JOSÉ EUGÊNIO VIEIRA

PEQUENAS HISTÓRIAS

Fatos Administrativos e Políticos de **Guaçuí**

EDIÇÃO DO AUTOR
Vitória, ES
2022

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 1 17/08/2023 12:54:14

© Copyright by José Eugênio Vieira, Vitória, 2022
Todos os direitos reservados. A reprodução de qualquer parte desta obra, por qualquer meio, sem a autorização do autor, constitui violação da LDA 9.610/98.

PESQUISA E DIGITAÇÃO
José Eugênio Vieira e Katiane Meireles

COORDENAÇÃO
Carla Cremasco da Cruz

REVISÃO
José Eugênio Vieira

CAPA, PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO
Bios Editoração Eletrônica

IMPRESSÃO
Prefeitura Municipal de Guaçui

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Vieira, José Eugênio

Pequenas histórias : fatos administrativos e políticos de Guaçuí / José Eugênio Vieira. -- 1. ed. -- Vitória, ES : Ed. do Autor, 2022.

761 p. : il. ; 25 cm.

ISBN 978-65-00-53612-6

1. Guaçuí (ES) - História I. Título.

22–129729 CDD-981.52

Índices para catálogo sistemático:

1. Guaçuí (ES) - História I. Título.

Aline Graziele Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

Sumário

Prefácio 7

O porquê desse relato? Sua origem 11

CAPITULO 1
Aspectos Históricos 17

CAPITULO 2
Dados Econômicos e Sociais 65

2.1 Gerais 65

2.2 Iluminação Pública 79

2.3 Águas e Esgotos e Limpeza Pública 84

2.4 Ocupação Urbana 102

2.5 Outros Serviços 115

2.6 Primeiros Registros Empresariais Encontrados na Junta Comercial do Espírito Santo 330

2.7 Forma e Apresentação dos Símbolos do Município 334

2.8 Títulos Honoríficos 345

2.9 Escritores de Guaçuí 349

CAPÍTULO 3
Cooperativa de "Laticínios de Guaçuí ltda – Colagua" 351

CAPÍTULO 4
Conflitos políticos na região 359

4.1 Origem 359

4.2 Primeiros Líderes Políticos Surgidos na Região 361

4.3 Subordinação aos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim e Alegre 362

4.4 Luta pela Emancipação Política-Administrativa de Veado (Guaçuí) 364

4.5 Instalação do Novo Município 378

4.6 Primeira Eleição do Município 380

4.7 Eleitores da Paróquia de São Miguel de Veado – 1854 382

4.8 Ocupantes dos cargos de Intendentes e de Prefeitos
1928 a 2018 401

4.9 Reminiscências Sociais e Políticas de Guaçuí 555

CAPÍTULO 5
Divergências Políticas entre Alegre
e o Distrito de Veado (Guaçuí) 651

CAPÍTULO 6
As Divergências Políticas na Classe
Dominante de Veado (Guaçuí) e seus Reflexos 665

CAPÍTULO 7
Os Partidos Políticos de Veado
Siqueira Campos e Guaçuí 669

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 4 17/08/2023 12:54:14

CAPÍTULO 8
A Guerrilha do Caparaó 691

CAPÍTULO 9
Criação e Instalação da Comarca de Siqueira Campos 695

CAPÍTULO 10
Chuva de Granizo sobre Siqueira Campos 707

CAPÍTULO 11
Clubes Esportivos e Sociais 711

11.1 Futebol 711

11.2 Sociais 731

11.3 1989: Renasce o Futebol em Guaçuí 748

11.4 Outras Informações do Esporte 749

11.5 Rinha de Galos 750

CAPÍTULO 12
Colaboradores 751

O Autor 755

O Jornal “O Espírito Santo” 757

Referências 759

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 6 17/08/2023 12:54:14

Prefácio

Ao ter sido convidada para prefaciar o livro Pequenas Histórias – Fatos Administrativos e Políticos de Guaçuí, além de me sentir por demais honrada, senti-me, também, com o peso de enorme responsabilidade, pois meus ombros quase centenários, não têm mais o mesmo vigor dantes. Obviamente, é claro que quem prefacia tem geralmente a posição de quem apresenta ou até introduz. No meu caso, apoio-me em minha suposta capacidade e competência de conhecimento enorme, pois acredito que prefaciar é sempre ter a postura de quem pode julgar a obra que está prefaciando e, ao mesmo tempo, é avalizá-la para o público a quem se destina. Por isso, além da honra que sinto, vem o peso da responsabilidade, pois acredito que prefaciar significa legitimar ou validar a autoridade do autor.

Entretanto, esta anciã se põe na situação de quem tem o privilégio da prioridade da leitura para anunciar, em primeira mão, a alegria do aprendizado, do encontrado, do descoberto. Ah, Guaçuí! Como te redescobri e te reencontrei nessas imensuráveis e ricas páginas! Páginas estas em que o autor e a obra em si, propuseram-me a seguir um passeio pelas observações desta mente em idade bem avançada, a percorrer um passado ainda tão vivo em minha memória, bem como me propuseram impressões dos sentidos e sensações da emoção que acumulei no mergulho que fiz, nas lembranças ainda tão vivas e marcantes. Se assim posso dizer, deverei voltar para muitas abluções e imersões, como quem degusta fatos históricos tanto quanto distantes e, ao mesmo tempo, muito próximos, que me levaram a infinitos devaneios.

Confesso que, ao percorrer tão célebres linhas escritas e fundamentadas em ricas fontes documentais, a primeira sensação que tive é a superação do discurso comum, sobrecarregado de pretenciosas certezas, um tanto quanto difíceis e que ainda predominam em nosso contexto asseverado em muitas falas e escritas, conforme pudemos constatar nas citações mencionadas. Trata-se de uma busca, de uma construção coletiva ou de um projeto social, cuja finalidade seja

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 7 17/08/2023 12:54:14

a de propor ou legar conhecimento antes aprisionado nas cadeias de definições fechadas, que agora se abrem e se tornam dinâmicas de um pensamento novo ao se pensar em transmitir a história, concedendo-a "restos do passado... núcleo do presente e germe do futuro", visando legá-la à prosperidade.

Ao avalizar tão ricas e belíssimas páginas desta obra ímpar, minha primeira sensação vem do fato de perceber esta produção como profundamente vinculada a uma prática acadêmica, embora o autor não o seja, oriunda de um zeloso processo de construção coletiva do conhecimento; a segunda impressão é a sensação da abertura do horizonte pela diversidade de contribuições na marca de uma narrativa, não somente preocupada com a historiografia local, mas também regional e nacional, que nos mostram que os Fatos Administrativos e Políticos de Guaçuí podem e devem ser herdados pela cultura social e política da nação na qual está inserida.

Não se trata aqui de um conhecimento feito, acabado, compendiado, auto poético, mas de produção literária eivada de tão ricas elucubrações que nos coloca tão próximos de um passado, que nos proporciona a impressão de estar tão longe e, ao mesmo tempo, tão próximos. Tem-se ainda, a impressão de que a referida obra se revaloriza como um laboratório, um lugar de labor e de interações produtivas de um novo conhecimento e de um novo saber, pois cada linha, cada parágrafo e cada capítulo tem sua vinculação a alguma realidade, que nos retrata a veracidade histórica de produção. Em outras palavras, é como se o autor procurasse destacar o quotidiano, o vivido e vivenciado na realidade de um vilarejo – quiçá um lugarejo – ou um lugar no qual nasceu a Pérola do Caparaó, mas tudo isto refletido e tão elaborado de maneira rica, despretensiosa e criteriosa.

Para quem já ultrapassou os noventa anos, esta obra Pequenas Histórias – Fatos Administrativos e Políticos de Guaçuí faz recordar os tempos vividos, cujos fatos tornaram-me testemunha ocular e, assim, considero sempre interessante mencionar que ao lê-la, as sensações que tive e que foram muitas, fizeram-se na mesma intensidade e profundidade em todas as partes.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 8 17/08/2023 12:54:14

Porém, o conjunto da obra me deixa a alegria de constatar que alguma coisa de importante e de novo está por vir, como que reprisando aqueles tempos em que a memória se volta muitas das vezes, aos escombros de ricas fontes, que talvez se encontravam empoeirados nos porões da cultua, onde é possível identificar nas prateleiras esquecidas, a realidade verídica e documentada com riqueza de consciência, alicerçada na humildade da elaboração da escrita, em que se constrói a História Factual pela ação solidária de um povo, através das sucessivas gerações.

Guaçuí, ES, 21 de agosto de 2022.

Comendadora Maria Madalena Emery de Carvalho

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 9 17/08/2023 12:54:14

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 10 17/08/2023 12:54:14

O porquê desse relato? Sua origem

Nas minhas idas à Guaçuí (ES) e Iriri (Anchieta – ES), conheci o Sr. Oswaldo Vaillant Trigo, proprietário da Casa Brasil e de uma residência no balneário citado, ocasião em que trocávamos informações sobre a política de Guaçuí e de sua história. Trata-se na maioria de perfunctórios[1] (superficial), sem nenhum documento onde poder-se-ia constar registros sobre Guaçuí. Como na maioria das ocasiões, nas histórias e documentos por nós resgatados, os problemas são sempre os mesmos, pois os fatos se perderam por não haver guarda e quando existentes, sem nenhuma preocupação de mantê-los longe dos cupins, traças, enchentes e toda sorte de desculpas. É o caso de Guaçuí com relação a documentação do período anterior a 1929 e alguns anos à frente. O que restou do passado, encontra-se num local impróprio e sem a menor chance de pesquisas.

Até o processo de emancipação política desapareceu dos arquivos da ALES – Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

TEODORO[2] afirma que "os documentos onde constam registros que antecedem à emancipação do município de Guaçuí são escassos".

O caminho percorrido passa a ser o de utilizar-se da memória de pessoas, cujo privilégio ainda permitem lembrar determinados fatos do passado.

1 PERFUNCTÓRIOS, superficial, praticado apenas para cumprir obrigação, sem utilidade prática.

2 TEODORO, Miguel Aparecido. "Ensaio Sobre a História de Guaçuí – ES". Vassouras (RJ). p. 96. Disponível em: https://docplayer.com.br/6636684-Ensaio-sobre-a-historia-de-guacui-es-miguel-aparecido-teodoro-professor-mestre-pela-universidade-severino-sombra-vassouras-rio-de-janeiro.html. Acesso em: 16 de jan de 2021.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 11 17/08/2023 12:54:14

Oswaldo Vaillant Trigo. 2018.
Acervo do autor

Para esse resgaste, utilizamos também das poucas bibliografias existentes sobre a história de Guaçuí.

Senhor Oswaldo é mineiro, nascido na localidade de Cayana, que aos 6 anos de idade veio para essa localidade na companhia de seus pais, isso em 1934, portanto também 6 anos após a emancipação política e administrativa de Veado (Guaçuí).

Foi através desse relacionamento, principalmente em Iriri, na varanda de sua casa, de frente para o mar, sempre desfrutando de uma cervejinha, acompanhada de um prato de camarões fritos feito pela sua esposa Ilva, recentemente falecida e no seu escritório junto a Casa Brasil em Guaçuí é que nos foi possível identificar os principais acontecimentos históricos da política do Caparaó e principalmente da sua convivência com a família do Dr. Francisco Lacerda de Aguiar (Chiquinho).

O período analisado foi de 1820 até aproximadamente o revolucionário de 1930/1945. O período restante foi tratado, em poucas pinceladas, pois várias biografias já retrataram esse período.

Foram feitas pesquisas no IHGA – Instituto Histórico e Geográfico de Alegre, nos jornais "O Alegrense" de 1915 – 1916, pertencente a municipalidade, não sendo possível ter acesso a todos os números, hoje inexistentes. Ainda foi possível alguns números, bastante danificados do "Jornal de Alegre" de 1928 e 1929. Por essa época, Veado (Guaçuí) ainda era um distrito de Alegre. Utilizou-

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 12 17/08/2023 12:54:14

-se na pesquisa de um razoável acervo do Jornal "O Espírito Santo" de Guaçuí desde o primeiro número, que deixou de ser publicado a partir de 2006. Alguns poucos números também não foram encontrados.

Este jornal foi fundado a 23 de agosto de 1931, pelos senhores Jerônimo Coelho Braga e Antônio Augusto da Silva (Bartô), que também foram os seus primeiros colaboradores[3].

Segundo a mesma fonte, fora "criado com o caráter de prestação de serviços à comunidade, transformou-se depois em jornal oficial da Prefeitura".

Destacaram-se entre os seus colaboradores, figuras como Newton Braga, Fernando Mello, Rubem Braga, Eurico Vieira de Rezende, Dermeval Monteiro de Carvalho, Dr. Meroveu Pereira Cardoso, José Ávila e Silva, Roberto Lengruber, Alemer Ferraz Moulin, Sálvio Silva, Eno Teodoro Wanke, Henrique de Souza Lima, Aureliano Alves Netto e alguns outros.

A partir de 2006, fizemos a pesquisa no jornal diário "Aqui Notícias" e na "Folha do Sul Capixaba", cedidos pelo senhor Elias Carvalho Soares, até 2019.

Guaçuí ainda é um dos poucos municípios em que a imprensa preserva a sua história. São 89 anos através dos veículos já citados.

Há 620 anos Johannes Guttemberg, no ano de 1.440 inventava a imprensa, nascido que fora em Mainz em 1.400, na Alemanha, isto é, a máquina de impressão tipográfica.

Faleceu na mesma cidade em 1.468.

Nos dias atuais, o nome imprensa nos remete, a dizer que se trata de "instituição de divulgação de notícias e opiniões sobre fatos cotidianos, isto é: aos jornais e revistas especializados, sejam diários, semanários e mensários".

3 O ESPÍRITO SANTO. "Aniversário do Jornal", Guaçuí (ES). 26 de agosto de 1973. Nº 1.742. Ano XVII. 1 p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 13 17/08/2023 12:54:14

Entretanto, "designa, também originalmente, um tipo de dispositivo técnico capaz de reproduzir palavras, frases, textos, ou mesmo livros inteiros através de caracteres ou tipos móveis".[4]

Realizou-se algumas visitas com lideranças e moradores locais, tanto de Alegre como de Guaçuí.

Procurou-se levantar todos os documentos possíveis e existentes que tratam da História Política e Administrativa de Guaçuí, na sua totalidade pertencentes a particulares.

A não conscientização dos detentores da informação, seja documental ou oral, da importância da colaboração desse resgate é outro entrave que atrasa sobremaneira a conclusão da obra.

Ainda hoje, existem pessoas que detêm informações, tanto documental, como de vivência pessoal, relacionadas ao município, mas que infelizmente não compartilham.

Esta foi a biografia que conseguimos acesso em forma de doação:

- Alegre, a Terra e o Povo (Manoel P. Ferraz) – Sem data.
- Nossas Raízes- Colônia Espanhola do Alegre – ES (Carlos Magno Rodrigues Bravo) – 1994.
- Resgate Histórico do Governo Municipal de Alegre - 1891- 1920 (Carlos Magno Rodrigues Bravo) – 1998.
- Nossas Raízes – O Alegre até o ano de 1920: Fatos e Biografias (Carlos Magno Rodrigues Bravo) – 1998.
- Caparaó Místico (José Wlademiro Emery de Carvalho) – 2000.

4 FERNANDES, Cláudio. Invenção da imprensa. Revista Eletrônica Uol - Brasil Escola, História Geral, 2022. Disponível em: https://brasilescola.uol.com.br/historiag/invencao-imprensa.htm. Acesso em: 20 de out.de 2020

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 14 17/08/2023 12:54:14

- Os Emery no Brasil (José Wlademiro Emery de Carvalho) – 2007.
- Século Diário – Texto sobre a Guerrilha do Caparaó (vários autores) – 2007.
- Pioneiros e Desbravadores (José Wlademiro Emery de Carvalho) – 2007.
- José Henrique Cortad (Miguel Aparecido Teodoro) – 2013.
- Parque Nacional do Caparaó - Uma aventura no Pico da Bandeira (Márcio José Furtado) – 2014.
- Construção da Cidade: A participação da Produção de Renda na Formação Urbana de Guaçuí – ES (UFES – Universidade Federal do Espírito Santo) – 2014.
- Guaçuí – Ensaio e História – Colonização – Desenvolvimento e Cultura (Miguel Aparecido Teodoro) – 2014.
- Um Cidadão Empreendedor (Helena Marques) – 2015.
- Dr. Chiquinho, por Francisco Lacerda de Aguiar – A Trajetória Pública e Privada de um ex-Governador (José Cirillo, Bruna Wandekoken e Marcos Vertelo) – 2015.
- Por essas Terras de São Miguel... De Capela à Matriz Paroquial de Guaçuí – ES (Miguel Aparecido Teodoro) – 2016.
- Poesias e Crônicas (Maria de Lourdes Silva Ferraz) – 2016.
- Revista Capixaba de Genealogia III – (IHGES – Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo). 2017.
- Efemerídes Guaçuiense 1820 a 1938. (José Wlademiro Emery de Carvalho) – 2018.
- Ensaio sobre a História de Guaçuí (ES) – (Miguel Aparecido Teodoro) – Sem data.
- Correio Brasiliense – Crônica de Márcio Cotrim – "Uma cidade chamada Guaçuí". Sábado – 1- 3- 2008.
- Guaçuí Recupera a sua Memória. Coordenação de Erildo dos Anjos. 25 entrevistas com pessoas antigas de Guaçuí – 1986.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 15 17/08/2023 12:54:14

Quando da elaboração do documento "Guaçuí Recupera a sua Memória" MOULIN[5] assim se manifesta "Nenhum povo se desenvolve sem amor à sua cultura, à sua história, à sua arte e aquilo que construiu".

- MENDONÇA, Marcos Cândido. "História da Construção de Guaçuí – ES – Aspectos da Formação Urbana no Vale do Itabapoana Capixaba - (1920- 1960). UFES. Vitória – ES: 232 p.: il.

5 MOULIN, Luiz Ferraz. "Guaçuí em Revista". Guaçuí (ES). Prefeitura Municipal de Guaçuí. 1987. In: GEOGRAFARES – Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia UFES. Agosto-Dezembro, 2014.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 16 17/08/2023 12:54:15

CAPÍTULO 1

Aspectos Históricos

Situado na região do Caparaó, foi desbravado pelo comando do Capitão-Mor Manoel José Esteves de Lima, procedente de Minas Gerais e imigrante português, isso no ano de 1820.

Como na maioria das ocasiões, veio acompanhado de 72 pessoas que com a decadência da exploração das minas de ouro mineira, vieram na expectativa de explorar novas riquezas. Poucos eram brancos, a maior parte escravos e índios.

Outro grupo era formado por imigrantes descendentes de europeus. Era o início do Século XVIII (1838), onde instalaram uma pequena povoação, às

margens do Rio Veado[6]. Eram eles: Manoel Domingos Viana, João Damasceno Barbosa, Joaquim Gomes de Azevedo, Manoel Francisco e Luiz Francisco de Carvalho (irmão), Domingos José Gonçalves de Ataíde, Antônio Ouriques de Aguiar Valim, Silvestre Joaquim Rosa e o Guarda – Mór Joaquim Lobato, sob o comando de Justino José Maria. Silvestre Joaquim Rosa ou Joaquim Silvestre Rosa, "fez, igualmente, doação de terras para o povoado no lugar onde se inaugurou o marco do centenário de Guaçuí em 1938."

Durante a sua fundação até os dias de hoje Guaçuí passou por diversas formações administrativas:

1) Pela Resolução nº 122, de 25 de novembro de 1861, criou-se a Subdelegacia de Polícia de Veado;
2) A Lei nº 9, de 13 de julho de 1866, criava a Freguesia do Veado, com invocação de São Miguel;
3) Pela Lei nº 1, de 7 de outubro de 1872, era criado o Distrito da Paz, no lugar denominado Veado, do termo de Cachoeiro de Itapemirim;
4) O primeiro nome do local foi São Bom Jesus do Livramento, em 1866, nome dado em virtude da primeira imagem trazida pelo bandeirante Luiz Francisco de Carvalho;
5) Em virtude da Lei nº 9, de 13 de julho de 1866, passou-se a distrito do município de São Pedro de Cachoeiro de Itapemirim;
6) No ano de 1884, transferida a sua jurisdição para formar o novo município de Alegre; (Lei nº 18, de 3 de abril de 1884);
7) Pela mesma Lei nº 9, de 13 de julho de 1866, passou a denominar-se São Miguel do Veado. Em 16 de janeiro de 1928 foi elevado à categoria de Vila de São Miguel do Veado;

6 VEADO. "Consta-se que a origem do nome está no fato de que, quando os desbravadores de origem europeia chegaram à região, existiam vários veados margeando o rio local".

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 18 17/08/2023 12:54:16

O jornal "O Espírito Santo" nº 621, de 19 de março de 1944, a página 4, na coluna social, trouxe este texto assinado por ILONA, que resolvemos recuperá-lo registrando nesse livro:

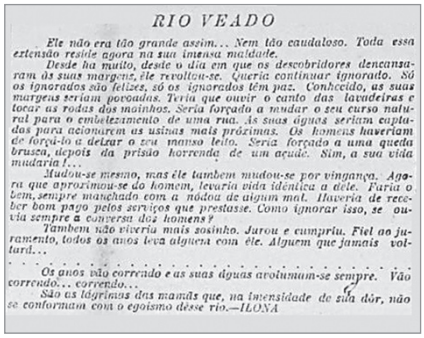

RIO VEADO

Ele não era tão grande assim... Nem tão caudaloso. Toda essa extensão reside agora na sua imensa maldade.

Desde há muito, desde o dia em que os descobridores descansaram às suas margens, ele revoltou-se. Queria continuar ignorado. Só os ignorados são felizes, só os ignorados têm paz. Conhecido, as suas margens seriam povoadas. Teria que ouvir o canto das lavadeiras e tocar as rodas dos moinhos. Seria forçado a mudar o seu curso natural para o embelezamento de uma rua. As suas águas seriam captadas para acionarem as usinas mais próximas. Os homens haveriam de forçá-lo a deixar o seu manso leito. Seria forçado a uma queda brusca, depois da prisão horrenda de um açude. Sim, a sua vida mudaria!

Mudou-se mesmo, mas ele também se mudou por vingança. Agora que se aproximou do homem, levaria vida idêntica a dele. Faria o bem, sempre manchado com a nódoa de algum mal. Haveria de receber bem pago pelos serviços que prestasse.

Como ignorar isso, se ouvia sempre a conversa dos homens?

Também não viveria mais sozinho. Jurou e cumpriu. Fiel ao juramento, todos os anos leva alguém com ele. Alguém que jamais voltará...

. . . . . .

Os anos vão correndo e as suas águas avolumaram-se sempre. Vão correndo... correndo...

São as lágrimas das "mamães" que, na imensidade da sua dor, não se conformam com o egoísmo desse rio. - ILONA -

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 19 17/08/2023 12:54:16

O jornal "O Espírito Santo" em maio de 1950[7] informava sobre a retificação do Rio Veado, de acordo com dados enviados pelo chefe de Departamento Nacional de Saneamento, em Vitória, Dr. Roberto Viana.

Os trabalhos técnicos de levantamentos, mapas, etc. para essa retificação já se encontravam concluídos, restando apenas a chegada de uma possante máquina para execução dos serviços.

Com esses empreendimentos, criaria a possibilidade da localização de uma grande avenida à margem desse rio, dentro do perímetro urbano da cidade.

8) Elevado à categoria de cidade com esse nome pela Lei Estadual nº 1.688, de 25 de dezembro de 1928;

9) A Lei nº 1.722, de 30 de dezembro de 1929, foi elevada da categoria de Cidade a Vila de São Miguel do Veado;

10) Lei nº 1.730, de 3 de janeiro de 1930, criou o Distrito Judiciário na Comarca de Alegre;

11) Decreto – Lei nº 15.177 de 31 de dezembro de 1943, fixou a divisão Administrativa e Judiciária do Estado do Espírito Santo.

7 O Espírito Santo. "Retificação do Rio Veado". Guaçuí (ES). 7 de maio de 1950. Nº 816. Ano XIX. 1 p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 20 17/08/2023 12:54:17

____ 16____

DECRETO – N. 525.

(1866 – N.9.)

ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA. BACHAREL

Formado em Sciencias Juridicas e Sociaes pela Academia de S. Paulo e Presidente da Provincia do Espírito-Santo: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legistativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo 1º – Fica elevado a cathegoria de freguezia o districto do Veado no municipio de Itapemirim, com a invocação de S. Miguel.

Art. 2º – A nova Freguezia de S. Miguel do Veado terá por limites aquelles mesmos marcados para o Juizo de Paz.

Art. 3º – O Presidente da Provincia sollicitará do poder ecclesiastico a approvação canonica da mesma freguezia.

Artigo 4º – O Presidente da Provincia despenderá a quantia indispensável com a acquisição de alfaias e utensilios necessários, quando for reclamado.

Artigo 5º – Ficão revogadas as disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer que a cumprão e fação cumprir, tão inteiramente como n'ella se contem. O Secretario d'esta Provincia a faça imprimir, publicar e correr.

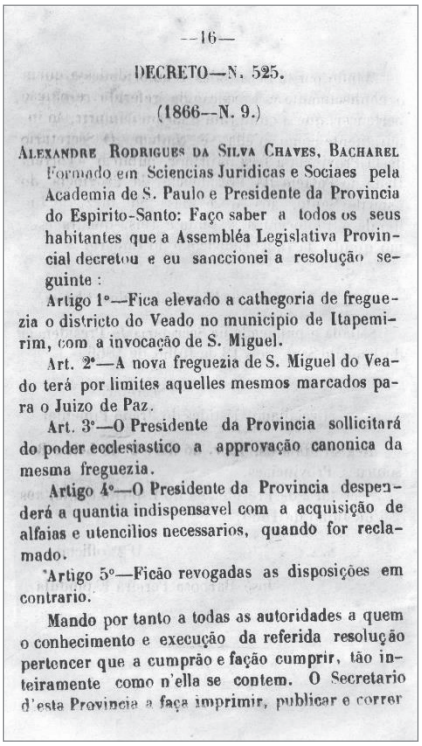

—16—

DECRETO—N. 525.

(1866—N. 9.)

ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA CHAVES, BACHAREL Formado em Sciencias Juridicas e Sociaes pela Academia de S. Paulo e Presidente da Provincia do Espirito-Santo: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo 1º—Fica elevado a cathegoria de freguezia o districto do Veado no municipio de Itapemirim, com a invocação de S. Miguel.

Art. 2º—A nova freguezia de S. Miguel do Veado terá por limites aquelles mesmos marcados para o Juizo de Paz.

Art. 3º—O Presidente da Provincia sollicitará do poder ecclesiastico a approvação canonica da mesma freguezia.

Artigo 4º—O Presidente da Provincia despenderá a quantia indispensavel com a acquisição de alfaias e utencilios necessarios, quando for reclamado.

Artigo 5º—Ficão revogadas as disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer que a cumprão e fação cumprir, tão inteiramente como n'ella se contem. O Secretario d'esta Provincia a faça imprimir, publicar e correr

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 21 17/08/2023 12:54:17

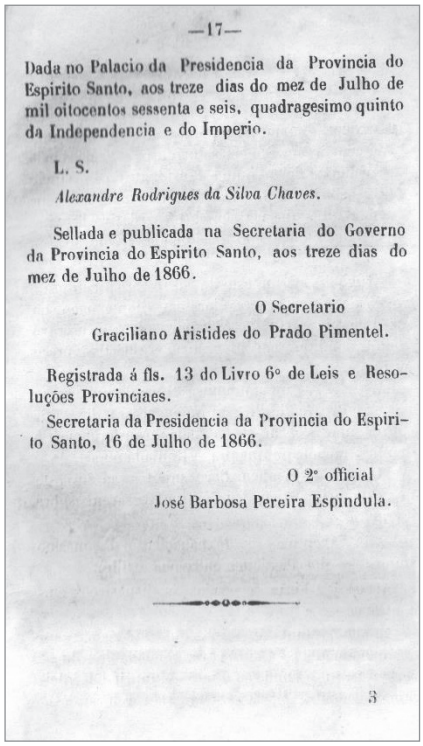

—17—

Dada no Palacio da Presidencia da Provincia do Espirito Santo, aos treze dias do mez de Julho de mil oitocentos sessenta e seis, quadragesimo quinto da Independencia e do Imperio.

L. S.

Alexandre Rodrigues da Silva Chaves.

Sellada e publicada na Secretaria do Governo da Provincia do Espirito Santo, aos treze dias do mez de Julho de 1866.

O Secretario

Graciliano Aristides do Prado Pimentel.

Registrada á fls. 13 do Livro 6º de Leis e Resoluções Provinciaes.

Secretaria da Presidencia da Provincia do Espirito Santo, 16 de Julho de 1866.

O 2º official

José Barbosa Pereira Espindula.

3

Lei nº 9, de 13 de julho de 1866
Decreto nº 525.
Criando a Freguesia do Veado.

Acervo: APEES - Arquivo Público do Estado do Espírito Santo

____ 17____

Dada no Palacio da Presidência da Provincia do Espírito Santo, aos treze dias do mez de Julho de mil oitocentos sessenta e seis, quadragesimo quinto da Independencia e do Imperio.

I.. S.

Alexandre Rodrigues da Silva Chaves.

Sellada e publicada na Secretaria do Governo da Provincia do Espirito Santo, aos treze dias do mez de Julho de 1866.

O Secretario

Graciliano Aristides do Prado Pimentel.

Registrada á fls. 13 do Livro 6º de Leis e Resoluções Provinciaes.

Secretaria da Presidencia da Provincia do Espirito Santo, 16 de Julho de 1866.

O 2º official
José Barbosa Pereira Espindula.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 22 17/08/2023 12:54:17

LEI N. 18

ALPHEU ADELPHO MONJARDIM D' ANDRADE E ALMEIDA. Cavalleiro da Imperial Ordem da Roza, 1º Vice- Presidente da Província do Espírito Santo, etc etc etc.

Faça saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a Resolução seguinte:

Art. 1º A Freguezia de N. S. da Penha de Alegre, do Municipio de Cachoeiro de Itapemirim, fica elevada a cathegoria de Villa, com a mesma denominação.

Art. 2º O novo Municipio, compreenderá as frequezias de N. S. da Penha do Alegre e S. Miguel do Veado e o districto de S. José do Calçado, que será desmembrado da Freguezia de S. Pedro de Itabapoana.

Art. 3º – A mencionada Villa só poderá ser installada, depois que seus moradores edificarem em sua sede casa de Camara e Cadêa, de conformidade com os planos e orçamento que forem apresentados pela inspectoria das Obras Publicas e approvado pela Presidencia.

Art. 4º – O referido edificio será construído por uma commisão de tres membros, escolhidos pelo Presidente da Provincia dentro dos cidadãos subscriptores residentes n'aquella localidade, e só será aceito depois de examinado e julgado bem pelo Inpector das Obras Publicas.

Art. 5º – Revogan-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como E'lla se contém. O Secretario interino do Governo d'esta Provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio do Governo da Provincia do Espirito Santo, aos tres dias do mez de Abril de mil oito centos e oitenta e quatro sexagesimo terceiro da Independencia e do Imperio.

(L. S) *Alpheu Adelpho Monjardim d' Andrade de e Almeida.*

Sellada e publicada n'esta Secretaria do Governo da Provincia do Espírito – Santo aos tres dias do mês de Abril de 1884.

Servindo de Secretario do Governo.- O Chefe da 1ª secção – José Pinto Homem d' Azevedo.

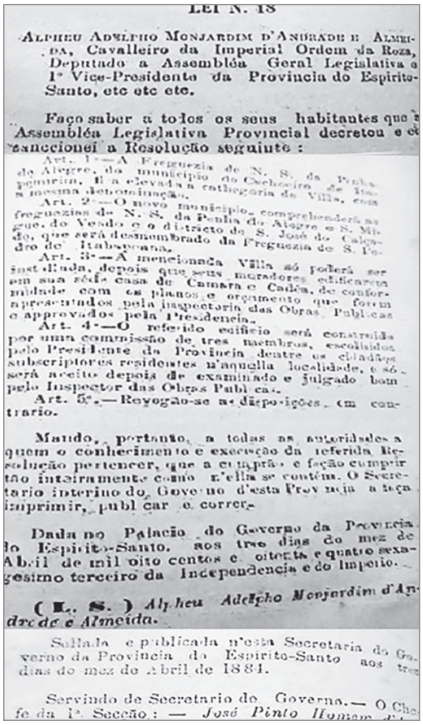

LEI N. 18

ALPHEU ADELPHO MONJARDIM D'ANDRADE E ALMEIDA, Cavalleiro da Imperial Ordem da Roza, Deputado a Assembléa Geral Legislativa e 1º Vice-Presidente da Provincia do Espirito-Santo, etc etc etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a Resolução seguinte :

Art. 1 — A Freguezia de N. S. da Penha do Alegre, do municipio do Cachoeiro de Itapemirim, fica elevada a cathegoria de Villa, com a mesma denominação.

Art. 2 — O novo municipio, comprehenderá as freguezias de N. S. da Penha do Alegre e S. Miguel do Veado e o districto de S. José do Calçado, que será desmembrado da Freguezia de S. Pedro de Itabapoana.

Art. 3 — A mencionada Villa só poderá ser installada, depois que seus moradores edificarem em sua séde casa de Camara e Cadêa, de conformidade com os planos e orçamento que forem apresentados pela inspectoria das Obras Publicas e approvado pela Presidencia.

Art. 4 — O referido edificio será construida por uma commissão de tres membros, escolhidos pelo Presidente da Provincia dentre os cidadãos subscriptores residentes n'aquella localidade, e só será aceito depois de examinado e julgado bom pelo Inspector das Obras Publicas.

Art. 5. — Revogão-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como E'lla se contém. O Secretario interino do Governo d'esta Provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio do Governo da Provincia do Espirito-Santo, aos tres dias do mez de Abril de mil oito centos e oitenta e quatro sexagesimo terceiro da Independencia e do Imperio.

(L. S.) *Alpheu Adelpho Monjardim d'Andrade e Almeida.*

Sellada e publicada n'esta Secretaria do Governo da Provincia do Espirito-Santo aos tres dias do mez de Abril de 1884.

Servindo de Secretario do Governo.— O Chefe da 1ª Secção : — *José Pinto Homem*

Lei nº 18 de abril de 1881
Transfere a Jurisdição da Vila do Veado para formar o nome do Município de Alegre.

Acervo: Biblioteca Pública do Estado do Espírito Santo

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 23 17/08/2023 12:54:17

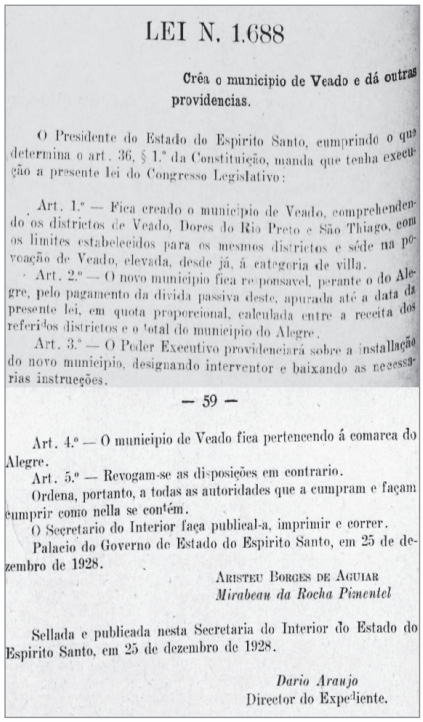

LEI N. 1.688

Crêa o municipio de Veado e dá outras providencias.

O Presidente do Estado do Espirito Santo, cumprindo o que determina o art. 36, § 1.° da Constituição, manda que tenha execução a presente lei do Congresso Legislativo:

Art. 1.° — Fica creado o municipio de Veado, comprehendendo os districtos de Veado, Dores do Rio Preto e São Thiago, com os limites estabelecidos para os mesmos districtos e séde na povoação de Veado, elevada, desde já, á categoria de villa.

Art. 2.° — O novo municipio fica responsavel, perante o do Alegre, pelo pagamento da divida passiva deste, apurada até a data da presente lei, em quota proporcional, calculada entre a receita dos referidos districtos e o total do municipio do Alegre.

Art. 3.° — O Poder Executivo providenciará sobre a installação do novo municipio, designando interventor e baixando as necessarias instrucções.

— 59 —

Art. 4.° — O municipio de Veado fica pertencendo á comarca do Alegre.

Art. 5.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Ordena, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e façam cumprir como nella se contém.

O Secretario do Interior faça publical-a, imprimir e correr.

Palacio do Governo do Estado do Espirito Santo, em 25 de dezembro de 1928.

ARISTEU BORGES DE AGUIAR
Mirabeau da Rocha Pimentel

Sellada e publicada nesta Secretaria do Interior do Estado do Espirito Santo, em 25 de dezembro de 1928.

Dario Araujo
Director do Expediente.

Lei nº 1.688, que criou o Município de Veado (Publicado: 25 de dezembro de 1928).

Acervo: APEES - Arquivo Público do Estado do Espírito Santo

LEI N. 1.688

Crêa o municipio de Veado e dá outras providencias.

O Presidente do Estado do Espirito Santo, cumprindo o que determina o art. 36. § 1.º da Constituição, manda que tenha execução a presente lei do Congresso Legislativo.

Art. 1.º- Fica creado o municipio de Veado, comprehendendo os districtos de Veado, Dores do Rio Preto e São Thiago, com os limites estabelecidos para os mesmos districtos e sede na povoação Veado, elevada, desde já, á categotia de Vila.

Art. 2.º- O novo municipio fica responsavel, perante o do Alegre, pelo pagamento da divida passiva deste, apurada até a data da presente lei, em quota proporcional, calculada entre a receita dos referidos districtos e total do municipio de Alegre.

Art. 3.º- O poder executivo providenciará sobre a installação do novo municipio, designando interventor e baixando as necessarias instrucções.

- 59 -

Art. 4.º- O municipio do Veado fica pertencendo á comarca do Alegre.

Art. 5.º- Revogam-se as disposições em contrario.

Ordena, portanto, a todas autoridades que a cumpram e façam cumprir como nella se contém.

O Secretario do Interior faça publical-a, imprimir e correr.

Palacio do Governo do Estado do Espirito Santo, em 25 de dezembro de 1928.

ARISTEU BORGES DE AGUIAR
Mirabeal da Rocha Pimengel

Sellada e publicada nesta Secretaria do Interior do Estado do Espirito Santo, em 25 de dezembro de 1928.

Dario Araujo
Director do Expediente.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 24 17/08/2023 12:54:17

12) Em 10 de janeiro de 1929 foi instituído o município, desmembrado de Alegre, agora também integrado os distritos da Sede (Veado), São Tiago e Rio Preto;

13) Adquiriu foros de cidade pela Lei Estadual nº 1.722, de 30 dezembro de 1929;

14) Siqueira Campos foi a penúltima denominação, através do Decreto nº 1.543, de 8 de agosto de 1931.

Os historiadores de Guaçuí relatam que a mudança de nome de Siqueira Campos[8] em 1943 para Guaçuí, última denominação, se deu por solicitação de seus familiares, uma vez que havia surgido um inesperado problema para a família do homenageado. Acreditem: um problema de ordem postal!

Como ainda naquela ocasião não existia o CEP – Código de Endereçamento Postal dos Correios e Telégrafos, as pessoas passaram a expedir correspondências para a cidade identificando-a como: "Siqueira Campos (ex – Veado)."

Essa identificação pegava mal para a memória do tão viril militar. Daí a razão da mudança.

Existe outra versão de que "os administradores políticos do município, considerando que o nome 'São Miguel de Veado', de certo modo, denegria seus habitantes, daí terem procurado o Presidente do Estado do Espírito Santo – Interventor João Punaro Bley – na tentativa de se encontrar uma solução para o problema. Por sugestão do próprio Presidente do Estado, o nome da cidade de São Miguel de Veado foi mudado para Siqueira Campos. [...]"

Mais uma versão que é apresentada é "inusitada para a mudança do nome: 'do alto do Palácio Anchieta, o interventor João Bley discutia com seus auxiliares qual seria a denominação ideal. Foi quando adentra no Porto de Vitória, rebocado o navio 'Siqueira Campos'. Sem consultar a comunidade local, o interventor Bley decidiu que esse seria o nome de Guaçuí, mesmo suspeitando que ela desejaria o apelativo São Miguel de Guaçuí."

Perfil de Siqueira Campos na versão de Dr. Zamith Azevedo por ocasião da fixação de seu retrato quando da instalação da Comarca.

8 ANTONIO DE SIQUEIRA CAMPOS: Quem era? "Um militar e um dos líderes dos chamados 'tenentes' da revolução de 1930 que levou Getúlio Vargas ao poder". Também lembrado como "um dos 18 do Forte de Copacabana". Faleceu na bacia do prata num acidente de avião, no dia 10 de maio de 1930, aos 32 anos de idade. Era natural de Rio Claro (SP), nascido em 18 de maio de 1898. Na cidade do Rio de Janeiro existe uma rua com seu nome, em Copacabana.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 25 17/08/2023 12:54:17

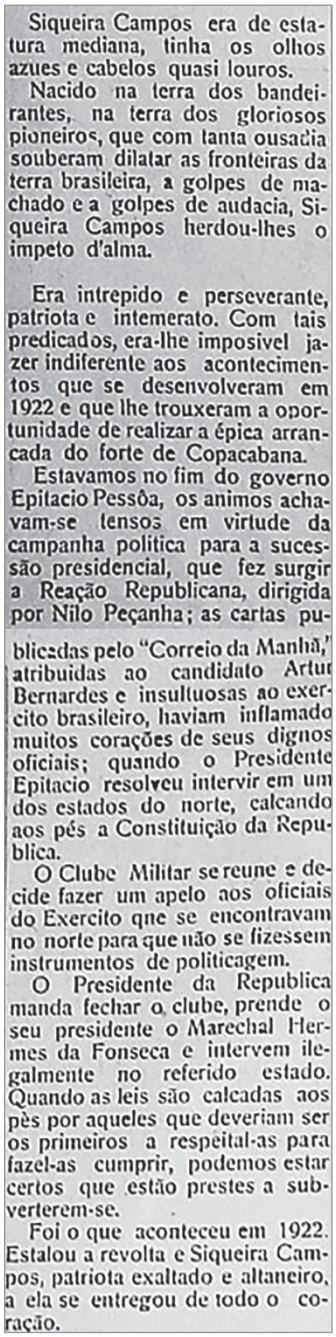

Siqueira Campos era de estatura mediana, tinha os olhos azues e cabelos quasi louros.

Nacido na terra dos bandeirantes, na terra dos gloriosos pioneiros, que com tanta ousadia souberam dilatar as fronteiras da terra brasileira, a golpes de machado e a golpes de audacia, Siqueira Campos herdou-lhes o impeto d'alma.

Era intrepido e perseverante, patriota e intemerato. Com tais predicados, era-lhe impossivel jazer indiferente aos acontecimentos que se desenvolveram em 1922 e que lhe trouxeram a oportunidade de realizar a épica arrancada do forte de Copacabana.

Estavamos no fim do governo Epitacio Pessôa, os animos achavam-se tensos em virtude da campanha politica para a sucessão presidencial, que fez surgir a Reação Republicana, dirigida por Nilo Peçanha; as cartas publicadas pelo "Correio da Manhã," atribuidas ao candidato Artur Bernardes e insultuosas ao exercito brasileiro, haviam inflamado muitos corações de seus dignos oficiais; quando o Presidente Epitacio resolveu intervir em um dos estados do norte, calcando aos pés a Constituição da Republica.

O Clube Militar se reune e decide fazer um apelo aos oficiais do Exercito que se encontravam no norte para que não se fizessem instrumentos de politicagem.

O Presidente da Republica manda fechar o clube, prende o seu presidente o Marechal Hermes da Fonseca e intervem ilegalmente no referido estado. Quando as leis são calcadas aos pès por aqueles que deveriam ser os primeiros a respeital-as para fazel-as cumprir, podemos estar certos que estão prestes a subverterem-se.

Foi o que aconteceu em 1922. Estalou a revolta e Siqueira Campos, patriota exaltado e altaneiro, a ela se entregou de todo o coração.

Fonte: "O Espírito Santo" – Siqueira Campos (ES). 18 de outubro de 1931. Nº 9.

"Siqueira Campos era de estatura mediana, tinha os olhos azuis e cabelos quase louros.

Nascido na terra dos bandeirantes, na terra dos gloriosos pioneiros, que com tanta ousadia souberam dilatar as fronteiras da terra brasileira, a golpes de machado e a golpes de audácia. Siqueira Campos herdou-lhes o ímpeto d'alma.

Era intrépido e perseverante, patriota e intemerato[9]. Com tais predicados, era-lhe impossível jazer indiferente aos acontecimentos que se desenvolveram em 1922 e que lhe trouxeram a oportunidade de realizar a épica arrancada do Forte de Copacabana.

Estavamos no fim do governo Epitacio Pessôa, os animos achavam-se tensos em virtude da campanha politica para a sucessão presidencial, que fez surgir a Reação Republicana, dirigida por Nilo Peçanha; as cartas publicadas pelo "Correio da Manhã", atribuidas ao candidato Artur Bernardes e insultuosas ao exército brasileiro, haviam inflamado muitos corações de seus dignos oficiais; quando o Presidente Epitácio resolveu intervir em um dos estados do norte, calcando aos pés a Constituição da República.

O Clube Militar se reune e decide fazer um apelo aos oficiais do Exército que se encontravam no norte para que não se fizessem instrumentos de politicagem.

O Presidente da Republica manda fechar o clube, prende o seu presidente o Marechal Hermes da Fonseca e intervem ilegalmente no referido estado. Quando as leis são calcadas aos pès por aqueles que deveriam ser os primeiros a respeitá-las para fazê-las cumprir, podemos estar certos que estão prestes a subverterem-se.

Foi o que aconteceu em 1922. Estalou a revolta e Siqueira Campos, patriota exaltado e altaneiro, a ela se entregou de todo o coração.

9 INTEMERATO: adj. Não corrompido, sem mácula, íntegro, puro, incorrupto.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 26 17/08/2023 12:54:17

E quando o comandante do Forte de Copacabana, onde se encontrava, foi traiçoeiramente preso, Siqueira Campos assume o comando e resiste a todas as intimações para entregar-se; e ao ver fracassada a realização do seu sonho, prepara-se para morrer como um grande, como um valente.

Faculta aos companheiros o supremo sacrifício; mas dezessete denodados o acampanham, aos quais se junta depois, o civil Otávio Corrêa.

Não vão lutar, não; vão entregar-se em sacrificio; não vão combater, não; vão dar-se em holocausto sobre o altar da patria para que seu sangue vertido sobre terra brasileira, se transforme em fecundante pólem de liberdade, e se dissemine, e floreça e frutifique nos corações dos seus compatriotas, afim de que um dia, sobre a terra do Cruzeiro do Sul, venham a reinar o direito e a justiça; e para que o mundo saiba que esta raça brasileira, esta raça mestiça que habita a terra de Santa Cruz, não está abastarda, como apregoam, por vezes os pessimistas, a visto que é capaz de gerar heróis e heróis tais quais os maiores do mundo e heróis cuja glória não se empalidece nem mesmo diante da do romano Atilio Regulo, nem mesmo diante da do espartano Leonidas!

E que se são capazes de pelos seus ideais, morrer sublimes e grandiosos, que não farão em defesa da honra e da patria ameaçada!

O sangue de Siqueira Campos misturou-se com o dos seus camaradas, mas a morte poupou-o para que ele continuasse ainda por algum tempo, em luta aspérrima[10] pelas suas aspirações, para colhê-lo traiçoeira, quando voava em ceus estrangeiros porém a sua vida permanecera para sempre como um símbolo que por si só bastará para impedir que a patria, olhando-a, jamais se degrade, jamais se alvite, permanecendo sempre digna de te-lo gerado, sempre digna de te-lo feito nascer.

Glória pois, a ti Siqueira Campos, lídimo expoente da raça brasileira!".

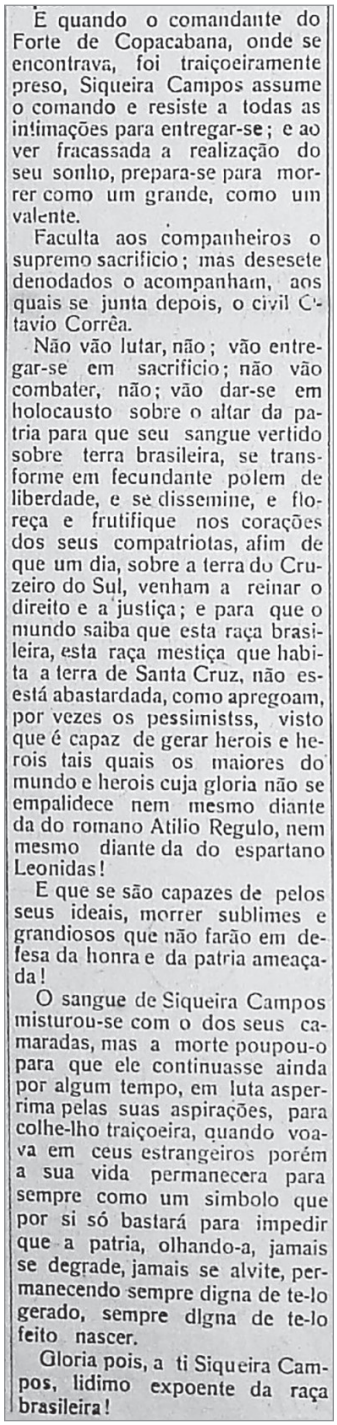

E quando o comandante do Forte de Copacabana, onde se encontrava, foi traiçoeiramente preso, Siqueira Campos assume o comando e resiste a todas as intimações para entregar-se; e ao ver fracassada a realização do seu sonho, prepara-se para morrer como um grande, como um valente.

Faculta aos companheiros o supremo sacrifício; mas desesete denodados o acompanham, aos quais se junta depois, o civil Otavio Corrêa.

Não vão lutar, não; vão entregar-se em sacrificio; não vão combater, não; vão dar-se em holocausto sobre o altar da patria para que seu sangue vertido sobre terra brasileira, se transforme em fecundante polem de liberdade, e se dissemine, e floreça e frutifique nos corações dos seus compatriotas, afim de que um dia, sobre a terra do Cruzeiro do Sul, venham a reinar o direito e a justiça; e para que o mundo saiba que esta raça brasileira, esta raça mestiça que habita a terra de Santa Cruz, não esestá abastardada, como apregoam, por vezes os pessimistss, visto que é capaz de gerar herois e herois tais quais os maiores do mundo e herois cuja gloria não se empalidece nem mesmo diante da do romano Atilio Regulo, nem mesmo diante da do espartano Leonidas!

E que se são capazes de pelos seus ideais, morrer sublimes e grandiosos que não farão em defesa da honra e da patria ameaçada!

O sangue de Siqueira Campos misturou-se com o dos seus camaradas, mas a morte poupou-o para que ele continuasse ainda por algum tempo, em luta asperrima pelas suas aspirações, para colhe-lho traiçoeira, quando voava em ceus estrangeiros porém a sua vida permanecera para sempre como um simbolo que por si só bastará para impedir que a patria, olhando-a, jamais se degrade, jamais se alvite, permanecendo sempre digna de te-lo gerado, sempre digna de te-lo feito nascer.

Gloria pois, a ti Siqueira Campos, lidimo expoente da raça brasileira!

Fonte: "O Espírito Santo" – Siqueira Campos (ES). 18 de outubro de 1931. Nº 9.

10 ASPÉRRIMA. Muito áspero.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 27 17/08/2023 12:54:17

Cap. Antônio Siqueira Campos. Sem data.

Capitão Antônio Siqueira Campos. 1931.

Acervo: O Espírito Santo, s/nº, 30-8-1931, Ano I

15) Finalmente passou a denominar-se Guaçuí pelo mesmo Decreto nº 15.177, de 31 de dezembro de 1943.

A cidade é conhecida também como "Pérola do Caparaó". "Recebeu essa designação por estar situada na região do Caparaó, e ganhou esse apelido há mais de 30 anos por um grupo de moradores que debatiam propostas para estimular o turismo do município."

Quando era conhecido como Siqueira Campos possuía os distritos de Rio Preto (criado pela Lei nº 5, de 17 de junho de 1896, como distrito de Alegre. A Lei foi promulgada pelo Presidente da Câmara, Capitão Antônio da Silva Marins[11].), São Lourenço e São Pedro Rates (Decreto – Lei Estadual nº 9.941, de 11 de novembro de 1938).

A partir do nome Guaçuí, pelo Decreto – Lei nº 15.177, de 31 de dezembro de 1943 era composto de Guaçuí (Sede), divisa (ex – Rio Preto), Imbuí (ex – São Lourenço) e São Pedro de Rates.

A Lei nº 750, de novembro de 1953, criou o distrito de São Tiago.

Atualmente, Dores do Rio Preto e Divino de São Lourenço ao desmembrarem-se de Guaçuí, ficou com os distritos de Guaçuí (Sede), São Pedro de Rates e São Tiago.

11 BRAVO, Carlos Magno Rodrigues. "Resgate Histórico do Governo Municipal de Alegre (1891 – 1920)." Alegre (ES), 1998, p. 75.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 28 17/08/2023 12:54:17

O povoamento do município se deu com a formação de grandes fazendas cafeeiras, sustentadas inicialmente com a mão de obra escrava e, posteriormente, com a incorporação de massiva imigração de italianos, nos finais do século XIX.

Atualmente possui três distritos:

- **SÃO PEDRO DE RATES:** criado pela Lei nº. 1.730, de 3 de janeiro de 1930.

São Pedro de Rates. 1986.

Acervo: IJSN – Instituto Jones dos Santos Neves

São Pedro de Rates. 2018.

Acervo: Renato José Lopes Machado

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 29 17/08/2023 12:54:17

Mesmo transformado em distrito, São Pedro de Rates só foi conhecer a iluminação elétrica em 10 de julho de 1958, cuja inauguração foi solenemente realizada pelo ex-Governador Francisco Lacerda de Aguiar – "Chiquinho".

Além do Governador, compareceram ao ato: Deputado Rubens Rangel, Prefeito Djalma de Sá Oliveira, Geraldo Viana de Souza, o Delegado de Polícia José Ferreira da Silva, Anibal Faria (representante da Fazenda Nacional) e os Vereadores: Serafim Zini, Agenor Tomé e Pedro Galvêas. O Monsenhor Miguel de Sanctis, deu a benção as instalações elétricas.

Em 20 de abril de 1964, a municipalidade deu início a execução por administração do serviço de esgoto sanitário no perímetro urbano da vila.

No dia 5 de abril de 1986, era anunciado o início do asfaltamento na estrada Guaçuí x São Pedro de Rates numa extensão de 8 km. Ainda neste mesmo ano (1 de julho) o distrito recebia também o benefício da instalação de telefones.

- **SÃO TIAGO:** criado pela Lei nº. 750, de 28 de dezembro de 1953 e Decreto nº 2.158, de 23 de agosto de 1955.

São Tiago. 1986.

Acervo: IJSN – Instituto Jones dos Santos Neves

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 30 17/08/2023 12:54:17

Coube ao Deputado Estadual guaçuiense Eugênio de Souza Paixão emitir o relatório para a criação do distrito de São Tiago, que recebeu o número 213-53 e constante do processo nº 737.

Para constituir essa unidade distrital, foi desmembrada parte dos territórios dos atuais distritos de Guaçuí (Sede) e Imbuí.

Sua área territorial passou a ter 132 km² e cujo recenseamento de 1950, apresentou uma população de 4.392 habitantes, 238 propriedades agrícolas, 14 escolas primárias, 5 capelas de religião católica e 20 estabelecimentos comerciais e industriais. Possuía naquela oportunidade 40 prédios residenciais, um magnífico templo católico e um prédio de escola típico – rural.

Está situado a uma altitude de 600 metros aproximadamente, e dispunha de abastecimento de água encanada recentemente instalada.

O relatório foi assinado em 21 de outubro de 1953 pelos Deputados Estaduais: Eugênio de Souza Paixão (Presidente), Eurico Vieira de Resende, Lauro Calmon Nogueira da Gama e Alberto Stange.

Dista da sede (Guaçuí) 5,8km, hoje por estrada asfaltada.

A Instalação do distrito se deu a 28 de setembro de 1955, na presença do senhor Juiz de Direito Substituto Dr. Sebastião Teixeira Sobreira. O Prefeito na ocasião foi o senhor Djalma de Sá Oliveira.

Estiveram presentes ao ato os senhores: Prefeito Djalma de Sá Oliveira, (representando o senhor Governador), Dr. Álvaro José Sobreira (Promotor Público da cidade), Cônego Miguel de Sanctis, Manoel Alves de Siqueira (Presidente da Câmara), Geraldo Viana, Dr. Alcy Barbosa Lima, Domingos Rocha, (Secretário da Câmara), Delegado de Polícia 1º Tenente Elpídio Amorim de Carvalho, João Moreira Farias (Juiz Distrital) e ainda Pedro Catarinozi, João Lino da Silveira, José Ávila e Silva (Contador da Prefeitura).

Em junho de 1953 o distrito recebeu água encanada, feito pelo Serviço de Engenharia Sanitária do Estado, tendo à frente o Chefe do Serviço Dr. Mário Petrochi.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 31 17/08/2023 12:54:17

Vista parcial do serviço de abastecimento de água, São Tiago. Sem data.
Acervo: APEES - Arquivo Público do Estado do Espírito Santo

A Igreja Católica foi inaugurada no dia 26 de abril de 1954, tendo como padroeira Nossa Senhora da Penha, cuja primeira missa foi celebrada pelo Rev. Cônego Miguel de Sanctis.

Recebeu os serviços de telefonia urbana em 1º de julho de 1986.

- **SÃO MIGUEL DO CAPARAÓ:** criado pela Lei nº 3.643, de 14 de julho de 2009.

São Miguel do Caparaó. 2018.
Acervo: Renato José Lopes Machado

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 32 17/08/2023 12:54:18

O mais recente distrito, que incorporou as localidades de Santa Cruz, São Romão, Alto São Romão, Assentamento Luiz Talliuly, São Felipe, Feijão e Jaboticabal, todas rurais.

O maior deles, o Assentamento Luiz Talliuly, onde existia na ocasião, 300 casas aproximadamente e 136 famílias. No território foram contabilizados 686 agricultores cadastrados.

Localiza-se a 18km da sede, com uma população estimada de 2000 habitantes.

O que facilitou a criação deste Distrito foi a sanção da Lei Municipal nº 3.643, de 14 de julho de 2009, que dispôs sobre a fundação, organização e supressão de distritos. Foi uma iniciativa da Vereadora Nina Brasil, já falecida.

O Projeto de Lei foi o de número 002/2009, durante a gestão de ex-prefeito Vagner Rodrigues Pereira.

A justificativa apresentada foi a de que a população de São Romão, que a época integrava o distrito de São Pedro de Rates, era submetida as suas eventuais necessidades para esse deslocamento, quando o futuro distrito se encontrava às partes de Guaçuí.

A decisão para este ato foi tomada após ouvir a população, através de pesquisa, tanto urbana, quer também a rural.

Sua aprovação pela Câmara Municipal de Guaçuí se deu na sessão de 6 de julho de 2009.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 33 17/08/2023 12:54:18

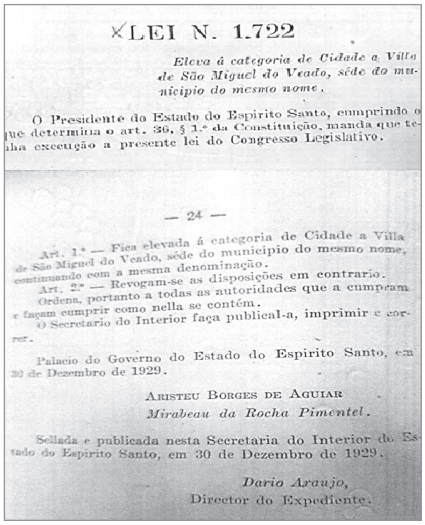

LEI N. 1.722

Eleva á categoria de Cidade a Villa de São Miguel do Veado, sêde do municipio do mesmo nome.

O Presidente do Estado do Espirito Santo, cumprindo o que determina o art. 36, § 1.º da Constituição, manda que tenha execução a presente lei do Congresso Legislativo.

— 24 —

Art. 1.º — Fica elevada á categoria de Cidade a Villa de São Miguel do Veado, séde do municipio do mesmo nome, continuando com a mesma denominação.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Ordena, portanto a todas as autoridades que a cumpram e façam cumprir como nella se contém.

O Secretario do Interior faça publical-a, imprimir e correr.

Palacio do Governo do Estado do Espirito Santo, em 30 de Dezembro de 1929.

ARISTEU BORGES DE AGUIAR
Mirabeau da Rocha Pimentel.

Sellada e publicada nesta Secretaria do Interior do Estado do Espirito Santo, em 30 de Dezembro de 1929.

Dario Araujo,
Director do Expediente.

Lei nº 1.722, de 30 de dezembro de 1929. Eleva à Categoria de Cidade a Vila de São Miguel do Veado.

Acervo: Biblioteca Pública do Estado do Espírito Santo

LEI N. 1.722

Eleva á categoria de Cidade a Villa de São Miguel do Veado, sêde do municipio do mesmo nome.

O Presidente do Estado do Espirito Santo, cumprindo o que determina o art. 36, § 1º da Constituição, manda que tenha execução a presente lei do Congresso Legislativo.

– 24 –

Art. 1.º - Fica elevada á categoria de Cidade a Villa de São Miguel do Veado, séde do municipio do mesmo nome continuando com a mesma denominação.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Ordena, portanto a todas as autoridades que a cumpram e façam cumprir como nella se contém.

O Secretário do Interior faça publical-a, imprimir e correr.

Palacio do Governo do Estado do Espirito Santo, em 30 de Dezembro de 1929.

ARISTEU BORGES DE AGUIAR
Mirabeau da Rocha Pimentel.

Sellada e publicada nesta Secretaria do Interior do Estado do Espirito Santo, em 30 de dezembro de 1929.

Dario Araujo,
Director do Expediente

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 34 17/08/2023 12:54:18

LEI N. 1.730

Crêa districto judiciário na Comarca de Alegre.

O presidente do Estado do Espirito Santo, cumprindo o que determina o art. 36, § 1.º da Constituição, manda que tenha execução a presente lei do Congresso Legislativo.

Art. 1.º – Fica creado na Comarca de Alegre, municipio de Veado, o distrito judiciario S. Pedro de Rattes, com sede no povoado do mesmo nome.

Art. 2.º – O referido districto divir-se-á com o districto do Rio Preto pelo Ribeirão, Cachoeira, Alegre, com as suas vertentes, e Ribeirão do Aldeiamento, com o districto de Veado pelo Ribeirão, Santa Cruz e suas vertentes, desaguando os tres no Rio Preto.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrario.

Ordena, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e façam cumprir como nella contém.

O Secretario do Interior faça publical-a, imprimir e correr.

– 32 –

Palacio do Governo do Estado do Espirito Santo, em 3 de Janeiro de 1930.

ARISTEU BORGES DE AGUIAR
Mirabeau da Rocha Pimentel.

Sellada e publicada nesta Secretaria do Interior do Estado do Espirito Santo, em 3 de janeiro de 1930.

Dario Araujo,
Director do Expediente

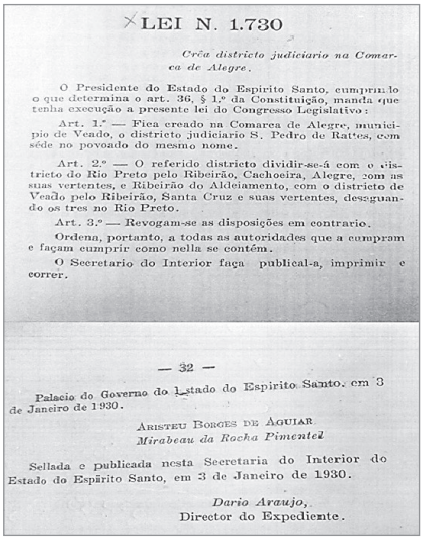

LEI N. 1.730

Crêa districto judiciario na Comarca de Alegre.

O Presidente do Estado do Espirito Santo, cumprindo o que determina o art. 36, § 1.º da Constituição, manda que tenha execução a presente lei do Congresso Legislativo:

Art. 1.º — Fica creado na Comarca de Alegre, municipio de Veado, o districto judiciario S. Pedro de Rattes, com séde no povoado do mesmo nome.

Art. 2.º — O referido districto dividir-se-á com o districto do Rio Preto pelo Ribeirão, Cachoeira, Alegre, com as suas vertentes, e Ribeirão do Aldeiamento, com o districto de Veado pelo Ribeirão, Santa Cruz e suas vertentes, desaguando os tres no Rio Preto.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Ordena, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e façam cumprir como nella se contém.

O Secretario do Interior faça publical-a, imprimir e correr.

— 32 —

Palacio do Governo do Estado do Espirito Santo, em 3 de Janeiro de 1930.

ARISTEU BORGES DE AGUIAR
Mirabeau da Rocha Pimentel

Sellada e publicada nesta Secretaria do Interior do Estado do Espirito Santo, em 3 de Janeiro de 1930.

Dario Araujo,
Director do Expediente.

Lei nº 1.730, de 3 de janeiro de 1930. Cria o Distrito Judiciário na Comarca de Alegre.

Acervo: Biblioteca Pública do Estado do Espírito Santo

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 35 17/08/2023 12:54:18

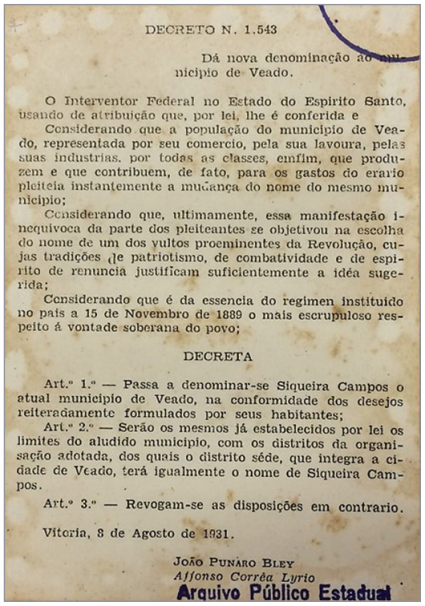

DECRETO N. 1.543

Dá nova denominação ao município de Veado.

O Interventor Federal no Estado do Espirito Santo, usando de atribuição que, por lei, lhe é conferida e

Considerando que a população do municipio de Veado, representada por seu comercio, pela sua lavoura, pelas suas industrias, por todas as classes, emfim, que produzem e que contribuem, de fato, para os gastos do erario pleiteia instantemente a mudança do nome do mesmo municipio;

Considerando que, ultimamente, essa manifestação inequivoca da parte dos pleiteantes se objetivou na escolha do nome de um dos vultos proeminentes da Revolução, cujas tradições de patriotismo, de combatividade e de espirito de renuncia justificam suficientemente a idéa sugerida;

Considerando que é da essencia do regimen instituido no país a 15 de Novembro de 1889 o mais escrupuloso respeito á vontade soberana do povo;

DECRETA

Art.º 1.º — Passa a denominar-se Siqueira Campos o atual municipio de Veado, na conformidade dos desejos reiteradamente formulados por seus habitantes;

Art.º 2.º — Serão os mesmos já estabelecidos por lei os limites do aludido municipio, com os distritos da organisação adotada, dos quais o distrito séde, que integra a cidade de Veado, terá igualmente o nome de Siqueira Campos.

Art.º 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Vitoria, 8 de Agosto de 1931.

João Punaro Bley
Affonso Corrêa Lyrio

Arquivo Público Estadual

Decreto nº 1.543, de 8 de agosto de 1931 – Dá Nova Denominação ao Município de Veado.

Acervo: Biblioteca Pública do Estado Espírito Santo

DECRETO N. 1.543

Dá nova denominação ao municipio de Veado**.**

O Interventor Federal no Estado do Espirito Santo, usando de atribuição que, por lei, lhe é conferida e

Considerando que a população do municipio de Veado, representada por seu comercio, pela sua lavoura, pelas suas industrias, por todas as classes, emfim, que produzem e que contribuem, de fato, para os gastos do erario pleiteia instantemente a mudança do nome do mesmo municipio.

Considerando que, ultimamente, essa manifestação inevocada da parte dos pleiteantes se objetivou na escolha do nome de um dos vultos proeminentes da Revolução, cujas tradições de patriotismo, de combatividade e de espirito de renuncia justificam suficientemente a idéa sugerida;

Considerando que é da essencia do regime instituído no país a 15 de Novembro de 1889 o mais escrupuloso respeiro á vontade soberana do povo;

DECRETA

Art. 1.º – Passa a denominar-se Siqueira Campos o atual municipio do Veado, na conformidade dos desejos reiteradamente formulados por seus habitantes;

Art. 2.º – Serão os mesmos já estabelecidos por lei os limites do aludido municipio, com os distritos da organização adotada, dos quais o distrito séde, que integra a cidade do Veado, terá igualmente o nome de Siqueira Campos.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrario.

Vitoria, 8 de Agosto de 1931

João Punaro Bley
Affonso Corrêa Lyrio

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 36 17/08/2023 12:54:18

DECRETO N.º 15.177

Fixa a divisão administrativa e jundiciária do Estado do Espírito Santo, que vigorará, sem alteração, de 1.o de janeiro de 1944 a 31 de dezembro de 1948, e da outras providencias.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na conformidade do disposto no artigo 6.o do decreto lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939 e devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da Republica.

DECRETA:

Art. 1.º – A divisão territorial do Estado, que vigorará de 1.o de janeiro de 1944 a 31 de dezembro de 1948, é fixada nesta lei.

Art. 2.º – A referida divião, dentro do mencionado prazo de cinco anos, não sofrerá qualquer modificação, não se entendendo como tal, porém, os atos interpretativos de linhas divisórias intermunicipais e interpretativos de linhas divisórias internacionais e interdistritais, que vierem a se tornar necessárias para melhor e mais fiel caracterização dessas linhas, à luz de documentação geográfica ou cartográfica mais perfeita, desde que da interpretação não resulte um deslocamento da divisória tal que uma qualquer cidade ou vila sáia do seu âmbito municipal ou distrital.

§ 1.º – Constituem as únicas exceções à inalterabilidade da divisão territorial ora fixada:

a) – as alterações que o governo da União houvér por bem promulgar;

b) – a anexação de um Município a outro, motivada pelo fato da respectiva Prefeitura não apresentar o mapa do território municipal, até de dezembro de 1944, desde que o âmbito territorial correspondente tenha sofrido modificação, por força da presente lei;

c) – a recondução de uma circunscrição a situação anterior, devido ao fato de não haver nela sido preenchido os requisitos legais indispensáveis à sua efetiva instalação a 1º de janeiro vindouro.

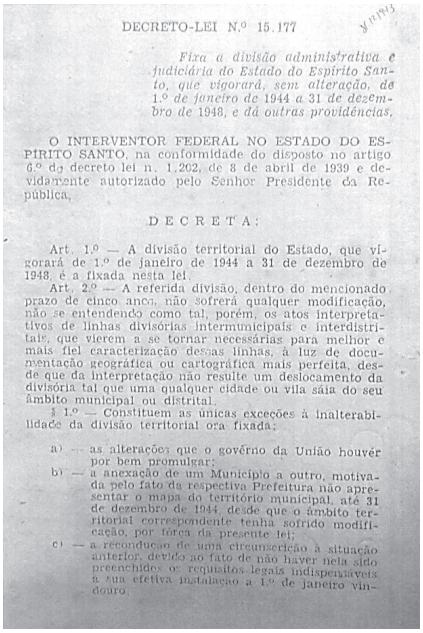

DECRETO-LEI N.º 15.177

Fixa a divisão administrativa e judiciária do Estado do Espírito Santo, que vigorará, sem alteração, de 1.º de janeiro de 1944 a 31 de dezembro de 1948, e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na conformidade do disposto no artigo 6.º do decreto lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939 e devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República,

D E C R E T A :

Art. 1.º — A divisão territorial do Estado, que vigorará de 1.º de janeiro de 1944 a 31 de dezembro de 1948, é a fixada nesta lei.

Art. 2.º — A referida divisão, dentro do mencionado prazo de cinco anos, não sofrerá qualquer modificação, não se entendendo como tal, porém, os atos interpretativos de linhas divisórias intermunicipais e interdistritais, que vierem a se tornar necessárias para melhor e mais fiel caracterização dessas linhas, à luz de documentação geográfica ou cartográfica mais perfeita, desde que da interpretação não resulte um deslocamento da divisória tal que uma qualquer cidade ou vila sáia do seu âmbito municipal ou distrital.

§ 1.º — Constituem as únicas exceções à inalterabilidade da divisão territorial ora fixada:

a) — as alterações que o govêrno da União houvér por bem promulgar;

b) — a anexação de um Município a outro, motivada pelo fato da respectiva Prefeitura não apresentar o mapa do território municipal, até 31 de dezembro de 1944, desde que o âmbito territorial correspondente tenha sofrido modificação, por força da presente lei;

c) — a recondução de uma circunscrição à situação anterior, devido ao fato de não haver nela sido preenchidos os requisitos legais indispensáveis à sua efetiva instalação a 1.º de janeiro vindouro.

Decreto – Lei nº 15.177, de 31 de dezembro de 1943. (1ª Parte)
Fixa a Divisão Administrativa e Judiciária do Estado do Espírito Santo.

Acervo: Biblioteca Pública do Estado do Espírito Santo

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 37 17/08/2023 12:54:18

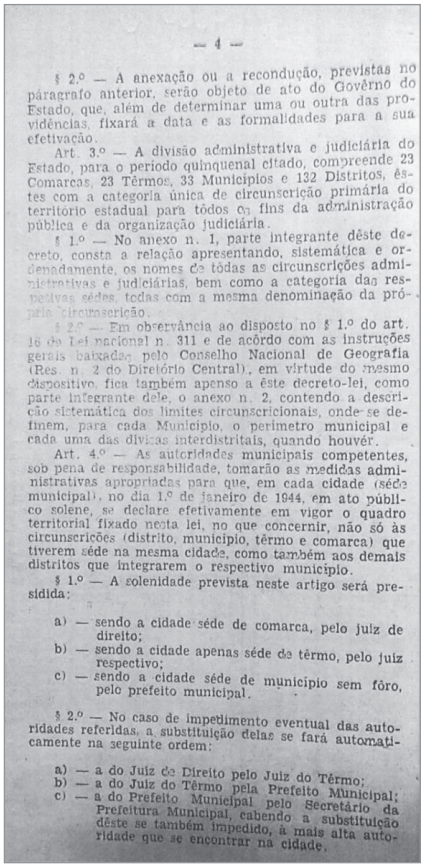

— 4 —

§ 2.º — A anexação ou a recondução, previstas no parágrafo anterior, serão objeto de ato do Govêrno do Estado, que, além de determinar uma ou outra das providências, fixará a data e as formalidades para a sua efetivação.

Art. 3.º — A divisão administrativa e judiciária do Estado, para o período quinquenal citado, compreende 23 Comarcas, 23 Têrmos, 33 Municípios e 132 Distritos, êstes com a categoria única de circunscrição primária do território estadual para tôdos os fins da administração pública e da organização judiciária.

§ 1.º — No anexo n. 1, parte integrante dêste decreto, consta a relação apresentando, sistemática e ordenadamente, os nomes de tôdas as circunscrições administrativas e judiciárias, bem como a categoria das respectivas sêdes, todas com a mesma denominação da própria circunscrição.

§ 2.º — Em observância ao disposto no § 1.º do art. 16 da Lei nacional n. 311 e de acôrdo com as instruções gerais baixadas pelo Conselho Nacional de Geografia (Res. n. 2 do Diretório Central), em virtude do mesmo dispositivo, fica também apenso a êste decreto-lei, como parte integrante dêle, o anexo n. 2, contendo a descrição sistemática dos limites circunscricionais, onde-se definem, para cada Município, o perímetro municipal e cada uma das divisas interdistritais, quando houvér.

Art. 4.º — As autoridades municipais competentes, sob pena de responsabilidade, tomarão as medidas administrativas apropriadas para que, em cada cidade (séde municipal), no dia 1.º de janeiro de 1944, em ato público solene, se declare efetivamente em vigor o quadro territorial fixado nesta lei, no que concernir, não só às circunscrições (distrito, municipio, têrmo e comarca) que tiverem séde na mesma cidade, como também aos demais distritos que integrarem o respectivo município.

§ 1.º — A solenidade prevista neste artigo será presidida:

a) — sendo a cidade séde de comarca, pelo juiz de direito;
b) — sendo a cidade apenas séde de têrmo, pelo juiz respectivo;
c) — sendo a cidade séde de município sem fôro, pelo prefeito municipal.

§ 2.º — No caso de impedimento eventual das autoridades referidas, a substituição delas se fará automaticamente na seguinte ordem:

a) — a do Juiz de Direito pelo Juiz do Têrmo;
b) — a do Juiz do Têrmo pela Prefeito Municipal;
c) — a do Prefeito Municipal pelo Secretário da Prefeitura Municipal, cabendo a substituição dêste se também impedido, à mais alta autoridade que se encontrar na cidade.

Decreto – Lei nº 15.177, de 31 de dezembro de 1943. (2ª Parte)
Fixa a Divisão Administrativa e Judiciária do Estado do Espírito Santo.

Acervo: Biblioteca Pública do Estado do Espírito Santo

§ 2.º – a anexação ou a recondução, previstas no paragrafo anterior, serão objeto de ato do Govêrno do Estado, que além de determinar uma ou outra das providências fixará a data e as formalidades para a sua efetivação.

Art. 3.º – A divisão administrativa e judiciária do Estado, para o período quinquenal citado, compreende 23 Comarcas, 23 Têrmos, 33 Municípios e 132 Distritos, êstes com a categoria única de circunscrição primária do território estadual para todos os fins da administração pública e da organização judiciária.

§ 1.º – No anexo n.1, parte integrante deste decreto, consta a relação apresentando, sistemática e ordenadamente os nomes de tôdas as circunscrições administrativas e judiciárias, bem como a categoria das respectivas sedes, todas com a mesma denominação da própria circunscrição.

§ 2.º – Em observância ao disposto no § 1.º art. 16 da Lei Nacional n. 311 e de acordo com as instruções gerais baixadas pelo Conselho Nacional de Geografia (Res. n. 2 do Diretório Central), em virtude do mesmo dispositivo, fica também apenso a êste decreto-lei, como parte integrante dele, o anexo n. 2, contendo a descrição sistemática dos limites circunscricionais, onde-se definem, para cada Município, o perímetro municipal e cada uma das divisas interdistritais, quando houvér.

Art. 4.º – As autoridades municipais competentes, sob pena de responsabilidade, tomarão as medidas administrativas apropriadas para que, em cada cidade (séde municipal), no dia 1.o de janeiro de 1944, em ato público solene, se declare efetivamente em vigor o quadro territorial fixado nesta lei, no que concernir, não só às circunscrições (distrito, municipio, têrmo e comarca) que tiveram séde na mesma cidade, como também aos demais distritos que integrarem o respectivo município.

§ 1.º – A solenidade prevista neste artigo será presidida:

a) – sendo a cidade séde de comarca, pelo juiz de direito;

b) – sendo a cidade apenas séde de têrmo, pelo juiz respectivo;

c) – sendo a cidade séde de município sem fôro, pelo prefeito municipal.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 38 17/08/2023 12:54:18

§ 2.º – No caso de impedimento eventual das autoridades referidas, a, substituição delas se fará automaticamente na seguinte ordem:

a) – a do Juiz de Direiro pelo Juiz de Têrmo;

b) – a do Juiz de Têrmo pela Prefeitura Municipal;

c) – a do Prefeito Municipal pelo Secretário da Prefeitura Municipal, cabendo a substituição dêste se também impedido, à mais alta autoridade que se encontra na cidade.

§ 3.º – A solenidade inaugural do novo quadro territorial, na parte que interessar a cada cidade do Estado, obedecerá ao ritual sugerido pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e aprovado pelo Conselho Nacional de Geografia, passando a ter pela sua simultaneidade e conformidade com as solenidades congêneres realizadas nas demais cidades brasileiras, a integral significação histórico-cívico-nacionalista decorrente dos princípios fixados na lei orgânica federal n. 311, de 2 de março de 1938.

§ 4.º – Da ata da solenidade realizada em cada séde municipal a respectiva Prefeitura enviará duas cópias autênticas ao Diretório Reginal de Geografia, na Capital do Estado, destinando-se uma a figurar em arquivo próprio e a outra a ser enviada ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no Rio de Janeiro, cabendo ainda ao Diretório Regional a obrigação de providenciar para a publicação de tôdas as atas no órgão oficial do Estado.

§ 5.º – Das disposições da legislação estadual que regularem as modificações do quadro territorial continuarão em vigor as que nem diréta nem indiretamente colidirem com as normas dêste decreto-lei.

§ 6.º – O presente decreto- lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Vitória, de 31 de dezembro de 1943.

Jones dos Santos Neves
Mário A. Freire

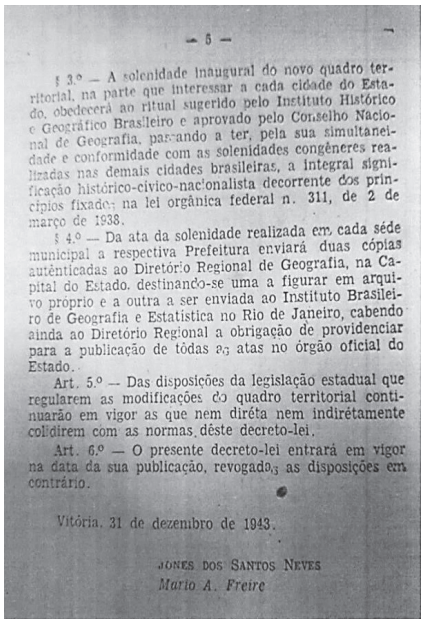

— 5 —

§ 3.º — A solenidade inaugural do novo quadro territorial, na parte que interessar a cada cidade do Estado, obedecerá ao ritual sugerido pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e aprovado pelo Conselho Nacional de Geografia, passando a ter, pela sua simultaneidade e conformidade com as solenidades congêneres realizadas nas demais cidades brasileiras, a integral significação histórico-cívico-nacionalista decorrente dos princípios fixados na lei orgânica federal n. 311, de 2 de março de 1938.

§ 4.º — Da ata da solenidade realizada em cada séde municipal a respectiva Prefeitura enviará duas cópias autênticadas ao Diretório Regional de Geografia, na Capital do Estado, destinando-se uma a figurar em arquivo próprio e a outra a ser enviada ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica no Rio de Janeiro, cabendo ainda ao Diretório Regional a obrigação de providenciar para a publicação de tôdas as atas no órgão oficial do Estado.

Art. 5.º — Das disposições da legislação estadual que regularem as modificações do quadro territorial continuarão em vigor as que nem diréta nem indirétamente colidirem com as normas dêste decreto-lei.

Art. 6.º — O presente decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vitória, 31 de dezembro de 1943.

JONES DOS SANTOS NEVES
Mario A. Freire

Decreto – Lei nº 15.177, de 31 de dezembro de 1943. (3ª Parte) Fixa a Divisão Administrativa e Judiciária do Estado do Espírito Santo.

Acervo: Biblioteca Pública do Estado do Espírito Santo

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 39 17/08/2023 12:54:18

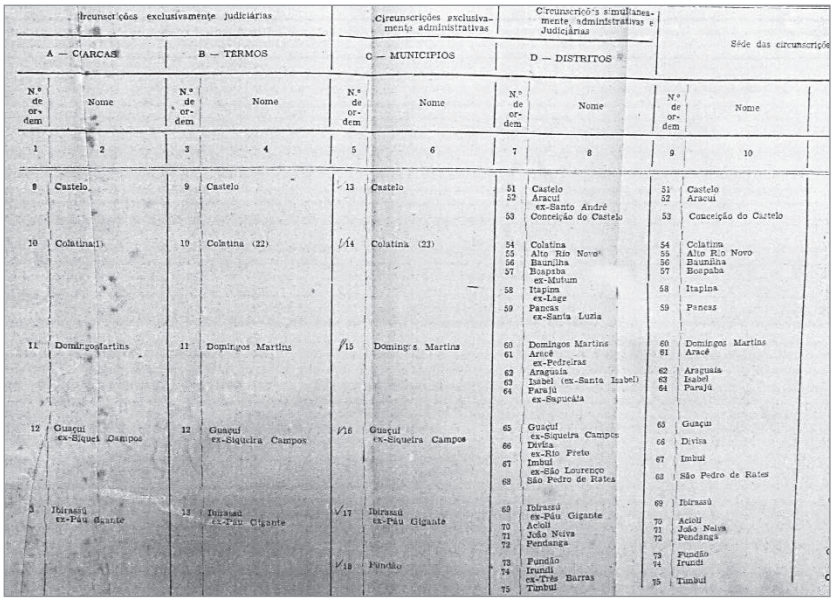

Circunscrições exclusivamente Judiciárias				Circunscrições exclusivamente administrativas		Circunscrições simultaneamente Administrativas e Judiciárias		Séde das Circunscrições	
A - COMARCAS		B - TÊRMOS		C - MUNICÍPIOS		D - DISTRITOS			
N.º de Ordem	Nome	N.º de Ordem	Nome	N.º de Ordem	Nome	N.º de Ordem	Nome	N.º de Ordem	Nome
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
9	Castelo	9	Castelo	13	Castelo	51 52 53	Castelo Aracuí ex- Santo André Conceição do Castelo	51 52 53	Castelo Aracuí Castelo
10	Colatina (1)	10	Colatina (22)	14	Colatina (23)	54 55 56 57 58 59	Colatina Alto Rio Novo Baunilha Boapaba ex- Mutum Itapina ex- Lage Pancas ex- Santa Luzia	54 55 56 57 58 59	Colatina Alto Rio Novo Baunilha Boapaba Itapina Pancas
11	Domingos Martins	11	Domingos Martins	15	Domingos Martins	60 61 62 63 64	Domingos Martins Aracê ex- Pedreiras Araguaia Isabel (ex- Santa Isabel) Parajú ex- Sapucáia	60 61 62 63 64	Domingos Martins Aracê Araguaia Isabel Parajú
12	Guaçui – Ex Siqueira Campos	12	Guaçuí – Ex Siqueira Campos	16	Guaçuí – Ex Siqueira Campos	65 66 67 68	Guaçuí ex- Siqueira Campos Divisa ex- Rio Preto Imbuí ex- São Lourenço São Pedro dos Rates	65 66 67 68	Guaçuí Divisa Imbuí São Pedro dos Rates
13	Ibiraçu- Ex Pau Gigante	13	Ibiraçu- Ex Pau Gigante	17	Ibiraçu- Ex Pau Gigante	69 70 71 72	Ibiraçu ex- Pau Gigante Acioli João Neiva Peganha	69 70 71 72	Ibiraçu Acioli João Neiva Peganha
				18	Fundão	73 74 75	Fundão Erudi ex- Três Barras Timbu	73 74 75	Fundão Irundi Timbuí

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 40 17/08/2023 12:54:18

Quando iniciamos as pesquisas para este resgate de mais uma parte da História de Veado/Siqueira Campos/Guaçuí, encontramos no Jornal "O Espírito Santo" publicação de 19 de junho de 1977, em 15 (quinze) artigos, relatando de fato a evolução da ocupação do solo deste município, a época considerando um "furo de reportagem", nunca publicada anteriormente.

Esta história a época de sua publicação, revelava uma parte que começara a 352 anos, ou seja, de 1625 a 1977. Quem cedera o material foi o ex-Governador Francisco Lacerda de Aguiar "Chiquinho", em forma cabornada[12], um "tanto rota[13] e amarelada pelos anos", que lhe fora presenteada por um descendente de diversos familiares, um advogado na época e autor do extraordinário trabalho. O Dr. Chiquinho não conseguiu lembrar-se do nome do autor, pois já haviam decorridos muitos anos desde que recebeu essa "pérola histórica".

Assim começa a narrativa, ora republicada na íntegra:

Aristides Couzzi e a Fazenda do Castelo

Um pedaço da nossa história

A formação da fazenda

Há cento e sete anos passados, Francisco Ourique Aguiar, um dos primeiros colonizadores desta região fundava a Fazenda do Castelo. Naquela época suas terras se estendiam por mais de mil alqueires. Os primeiros anos foram de grande sacrifício, a carência de mão-de-obra era quase total. Francisco Ourique Aguiar, homem rico e de larga visão, fazia frequentes viagens a Europa, ocasião em que aproveitou para contratar vários colonos na Itália para trabalhar sua enorme fazenda.

OS IMIGRANTES ITALIANOS

Nas últimas décadas do século passado, começaram a apontar naquelas terras os primeiros imigrantes italianos, que aos poucos foram se espalhando por toda a região.

Seu trabalho escreve as primeiras páginas da história do município de Guaçuí, junto aos nossos antepassados. Menditi, Lino, Piloto, Bolelli, Sana, Murro e Couzzi foram algumas das principais famílias italianas que plantaram aqui a sua semente. Deixaram sua pátria distante para jamais retornar. Com fé, trabalho, perseverança e amor criavam aqui sua nova pátria.

(Leia no próximo número: Castelo e os Couzzi — a fase áurea — a decadência — Medo ou superstição?)

Fonte: O Espírito Santo – I Parte.[14]

12 CARBONADA. Diz-se de substância que contém carbono ou que recebeu carbono.

13 ROTA. Rasgado, danificado. Maltrapilho, esmolambado [...].

14 O ESPÍRITO SANTO. "Aristides Couzzi e a Fazenda do Castelo". Um Pedaço da Nossa História – A Formação da Fazenda Guaçuí (ES). 19 de junho de 1977 - Ano 1948 – Nº 1930.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 41 17/08/2023 12:54:18

"**ARISTIDES COUZZI E A FAZENDA DO CASTELO**
Um pedaço da nossa história
A formação da fazenda

Há cento e sete anos passados. Francisco Ourique Aguiar, um dos primeiros colonizadores desta região fundava a Fazenda do Castelo. Naquela época suas terras se estendiam por mais de mil alqueires. Os primeiros anos foram de grande sacrifício, a carência de mão-de-obra era quase total. Francisco Ourique Aguiar, homem rico e de larga visão, fazia frequentes viagens a Europa, ocasião em que aproveitou para contratar vários colonos na Itália para trabalhar sua enorme fazenda.

OS IMIGRANTES ITALIANOS

Nas últimas décadas do século passado, começaram a apontar naquelas terras os primeiros imigrantes italianos, que aos poucos foram se espalhando por toda a região.

Seu trabalho escreve as primeiras páginas da história do município de Guaçuí, junto aos nossos antepassados. Menditi, Lino, Piloto, Bolelli, Sana, Murro e Couzzi foram algumas das principais famílias italianas que plataram aqui a sua semente. Deixaram sua pátria distante para jamais retornar. Com fé, trabalho, perseverança e amor criavam aqui sua nova pátria.

(Leia no próximo número: Castelo e os Couzzi – a fase áurea- a decadência- Medo ou superstição?)".

Um pedaço da nossa história - II
Castelo e os Couzzi

Chegando de Roma com os primeiros conterrâneos contratados pelo fazendeiro Francisco Ourique de Aguiar, Pedro Couzzi e Genoveva Natlina aceitaram o desafio de colonização. No último ano do século passado, no dia 4 de março, nascia Aristides Couzzi, filho do casal italiano, na Fazenda do Castelo. Muito criança já acompanhava seus pais na luta de colonização, aprendendo muito cedo cultivar a terra. Aos oito anos, apesar do árduo trabalho de candeeiro, sobrava-lhe tempo para os estudos, quando aprendeu a tocar o primeiro instrumento bombardino. Quatro anos mais tarde já se encontrava como balconista do armazém da imensa fazenda, função que exerceu até 1917, quando foi designado pelo então proprietário do Castelo, como operador de máquina de beneficiar café. De 1920 a 1921 passa a residir no Rio de Janeiro, a fim de prestar o serviço militar. Dois anos

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 42 17/08/2023 12:54:18

mais tarde, após regressar do exército, teve sérios problemas de saúde, retornando ao Rio para tratamento, regressando logo depois, totalmente recuperado, para continuar o trabalho que havia iniciado naquelas terras. Demostrando seu conhecimento e capacidade em todas as tarefas, o Urcercino Ourique de Arguiar propõe-lhe o cargo de administrador de sua fazenda. Corria o ano de 1925 quando Aristides Couzzi assumiu a direção de todo o movimento. Nessa ocasião já pensava em formar sua própria família. Foi quando conheceu na Fazenda Paraíso, Thereza Bolelli, filha de Ernesto Bolelli e Augusta Natalina, com quem contraiu matrimônio em 18 de fevereiro de 1928. A atividade de administrador era cada vez mais intensa e a mão da sua companheira chegara em boa hora. Cheio de ideias não media sacrifício para levar cada vez mais longe o progresso que já se acostumava avistar. A fazenda crescia dia a dia. Novos colonizadores chegavam. A produção de café elevou-se de 4 para 40 arrobas anualmente, quando foram plantados mais de 400 mil novos cafeeiros. Havia muita produção agrícola, muitas frutas e as hortas fartas. A capacidade de trabalho de Aristides Couzzi era visível e não demoraram a lhe chegar boas propostas. Por volta do ano de 1945, o fazendeiro José Ferraz de Oliveira, dono de sólida fortuna, propusera-lhe rendimentos bem mais elevados dos que recebia na época, para administrar as fazendas do Galho, Barro Branco e Santa Cruz, de sua propriedade. Tomando conhecimento de que Aristides estava propenso a aceitar o convite do outro proprietário, Américo Machado de Aguiar, herdeiro do Castelo e que residia fora, solicita a intercessão de seu pai Urcercino, que era padrinho de Aristides. O Urcercino vai até Aristides dizendo-lhe que não aceitasse a proposta do fazendeiro Ferraz, prometendo-lhe, para mais tarde, um quinhão de terra para que pudesse construir sua independência, como prova de gratidão e reconhecimento por tudo o que ele vinha fazendo em benefício do Castelo. Aristides ficou – o amor lhe prendia à terra que nasceu. A promessa do fazendeiro, entretanto, jamais seria cumprida. Mas Aristides tinha seus princípios. Importava-lhe mais a causa do que os bens materiais. A cada dia mais se empenhava a fim de levar avante os seus objetivos e seus sonhos.

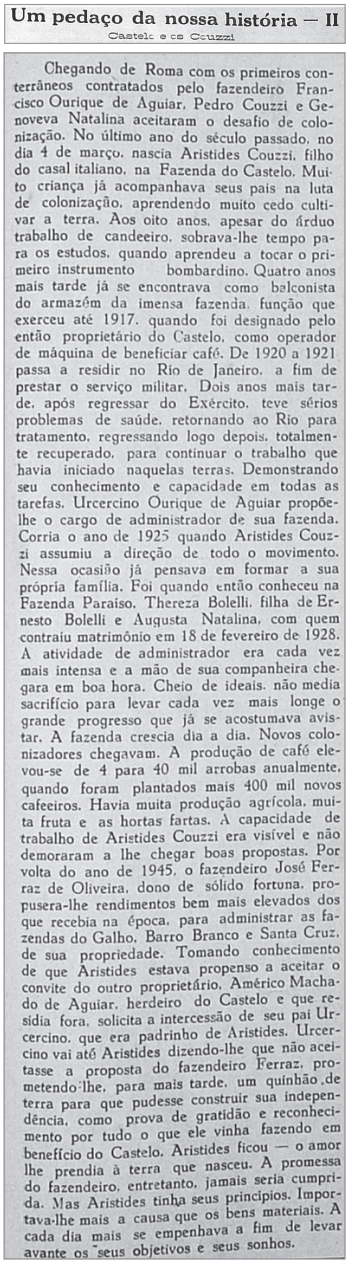

Um pedaço da nossa história — II

Castelo e os Couzzi

Chegando de Roma com os primeiros conterrâneos contratados pelo fazendeiro Francisco Ourique de Aguiar, Pedro Couzzi e Genoveva Natalina aceitaram o desafio de colonização. No último ano do século passado, no dia 4 de março, nascia Aristides Couzzi, filho do casal italiano, na Fazenda do Castelo. Muito criança já acompanhava seus pais na luta de colonização, aprendendo muito cedo cultivar a terra. Aos oito anos, apesar do árduo trabalho de candeeiro, sobrava-lhe tempo para os estudos, quando aprendeu a tocar o primeiro instrumento bombardino. Quatro anos mais tarde já se encontrava como balconista do armazém da imensa fazenda, função que exerceu até 1917, quando foi designado pelo então proprietário do Castelo, como operador de máquina de beneficiar café. De 1920 a 1921 passa a residir no Rio de Janeiro, a fim de prestar o serviço militar. Dois anos mais tarde, após regressar do Exército, teve sérios problemas de saúde, retornando ao Rio para tratamento, regressando logo depois, totalmente recuperado, para continuar o trabalho que havia iniciado naquelas terras. Demonstrando seu conhecimento e capacidade em todas as tarefas, Urcercino Ourique de Aguiar propõe-lhe o cargo de administrador de sua fazenda. Corria o ano de 1925 quando Aristides Couzzi assumiu a direção de todo o movimento. Nessa ocasião já pensava em formar a sua própria família. Foi quando então conheceu na Fazenda Paraíso, Thereza Bolelli, filha de Ernesto Bolelli e Augusta Natalina, com quem contraiu matrimônio em 18 de fevereiro de 1928. A atividade de administrador era cada vez mais intensa e a mão de sua companheira chegara em boa hora. Cheio de ideais, não media sacrifício para levar cada vez mais longe o grande progresso que já se acostumava avistar. A fazenda crescia dia a dia. Novos colonizadores chegavam. A produção de café elevou-se de 4 para 40 mil arrobas anualmente, quando foram plantados mais 400 mil novos cafeeiros. Havia muita produção agrícola, muita fruta e as hortas fartas. A capacidade de trabalho de Aristides Couzzi era visível e não demoraram a lhe chegar boas propostas. Por volta do ano de 1945, o fazendeiro José Ferraz de Oliveira, dono de sólido fortuna, propusera-lhe rendimentos bem mais elevados dos que recebia na época, para administrar as fazendas do Galho, Barro Branco e Santa Cruz, de sua propriedade. Tomando conhecimento de que Aristides estava propenso a aceitar o convite do outro proprietário, Américo Machado de Aguiar, herdeiro do Castelo e que residia fora, solicita a intercessão de seu pai Urcercino, que era padrinho de Aristides. Urcercino vai até Aristides dizendo-lhe que não aceitasse a proposta do fazendeiro Ferraz, prometendo-lhe, para mais tarde, um quinhão de terra para que pudesse construir sua independência, como prova de gratidão e reconhecimento por tudo o que ele vinha fazendo em benefício do Castelo. Aristides ficou — o amor lhe prendia à terra que nasceu. A promessa do fazendeiro, entretanto, jamais seria cumprida. Mas Aristides tinha seus princípios. Importava-lhe mais a causa que os bens materiais. A cada dia mais se empenhava a fim de levar avante os seus objetivos e seus sonhos.

Fonte: O Espírito Santo – II Parte.[4]

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 43 17/08/2023 12:54:19

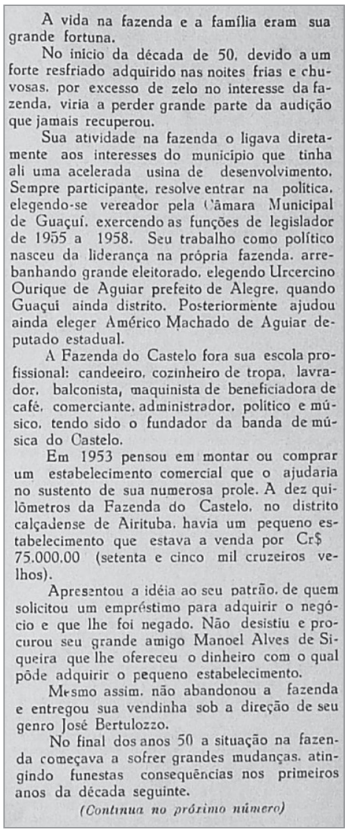

A vida na fazenda e a família eram sua grande fortuna.

No início da década de 50, devido a um forte resfriado adquirido nas noites frias e chuvosas, por excesso de zelo no interesse da fazenda, viria a perder grande parte da audição que jamais recuperou.

Sua atividade na fazenda o ligava diretamente aos interesses do município que tinha ali uma acelerada usina de desenvolvimento. Sempre participante, resolve entrar na política, elegendo-se vereador pela Câmara Municipal de Guaçuí, exercendo as funções de legislador de 1955 a 1958. Seu trabalho como político nasceu da liderança na própria fazenda, arrebanhando grande eleitorado, elegendo Urcercino Ourique de Aguiar prefeito de Alegre, quando Guaçuí ainda distrito. Posteriormente ajudou ainda eleger Américo Machado de Aguiar deputado estadual.

A Fazenda do Castelo fora sua escola profissional: candeeiro, cozinheiro de tropa, lavrador, balconista, maquinista de beneficiadora de café, comerciante, administrador, político e músico, tendo sido o fundador da banda de música do Castelo.

Em 1953 pensou em montar ou comprar um estabelecimento comercial que o ajudaria no sustento de sua numerosa prole. A dez quilômetros da Fazenda do Castelo, no distrito calçadense de Airituba, havia um pequeno estabelecimento que estava a venda por Cr$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros velhos).

Apresentou a idéia ao seu patrão, de quem solicitou um empréstimo para adquirir o negócio e que lhe foi negado. Não desistiu e procurou seu grande amigo Manoel Alves de Siqueira que lhe ofereceu o dinheiro com o qual pôde adquirir o pequeno estabelecimento.

Mesmo assim, não abandonou a fazenda e entregou sua vendinha sob a direção de seu genro José Bertulozzo.

No final dos anos 50 a situação na fazenda começava a sofrer grandes mudanças, atingindo funestas consequências nos primeiros anos da década seguinte.

(Continua no próximo número)[15]

Fonte: O Espírito Santo – II Parte.[4]

15 O ESPÍRITO SANTO. "Aristides Couzzi e a Fazenda Castelo – Um pedaço de Nossa História – II – Castelo e os Couzzi". Guaçuí (ES) – 26.6.1977 – Ano 1948 – Nº- 1.931.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 44 17/08/2023 12:54:19

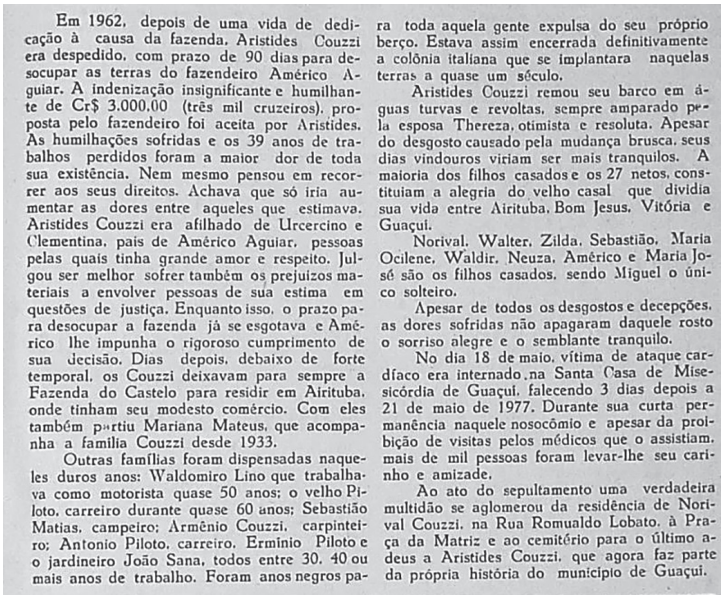

Em 1962, depois de uma vida de dedicação à causa da fazenda, Aristides Couzzi era despedido, com prazo de 90 dias para desocupar as terras do fazendeiro Américo Aguiar. A indenização insignificante e humilhante de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), proposta pelo fazendeiro foi aceita por Aristides. As humilhações sofridas e os 39 anos de trabalhos perdidos foram a maior dor de toda sua existência. Nem mesmo pensou em recorrer aos seus direitos. Achava que só iria aumentar as dores entre aqueles que estimava. Aristides Couzzi era afilhado de Urcercino e Clementina, pais de Américo Aguiar, pessoas pelas quais tinha grande amor e respeito. Julgou ser melhor sofrer também os prejuízos materiais a envolver pessoas de sua estima em questões de justiça. Enquanto isso, o prazo para desocupar a fazenda já se esgotava e Américo lhe impunha o rigoroso cumprimento de sua decisão. Dias depois, debaixo de forte temporal, os Couzzi deixavam para sempre a Fazenda do Castelo para residir em Airituba, onde tinham seu modesto comércio. Com eles também partiu Mariana Mateus, que acompanha a família Couzzi desde 1933.

Outras famílias foram dispensadas naqueles duros anos: Waldomiro Lino que trabalhava como motorista quase 50 anos; o velho Piloto, carreiro durante quase 60 anos; Sebastião Matias, campeiro; Armênio Couzzi, carpinteiro; Antonio Piloto, carreiro. Ermínio Piloto e o jardineiro João Sana, todos entre 30, 40 ou mais anos de trabalho. Foram anos negros para toda aquela gente expulsa do seu próprio berço. Estava assim encerrada definitivamente a colônia italiana que se implantara naquelas terras a quase um século.

Aristides Couzzi remou seu barco em águas turvas e revoltas, sempre amparado pela esposa Thereza, otimista e resoluta. Apesar do desgosto causado pela mudança brusca, seus dias vindouros viriam ser mais tranquilos. A maioria dos filhos casados e os 27 netos, constituiam a alegria do velho casal que dividia sua vida entre Airituba, Bom Jesus, Vitória e Guaçuí.

Norival, Walter, Zilda, Sebastião, Maria Ocilene, Waldir, Neuza, Américo e Maria José são os filhos casados, sendo Miguel o único solteiro.

Apesar de todos os desgostos e decepções, as dores sofridas não apagaram daquele rosto o sorriso alegre e o semblante tranquilo.

No dia 18 de maio, vítima de ataque cardíaco era internado na Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, falecendo 3 dias depois a 21 de maio de 1977. Durante sua curta permanência naquele nosocômio e apesar da proibição de visitas pelos médicos que o assistiam, mais de mil pessoas foram levar-lhe seu carinho e amizade.

Ao ato do sepultamento uma verdadeira multidão se aglomerou da residência de Norival Couzzi, na Rua Romualdo Lobato, à Praça da Matriz e ao cemitério para o último adeus a Aristides Couzzi, que agora faz parte da própria história do município de Guaçuí.

Fonte: O Espírito Santo – Continuação- Parte III- 3.7.1977 – Castelo e os Couzzi.[16]

Em 1962, depois de uma vida de dedicação à causa da fazenda, Aristides Couzzi era despedido, com prazo de 90 dias para desocupar as terras do fazendeiro Américo Aguiar. A indenização insignificante e humilhante de Cr$ 3.000.00 (três mil cruzeiros), proposta pelo fazendeiro foi aceita por Aristides. As humilhações sofridas e os 39 anos de trabalhos perdidos foram a maior dor de toda sua existência. Nem mesmo pensou em recorrer aos seus direitos. Achava que só iria aumentar as dores entre aqueles que estimava. Aristides Couzzi era afilhado de Urcercino e Clementina, pais de Américo Aguiar, pessoas pelas quais tinha grande amor e respeito. Julgou ser melhor sofrer também os prejuízos materiais a envolver pessoas de sua estima em questões de justiça. Enquanto isso, o prazo para desocupar a fazenda já se esgotava e Américo lhe impunha o rigoroso cumprimento de sua decisão. Dias depois, debaixo de forte temporal, os Couzzi deixavam para sempre a Fazenda do Castelo para residir em Airituba, onde tinham seu modesto comércio. Com eles também partiu Mariana Mateus, que acompanha a família Couzzi desde 1933.

Outras famílias foram dispensadas naqueles duros anos: Waldomiro Lino que trabalhava como motorista quase 50 anos; o velho Piloto, carreiro durante quase 60 anos; Sebastião Matias, campeiro; Armênio Couzzi, carpinteiro; Antonio Piloto, carreiro. Ermínio Piloto e o jardineiro João Sana, todos entre 30, 40 ou mais anos de trabalho. Foram anos negros para toda ▶

16 O ESPÍRITO SANTO. "Aristides Couzzi e a Fazenda Castelo – Um pedaço de Nossa História – III– Castelo e os Couzzi". Guaçuí (ES) – 03.7.1977 – Ano 1948 – No- 1.932.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 45 17/08/2023 12:54:19

aquela gente expulsa do seu próprio berço. Estava assim encerrada definitivamente a colônia italiana que se implantara naquelas terras a quase um século.

Aristides Couzzi remou seu barco em águas turvas e revoltas, sempre amparado pela esposa Thereza, otimista e resoluta. Apesar do desgosto causado pela mudança brusca, seus dias vindouros viriam ser mais tranquilos. A maioria dos filhos casados e os 27 netos, constituiam a alegria do velho casal que dividia sua vida entre Airituba, Bom Jesus, Vitória e Guaçuí.

Norival, Walter, Zilda, Sebastião, Maria Ocilene, Waldir. Neuza, Américo e Maria José são os filhos casados, sendo Miguel o único solteiro.

Apesar de todos os desgostos e decepções, as dores sofridas não apagaram daquele rosto o sorriso alegre e o semblante tranquilo.

No dia 18 de maio, vítima de ataque cardíaco era internado na Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, falecendo 3 dias depois a 21 de maio de 1977. Durante sua curta permanência naquele nosocômio e apesar da proibição de visitas pelos médicos que o assistiam, mais de mil pessoas foram levar-lhe seu carinho e amizade.

Ao ato do sepultamento uma verdadeira multidão se aglomerou da residência de Norival Couzzi, na Rua Romualdo Lobato, à Praça da Matriz e ao cemitério para o último adeus a Aristides Couzzi, que agora faz parte da própria história do município de Guaçuí.

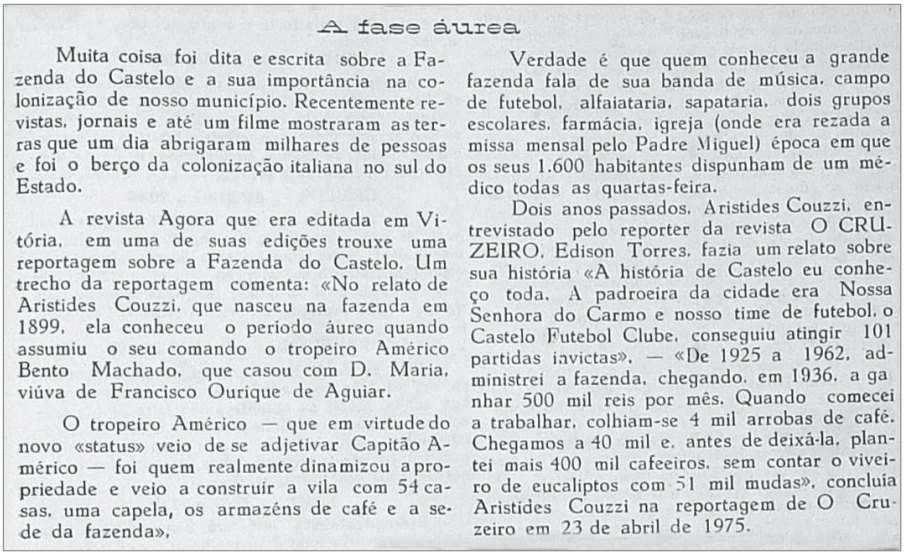

A fase áurea

Muita coisa foi dita e escrita sobre a Fazenda do Castelo e a sua importância na colonização de nosso município. Recentemente revistas, jornais e até um filme mostraram as terras que um dia abrigaram milhares de pessoas e foi o berço da colonização italiana no sul do Estado.

A revista Agora que era editada em Vitória, em uma de suas edições trouxe uma reportagem sobre a Fazenda do Castelo. Um trecho da reportagem comenta: «No relato de Aristides Couzzi, que nasceu na fazenda em 1899, ela conheceu o período áureo quando assumiu o seu comando o tropeiro Américo Bento Machado, que casou com D. Maria, viúva de Francisco Ourique de Aguiar.

O tropeiro Américo — que em virtude do novo «status» veio de se adjetivar Capitão Américo — foi quem realmente dinamizou a propriedade e veio a construir a vila com 54 casas, uma capela, os armazéns de café e a sede da fazenda».

Verdade é que quem conheceu a grande fazenda fala de sua banda de música, campo de futebol, alfaiataria, sapataria, dois grupos escolares, farmácia, igreja (onde era rezada a missa mensal pelo Padre Miguel) época em que os seus 1.600 habitantes dispunham de um médico todas as quartas-feira.

Dois anos passados, Aristides Couzzi, entrevistado pelo reporter da revista O CRUZEIRO, Edison Torres, fazia um relato sobre sua história «A história de Castelo eu conheço toda. A padroeira da cidade era Nossa Senhora do Carmo e nosso time de futebol, o Castelo Futebol Clube, conseguiu atingir 101 partidas invictas». — «De 1925 a 1962, administrei a fazenda, chegando, em 1936, a ganhar 500 mil reis por mês. Quando comecei a trabalhar, colhiam-se 4 mil arrobas de café. Chegamos a 40 mil e, antes de deixá-la, plantei mais 400 mil cafeeiros, sem contar o viveiro de eucaliptos com 51 mil mudas», concluía Aristides Couzzi na reportagem de O Cruzeiro em 23 de abril de 1975.

Fonte: O Espírito Santo – IV Parte.[17]

17 O ESPÍRITO SANTO. "Aristides Couzzi e a Fazenda Castelo – Um pedaço de Nossa História – IV – A Fase Áurea". Guaçuí (ES) – 10.7.1977 – Ano 1948 – No- 1.933.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 46 17/08/2023 12:54:19

A fase áurea

Muita coisa foi dita e escrita sobre a Fazenda do Castelo e a sua importância na colonização de nosso município. Recentemente revistas, jornais e até um filme mostraram as terras que um dia abrigaram milhares de pessoas e foi o berço da colonização italiana no sul do Estado.

A revista Agora que era editada em Vitória, em uma de suas edições trouxe uma reportagem sobre a Fazenda do Castelo. Um trecho da reportagem comenta: «No relato de Aristides Couzzi, que nasceu na fazenda em 1899, ela conheceu o periodo áureo quando assumiu o seu comando o tropeiro Américo Bento Machado, que casou com D. Maria, viúva de Francisco Ourique de Aguiar.

O tropeiro Américo que em virtude do novo «status» veio de se adjetivar Capitão Américo - foi quem realmente dinamizou a propriedade e veio a construir a vila com 54 casas, uma capela, os armazéns de café e a sede da fazenda>>.

Verdade é que quem conheceu a grande fazenda fala de sua banda de música, campo de futebol, alfaiataria, sapataria, dois grupos escolares, farmácia, igreja (onde era rezada a missa mensal pelo Padre Miguel) época em que os seus 1.600 habitantes dispunham de um médico todas as quartas-feira.

Dois anos passados. Aristides Couzzi, entrevistado pelo reporter da revista O CRUZEIRO, Edison Torres, fazia um relato sobre sua história «A história de Castelo eu conheço toda. A padroeira da cidade era Nossa Senhora do Carmo e nosso time de futebol, o Castelo Futebol Clube, conseguiu atingir 101 partidas invictas»).- «De 1925 a 1962, administrei a fazenda, chegando, em 1936, a ganhar 500 mil reis por mês. Quando comecei a trabalhar, colhiam-se 4 mil arrobas de café. Chegamos a 40 mil e, antes de deixá-la, plantei mais 400 mil cafeeiros, sem contar o viveiro de eucaliptos com 51 mil mudas», concluía Aristides Couzzi na reportagem de O Cruzeiro em 23 de abril de 1975.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 47 17/08/2023 12:54:19

A DECADÊNCIA

Infelizmente toda reportagem que temos visto ultimamente sobre a Fazenda do Castelo é para falar de sua decadência, como a reportagem de O Cruzeiro -- «Castelo A Cidade Que Morreu» de 23-4-1975 e «A Cidade Mornoso. O domínio imposto em toda região pela familia era a causa maior para que nenhum advogado se interessasse pela causa. Nessa ocasião surgiu Danton Bastos, advogado recém formado, que aceitou defender Menditi.

No dia do júri, 200 cavaleiros levando a bandeira do Castelo lotaram as dependência do forum de São José do Calçado.

Danton Bastos, que mais tarde viria ser presidente do Tribunal de Justiça do Estado, valendo-se de sua inteligência invulgar, conseguiu pena mínima para o colono italiano, que em pouco tempo foi colocado em liberdade.

Diante da decisão do júri, colocando um ponto final do infeliz acontecimento, os colonos foram aos poucos retornando à Fazenda do Castelo, que em breve tempo voltava a normalidade.

O Capitão Américo Bento Machado faleceu em 6 de janeiro de 1910 e dona Maria, sua esposa, nove anos depois, ficando a propriedade para os filhos.

Posteriormente viria ser seu proprietário Urcecino Ourique de Aguiar, homem de caráter nobre e edificante, que deu prosseguimento à obra de seus antepassados.

Em 1936, assumia sua direção seu filho Américo Machado de Aguiar, que tornaria senhor absoluto de toda a fazenda. Sem se preocupar com tradições ou ideais, acabou, então, com as festas, a banda de música, o time de futebol, descuidou-se da igreja, o cemitério foi invadido pelo mato, dispensou os colonos, deixou acabar a plantação.

A DECADÊNCIA

Infelizmente toda reportagem que temos visto ultimamente sobre a Fazenda do Castelo é para falar de sua decadência, como a reportagem de O Cruzeiro -- «Castelo A Cidade Que Morreu» de 23-4-1975 e «A Cidade Mornoso. O domínio imposto em toda região pela familia era a causa maior para que nenhum advogado se interessasse pela causa. Nessa Ocasião surgiu Danton Bastos, advogado recém formado, que aceitou defender Menditi.

No dia do júri, 200 cavaleiros levando a bandeira do Castelo lotaram as dependência do forum de São José do Calçado.

Danton Bastos, que mais tarde viria ser presidente do Tribunal de Justiça do Estado, valendo-se de sua inteligência invulgar, conseguiu pena mínima para o colono italiano, que em pouco tempo foi colocado em liberdade.

Diante da decisão do júri, colocando um ponto final do infeliz acontecimento, os colonos foram aos poucos retornando à Fazenda do Castelo, que em breve tempo voltava a normalidade.

O Capitão Américo Bento Machado faleceu em 6 de janeiro de 1910 e dona Maria, sua esposa, nove anos depois, ficando a propriedade para os filhos.[18]

Posteriormente viria ser seu proprietário Urcecino Ourique de Aguiar, homem de caráter nobre e edificante. que deu prosseguimento à obra de seus antepassados.

Em 1936, assumia sua direção seu filho Américo Machado de Aguiar, que tornaria senhor absoluto de toda a fazenda. Sem se preocupar com tradições ou ideais, acabou, então, com as festas, a banda de música, o time de futebol, descuidou-se da igreja, o cemitério foi invadido pelo mato, dispensou os colonos, deixou acabar a plantação.

18 O ESPÍRITO SANTO. "Aristides Couzzi e a Fazenda Castelo – Um pedaço de Nossa História – V – A Decadência". Guaçuí (ES) – 17.7.1977 – Ano 1948 – No- 1.934.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 48 17/08/2023 12:54:19

Para o próprio Aristides Couzzi, a destruição da fazenda teria sido praga de cigano, conforme suas declarações à equipe de «O Cruzeiro»:

«- Foi praga de cigano mesmo. Eles disseram que a cidade acabaria e viraria capoeirão. E virou. Lembro-me como se fosse hoje. Estava trabalhando na máquina de café, perto de uma porteira, na fazenda. Dois ciganos se aproximaram, no final da tarde, e pediram pousada ao dono.

- É muito cedo, vão tocando para a frente, não posso dar pouso, foi a resposta incisiva dada aos forasteiros. Indignados, os dois disseram que a cidade ia acabar e virar capoeirão. Retornaram à estrada, montaram seus cavalos e caminharam em direção à divisa com Minas. -E Castelo virou capoeirão. Negar pouso para um bando de ciganos custou a vida da cidade».

Norival Couzi, entretanto, discorda do pensamento de seu pai, insistindo que tudo não passou de medo do proprietário Américo Machado de Aguiar, quando João Goulart pretendia a implantação da Reforma Agrária em nosso País.

Medo ou praga de cigano, certo é que aquelas terras que décadas passadas abrigavam uma população de aproximadamente 2 mil pessoas, hoje estão abandonadas, seja por egoismo, ignorância, incapacidade ou mesmo falta de interesse de sua má administração.

«- Nem a tradicão e nem o dinheiro que Américo Aguiar ganhou aqui: foram bastante para salvar quem trabalhou durante muitos anos para fazer a fortuna dele. Acabou com uma cidade que por quase um século dominou economicamente uma região, concluía Norival Couzi em entrevista concedida aos reporteres da Revista Agora.

Nos próximos números publicaremos uma breve noticia sobre a história genealógica das famílias Aguiar Toledo a Ribeiro Valim a Lacerda de Aguiar.

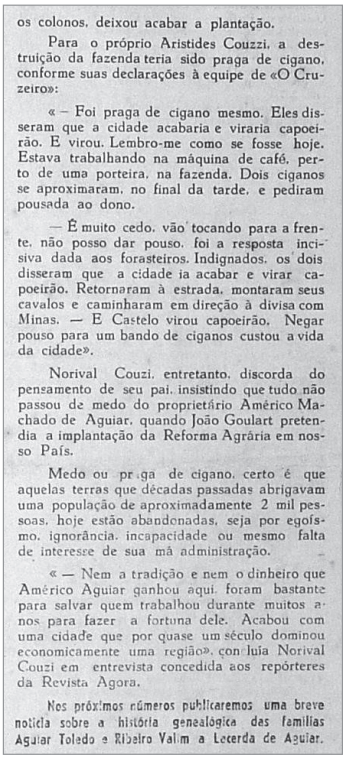

os colonos, deixou acabar a plantação.

Para o próprio Aristides Couzzi, a destruição da fazenda teria sido praga de cigano, conforme suas declarações à equipe de «O Cruzeiro»:

« — Foi praga de cigano mesmo. Eles disseram que a cidade acabaria e viraria capoeirão. E virou. Lembro-me como se fosse hoje. Estava trabalhando na máquina de café, perto de uma porteira, na fazenda. Dois ciganos se aproximaram, no final da tarde, e pediram pousada ao dono.

— É muito cedo, vão tocando para a frente, não posso dar pouso, foi a resposta incisiva dada aos forasteiros. Indignados, os dois disseram que a cidade ia acabar e virar capoeirão. Retornaram à estrada, montaram seus cavalos e caminharam em direção à divisa com Minas. — E Castelo virou capoeirão. Negar pouso para um bando de ciganos custou a vida da cidade».

Norival Couzi, entretanto, discorda do pensamento de seu pai, insistindo que tudo não passou de medo do proprietário Américo Machado de Aguiar, quando João Goulart pretendia a implantação da Reforma Agrária em nosso País.

Medo ou praga de cigano, certo é que aquelas terras que décadas passadas abrigavam uma população de aproximadamente 2 mil pessoas, hoje estão abandonadas, seja por egoísmo, ignorância, incapacidade ou mesmo falta de interesse de sua má administração.

« — Nem a tradição e nem o dinheiro que Américo Aguiar ganhou aqui, foram bastante para salvar quem trabalhou durante muitos anos para fazer a fortuna dele. Acabou com uma cidade que por quase um século dominou economicamente uma região», concluía Norival Couzi em entrevista concedida aos repórteres da Revista Agora.

Nos próximos números publicaremos uma breve notícia sobre a história genealógica das famílias Aguiar Toledo a Ribeiro Valim a Lacerda de Aguiar.

Fonte: O Espírito Santo – V Parte.[17]

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 49 17/08/2023 12:54:19

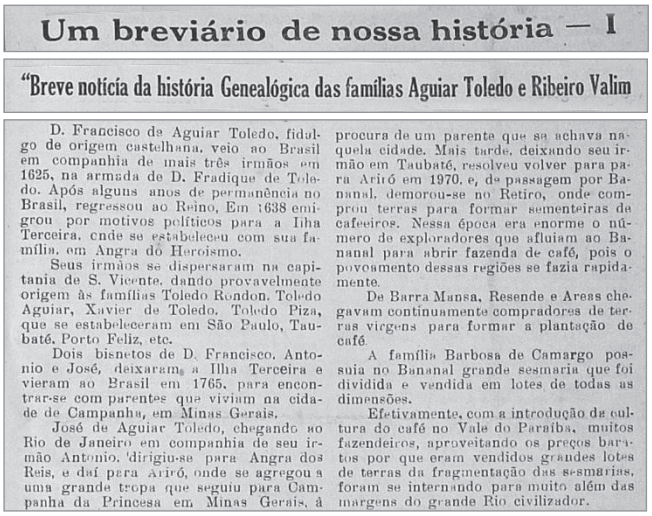

Um breviário de nossa história — I

"Breve notícia da história Genealógica das famílias Aguiar Toledo e Ribeiro Valim

D. Francisco de Aguiar Toledo, fidalgo de origem castelhana, veio ao Brasil em companhia de mais três irmãos em 1625, na armada de D. Fradique de Toledo. Após alguns anos de permanência no Brasil, regressou ao Reino, Em 1638 emigrou por motivos políticos para a Ilha Terceira, onde se estabeleceu com sua família, em Angra do Heroismo.

Seus irmãos se dispersaram na capitania de S. Vicente, dando provavelmente origem às famílias Toledo Rondon, Toledo Aguiar, Xavier de Toledo, Toledo Piza, que se estabeleceram em São Paulo, Taubaté, Porto Feliz, etc.

Dois bisnetos de D. Francisco, Antonio e José, deixaram a Ilha Terceira e vieram ao Brasil em 1765, para encontrar-se com parentes que viviam na cidade de Campanha, em Minas Gerais.

José de Aguiar Toledo, chegando ao Rio de Janeiro em companhia de seu irmão Antonio, dirigiu-se para Angra dos Reis, e daí para Ariró, onde se agregou a uma grande tropa que seguiu para Campanha da Princesa em Minas Gerais, à procura de um parente que se achava naquela cidade. Mais tarde, deixando seu irmão em Taubaté, resolveu volver para para Ariró em 1970, e, de passagem por Bananal, demorou-se no Retiro, onde comprou terras para formar sementeiras de cafeeiros. Nessa época era enorme o número de exploradores que afluiam ao Bananal para abrir fazenda de café, pois o povoamento dessas regiões se fazia rapidamente.

De Barra Mansa, Resende e Areas chegavam continuamente compradores de terras virgens para formar a plantação de café.

A família Barbosa de Camargo possuia no Bananal grande sesmaria que foi dividida e vendida em lotes de todas as dimensões.

Efetivamente, com a introdução da cultura do café no Vale do Paraíba, muitos fazendeiros, aproveitando os preços baratos por que eram vendidos grandes lotes de terras da fragmentação das sesmarias, foram se internando para muito além das margens do grande Rio civilizador.

Fonte: O Espírito Santo – I Parte[19]

Um breviário de nossa história – I

"Breve notícia da história Genealógica das famílias
Aguiar Toledo e Ribeiro Valim

D. Francisco de Aguiar Toledo, fidalgo de origem castelhana, veio ao Brasil em companhia de mais três irmãos em 1625, na armada de D. Fradique de Toledo. Após alguns anos de permanência no Brasil, regressou ao Reino, Em 1638 emigrou por motivos políticos para a llha Terceira, onde se estabeleceu com sua família, em Angra do Heroismo.

Seus irmãos se dispersaram na capitania de S. Vicente, dando provavelmente origem às famílias Toledo Rondon, Toledo Aguiar, Xavier de Toledo, Toledo Piza, que se estabeleceram em São Paulo, Taubaté, Porto Feliz, etc.

Dois bisnetos de D. Francisco, Antonio e José, deixaram a Ilha Terceira e vieram ao Brasil em 1765, para encontrar-se com parentes que viviam na cidade de Campanha, em Minas Gerais.

José de Aguiar Toledo, chegando ao Rio de Janeiro em companhia de seu irmão Antonio. dirigiu-se para Angra dos Reis, e daí para Ariró, onde se agregou a uma grande tropa que

19 O ESPÍRITO SANTO. "Um Breviário de Nossa História – I Parte - Breve Notícia da História Genealógica das Famílias Aguiar Toledo e Ribeiro Valim". Guaçuí (ES) – 24.7.1977 – Ano 1948 – No- 1.935.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 50 17/08/2023 12:54:19

seguiu para Campanha da Princesa em Minas Gerais, à procura de um parente que se achava naquela cidade. Mais tarde, deixando seu irmão em Taubaté, resolveu volver para Ariró em 1970, e, de passagem por Bananal, demorou-se no Retiro, onde comprou terras para formar sementeiras de cafeeiros. Nessa época era enorme o número de exploradores que afluiam ao Bananal para abrir fazenda de café, pois o povoamento dessas regiões se fazia rapidamente.

De Barra Mansa, Resende e Areas chegavam continuamente compradores de terras virgens para formar a plantação de café.

A familia Barbosa de Camargo possuia no Bananal grande sesmaria que foi dividida e vendida em lotes de todas as dimensões.

Efetivamente, com a introdução de cultura do café no Vale do Paraíba, muitos fazendeiros, aproveitando os preços baratos por que eram vendidos grandes lotes de terras da fragmentação das sesmarias, foram se internando para muito além das margens do grande Rio civilizador.

Um breviário de nossa história - II

Breve notícia genealógica...

A penetração dos sertões paulistas era geralmente feita pelos rios e por picadas saidas das poucas estradas reais existentes, traçadas pelo rastro dos tropeiros.

A margem do Rio Bananal, estabelecera-se uma estalagem, em uma pitoresca esplanada, onde mais tarde se formara rapidamente uma povoação, ao redor de uma capelinha erigida em 1783 ao glorioso Bom Jesus do Livramento, por João Barbosa de Camargo.

Os fundamentos da população são porém, da data anterior, pois, Bananal era caminho entre Barra Mansa, Areas, Campo Alegre (Rezende) e Angra dos Reis, e servia de pouso dos tropeiros que faziam a viagem entre o Rio de Janeiro e São Paulo, pois, por ai passava a estrada geral.

Entre o rio Bananal e Serra do Carioca havia grande abundância de anil. Esse arbusto existe ainda hoje em estado natural, na região do Valle do Retiro.

O capitão José de Aguiar Toledo ainda muito moço casou-se com Maria do Espírito Santo Vallim, conhecida por "Maria Formosa", que viera de S. Thomé das Lettras (Minas Gerais) em companhia de seu tio e padrinho, Joaquim da Cunha.

O jovem casal fora residir na fazenda Formiga que fundou no bairro do RETIRO, onde iniciara com êxito a cultura e fabricação de anil. Mais tarde, com o desenvolvimento da cultura do café adquiriu José de Aguiar Toledo, a fazenda denominada "Bahia" de propriedade de T. Catira, formando ali uma colossal sementeira de cafeeiros, onde vinham se abastecer os fazendeiros que abriam novas plantações na região. Formou depois a Fazenda do Resgate.

As mudas fornecidas por Aguiar Toledo foram conseguidas em Rezende, onde uns frades haviam trazido do Rio de Janeiro, muitos grãos dessa rubiácea. Adquirindo mais terras, formou uma vasta plantação de café, de onde proveio a enorme fortuna, que, com um nome honrado, deixou herança aos nove filhos que continuaram com igual sucesso o empreendimento paterno.

A casa da fazena "Bahia" tombou em ruinas. As terras, hoje anexada à fazenda Bella Vista, estão atualmente transformadas em invernadas e pertencem ao Senhor Peixoto de Castro.

O capitão José de Aguiar Toledo exercera grande influência na localidade, por ter sido um dos varões mais enérgicos e mais inteligentes dentre os notáveis da vila.

Fonte: O Espírito Santo – II Parte[20]

20 O ESPÍRITO SANTO. "Um Breviário de Nossa História – II Parte- Breve Notícia Genealógica". Guaçuí (ES) – 31.7.1977 – Ano 1948 – No- 1.936.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 51 17/08/2023 12:54:19

Um breviário de nossa história – II

Breve notícia genealógica

A penetração dos sertões paulistas era geralmente feita pelos rios e por picadas saidas das poucas estradas reais existentes, traçadas pelo rastro dos tropeiros.

A margem do Rio Bananal, estabelecera-se uma estalagem, em uma pitoresca esplanada, onde mais tarde se formara rapidamente uma povoação, ao redor de uma capelinha erigida em 1783 ao glorioso Bom Jesus do Livramento, por João Barbosa de Camargo.

- Os fundamentos da população são porém, da data anterior, pois, Bananal era caminho entre Barra Mansa, Areas, Campo Alegre (Rezende) e Angra dos Reis, e servia de pouso dos tropeiros que faziam a viagem entre o Rio de Janeiro e São Paulo, pois, por ai passava a estrada geral.

Entre o rio Bananal e Serra do Carioca havia grande abundância de anil. Esse arbusto existe ainda hoje em estado natural, na região do Valle do Retiro.

O capitão José de Aguiar Toledo ainda muito moço casou-se com Maria do Espírito Santo Vallim, conhecida por "Maria Formosa", que viera de S. Thomé das Lettras (Minas Gerais) em companhia de seu tio e padrinho, Joaquim da Cunha.

O jovem casal fora residir na fazenda Formiga que fundou no bairro do RETIRO, onde iniciara com êxito a cultura e fabricação de anil. Mais tarde, com o desenvolvimento da cultura do café adquiriu José de Aguiar Toledo, a fazenda denominada "Bahia" de propriedade de T. Catira, formando ali uma colossal sementeira de cafeeiros, onde vinham se abastecer os fazendeiros que abriam novas plantações na região. Formou depois a Fazenda do Resgate.

As mudas fornecidas por Aguiar Toledo foram conseguidas em Rezende, onde uns frades haviam trazido do Rio de Janeiro, muitos grãos dessa rubiácea. Adquirindo mais terras, formou uma vasta plantação de café, de onde proveio a enorme fortuna, que com um nome honrado, deixou herança aos nove filhos que continuaram com igual sucesso o empreendimento paterno.

A casa da fazenda "Bahia" tombou em ruinas. As terras, hoje anexada à fazenda Bella Vista, estão atualmente transformadas em invernadas e pertencem ao Senhor Peixoto de Castro.

O capitão José de Aguiar Toledo exercera grande influência na localidade, por ter sido um dos varões mais enérgicos e mais inteligentes dentre os notáveis da vila.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 52 17/08/2023 12:54:19

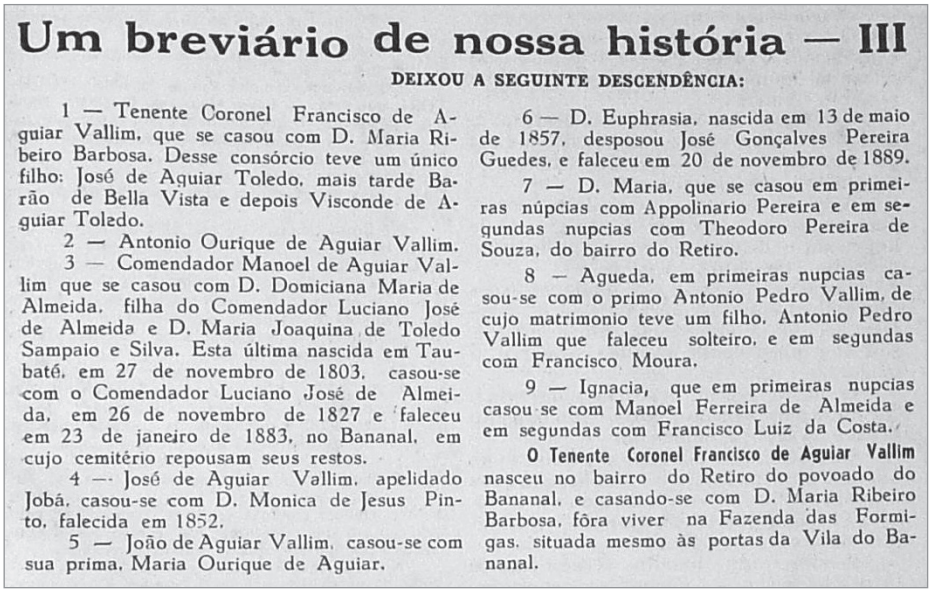

Um breviário de nossa história — III

DEIXOU A SEGUINTE DESCENDÊNCIA:

1 — Tenente Coronel Francisco de Aguiar Vallim, que se casou com D. Maria Ribeiro Barbosa. Desse consórcio teve um único filho: José de Aguiar Toledo, mais tarde Barão de Bella Vista e depois Visconde de Aguiar Toledo.

2 — Antonio Ourique de Aguiar Vallim.

3 — Comendador Manoel de Aguiar Vallim que se casou com D. Domiciana Maria de Almeida, filha do Comendador Luciano José de Almeida e D. Maria Joaquina de Toledo Sampaio e Silva. Esta última nascida em Taubaté, em 27 de novembro de 1803, casou-se com o Comendador Luciano José de Almeida, em 26 de novembro de 1827 e faleceu em 23 de janeiro de 1883, no Bananal, em cujo cemitério repousam seus restos.

4 — José de Aguiar Vallim, apelidado Jobá, casou-se com D. Monica de Jesus Pinto, falecida em 1852.

5 — João de Aguiar Vallim, casou-se com sua prima, Maria Ourique de Aguiar.

6 — D. Euphrasia, nascida em 13 de maio de 1857, desposou José Gonçalves Pereira Guedes, e faleceu em 20 de novembro de 1889.

7 — D. Maria, que se casou em primeiras núpcias com Appolinario Pereira e em segundas nupcias com Theodoro Pereira de Souza, do bairro do Retiro.

8 — Agueda, em primeiras nupcias casou-se com o primo Antonio Pedro Vallim, de cujo matrimonio teve um filho, Antonio Pedro Vallim que faleceu solteiro, e em segundas com Francisco Moura.

9 — Ignacia, que em primeiras nupcias casou-se com Manoel Ferreira de Almeida e em segundas com Francisco Luiz da Costa.

O Tenente Coronel Francisco de Aguiar Vallim nasceu no bairro do Retiro do povoado do Bananal, e casando-se com D. Maria Ribeiro Barbosa, fôra viver na Fazenda das Formigas, situada mesmo às portas da Vila do Bananal.

Fonte: O Espírito Santo – III Parte[21]

Um breviário de nossa história – III

DEIXOU A SEGUINTE DESCENDÊNCIA:

1 - Tenente Coronel Francisco de Aquiar Vallim, que se casou com D. Maria Ribeiro Barbosa. Desse consórcio teve um único filho: José de Aguiar Toledo, mais tarde Barão de Bella Vista e depois Visconde de Aguiar Toledo.

2 - Antonio Ourique de Aguiar Vallim.

3 - Comendador Manoel de Aguiar Vallim que se casou com D. Domiciana Maria de Almeida, filha do Comendador Luciano José de Almeida e D. Maria Joaquina de Toledo Sampaio e Silva. Esta última nascida em Taubaté, em 27 de novembro de 1803, casou-se com o Comendador Luciano José de Almeida, em 26 de novembro de 1827 e faleceu em 23 de janeiro de 1883, no Bananal, em cujo cemitério repousam seus restos.

4 - José de Aguiar Vallim, apelidado Jobá, casou-se com D. Monica de Jesus Pinto, falecida em 1852.

5 - João de Aguiar Vallim, casou-se com sua prima, Maria Ourique de Aguiar.

21 O ESPÍRITO SANTO. "Um Breviário de Nossa História – III Parte –Deixou a seguinte descendência:". Guaçuí (ES) – 7.8.1977 – Ano 1948 – No- 1.937.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 53 17/08/2023 12:54:19

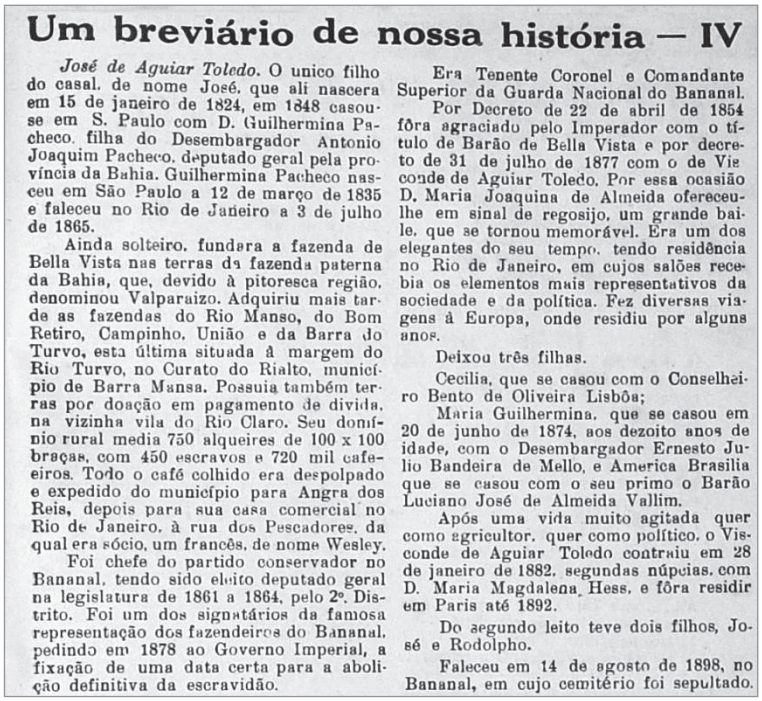

Um breviário de nossa história — IV

José de Aguiar Toledo. O unico filho do casal, de nome José, que ali nascera em 15 de janeiro de 1824, em 1848 casou-se em S. Paulo com D. Guilhermina Pacheco, filha do Desembargador Antonio Joaquim Pacheco, deputado geral pela província da Bahia. Guilhermina Pacheco nasceu em São Paulo a 12 de março de 1835 e faleceu no Rio de Janeiro a 3 de julho de 1865.

Ainda solteiro, fundara a fazenda de Bella Vista nas terras da fazenda paterna da Bahia, que, devido à pitoresca região, denominou Valparaizo. Adquiriu mais tarde as fazendas do Rio Manso, do Bom Retiro, Campinho, União e da Barra do Turvo, esta última situada à margem do Rio Turvo, no Curato do Rialto, município de Barra Mansa. Possuia também terras por doação em pagamento de divida, na vizinha vila do Rio Claro. Seu domínio rural media 750 alqueires de 100 x 100 braças, com 450 escravos e 720 mil cafeeiros. Todo o café colhido era despolpado e expedido do município para Angra dos Reis, depois para sua casa comercial no Rio de Janeiro, à rua dos Pescadores, da qual era sócio, um francês, de nome Wesley.

Foi chefe do partido conservador no Bananal, tendo sido eleito deputado geral na legislatura de 1861 a 1864, pelo 2º. Distrito. Foi um dos signatários da famosa representação dos fazendeiros do Bananal, pedindo em 1878 ao Governo Imperial, a fixação de uma data certa para a abolição definitiva da escravidão.

Era Tenente Coronel e Comandante Superior da Guarda Nacional do Bananal.

Por Decreto de 22 de abril de 1854 fôra agraciado pelo Imperador com o título de Barão de Bella Vista e por decreto de 31 de julho de 1877 com o de Visconde de Aguiar Toledo. Por essa ocasião D. Maria Joaquina de Almeida ofereceu-lhe em sinal de regosijo, um grande baile, que se tornou memorável. Era um dos elegantes do seu tempo, tendo residência no Rio de Janeiro, em cujos salões recebia os elementos mais representativos da sociedade e da política. Fez diversas viagens à Europa, onde residiu por alguns anos.

Deixou três filhas.

Cecilia, que se casou com o Conselheiro Bento de Oliveira Lisbôa;

Maria Guilhermina, que se casou em 20 de junho de 1874, aos dezoito anos de idade, com o Desembargador Ernesto Julio Bandeira de Mello, e America Brasilia que se casou com o seu primo o Barão Luciano José de Almeida Vallim.

Após uma vida muito agitada quer como agricultor, quer como político, o Visconde de Aguiar Toledo contraiu em 28 de janeiro de 1882, segundas núpcias, com D. Maria Magdalena Hess, e fôra residir em Paris até 1892.

Do segundo leito teve dois filhos, José e Rodolpho.

Faleceu em 14 de agosto de 1898, no Bananal, em cujo cemitério foi sepultado.

Fonte: O Espírito Santo – IV Parte[22]

Um breviário de nossa história – IV

José de Aguiar Toledo. O unico filho do casal, de nome José, que ali nascera em 15 de janeiro de 1824, em 1848 casou-se em S. Paulo com D. Guilhermina Pacheco, filha do Desembargador Antonio Joaquim Pacheco, deputado geral pela província da Bahia. Guilhermina Pacheco nasceu em São Paulo a 12 de março de 1835 e faleceu no Rio de Janeiro a 3 de julho de 1865.

Ainda solteiro, fundara a fazenda de Bella Vista nas terras da fazenda paterna da Bahia, que, devido à pitoresca região, denominou Valparaizo. Adquiriu mais tarde as fazendas do Rio Manso, do Bom Retiro, Campinho, União e da Barra do Turvo, esta última situada à margem do Rio Turvo, no Curato do Rialto, município de Barra Mansa. Possuia também terras por doação em pagamento de divida, na vizinha vila do Rio Claro. Seu domínio rural media 750 alqueires

22 O ESPÍRITO SANTO. "Um Breviário de Nossa História – IV Parte". Guaçuí (ES) – 11.08.1977 – Ano 1948 – No- 1.938.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 54 17/08/2023 12:54:19

de 100 x 100 braças, com 450 escravos e 720 mil cafeeiros. Todo o café colhido era despolpado e expedido do município para Angra dos Reis, depois para sua casa comercial no Rio de Janeiro, à rua dos Pescadores, da qual era sócio, um francês, de nome Wesley.

Foi chefe do partido conservador no Bananal, tendo sido eleito deputado geral na legislatura de 1861 a 1864, pelo 2º. Distrito. Foi um dos signatários da famosa representação dos fazendeiros do Bananal, pedindo em 1878 ao Governo Imperial, a fixação de uma data certa para a abolição definitiva da escravidão.

Era Tenente Coronel o Comandante Superior da Guarda Nacional do Bananal.

Por Decreto de 22 de abril de 1854 fôra agraciado pelo Imperador com o titulo de Barão de Bella Vista e por decreto de 31 de julho de 1877 com o de Visconde conde de Aguiar Toledo. Por esta ocasião D. Maria Joaquina de Almeida ofereceu-lhe em sinal de regozijo, um grande baile, que se tornou memorável. Era um dos elegantes do seu tempo, tendo residência no Rio de Janeiro, em cujos salões recebia os elementos mais representativos da sociedade e da política. Fez diversas viagens à Europa, onde residiu por alguns anos.

Deixou três filhas.

Cecilia, que se casou com o Conselheiro Bento de Oliveira Lisboa;

Maria Guilhermina, que se casou em 20 de junho de 1874, aos dezoito anos de idade, com o Desembargador Ernesto Julio Bandeira de Mello, e America Brasilia que se casou com o seu primo o Barão Luciano José de Almeida Vallim.

Após uma vida muito agitada quer como agricultor, quer como político, o Visconde de Aguiar Toledo contraiu em 28 de janeiro de 1882, segundas núpcias, com D. Maria Magdalena Hess, e fôra residir em Paris até 1892.

Do segundo leito teve dois filhos, José e Rodolpho.

Faleceu em 14 de agosto de 1898, no Bananal, em cujo cemitério foi sepultado.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 55 17/08/2023 12:54:19

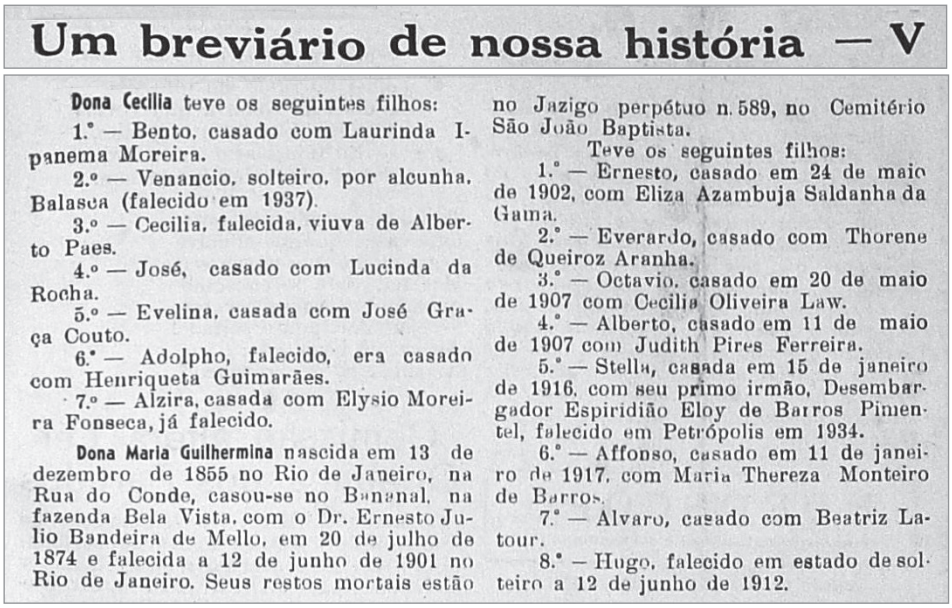

Um breviário de nossa história — V

Dona Cecilia teve os seguintes filhos:

1.° — Bento, casado com Laurinda Ipanema Moreira.

2.° — Venancio, solteiro, por alcunha, Balasca (falecido em 1937).

3.° — Cecilia, falecida, viuva de Alberto Paes.

4.° — José, casado com Lucinda da Rocha.

5.° — Evelina, casada com José Graça Couto.

6.° — Adolpho, falecido, era casado com Henriqueta Guimarães.

7.° — Alzira, casada com Elysio Moreira Fonseca, já falecido.

Dona Maria Guilhermina nascida em 13 de dezembro de 1855 no Rio de Janeiro, na Rua do Conde, casou-se no Bananal, na fazenda Bela Vista, com o Dr. Ernesto Julio Bandeira de Mello, em 20 de julho de 1874 e falecida a 12 de junho de 1901 no Rio de Janeiro. Seus restos mortais estão no Jazigo perpétuo n. 589, no Cemitério São João Baptista.

Teve os seguintes filhos:

1.° — Ernesto, casado em 24 de maio de 1902, com Eliza Azambuja Saldanha da Gama.

2.° — Everardo, casado com Thorene de Queiroz Aranha.

3.° — Octavio, casado em 20 de maio de 1907 com Cecilia Oliveira Law.

4.° — Alberto, casado em 11 de maio de 1907 com Judith Pires Ferreira.

5.° — Stella, casada em 15 de janeiro de 1916, com seu primo irmão, Desembargador Espiridião Eloy de Barros Pimentel, falecido em Petrópolis em 1934.

6.° — Affonso, casado em 11 de janeiro de 1917, com Maria Thereza Monteiro de Barros.

7.° — Alvaro, casado com Beatriz Latour.

8.° — Hugo, falecido em estado de solteiro a 12 de junho de 1912.

Fonte: O Espírito Santo – IV Parte[23]

Um breviário de nossa história - V

Dona Cecilia teve os seguintes filhos:

1.° - Bento, casado com Laurinda Ipanema Moreira.

2.° - Venancio, solteiro, por alcunha, Balasca (falecido em 1937).

3.° - Cecilia, falecida, viuva de Alberto Paes.

4.°- José, casado com Lucinda da Rocha.

5.° - Evelina, casada com José Graça Couto.

6.° - Adolpho, falecido, era casado com Henriqueta Guimarães.

7.° - Alzira, casada com Elysio Moreira Fonseca, já falecido.

Dona Maria Guilhermina nascida em 13 de dezembro de 1855 no Rio de Janeiro, na Rua do Conde, casou-se no Bananal, na fazenda Bela Vista, com o Dr. Ernesto Julio Bandeira de Mello, em 20 de julho de 1874 e falecida a 12 de junho de 1901 no Rio de Janeiro. Seus restos mortais estão no Jazigo perpétuo n. 589, no Cemitério São João Baptista.

23 O ESPÍRITO SANTO. "Um Breviário de Nossa História – V Parte". Guaçuí (ES) – 21.8.1977 – Ano 1948 – No- 1.939.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 56 17/08/2023 12:54:20

Teve os seguintes filh08:

1.º- Ernesto, casado em 24 de maio de 1902, com Eliza Azambuja Saldanha da Gama.

2.º- Everardo, casado com Thorene de Queiroz Aranha.

3.º- Octavio, casado em 20 de maio de 1907 com Cecilie Oliveira Law.

4.º - Alberto, casado em 11 de maio de 1907 com Judith Pires Ferreira.

5.º- Stella, casada em 15 de janeiro de 1916, com seu primo irmão, Desembargador Espiridião Eloy de Barros Pimen, tel, falecido em Petrópolis em 1934.

6.º- Affonso, Casado em 11 de janeiro de 1917, com Maria Thereza Monteiro de Barros.

7.º - Alvaro, casado com Beatriz Latour.

8.º - Hugo, falecido em estado de solteiro a 12 de junho de 1912.

Um breviário de nossa história — VI

DONA AMERICA BRASILIA nasceu no Rio de Janeiro, em 7 de junho de 1857 e casou-se em 24 de junho de 1878, com seu primo, o Barão Luciano José de Almeida Vallim, na Fazenda Bella Vista, no Bananal.

Desse consórcio teve os seguintes filhos:

1°. — Américo, falecido no Bananal, em 17 de março de 1913.

2°. — Maria Guilhermina, casada com o magistrado Alvaro Augusto de Carvalho Aranha.

3°. — Manoel, falecido em São Paulo.

4°. — Edith, casada com João Ottoni de Almeida, falecida.

5°. — Cornelia — nascida no Bananal em 4 de junho de 1894, casada em 25 de dezembro de 1915 com o médico Aloysio Soares Fagundes, falecido.

II — **ANTONIO** tomou o sobrenome de **Ourique de Aguiar e José o de Aguiar Vallim**. Ambos enviuvaram e, desgostosos, venderam (antes de 1870) as propriedades que possuiam em Bananal e seguiram para a mata da então Província do Espírito Santo, com grande número de escravos a fim de se apossarem de terras. Ali chegando, no porto de Limeira, subiram pelo Rio Itabapoana, alcançaram o Rio Preto, e, por este, um seu afluente a que denominaram Rio dos Veados, por causa da grande quantidade desses animais que aí encontraram.

Subindo o Rio dos Veados, avistaram um ribeirão a que denominaram ribeirão de São Miguel, em louvor ao Santo do dia da descoberta (29 de setembro). Dele se apossou Antonio Ourique de Aguiar, fezendo, como era de praxe, uma pequena derrubada, uma casa, roças de milho e plantação de bananeiras, etc.

Mais tarde fundou ele a Fazenda da Cachoeira, ainda hoje importante, que passou, por sua morte, a seu filho, Comendador Francisco Ourique de Aguiar, e por morte deste a sua filha Maria de Aguiar e finalmente a um filho desta, Virgilio de Aguair Vallim.

Tomada a posse do São Miguel, rumaram rio acima e descobriram outro ribeirão a que denominaram de S. Romão, também em homenagem ao Santo do dia 18 de novembro, que ficou pertencendo a José de Aguiar Vallim, mais tarde Comendador da Ordem da Rosa. Aí fundou ele a fazenda de S. Romão.

Os dois irmãos fundaram, em seguida, o arraial de S. Miguel do Veado, hoje ainda cidade.

Fonte: O Espírito Santo – VI Parte[24]

24 O ESPÍRITO SANTO. "Um Breviário de Nossa História – VI Parte". Guaçuí (ES) – 4.9.1977 – Ano 1948 – No- 1.941.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 57 17/08/2023 12:54:20

Um breviário de nossa história – VI

DONA AMERICA BRASILIA nasceu no Rio de Janeiro, em 7 de junho de 1857 e casou-se em 24 de junho de 1878, com seu primo, o Barão Luciano José de Almeida Vallim, na Fazenda Bella Vista, no Bananal.

Desse consórcio teve os seguintes filhos:

1°. - Américo, falecido no Bananal, em 17 de março de 1913.

2º. - Maria Guilhermina, casada com o magistrado Alvaro Augusto de Carvalho Aranha.

3º. - Manoel. falecido em São Paulo

4º. - Edith, casada com João Ottoni de Almeida, falecida.

5º.- Cornelia - nascida no Bananal em 4 de junho de 1894, casada em 25 de dezembro de 1915 com o médico Aloysio Soares Fagundes, falecido.

II – **ANTONIO** tomou o sobrenome de **Ourique de Aguiar e José o de Aguiar Vallim**. Ambos enviuvaram e, desgostosos, venderam (antes de 1870) as propriedades que possuiam em Bananal e seguiram para a mata da então Província do Espírito Santo, com grande número de escravos a fim de se apossarem de terras. Ali chegando, no porto de Limeira, subiram pelo Rio Itabapoana, alcançaram o Rio Preto, e, por este, um seu afluente a que denominaram Rio dos Veados, por causa da grande quantidade desses animais que aí encontraram.

Subindo o Rio dos Veados, avistaram um ribeirão a que denominaram ribeirão de São Miguel, em louvor o Santo do dia da descoberta (29 de setembro). Dele se apossou Antonio Ourique de Aguiar, fazendo, como era de praxe, uma pequena derribada, uma casa, roças de milho e plantação de bananeiras, etc.

Mais tarde fundou ele a Fazenda da Cachoeira, ainda hoje importante, que passou, por sua morte, a seu filho, Comendador Francisco Ourique de Aguiar, e por morte deste a sua filha Maria de Aguiar e finalmente a um filho desta, Virgilio de Aguair Vallim.

Tomada a posse do São Miguel, rumaram rio acima e descobriram outro ribeirão a que denominaram de S. Romão, também em homenagem ao Santo do dia 18 de novembro, que ficou pertencendo a José de Aguiar Vallim, mais tarde Comendador da Ordem da Rosa. Aí fundou ele a fazenda de S. Romão.

Os dois irmãos fundaram, em seguida, o arraial de S. Miguel do Veado, hoje ainda cidade.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 58 17/08/2023 12:54:20

Um breviário de nossa história — VII

Antonio Ourique de Aguiar, viuvo, tinha só um filho, Francisco, mais tarde o Comendador Francisco Ourique de Aguiar, que se casou com Abrosina de Aguiar, havendo desse matrimônio uma filha Maria de Aguiar, que se casou com seu primo, João de Aguiar Vallim, filho do Comendador José de Aguiar Vallim.

O Comendador José de Aguiar Vallim (Apelidado Jobá) era viuvo de Monica Maria de Jesus Pinto (falecida em 1852) ambos do Bananal. Desse matrimonio nasceram José de Aguiar Vallim, Maria Placida de Aguiar Magalhães e João de Aguiar Vallim.

José de Aguiar Vallim (filho) casou-se com Alexandrina de Almeida Vallim, todos do Bananal.

Luciano de Aguiar Vallim, do Bananal, e Alvaro de Aguiar Vallim, também do Bananal, depois estabelecido em Taubaté, são filhos desse casal.

Maria Placida de Aguiar Magalhães, casada com o Doutor Couto de Magalhães.

João de Aguiar Vallim casou-se com sua prima Maria, filha do Comendador Francisco Ourique de Aguiar, havendo desse matrimônio os seguintes filhos:

Virgilio de Aguiar Vallim, casado com Zoraide Lacerda.

Alzira, casada com João Americo Machado, sem filhos.

Urcecyno Ourique de Aguiar, casado com Clementina Machado.

Alfrida Ourique, casada com Aurelio Machado de Oliveira, sem filhos.

D. Maria de Aguiar, viuva de João de Aguiar Vallim, casou se em segundas nupcias com Américo Bento Machado, viuvo, havendo desse matrimonio, os seguintes filhos:

Francisco Ourique Machado, já falecido.

Dr. Americo Ourique Machado, medico, casado com Nadyr Soledade.

Maria Machado Fabrino, casada com o Ministro José Fabrino de Oliveira Baião.

Ambrosina Machado F. de Freitas, casada com Roberto Martins de Freitas.

Perpetua Machado Oliveira, casada com Raphael Crysosthomo de Oliveira.

Fonte: O Espírito Santo – VII Parte[25]

Um breviário de nossa história – VII

Antonio Ourique de Aguiar, viuvo, tinha só um filho, Francisco, mais tarde o Comendador Francisco Ourique de Aguiar, que se casou com Abrosina de Aguiar, havendo desse matrimônio uma filha Maria de Aguiar, que se casou com seu primo, João de Aguiar Vallim, filho do Comendador José de Aguiar Vallim.

0 Comendador José de Aguiar Vallim (Apelidado Jobá) era viuvo de Monica Maria de Jesus Pinto (falecida em 1852) ambos do Bananal. Desse matrimonio nasceram José de Aguiar Vallim, Maria Placida de Aguiar Magalhães e João de Aguiar Vallim.

José de Aguiar Vallim (Filho) casou-se com Alexandrina de Almeida Vallim, todos do Bananal.

Luciano de Aguiar Vallim, do Bananal, e Alvaro de Aguiar Vallim, também do Bananal, depois estabelecido em Taubaté, são filhos desse casal.

Maria Placida de Aguiar Magalhães, casada com o Doutor Couto de Magalhães, João de Aguiar Vallim casou-se com sua prima Maria, filha do Comendador Francisco Ourique de ▶

25 O ESPÍRITO SANTO. "Um Breviário de Nossa História – VII Parte". Guaçuí (ES) – 11.9.1977 – Ano 1948 – Nº 1.941.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 59 17/08/2023 12:54:20

Aguiar, havendo desse matrimônio os seguintes filhos: Virgilio de Aguiar Vallim, casado com Zoraide Lacerda.

Alzira, casada com João Americo Machado, sem filhos.

Urcecyno Ourique de Aguiar, casado com Clementina Machado.

Alfrida Ourique, casada com Aurelio Machado de Oliveira, sem filhos.

D. Maria de Aguiar, viuva de João de Aguiar Vallim, casou se em segundas nupcias com Américo Bento Machado, viuvo, havendo desse matrimonio, os seguintes filhos:

Francisco Ourique Machado, já falecido.

Dr. Americo Ourique Machado, medico, casado com Nadyr Soledade.

Maria Machado Fabrino, casada com o Ministro José Fabrino de Oliveira Baião.

Ambrosina Machado F. de Freitas, casada com Roberto Martins de Freitas.

Perpetua Machado Oliveira, casada com Raphael Crysosthomo de Oliveira.

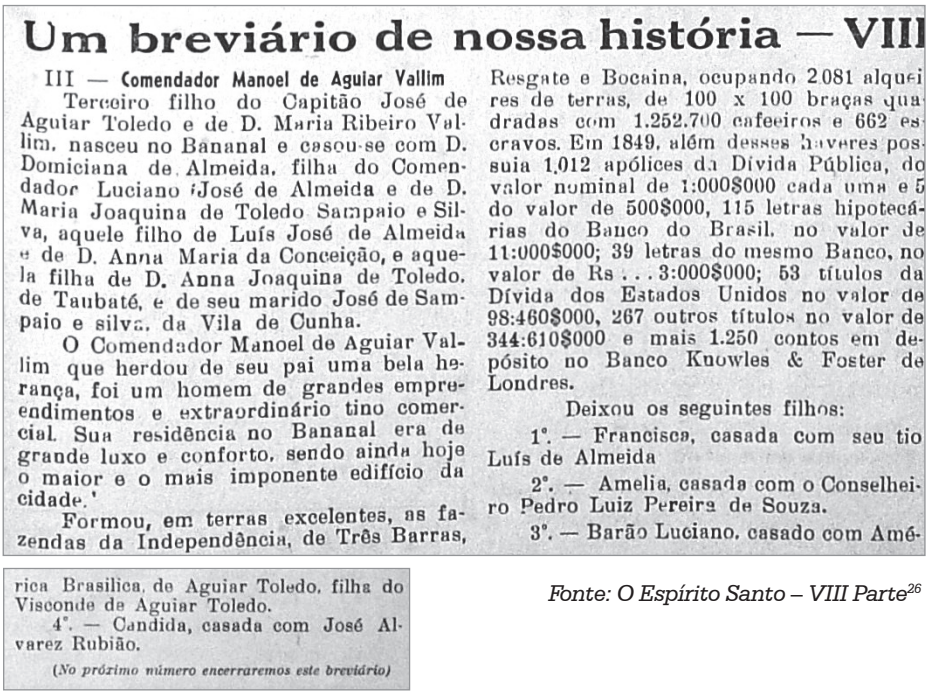

Um breviário de nossa história — VIII

III — **Comendador Manoel de Aguiar Vallim**

Terceiro filho do Capitão José de Aguiar Toledo e de D. Maria Ribeiro Vallim, nasceu no Bananal e casou-se com D. Domiciana de Almeida, filha do Comendador Luciano José de Almeida e de D. Maria Joaquina de Toledo Sampaio e Silva, aquele filho de Luís José de Almeida e de D. Anna Maria da Conceição, e aquela filha de D. Anna Joaquina de Toledo, de Taubaté, e de seu marido José de Sampaio e silva, da Vila de Cunha.

O Comendador Manoel de Aguiar Vallim que herdou de seu pai uma bela herança, foi um homem de grandes empreendimentos e extraordinário tino comercial. Sua residência no Bananal era de grande luxo e conforto, sendo ainda hoje o maior e o mais imponente edifício da cidade.'

Formou, em terras excelentes, as fazendas da Independência, de Três Barras, Resgate e Bocaina, ocupando 2.081 alqueires de terras, de 100 x 100 braças quadradas com 1.252.700 cafeeiros e 662 escravos. Em 1849, além desses haveres possuia 1.012 apólices da Dívida Pública, do valor nominal de 1:000$000 cada uma e 5 do valor de 500$000, 115 letras hipotecárias do Banco do Brasil, no valor de 11:000$000; 39 letras do mesmo Banco, no valor de Rs . . . 3:000$000; 53 títulos da Dívida dos Estados Unidos no valor de 98:460$000, 267 outros títulos no valor de 344:610$000 e mais 1.250 contos em depósito no Banco Knowles & Foster de Londres.

Deixou os seguintes filhos:

1°. — Francisca, casada com seu tio Luís de Almeida

2°. — Amelia, casada com o Conselheiro Pedro Luiz Pereira de Souza.

3°. — Barão Luciano, casado com América Brasilica, de Aguiar Toledo, filha do Visconde de Aguiar Toledo.

4°. — Candida, casada com José Alvarez Rubião.

(No próximo número encerraremos este breviário)

Fonte: O Espírito Santo – VIII Parte[26]

26 O ESPÍRITO SANTO. "Um Breviário de Nossa História – VIII Parte". Guaçuí (ES) – 25.9.1977 – Ano 48 – No- 1.942.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 60 17/08/2023 12:54:20

Um breviário de nossa história- VIII

III - **Comendador Manoel de Aguiar Vallim**

Terceiro filho do Capitão José de Aguiar Toledo e de D. Maria Ribeiro Vallim, nasceu no Bananal e casou-se com D. Domiciana de Almeida, filha do Comendador Luciano José de Almeida e de D. Maria Joaquina de Toledo Sampaio e Silva, aquele filho de Luís José de Almeida e de D. Anna Maria da Conceição, e aquela filha de D. Anna Joaquina de Toledo, de Taubaté, e de seu marido José de Sampaio e Silva, da Vila de Cunha.

0 Comendador Manoel de Aguiar Vallim que herdou de seu pai uma bela herança, foi um homem de grandes empreendimentos e extraordinário tino comercial. Sua residência no Bananal era de grande luxo e conforto, sendo ainda hoje o maior e o mais imponente edifício da cidade.'

Formou, em terras excelentes, as fazendas da Independência, de Três Barras, Resgate e Bocaina, ocupando 2.081 alqueires de terras, de 100 x 100 braças quadradas com 1.252.700 cafeeiros e 662 escravos. Em 1849, além desses 5 haveres possuia 1.012 apólices da Divida Pública, do valor nominal de 1:0009000 cada uma e 5 do valor de 500$000, 115 letras hipotecarias do Banco do Brasil. no valor de 11:000$000; 39 letras do mesmo Banco, no valor de Rs ...3:000$000; 53 títulos da Dívida dos Estados Unidos no valor de 98:4609000, 267 outros títulos no valor de 344:610$000 e mais 1.250 contos em depósito no Banco Knowles & Foster de Londres.

Deixou os seguintes filhos: 1°. - Francisca, casada com seu tio Luís de Almeida.

2°. - Amelia, casada com o Conselheiro Pedro Luiz Pereira de Souza,

3° - Barão Luciano, casado com América Brasilica de Aguiar Toledo, filha do Visconde de Aguiar Toledo.

4°. - Candida, casada com José Alvarez Rubio.

(No próximo número encerraremos este breviário)

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 61 17/08/2023 12:54:20

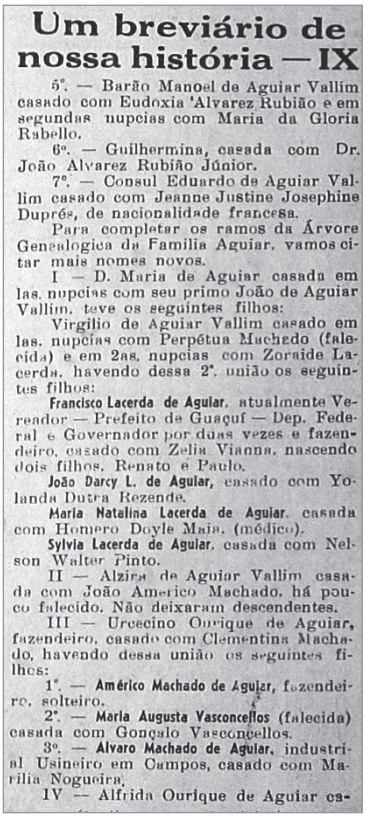

Um breviário de nossa história — IX

5°. — Barão Manoel de Aguiar Vallim casado com Eudoxia 'Alvarez Rubião e em segundas nupcias com Maria da Gloria Rabello.

6°. — Guilhermina, casada com Dr. João Alvarez Rubião Júnior.

7°. — Consul Eduardo de Aguiar Vallim casado com Jeanne Justine Josephine Duprés, de nacionalidade francesa.

Para completar os ramos da Árvore Genealogica da Familia Aguiar, vamos citar mais nomes novos.

I — D. Maria de Aguiar casada em las. nupcias com seu primo João de Aguiar Vallim, teve os seguintes filhos:

Virgilio de Aguiar Vallim casado em las. nupcias com Perpétua Machedo (falecida) e em 2as. nupcias com Zoraide Lacerda, havendo dessa 2ª. união os seguintes filhos:

Francisco Lacerda de Aguiar, atualmente Vereador — Prefeito de Guaçuí — Dep. Federal e Governador por duas vezes e fazendeiro, casado com Zelia Vianna, nascendo dois filhos, Renato e Paulo.

João Darcy L. de Aguiar, casado com Yolanda Dutra Rezende.

Maria Natalina Lacerda de Aguiar, casada com Homero Doyle Maia, (médico).

Sylvia Lacerda de Aguiar, casada com Nelson Walter Pinto.

II — Alzira de Aguiar Vallim casada com João Americo Machado, há pouco falecido. Não deixaram descendentes.

III — Urcecino Ourique de Aguiar, fazendeiro, casado com Clementina Machado, havendo dessa união os seguintes filhos:

1°. — **Américo Machado de Aguiar**, fazendeiro, solteiro.

2°. — **Maria Augusta Vasconcellos** (falecida) casada com Gonçalo Vasconcellos.

3°. — **Alvaro Machado de Aguiar**, industrial Usineiro em Campos, casado com Marilia Nogueira.

IV — Alfrida Ourique de Aguiar casada com Aurelio Machado de Oliveira (falecido) (não deixaram descendentes).

Do segundo Matrimônio de Dona Maria de Aguiar com Américo Bento Machado, nasceram os seguintes filhos:

1°. — **Francisco Ourique Machado** (falecido)

2°. — **Dr. Américo Ourique Machado** (médico) casado com Nadir Soledade Machado. Desse casamento nasceram os seguintes filhos:

Lylia Soledade Machado, casada com Armando Augusto Costa (médico)

Alvaro Soledade Machado (advogado)

3.° — **Maria Ourique Machado**, casada com o Ministro José Fabrino de Oliveira Baião, havendo desse matrimonio os seguintes filhos:

Maria Elisa, casada com Julio Tuccnei.

Maria Helena, casada com Franco Valente.

4.° — **Ambrosina Ourique Machado**, casada com Roberto Martin de Freitas (comerciante), sem filhos.

5.° — **Perpétua Ourique Machado**, casada com Rafael C. de Oliveira. Desse casamento nasceram as seguintes filhas.

Lygia Crysosthomo de Oliveira casada com o Ministro Edmundo Barbosa da Silva.

Moria Helena, casada com Eunio Bokel (advogado).

Fonte: O Espírito Santo – VIII Parte[27]

Um breviário de nossa história – IX

5°. - Barão Manoel de Aguiar Vallim casado com Eudoxia Alvarez Rubião e em segundas nupcias com Maria da Gloria Rabello.

6°. - Guilhermina, casada com Dr. João Alvarez Rubião Júnior.

7°. - Consul Eduardo de Aguiar Vallim casado com Jeanne Justine Josephine Duprés, de nacionalidade francesa.

Para completar os ramos da Arvore Genealogica da Familia Aguiar, vamos citar mais nomes novos. ▶

27 O ESPÍRITO SANTO. "Um Breviário de Nossa História – VIII Parte". Guaçuí (ES) – 25.9.1977 – Ano 48 – No- 1.942.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 62 17/08/2023 12:54:20

I - D. Maria de Aguiar casada em las nupcias com seu primo João de Aguiar Vallim, teve os seguintes filhos:

Virgilio de Aguiar Vallim casado em las nupcias com Perpétua Machado (falecida) e em 2as. nupcias com Zoraide Lacerda, havendo dessa 2ª união os seguintes filhos:

Francisco Lacerda de Aguiar, atualmente Vereador - Prefeito de Guaçuí - Dep. Federal & Governador por duas vezes e fazendeiro, casado com Zelia Vianna, nascendo dois filhos, Renato e Paulo.

João Darcy L. de Aguiar, casado com Yolanda Dutra Rezende.

Maria Natalina Lacerda de Aguiar. casada com Homero Doyle Maia. (médico).

Sylvia Lacerda de Aguiar, casada com Nelson Walter Pinto.

II - Alzira de Aguiar Vallim casada com João Americo Machado, há pou. co falecido. Não deixaram descendentes.

III - Uroecino Ourique de Aguiar, fazendeiro, casado com Clementina: Machado, havendo dessa união os seguintes filhos:

1°. - Américo Machado de Aguiar, fazendeiro, solteiro.

2º - Maria Augusta Vasconcelos (falecida) casada com Gonçalo Vasconcellos.

3º. Alvaro Machado de Aguiar, industrial Usineiro em Campos, casado com Marilia Nogueira,

IV -- Alfrida Ourique de Aguiar casada com Aurelio Machado de Oliveira (falecido) (não deixaram descendentes).

Do segundo Matrimônio de Dona Maria de Aguiar com Américo Bento Machado, nasceram os seguintes filhos:

1º. - Francisco Ourique Machado (falecido)

2º. - Dr. Américo Ourique Machado (médico) casado com Nadir Soledade Machado. Desse casamento nasceram os seguintes filhos:

Lylia Soledade Machado, casada com Armando Augusto Costa (médico)

Alvaro Soledade Machado (advogado)

3° - Maria Ourique Machado, casada com o Ministro José Fabrino de Oliveira Baião, havendo desse matrimonio os seguintes filhos:

Maria Elisa, casada com Julio Tuccnei.

Maria Helena, casada com Franco Valente.

4º.- Ambrosina Ourique Machado, casada com Roberto Martin de Freitas (comerciante), sem filhos.

5º. - Perpétua Ourique Machado, casada com Rafael C. de Oliveira. Desse casamento nasceram as seguintes filhas.

Lygia Crysosthomo de Oliveira casada com o Ministro Edmundo Barbosa da Silva.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 63 17/08/2023 12:54:20

Vista parcial da Fazenda do Castelo – Guaçuí. Sem data.

Acervo: APEES – Arquivo Público do Estado do Espírito Santo

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 64 17/08/2023 12:54:20

CAPÍTULO 2

Dados Econômicos e Sociais

2.1 Gerais

É um município considerado como um dos mais prósperos do sul do Estado e da região do Caparaó.

Está situado a 576 metros de altitude com uma área territorial de 468,34 km²[28] e com a população estimada em 2018, de 30.607 habitantes, a maioria na zona urbana. Por muitos anos, mais de 80% da população viveu na zona rural.

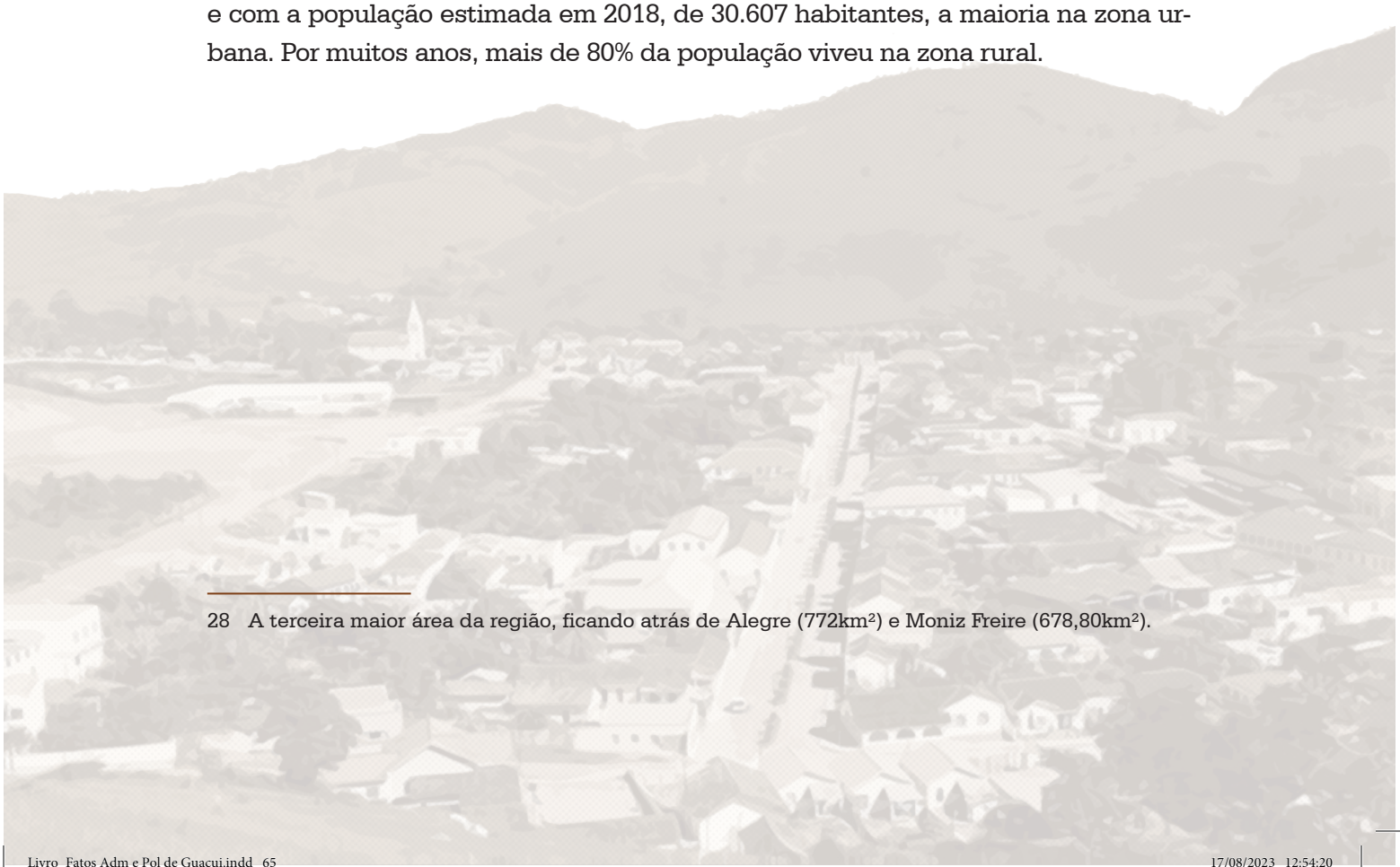

28 A terceira maior área da região, ficando atrás de Alegre (772km²) e Moniz Freire (678,80km²).

Sua economia logo após o início da colonização esteve alicerçada nas culturas do algodão, café e milho, assim como na exploração da pecuária de leite.

Moulin[29], afirma que já por volta de 1888, antes da libertação dos escravos, o proprietário-fazendeiro Luiz Francisco de Carvalho, decidiu-se antecipar à lei que aboliu definitivamente a escravidão e alforriou [30] todos os seus escravos e os transformando em meeiros, para assim os que desejassem.

Afirma também que tenha sido possível que outros fazendeiros da região possam ter adotado o mesmo procedimento, tentando dessa forma salvar a produção de café na localidade.

Fazenda da Cachoeira, na Freguesia de São Miguel do Veado (Guaçuí). 1880.
Ao fundo da imagem há a propriedade da família Aguiar Vallim e à direita um corredor de senzalas.
Fonte: Autor desconhecido. Acervo pessoal de Paulo Vianna de Aguiar.

"A capacidade desses fazendeiros de encontrarem alternativas ao fim do trabalho compulsório, fez com que chegassem ao município uma leva de imi-

29 MOULIN, Luiz Ferraz. "Guaçuí em Revista". Guaçuí (ES). Prefeitura Municipal de Guaçuí. 1987. Informação retirada de GEOGRAFARES – Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia UFES. Agosto. Dezembro, 2014.

30 ALFORRIOU. 1 – Que deu liberdade a um escravo; 2 – Que libertou, liberou, deixou livre.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 66 17/08/2023 12:54:20

grantes italianos, como por exemplo na fazenda do Castelo." Outros italianos: Menditi, Lino, Piloto, Bolelli, Sana, Murro, Couzzi, Pirovani, Mataveli, Zanoni, Zini, Mapeli, Sabatini, Vimercati, Cazoti e outros.

Grande impulso econômico tomou o município, por ocasião da inauguração em 1913 da Estação Ferroviária de Veado, que era um prolongamento do ramal aberto entre Alegre e Espera Feliz, na linha Manhuaçu, em Minas Gerais, segundo afirma MENDONÇA[31].

O início dessa construção se deu no ano de 1909 e esse ramal era explorado pela "The Leopoldina Railway Company Limited".

Quando de sua inauguração, a locomotiva saiu de Carangola (MG) até Guaçuí. Foi uma grande festa! Naquela ocasião como já mencionado, Guaçuí era um grande produtor de café, o que ajudou sobremaneira o transporte para os centros consumidores.

O tempo para se chegar ao Rio de Janeiro era de 18 horas, sendo o seu primeiro Agente o senhor Tavares, que viera de Campos (RJ).

No ano de 1929 já se tinha a preocupação com a "produção de cafés de baixa qualidade, o que poderia determinar a retirada dos mercados do ouro-verde[32]".

A Bolsa de Vitória se fez presente ao distrito, nos dias 25 e 26 de maio de 1928 composta de vários técnicos do governo, onde foram recepcionados na "garre"[33]da Leopoldina pelo senhor interventor Suetônio de Rezende Peixoto e por outros vultos da sociedade viadense (Guaçuí), com destaque ao representante do distrito Dr. Francisco Lacerda de Aguiar – "Chiquinho".

---

31 MENDONÇA, Marcos Cândido. História da Construção de Guaçuí - ES: Aspectos da Formação Urbana no Vale do Itabapoana Capixaba (1920-1960). Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória – ES, 2020, p. 84.

32 O LIBERAL, "Os Bons Cafés". Alegre (ES), 2 de junho de 1929. p.3.

33 GARRE. É uma construção destinada a embarque ou desembarque de passageiros de trem e [...].

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 67 17/08/2023 12:54:20

Procurou-se provar aos fazendeiros produtores os prejuízos que poderiam ter se não buscassem produzir cafés de qualidade, principalmente por estar assentado na predominância de agricultura familiar.

Ainda na década de 60, "com o programa de erradicação das lavouras de café pelo Governo Federal [...]"[34], não havia uma alternativa senão buscar a melhoria do café.

Em 1956, o café já representava 85,26% do valor total da produção agrícola de Guaçuí.

Com base nas afirmativas de MOULIN[35], "entre 1950 e 1955, período em que a área cultivada é quase duplicada, o número de cafeeiros é também quase duplicado. Nesse curto período, porém, a produção mais que triplicou, indicando a idade produtiva das lavouras de café do município".

Anos	Área Cultivada (ha)	Número de Cafeeiros (mil/pés)	Quantidade Produzida (Arroba)	Valor da Produção (CR$ 1000)
1950	7.500	10.000	120.000	24.000
1951	10.122	13.496	485.843	97.169
1952	10.275	13.700	342.000	76.266
1953	11.588	15.450	389.340	89.548
1954	12.600	16.800	400.000	138.000
1955	12.750	17.000	400.000	122.000

Fonte: IBGE – Coleção de monografias, 1957, p. 8-9. Construção da Cidade: A participação da Produção da Renda na Formação Urbana de Guaçuí – ES. Dados extraídos de GEOGRAFARES – Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFES – Universidade Federal do Espírito Santo – agosto – dezembro – 2014 (ISSN 2.175-3.709).

Na data de 31 de dezembro 1969, após 56 anos de existência, os trens de passageiros, deixavam de circular por Guaçuí, ocasião em que o trecho Espera Feliz – Guaçuí tinha o seu tráfico suspenso.

34 SEBRAE, 2017.

35 MOULIN, 1987.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 68 17/08/2023 12:54:20

A estação de Guaçuí foi demolida em 1974 para dar lugar a construção do Prédio da Prefeitura.

Outros trechos no sul do Estado já haviam sido suprimidos, tais como Cachoeiro x Coutinho, nos anos de 1960, assim como o trecho Coutinho x Castelo.

Antes, em junho de 1959, a municipalidade buscou junto a direção da The Leopoldina Railway Company Limited a cessão da área para construção de um jardim, à praça "Interventor Bley". A cessão foi negada.

No ano de 1938, repercutia em todo o Estado, segundo VIEIRA[36], a notícia com grande repercussão, dando conta da produção de trigo no município de Castelo, na região de Venda Nova do Imigrante, então uma vila deste município. Foi a primeira experiência no Estado, visando contrapor a monocultura do café.

Guaçuí foi outro município selecionado pelas condições climáticas, de solo e tradição trazidos pelos imigrantes italianos. O município recebeu a visita em 10 de maio de 1938 de "uma comissão de técnicos do Ministério e da Secretaria da Agricultura, que veio à procura de um local

Estação Ferroviária de Veado/ Siqueira Campos e Guaçuí. Sem data.

Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

A estação de Guaçuí, já sem trilhos. Sem data.

Acervo: Wanderley Duck

O Último Trem de Passageiros. 31-12-1969.

Acervo: Instituto Histórico e Geográfico de Guaçuí

36 VIEIRA, José Eugênio. "Castello – Origem, Emancipação e Desenvolvimento – 1702 a 2004." Vitória (ES). 2004.p. 850.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 69 17/08/2023 12:54:21

adequado para instalação de uma Estação Experimental de Trigo." Foi acompanhado por técnicos do município.

Foi uma experiência, como a de Castelo, que a produção acabou sendo consumida pela própria população local, e o restante, destinada para alimentação das galinhas e suínos

Não havia, segundo VIEIRA[37] já citado, base de mercado para a venda do cereal em grãos e o preço do produto não compensava o frete para o moinho de Vitória.

Nos territórios Sul e Caparaó foi implantada a fábrica de tecidos – TECISA – Fábrica de Tecidos de Cachoeiro de Itapemirim, que se utilizava de matéria prima produzida na região. Por volta dos anos 60, ocorreu um grande abandono das lavouras de algodão devido aos ataques de pragas, principalmente o "bicudo"[38] A firma Henry Rodgers e Cia. era a proprietária da fábrica de tecidos. Chegou-se a montar uma pequena máquina de descaroçamento.[39]

Em Guaçuí, a implantação dessa cultura se deu em 4 de agosto de 1935, na Fazenda Alcantilado, de Dr. Francisco Lacerda de Aguiar. Já em 1937, no dia 13 de junho, o Governo do Estado instalava o "Campo de Algodão".

O Sr. Francisco Lacerda de Aguiar chegou a exportar 1 tonelada do produto para Leopoldina (MG) em 1936.

Em 11 de junho do mesmo ano promulgou-se a Lei nº 24 e Decreto respectivo que isentava pelo prazo de 5 anos de todo e qualquer imposto municipal, os maquinismos empregados no beneficiamento do algodão. Pelo mesmo prazo, ficava isento também o algodão em caroço ou em plumas.

37 Ibidem.

38 SEBRAE-ES – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. "Diagnóstico Território do Caparaó – 2017".

39 NOVAES, Maria Stella. "Jerônimo Monteiro – Sua Vida e Sua Obra". APEES, Vitória (ES), 1979, p. 243.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 70 17/08/2023 12:54:21

O município de Guaçuí a essa época já possuía também uma fábrica de sabão inaugurada em 31 de julho de 1932, pertencente ao senhor Edmundo Alves da Silva, e uma indústria de farinha de milho, em 18 de outubro do mesmo ano, de propriedade do senhor Cyrillo Quaresma. No início de janeiro de 1939, era lançada a pedra fundamental da construção da Usina de Raspas de Mandioca. Para tanto, já havia sido criada a C.M.L.S.C – Cooperativa Mixta dos Lavradores de Siqueira Campos.

Em 25 de janeiro de 1939 a Sociedade se reuniu e aprovou seus Estatutos e procedeu a eleição de seus membros, que assim foram distribuídos.

- **Conselho de Administração:**
  - Dr. Francisco Lacerda de Aguiar – "Chiquinho" - Presidente.
  - Alcides Inocêncio Ribeiro, Carlos Vieira de Rezende, José Fernandes da Silva e Virgílio de Aguiar – Membros
- **Diretoria Executiva:**
  - O Presidente do Conselho de Administração
  - Alcides Inocêncio Ribeiro – Diretor Comercial
  - Diretor Gerente: o cargo seria oportunamente preenchido de acordo com o que estabelecia os Estatutos.
- **Conselho Fiscal:**
  - Membros Efetivos: José Pedro de Souza, Agenor Luiz Tomé e José Nunes de Moraes
  - Membros Suplentes: José Ferraz de Oliveira, João de Moraes Teixeira e Hermes de Azevedo Carvalho.

Para a construção da Usina, a Secretaria de Agricultura forneceria o maquinário num montante de 38:000$000 (trinta e oito mil réis), a Prefeitura doara o terreno e entre os fazendeiros levantou-se um capital de 30:000$000 (trinta mil réis).

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 71 17/08/2023 12:54:21

Dr. Lincoln M. Rodrigues. 1940.

Acervo: Jornal "O Espírito Santo" nº 430

A Usina usaria um motor de 15 a 20 H.P, com previsão de consumir 20 mil litros de água diários e 3 metros cúbicos de lenha em 10 horas de trabalho, produzindo 50 sacos diários de raspas. A Usina seria construída no Bairro São José.

Estava a testa do projeto o Lincoln M. Rodrigues, Engenheiro Agrônomo ligado ao Ministério da Agricultura.

Esse projeto só se viabilizou pela pertinácia do Dr. Lincoln, pois havia na cidade, muitas pessoas incrédulas.

Com a chegada do material elétrico estava a Usina pronta para entrar em operação. Dr. Lincoln Monteiro era formado em 1936, oriundo dos diplomados da Escola Superior de Agricultura e Veterinária de Viçosa (MG).

"A fazenda do Castelo, localizada no município de Guaçuí, de propriedade dos herdeiros de Maria Aguiar e Américo Machado, em 1929, possuía 280.000 cafeeiros [...]".

A pecuária de leite ganhou espaço na área rural, e hoje o município possui inclusive uma Cooperativa Leiteira, a COLAGUÁ – Cooperativa de Laticínios Guaçuí. No início da década de 50, segundo a fonte MENDONÇA e JUNIOR[40] "o fazendeiro, Cândi-

40 MENDONÇA – Marcos Cândido e Junior – Carlos Teixeira Campos. "Construção da Cidade: A participação da Produção da Renda na Formação Urbana de Guaçuí." Vitória (ES). 2014. p. 22.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 72 17/08/2023 12:54:21

do Avelino Mendonça inaugurou um novo laticínio na cidade – Laticínios Condó Ltda [...]".

O município chegou a ter mais recentemente uma indústria de polpa de frutas, conhecida como NATURES – Alimentos Naturais e Supergelados S.A., financiada pelo BANDES – Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo, hoje não mais existente.

Foi inaugurada em 2003 e parou de funcionar em fevereiro de 2008. O que motivou o seu encerramento foi a falta de produção de frutas na região.

Segundo o Jornal FOLHA DO CAPARÁO[41], "mais de 90 pessoas perderam os empregos e os agricultores que apostaram na idéia ficaram com suas frutas sem mercado para vendê-las.

Os proprietários da fábrica eram paulistas. Onde foi erguida a fábrica, era o local em que iria funcionar um frigorífico.

Começou a funcionar em caráter experimental com 40 empregados, inclusive para testes dos equipamentos e instalação.

No final de 1944[42], Guaçuí possuía "30.000 trabalhadores distribuídos por aproximadamente 550 quilômetros quadrados, de excelente clima de altitude, com águas magníficas, dois ótimos hotéis na sede, para onde convergiam cada ano maiores quantidades de veranistas."

Naquela ocasião, "carestia de vida, racionamento, filas, eram objetos desconhecidos no município. Todos que ali trabalhavam viviam folgadamente, sadios e satisfeitos; a produção progredia sempre, e como era de boa qualidade, não lhes faltava mercado."

41 FOLHA DO CAPARAÓ. "Natures Continua Fechada". Guaçuí (ES).

42 O ESPIRITO SANTO. "Guaçuí". Guaçuí (ES). 18 de junho de 1944. Nº 634. Ano XIII. 1º p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 73 17/08/2023 12:54:21

"A produção básica ainda era o café, bem equilibrado com cereais, milho, arroz e feijão, além da volumosa exportação de boas madeiras."

Havia um entusiasmo generalizado no Espírito Santo em torno da pecuária, por volta da década de 1940, o que acabou se propagando também para Guaçuí.

Contava o município naquela ocasião com duas lavras de mica[43] em plena exploração e ainda diversas jazidas de berilo[44] industrial e cristais de rocha da melhor qualidade.

A indústria de laticínios era florescente: uma fábrica de requeijão – São Miguel, pertencente ao senhor Narciso Semblando e da manteiga "Braco" e uma fábrica de caseína e da manteiga "Alba". Em diversas fazendas e granjas havia também pequenas fabricações e explorações de queijos e requeijões.

"Entre as indústrias promissoras e dignas de menção a xarqueada, tipo riograndense chegou a atingir duzentos fardos mensais. E ainda havia as goiabadas "Lêda" e "Linda" para exportação."

A cidade tinha uma boa Casa de Saúde.

O IDH – Índice de Desenvolvimento Humano na década de 2010/19 é também o 3º do Território (13 municípios). A distribuição de participação nas atividades econômicas[45] apresenta o comércio e serviços com 54,7%, o setor público – 24%, a agropecuária com 12,5% e a indústria – 8,7%.

É um município bem-dotado de infraestrutura. Possui estradas asfaltadas ligando a sua sede aos municípios vizinhos e distritos, além de ser "cortado" pela BR-482, que interliga os municípios de Dores do Rio Preto, Guaçuí e Alegre,

43 MICA. [...] são comuns em muitas rochas ígneas e metamórficas [...].

44 BERILO. Amplamente distribuídos na crosta terrestre, algumas variedades do berilo são muito utilizadas como pedras preciosas e semipreciosas.

45 Cândido Avelino Mendonça (1889 – 1961), "foi proprietário de tropas e muares e tornou-se fazendeiro, somando-se sua propriedade 1.167 hectares em 1961.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 74 17/08/2023 12:54:21

conectando com Cachoeiro de Itapemirim e com o município mineiro de Espera Feliz.

O município crescia vertiginosamente. Em 1952, pelo recenseamento de 1950, já possuía 1.109 propriedades agropecuárias. A zona urbana e suburbanas era constituída de 306 estabelecimentos e a zona rural de 72, compondo assim o cadastro econômico.

Ainda foi registrado o número de 73 estábulos, cocheiras, pocilgas, etc., existentes fora da propriedade rural. No que concerne a locação predial, foram contabilizados 1.042 prédios, sendo 891 domicílios, 37 indústrias, 73 de prestação de serviços e 41 de outros fins.

Em Vala do Souza (Jerônimo Monteiro) instalou-se a Sementes Agroceres S.A. que oferecia aos produtores rurais sementes selecionadas e que sobreviveu até a década de 1990, nessa região do Espírito Santo.

Em abril de 1932, o jornal "O ESPÍRITO SANTO"[46], trazia matéria alusiva sobre a má qualidade da oferta de eletricidade pela Companhia de Eletricidade contratada.

No ano de 1957, o IBGE – Instituto Brasileiro de Geográfica e Estatística publicava uma monografia sobre GUAÇUÍ.[47]

Contava aquela ocasião com uma área de 787 km² (1950); altitude: 586m; temperatura média em °C das máximas: 36; das mínimas: 15; compensada: 24. Não havia ainda a separação de Divino de São Lourenço e Dores do Rio Preto.

Sua população de 24.952 habitantes, ou seja, com uma densidade demográfica de 32 habitantes por quilometro quadrado.

---

46 O ESPÍRITO SANTO. "Ainda com a E. Força e Luz." Siqueira Campos (ES). 10 de abril de 1932. Nº32. Ano I. 1ª p.

47 IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística." 1957. Monografia de Guaçuí – Guaçuí (ES). Conselho Nacional de Estatística. Coleção Monografia Nº 115.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 75 17/08/2023 12:54:21

As atividades principais estavam alicerçadas na produção e beneficiamento do café e pecuária. Já possuía 4 estabelecimentos bancários (agências).

Contava com 55 automóveis, 78 caminhões, 9 ônibus, 68 jeeps e 27 caminhonetes ou camionetas, registradas na Prefeitura Municipal.

Na sede já existiam 1.253 ligações elétricas, 141 aparelhos telefônicos, 3 hotéis, 4 pensões e 1 cinema. Tinha 2 hospitais gerais com 37 leitos, 5 médicos no exercício da profissão (Santa Casa de Misericórdia e Clínica Médica – Cirúrgica).

Na cultura contava com 78 unidades escolares de ensino primário fundamental comum, 2 de ensino secundário, 3 tipografias, 1 livraria, 4 bibliotecas e 1 jornal.

Chama atenção os dados sobre a "cor" das pessoas de Guaçuí: branca – 15.873; parda – 4.918; negras – 4.129 e 32 não declararam. Os estrangeiros totalizavam 106 e os brasileiros naturalizados 80 pessoas.

A profissão religiosa: 20.176: católicos romanos; 2.764 espíritas; 1.305 protestantes; 100 pessoas de outras religiões, 224 não declararam e 374 não possuíam qualquer religião.

Guaçuí contava com 79% de sua população ainda residindo na zona rural; 14% no urbano e 7% suburbanos.

Utilizando-se de dados da produção agrícola de 1955 essa era a sua constituição.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 76 17/08/2023 12:54:21

Produção Agrícola - Guaçuí - 1955

Produtos Agrícolas	Valor da Produção	
	Nº Absolutos (CR$ 1000)	% Sobre o total
Café	122.000	85,08
Milho	12.589	8,78
Feijão	2.280	1,59
Laranja	1.710	1,19
Arroz em Casca	1.688	1,18
Banana	1.575	1,10
Cana de Açúcar	669	0,47
Outros	884	0,61
Total	**143.395**	**100,0**

Fonte: FIBGE

A produção de café era responsável por 5% da produção estadual. Praticava-se também a pecuária, embora não houvesse posição de destaque.

Na área de transformação industrial ficava restrita a produtos alimentícios, com destaque ao café e produtos de laticínios.

Nesta data o município contava com 459 km de rodovias, sendo 451 de propriedade municipal.

O número de pessoas de 10 anos e mais era representado por 57,94% daqueles que não sabiam ler e escrever (9.870), 41,92% que sabiam ler e escrever (7.141) e 0,14% que não declararam.

A cidade foi edificada em uma colina rasa, às margens do rio Veado, sendo circundada de morros.

O traçado da cidade é regular, não tendo entretanto, obedecido a nenhum plano urbanístico. Em 1954, havia 1.099 prédios, servido por água encanada, rede de esgotos e serviço telefônico. Também, 33 logradouros, das quais 15 calçados a paralelepípedos.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 77 17/08/2023 12:54:21

Pelo boletim do leite editado em março de 1950, a manteiga BRACO foi considerada a 1ª fabricada em Guaçuí. "Segundo julgamento de processos sobre concessão de prêmios de estímulo a indústria e laticínios aprovados pelo senhor Diretor da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Departamento Nacional de Produção Animal do Ministério da Agricultura, foi conferido o 1º lugar a um produto de Guaçuí. A Indústria Reunidas Laticínios Braco S.A conseguira 89,0 pontos.

De acordo com Moulin[48], 1987:

> "Com o prolongamento da estrada de ferro, logo se notou a mudança na dinâmica da cidade. Aumentou por exemplo, o fluxo de informação: o jornal, que chegava a localidade uma vez por semana (toda quarta-feira) em "garupa" de cavalo, passou a ser recebido três vezes por semana (segunda, quarta e sexta), transportado por trem de ferro."

As primeiras agências bancárias instaladas no município foram:

- Banco de Crédito Real de Minas Gerais
- Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais e
- Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais

Em 2 de dezembro de 1951, o jornal "O Espírito Santo"[49] trazia importante notícia para os Guaçuienses, onde estampou no dia 20 de novembro do corrente, com a presença do Senhor Diretor Regional dos Correios Telégrafos, representando o Senhor Diretor da Caixa Econômica Federal, que fora instalada e inaugurada a Agência da Caixa Econômica em Guaçuí, que funcionaria em conjunto com a Tesouraria do Correios.

48 MOULIN, 1987.

49 O ESPÍRITO SANTO. "Instalada Nesta Cidade a Caixa Econômica Federal (Postal)." Guaçuí (ES). 2 de dezembro de 1951. Ano XX, Nº 879. 1º p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 78 17/08/2023 12:54:21

Em 25 de maio de 1952 era autorizada a instalação na cidade, do Banco de Crédito Agrícola do Espírito Santo S.A que foi instalado no térreo do edifício do Grande Hotel Minas Gerais, à praça 25 de dezembro s/nº.

Em 2 de julho de 1955, foi inaugurada a agência do Banco do Brasil S.A, com a presença do Governador do Estado, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar. Ficava situada à Avenida Espírito Santo, nº51 e o seu primeiro gerente foi o senhor Olímpio Bonald Paiva Pedrosa.

Ainda segundo a mesma fonte[50] "nos anos de 1940, o nome da cidade e da estação ferroviária foram alteradas para Guaçuí.

2.2 Iluminação Pública

Na década de 1910 foi instalada a primeira iluminação a querosene na Vila de Siqueira Campos, tendo sido colocados 14 braços e 2 postes com lampiões. Na ocasião o município de Alegre despendeu a importância de 1:041$000 (hum mil e quarenta e hum réis) para esse serviço.

Em 1902, esse serviço foi instalado em Alegre, com 12 lampiões a querosene. Em 1907, era aumentado para 18.

No ano de 1912 "ocorreu a primeira tentativa de dotar-se a Vila do Alegre de iluminação elétrica."

"Na sessão da Câmara Municipal de 7 de agosto de 1919, foi apresentada a proposta do Sr. João Celestino de Almeida, presidente da recém-criada "Empresa Força e Luz de Alegre – Veado. A proposta foi aceita pela Resolução nº 201, de 5 de agosto do mesmo ano."

50 Ibid.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 79 17/08/2023 12:54:21

"Em 29 de setembro de 1920 foi inaugurada a iluminação elétrica de Alegre e Guaçuí (distrito). Em 17 de abril do mesmo ano o Governo Municipal de Alegre concedeu a exploração desse serviço a recém-criada Força e Luz Alegre – Veado" (MENDONÇA e JUNIOR)[51].

Novamente em junho de 1925, a imprensa voltava a denunciar que nos últimos dias, a cidade vivera "horas de verdadeira indignação contra a Empresa Força e Luz Alegre – Veado, que, devido ao malfadado contrato celebrado 'nos tempos de tutela', vinha abusando da paciência popular."

Ainda a nota: "Sob o pretexto de aumentar 5% na iluminação pública, sem ônus para a Prefeitura, a Empresa passou, por meios condenáveis, a fazer com que o consumidor, isto é, o particular, viesse a pagar mais do dobro, pela energia consumida."

CARVALHO[52] afirma a página 34 de seu livro que os proprietários eram o Joanito Almeida e Nestor Viana e o eletricista, o senhor Artur França.

Se por um lado que era a deficiência na prestação de serviços pela concessionária do fornecimento d'água, a população de Guaçuí, ainda em 1955, amargava também a coerência de um bom serviço de fornecimento de luz e força, após 31 anos da assinatura do contrato com a Empresa Força e Luz Alegre – Veado S.A.

Vinha o Governo do Estado, quando o Governador o Dr. Francisco Lacerda Aguiar – "Dr. Chiquinho", adquirido em outubro de 1955 a maior parte das ações da referida empresa.

O movimento encabeçado pelo Sr. Hugo Araújo, que contava também com o apoio dos moradores do distrito de Celina (Alegre), fez com que o Governador o convidasse para Presidente da Concessionária.

51 Ibidem – Mendonça e Junior.

52 CARVALHO, José Wlademiro. Emery de.Efemérides Guaçuienses. Guaçuí (ES). 1ª Edição, 2018, p. 98.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 80 17/08/2023 12:54:21

Foi também nomeado para o cargo de Diretor – Secretário o Sr. Genaro Pinheiro, Prefeito de Alegre. O Diretor Técnico continuou o Sr. Trajano Cruz. A região atendida pela Empresa abrangia Guaçuí, Alegre, Celina, Vala do Souza (Jerônimo Monteiro) e Rive.

Para melhorar o atendimento emergencial, o Governo do Estado havia adquirido dois motores, o que totalizaria uma capacidade de 500HP, ainda insuficiente para sanar a deficiência do atendimento necessário [53].

Até o final do ano de 1955, o problema não havia ainda sido sanado. A iluminação pública e domiciliária continuava precaríssima. As indústrias se ressentindo de força para moverem com eficiência suas máquinas.

Em meados de 1957, o maior problema de Guaçuí e Alegre ainda era a deficiência de energia elétrica.

Segundo o "ESPÍRITO SANTO"[54] a empresa contratada em 1924, mesmo com a participação acionária do Governo do Estado desde 1955, não "conseguiu acompanhar o singular desenvolvimento das principais cidades a que teria de abastecer com luz e energia, principalmente Guaçuí e Alegre."

"Enquanto as duas cidades foram crescendo num ritmo de progresso considerável e, consequentemente, necessitando de mais energia elétrica, a empresa concessionária foi diminuindo de produção, principalmente nos últimos anos, de quase completa estiagem".

Em Guaçuí, a falta de energia era patente em todos os setores. Nas ruas onde se situavam pontas de linhas, as lâmpadas não conseguiam a voltagem normal, durante às 12 horas do dia. Naquela ocasião, diversos estabelecimen-

53 O ESPÍRITO SANTO. "Com a Empresa Força e Luz". Guaçuí (ES). 11 de dezembro de 1955. Nº 1.032. Ano XXIV. 1.p.

54 O ESPÍRITO SANTO. "O Nosso Maior Problema". Guaçuí (ES). 7 de abril de 1957. Nº 1.082. Ano XXV. 1.p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 81 17/08/2023 12:54:21

tos industriais deixaram de ser instalados nos municípios, unicamente motivado pela carência de energia.

No governo estadual de 1955, foi criada a ESCELSA – Espírito Santo Centrais Elétricas S.A., uma sociedade de economia mista destinada a unificar e superintender todo o serviço de energia elétrica do Estado. Com a chegada da ESCELSA, criou-se em Guaçuí a esperança desse grave problema ser resolvido.

Em julho de 1967, a ESCELSA ainda não havia encampado a empresa Força e Luz Alegre-Veado S.A, tornando cada vez mais o angustiante problema de falta de energia e chegando ao extremo das populações de Alegre e Guaçuí, se organizarem e de suspender os pagamentos das contas de fornecimento de energia.[55]

Em 23 de julho do corrente ano, o Governo do Estado na pessoa de Governador Christiano Dias Lopes, afirmava ter a empresa EFLAN – Empresa Força e Luz Alegre – Veado aceito a proposta de compra dos acervos da referida empresa[56].

Chegávamos a setembro do mesmo ano e a comissão encarregada de fazer o tombamento da referida empresa, senhores Olegário Chaves Noronha, Hélio de Jesus e José Ávila e Silva, estimarem que dentro de 40 dias aproximadamente, os serviços estariam concluídos.

Na data aprazada os trabalhos já haviam sido concluídos, aguardando-se tão somente a interligação com a ESCELSA.

55 O ESPÍRITO SANTO. "MANIFESTO" e "O Problema Energético de Guaçuí". Guaçuí (ES). 2 de julho de 1967. Nº 1.449. Ano XXXVI. 1.p.

56 O ESPÍRITO SANTO. "Energia Elétrica". Guaçuí (ES). 23 de julho de 1967. Nº 1.452. Ano XXXVI. 1.p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 82 17/08/2023 12:54:21

EMPRÊSA FÔRÇA E LUZ ALEGRE-VEADO S/A

Ref. 3601

Prezado contribuinte:

Temos a satisfação de comunicar-lhe que a nossa Emprêsa está reformando as redes de distribuição da cidade, e, com o propósito único e especial de colaborar com todos nossos usuários, resolvemos colocar eletricistas a disposição para substituir as LINHAS DE LIGAÇÕES DO POSTE ATÉ O MEDIDOR. Por este motivo, pedimos a todos que compareçam, com urgência, ao nosso escritório nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento das exigências da Empresa.

Prevenimos a todos, que a Emprêsa não admitirá ligações na nova rêde, dos fios ora existentes, que são inadequados e prejudiciais até mesmo para o consumidor.

JOSÉ ÁVILA E SILVA
Diretor Administrativo

Comunicado Força e Luz Alegre-Veado S.A
19-1-1969.

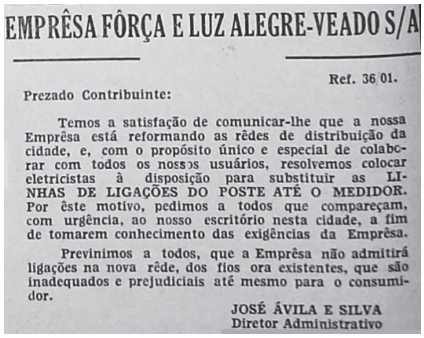

EMPRÊSA FÔRÇA E LUZ ALEGRE-VEADO S/A

Ref. 36/01.

Prezado Contribuinte:

Temos a satisfação de comunicar-lhe que a nossa Emprêsa está reformando as rêdes de distribuição da cidade, e, com o propósito único e especial de colaborar com todos os nossos usuários, resolvemos colocar eletricistas à disposição para substituir as LINHAS DE LIGAÇÕES DO POSTE ATÉ O MEDIDOR. Por êste motivo, pedimos a todos que compareçam, com urgência, ao nosso escritório nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento das exigências da Emprêsa.

Previnimos a todos, que a Emprêsa não admitirá ligações na nova rêde, dos fios ora existentes, que são inadequados e prejudiciais até mesmo para o consumidor.

JOSÉ ÁVILA E SILVA
Diretor Administrativo

O Espírito Santo – 1969 – Nº 1.528 – p.4.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 83 17/08/2023 12:54:21

2.3 Águas e Esgotos e Limpeza Pública

O contrato de fornecimento de água, limpeza pública e domiciliária de Guaçuí, havia sido assinado pela Prefeitura Municipal de Alegre, portanto antes da emancipação política e administrativa. O Jornal "O ALEGRENSE" em sua edição nº69, de 10 de agosto de 1924 já publicara este contrato.

O fato de ter havido o desligamento daquele município, na ocasião a decisão legislativa foi a de passar todas as obrigações e direitos relativos ao território desanexado. No caso específico havia um documento assinado com tal finalidade, em 23 de outubro de 1923.

A Prefeitura Municipal de Alegre pelo Decreto nº 97, de 23 de julho de 1924, havia resolvido ad-referendum da Câmara Municipal, conceder ao senhor Carlos Emery ou empresa que organizasse, de ter o privilégio para ofertar os serviços de abastecimento de água e esgotos, assim como a limpeza pública da povoação de Veado (Guaçuí). Esta decisão fora assinada pelo Prefeito Vicente Caetano (Alegre).

Ato seguinte, ou seja, pelo Decreto Nº98, de 28 de julho de 1924, criou taxas d'água, sanitária de esgotos e domiciliar de limpeza pública, também ad-referendum da Câmara Municipal de Alegre. Estas decisões posteriormente foram submetidas a aprovação do Legislativo e passou a ter força de lei. Conseguiu-se resgatar esse termo de contrato.[57]

Contrato para Abastecimento de Água da Limpeza Pública e Canalização de Esgotos da Vila de Veado (ES).

- Publicação do contrato: 10-8-1924
- Assinatura do contrato "ad-referendum" e Decreto nº 97, de 23-7-1924
- Decreto nº 98, de 28-7-1924, criando outras despesas ao contrato.

57 O ESPÍRITO SANTO. "Serviço de Abastecimento de Água da Cidade" - Guaçuí (ES). 14 de julho de 1935. Nº 195. Ano IV. 1.p

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 84 17/08/2023 12:54:21

TERMO DE CONTRATO

Aos vinte e oito dias do mez de julho de 1924, no gabinete do Prefeito Municipal de Alegre, ali compareceu o sr. Carlos Emery, brasileiro, casado e industrial residente na povoação do Veado deste município de Alegre, e disse que na forma convencionada, vinha firmar o presente contracto de execução de serviços públicos municipaes, na povoação de Veado como adeante se especifica.

1º - A Prefeitura Municipal de Alegre adeante conhecida e designada pela denominação abreviada de Prefeitura concede ao sr. Carlos Emery, também adeante conhecido e designadopela denominação abreviada de concessionario o direito de abastecer de agua, canalizar exgottos, e cuidar da limpeza publica na povoação de Veado, neste municipio com os direitos e obrigações que este contracto estabelece.

2º - Os serviços de que trata este contracto comprehendem:

a) Canalisação e o supprimento de agua aos predios publicos ou particulares, e para uso publico em chafarizes, com as respectivas captações, addução, depositos e distribuições.

b) Os exgottos de dejectos e agua residuarias dos domicílios ou de qualquer outra procedencia, bem como a collécta de aguas pluviais.

c) O serviço de limpeza domiciliar e publica da povoaçãa de Veado.

3º - O concessionario terá o direito exclusivo de organisar, administrar, e usufruir, os serviços referidos na clausula anterior pelo prazo de cinco annos contados da data deste contracto por si ou por seus herdeiros e successores ou ainda por empreza que para que tal fim organizar, e durante este prazo o Governo Municipal de Alegre, se obriga a não conceder a outrem favor egual.

4º - Dentro do perimetro urbano que foi delimitado pela Prefeitura para a povoação de Veado, é obrigatorio, na fórma das leis municipaes, o abastecimento de agua, installação completa de exgotto e serviço de limpeza domiciliaria, para cada predio de valor locativo superior a 20$ mensaes, tomando por base o imposto predial.

5º - Cada predio será em regra, abastecido por derivação privativa que lhe assegure um supprimento de agua proporcional ao numero de moradores na base minima de 200 litros diarios por pessôa.

6º - A canalisação domiciliaria de agua será estabelecida de modo a não ter nenhum contacto directo com a canalisação domiciliaria de exgottos, de modo a evitar que a agua seja contaminada ou polluida.

7º - As canalisações domicilliarias para agua deverão ser de chumbo ou ferro galvanisado.

8º - Cada installação domiciliaria deverá ser dotada de um deposito de ferro galvanisado ou de alvenaria cimentada para a agua, com a capacidade minima de 250 litros. Todos os depositos serão providos de tampas que os fechem de forma a impedir a entrada de mosquitos, poeiras,

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 85 17/08/2023 12:54:21

liquidos ou quaisquer materia estranha, e terão a tomada de agua a seis cms do fundo, sendo dotados de torneiras automaticas e de ladrões.

9º - É prohibida a ligação directa dos depositos de agua com recipientes das latrinas.

10º - As lavagens das latrinas deverá ser feita pelas caixas. de descargas privativas.

11º - Os mananciaes e as caixas de captação de agua destinadas ao abastecimento publico deverão ter zona de protecção dentro da qual o concessionario poderá prohibir terminantemente a entrada de animaes a existencia de habitações ou outras construcções que de qualquer modo possam conspurcar as aguas e não poderão servir de ponto de recreio.

12º - Sempre que for possível, o concessionario fará conservar a matta ou a vegetação protectora dos mananciaes captados.

13º - Os conductores da rede geral de exgottos são destinados a receber as contribuições das latrinas, pias de cosinha,tanques, banheiros, lavatorios e em geral, de todas as aguas residuarias. As aguas pluviaes não poderão ser recebidas pelas derivações particulares.

14º - Cada predio terá em regra uma installação privativa de exgottos, communicando-se directamente com o conductor da rede geral.

15º - As installações domiciliares de exgottos serão constituidas de manilhas de ceramica de diametro minimo de 7 cms, tubos de ferro galvanisado e tubo de chumbo.

16º - A rede geral de exgottos será tambem, em regra, constituida de manilhas de 30cms de diametro, satisfasendo as regulares condições technicas.

a) Material de primeira qualidade, barro verificado ou grês, composição homogenea.
b) Impermeabilidade relativa não devendo exceder a 3 centigrammas o sugamento de peso, quando mergulhada na agua durante 48 horas.
c) Resistencia à pressão hydraulica de duas atmosphferas sem transmutação.[58]
d) Percussão de som claro, indicadora da perfeição do fabrico; queima uniforme; verificados e envernisadas por dentro pelo melhor processo: verniz incorporado ao material.
e) Perfeitamente polidas por dentro, ausencia de bolhas, escamas, fendas, saliencias ou depressões.
f) Tubos rectós; secção circular; espessura uniforme.

17º - As funções dos colecttores principaes da rede de exgottos serão tomadas com a composição de pixe ou areia fina e corda alcatroada[59] ou cimento e tabatinga, ou ainda argamassa de cimento e areia fina do traço 1:2,5.

58 TRANSMUTAÇÃO. S.f. ato ou efeito de transmutar-se (TRANSMUTAR-SE): É o processo de transformação de um estado superficial [...].

59 ALCATROADA. Untado ou revertido em alcatrão.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 86 17/08/2023 12:54:21

18º - Os collectores geraes terão a declividade minima progressiva de 25 milimetros e os ramaes de derivação a 3 centimetros.

19º - A rede geral de esgotos será tomada o mais possível por linhas, tendo caixas de cimento provida de syphão e ralos nos ângulos que formarem.

20º - Todos os banheiros, lavatorios, tanques de lavagem e pias de cosinha serão providos de ralos para impedir a passagem de corpos que possam obstruir as canalisações.

21º - As latrinas devem reunir as seguintes condições:

a) Material resistente, superficie perfeitamente polida, impermeavel e de cor clara.

b) Forma simples de uma só peça, sem revestimento de alvenaria ou caixa de madeira.

c) Facilidade de inspecção e limpeza; limpeza de superfície e expulsão completa de materias leves ou pesadas por meio de descarga de 10 a 12 litros.

d) Syphão munido de orificio de ventilação na curva e com fecho hydraulico que se deve manter inalteravel depois da descarga da respectiva caixa de lavagem.

22º - A lavagem das latrinas deverá ser feita por uma caixa de descarga provocada com a capacidade de 12 a 15 litros, fechada de modo a não permitir a entrada de mosquitos, installadas em geral a 1m,80, no minimo, do vaso, e ligada a este por meio de 1 1/4 no minimo.

23º - Os conductores da rede geral de exgottos levarão as aguas residuarias que receberem, ao rio Veado.

24º - Nas zonas ou bairros onde a distancia ou pela falta de declividade necessaria não for possivel extender a rede geral de exgottos, poderá o concessionario fazer construir com os requintes exigidos pelo Departamento Nacional de Saude Publica, fóssas sanitarias collectivas de modo a poderem receber, e transformar contribuição de grupos completos de habitações.

25º - A rede geral do abastecimento de água deverá ser dividida em secções de modo a poderem ser estas separadas facilmente uma da outra por meio de registros de pressão.

26º - As derivações partirão dos conductores geraes e o suprimento de agua ás habitações será regulado por meio de hydrometros ou em registro especial de pennas, colocado no meio fio dos passeios para facilidade da fiscalisação.

27º - Sob nenhum pretexto que não tenha por base condições da saude publica, poderá o concessionario suspender o fornecimento de agua a qualquer prédio abastecido pela rede geral.

28º - O serviço de canalisação públicos ou providas de agua ou exgotto, bem como as respectivas habitações domiciliarias serão privadas ao concessionario que deverá ter para esse fim o material necessario e pessoal idoneo, sendo vedado a qualquer que seja, locar, alterar ou deslocar as canalisações, sob qualquer pretexto e com intuito de effectuar ou modificar ligações.

29º - Todas as derivações de agua ou exgottos desde o condutor geral até as installações interiores de cada domicilio serão feitas por conta do contribuinte ou consumidor, desde que a

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 87 17/08/2023 12:54:21

distancia da derivação não exceda de 20 metros, correndo por conta do concessionario o que exceder.

30º - Fica reservada ao contribuinte ou consumidor a faculdade de adquirir onde lhe convier os aparelhos sanitarios de sua livre escolha, respeitando os requisitos higyenicos prescriptos em outras clausulas deste contracto, na dependencia, entretanto, da collocação por intermedio exclusivo do concessionario, que fica obrigado a regular nas installações a technica mais moderna.

31º - O contribuinte ou consumidor não poderá lançar nas canalisações de residencia o que não constituir exclusivamente em liquidos residuaes domiciliarios e dejecções, sob pena de ser responsavel pelas despesas que o contractante o fizer para reparar damnos decorrentes da inobservancia desta disposição. As reparações dos damnos para remoção das obstrucções causadas pelo consumidor ou contribuinte em taes canalisações, somente poderão ser feitas pelo concessionario.

32º - Ao concessionario e seus prepostos será franqueada mediante aviso previo de 24 horas, por escripto a entrada em todos os edificios publicos ou particulares, predios, terrenos, chacaras, jardins ou quintaes, por onde tenham de executar quaesquer obras relativas ou serviço de agua ou exgotto, de modo a não encontrarem nenhum embaraço nas execuções de taes obras.

33º - Depois de concluídas as instalações de agua e exgottos e mediante aviso identico ao da clausula anterior, ou de accôrdo com o respectivo proprietario, ninguem poderá se oppor a que, durants o dia, os prepostos do concessionario, inspeccionem e procedam a limpezas e reparações, que forem necessarias nas mesmas instalações para o que, deverão os prepostos estar munidos de um documento autenticado pelo contractante, atestando-lhes a identidade e que deverão exhibir sempre que lhes for exigido.

34º - Sempre que as obras que a Prefeitura autorisar ou executar, de embellezamento, nivelamento ou calçamento de ruas e praças, ou quaisquer outras obras publicas, possam trazer damno, alteração ou desvio das redes do concessionario, fica a Prefeitura obrigada a pagar-lhe a despeza que fizer para repol-as no seu estado natural.

35º - Quaesquer obras que o concessionario tiver que executar nos logradouros publicos da povoação de Veado, bem como nas habitações particulares, deverão ser feitas com observancia do Codigo de Posturas no que se referir aos serviços de que trata essa concessão, ficando o concessionario obrigado a repor á sua custa a superfície das ruas, praças, parques jardins ou terrenos no estado anterior ao das obras que tiverem executado.

36º - E rigorosamente vedado ao consumidor tocar nos aparelhos de medição do consumo de agua, com intuito, que sempre se presumirá de fraudar o fornecimento em seu beneficio.

37º - Os registros de penas deverao ter um dispositivo movel graduado em milietros para que possa ser regulada a abertura do orificio de modo a fornecer a quantidade de agua necessaria ou que foi requisitada, considerando-se cada volume de 1000 litros ou fracção, fornecido em 24 horas, e observada a clausula 5ª com uma pena d'agua.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 88 17/08/2023 12:54:21

38º - Cada consumidor de agua é obrigado ao pagamento de uma taxa mensal de 6$ por penna d'agua. Cada contribuinte do serviço de exgottos é obrigado ao pagamento de uma taxa mensal de 3$. O fornecimento de hydro metros ás fabricas e estabelecimentos congeneres sera cobrado na base de $200 por metro cubico de agua consummida, Cada contribuinte do serviço de limpeza publica é obrigado ao pagamento de uma taxa mensal de 2$.

39º - As taxas a que se refere a clausula anterior serão cobradas pelo concessionario por trimestres vencidos dos proprietarios dos predios beneficiados.

40º - Os predios que estiverem fechados e durante o tempo em que o estiverem pagarão somente um terço de cada taxa.

41º - O concessionario obriga-se a installar á sua custa nos pontos da povoação de Veado onde lhe for designado pela Prefeitura dois chafarizes publicos de torneiras automaticas para supprimento gratuito dos bairros pobres onde as habitações sejam de valor locativo inferior a 20$ mensaes. Esses chafarizes serão providos de uma derivação que exgotte para o conductor geral as aguas derramadas em bacias cimentadas e terão para seu funccionamento a duração de 10 annos, findos os quaes cessará para o concessionario essa obrigação.

42º - O concessionario fornecerá gratuitamente uma penna d'agua ao Grupo Escolar e uma á Cadeia Publica.

43º - O concessionario obriga-se:

a) A fornecer á população de Veado agua perfeitamente potavel, a juizo do delegado de hygiene, e a quantidade que for necessaria para o consumo publico.
b) A conservar em perfeito estado de funccionamento as redes geraes e particulares.
c) A observar escrupulasomente as disposições deste contracto e as posturas municipaes relativas aos serviços de que se encarrega.
d) A ampliar as redes á proporção que se for dilatando a área urbana da povoação.
e) A fiscalizar severamente a hygiene domiciliar e publica no que se conserne aos seus serviços.
f) A denunciar á Prefeitura as contravenções que verificar e que se relacionem com os serviços desta concessão.
g) A attender no prazo de 24 horas qualquer requisição de ligações e instalações.
h) A submetter á approvação da Prefeitura no mez de janeiro de cada anno uma tabella de custo dos serviços e material para installações domiciliarias afim de vigorar no decurso do anno a que se referir.
i) A substituir sempre que for necessario todo o material gasto pelo uso.
j) A effectuar o serviço de limpeza domiciliaria publica na forma prevista em leis municipaes.

44º- A prefeitura concede ao concessionario:

a) Isenção de quaesquer impostos ou contribuições municipaes que diretamente se relacionarem com os serviços de que trata este contracto.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 89 17/08/2023 12:54:21

b) O direito de reclamar do Governo Federal, na forma da lei e isenção ou redução de taxas alfandegarias, e das estradas de ferros, reducção de tarifas, para o material destinado ao serviço de agua ou exgottos, que tiver de importar ou adquirir.

c) O direito de promover por intermedio da Prefeitura e á custa do concessionario, a desapropriações de mananciaes ou terrenos que forem necessario ao abastecimento de agua e do serviço de esgottos, comprehendidos todas as ampliações futuras.

d) O direito de impor multas nos limites do Codigo de Posturas a todos os consumidores e contribuintes que contravenham as disposições que lhes dizem respeito neste contracto e ás posturas municipaes relativas á especie.

e) O direito de acção executiva que cabe á Prefeitura contra todos os consumidores ou contribuintes remissos.

f) O direito de utilisar-se da rede actual de abastecimento de agua á povoação de Veado, pertencente á Prefeitura e constituidas de canalisações de ferro galvanisado numa extensão de 1200 metros, sendo 300 metros de diametro de 3",300 metros do diametro de 1 ½" e 600 metros de 1 diametro, manancial e caixa de captação em terrenos da fazenda do sr. Antonio Monte Alto e caixa de distribuição situada na Avenida Pinheiro Junior.

g) O direito de lazer na captação, na rede e na distribuição do serviço de agua a remodelação que julgar necessaria para a perfeita execução deste contracto.

45º - As posturas municipaes que se referirem de modo geral a serviço de agua, exgotto ou limpeza publica do municipeo serão applicaveis tambem a povoação de Veado mesmo na vigencia deste contracto.

46º - A Prefeitura providenciará por meio de posturas nos casos omissos para que seja garantida ao concessionario a livre gestão, uso e gozo, dentro das limitações estabelecidas, dos serviços de que se trata este contracto.

47º - Dada a paralysação ou desorganização de qualquer dos tres serviços contractados, por impericia ou negligencia do concessionario, notoriamente verificada, poderá a Prefeitura chamar a si o serviço paralysado ou desorganisado corrigindo-lhe todos os defeitos e restituindo-o em seguida ao concessionario mediante o pagamento em dobro das despesas regularmente documentadas que tiver feito com o restabelecimento ou reorganisação do serviço.

48º - A Prefeitura manterá junto ao concesisonario um fiscal para perfeita observancia dos dispositivos deste contracto. Para esse fim o concessionario depositará na thezouraria municipal por trimestres vencidos a importancia que resultar de cinco por cento sobre a arrecadação das taxas reunidas a 50% das multas que forem impostas pelo concessionario aos consumidores ou contribuintes de contravenções praticadas e devidamente apuradas, para ser applicadas e despendida com o serviço de fiscalisação.

49º - Compete ao fiscal da Prefeitura:

a) Exigir a observancia das estipulações contractuaes.

b) Impedir a cobrança de qualquer contribuição acima das tabellas que vigorarem.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 90 17/08/2023 12:54:21

c) Impor multas de 50$ a 500$ ao concessionario, com recurso dentro de 15 dias para o Prefeito Municipal e deste, de 20 dias para a Camara.

d) Representar a Prefeitura sobre quaesquer faltas contractuaes sempre que as suas reclamações e notificações não forem attendidas a tempo pelo concessionario.

e) Exigir a maxima urbanidade e polidez nas relações entre o concessionario e seus prepostos e o publico.

f) Quaesquer outras attribuições que implicitamente se entendam comprehendidas dentro da sua alçada e funcção.

50º - O concessionario fornecerá ao fiscal quando por elle lhe forem requisitados quaesquer dados estatisticos e esclarecimentos relativos aos serviçoes de agua e exgottos.

51º - A Prefeitura terá o direito de impor multa de 50$ a 500$, pela inobservancia de qualquer das clausulas do presente contracto, a que não esteja aplicada pena especial; de impor a pena de rescisão quando houver cinco vezes imposto pela mesma falta a multa maxima sem que o concessionario se tenha devidamente justificado, a juizo da Prefeitura. Da imposição da multa maxima ou da pena de recisão, poderá o concessionario dentro de 30 dias, contados da intimação official da imposição da pena, recorrer para o poder judiciario dos termos de direito. Decorrido o prazo ou proferida a decisão definitiva pelo poder judiciário, as penalidades impostas se tornarão effectivas a thezouraria, municipal. Todos os avisos, intimações e imposições de pensas serão feitas e se entenderão feito pela inserção no jornal que publicar expediente official da Prefeitura.

52º - Caducará a presente concessão se não estiverem inaugurados os serviços nos prazos estabelecidos, na clausula 59 e verificando-se por trez vezes o disposto na clausula 47.

53º - Nos casos de caducidade ou rescisão deste contracto, a Prefeitura terá o direito de entrar immediatamente na posse dos serviços, material e bens, pagando ao concessionario no acto da tomada de posse a indemnisação estipulada na clausula seguinte.

54º - Decorrido metade do prazo deste contracto mediante aviso ao concessionario com 12 mezes de antencedencia e mediante autorisação prévia e expressa da Camara Municipal poderá o Prefeito encampar ou resgatar os serviços desta concessão. Nesta hyphotese o concessionario terá o direito ao pagamento em moeda corrente correspondente a 2/3 do justo valor que for determinado por arbitramento ou determinado pela renda liquida do ultimo trimestre que representará 2% do valor total a fixar-se. O capital assim obtido, augmentado do valor dos trabalhos feitos no ultimo mez representará o preço do resgate.

55º - Sem licença expressa da Prefeitura o concessionario não podera transferir esta concessão, nem antes de completamente installados e organisados todos os serviços.

56º - Findo o prazo da concessão passarão para o dominio do Municipio e se integrarão no seu patrimonio todas as redes e insttalações annexas, moveis e immoveis, semoventes e utensilio ou objectos utilisados nos serviços contractados, sem nenhuma indemnização.O concessionario communicara á Prefeitura ou ao fiscal desta todas as modificações que tenha

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 91 17/08/2023 12:54:21

necessidade de fazer em relacão aos mesmos serviços, de modo a não soffrer solução de continuidade ou retrocesso o valor naturalmente crescente das installações e redes, considerando-se nulas de pleno direito de alienações que importarem em diminuição do valor do apparelhamento desses serviços. Findo o prazo da concessão, o consessionario tera preferencia em igualdade de condições para continuar a explorar por meio de arrendamento os serviços a que se refere este contracto, se a Prefeitura não preferir tomar a si a exploração directa dos mesmos serviços.

57º - O fôro e sêde juridicos dos contractantes será o da Comarca de Alegre, para todos os effeitos de direito, podendo o concessionario, sempre que deslocar o seu domicilio do municipio de Alegre para qualquer outra parte designar um representante com a residência em Veado ou nesta cidade, munido de plenos poderes e com o poder expresso de receber citações.

58º - Sempre que houver conveniencia mutuamente verificada e acceita por ambas as partes contractantes, poderá ser ressindido ou previsto em suas clausulas este contracto.

59º - O concessionario obriga-se a inaugurar officialmente o serviço de abastecimentode agua á população de Veado com, um minimo inicial de 150 contribuintes, no prazo de 6 mezes contados desde a data, o serviço de limpeza piblica no prazo de 3 mezes.

A presente concessão produzirá todos os seus effeitos e entrará em vigor com a approvação da Camara Municipal e pela forma como a approvar. Para os effeitos fiscaes do Estado e do Municipio concordou-se em dar a este contracto o valor de 20:000$000.

E para constar se lavrou o presente termo de constracto, que depois de lido e achado conforme assignam o Doutor Vicente Caetano, Prefeito do Municipio de Alegre, Carlos Emery, concessionário, Durval Antunes e Arnolpho Correia Pinheiro, testemunhas, e eu e José Paulino Alves Junior, secretario da Prefeitura Municipal, que o escrevi.

(Extrahido do "O Alegrense" n. 69, de 10 de Agosto de 1924).

Chegávamos a 1938 e era comunicado ao povo de Guaçuí, pelo empresário encarregado do fornecimento da água, Sr. Astolfo Cristófori, que havia feito uma remodelação no reservatório, protegendo-a com uma excelente cobertura de zinco e telas de arame contra as impurezas a que estava exposto.[60]

60 O ESPÍRITO SANTO. "A Nossa Água Melhorada." Siqueira Campos (ES). 1º de maio de 1938. Nº 332. Ano VII, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 92 17/08/2023 12:54:21

Contrato para Abastecimento de Água, da Limpeza Pública e Canalização de Esgotos da Vila do Veado (ES)

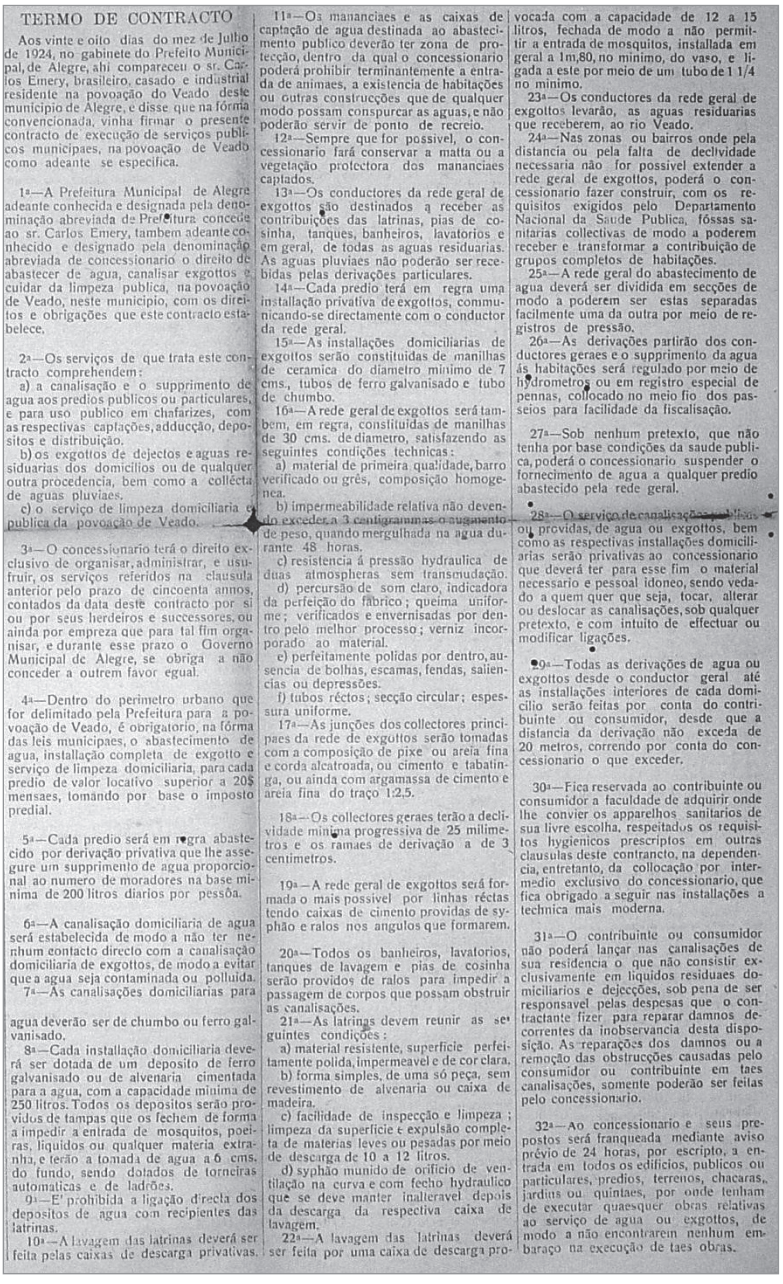

TERMO DE CONTRACTO

Aos vinte e oito dias do mez de Julho de 1924, no gabinete do Prefeito Municipal, de Alegre, ahi compareceu o sr. Carlos Emery, brasileiro, casado e industrial residente na povoação do Veado deste municipio de Alegre, e disse que na fórma convencionada, vinha firmar o presente contracto de execução de serviços publicos municipaes, na povoação de Veado como adeante se especifica.

1ª—A Prefeitura Municipal de Alegre adeante conhecida e designada pela denominação abreviada de Prefeitura concede ao sr. Carlos Emery, tambem adeante conhecido e designado pela denominação abreviada de concessionario o direito de abastecer de agua, canalisar exgottos e cuidar da limpeza publica, na povoação de Veado, neste municipio, com os direitos e obrigações que este contracto estabelece.

2ª—Os serviços de que trata este contracto comprehendem:

a) a canalisação e o supprimento de agua aos predios publicos ou particulares, e para uso publico em chafarizes, com as respectivas captações, adducção, depositos e distribuição.

b) os exgottos de dejectos e aguas residuarias dos domicilios ou de qualquer outra procedencia, bem como a collecta de aguas pluviaes.

c) o serviço de limpeza domiciliaria e publica da povoação de Veado.

3ª—O concessionario terá o direito exclusivo de organisar, administrar, e usufruir, os serviços referidos na clausula anterior pelo prazo de cincoenta annos, contados da data deste contracto por si ou por seus herdeiros e successores, ou ainda por empreza que para tal fim organisar, e durante esse prazo o Governo Municipal de Alegre, se obriga a não conceder a outrem favor egual.

4ª—Dentro do perimetro urbano que for delimitado pela Prefeitura para a povoação de Veado, é obrigatorio, na fórma das leis municipaes, o abastecimento de agua, installação completa de exgotto e serviço de limpeza domiciliaria, para cada predio de valor locativo superior a 20$ mensaes, tomando por base o imposto predial.

5ª—Cada predio será em regra abastecido por derivação privativa que lhe assegure um supprimento de agua proporcional ao numero de moradores na base minima de 200 litros diarios por pessôa.

6ª—A canalisação domiciliaria de agua será estabelecida de modo a não ter nenhum contacto directo com a canalisação domiciliaria de exgottos, de modo a evitar que a agua seja contaminada ou polluida.

7ª—As canalisações domiciliarias para agua deverão ser de chumbo ou ferro galvanisado.

8ª—Cada installação domiciliaria deverá ser dotada de um deposito de ferro galvanisado ou de alvenaria cimentada para a agua, com a capacidade minima de 250 litros. Todos os depositos serão providos de tampas que os fechem de forma a impedir a entrada de mosquitos, poeiras, liquidos ou qualquer materia extranha, e terão a tomada de agua a 6 cms. do fundo, sendo dotados de torneiras automaticas e de ladrões.

9ª—E' prohibida a ligação directa dos depositos de agua com recipientes das latrinas.

10ª—A lavagem das latrinas deverá ser feita pelas caixas de descarga privativas.

11ª—Os mananciaes e as caixas de captação de agua destinada ao abastecimento publico deverão ter zona de protecção, dentro da qual o concessionario poderá prohibir terminantemente a entrada de animaes, a existencia de habitações ou outras construcções que de qualquer modo possam conspurcar as aguas, e não poderão servir de ponto de recreio.

12ª—Sempre que for possivel, o concessionario fará conservar a matta ou a vegetação protectora dos mananciaes captados.

13ª—Os conductores da rede geral de exgottos são destinados a receber as contribuições das latrinas, pias de cosinha, tanques, banheiros, lavatorios e em geral, de todas as aguas residuarias. As aguas pluviaes não poderão ser recebidas pelas derivações particulares.

14ª—Cada predio terá em regra uma installação privativa de exgottos, communicando-se directamente com o conductor da rede geral.

15ª—As installações domiciliarias de exgottos serão constituidas de manilhas de ceramica do diametro minimo de 7 cms., tubos de ferro galvanisado e tubo de chumbo.

16ª—A rede geral de exgottos será tambem, em regra, constituidas de manilhas de 30 cms. de diametro, satisfazendo as seguintes condições technicas:

a) material de primeira qualidade, barro verificado ou grés, composição homogenea.

b) impermeabilidade relativa não devendo exceder a 3 centigrammas o augmento de peso, quando mergulhada na agua durante 48 horas.

c) resistencia á pressão hydraulica de duas atmospheras sem transmudação.

d) percursão de som claro, indicadora da perfeição do fabrico; queima uniforme; verificados e envernisadas por dentro pelo melhor processo; verniz incorporado ao material.

e) perfeitamente polidas por dentro, ausencia de bolhas, escamas, fendas, saliencias ou depressões.

f) tubos réctos; secção circular; espessura uniforme.

17ª—As junções dos collectores principaes da rede de exgottos serão tomadas com a composição de pixe ou areia fina e corda alcatroada, ou cimento e tabatinga, ou ainda com argamassa de cimento e areia fina do traço 1:2,5.

18ª—Os collectores geraes terão a declividade minima progressiva de 25 milimetros e os ramaes de derivação a de 3 centimetros.

19ª—A rede geral de exgottos será formada o mais possivel por linhas réctas tendo caixas de cimento providas de syphão e ralos nos angulos que formarem.

20ª—Todos os banheiros, lavatorios, tanques de lavagem e pias de cosinha serão providos de ralos para impedir a passagem de corpos que possam obstruir as canalisações.

21ª—As latrinas devem reunir as seguintes condições:

a) material resistente, superficie perfeitamente polida, impermeavel e de cor clara.

b) forma simples, de uma só peça, sem revestimento de alvenaria ou caixa de madeira.

c) facilidade de inspecção e limpeza; limpeza da superficie e expulsão completa de materias leves ou pesadas por meio de descarga de 10 a 12 litros.

d) syphão munido de orificio de ventilação na curva e com fecho hydraulico que se deve manter inalteravel depois da descarga da respectiva caixa de lavagem.

22ª—A lavagem das latrinas deverá ser feita por uma caixa de descarga provocada com a capacidade de 12 a 15 litros, fechada de modo a não permittir a entrada de mosquitos, installada em geral a 1m,80, no minimo, do vaso, e ligada a este por meio de um tubo de 1 1/4 no minimo.

23ª—Os conductores da rede geral de exgottos levarão, as aguas residuarias que receberem, ao rio Veado.

24ª—Nas zonas ou bairros onde pela distancia ou pela falta de declividade necessaria não for possivel extender a rede geral de exgottos, poderá o concessionario fazer construir, com os requisitos exigidos pelo Departamento Nacional da Saude Publica, fôssas sanitarias collectivas de modo a poderem receber e transformar a contribuição de grupos completos de habitações.

25ª—A rede geral do abastecimento de agua deverá ser dividida em secções de modo a poderem ser estas separadas facilmente uma da outra por meio de registros de pressão.

26ª—As derivações partirão dos conductores geraes e o supprimento da agua ás habitações será regulado por meio de hydrometros ou em registro especial de pennas, collocado no meio fio dos passeios para facilidade da fiscalisação.

27ª—Sob nenhum pretexto, que não tenha por base condições da saude publica, poderá o concessionario suspender o fornecimento de agua a qualquer predio abastecido pela rede geral.

28ª—O serviço de canalisações publicas ou provadas, de agua ou exgottos, bem como as respectivas installações domiciliarias serão privativas ao concessionario que deverá ter para esse fim o material necessario e pessoal idoneo, sendo vedado a quem quer que seja, tocar, alterar ou deslocar as canalisações, sob qualquer pretexto, e com intuito de effectuar ou modificar ligações.

29ª—Todas as derivações de agua ou exgottos desde o conductor geral até as installações interiores de cada domicilio serão feitas por conta do contribuinte ou consumidor, desde que a distancia da derivação não exceda de 20 metros, correndo por conta do concessionario o que exceder.

30ª—Fica reservada ao contribuinte ou consumidor a faculdade de adquirir onde lhe convier os apparelhos sanitarios de sua livre escolha, respeitados os requisitos hygienicos prescriptos em outras clausulas deste contracto, na dependencia, entretanto, da collocação por intermedio exclusivo do concessionario, que fica obrigado a seguir nas installações a technica mais moderna.

31ª—O contribuinte ou consumidor não poderá lançar nas canalisações de sua residencia o que não consistir exclusivamente em liquidos residuaes domiciliarios e dejecções, sob pena de ser responsavel pelas despesas que o contractante fizer para reparar damnos decorrentes da inobservancia desta disposição. As reparações dos damnos ou a remoção das obstrucções causadas pelo consumidor ou contribuinte em taes canalisações, somente poderão ser feitas pelo concessionario.

32ª—Ao concessionario e seus prepostos será franqueada mediante aviso prévio de 24 horas, por escripto, a entrada em todos os edificios, publicos ou particulares, predios, terrenos, chacaras, jardins ou quintaes, por onde tenham de executar quaesquer obras relativas ao serviço de agua ou exgottos, de modo a não encontrarem nenhum embaraço na execução de taes obras.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 93 17/08/2023 12:54:21

33 — Depois de concluidas as instalações de agua e exgottos e mediante aviso identico ao da clausula anterior, ou de accôrdo com o respectivo proprietario, ninguem poderá se oppor a que, durante o dia, os prepostos do concessionario, inspeccionem e procedam a limpezas e reparações, que forem necessarias nas mesmas installações para o que, deverão os prepostos estar munidos de um documento authenticado pelo contractante, attestando-lhes a identidade e que deverão exhibir sempre que lhes for exigido.

34 — Sempre que as obras que a Prefeitura autorisar ou executar, de embellezamento, nivelamento ou calçamento de ruas e praças, ou quaesquer outras obras publicas, possam trazer damno, alteração ou desvio das redes do concessionario, fica a Prefeitura obrigada a pagar-lhe a despeza que fizer para repol-as no seu estado natural.

35 — Quaesquer obras que o concessionario tiver de executar nos logradouros publicos da povoação do Veado, bem como nas habitações particulares, deverão ser feitas com observancia do Codigo de Posturas no que se referir aos serviços de que trata esta concessão, ficando o concessionario obrigado a repor á sua custa a superficie das ruas, praças, parques, jardins ou terrenos no estado anterior ao das obras que tiver executado.

36 — E' rigorosamente verdado ao consumidor tomar nos apparelhos de medição do consumo de agua, com intuito, que sempre se presumirá, de fraudar o fornecimento em seu beneficio.

37 — Os registros de penas deverão ter um dispositivo movel graduado em millimetros para que possa ser regulada a abertura do orificio de modo a fornecer a quantidade de agua necessaria ou que for requisitada, considerando-se cada volume de 1000 litros ou fracção, fornecido em 24 horas, e observada a clausula 53, com uma penna d'agua.

38 — Cada consumidor de agua é obrigado ao pagamento de uma taxa mensal de 6$ por penna d'agua. Cada contribuinte do serviço de exgottos é obrigado ao pagamento de uma taxa mensal de 3$. O fornecimento de hydrometros ás fabricas e estabelecimentos congeneres será cobrado na base de $200 por metro cubico de agua consummida. Cada contribuinte do serviço de limpeza publica é obrigado ao pagamento de uma taxa mensal de 2$.

39 — As taxas a que se refere a clausula anterior serão cobradas pelo concessionario por trimestres vencidos dos proprietarios dos predios beneficiados.

40 — Os predios que estiverem fechados e durante o tempo em que o estiverem pagarão somente um terço de cada taxa.

41 — O concessionario obriga-se a installar á sua custa nos pontos da povoação de Veado onde lhe for designado pela Prefeitura dois chafarizes publicos de torneiras automaticas para supprimento gratuito dos bairros pobres onde as habitações sejam de valor locativo inferior a 20$ mensaes. Esses chafarizes serão providos de uma derivação que exgotte para o conductor geral as aguas derramadas em bacias cimentadas e terão para seu funccionamento a duração de 10 annos, findos os quaes cessará para o concessionario essa obrigação.

42 — O concessionario fornecerá gratuitamente uma penna d'agua ao Grupo Escolar e uma á Cadeia Publica.

43 — O concessionario obriga-se:

a) a fornecer á população de Veado agua perfeitamente potavel, a juizo do delegado de hygiene, e a quantidade que for necessaria para o consumo publico.

b) a conservar em perfeito estado de funccionamento as redes geraes e particulares.

c) a observar escrupulosamente as disposições deste contracto e as posturas municipaes relativas aos serviços de que se encarrega.

d) a ampliar as redes á proporção que se for dilatando a área urbana da povoação.

e) a fiscalisar severamente a hygiene domiciliar e publica no que se concerne aos seus serviços.

f) a denunciar á Prefeitura as contravenções que verificar e que se relacionem com os serviços desta concessão.

g) a attender no prazo de 24 horas qualquer requisição de ligações e installações.

h) a submetter á approvação da Prefeitura no mez de Janeiro de cada anno uma tabella de custo dos serviços e material para installações domiciliarias afim de vigorar no decurso do anno a que se referir.

i) a substituir sempre que for necessario todo o material gasto pelo uso.

j) a effectuar o serviço de limpeza domiciliaria e publica na forma prevista em leis municipaes.

44 — A Prefeitura concede ao concessionario:

a) isenção de quaesquer impostos ou contribuições municipaes que directamente se relacionarem com os serviços de que trata este contracto.

b) o direito de reclamar do Governo Federal, na forma da lei, isenção ou reducção de taxas alfandegarias, e das estradas de ferros, reducção de tarifas para o material destinado ao serviço de agua ou exgottos, que tiver de importar ou adquirir.

c) o direito de promover por intermedio da Prefeitura e á custa do concessionario, a desapropriações de mananciaes ou terrenos que forem necessario ao abastecimento de agua e do serviço de esgottos, comprehendidos todas as ampliações futuras.

d) o direito de impor multas nos limites do Codigo de Posturas a todos os consumidores e contribuintes que contravenham as disposições que lhes dizem respeito neste contracto e ás posturas municipaes relativas á especie.

e) o direito de acção executiva que caiba á Prefeitura contra todos os consumidores ou contribuintes remissos.

f) o direito de utilisar-se da rede actual de abastecimento de agua á povoação de Veado, pertencente á Prefeitura, e constituidas de canalisações de ferro galvanisado numa extensão de 1.200 metros, sendo 300 metros de diametro de 3", 300 metros do diametro de 1 1/2" e 600 metros de 1" de diametro, mananciais e caixa de captação em terrenos da fazenda do sr. Antonio Monte Alto e caixa de distribuição situada na Avenida Pinheiro Junior.

g) o direito de fazer na captação, na rede e na distribuição do serviço de agua a remodelação que julgar necessaria para a perfeita execução deste contracto.

45 — As posturas municipaes que se referirem de modo geral a serviço de agua, exgotto ou limpeza publica do municipio serão applicaveis tambem a povoação de Veado mesmo na vigencia deste contracto.

46) — A Prefeitura providenciará por meio de posturas nos casos omissos para que seja garantida ao concessionario a livre gestão, uso e gozo, dentro das limitações estabelecidas, dos serviços de que trata este contracto.

47 — Dada a paralysação ou desorganização de qualquer dos tres serviços contractados, por impericia ou negligencia do concessionario, notoriamente verificada, poderá a Prefeitura chamar a si o serviço paralysado ou desorganisado, corrigindo-lhe todos os defeitos e restituindo-o em seguida ao concessionario, mediante o pagamento em dobro das despesas regularmente documentadas que tiver feito com o restabelecimento ou reorganisação do serviço.

48 — A Prefeitura manterá junto ao concessionario um fiscal para perfeita observancia dos dispositivos deste contracto. Para esse fim o concessionario depositará na thezouraria municipal por trimestres vencidos a importancia que resultar de cinco por cento sobre a arrecadação das taxas, reunidas a 50 o/o das multas que forem impostas pelo concessionario aos consumidores ou contribuintes de contravenções praticadas e devidamente apuradas, para ser applicada e despendida com o serviço de fiscalisação.

49 — Compete ao fiscal da Prefeitura:

a) exigir a observancia das estipulações contractuaes.

b) impedir a cobrança de qualquer contribuição acima das tabellas que vigorarem.

c) impor multas de 50$ a 500$ ao concessionario, com recurso dentro de 15 dias para o Prefeito Municipal e deste, de 20 dias para a Camara.

d) representar a Prefeitura sobre quaesquer faltas contractuaes sempre que as suas reclamações ou notificações não forem attendidas a tempo pelo concessionario.

e) exigir a maxima urbanidade e policez nas relações entre o concessionario e seus prepostos e o publico.

f) quaesquer outras attribuições que implicitamente se entendam comprehendidas dentro da sua alçada e funcção.

50 — O concessionario fornecerá ao fiscal quando por elle lhe forem requisitados quaesquer dados estatisticos e esclarecimentos relativos aos serviços de agua e exgottos.

51 — A Prefeitura terá o direito de impor multa de 50$ a 500$, pela inobservancia de qualquer das clausulas do presente contracto, a que não esteja applicada pena especial; de impor a pena de rescisão quando houver cinco vezes imposto pela mesma falta a multa maxima sem que o concessionario se tenha devidamente justificado, a juizo da Prefeitura. Da imposição da multa maxima ou da pena de rescisão, poderá o concessionario dentro de 30 dias, contados da intimação official da imposição da pena, recorrer para o poder judiciario dos termos de direito. Decorrido o prazo ou proferida a decisão definitiva pelo poder judiciario, as penalidades impostas se tornarão effectivas e as multas deverão ser recolhidas á thezouraria municipal. Todos os avisos, intimações e imposições de penas serão feitas e se entenderão feito pela inserção no jornal que publicar expediente official da Prefeitura.

52 — Caducará a presente concessão se não estiverem inaugurados os serviços nos prazos estabelecidos na clausula 59 e verificando-se por tres vezes o disposto na clausula 47.

53 — Nos casos de caducidade ou rescisão deste contracto, a Prefeitura terá o direito de entrar immediatamente na posse dos serviços, material e bens, pagando ao concessionario no acto da tomada de posse a indemnisação estipulada na clausula seguinte.

54 — Decorrido metade do prazo deste contracto mediante aviso ao concessionario com 12 mezes de antecedencia e mediante autorisação prévia e expressa da Camara Municipal poderá o Prefeito encampar ou resgatar os serviços desta concessão. Nesta hypothese o concessionario terá direito ao pagamento em moeda corrente correspondente a 2/3 do justo valor que for determinado por arbitramento ou determinado pela renda liquida do ultimo trimestre que representará 2 o/o do valor total a fixar-se. O Capital assim obtido, augmentado do valor dos trabalhos feitos no ultimo mez representará o preço do resgate.

55 — Sem licença expressa da Prefeitura, o concessionario não poderá transferir esta concessão, nem antes de completamente installados e organisados todos os serviços.

56 — Findo o prazo da concessão passarão para o dominio do Municipio e se integrarão no seu patrimonio todas as redes e installações annexas, moveis e immoveis, semoventes e utensilio ou objectos utilisados nos serviços contractados, sem nenhuma indemnisação. O concessionario communicará á Prefeitura ou ao fiscal desta todas as modificações que tenha necessidade de fazer em relação aos mesmos serviços, de modo a não soffrer solução de continuidade ou retrocesso o valor naturalmente crescente das installações e redes, considerando-se nullas de pleno direito as alienações que importarem em diminuição do valor do apparelhamento desses serviços. Findo o prazo da concessão, o concessionario terá preferencia em igualdade de condições para continuar a explorar por meio de arrendamento os serviços a que se refere este contracto, se a Prefeitura não preferir tomar a si a exploração directa dos mesmos serviços.

57 — O fôro e séde juridicos dos contractantes será o da Comarca de Alegre, para todos os effeitos de direito, podendo o concessionario, sempre que deslocar o seu domicilio do municipio de Alegre para qualquer outra parte, designar um representante com residencia em Veado ou nesta cidade, munido de plenos poderes e com o poder expresso de receber citações.

58 — Sempre que houver conveniencia mutuamente verificada e acceita por ambas as partes contractantes, poderá ser resolvido ou revisto em suas clausulas este contracto.

59 — O concessionario obriga-se a inaugurar officialmente o serviço de abastecimento de agua á população de Veado com um minimo inicial de 150 contribuintes, no prazo de 6 mezes contados desta data, o serviço de exgottos no prazo de 18 mezes e o serviço de limpeza publica no prazo de 3 mezes.

A presente concessão produzirá todos os seus effeitos e entrará em pleno vigor com a approvação da Camara Municipal e pela forma como a approvar. Para os effeitos fiscaes do Estado e do Municipio concordou-se em dar a este contracto o valor de 20:000$000.

E para constar se lavrou o presente termo de contracto, que depois de lido e achado conforme assignam o Doutor Vicente Caetano, Prefeito do Municipio de Alegre, Carlos Emery, concessionario, Durval Antunes e Arnolpho Correia Pinheiro, testemunhas, e eu José Paulino Alves Junior, secretario da Prefeitura Municipal, que o escrevi.

(Extrahido do "O Alegrense" n. 69, de 10 de Agosto de 1924.)

Contrato de Oferta de Serviços de Abastecimento D'Água e Esgotos, Limpeza Pública da Povoação de Veado (Guaçuí). 23-7-1924.

Acervo: Jornal "O Espírito Santo"

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 94 17/08/2023 12:54:22

Serviço de abastecimento de água – Guaçuí. Sem data.
Acervo: APEES - Arquivo Público do Estado do Espírito Santo

No ano de 1935, em 31 de maio a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos assinava o contrato de fornecimento de luz e abastecimento de água potável com o senhor João Franklin Machado, quando Prefeito o senhor Dermeval Amaral.[61, 62]

61 Ibidem – Mendonça e Junior.

62 CARVALHO, José Wlademiro Emery de. "Efemérides Guaçuienses". 1ª Edição, Guaçuí (ES), 2018, p. 98.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 95 17/08/2023 12:54:22

CONTRACTO de fornecimento de luz e abastecimento de agua potavel que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, representada pelo seu Prefeito, o Snr. Dermeval Amaral e o Snr. João Franklin Machado, como adeante se vê:—

Aos trinta e um dias do mez de Maio, do anno de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Espirito Santo, em a Secretaria da Prefeitura Municipal, presentes os senhores Capitão Dermeval Amaral, Prefeito Municipal, como representante legal do Municipio e João Franklin Machado, solteiro, brasileiro, residente em a Estação de Divisa, no districto do Rio Preto, que adeante passam a denominar-se, respectivamente A PREFEITURA E O OUTORGANTE, accordam e contractam, em presença das testemunhas Manoel Furtado da Silva e Antonio Augusto da Silva, adeante assignadas, o fornecimento de illuminação publica e de abastecimentos de agua potavel ao districto de RIO PRETO, sob as seguintes clausulas e condições :—

PRIMEIRA

O OUTORGANTE obriga-se a fornecer, para illuminação publica do referido districto, energia correspondente a duas mil (2.000) velas ao preço de cento e cincoenta reis ($150) por vela-mez, sendo as excedentes ao preço de cem reis, ($100) com a voltagem que convier e a abastecer de agua a população, quanto se torne necessario ;

SEGUNDA

A illuminação será distribuida com o plano actual da rêde que comprehende os actuaes quarenta e tres (43) postes, com cincoenta (50) velas cada poste, podendo ser collocadas mais dezesete (17) lampadas intermediarias, tambem de cincoenta (50) velas cada uma, por autorisação da Prefeitura, onde necessarias, e emquanto não fôr possivel a collocação de postes. A collocação de novos postes só deverá ser feita mediante autorisação da Prefeitura, por officio, fornecendo a mesma o respectivo alinhamento ;

TERCEIRA

O serviço de abastecimento de agua potavel obedecerá ao actual regimen, melhorado de accordo com as necessidades economicas, digo, necessidades decorrentes do crescimento da população ;

QUARTA

As horas de inicio a terminação da illuminação publica serão reguladas pella Prefeitura, de accordo com as estações do anno e o estado do tempo, não podendo se iniciar antes das dezesete horas (17) e nem terminar depois das sete (7) horas ;

QUINTA

O Outorgante poderá estabelecer, quer nas installações de agua, e quer nas de luz, particulares, apparelhos fiscalisadores dos respectivos consumos, correndo, neste caso, as despesas de utilisação de apparelhos, por sua conta exclusiva ;

SEXTA

A Prefeitura pagará o consumo de luz em quatro prestações trimestraes, isto é, em trinta e um (31) de Março, trinta (30) de Junho, trinta (30) de Setembro e trinta e um (31) de Dezembro de cada anno, ficando a seu criterio tambem, fazel-o por meio de troca de talões de licenças municipaes do outorgante ou de outrem ;

SETIMA

O praso deste contracto é de vinte (20) annos, não podendo a Prefeitura firmar outro com quem quer que seja para fornecimento de luz e abastecimento de agua aos povoados do districto, podendo o Outorgante assignar, em igualdade de condições, por igual tempo, a prorogação deste contracto no seu vencimento ;

OITAVA

Para a luz que exceder de velas-mez, isto é, ao numero fixado na clausula primeira, o preço será sempre de cem reis ($100) por vela-mez ;

NONA

A Prefeitura, no caso de falta absoluta de pagamentos, fica sujeita ao juro de móra de dez por cento 10 o/o ao anno ;

DECIMA

A substituição das lampadas queimadas ou inutilisadas, será feita por conta exclusiva do Outorgante ;

UMDECIMA

A lampadas da illuminação publica serão de typo differente das da illuminação particular e não poderão ser applicadas ou usadas nas habitações, sob pena de aprehensão, por parte do Outorgante ou seus representantes autorisados ;

DUODECIMA

O fornecimento da illuminação particular e o abastecimento de agua potavel serão feitos mediante contractos com os consumidores, sendo o preço mensal de cento e sessenta reis ($160) por vela-mez e de seiscentos reis ($600) por kilowatt hora-mez-luz, e de cinco mil reis 5$000) mensaes por pena dagua, obrigados os consumidores ao deposito previo relativo ao consumo ;

DECIMA TERCEIRA

O deposito é de dez a trinta mil reis (10$000 a 30$000) cobravel relativamente ao consumo, este estipulado em um minimo de vinte velas, para os consumidores por kilowatt, digo, para os consumidores de "vela-mez" e vinte kilowatts mensaes para os consumidores por kilowatt "hora-mez-luz", accrescidos os consumos acima desse minimo ás contas dos consumidores ao mesmo preço de seiscentos reis ($600) o kilowatt. Pelo aluguel do "contador" quando seja esse pertencente ao Outorgante pagará o consumidor a quantia de dois mil reis (2$000) conjunctamente á conta de consumo mensal.

DECIMA QUARTA

O OUTORGANTE gosará de inseção de impostos municipaes no que se relaciona com o presente contracto ;

DECIMA QUINTA

Fica reservado ao Outorgante o direito de estabelecer, em qualquer tempo, a rêde de esgotos na séde do districto, podendo, uma vez installada esta, cobrar aos consumidores da taxa de agua mais a taxa mensal de dois mil reis (2$000) por tal serviço, alem do valor do material empregado nas installações particulares ;

DECIMA SEXTA

Ao Outorgante reserva-se o direito de cortar a luz ao consumidor particular que não effectuar o pagamento do consumo até o dia dez (10) do mez seguinte ao vencido, não podendo entretanto interromper o abastecimento da agua, ficando a seu criterio exigir do consumidor por occasião da ligação as garantias que quizer ;

DECIMA SETIMA

No caso de ser cortada a luz ou interromper-se o abastecimento de agua por falta de pagamento ou fraude qualquer, terá o Outorgante o direito de cobrar previamente a quantia de cinco mil reis (5$000) para restabelecer a ligação e, caso esta não se faça, não cabe ao consumidor nenhuma indemnisação pelas installações que possuir ;

DECIMA OITAVA

Para os effeitos de cobrança de luz e agua são consideradas habitações independentes as dependencias de um mesmo predio e o consumidor que alugar ou sub-alugar commodos que tenham installações communs, deverá, antes de ser o commodo occupado, levar ao conhecimento do Outorgante ; sendo, tambem, considerados, para effeito de consumo de luz e abastecimento de agua, separados embora pertencentes ao mesmo consumidor, os estabelecimentos diversos sitos no mesmo predio, caso em que, então, serão separadas as installações ;

Continúa na 4ª pagina)

Contrato Publicado no Jornal "O Espírito Santo", nº 189, ano IV, de 2 de junho de 1935, p. 1

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 96 17/08/2023 12:54:22

CONTRACTO de forncecimento de luz e abastecimento de agua potavel que entre si fazem a Prefeitura Municiapl de Síqueira Campos, representada pelo seu Prefeito, o Snr. Demerval Amaral e o Snr. João Franklin Machado, como adenate se vê:

"Aos trinta e um dias do mez de Maio, do anno de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Espirito Santo, em a Secretaria da Prefeitura Municipal, presentes os senhores Capitão Dermeval Amaral, Prefeito Municipal, como representante legal do Município e João Franklin Machado, solteiro, brasileiro, residente em a Estacão de Divisa, no districto do Rio Preto, que adeante passam a denominar-se, respectivamente A PREFEITURA E O OUTORGANTE accordam e contractam, em presença das testemunhas Manoel Furtado da Silva e Antonio Augusto da Silva, adeante assignadas, o fornecimento de illuminação publica e de abastecimentos de agua potável ao districto de RIO PRETO, sob as seguintes clausulas e condições:

PRIMEIRA

O OUTORGANTE obriga-se a fornecer, para illuminação publica do referido districto, energia correspondente a duas mil (2.000) velas ao preço de cento e cincoenta reis ($150) por vela-mez, sendo as excedentes ao preço de cem reis, ($100) com a voltagem que convier e a abastecer de água a população, quanto se torne necessário;

SEGUNDA

A illuminação será distribuída com o plano actual da rede que comprehende os actuaes quarenta e tres (43) postes, com cincoenta (50) velas cada poste, podendo ser collocadas mais dezesete (17) lampadas intermediarias, também de cincoenta (50) velas cada uma, por autorização da Prefeitura, onde necessarias, e emquanto não fôr possível a collocação de postes. A collocação de novos postes só deverá ser feita mediante autorisação da Prefeitura, por officio, fornecendo a mesma o respectivo alinhamento;

TERCEIRA

Serviço de abastecimento de agua potavel obedecerá ao actual regimen, melhorado de acordo com as necessidades economicas, digo, necessidades decorrentes do crescimento da população;

QUARTA

As horas de inicio a terminação da illuminação publica serão reguladas pella Prefeitura, de acordo com as estações do anno e o estado do tempo não podendo se iniciar antes das dezessete horas (17) e nem terminar depois das sete (7) horas;

QUINTA

O Outorgante poderá estabelecer, quer nas installações de agua, e quer nas de luz, particulares, apparelhos fiscalizadores dos respectivos consumos, correndo neste caso, as despesas de utillisação de apparelhos, por sua conta exclusiva;

SEXTA

A Prefeitura pagará o consumo de luz em quatro prestações trimestrais, isto é, em trinta e um (31) de Março, trinta (30) de Junho, trinta (30) de Setembro e trinta e um (31) de Dezembro

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 97 17/08/2023 12:54:22

de cada anno, ficando a seu criterio tambem, fazel-o por meio de troca de talões de licenças municipaes do outurgante ou de outrem;

SETIMA

O prazo deste contracto é de vinte (20) annos, não podendo a Prefeitura firmar outro com quem quer que seja para fornecimento de luz e abastecimento de agua aos povoados do districto, podendo o Outorgante assignar em igualdade de condições, por igual tempo, a prorrogação deste contracto no seu vencimento;

OITAVA

Para a luz que exceder de velas-mez, isto é, ao numero fixado na clausula primeira, o preço será sempre de cem reis ($100) por vela-mez;

NONA

A Prefeitura, no caso de falta absoluta de pagamentos, fica sujeita ao juro de móra de dez por cento 10% ao anno;

DECIMA

A substituição das lampadas queimadas ou inutilisadas será feita por conta exclusiva do Outorgante;

UMDECIMA As lampadas da illuminação publica serão de typo differente das illuminação particular e não poderão ser applicadas ou usadas nas habitações, sob pena de aprehensão, por parte do Outorgante ou seus representantes autorisados;

DUODECIMA

o fornecimento da illuminação particular e o abastecimento de agua potável serão feitos mediante contractos com os consumidores, sendo o preço mensal de cento e sessenta réis ($160) por vela-mez e de seiscentos reis ($600) por quilowatt hora-mez-luz, e de cinco mil reis (5$000) mensais por pena dagua, obrigados os consumidores ao deposito previo relativo ao consumo;

DECIMA TERCEIRA

O deposito é de dez a trinta mil reis (10$000 a 30$000) cobravel relativamente ao consumo, este estipulado em um minimo de vinte velas, para os consumidores por kilowatt, digo, para os consumidores de "velamez" e vinte quilowatts mensais para os consumidores por quilowatt "hora-mez-luz", accrescidos os consumos acima desse mínimo ás contas dos consumidores ao mesmo preço de seiscentos réis ($600) o kilowatt. Pelo aluguel do "contador" quando seja esse pertencente ao Outorgante pagará o consumidor a quantia de dois mil reis (2$000) conjunctamente a conta de consumo mensal.

DECIMA QUARTA

O OUTORGANTE gosará de isenção de impostos municipais no que se relaciona com o presente contrato;

DECIMA QUINTA

Fica reservado ao Outorgante o direito de estabelecer, em qualquer tempo, a rêde de esgotos na séde do districto, podendo, uma vez installada esta, cobrar aos consumidores da taxa

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 98 17/08/2023 12:54:22

de agua mais a taxa mensal de dois mil reis (2$000) por tal serviço alem do valor do material empregado nas installações particulares;

DECIMA SEXTA

Ao Outorgante reserva-se o direito de cortar a luz ao consumidor particular que não effetuar o pagamento do consumo até o dia dez (10) do mez seguinte ao vencido, não podendo entretanto interromper o abastecimento da agua, ficando a seu criterio exigir do consumidor por occasião da ligação as garantias que quizer;

DECIMA SETIMA

No caso de ser cortada a luz ou interromper-se o abastecimento de agua por falta de pagamento ou fraude qualquer, terá o Outorgante o direito de cobrar previamente a quantia de de cinco mil reis (5$000) para restabelecer a ligação e, caso esta não se faça, não cabe ao consumidor nenhuma indemnização pelas installações que possuir;

DECIMA OITAVA

Para os effeitos de cobrança de luz e agua são consideradas habitações independentes as dependencias de um mesmo predio e o consumidor que alugar ou sub-alugar commodos que tenham installações communs, deverá, antes de ser o commodo occupado, levar ao conhecimento do Outorgante; sendo, tambem, considerados, para effeito de consumo de luz e abastecimento de agua, separados embora pertencentes ao mesmo consumidor, os estabelecimentos diversos sitos no mesmo predio, caso em que, então, serão separas as instalações.

DECIMA NONA

Qualquer transferencia do consumidor, bem como qualquer ligação, fica sujeita ao pagamento da taxa fixa de cinco mil reis (5$000).

VIGÉSIMA

Os pagamentos pelo Outorgante dos depositos ou seus saldos serão effectuados mediante a apresentação por parte do consumidor do respectivo talão;

VIGÉSIMA PRIMEIRA

O Outorgante fornecerá gratuitamente cem (100) velas de luz (vela-mez) e uma penna de agua á Cadeia Publica da

CONTRACTO de fornecimento de luz e abastecimento de agua potavel que entre si fazem a Prefeiturra Municipal de Siqueira Campos, representada pelo seu Prefeito, o Snr. Dermeval Amaral e o Snr. João Franklin Machado, como adeante se vê:—

(Continuação da 1ª pagina)

DECIMA NONA

Qualquer transferencia do consumidor, bem como qualquer ligação, fica sujeita ao pagamento da taxa fixa de cinco mil reis (5$000);

VIGESIMA

Os pagamentos pelo Outorgante dos depositos ou seus saldos serão effectuados mediante a apresentação por parte do consumidor do respectivo talão:

VIGESIMA PRIMEIRA

O Outorgante fornecerá gratuitamente cem (100) velas de luz (vela-mez) e uma penna de agua á Cadeia Publica da séde do districto e duzentas (200) velas (vela-mez) á Igreja Matriz do povoado de Divisa, não correndo por sua conta as despezas de installações;

VIGESIMA SEGUNDA

Por morte do Outorgante passarão aos seus herdeiros ou legatarios todos os direitos e obrigações asseguradas por este contracto, bem como, poderá elle Outorgante, ou seus successores acima previstos, transferir a outrem todos os direitos e obrigações deste contracto;

VIGESIMA TERCEIRA

No caso de emcampação por parte da Prefeitura, dos serviços digo, serviços ora contractados, o que só poderá se dar por motivo de utilidade publica, comprovada esta em juizo, o preço da emcampação será estipulado por meio de arbitragem, de accordo com a lei;

Contrato Publicado no Jornal "O Espírito Santo", nº 189, ano IV, de 2 de junho de 1935, continuação, p. 4.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 99 17/08/2023 12:54:22

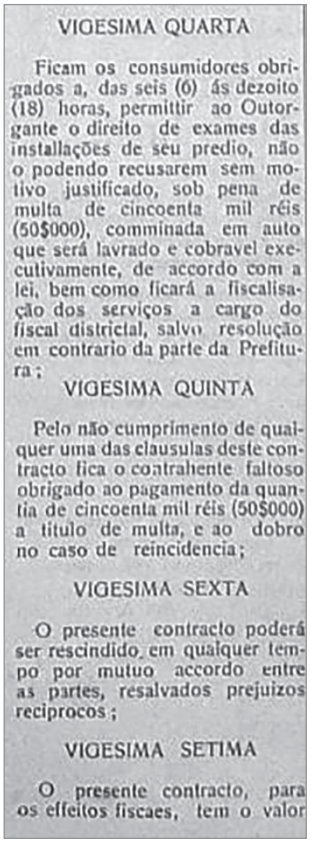

VIGESIMA QUARTA

Ficam os consumidores obrigados a, das seis (6) ás dezoito (18) horas, permittir ao Outorgante o direito de exames das installações de seu predio, não o podendo recusarem sem motivo justificado, sob pena de multa de cincoenta mil réis (50$000), comminada em auto que será lavrado e cobravel executivamente, de accordo com a lei, bem como ficará a fiscalisação dos serviços a cargo do fiscal districtal, salvo resolução em contrario da parte da Prefitura;

VIGESIMA QUINTA

Pelo não cumprimento de quaiquer uma das clausulas deste contracto fica o contrahente faltoso obrigado ao pagamento da quantia de cincoenta mil réis (50$000) a titulo de multa, e ao dobro no caso de reincidencia;

VIGESIMA SEXTA

O presente contracto poderá ser rescindido em qualquer tempo por mutuo accordo entre as partes, resalvados prejuizos reciprocos;

VIGESIMA SETIMA

O presente contracto, para os effeitos fiscaes, tem o valor

Contrato Publicado no Jornal "O Espírito Santo", nº 189, ano IV, de 2 de junho de 1935, continuação, p. 4.

sede do districto e duzentas (200) velas (vela-mez) á Igreja Matriz do povoado de Divisa, não correndo por sua conta as despesas de instalações;

VIGÉSIMA SEGUNDA

Por morte de Outorgante passarão aos seus herdeiros ou legatarios todos os direitos e obrigações asseguradas por este contracto, bem como poderá elle Outorgante, ou seus successores acima previstos, transferir a outrem todos os direitos e obrigações deste contracto.

VIGÉSIMA TERCEIRA

No caso de encampação por parte da Prefeitura, dos serviços digo, serviços ora contractados, o que só poderá se dar por motivo de utilidade publica, comprovada esta em juizo, o preço da encampação será estipulado por meio de arbitragem, de accordo com a lei;

VIGÉSIMA QUARTA

Ficam os consumidores obrigados a, das seis (6) ás dezoito (18) horas, permittir ao Outorgante o direito de exames das instalações de seu predio, não o podendo recusarem sem motivo justificado, sob pena de multa de cinquenta mil réis (50$000), comminada em auto que será lavrado e cobravel executivamente, de accordo com a lei, bem como ficará a fiscalização dos serviços a cargo do fiscal districtal, salvo resolução em contrario da parte da Prefeitura;

VIGÉSIMA QUINTA

Pelo não cumprimento de quaisquer uma das clausulas deste contracto fica o contrahente faltoso obrigado ao pagamento da quantia de cinquenta mil réis (50$000) a titulo de multa, e ao dobro no caso de reincidencia;

VIGÉSIMA SEXTA

O presente contracto poderá ser rescindido em qualquer tempo por mutuo accordo entre as partes, ressalvados prejuizos reciprocos;

VIGÉSIMA SÉTIMA

O presente contracto, para os effeitos fiscaes, tem o valor de cinquenta contos de réis (50.000$000); produzirá todos os seus jurídicos effeitos e entrará em vigor no dia primeiro de junho proximo, depois de assignado pelas partes contractantes e testemunhas. E por assim se

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 100 17/08/2023 12:54:22

acharem assim contractados, mandou o Snr. Prefeito Municipal lavrar o presente termo que, lido e achado conforme, vae por todos assignado. Eu, Manoel Figueira Netto, secretario interino, o escrevi, dactylografando, em duas vias, subscrevo e assigno, depois de transcrevel-o no livro respectivo de contractos desta Prefeitura, as folhas 27 e segs. Siqueira Campos, 31 de maio de 1935. Manoel Figueira Netto, secretário interino, Dermeval Amaral, Prefeito Municipal, João Franklin Machado. Testemunhas: Manoel Furtado da Silva e Antonio Augusto da Silva."[63]

Ainda em 1999, segundo o IJSN – Instituto de Apoio e Pesquisa ao Desenvolvimento "Jones dos Santos Neves", Guaçui ocupava a 8ª colocação em qualidade de vida no Espírito Santo, segundo metodologia do IDLI- Índice de Desenvolvimento Urbano, onde são medidos os índices de iluminação pública, comunicação, abastecimento de água, esgoto, coleta de lixo, educação, saúde e comércio.[64, 65]

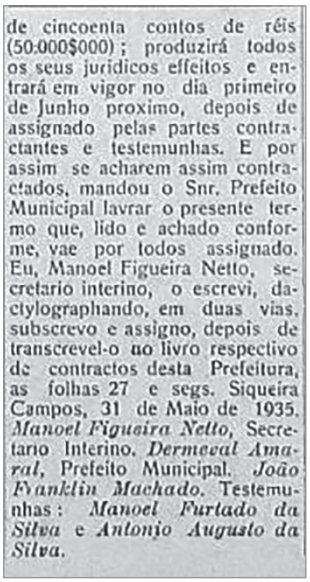

de cincoenta contos de réis (50:000$000); produzirá todos os seus juridicos effeitos e entrará em vigor no dia primeiro de Junho proximo, depois de assignado pelas partes contractantes e testemunhas. E por assim se acharem assim contractados, mandou o Snr. Prefeito Municipal lavrar o presente termo que, lido e achado conforme, vae por todos assignado. Eu, Manoel Figueira Netto, secretario interino, o escrevi, dactylographando, em duas vias, subscrevo e assigno, depois de transcrevel-o no livro respectivo de contractos desta Prefeitura, as folhas 27 e segs. Siqueira Campos, 31 de Maio de 1935. *Manoel Figueira Netto*, Secretario Interino. *Dermeval Amaral*, Prefeito Municipal. *João Franklin Machado*. Testemunhas: *Manoel Furtado da Silva* e *Antonio Augusto da Silva*.

Contrato Publicado no Jornal "O Espírito Santo", nº 189, ano IV, de 2 de junho de 1935, continuação, p. 4.

63 Contrato Publicado no Jornal "O Espírito Santo", nº 189, ano IV, de 2 de junho de 1935-1 e 4 páginas.

64 O ESPÍRITO SANTO, "Guaçuí é o oitavo em qualidade de vida". Guaçuí (ES). 20 de setembro de 1999. Nº 2.898. Ano LXVII. 1 p.

65 O ESPÍRITO SANTO. "Diagnóstico de Guaçuí – Perfil da Caixa Econômica". Guaçuí (ES). 28-01-200. Nº 2.906. Ano LXVIII p. 5.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 101 17/08/2023 12:54:22

2.4 Ocupação Urbana

A grande mancha urbana de Guaçuí parece ter sido influenciada pela chegada da linha ferroviária na cidade, a partir de 1913.

CARVALHO[66] afirma que os primeiros negociantes que chegaram a sede do município em 1861, foram: Major José Alexandre Pereira Monteiro, Idelfonso José da Silva Alpans e Silvestre Joaquim da Rosa, informação essa retificada por TEODORO[67], a p.86.

Chegamos a 1870 e novos comerciantes se fixavam na sede: Diniz José Ferreira, J. Fonseca e Cia, Luiz Geraldo de Carvalho e Manoel do Espírito Santo.

Segundo o depoimento do senhor OSWALDO[68], na década de 1940, novos comerciantes vieram incorporar ao crescimento da cidade e do interior: Barbosa e Marques (Osório Marques e Barbosa), que vieram de Carangola (MG), Figueiras e Oliveira e José Magalhães Machado.

O primeiro farmacêutico que chegou a Veado foi o senhor Arthur de Souza Lobato, isso em 1884. Em 1910 já existia a farmácia de Manoel Tomé Tinoco, os hotéis: Hotel Minas, Hotel Emery (1905) e Hotel Reis.

No ano de 1861 a vila já contara com um alfaiate, senhor Manoel Júlio do Espírito Santo e um ferreiro, o José Antonio Nascimento Borja.

Chegávamos a 1915 e novas construções de moderna arquitetura, voltadas para o comércio, se estabeleciam em Veado: Capitão Dulcino Pinheiro, Licínio Carneiro, Joaquim Machado de Faria e Coronel Antonio de Almeida.

66 CARVALHO, José Wlademiro Emery de Carvalho. "Efemérides Guaçuienses – De 1820 a 1938". Guaçuí (ES). 2018. 92p.

67 TEODORO, Miguel A. "Guaçuí – Ensaio e História – Colonização – Desenvolvimento e Cultura. Guaçuí (ES). 2014. 354p.: il.

68 TRIGO, Oswaldo Vailant. Entrevistas dadas ao autor em 2017.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 102 17/08/2023 12:54:22

Também transferiu-se para a casa própria os senhores Fonseca e Barberino, que já eram proprietários da "Fortaleza do Triângulo".

O grande hotel "Emery", de propriedade da senhora Emiliana Emery passara por importantes reformas, instalando excelentes banheiros frios e quentes e aumentando o número de dormitórios. A cozinha era uma referência do hotel com destaque para o seu asseio.

Hotel Emery. Sem data.

Acervo pessoal de Maria da Glória C. Liparizi

Durval Emery, arrematante do "beef" veadense, construía um moderno açougue, com todas as determinações que a higiene exigia, com vistas ao abatimento de reses[69] destinadas ao consumo local.

1º prédio da Prefeitura do Veado (Guaçuí). 1929.

Acervo de Coletânea de Fotos de Guaçuí
Obs.: Nesse prédio funcionava primeiramente a Banda de Música, depois a Escola "Barão de Macaúbas".

Entretanto, em 1916, a Prefeitura Municipal de Alegre assinava contrato com o senhor Tito Lírio Nogueira para o abatimento de animais vacum e abastecimento de carne verde à população da sede e do distrito de São Miguel do Veado.

Sr. Capitão Marinho era um abastado comprador de café em grande escala da praça, assim como:

69 RESES. S.f. pl. Quaisquer animais que são abatidos e cuja carne é usada na alimentação humana; os animais quadrúpedes, de quatro patas, mortos para alimentação humana.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 103 17/08/2023 12:54:22

Grande Hotel Minas Gerais. Sem data.
Propriedade de Luiz da Silva Oliveira

Osório Marques e José Ferraz de Oliveira.

Nos terrenos preparados pelo Coronel José Alexandre Monteiro, erguiam-se novos e elegantes prédios.

A água potável fornecida a população era motivo de muitas reclamações, daí ter se encarregado o Capitão Dulcino Pinheiro de proceder aos estudos para o abastecimento de água potável a todo arraial que seria um prolongamento do atual sistema. A água deveria ser captada no lugar denominado "Montivídeo" numa distância de 2 quilômetros, em fonte cristalina.

CARDOSO[70], ao homenagear seu colega de infância, Jonathas Farias, em 1983, informava através do título "Fragmentos Históricos da Cidade" que, "no ano de 1920, Guaçuí era apenas um arraial pertencente ao município de Alegre, como segundo distrito".

Afirmava ele àquela ocasião que "o primeiro passo deu-se com a inauguração da luz elétrica em setembro de 1920".

Foi a partir daí, segundo CARDOSO, que começa a surgir as primeiras casas construídas com alvenaria e tijolos.

70 CARDOSO, Francisco. "Fragmentos Históricos da Cidade". Guaçuí (ES), Nº 2.254. Ano LII. 3 de setembro de 1983, p. 4.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 104 17/08/2023 12:54:22

Já houvera a abertura da Av. Espírito Santo em um terreno acidentado (um desafio na época), cujo serviço de desaterro foi feito a braço e a terra retirada por dezenas de carroças de tração animal.

Em seguida, entre 1923/24 eram construídos os prédios do Nestor Gomes, depois "Deocleciano de Oliveira" (1923) e também o Colégio "Barão de Macaúbas". Há informações de que este prédio escolar fora inaugurado em 1917. Posteriormente neste local foi instalada a Prefeitura Municipal de Veado (Guaçuí).

Já havia o Cine São José, que depois transformou-se na residência do Sr. Aésion, que também na parte baixa instalou-se uma firma concessionária de Carangola, a J. Novais e Cia.

Na região denominada baixada da estação, "constituíram-se alguns armazéns para depósito de café".

Na Av. Marechal Floriano, que na ocasião era apenas uma estrada, foram construídos alguns prédios, entre eles o que abrigou a Casa Simões e mais dois outros que receberam os números 196 e 278.

A cidade foi se expandindo: construiu-se a nova igreja em substituição a capela antiga (1928). Veio a emancipação administrativa política (1929).

Segundo o mesmo CARDOSO, "após a 2ª Guerra Mundial, houvera uma alta violenta do preço do café, e como Guaçuí possuía grandes lavouras e era considerado o centro de convergência das localidades vizinhas, passou consequentemente por virtuoso impulso".

Foram estabelecidas na cidade, "mais de uma dezena de firmas compradoras e exportadoras de café, algumas delas com escritórios no Rio de Janeiro e Vitória.

Isto fez com que fossem criados alguns bairros, tais como o São Miguel, Antônio Martins e o São José.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 105 17/08/2023 12:54:22

Hotel Emery – Inauguração. Sem data.
Acervo: Instituto Histórico e Geográfico de Guaçuí

O distrito de Veado já possuía a sua "Lyra Santa Cecília", sob a direção do senhor Luiz Ribeiro da Costa ou Manuel Uno da Silveira. Foi fundada em 7 de dezembro de 1960, sob a regência do maestro Sebastião Ferreira. O primeiro presidente foi o Dr. Haylson Lobo Junger. A inauguração da sede própria foi no dia 27 de janeiro de 1963.

Os médicos, ali estabelecidos: Dr. Simeão de Lacerda, Dr. Arthur Lobato, Dr. Godofredo Costa Menezes (residente em Alegre) e Dr. Américo de Oliveira. Outro estabelecimento era aberto na cidade: o bazar denominado "A Fortaleza de São Miguel", sob a direção do senhor P. Silva.

Em 1916, a municipalidade de Alegre instituiu o fechamento do comércio ao meio dia, nos domingos e feriados, na sede e no distrito de Veado. Os comerciantes de Veado pediram o fechamento total, o que foi aprovado.

Veado/Guaçuí também teve os seus próprios jornais:

- Correio de Veado – 1-4-1917
- Folha do Veado – 18-7-1918 e 1929
- O Echo – 4-7-1921
- O Liberal – 5-1929
- O Espírito Santo – 23-8-1931
- Jornal Guassui – 1º - 1933

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 106 17/08/2023 12:54:22

- O Ginasiano – 1940
- Folha do Caparaó - 2006

Na década de 1930, Veado/Siqueira Campos/Guaçuí após a criação do município, que já passara pelos estágios de estação, distrito, já município, cidade e comarca, possuía um comércio desenvolvido que se destacava perante os demais municípios de seu porte.

Av. Espírito Santo. 1920.

Fonte: desconhecida.
Acervo pessoal de Maria Glória C. Liparizi

Possuía um dos "melhores hotéis do Estado, um corpo médico e de advogados de reconhecida competência profissional; uma sociedade que procurava aparelhar-se às de outras cidades de progresso mais acentuado; cinema, grupo escolar, avenidas e praças numa demonstração clara e que satisfazia a sua gente [...]", segundo "O Espírito Santo".

As suas principais ruas: Av. Espírito Santo, do "Sofoco", dos Carneiros e dos Operários.

Guaçuí em meados da década de 1920: Destaque para a Av. Espírito Santo, no centro da foto, para a Igreja Matriz de São Miguel Arcanjo, à esquerda no alto, e para a estação da E.F. Leopoldina com os armazéns ao redor, à direita.

O Espírito Santo[71] informava que na data de 10 de maio de 1936, haver sido publicado o edital muni-

71 O Espírito Santo. "O calçamento de Siqueira Campos". Siqueira Campos. Guaçuí (ES). 10 de maio de 1936. Nº 235 – 1ª p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 107 17/08/2023 12:54:22

cipal de concorrência pública para o calçamento a paralelepípedos da Avenida Espírito Santo.

A abertura das propostas se deu no Gabinete do Prefeito Sr. Manoel Alves de Siqueira, às 15 horas do dia 4 de maio, perante os interessados e grande número de assistentes.

Foram três o número de propostas abertas pelo senhor Prefeito e lidas pelo seu Secretário. A primeira foi a do senhor Antonio Domingues, residente no município mineiro de Carangola, que propôs fazer o calçamento a razão de 17$000 (dezessete mil réis) por metro quadrado, sendo todas as despesas por conta do proponente.

A segunda que foi aberta era a proposta do senhor Antonio Romero, residente em Cachoeiro de Itapemirim (ES), que propôs a fazer o serviço a 12$000 (doze mil réis) o metro quadrado, dando material e carretos. Proposta complementar era de executar os serviços a 9$000 (nove mil réis) dando a prefeitura areia e carretos de paralelepípedos, areia e terra.

A última proposta (3ª) foi a do senhor João Barbieri, residente em São João do Muqui, oferecendo-se para executar os serviços a razão de 10$500 (dez mil e quinhentos réis) por metro quadrado, sendo todo a carreto de areia e terra por conta da prefeitura.

De imediato a proposta do senhor Antonio Domingues logo foi posta à margem pelo elevado preço. A seguir o senhor Prefeito suspendeu a reunião, para solicitar aos servidores responsáveis pelo setor, de modo a realizar os estudos dos custos do transporte de areia e terra, por metro quadrado, para se saber qual proposta deveria ser aceita.

Após esses estudos, saiu vencedora a empresa do Sr. Antonio Romero de Cachoeiro de Itapemirim.

No dia 4 de abril de 1937 teve início o calçamento da Av. Espírito Santo e outras: Praça São Paulo e Rua Minas Gerais (vide Edital nº 86/1936).

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 108 17/08/2023 12:54:23

Em 1950, as principais ruas existentes na cidade: Rio Grande do Norte, D. Eufrasia, Santo Antonio (bairros), Rio de Janeiro, Ceará, Mato Grosso, Benjamim Constant, Quintino Bocaiuva, Baia, Triângulo, Marechal Floriano, Paraíba do Norte, Sergipe, Quinca Machado, São Paulo, Praça 25 de Dezembro, Praça Interventor Bley, Virgilio Machado, Praça da Bandeira, Santa Catarina, Espírito Santo, Marechal Deodoro, Amazonas, Francisco Ourique, Praça Matriz, Comendador Aguiar, Piauí, Rui Barbosa, Beira Linha, José Alexandre, Divisa (Vila), São Pedro de Rates (Vila), Imbuí (Vila).

Segundo Carvalho[72], os primeiros "proprietários de casas" e suas localizações foram:

- Rua da Palha- Antonio Cunha Lobato (1º), Aquilino da Cunha Lobato (2º), Pe. Joaquim Monteiro Teixeira (3º), Herculano Martinho de Carvalho (4º), Luiz Gomes Corrêa (5º);
- Rua dos Operários- Mariano Serralheiro (6º), Virgílio Coelho (7º);
- Rua Largo da Matriz- Antônio Pedro Carvalho (8º), Maximiano Moreira (9º), Diniz José Ferreira (10º);
- Rua Monsenhor Miguel de Sanctis- João Olegório (11º), Com. Francisco Ourique Aguiar (12º);
- Em frente ao Ginásio "São Geraldo"- Profª- Maria Isabel (13ª);
- Av. Espírito Santo – José Machado Faria (14º);
- Perto da casa do Dr. Miguel Daroz- Antônio José de Faria (15º) e
- Fazendinha de José Alexandre- José Alexandre (16º).

Edital nº 86, de 19 de abril de 1936 – Concorrência Pública para contratação do calçamento a Paralelepípedos na Av. Espírito Santo.

72 CARVALHO. José Wlademiro Emery de. "Pioneiros e Desbravadores". Brasília (DF). Projeto Editorial, 2007, p. 92.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 109 17/08/2023 12:54:23

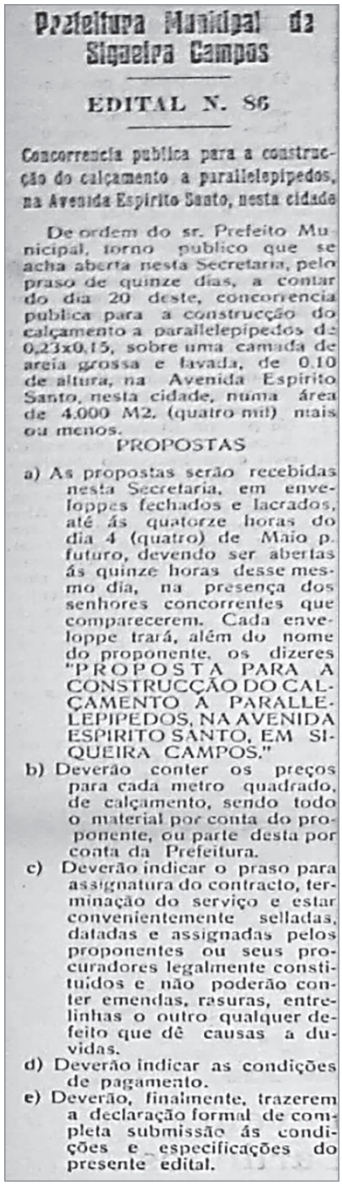

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

EDITAL N. 86

Concorrencia publica para a construcção do calçamento a parallelepipedos, na Avenida Espirito Santo, nesta cidade

De ordem do sr. Prefeito Municipal, torno publico que se acha aberta nesta Secretaria, pelo praso de quinze dias, a contar do dia 20 deste, concorrencia publica para a construcção do calçamento a parallelepipedos de 0,23x0,15, sobre uma camada de areia grossa e lavada, de 0.10 de altura, na Avenida Espirito Santo, nesta cidade, numa área de 4.000 M2. (quatro mil) mais ou menos.

PROPOSTAS

a) As propostas serão recebidas nesta Secretaria, em enveloppes fechados e lacrados, até ás quatorze horas do dia 4 (quatro) de Maio p. futuro, devendo ser abertas ás quinze horas desse mesmo dia, na presença dos senhores concorrentes que comparecerem. Cada enveloppe trará, além do nome do proponente, os dizeres "PROPOSTA PARA A CONSTRUCÇÃO DO CALÇAMENTO A PARALLELEPIPEDOS, NA AVENIDA ESPIRITO SANTO, EM SIQUEIRA CAMPOS."

b) Deverão conter os preços para cada metro quadrado, de calçamento, sendo todo o material por conta do proponente, ou parte desta por conta da Prefeitura.

c) Deverão indicar o praso para assignatura do contracto, terminação do serviço e estar convenientemente selladas, datadas e assignadas pelos proponentes ou seus procuradores legalmente constituidos e não poderão conter emendas, rasuras, entrelinhas o outro qualquer defeito que dê causas a duvidas.

d) Deverão indicar as condições de pagamento.

e) Deverão, finalmente, trazerem a declaração formal de completa submissão ás condições e especificações do presente edital.

Fonte: "O Espírito Santo"- Publicado em 19-4-1936, 4 p.

Prefeitura Municipal de Sigueira Campus

EDITAL N. 86

Concorrencia publica para a construcção do calçamento a parallelepipedos, na Avenida Espirito Santo, nesta cidade.

De ordem do sr. Prefeito Municipal, torno publico que se acha aberta nesta Secretaria, pelo praso de quinze dias, a contar do dia 20 deste, concorrencia publica para a construcção do calçamento a parallelepipedos de 0,23x0,15, sobre uma camada de areia grossa e lavada, de 0.10 de altura, na Avenida Espirito Santo, nesta cidade, numa área de 4.000 M2. (quatro mil) mais ou menos.

PROPOSTAS

a) As propostas serão recebidas nesta Secretaria, em envelopes fechados e lacrados, até ás quatorze horas do dia 4 (quatro) de Maio p. futuro, devendo ser abertas ás quinze horas desse mesmo dia, na presença dos senhores concorrentes que comparecerem. Cada envelope trará, além do nome do proponente, os dizeres. "PROPOSTA PARA A CONSTRUCÇÃO DO CALÇAMENTO A PARALLELEPIPEDOS, NA AVENIDA ESPIRITO SANTO, EM SIQUEIRA CAMPOS."

b) Deverão conter os preços para cada metro quadrado, de calçamento, sendo todo o material por conta do proponente, ou parte desta por conta da Prefeitura.

c) Deverão indicar o praso para assignatura do contracto, terminação do serviço e estar convenientemente selladas, datadas e assignadas pelos proponentes ou seus procuradores legalmente constituidos e não poderão conter emendas, rasuras, entrelinhas o outro qualquer defeito que dê causas a duvidas.

d) Deverão indicar as condiçõesde pagamento.

e) Deverão, finalmente, trazerem a declaração formal de completa submissão ás condições e especificações do presente edital.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 110 17/08/2023 12:54:23

DOCUMENTOS

Os concorrentes são obrigados a apresentarem provas de idoneidade technica para a execução de semelhante serviço e de se acharem quites com os cofres municipaes.

CAUÇÃO

Sendo acceita a proposta que mais vantagens offerecer á Prefeitura, o respectivo proponente será obrigado a fazer, dentro do praso de 5 dias, uma caução de 5:000$000 (cinco contos de reis), nos cofres da Prefeitura, que poderá tanto ser em dinheiro, como em titulos da divida publica, ou uma fiança dada por firma ou pessoa reconhecidamente idonea. Essa caução só será devolvida ao empreiteiro, noventa dias apóz a terminação e entrega do serviço, desde que esse não apresente nenhum defeito ou falha. O empreiteiro perderá a sua caução, se o contracto for rescindido por interrupção do serviço por mais de quinze dias, sem motivo de força maior. Considerar-se-á tambem, interrupção, desde que o empreiteiro ponha somente 3 homens no serviço.

OBRIGAÇÕES

O empreiteiro obriga-se:

a) iniciar os trabalhos dentro de dez dias da data do respectivo contracto;

b) a attender promptamente as exigencias e reclamações do Prefeito que deverão ser feitas por escripto;

c) dispensar todo e qualquer empregado, quando exigido pelo Prefeito.

PENALIDADES

Por infracção de quaesquer das clausulas do contracto, o empreiteiro pagará a multa de 500$000 (quinhentos mil reis) e o dobro desta, na reincidencia, as quaes só poderão ser em numero de cinco.

As multas deverão ser recolhidas pelo empreiteiro, aos cofres da Prefeitura, dentro do praso de 2 dias da data da notificação dellas, por escripto, pelo Prefeito Municipal.

DOCUMENTOS

Os concorrentes são obrigados a apresentarem provas de idoneidade technica para a execução de semelhante serviço e de se acharem quites com os cofres municipaes.

CAUÇÃO

Sendo acceita a proposta que mais vantagens offerecer á Prefeitura, o respectivo proponente será obrigado a fazer, dentro do praso de 5 dias, uma caução de 5.000$000 (cinco contos de reis) nos cofres da Prefeitura, que poderá tanto ser em dinheiro, como em titulos da divida publica, ou uma fiança dada por firma ou pessoa reconhecidamente idonea. Essa caução só será devolvida ao empreiteiro, noventa dias apóz a terminação e entrega do serviço, desde que esse não apresente nenhum defeito ou falha. O empreiteiro perderá a sua caução, se o contracto for rescindido por interrupção do serviço por mais de quinze dias, sem motivo de força maior. Considerar-se-á tambem, interrupção, desde que o empreiteiro ponha somente 3 homens no serviço.

OBRIGAÇÕES

O empreiteiro obriga-se:
a) iniciar os trabalhos dentro de dez dias da data do respectivo contracto;
b) a attender promptamente as exigencias e reclamações do Prefeito que deverão ser feitas por escripto;
c) dispensar todo e qualquer empregado, quando exigido pelo Prefeito.

PENALIDADES

Por infracção de quaesquer das clausulas do contracto, o empreiteiro pagará a multa de 500$000 (quinhentos mil reis) e o dobro desta, na reincidencia, as quaes só poderão ser em numero de cinco.

As multas deverão ser recolhidas pelo empreiteiro, aos cofres da Prefeitura, dentro do praso de 2 dias da data da notificação dellas, por escripto, pelo Prefeito Municipal.

RESCISÃO

Ao Prefeito Municipal fica reservado o direito de annullar a presente concorrencia no todo ou em parte, sem que assista por isso, aos proponentes, o direito de reclamações ou indemnizações.

Observação necessaria: Fica resalvado á Prefeitura Municipal o direito amplo, de recusar quaesquer materiaes (pedra, areia e terra) desde que esses não sejam de bôa qualidade — isso na hypothese de ser esse material fornecido pelo empreiteiro.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, 18 de Abril de 1936.

Geraldo de Magalhães
Secretario

Fonte: "O Espírito Santo"- Publicado em 19-4-1936, 4 p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 111 17/08/2023 12:54:23

RESCISÃO

Ao Prefeito Municipal fica reservado o direito de annullar a presente concorrencia no todo ou em parte, sem que assista por isso, aos proponentes, o direito de reclamações ou indemnizações.

Observação necessaria: Fica resalvado á Prefeitura Municipal, o direito amplo, de recusar quaesquer materiaes (pedra, arêia e terra) desde que esses não sejam de boa qualidade - isso na hypothese de ser esse material fornecido pelo empreiteiro.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, 18 de Abril de 1936.

Genuino de Magalhães
Secretario

Muito embora no projeto original constasse apenas o calçamento da Av. Espírito Santo, a municipalidade "resolveu que o serviço de calçamento se estendesse até a Praça São Paulo, onde está instalada a majestosa matriz."

Consequentemente, estendeu-se também o calçamento até a rua Minas Gerais".

Oficina do Sr. Wilton de Souza Campos. Sem data.
Acervo: IHG – Instituto Histórico e Geográfico de Guaçuí

Av. Espírito Santo – Guaçuí. Sem data.
Acervo: IHG – Instituto Histórico e Geográfico de Guaçuí

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 112 17/08/2023 12:54:23

Hotel Minas Gerais. Sem data.

Acervo: IHG – Instituto Histórico e Geográfico de Guaçuí

Vista parcial do Hotel Minas Gerais. 1980.

Fonte: APEES – Arquivo Público do Estado do Espírito Santo

Praça Interventor Bley
1ª Localização da Casa Brasil. 1945.

Acervo: IHG – Instituto Histórico e Geográfico de Guaçuí

Vista Parcial de Guaçuí. 1951.

Acervo: Maçonaria de Guaçuí "Liberdade e Luz"

Uma das mais tradicionais loja de Guaçuí (Acacinho – "O Barateiro"). Sem data.

Fonte: desconhecida

Farmácia Espírito Santo. Sem data.

Acervo: IHG – Instituto Histórico e Geográfico de Guaçuí

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 113 17/08/2023 12:54:23

Desfile de carros antigos de Guaçuí. Sem data.

Acervo: IHG – Instituto Histórico e Geográfico de Guaçuí

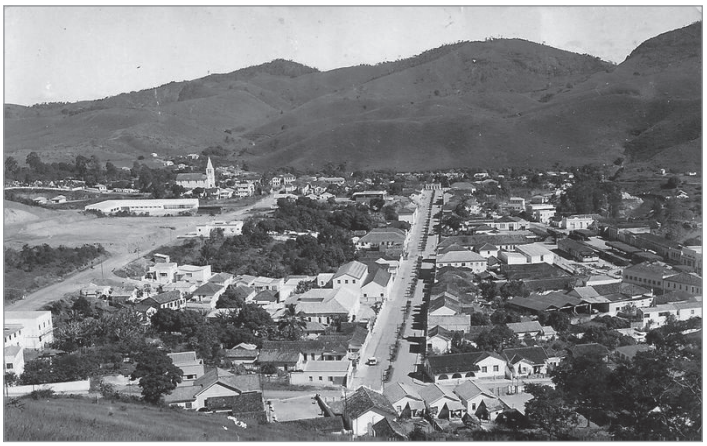

Outra imagem da cidade de Guaçuí. Sem data.

Fonte: desconhecida

Vista parcial de casas residenciais, Praça Acacinho – Guaçuí. 1980

Acervo: APEES – Arquivo Público do Estado do Espírito Santo

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 114 17/08/2023 12:54:23

2.5 Outros Serviços

A) EDUCAÇÃO

- **Primeiros Professores**

  Segundo CARVALHO[73] já citado, em 1859 foi criada a primeira Escola Primária de Da. Eufrásia Azevedo, localizada em sua própria residência.

  O primeiro professor contratado foi o Sr. Francisco Gomes da Costa Carneiro, em 1885. A segunda escola particular da professora Izabel da Cunha Lobato que surgiu em 1904.

  Em 1913, Dª. Edith da Costa (falecida em 12-9-1973) e Emirena Castro administravam a 1ª Escola Pública Feminina, denominada de Sagrado Coração de Jesus, duas venerandas irmãs e que residiam no mesmo prédio.

  No ano de 1915 inaugurava-se a Escola Pública Masculina, cujo professor foi o senhor Aristides Costa.

- **Escola Barão de Macaúbas (1917)**

  Decorria o ano de 1917 quando foi fundada a Escola Barão de Macaúbas, cujos diretores foram Dalton Mirabeau da Fonseca e Dr. José Paulino Alves Junior.

  Além do curso ginasial, manteve também uma Escola de Comércio. Após 13 anos de existência, fechou as suas portas em 1930, por sórdida campanha "sofrida, pelo fato de ser, naquela época, um estabelecimento de orientação laica[74] e que, por isso, distribuía educação e cultura a filhos de "gregos e troianos"[75].

73 CARVALHO, 2007, p. 92.

74 LAICA, o que ou quem não pertence ou não está sujeito a uma religião ou não é influenciada por ela.

75 O ESPÍRITO SANTO. "Histórico do Ensino em Guaçuí – José Ribeiro Filho". Guaçuí (ES). 4 de setembro de 1966. Nº 1.422. Ano XXXIII. 1 p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 115 17/08/2023 12:54:23

Contribuiu também para sua decadência a criação oficial do Grupo Escolar "Deocleciano de Oliveira".

Nesta escola estudaram centenas de jovens, onde se destacaram alguns personagens:

– Geraldo Costa Alves – Nascido em Muriaé (MG) e filho do professor José Paulino. Membro da Academia Espírito Santense de Letras, professor de Latim, poeta, autor de vários livros. Nome de rua e escolas e falecido em Brasília a 31 de janeiro de 1973.

– Waldemar Mendes de Andrade, nascido em 22 de abril de 1912, em Natividade de Carangola (MG), professor secundário e advogado de renome. Autor de diversas crônicas publicadas em jornais. Nome de escolas. Ex-Secretário de Estado de Justiça, ex-Deputado Estadual, pela Assembleia Constituinte de 1947 e ex-Professor da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, ex-interventor da Assembleia Constituinte de 1947, ex-Professor da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim.

– Adauto Barbosa Lima, ex-interventor do município de Guaçuí (ES).

O Barão de Macaúbas, o homenageado com seu nome dado a essa escola de Veado (Guaçuí) foi um "pedagogo e médico brasileiro, formado em 1874 no Rio de Janeiro, nascido no município baiano de Rio das Contas, antigo Minas do Rio de Contas, um dos precursores do livro didático brasileiro".

Segundo a fonte José Ribeiro Filho já citada[76], "de 1931 a 1933, e sem confirmação, o Dr. Nilo Neves tentou em vão, continuar a obra do ilustre Prof. José Paulino.

De acordo com relato de NOVAES[77], à página 279, em 1881, "O Barão de Macaúbas ofereceu à mocidade espírito-santense seis mil livros que seriam distribuídos por intermédio da 'Gazeta de Vitória'.

76 O ESPÍRITO SANTO. "Histórico do Ensino em Guaçuí – José Ribeiro Filho". Guaçuí (ES). 4 de setembro de 1966. Nº 1.422. Ano XXXIII. 1 p.

77 NOVAES, Maria Stella de. História do Espírito Santo. Vitória: Fundo Editorial do Esp. Santo, 1976, p. 456.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 116 17/08/2023 12:54:23

O Barão de Macaúbas, nascido Abílio Cesar Borges em 9 de setembro de 1824, em Rio de Contas (MG) e falecido no Rio de Janeiro em 17 de janeiro de 1891, aos 66 anos de idade.

Retornou a Bahia, como Diretor da Instrução Pública Estadual, trocando a medicina pela atividade de educador e fundou[78].

Recebeu o título de Barão de Macaúbas em 1881, pelo Decreto Imperial, concedido por D. Pedro II.

Barão de Macaúbas. Sem data.

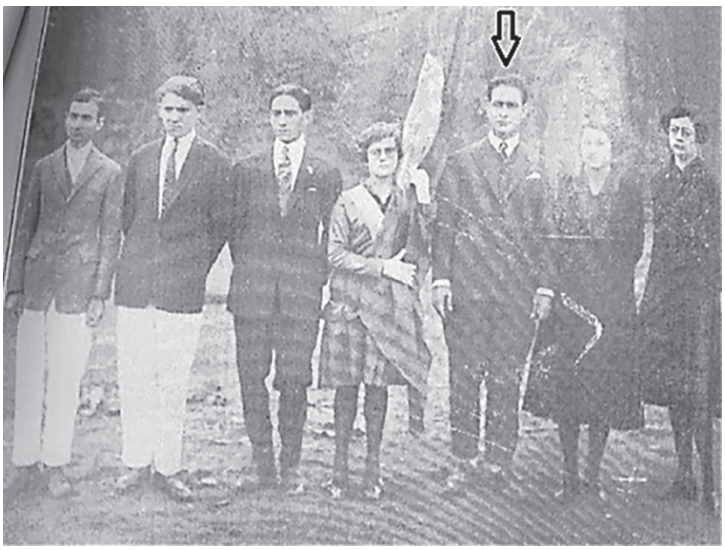

Corpo Docente do Ginásio "Barão de Macaúbas" – Veado. Vendo-se ao meio o Estandarte do Colégio e ao lado o Diretor do Colégio, Professor José Paulino. 1927.

Fonte: Vida "Capichaba" Vida Escolar

78 Instituto Histórico e Geográfico da Bahia, Abílio César Borges, primeiro e único Barão de Macaúbas. Disponível em: < https://www.ighb.org.br/single-post/2014/04/02/ab%C3%ADlio-c%C3%A9sar-borges-primeiro-e-%C3%BAnico-bar%C3%A3o-de-maca%C3%BAbas>. Acesso em: 15 de nov. de 2021.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 117 17/08/2023 12:54:23

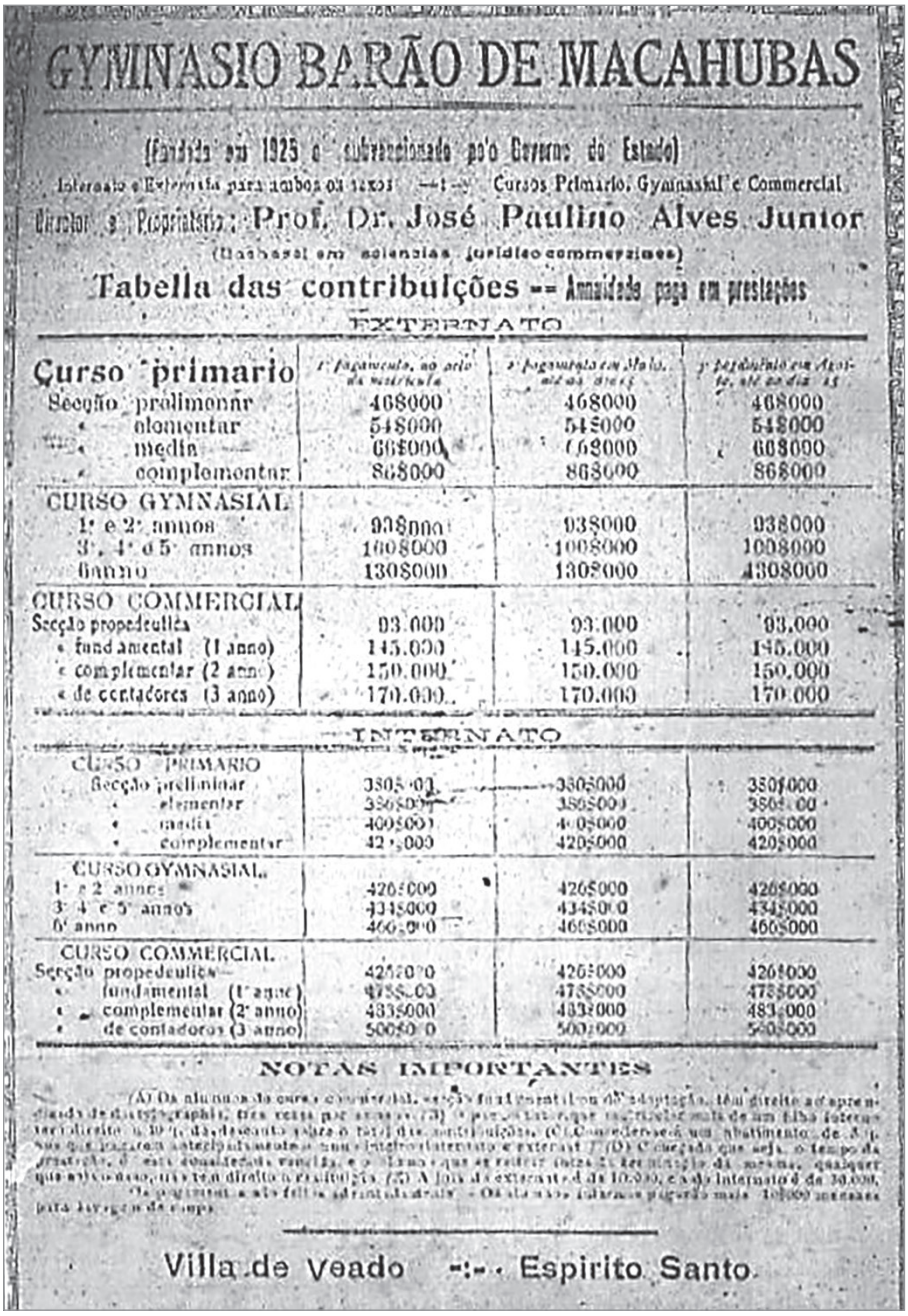

GYMNASIO BARÃO DE MACAHUBAS

(Fundado em 1925 e subvencionado pelo Governo do Estado)

Internato e Externato para ambos os sexos —:— Cursos Primario, Gymnasial e Commercial

Director e Proprietario: Prof. Dr. José Paulino Alves Junior

(Bacharel em sciencias juridico commerciaes)

Tabella das contribuições — Annuidade paga em prestações

EXTERNATO

Curso primario	1º pagamento, no acto da matricula	2º pagamento em Maio, até ao dia 15	3º pagamento em Agosto, até ao dia 15
Secção preliminar	46$000	46$000	46$000
« elementar	54$000	54$000	54$000
« media	66$000	66$000	66$000
« complementar	86$000	86$000	86$000
CURSO GYMNASIAL			
1º e 2º annos	93$000	93$000	93$000
3º, 4º e 5º annos	100$000	100$000	100$000
6º anno	130$000	130$000	130$000
CURSO COMMERCIAL			
Secção propedeutica	93.000	93.000	93.000
« fundamental (1 anno)	145.000	145.000	145.000
« complementar (2 anno)	150.000	150.000	150.000
« de contadores (3 anno)	170.000	170.000	170.000

INTERNATO

CURSO PRIMARIO			
Secção preliminar	380$000	380$000	380$000
« elementar	386$000	386$000	386$000
« media	400$000	400$000	400$000
« complementar	420$000	420$000	420$000
CURSO GYMNASIAL			
1º e 2º annos	426$000	426$000	426$000
3º 4º e 5º annos	434$000	434$000	434$000
6º anno	466$000	466$000	466$000
CURSO COMMERCIAL			
Secção propedeutica	426$000	426$000	426$000
« fundamental (1º anno)	478$000	478$000	478$000
« complementar (2º anno)	483$000	483$000	483$000
« de contadores (3 anno)	500$000	500$000	500$000

NOTAS IMPORTANTES

(A) Os alumnos do curso commercial, secção fundamental ou de adaptação, têm direito ao aprendizado de dactylographia, tres vezes por semana. (B) O pagamento que matricular mais de um filho interno terá direito a 10 % do desconto sobre o total das contribuições. (C) Concedere-se-á um abatimento de 5 % aos que pagarem antecipadamente o anno inteiro internato e externato. (D) O cheque que seja, o tempo da prestação, é esta considerada vencida, e o alumno que se retirar antes da terminação da mesma, qualquer que seja o caso, não tem direito a restituição. (E) A joia do externato é de 10.000, e a do internato é de 30.000. Os pagamentos são feitos adeantadamente. — Os alumnos internos pagarão mais 10$000 mensaes para lavagem de roupa.

Villa de Veado —:— Espirito Santo.

Tabela de Contribuições. 1929.

Fonte: O Liberal – 23-6-1929 – p.9

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 118 17/08/2023 12:54:24

Ginásio Barão de Macaúbas. Sem data.

Desfile Escolar da Escola – À esquerda o professor José Paulino Alves Junior, à frente do Veículo.

Acervo: Loja Maçônica "Liberdade e Luz" – Guaçuí

Desfile Escolar dos Colégios São Geraldo e Irmãos Carneiro. 7 de setembro de 1937.

Acervo: Loja Maçônica "Liberdade e Luz" – Guaçuí

- **Grupo Escolar "Nestor Gomes". Posteriormente "Deocleciano Nunes de Oliveira" (1932).**

O grupo escolar "Nestor Gomes", depois denominado Grupo Escolar "Deocleciano Nunes de Oliveira", foi fundando em 1923.

Nestor Gomes era filho de José de Oliveira Gomes e Luiza Pereira Braga Gomes. Sua família era bem modesta e radicada na Fazenda Descoberta Feliz em Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, onde nasceu no dia 8 de setembro de 1875 (VIEIRA)[79].

Grupo Escolar "Nestor Gomes". Posteriormente, Deocleciano Nunes de Oliveira. Sem data.

Fonte: desconhecida

79 VIEIRA, José Eugênio. "Imperadores e Imperatrizes: 1822 a 1889. Presidentes do Brasil: 1889 a 2015. Senadores do Estado do Espírito Santo: 1826 a 2016. Vitória (ES). 2017. p. 578.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 119 17/08/2023 12:54:24

Nestor Gomes. Sem data.

Deocleciano Nunes de Oliveira – "Revista A Mocidade" Nº 3 – Revista mensal do "Gyminasio S. Vicente de Paulo". Vitória, 1926 – Ano XI.

Ainda segundo a mesma fonte, fez seus estudos fundamentais na cidade onde nasceu e jovem ainda se mudou para o Espirito Santo, fixando-se em Castelo (ES), à época distrito de Cachoeiro de Itapemirim, onde se tornou guarda-livros (contador) e proprietário rural, no ramo da cafeicultura.

Iniciou suas atividades políticas como Vereador em 1908, no município de Cachoeiro. Foi Deputado Estadual, com reeleição em 1912. Exerceu o cargo de Senador da República (1909 a 1916/1920 a 1921/1921 a 1930) e Governador do Estado.

Deocleciano Nunes de Oliveira nasceu em Vitória, em 18 de março de 1870, filho do Dr. Ernesto Mendo de Andrade e Oliveira e de Maxcimina de Oliveira, irmã de Cleto Nunes. (Vieira já citado).

Formou-se em Direito, em 1891, pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Olinda – Pernambuco. Figura de grande projeção no magistério espírito-santense. Elegeu-se Deputado Estadual no período republicano (1895-1897) e (1904-1906).

Faleceu a 14 de março de 1919, repentinamente aos 49 anos de idade.

Dados da própria escola afirmam que "tudo começou neste estabelecimento de ensino no início de 1868, por Da. Eufrásia Azevedo".

Ainda a mesma fonte: com a chegada em 1913 de Da. Edith Castro e Emiliana Castro, ambas formadas no curso de magistério, o ensino de Guaçuí toma um grande impulso.

A primeira diretora da escola passa a ser a Profª. Edith. Em 1923 era fundado o Grupo Escolar "Nestor Gomes", mais tarde, em 1988, foi trans-

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 120 17/08/2023 12:54:24

formado em Grupo Escolar "Deocleciano Nunes de Oliveira". Foi municipalizado em 2006.

Nesta nova fase, estes foram os seus diretores:

– 1932 – Aflordízio Pereira de Souza

– 1933 – Zacarias Chaves

– 1934 – Zulmiro Gomes

– 1935 – Rita Monteiro Torres

– 1937 a 1962 – Sem informação

– 1963 – Vera Noé de Almeida Siqueira

– 1964 a 1966 – Violeta Viana

– 1967 a 1985 – Déia Vieira Paraiso Ferreira

– 1986 – Maria da Penha Lima Fraga

– 1987 a 1991 – Rita de Fátima Moreira Holt

– 1992 a 1995 – Vera Lúcia Moraes Freitas

– 1996 – Celis Mapelli

– 2003 a 2006 – Cláudia Vieira Paraiso Ferreira

– 2007 a 2009 – Denize de Fátima Couzzi

– 2010 – Daisy Vargas Canabarro Perovani

– 2011 a 2012 – Rosa Maria Aguiar

– 2013 até 2020 – Maria Roseméria Sant'Anna de Almeida

A testa desse estabelecimento de ensino em 1932, estava o professor Afrodísio Pereira de Souza, nomeado em 16 de fevereiro.

Afrodísio Pereira de Souza. Sem data.

Acervo: Escola de Ensino Médio Fernando Duarte Rabello

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 121 17/08/2023 12:54:24

Esta escola tornava os alunos (meninos) que dela saiam, aptos para o ingresso ao curso complementar, pois revelavam bom preparo educacional.[80]

- **Ginásio São Geraldo (1924)**

Em 5 de agosto de 1924 era inaugurado o Ginásio "São Geraldo", cujo diretor foi o Padre Miguel de Sanctis. Era um educandário católico. Antes do Padre Miguel vieram umas irmãs de caridade para administrar o Colégio, fundado por Dona Emiliana e Dona Zinha.

Posteriormente, por muitos anos ficou na sua direção a senhora Jurema Moretzshon de Castro Lacerda.

Ao descrever o capítulo da educação de Guaçuí, não se poderia deixar de mencionar o papel desenvolvido pela educadora "Jurema Moretz Sohn de Castro Lacerda".

Nascida no dia 25 de junho de 1899, na localidade de São Manoel de Muriaé, hoje Eugenópolis, no estado de Minas Gerais, filha do casal Adelaide Gama de Castro Lacerda e Américo Moretz Sohn de Oliveira e Castro.

Seu pai era um farmacêutico e o consórcio gerou oito filhos. Jurema Moretz Sohn de Castro Lacerda:

> [81]"Fez longo e excelente Curso Primário e Complementar; principalmente por ter morado em diferentes lugares e ter estudado com dedicados e competentes professores.
>
> Em São João Del Rey, no Colégio Nossa Senhora das Dores, dirigido por irmãs de caridade, frequentou os quatros anos do Curso Normal, concluindo-o com grande êxito.

80 O ESPIRITO SANTO. Grupo Escolar "Deocleciano de Oliveira". Siqueira Campos (ES). 6 de dezembro de 1931. Ano I. Nº 15.

81 MANSUR, Ronaldo. Dona Jurema, Educadora de muitas gerações em Guaçuí. Blog Vitrine Capixaba, 2016. Disponível em: <http://vitrinecapixaba.blogspot.com/2016/10/dona-jurema-educadora-de-muitas.html>. Acesso em: 14 set. de 2020.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 122 17/08/2023 12:54:24

De 1923 a meados de 1925 esteve no Rio de Janeiro, lecionando no Jardim de Infância e Curso Primário do Instituto Lafayete Cortes, de onde obteve grande base para o exercício de sua vida educacional que estava por vir.

Chega a São Miguel do Veado, hoje Guaçuí, no ano de 1925, e em julho do mesmo ano é nomeada para reger a cadeira da Escola Mista da Fazenda da Cachoeira, neste então distrito de Alegre. Naquela escola lecionou até o final do ano.

Em fevereiro de 1926 pede exoneração e atende aos insistentes convites do Padre Miguel de Sanctis para "salvar a vida" do Colégio São Geraldo que havia perdido grande parte de suas alunas. Com grande afinco, dedicou-se por completo àquele educandário, trabalhando sempre em três horários: pela manhã com o curso complementar; durante à tarde com o Jardim de Infância e Primário e, à noite, com o Curso de Alfabetização de Adultos.

Não foi apenas Diretora, lecionou Português, Francês, Educação Artística, História Geral do Brasil, Canto Orfeônico, Didática Geral, Prática de Ensino e Religião.

Durante a sua longa permanência na comunidade, esteve na luta pelo desenvolvimento social, cultural e político do município. Pelos relevantes serviços, foi condecorada com vários títulos e medalhas.

Faleceu aos 104 anos, no dia 20 de agosto de 2003, na residência da cuidadora Maria José Pereira, que cuidou dela por 34 anos. O velório foi na Câmara Municipal."

Jurema Moreth-Sohn de Castro Lacerda

Padre Miguel Sanctis. Sem data.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 123 17/08/2023 12:54:24

Colégio São Geraldo – 5-8-1924 ou 25-8-1924.

Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

Outra foto da Escola São Geraldo (fundado em 5-8-1924). Antes aqui funcionou a Sede da Fazenda São Miguel.

TEODORO[82] já mencionado afirma que "Monsenhor Miguel tornara-se um ícone e uma referência para os cristãos da cidade de Guaçuí (ES). Era ao mesmo tempo, severo, carismático, sério e brincalhão." Viera da Itália e aqui chegou em 1918.

Faleceu em 28 de setembro de 1971, aos 87 anos de idade. A data de seu nascimento: 24 de janeiro de 1884.

Foram Diretores da Escola Monsenhor Miguel de Sanctis:

- Renato Mota Nacarati – 1976-1981
- Maria Estelita de Paula Lima -1982-1986
- Daguimar Geaquinto Leal -1987-1989
- Maria Lucia das Dores -1990-1995
- Gilvon Mapali – 1996 – 1998
- Maria Lucia das Dores – 1999-2014
- Vilmar Lugão de Brito- 2014-2016
- Simone dos Santos Carvalheira- 2017
- Aristhotelis Tadeu Tiradentes – 2017 - Atual

82 Ibidem – TEODORO.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 124 17/08/2023 12:54:24

Outra face do Colégio "São Geraldo". Sem data.

Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

- **Escola Estadual "Cachoeirinha" – Depois "Isaura Marques da Silva", hoje EMF. (1936)**

Isaura Marques da Silva

A escola "Cachoeirinha", estadual, surgiu em 1936, e em 1981 recebeu o nome de Prof.ª Isaura Marques da Silva.

Em abril de 1994, era iniciada a gestão de se construir e implementar um CAIC – Centro de Atendimento Integral à Criança e Adolescente. Foi um programa educacional brasileiro, criado pelo Governo Federal na gestão do ex-Presidente Collor de Mello (1990-1992).

Mais tarde este espaço e escola foram incorporados à "Isaura Marques" e municipalizado. Fica à Avenida José Moulin Moraes, no bairro Cândido Machado.

Prof.ª Isaura Marques da Silva ao centro. Sem data.

Fonte: desconhecida

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 125 17/08/2023 12:54:24

Após diversas fusões em 1972, a escola teve as seguintes diretoras:

– Penha Carneiro (Cachoeirinha)

– Ana Maria Gomes Amaro (Cachoeirinha)

– Rosana Aparecida Carvalho Silva

– Maria da Luz Silva

– Maria Célia de Paula Murici

– Gilceia Azevedo Soares

– Maria Cristina Castro Nolasco Trigo

– Marília Ferreira de Paula Assis de Souza

– Solange Aparecida de Azevedo Cabral

– Rosana Maria de Oliveira Almeida

– Regina de Fátima Lopes Gonçalves (atual)

Obs.: Como não se conseguiu datas precisas do período de cada uma, optamos por não as colocar.

- **Ginásio "Irmão Carneiro"**

No início de dezembro de 1933, o jornal "O Espírito Santo"[83] informava que "dentro de poucos dias mais um estabelecimento" de ensino seria criado em Siqueira Campos. Tratava-se de um Ginásio. Estavam a testa os professores Antonio Carneiro Ribeiro e João Carneiro Ribeiro, experimentados professores no magistério superior.

O novo ginásio viria suprir a deficiência neste tipo de estabelecimento, onde os "filhos do município e das adjacências" que precisavam procurar em outros Estados e vizinhas cidades essa formação. O professor Antonio Carneiro Ribeiro já era Diretor da Escola 15 de novembro. Sob a direção desses dois

83 O ESPÍRITO SANTO. "Estabelecimento Secundário". Siqueira Campos (ES). 10 de dezembro de 1933. Nº118. Ano III. 1ª p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 126 17/08/2023 12:54:24

professores, em 1º de setembro de 1940 circulava o primeiro número do "O Ginasiano", órgão "difusor das atividades escolares e literário do ginásio". O redator foi o estudante Pitágoras Valory.

A escolha do nome do estabelecimento, se deu por votação da população: "Ginásio Irmãos Carneiro".

Esta Escola foi fundada em 1934, "liderada pelo então nobre Juiz da Comarca, Dr. Gumercindo Souza Mendes", que fundara uma sociedade anônima para tal e que funcionou à rua Atílio Vivaqua. A inauguração do prédio se deu a 10 de dezembro de 1936.

Alicerçada nas exigências do Regulamento do Ensino no Estado, iriam ministrar apenas "a instrução didática e cultura física"[84].

Em 7 de janeiro de 1934 foram abertas as matrículas. O Ginásio ficava no antigo prédio onde outrora funcionou o Hotel Emery.

A Construção do prédio para abrigar a escola se deu em 10 de janeiro de 1937.

Em 1956, segundo a Prefeitura Municipal de Guaçuí, "o pastor Evangélico Agenor Anativo Farias comprou a Instituição que passou a se chamar 'Ginásio Guaçuiense".

Antonio Carneiro Ribeiro. Sem data.

Acervo da Escola

84 O ESPÍRITO SANTO. "Ginásio Irmão Carneiro". Siqueira Campos (ES). 17 de dezembro de 1933. Nº 119. Ano III. 1ª p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 127 17/08/2023 12:54:24

- **Escola "Anísio Teixeira" (1960)**

  Em 1934, foi fundado o "Ginásio Irmãos Carneiro S.A", pelos senhores Antônio Ribeiro e João Carneiro Ribeiro, com os recursos financeiros dos dois irmãos. Tiveram também o apoio de alguns amigos, segundo a Prefeitura Municipal de Guaçuí.

  Posteriormente, conforme já mencionado, a escola foi vendida para um Pastor Evangélico e passou a se chamar "Ginásio Guaçuiense".

  No dia 31 de março de 1960, a escola passou a pertencer ao Governo do Estado, tendo a partir desta data passado por diversas transformações:

  a) Grupo Escolar "Anísio Teixeira"

  b) Ginásio Estadual e Escola Normal "Anísio Teixeira"

  c) Escola de Primeiro Grau "Anísio Teixeira" e

  d) Escola de Ensino Fundamental "Anísio Teixeira"[85]

  e) Escola Municipal "Anísio Teixeira"[86]

  Esta Escola foi pioneira na implantação do modelo de eleições para Diretores de Escolas.

  Aos gestores públicos é notório o problema gerado para as nomeações de funcionários, as demissões e empreguismo e o benefício dos cargos públicos.[87]

  Com esta decisão, esperava-se que fosse diminuída as pressões de pedidos tradicionais para nomeações de Diretores (as), sem a preocupação de medir

85 Anísio Spínola Teixeira, nascido em 12 de julho de 1900, em Caetité, Bahia e falecido no Rio de Janeiro em 11 de março de 1971, aos 70 anos. Foi jurista, intelectual, educador e escritor brasileiro. Tem uma passagem histórica na educação brasileira, na década de 1920/30, onde "difundiu os pressupostos do movimento da Escola Nova, que tinha como princípio a ênfase no desenvolvimento do intelecto e na capacidade de julgamento em preferência à memorização".

86 Ibidem – ANÍSIO TEIXEIRA.

87 O ESPÍRITO SANTO. "Eleições Diretas no Anísio Teixeira". Guaçuí (ES). 25 de fevereiro de 1984. Nº 2.278. Ano LIII. 1 p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 128 17/08/2023 12:54:24

às suas capacidades administrativas e pedagógicas. O famoso "tráfego de influência".

No dia 15 de fevereiro de 1984, era realizada as eleições diretas para a escolha da nova Diretora (or) da Escola.

A iniciativa foi tão importante que, estiveram presentes à Escola, o M. M. Juiz da Comarca que presidiu a eleição, o Prefeito Municipal, a Secretária Municipal de Educação, Representante do Sub-Núcleo de Educação, os Diretores das escolas: Isaura Marques da Silva, São Geraldo, Antonio Carneiro Ribeiro, Monsenhor Miguel de Sanctis, Jardim da Infância Zélia Vianna de Aguiar, Diretora aposentada do Anísio Teixeira e todos os professores e servidores.

Ao final do dia, procedeu-se a apuração e saiu vencedora a Professora Aleida Guilherme de Andrade para um mandato de dois anos.

Esta é a Galeria dos Diretores (as):

– João Carneiro Ribeiro

– Antonio Carneiro Ribeiro

– José Vieira de Souza

– Maria da Conceição Torres Teixeira

– Dea Vieira Paraiso Ferreira

– Maria Mercedes Ferraz Macedo

– Maria Aparecida de Paula Paixão

– Leny Toledo Campos Ridolfi

– Ana Maria Gomes Amora Martins

– Maria Estelita de Paula Lima

– Ivonete da Silva Glória Dalmácio

– Maria da Penha de Paula Rangel Silva

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 129 17/08/2023 12:54:25

Eleições Diretas:

– Aleida Guillen de Andrade

– Iêda Lúcia Marques Castro

– Lucy Schemberko Gorini

– Maria da Conceição Aparecida Soares Salles

– Genecy Lemos Soares Louzada

– Ângela Maria Ridolfi Azevedo

– Maria Cristina Castro Nolasco Trigo – "Tininha"

– Grace Rocha Couzi Vianna

– Márcia Maria Paes Santos

– Tânia Maria Gonçalves de Siqueira

– Daisy Vargas Canabarro Pirovani

– Maria José de Souza

– Maria de Fátima Sofiste Moura

– Ana Maria Lobato Mendonça

– Cláudia Regina Pinto Maisano Ribeiro

– Elizete Aparecida da Silva e

– Valúzia Dutra Mendonça (atual Diretora)

Fachada principal da Escola de Ensino Fundamental "Anísio Spínola Teixeira". Sem data.

Fica situada à Rua Senador Attílio Vivacqua, nº 93, no Centro de Guaçuí. A escola atende crianças de vários bairros e da zona rural do município.

Dados obtidos na Escola, afirmam que Anísio Teixeira "foi um jurista, intelectual, educador e escritor brasileiro que defendeu o ensino público gratuito no Brasil".

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 130 17/08/2023 12:54:25

Nasceu em Caetité-Bahia, no dia 12 de julho de 1900 e faleceu em 11 de março de 1971, no Rio de Janeiro, aos 70 anos de idade.

Anísio Spínola Teixeira. Sem data.

Acervo: Fundação Joaquim Nabuco

"É considerado o principal idealizador das grandes mudanças que marcaram a educação brasileira no século vinte. O educador foi o pioneiro da implantação de escolas públicas de todos os níveis, proporcionando assim educação gratuita e de qualidade para centenas de pessoas. Como intelectual da educação, Anísio foi de suma importância na formação de profissionais da pedagogia em todo país. Muitas de suas ideias eram inspiradas nas filosofias de John Dewey (1852-1952)[88], de que Anísio foi aluno em uma pós-graduação nos Estados Unidos.

Anísio Teixeira. Sem data.

Acervo: Instituto Anísio Teixeira/BBC

Em 2006, o município assume a gestão da escola que passa a se chamar Escola Municipal de Ensino Fundamental "Anísio Teixeira" e 2020 Escola Municipal Anísio Teixeira."

Foram seus Diretores:

– João Carneiro – 1937/1939

– Antonio Carneiro Ribeiro – 1939/1943 – 1945/1956 - 1963

– Dr. Francelino Lamy de Miranda – 1943/1945

88 JOHN DEWEY foi um filósofo e pedagogista norte-americano, nascido em 20 de outubro de 1859, em Burlington, Vermont, EUA – Faleceu a 1º de junho de 1952, em Nova York – EUA.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 131 17/08/2023 12:54:25

– José de Souza Herdy – 1956/1958

– Geraldo Ferreira da Silva – 1958/1959 - 1987

– José Vieira de Souza – 1959 /1963 - 1964/1970

– Dilésio Amaral Brum – 1971 a 1979

– Maria de Moraes Teixeira – 1979/1982

– Ivanete da Silva Glória Dalmácio – 1982/1986

– Ássima Mendonça Vieira – 1986

– Irany Ayres Farias da Fonseca –1989 a 1992

– João Batista Gonçalves – 1992 a 1995

– Luciene Louzada Rizzi – 1995 a 1996

– Maria das Graças Silva- 1996 a 2000

– Tânia Maria Gonçalves de Siqueira - 2000

– Weber José Vargas Müller – INTERVENTOR – Designado, "ex officio" pelo Governador do Estado, admissível e demissível "ad nutum".

– Irany Ayres Farias da Fonseca – 2001 a 2004

– Regina de Fátima Lopes Gonçalves – 2004 a 2006

– Rosane Alves de Oliveira Lopes - 2006

– Rosa Maria Aguiar – 2007 a 2010

– Inacélia de Fátima Alves de Oliveira – INTERVENTORA Designada "ex officio" pelo Governador Do Estado, admissível e demissível "ad nutum".

– José Luiz de Melo – 7/2/2011 a 15 /8/2011

– Leonardo Rubim Franco 15/8/2011 a 5/7/2013

– Gilvan Rodolfo Quedevez – 5/7/2013 a 22/1/2014

– Wagna Mattos Silva – 22/1/2014 a 15/4/2014

– João Flávio Moraes – 16/4/2014 a 3/2018

– Filipe Massini Sanches Matos – Atual diretor

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 132 17/08/2023 12:54:25

- **Estabelecimentos criados no Município – 1935 - 1938**

  Os estabelecimentos de ensino que funcionaram no município, após sua criação em 1929, portanto, 6 anos depois, nos exercícios de 1935 – 36 – 37 e 38 e que eram subvencionados pelo município e respectivos (os) professores (as) foram:[89]

1935 – No Distrito da Sede:

1. Ginásio "Irmãos Carneiro" (Cidade)
2. Colégio "São Geraldo" (Cidade)
3. Rosa Fernandes da Silva (Fazenda Jequitibá)
4. Sebastiana Rodrigues (Fazenda do Galho) – criada em 12-7-1936
5. Odete Alves de Lima (Fazenda da Cachoeirinha) – também em 12-7-1936
6. Arany de Oliveira (Fazenda D. Bárbara)
7. Judith Emery (Alto Santa Catarina)
8. Esther Gonçalves Neto (Fazenda São Romão)

No Distrito de Rio Preto:

1. Cecília Queiróz Porto (Fazenda Monte Verde)
2. Horácio José de Almeida (Cachoeira Alegre)
3. Leonila Golçalves (Fazenda Mundo Novo)
4. Laura Almeida Macedo (Fazenda Mundo Novo)
5. Olga Nogueira (Fazenda Mundo Novo)

No Distrito de São Pedro de Rates:

1. Segundo de Paula Vieira (Piedade)
2. Geralda Lopes Ferraz (Santa Marta)
3. Alzenira Alves da Costa (Sede)

89 O ESPÍRITO SANTO. "Quadro Demonstrativo das Escolas e Ginásios que Funcionaram no Município, nos Exercícios de 1935-36-37-38". Siqueira Campos (ES). 12 de junho de 1938. Nº 338. Ano VII. 1ª p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 133 17/08/2023 12:54:25

No Distrito de São Lourenço:

1. José Moreira de Faria (Fazenda do Barulho)
2. Corina Augusta de Almeida (Limo Verde)
3. Manoel Júlio do Espírito Santo (Poço Preto)

No Distrito de São Tiago:

1. Raulina Teixeira (São Felipe)
2. Nair Ferreira de Azevedo (Fazenda da Aparecida). Criada em 12-7-1936

1936 – No distrito da Sede:

1. Iracema Pereira Albuquerque (Córrego Grande)
2. Inaia Magalhães (Cidade)
3. Ginásio Irmãos Carneiro (Cidade)
4. Colégio São Geraldo (Cidade)
5. Odete Alves de Lima (Fazenda da Cachoeirinha)
6. Arany de Oliveira (Fazenda D. Bárbara)
7. Zilda de Castro Valentim (Fazenda do Galho)
8. Maria da Glória Carlos (Fazenda da Cachoeira)

Obs.: Novas escolas em Córrego Grande e Fazenda da Cachoeira. Deixaram a relação: Fazenda Jequitibá, Alto Santa Catarina e Fazenda São Romão.

No Distrito de Rio Preto:

1. Cecília Queiroz Porto (Fazenda Monte Verde)
2. Leonila Gonçalves (Fazenda Mundo Novo)
3. Segundo de Paula Vieira (Piedade)
4. Horácio José de Almeida (Cachoeira da Piedade)
5. Sebastiana Rodrigues (Vista Alegre)
6. Maria da Penha Silva (Bela Vista)

Obs.: Saiu Cachoeira Alegre e entraram: Piedade, Cachoeira da Piedade, Vista Alegre e Bela Vista.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 134 17/08/2023 12:54:25

No Distrito de São Pedro de Rates:

1. Esther Gonçalves Neto (Bôa Sorte)

Obs.: Entrou a Escola Bôa Sorte e deixaram a relação: Piedade, Sede e Santa Marta.

No Distrito de São Lourenço:

1. Maria Leonor A. Nascimento (Serra Azul)
2. João Barbosa Lima (Limo Verde)
3. Maria Antônia Caboi (Veadinho)
4. Manoel Júlio do Espírito Santo (Poço Preto)
5. Elvira Maria da Silva (São João da Serra)

Obs.: Saiu a Fazenda do Barulho e entraram: Serra Azul, Veadinho e São João da Serra.

No Distrito de São Tiago:

1. Maria do Carmo L. Freire (Santo Antonio)
2. José Maria de Faria (Fazenda do Barulho)
3. Paulinha Teixeira (São Felipe)
4. Nair Ferreira de Azevedo (Fazenda da Aparecida)

Obs.: Entraram as escolas de Santo Antonio e fazenda do Barulho (Estava em São Lourenço)

1937 – No Distrito da Sede:

1. Maria das Dôres Souza (Fazenda D. Bárbara)
2. Ester Gonçalves Neto (Fazenda São Romão)
3. Delcy Alves de Barros (Fazenda Caracól)
4. Ginásio Irmãos Carneiro (Cidade)
5. Ginásio São Geraldo (Cidade)

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 135 17/08/2023 12:54:25

Obs.: Saíram as escolas: Córrego Grande, 1 na sede (Inaiá Magalhães), Fazenda da Cachoeirinha, Fazenda do Galho e Fazenda da Cachoeira. Entraram a Fazenda São Romão e Caracól.

No Distrito de Rio Preto:

1. Sebastiana Rodrigues (Vista Alegre)
2. Elvira Maria da Silva (São João da Serra)
3. Horácio José de Almeida (Fazenda da Piedade)
4. Maria da Penha Silva (Fazenda Bela Vista)
5. Cecília Gualande Ferreira (Fazenda Cachoeira Alegre)
6. Pedro José Marcelo (Fazenda da Piedade)
7. Maria Antônia Ribeiro (Fazenda Mundo Novo)

Obs.: Sairam as escolas Monte Verde e Bela Vista. Entraram: São João da Serra, Fazenda Bela Vista, Fazenda Cachoeira Alegre e Fazenda da Piedade.

No Distrito de São Pedro de Rates:

1. Julieta Nobre Meira (Boa Sorte)
2. Arany de Oliveira (Fazenda do Furtado)

Obs.: Saíram Piedade, Santa Maria e Sede. Entraram: Boa Sorte e Fazenda Furtado.

No Distrito de São Lourenço:

1. Manoel J. do Espírito Santo (Poço Preto)
2. Maria L. Alves do Nascimento (Serra Azul)
3. João Barbosa Lima (Limo Verde)

Obs.: Entrou Serra Azul e saiu Fazenda do Barulho.

No Distrito de São Tiago:

1. Raulina Teixeira (São Felipe)
2. João Moreira de Faria (Fazenda da Penha)
3. Antonio Tibúrcio de Sena (Córrego do Apolinário)

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 136 17/08/2023 12:54:25

4. Barbara Gomes de Azevedo (Fazenda da Aparecida)

Obs.: Saíram as escolas Santo Antonio e do Barulho. Entraram: Fazenda da Penha e Córrego do Apolinário.

1938 – No Distrito da Sede:

1. Zilda de Castro Valentim (Fazenda do Galho)
2. Maria da Glória Carlos (Fazenda da Cachoeira)
3. Esther Gonçalves Neto (Fazenda São Romão)
4. Ginásio Irmãos Carneiro S.A. (Cidade)
5. Ginásio São Geraldo (Cidade)

Obs.: Saíram a Fazenda Santa Bárbara e Caracól. Entraram: Fazenda do Galho e da Cachoeira.

No Distrito de Rio Preto:

1. Sebastiana Rodrigues (Vista Alegre)
2. Maria Antônia Ribeiro (Fazenda Mundo Novo)
3. Cecília Gualande Ferreira (Fazenda Cachoeira Alegre)

Obs.: Saíram as escolas São João da Serra, Fazenda Bela Vista e Fazenda da Piedade.

No Distrito de São Pedro de Rates:

1. Segundo de Paula Vieira (Bela Vista)

Obs.: Saíram as escolas de Boa Sorte e Fazenda do Furtado. Entrou a de Bela Vista.

No Distrito de São Lourenço:

1. Maria Alves do Nascimento (Serra Azul)
2. José Moreira de Faria (Fazenda da Boa Vista)
3. Manoel J. do Espírito Santo (Poço Preto)
4. Jandira de Matos Lima (Limo Verde)

Obs.: Entrou Fazenda Bela Vista.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 137 17/08/2023 12:54:25

No Distrito de São Tiago:

1. Fazenda da Aparecida

Obs.: Saíram as escolas São Felipe, Fazenda da Penha e Córrego do Apolinário.

O quantitativo de escolas no período de 1935 a 1938 foi o seguinte:

– Em 1935: Na cidade e nos distritos – 21

– Em 1936: Na cidade e nos distritos – 24

– Em 1937: Na cidade e nos distritos – 21

– Em 1938: Na cidade e nos distritos – 14

Em 1935 quando assumiu a Prefeitura o senhor Manoel Alves, foram encontradas somente 9 escolas, ocasião em que se criou mais 12. A redução em 1938 se deu pelo motivo da verba "Sistema Educativo" ter sido diminuída de 10 para 5%.

Outras escolas criadas no município:

– 1936 – Escola Estadual "Isaura Marques da Silva".

– 1958 – Centro de Educação Infantil "Zélia Viana de Aguiar".

– 1960 – Escola "Anísio Teixeira".

– 1975 – APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Guaçuí.

– 1976 – Creche "Vovó Cotinha".

– 1977 – Escola Monsenhor "Miguel de Sanctis".

– 1988 – Escola Agrotécnica "Eugênio de Souza Paixão".

– 1996 – Colégio Israel.

- **Colégio Estadual e "Escola Normal de Guaçuí"**

O ex-Prefeito e Deputado Estadual por Guaçuí, senhor Eugênio Paixão informava em 12 de setembro de 1954 pelo jornal "O Espírito Santo"[90], que a Assembleia Legislativa através do Projeto nº 221-54 criara no município um estabelecimento de ensino secundário, comercial e normal com a denominação de "Colégio Estadual e Escola Normal de Guaçuí".

90 O ESPÍRITO SANTO. "De Parabéns o Povo de Guaçuí, com o Importante Projeto do Deputado Eugênio Paixão – Projeto Nº 221 – 54." Guaçuí (ES). 12 de dezembro de 1954. 1ª e 4ª páginas.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 138 17/08/2023 12:54:25

O Espírito Santo
Órgão Oficial da Prefeitura Municipal
Diretor- José Henrique Cortat

ANO XXIII Cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo,
12 de Dezembro de 1954. NÚMERO 1000

A Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo DECRETA:

Art. 1.º - E criado na Cidade da Guaçui um estabelecimento de ensino secundário, comercial e normal, com a denominação de "Colégio Estadual e Escola Normal de Guaçuí".

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a providenciar a instalação do novo estabelecimento de ensino, podendo para tal fim, adquirir os equipamentos, móveis, terrenos e edificações em que têm funcionado o Ginásio Irmãos Carneiro S. A. e Ginásio São Geraldo se aos interessados convier.

Art. 3º - Fica elevado o número dos seguintes cargos constan<tes, dos respectivos Anexos, que fazem parte integrante da Lei n. 801, de 6 de fevereiro de 1954:

a) - para 81, número de cargos de Professor de Ensino Secundário, símbolo E 1,5-18 constantes do Anexo n. 3 Serviço de Educação (E)

b) - para 18, número de cargos de Secretário, símbolo A. 1.9.9 constante do Anexo n.1 -

Serviço Administrativo (E).

Art 4º - Fica criado e incluido no Anexo 1, Cargos em Comissão, integrante da Lei n. 801, de 6 de fevereiro de 1954 - um cargo de Diretor de "Colégio Estadual e Escola Normal de Guaçuí", padrão C-7.

Art. 5ª - 0 Poder Executivo fica autorizado a abrir o crédito especial até o limite de 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a atender as despesas previstas nesta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

A Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo DECRETA:

Art. 1º — E criado na Cidade de Guaçuí um estabelecimento de ensino secundário, comercial e normal, com a denominação de "Colégio Estadual e Escola Normal de Guaçuí".

Art. 2º — O Poder Executivo fica autorizado a providenciar a instalação do novo estabelecimento de ensino, podendo, para tal fim, adquirir os equipamentos, móveis, terrenos e edificações em que têm funcionado o Ginásio Irmãos Carneiro S. A. e Ginásio São Geraldo se aos interessados convier.

Art. 3º — Fica elevado o número dos seguintes cargos constantes, dos respectivos Anexos, que fazem parte integrante da Lei n. 801, de 6 de fevereiro de 1954:

a) — para 81, o número de cargos de Professor de Ensino Secundário, símbolo E. 1,5-18 constantes do Anexo n. 3 Serviço de Educação (E)

b) — para 18, o número de cargos de Secretário, símbolo A. 1.9..9 constante do Anexo n. — Serviço Administrativo (E).

Art. 4º — Fica criado e incluído no Anexo n. Cargos em Comissão, integrante da Lei n. 801, de 6 de fevereiro de 1954 — um cargo de Diretor do Colégio Estadual e Escola Normal de Guaçuí, padrão C-7.

Art. 5º — O Poder Executivo fica autorizado a abrir o crédito especial até o limite de 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a atender às despêsas previstas nesta lei.

Art. 6º — Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Art. 7º — Revogam-se as disposições em contrário.

Projeto de nº 221/1954, criando o Colégio Estadual e Escola Normal de Guaçuí. 12-12-1954.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 139 17/08/2023 12:54:25

As justificativas para essa aprovação ficaram alicerçadas na programação do governo estadual para o quatriênio, buscando:

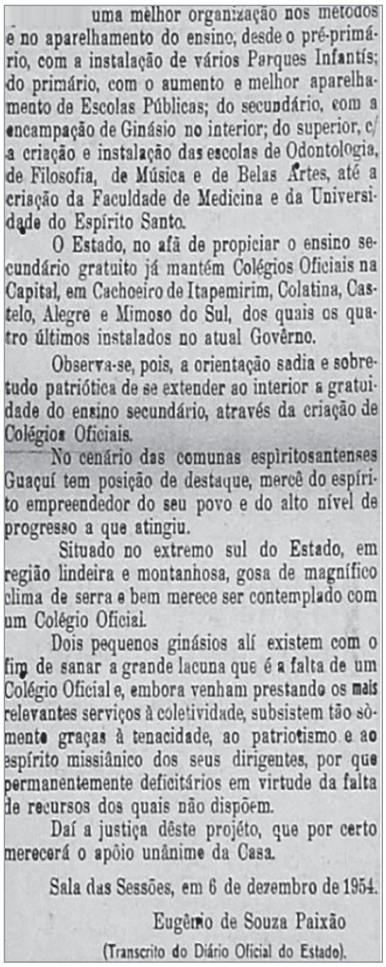

uma melhor organização nos métodos e no aparelhamento do ensino, desde o pré-primário, com a instalação de vários Parques Infantis; do primário, com o aumento e melhor aparelhamento de Escolas Públicas; do secundário, com a encampação de Ginásio no interior; do superior, c/ a criação e instalação das escolas de Odontologia, de Filosofia, de Música e de Belas Artes, até a criação da Faculdade de Medicina e da Universidade do Espírito Santo.

O Estado, no afã de propiciar o ensino secundário gratuito já mantém Colégios Oficiais na Capital, em Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Castelo, Alegre e Mimoso do Sul, dos quais os quatro últimos instalados no atual Govêrno.

Observa-se, pois, a orientação sadia e sobretudo patriótica de se extender ao interior a gratuidade do ensino secundário, através da criação de Colégios Oficiais.

No cenário das comunas espiritosantenses Guaçuí tem posição de destaque, mercê do espírito empreendedor do seu povo e do alto nível de progresso a que atingiu.

Situado no extremo sul do Estado, em região lindeira e montanhosa, gosa de magnífico clima de serra e bem merece ser contemplado com um Colégio Oficial.

Dois pequenos ginásios alí existem com o fim de sanar a grande lacuna que é a falta de um Colégio Oficial e, embora venham prestando os mais relevantes serviços à coletividade, subsistem tão sòmente graças à tenacidade, ao patriotismo e ao espírito missiânico dos seus dirigentes, por que permanentemente deficitários em virtude da falta de recursos dos quais não dispõem.

Daí a justiça dêste projéto, que por certo merecerá o apôio unânime da Casa.

Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 1954.

Eugênio de Souza Paixão

(Transcrito do Diário Oficial do Estado).

Acervo: Jornal "O Espírito Santo" – Guaçuí (ES) Nº. 1000 – Ano XXIII – p.4.

"uma melhor organização nos métodos e no aparelhamento do ensino, desde o pré-primário, com o aumento e melhor aparelhamento de Escolas Públicas; do secundário, com a encampação de Ginásio no interior; do superior, c/ a criação e instalação das escolas de Odontologia, de Filosofia, de Música e de Belas Artes, até a criação da Faculdade de Medicina e da Universidade do Espírito Santo.

O Estado, no afã de propiciar o ensino secundário gratuito já mantém Colégios Oficiais na Capital, em Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Castelo, Alegre e Mimoso do Sul, dos quais os quatro últimos instalados no atual Govêrno.

Observa-se, pois, a orientação sadia e sobretudo patriótica de se extender ao interior a gratuidade do ensino secundário, através da criação de Colégios Oficiais.

No cenário das comunas espiritosantenses Guaçuí tem posição de destaque, mercê do espírito empreendedor do seu povo e do alto nível de progresso a que atingiu.

Situado no extremo sul do Estado, em região lindeira[91] e montanhosa, gosa de magnífico clima de serra e bem merece ser contemplado com um Colégio Oficial.

Dois pequenos ginásios alí existem com o fim de sanar a grande lacuna que é a falta de um Colégio Oficial e, embora venham prestando os mais relevantes serviços à coletividade, subsistem tão sòbremente graças à tenacidade, ao patriotismo e ao espírito messiânico dos seus dirigentes, por que permanentemente deficitários em virtude da falta de recursos dos quais não dispõem.

Daí a justiça deste projeto, que por certo merecerá o apoio unânime da Casa.

Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 1954.
Eugênio de Souza Paixão
(Transcrito do Diário Oficial do Estado).

91 LINDEIRA: s.f Ornato na ombreira da porta; sinônimo de: limítrofe, confinante, fronteira.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 140 17/08/2023 12:54:25

Decorridos 3 anos desta aprovação, o Colégio ainda não havia sido viabilizado.

Novamente na sessão de 19 de julho de 1957, o Deputado Eurico Rezende reapresentava o projeto que criaria na cidade de Guaçuí, um estabelecimento de ensino médio com a denominação de "COLÉGIO ESTADUAL E ESCOLA NORMAL DE GUAÇUÍ.", conforme a seguir:

Art. 1.º -Fica criado, na cidade de Guacuí, um estabelecimento de ensino médio com a denominação de COLÉGIO ESTADUAL E ESCOLA NORMAL DE GUAÇUÍ

Art. 2º- Ficam criados e incluídos, nos anexos da Lei n. 801 de 6 de fevereiro de 1954:

a) -15 (quinze) cargos de Professor de Ensino Secundário E. 1.5.18 0;

b) -1 (uma) função gratificada de Diretor F.G.I;

c) -2 (dois) cargos de Professor de Artes E. 1.810 0:

d) -2 (dois) cargos de Professor de Educação Física E.1910 0:

e) -1 (um) cargo de Secretário E.199,0;

f) - 1 (um) cargo de escriturário A.l.140

g) -2 (dois) cargos de Inspetor de Alunos E 41.30;

h) -2 (dois) cargos de Contínuo VT 4.1 3-0;

Art. 3.º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de até C $ 2.000.000,09 (dois milhões de cruzeiros) para o cumprimento desta lei.

Art 4.º - A vigência do crédito referido nesta lei ficará estendido ao exercício de 1958.

Art 5.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

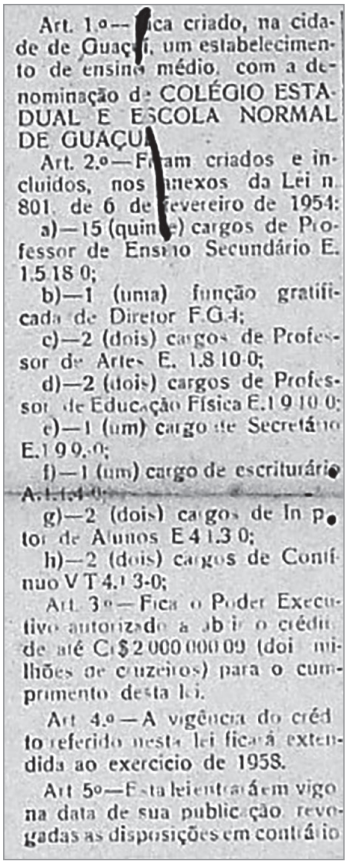

Art. 1.º—[illegible]ica criado, na cidade de Guaçuí, um estabelecimento de ensino médio, com a denominação de COLÉGIO ESTADUAL E ESCOLA NORMAL DE GUAÇUÍ.

Art. 2.º—Ficam criados e incluídos, nos anexos da Lei n. 801, de 6 de fevereiro de 1954:

a)—15 (quinze) cargos de Professor de Ensino Secundário E. 1.5.18 0;

b)—1 (uma) função gratificada de Diretor F.G.I;

c)—2 (dois) cargos de Professor de Artes E. 1.8.10 0;

d)—2 (dois) cargos de Professor de Educação Física E.1.9.10 0;

e)—1 (um) cargo de Secretário E.1.9.9,0;

f)—1 (um) cargo de escriturário A.1.1.4 0;

g)—2 (dois) cargos de Inspetor de Alunos E 4 1.3 0;

h)—2 (dois) cargos de Contínuo V T 4.1 3-0;

Art. 3.º—Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de até Cr$ 2.000.000,09 (dois milhões de cruzeiros) para o cumprimento desta lei.

Art. 4.º—A vigência do crédito referido nesta lei ficará extendida ao exercício de 1958.

Art. 5º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Fonte: "O Espírito Santo" – Guaçuí – Nº 1.098 – 18-8-1957

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 141 17/08/2023 12:54:25

Justificava-se mais uma vez que, Guaçuí se tornara, longe de qualquer dúvida, um dos municípios mais importantes do Estado.

Continuava o proponente: "A ascensão continuada e a vertiginosa de suas rendas públicas comprovava exuberantemente, o atrevimento de sua prosperidade e por via de consequência a sua poderosa e indiscutível contribuição para o Orçamento do Espírito Santo que, ali encontrara uma cidadela tributária mais firme e prodigiosa concorrendo decisivamente para a cobertura das despesas da Administração Pública".

Havia vários anos que o "povo de Guaçuí, sempre atento e vigilante nos seus anseios de progresso e de engrandecimento e sobretudo permanentemente cioso do seu mérito que vinha reivindicando a criação de um estabelecimento oficial do ensino médio."

As esperanças adquiriram mais alento diante da investidura no comando supremo do Poder Executivo, de um dos seus maiores eminentes filhos, o Governador Sr. Francisco Lacerda de Aguiar – Chiquinho."

Foi feito um abaixo-assinado contendo cerca de duas mil assinaturas autenticadas solicitando esse melhoramento.

Superadas as naturais dificuldades, o Governador remeteu á Assembleia Legislativa a sua mensagem, conduzindo o projeto de lei criando o referido Colégio.

O que dificultava esse procedimento até então eram os problemas decorrentes da ausência orçamentária e financeira.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 142 17/08/2023 12:54:25

Lei n. 1397

O Governador do Estado do Espírito Santo faço saber que a Assembleia Legislativa decretou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica criado, na cidade de Guaçuí, um estabelecimento de ensino de grau médio, denominado Colégio Estadual de Guaçui.

Art. 2- O Poder Executivo fica autorizado a adquirir o atual Ginásio Guaçuiense, inclusive o terreno, prédio, móveise e equipamento do mesmo.

Art. 3 – Ficam criados e incluidos nos anexos próprios da Lei n. 8o1, de 6 de fevereiro de 1954 los no estabelecimento em preço.

a) -15 (quinze) cargos de Professor de Ensino Secundario e 15.180

b) - 1 (uma) função gratificada de Diretor A.114-0

c) - 2 (dois) cargos de Professor de Artes, E. 181 o-0

d) - 2 (dois) cargos de Professor de Educação Físca E. 1.91 o-o

e) - 1 (um) cargo de Secretário E. 1.9.9-o

f) - 1 (um) cargo de Escriturário Datilógrafo. A. 1.1.4-o

g) - 2 (dois) cargos de Inspetor de Alunos, E. 4.1.3-o

h) - 2 (dois) cargos de [?][92] V. T. 4.1.3-o

Art 4 – O Poder Excecutivo fica autorizado a abrir o crêdito especial de Cr 3.076.7100 ou (três milhões, novecentos e setenta e seis mil setecentos e dez cruzados), destinando-se Cr$. 2 776 7100 (dois milhões setecentos e sententa e seis mil, setecentos e dez cruzeiros), para atender despesas com pessoal fixo e váriavel, material permanente e de consumo e despesas diversas, e Cr$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), para atender despesas com a aquisição prevista no artigo 2º desta Lei.

Art. 5 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

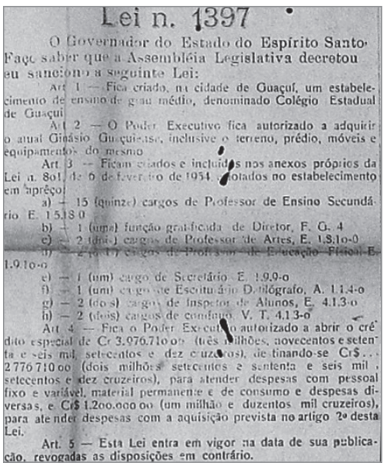

Lei n. 1397

O Governador do Estado do Espírito Santo
Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 — Fica criado, na cidade de Guaçuí, um estabelecimento de ensino de grau médio, denominado Colégio Estadual de Guaçui

Art. 2 — O Poder Executivo fica autorizado a adquirir o atual Ginásio Guaçuiense, inclusive o terreno, prédio, móveis e equipamento do mesmo

Art. 3 — Ficam criados e incluídos nos anexos próprios da Lei n. 8o1, de 6 de fevereiro de 1954 los no estabelecimento em aprêço:

a) — 15 (quinze) cargos de Professor de Ensino Secundário E. 15.18 0

b) — 1 (uma) função gratificada de Diretor, F. G. 4

c) — 2 (dois) cargos de Professor de Artes, E. 1.8.1o-0

d) — 2 (dois) cargos de Professor de Educação Física E. 1.9.1o-o

e) — 1 (um) cargo de Secretário E. 1.9.9-o

f) — 1 (um) cargo de Escriturário Datilógrafo, A. 1.1.4-o

g) — 2 (dois) cargos de Inspetor de Alunos, E. 4.1.3-o

h) — 2 (dois) cargos de confiança V. T. 4.1.3-o

Art. 4 — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr 3.076.710 oo (três milhões, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e dez cruzeiros), destinando-se Cr$... 2 776 710 oo (dois milhões setecentos e sententa e seis mil, setecentos e dez cruzeiros), para atender despesas com pessoal fixo e variável, material permanente e de consumo e despesas diversas, e Cr$ 1.2oo.ooo oo (um milhão e duzentos mil cruzeiros), para atender despesas com a aquisição prevista no artigo 2º desta Lei.

Art. 5 — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lei Nº 1.397 de 4 de março de 1958 – Criando o "Colégio Estadual e Escola Normal de Guaçuí"

Fonte: "O Espírito Santo" – Guaçuí – Nº 1.120 – 9-3-1958

92 "Quando a leitura paleográfica de uma palavra for duvidosa, colocar-se á uma interrogação entre colchetes depois da mesma: [?]". BERWANGER, Ana Regina & LEAL, João Eurípedes Franklin. Noções de paleografia e diplomática. 3ª ed. Santa Maria, RS: Ed. UFSM, 2008.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 143 17/08/2023 12:54:25

A lei foi sancionada na cidade de Guaçuí no dia 4 de março, onde o senhor Governador se fez acompanhar pelo Deputado Estadual Argilano Dario, pelo Repórter do Jornal "O Diário, senhor Waldemir Louzada; Deputado Estadual Arsílio Caiado (Presidente da Assembleia Legislativa); Dr. Emílio Roberto Zanoti, Secretário de Educação; Dr. José Amaral, Secretário da Agricultura; Deputado Estadual Eurico Vieira de Rezende; diversas lideranças de Guaçuí e municípios vizinhos.

A solenidade de assinatura do ato se deu à tarde no salão nobre da Prefeitura Municipal.

No ato da sanção da Lei criando o Colégio Estadual de Guaçuí, o Governador Francisco Lacerda de Aguiar pronunciou o seguinte discurso:

«Sinto-me possuído de imensa e intensa emoção cívica nesta oportunidade em que compareço a esta cidade para, no convívio dêste povo amigo e irmão, praticar um ato de govêrno diretamente relacionado como o vosso anseio e a vossa aspiração.

O autógrafo de lei que hoje tenho a satisfação e o prazer de sancionar, consubstancia um velho sonho do povo de Guaçuí, cuja realidade tem início neste momento.
O Ginásio Estadual de Guaçuí, destinado a ministar ensino gratuito à mocidade desta próspera e rica comuna deixa de ser, a partir dêste instante, uma reivindicação justa e elevada de todos nós para se transformar e objetivar num motivo de grande alegria e orgulho para todos os que, como eu, têm a ventura de serem filhos desta terra acolhedora e hospitaleira.

Para comungar dos vossos sentimentos e de vosso entusiasmo para participar das vossas alegrias e da vossa satisfação aqui me encontro, trazendo-vos não uma promessa mas uma auspiciosa realidade. O Ginásio Estadual de Guaçuí, cuja criação adquiriu hoje cunho legal e prático, é uma vitória do povo dêste Município, é uma conquista do ideal sadio e do espírito público da gente guaçuiense, da qual tenho a honra de ser irmão.

Êste Ginásio que acaba de ser criado representa mais um grande passo da minha administração em favor do ensino no Espírito Santo, a cuja causa tenho dado o melhor dos meus esforços de tôda a minha atenção.

Ao assumir o Govêrno do Estado, em 1955, o Orçamento daquele exercício financeiro consignava para os gastos com o ensino, em todos os seus graus, uma percentagem de apenas doze por cento. O Orçamento do presente exercício financeiro, para idêntico fim, consigna cêrca de vinte e cinco por cento. Verifica-se, portanto, que, em três anos de administração, o meu Govêrno duplicou a percentagem de verbas destinadas ao ensino. Êste fato, por si só, bastaria para assinalar um período administrativo, visto que o aumento com os gastos no setor educacional representa a criação de novas escolas primárias, novos ginásios, ampliação do quadro de professôres e a melhoria de vencimentos concedida, em quase cem por cento, a todos os que se dedicam ao sacerdócio do magistério

Durante o meu Govêrno, foram criadas 630 novas escolas e 12 classes novas no setor do ensino primário. Foram instalados três ginásios, dois cursos de formação de professôres e um curso clássico no setor do ensino de grau médio. Já se encontram em fase de conclusão os processos referentes à instalação das Faculdades de Medicina e Ciências Econômicas, visando ampliar o ensino universitário.

Encontram-se, ainda, na Assembléia Legislativa, inúmeras mensagens do Govêrno solicitando autorização para criar ginásios em diversos Municípios, à semelhança do que aqui hoje se verifica. A mensagem, de criação do Ginásio de Guaçuí, cujo autógrafo de lei agora sanciono, foi a primeira aprovada da série de der que enviei ao Legislativo Estadual.

Confio em que, no decorrer da sessão legislativa a instalar-se no próximo dia 15, as demais mensagens serão aprovadas e, conseqüentemente, criados mais outros ginásios destinados a atender aos reclamos da mocidade de diversos outros municípios do interior do Estado.

Os adversários sistemáticos e intransigentes do meu Govêrno, têm procurado negar os benefícios da minha administração em favor da causa do ensino no Espírito Santo. Todavia tem sido inútil tal esfôrço negativista, pois o testemunho do povo capixaba não se tem deixado desmentir pelos interêsses políticos eleitorais dos despeitados que vêm procurando ocultar a verdade de fatos indesmentíveis como os que acabo de expor e como o que hoje temos a felicidade de presenciar, representado pela criação dêste Ginásio.

Congratulo-me com as autoridades e com o povo de Guaçuí por êste relevante acontecimento e, de modo particular, felicito a mocidade de minha terra pela conquista dêste importante objetivo, cujos benefícios, dentro em breve, serão desfrutados e distribuídos.

A todos vós, meus prezados amigos, meu abraço fraternal de Governador, de conterrâneo, e principalmente, de amigo sincero que muito vos estima e que, como todos vós, sente-se empolgado de satisfação e emoção ao assinar a Lei 1397, criando o Ginásio Estadual de Guaçuí.»

Discurso do Senhor Governador Francisco Lacerda de Aguiar – "Chiquinho".

Fonte: "O Espírito Santo"- Guaçuí – nº 1.121 – 10.3.1958

No ato da sanção da Lei criando o Colégio Estadual de Guaçuí, o Governador Francisco Lacerda de Aguiar pronunciou o seguinte discurso:

<Sinto-me possuído de imensa e intensa emoção cívica nesta oportunidade em que compareço[93] a esta cidade para, no convivio deste povo amigo e irmão, praticar um ato de governo diretamente relacionado com o vosso anseio e a vossa aspiração.

O autógrafo de lei que hoje tenho a satisfação e o prazer de sancionar, consubstancia um velho sonho do povo de Guaçuí, cuja realidade tem início neste momento. O Ginásio Estadual de Guaçuí, destinado a ministar ensino gratuito à mocidade desta próspera e rica comuna deixa de ser, a partir dêste instante, uma reivindicação justa e elevada de todos nós para se transformar e objetivar num motivo de grande alegria e orgulho para todos os que, como eu, têm a ventura de serem filhos desta terra acolhedora e hospitaleira.

Para comungar dos vossos sentimentos e de vosso entusiasmo para participar das vossas alegrias e da vossa satisfação aqui me encontro, trazendo-vos não uma promessa mas uma auspiciosa realidade. O Ginásio Estadual de Guaçuí, cuja criação adquiriu hoje cunho legal e prático, é uma vitória do povo deste Município, é uma conquista do ideal sadio e do espírito público da gente guaçuiense, da qual tenho a honra de ser irmão.

93 Ibid.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 144 17/08/2023 12:54:25

Êste Ginásio que acaba de ser criado representa mais um grande passo da minha administração em favor do ensino no Espírito Santo, a cuja causa tenho dado o melhor dos meus esforços de toda a minha atenção.

Ao assumir o Governo do Estado, em 1955, o Orçamento daquele exercicio financeiro consignava para os gastos com o ensino, em todos os seus graus, uma percentagem de apenas doze por cento. O Orçamento do presente exercício financeiro, para idêntico fim, consigna cerca de vinte e cinco por cento. Verifica-se, portanto, que, em três anos de administração, o meu governo duplicou a percentagem de verbas destinadas no ensino.

Êste fato por si só, bastante para assinalar um período administrativo visto que o aumento com os gastos no setor educacional representa a criação de novas escolas primárias, novos ginásios, ampliação do quadro de professores e a melhoria de vencimentos concedida, em quase cem por cento, a todos os que se dedicam ao sacerdócio do magistério

Durante o meu Governo, foram criadas 630 novas escolas e 12 classes novas no setor do ensino primário. Foram instalados três ginásios, dois cursos de formação de professores e um curso clássico no setor do ensino de grau médio. Já se encontram em fase de conclusão os processos referentes a instalação das Faculdades de Medicina e Ciências Econômicas, visando ampliar o ensino universitário.

Encontram-se, ainda, na Assembleia Legislativa, inúmeras mensagens do Governo solicitando autorização para criar ginásios em diversos Municípios, à semelhança do que aqui hoje se verifica. A mensagem de criação do Ginásio de Guaçuí, cujo autógrafo de lei agora sanciono, foi a primeira aprovada da série de dez que enviei ao Legislativo Estadual.

Confio em que, no decorrer da sessão legislativa a instalar-se no próximo dia 15, as demais mensagens serão aprovadas e conseqüentemente, criados mais outros ginásios destinados a atender aos reclamos da mocidade de diversos outros municipios do interior do Estado.

Os adversários sistemáticos e intransigentes do meu Govêrno, têm procurado negar os benefícios da minha administração em favor da causa do ensino no Espírito Santo. Todavia tem sido inútil tal esforço negativista, pois o testemunho do povo capixaba não se tem deixado desmentir pelos interesses políticos eleitorais dos despeitados que vêm procurando ocultar a verdade de fatos indesmentiveis como os que acabo de expor e como o que hoje temos a felicidade de presenciar, representado pela criação deste Ginásio.

Congratulo-me com as autoridades e com o povo de Guaçuí por este relevante acontecimento e, de modo particular, felicito a mocidade de minha terra pela conquista deste importante objetivo, cujos benefícios, dentro em breve, serão desfrutados e distribuídos.

A todos vós, meus prezados amigos, meu abraço fraternal de Governador, de conterrâneo, e principalmente, de amigo sincero que muito vos estima e que, como todos vós, sente-se empolgado de satisfação e emoção ao assinar a Lei 1397, criando o Ginásio Estadual de Guaçuí.>

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 145 17/08/2023 12:54:25

- **Escola Municipal "Professora Guiomar Soares Azevedo"- Assentamento**

  "A escola Municipal "Professora Guiomar Soares Azevedo", foi fundada em 28/4/2010 e está situada no Assentamento Luiz Taliuly Neto no distrito de São Miguel do Caparaó neste município, e atende as modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, da comunidade local e do entorno, funcionando no turno matutino.

  Com a fundação da escola assumiu a direção a professora Denise de Fátima Couzi, onde a mesma ficou em sua gestão até o ano de 2011. Seguindo sua carreira de professora e assumindo a direção da escola de 2011 a 2017 o professor Warlem Figueira Rossi.

  A gestão atual é exercida pela diretora Valéria Almeida Cézar de Macêdo, que assumiu a saída do professor Warlem Figueira Rossi em 2017 até a presente data.

  A história da educação desta unidade escolar tem a importância para o município de Guaçuí, pois além de apresentar a todos a necessidade da parceria da escola com a comunidade focando a paz como ponto primordial a todos.

  Buscando sempre garantir um ensino de qualidade que evite a repetência e a evação escolar, inspirados nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade, tem a escola o dever de proporcionar aos educandos, a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, preparando-os para o exercício consciente da cidadania.

  Com a parceria de todos, e objetivando garantir a educação, a ética e a cidadania a fim de proporcionar uma visão crítica aos valores, a escola proporciona projetos para a valorização da vida e a valorização da família de modo a trazer a conscientização de que se viver em paz e harmonia o caminhar pode ser tranquilo e proveitoso.

  A Escola prioriza os 5R's (repensar, reduzir, recusar, reutilizar e reciclar) em seus projetos e trabalhos, transformando resíduos sólidos em matéria prima, para desenvolver sua atividades cotidianas".

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 146 17/08/2023 12:54:25

- **EMEF "José Antônio de Carvalho" – São Thiago**

  Criada pela Lei Municipal nº 1.155, de 18 de fevereiro de 1983, aprovada pela resolução CEE – Conselho Estadual de Educação nº 367/2001. Foram seus Diretores.

– Samuel Queiroz Machado	1/8/1983 a 4/6/1984
– Mario Zan Carvalho Polido	3/8/1984 a 22/9/1989
– Vanderson Pires Vieira	14/5/1990 a 28/2/1991
– Roberto Cristovão de Oliveira	26/3/1991 a 13/10/1993
– Gilda Amitti Glória Neves	16/10/1993 a 23/12/1993
– Rosa Maria Aguiar	21/2/1994 a 25/4/1996
– Marluce Barbosa Sana	26/4/1996 a 31/12/1996
– Luiz Claudio Aguiar de Almeida	17/2/1997 a 9/6/1997
– Regina de Fátima Gonçalves Lopes	10/6/1997 a 30/12/1998
– Maria da Luz da Silva	2/3/1999 a 13/12/2002
– Jaqueline Vieira Paraíso Ferreira	3/2/2003 a 24/2/2006
– Simone Vieira Paraíso Ferreira	2/3/2006 a 31/12/2006
– Emerson de Paula Azevedo	8/2/2007 a 27/12/2007
– Vanderson Pires Vieira	7/2/2008 a 31/12/2012
– Ivanete de Almeida Pires	1/2/2013 a 31/12/2016
– Jaqueline Vieira Paraíso Ferreira	6/2/2017 até a data atual

- **EM "Professora Elvira Bruzi – São Pedro dos Rates (Diretores)**

– Maria Celeste Teixeira do A. Gonçalves	1978
– Samuel Queiroz Machado	1985 a 1986
– Mário Zan Carvalho Polido	1989 a 1990
– Edna Vera Lucy Franco	1992

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 147 17/08/2023 12:54:25

– Carlos Albério Gonçalves Moreira	1993 a 1994
– Vera Lúcia de Moraes Freitas	1994
– João Batista Gonçalves	1997
– Ássima Mendonça Vieira	1998
– Jussara de Fátima Medeiros Evaristo	1999 a 2002
– Flávia Vieira de Paula	2003 a 2004
– Elizete Aparecida da Silva	2004 a 2006
– Maria Marciana A. Fabri Lopes	2007 a 2010
– Liamara Nery Pereira	2011 a 2012
– Nilcéia Alves Almeida de Paula	2013
– Claudia Regina Pinto Maisano Ribeiro	2014 a 2015
– Vanderson Pires Vieira	2015 a 2016
– Adriana Aparecida Gouvêa do Nascimento	2017 - Atual

- **Jardim de Infância "Zélia Viana de Aguiar"**

  No ano de 1958 era construído e inaugurado o Jardim de Infância: Zélia Viana de Aguiar.

  No dia 15 de dezembro de 1958, o senhor Governador Francisco Lacerda de Aguiar – "Chiquinho" entregava solenemente esse novo educandário, com capacidade de comportar cerca de 500 alunos, construído sobre uma área de 1.130m². Dispõe a escola de 1 sala de entrada, 1 secretaria, 1 sala de diretoria, 1 sala para professores, 1 gabinete médico, 1 gabinete dentário, 1 almoxarifado, 4 salas de aulas, 4 gabinetes sanitários, 1 câmara de observações, 1 refeitório para alunos, 1 refeitório para serventes, 1 copa-cozinha, 1 despensa[94], 1 apartamento para residência do zelador e 1 área de serviço.

94 DESPENSA: divisão da casa, armário ou construção separada em que ficam os mantimentos, as provisões alimentares de uso doméstico e objetos ligados à manutenção dos moradores da casa.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 148 17/08/2023 12:54:25

O projeto da obra foi de autoria da Arquiteta Maria do Carmo de Novaes Schwab. Foi o construtor o Engenheiro Valeriano Ceotto e encarregado dos serviços o senhor Luiz Carvesan.

O Corpo Docente do Jardim da Infância ficou composto de:

– Diretora: Profª Salua Saad Emery

– Jardineiras: (Profªs): Orácia Maria Rodrigues
Hilda Nunes de Morais
Maria Aparecida Nunes de Mattos
Carmem Lengrüber Emery
Vanuza Torres Teixeira
Dilma Amaral Brum
Eponina Moreira de Souza
Marlene Tomé Pacheco e
Maria Emery Lucindo.

O ato "inaugural dessa obra modelo foi prestigiado por diversas pessoas: Governador Francisco Lacerda de Aguiar – "Chiquinho" e sua esposa, senhora Zélia Viana de Aguiar; Dr. Alcy Barbosa Lima (Secretário do Interior e Justiça); Renato Viana de Aguiar, Secretário do Governador; Dr. Antônio Tápias de Vasconcellos, Juiz de Direito da Comarca, Djalma de Sá Oliveira, Prefeito Municipal e diversas outras personalidades, principalmente da educação.

Quando da sua inauguração, foi designada Diretora (agosto de 1958 a setembro de 1959):

– Sálua Saad Emery

A partir de 27 de setembro de 1959:

– Magaly de Almeida Franco

– Abigail Lamy de Miranda

– Maria do Pérpetuo Socorro Emery de Carvalho

– Ana Maria Campos Barroso Zovico

– Vera Noé de Almeida Siqueira (administrou a escola por 20 anos).

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 149 17/08/2023 12:54:25

Após a municipalização:

– Marilda Marinho

– Ignés Louzada

– Denise Maria Emery de Carvalho de Azevedo

– Mitian Lúcia Soares

– Maria José Santana da Fonseca

– Adriana Luiza Santos

– Chiesa Teixeira Sperandio

– Sueli Pirovani

– Luciana Ataíde Aguiar Spola e

– Silvana Pirovani Machado Borges.

Professoras da Década de 1959. Guaçuí (ES) – Escola Deocleciano Nunes de Oliveira. Da esquerda para Direita – Parte de cima: Dª Ana Dindh Heringer, Lacerce, Watfy, Vera Torres, Maria Rita e Nina. Na parte de baixo: Albertina, Reni, Eleine (Diretora), Maria Alice e Diane.

Acervo: Professora Diane cedida ao Higner Mansur

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 150 17/08/2023 12:54:26

DISCURSO DO PREFEITO DJALMA DE SA OLIVEIRA

No almoço oferecido ao Governador Lacerda de Aguiar com sua comitiva

"De todas as recepções que o nobre povo guaçuiense presta ao eminente Governador Francisco Lacerda de Aguiar, após a sua ascenção à Suprema Magistratura do Estado, por certo que nenhuma excede a esta, pelas características singulares que hoje ornamentam a nossa alma de gente desejosa de progresso em todos os setôres das atividades humanas.

Se das outras vêzes não foi menor o calor das manifestações coletivas, como avaliador do grau da estima de que goza o ilutre Chefe de Estado no coração de sua gente, desta, a gratidão se aflora aos nossos lábios como prenúncio do estado interior que não podemos exteriorizar em agradecimentos a Srº Exa., que significa neste momento, um legítimo totalizador dos nossos mais sagrados direitos.

De outras vêzes, o Sr. Governador tem feito muito sem que nada pedíssemos, não havendo, por isso, explosões de contentamento, eis que a criatura humama é sempre mais sensível a quem lhe atende ao que se acha recolhido no seio da sua vontade; desta, S. Exa. é recebido como efetivador de uma velha aspiração, sempre desejada por todos os níveis sociais dêste povo amigo e que era devida.

A Lei criadora do Colégio Estadual do Guaçui, que daqui a pouco S. Exa. vai sancionar, será a porta por que deverão passar todos quantos se acham sedentos de palmilhar a estrada iluminada pela cultura e que assim possam atingir a cidade do saber.

Por esta justa reivindicação, a opinião pública de Guaçui sentiu-se mobilizada ao primeiro toque de reunir no sagrado afim de obter o que lhe era mais um direito consagrado pela nossa Lei Magna do que propriamente uma concessão a pedir, isto é, a educação gratuita, fornecida pelo Poder Público.

V. Exa., Governador, por certo jamais foi surdo aos reclamos do seu povo. Se mais rápido não lhe foi possível atender do seu povo.

DISCURSO DO PREFEITO DJALMA DE SA OLIVEIRA
No almôço oferecido ao Gov. Lacerda de Aguiar e sua comitiva

«De tôdas as recepções que o nobre povo guaçuiense presta ao eminente Governador Francisco Lacerda de Aguiar, após a sua ascenção à Suprema Magistratura do Estado, por certo que nenhuma excede a esta, pelas características singulares que hoje ornamentam a nossa alma de gente desejosa de progresso em todos os setôres das atividades humanas.

Se das outras vêzes não foi menor o calor das manifestações coletivas, como avaliador do grau da estima de que goza o ilustre Chefe de Estado no coração da sua gente, desta, a gratidão se aflora aos nossos lábios como prenúncio do estado interior que não podemos exteriorizar em agradecimentos a Sº Exa., que significa, neste momento, um legítimo totalizador dos nossos mais sagrados direitos.

De outras vêzes, o Sr. Governador tem feito muito sem que nada pedíssemos, não havendo, por isso, explosões de contentamento, eis que a criatura humana é sempre mais sensível a quem lhe atende ao que se acha recolhido no seio da sua vontade desta, S. Exa. é recebido como efetivador de uma velha aspiração, sempre desejada por todos os níveis sociais dêste povo amigo e que lhe era devida.

A Lei criadora do Colégio Estadual do Guaçuí, que daqui a pouco S. Exa. vai sancionar, será a porta por que deverão passar todos quantos se acham sedentos de palmilhar a estrada iluminada pela cultura e que assim possam atingir a cidade do saber.

Por esta justa reivindicação, a opinião pública de Guaçuí sentiu-se mobilizada ao primeiro toque de reunir no sagrado afan de obter o que lhe era mais um direito consagrado pela nossa Lei Magna do que propriamente uma concessão a pedir, isto é, a educação gratuita, fornecida pelo Poder Público.

V Exa., Sr. Governador, por certo jamais foi surdo aos reclamos do seu povo. Se mais rápido não lhe foi possível atender ao que a vontade soberana da sua gente queria, é porque a engrenagem que rege os negócios públicos é muito mais complexa e enganosa, as vêzes, do que possa parecer e oferece surprêsas a todo instante. É oportuno ressaltar que dentro do regime democrático não há lugar, jamais, para decisões emanadas de uma só vontade e as deliberações coletivas são, acima de tudo, a essência das flôres de um govêrno livre.

Satisfeita, afinal, a nossa vontade, que não passava de um direito a ser executado, congregamo-nos em tôrno desta mesa para, na unanimidade das nossas manifestações, reafirmarmos, ainda uma vez, o poder de unidade que sempre constituiu o melhor estandarte que cobre o trabalho desta gente.

E no gesto cálido destas manifestações, não se observa a mais leve discrepância quanto à vontade de trabalhar pelo bem comum. Passado o calor da batalha, eis que nos aconchegamos num impulso de confraternização que sempre foi o baluarte das grandes conquistas dêste povo.

Como Chefe do Executivo Municipal, faço uso da palavra nesta solenidade não apenas como o pronunciamento oficial comemorando os louros da vitória final. Falo em nome da coletividade que me outorgou o mandato que exerço com a mais perfeita humildade e reconhecimento. Traduzo, por certo, o que todo morador de Guaçuí desejaria traduzir nesta solenidade, pois a merecida vitória foi, sobretudo, um triunfo da gloriosa coletividade que se abriga nos limites desta terra abençoada por São Miguel Arcanjo.

Em nome do povo de Guaçuí, apresento os cumprimentos de sincera amizade e gratidão ao Sr. Governador Francisco Lacerda de Aguiar».

Fonte: "O Espírito Santo" – N. 1.120 – de 9 de março de 1958 – Ano XXVI – 1ª p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 151 17/08/2023 12:54:26

Se mais rápido não lhe foi possível atender ao que a vontade soberana da sua gente queria, é porque a engrenagem que rege negócios públicos é muito mais complexa e enganosa, as vêzes, do que possa parecer e oferece suprêsas a todo instante. É oportuno ressaltar que dentro do regime democrático não há lugar, jamais, para decisões emanadas de uma só vontade e as deliberações coletivas, são, acima de tudo, a essência das flôres de uma govêrno livre.

Satisfeita, afinal, a vossa vontade que não passava de um direito a ser executado congregamos-nos em tôrno desta mesa para, na unanimidade das nossas manifestações, reafirmarmos, ainda uma vez, o poder de unidade que sempre constituiu o melhor estandarte que cobre o trabalho desta gente.

E no gesto cálido destas manifestações, não se observa a mais leve discrepância quanto à vontade de trabalhar pelo bem comum. Passado o calor das grande conquistas dêste povo.

Como Chefe do Executivo Municipal, faço uso da palavra nesta solenidade não apenas com o pensamento oficial comemorando os louros da vitória final. Falo em nome da coletividade que em outorgou o mandato que exerço como a mais perfeita humildade e reconhecimento. Traduzo, por certo, o que todo morador de Guaçuí desejaria traduzir nesta solenidade, pois merecida vitória foi, sobretudo, um triunfo da gloriosa coletividade que se abriga nos limites da terra abençoada por São Miguel Arcanjo.

Em nome do povo de Guaçuí apresento os cumprimentos de sincera amizade e gratidão ao Sr. Governador Francisco Lacerda de Aguiar.

- **U.E.G - União Estudantil Guaçuiense**

Em junho de 1957, foi criada a U.E.G – União Estudantil Guaçuiense e publicado o extrato dos seus estatutos.[95]

Na Assembleia Geral realizada em 6 de junho de 1957 ficou a Diretoria composta dos seguintes nomes:

– Presidente: Prof. Antônio Carneiro Ribeiro

– Vice-Presidente: Dr. José Augusto de Barros Guimarães

– 1º Secretário: Carlos Gomes de Loiola

– 2º Secretário: Celina Coutinho de Lima

95 O ESPÍRITO SANTO. "Extrato dos estatutos da União Estudantil Guaçuiense – U.E.G." Guaçuí (ES). Nº 1.091. 23 de junho de 1957. 2.p

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 152 17/08/2023 12:54:26

– 1º Tesoureiro: Silvio Araújo

– 2º Tesoureiro: Wilde Alves de Siqueira

– Diretor de Expansão Cultural e Bibliotecário: Nilmar Machado

– Diretor de Esporte e Social: Leopoldino Vicente Gonçalves

– Diretor de Beneficência: Odilon Nogueira Marques

– Diretor de Imprensa e Publicidade: Alemer Ferraz Marelim

– Procurador: Acácio Franklin Machado

– Conselho Fiscal: Eder Alves Lima
Dr. Sebastião Zênito Meirelles e
José Pereira Bastos

Em março de 1958 o jornal "O ESPÍRITO SANTO" questionava "O que é feito da U.E.G?"[96].

Essa união fora uma iniciativa de um grupo de jovens estudantes, cujo objetivo era fundar uma Casa de Estudantes.

Tinha personalidade Jurídica, com estatutos registrados e todos os documentos em ordem e após 1 ano de criada não desempenhou nenhum dos objetivos pela qual havia sido criada.

Em março de 1959, era reorganizada com a escolha da nova Diretoria:

– Presidente: Cláudio Noé de Almeida

– 1º Secretário: Gil Abreu Rangel

– 2º Secretário: Renan Valim Castro

– 1º Tesoureiro: Pedro Renato Vieira

– 2º Tesoureiro: Expedito Barbosa

96 O ESPÍRITO SANTO. "O que é feito da UEC?" Guaçuí (ES). Nº 1.122 de 23 de março de 1958. Ano XXVI, 1. p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 153 17/08/2023 12:54:26

– Diretor dos Esportes: José Júlio Pereira

– Diretor de Expansão Cultural: Jairo Mansur e

– Diretor da Imprensa: José Hailton Machado.

Em novembro de 1962 é publicado no jornal "O ESPÍRITO SANTO", os Estatutos da Cooperativa Estudantil dos Alunos e Professores de Guaçuí Ltda, cujo objetivo principal era o de "unir os seus associados dentro do sistema cooperativo, da solidariedade e do auxílio mútuo, promovendo a defesa de seus interesses econômicos com o barateamento do custo de material escolar e do que fosse exigido para a vida estudantil".

- **Cooperativa Estudantil dos Alunos e Professores de Guaçuí LTDA.**

Ata da Assembléia de Constituição da
"Cooperativa Estudantil dos Alunos e Professôres de Guaçuí Ltda."

Aos vinte e seis dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta e dois às (10) dez horas, no salão do Ginásio Estadual <Anísio Teixeira>, à Rua Atílio Vivaqua, nesta cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, reuniram-se, de livre e espontânea vontade, em assembléia, com o fito especial de constituir uma Sociedade Cooperativa, nos têrmos do Decreto Federal no 22.239, de 19 de dezembro de 1932 do Decreto Lei nº 581, de 1º de agosto de 1938, revigorados pelo Decreto Lei 8.401, de 19 de dezembro de 1945, as seguintes pessoas: João Alves Leite- estudante, Jairo Mansur-estudante, Helio Zovico-professor, Gil de Abrel Rangel--estudante, João Abel Pirovani-estudante, Dêner Amaral Brum estudante, Antidio Guimarães Mendes-estudante, Ivan Guimarães Mendes-estudante, Célia Ferraz- professôra,Ivone Soares Muruce-estudante, José Vieira de Souza-professor, Rogério V. Filgueiras-estudante, Maria da Penha de Paula professôra, Oto Rezende Dias-estudante, João Francisco Rodrigues-estudante, Átila de Freitas-estudante, Antonio Ferreira de Paula-estudante, José Zovico-professor, José Geraldo Spalla-estudante, Orpheu Ayres-professor, Walter Alves Valadão Filho-estudante, Ivanete da Silva Glória-estudante, Cláudio Henrique Noé Almeida-estudante, Henrique de Souza Lima-estudante, Irma de Oliveira-professora, José Pedro Filho-estudante e Pedro Paulo e Oliveira-estudante, todos residentes em

Guaçuí Est. Esp. Santo. Foi aclamado para presidir a Assembléia, o colega Jairo Mansur, que aceitando a incumbência, convidou a mim, Gil de Abreu Rangel para secretariar e lavrar a respectiva ata, ficando, assim constituída a mesa. A seguir, o Sr. Presidente declarou que a finalidade da Assembléia era constituir uma Sociedade Cooperativa, nos têrmos das leis em vigôr. Feita esta declaração, pelos presentes, uniformemente, foi manifestada a vontade que

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 154 17/08/2023 12:54:26

tinham de que ficasse pelo fato constituída e organizada a referida Cooperativa. Posto isto, determinou o sr. Presidente fôsse procedida a leitura, artigo por artigo, dos Estatutos Sociais anteriormente redigidos, o que foi feito pelo nobre Vereador Municipal sr. Antidio Silveira Mendes que se achava presente a Assembléia. Terminada a leitura, foram os mesmos submetidos à votação e aprovados por unanimidade, declarando o Sr. Presidente que, deste momento em diante, passa a Cooperativa reger se pelos Estatutos aprovados.

Posto isto, foi preenchida a lista nominativa dos associados, como assinatura de cada um dêles verificando se que o capital mínimo da Cooperativa é de Cr$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), divididos em 500 (quinhentas) quotas partes, pelo que foram preenchidas os Estatutos sociais. O sr. Presidente, para que ficasse expressa a vontade de cada um de fazer parte da Cooperativa solicitou fossem os Estatutos em questão, assinados por todos aquêles cujos nomes constam do corpo da presente ata, o que foi feito. Em prosseguimento, Dr. Presidente determinou fosse procedida a eleição para os cargos Sociais verificando-se o seguinte resultado para Presidente, o colega João Alves Leite, para Vice Presidente: Hélio Zovico, para Secretário, Gil de Abreu Rangel, para Tesoureiro, José Geraldo Spalla, para conselheiros do

Conselho Fiscal: Prof. José Vieira de Souza, Professôra Irma de Oliveira Silva, Átila de Freitas - Membros efetivos; João Abel Pitovani, Ivoni Muruci, Pedro Paulo de Oliveira-Membros suplentes do Conselho Fiscal. Devidamente consultados os eleitos foram, no ato empossados em seus cargos, passando a fazer parte da mesa. Assumiu a direçãodos trabalhos o sr. João Alves Leite Presidente eleito, que, tendo agradecido a colaboração de seu antecessor na presidência da Assembléia e também agradeceu a presença de todos os colegas, professôres e demais pessoas presentes. E em seguida disse do seu desejo de tudo fazer no sentido de que a Cooperativa alcance um grande êxito no menor lapso de tempo. Em proseguimento, o Sr. Presidente, declarou definitivamente constituída e organizada, desta data para o futuro, a Cooperativa Estudantil dos Alunos e Professôres de Guaçu. Ltda, com sede em Guaçuí Estado do Espírito, com ▶

Ata da Assembléia de Constituição da «Cooperativa Estudantil dos Alúnos e Professôres de Guaçuí Ltda.»

Aos vinte e seis dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta e dois às (10) dez horas, no salão do Ginásio Estadual «Anisio Teixeira», à Rua Attilio Vivaqua, nesta cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, reuniram-se, de livre e espontânea vontade, em assembléia, com o fito especial de constituir uma Sociedade Cooperativa, nos têrmos do Decreto Federal nº 22.239, de 19 de dezembio de 1932 e Jo Decreto Lei nº 581, de 1o de agôsto de 1938, revigorados pelo Decreto-Lei 8.401, de 19 de dezembro de 1945, as seguintes pessoas: João Alves Leite-estudante, Jairo Mansur-estudante, Hélio Zovico-professor, Gil de Abreu Rangel-estudante, João Abel Pirovani estudante, Dêcer Amaral Brum estudante, Antidio Guimarães Mendes-estudante, Ivan Guimarães Mendes-estudante. Célia Ferraz-professôra, Ivone Soares Muruce-estudante, José Vieira de Souza professor, Regério V. Filgueiras-estudante, Maria da Penha de Paula-professôra, Olo Rezende Dias-estudante, João Francisco Rodrigues-estudante, Átila de Freitas estudante, Antônio Ferreira de Paula-estudante, José Zovico-professor, José Geraldo Spalla-estudante, Orpheu Ayres-professor, Walter Alves Valadão Filho estudante, Ivanete da Silva Glória estudante, Cláudio Henrique Nóé Almeida-estudante, Henrique de Souza Lima-estudante, Irma de Oliveira-piofessôra, José Pedro Filho-estudante e Pedro Paulo de Oliveira-estudante, todos residentes em Guaçuí Est. Esp. Santo. Foi Aclamado para presidir o Assembléia, o colega Jairo Mansur, que aceitando a incumbência, convidou a mim, Gil de Abreu Rangel para secretariar e lavrar a respectiva ata, ficando, assim constituida a mesa. A seguir, o sr. Presidente declarou que a finalidade da Assembléia era constituir uma Sociedade Cooperativa, nos têrmos das leis em vigôr. Feita esta declaração, pelos presentes, uniformemente, foi manifestada a vontade que tinham de que ficasse pelo fato constituída e organizada a referida Cooperativa. Posto isto, determinou o sr. Presidente fôsse procedida a leitura, artigo por artigo, dos Estatutos Sociais anteriormente redigidos, o que foi feito pelo nobre Vereador Municipal sr. Antidio Silveira Mendes que se achava presente à Assembléia. Terminada a leitura, foram os mesmos submetidos à votação e aprovados por unânimidade, declarando o sr. Presidente que, dêste momento em diante, passa a Cooperativa a reger se pelos Estatutos aprovados. Posto isto, foi preenchida a lista nominativa dos associados, como assinatura de cada um dêles verificando-se que o capital mínimo da Cooperativa é de Cr$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), divididos em 500 (quinhentos) quotas-partes, pelo que foram preenchidas os Estatutos sociais. O sr. Presidente, para que ficasse expressa a vontade de cada um de fazer parte da Cooperativa solicitou fossem os Estatutos em questão, assinados por todos aquêles cujos nomes constam do corpo da presente ata, o que foi feito. Em prosseguimento, o sr. Presidente determinou fôsse procedida a eleição para os cargos sociais, verificando se o seguinte resultado: Para Presidente, o colega João Alves Leite, para Vice Presidente, Hélio Zovico, para Secretário, Gil de Abreu Rangel, para Tesoureiro José Geraldo Spalla, para conselheiros do Conselho Fiscal: Prof. José Vieira de Souza, Professôra Irma de Oliveira Silva e Atila de Freitas — Membros efetivos; João Abel Pirovani, Ivoni Muruci, Pedro Paulo de Oliveira — Membros suplentes do Conselho Fiscal. Devidamente consultados os eleitos foram, no ato empossados em seus cargos, passando a fazer parte da mesa. Assumiu a direção dos trabalhos o sr. João Alves Leite-Presidente eleito, que, tendo agradecido a colaboração de seu antecessor na presidência da Assembléia e também agradeceu a presença de todos os colegas, professôres e demais pessoas presentes. E em seguida disse do seu desejo de tudo fazer no sentido de que a Cooperativa alcance um grande êxito no menor lapso de tempo. Em prosseguimento, o sr. Presidente, declarou definitivamente constituída e organizada, desta data para o futuro, a Cooperativa Estudantil dos Alunos e Professôres de Guaçuí, Ltda., com sede em Guaçuí Estado do Espírito, com objetivo ecoaômico de promover a venda de todos os materiais escolares e que tem como associados aquêles cujos nomes estão consignados no corpo desta ata e que a assinam, bem como a lista nominativa e os Estatutos sociais aprovados e todos aquêles que se manifestarem com desejo de se fazerrem sócios da Cooperativa, desde que preencham as exigências expressas nos Estatutos sociais. Assim, como nada mais havia a tratar o sr. Presidente eleito encerrou a Assembléia, da qual eu, Gil de Abreu Rangel, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e considerada conforme, vai Por mim assinada e por todos cujos nomes constam da presente ata.

Guaçuí, 26 de agôsto de 1962

a) *Gil de Abreu Rangel — Secretário*

João Alves Leite — Presidente

José Geraldo Spalla

José Pedro Filho

Jairo Mansur

Antônio Ferreira de Paula

Acervo: "O ESPÍRITO SANTO." 4 de Novembro de 1962 – Nº 1.334 – Ano XXXI

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 155 17/08/2023 12:54:26

objetivo econômico de promover a venda de todos os materiais escolares que tem como Associados aquêles cujos nomes estão consignados no corpo desta ata e que a assinam, bem como a lista nominativa e os Estatutos sociais aprovados e todos aquêles que se manifestarem com desejo de se fazerem sócios da Cooperativa, dêsde que preencham as exigências expressas nos Estatutos sociais. Assim, como nada mais havia a tratar o Sr. Presidente eleito encerrou a Assembléia da qual eu, Gil de Abreu Rangel, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e considerada conforme, vai por mim assinada e por todos cujos nomes constam da presente ata.

Guaçuí, 26 de agôsto de 1962,

a) Gil de Abreu Rangel - Secretário
José Alves Leite – Presidente
José Geraldo Spalla
José Pedro Filho
Jairo Mansur
Antonio Ferreira de Paula
Hélio Zorico

Estatutos da Cooperativa Estudantil dos Alunos e Professôres de Guaçuí Ltda

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO PRIMEIRO: Sob a denominação de Cooperativa Estudantil dos Alunos e Professores de Guaçuí Ltda., fica constituída, nesta data, entre os alunos e professores de todos os estabelecimentos de ensino dêste município, abaixo assinados e outros que forem regularmente admitidos, uma Cooperativa escolar de fins econômicos e educativos, que se regerá pelos presentes estatutos;

Art. 2º - A Cooperativa terá sua sede nesta cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, e com tempo de duração indeterminado.

§ único – O exercício social corresponderá ao ano letivo.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

Art. 3º - O capital da Cooperativa é ilimitado e variável conforme o número dos associados e das cotas-partes subscritas pelos mesmos, mas não poderá ser inferior a Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 4º - O capital é dividido em cotas-partes no valor de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma realizado de uma só vez.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 156 17/08/2023 12:54:26

Estatutos da Cooperativa Estudantil dos Alunos e Professôres de Guaçuí Ltda

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO PRIMEIRO: Sob a denominação de Cooperativa Estudantil dos Alunos e Professores de Guaçuí Ltda., fica constituída, nesta data, entre os alunos e professores de todos os estabelecimentos de ensino dêste município, abaixo assinados e outros que forem regularmente admitidos, uma Cooperativa escolar de fins econômicos e educativos, que se regerá pelos presentes estatutos:

Art. 2º — A Cooperativa terá sua sede nesta cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, e com tempo de duração indeterminado.

§ único — O exercício social corresponderá ao ano letivo.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 3º — O capital da Cooperativa é ilimitado e variável conforme o número dos associados e das cotas-partes subscritas pelos mesmos, mas não poderá ser inferior a Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 4º — O capital é dividido em cotas-partes no valor de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma realizado de uma só vez.

§ único — A prova de pagamento do associado são o recibo firmado pelo tesoureiro da cooperativa no título nominativo e o lançamento da respectiva importância no livro de matrícula

Art. 5º — O associado não poderá vender nem ceder a quem quer que seja a sua cota-parte de capital a menos que deixe de estudar no município de Guaçuí, sendo que nêste caso a Cooperativa lhe restituirá o valor das cotas-partes.

Art. 6º — As cotas-partes não poderão nunca servir de garantia em penhor ou caução, entre terceiros e mesmo entre os associados.

CAPÍTULO III

DO OBJETO DA SOCIEDADE E SUAS OPERAÇÕES

Art. 7º — A Cooperativa estudantil dos Alunos e professores de Guaçuí, Ltda. tem por objetivo principal unir os seus associados dentro do sistema cooperativo, da solidariedade e do auxílio mútuo, promovendo a defesa de seus interêsses econômicos, com o barateamento do custo do material escolar e do que fôr exigido para a vida estudantil.

Art. 8º — No cumprimento de seu programa de ação, a cooperativa se obriga:

a) Entrar em entendimento com os editores, fabricantes e produtores a fim de, eliminando os intermediários, desnecessários, poder fornecer aos seus associados, livros, cadernos, material escolar, etc.

b) Manter um cômodo, alugado até que se possa adquirir próprio, para promover a venda aos associados dos materiais escolares.

a) Conseguir dos professores a relação dos livros e material indicados ou exigidos pelos mesmos, a fim de atender com antecedência os estudantes, providenciando a compra dos aludidos materiais.

§ 1º — Os fornecimentos da sociedade serão feitos exclusivamente aos associados, sendo que os mesmos terão direito a adquirir mercadorias correspondentes a 50% do capital integralizado, com o prazo de pagamento para 30 dias, findo os quais, caso o devedor não efetue, a liquidação, perderá os direitos de compras a vista ou a crédito.

§ 2º — Voltará, a gozar, de crédito ou comprar mercadorias, após a regularização de seu débito.

§ 3º — No ato de realizar qualquer operação com a Cooperativa, o associado deverá apresentar o seu título nominativo.

CAPÍTULO IV

DOS ASSOCIADOS, SEUS DEVERES E RESPONSABILIDADES:

Art. 9º — Poderão fazer parte da Cooperativa todos os alunos e professores do município, que se conformarem com os presentes estatutos.

§ único — Os associados serão em números ilimitados, não podendo porém, êsse número ser inferior a sete (7).

Art. 10º — Para ser associado receberá um título nominativo em forma de caderneta e entrará no gôzo de seus direitos sociais.

Art. 11º — Para ser associado é preciso assinar o livro de matrícula, com a aprovação da diretoria.

§ único — O título nominativo será assinado pelo associado e por dois diretores da sociedade.

Art. 12º — Todo associado tem direito:

a) Tomar parte nas Assembléias e propor medidas que julgar convenientes aos interêsses da Cooperativa.

b) ser eleito para qualquer cargo.

c) efetuar tôdas as operações e utilizar-se de todos os serviços da cooperativa.

d) Demitir-se da Cooperativa quando julgar conveniente, dentro dos dispositivos estatuários.

e) Todo associado poderá adquirir para si ou para seus irmãos os materiais exigidos ou necessários, devendo apresentar a lista dos ditos irmãos no ato da integralização das cotas-partes, a fim de proceder-se à sindicância por parte da diretoria.

f) Todo associado, mesmo fora da sede, pode e deverá fazer parte das assembléias.

Art. 13º — Cada associado é obrigado:

a) Subscrever no mínimo dez (10) cotas-partes do capital. — A modalidade de pagamento das ditas cotas ficará a critério da diretoria, que estudará as possibilidades de cada um, contudo com mínimo de Cr$ 100,00 para as prestações mensais.

b) Obedecer aos Estatutos a aos regulamentos da sociedade.

Art. 14º — A diretoria poderá excluir o associado.

a) Que tenha saído dos estabelecimentos de ensino do município.

b) Que deixe de comprar da Cooperativa durante um exercício social.

c) Que, por quaisquer meios prejudique os interêsses da sociedade; ouvida a Assembléia Geral.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL:

Art. 15º — A Assembléia Geral dos associados é o poder soberano da administração da sociedade, de acôrdo com êsses Estatutos, podendo resolver todos os negócios da Cooperativa.

Art. 16º — As Assembléias Gerais funcionam e deliberam com a presença de 2/3 (dois têrços) dos associado da sede, em primeira convocação; 1/2 mais 1 (meta de mais um) em segunda e com qualquer número em terceira convocação.

Art. 17 — Em cada ano letivo haverá duas (2) assembléias gerais ordinárias às quais competem:

a) Aquele que se realiza na segunda quinzena de março.

b) Deliberar sôbre o programa a ser executado pela Cooperativa e todos os assuntos de interêsses da sociedade.

c) Aquela que se realiza na segunda quinzena de novembro.

d) Deliberar sôbre as contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal.

e) Deliberar sôbre todos os assuntos de interêsse da Cooperativa.

f) Eleger os diretores e membros do Conselho Fiscal.

Art. 18º — As assembléias gerais serão convocadas com oito (8) dias de antecedências para a primeira, quatro (4) para a segunda e vinte e quatro (24) horas para a terceira convocação.

Art. 19º — As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos. — Em caso de empate será levado em consideração o voto Minerva.

Art. 20º — Cada associado terá direito a um (1) voto, seja qual fôr o número de sua cota-parte.

Art. 21º — As eleições serão realizadas sempre pelo sistema de voto secreto.

Art. 22º — Das ocorrências nas assembléias gerais será lavrada uma ata, devidamente assinada pela mesa.

Art. 23º — As assembléias gerais extraordinárias que tenham por objetivo a reforma dos estatutos, a mudança do objeto, a fusão, ou a dissolução da sociedade, devem ser especialmente convocados para êsse fim com a declaração expressa do caso que nelas se devem tratar.

§ Único — Essas convocações devem ser feitas com uma antecedência de 15 dias, no mínimo, em aviso inserto na imprensa, por duas vêzes e por cartas, circulares ou boletins, dirigidos aos sócios na primeira convocação.

Art. 24º — Na assembléia quando se tratar de dissolução pelo menos 12 sócios se oporem, declarando que querem continuar dita sociedade, ela não dissolverá, dêsde que não contrarie a redução do capital mínimo.

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA

Art. 25º — A cooperativa será administrada por uma diretoria composta de quatro (4) membros eleitos de acôrdo com o Capítulo V art. 17, letra «B» inciso III e o seu mandato terminará com a posse da diretoria seguinte.

§ 1º — Os membros da Diretoria terão os seguintes cargos: PRESIDENTE: VICE PRESIDENTE SECRETÁRIO TESOUREIRO:

§ 2º — Os Diretores não poderão ser reeleitos para o exercício imediato.

§ 3º — Os cargos que ficarem vagos serão preenchidos pelos membros do Conselho Fiscal.

§ 4º — Para candidatar-se a presidência ou vice-presidência o associado deverá possuir no mínimo a conclusão do curso primário.

Art. 26º — À Diretoria Compete;

a) Resolver sôbre todos os atos de gestão da Cooperativa;

b) Resolver sôbre tôdas as compras que a sociedade dêva fazer;

c) Estabelecer os preços pelos quais serão feitos os fornecimentos aos associados;

d) Tomar conhecimento mensalmente do estado econômico da Sociedade;

e) Deliberar quanto à admissão e demissão dos associados;

f) Realizar as transações da sociedade.

Art. 27º — A Diretoria reunir-se-á mensalmente ou quando se fizer necessário.

Art. 28º — Compete ao Presidente:

a) Convocar e presidir as assembléias e reuniões;

b) Assinar todos os papéis e documentos da sociedade;

c) Fazer um relatório para ser apresentado na assembléia geral ordinária no fim do ano letivo;

d) Assinar os títulos nominativos dos associados;

e) Contratar uma pessoa para o desempenho de serviços à cargo da Sociedade e que não possam ser executados pelos associados.

Art. 29º — Compete ao Vice-Presidente:

a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

b) Para os fins mencionados na letra (a), poderá usar das prerrogativas do art. 28 e suas alíneas.

Art. 30 — Compete ao Secretário;

a) Redigir as atas e a correspondência da Cooperativa;

b) Assinar com o presidente tôda a correspondência;

c) Fazer todo o serviço escrito da Sociedade.

Art. 31º — Compete ao Tesoureiro:

a) Receber dos associados as importâncias das cotas-partes;

b) Arrecadar tôdas as importâncias devidas à Cooperativa;

c) Fazer os pagamentos autorizados pela Diretoria;

d) Recolher semanalmente o saldo em caixa depositá-lo em Agência bancária local, em nome da Cooperativa. Os documentos para tal fim deverão levar a assinaturas dos Srs. Presidente e Tesoureiro.

e) Ter sempre em dia a escrituração do caixa, com entrada e saída de dinheiros.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 32º — O Conselho Fiscal da Sociedade é composto de seis (6) membros, sendo três (3) efetivos e três (3) suplentes, eleitos para o ano letivo e sem direito à reeleição para o exercício seguinte.

Art. 33º — Ao Conselho Fiscal compete exercer assídua fiscalização sôbre os negócios da sociedade, examinando mensalmente as contas da Diretoria, os saldos de artigos em estoques na Cooperativa e o dinheiro pertencente à sociedade.

§ Único — No fim de cada ano letivo, o Conselho Fiscal apresentará o seu parecer sôbre as contas da direinria para ser submetido à aprovação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO, DOS LUCROS E DO FUNDO DE RESERVAS.

Art. 34º — A Cooperativa só se dissolverá quando:

a) Nos casos previstos por lei ou dispositivo legal.

b) Redução do capital mínimo e impossibilidade de completá-lo.

c) Redução inferior ao previsto no Capítulo IV, art. 9º, § único.

§ Único — Deliberada sem oposição a dissolução da sociedade, a assembléia elegerá dentre os associados ou nomeará três elementos do Conselho Fiscal para se encarregarem da liquidação atendendo nêste particular as regras legais e dos dispositivos estatuários.

Art. 35º — As sobras líquidas apuradas no balanço da Cooperativa, levantado no fim de cada exercício, serão levadas para o fundo de reservas da sociedade, deduzindo-se uma importância correspondente aos juros de 8% (oito por cento) que será paga ao Capital.

Art. 36º — O fundo de reservas da sociedade é destinado a reparar suas perdas eventuais e sendo que no caso da dissolução da mesma, o aludido fundo se reverterá em benefício da União Estudantil Guaçuense — U. E. G.

João Alves Leite

Gil de Abreu Rangel

Acervo: "O ESPÍRITO SANTO." 12 de maio de 1963. Nº 1.347. p.3

§ único - A prova de pagamento do associado são o recibo firmado pelo tesoureiro da cooperativa no título nominativo e o lançamento da respectiva importância no livro de matrícula.

Art. 5º – O associado não poderá vender nem ceder a quem quer que seja a sua cota-parte de capital a menos que deixe de estudar no município de Guaçuí, sendo que neste caso a Cooperativa lhe restituirá o valor das cotas-partes.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 157 17/08/2023 12:54:26

Art. 6º - As cotas-partes não poderão nunca servir de garantia em penhor ou caução, entre terceiros e mesmo entre os associados.

CAPÍTULO III
DO OBJETO DA SOCIEDADE E SUAS OPERAÇÕES

Art. 7º - A Cooperativa estudantil dos Alunos e professores de Guaçuí Ltda, tem por objetivo principal unir os seus associados dentro do sistema cooperativo, da solidariedade e do auxílio mútuo, promovendo a defesa de seus interêsses econômicos, com o barateamento do custo do material escolar e do que fôr exigido para a vida estudantil.

Art. 8º – No comprimento de seu programa de ação, a cooperativa se obriga:

a) Entrar em entendimento com os editores, fabricantes e produtores a fim de, eliminando os intermediários, desnecessários, poder fornecer aos seus associados, livros, cadernos, material escolar, etc.

b) Manter um cômodo, alugado até que se possa adquirir próprio, para promover a venda aos associados dos materiais Escolares.

c) Conseguir dos professores a relação dos livros e material indicados ou exigidos pelos mesmos, a fim de atender com antecedência os estudantes, providenciando a compra dos aludidos materiais.

§ 1º - Os fornecimentos da sociedade serão feitos exclusivamente aos associados, sendo que os mesmos terão direito a adquirir mercadorias correspondentes a 50% do capital integralizado, com o prazo de pagamento para 30 dias, findo os quais, caso o devedor não efetue, a liquidação, perderá os direitos de compras a vista ou a crédito.

§ 2º - Voltará, a gozar, de crédito ou comprar mercadorias, após a regularização de seu débito.

§ 3º - No ato de realizar qualquer operação com a Cooperativa, o associado deverá apresentar o seu título nominativo.

CAPÍTULO IV
DOS ASSOCIADOS, SEUS DEVERES E RESPONSABILIDADES:

Art. 9º - Poderão fazer parte da Cooperativa todos os alunos e professores do município, que se conformarem com os presentes estatutos.

§ único – Os associados serão em números ilimitados, não podendo porém, esse número ser inferior a sete (7).

Art. 10º - Para ser associado receberá um título nominativo em forma de caderneta e entrará no gôzo de seus direitos sociais.

Art. 11º - Para ser associado é preciso assinar o livro de matrícula, com a aprovação da diretoria.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 158 17/08/2023 12:54:26

§ único – O título nominativo será assinado pelo associado e por dois diretores da sociedade.

Art. 12º — Todo associado tem direito:

a) Tomar partes nas Assembléias e propor medidas que julgar convenientes aos interesses da Cooperativa.

b) Ser eleito para qualquer cargo.

c) Efetuar todas as operações e utilizar-se de todos os serviços da cooperativa.

d) Demitir-se da Cooperativa quando julgar conveniente, dentro dos dispositivos estatutários.

e) Todo associado poderá adquirir para si ou para seus irmãos os materiais exigidos ou necessários, devendo apresentar a lista dos ditos irmãos no ato da integralização das cotas partes, a fim de proceder-se à sindicância por parte da diretoria.

f) Todo associado, mesmo fora da sede, pode e deverá fazer parte das assembléias.

Art. 13º - Cada associado é obrigado:

a) Subscrever no mínimo dez (10) cotas-partes do capital. A modalidade de pagamento das ditas cotas ficará a critério da diretoria, que estudará as possibilidades de cada um, contudo com mínimo de Cr$ 100,00 para as prestações mensais.

b) Obedecer aos Estatutos e aos regulamentos da sociedade.

Art. 14º - A diretoria poderá excluir o associado.

a) Que tenha saído dos estabelecimentos de ensino do município.

b) Que deixe de comprar da Cooperativa durante um exercício social.

c) Que, por quaisquer meios prejudique os intêresses da sociedade, ouvida a Assembléia Geral.

CAPÍTULO V
DA ASSEMBLÉIA GERAL:

Art. 15º - A Assembléia Geral dos associados é o poder soberano da administração da sociedade, de acordo com esses Estatutos, podendo resolver todos os negócios da Cooperativa.

Art. 16º - As Assembléias Gerais funcionam e deliberam com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados da sede, em primeira convocação, 1/2 mais I (meta de mais um) em segunda e com qualquer número em terceira convocação.

Art. 17º - Em cada ano letivo haverá duas (2) assembléias gerais ordinárias às quais competem:

a) Aquele que se realiza na segunda quinzena de março.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 159 17/08/2023 12:54:26

b) Deliberar sobre o programa a ser executado pela Cooperativa e todos os assuntos de interesses da sociedade.

c) Aquela que se realiza na segunda quinzena de novembro.

d) Deliberar sobre as contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal.

e) Deliberar sobre todos os assuntos de interesse da Cooperativa.

f) Eleger os diretores e membros do Conselho Fiscal.

Art. 18º - As assembléias gerais serão convocadas com oito (8) dias de antecedência; para a primeira, quatro (4) para a segunda e vinte e quatro (24) horas para a terceira convocação.

Art. 19º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos. - Em caso de empate será levado em consideração o voto Minerva.

Art. 20º — Cada associado terá direito a um (1) voto, seja qual fôr o número de sua cota-parte.

Ait 21º - As eleições serão realizadas sempre pelo sistema de voto secreto.

Art. 22º - Das ocorrências nas assembléias gerais será lavrada uma ata, devidamente assinada pela mesa.

Art. 23º — As assembléias gerais extraordinárias que tenham por objetivo a reforma dos estatutos, a mudança do objeto, a fusão, ou a dissolução da sociedade, devem ser especialmente convocados para esse fim com a declaração expressa do caso que nelas se devem tratar.

§ Único - Essas convocações devem ser feitas com uma antecedência de 15 dias, no mínimo, em aviso insertos[97] na imprensa, por duas vezes e por cartas, circulares ou boletins, dirigidos aos sócios na primeira convocação.

Art. 24º Na assembléia quando se tratar de dissolução pelo menos 12 sócios se opõe, declarando que querem continuar dita sociedade, ela não dissolverá, dêsde que não contrarie a redução do capital mínimo.

CAPÍTULO VI
DA DIRETORIA

Art. 25º - A cooperativa será administrada por uma diretoria composta de quatro (4) membros eleitos de acôrdo com o Capítulo V art. 17º, letra <B> inciso III e o seu mandato terminará com a posse da diretoria seguinte.

97 INSERTOS. Que se inseriu, colocou, introduziu [...].

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 160 17/08/2023 12:54:26

§ 1º - Os membros da Diretoria terão os seguintes cargos: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO e TESOUREIRO:

§ 2º - Os Diretores não poderão ser reeleitos para o exercício imediato.

§ 3º - Os cargos que ficarem vagos serão preenchidos pelos membros do Conselho Fiscal.

§ 4º - Para candidatar-se a presidência ou vice-presidência o associado deverá possuir no mínimo a conclusão do curso primário.

Art. 26º - A Diretoria Compete:

a) Resolver sobre todos os atos de gestão da Cooperativa;
b) Resolver sôbre todas as compras que a sociedade dêva fazer;
c) Estabelecer os preços pelos quais serão feitos os fornecimentos aos associados,
d) Tomar conhecimento mensalmente do estado econômico da Sociedade;
e) Deliberar quanto à admissão e demissão dos associados;
f) Realizar as transações da sociedade.

Art. 27º - A Diretoria reunir-se-á mensalmente ou quando se fizer necessário.

Art. 28º - Compele ao Presidente:

a) Convocar e presidir as assembléias e reuniões;
b) Assinar todos os papéis e documentos da sociedade;
c) Fazer um relatório para ser apresentado na assembléia geral ordinária no fim do ano letivo;
d) Assinar os títulos nominativos dos associados;
e) Contratar uma pessoa para o desempenho de serviços à cargo da Sociedade e que não possam ser executados pelos associados;

Art. 29º - Compete ao Vice-presidente:

a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos
b) Para os fins mencionados na letra (a), poderá usar das prerrogativas do art. 28 e suas alíneas.

Art. 30º - Compete ao Secretário:

a) Redigir as atas e a correspondência da Cooperativa;
b) Assinar com o presidente toda a correspondência;
c) Fazer todo o serviço escrito da Sociedade.

Art. 31º - Compete ao Tesoureiro:

a) Receber dos associados as importâncias das cotas-partes;

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 161 17/08/2023 12:54:26

b) Arrecadar todas as importâncias devidas à Cooperativa;

c) Fazer os pagamentos autorizados pela Diretoria;

d) Recolher mensalmente o saldo em caixa, depositá-lo em agência bancária local, em nome da Cooperativa. Os documentos para tal fim deverão levar as assinaturas dos Srs. Presidente e Tesoureiro.

e) Ter sempre em dia a escrituração do caixa, com entrada e saída de dinheiros.

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO FISCAL

Art. 32º - o Conselho Fiscal da Sociedade é composto de seis (6) membros, sendo três (3) efetivos e três (3) suplentes, eleitos para o ano letivo e sem direito à reeleição para o exercício seguinte.

Art. 33º - Ao Conselho Fiscal compete exercer assídua fiscalização sôbre os negócios da sociedade, examinando mensalmente as contas da Diretoria, os saldos de artigos em estoques na Cooperativa e o dinheiro pertencente à sociedade.

$ Único – No fim de cada ano letivo, o Conselho Fiscal apresentará o seu parecer sobre as contas da diretoria para ser submetido à aprovação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII
DA DISSOLUÇÃO, DOS LUCROS E DO FUNDO DE RESERVAS.

Art. 34º – A Cooperativa só se dissolverá quando:

a) Nos casos previstos por lei ou dispositivo legal.

b) Redução do capital mínimo e impossibilidade de completá-lo.

c) Redução inferior ao previsto no Capítulo IV, art. 90, § único.

§ Único - Deliberada sem oposição a dissolução da sociedade, a assembléia elegerá dentre os associados ou nomeará três elementos do Conselho Fiscal para se encarregarem da liquidação atendendo neste particular as regras legais e dos dispositivos estatutários.

Art. 35 - As sobras líquidas apuradas no balanço da Cooperativa, levantado no fim de Cada exercício, serão levadas para o fundo de reservas da sociedade, deduzindo-se uma importância correspondente aos juros de 8% (oito por cento) que será paga ao Capital.

Art. 36º – O fundo de reservas da sociedade é destinado a reparar suas perdas eventuais e sendo que no caso da dissolução da mesma, o aludido fundo se reverterá em benefício da União Estudantil Guaçuiense - U. E. G.

João Alves Leite Gil de Abreu Rangel
Gil de Abreu Rangel

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 162 17/08/2023 12:54:26

- **Conselho Municipal de Educação**

Em 28 de abril de 1963, o município sancionava a Lei nº 402/1963, criando este Conselho, conforme abaixo:

- Poder Executivo –

Lei N. 402

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com as atribuições que está Iei lhe consigna e as que lhe sejam, em qualquer época, delegadas por Órgãos ou serviços governamentais da educação nas esferas estadual ou federal. Art. 2º - O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será assim constituído:

a) -- um (1) membro nato - O Prefeito Municipal, que será o seu Presidente;

b) -- Seis (6) membros nomeados pelo Prefeito Municipal e escolhidos dentre pessoas da comunidade que satisfaçam as condições de:

1) - Idoneidade moral;

2) - Intêresse e experiência em assuntos de educação;

3) - não exercerem atividade político partidária.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros nomeados será de 4 (quatro) anos, renovando se os seus membros, pela metade, de 2 (dois) em (dois) anos.

§ 1º - As primeiras nomeações compreenderão mandato de 4 (quatro) e 2 (dois) anos.

§ 2º - no caso de ocorrência de vaga, o membro nomeado o será para completar o mandato do substituto.

Art. 4º - O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes à educação do município. Art. 5º - Constituem atribuições do CONSELHO: ▶

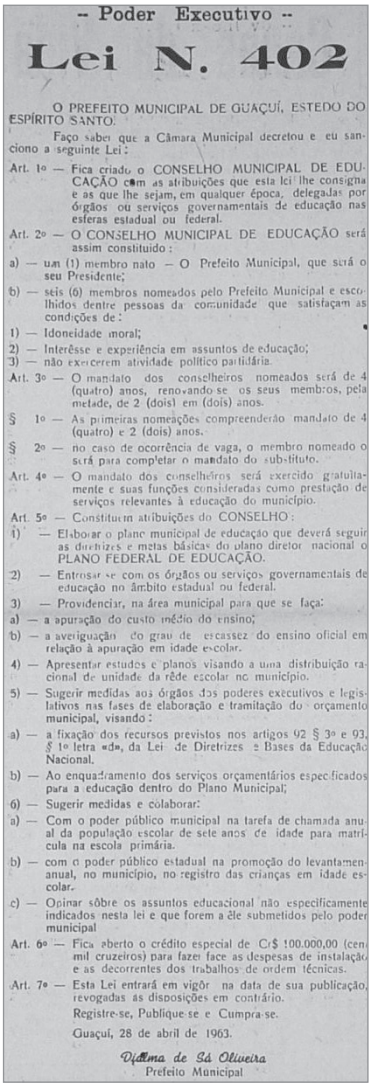

– Poder Executivo –

Lei N. 402

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTEDO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com as atribuições que esta lei lhe consigna e as que lhe sejam, em qualquer época, delegadas por órgãos ou serviços governamentais de educação nas esferas estadual ou federal.

Art. 2º — O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será assim constituido:

a) — um (1) membro nato — O Prefeito Municipal, que será o seu Presidente;

b) — seis (6) membros nomeados pelo Prefeito Municipal e escolhidos dentre pessoas da comunidade que satisfaçam as condições de:

1) — Idoneidade moral;

2) — Interêsse e experiência em assuntos de educação;

3) — não exercerem atividade politico partidária.

Art. 3º — O mandato dos conselheiros nomeados será de 4 (quatro) anos, renovando-se os seus membros, pela metade, de 2 (dois) em (dois) anos.

§ 1º — As primeiras nomeações compreenderão mandato de 4 (quatro) e 2 (dois) anos.

§ 2º — no caso de ocorrência de vaga, o membro nomeado o será para completar o mandato do substituto.

Art. 4º — O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes à educação do município.

Art. 5º — Constituem atribuições do CONSELHO:

1) — Elaborar o plano municipal de educação que deverá seguir as diretrizes e metas básicas do plano diretor nacional o PLANO FEDERAL DE EDUCAÇÃO.

2) — Entrosar se com os órgãos ou serviços governamentais de educação no âmbito estadual ou federal.

3) — Providenciar, na área municipal para que se faça:

a) — a apuração do custo médio do ensino;

b) — a averiguação do grau de escassez do ensino oficial em relação à apuração em idade escolar.

4) — Apresentar estudos e planos visando a uma distribuição racional de unidade da rêde escolar no município.

5) — Sugerir medidas aos órgãos dos poderes executivos e legislativos nas fases de elaboração e tramitação do orçamento municipal, visando:

a) — a fixação dos recursos previstos nos artigos 92 § 3º e 93, § 1º letra «d», da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

b) — Ao enquadramento dos serviços orçamentários especificados para a educação dentro do Plano Municipal;

6) — Sugerir medidas e colaborar:

a) — Com o poder público municipal na tarefa de chamada anual da população escolar de sete anos de idade para matrícula na escola primária.

b) — com o poder público estadual na promoção do levantamento anual, no município, no registro das crianças em idade escolar.

c) — Opinar sôbre os assuntos educacional não especificamente indicados nesta lei e que forem a êle submetidos pelo poder municipal

Art. 6º — Fica aberto o crédito especial de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para fazer face as despesas de instalação e as decorrentes dos trabalhos de ordem técnicas.

Art. 7º — Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guaçuí, 28 de abril de 1963.

Dilma de Sá Oliveira
Prefeito Municipal

Acervo: "O ESPÍRITO SANTO." 12 de maio de 1963. Nº 1.347. p.3

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 163 17/08/2023 12:54:26

1) -- Elaborar o plano municipal de educação que deverá seguir as diretrizes e metas básicas do plano diretor nacional o PLANO FEDERAL DE EDUCAÇÃO.

2) -- Entrosar se com os órgãos ou serviços governamentais de educação no âmbito estadual ou federal.

3) -- Providenciar, na área municipal para que se faça:

a) a apuração do custo médio do ensino;

b) a averiguação do grau de escassez do ensino oficial em relação à apuração em idade escolar.

4) -- Apresentar estudos e planos visando a uma distribuição racional de unidade da rêde escolar no município.

5) -- Sugerir medidas aos órgãos dos poderes executivos e legislativos nas fases de elaboração e tramitação do orçamento municipal, visando:

a) a fixação dos recursos previstos nos artigos 92 § 3º e 93, § 1º letra «d», da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

b) Ao enquadramento dos serviços orçamentários especificados para a educação dentro do Plano Municipal;

6) -- Sugerir medidas e colaborar:

a) Com o poder público municipal na tarefa de chamada anual da população escolar de sete anos de idade para matrícula na escola primária.

b) com o poder público estadual na promoção do levantamento anual, no município, no registro das crianças em idade escolar.

c) Opinar sôbre os assuntos educacional não especificamente indicados nesta lei e que forem a êle submetidos pelo poder municipal.

Art. 6º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para fazer face as despesas de instalação e as decorrentes dos trabalhos de ordem técnicas.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guaçuí, 28 de abril de 1963.

Dijalma de Sá Oliveira
Prefeito Municipal

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 164 17/08/2023 12:54:26

Aprovação do Regimento do Conselho Municipal de Educação

Decreto nº 1.460, de 3 de outubro de 1984.

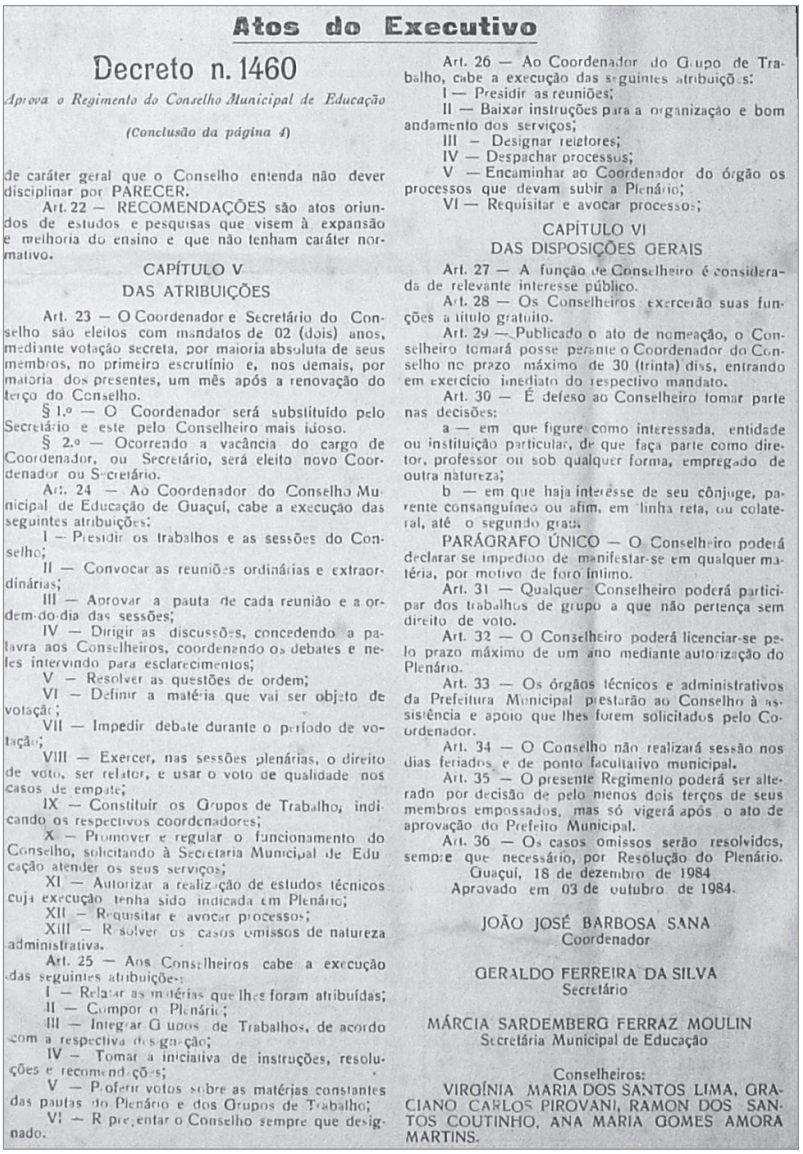

Atos do Executivo

Decreto n. 1460

Aprova o Regimento do Conselho Municipal de Educação

(Conclusão da página 4)

de caráter geral que o Conselho entenda não dever disciplinar por PARECER.

Art. 22 — RECOMENDAÇÕES são atos oriundos de estudos e pesquisas que visem à expansão e melhoria do ensino e que não tenham caráter normativo.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 23 — O Coordenador e Secretário do Conselho são eleitos com mandatos de 02 (dois) anos, mediante votação secreta, por maioria absoluta de seus membros, no primeiro escrutínio e, nos demais, por maioria dos presentes, um mês após a renovação do terço do Conselho.

§ 1.º — O Coordenador será substituído pelo Secretário e este pelo Conselheiro mais idoso.

§ 2.º — Ocorrendo a vacância do cargo de Coordenador, ou Secretário, será eleito novo Coordenador ou Secretário.

Art. 24 — Ao Coordenador do Conselho Municipal de Educação de Guaçuí, cabe a execução das seguintes atribuições:

I — Presidir os trabalhos e as sessões do Conselho;

II — Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III — Aprovar a pauta de cada reunião e a ordem-do-dia das sessões;

IV — Dirigir as discussões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;

V — Resolver as questões de ordem;

VI — Definir a matéria que vai ser objeto de votação;

VII — Impedir debate durante o período de votação;

VIII — Exercer, nas sessões plenárias, o direito de voto, ser relator, e usar o voto de qualidade nos casos de empate;

IX — Constituir os Grupos de Trabalho, indicando os respectivos coordenadores;

X — Promover e regular o funcionamento do Conselho, solicitando à Secretaria Municipal de Educação atender os seus serviços;

XI — Autorizar a realização de estudos técnicos cuja execução tenha sido indicada em Plenário;

XII — Requisitar e avocar processos;

XIII — Resolver os casos omissos de natureza administrativa.

Art. 25 — Aos Conselheiros cabe a execução das seguintes atribuições:

I — Relatar as matérias que lhes forem atribuídas;

II — Compor o Plenário;

III — Integrar Grupos de Trabalhos, de acordo com a respectiva designação;

IV — Tomar a iniciativa de instruções, resoluções e recomendações;

V — Proferir votos sobre as matérias constantes das pautas do Plenário e dos Grupos de Trabalho;

VI — Representar o Conselho sempre que designado.

Art. 26 — Ao Coordenador do Grupo de Trabalho, cabe a execução das seguintes atribuições:

I — Presidir as reuniões;

II — Baixar instruções para a organização e bom andamento dos serviços;

III — Designar relatores;

IV — Despachar processos;

V — Encaminhar ao Coordenador do órgão os processos que devam subir a Plenário;

VI — Requisitar e avocar processos;

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 — A função de Conselheiro é considerada de relevante interesse público.

Art. 28 — Os Conselheiros exercerão suas funções a título gratuito.

Art. 29 — Publicado o ato de nomeação, o Conselheiro tomará posse perante o Coordenador do Conselho no prazo máximo de 30 (trinta) dias, entrando em exercício imediato do respectivo mandato.

Art. 30 — É defeso ao Conselheiro tomar parte nas decisões:

a — em que figure como interessada, entidade ou instituição particular, de que faça parte como diretor, professor ou sob qualquer forma, empregado de outra natureza;

b — em que haja interesse de seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta, ou colateral, até o segundo grau.

PARÁGRAFO ÚNICO — O Conselheiro poderá declarar-se impedido de manifestar-se em qualquer matéria, por motivo de foro íntimo.

Art. 31 — Qualquer Conselheiro poderá participar dos trabalhos de grupo a que não pertença sem direito de voto.

Art. 32 — O Conselheiro poderá licenciar-se pelo prazo máximo de um ano mediante autorização do Plenário.

Art. 33 — Os órgãos técnicos e administrativos da Prefeitura Municipal prestarão ao Conselho à assistência e apoio que lhes forem solicitados pelo Coordenador.

Art. 34 — O Conselho não realizará sessão nos dias feriados e de ponto facultativo municipal.

Art. 35 — O presente Regimento poderá ser alterado por decisão de pelo menos dois terços de seus membros empossados, mas só vigerá após o ato de aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 36 — Os casos omissos serão resolvidos, sempre que necessário, por Resolução do Plenário.

Guaçuí, 18 de dezembro de 1984
Aprovado em 03 de outubro de 1984.

JOÃO JOSÉ BARBOSA SANA
Coordenador

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Secretário

MÁRCIA SARDEMBERG FERRAZ MOULIN
Secretária Municipal de Educação

Conselheiros:
VIRGÍNIA MARIA DOS SANTOS LIMA, GRACIANO CARLOS PIROVANI, RAMON DOS SANTOS COUTINHO, ANA MARIA GOMES AMORA MARTINS.

Decreto Nº 1.460, de 3 de outubro de 1984 – Regimento do Conselho Municipal de Educação. [98](II Parte)

98 O ESPÍRITO SANTO. "Decreto nº 1.460". Guaçuí (ES), 26 de janeiro de 1985. Ano LIII. Nº 2.324. p. 4 e 5.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 165 17/08/2023 12:54:27

Decreto n. 1460

Aprova o Regimento do Conselho Municipal de Educação

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. Luiz Ferraz Moulin, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 1.º da Lei nº. 606, de 16 de dezembro de 1.969, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1.189, de 06 de dezembro de 1.983;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Regimento do Conselho Municipal de Educação de Guaçuí nos termos aprovados pelos seus membros, em sessão de 03 de outubro de 1.984, constando de trinta e seis artigos distribuídos em seis capítulos, conforme Anexo I que faz parte integrante deste.

Artigo 2.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 18 de dezembro de 1984.

LUIZ FERRAZ MOULIN
Prefeito Municipal

_____

REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUÍ

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1.º - Ao Conselho Municipal de Educação de Guaçuí, criado pela Lei n.º 606 de 16 de dezembro de 1.969 e reestruturada pela Lei n.o 1.189 de 06 de dezembro de 1.983, órgão de deliberação coletiva, normativo e orientador das atividades educacionais do subsistema de Educação do Município de Guaçuí, além das atribuições que lhe forem delegadas pelo Conselho Estadual de Educação, compete:

I - Elaborar seu Regimento e submetê-lo à apreciação do sr. Prefeito Municipal;

II - Realizar estudos e pesquisas sobre a situação da educação no Município,

III - Propor medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento da educação municipal

IV - Opinar sobre a incorporação da escola à Rede oficial, municipal ou estadual de ensino;

V - Aprovar planos e projetos educacionais de Administração, bem como os que forem elaborados para efeito de recebimentos de auxílio financeiro federal ou estadual;

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 166 17/08/2023 12:54:27

VI - Promover medidas que visem a melhoria de qualidade e à elevação dos índices de produtividade de ensino em relação ao seu custo;

VII - Elaborar o plano orçamentário municipal, no que tange a Educação;

VIII- Solicitar, quando necessário, a participação de técnicos da administração municipal;

IX - Manter intercâmbio com os Conselhos Estaduais e Municipais de Educação;

X - Fixar Diretrizes:

a) que evitem por parte da administração pública, a criação ou ajuda financeira a estabelecimentos ou serviços de ensino que constituam duplicidade desnecessária ou dispersão prejudicial de recursos financeiros e humanos;

b) para aplicação de normas sobre o ingresso, no ensino de 1.º grau, de alunos com menos de 07 (sete) anos de idade;

c) para que as crianças com menos de 07 (sete) anos recebam conveniente educação em escolas maternais, jardins de infância ou instituições equivalentes;

d) para o levantamento da população em idade escolar e para a efetivação da respectiva chamada para a matricula.

Art. 2.º - Das decisões do Conselho, ressalvadas as hipóteses de competência privativa, por expressa definição legal, caberá recurso ao Secretário Municipal de Educação, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação do ato no órgão oficial da Prefeitura Municipal de Guaçuí ou da ciência da parte interessada.

§ 1.º - Da decisão do Secretário Municipal de Educação mantendo ou reformando o ato recorrido, caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma estabelecida no "Caput" do artigo.

§ 2.º - Os recursos de que trata este artigo não terão efeito suspensivo.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 3.º – O Conselho Municipal de Educação de Guaçuí, compõe-se de 07 (sete) membros, dos quais, 01 (um) membro nato, o Secretário Municipal de Educação, e os demais, nomeados por ato do Prefeito Municipal, para mandato de 4 (quatro) e 2 (dois) anos, observando o disposto no art. 2.º da Lei n.º 1.184 de 6 de dezembro de 1.983.

§ Único – O mandato estabelecido nos termos deste artigo será considerado extinto antes do seu término, nas seguintes hipóteses:

a) morte

b) renuncia

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 167 17/08/2023 12:54:27

c) enfermidade que tenha exigido afastamento continuo por mais de um ano,

d) ausência por mais de 05 (cinco) sessões ordinárias consecutivas, sem motivo justificado, e procedimento incompatível com a dignidade, da função,

f) condenação judicial, que comprometa a honorabilidade do cargo, por sentença transitada em julgagado;

Art. 4.º - Para a realização de suas atividades o Conselho Municipal de Educação tem a seguinte organização:

I - Quanto às deliberações:

a) - Plenário,

b) - Grupos de Trabalho;

II - Quanto à Administração:

a) - Coordenação,

b) - Secretaria Geral;

Artigo 5.º - Os Grupos de Trabalho, distribuídos pela Coordenação, têm por atividades o Planejamento, a Legislação e Normas, cujas aprovações dependerão do Plenário.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

SEÇÃO I
DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Artigo 6º. - O Conselho Municipal de Educação de Guaçuí, reunir-se-á ordinariamente de março a dezembro, uma vez por semana e extraordinariamente, quando convocado pelo Secretário Municipal de Educação, pelo Coordenador ou pela maioria absoluta de seus membros.

Artigo 7º.- Para deliberação exigir-se á a presença de mais da metade dos membros do Conselho, podendo, contudo, instalarem se as sessões com qualquer número.

Artigo 8º. - As reuniões plenárias desenvolver-se ão na forma da seguinte pauta geral:

a) abertura,

b) comunicações,

c) verificação de "quorum" para efeito de deliberação;

d) leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior,

e) origem do dia;

f) encerramento.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 168 17/08/2023 12:54:27

Artigo 9º. - Os pareceres serão sempre emitidos por escrito e previamente comunicados a todos os conselheiros.

Artigo 10 – Encerrada a discussão de qualquer matéria, proceder-se á à votação, cuja aprovação dependerá da maioria de 2/3, quando se tratar de Normas, Pareceres ou Indicações de novos membros para a maioria simples nos demais casos.

Artigo 11 - Para a indicação de novos membros será apresentada ao Prefeito Municipal uma lista de candidatos correspondente ao dobro do número de membros necessários.

Artigo 12 - Para a escolha dos novos membros será evidenciado a capacidade e o interesse pela Educação.

Artigo 13 - A Presidência das sessões, na ausência do Coordenador, caberá ao Secretário Geral na ausência deste, ao Conselheiro mais idoso.

Artigo 14 - Nas sessões a que comparecer o Prefeito Municipal, ser-lhe á oferecida a Presidência de Honra.

SEÇÃO II
DOS GRUPOS DE TRABALHOS

Art. 15 - Os Grupos de trabalho serão integrados, no mínimo, por três membros efetivos, podendo solicitar a participação de técnicos de administração municipal.

Art. 16 - Compete aos Grupos de Trabalho:

a) apreciar matéria ou assuntos de sua competência e sobre eles deliberar;
b) decidir sobre assuntos ou matérias de aplicação de doutrinas ou de normas estabelecidas pelos Conselhos Municipal. Estadual ou Federal, podendo recorrer à decisão do Plenário;
c) solicitar a instrução dos processos, quando for o caso;
d) baixar processos em diligência;
e) examinar e apreciar matéria relacionada com os ensinos de 1.º e 2.º graus e Supletivo, bem como com a educação maternal e especial;
f) examinar e apreciar matéria relacionada com a administração e planejamento educacional;
g) examinar e apreciar matéria relacionada com questões de natureza Jurídica e normativa
h) outros assuntos não previstos, mediante indicação aos Grupos de Trabalho pelo Coordenador do Conselho.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA GERAL

Art. 17 - A Secretaria Geral, diretamente vinculada à Coordenação, encarregada do apoio Técnico administrativo do Conselho, compete:

I - Secretariar e executar trabalhos afeitos ao Conselho e Grupos de Trabalhos,

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 169 17/08/2023 12:54:27

II - Examinar e informar os processos que lhe forem encaminhados, juntando sempre que necessário, dados e legislação referentes à matéria em estudo,

III - Proceder a estudos e pesquisas de interesse do Conselho,

IV - Apresentar sugestões e propor a revisão e reformulação de planos de trabalhos tendo em vista a programação, coordenação de integração das atividades do Conselho,

V - Efetuar estudos e levantamentos da legislação educacional e correlata;

VI - Organizar o acervo da legislação e da jurisprudência referentes à área da educação;

VII - Elaborar os atos referentes aos trabalhos das sessões dos Grupos de Trabalhos realizados;

VIII - Atender às partes, esclarecendo-as em assuntos de seu interesse;

IX - Manter entrosamento com o órgão próprio de fiscalização do sistema de ensino do Estado,

X - Assistir às sessões plenárias do Conselho,

XI - Manter os registros das atas das sessões do Plenário;

XII - Encarregar-se da redação dos expedientes:

XIII - Elaborar o mapa resumo da frequência dos conselheiros;

XIV - Preparar minuta de pauta e da ordem do dia das sessões;

XV - Encaminhar expediente aos interessados, dando-lhes ciência das decisões dos despachos emitidos nos respectivos processos;

XVI - Em relação às atividades de documentação e divulgação, compete à Secretaria Geral:

a) -organizar e manter atualizado o arquivo e ementário da legislação educacional da União, do Estado e do Município;

b) - organizar e distribuir as publicações do Conselho;

c) - promover a divulgação das decisões e atividades do Conselho,

d) - redigir notas sobre as atividades do Conselho,

e) - providenciar a impressão e encadernação de documentos;

XVII – Com relação às atividades de expediente, protocolo e arquivo, compete:

a) organizar e manter atualizado o cadastro dos Conselheiros,

b) organizar, controlar e manter atualizado o serviço de comunicações;

c) expedir e receber processos, documentos e correspondência, organizando o respectivo protocolo,

d) organizar e controlar o arquivo), permitindo facilidade da consulta e requisição de documentos;

e) proceder à constante revisão e seleção do arquivo, encaminhado ao destino próprio. Os documentos e processos desnecessários ao Conselho;

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 170 17/08/2023 12:54:27

f) receber e distribuir correspondência;

XVIII -Com relação a mecanografia e material, compete:

a) encarregar-se de todos os trabalhos datilográficos do Conselho;

b) acompanhar os trabalhos de impressão ou de encadernação de publicações, conforme determinação da Coordenação;

c) manter o controle de material permanente e de consumo com as alterações ocorridas, bem como zelar pela guarda de material estocado e pela conservação de equipamentos e instalações do Conselho;

CAPÍTULO IV
DOS ATOS DO CONSELHO

Art. 18 - São atos do Conselho:

a) pareceres;

b) instruções;

c) resoluções;

d) recomendações;

Art. 19 - PARECER é a manifestação do Plenário e Grupos de Trabalho sobre matéria que lhes seja submetida;

§ 1.º - Do PARECER, com indicação do número do processo que lhe deu origem, do nome do relator e da ementa nele versada, deverá constar histórico, análise da matéria, conclusão e registro do voto do Grupo de Trabalho e do Plenário, quando couber.

§ 2.º - Será relator no Plenário o Conselheiro que o for no Grupo de Trabalho;

§ 3.º - Ausente o relator na sessão plenária, o PARECER do Grupo de Trabalho será apresentado pelo Coordenador e ausente este, por qualquer de seus membros.

§ 4.º - O PARECER aprovado em Plenário será assinado pelo Coordenador e pelo relator.

Art. 20 - INSTRUÇÃO é o ato que tem por objetivo explicitar matéria contida em PARECER ou RESOLUÇÃO.

Art. 21 - RESOLUÇÃO é o ato do Conselho de natureza regulamentar cu que verse sobre medida

(Conclusão na página seguinte)

Decreto n. 1460

Aprova o Regimento do Conselho Municipal de Educação

(Conclusão da página 4)

de caráter geral que o Conselho entenda não dever disciplinar por PARECER.

Art. 22 - RECOMENDAÇÕES são atos oriundos de estudos e pesquisas que visem à expansão e melhoria do ensino e que não tenham caráter normativo.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 171 17/08/2023 12:54:27

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 23 - O Coordenador e Secretário do Conselho são eleitos com mandatos de 02 (dois) anos, mediante votação Secreta, por maioria absoluta de seus membros, no primeiro escrutínio e, nos demais, por maioria dos presentes, um mês após a renovação do terço do Conselho.

§ 1.º - O Coordenador será substituído pelo Secretário e este pelo Conselheiro mais idoso.

§ 2.º Ocorrendo a vacância do cargo de Coordenador, ou Secretário, será eleito novo Coordenador ou Secretário.

Art. 24 - Ao Coordenador do Conselho Municipal de Educação de Guaçuí, cabe a execução das seguintes atribuições:

I - Presidir os trabalhos e as sessões do Conselho;

II - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - Aprovar a pauta de cada reunião e a ordem do dia das sessões;

IV - Dirigir as discussões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;

V - Resolver as questões de ordem,

VI - Definir a matéria que vai ser objeto de violação;

VII - Impedir debate durante o período de votação;

VIII- Exercer, nas sessões plenárias, o direito de voto, ser relator, e usar o voto de qualidade nos casos de empate;

IX - Constituir os Grupos de Trabalho; indicando os respectivos coordenadores;

X - Promover e regular o funcionamento do Conselho, solicitando à Secretaria Municipal de Educação atender os seus serviços;

XI - Autorizar a realização de estudos técnicos cuja execução tenha sido indicada em Plenário;

XII - Requisitar e avocar processo;

XII - Resolver os casos omissos de natureza administrativa.

Art. 25 - Aos Conselheiros cabe a execução das seguintes atribuições:

I - Relatar as matérias que lhes foram atribuídas;

II - Compor o Plenário;

III - Integrar Grupos de Trabalhos, de acordo com a respectiva designação;

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 172 17/08/2023 12:54:27

IV - Tomar a iniciativa de instruções, resoluções e recomendações;

V - Proferir votos sobre as matérias constantes das pautas do Plenário e dos Grupos de Trabalho;

VI - Representar o Conselho sempre que designado

Art. 26 - Ao Coordenador do Grupo de Trabalho, cabe a execução das seguintes atribuições:

I - Presidir as reuniões;

II - Baixar instruções para a organização e bom andamento dos serviços;

III - Designar relatores;

IV - Despachar processos,

V - Encaminhar ao Coordenador do órgão os processos que devam subir a Plenário;

VI - Requisitar e avocar processo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - A função de Conselheiro é considerada de relevante interesse público.

Art. 28 - Os Conselheiros exercerão suas funções a título gratuito.

Art. 29 - Publicado o ato de nomeação, o Conselheiro tomará posse perante o Coordenador do Conselho no prazo máximo de 30 (trinta) dias, entrando em exercício imediato do respectivo mandato.

Art. 30 – É defeso ao Conselheiro tomar parte nas decisões:

a - em que figure como interessada, entidade ou instituição particular, de que faça parte como diretor, professor ou sob qualquer forma, empregado de outra natureza;

b - em que haja interesse de seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta, ou colateral, até o segundo grau.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselheiro poderá declarar se impedido de manifestar-se em qualquer matéria, por motivo de foro íntimo.

Art. 31 – Qualquer Conselheiro poderá participar dos trabalhos de grupo a que não pertença sem direito de voto.

Art. 32 - O Conselheiro poderá licenciar-se pelo prazo máximo de um ano mediante autorização do Plenário.

Art. 33 - Os órgãos técnicos e administrativos da Prefeitura Municipal prestarão ao Conselho à assistência e apoio que lhes forem solicitados pelo Coordenador.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 173 17/08/2023 12:54:27

Art. 34 - O Conselho não realizará sessão nos dias feriados e de ponto facultativo municipal.

Art. 35 - O presente Regimento poderá ser alterado por decisão de pelo menos dois terços de seus membros empossados, mas só vigerá após o ato de aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 36 - Os casos omissos serão resolvidos, sempre que necessário, por Resolução do Plenário.

Guaçuí, 18 de dezembro de 1984.

Aprovado em 03 de outubro de 1984.

JOÃO JOSÉ BARBOSA SANA
Coordenador

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Secretário

MÁRCIA SARDEMBERG FERRAZ MOULIN
Secretaria Municipal de Educação

Conselheiros: VIRGINIA MARIA DOS SANTOS LIMA, GRACIANO CARLOS PIROVANI, RAMON DOS SANTOS COUTINHO, ANA MARIA GOMES AMORA MARTINS.

- **Construção do Ginásio Polivalente**

No ano de janeiro de 1972, era assinado o convênio entre a municipalidade, representado pelo Prefeito Norival Couzi, o CE/Premem – Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio na pessoa do Senhor Renato Monteiro Simões, com interveniência da Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo Senhor Acy Negri do Carmo, com o fim de construir um ginásio polivalente.

FOI ASSINADO CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DO POLIVALENTE

Termo de Convênio que assinam a CE/PREMEM no Estado do Espírito Santo e a Prefeitura Municipal de Guaçuí, com a interveniência da Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo, para a Construção do um Ginásio Polivalente.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de 1972, na Prefeitura de Guaçuí, presente o Ilmo. Sr. Prefeito Norival Couzi representando o Município de Guaçuí e o Sr. Renato Monteiro Simões, representando a CE/PREMEM do Estado do Espírito Santo firmam, com a interveniência da Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo, neste ato representado por Acy

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 174 17/08/2023 12:54:27

Nigri do Carmo, o presente Convênio com o fim de construir em Guaçuí um Ginásio Polivalente, durante o exercício de 1972, com recursos do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio - PREMEM, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - objetivos do PREMEM:

São objetivos do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio - PREMEM entre outros:

1. Ampliar a rede de estabelecimentos públicos de ensino médio, adotando nessa ampliação o Ginásio Polivalente tal como está definido no anexo n. 1 ao Convênio MEC - Estado.

2. Fomentar um aperfeiçoamento qualitativo do ensino médio no País pela transformação gradativa dos Ginásios existentes em estabelecimentos do tipo Polivalente.

3. No Município de Guaçuí esses objetivos serão concretizados no exercício de 1972, com a construção de um Ginásio Polivalente para 400 alunos em um turno ou 800 em dois turnos, o fornecimento do equipamento escolar necessário e o treinamento de professores e pessoal administrativo na medida das necessidades para o funcionamento do referido Ginásio Polivalente.

Cláusula Segunda – Obrigações do Estado através do CE/PREMEM:

1. Aplicar a importância correspondente a aproximadamente Cr$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil cruzeiros), calculados à taxa do dólar de (US$ 1.00 – Cr$ 4,15) sendo:

1.1 - C1$ 500.000,00 para a construção do Ginásio Polivalente;

1.2 - C$ 150.000,00 para a aquisição do equipamento escolar necessário.

2. Preparar professores e pessoal administrativos, de preferência recrutado no município, para

FOI ASSINADO CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DO POLIVALENTE

Termo de Convênio que assinam a CE/PREMEM no Estado do Espírito Santo e a Prefeitura Municipal de Guaçuí, com a interveniência da Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo, para a Construção do um Ginásio Polivalente.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de 1972, na Prefeitura de Guaçuí, presente o Ilmo. Sr. Prefeito Norival Couzi representando o Município de Guaçuí e o Sr. Renato Monteiro Simões, representando a CE/PREMEM do Estado do Espírito Santo firmam, com a interveniência da Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo, neste ato representado por Acy Nigri do Carmo, o presente Convênio com o fim de construir em Guaçuí um Ginásio Polivalente, durante o exercício de 1972, com recursos do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio — PREMEM, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — objetivos do PREMEM:

São objetivos do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio — PREMEM entre outros:

1. Ampliar a rede de estabelecimentos públicos de ensino médio, adotando nessa ampliação o Ginásio Polivalente tal como está definido no anexo n. 1 ao Convênio MEC — Estado.

2. Fomentar um aperfeiçoamento qualitativo do ensino médio no País pela transformação gradativa dos Ginásios existentes em estabelecimentos do tipo Polivalente.

3. No Município de Guaçuí esses objetivos serão concretizados no exercício de 1972, com a construção de um Ginásio Polivalente para 400 alunos em um turno ou 800 em dois turnos, o fornecimento do equipamento escolar necessário e o treinamento de professores e pessoal administrativo na medida das necessidades para o funcionamento do referido Ginásio Polivalente.

Cláusula Segunda — Obrigações do Estado através da CE/PREMEM:

1. Aplicar a importância correspondente a aproximadamente Cr$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil cruzeiros), calculados à taxa do dólar de (US$ 1.00 — Cr$ 4,15) sendo:

1.1 — Cr$ 500.000,00 para a construção do Ginásio Polivalente;

1.2 — Cr$ 150.000,00 para a aquisição do equipamento escolar necessário.

2. Preparar professores e pessoal administrativos, de preferência recrutado no município, para suprir todas as necessidades, em quantidades e qualidade, do funcionamento do Ginásio Polivalente.

3. Fornecer à Prefeitura toda a orientação e assistência técnica na obtenção dos dados necessários para a seleção do terreno.

4. Executar o levantamento topográfico do terreno selecionado e aprovado pela consultoria de Arquitetura e Engenharia do PREMEM.

5. Fornecer à Prefeitura o projeto de terraplenagem porventura necessário, bem como o projeto de utilização do terreno, além da parte ocupada pela construção prevista no item 1.1.

6. Fornecer à Prefeitura informações sobre o andamento da obra e permitir o acesso ao canteiro de serviço de funcionário credenciado da Prefeitura, para apanhá-lo na qualidade de co-participante do empreendimento.

Cláusula Terceira — Obrigações da Prefeitura:

1. Providenciar a execução dos seguintes serviços, até as datas indicadas:

a) Melhoria das vias de acesso ao terreno até 5 de fevereiro de 1972;

b) Rede pública de energia elétrica até o terreno, até 5 de fevereiro de 1972;

c) Rede pública de água até o terreno, até 5 de fevereiro de 1972;

d) Terraplenagem completa prevista para o terreno, conforme item 3 da Cláusula Segunda, até 27 de maio de 1972;

e) Drenagem superficial e/ou profunda e outros serviços especiais que se fizerem necessários ao pleno uso do terreno pelo Ginásio Polivalente, até 27 de maio de 1972.

2. Providenciar, durante a execução das obras de construção do Ginásio Polivalente e até a data de sua entrega pela Firma Construtora, a execução dos seguintes serviços:

a) A pavimentação das vias de acesso ao Ginásio Polivalente;

b) As redes públicas de esgoto e telefone;

c) As ligações às redes públicas de água, esgoto, luz e telefone, dos ramais de serviço do Ginásio Polivalente;

d) A cerca de proteção do terreno, a urbanização complementar do terreno (arborização, gramados) e os equipamentos recreativo-esportivo, conforme projetos e especificações do PREMEM (item 3 — Cláusula Segunda)

e) Fornecer energia elétrica e água para a execução dos serviços.

Cláusula Quarta — Das Sanções:

1. Na eventualidade da Prefeitura não cumprir as obrigações dos itens 1, 2, 3 e 4 da Cláusula Terceira, dentro do cronograma apresentado pela CE/PREMEM, o qual é parte integrante e inseparável do Convênio, a implantação do Ginásio Polivalente no Município de Guaçuí ficará adiada para outra oportunidade ou tranferida para outro Município considerado opcional pelo PREMEM.

2. No caso da Prefeitura não cumprir a obrigação estipulada no item 5 da mesma Cláusula Terceira, o Estado estará automaticamente autorizado a executar as obras complementares por conta do Fundo de Participação do Município de Guaçuí.

Cláusula Quinta — Foro:

Para dirimir quaisquer questões que decorram do presente Convênio elegem os convenentes o Foro da Capital do Estado do Espírito Santo.

E, por estarem acordes, lavrou-se este documento que vai assinado pelos representantes das partes convenentes e pela interveniente na presença das duas testemunhas abaixo.

Vitória (ES), 27 de janeiro de 1972.

CE/PREMEM. — *Renato Monteiro Simões.*
Prefeito Municipal. — *Norival Couzi.* Interveniente da Secretaria de Educação. — *Acy Nigri do Carmo.*

Testemunhas: *Jairo Cesar de Araújo Pina.* — *Alair Dias Batista.*

Acervo: Jornal "O Espírito Santo". 7 de maio de 1972. Nº 1.682.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 175 17/08/2023 12:54:27

suprir todas as necessidades, em quantidades e qualidade, do funcionamento do Ginásio Polivalente.

3. Fornecer à Prefeitura toda a orientação e assistência técnica na obtenção dos dados necessários para a seleção do terreno.

4. Executar o levantamento topográfico do terreno selecionado e aprovado pela consultoria de Arquitetura e Engenharia do PREMEM.

5. Fornecer à Prefeitura o projeto da terraplenagem porventura necessária, bem como o projeto de utilização do terreno, além da parte ocupada pela construção prevista no item 1.1.

6. Fornecer à Prefeitura informações sobre o andamento da obra e permitir o acesso ao canteiro de serviço de funcionário credenciado da Prefeitura, para apanhá-lo na qualidade de co-participante do empreendimento.

Cláusula Terceira – Obrigações da Prefeitura:

1. Providenciar a execução dos seguintes serviços, até as datas indicadas:

a) Melhoria das vias de acesso ao terreno até 5 de fevereiro de 1972;

b) Rede pública de energia elétrica até o terreno, até 5 de fevereiro de 1972;

c) Rede pública de água até o terreno, até 5 de fevereiro de 1972;

d) Terraplenagem completa prevista para o terreno, conforme item 3 da Cláusula Segunda, até 27 de maio de 1972;

e) Drenagem superficial e/ ou profunda e outros serviços especiais que se fizerem necessários ao pleno uso do terreno pelo Ginásio Polivalente, até 27 de maio de 1972.

2. Providenciar, durante a execução das obras de construção do Ginásio Polivalente e além da data de sua entrega pela Firma Construtora, a execução dos seguintes serviços:

a) A pavimentação das vias de acesso ao Ginásio Polivalente;

b) As redes públicas de esgoto e telefone;

c) As ligações às redes públicas de água, esgoto, luz e telefone, dos ramais de serviço do Ginásio Polivalente;

d) A cerca de proteção do terreno, a urbanização complementar do terreno (arborização, gramados) e os equipamentos recreativo esportivo, conforme projetos e especificações do PREMEM (item 3 - Cláusula Segunda);

e) Fornecer energia elétrica e água para a execução dos serviços.

Cláusula Quarta - Das Sansões:

1. Na eventualidade da Prefeitura não cumprir as obrigações dos itens 1, 2, 3 e 4 da Cláusula terceira, dentro do cronograma apresentado pela CE/PREMEM, o qual é parte integrante e

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 176 17/08/2023 12:54:27

inseparável do Convênio, a implantação do Ginásio Polivalente no Município de Guaçuí ficará adiada para outra oportunidade, ou transferida para outro Município considerado opcional pelo PREMEM.

2. No caso da Prefeitura não cumprir a obrigação estipulada no item 5 da mesma Cláusula Terceira, o Estado estará automaticamente autorizado a executar as obras complementares por conta do fundo de Participação do município de Guaçuí.

Cláusula Quinta - Foro:

Para dirimir quaisquer questões que decorram do presente Convênio elegem os convenentes o foro da Capital do Estado do Espírito Santo.

E, por estarem acordes, lavrou-se este documento que vai assinado pelos representantes das partes convenentes e pela interveniente na presença das duas testemunhas abaixo.

Vitória (ES), 27 de janeiro de 1972, CE/PREMEM. – *Renato Monteiro Simões.* Prefeito Municipal. -*Norival Couzi*. Interveniente da Secretaria de Educação. - *Aci Nigri do Carmo.*

Testemunhas: *Jairo Cezar de Araújo Pina. - Alair Dias Batista.*

- **Estatuto do COCEPA – Centro Cívico Escolar Padre Anchieta do Colégio Estadual de Guaçuí.**

Colégio Estadual de Guaçuí
Estatuto do Centro Cívico Escolar Pe. Anchieta

I - DA CRIAÇÃO

Art. 1º - Fica criado em conformidade com a legislação em vigor, O CENTRO CÍVICO ESCOLAR Pe. ANCHIETA, que funcionará junto ao Colégio Estadual de Guaçuí, e reger-se-á mediante as seguintes disposições:

II - DA FINALIDADE

Art. 2º - O COCEPA tem por finalidade:

a) - promoção de reuniões de caráter cívico-cultural visando à comemoração de efemérides nacionais, estaduais e municipais;

b) - promover apresentações de obras federais, filmes e de shows artísticos, com aspectos de natureza cultural, científica, esportiva, jurídica, disciplinar, comunitária, manualista artística, assistencial, de recreação e outras que estimulem a criatividade do aluno e assemelham, tanto quanto possível, à escola em uma sociedade democrática em miniatura;

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 177 17/08/2023 12:54:27

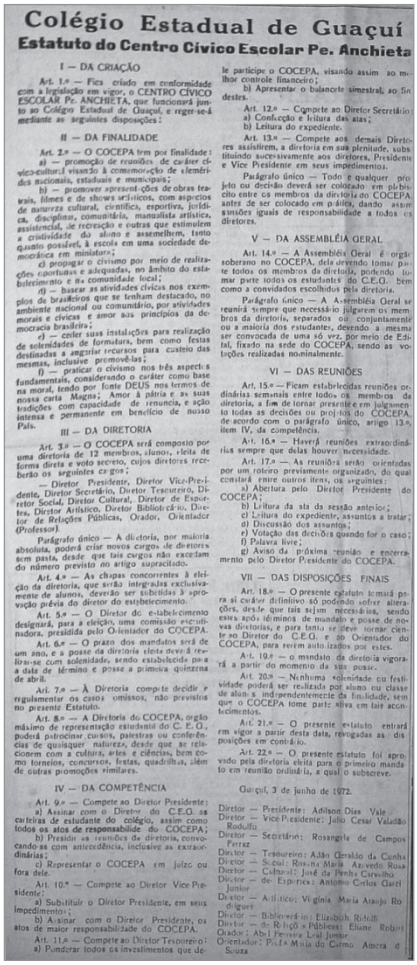

Colégio Estadual de Guaçuí

Estatuto do Centro Cívico Escolar Pe. Anchieta

I — DA CRIAÇÃO

Art. 1.º — Fica criado em conformidade com a legislação em vigor, o CENTRO CÍVICO ESCOLAR Pe. ANCHIETA, que funcionará junto ao Colégio Estadual de Guaçuí, e reger-se-á mediante as seguintes disposições:

II — DA FINALIDADE

Art. 2.º — O COCEPA tem por finalidade:

a) — promoção de reuniões de caráter cívico-cultural visando à comemoração de efemérides nacionais, estaduais e municipais;

b) — promover apresentações de obras teatrais, lúdicas e de shows artísticos, com aspectos de natureza cultural, científica, esportiva, jurídica, disciplinar, comunitária, manualista artística, assistencial, de recreação e outras que estimulem a criatividade do aluno e assemelhem, tanto quanto possível, à escola em uma sociedade democrática em miniatura;

c) propagar o civismo por meio de realizações oportunas e adequadas, no âmbito do estabelecimento e na comunidade local;

d) — basear as atividades cívicas nos exemplos de brasileiros que se tenham destacado, no ambiente nacional ou comunitário, por atividades morais e cívicas e amor aos princípios da democracia brasileira;

e) — ceder suas instalações para realização de solenidades de formatura, bem como festas destinadas a angariar recursos para custeio das mesmas, inclusive promovê-las;

f) — praticar o civismo nos três aspectos fundamentais, considerando o caráter como base na moral, tendo por fonte DEUS nos termos de nossa carta Magna; Amor à pátria e as suas tradições com capacidade de renuncia, e ação intensa e permanente em benefício de nosso País.

III — DA DIRETORIA

Art. 3.º — O COCEPA será composto por uma diretoria de 12 membros, alunos, eleita de forma direta e voto secreto, cujos diretores receberão os seguintes cargos;

— Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro, Diretor Social, Diretor Cultural, Diretor de Esportes, Diretor Artístico, Diretor Bibliotecário, Diretor de Relações Públicas, Orador, Orientador (Professor)

Parágrafo único — A diretoria, por maioria absoluta, poderá criar novos cargos de diretores sem pasta, desde que tais cargos não excedam do número previsto no artigo supracitado.

Art. 4.º — As chapas concorrentes à eleição da diretoria, que serão integradas exclusivamente de alunos, deverão ser submetidas à aprovação prévia do diretor do estabelecimento.

Art. 5.º — O Diretor do estabelecimento designará, para a eleição, uma comissão escrutinadora, presidida pelo Orientador do COCEPA.

Art. 6.º — O prazo dos mandatos será de um ano, e a posse da diretoria eleita deverá realizar-se com solenidade, sendo estabelecida para a data de término e posse a primeira quinzena de abril.

Art. 7.º — À Diretoria compete decidir e regulamentar os casos omissos, não previstos no presente Estatuto.

Art. 8.º — A Diretoria do COCEPA, orgão máximo de representação estudantil do C. E. G., poderá patrocinar cursos, palestras ou conferências de qualquer natureza, desde que se relacionem com a cultura, artes e ciências, bem como torneios, concursos, festas, quadrilhas, além de outras promoções similares.

IV — DA COMPETÊNCIA

Art. 9.º — Compete ao Diretor Presidente:

a) Assinar com o Diretor do C.E.G. as carteiras de estudante do colégio, assim como todos os atos de responsabilidade do COCEPA;

b) Presidir as reuniões da diretoria, convocando-as com antecedência, inclusive as extraordinárias;

c) Representar o COCEPA em juízo ou fora dele.

Art. 10.º — Compete ao Diretor Vice-Presidente:

a) Substituir o Diretor Presidente, em seus impedimentos;

b) Assinar com o Diretor Presidente, os atos de maior responsabilidade do COCEPA.

Art. 11.º — Compete ao Diretor Tesoureiro:

a) Ponderar todos os investimentos que deverão ser feitos pelo COCEPA, visando assim ao melhor controle financeiro;

b) Apresentar o balancete simestral, ao fim destes.

Art. 12.º — Compete ao Diretor Secretário:

a) Confecção e leitura das atas;

b) Leitura do expediente.

Art. 13.º — Compete aos demais Diretores assistirem, a diretoria em sua plenitude, substituindo sucessivamente aos diretores, Presidente e Vice Presidente em seus impedimentos.

Parágrafo único — Todo e qualquer projeto ou decisão deverá ser colocado em público entre os membros da diretoria do COCEPA antes de ser colocado em público, dando assim direitos iguais de responsabilidade a todos os diretores.

V — DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14.º — A Assembléia Geral é orgão soberano no COCEPA, dela devendo tomar parte todos os membros da diretoria, podendo tomar parte todos os estudantes do C.E.G. bem como a convidados escolhidos pela diretoria.

Parágrafo único — A Assembléia Geral se reunirá sempre que necessário julgarem os membros da diretoria, separados ou conjuntamente ou a maioria dos estudantes, devendo a mesma ser convocada de uma só vez, por meio de Edital, fixado na sede do COCEPA, sendo as votações realizadas nominalmente.

VI — DAS REUNIÕES

Art. 15.º — Ficam estabelecidas reuniões ordinárias semanais entre todos os membros da diretoria, a fim de tornar presente e em julgamento todas as decisões ou projetos do COCEPA, de acordo com o parágrafo único, artigo 13.º, item IV, da competência.

Art. 16.º — Haverá reuniões extraordinárias sempre que delas houver necessidade.

Art. 17.º — As reuniões serão orientadas por um roteiro previamente organizado, do qual constará entre outros itens, os seguintes:

a) Abertura pelo Diretor Presidente do COCEPA;

b) Leitura da ata da sessão anterior;

c) Leitura do expediente, assuntos a tratar;

d) Discussão dos assuntos;

e) Votação das decisões quando for o caso;

f) Palavra livre;

g) Aviso da próxima reunião e encerramento pelo Diretor Presidente do COCEPA.

VII — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18.º — O presente estatuto terá para si caráter definitivo só podendo sofrer alterações, desde que tais sejam necessárias, sendo essa após idêntica de mandato e posse de novas diretorias, e para tanto se deve tornar ciente ao Diretor do C.E.G. e ao Orientador do COCEPA, para terem auto izados por estes.

Art. 19.º — o mandato da diretoria vigorará a partir do momento da sua posse.

Art. 20.º — Nenhuma solenidade ou festividade poderá ser realizada por aluno ou classe de alunos independentemente da finalidade, sem que o COCEPA tome parte ativa em tais acontecimentos.

Art. 21.º — O presente estatuto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 22.º — O presente estatuto foi aprovado pela diretoria eleita para o primeiro mandato em reunião ordinária, a qual o subscreve.

Guaçuí, 3 de junho de 1972.

Diretor — Presidente: Adilson Dias Vale
Diretor — Vice-Presidente: Julio Cesar Valadão Rodulfo
Diretor — Secretário: Rosangela de Campos Perez
Diretor — Tesoureiro: Adão Geraldo da Cunha
Diretor — Social: Rosana Maria Azevedo Rosa
Diretor — Cultural: José da Penha Carvalho
Diretor — de Esportes: Antonio Carlos Gurel Junior
Diretor — Artístico: Virginia Maria Araujo Rodrigues
Diretor — Bibliotecário: Elizabeth Ribeiro
Diretor — de Relações Públicas: Eliane Robert
Orador: Abel Ferreira Leal Junior
Orientador: Profª Maria do Carmo Almeida de Souza

Acervo: Jornal "O Espírito Santo". 16 de julho de 1972. Nº 1.690

c) - propagar o civismo por meio de realizações oportunas e adequadas, no âmbito do estabelecimento e na comunidade local;

d) - basear as atividades cívicas nos exemplos de brasileiros que se tenham destacado, no ambiente nacional ou comunitário, por atividades morais e cívicas e amor aos princípios da democracia brasileira;

e) - ceder suas instalações para realização de solenidades de formatura, bem como festas destinadas a angariar recursos para custeio das mesmas, inclusive promovê-las;

A) - praticar o civismo nos três aspectos fundamentais, considerando o caráter como base na moral, tendo por fonte DEUS nos termos de nossa carta Magna; Amor à pátria e as suas tradições com capacidade de renúncia, e ação intensa e permanente em benefício de nosso País.

III - DA DIRETORIA

Art. 3.º - O COCEPA será composto por uma diretoria de 12 membros, alunos, eleita de forma direta e voto secreto, cujos diretores receberão os seguintes cargos;

- Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro, Diretor Social, Diretor Cultural, Diretor de Esportes, Diretor Artístico, Diretor Bibliotecário, Diretor de Relações Públicas, Orador, Orientador (Professor).

Parágrafo único - A diretoria, por maioria absoluta, poderá criar novos cargos de diretores sem pasta, desde que tais cargos não excedam do número previsto no artigo supracitado.

Art. 4.º – As chapas concorrentes à eleição da diretoria, que serão integradas exclusivamente de alunos, deverão ser submetidas à aprovação prévia do diretor do estabelecimento.

Art. 5.º - O Diretor do estabelecimento designará, para a eleição, uma comissão escrutinadora, presidida pelo Orientador do COCEPA.

Art. 6.º - O prazo dos mandatos será de um ano, e a posse da diretoria eleita deverá realizar-se com solenidade, sendo estabelecida para a data de término e posse a primeira quinzena de abril.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 178 17/08/2023 12:54:27

Art. 7.º - À Diretoria compete decidir e regulamentar os casos omissos, não previstos no presente Estatuto.

Art. 8.º - A Diretoria do COCEPA, órgão máximo de representação estudantil do C.E.G., poderá patrocinar cursos, palestras ou conferências de quaisquer natureza, desde que se relacionem com a cultura, artes e ciências, bem como torneios, concursos, festas, quadrilhas, além de outras promoções similares.

IV - DA COMPETÊNCIA

Art. 9.º - Compete ao Diretor Presidente:

a) Assinar com o Diretor do C.E.G. as carteiras de estudante do colégio, assim como todos os atos de responsabilidade do COCEPA;

b) Presidir as reuniões da diretoria, convocando-as com antecedência, inclusive as extraordinárias;

c) Representar o COCEPA em juízo ou fora dele.

Art. 10.º - Compete ao Diretor Vice Presidente:

a) Substituir o Diretor Presidente, em seus impedimento;

b) Assinar com o Diretor Presidente, os atos de maior responsabilidade do COCEPA.

Art. 11.º - Compete ao Diretor Tesoureiro:

a) Ponderar todos os investimentos que dele participe o COCEPA, visando assim ao melhor controle financeiro;

b) Apresentar o balancete semestral, ao fim destes.

Art. 12.º - Compete ao Diretor Secretário:

a) Confecção e leitura das atas;

b) Leitura do expediente.

Art. 13.º – Compete aos demais Diretores assistirem, a diretoria em sua plenitude, substituindo sucessivamente aos diretores, Presidente e Vice Presidente em seus impedimentos.

Parágrafo único - Todo e qualquer projeto ou decisão deverá ser colocado em plebiscito entre os membros da diretoria do COCEPA, antes de ser colocado em prática, dando assim tensões iguais de responsabilidade a todos os diretores.

V - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14.º – A Assembléia Geral é órgão soberano no COCEPA, dela devendo tomar parte todos os membros da diretoria, podendo tomar parte todos os estudantes do C.E.G. bem como a convidados escolhidos pela diretoria.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 179 17/08/2023 12:54:27

Parágrafo único - A Assembléia Geral se reunirá sempre que necessário julgarem os membros da diretoria, separados ou conjuntamente ou a maioria dos estudantes, devendo a mesma ser convocada de uma só vez, por meio de Edital, fixado na sede do COCEPA, sendo as votações realizadas nominalmente.

VI - DAS REUNIÕES

Art. 15.º - Ficam estabelecidas reuniões ordinárias semanais entre todos os membros da diretoria, a fim de tornar presente e em julgamento todas as decisões ou projetos do COCEPA, de acordo com o parágrafo único, artigo 13.º, item IV, da competência.

Art. 16.º – Haverá reuniões extraordinárias sempre que delas houver necessidade.

Art. 17.º – As reuniões serão orientadas por um roteiro previamente organizado, do qual constará entre outros itens, os seguintes:

a) Abertura pelo Diretor Presidente do COCEPA;

b) Leitura da ata da sessão anterior;

c) Leitura do expediente, assuntos a tratar;

d) Discussão dos assuntos;

e) Votação das decisões quando for o caso;

f) Palavra livre;

g) Aviso da próxima reunião e encerramento pelo Diretor Presidente do COCEPA.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18.º – O presente estatuto tomará para si caráter definitivo só podendo sofrer alterações, desde que tais sejam necessárias, sendo estes após términos de mandato e posse de novas diretorias, e para tanto se deve tornar ciente ao Diretor do C.E.G. e ao Orientador do COCEPA, para serem autorizados por estes.

Art. 19.º - o mandato da diretoria vigorará a partir do momento da sua posse,

Art. 20.º- Nenhuma solenidade ou festividade poderá ser realizada por aluno ou classe de alunos independentemente da finalidade, sem que o COCEPA tome parte ativa em tais acontecimentos.

Art. 21.º - O presente estatuto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 22.º - O presente estatuto foi aprovado pela diretoria eleita para o primeiro mandato em reunião ordinária, a qual o subscreve.

Guaçuí, 3 de junho de 1972.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 180 17/08/2023 12:54:27

Diretor – Presidente: Adilson Dias Vale
Diretor - Vice-Presidente: Júlio Cesar Valadão Rodolfo
Diretor - Secretário: Rosangela de Campos Ferraz
Diretor - Tesoureiro: Adão Geraldo da Cunha
Diretor - Social: Rosana Maria Azevedo Rosa
Diretor - Cultural: José da Penha Carvalho
Diretor - de Esportes: Antônio Carlos Garcia Junior
Diretor - Artístico: Virginia Maria Araujo Rodrigues
Diretor - Bibliotecário: Elizabeth Ridolfi
Diretor - de Relações Públicas: Eliane Robert
Orador: Abel Ferreira Leal Junior
Orientador: Profª Maria do Carmo Amora Souza

- **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

  Realizou-se no dia 15 de janeiro de 1975, "no gabinete do senhor Prefeito Municipal, uma reunião de autoridades e pessoas interessadas na implantação" da APAE, na sede do município.[99]

  Por aclamação, foi eleita a Diretoria que ficou encarregada de tomar as medidas necessárias para a instalação da sua sede:

  – Diretora: Prof.ª Maria Irene Moreira de Souza
  – Presidente: Ecila Nasser Rezende de Vargas
  – Vice- Presidente: Yolanda Gripp
  – 1º Tesoureiro: Vereador Arênio Alves Ferreira
  – 2º Tesoureiro: Vereador João Barbosa da Silveira
  – 1ª Secretária: Maria do Carmo Emery Vargas
  – 2ª Secretária: Maria José Rezende Machado

  A sede da Instituição deveria funcionar em um prédio da propriedade da Prefeitura.[100]

99 O ESPÍRITO SANTO. "APAE". Guaçuí (ES). 26 de janeiro de 1975. Nº 1.814. 1 p.

100 O ESPÍRITO SANTO. "Extrato dos Estatutos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais". Guaçuí (ES). 16 de março de 1975. Nº 1.821. 4 p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 181 17/08/2023 12:54:27

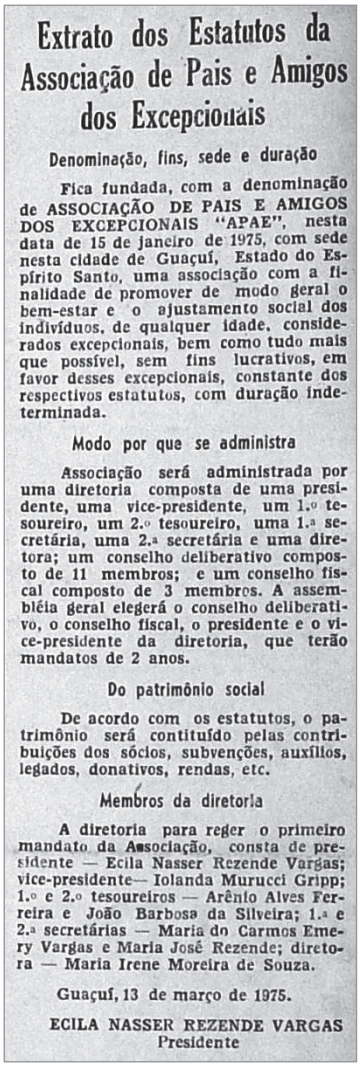

Extrato dos Estatutos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Denominação, fins, sede e duração

Fica fundada, com a denominação de ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS "APAE", nesta data de 15 de janeiro de 1975, com sede nesta cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, uma associação com a finalidade de promover de modo geral o bem-estar e o ajustamento social dos indivíduos, de qualquer idade, considerados excepcionais, bem como tudo mais que possível, sem fins lucrativos, em favor desses excepcionais, constante dos respectivos estatutos, com duração indeterminada.

Modo por que se administra

Associação será administrada por uma diretoria composta de uma presidente, uma vice-presidente, um 1.º tesoureiro, um 2.º tesoureiro, uma 1.ª secretária, uma 2.ª secretária e uma diretora; um conselho deliberativo composto de 11 membros; e um conselho fiscal composto de 3 membros. A assembléia geral elegerá o conselho deliberativo, o conselho fiscal, o presidente e o vice-presidente da diretoria, que terão mandatos de 2 anos.

Do patrimônio social

De acordo com os estatutos, o patrimônio será contituído pelas contribuições dos sócios, subvenções, auxílios, legados, donativos, rendas, etc.

Membros da diretoria

A diretoria para reger o primeiro mandato da Associação, consta de presidente — Ecila Nasser Rezende Vargas; vice-presidente— Iolanda Murucci Gripp; 1.º e 2.º tesoureiros — Arênio Alves Ferreira e João Barbosa da Silveira; 1.ª e 2.ª secretárias — Maria do Carmos Emery Vargas e Maria José Rezende; diretora — Maria Irene Moreira de Souza.

Guaçuí, 13 de março de 1975.

ECILA NASSER REZENDE VARGAS
Presidente

Fonte: Jornal "O Espírito Santo". Nº 1.821 – 16 de março de 1975, p. 4.

Tratava-se de uma associação com a finalidade de promover de modo geral o bem-estar e o ajustamento social dos indivíduos excepcionais.

O seu extrato do Estatuto foi publicado no O ESPÍRITO SANTO de 16 de março de 1975.

Extrato dos Estatutos de Associação de Pais e Amigos dos Exepcionais.

Extrato dos Estatutos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Denominação, fins, sede e duração

Fica fundada, com a denominação de ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS "APAE", nesta data de 15 de janeiro de 1975, com sede nesta cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, uma associação com a finalidade de promover de modo geral o bem-estar e o ajustamento social dos indivíduos, de qualquer idade, considerados excepcionais, bem como tudo mais que possível, sem fins lucrativos, em favor desses excepcionais, constante dos respectivos estatutos, com duração indeterminada.

Modo por que se administra

Associação será administrada por uma diretoria composta de uma presidente, uma vice-presidente, um 1.º tesoureiro, um 2.º tesoureiro, uma 1.ª secretária, uma 2.ª secretária e uma diretora; um conselho deliberativo composto de 11 membros; e um conselho fiscal composto de 3 membros. A assembléia geral elegerá o conselho deliberativo, o conselho fiscal, o presidente e o vice-presidente da diretoria, que terão mandatos de 2 anos.

Do patrimônio social

De acordo com os estatutos, o patrimônio será constituído pelas contribuições dos sócios, subvenções, auxílios, legados, donativos, rendas, etc.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 182 17/08/2023 12:54:27

Membros da diretoria

A diretoria para reger o primeiro mandato da Associação, consta de presidente - Ecila Nasser Rezende Vargas; vice-presidente- Iolanda Murucci Gripp; 1.º e 2.º tesoureiros - Arênio Alves Ferreira e João Barbosa da Silveira; 1.ª e 2.ª secretárias - Maria do Carmos Emery Vargas e Maria José Rezende; diretora - Maria Irene Moreira de Souza.

Guaçuí, 13 de março de 1975.

ECILA NASSER REZENDE VARGAS
Presidente

- **MOBRAL – Comissão Municipal de Guaçuí**

Pelo Decreto Nº 507, de 25 de maio de 1971, foi constituída a Comissão Municipal do MOBRAL de Guaçuí, com o objetivo de alfabetizar adolescentes e adultos e semiqualificar mão-de-obra.

Decreto N. 507

Constitui a Comissão Municipal do MOBRAL de Guaçuí - Estado do Espírito Santo.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, considerando que a Fundação MOBRAL está iniciando um programa de impacto em todo o país para alfabetização de adolescentes e adultos e semiqualificação de mão-de-obra;

Considerando que êsse movimento é orientado de forma a que a sua execução seja a nível Municipal;

Considerando que a Administração Municipal está em condições de convocar os grupos comunitários para participar dêsse programa;

Considerando, finalmente, a necessidade de instruir um órgão local com a estrutura simples e flexível para atender a essas atribuições.

DECRETA

Art. 1.º – Fica criada a Comissão Municipal do MOBRAL de GUAÇUÍ, com o objetivo de Alfabetização Funcional da faixa etária de 12 a 35 anos, sob a orientação e Supervisão do Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL - Central e em harmonia com os Orgãos Federais e Estaduais.

Parágrafo Único - As funções de Membros das Comissões Municipais serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes ao poder público. ▶

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 183 17/08/2023 12:54:27

Decreto N. 507

Constitui a Comissão Municipal do MOBRAL de Guaçuí — Estado do Espírito Santo.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, considerando que a Fundação MOBRAL está iniciando um programa de impacto em todo o país para alfabetização de adolescentes e adultos e semiqualificação de mão-de-obra;

Considerando que êsse movimento é orientado de forma a que a sua execução seja a nível Municipal;

Considerando que a Administração Municipal está em condições de convocar os grupos comunitários para participar dêsse programa;

Considerando, finalmente, a necessidade de instruir um órgão local com a estrutura simples e flexível para atender a essas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1.º — Fica criada a Comissão Municipal do MOBRAL de GUAÇUÍ, com o objetivo de Alfabetização Funcional da faixa etária de 12 a 35 anos, sob a orientação e Supervisão do Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAL — Central e em harmonia com os Órgãos Federais e Estaduais.

Parágrafo Único — As funções de Membros das Comissões Municipais serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes ao poder público.

Art. 2.º — A Comissão Municipal do MOBRAL de Guaçuí será constituída, pelo menos, dos seguintes MEMBROS:

I — Conselho Comunitário;
II — Presidente;
III — Secretário Executivo;
IV — Coordenador Geral;
V — Encarregado de Assuntos Financeiros;
VI — Encarregado da propaganda e Divulgação.

§ 1.º — As atribuições dos Membros da Comissão serão fixadas pelo Regulamento.

§ 2.º — Nos casos de renúncia, impedimento ou licença, o Prefeito designará o substituto.

Art. 3.º — As despesas com êste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Ensino Primário Municipal.

Art. 4.º — Fica criado o Fundo Especial para Alfabetização, de natureza contábil, com a finalidade de centralizar o movimento financeiro da Comissão Municipal do MOBRAL dêste Município.

Art. 5.º — Fica aprovado o Regulamento da Comissão Municipal que com êste Decreto é baixado.

Art. 6.º — Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Guaçuí, 25 de maio de 1971.

NORIVAL COUZI
Prefeito Municipal

Fonte: O jornal "Espírito Santo". Nº 1.637. 30 de maio de 1971, p. 3

Art. 2.º – A Comissão Municipal do MOBRAL de Guaçuí será constituída, pelo menos, dos seguintes MEMBROS:

I – Conselho Comunitário;

II – Presidente;

III – Secretário Executivo;

IV – Coordenador Geral;

V – Encarregado de Assuntos Financeiros;

VI – Encarregado da propaganda e Divulgação.

§ 1.º – As atribuições dos Membros da Comissão serão fixadas pelo Regulamento.

§ 2.º – Nos casos de renúncia, impedimento ou licença, o Prefeito designará o substituto.

Art. 3.º – As despesas com êste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Ensino Primário Municipal.

Art. 4.º -- Fica criado o Fundo Especial para Alfabetização, de natureza contábil, com a finalidade de centralizar o movimento financeiro da Comissão Municipal do MOBRAL dêste Município.

Art. 5.º – Fica aprovado o Regulamento da Comissão Municipal que com êste Decreto é baixado.

Art. 6.º – Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guaçuí, 25 de maio de 1971.

NORIVAL COUZI
Prefeito Municipal

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 184 17/08/2023 12:54:27

- **Estatuto da CEG – Casa do Estudante de Guaçuí**

CEG ESTATUTOS DA CASA DO ESTUDANTE

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO

Art. 1.º) A CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ é uma sociedade constituída aos quinze dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Guacuí, no Estado do Espírito Santo, com patrimônio e personalidade jurídica distintos de seus sócios, em sucessão à União Estudantil Guaçuiense, reconhecida como órgão de Utilidade Pública pelo Dec.Lei n. 343 de 25/10/60.

DA SEDE

Art. 2.º) A CASA DO ESTUDANTE DE GUACUÍ terá sua sede e fôro jurídico nesta cidade de Guaçuí, no Estado do Espírito Santo.

DA FINALIDADE

Art. 3.º) A CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ terá por finalidade o patrocínio, a organização e a realização de reuniões artísticas, culturais e sociais, extensivas a todos os associados; estimulação à prática e ao desenvolvimento de esportes em todas as modalidades, a ampliação e a elevação no nível intelectual da sociedade estudantil local em todas as camadas, colocando-a ao mesmo nível da sociedade estudantil nacional;

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 4.º) A CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ, somente comportará uma única categoria de sócios denominada sócio estudante.

§ Único - Todo associado da CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ será indubitavelmente, seja do nível primário, secundário, colegial ou universitário, sendo indispensável a comprovação de tal condição para sua devida admissão, através de documentação firmada pelo educandário onde estudar.

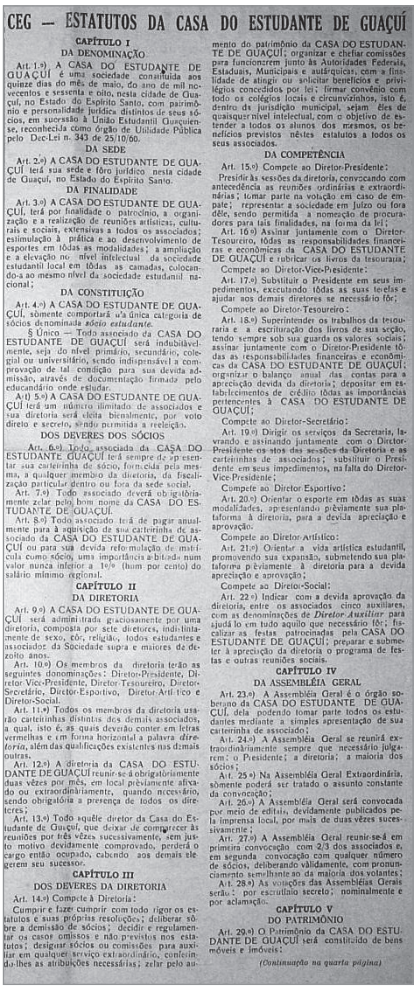

CEG — ESTATUTOS DA CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO

Art. 1.º) A CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ é uma sociedade constituída aos quinze dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Guaçuí, no Estado do Espírito Santo, com patrimônio e personalidade jurídica distintos de seus sócios, em sucessão à União Estudantil Guaçuiense, reconhecida como órgão de Utilidade Pública pelo Dec-Lei n. 343 de 25/10/60.

DA SEDE

Art. 2.º) A CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ terá sua sede e fôro jurídico nesta cidade de Guaçuí, no Estado do Espírito Santo.

DA FINALIDADE

Art. 3.º) A CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ, terá por finalidade o patrocínio, a organização e a realização de reuniões artísticas; culturais e sociais, extensivas a todos os associados; estimulação à prática e ao desenvolvimento de esportes em tôdas as modalidades; a ampliação e a elevação no nível intelectual da sociedade estudantil local em tôdas as camadas, colocando-a ao mesmo nível da sociedade estudantil nacional;

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 4.º) A CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ, somente comportará uma única categoria de sócios denominada *sócio estudante.*

§ Único — Todo associado da CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ será indubitàvelmente, seja do nível primário, secundário, colegial ou universitário, sendo indispensável a comprovação de tal condição para sua devida admissão, através de documentação firmada pelo educandário onde estudar.

Art. 5.º) A CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ terá um número ilimitado de associados e sua diretoria será eleita bienalmente, por voto direto e secreto, sendo permitida a reeleição.

DOS DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 6.º) Todo associado da CASA DO ESTUDANTE GUAÇUÍ terá sempre de apresentar sua carteirinha de sócio, formulada pela mesma, a qualquer membro da diretoria, da fiscalização particular dentro ou fora da sede social.

Art. 7.º) Todo associado deverá obrigatòriamente zelar pelo bom nome da CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ.

Art. 8.º) Todo associado terá de pagar anualmente para à aquisição de sua carteirinha de associado da CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ ou para sua devida reformulação de matrícula como sócio, uma importância arbitrada num valor nunca inferior a 1% (hum por cento) do salário mínimo regional.

CAPÍTULO II
DA DIRETORIA

Art. 9.º) A CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ será administrada gratuitamente por uma diretoria, composta por sete diretores, indistintamente de sexo, côr, religião, todos estudantes e associados da Sociedade supra e maiores de dezoito anos.

Art. 10.º) Os membros da diretoria terão as seguintes denominações: Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor-Tesoureiro, Diretor-Secretário, Diretor-Esportivo, Diretor-Artístico e Diretor-Social.

Art. 11.º) Todos os membros da diretoria usarão carteirinhas distintas dos demais associados, a qual, isto é, as quais deverão conter em letras vermelhas e em forma horizontal a palavra *diretoria*, além das qualificações existentes nas demais outras.

Art. 12.º) A diretoria da CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ reunir-se-á obrigatòriamente duas vêzes por mês, em local previamente afixado ou extraordinàriamente, quando necessário, sendo obrigatória a presença de todos os diretores;

Art. 13.º) Todo aquêle diretor da Casa do Estudante de Guaçuí, que deixar de comparecer às reuniões por três vêzes sucessivamente, sem justo motivo devidamente comprovado, perderá o cargo então ocupado, cabendo aos demais elegerem seu sucessor.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES DA DIRETORIA

Art. 14.º) Compete à Diretoria:

Cumprir e fazer cumprir com todo rigor os estatutos e suas próprias resoluções; deliberar sôbre a demissão de sócios; decidir e regulamentar os casos omissos e não previstos nos estatutos; designar sócios ou comissões para auxiliar em qualquer serviço extraordinário, conferindo-lhes as atribuições necessárias; zelar pelo aumento do patrimônio da CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ; organizar e chefiar comissões para funcionarem junto às Autoridades Federais, Estaduais, Municipais e autárquicas, com a finalidade de atingir ou solicitar benefícios e privilégios concedidos por lei; firmar convênio com todos os colégios locais e circunvizinhos, isto é, dentro da jurisdição municipal, sejam êles de qualquer nível intelectual, com o objetivo de estender a todos os alunos dos mesmos, os benefícios previstos nêstes estatutos a todos os seus associados.

DA COMPETÊNCIA

Art. 15.º) Compete ao Diretor-Presidente:

Presidir às sessões da diretoria, convocando com antecedência as reuniões ordinárias e extraordinárias; tomar parte na votação em caso de empate; representar a sociedade em juízo ou fora dêle, sendo permitida a nomeação de procuradores para tais finalidades, na forma da lei;

Art. 16.º) Assinar juntamente com o Diretor-Tesoureiro, tôdas as responsabilidades financeiras e econômicas da CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ e rubricar os livros da tesouraria;

Compete ao Diretor-Vice-Presidente:

Art. 17.º) Substituir o Presidente em seus impedimentos, executando tôdas as suas tarefas e ajudar aos demais diretores se necessário fôr;

Compete ao Diretor-Tesoureiro:

Art. 18.º) Superintender os trabalhos da tesouraria e a escrituração dos livros de sua seção, tendo sempre sob sua guarda os valores sociais; assinar juntamente com o Diretor-Presidente tôdas as responsabilidades financeiras e econômicas da CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ; organizar o balanço anual das contas para a apreciação devida da diretoria; depositar em estabelecimentos de crédito tôdas as importâncias pertencentes à CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ;

Compete ao Diretor-Secretário:

Art. 19.º) Dirigir os serviços da Secretaria, lavrando e assinando juntamente com o Diretor-Presidente os atos das sessões da Diretoria e as carteirinhas de associados; substituir o Presidente em seus impedimentos, na falta do Diretor-Vice-Presidente;

Compete ao Diretor Esportivo:

Art. 20.º) Orientar o esporte em tôdas as suas modalidades, apresentando previamente sua plataforma à diretoria, para a devida apreciação e aprovação;

Compete ao Diretor-Artístico:

Art. 21.º) Orientar a vida artística estudantil, promovendo sua expansão, submetendo sua plataforma previamente à diretoria para a devida apreciação e aprovação;

Compete ao Diretor-Social:

Art. 22.º) Indicar com a devida aprovação da diretoria, entre os associados cinco auxiliares, com as denominações de *Diretor-Auxiliar* para ajudá-lo em tudo aquilo que necessário fôr; fiscalizar as festas patrocinadas pela CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ; preparar e submeter à apreciação da diretoria o programa de festas e outras reuniões sociais.

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 23.º) A Assembléia Geral é o órgão soberano da CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ, dela podendo tomar parte todos os estudantes mediante a simples apresentação de sua carteirinha de associado;

Art. 24.º) A Assembléia Geral se reunirá extraordinàriamente sempre que necessário julgarem: o Presidente; a diretoria; a maioria dos sócios;

Art. 25.º) Na Assembléia Geral Extraordinária, sòmente poderá ser tratado o assunto constante da convocação;

Art. 26.º) A Assembléia Geral será convocada por meio de editais, devidamente publicados pela imprensa local, por mais de duas vêzes sucessivamente;

Art. 27.º) A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação com 2/3 dos associados e, em segunda convocação com qualquer número de sócios, deliberando validamente, com pronunciamento semelhante da maioria dos votantes;

Art. 28.º) As votações das Assembléias Gerais serão: por escrutínio secreto; nominalmente e por aclamação.

CAPÍTULO V
DO PATRIMÔNIO

Art. 29.º) O Patrimônio da CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ será constituído de bens móveis e imóveis:

(Continuação na quarta página)

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 185 17/08/2023 12:54:28

Art 5.º) A CASA DO ESTUDANTE DE GUACUÍ terá um número ilimitado de associados e sua diretoria será eleita bienalmente, por voto direto e secreto, sendo permitida a reeleição.

DOS DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 6.º) Todo associado da CASA DO ESTUDANTE GUAÇUÍ terá sempre de apresentar sua carteirinha de sócio, fornecida pela mesma, a qualquer membro da diretoria, da fiscalização particular dentro ou fora da sede social.

Art. 7º) Todo associado deverá obrigatoriamente zelar pelo bom nome da CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ.

Art. 8.º) Todo associado terá de pagar anualmente para à aquisição de sua carteirinha de associado da CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ ou para sua devida reformulação de matrícula como sócio, uma importância arbitrada num valor nunca inferior a 1% (hum por cento) do salário mínimo regional.

CAPÍTULO II
DA DIRETORIA

Art. 9.º) A CASA DO ESTUDANTE DE GUACUÍ será administrada graciosamente por uma diretoria, composta por sete diretores, indistintamente de sexo, côr, religião, todos estudantes e associados da Sociedade supra e maiores de dezoito anos.

Art. 10.º) Os membros da diretoria terão as seguintes denominações: Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor-Tesoureiro, Diretor Secretário, Diretor Esportivo, Diretor Artístico e Diretor-Social.

Art. 11.º) Todos os membros da diretoria usarão carteirinhas distintas dos demais associados, a qual, isto é, as quais deverão conter em letras vermelhas e em forna horizontal a palavra diretoria, além das qualificações existentes nas demais outras.

Art. 12.º) A diretoria da CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ reunir-se a obrigatoriamente duas vezes por mês, em local prèvianiente afixado ou extraordinariamente, quando necessário, sendo obrigatória a presença de todos os diretores;

Art. 13.º) Todo aquele diretor da Casa do Estudante de Guaçuí, que deixar de comparecer às reuniões por três vezes sucessivamente, sem justo motivo devidamente comprovado, perderá o cargo então ocupado, cabendo aos demais elegerem seu sucessor.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES DA DIRETORIA

Art. 14.º) Compete à Diretoria:

Cumprir e fazer cumprir com todo rigor os estatutos e suas próprias resoluções, deliberar sôbre a demissão de sócios, decidir e regulamentar os casos omissos e não previstos nos

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 186 17/08/2023 12:54:28

estatutos; designar sócios ou comissões para auxiliar em qualquer serviço extraordinário, conferindo-lhes as atribuições necessárias; zelar pelo aumento do patrimônio da CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ; organizar e chefiar comissões para funcionarem junto às Autoridades Federais, Estaduais, Municipais e autárquicas, com a finalidade de atingir ou solicitar benefícios e privilégios concedidos por lei; firmar convênio com todos os colégios locais e circunvizinhos, isto é, dentro da jurisdição municipal, sejam eles de quaisquer nível intelectual, com o objetivo de estender a todos os alunos dos mesmos, os benefícios previstos nestes estatutos a todos os seus associados.

DA COMPETÊNCIA

Art. 15.º) Compete ao Diretor-Presidente: Presidir às sessões da diretoria, convocando com antecedência as reuniões ordinárias e extraordinárias, tomar parte na votação em caso de empate; representar a sociedade em Juízo ou fora dêle, sendo permitida a nomeação de procuradores para tais finalidades, na forma da lei,

Art. 16.º) Assinar juntamente com o Diretor Tesoureiro, todas as responsabilidades financeiras e econômicas da CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ e rubricar os livros da tesouraria;

Compete ao Diretor-Vice-Presidente:

Art. 17.º) Substituir o Presidente em seus impedimentos, executando todas as suas tarefas e ajudar aos demais diretores se necessário for:

Compete ao Diretor Tesoureiro:

Art. 18.º) Superintender os trabalhos da tesouraria e a escrituração dos livros de sua seção, tendo sempre sob sua guarda os valores sociais: assinar juntamente com o Diretor-Presidente todas as responsabilidades financeiras e econômicas da CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ organizar o balanço anual das contas para a apreciação devida da diretoria, depositar em estabelecimentos de crédito todas as importâncias pertencentes à CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUI;

Compete ao Diretor-Secretário:

Art. 19.º) Dirigir os serviços da Secretaria, lavrando e assinando juntamente com o Diretor Presidente os atos das sessões da Diretoria e as carteirinhas de associados; substituir o Presidente em seus impedimentos, na falta do Diretor, Vice Presidente;

Compete ao Diretor Esportivo:

Art. 20.º) Orientar o esporte em todas as suas modalidades, apresentando previamente sua plataforma à diretoria, para a devida apreciação e aprovação.

Compete ao Diretor- Artístico:

Art. 21.º) Orientar a vida artística estudantil, promovendo sua expansão, submetendo sua plataforma previamente à diretoria para a devida apreciação e aprovação;

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 187 17/08/2023 12:54:28

Compete ao Diretor-Social:

Art. 22.º) Indicar com a devida aprovação da diretoria, entre os associados cinco auxiliares, com as denominações de Diretor Auxiliar para ajudá lo em tudo aquilo que necessário fôr; fiscalizar as festas patrocinadas pela CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ preparar e submeter à apreciação da diretoria o programa de festas e outras reuniões sociais.

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 23.º) A Assembléia Geral é o órgão soberano da CASA DO ESTUDANTE DE GUACUÍ, dela podendo tomar parte todos os estudantes mediante a simples apresentação de sua carteirinha de associado;

Art. 24.º) a Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente sempre que necessário julgarem: o Presidente; a diretoria; a maioria dos sócios;

Ait. 25.º) Na Assembléia Geral Extraordinária, somente poderá ser tratado o assunto constante, da convocação;

Art. 26.º) A Assembléia Geral será convocada por meio de editais, devidamente publicados pela imprensa local, por mais de duas vezes sucessivamente;

Art. 27.º) A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação com 2/3 dos associados e, em segunda convocação com qualquer número de sócios, deliberando validamente, com pronunciamento semelhante ao da maioria dos votantes;

Art. 28.º) As votações das Assembléias Gerais serão: por escrutínio secreto, nominalmente e por aclamação.

CAPÍTULO V
DO PATRIMÔNIO

Art. 29.º) O Patrimônio da CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ será constituído de bens móveis e imóveis :

Art. 30.º) A sociedade somente poderá ser dissolvida quando não mais preencher os seus fins;

Art. 31.º) A dissolução somente se dará em Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, ocasião em que o patrimônio tomará o destino aprovado na oportunidade;

Art. 32.º) A receita da CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ compreenderá: Donativos, produtos de festas, independentemente de suas modalidades; cobranças referentes aos arts. 8.º e 35.º;

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 188 17/08/2023 12:54:28

Art. 33.º) As despesas compreenderão -: os gastos para a conservação dos bens da CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ; a aquisição de material de expediente da secretaria; e, gastos especiais outorgados pela diretoria;

§ Único - Todos os pagamentos somente poderão ser efetuados, através de recibos com firmas devidamente reconhecidas em cartório;

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34.º) Os estatutos somente poderão ser reformados após um ano de sua aprovação, mediante deliberação da Assembléia Geral, por maioria absoluta;

Art. 35.º) A diretoria não poderá alienar bens patrimoniais da CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ nem utilizar o seu crédito para fins estranhos ao seu objetivo social, sob pena de responsabilidade civil e criminal de seus membros;

Art. 36.º) A diretoria como consentimento da Assembléia Geral extraordinária, poderá criar e regulamentar mensalidades extensivas a todos os seus associados, cuja importância jamais poderá ser arbitrada em quantia inferior a 0,5% do salário mínimo regional;

Art. 37.º) A CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ, não poderá ceder suas dependências para quaisquer tipo de manifestações, de ordem político-partidária ou religiosa;

Art. 38.º) Entende-se por associado todo aquele que for detentor da carteirinha da CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ, devidamente firmada por quem de direito;

Art. 39.º) O mandato da diretoria vigorará a partir do momento de sua posse, na segunda quinzena de maio;

Art. 40.º) Os presentes estatutos entrarão em vigor a partir de sua publicação e registro na forma da lei, à luz do direito, revogadas as disposições em contrário. Guaçuí, 10 de maio de 1968.

Dilésio Amaral Brum

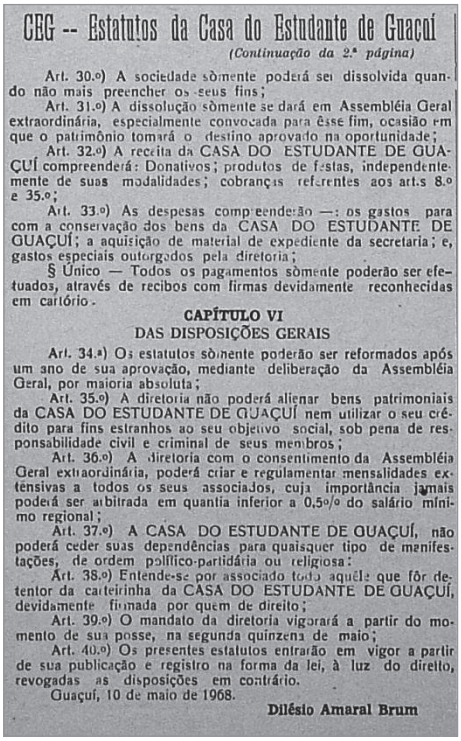

CEG -- Estatutos da Casa do Estudante de Guaçuí

(Continuação da 2.ª página)

Art. 30.º) A sociedade sòmente poderá ser dissolvida quando não mais preencher os seus fins;

Art. 31.º) A dissolução sòmente se dará em Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para êsse fim, ocasião em que o patrimônio tomará o destino aprovado na oportunidade;

Art. 32.º) A receita da CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ compreenderá: Donativos; produtos de festas, independentemente de suas modalidades; cobranças referentes aos art.s 8.º e 35.º;

Art. 33.º) As despesas compreenderão —: os gastos para com a conservação dos bens da CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ; a aquisição de material de expediente da secretaria; e, gastos especiais outorgados pela diretoria;

§ Único — Todos os pagamentos sòmente poderão ser efetuados, através de recibos com firmas devidamente reconhecidas em cartório.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34.º) Os estatutos sòmente poderão ser reformados após um ano de sua aprovação, mediante deliberação da Assembléia Geral, por maioria absoluta;

Art. 35.º) A diretoria não poderá alienar bens patrimoniais da CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ nem utilizar o seu crédito para fins estranhos ao seu objetivo social, sob pena de responsabilidade civil e criminal de seus membros;

Art. 36.º) A diretoria com o consentimento da Assembléia Geral extraordinária, poderá criar e regulamentar mensalidades extensivas a todos os seus associados, cuja importância jamais poderá ser arbitrada em quantia inferior a 0,5% do salário mínimo regional;

Art. 37.º) A CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ, não poderá ceder suas dependências para quaisquer tipo de manifestações, de ordem político-partidária ou religiosa;

Art. 38.º) Entende-se por associado todo aquêle que fôr detentor da carteirinha da CASA DO ESTUDANTE DE GUAÇUÍ, devidamente firmada por quem de direito;

Art. 39.º) O mandato da diretoria vigorará a partir do momento de sua posse, na segunda quinzena de maio;

Art. 40.º) Os presentes estatutos entrarão em vigor a partir de sua publicação e registro na forma da lei, à luz do direito, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, 10 de maio de 1968.

Dilésio Amaral Brum

Fonte: O ESPÍRITO SANTO "CEG – Estatuto da Casa do Estudante de Guaçuí", 19 de maio de 1968. Nº 1.492. Ano XXXVII, 1 e 4 p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 189 17/08/2023 12:54:28

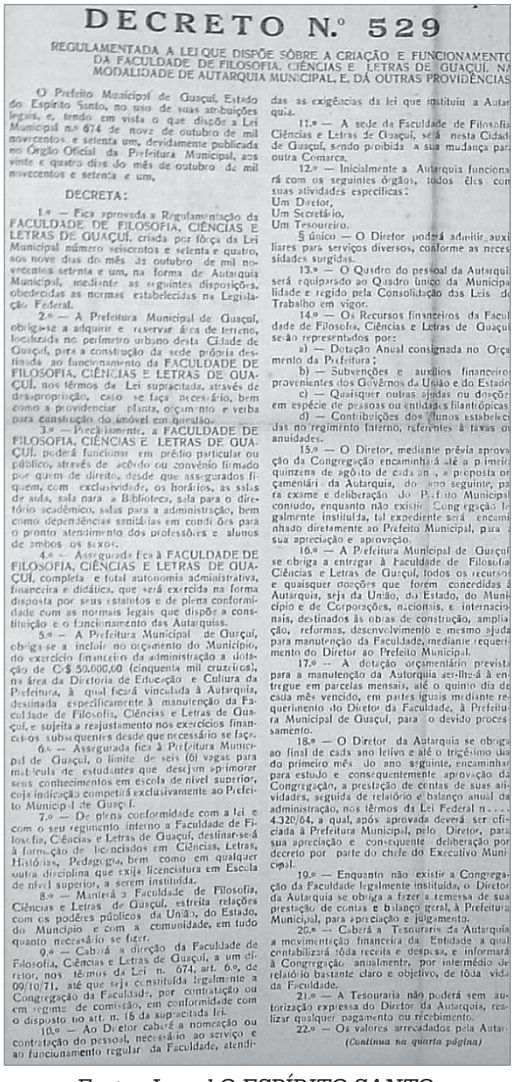

DECRETO N.º 529

REGULAMENTADA A LEI QUE DISPÕE SÔBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE GUAÇUÍ, NA MODALIDADE DE AUTARQUIA MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 674 de nove de outubro de mil novecentos e setenta um, devidamente publicada no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um,

DECRETA:

1.º — Fica aprovada a Regulamentação da FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE GUAÇUÍ, criada por fôrça da Lei Municipal número seiscentos e setenta e quatro, aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos setenta e um, na forma de Autarquia Municipal, mediante as seguintes disposições, obedecidas as normas estabelecidas na Legislação Federal.

2.º — A Prefeitura Municipal de Guaçuí, obriga-se a adquirir e reservar área de terreno, localizada no perímetro urbano desta Cidade de Guaçuí, para a construção da sede própria destinada ao funcionamento da FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE GUAÇUÍ, nos têrmos da Lei supracitada, através de desapropriação, caso se faça necessário, bem como a providenciar planta, orçamento e verba para construção do imóvel em questão.

3.º — Precàriamente, a FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE GUAÇUÍ, poderá funcionar em prédio particular ou público, através de acôrdo ou convênio firmado por quem de direito, desde que assegurados fiquem, com exclusividade, os horários, as salas de aula, sala para a Biblioteca, sala para o diretório acadêmico, salas para a administração, bem como dependências sanitárias em condições para o pronto atendimento dos professôres e alunos de ambos os sexos.

4.º — Assegurada fica à FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE GUAÇUÍ, completa e total autonomia administrativa, financeira e didática, que será exercida na forma disposta por seus estatutos e de plena conformidade com as normais legais que dispõe a constituição e o funcionamento das Autarquias.

5.º — A Prefeitura Municipal de Guaçuí, obriga-se a incluir no orçamento do Município, do exercício financeiro da administração a dotação de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), na área da Diretoria de Educação e Cultura da Prefeitura, à qual ficará vinculada à Autarquia, destinada especificamente à manutenção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guaçuí, e sujeita a reajustamento nos exercícios financeiros subsequentes desde que necessário se faça.

6.º — Assegurada fica à Prefeitura Municipal de Guaçuí, o limite de seis (6) vagas para matrícula de estudantes que desejam aprimorar seus conhecimentos em escola de nível superior, cuja indicação competirá exclusivamente ao Prefeito Municipal de Guaçuí.

7.º — De plena conformidade com a lei e com o seu regimento interno a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guaçuí, destinar-se-á à formação de licenciados em Ciências, Letras, Histórias, Pedagogia, bem como em qualquer outra disciplina que exija licenciatura em Escola de nível superior, a serem instituída.

8.º — Manterá a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guaçuí, estreita relações com os podêres públicos da União, do Estado, do Município e com a comunidade, em tudo quanto necessário se fizer.

9.º — Cabirá a direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guaçuí, a um diretor, nos têrmos da Lei n. 674, art. 6.º, de 09/10/71, até que seja constituída legalmente a Congregação da Faculdade, por contratação ou em regime de comissão, em conformidade com o disposto no art. n. 16 da supracitada lei.

10.º — Ao Diretor cabirá a nomeação ou contratação do pessoal necessário ao serviço e ao funcionamento regular da Faculdade, atendidas as exigências da lei que instituiu a Autarquia.

11.º — A sede da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Guaçuí, será nesta Cidade de Guaçuí, sendo proibida a sua mudança para outra Comarca.

12.º — Inicialmente a Autarquia funcionará com os seguintes órgãos, todos êles com suas atividades específicas:
Um Diretor,
Um Secretário,
Um Tesoureiro.

§ único — O Diretor poderá admitir auxiliares para serviços diversos, conforme as necessidades surgidas.

13.º — O Quadro do pessoal da Autarquia será equiparado ao Quadro único da Municipalidade e regido pela Consolidação das Leis do Trabalho em vigor.

14.º — Os Recursos financeiros da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guaçuí serão representados por:
a) — Dotação Anual consignada no Orçamento da Prefeitura;
b) — Subvenções e auxílios financeiros provenientes dos Govêrnos da União e do Estado;
c) — Quaisquer outras ajudas ou doações em espécie de pessoas ou entidades filantrópicas;
d) — Contribuições dos alunos estabelecidas no regimento interno, referentes à taxas ou anuidades.

15.º — O Diretor, mediante prévia aprovação da Congregação encaminhará até a primeira quinzena de agôsto de cada ano, a proposta orçamentária da Autarquia, do ano seguinte, para exame e deliberação do Poder Municipal competente, enquanto não existir Congregação legalmente instituída, tal expediente será encaminhado diretamente ao Prefeito Municipal, para a sua apreciação e aprovação.

16.º — A Prefeitura Municipal de Guaçuí se obriga a entregar à Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Guaçuí, todos os recursos e quaisquer doações que forem concedidas à Autarquia, seja da União, do Estado, do Município e de Corporações, nacionais, e internacionais, destinados às obras de construção, ampliação, reformas, desenvolvimento e mesmo ajuda para manutenção da Faculdade, mediante requerimento do Diretor ao Prefeito Municipal.

17.º — A dotação orçamentária prevista para a manutenção da Autarquia acima citada será entregue em parcelas mensais, até o quinto dia de cada mês vencido, em partes iguais mediante requerimento do Diretor da Faculdade, à Prefeitura Municipal de Guaçuí, para o devido processamento.

18.º — O Diretor da Autarquia se obriga ao final de cada ano letivo e até o trigésimo dia do primeiro mês do ano seguinte, encaminhar para estudo e consequentemente aprovação da Congregação, a prestação de contas de suas atividades, seguida de relatório e balanço anual da administração, nos têrmos da Lei Federal n. . . . 4.320/64, a qual, após aprovada deverá ser oficiada à Prefeitura Municipal, pelo Diretor, para sua apreciação e consequente deliberação por decreto por parte do chefe do Executivo Municipal.

19.º — Enquanto não existir a Congregação da Faculdade legalmente instituída, o Diretor da Autarquia se obriga a fazer a remessa de sua prestação de contas e balanço geral, à Prefeitura Municipal, para apreciação e julgamento.

20.º — Caberá a Tesouraria da Autarquia a movimentação financeira da Entidade a qual contabilizará tôda receita e despesa, e informará à Congregação, anualmente, por intermédio de relatório bastante claro e objetivo, de tôda vida da Faculdade.

21.º — A Tesouraria não poderá sem autorização expressa do Diretor da Autarquia, realizar qualquer pagamento ou recebimento.

22.º — Os valores arrecadados pela Autar-

(Continua na quarta página)

Fonte: Jornal O ESPÍRITO SANTO. "Decreto Nº 529, de 9 de novembro de 1971". Nº 1.660 – Ano XL - p. 1 e 4.

- **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guaçuí**

Na data de 29 de novembro de 1971, era aprovada pelo Decreto Municipal nº 529, regulamentando a Lei Municipal nº 674, de 9 de outubro do mesmo ano, que criou a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guaçuí.

DECRETO Nº 529

REGULAMENTADA A LEI QUE DISPÕE SÔBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE GUAÇUÍ, NA MODALIDADE DE AUTARQUIA MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 674 de nove de outubro de mil novecentos e setenta um, devidamente publicada no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um,

DECRETA:

1º - Fica aprovada a Regulamentação da FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE GUAÇUÍ, criada por fôrça da Lei Municipal número seiscentos e setenta e quatro, aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos setenta e um, na forma de Autarquia Municipal, mediante as seguintes disposições, obedecidas as normas estabelecidas na Legislação Federal.

2.º - A Prefeitura Municipal de Guaçuí, obriga-se a adquirir e reservar área de terreno, localizada no perímetro urbano desta Cidade de Guaçuí, para a construção da sede própria destinada ao funciona-

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 190 17/08/2023 12:54:28

mento da FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE GUACUÍ, nos termos da Lei supracitada, através de desapropriação, caso se faça necessário, bem como a providenciar planta, orçamento e verba para construção do imóvel em questão.

3.º -Precàriamente, a FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE GUAÇUÍ, poderá funcionar em prédio particular ou público, através de acordo ou convênio firmado por quem de direito, desde que assegurados fiquem, com exclusividade, os horários, as salas de aula, sala para a Biblioteca, sala para o diretório acadêmico, salas para a administração, bem como dependências sanitárias em condições para o pronto atendimento dos professores e alunos de ambos os sexos.

4.º - Assegurada fica à FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE GUACUÍ, completa e total autonomia administrativa, financeira e didática, que será exercida na forma disposta por seus estatutos e de plena conformidade com as normais legais que dispõe a constituição e o funcionamento das Autarquias.

5.º - A Prefeitura Municipal de Guaçuí, obriga-se a incluir no orçamento do Município, do exercício financeiro da administração a dotação de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), na área da Diretoria de Educação e Cultura da Prefeitura, à qual ficará vinculada à Autarquia, destinada especificamente à manutenção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guaçuí, e sujeita a reajustamento nos exercícios financeiros subsequentes desde que necessário se faça.

6.º- Assegurada fica à Prefeitura Municipal de Guaçuí, o limite de seis (6) vagas para matrícula de estudantes que desejam aprimorar seus conhecimentos em escola de nível superior, cuja indicação competirá exclusivamente ao Prefeito Municipal de Guaçuí.

7.º – De plena conformidade com a Lei e com o seu regimento interno a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guaçuí, destinar-se-á à formação de licenciados em Ciências, Letras, Histórias, Pedagogia, bem como em qualquer outra disciplina que exige licenciatura em Escola de nível superior, a serem instituída.

8.º - Manterá a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guaçuí, estreita relações com os poderes públicos da União, do Estado, do Município e com a comunidade, em tudo quanto necessário se fizer.

9.º - Caberá a direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guaçuí, a um diretor, nos termos da Lei n. 674, art. 6.º, de 09/10/71, até que seja constituída legalmente a Congregação da Faculdade, por contratação ou em regime de comissão, em conformidade com o disposto no art. n. 18 da supracitada lei.

10.º – Ao Diretor caberá a nomeação ou contratação do pessoal, necessário ao serviço e ao funcionamento regular da Faculdade, atendidas as exigências da lei que instituiu a Autarquia.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 191 17/08/2023 12:54:28

11.º- A sede da Faculdade de Filosofia. Ciências e Letras de Guaçuí, será nesta Cidade de Guaçuí, sendo proibida a sua mudança para outra Comarca.

12.º – Inicialmente a Autarquia funcionará com os seguintes órgãos, todos eles com suas atividades específicas:

Um Diretor,

Um Secretário,

Um Tesoureiro.

§ único - O Diretor poderá admitir auxiliares para serviços diversos, conforme as necessidades surgidas.

13.º - O Quadro do pessoal da Autarquia será equiparado ao Quadro único da Municipalidade e regido pela Consolidação das Leis do Trabalho em vigor.

14.º - Os Recursos financeiros da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guaçuí, serão representados por:

a) -Dotação Anual consignada no Orçamento da Prefeitura;

b) -Subvenções e auxílios financeiros provenientes dos Governos da União e do Estado;

c) - Quaisquer outras ajudas ou doações em espécie de pessoas ou entidades filantrópicas;

d) -Contribuições dos alunos estabelecidas no regimento Interno, referentes à taxas ou anuidades.

15.º - O Diretor, mediante prévia aprovação da Congregação encaminhará até a primeira quinzena de agôsto de cada ano, a proposta orçamentária da Autarquia, do ano seguinte, para exame e deliberação do Prefeito Municipal, contudo, enquanto não existir Congregação legalmente instituída, tal expediente será encaminhado diretamente ao Prefeito Municipal, para a sua apreciação e aprovação.

16.º - A Prefeitura Municipal de Guaçuí, se obriga a entregar à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guaçuí, todos os recursos e quaisquer doações que forem concedidas à Autarquia, seja da União, do Estado, do Município e de Corporações, nacionais, e internacionais, destinados às obras de construção, ampliação, reformas, desenvolvimento e mesmo ajuda para manutenção da Faculdade, mediante requerimento do Diretor ao Prefeito Municipal.

17.º - A dotação orçamentária prevista para a manutenção da Autarquia ser-lhe-á à entregue em parcelas mensais, até o quinto dia de cada mês vencido, em partes iguais mediante requerimento do Diretor da Faculdade, à Prefeitura Municipal de Guaçuí, para o devido processamento.

18.º - O Diretor da Autarquia se obriga ao final de cada ano letivo e até o trigésimo dia do primeiro mês do ano seguinte, encaminhar para estudo e consequentemente aprovação

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 192 17/08/2023 12:54:28

da Congregação, a prestação de contas de suas atividades, seguida de relatório e balanço anual da administração, nos termos da Lei Federal n.... 4.320/64, a qual, após aprovada deverá ser oficiada à Prefeitura Municipal, pelo Diretor, para sua apreciação e consequente deliberação por decreto por parte do chefe do Executivo Municipal.

19.º - Enquanto não existir a Congregação da Faculdade legalmente instituída, o Diretor da Autarquia se obriga a fazer a remessa de sua prestação de contas e balanço geral, à Prefeitura Municipal, para apreciação e julgamento.

20.º - Caberá a Tesouraria da Autarquia a movimentação financeira da Entidade a qual contabilizará da receita e despesa, e informará à Congregação anualmente, por intermédio de relatório bastante claro e objetivo, de toda vida da Faculdade.

21.º - A Tesouraria não poderá sem autorização expressa do Diretor da Autarquia, realizar qualquer pagamento ou recebimento.

22.º - Os valores arrecadados pela Autarquia, serão depositados em conta bancária da Entidade, sendo que todos os pagamentos feitos por esta deverão ser realizados através de cheques, oriundos da conta em questão, nominais, de omissão da tesouraria, firmados pelo Diretor da Faculdade e o tesoureiro.

23.º - Os fundos destinados à reformas, ampliação e aquisição de materiais da Autarquia, serão aplicados de acordo com o orçamento e o plano organizado pela Congregação, devidamente visado pelo Diretor da Entidade, o qual, se obriga a informar em seguida à Prefeitura Municipal por Ofício.

24.º - Por proposta do Diretor da Entidade caberá à Congregação, aprovar as normas que forem estabelecidas pela lei, para escrituração patrimonial e financeira da Autarquia, que será oficiado ao Prefeito Municipal, com o fim de que os elementos contidos no instrumento sejam escriturados no Serviço do Patrimônio Geral do Município.

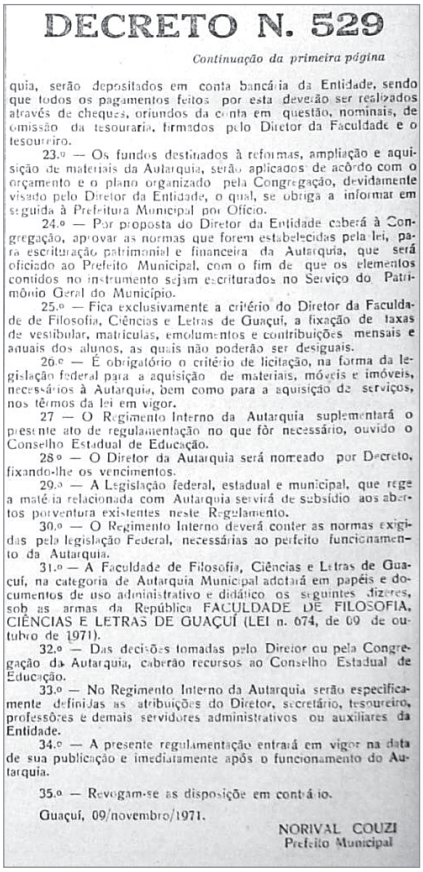

DECRETO N. 529

Continuação da primeira página

quia, serão depositados em conta bancária da Entidade, sendo que todos os pagamentos feitos por esta deverão ser realizados através de cheques, oriundos da conta em questão, nominais, de omissão da tesouraria, firmados pelo Diretor da Faculdade e o tesoureiro.

23.º — Os fundos destinados à reformas, ampliação e aquisição de materiais da Autarquia, serão aplicados de acôrdo com o orçamento e o plano organizado pela Congregação, devidamente visado pelo Diretor da Entidade, o qual, se obriga a informar em seguida à Prefeitura Municipal por Ofício.

24.º — Por proposta do Diretor da Entidade caberá à Congregação, aprovar as normas que forem estabelecidas pela lei, para escrituração patrimonial e financeira da Autarquia, que será oficiado ao Prefeito Municipal, com o fim de que os elementos contidos no instrumento sejam escriturados no Serviço do Patrimônio Geral do Município.

25.º — Fica exclusivamente a critério do Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guaçuí, a fixação de taxas de vestibular, matrículas, emolumentos e contribuições mensais e anuais dos alunos, as quais não poderão ser desiguais.

26.º — É obrigatório o critério de licitação, na forma da legislação federal para a aquisição de materiais, móveis e imóveis, necessários à Autarquia, bem como para a aquisição de serviços, nos têrmos da lei em vigor.

27 — O Regimento Interno da Autarquia suplementará o presente ato de regulamentação no que fôr necessário, ouvido o Conselho Estadual de Educação.

28.º — O Diretor da Autarquia será nomeado por Decreto, fixando-lhe os vencimentos.

29.º — A Legislação federal, estadual e municipal, que rege a maté ia relacionada com Autarquia servirá de subsídio aos abertos porventura existentes neste Regulamento.

30.º — O Regimento Interno deverá conter as normas exigidas pela legislação Federal, necessárias ao perfeito funcionamento da Autarquia.

31.º — A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guaçuí, na categoria de Autarquia Municipal adotará em papéis e documentos de uso administrativo e didático os seguintes dizeres, sob as armas da República FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE GUAÇUÍ (LEI n. 674, de 09 de outubro de 1971).

32.º — Das decisões tomadas pelo Diretor ou pela Congregação da Autarquia, caberão recursos ao Conselho Estadual de Educação.

33.º — No Regimento Interno da Autarquia serão especificamente definidas as atribuições do Diretor, secretário, tesoureiro, professôres e demais servidores administrativos ou auxiliares da Entidade.

34.º — A presente regulamentação entrará em vigor na data de sua publicação e imediatamente após o funcionamento da Autarquia.

35.º — Revogam-se as disposição em contrá io.

Guaçuí, 09/novembro/1971.

NORIVAL COUZI
Prefeito Municipal

Fonte: Jornal O ESPÍRITO SANTO. Nº 1.660 - p. 1 e 4.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 193 17/08/2023 12:54:28

25.º - Fica exclusivamente a critério do Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guaçuí, a fixação de taxas de vestibular, matrículas, emolumentos e contribuições mensais e anuais dos alunos, as quais não poderão ser desiguais.

26.º - E obrigatório o critério de licitação, na forma da legislação federal para a aquisição de materiais, móveis e imóveis, necessários à Autarquia, bem como para a aquisição de serviços, nos termos da lei em vigor.

27.º- O Regimento Interno da Autarquia suplementará o presente ato de regulamentação no que fôr necessário, ouvido o Conselho Estadual de Educação.

28.º - O Diretor da Autarquia será nomeado por Decreto, fixando-lhe os vencimentos.

29.º - A Legislação federal, estadual e municipal, que rege a matéria relacionada com Autarquia servirá de subsídio aos abertos porventura existentes neste Regulamento.

30.º - O Regimento Interno deverá conter as normas exigidas pela legislação Federal, necessárias ao perfeito funcionamento da Autarquia.

31.º - A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guacuí, na categoria de Autarquia Municipal adotará em papéis e documentos de uso administrativo e didático aos seguintes dizeres, sob as armas da República FACULDADE DE FILOSOFIA. CIENCIAS E LETRAS DE GUAÇUÍ (LEI n. 674, de 19 de outubro de 1971).

32.º - Das decisões tomadas pelo Diretor ou pela Congregação da Autarquia, caberão recursos ao Conselho Estadual de Educação.

33.º - No Regimento Interno da Autarquia serão especificamente definidas as atribuições do Diretor, secretário, tesoureiro, professores e demais servidores administrativos ou auxiliares da Entidade.

34.º - A presente regulamentação entrará em vigor na data de sua publicação e imediatamente após o funcionamento da Autarquia.

35.º - Revogam-se as disposições em contrário. Guaçuí, 09 novembro/1971,

NORIVAL COUZI
Prefeito Municipal

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 194 17/08/2023 12:54:28

- **Núcleo Regional de Educação**

  Após longas solicitações, finalmente o projeto elaborado para a criação do Núcleo em Guaçuí, virou realidade. A iniciativa da realização do projeto foi coordenada pelas Diretoras, a época, de Escolas de Guaçuí, São José do Calçado, Bom Jesus do Norte e Dores do Rio Preto. O Deputado Federal Paulo Hartung e o Prefeito de Guaçuí endossaram o projeto.

  Uma forte justificativa era apresentada pelo próprio Núcleo de Cachoeiro de Itapemirim que se sentia sufocado com a grande demanda.[101]

  Este Núcleo passou a atender os municípios de: Alegre, Jerônimo Monteiro, Iúna, Ibatiba, Moniz Freire, Dores do Rio Preto, Divino de São Lourenço, Bom Jesus do Norte, São José do Calçado, Apiacá e Guaçuí.

- **Escola Agrícola de Guaçuí**

  A Escola Agrícola de Guaçuí – 1º grau, passou a funcionar no Horto Florestal, a partir de 1º de março de 1988.

  A escola funcionaria com duas turmas de 5ª série e "traria o ensino voltado para a realidade do aluno, sendo meta atingir principalmente os alunos filhos de pequenos proprietários, de boias-frias, de mães que trabalhavam fora e famílias de baixa renda".[102]

  Funcionaria diariamente em 8 horas, para meninas e meninos de até 16 anos, onde receberiam alimentação, banho, ensino regular, atividades agrícolas, curso de profissionalização e recreação.

  Seria colocado também um ônibus escolar para transporte desses alunos.

  Sua inauguração se deu a 2 de março do referido ano, onde recebera o nome de "Escola Agrotécnica de 1º grau Eugênio de Souza Paixão".

101 O ESPÍRITO SANTO. "Inaugurado o Núcleo Regional de Educação". Guaçuí (ES). 8 de junho de 1985. Ano LIII. Nº 2.342. 4 p.

102 O ESPÍRITO SANTO. "Matricule seu filho na Escola Agrícola de Guaçuí". Guaçuí (ES). 9 de janeiro de 1988. Ano LVI. Nº 2.473, 1ª p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 195 17/08/2023 12:54:28

Três grandes ações foram parte do escopo da escola:

– atividades de escolaridade e profissionalização

– aatividades culturais, de recreação e desporto e

– aatividades de desenvolvimento e apoio à família e à comunidade.

O órgão mantenedor seria a Prefeitura Municipal, com participação da EMESPE (Empresa Espírito Santense de Pecuária), EMATER (Empresa de Assistência Técnica Extensão Rural do Estado do Espírito Santo), Rotary Clube, Núcleo Regional de Educação e Secretaria Estadual de Saúde.

Foi criado também um Conselho Comunitário, com poder decisório nos assuntos relacionados à escola [...].[103]

À inauguração se fizeram presentes o Sr. Prefeito e a esposa, representantes do Governo Estadual, representantes da FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-estar do Menor, entre outros.

O patrono[104] da Escola foi o Senhor Graciano Carlos Pirovani.

- **UVV – SEDES (Sociedade Educacional do Espírito Santo).**

Pela Lei nº 2.548, de 24 de setembro de 1998, após aprovação da Câmara Municipal, sancionou-se esta Lei, que autorizou a municipalidade a firmar um convênio com a SEDES/ UVV-ES (Sociedade Educacional do Espírito Santo), para implantação de cursos de graduação nas diversas áreas de conhecimento.

O prazo do convênio era de 10 anos (até 2008).

O local para funcionamento da UVV seria cedido pela Prefeitura Municipal, sem ônus para a Universidade, da estrutura da parte superior da Escola Agrotécnica "Eugênio de Souza Paixão". A manutenção do imóvel seria de responsabilidade da UVV, assim, como impostos, taxas de água e esgoto e energia elétrica.

103 O ESPÍRITO SANTO. "Escola Agrotécnica será inaugurada neste sábado". Guaçuí (ES). Ano LVI. Nº 2.483, 24 de março de 1988, 1ª p.

104 PATRONO. sm. o que luta e/ou que defende uma causa, ideia, etc.; protetor.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 196 17/08/2023 12:54:28

Atos do Executivo

Lei n. 2.548

Autoriza o Município de Guzcut a firmar Convênio cum a Sociedade Educacional do Espirito Santo - Sedes/UVV-ES.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Sociedade Educacional do Espírito Santo - SEDES/UVV-ES, para implantação, no Município de Guaçuí, de cursos de Graduação nas diversas áreas de conhecimento.

Artigo 2.º - O prazo de vigência do Convênio mencionado no artigo anterior, será de 10 (dez) anos a contar de 1.º de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2008, sendo que, a prorrogação deste ficará condicionada ao interesse das partes.

Artigo 3.º - Para a implantação dos cursos de Graduação, objeto do presente Convênio, o Poder Executivo Municipal cederá à SEDES/UVV-ES PÓLO SUL, sem ônus, toda a estrutura da parte superior da Escola Agrotécnica "Eugênio de Souza Paixão", ficando a Sociedade Educacional do Espírito Santo, responsável pela manutenção do imóvel, pagamento de impostos, taxas de águas e esgoto e energia elétrica, ou quaisquer outros ônus relativos ao mesmo.

Artigo 4.º - Fica obrigada a Sociedade Educacional do Espírito Santo - SEDES/UVV-ES., a manter em perfeitas condições de higiene e asseio as instalações, acessórios e pertences do imóvel, podendo a Sociedade Educacional do Espírito Santo - Sedes/UVVES., fazer as adaptações necessárias à instalação de seus serviços, desde que, para isso, não haja necessidade de remoção de paredes ou qualquer outra modificação que possa prejudicar a estrutura do imóvel.

Atos do Executivo

Lei n. 2.548

Autoriza o Município de Guaçuí a firmar Convênio com a Sociedade Educacional do Espírito Santo – Sedes/UVV-ES.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Sociedade Educacional do Espírito Santo — SEDES/UVV-ES, para implantação, no Município de Guaçuí, de cursos de Graduação nas diversas áreas de conhecimento.

Artigo 2.º — O prazo de vigência do Convênio mencionado no artigo anterior, será de 10(dez) anos, a contar de 1.º de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2008, sendo que, a prorrogação deste ficará condicionada ao interesse das partes.

Artigo 3.º — Para a implantação dos cursos de Graduação, objeto do presente Convênio, o Poder Executivo Municipal cederá à SEDES/UVV-ES — POLO SUL, sem ônus, toda a estrutura da parte superior da Escola Agrotécnica "Eugênio de Souza Paixão", ficando a Sociedade Educacional do Espírito Santo, responsável pela manutenção do imóvel, pagamento de impostos, taxas de águas e esgoto e energia elétrica, ou quaisquer outros ônus relativos ao mesmo.

Artigo 4.º — Fica obrigada a Sociedade Educacional do Espírito Santo — SEDES/UVV-ES., a manter em perfeitas condições de higiene e asseio as instalações, acessórios e pertences do imóvel, podendo a Sociedade Educacional do Espírito Santo - Sedes/UVV-ES., fazer as adaptações necessárias à instalação de seus serviços, desde que, para isso, não haja necessidade de remoção de paredes ou qualquer outra modificação que possa prejudicar a estrutura do imóvel.

§ 1.º — As adaptações, ampliações, demolições e reformas que, de qualquer forma, alterem a estrutura original do prédio e suas instalações, deverão ser precedidas de autorização do Poder Executivo.

§ 2.º — No término do prazo estipulado no artigo 2.º desta Lei a Sociedade Educacional do Espírito Santo - Sedes/UVV-ES., entregará o imóvel cedido pelo Município de Guaçuí em boas condições de uso sem qualquer ônus, resguardando o município de Guaçuí o direito de solicitar a retirada das benfeitorias realizadas no imóvel, caso as mesmas não sejam adequadas aos seus serviços.

Artigo 5.º — A Sociedade Educacional do Espírito Santo - Sedes/UVV-ES, se obrigará ainda durante o prazo de vigência mencionado no Artigo 2.º desta Lei, a não mudar a destinação de uso do imóvel.

Artigo 6.º — No caso da Sociedade Educacional do Espírito Santo - Sedes/UVV ES., vier a possuir imóvel no Município de Guaçuí para o funcionamento de seus serviços a mesma fará comunicação por escrito ao Município de Guaçuí, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para a entrega do imóvel mencionado no artigo 1.º desta Lei, não podendo cedê-lo a terceiros sem a anuência do Município de Guaçuí.

Artigo 7.º — O descumprimento de qualquer artigo desta Lei, implicará no imediato distrato do Convênio, salvo, motivo de caso fortuito ou força maior, perfeitamente reconhecida pelos signatários do presente na esfera administrativa, ou por sentença judicial, se a questão tiver que ser resolvida pela Justiça, cabendo as despesas judiciais ou extrajudiciais pela parte que der causa à extinção.

Artigo 8.º — A publicação do Convênio que trata esta Lei, será providenciada pelo município de Guaçuí, através de extrato, no Diário Oficial deste Estado, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Artigo 9.º — Para dirimir todas as questões oriundas do Convênio, é competente o Foro da Comarca de Guaçuí, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Artigo 10 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaçuí-ES, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de setembro de 1998.

JOÃO LEONEL DE SOUZA – Prefeito Municipal
AURELIO FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA
Procurador Geral do Município
HELIEGE DE BARROS COUTINHO COUZZI
Secr. Municipal de Planejamento
RONALDO JOSÉ PAES BORGOI
Secretário Municipal de Administração
CARLOS AUGUSTO RAMOS
Secr. Mun. de Finanças
HELIEGE DE BARROS COUTINHO COUZZI
Respondendo pela Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos
MARIA LÚCIA DAS DORES
Secr. Mun. de Educação e Cultura

Lei Nº 2.548, de 24.9.1998. Implantação da UVV em Guaçuí. (Publicada em 27.10.1998). Nº 2.871, p. 4.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 197 17/08/2023 12:54:28

§ 1.º - As adaptações, ampliações, demolições e reformas que, de qualquer forma, alterem a estrutura original do prédio e suas instalações, deverão ser precedidas de autorização do Poder Executivo.

§ 2.º - No término do prazo estipulado no artigo 2.o desta Lei a Sociedade Educacional do Espírito Santo - Sedes/UVV ES., entregará o imóvel cedido pelo Município de Guaçuí em boas condições de uso sem qualquer ônus, resguardando o município de Guaçuí o direito de solicitar a retirada das benfeitorias realizadas no imóvel, caso as mesmas não sejam adequadas aos seus serviços.

Artigo 5.º - A Sociedade Educacional do Espírito Santo. Sedes/UVV-ES, se obrigará ainda durante o prazo de vigência mencionado no Artigo 2.º desta Lei, a não mudar a destinação de uso do imóvel.

Artigo 6.º - No caso da Sociedade Educacional do Espirito Santo - Sedes/UVV ES., vir a possuir imóvel no Município de Guaçuí para o funcionamento de seus serviços a mesma fará comunicação por escrito ao Município de Guaçuí, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a entrega do imóvel mencionado no artigo 1.º desta Lei, não podendo cedê lo a terceiros sem a anuência do Município de Guaçuí.

Artigo 7.º - O descumprimento de qualquer artigo desta Lei, implicará no imediato distrato do Convênio, salvo, motivo de caso fortuito ou força maior perfeitamente reconhecida pelos signatários do presente, na esfera administrativa, ou por sentença judicial, se a questão tiver que ser resolvida pela Justiça, correndo as despesas judiciais ou extrajudiciais pela parte que deu causa à extinção.

Artigo 8.º - A publicação do Convênio que trata esta Lei, será providenciada pelo município de Guaçuí, através de extrato, no Diário Oficial deste Estado, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Artigo 9.^{0} - Para dirimir todas as questões oriundas do Convênio, é competente a Foro da Comarca de Guaçuí, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Artigo 10.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique se. Registre se. Cumpra se. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaçuí-ES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 1998.

JOÃO LEONEL DE SOUZA-Prefeito Municipal
AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA
Procurador Geral do Município

HELIEGE DE BARROS COUTINHO COUZZI
Secr. Municipal de Planejamento

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 198 17/08/2023 12:54:28

RONALDO JOSÉ PAES BORÇOI
Secretário Municipal de Administração

CARLOS AUGUSTO RAMOS
Secr. Mun. de Finanças

HELIEGE DE BARROS COUTINHO COUZZI
Respondendo pela Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

MARIA LÚCIA DAS DORES
Secr. Mun. de Educação e Cultura

Em 6 de outubro de 1999, o presidene da SEDES - UVV, dr. José Luiz Dantas, anunciava o início das obras de construção da Unidade Regional.[105]

No dia 8 de setembro de 2003, a av. José Alexandre, às 19 horas, era inaugurada as novas instalações da Faculdade de Guaçuí, quando na ocasião foram lançados o curso de pós-graduação e da empresa acadêmica. Nesta ocasião, além de inúmeras autoridades, se fez presente o Reitor Dr. Manoel Ceciliano Sales de Almeida.

B) RELIGIÃO

- **Católica**

  Durante o período imperial a religião oficial do Brasil era a Católica.

  As cidades interioranas, a maioria era de católicos, como foi o caso de Guaçuí desde a sua criação, com uns poucos protestantes na região.

  Com a ocupação territorial em plena expansão, os habitantes resolveram erguer uma capela em louvor à São Miguel, isto em 29 de setembro de 1859. F. Cardoso[106] afirma que a inauguração se deu em 29 de setembro de 1928, conforme foto.

105 O ESPÍRITO SANTO. "Anunciado início das obras da UVV". Guaçuí (ES). 11 de outubro de 1999. Nº 2.899, ano LXVII, 1 p.

106 O ESPÍRITO SANTO. "Reminiscências de Guaçuí". F. CARDOSO. Guaçuí (ES). 25.9.1977. Nº 1.044 – Ano 48.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 199 17/08/2023 12:54:28

1ª Capela Construída. 1928. *Fonte: desconhecida.*

Após essa data, vários padres passaram pela Paróquia denominada de São Miguel Arcanjo.

– 1859 a 1866 – Pe. Antonio Bento Machado
– 1866 a 1872 – Pe. Antonio Marroni
– 1872 a 1888 – Pe. Jeronymo Pinto Velozo
– 1888 a 1902 – Pe. Joaquim Martins Teixeira
– 1902 a 1918 – Pe. Bianor Emílio Aranha

Para a concretização da edificação da Capela, a Senhora Alzira Maria do Espírito Santo, o senhor João José Justino Maria, o Senhor Alexandre Pereira Monteiro, seguidos por outros, fizeram a doação de um alqueire de terras, isto na data de 9 de novembro de 1863.

Mais dois alqueires foram incorporados à fração anterior, doados que foram pelos senhores José Benedito Viana e Silvestre Joaquim da Rosa, em 23 de novembro de 1869.

Com a chegada do Padre Italiano Monsenhor Miguel de Sanctis em 28 de julho de 1917 a Guaçuí, logo o referido Padre iniciou os entendimentos com a comunidade para erigir outra Igreja. Inicialmente, reformou-se a Capela.

Somente em 29 de setembro de 1920 é que se formou a primeira comissão para tratar da construção do novo templo. A população católica crescera e as acomodações físicas da Capela exigiam a construção de uma nova igreja. A Comissão foi constituída por:

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 200 17/08/2023 12:54:28

– Presidente: Padre Miguel de Sanctis
– 1º Vice-Presidente: Cel. Cláudio Miranda
– 2º Vice-presidente: Cel. Joaquim de Aguiar
– 1º Tesoureiro: Cel. Virgílio de Aguiar
– 2º Tesoureiro: Capitão Athaídes Ribeiro
– Secretário: Capitão Custódio Martins Carneiro

Para a elaboração do projeto e construção da nova Paróquia (Matriz), foram buscados profissionais em Moniz Freire (construtor e italiano); em Minas Gerais (carpinteiro-chefe) e pintor do teto e paredes; engenheiro dos altares; contratou-se também um artífice para manter os três altares. Os sinos foram adquiridos na Alemanha pela Casa Stemberg do Rio de Janeiro.[107]

A população guaçuiense era bastante descrente na execução da obra, pois outras tentativas anteriores foram frustradas. Entretanto, quando a obra começou a ganhar corpo, a confiança foi restaurada, houve colaboração dos católicos, levando a que em 29 de setembro de 1929, pudesse ser inaugurada.

O Jornal "Correio da Manhã", do Rio de Janeiro, de 13 de outubro de 1929, fez publicar a seguinte matéria alusiva a inauguração da nova matriz:

2ª Igreja de São Miguel Arcanjo. 1937.

Acervo: IHGE – Instituto Histórico e Geográfico de Guaçuí

Vista parcial da Igreja São Miguel localizada à Praça Matriz. Construção do século XX.

Acervo: APEES – Arquivo Público do Estado do Espírito Santo

107 TEODORO, Miguel A. Contextualização Histórica da Paróquia São Miguel Arcanjo De Guaçuí – Espírito Santo no Período de 1918 a 2008. Trabalho de conclusão de curso (Complementação em Teologia) – Faculdade Católica de Anápolis – Instituto de Ciências Humanas João Paulo II (IJOPA). Cachoeiro de Itapemirim 2013, p. 28.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 201 17/08/2023 12:54:29

MANIFESTAÇÃO AO REVMO. PADRE MIGUEL DE SANCTIS

Villa do Veado — Por occasião da inauguração da nova egreja de São Miguel do Veado o revmo. padre Miguel de Sanctis foi alvo das mais significativas demonstrações de apreço, por ter feito elevar-se um edificio destinado á religião catholica e que muito realce deu á área das edificações veadenses.

Entre mil assistentes, calculadamente, o revmo. padre Julio Billot felicitou o nosso parocho em nome do bispo o do clero espiritosantense.

O sr. Manoel Monteiro Torres. em nome do municipio o do povo louvou o revmo. padre Miguel de Sanctis por ter feito que se elevasse nesta terra 'um edificio tão adequado a uma terra tão merecedora e que muito promotte ainda para os dias vindouros.

O prefeito se referiu ainda com muita felicidade ao Collegio São Geraldo.

Falou em seguida o professor Bodart Junior inspector escolar, em, seu nome e no do secretario da Instrucção, de quem era representante.

Telegrammas do dr. Aristeu Aguiar, do dr. Mirabeau Pimentel e do secretario da Instrucção chegaram ás mãos do parocho homenageado.

O padre Miguel de Sanctis tomado de emoção pediu ao revmo. padre José Lidwin que em seu nomo agradecesse aquellas carinhosas demonstrações de apreço.

Achavam-se presentes a esse acto a Liga Catholica de Alegre, os sacerdotes que auxiliaram a esses festejos, as bandas musicaes, além de todas as autoridades desta Villa e de Alegre.

Manifestação de Regozijo ao Padre Miguel Sanctis.

Jornal "Correio da Manhã" – 13.10.1929

MANIFESTAÇÃO AO REVMO. PADRE MIGUEL DE SANCTIS

Villa do Veado – Por occasião o inauguração da nova egreja de São Miguel do Veado o revmo. padre Miguel de Sanctis foi alvo das mais significativas demonstrações de apreço, por ter feito elevar-se um edificio destinado a religião catholica e que muito realce deu á área das edificações veadenses.

Entre mil assistentes, calculadamente, o revmo. padre Julio Billot felicitou o nossso parocho em nome do bispo o do clero espiritosantense.

O sr. Manoel Monteiro Torres. em nome do municipio a do povo louvou o revmo. padre Miguel de Sanctis por ter feito que se elevasse nesta terra 'um edificio tão adequado a uma terra tão merecedora e que muito promotte ainda para os dias vindouros.

O prefeito se referiu ainda com muita felicidade ao Collegio São Geraldo.

Falou em seguida o professor Bodart Junior inspector escolar, em, seu nome e no do secretario da Instrucção, de quem era representante.

Telegrammas do dr. Aristeu Aguiar, do dr. Mirabeau Pimentel e do secretario da Instrucção chegaram ás mãos do parocho homenageado.

O padre Miguel de Sanctis tomado de emoção pediu ao revmo. padre José Lidwin que em seu nome agradecesse aquellas carinhosas demonstrações de apreço.

Achavam-se presentes a esse acto a Liga Catholica de Alegre, os sacerdotes que auxiliaram a esses festejos, as bandas musicaes, além de todas as autoridades desta villa e de Alegre.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 202 17/08/2023 12:54:29

Monsenhor Miguel de Sanctis segundo consta do acervo do IHG[108], nasceu em Irsina, na Itália no dia 24 de janeiro de 1884, filho de Ângelo Raphael Ziccardi e Rosa Laroca Ziccardi e faleceu na Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, no dia 29 de setembro de 1971, aos 87 anos de idade.

Era construtor de igrejas: Matriz de São José do Calçado, reformou capelas nesse município, ergueu a igreja São Geraldo, em Veado (Guaçuí) a igreja não estava em condições de funcionamento, daí ter empreendido a construção da Matriz.

O pai do Miguel de Sanctis desejava que ele estudasse medicina, tendo cursado por alguns anos o referido curso, entretanto a sua vocação era o sacerdócio. Cursou os Seminários de Monfredonia e Gravina, onde ordenou-se sacerdote a 23 de dezembro de 1906.

Veio para o Brasil em 16 de julho de 1918, com os seus pais e passaram a residir na capital de São Paulo. Ali, depois de algum tempo transferiu-se para o Espírito Santo, tendo exercido o sacerdócio em São José do Calçado e São Miguel do Veado (Guaçuí).

Aqui, enfrentou, miséria, sofrimento, injustiças, ignorância e exploração. Seu meio de transporte foi por muito tempo o lombo de um burro.

Em 1928, houve uma manifestação em São Miguel do Veado, hoje Guaçuí, em apoio ao Padre Miguel, que teria sido vítima do Delegado Francisco Octaviano Chaves, segundo documento constante da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

Fonte: Brasil Social: Revista quinzenal ilustrada (RJ). Ano 1928. Edição nº 3, p. 30 - Biblioteca Nacional

108 IHG de Guaçuí – Instituto Histórico e Geográfico de Guaçuí. "Monsenhor Miguel de Sancts". Guaçuí (ES). Sem data.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 203 17/08/2023 12:54:29

Segundo o documento o que se viu ali foi uma:

> "grande manifestação de desagravo promovida pela ordeira população de Veado (Espírito Santo), em homenagem ao seu virtuoso Vigário, Pe. Miguel de Sanctis, e ao Collégio S. Geraldo, ambos vitímas da maldade e da inépcia do delegado de Polícia Regional Francisco Octáviano Chaves.
>
> Compareceu o melhor elemento social d'aquela localidade, sem cores políticas ou religiosas, tão revoltante foi a acção da polícia, que pretendeu envolver a reputação do Vigário e do Collegio na devassa infame o que procedeu, sob pretexto de apurar crimes alheios.
>
> Foi intregue por essa ocasião um grande abaixo assinado, ao Pe. Miguel, documento em que a família veadense synthetizou toda a vibralidade do seu protesto e da sua solidariedade. Por ocasião da manifestação, falaram os srs: Antônio Alves da Silva, Dr. Américo Machado, Melle. Jurema Lacerda, Pe. Octavio Moreira que, conduzindo-se na sua oração sob o ponto de vista jurídico, realçou a iniquidade e a arbitrariedade da acção policial".
>
> "Damos a seguir o telegramma com que o sr. bispo diocesano, D. Benedito Alves de Souza, respondeu ao Chefe Político local, que communicou à s. excia. o facto daquella manifestação.
>
> Quinca Claudino. Veado
>
> Agradeço muito penhorado grande conforto proporcionado pelo Vigário Pe. Miguel, Collegio S. Geraldo, pelo povo ordeiro do Veado. Deus recompensará e não faltará com sua justiça.
>
> Tenhamos compaixão dos culpados, que Deus os perdoe. Affictuosas bençams.
>
> (Assign.) Bispo diocesano."[109]

109 Brasil Social: Revista quinzenal ilustrada (RJ). Ano 1928. Edição nº 3, Biblioteca Nacional (RJ), p. 30.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 204 17/08/2023 12:54:29

"Através do Ginásio São Geraldo, lançou as bases de um projeto arrojado para sua época, contribuir para a formação moral, espiritual e cultural de toda uma vasta região do Espírito Santo [...].[110]

Sob o ponto de vista político, foi também "um incansável defensor da emancipação política de Guaçuí".

Outros padres que trabalharam em Guaçuí:

- Monsenhor de Sanctis (28.7.1918 a 29.9.1971)
- Pe. Armando Gurts (1971 – 1972)
- Pe. Félix Pardo Orje (27.2.1972 a 1.7.1975)
- Pe. Pedro Fossi (1.7.1975 a 21.3.1976)
- Pe. Ênio Octávio Fazôlo (21.3.1976 a 30.12.1991)
- Pe. Galeno Martins de Oliveira (1984)
- Pe. Pedro Scaramussa (30.12.1991 a 23.4.2001)
- Pe. Juarez Delorto Secco (23.4.2001 a 17.8.2008) Hoje, bispo no Rio de Janeiro.
- Pe. Bruno Cadart (10.12.2005 a 1.6.2007)
- Pe. Genivaldo Marcolan Laquini (17.8.2008 a 17.2.2012)
- Pe. Denis Lesqueves Neto (1.1.2013 a 23.10.2015)
- Pe. Wagner Paulo Pereira Doriguetti (1.1.2001 a 30.9.2014)
- Pe. Antonio José Nazareth (22.11.2015 a 10.12.2018)
- Pe. Carlos Renato de Carvalho (10.12.2018 a 2020)

Dom Juarez Delorto Secco na comemoração a sua Ordenação Episcopal, em 2017.

Acervo: Diocese de Cachoeiro de Itapemirim

110 Depoimento do Professor João José Barbosa Sana, graduado em Filosofia, graduado em Pedagogia, graduado em História e mestrado em Educação. O jornal "O ESPÍRITO SANTO", Nº 2.273, 21 de janeiro de 1984, 1 p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 205 17/08/2023 12:54:29

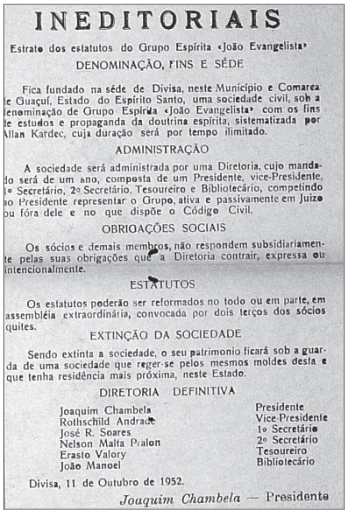

INEDITORIAIS

Estrato dos estatutos do Grupo Espírita «João Evangelista»

DENOMINAÇÃO, FINS E SÉDE

Fica fundado na séde de Divisa, neste Município e Comarca de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, uma sociedade civil, sob a denominação de Grupo Espírita «João Evangelista» com os fins de estudos e propaganda da doutrina espírita, sistematizada por Allan Kardec, cuja duração será por tempo ilimitado.

ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por uma Diretoria, cujo mandado será de um ano, composta de um Presidente, vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro e Bibliotecário, competindo ao Presidente representar o Grupo, ativa e passivamente em Juizo ou fóra dele e no que dispõe o Código Civil.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Os sócios e demais membros, não respondem subsidiariamente pelas suas obrigações que a Diretoria contrair, expressa ou intencionalmente.

ESTATUTOS

Os estatutos poderão ser reformados no todo ou em parte, em assembléia extraordinária, convocada por dois terços dos sócios quites.

EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Sendo extinta a sociedade, o seu patrimonio ficará sob a guarda de uma sociedade que reger-se pelos mesmos moldes desta e que tenha residência mais próxima, neste Estado.

DIRETORIA DEFINITIVA

Joaquim Chambela	Presidente
Rothschild Andrade	Vice-Presidente
José R. Soares	1º Secretário
Nelson Malta Pralon	2º Secretário
Erasto Valory	Tesoureiro
João Manoel	Bibliotecário

Divisa, 11 de Outubro de 1952.

Joaquim Chambela — Presidente

Estatuto do Grupo Espírita "João Evangelista" 11 de outubro de 1952.

- **Grupo Espírita "João Evangelista".**

Em 11 de outubro de 1952, foi criado no município de Guaçuí no distrito de Divisa (hoje Dores do Rio Preto), o grupo Espírita "João Evangelista", uma sociedade civil, com os fins de estudos e propaganda da doutrina espírita sistematizada por Alan Kardec, com duração ilimitada. O seu estatuto foi publicado no jornal "O ESPÍRITO SANTO",[111] conforme abaixo:

INEDITORIAIS

Estrato dos estatutos do Grupo Espírita
<João Evangelista>

DENOMINAÇÃO, FINS E SÉDE

Fica fundado na séde de Divisa, neste Município e Comarca de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, uma sociedade civil, sob a denominação de Grupo Espírita João Evangelista com os fins de estudos e propaganda da doutrina espírita, sistematizada por Allan Kardec, cuja duração será por tempo ilimitado.

ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por uma Diretoria, cujo mandato será de um ano, composta de um Presidente, Vice-Presidente 1º Secretário, 2º Secretário. Tesoureiro e Bibliotecário, competindo ao Presidente representar o Grupo, ativa e passivamente em Juízo ou fôra dele e no que dispõe o Código Civil.

111 O ESPÍRITO SANTO. "Ineditoriais". Guaçuí (ES). 19 de outubro de 1952. Nº 916. Ano XXI. P. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 206 17/08/2023 12:54:29

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Os sócios e demais membros, não respondem subsidiariamente pelas suas obrigações que a Diretoria contrair, expressa ou intencionalmente.

ESTATUTOS

Os estatutos poderão ser reformados no todo ou em parte, em assembléia extraordinária, convocada por dois terços dos sócios quites.

EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Sendo extinta a sociedade, o seu patrimônio ficará sob a guarda de uma sociedade que reger-se pelos mesmos moldes desta que tenha residência mais próxima, neste Estado.

DIRETORIA DEFINITIVA

Joaquim Chambela	Presidente
Rothschild Andrade	Vice-presidente
José R. Soares	1º Secretário
Nelson Malta Pralon	2º Secretário
Erasto Valory	Tesoureiro
João Manoel	Bibliotecário

Divisa, 11 de Outubro de 1952.

Joaquim Chambela - Presidente

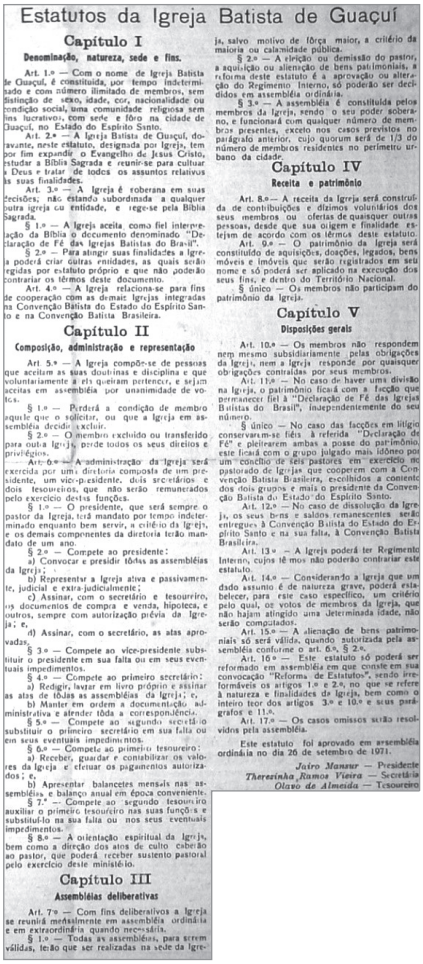

Estatutos da Igreja Batista de Guaçuí

Capítulo I

Denominação, natureza, sede e fins.

Art. 1.º — Com o nome de Igreja Batista de Guaçuí, é constituida, por tempo indeterminado e com número ilimitado de membros, sem distinção de sexo, idade, cor, nacionalidade ou condição social, uma comunidade religiosa sem fins lucrativos, com sede e fôro na cidade de Guaçuí, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2.º — A Igreja Batista de Guaçuí, doravante, neste estatuto, designada por Igreja, tem por fim expandir o Evangelho de Jesus Cristo, estudar a Bíblia Sagrada e reunir-se para cultuar a Deus e tratar de todos os assuntos relativos às suas finalidades.

Art. 3.º — A Igreja é soberana em suas decisões; não estando subordinada a qualquer outra igreja ou entidade, e rege-se pela Bíblia Sagrada.

§ 1.º — A Igreja aceita como fiel interpretação da Bíblia o documento denominado "Declaração de Fé das Igrejas Batistas do Brasil".

§ 2.º — Para atingir suas finalidades a Igreja poderá criar outras entidades, as quais serão regidas por estatuto próprio e que não poderão contrariar os têrmos deste documento.

Art. 4.º — A Igreja relaciona-se para fins de cooperação com as demais igrejas integradas na Convenção Batista do Estado do Espírito Santo e na Convenção Batista Brasileira.

Capítulo II

Composição, administração e representação

Art. 5.º — A Igreja compõe-se de pessoas que aceitam as suas doutrinas e disciplina e que voluntariamente a ela queiram pertencer, e sejam aceitas em assembléia por unanimidade de votos.

§ 1.º — Perderá a condição de membro aquele que o solicitar, ou que a Igreja em assembléia decidir excluir.

§ 2.º — O membro excluido ou transferido para outra Igreja, perde todos os seus direitos e privilégios.

Art. 6.º — A administração da Igreja será exercida por uma diretoria composta de um presidente, um vice-presidente, dois secretários e dois tesoureiros, que não serão remunerados pelo exercício destas funções.

§ 1.º — O presidente, que será sempre o pastor da Igreja, terá mandato por tempo indeterminado enquanto bem servir, a critério da Igreja, e os demais componentes da diretoria terão mandato de um ano.

§ 2.º — Compete ao presidente:

a) Convocar e presidir tôdas as assembléias da Igreja;

b) Representar a Igreja ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;

c) Assinar, com o secretário e tesoureiro, os documentos de compra e venda, hipoteca, e outros, sempre com autorização prévia da Igreja; e,

d) Assinar, com o secretário, as atas aprovadas.

§ 3.º — Compete ao vice-presidente substituir o presidente em sua falta ou em seus eventuais impedimentos.

§ 4.º — Compete ao primeiro secretário:

a) Redigir, lavrar em livro próprio e assinar as atas de tôdas as assembléias da Igreja; e,

b) Manter em ordem a documentação administrativa e atender tôda a correspondência.

§ 5.º — Compete ao segundo secretário substituir o primeiro secretário em sua falta ou em seus eventuais impedimentos.

§ 6.º — Compete ao primeiro tesoureiro:

a) Receber, guardar e contabilizar os valores da Igreja e efetuar os pagamentos autorizados; e,

b) Apresentar balancetes mensais nas assembléias, e balanço anual em época conveniente.

§ 7.º — Compete ao segundo tesoureiro auxiliar o primeiro tesoureiro nas suas funções e substituí-lo na sua falta ou nos seus eventuais impedimentos.

§ 8.º — A orientação espiritual da Igreja, bem como a direção dos atos de culto caberão ao pastor, que poderá receber sustento pastoral pelo exercício deste ministério.

Capítulo III

Assembléias deliberativas

Art. 7º — Com fins deliberativos a Igreja se reunirá mensalmente em assembléia ordinária e em extraordinária quando necessária.

§ 1.º — Todas as assembléias, para serem válidas, terão que ser realizadas na sede da Igreja, salvo motivo de fôrça maior, a critério da maioria ou calamidade pública.

§ 2.º — A eleição ou demissão do pastor, a aquisição ou alienação de bens patrimoniais, a reforma deste estatuto é a aprovação ou alteração do Regimento Interno, só poderão ser decididos em assembléia ordinária.

§ 3.º — A assembléia é constituida pelos membros da Igreja, sendo o seu poder soberano, e funcionará com qualquer número de membros presentes, exceto nos casos previstos no parágrafo anterior, cujo quorum será de 1/3 do número de membros residentes no perimetro urbano da cidade.

Capítulo IV

Receita e patrimônio

Art. 8.º — A receita da Igreja será constituida de contribuições e dizimos voluntários dos seus membros ou ofertas de quaisquer outras pessoas, desde que sua origem e finalidade estejam de acordo com os têrmos deste estatuto.

Art. 9.º — O patrimônio da Igreja será constituido de aquisições, doações, legados, bens móveis e imóveis que serão registrados em seu nome e só poderá ser aplicado na execução dos seus fins, e dentro do Território Nacional.

§ único — Os membros não participam do patrimônio da Igreja.

Capítulo V

Disposições gerais

Art. 10.º — Os membros não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da Igreja, nem a Igreja responde por quaisquer obrigações contraidas por seus membros.

Art. 11.º — No caso de haver uma divisão na Igreja, o patrimônio ficará com a facção que permanecer fiel à "Declaração de Fé das Igrejas Batistas do Brasil", independentemente do seu número.

§ único — No caso das facções em litigio conservarem-se fiéis à referida "Declaração de Fé" e pleitearem ambas a posse do patrimônio, este ficará com o grupo julgado mais idôneo por um concilio de três pastores em exercício no pastorado de Igrejas que cooperem com a Convenção Batista Brasileira, escolhidos a contento dos dois grupos e mais o presidente da Convenção Batista do Estado do Espírito Santo.

Art. 12.º — No caso de dissolução da Igreja, os seus bens e saldos remanescentes serão entregues à Convenção Batista do Estado do Espírito Santo e na sua falta, à Convenção Batista Brasileira.

Art. 13.º — A Igreja poderá ter Regimento Interno, cujos têrmos não poderão contrariar este estatuto.

Art. 14.º — Considerando a Igreja que um dado assunto é de natureza grave, poderá estabelecer, para êste caso específico, um critério pelo qual, os votos de membros da Igreja, que não hajam atingido uma determinada idade, não serão computados.

Art. 15.º — A alienação de bens patrimoniais só será válida, quando autorizada pela assembléia conforme o art. 6.º, § 2.º.

Art. 16.º — Este estatuto só poderá ser reformado em assembléia em que conste em sua convocação "Reforma de Estatutos", sendo irreformáveis os artigos 1.º e 2.º, no que se refere à natureza e finalidades da Igreja, bem como o inteiro teor dos artigos 3.º e 10.º e seus parágrafos e 11.º.

Art. 17.º — Os casos omissos serão resolvidos pela assembléia.

Este estatuto foi aprovado em assembléia ordinária no dia 26 de setembro de 1971.

Jairo Manner — Presidente
Therezinha Ramos Vieira — Secretária
Olavo de Almeida — Tesoureiro

Acervo: Jornal "O Espírito Santo", 19 de março de 1972, nº 1.676

- **Igreja Batista de Guaçuí**

Estatutos da Igreja Batista de Guaçuí

Capítulo I

Denominação, natureza, sede e fins.

Art. 1.º – Com o nome de Igreja Batista de Guaçuí, é constituída, por tempo indeterminado e com número ilimitado de membros, sem distinção de sexo, idade, cor, nacionalidade

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 207 17/08/2023 12:54:29

ou condição social, uma comunidade religiosa sem fins lucrativos, com sede e fôro na cidade de Guaçuí, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2.º – A Igreja Batista de Guaçuí, doravante, neste estatuto, designada por Igreja, tem por fim expandir o Evangelho de Jesus Cristo, estudar a Bíblia Sagrada e reunir-se para cultuar a Deus e tratar de todos os assuntos relativos às suas finalidades.

Art. 3.º – A Igreja é soberana em suas decisões; não estando subordinada a qualquer outra igreja cu entidade, e rege-se pela Bíblia Sagrada.

§ 1.º – A Igreja aceita como fiel interpretação da Bíblia o documento denominado «Declaração de Fé das Igrejas Batistas do Brasil».

§ 2.° – Para atingir suas finalidades a Igreja poderá criar outras entidades, as quais serão regidas por estatuto próprio e que não poderão contrariar os têrmos deste documento.

Art. 4.º – A Igreja relaciona-se para fins de cooperação com as demais Igrejas integradas na Convenção Batista do Estado do Espírito Santo e na Convenção Batista Brasileira.

Capítulo II
Composição, administração e representação

Art. 5.º – A Igreja compõe-se de pessoas que aceitam as suas doutrinas e disciplina e que voluntariamente a ela queiram pertencer, e sejam aceitas em assembléia por unanimidade de votos.

§ 1.º – Perderá a condição de membro aquele que o solicitar, ou que a Igreja em assembléia decidir excluir.

§ 2.º – O membro excluído ou transferido para outra Igreja, perde todos os seus direitos e privilégios.

Art. 6.º – A administração da Igreja será exercida por uma diretoria composta de um presidente, um vice-presidente, dois secretários e dois tesoureiros, que não serão remunerados pelo exercício destas funções.

§ 1.º – O presidente, que será sempre o pastor da Igreja, terá mandato por tempo indeterminado enquanto bem servir, a critério da Igreja, e os demais componentes da diretoria terão mandato de um ano.

§ 2.º – Compete ao presidente:

a) Convocar e presidir tôdas as assembléias da Igreja;

b) Representar a Igreja ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;

c) Assinar, com o secretário e tesoureiro, os documentos de compra e venda, hipoteca, e outros, sempre com autorização prévia da Igreja; e,

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 208 17/08/2023 12:54:29

d) Assinar, com o secretário, as atas aprovadas.

§ 3.º – Compete ao vice-presidente substituir o presidente em sua falta ou em seus eventuais impedimentos.

§ 4.º – Compete ao primeiro secretário:

a) Redigir, lavrar em livro próprio e assinar as atas de tôdas as assembléias da Igreja; e,

b) Manter em ordem a documentação administrativa e atender tôda a correspondência.

§ 5.º – Compete ao segundo secretário substituir o primeiro secretário em sua falta ou em seus eventuais impedimentos.

§ 6.º – Compete ao primeiro tesoureiro:

a) Receber, guardar e contabilizar os valores da Igreja e efetuar os pagamentos autorizados; e,

b) Apresentar balancetes mensais nas assembléias e balanço anual em época conveniente.

§ 7.º – Compete ao segundo tesoureiro auxiliar o primeiro tesoureiro nas suas funções e substituí-lo na sua falta ou nos seus eventuais impedimentos.

§ 8.º – A orientação espiritual da Igreja, bem como a direção dos atos de culto caberão ao pastor, que poderá receber sustento pastoral pelo exercício deste ministério.

Capítulo III
Assembléias deliberativas

Art. 7.º – Com fins deliberativos a Igreja se reunirá mensalmente em assembléia ordinária e em extraordinária quando necessária.

§ 1.º – Todas as assembléias, para serem válidas, terão que ser realizadas na sede da Igreja, salvo motivo de fôrça maior, a critério da maioria ou calamidade pública.

§ 2.º – A eleição ou demissão do pastor, a aquisição ou alienação de bens patrimoniais, a reforma deste estatuto e a aprovação ou alteração do Regimento Interno, só poderão ser decididos em assembléia ordinária.

§ 3.º – A assembléia é constituida pelos membros da Igreja, sendo o seu poder soberano, e funcionará com qualquer número de membros presentes, exceto nos casos previstos no parágrafo anterior, cujo quorum será de 1/3 do número de membros residentes no perímetro urbano da cidade.

Capítulo IV
Receita e patrimônio

Art. 8.º – A receita da Igreja será construída de contribuições e dízimos voluntários dos seus membros ou ofertas de quaisquer outras pessoas, desde que sua origem e finalidade estejam de acordo com os têrmos deste estatuto.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 209 17/08/2023 12:54:29

Art. 9.º – O patrimônio da Igreja será constituído de aquisições, doações, legados, bens móveis e imóveis que serão registrados em seu nome e só poderá ser aplicado na execução dos seus fins, e dentro do Território Nacional.

§ único – Os membros não participam do patrimônio da Igreja.

Capítulo V
Disposições gerais

Art. 10.º – Os membros não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da Igreja, nem a Igreja responde por quaisquer obrigações contraídas por seus membros.

Art. 11.º – No caso de haver uma divisão na Igreja, o patrimônio ficará com a facção que permanecer fiel à "Declaração de Fé das Igrejas Batistas do Brasil", independentemente do seu número.

§ único – No caso das facções em litígio conservarem-se fiéis à referida «Declaração de Fé» e pleitearem ambas a posse do patrimônio, este ficará com o grupo julgado mais idôneo por um concílio de seis pastores em exercício no pastorado de Igrejas que cooperem com a Convenção Batista Brasileira, escolhidos a contento dos dois grupos e mais o presidente da Convenção Batista do Estado do Espírito Santo.

Art. 12.º – No caso de dissolução da Igreja, os seus bens e saldos remanescentes serão entregues à Convenção Batista do Estado do Espírito Santo e na sua falta, à Convenção Batista Brasileira.

Art. 13.º – A Igreja poderá ter Regimento Interno, cujos têrmos não poderão contrariar este estatuto.

Art. 14.º – Considerando a Igreja que um dado assunto é de natureza grave, poderá estabelecer, para este caso específico, um critério pelo qual, os votos de membros da Igreja, que não hajam atingido uma determinada idade, não serão computados.

Art. 15.º – A alienação de bens patrimoniais só será válida, quando autorizada pela assembléia conforme o art. 6.º, § 2.º.

Art. 16.º – Este estatuto só poderá ser reformado em assembléia em que conste em sua convocação "Reforma de Estatutos", sendo irreformáveis os artigos 1.º e 2.º, no que se refere à natureza e finalidades da Igreja, bem como o inteiro teor dos artigos 3.º e 10.º e seus parágrafos e 11.º.

Art. 17.º – Os casos omissos serão resolvidos pela assembléia.

Este estatuto foi aprovado em assembléia ordinária no dia 26 de setembro de 1971.

Jairo Mansur – *Presidente*
Therezinha Ramos Vieira – *Secretária*
Olavo de Almeida – *Tesoureiro*

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 210 17/08/2023 12:54:29

- **Igreja Presbiteriana de Guaçuí.**

Estatutos da Igreja Presbiteriana de Guaçuí

CAPITULO I
Da Denominação, Sede, Fins e Duração

Art. 1.º – A Igreja Presbiteriana de Guaçuí é uma comunidade religiosa constituída de crentes em nosso Senhor Jesus Cristo, com sede e foro civil nesta cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, organizada de conformidade com a Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil, tem por fim prestar culto Deus, em Espírito e Verdade, pregar o Evangelho, batizar os conversos, seus filhos menores sob sua guarda e ensinar os fiéis a guardar a doutrina e práticas das Escrituras Antigo e do Novo Testamento, na sua pureza e integridade, bem como promover a aplicação dos princípios de fraternidade cristã e crescimento de seus membros na graça e no conhecimento de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Parágrafo único – A Igreja funciona por tempo indeterminado.

CAPITULO II
Da Administração Civil e da Representação

Art. 2.º – A administração civil da Igreja compete ao Conselho, que se compõe de pastor, ou pastores, e dos presbíteros.

§ 1.º – O Conselho, quando julgar conveniente, poderá consultar os diáconos sobre questões administrativas, ou incluí-los pelo tempo que julgar necessário, na administração civil;

§ 2.º – A administração civil só poderá reunir-se e deliberar estando presente a maioria dos seus membros e nesse número a maioria dos presbíteros;

Estatutos da Igreja Presbiteriana de Guaçuí

CAPITULO I

Da Denominação, Sede, Fins e Duração

Art. 1.º — A Igreja Presbiteriana de Guaçuí é uma comunidade religiosa constituída de crentes em nosso Senhor Jesus Cristo, com sede e fôro civil nesta cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, organizada de conformidade com a Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil, tem por fim prestar culto a Deus, em Espírito e Verdade, pregar o Evangelho, batizar os conversos, seus filhos e menores sob sua guarda e ensinar os fiéis a guardar a doutrina e práticas das Escrituras Antigo e do Novo Testamento, na sua pureza e integridade, bem como promover a aplicação dos princípios de fraternidade cristã e o crescimento de seus membros na graça e no conhecimento de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Parágrafo único — A Igreja funciona por tempo indeterminado.

CAPITULO II

Da Administração Civil e da Representação

Art. 2.º — A administração civil da Igreja compete ao Conselho, que se compõe de pastor, ou pastores, e dos presbíteros.

§ 1.º — O Conselho, quando julgar conveniente, poderá consultar os diáconos sobre questões administrativas, ou incluí-los pelo tempo que julgar necessário, na administração civil;

§ 2.º — A administração civil só poderá reunir-se e deliberar estando presente a maioria dos seus membros e nesse número a maioria dos presbíteros;

§ 3.º — Será ilegal qualquer reunião do Conselho, sem convocação pública ou individual de todos os membros, com tempo bastante para o comparecimento;

§ 4.º — O Conselho elegerá anualmente um vice-presidente, um ou mais secretários e um tesoureiro, sendo este de preferência oficial da Igreja.

Art. 3.º — A presidência do Conselho compete ao pastor; se a Igreja tiver mais de um pastor, exercerão a presidência alternadamente, salvo outro entendimento.

Parágrafo único — O presidente ou o seu substituto, em exercício representará a Igreja ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

CAPITULO III

Da Assembléia

Art. 4.º — A assembléia geral constará de todos os membros da Igreja em plena comunhão, e se reunirá ordinariamente ao menos uma vez por ano e extraordinariamente quando convocada pelo Conselho.

§ 1.º — A assembléia se reunirá ordinariamente para:

a) ouvir, para informação, o relatório do movimento da Igreja, no ano anterior, e tomar conhecimento do orçamento para o ano em curso;

b) pronunciar-se sobre questões orçamentárias e administrativas, quando isto lhe for solicitado pelo Conselho;

c) eleger, anualmente, um secretário de atas.

§ 2.º — A assembléia se reunirá extraordinariamente para:

a) eleger pastores e oficiais da Igreja;

b) pedir exoneração deles ou opinar a respeito, quando solicitado pelo Conselho;

c) aprovar os seus estatutos e deliberar quanto à sua constituição em pessoa jurídica;

d) adquirir, permutar, alienar, gravar de ônus real, dar em pagamento imóvel de sua propriedade e aceitar doações ou legados onerosos ou não, mediante, parecer prévio do Conselho e, se este julgar conveniente, também do respectivo presbitero;

e) conferir a dignidade de pastor emérito, presbitero emérito e diácono emérito.

§ 3.º — Para tratar dos assuntos a que se referem as alíneas "b" do parágrafo 1.º, "c" e "d" do parágrafo 2.º a assembléia deverá constituir-se de membros civilmente capazes.

Art. 5.º — A reunião ordinária da assembléia se fará sempre em primeira convocação, seja qual for o número de membros presentes.

Art. 6.º — A reunião extraordinária da assembléia deverá ser convocada com antecedência de pelo menos 8 dias e só poderá funcionar com a presença mínima de membros em número correspondente a um têço dos residentes na sede.

Parágrafo único — Em segunda convocação a reunião extraordinária da assembléia se realizará, com qualquer número de presentes, oito dias depois, no mínimo.

Art. 7.º — A presidência da assembléia da Igreja cabe ao pastor e na ausência ou impedimento deste ao pastor-auxiliar ou ao vice-presidente do Conselho, caso a Igreja não tenha pastor-auxiliar.

CAPITULO IV

Dos Bens e dos Rendimentos e sua Aplicação

Art. 8.º — São bens da Igreja ofertas, dízimos, doações, legados, bens móveis ou imóveis, títulos, apólices, juros e quaisquer outras rendas permitidas por lei.

Parágrafo único — Os rendimentos serão aplicados na manutenção dos serviços religiosos e no que for necessário ao cumprimento dos fins da Igreja.

Art. 9.º — Os membros da Igreja respondem com os bens desta e não individual ou subsidiàriamente, pela obrigações por ela contraídas.

Art. 10.º — O tesoureiro da Igreja responde com seus bens, havidos e por haver, pelas importâncias sob sua responsabilidade.

§ 1.º — O tesoureiro depositará em casa bancária de escolha do Conselho, as importâncias sob sua guarda, desde que estas sejam superiores a 5% (cinco por cento) do salário mínimo regional.

§ 2.º — As contas bancárias serão movimentadas com a assinatura do presidente e do tesoureiro.

CAPITULO V

Da Comissão de Exame de Contas

Art. 11.º — O Conselho nomeará, anualmente, uma comissão de exame de contas da tesouraria, composta de três pessoas.

§ 1.º — A escolha poderá recair sobre quaisquer membros da Igreja.

§ 2.º — O tesoureiro fornecerá a esta comissão, de três em três meses e ainda no fim de cada exercício, um balancete da tesouraria, acompanhado de todos os livros e comprovantes, inclusive contas bancárias.

§ 3.º — A comissão de exame de contas, por sua vez, prestará relatório ao Conselho de três em três meses e ainda um relatório geral do exercício findo, relatórios esses que devem vir acompanhados dos balancetes da tesouraria.

CAPITULO VI

Do Patrimônio em caso de cisma ou Dissolução

Art. 12.º — A Igreja poderá extinguir-se na forma da legislação em vigôr, por determinação do Presbitério a que se subordina.

§ 1.º — No caso de dissolução da Igreja, liquidado o passivo, os bens remanescentes passarão a pertencer ao Presbitério sob cuja jurisdição estiver.

§ 2.º — No caso de cisma ou cisão, os bens da Igreja passarão a pertencer à parte fiel à Igreja Presbiteriana do Brasil; se sendo total o cisma, revertirão os bens ao Presbitério a que estiver jurisdicionada.

CAPITULO VII

Disposições Finais

Art. 13.º — Estes estatutos são reformáveis mediante proposta estudada pelo Conselho, aprovada em primeiro turno por uma assembléia geral convocada especialmente para o fim, aprovada em segundo turno pelo Presbitério a que se subordina esta Igreja, e em terceiro turno, de sanção, por nova assembléia geral da Igreja.

Art. 14.º — São nulas de pleno direito quaisquer disposições, que, no todo ou em parte, implícita ou expressamente, contrariarem ou ferirem a Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Guaçuí, 10 de agosto de 1973.

Átila José dos Santos — Pasto
Presidente do Conselho

Estatutos aprovados em Assembléia Ger
Extraordinária realizada em 26 de agosto de 1973

Átila José dos Santo

Acervo: Jornal "O Espírito Santo", 16 de setembro de 1973, nº 1.745

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 211 17/08/2023 12:54:29

§ 3.º – Será ilegal qualquer reunião do Conselho, sem convocação pública ou individual de todos os membros, com tempo bastante para o comparecimento;

§ 4.º – O Conselho elegerá anualmente um vice-presidente, um ou mais secretários e um tesoureiro, sendo este de preferência oficial da Igreja.

Art. 3.º – A presidência do Conselho compete ao pastor; se a Igreja tiver mais de um pastor, exercerão presidência alternadamente, salvo outro entendimento.

Parágrafo único – O presidente ou o seu substituto em exercício representará a Igreja ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

CAPITULO III
Da Assembléia

Art. 4.º – A assembléia geral constará de todos os membros da Igreja em plena comunhão, e se reunirá ordinariamente ao menos uma vez por ano e extraordinariamente quando convocada pelo Conselho.

§ 1.º – A assembléia se reunirá ordinariamente para:

a) ouvir, para informação, o relatório do movimento da Igreja, no ano anterior, e tomar conhecimento do orçamento para o ano em curso;

b) pronunciar-se sobre questões orçamentárias e administrativas, quando isto lhe for solicitado pelo Conselho;

c) eleger, anualmente, um secretário de atas.

§ 2.º – A assembléia se reunirá extraordinariamente para:

a) eleger pastores e oficiais da Igreja;

b) pedir exoneração deles ou opinar a respeito, quando solicitado pelo Conselho;

c) aprovar os seus estatutos e deliberar quanto à sua constituição em pessoa jurídica;

d) adquirir, permutar, alienar, gravar de ônus real, dar em pagamento imóvel de sua propriedade e aceitar doações ou legados onerosos ou não, mediante parecer prévio do Conselho e, se este julgar conveniente, também do respectivo presbítero;

e) conferir a dignidade de pastor emérito, presbítero emérito e diácono emérito.

§ 3.º – Para tratar dos assuntos a que se referem as alíneas «b» do parágrafo 1.º,»c» e "d" do parágrafo 2.º a assembléia deverá constituir-se de membros civilmente capazes.

Art. 5.º – A reunião ordinária da assembléia se fará sempre em primeira convocação, seja qual for o número de membros presentes.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 212 17/08/2023 12:54:29

Art. 6.º – A reunião extraordinária da assembléia deverá ser convocada com antecedência de pelo menos 8 dias e só poderá funcionar com a presença mínima de membros em número correspondente a um têrço dos residentes na sede.

Parágrafo único - Em segunda convocação a reunião extraordinária da assembléia se realizará, com qualquer número de presentes oito dias depois, no mínimo.

Art. 7.º – A presidência da assembléia da Igreja caberá ao pastor e na ausência ou impedimento deste, ao pastor-auxiliar ou ao vice-presidente do Conselho, caso a Igreja não tenha pastor-auxiliar.

CAPITULO IV
Dos Bens e dos Rendimentos e sua Aplicação

Art. 8.º – São bens da Igreja ofertas, dízimos, doações, legados, bens móveis ou imóveis, títulos, apólices, juros e quaisquer outras rendas permitidas por lei.

Parágrafo único - Os rendimentos serão aplicados na manutenção dos serviços religiosos no que for necessário ao cumprimento dos fins da Igreja.

Art. 9.º – Os membros da Igreja respondem com os bens desta e não individual ou subsidiariamente, pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 10.º – O tesoureiro da Igreja responde com seus bens, havidos e por haver, pelas importâncias sob sua responsabilidade.

§ 1.º – O tesoureiro depositará em casa bancária de escolha do Conselho, as importâncias sob sua guarda, desde que estas sejam superiores a 5% (cinco por cento) do salário mínimo regional.

§ 2.º – As contas bancárias serão movimentadas com a assinatura do presidente e do tesoureiro.

CAPITULO V
Da Comissão de Exame de Contas

Art. 11.º – O Conselho nomeará, anualmente, uma comissão de exame de contas da tesoraria, composta de três pessoas.

§ 1.º – A escolha poderá recair sobre quaisquer membros da Igreja.

§ 2.º – O tesoureiro fornecerá a essa comissão, de três em três meses e ainda no fim de cada exercício, um balancete da tesouraria, acompanhado de todos os livros e comprovantes, inclusive contas bancárias.

§ 3.º – A comissão de exame de contas, por sua vez, prestará relatório ao Conselho de três em três meses e ainda um relatório geral do exercício findo, relatórios esses que devem vir acompanhados dos balancetes da tesouraria.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 213 17/08/2023 12:54:30

CAPITULO VI
Do Patrimônio em caso de cisma[112] ou Dissolução

Art. 12.º – A Igreja, poderá extinguir-se na forma da legislação em vigor, por determinação do Presbitério a que se subordina.

§ 1.º – No caso de dissolução da Igreja, liquidado o passivo, os bens remanescentes passarão a pertencer ao Presbitério sob cuja jurisdição estiver.

§ 2.º – No caso de cisma ou cisão, os bens da Igreja passarão a pertencer à parte fiel à Igreja Presbiteriana do Brasil; e sendo total o cisma, reverterão os bens ao Presbitério a que estiver juriscionada.

CAPITULO VII
Disposições Finais

Art. 13.º – Estes estatutos são reformáveis mediante proposta estudada pelo Conselho, aprovada em primeiro turno por uma assembléia geral convocada especialmente para o fim, aprovada em segundo turno pelo Presbitério a que se subordina esta Igreja, e em terceiro turno, de sanção, por nova assembléia geral da Igreja.

Art. 14.º – São nulas de pleno direito quaisquer disposições, que, no todo ou em parte, implícita ou expressamente, contrariarem ou ferirem a Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Guaçuí, 10 de agosto de 1973.
Átila José dos Santos – Pastor
Presidente do Conselho

Estatutos aprovados em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de agosto de 1973.

Átila José dos Santos

Em 24 de janeiro de 1979, era republicado o extrato dos Estatutos da Igreja Presbiteriana, cujo Conselho estava assim composto:

- Pastor José Walmir Lafene (Presidente)
- Francisco Barbosa da Silveira (Vice-Presidente)
- João Batista Figueiredo (Secretário e Tesoureiro)
- João Barbosa da Silveira, Jair de Sá Barbosa, Ari do Amaral, Josias Barbosa da Silveira, Melício Alves Monteiro e Acácio Vieira Soares.

112 CISMA. Sm. Separação de uma pessoa ou grupo de pessoas de uma coletividade, esp. religiosa.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 214 17/08/2023 12:54:30

Extrato dos Estatutos da Igreja Presbiteriana de Guaçuí

A Igreja Presbiteriana de Guaçuí é uma comunidade religiosa, constituída de crentes em Nosso Senhor Jesus Cristo, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada a 14 de novembro de 1920, com sede e foro nesta cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, à Av. Espírito Santo, 79.

A Igreja tem por fim prestar culto a Deus, pregar o Evangelho, batizar os conversos e seus filhos menores, promover a educação religiosa dentro das doutrinas cristãs de acordo com as Escrituras Sagradas.

A Igreja será administrada por um Conselho que se compõe de pastor, ou pastores, e dos presbíteros.

A presidência do Conselho compete ao Pastor que representa a Igreja ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

A reforma do Estatuto só poderá ser feita através de proposta ao Conselho, encaminhada para aprovação em primeiro turno por uma assembléia geral, convocada, especialmente, para esse fim, em segundo turno pelo Presbitério que jurisdiciona esta Igreja, e em terceiro turno, de sanção, por nova assembléia geral da Igreja.

Os membros da Igreja respondem com os bens desta e não individual ou subsidiariamente, pelas obrigações por ela contraída.

A Igreja poderá extinguir-se na forma da legislação em vigor, por determinação do Presbitério a que estiver jurisdicionada, passando os bens, liquidado o passivo, a pertencer ao Presbitério e no caso de cisma ou cisão, os bens da Igreja passarão a pertencer à parte fiel à Igreja Presbiteriana do Brasil, e sendo total o cisma, reverterão em favor do Presbitério da sua jurisdição.

São membros do atual Conselho: José Walmir Lafene - Pastor, Francisco Barbosa da Silveira - Vice-presidente; João Batista Figueiredo - Secretário e Tesoureiro; João Barbosa da Silveira; Jair de Sá Barbosa; Ari do Amaral; Josias Barbosa da Silveira; Melício Alves Monteiro e Acácio Vieira Soares.

Guaçuí, 24 de janeiro de 1979.

JOSÉ WALMIR LAFENE
p/Conselho
3-1 Cr$ 350,00

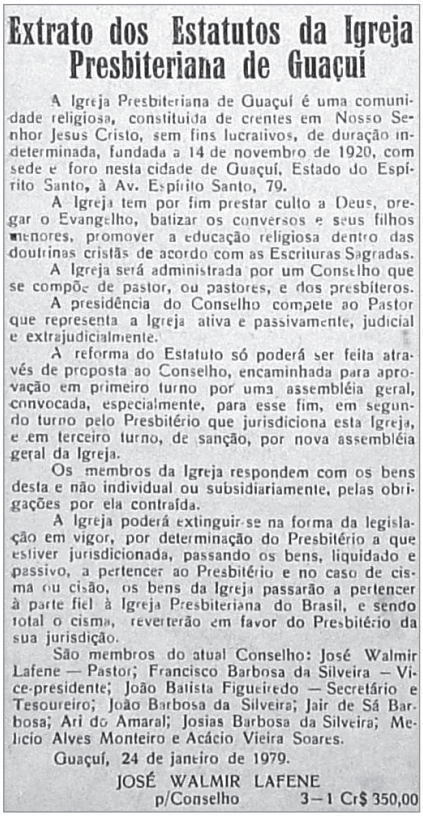

Extrato dos Estatutos da Igreja Presbiteriana de Guaçuí

A Igreja Presbiteriana de Guaçuí é uma comunidade religiosa, constituida de crentes em Nosso Senhor Jesus Cristo, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada a 14 de novembro de 1920, com sede e foro nesta cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, à Av. Espírito Santo, 79.

A Igreja tem por fim prestar culto a Deus, pregar o Evangelho, batizar os conversos e seus filhos menores, promover a educação religiosa dentro das doutrinas cristãs de acordo com as Escrituras Sagradas.

A Igreja será administrada por um Conselho que se compõe de pastor, ou pastores, e dos presbíteros.

A presidência do Conselho compete ao Pastor que representa a Igreja ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

A reforma do Estatuto só poderá ser feita através de proposta ao Conselho, encaminhada para aprovação em primeiro turno por uma assembléia geral, convocada, especialmente, para esse fim, em segundo turno pelo Presbitério que jurisdiciona esta Igreja, e em terceiro turno, de sanção, por nova assembléia geral da Igreja.

Os membros da Igreja respondem com os bens desta e não individual ou subsidiariamente, pelas obrigações por ela contraída.

A Igreja poderá extinguir-se na forma da legislação em vigor, por determinação do Presbitério a que estiver jurisdicionada, passando os bens, liquidado e passivo, a pertencer ao Presbitério e no caso de cisma ou cisão, os bens da Igreja passarão a pertencer à parte fiel à Igreja Presbiteriana do Brasil, e sendo total o cisma, reverterão em favor do Presbitério da sua jurisdição.

São membros do atual Conselho: José Walmir Lafene — Pastor; Francisco Barbosa da Silveira — Vice-presidente; João Batista Figueiredo — Secretário e Tesoureiro; João Barbosa da Silveira; Jair de Sá Barbosa; Ari do Amaral; Josias Barbosa da Silveira; Melício Alves Monteiro e Acácio Vieira Soares.

Guaçuí, 24 de janeiro de 1979.

JOSÉ WALMIR LAFENE
p/Conselho 3—1 Cr$ 350,00

Acervo: Jornal "O Espírito Santo", 28 de janeiro de 1979, nº 2.013

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 215 17/08/2023 12:54:30

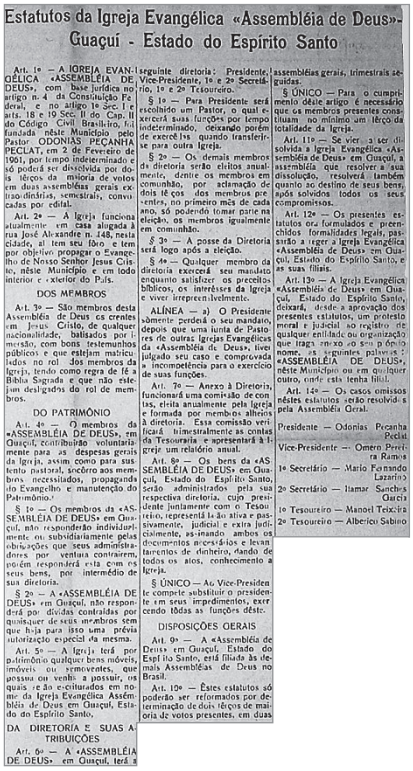

Estatutos da Igreja Evangélica «Assembléia de Deus»-
Guaçuí - Estado do Espírito Santo

Art. 1º — A IGREJA EVANGÉLICA «ASSEMBLÉIA DE DEUS», com base jurídica no artigo n. 4 da Constituição Federal, e no artigo 1º Sec. I e arts. 18 e 19 Sec. II do Cap. II do Código Civil Brasileiro, foi fundada nêste Município pelo Pastor ODONIAS PEÇANHA PECLAT, em 2 de Fevereiro de 1961, por tempo indeterminado e só poderá ser dissolvida por dois têrços da maioria de votos em duas assembléias gerais extraordinárias, semestrais, convocadas por edital.

Art. 2º — A Igreja funciona atualmente em casa alugada à rua José Alexandre n. 148, nesta cidade, ai tem seu fôro e tem por objetivo propagar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, nêste Município e em todo interior e exterior do País.

DOS MEMBROS

Art. 3º — São membros desta Assembléia de Deus os crentes em Jesus Cristo, de qualquer nacionalidade, batisados por imersão, com bons testemunhos públicos e que estejam matriculados no rol dos membros da Igreja, tendo como regra de fé a Bíblia Sagrada e que não estejam desligados do rol de membros.

DO PATRIMÔNIO

Art. 4º — Os membros da «ASSEMBLÉIA DE DEUS», em Guaçuí, contribuirão voluntariamente para as despesas gerais da Igreja, assim como para sustento pastoral, socôrro aos membros necessitados, propaganda do Evangelho e manutenção do Patrimônio.

§ 1º — Os membros da «ASSEMBLÉIA DE DEUS» em Guaçuí, não responderão individualmente ou subsidiàriamente pelas obrigações que seus administradores por ventura contrairem, porém responderá esta com os seus bens, por intermédio de sua diretoria.

§ 2º — A «ASSEMBLÉIA DE DEUS» em Guaçuí, não responderá por dívidas contraídas por quaisquer de seus membros sem que haja para isso uma prévia autorização especial da mesma.

Art. 5º — A Igreja terá por patrimônio qualquer bens móveis, imóveis ou semoventes, que possua ou venha a possuir, os quais serão escriturados em nome da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º — A «ASSEMBLÉIA DE DEUS» em Guaçuí, terá a seguinte diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro.

§ 1º — Para Presidente será escolhido um Pastor, o qual exercerá suas funções por tempo indeterminado, deixando porém de exercê-las quando transferir-se para outra Igreja.

§ 2º — Os demais membros da diretoria serão eleitos anualmente, dentre os membros em comunhão, por aclamação de dois têços dos membros presentes, no primeiro mês de cada ano, só poderão tomar parte na eleição, os membros igualmente em comunhão.

§ 3º — A posse da Diretoria será logo após a eleição.

§ 4º — Qualquer membro da diretoria exercerá seu mandato enquanto satisfizer os preceitos bíblicos, os interêsses da Igreja e viver irrepreensìvelmente.

ALÍNEA — a) O Presidente sòmente perderá o seu mandato, depois que uma junta de Pastores de outras Igrejas Evangélicas da «Assembléia de Deus», tiver julgado seu caso e comprovada a incompetência para o exercício de suas funções.

Art. 7º — Anexo à Diretoria, funcionará uma comissão de contas, eleita anualmente pela Igreja e formada por membros alheios à diretoria. Essa comissão verificará bimestralmente as contas da Tesouraria e apresentará à Igreja um relatório anual.

Art. 8º — Os bens da «ASSEMBLÉIA DE DEUS» em Guaçuí, Estado do Espírito Santo, serão administrados pela sua respectiva diretoria, cujo presidente juntamente com o Tesoureiro, representá-la-ão ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, assinando ambos os documentos necessários e levantarão de dinheiro, dando de todos os atos, conhecimento a Igreja.

§ ÚNICO — Ao Vice-Presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos, exercendo tôdas as funções dêste.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º — A «Assembléia de Deus» em Guaçuí, Estado do Espírito Santo, está filiada às demais Assembléias de Deus no Brasil.

Art. 10º — Êstes estatutos só poderão ser reformados por determinação de dois têços de maioria de votos presentes, em duas assembléias gerais, trimestrais seguidas.

§ ÚNICO — Para o cumprimento dêste artigo é necessário que os membros presentes constituam no mínimo um têrço da totalidade da Igreja.

Art. 11º — Se vier a ser dissolvida a Igreja Evangélica «Assembléia de Deus» em Guaçuí, a assembléia que resolver a sua dissolução, resolverá também quanto ao destino de seus bens, após solvidos todos os seus compromissos.

Art. 12º — Os presentes estatutos ora formulados e preenchidos formalidades legais, passarão a reger a Igreja Evangélica «Assembléia de Deus» em Guaçuí, Estado do Espírito Santo, e as suas filiais.

Art. 13º — A Igreja Evangélica «Assembléia de Deus» em Guaçuí, Estado do Espírito Santo, deixará, desde a aprovação dos presentes estatutos, um protesto moral e judicial ao registro de qualquer entidade ou organização que traga anexo ao seu próprio nome, as seguintes palavras: «ASSEMBLÉIA DE DEUS», nêste Município ou em qualquer outro, onde esta tenha filial.

Art. 14º — Os casos omissos nêstes estatutos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Presidente — Odonias Peçanha Peclat.
Vice-Presidente — Omero Pereira Ramos
1º Secretário — Mario Fernando Lazarino
2º Secretário — Ilamar Sanches Garcia
1º Tesoureiro — Manoel Teixeira
2º Tesoureiro — Alberico Sabino

Acervo: Jornal "O Espírito Santo", 21 de julho de 1963, nº 1.352, pág. 3

• Igreja Evangélica "Assembleia de Deus"

Estatutos da Igreja Evangélica "Assembléia de Deus" – Guaçuí – Estado do Espírito Santo

Art. 1º – A IGREJA EVANGÉLICA "ASSEMBLÉIA DE DEUS", com base jurídica no artigo n. 4 da Constituição Federal, e no artigo 1º Sec. I e arts. 18 e 19 Sec. II do Cap. II do Código Civil Brasileiro, foi fundada nêste Município pelo Pastor ODONIAS PEÇANHA PECLAT, em 2 de Fevereiro de 1961, por tempo indeterminado e só poderá ser dissolvida por dois têrços da maioria de votos em duas assembléias gerais extraodinárias, semestrais, convocadas por edital.

Art. 2º – A Igreja funciona atualmente em casa alugada à rua José Alexandre n. 148, nesta cidade, ai tem seu fôro e tem por objetivo propagar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, nêste Município e em todo interior e exterior do País.

DOS MEMBROS

Art. 3º – São membros desta Assembléia de Deus os crentes em Jesus Cristo, de qualquer nacionalidade, batisados por imersão, com bons testemunhos públicos e que estejam matriculados no rol dos membros da Igreja, tendo como regra de fé a Bíblia Sagrada e que não estejam desligados do rol de membros.

DO PATRIMÔNIO

Art. 4º – Os membros da "ASSEMBLÉIA DE DEUS", em Guaçuí, contribuirão voluntariamente para as despesas gerais da Igreja, assim como para sustento pastoral, socôrro aos membros necessitados, propaganda do Evangelho e manutenção do Patrimônio.

§ 1º – Os membros da "ASSEMBLÉIA DE DEUS" em Guaçuí, não responderão individualmente ou subsidiariamente pelas obrigações que seus administradores por ventura contraírem, porém responderá esta com os seus bens, por intermédio de sua diretoria. ▶

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 216 17/08/2023 12:54:30

§ 2º – A "ASSEMBLÉIA DE DEUS" em Guaçuí, não responderá por dívidas contraídas por quaisquer de seus membros sem que haja para isso uma prévia autorização especial da mesma.

Art. 5º – A Igreja terá por patrimônio qualquer bens móveis, imóveis ou semoventes, que possua ou venha a possuir, os quais serão escriturados em nome da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º – A "ASSEMBLÉIA DE DEUS" em Guaçuí, terá a seguinte diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro.

§ 1º – Para Presidente será escolhido um Pastor, o qual exercerá suas funções por tempo indeterminado, deixando porém de exercê-las quando transferir-se para outra Igreja.

§ 2º – Os demais membros da diretoria serão eleitos anualmente, dentre os membros em comunhão, por aclamação de dois têrços dos membros presentes, no primeiro mês de cada ano, só podendo tomar parte na eleição, os membros igualmente em comunhão.

§ 3º – A posse da Diretoria será logo após a eleição.

§ 4º – Qualquer membro da diretoria exercerá seu mandato enquanto satisfizer os preceitos bíblicos, os interêsses da Igreja e viver irrepreensivelmente.

ALÍNEA – a) O Presidente somente perderá o seu mandato, depois que uma junta de Pastores de outras Igrejas Evangélicas da "Assembléia de Deus", tiver julgado seu caso e comprovada a incompetência para o exercício de suas funções.

Art. 7º – Anexo à Diretoria, funcionará uma comissão de contas, eleita anualmente pela Igreja e formada por membros alheios à diretoria. Essa comissão verificará trimestralmente as contas da Tesouraria e apresentará à Igreja um relatório anual.

Art. 8º – Os bens da "ASSEMBLÉIA DE DEUS" em Guaçuí, Estado do Espírito Santo, serão administrados pela sua respectiva diretoria, cujo presidente juntamente com o Tesoureiro, representá-la-ão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assinando ambos os documentos necessários e levantamentos de dinheiro, dando de todos os atos, conhecimento a Igreja.

§ ÚNICO – Ao Vice-Presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos, exercendo tôdas as funções dêste.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º – A "Assembléia de Deus" em Guaçuí, Estado do Espírito Santo, está filiada às demais Assembléias de Deus no Brasil.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 217 17/08/2023 12:54:30

Art. 10° – Êstes estatutos só poderão ser reformados por determinação de dois têrços de maioria de votos presentes, em duas assembléias gerais, trimestrais seguidas.

§ ÚNICO – Para o cumprimento dêste artigo é necessário que os membros presentes constituam no mínimo um têrço da totalidade da Igreja.

Art. 11° – Se vier a ser dissolvida a Igreja Evangélica "Assembléia de Deus" em Guaçuí, a assembléia que resolver a sua dissolução, resolverá também quanto ao destino de seus bens, após solvidos todos os seus compromissos.

Art. 12° – Os presentes estatutos ora formulados e preenchidos formalidades legais, passarão a reger a Igreja Evangélica "Assembleia de Deus" em Guaçuí, Estado do Espírito Santo, e as suas filiais.

Art. 13° – A Igreja Evangélica "Assembléia de Deus" em Guaçuí, Estado do Espírito Santo, deixará, desde a aprovação dos presentes estatutos, um protesto moral e judicial ao registro de qualquer entidade ou organização que traga anexo o seu próprio nome, as seguintes palavras: "ASSEMBLÉIA DE DEUS", nêste Município ou em qualquer outro, onde esta tenha filial.

Art. 14° – Os casos omissos nêstes estatutos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Presidente – Odonias Peçanha Peclat

Vice-Presidente – Omero Pereira Ramos

1° Secretário – Mario Fernando Lazarino

2° Secretário – Itamar Sanches Garcia

1° Tesoureiro – Manoel Teixeira

2° Tesoureiro – Alberico Sabino

O Templo foi inaugurado em 20 de agosto de 1974, quando Presidente o Pastor Mário Fernando Lazarino.

Possuía 200m^2 de construção, com capacidade para 600 fiéis sentados. Era composto ainda de um salão paroquial, sala de hospedagem, banheiros completos, sala de aula e sala de música.

A sua fachada principal era em pastilhas e mármore, com iluminação de acrílico, situada à Avenida José Alexandre.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 218 17/08/2023 12:54:30

C) PRIMEIRAS E ATUAIS ESTRADAS DO MUNICÍPIO

Tropa e tropeiros de Guaçuí (ES). Sem data.

Acervo de Miguel Aparecido Teodoro – Ensaio sobre a História de Guaçuí (ES) – p.29

Até 1900 aproximadamente, o meio de transporte era o de tração animal.

As dificuldades de comunicação eram crescentes, onde as tropas de burros foram surgindo com a finalidade de suprir a ausência de outros meios de comunicação, enfeitadas "de baeta[113] vermelha aos estridulares[114] dos cincerros[115] por entre gíria tropeirada".

Normalmente a tropa era constituída de 10 burros de carga, que além das cargas habituais, "serviam de carteiros, levavam pequenas encomendas, remédios, valores, etc.."

MORENO[116] afirma que o pai do desembargador Teixeira Campos, senhor Antonio Carlos de Oliveira Campos (Antonio Campos), fazendeiro em São José do Calçado, possuia vários lotes de muares [...].

Transportava café e outros produtos rurais do próprio Calçado, São Pedro de Itabapoana e São Miguel do Veado (Guaçuí) e até do município de Alegre, para a estação ferroviária de Santo Eduardo, onde os trilhos chegaram primeiro.

113 BAETA. Pano de lã, algodão felpudo.

114 ESTRIDULARES. Que produz o estridente.

115 CINCERROS. Sineta que prende do pescoço de certos animais e cujas batidas de sonoridade indefinida servem para guiar e reunir uma tropa, um rebanho.

116 MORENO, MORRO. Tropeiros e testemunhas – Por Ormando Moraes.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 219 17/08/2023 12:54:30

Estação Ferroviária de Veado/ Siqueira Campos/Guaçuí. Sem data.

Fonte: IHG – Instituto Histórico e Geográfico de Guaçuí

Na década de 1930 o carro já havia chegado à Siqueira Campos, sendo que em 1910 o Major José Gomes de Azevedo, João Lino da Silveira e Joaquim Martinho de Carvalho já possuíam seus veículos. Em 1913, o prolongamento do ramal ferroviário passando por Veado já era também uma realidade.

MORAES[117] afirma que "os caminhões começaram a entrar em território capixaba pouco antes da década de 20, de início muito timidamente."

Afirmava ainda que "os carros eram de capacidade pouco superior à de uma carroça ou de um carro de boi [...]."

"Por mais de 20 anos os caminhões conviveram com as tropas no interior. As estradas abertas a picaretas, enxadas e pás, eram estreitas e precárias, e intransitáveis em épocas de chuvas [...]".

Em 1932, Siqueira Campos (Guaçuí) já possuía várias ligações por estradas ainda não asfaltadas, mas em condições de receber veículos automotores, interligando-se com quase todos os municípios da região:

– Rio Preto com 42 quilômetros
– Calçado com 30 quilômetros
– Alegre com 35 quilômetros partindo de São Tiago

117 MORAES, Ormando. "Por Serras e Vales do Espírito Santo; A Epopéia das Tropas e Tropeiros." Vitória (ES), 1989. p. 123.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 220 17/08/2023 12:54:30

– Rio Pardo – sem informação
– São Lourenço com 12 quilômetros
– Mundo Novo, partindo da sede do distrito do Rio Preto com 11 quilômetros
– Prata com 15 quilômetros
– Serra Santa Catarina com 12 quilômetros

Estas informações constam do Relatório do Governo Municipal de Siqueira Campos de 1932,[118] onde mais 2 estradas foram iniciadas naquela ocasião:

– Pedra Menina: partindo de Mundo Novo, uma estrada muito difícil de ser construída, dada a natureza do terreno montanhoso e pedreiras que foram encontradas. Entretanto era de grande "benefícios" a sua construção pela facilidade que acabou trazendo á população de Pedro Menina, que até então não possuía nenhum meio de comunicação."
– "As safras de cafés daquela zona eram feitas pelas estações do Caparaó e Espera Feliz (MG), o que trazia sérios prejuízos para os fazendeiros, desviando o comércio do município."
– Outro trecho de estrada iniciada foi a que passava na fazenda Sabará, que veio beneficiar imensamente um grande número de fazendeiros.

O município de Guaçuí hoje é bem servido de estradas, sendo as principais:

– BR – 482 – rodovia federal que tem início no município de Itapemirim, na localidade de Safra e término na cidade de Conselheiro Lafaiete (MG). Esta estrada corta no Espírito Santo os municípios e cidades de Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Alegre, distrito de Celina (Alegre), Guaçuí e Dores do Rio Preto (asfaltada);
– ES 185 e ES 493, entre o município de Divino de São Lourenço e o distrito de São Tiago (Guaçuí), em andamento para colocação de asfalto;
– Guaçuí a São Tiago, beneficiada pelo Programa Caminhos do Campo;

118 RELATÓRIO do Sr. Dermeval Amaral, Prefeito do Município de Siqueira Campos, apresentado ao Exm. Sr. Cap. João Punaro Bley, Interventor Federal no Estado do Espirito Santo. "O Espirito Santo", Ano I, nº 50, de 14 de agosto de 1932.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 221 17/08/2023 12:54:30

O município é interligado a sede de Alegre (22km); São Tiago (7km); Divino de São Lourenço (30km); Iúna (78km); Dores do Rio Preto (32km). Natividade (MG) em 60 km; São José do Calçado (35km) e Bom Jesus do Norte (48km); todas as ligações por asfalto.

Principais distâncias em km de Guaçuí a:

Localidades	Km	Localidades	Km
Aparecida do Norte	550	Iconha	140
Aimorés	217	Jerônimo Monteiro	42
Apiacá	65	Juiz de Fora	320
Alegre	23	Lajinha	102
Além Paraíba	205	Manhumirim	86
Bom Jesus do Norte	52	Moniz Freire	70
Belo Horizonte	440	Mimoso do Sul	127
Brasília	1.214	Muqui	127
Carangola	68	Muriaé	155
Campos	155	Mutum	147
Caratinga	220	Marataízes	130
Castelo	85	Natividade	55
Celina	11	Prata	13
Cachoeiro de Itapemirim	85	Realeza	163
Divino São Lourenço	24	Rio de Janeiro	380
Dores do Rio Preto	33	Santana de Rosal	31
Espera Feliz	42	São Pedro de Rates	20
Fervedouro	100	São José do Calçado	38
Governador Valadares	345	São Paulo	700
Guarapari	180	São Tiago	7
Ibatiba	95	Santa Marta	41
Iúna	68	Santo Antonio de Pádua	140
Ibitirama	39	Vitória	230
Itaipava	159	Varre-Sai	36
Itaperuna	88	Volta Redonda	400

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 222 17/08/2023 12:54:30

D) FUNDAÇÃO DE UM HOSPITAL EM SIQUEIRA CAMPOS – GUAÇUÍ

Buscando agasalho mais uma vez no jornal "O Espirito Santo", encontrou-se a informação histórica de que por volta de 1930, "dois ilustres facultativos da cidade, tentaram levar avante tão nobre iniciativa, mercê porém, de circunstâncias diversas, tudo ficou como dantes, embora a planta, muito bem confeccionada tivesse sido feita e o orçamento calculado."

Em setembro de 1933, esses mesmos cidadãos, senhores clínicos de Siqueira Campos, Drs. Manoel Monteiro Torres e Olavo Lira, aos "quais se juntaram o Dr. João Adão e outros ilustres e humanitários cidadãos, que com apoio popular pretendiam realizar o sonho da fundação de um hospital na cidade".

Vários cidadãos hipotecaram sua solidariedade ao projeto, com apoio moral e material. A receptividade fora a melhor possível.

Fato interessante levantado pelo referido jornal foi a forma com a qual dera o seu apoio, o cidadão Joaquim Machado de Faria, capitalista de sucesso no município, que assim se expressara: "É para o bem de nossa terra, eu ajudo."

A área previamente escolhida ficava na estrada que dava acesso a São Tiago, quase dentro da cidade. Os Drs. Quintino Barbosa e Martins Fortes, ficaram de traçar os limites da faixa de terra do patrimônio.

"Depois, com a assistência do Senhor Joaquim Machado, o primeiro benemérito da fundação – o engenheiro ficou de fixar, por meio competente, a gleba definitiva para a sua posse, ocasião então que, a futura direção eleita do hospital receberia a escritura de doação."

Aguardava-se também o apoio do Executivo Estadual, bem como do prefeito do município, Sr. Dermeval Amaral.

A comissão provisória a partir de então, tomou as seguintes ações:

– Marcara uma reunião para o próximo dia 7 de setembro de 1933, às 14 horas, para eleger a diretoria definitiva do futuro hospital.

– Organizar-se-iam várias comissões para angariar donativos.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 223 17/08/2023 12:54:30

Conforme marcado, realizou-se no dia 7 de setembro a reunião inaugural, presidida na ocasião pelo senhor Juiz de Direito da Comarca de Siqueira Campos. Na oportunidade também, os presentes à reunião, subscreveram as listas de subvenções.

Colocada em votação os nomes indicados para compor a primeira diretoria, foram eleitos por aclamação unânime:

– Osório Marques – Presidente

– Manoel Franklin Machado – Vice-Presidente

– Adauto Barbosa Lima – Secretário.

– João Teixeira Marinho – Tesoureiro

– José Ferraz de Oliveira, Manoel Alves de Siqueira, Virgílio Machado de Faria, Luiz Martinho de Carvalho e Carlos Noberto Bezerra – Conselheiros.

Em outubro do mesmo ano, segundo "O Espirito Santo"[119], um grupo de senhoritas da cidade, promoveu a Festa da Primavera, em benefício das obras do hospital.

O mesmo grupo já programara também para o dia 11 do referido ano, de uma reunião litero-musical-dançante, com o mesmo objetivo.

Foi realizado no salão nobre da Prefeitura Municipal, com o auxílio dos senhores José Corrêa Pinheiros e Skat Liuba, de Alegre, que apresentaram vários números de músicas.

Outros membros da sociedade que se apresentaram: Maria Augusta e Lurdes Castro (poemas), Eneas Carvalho, Eulimia Moraes e Ivette Guedes (musical). A comissão desse evento ficou representada por:

– Maria Augusta Castro

– Violeta Viana

119 O ESPÍRITO SANTO. "A Ideia da Fundação de Um Hospital na Nossa Cidade em Marcha". Ano III. Nº 104. Siqueira Campos (ES). 03 de setembro de 1933.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 224 17/08/2023 12:54:30

Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, Guaçuí (ES). Sem data.

Acervo: APEES – Arquivo do Estado do Espírito Santo

Casa de Saúde São Miguel
1ª Construção.

Acervo: Santa Casa de Misericórdia

Casa de Saúde e Hospital "Getúlio Vargas". 1951[124]

Fonte: site Santa Casa de Guaçuí

– Zuleika Amaral
– José de Castro Souza
– Bernardino Souza e
– Eneas Carvalho

No ano de 1941, conforme consta no Livro de Atas de nº14, da Loja Maçônica Liberdade e Luz, em sessão realizada no dia 17/07/1941, o Venerável Mestre Honório Alvez Junior, comunicou aos presentes que estava sendo construída uma Casa de Saúde no Município de Siqueira Campos, e que seriam construídos alguns cômodos, anexos, para atender às pessoas carentes, concitando a todos

120 Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí. Nossa História. Santa Casa de Guaçuí. Disponível em: <https://www.santacasaguacui.com.br>. Acesso em: 09 de outubro de 2020.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 225 17/08/2023 12:54:30

Inauguração do Hospital com as presenças do Prefeito José Henrique Cortat, do Dr. Antônio Ferreira de Carvalho, Dr. Jones dos Santos Neves e outras autoridades do município. Sem data.

Acervo da família de José Henrique Cortat

os irmãos para ajudarem nas medidas de suas possibilidades para este fim, dizendo que já se encontrava na Loja uma lista para angariar donativos.

Consta ainda no livro nº14, folhas 88 verso da Loja Maçônica "Liberdade e Luz", que "em outubro de 1942, a Casa de Saúde "Getúlio Vargas" já se encontrara em pleno funcionamento [...]."

Com apoio do Dr. Jones dos Santos Neves, em 25 de fevereiro de 1951, foi proposta a transformação da Casa de Saúde e Hospital "Getúlio Vargas" para Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí.

Por convocação do senhor Prefeito Municipal José Henrique Cortat, que havia feito um entendimento verbal com o senhor Governador, os cotistas se reuniram para deliberarem sobre a proposta.

Segundo a fonte[121], dessa reunião ficou "deliberado a compra da parte pertencente ao Dr. João Adão de Azevedo pelo Estado desde que os demais cotistas se dispusessem a fazer a transferência de suas cotas ao Estado ou a Organização que viesse a dirigir a mencionada Santa Casa."

Assim é que, tudo acertado, fundou-se a 31 de janeiro de 1952, sob a forma de irmandade a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí. Os membros fundadores foram:

Alcy Barbosa Lima, José Henrique Cortat, Hugo Araújo, José Simões, João Meirelles, Eugenio de

121 Ibidem.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 226 17/08/2023 12:54:30

Souza Paixão, Manoel Alves de Siqueira, Haylson Lobo Junger, Hélio Moraes Perdigão, Amantino Moreira Bastos, Marcelino Vicente Gonçalves, Hermes Azevedo Carvalho, Heitor Paraíso, Gelson Guimarães de Lima, Wanderley dos Reis Sá, Nilo Nunes Moraes, Antônio Ferreira de Carvalho, Argeu Ferreira da Silva, Antônio Augusto da Silva, Osório Marques, Wenceslau Miranda, João de Moraes Teixeira, João Vicente Soares, Henrique Daumas de Almeida, Geraldo Vianna de Souza, Antônio Moreira da Silva, José Teixeira de Siqueira, Willian Noé, Manoel Machado de Carvalho, Manoel Paraíso, José Ávila e Silva, Jayme Moreira de Souza, Hilson Marques e Alcenor Vargas Santos. (Vide translado da escritura de Compra e Venda em 14-9-1951 a seguir.

Sob o patrocínio do Rotary Clube local e da população em agosto de 1958 era entregue o prédio anexo à Santa Casa, destinada a residência do Enfermeiro.

Compareceram aquele ato, a diretoria da Santa Casa, médicos, autoridades e demais pessoas gratas de sociedade.

O terreno foi cedido pelo senhor João Meyreles.

Em 31 de janeiro de 1952, o hospital passou a denominar-se Santa Casa de Misericórdia.

Santa Casa de Misericórdia. Sem data.

Acervo: IHG – Instituto Histórico e Geográfico de Guaçuí

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 227 17/08/2023 12:54:31

Em 27 de maio de 1988, a Santa Casa ganhava um pavilhão pediátrico, na época, o único do sul do Estado, isolado dos outros pavilhões de internamento de doentes.[122]

A obra tivera início em setembro de 1987 e concluída em abril na gestão do provedor Dr. Paulo Cesar Antunes. A administração de obra ficou a cargo do construtor João Evangelista Del-Fiume.

O pavilhão recebeu o nome de Dr. Adão Azevedo, que na década de 30, foi peça importante para a edificação de parte do Hospital de Guaçuí.

Dois outros batalhadores para esta construção foram o Dr. Norton José Alves Fagundes, que foi Diretor Clínico e o Tesoureiro, o comerciante José Carlos de Souza.

O pavilhão contava com dois quartos, um posto de enfermagem, um consultório, um banheiro e uma pequena área de lazer. Eram dois grandes quartos com capacidade para 20 a 30 internos.

A obra foi executada com recursos da própria Santa Casa, funcionários da Prefeitura Municipal e apoio de diversos clubes sociais, principalmente do Lions Clube. Dois pediatras dariam assistência ao pavilhão: Dr. Gilmar Polido Bedevan e Dr. Ricardo Nogueira Campos.

No ano de 1992, ganhava a Santa Casa um CTI – Centro de Tratamento Interno, cuja unidade era comandada pelo Dr. Fábio de Souza e Silva.

Contribuiu sobremaneira para esta conquista o apoio financeiro da Fundação do Banco do Brasil. Em outubro foi liberada a importância de Cr$ 23 milhões de cruzeiros.

122 O Espírito Santo. "Santa Casa ganha pavilhão pediátrico". Guaçuí (ES). Ano LVI. 9 de junho de 1988. N.º 2.494.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 228 17/08/2023 12:54:31

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE CASA E TERRENO NO LUGAR "VALENTE QUEIXADA" – GUAÇUÍ

"Casa de Saúde e Hospital Getúlio Vargas" – Vendedora.
Estado do Espírito Santo – Comprador

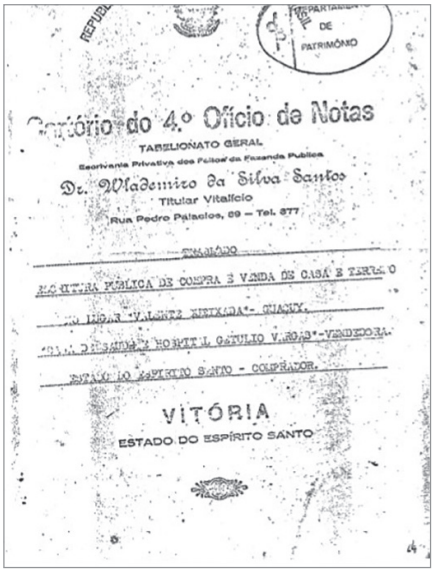

Cartório do 4.º Ofício de Notas

TABELIONATO GERAL

Secretaria Privativa dos Feitos da Fazenda Publica

Dr. Wademiro da Silva Santos

Titular Vitalicio

Rua Pedro Palacios, 69 – Tel. 377

TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE CASA E TERRENO NO LUGAR "VALENTE QUEIXADA" - GUAÇUÍ.

"CASA DE SAUDE E HOSPITAL GETULIO VARGAS" - VENDEDORA.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO - COMPRADOR.

VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

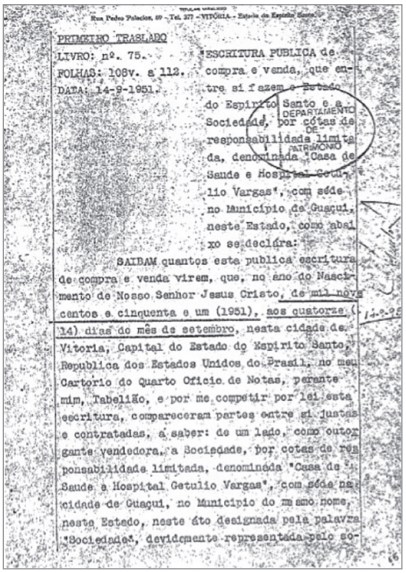

PETROLINO TRASLADO
LIVRO: nº. 75.
FOLHAS: 108v. a 112.
DATA: 14-9-1951.

"ESCRITURA PUBLICA de compra e venda, que entre si fazem o Estado do Espirito Santo e a Sociedade, por cotas de responsabilidade limitada, denominada "Casa de Saude e Hospital Getulio Vargas", com séde no Municipio de Guaçuí, neste Estado, com abaixo se declara:

SAIBAM quantos este publica escritura de compra e venda virem, que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e cinquenta e um (1951), aos quatorze (14) dias do mês de setembro, nesta cidade de Vitoria, Capital do Estado do Espirito Santo, Republica dos Estados Unidos do Brasil, no meu Cartorio do Quarto Oficio de Notas, perante mim, Tabelião, e por me competir por lei esta escritura, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, a Sociedade, por cotas de responsabilidade limitada, denominada "Casa de Saude e Hospital Getulio Vargas", com séde na cidade de Guaçuí, no Municipio do mesmo nome, neste Estado, neste áto designada pela palavra "Sociedade", devidamente representada pelo co-

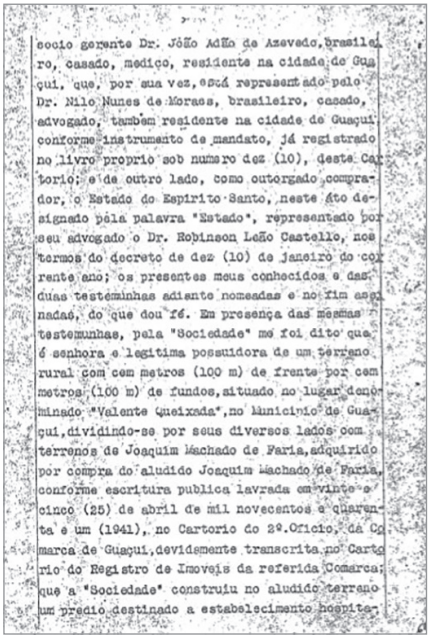

socio gerente Dr. João Adão de Azevedo, brasileiro, casado, medico, residente na cidade de Guaçuí, que, por sua vez, está representado pelo Dr. Nilo Nunes de Moraes, brasileiro, casado, advogado, tambem residente na cidade de Guaçuí, conforme instrumento de mandato, já registrado no livro proprio sob numero dez (10), deste Cartorio; e de outro lado, como outorgado comprador, o Estado do Espirito Santo, neste áto designado pela palavra "Estado", representado por seu advogado o Dr. Robinson Leão Castello, nos termos do decreto de dez (10) de janeiro do corrente ano; os presentes meus conhecidos e das duas testeminhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que dou fé. Em presença das mesmas testemunhas, pela "Sociedade" me foi dito que é senhora e legitima possuidora de um terreno rural com cem metros (100 m) de frente por cem metros (100 m) de fundos, situado no lugar denominado "Valente Queixada", no Municipio de Guaçuí, dividindo-se por seus diversos lados com terrenos de Joaquim Machado de Faria, adquirido por compra do aludido Joaquim Machado de Faria, conforme escritura publica lavrada em vinte e cinco (25) de abril de mil novecentos e quarenta e um (1941), no Cartorio do 2º.Oficio, da Comarca de Guaçuí, devidamente transcrita no Cartorio do Registro de Imoveis da referida Comarca; que a "Sociedade" construiu no aludido terreno um predio destinado a estabelecimento hospita-

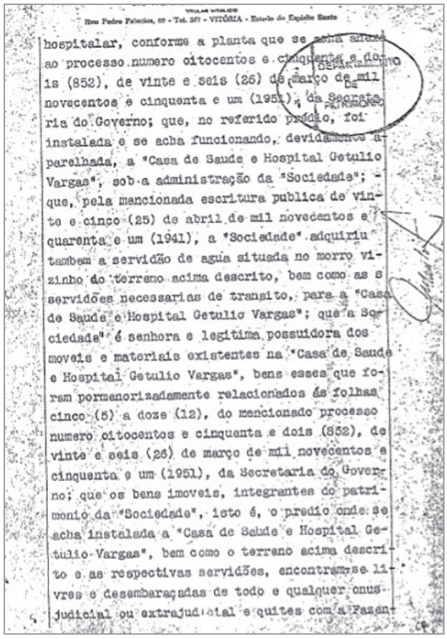

hospitalar, conforme a planta que se acha anexa ao processo numero oitocentos e cinquenta e dois (852), de vinte e seis (26) de março de mil novecentos e cinquenta e um (1951), da Secretaria do Governo; que, no referido predio, foi instalada e se acha funcionando, devidamente aparelhada, a "Casa de Saude e Hospital Getulio Vargas", sob a administração da "Sociedade"; - que, pela mencionada escritura publica de vinte e cinco (25) de abril de mil novecentos e quarenta e um (1941), a "Sociedade" adquiriu tambem a servidão de agua situada no morro vizinho do terreno acima descrito, bem como as servidões necessarias de transito, para a "Casa de Saude e Hospital Getulio Vargas"; que a Sociedade" é senhora e legitima possuidora dos moveis e materiais existentes na "Casa de Saude e Hospital Getulio Vargas", bens esses que foram pormenorizadamente relacionados ás folhas cinco (5) a doze (12), do mencionado processo numero oitocentos e cinquenta e dois (852), de vinte e seis (26) de março de mil novecentos e cinquenta e um (1951), da Secretaria do Governo; que os bens imoveis, integrantes do patrimonio da "Sociedade", isto é, o predio onde se acha instalada a "Casa de Saude e Hospital Getulio Vargas", bem como o terreno acima descrito e as respectivas servidões, encontram-se livres e desembaraçadas de todo e qualquer onus judicial ou extrajudicial e quites com a Fazen-

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 229 17/08/2023 12:54:31

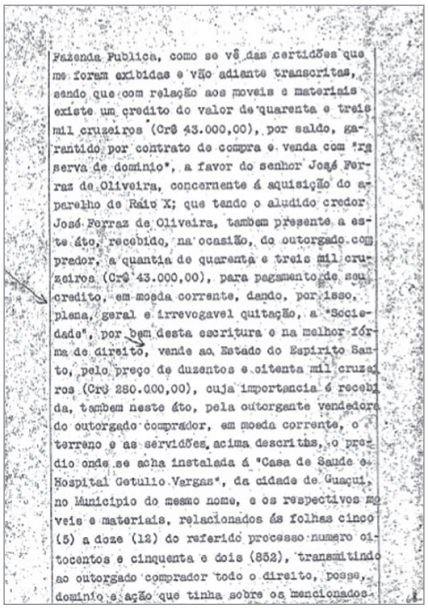

Fazenda Publica, como se vê das certidões que me foram exibidas e vão adiante transcritas, sendo que com relação aos moveis e materiais existe um credito do valor de quarenta e treis mil cruzeiros (Cr$ 43.000,00), por saldo, garantido por contrato de compra e venda com "reserva de dominio", a favor do senhor José Ferraz de Oliveira, concernente á aquisição do aparelho de Raio X; que tendo o aludido credor José Ferraz de Oliveira, tambem presente a este áto, recebido, na ocasião, do outorgado comprador, a quantia de quarenta e treis mil cruzeiros (Cr$ 43.000,00), para pagamento de seu credito, em moeda corrente, dando, por isso, plena, geral e irrevogavel quitação, a "Sociedade", por bem desta escritura e na melhor fórma de direito, vende ao Estado do Espirito Santo, pelo preço de duzentos e oitenta mil cruzeiros (Cr$ 280.000,00), cuja importancia é recebida, tambem neste áto, pela outorgante vendedora do outorgado comprador, em moeda corrente, o terreno e as servidões, acima descritas, o predio onde se acha instalada á "Casa de Saude e Hospital Getulio Vargas", da cidade de Guaçui, no Municipio do mesmo nome, e os respectivos moveis e materiais, relacionados ás folhas cinco (5) a doze (12) do referido processo numero oitocentos e cinquenta e dois (852), transmitindo ao outorgado comprador todo o direito, posse, dominio e ação que tinha sobre os mencionados

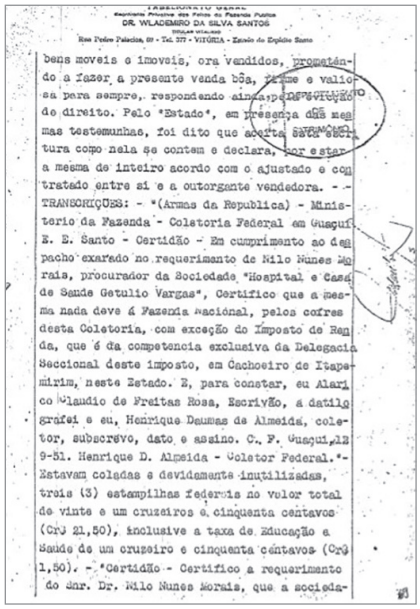

DR. WLADEMIRO DA SILVA SANTOS

Rua Pedro Palacios, 69 - Tel. 377 - VITÓRIA - Estado do Espirito Santo

bens moveis e imoveis, ora vendidos, prometendo a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa para sempre, respondendo ainda pelo DEFEVIÇÃO de direito. Pelo "Estado", em presença das mesmas testemunhas, foi dito que aceita esta escritura como nela se contem e declara, por estar a mesma de inteiro acordo com o ajustado e contratado entre si e a outorgante vendedora. - - TRANSCRIÇÕES: - "(Armas da Republica) - Ministerio da Fazenda - Coletoria Federal em Guaçuí, E. E. Santo - Certidão - Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Nilo Nunes Morais, procurador da Sociedade "Hospital e Casa de Saude Getulio Vargas", Certifico que a mesma nada deve á Fazenda Nacional, pelos cofres desta Coletoria, com exceção do Imposto de Renda, que é da competencia exclusiva da Delegacia Seccional deste imposto, em Cachoeiro de Itapemirim, neste Estado. E, para constar, eu Alarico Claudio de Freitas Rosa, Escrivão, a datilografei e eu, Henrique Daumas de Almeida, coletor, subscrevo, dato e assino. C. P. Guaçuí, 12 9-51. Henrique D. Almeida - Coletor Federal."- Estavam coladas e devidamente inutilizadas, treis (3) estampilhas federais no valor total de vinte e um cruzeiros e cinquenta centavos (Cr$ 21,50), inclusive a taxa de Educação e Saude de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr$ 1,50). - "Certidão - Certifico a requerimento do Snr. Dr. Nilo Nunes Morais, que a socieda-

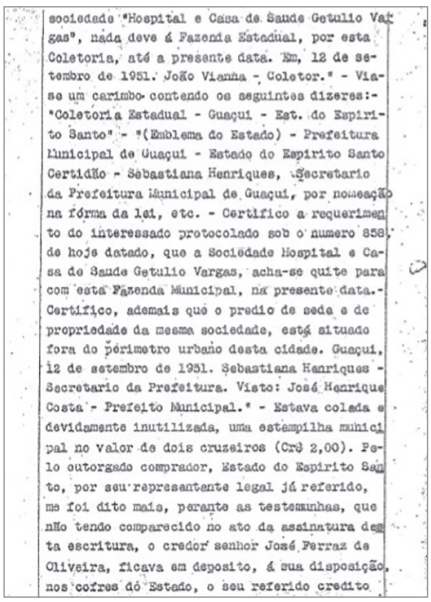

sociedade "Hospital e Casa de Saude Getulio Vargas", nada deve á Fazenda Estadual, por esta Coletoria, até a presente data. Em, 12 de setembro de 1951. João Vianna - Coletor." - Viase um carimbo contendo os seguintes dizeres:- "Coletoria Estadual - Guaçuí - Est. do Espirito Santo" - "(Emblema do Estado) - Prefeitura Municipal de Guaçuí - Estado do Espirito Santo Certidão - Sebastiana Henriques, Secretario da Prefeitura Municipal de Guaçuí, por nomeação na fórma da lei, etc. - Certifico a requerimento do interessado protocolado sob o numero 858 de hoje datado, que a Sociedade Hospital e Casa de Saude Getulio Vargas, acha-se quite para com esta Fazenda Municipal, na presente data.- Certifico, ademais que o predio de sede e de propriedade da mesma sociedade, está situado fora do perimetro urbano desta cidade. Guaçuí, 12 de setembro de 1951. Sebastiana Henriques - Secretario da Prefeitura. Visto: José Henrique Costa - Prefeito Municipal." - Estava colada e devidamente inutilizada, uma estampilha municipal no valor de dois cruzeiros (Cr$ 2,00). Pelo outorgado comprador, Estado do Espirito Santo, por seu representante legal já referido, me foi dito mais, perante as testemunhas, que nÃo tendo comparecido no ato da assinatura desta escritura, o credor senhor José Ferraz de Oliveira, ficava em deposito, á sua disposição, nos cofres dó Estado, o seu referido credito

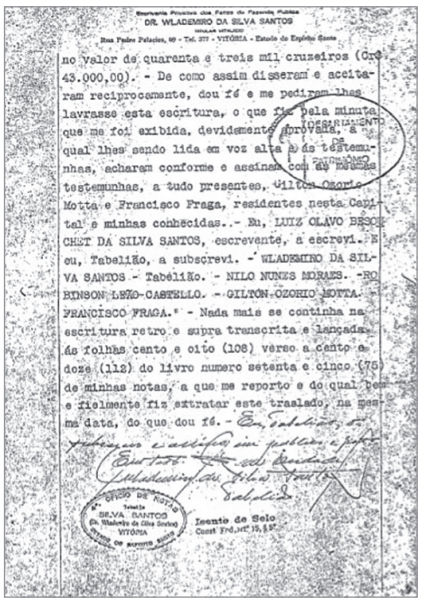

DR. WLADEMIRO DA SILVA SANTOS

Rua Pedro Palacios, 69 - Tel. 377 - VITÓRIA - Estado do Espirito Santo

no valor de quarenta e treis mil cruzeiros (Cr$ 43.000,00). - De como assim disseram e aceitaram reciprocamente, dou fé e me pediram lhes lavrasse esta escritura, o que fiz pela minuta que me foi exibida, devidamente aprovada, a qual lhes sendo lida em voz alta na presença das testemunhas, acharam conforme e assinam com as mesmas testemunhas, a tudo presentes, Gilton Ozorio Motta e Francisco Fraga, residentes nesta Capital e minhas conhecidas.- Eu, LUIZ OLAVO BESCHET DA SILVA SANTOS, escrevente, a escrevi. E eu, Tabelião, a subscrevi. - WLADEMIRO DA SILVA SANTOS - Tabelião. - NILO NUNES MORAES. - ROBINSON LEÃO-CASTELLO. - GILTON OZORIO MOTTA. - FRANCISCO FRAGA." - Nada mais se continha na escritura retro e supra transcrita e lançada ás folhas cento e oito (108) verso a cento e doze (112) do livro numero setenta e cinco (75) de minhas notas, a que me reporto e do qual bem e fielmente fiz extrair este traslado, na mesma data, do que dou fé. - Em testemunho

Tabelião
SILVA SANTOS
Dr. Wlademiro da Silva Santos
VITÓRIA

Isento de Selo
Const. Fed. Art. 15, § 2º

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 230 17/08/2023 12:54:31

E) AUTOMÓVEL CLUBE "SIQUEIRA CAMPOS

Em 6 de dezembro de 1931, era iniciado o primeiro movimento para se criar o Clube "Siqueira Campos". Os promotores do movimento já estavam estabelecendo entendimentos com o Sr. Prefeito Municipal, o Dr. Dermeval Monteiro de Carvalho e com outros elementos de destaque na sociedade, alimentando o sonho para que a ideia não morresse no nascedouro.

Agendou-se para o dia 7 de mesmo mês, uma reunião preparatória para tal mister, a ser realizada no cine local.

No dia 24 de abril de 1932, eram empossados os novos membros do recém clube criado. A festa realizou-se nas dependências do edifício da Prefeitura Municipal, pois ainda não eram possuidores de área própria.

O presidente era o Dr. Franklin Washignton e a orquestra contratada foi "Jazz--Band de Vitória".

O ESPÍRITO SANTO[123], que fizera a cobertura de posse da Diretoria definitiva, trouxe os discursos, a marcha "Siqueira Campos", o baile e outras notas.

O AUTOMOVEL CLUB DE SIQUEIRA CAMPOS

POSSE DE SUA DIRETORIA DEFINITIVAMENTE, DISCURSOS, A MARCHA "SIQUEIRA CAMPOS", O BAILE. OUTRAS NOTAS

"A soirée dansante, do dia 24 de abril ultimo, constituiu, sem duvida, a nota marcante dos fatos sociais e intelectuais de Siqueira Campos. Não se conhece mesmo de outra festividade que mais houvesse agradado e onde a elegância e a sobriedade realçassem tanto. No proprio ambiente, dentro no qual transcorreu a solenidade, notava-se o cunho distinto das reuniões escolhidas e apuradas.

O "Automovel Club" triunfou. Na sua festiva apresentação à sociedade consagrou-se definitivamente. A impressão geral, entre as pessôas selétas e cultas, que assistiam à festa, é de que a novel associação vingou do derrotismo de alguns. E', já, agora, uma esplendida realidade.

123 O ESPÍRITO SANTO – "O Automóvel Club de Siqueira Campos." Siqueira Campos (ES). 1º de maio de 1932. Nº 35. Ano I. p.1 e 4.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 231 17/08/2023 12:54:31

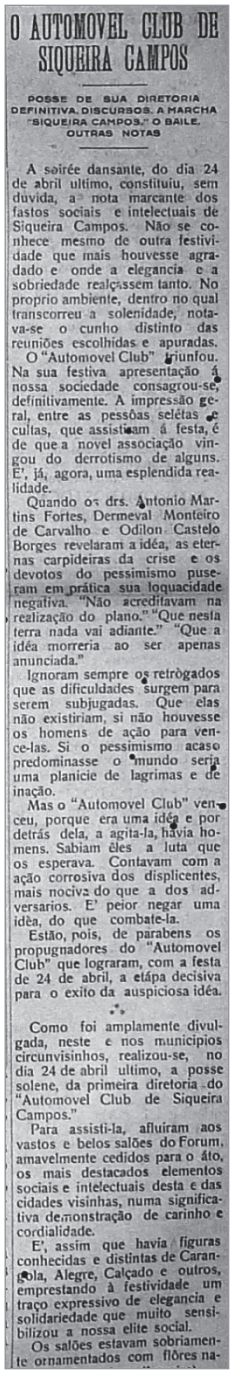

O AUTOMOVEL CLUB DE SIQUEIRA CAMPOS

POSSE DE SUA DIRETORIA DEFINITIVA. DISCURSOS. A MARCHA "SIQUEIRA CAMPOS." O BAILE. OUTRAS NOTAS

A soirée dansante, do dia 24 de abril ultimo, constituiu, sem dúvida, a nota marcante dos fastos sociais e intelectuais de Siqueira Campos. Não se conhece mesmo de outra festividade que mais houvesse agradado e onde a elegancia e a sobriedade realçassem tanto. No proprio ambiente, dentro no qual transcorreu a solenidade, notava-se o cunho distinto das reuniões escolhidas e apuradas.

O "Automovel Club" triunfou. Na sua festiva apresentação á nossa sociedade consagrou-se, definitivamente. A impressão geral, entre as pessôas seletas e cultas, que assistiam á festa, é de que a novel associação vingou do derrotismo de alguns. E', já, agora, uma esplendida realidade.

Quando os drs. Antonio Martins Fortes, Dermeval Monteiro de Carvalho e Odilon Castelo Borges revelaram a idéa, as eternas carpideiras da crise e os devotos do pessimismo puseram em prática sua loquacidade negativa. "Não acreditavam na realização do plano." "Que nesta terra nada vai adiante." "Que a idéa morreria ao ser apenas anunciada."

Ignoram sempre os retrógados que as dificuldades surgem para serem subjugadas. Que elas não existiriam, si não houvesse os homens de ação para vence-las. Si o pessimismo acaso predominasse o mundo seria uma planicie de lagrimas e de inação.

Mas o "Automovel Club" venceu, porque era uma idéa e por detrás dela, a agita-la, havia homens. Sabiam eles a luta que os esperava. Contavam com a ação corrosiva dos displicentes, mais nociva do que a dos adversarios. E' peior negar uma idéa, do que combate-la.

Estão, pois, de parabens os propugnadores do "Automovel Club" que lograram, com a festa de 24 de abril, a etápa decisiva para o exito da auspiciosa idéa.

∴

Como foi amplamente divulgada, neste e nos municipios circunvisinhos, realizou-se, no dia 24 de abril ultimo, a posse solene, da primeira diretoria do "Automovel Club de Siqueira Campos."

Para assisti-la, afluíram aos vastos e belos salões do Forum, amavelmente cedidos para o áto, os mais destacados elementos sociais e intelectuais desta e das cidades visinhas, numa significativa demonstração de carinho e cordialidade.

E', assim que havia figuras conhecidas e distintas de Carangola, Alegre, Calçado e outros, emprestando à festividade um traço expressivo de elegancia e solidariedade que muito sensibilizou a nossa elite social.

Os salões estavam sobriamente ornamentados com flôres na-

Fonte: "O Espírito Santo" 1º de maio de 1932, Nº 35, ano I, p. 1 e 4

Quando os drs. Antonio Martins Fortes, Dermeval Monteiro de Carvalho e Odilon Castelo Borges revelaram a idéa, as eternas carpideiras da crise e os devotos do pessimismo puseram em prática sua loquacidade[124] negativa. "Não acreditavam na realização do plano." "Que nesta terra nada vai adiante." "Que a idéa morreria ao ser apenas anunciada."

Ignoram sempre os retrógrados que as dificuldades surgem para serem subjugadas. Que elas não existiriam, si não houvesse os homens de ação para vence-las. Si o pessimismo acaso predominasse o mundo seria uma planície de lagrimas e de inação.

Mas o "Automovel Club" venceu, porque era uma idéa e por detrás dela, a agita-la, havia homens. Sabiam eles a luta que os esperava. Contavam com a ação corrosiva dos displicentes, mais nociva do que a dos adversarios. E' peior negar uma idéa, do que combate-la.

Estão, pois, de parabens os propugnadores do "Automovel Club" que lograram, com a festa de 24 de abril, a etápa decisiva para o exito da auspiciosa idéa.

Como foi amplamente divulgada, neste e nos municipios circunvisinhos, realizou-se, no dia 24 de abril ultimo, a posse solene, da primeira diretoria do "Automovel Club de Siqueira Campos"

Para assisti-la, afluíram aos vastos e belos salões do Forum, amavelmente cedidos para o áto, os mais destacados elementos sociais e intelectuais desta e das cidades visinhas, numa significativa demonstração de carinho e cordialidade.

E', assim que havia figuras conhecidas e distintas de Carangola, Alegre, Calçado e outros, emprestando à festividade um traço expressivo de elegancia e solidariedade que muito sensibilizou a nossa elite social.

124 LOQUACIDADE: S.f. 1- Qualidade, característica, atributo de loquaz; facilidade ou aptidão para discursos; eloquência. 2. Pejorativamente: verborreia.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 232 17/08/2023 12:54:31

Os salões estavam sobriamente ornamentados com flôres naturais. Farta iluminação. A musica produzida pela excelente "Jazz Clovis Brandão," enchia de alegria e vibração o ambiente.

"Toilettes" elegantes e custosas encareciam a soirée. Um ar de triunfo dominava todas as fisionomias.

A's 20 horas, em ponto, tomavam assento á mesa, coberta de pétalas de rosa, os drs. Dermeval Monteiro de Carvalho, presidente provisorio do "Automovel Club" e Antonio Martins Fortes, secretario.

Aberta a sessão e lida a àta anterior, passou-se ao expediente que constou da leitura de telegramas e cartões dirigidos aos diretores do club e nos quais algumas pessôas desculparam-se de não terem podido comparecer.

A seguir, o presidente usou da palavra para historiar o movimento social que se constituiu para a fundação do club e para enaltecer, com ressalva á sua pessôa, os nomes dos drs. Antonio Martins Fortes, Odilon Castelo Borges que subscreveram o convite ao público para realização da idéa. Disse com bastante emoção da luta e das decepções que muitas vezes os assaltaram e que elês conseguiram vencer, ajudados por alguns elementos sadios e dinâmicos que se não deixaram contaminar pelo virus da descrença.

Destacou ainda com especial relevo a brilhante atuação do dr. Clovis de Araujo, cuja simpatia pelo club era manifesta e que muito colaborou na redação de seus estatutos.

Referiu-se e agradeceu a presença na festa da distinta sociedade local e aos lidimos representantes de outras cidades, como o integro magistrado dr. Raimundo Tomé Bezerra, juiz de direito de Calçado, dr. Nelson Martins Paixão, brilhante advogado e delegado do municipio de Alegre e outros.

Perorou[125] o dr. Dermeval Monteiro de Carvalho, pedindo aos presentes, gente de ação e de fé, que não deixassem

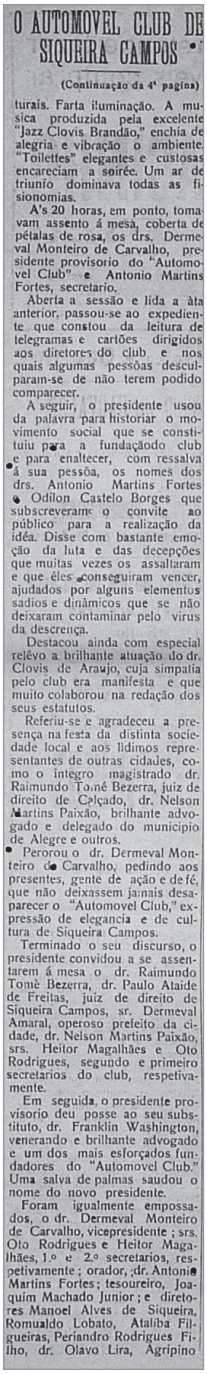

O AUTOMOVEL CLUB DE SIQUEIRA CAMPOS

(Continuação da 4ª pagina)

turais. Farta iluminação. A musica produzida pela excelente "Jazz Clovis Brandão," enchia de alegria e vibração o ambiente. "Toilettes" elegantes e custosas encareciam a soirée. Um ar de triunfo dominava todas as fisionomias.

A's 20 horas, em ponto, tomavam assento á mesa, coberta de pétalas de rosa, os drs. Dermeval Monteiro de Carvalho, presidente provisorio do "Automovel Club" e Antonio Martins Fortes, secretario.

Aberta a sessão e lida a àta anterior, passou-se ao expediente que constou da leitura de telegramas e cartões dirigidos aos diretores do club e nos quais algumas pessôas desculparam-se de não terem podido comparecer.

A seguir, o presidente usou da palavra para historiar o movimento social que se constituiu para a fundaçãodo club e para enaltecer, com ressalva á sua pessôa, os nomes dos drs. Antonio Martins Fortes Odilon Castelo Borges que subscreveram o convite ao público para a realização da idéa. Disse com bastante emoção da luta e das decepções que muitas vezes os assaltaram e que éles conseguiram vencer, ajudados por alguns elementos sadios e dinâmicos que se não deixaram contaminar pelo virus da descrença.

Destacou ainda com especial relêvo a brilhante atuação do dr. Clovis de Araujo, cuja simpatia pelo club era manifesta e que muito colaborou na redação dos seus estatutos.

Referiu-se e agradeceu a presença na festa da distinta sociedade local e aos lidimos representantes de outras cidades, como o integro magistrado dr. Raimundo Tomé Bezerra, juiz de direito de Calçado, dr. Nelson Martins Paixão, brilhante advogado e delegado do municipio de Alegre e outros.

Perorou o dr. Dermeval Monteiro de Carvalho, pedindo aos presentes, gente de ação e de fé, que não deixassem jamais desaparecer o "Automovel Club," expressão de elegancia e de cultura de Siqueira Campos.

Terminado o seu discurso, o presidente convidou a se assentarem á mesa o dr. Raimundo Tomè Bezerra, dr. Paulo Alaide de Freitas, juiz de direito de Siqueira Campos, sr. Dermeval Amaral, operoso prefeito da cidade, dr. Nelson Martins Paixão, srs. Heitor Magalhães e Oto Rodrigues, segundo e primeiro secretarios do club, respetivamente.

Em seguida, o presidente provisorio deu posse ao seu substituto, dr. Franklin Washington, venerando e brilhante advogado e um dos mais esforçados fundadores do "Automovel Club." Uma salva de palmas saudou o nome do novo presidente.

Foram igualmente empossados, o dr. Dermeval Monteiro de Carvalho, vicepresidente; srs. Oto Rodrigues e Heitor Magalhães, 1.º e 2.º secretarios, respetivamente; orador, dr. Antonio Martins Fortes; tesoureiro, Joaquim Machado Junior; e diretores Manoel Alves de Siqueira, Romualdo Lobato, Ataliba Filgueiras, Periandro Rodrigues Filho, dr. Olavo Lira, Agripino

Fonte: "O Espírito Santo" 1º de maio de 1932, Nº 35, ano I, p. 1 e 4

125 Perorou: Ir terminando um discurso, estar na parte final dele.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 233 17/08/2023 12:54:31

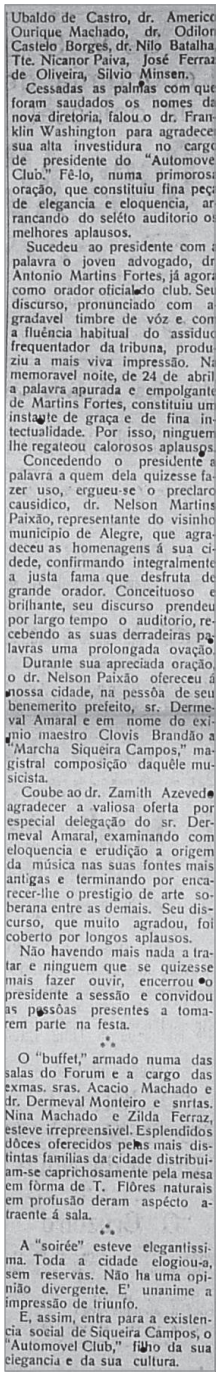

Ubaldo de Castro, dr. Americo Ourique Machado, dr. Odilon Castelo Borges, dr. Nilo Batalha, Tte. Nicanor Paiva, José Ferraz de Oliveira, Silvio Minsen.

Cessadas as palmas com que foram saudados os nomes da nova diretoria, falou o dr. Franklin Washington para agradecer sua alta investidura no cargo de presidente do "Automovel Club." Fê-lo, numa primorosa oração, que constituiu fina peça de elegancia e eloquencia, arrancando do seléto auditorio os melhores aplausos.

Sucedeu ao presidente com a palavra o joven advogado, dr. Antonio Martins Fortes, já agora como orador oficial do club. Seu discurso, pronunciado com agradavel timbre de vóz e com a fluência habitual do assiduo frequentador da tribuna, produziu a mais viva impressão. Na memoravel noite, de 24 de abril, a palavra apurada e empolgante de Martins Fortes, constituiu um instante de graça e de fina intectualidade. Por isso, ninguem lhe regateou calorosos aplausos.

Concedendo o presidente a palavra a quem dela quizesse fazer uso, ergueu-se o preclaro causidico, dr. Nelson Martins Paixão, representante do visinho municipio de Alegre, que agradeceu as homenagens á sua cidade, confirmando integralmente a justa fama que desfruta de grande orador. Conceituoso e brilhante, seu discurso prendeu por largo tempo o auditorio, recebendo as suas derradeiras palavras uma prolongada ovação.

Durante sua apreciada oração, o dr. Nelson Paixão ofereceu á nossa cidade, na pessôa de seu benemerito prefeito, sr. Dermeval Amaral e em nome do eximio maestro Clovis Brandão a "Marcha Siqueira Campos," magistral composição daquêle musicista.

Coube ao dr. Zamith Azevedo agradecer a valiosa oferta por especial delegação do sr. Dermeval Amaral, examinando com eloquencia e erudição a origem da música nas suas fontes mais antigas e terminando por encarecer-lhe o prestigio de arte soberana entre as demais. Seu discurso, que muito agradou, foi coberto por longos aplausos.

Não havendo mais nada a tratar e ninguem que se quizesse mais fazer ouvir, encerrou o presidente a sessão e convidou as pessôas presentes a tomarem parte na festa.

∴

O "buffet," armado numa das salas do Forum e a cargo das exmas. sras. Acacio Machado e dr. Dermeval Monteiro e snrtas. Nina Machado e Zilda Ferraz, esteve irrepreensivel. Esplendidos dôces oferecidos pelas mais distintas familias da cidade distribuiam-se caprichosamente pela mesa em fórma de T. Flôres naturais em profusão deram aspécto atraente á sala.

∴

A "soirée" esteve elegantissima. Toda a cidade elogiou-a, sem reservas. Não ha uma opinião divergente. E' unanime a impressão de triunfo.

E, assim, entra para a existencia social de Siqueira Campos, o "Automovel Club," filho da sua elegancia e da sua cultura.

Fonte: "O Espírito Santo" 1º de maio de 1932, Nº 35, ano I, p. 1 e 4

jamais desaparecer o "Automovel Club," expressão de elegancia e de cultura de Siqueira Campos.

Terminado o seu discurso, o presidente convidou a se assentarem á mesa o dr. Raimundo Tomé Bezerra, dr. Paulo Ataide de Freitas, juiz de direito de Siqueira Campos, sr. Dermeval Amaral, operoso prefeito da cidade, dr. Nelson Martins Paixão, srs. Heitor Magalhães e Oto Rodrigues, segundo e primeiro secretarios do club, respectivamente.

Em seguida, o presidente provisorio deu posse ao seu substituto, dr. Franklin Washington, venerando e brilhante advogado e um dos mais esforçados fundadores do "Automovel Club." Uma salva de palmas saudou o nome do novo presidente.

Foram igualmente empossados, o dr. Dermeval Monteiro de Carvalho, vice-presidente; srs. Oto Rodrigues e Heitor Magalhães, 1º e 2º secretarios, respectivamente; orador, dr. Antonio Martins Fortes; tesoureiro, Joaquim Machado Junior; e diretores Manoel Alves de Siqueira, Romualdo Lobato, Ataliba Filgueiras, Periandro Rodrigues Filho, dr. Olavo Lira, Agripino Ubaldo de Castro, dr. Americo Ourique Machado, dr. Odilon Castelo Borges, dr. Nilo Batalha, Tte. Nicanor Paiva, José Ferraz de Oliveira, Silvio Minsen.

Cessadas as palmas com que foram saudados os nomes da nova diretoria, falou o dr. Franklin Washigton para agradecer sua alta investidura no cargo de presidente do "Automovel Club." Fê-lo, numa primorosa oração, que constituiu fina peça de elegancia e eloquencia, arrancando do seléto auditorio os melhores aplausos.

Sucedeu ao presidente com a palavra o joven advogado, dr. Antonio Martins Fortes, já agora como orador oficial do club. Seu discurso, pronunciado com agradavel timbre de vóz e com a fluência habitual do assiduo frequentador da tribuna, produziu a mais viva impressão. Na memoravel noite, de 24 de abril, a palavra apurada e empolgante de Martins Fortes, constituiu um instante de graça e de fina intectualidade. Por isso, ninguem lhe regateou calorosos aplausos.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 234 17/08/2023 12:54:31

Concedendo o presidente a palavra a quem dela quizesse fazer o uso, ergueu-se o preclaro causídico, dr. Nelson Martins Paixão, representante do visinho municipio de Alegre, que agradeceu as homenagens á sua cidade, confirmando integralmente a justa fama que desfruta de grande orador. Conceituoso e brilhante, seu discurso prendeu por largo tempo o auditorio, recebendo suas derradeiras palavras numa prolongada ovação.

Automóvel Club – Siqueira Campos. Sem data.

Durante sua apreciada oração o dr. Nelson Paixão ofereceu á nossa cidade, na pessôa de seu benemerito prefeito, sr. Dermeval Amaral e em nome do eximio maestro Clovis Brandão a "Marcha Siqueira Campos," magistral composição daquêle musicista.

Coube ao dr. Zamith Azevedo agradecer a valiosa oferta por especial delegação do sr. Dermeval Amaral, examinando com eloquencia e erudição a origem da música nas suas fontes mais antigas e terminando por encarecer-lhe o prestigio de arte soberana entre as demais. Seu discurso, que muito agradou, foi coberto por longos aplausos.

Não havendo mais nada a tratar e ninguem que se quizesse mais ouvir, encerrou o presidente a sessão e convidou as pessôas presentes a tomarem parte na festa.

O "buffet' armado numa das salas do Forum e a cargo das exmas, sras. Acacio Machado e dr. Dermeval Monteiro e snrtas. Nina Machado e Zilda Ferraz, esteve irrepreensivel. Esplendidos dôces oferecidos pelas mais distintas familias da cidade distribuiam-se caprichosamente pela mesa em fórma de T. Flôres naturais em profusão deram aspécto atraente á sala.

A "soirée" esteve elegantissima. Toda a cidade elogiou-a sem reservas. Não ha uma opinião divergente. E' unanime a impressão de triunfo.

E, assim, entra para a existencia social de Siqueira Campos, o "Automovel Club" filho da sua elegancia e da sua cultura".

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 235 17/08/2023 12:54:31

F) CINEMAS

Foi no final do século XIX, em 1925, na França, que os irmãos Louis e Auguste Lumière inventaram o cinema.

Segundo ARAUJO[126], para se chegar à projeção cinematográfica atual, muitos processos de investigação foram feitos em relação aos fundamentos da ciência óptica.

No século XIX, ainda segundo a mesma fonte, Joseph-Antoine Plateau foi o primeiro a medir o tempo da persistência retiniana [...]. Criou o Fenacistoscópio (teoria da persistência na retina). "Criado pelo francês Charles Émile Reaynaud o Praxinoscópio (projetava imagens desenhadas sobre fitas transparentes) foi um invento importante para o surgimento do cinema. Dentre outros inventos, há o Cinetoscópio (instrumento de projeção interna de filmes), inventado por Thomas A. Edison.

"Em 1890, Edison projetou diversos filmes de seu estúdio, aos quais encontra-se o "Black Maria", considerado o primeiro filme da história do cinema. É a partir do aperfeiçoamento do Cinetoscópio, que o Cinematógrafo é criado pelos irmãos Louis e Auguste Lumière, na França, em 1895. O cinematógrafo era ao mesmo tempo filmador, copiador e projetor, e foi considerado o primeiro aparelho realmente qualificado do cinema".

ARAUJO[127], afirma que "desde o início, inventores e produtores tentaram casar a imagem com um som sincronizado. Mas nenhuma técnica deu certo até a década de 20. Assim sendo, durante 30 anos os filmes eram praticam//ente silenciosos (mudos) sendo acompanhados muitas vezes de música ao vivo, outras vezes de efeitos especiais e narração e diálogos escritos presentes entre cenas. Tendo destaque para Charles Chaplin, considerado uma das figuras mais importantes no cinema mudo.

126 ARAUJO, Lindomar da Silva. História do Cinema: Infoescola Navegando e Aprendendo, [200-?]. Disponível em: https://www.infoescola.com/cinema/historia-do-cinema/. Acesso em: 20 de mai de 2020.

127 Idem. "Cinema Mudo". São Paulo. Sem Data 2. p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 236 17/08/2023 12:54:32

Foi por essa época que surgiu o primeiro cinema, instalado na cidade, o "São José" de propriedade da firma Valadão e Lima, em 20 de dezembro de 1919, na antiga "Casa da Música". O aparelho era movido à oxilito[128], iluminação a carbureto. De posse do Jornal "O Espírito Santo" pode-se recuperar parte dessa história, cuja primeira fita exibida foi "O Terror das Serras", em série, com o autor George Larkin[129].

Nessa ocasião, 1932 o cinema apresentava filmes mudos, acompanhados por um "Jazz Band", orquestra permanente, muito criticado pelos seus usuários, estando portando caminhando a passos gigantescos, para o seu fechamento definitivo. As fitas eram velhíssimas e em algumas ocasiões sem a música.

O jornal "O ESPÍRITO SANTO"[130] de junho de 1938 trouxe em suas páginas a grande notícia esperada pela sociedade, de que breve seria inaugurado o novo cinema que o senhor Astolfo Cristofori estava construindo à praça Rio Grande do Sul.

Segundo depoimento do senhor Cristofori, já havia adquirido o aparelho de projeção ao preço de 18 contos de réis, 450 poltronas e que também já havia celebrado contratos com diversas empresas distribuidoras de filmes.

A casa foi projetada dentro de uma estrutura moderna, a altura da sociedade guaçuicense.

Utilizando-se novamente da fonte "O ESPÍRITO SANTO"[131], realizou-se no município uma consulta popular para que a sociedade se manifestasse pela escolha do nome do novo cinema. No dia 26 de julho do mesmo ano era procedida a apuração dos votos do "certamem", cujos trabalhos foram dirigidos pelos senhores professor Antonio Carneiro Ribeiro, Henrique Daumas, Dr.

128 OXILITO. Sub.m. Pastilha de oxigênio, inventada em 1902 pelo Dr. George Joubert.

129 JORNAL "O ESPÍRITO SANTO". "Cinema São José". Siqueira Campos (ES). Nº 20. 19 de janeiro de 1932. p.1.

130 JORNAL "O ESPÍRITO SANTO". "O Novo Cinema". Siqueira Campos (ES). Nº 338. 12 de junho de 1938. p.4.

131 JORNAL "O ESPÍRITO SANTO". "Cine Eden". Siqueira Campos (ES). 3 de julho de 1938. Nº 341. Ano VII. p.1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 237 17/08/2023 12:54:32

Pinto de Freitas, Edmundo Alves da Silva, José de Castro e Raimundo Silva, contando com a presença de enorme massa popular.

Aberta a urna que ficara exposta no Bar 7 de Setembro, de propriedade do Sr. José de Castro, a "banca" anulou muitos votos por não preencherem os requisitos do certame. Foram esses os resultados por ordem decrescente:

– Cine Eden: 326 votos
– Cine Canaãn: 60 votos
– Cine Glória: 18 votos
– Cine Guarani: 7 votos
– Cine Apolo: 4 votos
– Cine Orion: 2 votos
– Cine Império: 2 votos
– Cine Eldorado: 2 votos
– Cine Popular: 1 voto
– Cine Brasil: 1 voto

Total de Votos: 423 votos

Nessa ocasião as obras de acabamento do edifício já se encontravam em vias de conclusão.

O senhor Cristofori tinha um filho com o nome de Eden, o que ensejou a razão desse nome ter sido o escolhido pela sociedade, tratar-se de uma forma de homenageá-lo. Esse nome é o que ficara estampado na frente do edifício do cinema.

Em 24 de julho de 1938, o jornal "O ESPÍRITO SANTO"[132], trazia a matéria alusiva a inauguração do Cine Eden, "confortável e moderno que o antigo, dotado de aparelhagem nova [...]".

132 O ESPÍRITO SANTO – "Inauguração do Cine Eden". Siqueira Campos (ES). 24 de julho de 1938. Nº 344. Ano VII. P.1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 238 17/08/2023 12:54:32

Foram gastos na construção desse empreendimento, 50 contos de réis, apenas na edificação do prédio. A sua inauguração ocorreu no dia 17.

O filme da estreia foi o "Melodia da Broadway" musical da M.G.M. de 1929 e estrelado por Anita Paze, Bessie Love, Charles King e cujo diretor foi o Hary Beaumont[133] pondo em prova a qualidade do aparelho. "Feérica[134] iluminação com entrada magnifica", assim trouxe a matéria do jornal citado.

Passava Siqueira Campos a ter dois cinemas: O São José e o Eden.

Em maio de 1948 a nova empresa do Cine Eden, agora sob a direção do Dr. Armando Figueiras, prosseguiu na mesma pauta que as empresas anteriores, ou seja, procurando sempre servir a população com boas filmagens e de vários distribuidores. Só para matar a saudade, trouxemos a programação do mês de maio conforme a seguir:

Programação para este mês

HOJE – A HIPÓCRITA – Com Anne Baxter – Grande filme.

Dia 25 – MOEDA TRÁGICA – Com G. Montgomery.

Dia 27 – TAMÁRA, A PECADORA DA SIBÉRIA – Com Victor Francen e Vera Korene. – Grande Produção.

Dia 29 – SHERLOCK DO AR – Com Red Skeiton e a série O SEGREDO DA ILHA MISTERIOSA.

Dia 30 – A VIDA POR UM DESEJO – Com Hugo Del Carril – Super Filme.

133 CARVALHO, 2018.

134 FEÉRICA. Adj. que expressa luxo; fausto; deslumbrante; esplêndida; fantástica.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 239 17/08/2023 12:54:32

Fachada do Cine Eden.
Sem data.
Fonte: desconhecida

Outra fachada do Cine Eden.
Sem data.
Acervo: Miguel Aparecido Teodoro

Outra visão da fachada do Cine Eden. Sem data.
Fonte: desconhecida

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 240 17/08/2023 12:54:32

G) AEROCLUBE DE SIQUEIRA CAMPOS

Em setembro de 1942, os Siqueiras-campenses iniciaram um movimento envolvendo os municípios, os cidadãos ausentes e os municípios vizinhos, para unirem-se totalmente a "simpática campanha da compra de um avião, que deveria ser doado, pelo povo desse município, ao Aeroclube do Brasil, para defesa da soberania de nossa extremada pátria."

Estávamos em plena guerra mundial!

O que parecia em princípio uma proposta inexequível, acabou se constituindo em uma realidade, onde praticamente todas as classes sociais, a ela se integraram completamente.

O aparelho a ser doado receberia o nome do General Augustin Justo.

A doação financeira para a Campanha Nacional da Aviação para a referida aquisição de um avião de treinamento ao Aeroclube do Brasil, após o encerramento da arrecadação, rendera a importância de CR$ 40.135, 30 (quarenta mil, cento e trinta e cinco cruzeiros e trinta centavos).

Surgira um impasse para o nome escolhido pela Comissão, pois já havia um avião de bombardeio com essa denominação. Daí, decidiu a Comissão por maioria de votos de sugerir ao Interventor Estadual, a transformação do nome de "Pró Avião Agustin Justo", para Comissão Construtora do Hangar e Campo Gal. Augustin Justo.

Inauguração do Hangar e Campo de Aviação Gal. Augustin Justo – Guaçuí (ES). Junho de 1943.

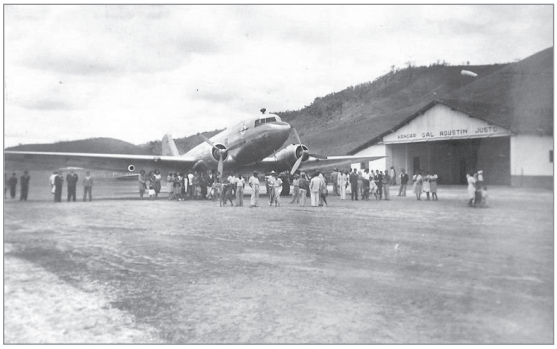

Inauguração do Hangar e Campo de Aviação de Guaçuí (ES). Junho de 1948.

Acervo: Maçonaria de Guaçuí

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 241 17/08/2023 12:54:32

Periandro Lopes Rodrigues Filho - "Tito".

OBS: Era Serventuário da Justiça da Comarca, ocupando as funções de Escrivão, Tabelião e Oficial do Registro Imobiliário.

O valor já corrigido, agora estava na casa de CR$ 41.867,30 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e trinta centavos), cujo recurso após o aceite do governo, seria transferido á Prefeitura Municipal de Guaçuí.

Em 17 de março de 1944, foi aprovada pelo Interventor Federal Jones dos Santos Neves a alteração.

O Aeroclube, após cumpridos, finalmente as formalidades que o Ministério Público da Aeronáutica prescreveu, recebeu o avião "Torres Homem", doado á cidade de Siqueira Campos, pelos funcionários do Banco do Brasil S/A.

Às 9 horas da manhã, cruzou os céus da cidade, procedente Aeroporto do Santos Dumont (RJ), pilotado pelo aviador Mário Comelli, trazendo como passageiro o Senhor Periandro Lopes Rodrigues Filho, presidente do Aeroclube local. O dia: 21 de agosto de 1943.[135]

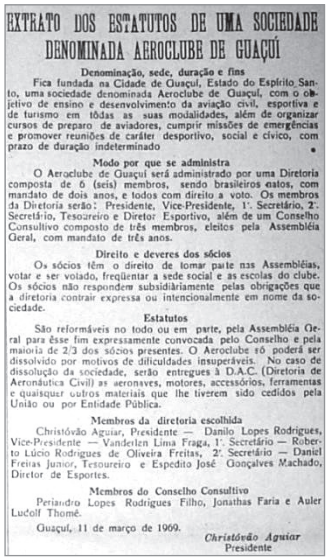

EXTRATO DOS ESTATUTOS DE UMA SOCIEDADE DENOMINADA AEROCLUBE DE GUAÇUÍ

Denominação, sede, duração e fins

Fica fundada na Cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, uma sociedade denominada Aeroclube de Guaçuí, com o objetivo de ensino e desenvolvimento da aviação civil, esportiva e de turismo em tôdas as suas modalidades, além de organizar cursos de preparo de aviadores, cumprir missões de emergências e promover reuniões de caráter desportivo, social e cívico, com prazo de duração indeterminado.

Modo por que se administra

O Aeroclube de Guaçuí será administrado por uma Diretoria composta de 6 (seis) membros, sendo brasileiros natos, com mandato de dois anos, e todos com direito a voto. Os membros da Diretoria serão: Presidente, Vice-Presidente, 1º. Secretário, 2º. Secretário, Tesoureiro e Diretor Esportivo, além de um Conselho Consultivo composto de três membros, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de três anos.

Direito e deveres dos sócios

Os sócios têm o direito de tomar parte nas Assembléias, votar e ser votado, freqüentar a sede social e as escolas do clube. Os sócios não respondem subsidiàriamente pelas obrigações que a diretoria contrair expressa ou intencionalmente em nome da sociedade.

Estatutos

São reformáveis no todo ou em parte, pela Assembléia Geral para êsse fim expressamente convocada pelo Conselho e pela maioria de 2/3 dos sócios presentes. O Aeroclube só poderá ser dissolvido por motivos de dificuldades insuperáveis. No caso de dissolução da sociedade, serão entregues à D.A.C. (Diretoria de Aeronáutica Civil) as aeronaves, motores, acessórios, ferramentas e quaisquer outros materiais que lhe tiverem sido cedidos pela União ou por Entidade Pública.

Membros da diretoria escolhida

Christóvão Aguiar, Presidente — Danilo Lopes Rodrigues, Vice-Presidente — Vanderlen Lima Fraga, 1º. Secretário — Roberto Lúcio Rodrigues de Oliveira Freitas, 2º. Secretário — Daniel Freitas Junior, Tesoureiro e Espedito José Gonçalves Machado, Diretor de Esportes.

Membros do Conselho Consultivo

Periandro Lopes Rodrigues Filho, Jonathas Faria e Auler Ludolf Thomé.

Guaçuí, 11 de março de 1969.

Christóvão Aguiar
Presidente

Fonte: "O Espírito Santo". 16 de março de 1969, Nº 1.533.

EXTRATO DOS ESTATUTOS DE UMA SOCIEDADE DENOMINADA AEROCLUBE DE GUAÇUÍ[136]

Denominação, sede, duração e fins

Fica fundada na Cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, uma sociedade denominada Aeroclube de Guaçuí, com o objetivo de ensino e desenvolvimento da aviação civil, esportiva e de turismo em tôdas as suas modalidades, além de organizar cursos de preparo de aviadores, cumprir missões de emergências e promover reuniões de caráter desportivo, social e cívico, com prazo de duração indeterminado.

135 O ESPÍRITO SANTO. "Aeroclube de Siqueira Campos". Siqueira Campos (ES). 23 de agosto de 1943. Nº 593. Ano XIII. 1.p.

136 O ESPÍRITO SANTO."Estatuto de uma sociedade denominada Aeroclube de Guaçuí". Guaçuí (ES). 16 de março de 1969. Nº 1.533, 2 p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 242 17/08/2023 12:54:32

Modo por que se administra

O Aeroclube de Guaçuí será administrado por uma Diretoria composta de 6 (seis) membros, sendo brasileiros natos, com mandato de dois anos, e todos com direito a voto. Os membros da Diretoria serão: Presidente, Vice-Presidente, 1.º Secretário, 2.º Secretário, Tesoureiro e Diretor Esportivo, além de um Conselho Consultivo composto de três membros, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de três anos.

Direito e deveres dos sócios

Os sócios têm o direito de tomar parte nas Assembléias, votar e ser votado, freqüentar a sede social e as escolas do clube. Os sócios não respondem subsidiàriamente pelas obrigações que a diretoria contrair expressa ou intencionalmente em nome da sociedade.

Estatutos

São reformáveis no todo ou em parte, pela Assembléia Geral para êsse fim expressamente convocada pelo Conselho e pela maioria de 2/3 dos sócios presentes. O Aeroclube só poderá ser dissolvido por motivos de dificuldades insuperáveis. No caso de dissolução da sociedade, serão entregues à D.A.C. (Diretoria de Aeronáutica Civil) as aeronaves, motores, accessórios, ferramentas e quaisquer outros materiais que lhe tiverem sido cedidos pela União ou por Entidade Pública.

Membros da diretoria escolhida

Christóvão Aguiar, Presidente - Danilo Lopes Rodrigues, Vice-Presidente - Vanderlen Lima Fraga, 1.º Secretário - Roberto Lúcio Rodrigues de Oliveira Freitas, 2.º Secretário - Daniel Freitas Junior, Tesoureiro e Espedito José Gonçalves Machado, Diretor de Esportes.

Membros do Conselho Consultivo

Periandro Lopes Rodrigues Filho, Jonathas Faria e Auler Ludolf Thomé.

Guaçuí, 11 de março de 1969.

Christóvão Aguiar
Presidente

Grande massa popular aguardava a chegada do aparelho que desceria no campo de pouso da "Fazendinha".

Saudou a chegada em nome do povo de Siqueira Campos, o Profº Antonio Carneiro Ribeiro.

Durante as comemorações do evento, a aeronave levantou voo por duas

Campo de aviação em Guaçuí.

Fonte: desconhecida.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 243 17/08/2023 12:54:32

vezes: a primeira levando como passageiro o Dr. Gumercindo de Souza Mendes, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca e depois o farmacêutico Wenceslau Lamy de Miranda.

No ano de 1944, o proprietário do terreno, fez a doação da área para o Aeroclube, após ter recebido o pedido da Comissão composta dos senhores:

– Dr. Gumercindo de Souza Mendes
– Fernando Nogueira
– Dr. Álvaro José Sobreira
– Emiliana Viana Emery
– Periandro Lopes Rodrigues Filho
– Luiz Pires de Andrade e
– Lycurgo Vieira de Rezende (pai do Dr. Eurico Resende)

Com esta decisão, foi possível iniciar a construção do hangar e aumentar o campo de pouso.[137]

Em 28 de maio de 1949, o senhor Periandro comunicava aos interessados que chegava à cidade o Ten. Ismael Pinto Carneiro, instrutor contratado para a Escola de Pilotagem deste Aeroclube.

O Deputado Federal Dr. Francisco Lacerda de Aguiar – "Dr. Chiquinho" apresentou à Câmara dos Deputados o Projeto nº 2.030 – 1952 onde seria concedido o auxílio de CR$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para a conclusão do aeroporto, ou seja, término do hangar e expansão da pista. Os recursos financeiros seriam concedidos a Prefeitura. A pista ficaria com 700 metros de extensão.

Em março de 1959, o senhor Prefeito Eugênio de Souza Paixão, fazia entendimento com o Capitão Marcos Lugon, para efetivar a reabilitação do campo de pouso.

137 O ESPÍRITO SANTO. "Aeroclube Siqueira Campos." Siqueira Campos (ES). 23 de julho de 1944. Nº 639. Ano XVIII. p. 4.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 244 17/08/2023 12:54:32

O ano, de 1941, o dia: terça – feira de fevereiro. Era inaugurado o campo de pouso da cidade: Áero Clube de Siqueira Campos.

O seu presidente era o Senhor Periandro Lopes Rodrigues Filho.

"A cidade segundo o ESPIRÍTO SANTO[138] recebeu entusiasmada a visita do primeiro avião a Siqueira Campos, coroando assim, do inusitado brilho, auspiciosa ideia do Aeroclube Local."

O avião que desceu em Siqueira Campos era do tipo "treinamento", tendo sido pilotado pelo Instrutor Geraldo Vermelhinger, do Aeroclube de Cachoeiro de Itapemirim, que trouxera como aviador brevetado[139] o piloto Joel Vasconcelos, do Ouro Clube de Campos.

Cerca de 2.000 pessoas ocorreram para recebê-los, estando presente o Senhor Prefeito Manoel Alves e outras autoridades locais.

Dois passageiros de Siqueira Campos tiveram o privilégio de fazerem pequeno percurso, antes que o aparelho retornasse à Barra do Itapemirim: Sr. Periandro Lopes Rodrigues e o Senhor Jaci Carvalho Fraga.

No dia 2 de abril de 1944 era realizada no salão nobre da Prefeitura, com a presença de inúmeros sócios, a eleição da nova diretoria do Aeroclube de Guaçuí (ex Siqueira Campos).

Foi eleita a seguinte Diretoria:

– Presidente: Periandro Lopes Rodrigues Filho
– Vice-Presidente: João Dory de Aguiar
– 1º Secretário: Lycurgo Vieira de Rezende
– 2º Secretário: Jonathas Faria
– Tesoureiro: Dr. Wilson Marques
– Diretor Geral: Wenceslau Lamy de Miranda

138 O ESPÍRITO SANTO. "Aeroclube de Siqueira Campos – Inaugurado o Campo de Pouso da Cidade." Siqueira Campos (ES). 28 de fevereiro de 1943. Nº 577- Ano XII. 1ª p.

139 BREVETADO. Adj. Que recebeu o brevê; diplomado em escola de aviação.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 245 17/08/2023 12:54:32

Já existia uma Comissão encarregada de construir o hangar do campo "Gen. Agustin Justo", que era presidida pelo senhor Manoel Alves de Siqueira, que na ocasião da eleição da nova diretoria do Aeroclube, solicitou a renúncia, em caráter irrevogável de Presidente dessa comissão. Para substituí-lo foi eleito o senhor Fernando Nogueira. O cargo de Tesoureiro encontrava-se vago, e foi eleito o senhor Ivo de Oliveira. A nova Comissão ficou assim constituída:

– Presidente: Fernando Nogueira
– Secretário: Lycurgo Vieira de Rezende
– Tesoureiro: Ivo de Oliveira
– Conselho Consultivo:
  • Dr. Gumercindo de Souza Mendes
  • Dr. Álvaro José Silveira
  • Osório Marques
  • Emiliana Viana Emery

Com a ajuda do colega economista SÉRGIO[140], nascido em Guaçuí, o qual afirma que "Assis Chateaubriand[141] criou uma política de interiorização da aviação, com o programa de doação de aviões para instrução.

Afirma ainda que conheceu pessoalmente o piloto Mário Comelli, que morava na Av. Espírito Santo, ao lado do Grupo Escolar. Que uma de suas manias era andar pela cidade com uma arara de estimação nos ombros.

O Mário foi dado como desaparecido em um voo de Vitória para o Rio de Janeiro. Foram encontrados somente os destroços do avião nas águas próximas a Araruama (RJ). Tratava-se de um avião de cargas".

Segundo ele, "na década de 50, Guaçuí era servida por uma linha de avião da Taxi Aéreo Vitória, que pertencia a Edgar Baptista e Leda Emery, que durou pouco tempo".

140 GUARINO, Sérgio.

141 Francisco de Assis Chauteabrind Bandeira de Mello – "Chatô", foi um jornalista, escritor, advogado, professor de direito, empresário, mecenas e político brasileiro (Senador).

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 246 17/08/2023 12:54:32

O seu pai, senhor José Guarino Júnior, cuja foto ao lado, chegou a levar um avião para manutenção no Rio de Janeiro, no Aeroclube do Brasil, que ficava na favela da Maré.

O Aeroclube já não existe mais, em seu lugar foi implantado um conjunto habitacional.

José Guarino Junior. Sem data.

Acervo familiar

H) CASA DA CRIANÇA

Em setembro de 1944 era lançada a ideia pela senhora primeira-dama do município, da criação da "Casa da Criança".

No dia 17 do mesmo mês e ano era inaugurada essa Instituição. Segundo o ESPÍRITO SANTO[142]: "Da Casa da Criança desta cidade se pode dizer que foi uma realidade desde o instante do lançamento da ideia pela Sra. Orly Nogueira".

O Rev. Pe. Miguel de Sanctis colocou uma edificação da igreja à disposição, espontânea e graciosamente. O local do imóvel ficava à rua Marechal Deodoro, extremo que dá para a praça Getúlio Vargas.

Inicialmente foram recolhidas 40 crianças. Contou-se aquela ocasião com o apoio das senhoras Aracira Araújo, Iracema Chares e Mariath Lordello para organização da Casa.

A Casa da Criança Estadual comandada pela senhora Alda Santos Neves, esposa do senhor Interventor Federal Jones dos Santos Neves, procedeu a doação de R$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). O orador durante a inauguração da Casa da Criança foi o professor Antonio Carneiro Ribeiro, conforme a seguir:

142 O ESPÍRITO SANTO "A Casa da Criança e sua Inauguração." Guaçui (ES). 17 de setembro de 1944. Nº 647. Ano XVI. 1ª p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 247 17/08/2023 12:54:32

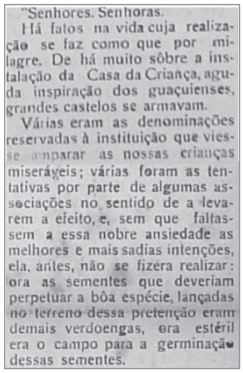

"Senhores. Senhoras.

Há fatos na vida cuja realização se faz como que por milagre. De há muito sôbre a instalação da Casa da Criança, aguda inspiração dos guaçuienses, grandes castelos se armavam.

Várias eram as denominações reservadas à instituição que viesse amparar as nossas crianças miseráveis; várias foram as tentativas por parte de algumas associações no sentido de a levarem a efeito, e, sem que faltassem a essa nobre ansiedade as melhores e mais sadias intenções, ela, antes, não se fizera realizar: ora as sementes que deveriam perpetuar a bôa espécie, lançadas no terreno dessa pretenção eram demais verdoengas, era estéril era o campo para a germinação dessas sementes.

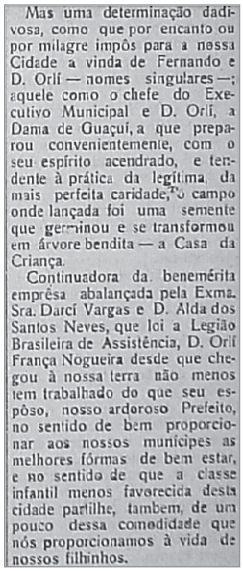

Mas uma determinação dadivosa, como que por encanto ou por milagre impôs para a nossa Cidade a vinda de Fernando e D. Orlí — nomes singulares —; aquele como o chefe do Executivo Municipal e D. Orlí, a Dama de Guaçuí, a que preparou convenientemente, com o seu espírito acendrado, e tendente à prática da legítima, da mais perfeita caridade, o campo onde lançada foi uma semente que germinou e se transformou em árvore bendita — a Casa da Criança.

Continuadora da benemérita emprêsa abalançada pela Exma. Sra. Darcí Vargas e D. Alda dos Santos Neves, que foi a Legião Brasileira de Assistência, D. Orlí França Nogueira desde que chegou à nossa terra não menos tem trabalhado do que seu espôso, nosso ardoroso Prefeito, no sentido de bem proporcionar aos nossos munícipes as melhores fórmas de bem estar, e no sentido de que a classe infantil menos favorecida desta cidade partilhe, tambem, de um pouco dessa comodidade que nós proporcionamos à vida de nossos filhinhos.

"Senhores. Senhoras.

Há fatos na vida cuja realização se faz como que por milagre. De há muito sobre a instalação da Casa da Criança, aguda inspiração dos guaçuienses, grandes castelos se armavam.

Várias eram as denominações reservadas à instituição que viesse amparar as nossas crianças miseráveis; várias foram as tentativas por parte de algumas associações no sentido de a levarem a efeito, e, sem que faltassem a essa nobre ansiedade as melhores e mais sadias intenções, ela, antes, não se fizera realizar: ora as sementes que deveriam perpetuar a bôa espécie, lançadas no terreno dessa pretensão eram demais verdoengas[143], era estéril o campo para germinação dessas sementes.

Mas uma determinação dadivosa, como que por encanto ou por milagre impôs para a nossa Cidade a vinda de Fernando e D. Orlí – nomes singulares –: aquele como chefe do Executivo Municipal e D. Orlí, a Dama de Guaçui, a que preparou convenientemente, com o seu espírito acendrado[144], e tendente à prática da legítima, da mais perfeita caridade, o campo onde lançada foi uma semente que germinou e se transformou em árvore bendita – a Casa da Criança.

Continuadora da benemérita emprêsa abalançada[145] pela Exma. Sra. Darcí Vargas e D. Alda dos Santos Neves, que foi a Legião Brasileira de Assistência, D. Orlí França Nogueira desde que chegou à nossa terra não menos tem trabalhado do que seu esposo, nosso ardoroso Prefeito, no sentido de bem proporcionar aos nossos municípios as melhores fórmas de bem estar, e no sentido de que a classe infantil menos favorecida desta cidade partilhe, tambem, de um pouco dessa comodidade que nós proporcionamos à vida de nossos filhinhos.

143 VERDOENGAS. Que tem coloração esverdeada.

144 ACENDRADO: Adj. Livre de impurezas; limpo; puro; purificado [...].

145 ABALANÇADA. Fazer a conta de alguma coisa; avaliar; calcular e estimar.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 248 17/08/2023 12:54:33

Casa da criança...

Oh t... Corações de pais, de mães, [de esposas,

Salvai este pequeno rebotalho[146],

Fazei que o braço hoje estendido á [esmola,

Forte amanhã estenda-se ao trabalho

Corações que não são iguais as [pedras,

Onde se senta o mísero mendigo,

Vinde arranca-lo do portal sombrio,

Dai-lhe um outro mister, um outro [abrigo

Amelia Rodrigues

Casa da Criança...

Agasalho sublime, tenda de virtudes, oficina da Pátria, jardim de Deus. – "Deixai vir a mim as criancinhas, pois delas é o reino do céu"! E que expressão póde haver cuja esplendência[147] se iguale à que hoje assistimos?

Coitadinhas, colhidas nas calçadas de nossas ruas, nos becos de nossa Cidade, sobre montões pestíferos[148] da promiscuidade e dos míseros ranchinhos cujo aspecto é a expressão da fome austera, foram pela energia pouco comum da Exma. Sra. Orlí Nogueira trazidos a esta Casa que recebem agora como prêmio de Deus pelos sofrimentos que experimentaram já tão cedo.

E aqui nesta tenda, nesta oficina, no calor deste agasalho sublime elas virão crescer para a vida, crescer para a sociedade, crescer para a Pátria, crescer para Deus.

Elas virão ter o contacto do carinho de cuja doçura nunca experimentaram.

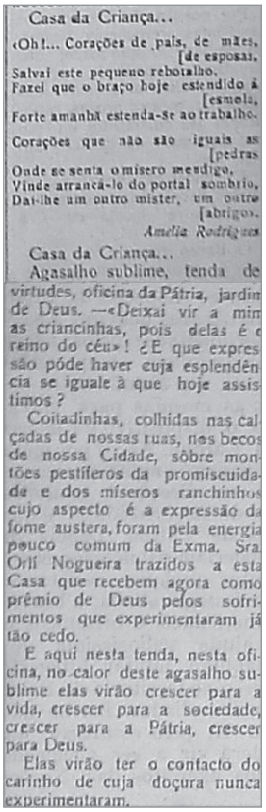

Casa da Criança...

«Oh!... Corações de pais, de mães, [de esposas,
Salvai este pequeno rebotalho.
Fazei que o braço hoje estendido á [esmola,
Forte amanhã estenda-se ao trabalho.
Corações que não são iguais as [pedras
Onde se senta o mísero mendigo,
Vinde arrancá-lo do portal sombrio,
Dai-lhe um outro mister, um outro [abrigo».

Amelia Rodrigues

Casa da Criança...

Agasalho sublime, tenda de virtudes, oficina da Pátria, jardim de Deus. —«Deixai vir a mim as criancinhas, pois delas é o reino do céu»! ¿E que expressão póde haver cuja esplendência se iguale à que hoje assistimos?

Coitadinhas, colhidas nas calçadas de nossas ruas, nos becos de nossa Cidade, sôbre montões pestíferos da promiscuidade e dos míseros ranchinhos cujo aspecto é a expressão da fome austera, foram pela energia pouco comum da Exma. Sra. Orlí Nogueira trazidos a esta Casa que recebem agora como prêmio de Deus pelos sofrimentos que experimentaram já tão cedo.

E aqui nesta tenda, nesta oficina, no calor deste agasalho sublime elas virão crescer para a vida, crescer para a sociedade, crescer para a Pátria, crescer para Deus.

Elas virão ter o contacto do carinho de cuja doçura nunca experimentaram.

146 REBOTALHO. Sm: o que sobra depois de escolhido e retirado o melhor e mais aproveitável; refugo. Qualquer coisa inútil e sem valor.

147 ESPLENDÊNCIA. Clariamente, reflexão sobre as coisas da vida, expandir ideias.

148 PESTÍFEROS. O mesmo que contagiosos; pestilentos.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 249 17/08/2023 12:54:33

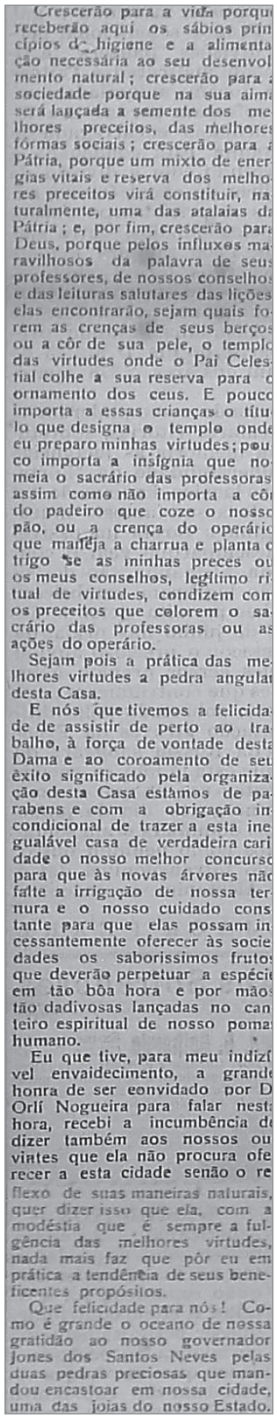

Crescerão para a vida porque receberão aqui os sábios princípios de higiene e a alimentação necessária ao seu desenvolvimento natural; crescerão para a sociedade porque na sua alma será lançada a semente dos melhores preceitos, das melhores fórmas sociais; crescerão para a Pátria, porque um misto de energias vitais e reserva dos melhores preceitos virá constituir, naturalmente, uma das atalaias[149] da Pátria; e por fim, crescerão para Deus, porque pelos influxos[150] maravilhosos da palavra de seus professores, de nossos conselhos e das leituras salutares das lições, elas encontrarão, sejam quais forem as crenças de seus berços ou a côr de sua pele, o templo das virtudes onde o Pai Celestial colhe a sua reserva para o ornamento dos céus. E pouco importa a essas crianças o título que designa o templo onde eu preparo minhas virtudes; pouco importa a insígnia[151] que nomeia o sacrário das professoras, assim como não importa a cor do padeiro que coze o nosso pão, ou a crença do operário que maneja a charrua[152] e planta o trigo se as minhas preces ou os meus conselhos, legítimo ritual de virtudes, condizem com os preceitos que colorem o sacrário[153] das professoras ou as ações do operário.

Sejam pois a prática das melhores virtudes a pedra angular desta Casa.

E nós que tivemos a felicidade de assistir de perto ao trabalho, à força de vontade desta Dama e ao coroamento de seu êxito significado pela organização desta Casa estamos de parabéns e com a obrigação incondicional de trazer a esta inigualável casa de verdadeira caridade o nosso melhor concurso para que às novas árvores não falte a irrigação de nossa ternura e o nosso cuidado constante para que elas possam incessantemente oferecer às sociedades os saborissimos frutos que deverão perpetuar a espécie em tão bôa hora e por mãos tão dadivosas lançadas no canteiro espiritual de nosso pomar humano.

Eu que tive, para meu indizível[154] envaidecimento, a grande honra de ser convidado por D. Orlí Nogueira para falar nesta hora, recebi a

149 ATALAIAS. Sentinela ou vigia, guarda.

150 INFLUXOS. sm. Ato ou efeito de influir; ação; efeito; influência.

151 INSÍGNIA. sf. Símbolo, emblema, divisa [...].

152 CHARRUA. Semelhante ao arado, mas parte mais superficialmente a terra e é mais impermeável [...].

153 SACRÁRIO. É um pequeno cofre colocado sobre o altar para guardar a pixide ou o ostensório, onde está a Eucaristia.

154 INDIZÍVEL. Adj. Que não pode e/ou não deve ser traduzido em palavras; introduzível.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 250 17/08/2023 12:54:33

incumbência de dizer também aos nossos ouvintes que ela não procura oferecer a esta cidade senão o reflexo de suas maneiras naturais, quer dizer isso que ela, com a modéstia que é sempre a fulgência[155] das melhores virtudes, nada mais faz que pôr eu em prática a tendência de seus beneficentes propósitos.

Que felicidade para nós! Como é grande o oceano de nossa gratidão ao nosso governador Jones dos Santos Neves pelas duas pedras preciosas que mandou encastoar[156] em nossa cidade, uma das joias do nosso Estado.

Meus senhores, está aqui a Casa da Criança: está aqui a consequência, ou antes, a demonstração de trabalhos cujo intuito é o da prática da caridade, essa virtude essencial. Ela aconchega, ela nutre, ela salva: ela tem a forma das preces encantadas de mães piedosas, solfejadas[157] aos filhos na cadência do dango-balango[158] do bercinho amigo ou a fosforecência[159] das crisálidas[160] multicores donde surgem os anjos dos céus; ela é o teto que agasalha, é o pão de cada dia, é prece venturosa; é o conselho dos mestres, é a mão que acaricia, é a palavra que perdôa. Aqui está, meus senhores, a Casa da Criança, no-la ofertada pelo esforço dinâmico de D. Orlí França Nogueira, D. Aracira Araujo, D. Iracema Chaves e D. Mariath Lordelo e pelo concurso do Rer. Padre Miguel de Sanctis e pelos demais que com a Dama de Guaçui colaboraram.

Ei-la pois inaugurada.

Ah t... Corações de pais, de mães, [de esposas,

Salvai este pequeno rebotalho[161],

Fazei que o braço hoje estendido à [esmola,

Forte amanhã estenda-se ao trabalho.

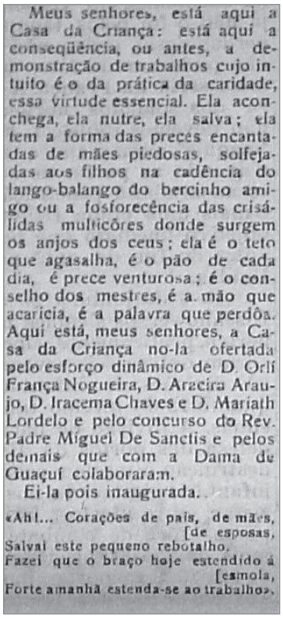

Meus senhores, está aqui a Casa da Criança: está aqui a conseqüência, ou antes, a demonstração de trabalhos cujo intuito é o da prática da caridade, essa virtude essencial. Ela aconchega, ela nutre, ela salva; ela tem a forma das preces encantadas de mães piedosas, solfejadas aos filhos na cadência do lango-balango do bercinho amigo ou a fosforecência das crisálidas multicôres donde surgem os anjos dos ceus; ela é o teto que agasalha, é o pão de cada dia, é prece venturosa; é o conselho dos mestres, é a mão que acaricia, é a palavra que perdôa. Aqui está, meus senhores, a Casa da Criança no-la ofertada pelo esforço dinâmico de D. Orlí França Nogueira, D. Aracira Araujo, D. Iracema Chaves e D. Mariath Lordelo e pelo concurso do Rev. Padre Miguel De Sanctis e pelos demais que com a Dama de Guaçuí colaboraram.

Ei-la pois inaugurada.

«Ah!... Corações de pais, de mães, [de esposas,
Salvai este pequeno rebotalho.
Fazei que o braço hoje estendido á [esmola,
Forte amanhã estenda-se ao trabalho».

Fonte: "O Espírito Santo", 17.9.1944. Nº 647. Discurso do Prof. Antônio Carneiro Ribeiro – 1944.

155 FUGÊNCIA. S.f. Característica, atributo do que apresenta, brilho, esplendor, fulgar.

156 ENCASTOAR. V: prender no encosto, embutir [...].

157 SOLFEJADAS. É uma flexão de solfejar. Solfejo: é a arte de cantar os sons em forma de notas musicais dentro de sua afinação, ou seja, sua altura.

158 DANGO-BALANGO. É uma programa infantil [...].

159 FOSFORECÊNCIA ocasionalmente avistada nas águas do mar [...].

160 CRISÁLIDAS, s.f terceiro estado do ciclo de vida da borboleta.

161 REBOTALHO. S.m. : o que sobra depois de escolhido e retirado o melhor e mais aproveitável; refugo.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 251 17/08/2023 12:54:33

Casa da Criança de Guaçuí. 8-9-1944.

Acervo: Maçonaria "Liberdade e Luz" Guaçuí.

OBS: Esse local, posteriormente foi transformado em uma Escola. Seu proprietário fez á doação sem nenhum custo para o Estado.

A Casa da Criança era um estabelecimento de amparo e educação para menores, reconhecidamente pobres, de ambos os sexos, de quatro a dez anos de idade.

Sociedade de Proteção e Amparo aos Menores

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, DURAÇÃO E NÚMERO DE SÓCIOS

Art. 1º - Fica fundada, com sede e Fôro nesta cidade, uma associação de fins não econômicos, denominada «SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E AMPARO AOS MENORES).

Art. 2º - A Finalidade da sociedade compreende toda a sorte de proteção e amparo aos menores abandonados, semi-abandonados, ou não, visando:

I - auxiliar a ação das autoridades competentes;

II - fazer propaganda com o fim de, não só prevenir os males sociais e tendências ir produzir o abandono, a perversão e o crime dos menores ou comprometer sua saúde e vida, mas também os meios que neutralizam os efeitos desses males;

III - auxiliar estabelecimentos já existentes para educação e reforma de menores abandonados, viciados e anormais patológicos;

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 252 17/08/2023 12:54:33

IV - promover, por todos os meios e modos ao seu alcance, a completa proteção de assistência aos menores sem recursos, doentes ou débeis;

V - ocupar-se do estudo e resolução de todos os problemas relacionados com a infância e adolescência;

VI - organizar uma lista das pessoas idôneas ou das instituições oficiais ou particulares que queiram tomar ao seu cuidado menores que tiverem de ser colocados em casa de família ou internatos;

VII - promover recreação útil o compatível com a infância e adolescência, prevenindo acidentes comuns ocorridos pela prática de divertimentos na vida pública;

VIII - administrar os fundos postos à sua disposição para o preenchimento de seus fins;

Art. 3º - É indeterminado o prazo da duração da sociedade, ilimitado o seu número de sócios e estes não respondem pelas obrigações sociais.

Capítulo II
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º – A administração far-se por intermédio dos seus três órgãos: - a) Diretoria - b) Conselho fiscal e - c) Assembléia Geral.

Art. 5º-A diretoria constitui-se dos seguintes membros, eleitos por ano: 1 - Presidente: 2 - Vice-Presidente; 3 - 1 Secretário: 4 - 2 Secretários; 5 - 1 Tesoureiro; 6 - 2 Tesoureiro e 7 - Diretores assistenciais.

Art. 6º - A diretoria reunida compete à administração dos bens e fundos da sociedade, mediante decisões tomadas por maioria absoluta de votos.

Art. 7º - Ao Presidente compete representar a sociedade em Juízo ou fora dele.

Art. 8º - Vice-Presidente substituirá o presidente nas ausências, licenças e impedimentos dêste.

Sociedade de Proteção e Amparo aos Menores

Capitulo I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SÉDE, DURAÇÃO E NÚMERO DE SÓCIOS

Art. 1º — Fica fundada, com sede e Fôro nesta cidade, uma associação de fins não econômicos, denominada «SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E AMPARO AOS MENORES».

Art. 2º — A Finalidade da sociedade compreende tôda a sorte de proteção e amparo aos menores abandonados, semi-abandonados, ou não, visando:

I — auxiliar a ação das autoridades competentes;

II — fazer propaganda com o fim de, não só prevenir os males sociais e tendências a produzir o abandono, a perversão e o crime dos menores ou comprometer sua saúde e vida, mas também os meios que neutralizam os efeitos dêsses males;

III — auxiliar estabelecimentos já existentes para educação e reforma de menores abandonados, viciados e anormais patalógicos;

IV — promover, por todos os meios e modos ao seu alcance, a completa proteção de assistência aos menores sem recursos, doentes ou débeis;

V — ocupar-se do estudo e resolução de todos os problemas relacionados com a infância e adolescência;

VI — organizar uma lista das pessoas idôneas ou das instituições oficiais ou particulares que queiram tomar ao seu cuidado menores que tiverem de ser colocados em casa de família ou internatos;

VII — promover recreação útil e compatível com a infância e adolescência, prevenindo acidentes comuns ocorridos pela prática de divertimentos na vida pública;

VIII — administrar os fundos postos à sua disposição para o preenchimento de seus fins.

Art. 3º — É indeterminado o prazo da duração da sociedade, ilimitado o seu número de sócios e êstes não respondem pelas obrigações sociais.

Capitulo II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º — A administração far-se-á por intermédio dos seus três órgãos: — a) Diretoria — b) Conselho fiscal e — c) Assembléia Geral.

Art. 5º — A diretoria constitui-se dos seguintes membros, eleitos por ano: 1 — Presidente; 2 — Vice-Presidente; 3 — 1º Secretário; 4 — 2º Secretário; 5 — 1º Tesoureiro; 6 — 2º Tesoureiro e 7 — Diretores assistenciais.

Art. 6º — A diretoria reunida competirá a administração dos bens e fundos da sociedade, mediante decisões tomadas por maioria absoluta de votos.

Art. 7º — Ao Presidente compete representar a sociedade em Juízo ou fora dêle.

Art. 8º — O Vice-Presidente substituirá o presidente nas ausências, licenças e impedimentos dêste.

Art. 9º — Os serviços de secretaria da sociedade serão executados pelo 1º Secretário, que, nas suas ausências, licenças e impedimentos, será substituido pelo segundo secretário.

Art. 10º — Ao 1º Tesoureiro compete a arrecadação, guarda provisória e destino dos bens e fundos da sociedade, no que será auxiliado, em seus impedimentos e licenças, pelo 2º Tesoureiro.

Art. 11º — Aos diretores assistenciais nomeados pela Diretoria, que poderão não fazer parte do quadro social, competirá em conjunto ou separadamente, trabalhar pela fiel execução dos fins da sociedade, de acôrdo com as delegações que lhes forem outorgadas.

Art. 12º — Ao Conselho Fiscal, composto de 3 membros efetivos e 3 suplentes, que servirão nos impedimentos, licenças e ausências dos efetivos, incumbe examinar a escrituração e emitir parecer sôbre prestação de contas da Diretoria.

Art. 13º - O Conselho Fiscal será eleito por 1 ano

Art. 14º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Sociedade competindo-lhe deliberar sôbre qualquer assunto, principalmente sôbre a reforma dos estatutos.

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS

Art. 15º — O quadro de sócios é constituido de: — 1º) Fundadores; — 2º) Contribuintes; e 3º Beneméritos.

Art. 16º — Fundador é todo sócio que haja assinado a ata de fundação da sociedade.

Art. 17º — Contribuinte é todo sócio que contribui, mensalmente com certa importância em dinheiro para a sociedade.

Art. 18º — Benemérito é todo sócio que doar de uma só vez ou parceladamente à sociedade, importância igual ou superior a 1/5 do salário mínimo regional.

CAPITULO IV

DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

Art. 19º — São direitos dos sócios votar e ser votados, usar de direitos peticionar na escolha dos membros da Diretoria, propor e discutir na Assembléia Geral.

CAPITULO V

DOS DEVERES DO SÓCIOS

Art. 20º — São deveres dos sócios cumprir as suas obrigações para com a sociedade, bem como batalhar pela consecução dos fins para os quais foi fundada

CAPITULO VI

DO PATRIMÔNIO

Art. 21º — O patrimônio da sociedade se constituirá de contribuições dos sócios, doações, heranças, legados e pelas subvenções oficiais, subvenções populares, etc.

Capitulo VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22º — Os estatutos são reformáveis no tocante à administração por meio de votação efetuada pela Assembléia Geral, cujas decisões serão tomadas ordinàriamente com 2/3 dos sócios em primeira convocação, com metade na segunda e com qualquer número na terceira.

Art. 23º — A extinção da sociedade poderá ser decidida pela Assembléia Geral, convocada para tal fim e que deliberará também pelo destino do patrimônio nesse caso.

Art. 24º — A primeira Diretoria eleita competirá deixar um regulamento a fim de estabelecer a competência dos seus membros, bem como regulamentar disposições não especificadamente aprovadas neste estatuto, devendo sôbre o mesmo manifestar-se a Assembléia Geral.

Art. 25º — Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria com recurso para a Assembléia Geral.

Art. 26º — Os membros da diretoria não poderão receber quaisquer vencimentos ou remuneração pelos serviços prestados à sociedade nem participar, a qualquer título das arrecadações, cotas, subscripções, donativos, heranças, legados ou subvenções populares recebidas pela sociedade.

Leia «O Espirito Santo»

Fonte: "O Espírito Santo", 16 de maio de 1965. Nº 1.392, p. 2.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 253 17/08/2023 12:54:33

Art. 9º - Os serviços de secretaria da sociedade serão executados pelo 1º Secretário que nas suas ausências, licenças e impedimentos, será substituído pelo segundo secretário.

Art. 10º – Ao 1º Tesoureiro compete a arrecadação, guarda provisória e destino dos bens e fundos da sociedade, no que será auxiliado, em seus impedimentos e licenças, pelo 2 Tesoureiro.

Art. 11º - Aos diretores assistenciais nomeados pela Diretoria, que poderão não fazer parte do quadro social, competirá em conjunto ou separadamente, trabalhar pela fiel execução dos fins da sociedade, de acordo com as delegações que lhes forem outorgadas.

Art. 12º - Ao Conselho Fiscal, composto de 3 membros efetivos e 3 suplentes, que servirão nos impedimentos, licenças e ausências dos efetivos, incumbe examinar a escrituração e emitir parecer sobre prestação de contas da Diretoria

At 13º - O Conselho Fiscal será eleito por 1 ano

Art. 140 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Sociedade competindo-lhe deliberar sobre qualquer assunto, principalmente sobre a reforma dos estatutos.

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS

Art 150 - O quadro de Sócios é constituído de: - 10) Fundadores; - 2) Contribuintes, e 3) Benemérito.

Art. 16º - Fundador é todo sócio que tenha assinado a ata de fundação da sociedade.

Art. 17º - Contribuinte é todo sócio que contribui, mensalmente, com certa importância em dinheiro para a sociedade.

Art. 18º - Benemérito é todo sócio que doar de uma só vez ou parceladamente à sociedade, importância igual ou superior a 15% do salário mínimo regional.

CAPITULO IV

DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

Art. 191 - São direitos dos sócios votar e ser votados, usar de direitos, peticionar na escolha dos membros da Diretoria, propor discussões na Assembleia Geral.

CAPITULO V

DOS DEVERES DO SÓCIOS

Art 20º -- São deveres dos sócios cumprir as suas obrigações para com a sociedade, bem como batalhar pela consecução dos fins para os quais foi fundada.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 254 17/08/2023 12:54:33

CAPITULO VI
PATRIMÔNIO

Art. 21º - O patrimônio da sociedade se constituirá de contribuições dos sócios, doações, heranças, legados e pelas subvenções oficiais, subscrições populares, etc.

Capitulo VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22º - Os estatutos são reformáveis no tocante à administração por meio de votação efetuada pela Assembleia Geral cujas decisões serão tomadas ordinariamente com 2/3 dos sócios em primeira convocação, com metade na segunda e com qualquer número na terceira.

Art. 23º - A extinção da sociedade poderá ser decidida pela Assembleia Geral, convocada para tal fim e que deliberará também pelo destino do patrimônio nêsse caso.

At. 24º - A primeira Diretoria eleita competirá deixar um regulamento a fim de estabelecer a competência dos seus membros, bem como regulamentar disposições não especificamente aprovadas nestes estatutos, devendo sôbre o mesmo manifestar se a Assembleia Geral.

AL 25º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria com recurso para a Assembleia Geral.

Art. 26º - Os membros da diretoria não poderão receber quaisquer vencimentos ou remuneração pelos serviços prestados à sociedade nem participar, a qualquer título, das arrecadações, auxílios, subvenções, doações, heranças, legados ou subscrições populares recebidas pela sociedade.

Natal na Casa da Criança. 1948

Da esquerda para direita: 1- Francisco Lacerda de Aguiar- Chiquinho, 2- D.ª Zélia, esposa de Chiquinho, 3- D.ª Madalena, 4- D.ª Mariquinho.

Acervo: Familiares de Francisco Lacerda de Aguiar.
Obs.: Esse local, posteriormente, foi transformado em uma escola. Seu proprietário fez a doação sem nenhum custo para o Estado.

Natal na Casa da Criança
1- Dr. Chiquinho (Prefeito), 2- Zélia Vianna de Aguiar (Presidente da Associação), 3- Madalena, 4- Dona Mariquinha, 1948.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 255 17/08/2023 12:54:33

Extrato de Estatuto

Estatutos da Casa de Criança de «Veneranda», aprovados em reunião da Assembléia Geral dos Socios, realizada em 27 de maio de 1957, às vinte horas, sob a direção do Delegado da Federação Espírita do E.E. Santo, Sr. Ceciliano de Melo Portinho, Celina Santos Abreu e Ilze Ribeiro Trindade, secretárias dos Centros Espíritas Amor e Caridade, de Alegre, e Amor em Jesus, de Guaçuí, n/ Estado, na sede própria do referido Centro.

DA INSTITUIÇÃO, CARÁTER, SÉDE E FINS:

Art. 1.º — A Casa da Criança de «Veneranda», fundada em 27 de maio de 1957, por iniciativa do Centro Espírita Amor em Jesus, é uma sociedade civil, de caráter educacional e filantrópica, com personalidade jurídica, e prazo de duração indeterminado, e que se regerá, de modo geral, por êstes Estatutos, e, de modo particular, pelo Regimento Interno, organizado pela Diretoria, tem sua sede na cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

§ 1.º — O Regimento Interno, em nada contrariará o presente Estatuto.

§ 2.º — A Casa da Criança de «Veneranda», tem por objetivo a prática da caridade, material moral e intelectual, devendo por isso, internar, e educar a infância desvalida de ambos os sexos dando-lhes assistência hospitalar, asilo e creche, em departamentos próprios, sem distinção de raça, nacionalidade, côr ou crença religiosa, e dependências de ensino, os graus que fôr possível construir, sem finalidade lucrativa.

DOS SÓCIOS

A Casa da Criança compor-se-á de número ilimitado de sócios, sem distinção de nacionalidade, côr, classe social ou crença religiosa, divididos pelas seguintes categorias:

a) Remidos, b) Beneméritos, c) Benfeitores, d) Protetores, e) Contribuintes, f) Honorários.

Art. 10.º — São Órgãos da Administração: a) Assembléia Geral dos Sócios, b) Conselho Superior, c) Conselho Fiscal, d) A Diretoria.

Art. 21.º — A Casa da Criança de «Veneranda», será dirigida por uma Diretoria composta de 14 (quatorze) membros, a saber: 1) Diretor Presidente, 2) Um Vice-Diretor-Presidente, 3) Um Primeiro-Diretor-Administrativo, 4) Um Segundo-Diretor-Administrativo, 5) Um Terceiro-Diretor-Administrativo, 6) Um Tesoureiro Geral, 7) Um Tesoureiro Auxiliar, 8) Um Secretário Geral, 9) Um Secretário Auxiliar, 10) Um Diretor de Clínica, 11) Um Consultor Jurídico, 12) Um Chefe de Secretaria, 13) Dois Procuradores.

Art. 23.º — Ao Diretor Presidente compete: a) Representar a Casa da Criança em Juízo ou fora dela, na forma do Código Civil.

Art. 40.º — O Patrimônio da Casa da Criança será constituído por todos os bens móveis e imóveis, já existentes e ainda pelo que venha a possuir, títulos de rendas de qualquer natureza e o que fôr acrescentado em cada exercício.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43.º — A Casa da Criança de «Veneranda», tem personalidade jurídica distinta dos seus associados, os quais não respondem subsidiária ou solidariamente pelos atos praticados em seu nome pela administração.

Fazem parte do Conselho Superior, as seguintes pessoas: 1) João de Azevedo Lobato, 2) Julieta Rosa Guimarães, 3) Luiz Pires de Andrade, 4) Maria José Moreira, 5) Genulina de Andrade Lobato, 6) Jorge T. Azevedo, 7) Marcelino da Silva Basílio, 8) Maria Abrantes Fortuna Portinho, 9) Ceciliano de Melo Portinho, 10) Hugo Novais, 11) Francisco Surrage, 12) Sebastião de Morais.

Fazem parte da Diretoria: Diretor Presidente: Luiz Pires de Andrade, brasileiro, lavrador; Vice-Presidente: João de Azevedo Lobato, brasileiro, lavrador; Primeiro Diretor: Jorge T. Azevedo, brasileiro, comerciário; Segundo Diretor Administrativo: Antônio dos Santos Moreira, brasileiro, lavrador; Terceiro Diretor Administrativo: Altamiro de Souza Bragança, brasileiro, [illegible]reiro; Secretário Geral: Amélia Salim de Azevedo, brasileira, professôra; Secretário Auxiliar: Maria Auxiliadora Basílio, brasileira, contadora; Tesoureiro Geral: Maria Andrade, brasileira, doméstica; Tesoureiro Auxiliar: Alcemar Vargas dos Santos, brasileiro, func. público municipal; Diretor de Clínica: Dr. Antônio Ferreira de Carvalho, brasileiro, médico; Consultor Jurídico: Dr. Didimo de Morais, brasileiro, advogado; Chefe da Secretaria: Paulo Santos Abreu, brasileiro, alfaiate; Procuradores: Hugo Novais e Ceciliano de Melo Portinho, brasileiros, funcionários públicos federais.

Fazem parte do Conselho Fiscal: Maria Novais Borboleta, brasileira, professôra; Celina Santos Abreu, professôra, brasileira; Francisco Mendonça, brasileiro, construtor; Cid Azevedo, brasileiro, contador; Francisco Alves, brasileiro, lavrador; Suplentes: Adison Amaral, brasileiro, construtor; Wilson Lopes, brasileiro, farmacêutico; Rene Nogueira, brasileiro, comerciário; Amélia Andrade, brasileira, comerciário; Maria José Carlos Silva, doméstica, brasileira; Bibliotecários e Chefes de Departamentos de Cultura: Edivo Almeida Lima, Waldir Tavares da Silva, Agripino Ubaldo de Castro e Mírria de Andrade Lobato.

Departamento Assistencial da Casa da Criança de «Veneranda» — Presidente: Ilze Ribeiro Trindade; Vice-Presidente: Lourdes Cordeiro Silva; Auxiliares cooperadoras: Emir de Andrade, Ruth Gomes, Aziz Naim Salim, Elizabeth Andrade, Emília Fonseca de Andrade, e Aurea Valory.

Diretoria da Casa da Criança de «Veneranda», em Guaçuí, 27 de Maio de 1957.

Luiz Pires de Andrade
Diretor Presidente

Fonte: "O Espírito Santo"
Extrato de Estatuto
Maio de 1957 - Guaçuí.

Em 1957 era anunciado que o município de Guaçuí teria mais uma "Casa da Criança", uma iniciativa particular.

O Primeiro sinal da intenção já havia sido tratado a aproximadamente dois anos quando se chegou a publicar no "O Espírito Santo" o extrato do Estatuto[162].

- **Projeto dos Estatutos da Sociedade de Proteção e Amparo aos Menores**

Extrato de Estatuto

Estatutos da Casa de Criança de "Veneranda", aprovados em reunião da Assembléia Geral dos Socios, realizada em 27 de maio de 1957, às vinte horas, sob a direção do Delegado da Federação Espírita do E.E. Santo, Sr. Ceciliano de Melo Portinho, Celina Santos Abreu e Ilze Ribeiro Trindade, secretárias dos Centros Espíritas Amor e Caridade, de Alegre, e Amor em Jesus, de Guaçuí, n/ Estado, na sede própria do referido Centro.

DA INSTITUIÇÃO, CARÁTER, SÉDE E FINS:

Art. 1.º – A Casa da Criança de "Veneranda", fundada em 27 de maio de 1957, por iniciativa do Centro Espírita Amor em Jesus, é uma sociedade civil, de caráter educacional e filantrópica, com personalidade jurídica, e prazo de duração indeterminado, e que se regerá, de modo geral, por êstes Estatutos, e, de modo particular, pelo Regimento Interno, organizado pela Diretoria, tem sua sede na cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

§ 1.º – O Regimento Interno, em nada contrariará o presente Estatuto,

▶

162 "O ESPÍRITO SANTO." "Extrato de Estatuto." Guaçuí (ES), 2 de junho de 1957. Nº 1.089. 2 p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 256 17/08/2023 12:54:34

§ 2.º – A Casa da Criança de "Veneranda", tem por objetivo a prática da caridade, material moral e intelectual, devendo, por isso, internar, e educar a infância desvalida de ambos os sexos dando-lhes assistência hospitalar, asilo e creche, em departamentos próprios, sem distinção de raça, nacionalidade, côr ou crença religiosa, e dependências de ensino, os graus que fôr possível constituir, sem finalidade lucrativa.

DOS SÓCIOS

A Casa da Criança compor-se-á de número ilimitado de sócios, sem distinção de nacionalidade, côr, classe social ou crença religiosa, divididos pelas seguintes categorias:

a) Remidos, b) Beneméritos, c) Benfeitores, d) Protetores, e) Contribuintes, f) Honorários.

Art. 10.º – São Órgãos da Administração: a) Assembléia Geral dos Sócios, b) Conselho Superior, c) Conselho Fiscal, d) A Diretoria.

Art. 21.º – A Casa da Criança de "Veneranda", será dirigida por uma Diretoria composta de 14 (quatorze) membros, a saber:

1) Diretor Presidente, 2) Um Vice-Diretor-Presidente, 3) Um Primeiro-Diretor-Administrativo, 4) Um Segundo-Diretor-Administrativo, 5) Um Terceiro-Diretor-Administrativo, 6) Um Tesoureiro Geral, 7) Um Tesoureiro Auxiliar, 8) Um Secretário Geral, 9) Um Secretário Auxiliar, 10) Um Diretor de Clínica, 11) Um Consultor Jurídico, 12) Um Chefe de Secretaria, 13) Dois Procuradores.

Art. 23.º – Ao Diretor Presidente compete: a) Representar a Casa da Criança em Juízo ou fora dela, na forma do Código Civil.

Art. 40.º – O Patrimônio da Casa da Criança será constituído por todos os bens móveis e imóveis, já existentes e ainda pelo que venha a possuir, títulos de rendas de qualquer natureza e o que fôr acrescentado em cada exercício.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43.º – A Casa da Criança de "Veneranda", tem personalidade jurídica distinta dos seus associados, os quais não respondem subsidiária ou solidàriamente pelos atos praticados em seu nome pela administração.

Fazem parte do Conselho Superior, as seguintes pessoas: 1) João de Azevedo Lobato, 2) Julieta Rosa Guimarães, 3) Luiz Pires de Andrade, 4) Maria José Moreira, 5) Genuína de Andrade Lobato, 6) Jorge T. Azevedo, 7) Marcelino da Silva Basílio, 8) Maria Abrantes Fortuna Portinho, 9) Ceciliano de Melo Portinho, 10) Hugo Novais, 11) Francisco Surrage, 12) Sebastião de Morais.

Fazem parte da Diretoria: Diretor-Presidente: Luiz Pires de Andrade, brasileiro, lavrador; Vice-Presidente: João de Azevedo Lobato, brasileiro, lavrador; Primeiro Diretor: Jorge T. Aze-

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 257 17/08/2023 12:54:34

vedo, brasileiro, comerciário; Segundo Diretor Administrativo: Antônio dos Santos Moreira, brasileiro, lavrador; Terceiro Diretor Administrativo: Altanito de Souza Bragança, brasileiro, caseiro; Secretário Geral: Amélia Salim de Azevedo, brasileira, professôra; Secretário Auxiliar: Maria Auxiliadora Basílio, brasileira, contadora; Tesoureiro Geral: Maria Andrade, brasileira, doméstica; Tesoureiro Auxiliar: Alcemar Vargas dos Santos, brasileiro, func. público municipal; Diretor de Clinica: Dr. Antônio Ferreira de Carvalho, brasileiro, médico; Consultor Jurídico: Dr. Dídimo de Morais, brasileiro, advogado; Chefe da Secretaria: Paulo Santos Abreu, brasileiro, alfaiate; Procuradores: Hugo Novais e Ceciliano de Melo Portinho, brasileiros, funcionários públicos federais.

Fazem parte do Conselho Fiscal: Maria Novais Borboleta, brasileira, professôra; Celina Santos Abreu, professôra, brasileira; Francisco Mendonça, brasileiro, construtor; Cid Azevedo, brasileiro, contador; Francisco Alves, brasileiro, lavrador; Suplentes: Adison Amaral, brasileiro, construtor; Wilson Lopes, brasileiro, farmacêutico; Rene Nogueira, brasileiro, comerciário; Amarilio Andrade, brasileiro, comerciário; Maria José Carlos Silva, doméstica, brasileira; Bibliotecários e Chefes de Departamentos de Cultura: Edivo Almeida Lima, Waldir Tavares da Silva, Agripino Ubaldo de Castro e Mário de Andrade Lobato.

Departamento Assistencial da Casa da Criança de "Veneranda" – Presidente: Ilze Ribeiro Trindade: Vice-Presidente: Lourdes Cordeiro Silva; Auxiliares cooperadoras: Emir de Andrade, Ruth Gomes, Azize Naim Salim, Elizabeth Andrade, Emília Fonseca de Andrade, e Áurea Valory.

Diretoria da Casa da Criança de "Veneranda", em Guaçuí, 27 de Maio de 1957.

Luiz Pires de Andrade
Diretor Presidente

Esta ação contemplava inclusive a construção de um imóvel custeado por elementos particulares, cuja casa foi inaugurada em 10 de outubro de 1976.

A Casa recebeu o nome de "Veneranda" e era destinada a abrigar a infância pobre de Guaçuí, indistintamente.

Como se vê, o artigo 1º, parágrafo 2º do Estatuto, deixava claro que a nova casa teria por objetivo a "prática da caridade material, moral e intelectual, devendo por isso, internar e educar a infância desvalida de ambos os sexos, dando-lhes assistência hospitalar, asilo e creche, em departamentos próprios, sem distinção de raça, nacionalidade, cor ou crença religiosa, em dependências de ensino e em graus que lhe for possível constituir, sem finalidades lucrativas."

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 258 17/08/2023 12:54:34

A sociedade teria número ilimitado na composição da sua instituição.

Já possuíam uma planta de obras aprovada pelo Departamento Estadual de Saúde e pela Prefeitura Municipal de Guaçuí, além de outras repartições competentes.

O senhor Luiz Pires de Andrade se achava à frente do empreendimento, um "homem a quem a coletividade guaçuiense deve assinalados serviços [...]."

Fez particularmente a doação financeira CR$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), visando cobrir as primeiras despesas.

Seguiram seu exemplo os senhores João de Azevedo Lobato e Américo Machado de Aguiar, doando cada um deles a importância de CR$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Segundo o "ESPÍRITO SANTO"[163], João Lobato "foi um dos signatários do movimento inicial destinado a dotar Guaçuí de mais uma repartição de asilo à infância desvalida. Pertencia a uma família de tradição e valor no município."

Senhor Américo seguindo a mesma fonte, era um "vulto de tantas distinções e capacidade de servir a sua terra e a sua gente. Seguiu espontaneamente a lição dos outros dois pioneiros do bem comum."

Descendente de família desbravadora do território guaçuiense. Um dos seus membros familiares foi o senhor Américo Aguiar, ex – deputado Estatual em 1949 e fazendeiro dos mais abastados.

A casa "Veneranda" foi projetada para receber cerca de 100 crianças, dispondo de salas de aula, dormitórios, refeitórios, oficina para ensino técnico e muitas outras dependências.

Foi adquirida pela sociedade uma área na Avenida Lacerda de Aguiar, medindo 5.400m², toda regularizada.

163 O ESPÍRITO SANTO. "Guaçuí Terá Mais Uma Casa da Criança". Guaçuí (ES). 4 de janeiro de 1959. Nº 1.154. Ano XXVII. P.1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 259 17/08/2023 12:54:34

A demora inicialmente para início das obras foi pela dificuldade de se obter materiais básicos de construção, ora em falta no comércio local.

Uma das filhas do senhor Luiz Pires de Andrade, senhorita Maria Andrade, esteve à frente na busca incansável para obtenção de recursos financeiros.

Decorridos aproximadamente 60 anos do início do projeto até hoje existe na Av. Lacerda de Aguiar – Centro.

- **Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**

A lei nº 2.000, de 10 de abril de 1991, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto de 8 membros efetivos e 8 suplentes, conforme abaixo:

Atos do Executivo

Lei n. 2000

Cria Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Artigo 1.º – Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nos termos do Art. 88, incisos I, II, III e IV, da Lei n.º 8069, de 13 de julho de 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente e Art. 174, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2.º – O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador tem como funções: definir, acompanhar, avaliar, coordenar e fixar diretrizes das políticas de atendimento à criança e ao adolescente.

Artigo 3.º – O CONSELHO será composto por 08 (oito) membros efetivos e 08 (oito) suplentes, da mesma forma:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo obrigatório 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – 03 (três) representantes de entidades civis legalmente constituídas e em funcionamento no mínimo há dois anos e 01 (um) representante do Conselho Deliberativo Municipal.

III – 01 (um) representante do Poder Legislativo.

IV – 01 (um) representante do Poder Judiciário.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 260 17/08/2023 12:54:34

§ 1.º – A Assembléia para a eleição dos Conselhos, na forma do inciso II, será convocada por uma Comissão Provisória, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, através de Edital publicado no Jornal "O Espírito Santo" e afixado em órgãos públicos municipais.

§ 2.º – A Assembléia prevista no § 1.º deste artigo, será composta por 03 (três) representantes de cada entidade civil, apresentados à Comissão Provisória até 03 (três) dias antes da Assembléia.

§ 3.º – A Comissão Provisória será composta por um representante de cada Poder Municipal e terá como funções a convocação da Assembleia, a fiscalização e apuração da eleição, empossar os membros eleitos e no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da Assembléia, convocar reunião para instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 4.º – O Presidente da Comissão Provisória, será representante do Poder Judiciário.

§ 5.º – Após a reunião de instalação do Conselho Municipal, a Comissão Provisória será extinta, assumindo o Conselho Municipal, suas respectivas funções.

§ 6.º – A Comissão Provisória a que se refere o "caput" deste Artigo, será nomeada por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4.º – Uma vez constituído o Conselho, este regerá toda a sistemática necessária ao cumprimento do objetivo, através de Estatuto e Regimento Interno próprios, obedecidos os parâmetros legais, aprovados pelo Legislativo Municipal.

Artigo 4.º – Uma vez constituído o Conselho, este regerá toda a sistemática necessária ao cumprimento do objetivo, através de Estatuto e Regimento Interno próprios, obedecidos os parâmetros legais, aprovados pelo Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – Os diplomas citados no "caput" serão apreciados no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Atos do Executivo

Lei n. 2000

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nos termos do Art. 88, incisos I, II, III e IV, da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente e Art. 174, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2.º — O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador tem como funções: definir, acompanhar, avaliar, coordenar e fixar diretrizes das políticas de atendimento à criança e ao adolescente.

Artigo 3.º — O CONSELHO será composto por 08 (oito) membros efetivos e 08 (oito) suplentes, da mesma forma:

I — 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo obrigatório 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II — 03 (três) representantes de entidades civis legalmente constituídas e em funcionamento no mínimo há dois anos e 01 (um) representante do Conselho Deliberativo Municipal.

III — 01 (um) representante do Poder Legislativo.

IV — 01 (um) representante do Poder Judiciário.

§ 1.º — A Assembléia para a eleição dos Conselhos, na forma do inciso II, será convocada por uma Comissão Provisória, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, através de Edital publicado no Jornal "O Espírito Santo" e afixado em órgãos públicos municipais.

§ 2.º — A Assembléia prevista no § 1.º deste artigo, será composta por 03 (três) representantes de cada entidade civil, apresentados à Comissão Provisória até 03 (três) dias antes da Assembléia.

§ 3.º — A Comissão Provisória será composta por um representante de cada Poder Municipal e terá como funções a convocação da Assembléia, a fiscalização e apuração da eleição, empossar os membros eleitos e no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da Assembléia, convocar reunião para instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 4.º — O Presidente da Comissão Provisória, será representante do Poder Judiciário.

§ 5.º — Após a reunião de instalação do Conselho Municipal, a Comissão Provisória será extinta, assumindo o Conselho Municipal, suas respectivas funções.

§ 6.º — A Comissão Provisória a que se refere o "caput" deste Artigo, será nomeada por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4.º — Uma vez constituído o Conselho, este regerá toda a sistemática necessária ao cumprimento do objetivo, através de Estatuto e Regimento Interno próprios, obedecidos os parâmetros legais, aprovados pelo Legislativo Municipal.

Parágrafo Único — Os diplomas citados no "caput" serão apreciados no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Artigo 5.º — O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro serão eleitos por seus pares, na primeira reunião do Conselho.

Artigo 6.º — As atividades dos membros do Conselho Municipal, não serão remuneradas e o mandato dos membros será de 02(dois) anos, permitindo a reeleição por uma única vez.

Artigo 7º. — O Município manterá escritório de apoio administrativo, constituído por servidores públicos indicado pelo Conselho e colocados à disposição pela autoridade competente.

Artigo 8.º — No prazo de 30 (trinta) dias após a eleição dos membros do Conselho Municipal, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo Projeto de Lei e disciplinando o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1991.

Artigo 9.º — As despesas decorrentes da Execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 1991.

Artigo 10 — A organização e funcionamento do Conselho Municipal, serão definidos em regime próprio.

Artigo 11 — Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 12 — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí — ES., em 10 de abril de 1991.

NORIVAL COUZI — Prefeito Municipal

MURILLO EMERY DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

GRACE ROCHA COUZI VIANA
Secr. Mun. de Educação e Cultura

MARIA DA PENHA ROCHA COUZI
Sec. Mun. de Ação Social

MARIA MÁRCIA ROCHA COUZI TEIXEIRA PINTO
Secr. Mun. de Planejamento Interina

Jornal "O Espírito Santo": Lei n.º 2.000, de 10 de abril de 1891. Guaçuí (ES) – Publicada em 19 de abril de 1891, nº 2.614, p. 2.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 261 17/08/2023 12:54:34

Artigo 5.º – O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro serão eleitos por seus pares. na primeira reunião do Conselho.

Artigo 6.º – As atividades dos membros do Conselho Municipal, não serão remuneradas e o mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitindo a reeleição por uma única vez.

Artigo 7.º – O Município manterá escritórios de apoio administrativo, constituído por servidores públicos indicado pelo Conselho e colocados à disposição pela autoridade competente.

Artigo 8.º – No prazo de 30 (trinta) dias após a eleição dos membros do Conselho Municipal, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, Projeto de Lei e disciplinando o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1991.

Artigo 9.º – As despesas decorrentes da Execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 1991.

Artigo 10.º – A organização e funcionamento do Conselho Municipal, serão definidos em regime próprio.

Artigo 11.º – Revogam-se a disposições em contrário.

Artigo 12.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, em 10 de abril de 1991,

NORIVAL COUZI – Prefeito Municipal

MURILLO EMERY DE CARVALHO – Procurador Geral do Município

GRACE ROCHA COUZI VIANA – Secr. Mun. de Educação e Cultura

MARIA DA PENHA ROCHA COUZI – Secr. Mun. de Ação Social

MARIA MÁRCIA ROCHA COUZI TEIXEIRA PINTO – Secr. Mun. de Planejamento Interina.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 262 17/08/2023 12:54:34

- **Política Municipal de Atendimento de Direitos da Criança e Adolescente e Criação dos Conselhos Tutelares**

Lei Nº 2136/92, de 24 de dezembro de 1992

Atos do Executivo

Lei n. 2136-92

Dispõe Sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e Cria os Conselhos Tutelares.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO
SEÇÃO I
DA CONSTITUIÇÃO DOS CONSELHOS

Artigo 1.º — Ficam criados, no Município de Guaçuí—ES, os Conselhos Tutelares, instituídos pela Lei n.º 8.069/90, de 13.07.90, órgãos permanentes e autônomos com função não jurisdicional, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos constitucionais da criança e do adolescente.

§ 1.º — O número dos Conselhos Tutelares e a sua distribuição serão definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevendo-se a implantação progressiva de acordo com a realidade de cada bairro, ou região.

§ 2.º — Cada Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros eleitos pela comunidade local, com mandato de 03 (três) anos, permitida (01) uma recleição.

§ 3.º — O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Artigo 2.º — A escolha dos Conselheiros Tutelares se fará por voto secreto e facultativo dos cidadãos do Município, em conformidade com a legislação em vigor.

§ 1.º — Podem votar os maiores de 16 anos, moradores no Município.

§ 2.º — O pleito será convocado por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta Lei.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 3.º — Os Conselhos Tutelares da Infância e da Adolescência, terão uma Coordenação Central composta por 01 (um) representante de cada Conselho Tutelar que se reunirá extraordinariamente, quando necessário.

Artigo 4.º — O colegiado dos Conselhos Tutelares será composto por todos os conselheiros eleitos.

SEÇÃO III
DOS REQUISITOS E DO REGISTRO
DAS CANDIDATURAS

Artigo 5.º — Somente poderão concorrer à função de membros dos Conselhos Tutelares os que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

I. Possuir reconhecida idoneidade moral;
II. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III. Residir no Município há pelo menos 02(dois) anos;
IV. Estar em pleno gozo dos direitos políticos e não ter incidido no disposto no Artigo 16 desta Lei;
V. Ser alfabetizado.

Parágrafo Único — Não podem candidatar-se ao ao Conselho Tutelar, membros dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Municipal, Estadual e Federal, e, seus parentes consangüíneos ou afins até o 2.º Grau.

Artigo 6.º — A candidatura deve ser requerida no prazo de 03 (três) meses antes do pleito ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhado de prova de preenchimento dos requisitos estabelecidos no artigo anterior.

Parágrafo Único — O Conselho Municipal publicará, na imprensa local, os nomes dos candidatos a fim de que, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer munícipe de acordo com a Lei.

Artigo 7.º — Vencida a fase de impugnação de recursos, a autoridade competente mandará publicar edital com os nomes dos candidatos registrados.

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Artigo 8.º — A eleição será convocada conforme lei em vigor mediante edital publicado na imprensa local, seis meses antes do término dos mandatos dos membros do Conselho Tutelar.

Artigo 9.º — É vedada a propaganda nos veículos de comunicação social, ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente propaganda, divulgação, debates e entrevistas gratuitos, pelas associações comunitárias, em igualdade de condições para todos os candidatos.

§ 1.º — O controle e a fiscalização do cumprimento do disposto neste Artigo compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2.º — O descumprimento por qualquer candidato do disposto no Artigo 9.º desta Lei apurado em processo regular contraditório, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, importará em cassação do registro da candidatura com comunicação à autoridade competente.

SEÇÃO V
Da Apuração, Proclamação, Nomeação e Posse dos Conselheiros Tutelares

Artigo 10 — A medida que os votos forem sendo apurados, poderão os candidatos apresentar impugnações, que serão decididas de plano pela autoridade competente, cabendo recurso à mesma em 48 horas.

Artigo 11 — Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso.

Artigo 12 — Concluída a apuração dos votos e decidido os recursos, a autoridade competente proclamará o resultado da eleição, mandando publicar na imprensa oficial os nomes dos candidatos e os respectivos sufrágios recebidos.

Artigo 13 — Os cinco eleitos serão proclamados pela autoridade considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

Artigo 14 — Os candidatos eleitos serão proclamados pela autoridade competente e tomarão posse no cargo de Conselheiros no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores.

Parágrafo Único — Os candidatos eleitos para a primeira gestão dos Conselheiros Tutelares, serão empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, até 72 (setenta e duas) horas após a proclamação pela autoridade competente.

Artigo 15 — Ocorrendo a vacância no cargo, o presidente do Conselho Municipal, convocará o suplente, na ordem de votação obtida.

Seção VI
Dos Impedimentos e da Perda do Mandato

Artigo 16 — São impedidos de serem membros no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho.

Parágrafo Único — Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

Artigo 17 — Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado em sentença irrecorrível ou por falta grave, assim considerado o descumprimento grave e reiterado de obrigação ou proibição de sua função.

CAPÍTULO II
Das Atribuições
Seção I
Das Atribuições dos Conselhos Tutelares

Artigo 18 — São atribuições dos Conselhos Tutelares:

I. — Organizar o funcionamento simultâneo e permanente dos Conselhos Tutelares;

II. — Elaborar proposta de regimento interno para o cumprimento das atividades — fins dos Conselhos, submetendo-os à aprovação do colegiado;

III. Elaborar proposta orçamentária, conforme deliberação do colegiado, a ser encaminhada à autoridade Municipal competente para inclusão no orçamento do município;

IV. Providenciar apoio, quando necessário, aos Conselheiros Tutelares;

V. Promover estágios, encontros, seminários para discutir a ação dos Conselhos Tutelares, troca de experiências, ação conjunta e avaliação periódica;

VI. Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas no Art. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no Art. 101, I a VII, todos da Lei Federal n.º 8.069/90;

VII. Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no Artigo 129, I a VII, do mesmo Estatuto;

VIII. Promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto;

a) Requisitar a execução de serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho, segurança e outros;

b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IX. Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

X. Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

XI. Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas para o adolescente autor de ato infracional;

XII. Expedir notificações;

XIII. Requisitar certidões de Nascimento e de Óbito de crianças ou adolescente quando necessário;

XIV. Assessorar o Poder Executivo Local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

XV. Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no Art. 220, 3.º, II, da Constituição Federal;

XVI. Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder;

XVII. Manter registro sucinto do atendimento e das providências adotadas em cada caso;

Artigo 19 — Compete à Administração Pública Municipal, proporcionar as instalações físicas e a estrutura funcional necessárias ao funcionamento do Conselho e sua manutenção.

Parágrafo Único — O Conselho Tutelar manterá uma Secretaria Administrativa destinada a execução dos serviços decorrentes das atividades do Órgão.

Artigo 20 — O horário de atendimento será de finido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 21 — No atendimento da população é defeso do Conselheiro:

I. Expor a criança ou adolescente a risco ou pressão física ou psicológica;

II. Quebrar o sigilo dos casos a si submetidos, de modo envolva dano à criança ou adolescente;

III. Apresentar conduta pública escandalosa ou dependência de substância entorpecente.

§ 1.º — A comprovação de tais fatos se fará através de inquérito administrativo, por solicitação de terceiro ou iniciativa do próprio Conselho, mediante denúncia, que será encaminhada à autoridade judiciária, sem prejuízo da ação penal competente, se cabível.

§ 2.º — A infringência dos dispositivos fixados neste artigo implicará na cassação do mandato do Conselheiro pela autoridade Judiciária.

Seção III
Da Atuação e da Remuneração

Artigo 23 — Os Conselheiros atuarão, permanentemente, na forma do Art. 17 desta Lei e em reuniões plenárias segundo dispuser o Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Artigo 24 — O Executivo Municipal através de Lei próprio, fixará a remuneração devida aos membros do Conselho Tutelar, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade e tendo por base o tempo dedicado à função e às peculiaridade locais.

§ 1.º — A remuneração eventualmente fixada, não gera relação de emprego com a administração Municipal.

§ 2.º — Sendo eleito funcionário público, fica lhe facultado, em caso de remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.

Artigo 25 — Os recursos necessários à eventual remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares, serão repassados pela Administração Pública Municipal ao Fundo Administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 26 — Fica o Poder Executivo na obrigação de ceder uma sala para as atividades de atendimento do referido Conselho.

Artigo 27 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí—ES., em 24 de dezembro de 1992.

João Leonel de Souza—Prefeito Municipal
Murillo Emery de Carvalho—Procurador Geral do Município
Arivellton dos Santos—Secr. Mun. da Fazenda
Maria Marcia Rocha Couri Teixeira Pinto
Secr. Mun. de Ação Social
José Miguel Lopes—Secr. Mun. de Administração
Vanilr Dias de Freitas—Secr. Mun. de Planejamento
Carlos Francisco Gil—Secr. Mun. de Educação e Cultura

Lei n.º 2.136, de 24 de dezembro de 1992.[164] *Guaçuí (ES) – Publicada em 5 de fevereiro de 1993, p. 4*

164 O ESPÍRITO SANTO. "LEI Nº 2136 – 92". Guaçuí (ES), 24 de dezembro de 1992. Nº 2.680, 4. p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 263 17/08/2023 12:54:34

Atos do Executivo

Lei n. 2136-92

Dispõe Sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e Cria os Conselhos Tutelares.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I

DA CONSTITUIÇÃO DOS CONSELHOS

Artigo 1.º – Ficam criados, no Município de Guaçuí - ES, Os Conselhos Tutelares, instituídos pela Lei n.º 8.069/90, de 13.07.90, órgãos permanentes e autônomos com função não jurisdicional, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos constitucionais da criança e do adolescente.

§ 1.º – O número dos Conselhos Tutelares e a sua distribuição serão definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevendo-se a implantação progressiva de acordo com a realidade de cada bairro, ou região.

§ 2.º – Cada Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros eleitos pela comunidade local, com mandato de 03 (três) anos, permitida (01) uma reeleição.

§ 3.º – O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Artigo 2.º – A escolha dos Conselheiros Tutelares se fará por voto secreto e facultativo dos cidadãos do Município, em conformidade com a legislação em vigor.

§ 1.º – Podem votar os maiores de 16 anos, moradores no Município.

§ 2.º – O pleito será convocado por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta Lei.

SEÇÃO II

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 3.º – Os Conselhos Tutelares da Infância e da Adolescência, terão uma Coordenação Central composta por 01 (um) representante de cada Conselho Tutelar que se reunirá extraordinariamente, quando necessário.

Artigo 4.º – O colegiado dos Conselhos Tutelares será composto por todos os conselheiros eleitos.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 264 17/08/2023 12:54:34

SEÇÃO III

DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Artigo 5.º – Somente poderão concorrer à função de membros dos Conselhos Tutelares os que preencherem, até o encerramento das Inscrições, os seguintes requisitos:

I. Possuir reconhecida idoneidade moral;

II. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III. Residir no Município há pelo menos 02 (dois) anos;

IV. Estar em pleno gozo dos direitos políticos e não ter incidido no disposto no Artigo 16 desta Lei; V. Ser alfabetizado.

Parágrafo Único – Não podem candidatar-se ao Conselho Tutelar, membros dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Municipal, Estadual e Federal, e, seus parentes consangüíneos ou afins até o 2.º Grau.

Artigo 6.º – A candidatura deve ser requerida no prazo de 03 (três) meses antes do pleito ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhado de prova de preenchimento dos requisitos estabelecidos no artigo anterior.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal publicará, na imprensa local, os nomes dos candidatos a fim de que, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer município de acordo com a Lei.

Artigo 7.º – Vencida a fase de impugnação de recursos, a autoridade competente mandará publicar edital com os nomes dos candidatos registrados.

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Artigo 8.º – A eleição será convocada conforme lei em vigor mediante edital publicado na imprensa local, seis meses antes do término dos mandatos dos membros do Conselho Tutelar.

Artigo 9.º – É vedada a propaganda nos veículos de comunicação social, ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente propaganda, divulgação, dbates e entrevistas gratuitos, pelas associações comunitárias, em igualdade de condições para todos os candidatos.

§ 1.º – O controle e a fiscalização do cumprimento do disposto neste Artigo compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2.º – O descumprimento por qualquer candidato do disposto no Artigo 9.º desta Lei apurado em processo regular contraditório, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, importará em cassação do registro da candidatura com comunicação à autoridade competente.

SEÇÃO V

Da Apuração, Proclamação, Nomeação e Posse dos Conselheiros Tutelares

Artigo 10 – A medida que os votos forem sendo apurados, poderão os candidatos apresentar impugnações, que serão decididas de plano pela autoridade competente, cabendo recurso à mesma em 48 horas.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 265 17/08/2023 12:54:34

Artigo 11 – Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso.

Artigo 12 – Concluída a apuração dos votos e decidido os recursos, a autoridade competente proclamará o resultado da eleição, mandando publicar na imprensa oficial os nomes dos candidatos e os respectivos sufrágios recebidos.

Artigo 13 – Os cinco eleitos serão proclamados pela autoridade considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

Artigo 14 – Os candidatos eleitos serão proclamados pela autoridade competente e tomarão posse no cargo de Conselheiros no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores.

Parágrafo Único – Os candidatos eleitos para a primeira gestão dos Conselheiros Tutelares, serão empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, até 72 (setenta e duas) horas após a proclamação pela autoridade competente.

Artigo 15 – Ocorrendo a vacância no cargo, o presidente do Conselho Municipal, convocará o suplente, na ordem de votação obtida.

Seção VI
Dos Impedimentos e da Perda do Mandato

Artigo 16 – São impedidos de serem membros no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho.

Parágrafo Único – Entende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

Artigo 17 – Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado em sentença irrecorrível ou por falta grave, assim considerado o descumprimento grave e reiterado de obrigação própria de sua função.

CAPÍTULO II
Das Atribuições

Seção I
Das Atribuições dos Conselhos Tutelares

Artigo 18 – São atribuições dos Conselhos Tutelares:

I. – Organizar o funcionamento simultâneo e permanente dos Conselhos Tutelares;

II. – Elaborar proposta de regimento interno para o cumprimento das atividades – fins dos Conselhos, submetendo os à aprovação do colegiado;

III. Elaborar proposta orçamentária, conforme deliberação do colegiado, a ser encaminhada à autoridade Municipal competente, para inclusão no orçamento do município;

IV. Providenciar apoio, quando necessário, aos Conselheiros Tutelares;

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 266 17/08/2023 12:54:34

V. Promover estágios, encontros, seminários para discutir a ação dos Conselhos Tutelares, troca de experiencias, ação conjunta e avaliação periódica;

VI. Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas no Art. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no Art. 101, I a VII, todos da Lei Federal n.º 8.069/90;

VII. Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no Artigo 129, I a VII do mesmo Estatuto;

VIII. Promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:

a) Requisitar a execução de serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho, segurança e outros;

b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IX. Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitui infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

X. Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

XI. Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas para o adolescente autor de ato infracional;

XII. Expedir notificações;

XIII. Requisitar certidões de Nascimento e de Óbito de crianças ou adolescente quando necessário;

XIV. Assessorar o Poder Executivo Local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

XV. Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no Art. 220, 3.º, II, da Constituição Federal;

XVI. Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder;

XVII. Manter registro sucinto do atendimento e das providências adotadas em cada caso;

Artigo 19 – Compete a Administração Pública Municipal, proporcionar as instalações físicas e a estrutura funcional necessárias ao funcionamento do Conselho e sua manutenção.

Parágrafo Único – O Conselho Tutelar manterá uma Secretaria Administrativa destinada a execução dos serviços decorrentes das atividades do Órgão.

Artigo 20 – O horário de atendimento será definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolencente.

Artigo 21 – No atendimento da população é defeso do Conselheiro:

I. Expor a criança ou adolescente a risco ou pressão física ou psicológica;

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 267 17/08/2023 12:54:34

II. Quebrar o sigilo dos casos a si submetidos, de modo envolva dano à criança ou adolescente;

III. Apresentar conduta pública escandalosa ou dependência de substância entorpecente.

§ 1.º – A comprovação de tais fatos se fará através de inquérito administrativo, por solicitação de terceiro ou iniciativa do próprio Conselho, mediante denúncia, que será encaminhada à autoridade Judiciária, sem prejuízo da ação penal competente, se cabível.

§ 2.º – A infrigência dos dispositivos fixados neste artigo implicará na cassação do mandato do Conselheiro pela autoridade judiciária.

Seção III

Da Atuação e da Remuneração

Artigo 23 – Os Conselheiros atuarão, permanentemente, na forma do Art. 17 desta Lei tem reuniões plenárias segundo dispuser o Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Artigo 24 – O Executivo Municipal através de Lei própria, fixará a remuneração devida aos membros do Conselho Tutelar, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade e tendo por base o tempo dedicado à função e às peculiaridade locais.

§ 1.º – A remuneração eventualmente fixada, não gera relação de emprego com a administração Municipal.

§ 2.º – Sendo eleito funcionário público, fica lhe facultado, em caso de remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.

Artigo 25 – Os recursos necessários à eventual remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares, serão repassados pela Administração Pública Municipal ao Fundo Administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 26 – Fica o Poder Executivo na obrigação de ceder uma sala para as atividades de atendimento do referido Conselho.

Artigo 27 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí-ES., em 24 de dezembro de 1992.

João Leonel de Souza – Prefeito Municipal

Murillo Emery de Carvalho – Procurador Geral do Município

Arivelton dos Santos – Secr. Mun. da Fazenda

Maria Marcia Rocha Couzi Teixeira Pinto – Sec. Mun. de Ação Social

José Miguel Lopes – Secr. Mun. de Administração

Vandir Dias de Freitas – Secr. Mun. de Planejamento

Carlos Francisco Ola – Secr. Mun. de Educação e Cultura

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 268 17/08/2023 12:54:34

I) TELEFONE EM GUAÇUÍ:

Em 21 de maio de 1950 era estampada na primeira página do jornal "O Espírito Santo"[165] a seguinte manchete:

"TELEFONE EM GUAÇUÍ"

Informava esse veículo de comunicação que dentro de 90 dias, Guaçuí teria seu posto telefônico interurbano, facilitando sobremaneira a comunicação, principalmente com as cidades vizinhas de Alegre, Cachoeiro de Itapemirim, Campos, Vitória e Rio de Janeiro. Guaçuí era uma das cidades do Estado do seu porte que não possuía ainda esse melhoramento cujas razões inexplicavelmente a Cia. Telefônica Brasileira não sabia justificar.

A sociedade guaçuiense sempre que foi chamada a integrar-se na busca de um objetivo comum, conseguia mais esse benefício, que contou também com o espírito batalhador, incansável e desenvolvido pelos homens que estavam à frente da administração - Sr. Francisco Lacerda de Aguiar – "Chiquinho", aliado aos ingentes esforços das associações e do povo em geral"

O serviço teve início em fevereiro de 1951, a rede interurbana e em setembro de 1952, a rede urbana. Naquela ocasião já haviam sido vendidos pela Cia. aproximadamente 90 aparelhos. A inauguração do Posto Telefônico da Light se deu no dia 9 de fevereiro de 1951, inclusive com a presença do Diretor Comercial da Companhia Telefônica Brasileira.

Decorridos 7 anos de sua instalação, o número de telefones já instalados chegara a casa de 200 aparelhos.

Entretanto, uma simples ligação telefônica para qualquer cidade vizinha havia se tornado um suplício, quase impossível.

"Para se comunicar com Alegre – a vizinha mais próxima – tornava-se necessário solicitar de Cachoeiro do Itapemirim a ligação e, invariavelmente esperar horas e horas, às vezes até um dia inteiro," pois a Cia. Telefônica mantinha um único circuito entre Guaçuí e Cachoeiro.

165 O ESPÍRITO SANTO. "Telefone em Guaçuí." Guaçuí (ES). 21 de maio de 1950. Nº 818- Ano XIX – 1ª p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 269 17/08/2023 12:54:34

Segundo o ESPÍRITO SANTO[166], "Além das dificuldades para ligações interurbanas, a cidade não dispunha de um técnico da empresa ali residente, para reparar as avarias na rede telefônica local".

Em agosto de 1977, eram iniciadas as obras de infraestrutura para instalação de telefones automáticos, com discagem direta à distância – DDD.

No mês de janeiro de 1995, a telefonia celular chegou à Guaçuí. Foi o 8º a aderir ao convênio numa parceria com a Telest.

Chegava-se a outubro de 1998, quando foi implantado a telefonia digital com capacidade para mais 800 novos terminais e melhorando consequentemente a qualidade dos serviços. Na ocasião, 112 terminais foram instalados a cartão, no sistema vai e vem.

J) BANDAS MUSICAIS

Data de 1905 a informação do surgimento da 1º Banda de Música de Guaçuí, denominada de "Santa Cecília" e dirigida pelo senhor Manuel Uno da Silveira.

Em 1924, aparecia a criação da "Sociedade Euterpe Veadense", comandada pelo senhor Benedito Simões.

A terceira indicação da existência de uma banda em Guaçuí é datada de 9 de agosto de 1931, sendo as duas últimas excelentes corporações musicais.

"Euterpe Veadense" e "25 de dezembro". A última dirigida agora pelo senhor Benedito Simões.

Somente em 1º de janeiro de 1994 novamente aparece uma citação da existência da Banda "Santa Cecilia", dirigida pelo mesmo maestro da "Euterpe Veadense, senhor Benedito Simões.

Em 7 de agosto de 1938 é encontrada citação da existência da Banda Musical "Carlos Gomes".

Decorridos 33 anos do surgimento da primeira banda, criara-se um movimento para a formação em 1956, da Lira Santa Cecília. Criou-se uma diretoria provisória composta pelos senhores que doaram recursos financeiros:

166 O ESPÍRITO SANTO. "Apelo á Cia Telefônica." Guaçuí (ES). 17 de março de 1957. Número 1.079. 1ª p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 270 17/08/2023 12:54:34

– Agenor Luiz Tomé (CR$ 1.000,00)
– Arnaldo Lucindo (CR$ 500,00)
– Dermeval Teixeira Reis (sem definição)
– Djalma de Sá Oliveira (CR$ 500,00)
– Eugênio de Souza Paixão (CR$ 500,00)
– Francisco Lacerda de Aguiar (CR$ 1.000,00)
– Hugo Araújo (CR$ 300,00)
– João Magalhães Machado (CR$ 500,00)
– João Meireles (CR$ 500,00)
– José Eugênio de Almeida Rosa (CR$ 200,00)
– José Magalhães Machado (sem definição)
– José Morais Moulin (CR$ 500,00)
– Marcelino Vicente Gonçalves (CR$ 200,00)
– Orlando Oliveira (CR$100,00)
– Osório Marques (CR$500,00)
– Oswaldo Dias (CR$200,00)
– Paulo Pereira Gomes (CR$300,00)
– Periando Lopes Rodrigues Filho (CR$200,00)
– Simões e Grando (CR$500,00)
– Soares e Galdino (CR$500,00)
– Ucercino Aguiar (CR$ 500,00)
– Waldemiro Vieira (CR$200,00)
– Willian Noé (CR$ 200,00)

Esses abnegados contribuíram para o seu patrimônio, tendo sido arrecadada a importância de CR$19.600,00, assim discriminada: CR$ 9.000,00 de assinaturas em lista (conforme citados acima) e CR$ 10.000,00 de contribuição da Prefeitura.

Foram adquiridos:

– Instrumentos musicais: CR$ 12.400,00
– Uniformes: CR$3.430,00
– Pagamento do aluguel da sede: CR$4.160,00
– Despesas diversas: CR$390,00

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 271 17/08/2023 12:54:34

Lira Santa Cecília. Sem data.

Sem informação dos nomes das pessoas que compuseram esta banda.

O Presidente era o senhor Djalma de Sá Oliveira, o Secretário José Ausila e Silva e José Machado de Carvalho, Tesoureiro.

Apareceram ainda como doadores financeiros: Bar Capixaba (CR$ 200,00) e Casa Acacinho (CR$ 300,00).

Há informações de que a Lira foi criada em 7 de dezembro de 1960, tendo como primeiro maestro, o senhor Mário Pereira Figueiredo e que teria sido criada pelo médico Haylson Lobo Junger e outros.[167]

A Lira, com fins culturais, tem sede própria que foi erguida com ajuda financeira de pessoas da cidade.

Em 1910 comemorou seu Jubileu de Ouro. Foi inserido na lei de Utilidade Pública Municipal. Possui 25 músicos.

Ficava situada a Alameda Pinto, nº43, centro da cidade.

Encontrou-se também em dezembro de 1955[168], que no dia 3 do mesmo mês e ano, havia sido realizada na sede do Sr. Elpídio de Sá Viana, a eleição da 1º Diretoria da nova Banda Musical.

– Presidente de Honra: Ozório Marques
– Presidente: Djalma de Sá Oliveira

167 PISKACH, Erika. "Lira Santa Cecília". CMS- ESPÍRITO SANTO. Secult- ES, 2015. Disponível em: <http:// bandasdoes.wixsite.com/bandas/lira-santa-cec-lia-. Acesso em 19 de out. de 2020.

168 O ESPÍRITO SANTO. "Banda de Música". Guaçuí (ES). 11 de dezembro de 1955. Nº 1.032. Ano XXIV. 1.p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 272 17/08/2023 12:54:34

– 1º Secretário: José Ávila e Silva
– 2º Secretário: Guilherme Figueiredo
– 1º Tesoureiro: José Machado de Carvalho
– 2º Tesoureiro: Sebastião Alves Ferreira
– Procuradores: Adílio Oliveira Souza e Antonio Moreira da Silva
– Conselho Fiscal: Luiz Franco Filho, Dilermano José Pereira e Alcemar Vargas dos Santos
– Orador: Dr. Alcy Barbosa Lima
– Fiscal: Apolinário André dos Santos

A cerimônia de posse da Diretoria se deu em 10 de dezembro de 1955.

Em 8 de junho de 1962, a Diretoria da Lira Santa Cecília decidira pela construção da sede própria. Segundo o jornal "O ESPÍRITO SANTO", a construção já fora iniciada, próxima ao Departamento dos Correios e Telegrafia, a rua Marechal Floriano.

A comissão encarregada da construção foi constituída: Dr. Haylson Lobo Junger, Nestor de Azevedo Carvalho Viana e Amâncio Vieira da Cruz. Para a Comissão de Propaganda, escolheu os seguintes senhores: Sebastião Souza Lima, Francisco Pereira Cardoso e Wilson de Paula.

Extrato dos Estatutos da Lira Santa Cecília

Denominação, fins, sede e duração

Fica fundada com a denominação de LIRA SANTA CECÍLIA, com sede nesta cidade de Guaçuí, neste Estado, uma organização musical, com a finalidade de manter uma escola de música e uma banda de música, sociedade que existirá por tempo indeterminado.

Extrato dos Estatutos da Lira Santa Cecília

Denominação, fins, sede e duração

Fica fundada com a denominação de LIRA SANTA CECÍLIA, com sede nesta cidade de Guaçuí, neste Estado, uma organização musical, com a finalidade de manter uma escola de música e uma banda de música, sociedade que existirá por tempo indeterminado.

Modo por que se administra

A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) 1º Secretário, 1 (um) 2º Secretário, 1 (um) 1º Tesoureiro, 1 (um) 2º Tesoureiro, 1 (um) Procurador e 1 (um) Orador e de um Conselho Fiscal composto de treis (3) membros.

Obrigações sociais

Os sócios e membros da so-

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 273 17/08/2023 12:54:35

Obrigações sociais

Os sócios e membros da sociedade não respondem subsidiàriamente pelas suas obrigações que a Diretoria contrair, expressa ou intencionalmente.

Extinção da sociedade e destino do seu patrimônio

Em caso de dissolução da sociedade o seu acêrvo será entregue à Municipalidade de Guaçuí que, de posse do mesmo, conserva lo á até que novo destino lhe seja dado, observado sempre o interêsse da cultura, desenvolvimento e aprimoramento da arte musical.

Estatutos

Só poderão ser reformados depois de um ano de sua aprovação e mediante deliberação da Assembléia Geral, por maioria absoluta.

Membros da Diretoria e Conselho Fiscal

Dr. Haylson Lobo Junger — Presidente; Amâncio Vieira da Cruz — Vice Presidente; Francisco Cardoso — 1º Tesoureiro; Guilherme Vargas Ferreira Neto — 2º Tesoureiro; Bento Domingos de Faria — 1º Secretário; Sebastião de Souza Lima — 2º Secretário; Cercino Antônio Barbosa — Procurador; Alcy Barbosa Lima — Orador. 3 Membros do Conselho Fiscal: Virgilio Machado de Carvalho. — Apolinário André dos Santos. — Pedro Teixeira de Oliveira.

Guaçuí (ES), 18 de dezembro de 1960.

Dr. Haylson Lobo Junger
— Presidente —

Acervo: Jornal "O ESPÍRITO SANTO" Extrato dos Estatutos da Lira Santa Cecília". Guaçuí (ES). 25 de dezembro de 1960. Nº 1.248. Ano XXIV. 1p

Modo por que se administra

A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) 1º Secretário, 1 (um) 2º Secretário, 1 (um) 1º Tesoureiro, 1 (um) 2º Tesoureiro, 1 (um) Procurador e 1 (um) Orador e de um Conselho Fiscal composto de treis (3) membros.

Obrigações sociais

Os sócios e membros da sociedade não respondem subsidiàriamente pelas suas obrigações que a Diretoria contrair, expressa ou intencionalmente.

Extinção da sociedade e destino do seu patrimônio

Em caso de dissolução da sociedade o seu acêrvo será entregue à Municipalidade de Guaçuí que, de posse do mesmo, conserva lo á até que novo destino lhe seja dado, observado sempre o interêsse da cultura, desenvolvimento e aprimoramento da arte musical.

Estatutos

Só poderão ser reformados depois de um ano de sua aprovação e mediante deliberação da Assembléia Geral, por maioria absoluta.

Membros da Diretoria e Conselho Fiscal

Dr. Haylson Lobo Junger – Presidente; Amâncio Vieira da Cruz – Vice Presidente; Francisco Cardoso – 1º Tesoureiro; Guilherme Vargas Ferreira Neto – 2º Tesoureiro; Bento Domingos de Faria – 1º Secretário; Sebastião de Souza Lima – 2º Secretário; Cercino Antônio Barbosa – Procurador; Alcy Barbosa Lima – Orador. 3 Membros do Conselho Fiscal: Virgilio Machado de Carvalho. – Apolinário André dos Santos. – Pedro Teixeira de Oliveira.

Guaçuí (ES), 18 de dezembro de 1960.
Dr. Haylson Lobo Junger
– Presidente –

Em 1977, inaugurou-se a Escola Musical "Georgina Mello Teixeira", cujo Presidente eleito foi o senhor José Guilherme Ribeiro Netto.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 274 17/08/2023 12:54:35

K) ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

Em janeiro de 1959, a municipalidade baixava o Decreto nº 319, que regulamentava o funcionamento da futura Estação Rodoviária de Guaçuí.

Regulamento da Estação Rodoviária de Guaçuí

DECRETO N. 319

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o Regulamento da Estação Rodoviária de Guaçuí, de acôrdo com os itens abaixo.

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º — Compete à Estação Rodoviária de Guaçuí, nos termos da Lei n. 269 (duzentos e sessenta e nove), de 16 de abril de 1958, centralizar e fiscalizar, dentro do Município, sempre sob a assistência da Prefeitura, tôdas as linhas municipais, intermunicipais e interestaduais de transporte coletivo rodoviário e que tenham esta cidade como ponto de partida, de chegada ou como escala intermediária.

§ Único — Por transporte coletivo rodoviário se entende todo aquêle que é feito em veículos próprios destinados ao êtransporte de pessoas entre pontos determinados, mediante aluguel ou pagamento de passagem individual em ônibus, autolotações, micro-ônibus e semelhantes.

§ 2º — Todos os dispositivos do Código Nacional de Trânsito, com relação a transportes coletivos, por meio de ônibus ou autolotações, fazem parte dêste Regulamento.

Art. 2º — A Administração da Estação Rodoviária fará com que os Concessionários que exploram ou venham a explorar o transporte rodoviário do Município cumpram as exigências do presente Regulamento, respeitados os direitos e obrigações assumidos pelos mesmos Concessionários perante os DEPARTAMENTOS NACIONAL E ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

Art. 3º — O Concessionário de serviço de transporte coletivo de passageiros fica obrigado a cumprir todos os dispositivos do presente Regulamento e avisos da Estação Rodoviária referentes a êstes serviços, os quais são considerados como parte integrante do têrmo da concessão.

§ Único — Fica também o Concessionário responsável pelo não acatamento das ordens e avisos dados a seus empregados, no concernente a manobras, estacionamento e tudo mais que fôr necessário à bôa ordem do serviço e fiel cumprimento dêste Regulamento.

Art. 4º — Sempre que fôr julgado necessário pela Estação Rodoviária, esta providenciará para que os Concessionários apresentem os seus veículos para serem examinados pela autoridade de trânsito competente.

Art. 5º — Não serão permitidas a fusão, a transferência de linhas, nem concessão de novas, sem prévia autorização do Prefeito Municipal, do DNER e do DER.

§ Único — Nos dias de festas, aglomeração anormal ou em outras eventualidades, os itinerários aprovados poderão sofrer modificações que os inspetores de trânsito determinarem.

Art. 6º — Os Concessionários serão obrigados a fornecer à Prefeitura, quando esta lhes solicitar, todo e qualquer dado estatístico referente ao serviço.

Art. 7º — Os Concessionários são obrigados a contratar, em companhia idônea, com validade enquanto durar a concessão, um seguro de responsabilidade civil, contra danos que possam ocasionar aos passageiros, que não deverá ser de valor inferior a Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por pessoa.

Art. 8º — Nos veículos de transporte coletivo não será permitido o embarque de pessoas embriagadas, maltrapilhas ou portadoras de doenças contagiosas. Quando se verificar que algum passageiro se encontra em tais condições, o condutor do veículo o fará desembarcar, solicitando, se necessário fôr, o auxílio da Polícia.

Art. 9º — Os concessionários responderão Administrativa e judicialmente pelos danos que causarem a pessoas e coisas transportadas em seus veículos, de acôrdo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO II
Da Administração e Fiscalização

Art. 10º — A Administração da Estação Rodoviária será feita pela Prefeitura ou por terceiros legalmente constituídos.

Art. 11º — A Prefeitura Municipal fiscalizará o inteiro cumprimento do presente Regulamento e chamará à responsalidade a Administração da Estação Rodoviária, nas irregularidades que porventura encontrar.

Art. 12º — A Administração da Estação Rodoviária é obrigada a manter tôdas as dependências destinadas ao público em perfeita ordem e limpeza.

Art. 13º — Haverá na Estação Rodoviária livro próprio para o registro de queixas, numerado e rubricado pelo Prefeito.

§ Único — De cada queixa será enviada, imediatamente, cópia autêntica ao Prefeito Municipal, acompanhada das informações sôbre as providências tomadas pela Administração da Estação Rodoviária.

Art. 14º — A Prefeitura Municipal, sempre que fôr necessário ou quando fôr solicitada sua interferência pela Administração da Estação Rodoviária, fará cumprir as disposições do presente Regulamento, para que êsse serviço possa sempre oferecer ao público as necessárias condições de segurança, comodidade e, sobretudo, eficiência e regularidade.

§ Único — Para fiscalizar a execução do que dispõe o presente Regulamento, a Prefeitura designará um fiscal permanente, podendo ser o mesmo o fiscal geral da cidade.

Art. 15º — Compete à Administração da Estação Rodoviária, além das já contidas em artigos anteriores, mais as seguintes atribuições:

a) — cumprir e fazer cumprir êste Regulamento e as instruções expedidas pelo Prefeito Municipal;

b) — cobrar e recolher à Tesouraria da Prefeitura as multas especificadas neste Regulamento, dentro do prazo de 10 (dez) dias;

c) — tomar medidas que visem acautelar o interêsse público e o bom andamento do serviço.

d) — exigir de todos os seus empregados, bem como dos das Emprêsas Concessionárias, higiene, decôro e urbanidade;

e) — organizar o serviço de carregadores rodoviários, uniformizando-os, instruindo-os na prática do serviço, tabelando a sua remuneração, dispensando e admitindo os que julgar convenientes;

f) — emitir parecer escrito sôbre os papéis submetidos a despacho do Prefeito Municipal, referentes ao serviço rodoviário do Município, quando solicitado;

g) — informar o Prefeito Municipal sôbre todos os serviços da Estação, acidentes ou anormalidades temporárias ou permanentes;

h) — fornecer mensalmente um balancete resumido e padronizado sôbre rendas, movimento de bagagens e passageiros, além de um relatório anual circunstanciado de tôdas as suas atividades.

CAPÍTULO III
Dos veículos e horários

SECÇÃO I
Das Paradas

Art. 16 — Todo veículo de transporte coletivo municipal, intermunicipal, interestadual, que tenha esta cidade como ponto de partida, de chegada ou como escala intermediária fará os seus pontos de partida e chegada na Estação Rodoviária, de acôrdo com a legislação em vigor.

§ Único — O Prefeito Municipal, de acôrdo com o Delegado de Trânsito, encaminhará ao DNER e ao DER o pedido de qualquer alteração de itinerário de trânsito a ser feito.

Art. 17 — Fica expressamente proibida qualquer parada no perímetro urbano, para embarque e desembarque de passageiros.

Art. 18 — Será multado em dôbro do valor da passagem ou do despacho o proprietário do veículo no qual fôr encontrado passageiro sem passagem e bagagem sujeita a despacho, sem conhecimento.

SECÇÃO II
Dos Atrasos

Art. 19 — A Estação Rodoviária fará cumprir os horários de chegada e saída, estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 20 — O condutor ou motorista apresentará à Administração da Estação Rodoviária, à chegada, a razão dos atrasos verificados na viagem. Se as mesmas não forem justas e ficar evidenciada negligência ou culpa do motorista ou da Emprêsa, a Administração providenciará as penalidades de direito.

§ Único — Qualquer adiantamento durante o percurso deverá ser reduzido pela diminuição da velocidade, não sendo permitida a chegada antecipada do veículo.

SECÇÃO III
Das Saídas

Art. 21 — Os veículos deverão encostar na plataforma da Estação Rodoviária, completamente em ordem, 10 (dez) minutos antes da hora da partida, para receber passageiros e suas bagagens.

§ 1º — Os veículos que conduzirem volumes sujeitos a despacho deverão encostar no armazém da Estação Rodoviária 30 (trinta) minutos antes da partida.

§ 2º — Deverá o Concessionário avisar à Estação Rodoviária, com meia hora de antecedência, pelo menos, caso não possa cumprir o disposto no presente artigo ou caso lhe seja impossível realizar a viagem no horário fixado, afim de ser dada a necessária comunicação ao público.

Art. 22 — Os horários serão organizados de modo que, sempre que possível, evitar-se colisão entre os de um e de outro concessionário.

SECÇÃO IV
Dos Veículos

Art. 23 — Todo veículo que transitar pela Estação Rodoviária será inspecionado, independente das vistorias do SET e das exigências do CNT, para verificar as condições de segurança, higiene e estética dos mesmos.

Art. 24 — Em nenhuma hipótese poderão trafegar veículos de transporte coletivo que não tenham as condições mínimas seguintes:

a) — carroçaria fechada, providas de janelas, portas de subida, descida e de emergência, dispositivos para ventilação e bancos estofados para passageiros;

b) — um espelho retrovisor interno, que permita ao motorista ver todo o interior do veículo;

c) — um espelho retrovisor externo, que permita ao motorista verificar e observar os veículos que venham atrás;

d) — buzina ou outro aparelho de advertência que produza sons não estridentes e que possam ser ouvidos à distância mínima de 80 (oitenta) metros;

e) — pára-choques dianteiros e traseiros;

f) — setas laterais indicadoras de direção, iluminávels à noite;

g) — limpadores de pára-brisas elétricos ou a vácuo;

h) — dois sistemas de freios, com resistência bastante para anular ou diminuir o movimento do veículo, tendo ações completamente independentes;

i) — faróis e faroletes, dianteiros e traseiros, nas condições exigidas pelo CNT;

j) — aparelho silenciador das explosões do motor, sendo proibida a descarga livre;

Art. 25 — Cada veículo trará externamente o nome do Concessionário ou Emprêsa e indicação da linha, destino ou itinerário. Não será permitida a inscrição a giz ou matéria semelhante.

Art. 26 — Os ônibus e micro-ônibus terão uma tabuleta que possa ser lida a 40 (quarenta) metros de distância, em condições normais de visibilidade, colocada no alto da carroçaria, na parte dianteira, indicando com clareza, quer de dia, quer de noite, o seu destino. Os lugares dos passageiros serão obrigatòriamente numerados.

Art. 27 — O itinerário, os horários, a lotação dos veículos, preço de passagens, nome da Emprêsa ou proprietário de cada linha serão afixados na Estação Rodoviária, em lugar visível.

Art. 28 — Os veículos de cada linha ou Emprêsa deverão ter a mesma côr.

Art. 29 — Os veículos não poderão conduzir em seu interior, animais, malas, cestos e volumes que prejudiquem o conforto dos passageiros.

Art. 30 — É passível de multa o derrame de gasolina, óleo combustível, óleo lubrificante ou graxa na via pública.

Art. 31 — Tôdas as linhas deverão ter carros reserva e de socorro, na seguinte proporção, ao número de veículos coletivos: de dois a cinco coletivos, um para a reserva; de seis a dez, dois para a reserva; de onze a quinze, três.

Art. 32 — Nenhum veículo de transporte coletivo poderá fazer viagem especial, sem prévia autorização da autoridade competente.

§ 1º — Fica proibido a qualquer motorista conduzir passageiros em caminhões ou outros veículos não licenciados, salvo motivo de emergência, a juízo da autoridade de trânsito.

§ 2º — Aos infratores do presente Artigo será aplicada a multa de 50% correspondente ao valor da viagem.

CAPÍTULO IV
Das passagens e Fretes

Art. 33 — A venda de passagens e despachos de volume será feita pela Estação Rodoviária, que manterá para êste fim pessoal e guichets apropriados.

§ Único — Por êsse e outros serviços os concessionários pagarão à Emprêsa as importância estabelecidas na tabela aprovada pelas autoridades competentes e que vai anexa ao presente Regulamento.

Art. 34 — Obrigatòriamente, mediante a arrecadação feita, a Estação Rodoviária prestará aos concessionários, pelo menos duas vêzes por semana, declaração escrita, deduzindo os valores referidos no Parágrafo do Artigo anterior e liquidados os saldos.

Art. 35 — Dos bilhetes de passagens constarão:

a) o nome da Prefeitura Municipal, da Estação Rodoviária e do concessionário a que se referir;

b) número de ordem;

c) preço da passagem;

d) data de emissão;

e) número do lugar a ser ocupado;

f) hora da partida;

g) lugar a que se destina;

§ 1º — O bilhete é documento ao portador.

§ 2º — Os bilhetes viciados perdem o valor.

§ 3º — A venda de passagens será feita com antecedência máxima de 10 dias e até 5 minutos antes da partida do veículo.

§ 4º — O passageiro ocupará o lugar numerado no seu bilhete. A troca de lugares por comum acôrdo entre os interessados não terá a interferência nem a responsabilidade da Estação e Concessionários.

§ 5º — A conferência das passagens deverá ser feita antes da partida do veículo.

Art. 36 — Terá o passageiro o direito ao transporte gratuito de 30 (trinta) quilos de bagagem de seu uso.

§ Único — A bagagem a transportar e despachar será transportada à balança e ao veículo pelo interessado, seus prepostos ou carregadores licenciados pela

(CONTINUA NA 4ª PÁGINA)

Jornal "O Espírito Santo", Guaçuí (ES). Nº 1.156, 18 de janeiro de 1959, p. 3

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 275 17/08/2023 12:54:35

Regulamento da Estação Rodoviária de Guaçuí

DECRETO N. 319

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o Regulamento da Estação Rodoviária de Guaçuí, de acôrdo com os itens abaixos.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º – Compete à Estação Rodoviária de Guaçuí, nos termos da Lei n. 269 (duzentos e sessenta e nove), de 16 de abril de 1958, centralizar e fiscalizar, dentro do Município, sempre sob a assistência da Prefeitura, tôdas as linhas municipais, intermunicipais e interestaduais de transporte coletivo rodoviário e que tenham esta cidade como ponto de partida, de chegada ou como escala intermediária.

§ Por Transporte coletivo rodoviário se entende todo aqule que é feito em veículos próprios destinados ao é transporte de pessoas entre pontos determinados, mediante aluguel ou pagamento de passagem individual em ônibus, autolotações, micro-ônibus e semelhantes.

§ 2º – Todos os dispositivos do Código Nacional de Trânsito, com relação a transportes coletivos, por meio de ônibus ou autolotações, fazem parte dêste Regulamento.

Art. 2º – A Administração da Estação Rodoviária fará com que os Concessionários que exploram ou venham a explorar o transporte rodoviário do Município cumpram as exigências do presente Regulamento, respeitados os direitos e obrigações assumidos pelos mesmos Concessionários perante os DEPARTAMENTOS NACIONAL E ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

Art. 3º – O Concessionário de serviço de transporte coletivo de passageiros fica obrigado a cumprir todos os dispositivos do presente Regulamento e avisos da Estação Rodoviária referentes a êstes serviços, os quais são considerados como parte integrante do têrmo da concessão.

§ Único – Fica também o Concessionário responsável pelo não acatamento das ordens e avisos dados a seus empregados, no concernente a manobras, estacionamento e tudo mais que fôr necessário à bôa ordem do serviço e fiel cumprimento dêste Regulamento.

Art. 4º – Sempre que fôr julgado necessário pela Estação Rodoviária, esta providenciará para que os Concessionários apresentem os seus veículos para serem examinados pela autoridade de trânsito competente.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 276 17/08/2023 12:54:35

Art. 5º – Não serão permitidas a fusão, a transferência de linhas, nem concessão de novas, sem prévia autorização do Prefeito Municipal, do DNER e do DER.

§ Único – Nos dias de festas, aglomeração anormal ou em outras eventualidades, os itinerários aprovados poderão sofrer modificações que os inspetores de trânsito determinarem.

Art. 6º – Os Concessionários serão obrigados a fornecer à Prefeitura, quando esta lhes solicitar, todo e qualquer dado estatístico referente ao serviço.

Art. 7º – Os Concessionários são obrigados a contratar, em companhia idônea, com validade enquanto durar a concessão, um seguro de resposabilidade civil, contra danos que possam ocasionar aos passageiros, que não deverá ser de valor inferior a Cr$ 10.000,00 (dez cruzeiros) por pessoa.

Art. 8º – Nos veículos de transporte coletivo não será permitido o embarque de pessoas embriagadas, maltrapilhas ou portadoras de doenças contagiosas. Quando se verificar que algum passageiro se encontra em tais condições, o condutor do veículo o fará desembarcar, solicitando, se necessário fôr, o auxílio da Polícia.

Art. 9º – Os concessionários responderão Administrativa e judicialmente pelos danos que causarem a pessoas e coisas transportadas em seus veículos, de acôrdo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO II

Da Administração e Fiscalização

Art. 10º - A Administração da Estação Rodoviária será feita pela Prefeitura ou por terceiros legalmente constituídos.

Art. 11º – A Prefeitura Municipal fiscalizará o inteiro cumprimento do presente Regulamento e chamará à responsalidade a Administração da Estação Rodoviária, nas irregularidades que porventura encontrar.

Art. 12º – A Administração da Estação Rodoviária é obrigada a manter tôdas as dependências destinadas ao público em perfeita ordem e limpeza.

Art. 13º – Haverá na Estação Rodoviária livro próprio para o registro de queixas, numerado e rubricada pelo Prefeito.

§ Único – De cada queixa será enviada, imediatamente, cópia autêntica ao Prefeito Municipal, acompanhada das informações sôbre as providências tomadas pela Administração da Estação Rodoviária.

Art. 14º – A Prefeitura Municipal, sempre que for necessário ou quando fôr solicitada sua interferência pela Administração da Estação Rodoviária, fará cumprir as disposições do presente Regulamento, para que êsse serviço possa sempre oferecer ao público as necessárias condições de segurança, comodidade e, sobretudo, eficiência e regularidade.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 277 17/08/2023 12:54:35

§ Único – Para fiscalizar a execução do que dispõe o presente Regulamento, a Prefeitura designará um fiscal permanente, podendo ser o mesmo o fiscal geral de cidade.

Art. 15º – Compete à Administração da Estação Rodoviária, além das já contidas em artigos anteriores, mais as seguintes atribuições:

a) – cumprir e fazer cumprir êste Regulamento e as instruções expedidas pelo Prefeito Municipal;

b) – cobrar e recolher à Tesouraria da Prefeitura as multas especificadas nêste Regulamento, dentro do prazo de 10 (dez) dias;

c) – tomar medidas que visem acautelar o interêsse público e o bom andamento do serviço.

d) – exigir de todos os seus empregados, bem como dos das Empresas Concessionárias, higiene, decôro e urbanidade;

e) – organizar o serviço de carregadores rodoviários, uniformizando-os, instruindo-os na prática do serviço, tabelando a sua remuneração, dispensando e admitindo os que julgar convenientes;

f) – emitir parecer escrito sôbre os papéis submetidos a despacho do Prefeito Municipal, referentes ao serviço rodoviário do Município, quando solicitado;

g) – informar o Prefeito Municipal sôbre todos os serviços da Estação, acidentes ou anormalidades temporárias ou permanentes.

h) – fornecer mensalmente um balancete resumido e padronizado sôbre rendas, movimento de bagagens e passageiros, além de um relatório anual circunstanciado de tôdas as suas atividades.

CAPÍTULO III

Dos veículos e horários

SECÇÃO I

Das Paradas

Art. 16 – Todo veículo de transporte coletivo municipal, intermunicipal, interestadual, que tenha esta cidade como ponto de partida, de chegada ou como escala intermediária fará os seus pontos de partida e chegada na Estação Rodoviária, de acôrdo com a legislação em vigor.

§ Único – O Prefeito Municipal, de acôrdo com o Delegado de Trânsito, encaminhará ao DNER e ao DER o pedido de qualquer alteração de itinerário de trânsito a ser feito.

Art. 17 – Fica expressamente proibida qualquer parada no perímetro urbano, para embarque e desembarque de passageiros.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 278 17/08/2023 12:54:35

Art. 18 – Será multado em dôbro do valor da passagem ou do despacho o proprietário do veículo no qual fôr encontrado passageiro sem passagem e bagagem sujeita a despacho, sem conhecimento.

SECÇÃO II

Dos Atrasos

Art. 19 – A Estação Rodoviária fará cumprir os horários de chegada e saída, estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 20 – O condutor ou motorista apresentará à Administração da Estação Rodoviária, à chegada, a razão dos atrasos verificados na viagem. Se as mesmas não forem justas e ficar evidenciada negligência ou culpa do motorista ou da Emprêsa, a Administração providenciará as penalidades de direito.

§ Único – Qualquer adiantamento durante o percurso deverá ser reduzido pela diminuição da velocidade, não sendo permitida a chegada antecipada do veículo.

SECÇÃO III

Das Saídas

Art. 21 – Os veículos deverão encostar na plataforma da Estação Rodoviária, completamente em ordem, 10 (dez) minutos antes da hora da partida, para receber passageiros e suas bagagens.

§ 1º – Os veículos que conduzem volumes sujeitos a despacho deverão encostar no armazém da Estação Rodoviária 30 (trinta) minutos antes da partida.

§ 2º – Deverá o Concessionário avisar à Estação Rodoviária, com meia hora de antecedência, pelo menos, caso não posa cumprir o disposto no presente artigo ou caso lhe seja impossível realizar a viagem no horário fixado, afim de ser dada a necessária comunicação ao público.

Art. 22 – Os horários serão organizados de modo que, sempre que possível, evitar-se colisão entre os de um e de outro concessionário.

SECÇÃO IV

Dos Veículos

Art. 23 – Todo veículo que transitar pela Estação Rodoviária será inspecionado, independente das vistorias do SET e das exigências do CNT, para verificar as condições de segurança, higiene e estética dos mesmos.

Art. 24 – Em nenhuma hipótese poderão trafegar veículos de transporte coletivo que não tenham as condições mínimas seguintes:

a) – carroçaria fechada, providas de janelas, porta de subida, descida e de emergência, dispositivos para ventilação e bancos estofados para passageiros;

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 279 17/08/2023 12:54:35

b) – um espelho retrovisor interno, que permita ao motorista ver todo o interior do veículo;

c) – um espelho retrovisor externo, que permita ao motorista verificar e observar os veículos que venham atrás;

d) – buzina ou outro aparelho de advertência que produza som não estridentes e que possam ser ouvidos à distância mínima de 80 (oitenta) metros;

e) – párachoques dianteiros e trazeiros;

f) – setas laterais indicadoras de direção, iluminàveis à noite;

g) – limpadores de párabrisas elétricos ou a vácuo;

h) – dois sistemas de freios, com resistência bastante para anular ou diminuir o movimento do veículo, tendo ações completamente independentes;

i) – faróis e faroletes, dianteiros e trazeiros nas condições exigidas pelo CNT;

j) – aparelho silenciador das explosões do motor, sendo proibida a descarga livre;

Art. 25 – Cada veículo trará externamente o nome do Concessionário ou Emprêsa e indicação da linha, destino ou itinerário. Não será permitida a inscrição a giz ou matéria semelhante.

Art. 26 – Os ônibus e micro-ônibus terão uma tabuleta que possa ser lida a 40 (quarenta) metros de distância, em condições normais de visibilidade, colocada no alto da carroçaria, na parte dianteira, indicando com clareza, quer de dia, quer de noite, o seu destino. Os lugares dos passageiros serão obrigatòriamente numerados.

Art. 27 – O itinerário, os horários, a lotação dos veículos, preço de passagens, nome da Emprêsa ou proprietário de cada linha serão afixados na Estação Rodoviária, em lugar visível.

Art. 28 – Os veículos de cada linha ou Emprêsa deverão ter a mesma côr.

Art. 29 – Os veículos não poderão conduzir em seu interior, animais, malas, cestos e volumes que prejudiquem o confôrto dos passageiros.

Art. 30 – É passível de multa o derrame de gasolina, óleo combustível, óleo lubrificante ou graxa na via pública.

Art. 31 – Tôdas as linhas deverão ter carros reserva e de socorro, na seguinte proporção, ao número de veículos coletivos: de dois a cinco coletivos, um para a reserva, de seis a dez, dois para a reserva, de onze a quinze, três.

Art. 32 – Nenhum veículo de transporte coletivo poderá fazer viagem especial sem prévia autorização da autoridade competente.

§ 1º – Fica proibido a qualquer motorista conduzir passageiros em caminhões ou outros veículos não licenciados, salvo motivo de emergência, a juízo da autoridade de trânsito.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 280 17/08/2023 12:54:35

§ 2º – Aos infratores do presente Artigo será aplicada a multa de 50% correspondente ao valor da viagem.

CAPÍTULO IV

Das passagens e Fretes

Art. 33 – A venda de passagens e despachos de volume será feita pela Estação Rodoviária, que manterá para êsse fim pessoal e "guichets" apropriados.

§ Único – Por êsse e outros serviços os concessionários pagarão à Estação as importância estabelecidas na tabela aprovada pelas autoridades competentes e que vai anexa ao presente Regulamento.

Art. 34 – Obrigatoriamente, mediante arrecadação feita, a Estação Rodoviária prestará aos concessionários, pelo menos duas vêzes por semana, declaração escrita, deduzindo os valores referidos no Parágrafo do Artigo anterior e liquidados os saldos.

Art. 35 – Dos bilhetes de passagens constarão:

a) o nome da Prefeitura Municipal, da Estação Rodoviária e do concessionário a que se referir;

b) número de ordem;

c) preço da passagem;

d) data da emissão;

e) número do lugar a ser ocupado;

f) hora da partida;

g) lugar a que se destina;

§ 1º – O bilhete é documento ao portador.

§ 2º – Os bilhetes viciados perdem o valor.

§ 3º – A venda de passagens será feita com antecedência máxima de 10 dias e até 5 minutos antes da partida do veículo.

§ 4º – O passageiro ocupará o lugar numerado no seu bilhete. A troca de lugares por comum acôrdo entre os interessados não terá a interferência nem a responsabilidade da Estação e Concessionários.

§ 5º – A conferência das passagens deverá ser feita antes da partida do veículo.

Art. 36 – Terá o passageiro o direito ao transporte gratuito de 30 (trinta) quilos de bagagem de seu uso.

§ Único – A bagagem a transportar e despachar será transportada à balança e ao veículo pelo interessado, seus prepostos ou carregadores licenciados pela

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 281 17/08/2023 12:54:35

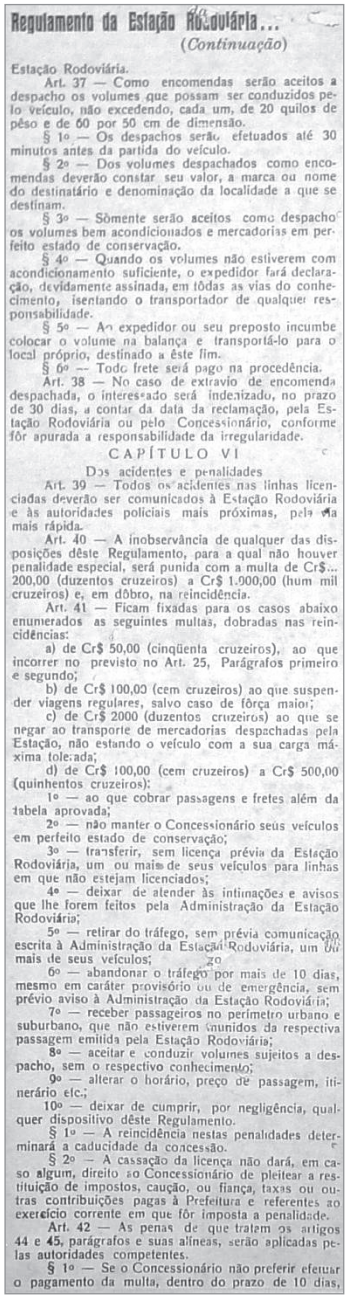

Regulamento da Estação Rodoviária...
(Continuação)

Estação Rodoviária.

Art. 37 — Como encomendas serão aceitos a despacho os volumes que possam ser conduzidos pelo veículo, não excedendo, cada um, de 20 quilos de pêso e de 60 por 50 cm de dimensão.

§ 1º — Os despachos serão efetuados até 30 minutos antes da partida do veículo.

§ 2º — Dos volumes despachados como encomendas deverão constar seu valor, a marca ou nome do destinatário e denominação da localidade a que se destinam.

§ 3º — Sômente serão aceitos como despacho os volumes bem acondicionados e mercadorias em perfeito estado de conservação.

§ 4º — Quando os volumes não estiverem com acondicionamento suficiente, o expedidor fará declaração, devidamente assinada, em tôdas as vias do conhecimento, isentando o transportador de qualquer responsabilidade.

§ 5º — Ao expedidor ou seu preposto incumbe colocar o volume na balança e transportá-lo para o local próprio, destinado a êste fim.

§ 6º — Todo frete será pago na procedência.

Art. 38 — No caso de extravio de encomenda despachada, o interessado será indenizado, no prazo de 30 dias, a contar da data da reclamação, pela Estação Rodoviária ou pelo Concessionário, conforme fôr apurada a responsabilidade da irregularidade.

CAPÍTULO VI

Dos acidentes e penalidades

Art. 39 — Todos os acidentes nas linhas licenciadas deverão ser comunicados à Estação Rodoviária e às autoridades policiais mais próximas, pela via mais rápida.

Art. 40 — A inobservância de qualquer das disposições dêste Regulamento, para a qual não houver penalidade especial, será punida com a multa de Cr$... 200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr$ 1.900,00 (hum mil cruzeiros) e, em dôbro, na reincidência.

Art. 41 — Ficam fixadas para os casos abaixo enumerados as seguintes multas, dobradas nas reincidências:

a) de Cr$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros), ao que incorrer no previsto no Art. 25, Parágrafos primeiro e segundo;

b) de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) ao que suspender viagens regulares, salvo caso de fôrça maior;

c) de Cr$ 2000 (duzentos cruzeiros) ao que se negar ao transporte de mercadorias despachadas pela Estação, não estando o veículo com a sua carga máxima tolerada;

d) de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) a Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros):

1º — ao que cobrar passagens e fretes além da tabela aprovada;

2º — não manter o Concessionário seus veículos em perfeito estado de conservação;

3º — transferir, sem licença prévia da Estação Rodoviária, um ou mais de seus veículos para linhas em que não estejam licenciados;

4º — deixar de atender às intimações e avisos que lhe forem feitos pela Administração da Estação Rodoviária;

5º — retirar do tráfego, sem prévia comunicação escrita à Administração da Estação Rodoviária, um ou mais de seus veículos;

6º — abandonar o tráfego por mais de 10 dias, mesmo em caráter provisório ou de emergência, sem prévio aviso à Administração da Estação Rodoviária;

7º — receber passageiros no perímetro urbano e suburbano, que não estiverem munidos da respectiva passagem emitida pela Estação Rodoviária;

8º — aceitar e conduzir volumes sujeitos a despacho, sem o respectivo conhecimento;

9º — alterar o horário, preço de passagem, itinerário etc.;

10º — deixar de cumprir, por negligência, qualquer dispositivo dêste Regulamento.

§ 1º — A reincidência nestas penalidades determinará a caducidade da concessão.

§ 2º — A cassação da licença não dará, em caso algum, direito ao Concessionário de pleitear a restituição de impostos, caução, ou fiança, taxas ou outras contribuições pagas à Prefeitura e referentes ao exercício corrente em que fôr imposta a penalidade.

Art. 42 — As penas de que tratam os artigos 44 e 45, parágrafos e suas alíneas, serão aplicadas pelas autoridades competentes.

§ 1º — Se o Concessionário não preferir efetuar o pagamento da multa, dentro do prazo de 10 dias,

Jornal "O Espírito Santo", Guaçuí (ES). Nº 1.156, 18 de janeiro de 1959, p. 4

Regulamento da Estação Rodoviária...

(Continuação)

Estação Rodoviária.

Art. 37 – Como encomendas serão aceitos despacho os volumes que possam ser conduzidos pelo veículo, não excedendo, cada um, de 20 quilos de pêso e de 60 por 50 cm de dimensão.

§ 1º – Os despachos serão efetuados até 30 minutos antes da partida do veículo.

§ 2º – Dos volumes despachados como encomendas deverão constar seu valor, a marca ou nome do destinatário e denominação da localidade a que se destinam.

§ 3º – Sômente serão aceitos como despacho os volumes bem acondicionados e mercadorias em perfeito estado de conservação.

§ 4º – Quando os volumes não estiverem com acondicionamento suficiente, o expedidor fará declaração, devidamente assinada, em tôdas as vias do conhecimento, isentando o transportador de qualquer responsabilidade.

§ 5º – Ao expedidor ou seu preposto incumbe colocar o volume na balança e transportá-lo para o local próprio, destinado a êste fim.

§ 6º – Todo frete será pago na procedência.

Art. 38 – No caso de extravio de encomenda despachada, o interessado será indenizado, no prazo de 30 dias, a contar da data da reclamação, pela Estação Rodoviária ou pelo Concessionário, conforme fôr apurada a responsabilidade da irregularidade.

CAPÍTULO VI

Dos acidentes e penalidades

Art. 39 – Todos os acidentes nas linhas licenciadas deverão ser comunicados à Estação Rodoviária e às autoridades policiais mais próximas, pela via mais rápida.

Art. 40 – A inobservância de qualquer das disposições dêste Regulamento, para a qual não houver penalidade especial, será

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 282 17/08/2023 12:54:35

punida com a multa de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) e, em dôbro, na reincidência.

Art. 41 – Ficam fixadas para os casos abaixo enumerados as seguintes multas, dobradas nas reincidências:

a) de Cr$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros), ao que incorrer no previsto no Art. 25, Parágrafos primeiro e segundo;

b) de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) ao que suspender viagens regulares, salvo caso de fôrça maior;

c) de Cr$ 2000 (duzentos cruzeiros) ao que se negar ao transporte de mercadorias despachadas pela Estação, não estando o veículo com a sua carga máxima tolerada;

d) de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) a Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros):

1º – ao que cobrar passagens e fretes além da tabela aprovada;

2º – não manter o Concessionário seus veículos em perfeito estado de conservação;

3º – transferir, sem licença prévia da Estação Rodoviária, um ou mais de seus veículos para linhas em que não estejam licenciados;

4º – deixar de atender às intimações e avisos que lhe forem feitos pela Administração da Estação Rodoviária;

5º – retirar do tráfego, sem prévia comunicação escrita à Administração da Estação Rodoviária, um ou mais de seus veículos;

6º – abandonar o tráfego por mais de 10 dias, mesmo em caráter provisório ou de emergência, sem prévio aviso à Administração da Estação Rodoviária;

7º – receber passageiros no perímetro urbano e suburbano, que não estiverem munidos da respectiva passagem emitida pela Estação Rodoviária;

8º – aceitar e conduzir volumes sujeitos a despacho, sem o respectivo conhecimento;

9º – alterar o horário, preço de passagem, itinerário etc.;

10º – deixar de cumprir, por negligência, qualquer dispositivo dêste Regulamento.

§ 1º – A reincidência nestas penalidades determinará a caducidade da concessão.

§ 2º – A cassação da licença não dará, em caso algum, direito ao Concessionário de pleitear a restituição de impostos, caução, ou fiança, taxas ou outras contribuições pagas à Prefeitura e referentes ao exercício corrente em que fôr imposta a penalidade.

Art. 42 – As penas de que tratam os artigos 44 e 45, parágrafos e suas alíneas, serão aplicadas pelas autoridades competentes.

§ 1º – Se o Concessionário não preferir efetuar o pagamento da multa, dentro do prazo de 10 dias,

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 283 17/08/2023 12:54:35

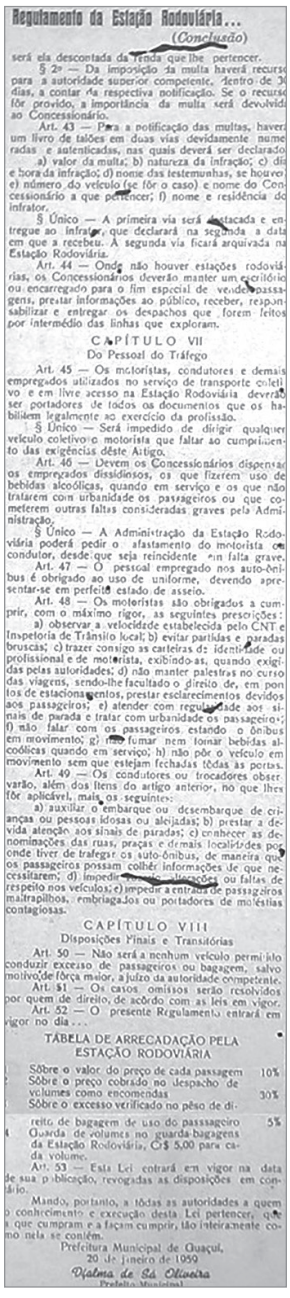

Regulamento da Estação Rodoviária...
(Conclusão)

será ela descontada da renda que lhe pertencer.

§ 2º — Da imposição da multa haverá recurso para a autoridade superior competente, dentro de 30 dias, a contar da respectiva notificação. Se o recurso fôr provido, a importância da multa será devolvida ao Concessionário.

Art. 43 — Para a notificação das multas, haverá um livro de talões em duas vias devidamente numeradas e autenticadas, nas quais deverá ser declarado:

a) valor da multa; b) natureza da infração; c) dia e hora da infração; d) nome das testemunhas, se houver; e) número do veículo (se fôr o caso) e nome do Concessionário a que pertencer; f) nome e residência do infrator.

§ Único — A primeira via será destacada e entregue ao infrator, que declarará na segunda a data em que a recebeu. A segunda via ficará arquivada na Estação Rodoviária.

Art. 44 — Onde não houver estações rodoviárias, os Concessionários deverão manter um escritório ou encarregado para o fim especial de vender passagens, prestar informações ao público, receber, responsabilizar e entregar os despachos que forem feitos por intermédio das linhas que exploram.

CAPÍTULO VII
Do Pessoal do Tráfego

Art. 45 — Os motoristas, condutores e demais empregados utilizados no serviço de transporte coletivo e em livre acesso na Estação Rodoviária deverão ser portadores de todos os documentos que os habilitem legalmente ao exercício da profissão.

§ Único — Será impedido de dirigir qualquer veículo coletivo o motorista que faltar ao cumprimento das exigências dêste Artigo.

Art. 46 — Devem os Concessionários dispensar os empregados dissidiosos, os que fizerem uso de bebidas alcoólicas, quando em serviço e os que não tratarem com urbanidade os passageiros ou que cometerem outras faltas consideradas graves pela Administração.

§ Único — A Administração da Estação Rodoviária poderá pedir o afastamento do motorista ou condutor, desde que seja reincidente em falta grave.

Art. 47 — O pessoal empregado nos auto-ônibus é obrigado ao uso de uniforme, devendo apresentar-se em perfeito estado de asseio.

Art. 48 — Os motoristas são obrigados a cumprir, com o máximo rigor, as seguintes prescrições:

a) observar a velocidade estabelecida pelo CNT e Inspetoria de Trânsito local; b) evitar partidas e paradas bruscas; c) trazer consigo as carteiras de identidade ou profissional e de motorista, exibindo-as, quando exigidas pelas autoridades; d) não manter palestras no curso das viagens, sendo-lhe facultado o direito de, em pontos de estacionamentos, prestar esclarecimentos devidos aos passageiros; e) atender com regularidade aos sinais de parada e tratar com urbanidade os passageiros; f) não falar com os passageiros estando o ônibus em movimento; g) não fumar nem tomar bebidas alcoólicas quando em serviço; h) não pôr o veículo em movimento sem que estejam fechadas tôdas as portas.

Art. 49 — Os condutores ou trocadores observarão, além dos itens do artigo anterior, no que lhes fôr aplicável, mais os seguintes:

a) auxiliar o embarque ou desembarque de crianças ou pessoas idosas ou aleijadas; b) prestar a devida atenção aos sinais de paradas; c) conhecer as denominações das ruas, praças e demais localidades por onde tiver de trafegar os auto-ônibus, de maneira que os passageiros possam colher informações de que necessitarem; d) impedir discussões ou faltas de respeito nos veículos; e) impedir a entrada de passageiros maltrapilhos, embriagados ou portadores de moléstias contagiosas.

CAPÍTULO VIII
Disposições Finais e Transitórias

Art. 50 — Não será a nenhum veículo permitido conduzir excesso de passageiros ou bagagem, salvo motivo de fôrça maior, a juízo da autoridade competente.

Art. 51 — Os casos omissos serão resolvidos por quem de direito, de acôrdo com as leis em vigor.

Art. 52 — O presente Regulamento entrará em vigor no dia...

TÁBELA DE ARRECADAÇÃO PELA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

Sôbre o valor do preço de cada passagem	10%
Sôbre o preço cobrado no despacho de volumes como encomendas	30%
Sôbre o excesso verificado no pêso de direito de bagagem de uso do passageiro	5%

Guarda de volumes no guarda-bagagens da Estação Rodoviária, Cr$ 5,00 para cada volume.

Art. 53 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Guaçuí,
20 de janeiro de 1959

Dfalma de Sá Oliveira
Prefeito Municipal

Jornal "O Espírito Santo", Guaçuí (ES). Nº 1.156, 18 de janeiro de 1959, p. 4. Conclusão.

Regulamento da Estação Rodoviária...

(Conclusão)

será ela descontada da renda que lhe pertencer.

§ 2º – Da imposição da multa haverá recurso para a autoridade superior competente, dentro de 30 dias, a contar da respectiva notificação. Se o recurso fôr provido, a importância da multa será devolvida ao Concessionário.

Art. 43 – Para a notificação das multas, haverá um livro de talões em duas vias devidamente numeradas e autenticadas, nas quais deverá ser declarado:

a) valor da multa; b) natureza da infração; c) dia e hora da infração; d) nome das testemunhas, se houver; e) número do veículo (se fôr o caso) e nome do Concessionário a que pertencer; f) nome e residência do infrator.

§ Único – A primeira via será destacada e entregue ao infrator, que declarará na segunda a data em que a recebeu. A segunda via ficará arquivada na Estação Rodoviária.

Art. 44 – Onde não houver estações rodoviárias, os Concessionários deverão manter um escritório ou encarregado para o fim especial de vender passagens, prestar informações ao público, receber, responsabilizar e entregar os despachos que forem feitos por intermédio das linhas que exploram.

CAPÍTULO VII

Do Pessoal do Tráfego

Art. 45 – Os motoristas, condutores e demais empregados utilizados no serviço de transporte coletivo e em livre acesso na Estação Rodoviária deverão ser portadores de todos os documentos que os habilitem legalmente ao exercício da profissão.

§ Único – Será impedido de dirigir qualquer veículo coletivo o motorista que faltar ao cumprimento das exigências dêste Artigo.

Art. 46 – Devem os Concessionários dispensarem os empregados dissidiosos, os que fizerem uso de bebidas alcoólicas, quando em serviço e os que não tratarem com urbanidade os passageiros ou que cometerem outras faltas consideradas graves pela Administração.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 284 17/08/2023 12:54:35

§ Único – A Administração da Estação Rodoviária poderá pedir o afastamento do motorista ou condutor, desde que seja reincidente em falta grave.

Art. 47 – O pessoal empregado nos auto-ônibus é obrigado ao uso de uniforme, devendo apresentar-se em perfeito estado de asseio.

Art. 48 – Os motoristas são obrigados a cumprir, com o máximo rigor, as seguintes prescrições:

a) observar a velocidade estabelecida pelo CNT e Inspetoria de Trânsito local; b) evitar partidas e paradas bruscas; c) trazer consigo as carteiras de identidade ou profissional e de motorista, exibindo-as, quando exigidas pelas autoridades; d) não manter palestras no curso das viagens, sendo-lhe facultado o direito de, em pontos de estacionamentos, prestar esclarecimentos devidos aos passageiros; e) atender com regularidade aos sinais de parada e tratar com urbanidade os passageiros; f) não falar com os passageiros estando o ônibus em movimento; g) não fumar nem tomar bebidas alcoólicas quando em serviço; h) não pôr o veículo em movimento sem que estejam fechadas tôdas as portas.

Art. 49 – Os condutores ou trocadores observarão, além dos itens do artigo anterior, no que lhes fôr aplicável, mais os seguintes:

a) auxiliar o embarque ou desembarque de crianças ou pessoas idosas ou aleijadas; b) prestar a devida atenção aos sinais de paradas; c) conhecer as denominações das ruas, praças e demais localidades por onde tiver de trafegar os auto-ônibus, de maneira que os passageiros possam colhêr informações de que necessitarem; d) impedir **[ilegível]** alterações ou faltas de respeito nos veículos; e) impedir a entrada de passageiros maltrapilhos, embriagados ou portadores de moléstias contagiosas.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais e Transitórias

Art. 50 – Não será a nenhum veículo permitido conduzir excesso de passageiros ou bagagem, salvo motivo de fôrça maior, a juízo da autoridade competente.

Art. 51 – Os casos omissos serão resolvidos por quem de direito, de acôrdo com as leis em vigor.

Art. 52 – O presente Regulamento entrará em vigor no dia...

TABELA DE ARRECADAÇÃO PELA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

1	Sôbre o valor do preço de cada passagem	10%
2	Sôbre o preço cobrado no despacho de volumes como encomendas	30%
3	Sôbre o excesso verificado no pêso de direito de bagagem de uso do passsageiro	5%
4	Guarda de volumes no guarda-bagagens da Estação Rodoviária, Cr$ 5,00 para cada volume.	

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 285 17/08/2023 12:54:36

Art. 53 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contário.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a que cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Guaçuí,

20 de janeiro de 1959

Djalma de Sá Oliveira
Prefeito Municipal

Em 12 julho de 1959, portanto 6 meses após a publicação do regulamento, era inaugurada, num domingo, a Rodoviária "São Miguel", que ficou lotada e que contou com a presença das autoridades municipais, assim como de muitos visitantes e do representante da Esso Standard do Brasil.

Além de muito contribuir para o desenvolvimento da cidade, passou a prestar-lhe mais beleza devido as linhas da construção. Mais conforto, assim como mais apoio aos proprietários de linhas de ônibus.

Na oportunidade o senhor Prefeito Municipal Eugênio de Souza Paixão enalteceu as boas qualidades da obra, tecendo um grande elogio a firma concessionária Daniel Galdino de Almeida e Cia. Ltda.

Usou da palavra também o senhor Presidente da Câmara Dr. Haylson Lobo Junger, o Deputado Estadual Djalma de Sá Oliveira e o Vereador Dr. Ricardo Augusto Azevedo Vianna.

Em 27 de março de 1962, foi inaugurada a linha de ônibus que ligaria Guaçuí a Cidade do Rio de Janeiro, diariamente, em confortáveis ônibus, do consórcio entre as Empresas Natividade Ltda e Auto Aviação São Vicente.

Por essa época, 9 empresas de ônibus, faziam a ligação de Guaçuí, com as cidades de Vitória, Rio de Janeiro, São Paulo e Carangola (MG).

A rodoviária possuía, bar, barbearia, boutique, hotel e outros serviços menores.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 286 17/08/2023 12:54:36

L) AGRICULTURA

- **ACARES – Associação de Crédito e Assistência Rural do Espírito Santo**

  Em 7 de março de 1958, o Prefeito Municipal de Guaçuí recebia um ofício do Sr. Pedro Merçon Vieira, Presidente desta instituição (ACARES), comunicando a vinda até a cidade de Guaçuí, no próximo mês de abril, de dois técnicos da referida associação, Engenheiro Osman Francischetto de Magalhães e a Economista Doméstica Diva Rezende, com a finalidade de promoverem a instalação de um escritório da corporação, cujo objetivo era de proteger a agricultura capixaba.

  No ano de 1957 "a cidade já havia recebido a visita de dois técnicos que no município procederam o necessário levantamento socioeconômico, em consequência do qual está sendo agora providenciada a instalação do departamento afeto à mencionada associação"

  Em 25 de março do mesmo ano, Guaçuí recebia a visita agora do engenheiro agrônomo Rolf Eduardo Pulschen, Supervisor Regional da Acares que viera, acompanhado pela Srta. Edith Valeriano, com a finalidade de providenciar a instalação na cidade, dentro de poucos dias, de um escritório dessa associação.

  Na ocasião os ilustres visitantes foram recebidos pelo Prefeito Djalma de Sá Oliveira que tomou todas as providências necessárias ao bom andamento da missão que os trouxera a cidade. O escritório da ACARES foi instalado à rua Marechal Floriano, no centro da cidade.

  Na segunda quinzena de maio de 1958 já se achava na cidade a equipe da ACARES que viria trabalhar no município.

  A equipe foi composta do Engenheiro Agrônomo, Dr. Nadelson Ferreira, e da Economista Doméstica Srta. Maria de Lurdes Fontanella. Os mesmos deverão ocupar os cargos de Supervisor Agrícola e Supervisora Doméstica, respectivamente.

  No dia 10 de agosto, no salão principal do Guaçuí Tênis Clube, era realizada a solenidade de instalação oficial do escritório da ACARES.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 287 17/08/2023 12:54:36

O ato foi presenciado por numerosas autoridades e pessoas gradas, destacando-se o Sr. Sebastião Barbosa Leite, Secretário da Agricultura, neste ato representando o Sr. Governador Francisco Lacerda de Aguiar; Dr. Pedro Merçon Vieira, Diretor Executivo da ACARES e o Prefeito Djalma de Sá Oliveira.

Outras autoridades participantes: Dr. José Costa Abelha (Chefe do Posto de Saúde); Dr. OlÍmpio Paiva Pedrosa (Gerente do Banco do Brasil); Dr. Wolghano Barbosa (Promotor Público da Comarca); Dr. Ivan Belfort Shalders (Agrônomo Regional em Guaçuí) e Sr. Durval Emery (Presidente do Rotary Clube de Guaçuí).

- **Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola.**

  Lei Nº 2.103, de 26 de agosto de 1992[169]

Atos do Executivo

Lei n. 2103

Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola e dá Outras Providências

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Artigo 1.º – Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao Desenvolvimento da Agricultura, executada ou coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura, que compreendem:

I – O atendimento à Agricultura universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;

II – O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente;

III – O incentivo ao equilíbrio das atividades Agrícolas.

169 O ESPÍRITO SANTO. "Lei Nº 2.013". Guaçuí (ES). 22 de setembro de 1992. Ano LXI. Nº 2.668, 5 p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 288 17/08/2023 12:54:36

22.09.92 — O ESPÍRITO SANTO — PAG. 05

Atos do Executivo

Lei n. 2103

Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola e dá Outras Providências

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DOS OBJETIVOS

Artigo 1º. — Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao Desenvolvimento da Agricultura, executada ou coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura, que compreenderm:

I — O atendimento à Agricultura universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;

II — O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente;

III — O incentivo ao equilíbrio das atividades Agrícolas.

CAPÍTULO II

Da Administração do Fundo

SEÇÃO I

Da Subordinação do Fundo

Artigo 2º. — O Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Agricultura.

SEÇÃO II

Das Atribuições do Secretário Municipal de Agricultura

Artigo 3º. — São atribuições do Secretário Municipal de Agricultura:

I. Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Prefeitura Municipal;

II. Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Plurianual de Agricultura;

III. Submeter ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Agricultura e com Lei das Diretrizes Orçamentárias;

IV. Submeter ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola e a Prefeitura Municipal as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

V. Encaminhar a contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas ao Inciso anterior;

VI. Assinar cheques com o responsável pela tesouraria, quando for o caso;

VII. Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo juntamente com o Prefeito Municipal;

VIII. Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo.

SEÇÃO III

Da Coordenação do Fundo

Artigo 4.º — São atribuições do Coordenador do Fundo:

I. Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Agricultura;

II. Manter os controles necessários a execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos da receita do Fundo;

III. Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com a carga ao Fundo;

IV. Encaminhar à contabilidade geral do Município:

a) Mensalmente, as demonstrações receitas e despesas;

b) Trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;

c) Anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.

V. Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI. Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de Agricultura para serem submetidos ao Secretário Municipal de Agricultura;

VII. Providenciar, junto a contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômica-financeira geral do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola;

VIII. Apresentar, ao Secretário Municipal de Agricultura, a análise e a avaliação da situação econômica-financeira do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola detectada nas demonstrações mencionadas;

IX. Manter os controles necessários sobre convênios os contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a Agricultura;

X. Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Agricultura, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;

XI. Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integradas da Rede Municipal de Agricultura;

XII. Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Agricultura, relatórios de acompanhamento e avaliação de serviços prestados pela Rede Municipal de Agricultura.

SEÇÃO IV

Dos Recursos do Fundo

SUBSEÇÃO I

Dos Recursos Financeiros

Artigo 5.º — São receitas do Fundo:

I. O seu orçamento próprio que não poderá ser inferior a 12% do orçamento geral do Município;

II. Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

III. O produto de Convênios firmados com outras entidades financiadoras;

IV. As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força da Lei e de convênios no setor;

V. O produto de arrecadação de outras taxas que o Município vier a criar;

VI. Doações em espécies feitas diretamente para esse Fundo;

VII. Empréstimos, doações, ligados em quaisquer outras transferências de recursos.

§ 1.º — As receitas descritas neste Artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida na agência local do Banco do Estado do Espírito Santo S/A.

§ 2.º — A aplicação dos recursos da natureza financeira dependerá:

a) Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

b) De prévia aprovação do Secretário Municipal de Agricultura.

SUBSEÇÃO II

Dos Ativos de Fundo

Artigo 6.º — Constituem ativos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola:

I. Disponibilidade monetárias em banco ou caixa especial oriundas das receitas especificadas;

II Direitos que porventura vier a constituir;

III. Bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de Agricultura do Município;

IV Bens móveis e imóveis, doados, com ou sem ônus destinados ao sistema de Agricultura do Município.

Parágrafo Único — Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

SUBSEÇÃO III

Dos Passivos do Fundo

Artigo 7.º — Constituem passivos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema Municipal de Agricultura.

SEÇÃO V

Do Orçamento e da Contabilidade

SUBSEÇÃO I

Do Orçamento

Artigo 8.º — O Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola evidenciará políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universidade e do equilíbrio.

§ 1.º — O Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2.º — O Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II

Da Contabilidade

Artigo 9.º — A contabilidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema Municipal de Agricultura, observado os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente.

Artigo 10 — A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Artigo 11 — A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1º. — A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos de serviços.

§ 2º. — Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola e demais demonstrações exgidas pela Administração e pela Legislação pertinente.

§ 3º. — As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO VI

Da Execução Orçamentária

SUBSEÇÃO I

Da Despesa

Artigo 12 — Imediatamente após a publicação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Agricultura, juntamente com o Prefeito Municipal aprovação de contas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Agricultura.

Parágrafo Único — As contas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite no orçamento e o comportamento da sua execução.

Artigo 13 — Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único — Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

Artigo 14 — A despesa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola constituirá de:

I. Financiamento total ou parcial de programa integrados de Agricultura desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados;

II. Pagamentos de vencimentos, salários, gratificações, diárias, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações no Artigo 1.º da presente Lei;

III. Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de Agricultura;

IV. Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V. Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de Agricultura;

VI Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Agricultura;

VII. Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em Agricultura;

VIII. Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de Agricultura mencionadas no Artigo 1.º da presente Lei.

SUBSEÇÃO II

Das Receitas

Artigo 15 — A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO III

Artigo 16 — O Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola terá vigência ilimitada.

Artigo 17 — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial até o valor de Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) necessários para cobrir as despesas com a implantação do Fundo de que trata a presente Lei.

Parágrafo Único — As despesas a serem atendidas pelo presente crédito serão compensadas com os recursos do Artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artigo 18 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 19 — Revogam-se as disposições em contrário.

Guaçuí – ES., em 26 de agosto de 1992.

NORIVAL COUZI
Prefeito Municipal

MURILLO EMERY DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

VANDIR DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento

ARIVELTON DOS SANTOS
Secr. Mun. da Fazenda

MARIA MÁRCIA ROCHA COUZI TEIXEIRA PINTO
Secr. Municipal de Administração Interina

JOSÉ DANIEL GRANDO SIMÕES
Secr. Mun. de Agricultura

Jornal "O Espírito Santo". Lei n.º 2.103, de 26 de agosto de 1992. Publicada em 22 de setembro de 1992. Ano LXI, n.º 2.668, p. 5.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 289 17/08/2023 12:54:36

CAPÍTULO II
Da Administração do Fundo

SEÇÃO I
Da Subordinação do Fundo

Artigo 2.º – O Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Agricultura.

SEÇÃO II
Das Atribuições do Secretário Municipal de Agricultura

Artigo 3.º – São atribuições do Secretário Municipal de Agricultura:

I. Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Prefeitura Municipal;

II. Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Plurianual de Agricultura;

III. Submeter ao Consenselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Agricultura e com Lei das Diretrizes Orçamentárias;

IV. Submeter ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola e a Prefeitura Municipal as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

V. Encaminhar a contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas ao Inciso anterior;

VI. Assinar cheques com o responsável pela tesouraria, quando for o caso;

VII. Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo juntamente com o Prefeito Municipal;

VIII. Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo.

SEÇÃO III
Da Coordenação do Fundo

Artigo 4.º – São atribuições do Coordenador do Fundo:

I. Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Agricultura;

II. Manter os controles necessários a execução orçamentária do Fundo referentes a empenho, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos da receita do Fundo;

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 290 17/08/2023 12:54:36

III. Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com a *[ilegível]* Fundo;

IV. Encaminhar à contabilidade geral do Município:

a) Mensalmente, as demonstrações, receitas e despesas;

b) Trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;

c) Anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.

V. Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI. Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de Agricultura para serem submetidos ao Secretário Municipal de Agricultura;

VII. Providenciar, junto a contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômica-financeira geral do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola;

VIII. Apresentar, ao Secretário Municipal de Agricultura, a análise e a avaliação da situação econômica-financeira do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola detectada nas demonstrações mencionadas;

IX. Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a Agricultura;

X. Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Agricultura, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior:

XI. Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integradas da Rede Municipal de Agricultura;

XII. Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Agricultura, relatórios de acompanhamento e avaliação de serviços prestados pela Rede Municipal de Agricultura.

SEÇÃO IV
Dos Recursos do Fundo
SUBSEÇÃO I
Dos Recursos Financeiros

Artigo 5.º – São receitas do Fundo:

I. O seu orçamento próprio que não poderá ser inferior a 12% do orçamento geral do Município;

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 291 17/08/2023 12:54:36

II. Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

III. O produto de Convênios firmados com outras entidades financiadoras;

IV. As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força da Lei e de convênios no setor;

V. O produto de arrecadação de outras taxas que o Município vier a criar;

VI. Doações em espécies feitas diretamente para esse Fundo;

VII. Empréstimos, doações, ligados em quaisquer outras transferências de recursos.

§ 1.º – As receitas descritas neste Artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida na agência local do Banco do Estado do Espírito Santo S/A.

§ 2.º – A aplicação dos recursos da natureza financeira dependerá:

a) Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

b) De prévia aprovação do Secretário Municipal de Agricultura.

SUBSEÇÃO II

Dos Alivos de Fundo

Artigo 6.º – Constituem ativos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola:

I. Disponibilidade monetárias em banco ou caixa especial oriundas das receitas especificadas;

II. Direitos que porventura vier a constituir;

III. Bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de Agricultura do Município;

IV. Bens móveis e imóveis, doados, com ou sem ônus destinados ao sistema de Agricultura do Município.

Parágrafo Único – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao fundo.

SUBSEÇÃO III

Dos ativos do Fundo

Artigo 7.º – Constituem passivos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema Municipal de Agricultura.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 292 17/08/2023 12:54:36

SEÇÃO V
Do Orçamento da Contabilidade
SUBSEÇÃO I
Do Orçamento

Artigo 8.º – O Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola evidenciará políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universidade e do equilíbrio.

§ 1.º – O Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2.º – O Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II
Da Contabilidade

Artigo 9.º – A contabilidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema Municipal de Agricultura, observado os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente.

Artigo 10 – A contabilidade será organizada da forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Artigo 11 – A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1.º – A contabilidade enviará relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos de serviços.

§ 2.º – Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela Legislação pertinente.

§ 3.º – As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO VI
Da Execução Orçamentária
SUBSEÇÃO I
Da Despesa

Artigo 12 – Imediatamente após a publicação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Agricultura, juntamente com o Prefeito Municipal aprovação de contas bimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Agricultura.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 293 17/08/2023 12:54:36

Parágrafo Único – As contas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite no orçamento e o comportamento da sua execução.

Artigo 13 – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único – Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

Artigo 14 – A despesa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola constituirá de:

I. Financiamento total ou parcial de programa integrados de Agricultura desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados;

II. Pagamentos de vencimentos, salários, gratificações, diárias, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações no Artigo 1.º da presente Lei;

III. Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de Agricultura;

IV. Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V. Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de Agricultura;

VI. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Agricultura;

VII. Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em Agricultura;

VIII. Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de Agricultura mencionadas no Artigo 1.º da presente Lei.

SUBSEÇÃO II
Das Receitas

Artigo 15 – A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO III

Artigo 16 – O Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola terá vigência ilimitada.

Artigo 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial até o valor de Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) necessários para cobrir as despesas com a implantação do Fundo de que trata a presente Lei.

Parágrafo Único – As despesas a serem atendidas pelo presente crédito serão compensadas com os recursos do Artigo 43, § § e incisos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 294 17/08/2023 12:54:36

Artigo 18 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 19 – Revogam-se as disposições em contrário.

Guaçuí – ES, em 26 de agosto de 1992.

NORIVAL COUZI
Prefeito Municipal

MURILLO EMERY DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

VANDIR DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento

ARIVELTON DOS SANTOS
Secr. Mun. da Fazenda

MARIA MÁRCIA ROCHA COUZI TEIXEIRA PINTO
Secr. Municipal de Administração Interina

JOSÉ DANIEL GRANDO SIMÕES
Secr. Mun. de Agricultura

- **Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola**.

  Pela Lei Nº 2.067, de 24 de janeiro de 1992, criou-se o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola.[170]

Atos do Executivo

Lei n. 2067

Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da Natureza e Finalidade

Artigo 1.º – A participação popular nas ações do Município dirigidas a área de Agricultura será paritária e efetiva através de órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo composto de representantes do Poder Executivo, órgãos governamentais e sociedade civil.

170 O ESPÍRITO SANTO. Lei Nº 2.067. Guaçuí (ES). Ano LX. Nº 2.647, 28 de fevereiro de 1992, 3 p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 295 17/08/2023 12:54:36

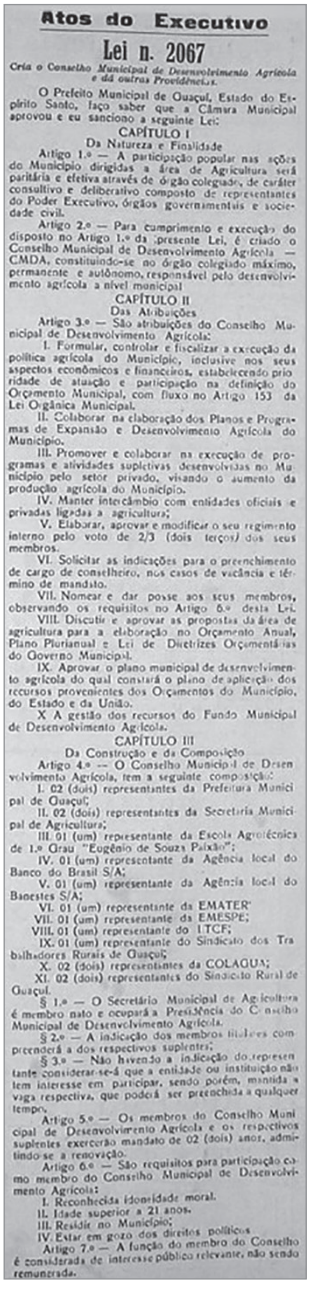

Atos do Executivo

Lei n. 2067

Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidade

Artigo 1.º — A participação popular nas ações do Município dirigidas a área de Agricultura será paritária e efetiva através de órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo composto de representantes do Poder Executivo, órgãos governamentais e sociedade civil.

Artigo 2.º — Para cumprimento e execução do disposto no Artigo 1.º da presente Lei, é criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola — CMDA, constituindo-se no órgão colegiado máximo, permanente e autônomo, responsável pelo desenvolvimento agrícola a nível municipal

CAPÍTULO II

Das Atribuições

Artigo 3.º — São atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola:

I. Formular, controlar e fiscalizar a execução da política agrícola do Município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, estabelecendo prioridade de atuação e participação na definição do Orçamento Municipal, com fluxo no Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal.

II. Colaborar na elaboração dos Planos e Programas de Expansão e Desenvolvimento Agrícola do Município.

III. Promover e colaborar na execução de programas e atividades supletivas desenvolvidas no Município pelo setor privado, visando o aumento da produção agrícola do Município.

IV. Manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas ligadas a agricultura;

V. Elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno pelo voto de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

VI. Solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância e término de mandato.

VII. Nomear e dar posse aos seus membros, observando os requisitos no Artigo 6.º desta Lei.

VIII. Discutir e aprovar as propostas da área de agricultura para a elaboração no Orçamento Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Governo Municipal.

IX. Aprovar o plano municipal de desenvolvimento agrícola do qual constará o plano de aplicação dos recursos provenientes dos Orçamentos do Município, do Estado e da União.

X A gestão dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola.

CAPÍTULO III

Da Construção e da Composição

Artigo 4.º — O Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola, tem a seguinte composição:

I. 02 (dois) representantes da Prefeitura Municipal de Guaçuí;

II. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura;

III. 01 (um) representante da Escola Agrotécnica de 1.º Grau "Eugênio de Souza Paixão";

IV. 01 (um) representante da Agência local do Banco do Brasil S/A;

V. 01 (um) representante da Agência local do Banestes S/A;

VI. 01 (um) representante da EMATER;

VII. 01 (um) representante da EMESPE;

VIII. 01 (um) representante do ITCF;

IX. 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaçuí;

X. 02 (dois) representantes da COLAGUA;

XI. 02 (dois) representantes do Sindicato Rural de Guaçuí.

§ 1.º — O Secretário Municipal de Agricultura é membro nato e ocupará a Presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola.

§ 2.º — A indicação dos membros titulares compreenderá a dos respectivos suplentes.

§ 3.º — Não havendo a indicação do representante considerar-se-á que a entidade ou instituição não tem interesse em participar, sendo porém, mantida a vaga respectiva, que poderá ser preenchida a qualquer tempo.

Artigo 5.º — Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a renovação.

Artigo 6.º — São requisitos para participação como membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola:

I. Reconhecida idoneidade moral.

II. Idade superior a 21 anos.

III. Residir no Município;

IV. Estar em gozo dos direitos políticos

Artigo 7.º — A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada.

Jornal "O Espírito Santo". Lei n.º 2.067, de 29 de janeiro de 1992. Publicada em 28 de fevereiro de 1992. Ano LX, n.º 2.647, p. 3.

Artigo 2.º – Para cumprimento e execução do disposto no Artigo 1.º da presente Lei, é criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola – CMDA, constituindo-se no órgão colegiado máximo, permanente e autônomo, responsável pelo desenvolvimento agrícola a nível municipal.

CAPÍTULO II
Das Atribuições

Artigo 3.º – São atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola:

I. Formular, controlar e fiscalizar a execução da política agrícola do Município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, estabelecendo prioridade de atuação e participação na definição do Orçamento Municipal, com fluxo no Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal.

II. Colaborar na elaboração dos Planos e Programas de Expansão e Desenvolvimento Agrícola do Município.

III. Promover e colaborar na execução de programas e atividades supletivas desenvolvidas no Município pelo setor privado, visando o aumento da produção agrícola do Município.

IV. Manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas ligadas a agricultura;

V. Elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno pelo voto de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

VI. Solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância e término de mandato.

VII. Nomear e dar posse aos seus membros, observando os requisitos no Artigo 6.º desta Lei.

VIII. Discutir e aprovar as propostas da área de agricultura para a elaboração no Orçamento Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Governo Municipal.

IX. Aprovar o plano municipal de desenvolvimento agrícola do qual constará o plano de aplicação dos recursos provenientes dos Orçamentos do Município, do Estado e da União.

X A gestão dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 296 17/08/2023 12:54:36

CAPÍTULO III
Da Construção e da Composição

Artigo 4.º – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola, tem a seguinte composição:

I. 02 (dois) representantes da Prefeitura Municipal de Guaçuí;

II. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura;

III. 01 (um) representante da Escola Agrotécnica de 1.º Grau "Eugênio de Souza Paixão";

IV. 01 (um) representante da Agência local do Banco do Brasil S/A;

V. 01 (um) representante da Agência local do Banestes S/A;

VI. 01 (um) representante da EMATER;

VII. 01 (um) representante da EMESPE;

VIII. 01 (um) representante do I TCF;

IX. 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaçuí;

X. 02 (dois) representantes da COLAGUA;

XI. 02 (dois) representantes do Sindicato Rural de Guaçuí.

§ 1.º – O Secretário Municipal de Agricultura é membro nato e ocupará a Presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola.

§ 2.º – A indicação dos membros titulares compreenderá a dos respectivos suplentes;

§ 3.º – Não havendo a indicação do representante considerar-se-á que a entidade ou instituição não tem interesse em participar, sendo porém, mantida a vaga respectiva, que poderá ser preenchida a qualquer tempo.

Artigo 5.º – Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a renovação.

Artigo 6.º – São requisitos para participação como membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola:

I. Reconhecida idoneidade moral.

II. Idade superior a 21 anos.

III. Residir no Município;

IV. Estar em gozo dos direitos políticos.

Artigo 7.º – A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 297 17/08/2023 12:54:36

Artigo 8º — Perderá o mandato o Conselheiro que se ausentar injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no decurso do mesmo mandato, e ou se for condenado por sentença irrecorrível por crime ou contravenção.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 9º — As ações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola obrigatoriamente será articulada de acordo com o Plano Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Parágrafo Único — O Plano de que trata o presente Artigo será elaborado no prazo máximo de 120 dias.

Artigo 10 — O prazo de instalação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola é de no máximo 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente Lei.

Artigo 11 — A partir de sua instalação, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para elaborar o seu Regimento Interno, que será homologado por Decreto do Prefeito Municipal.

Artigo 12 — Fica o Poder Executivo autorizado a convidar as entidades a apresentar os seus representantes.

Artigo 13 — A nomeação e posse do primeiro Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola far-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal obedecida as apresentações feitas pelas entidades.

Artigo 14 — No prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, Projeto de Lei disciplinando o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola de que trata os Artigos 150 e 151 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 15 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 16 — Revogam-se as disposições em contrário.

Guaçuí—ES., em 29 de janeiro de 1992.

NORIVAL COUZI—Prefeito Municipal
MURILO EMERY DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

Jornal "O Espírito Santo". Lei n.º 2.067, de 29 de janeiro de 1992. Publicada em 28 de fevereiro de 1992. Ano LX, n.º 2.647, p. 3. (continuação)

Artigo 8.º – Perderá o mandato o Conselheiro que se ausentar injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no decurso do mesmo mandato, e ou se for condenado por sentença irrecorrível por crime ou contravenção.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 9.º – As ações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola obrigatoriamente será articulada de acordo com o Plano Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Parágrafo Único – O Plano de que trata o presente Artigo será elaborado no prazo máximo de 120 dias.

Artigo 10 – O prazo de instalação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola é de no máximo 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente Lei.

Artigo 11 – A partir de sua instalação, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola terá o prazo de 60 (sessenta) dias para elaborar o seu Regimento Interno, que será homologado por Decreto do Prefeito Municipal.

Artigo 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a convidar as entidades a apresentar os seus representantes.

Artigo 13 – A nomeação e posse do primeiro Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola far-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal obedecida as apresentações feitas pelas entidades.

Artigo 14 – No prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, Projeto de Lei disciplinando o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola de que trata os Artigos 150 e 151 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 15 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 16 – Revogam-se as disposições em contrário.

Guaçuí – ES, em 29 de janeiro de 1992.

NORIVAL COUZI – Prefeito Municipal
MURILO EMERY DE CARVALHO –
Procurador Geral do Município

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 298 17/08/2023 12:54:36

- **Associação Rural de Guaçuí**

Em 2 de julho de 1951, por convite do Senhor Prefeito Municipal José Henrique Cortat, foi dado conhecimento aos lavradores do município de que se realizaria no dia 18 do corrente, nas dependências da Prefeitura Municipal, ás 13 horas, uma reunião a fim de instalar a Associação Rural de Guaçuí.

Toda a estrutura da proposta havia sido acompanhada pelo Engenheiro Agrônomo José Soares Brandão, alto funcionário do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura.

Segundo o jornal "O ESPÍRITO SANTO"[171] a Associação teria as seguintes finalidades:

– Congregar em seu seio todos os que se dedicam à lavoura, à pecuária, e ás indústrias rurais;

– Colaborar com os poderes públicos, no sentido de fortalecimento do espírito associativo entre os que exercem atividades rurais;

– Articular os elementos da classe rural afim de promover a defesa de seus direitos e interesses e realizar as suas aspirações;

– Organizar um centro de informações sobre a vida agro-pecuária do Município;

– Criar serviço de assistência técnica, econômica e social em benefício dos sócios;

– Sustentar e defender, perante à Federação respectiva, os interesses dos sócios;

– Difundir noções de higiene, visando a melhoria das condições do meio rural;

171 O ESPÍRITO SANTO. "Comite". Guaçuí (ES). 8 de julho de 1951. Nº 861. Ano XX. 1.p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 299 17/08/2023 12:54:36

– Organizar museus ou exposições permanentes dos produtos locais de expressão econômica;

– Promover pelos meios ao seu alcance, o ensino profissional de interesse agro-pecuário.

Devo adiantar aos senhores agricultores que na Associação Rural não haverá distinção política, religiosa e de côr.

Certo da comparência[172] de todos os senhores lavradores, em se tratando de uma iniciativa de interesse exclusivo da sua classe, subscrevo-me mui agradecido

José Henrique Cortat
Prefeito Municipal
Guaçuí, 2 de julho de 1951

Na data de 22 de julho de 1951[173] foi publicada a Ata de Fundação da Associação.

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RURAL DE GUAÇUÍ, REALIZADA NO DIA DE 16 DE JULHO DE 1951.

"ATA da sessão de fundação e instalação da Associação Rural de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de Julho de mil novecentos e cincoenta e um, às treze horas.

"Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cincoenta e um, reuniram-se das treze ás dezessete horas, no recinto da Câmara Municipal de Guaçuí, sito no edifício da Prefeitura, á avenida Espírito Santo, s/ número, nesta cidade de Guaçuí, sede do município do mesmo nome Estado Espírito Santo, os senhores Antonio Luiz de Lacerda, Djalma de Sá Oliveira, Delmiro Moreira Dias, Manoel Nunes Moreira, Adil-

172 COMPARÊNCIA. Ação de comparecer, comparecimento [...].

173 O ESPÍRITO SANTO. "Cópia Autêntica da Ata de Fundação da Associação Rural de Guaçuí, Realizada no dia 16 de julho de 1951". Guaçuí (ES). 22 de julho de 1951. Nº 863. Ano XX. 1.p

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 300 17/08/2023 12:54:37

son Lopes Vargas, Joaquim Moreira Lobato, Ildefonso Mendes Campelo, José Pedro de Menezes Junior, Geraldo Viana de Souza, Antonio da Silva Moreira, Otavio Gomes de Aguiar, Hermes Azevedo Carvalho, Antonio Concas, Salo Rodrigues Figueiredo, Juvenal Serafim de Souza, Manoel Olegário Ferreira, David Sabadi de Oliveira, Altivo Moreira da Silva, Edmundo Rosa Campos, Eustachio Batista de Aguiar, Osório Marques, José Azevedo Carvalho, Pedro Dutra de Aguiar, Guido José Mapeli, José Carlos Pirovani, Pedro Coutinho de Azevedo, José da Silveira Souza, Américo Aguiar, Mário Sabadino de Oliveira, José Martins Peixoto, a rôgo de Geraldo José dos Santos – José Ávila, Sebastião Germano de Souza, Sebastião Gomes de Azevedo, Cercino Antonio Barbosa, João de Morais Teixeira, Bento Gomes de Aguiar, Bento Teixeira de Macedo, Candido Avelino Mendonça e José Tinoco de Oliveira e mais os senhores José Henrique Cortat, Prefeito Municipal; Luiz Carneiro de Mendonça, representante do Dr. Arruda Câmara, Diretor do Serviço de Economia Rural; Dr. Armando Filgueiras, advogado e tambem pecuarista; José Avila e Silva, Contador da Prefeitura local; e José Teixeira de Siqueira, residente Agricola Local, todos primeiramente mencionados lavradores neste Município que assinaram o livro de presença. Escolhido a Associação foi reconhecida após o encaminhamento do odício nº 2.387, de 21 de setembro de 1951, pelo Senhor Américo Machado de Aguiar na [?], ao Diretor do Serviço de Economia Rual, Dr. Antonio de Arruda Câmara.

O MINISTRO DE ESTADO dos Negócios da Agricultura de acôrdo com o o artº. 25 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 19.882 de 24 de outubro de 1945, resolve reconhecer a ASSOCIAÇÃO RURAL DE GUAÇUI, com sede em Guaçui, Estado do Espírito Santo, registrada sob nº 296 – série Ar, na Seção de Pesquisas Econômicas e Sociais de Serviço de Economia Rural, outorgando-lhe todos os direitos e prerrogativas estabelecidos no Decreto-lei nº 8.127, de 24 de outubro de 1945, que dispõe sôbre a organização da vida rural brasileira (As. João Cleofas)"

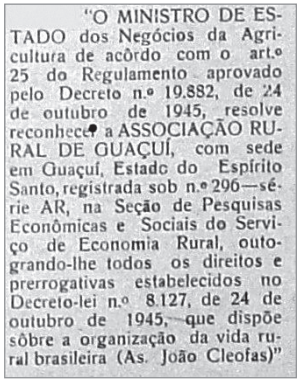
"O MINISTRO DE ESTADO dos Negócios da Agricultura de acôrdo com o art.º 25 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 19.882, de 24 de outubro de 1945, resolve reconhecer a ASSOCIAÇÃO RURAL DE GUAÇUÍ, com sede em Guaçuí, Estado do Espírito Santo, registrada sob n.º 296—série AR, na Seção de Pesquisas Econômicas e Sociais do Serviço de Economia Rural, outogrando-lhe todos os direitos e prerrogativas estabelecidos no Decreto-lei n.º 8.127, de 24 de outubro de 1945, que dispõe sôbre a organização da vida rural brasileira (As. João Cleofas)"

Reconhecimento da Associação

Fonte: O Espírito Santo, nº 873, 14-10-1951, p. 4.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 301 17/08/2023 12:54:37

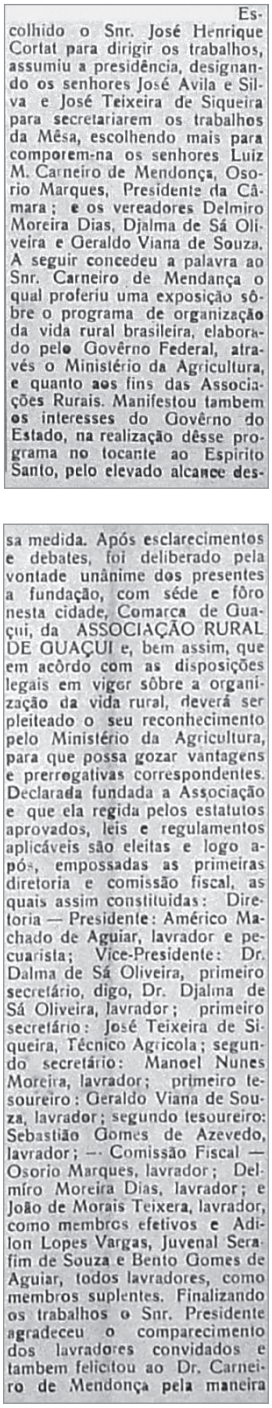

Escolhido o Snr. José Henrique Cortat para dirigir os trabalhos, assumiu a presidência, designando os senhores José Avila e Silva e José Teixeira de Siqueira para secretariarem os trabalhos da Mêsa, escolhendo mais para comporem-na os senhores Luiz M. Carneiro de Mendonça, Osorio Marques, Presidente da Câmara; e os vereadores Delmiro Moreira Dias, Djalma de Sá Oliveira e Geraldo Viana de Souza. A seguir concedeu a palavra ao Snr. Carneiro de Mendança o qual proferiu uma exposição sôbre o programa de organização da vida rural brasileira, elaborado pelo Govêrno Federal, através o Ministério da Agricultura, e quanto aos fins das Associações Rurais. Manifestou tambem os interesses do Govêrno do Estado, na realização dêsse programa no tocante ao Espirito Santo, pelo elevado alcance dessa medida. Após esclarecimentos e debates, foi deliberado pela vontade unânime dos presentes a fundação, com séde e fôro nesta cidade, Comarca de Guaçuí, da ASSOCIAÇÃO RURAL DE GUAÇUI e, bem assim, que em acôrdo com as disposições legais em vigor sôbre a organização da vida rural, deverá ser pleiteado o seu reconhecimento pelo Ministério da Agricultura, para que possa gozar vantagens e prerrogativas correspondentes. Declarada fundada a Associação e que ela regida pelos estatutos aprovados, leis e regulamentos aplicáveis são eleitas e logo após, empossadas as primeiras diretoria e comissão fiscal, as quais assim constituídas: Diretoria — Presidente: Américo Machado de Aguiar, lavrador e pecuarista; Vice-Presidente: Dr. Dalma de Sá Oliveira, primeiro secretário, digo, Dr. Djalma de Sá Oliveira, lavrador; primeiro secretário: José Teixeira de Siqueira, Técnico Agrícola; segundo secretário: Manoel Nunes Moreira, lavrador; primeiro tesoureiro: Geraldo Viana de Souza, lavrador; segundo tesoureiro: Sebastião Gomes de Azevedo, lavrador; — Comissão Fiscal — Osorio Marques, lavrador; Delmíro Moreira Dias, lavrador; e João de Morais Teixera, lavrador, como membros efetivos e Adilon Lopes Vargas, Juvenal Serafim de Souza e Bento Gomes de Aguiar, todos lavradores, como membros suplentes. Finalizando os trabalhos o Snr. Presidente agradeceu o comparecimento dos lavradores convidados e tambem felicitou ao Dr. Carneiro de Mendonça pela maneira

Escolhido o Snr. José Henrique Cortat para dirigir os trabalhos, assumiu a presidência, designando os senhores José Avila e Silva e José Teixeira de Siqueira para secretariarem os trabalhos da Mêsa, escolhendo mais para comporem-na os senhores Luiz M. Carneiro de Mendonça, Osorio Marques, Presidente da Câmara; e os vereadores Delmiro Moreira Dias, Djalma de Sá Oliveira e Geraldo Viana de Souza. A seguir concedeu a palavra ao Snr. Carneiro de Mendança o qual proferiu uma exposição sôbre o programa de organização da vida rural brasileira, elaborado pelo Govêrno Federal, através o Ministério da Agricultura, e quanto aos fins das Associações Rurais. Manifestou tambem os interesses do Govêrno do Estado, na realização dêsse programa no tocante ao Espírito Santo, pelo elevado alcance dessa medida. Após esclarecimentos e debates, foi deliberado pela vontade unânime dos presentes a fundação, com séde e fôro nesta cidade, Comarca de Guaçuí, da ASSOCIAÇÃO RURAL DE GUAÇUI e, bem assim, que em acôrdo com as disposições legais em vigor sôbre a organização da vida rural, deverá ser pleiteado o seu reconhecimento pelo Ministério da Agricultura, para que possa gozar vantagens e prerrogativas correspondentes. Declarada fundada a Associação e que ela regida pelos estatutos aprovados, leis e regulamentos aplicáveis são eleitas e logo após, empossadas as primeiras diretoria e comissão fiscal, as quais assim constituídas: Diretoria – Presidente: Américo Machado de Aguiar, lavrador e pecuarista; Vice-Presidente: Dr. Dalma de Sá Oliveira, primeiro secretário, digo, Dr. Djalma de Sá Oliveira, lavrador; primeiro secretário: José Teixeira de Siqueira, Técnico Agrícola; segundo secretário: Manoel Nunes Moreira, lavrador; primeiro tesoureiro: Geraldo Viana de Souza, lavrador; segundo tesoureiro: Sebastião Gomes de Azevedo, lavrador; – Comissão Fiscal – Osorio Marques, lavrador; Delmíro Moreira Dias, lavrador; e João de Morais Teixera, lavrador, como membros efetivos e Adilon Lopes Vargas, Juvenal Serafim de Souza e Bento Gomes de Aguiar, todos lavradores, como membros suplentes. Finalizando os trabalhos o Snr. Presidente agradeceu o comparecimento dos lavradores convidados e tambem felicitou ao Dr. Carneiro de Mendonça pela maneira ▶

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 302 17/08/2023 12:54:37

brilhante com que discorre das finalidades, utilidades e vantagens da Associação ora instalada, dizendo como Prefeito Municipal da satisfação de que se acha possuido o municipio com a novél organização. Em virtude de indicação aprovada ficaram os membros da Mêsa com autorização especial para assinarem a presente ata que eu, José Avila e Silva, lavrei e, depois de lida e achada conforme, assino com as demais pessoas indicadas. – Guaçuí, 16 de julho de 1951. – (aa) José Avila e Silva – José Henrique Cortat, Prefeito Municipal – Osorio Marques, Presidente da Câmara – Delmiro Moreira Dias, vereador – Djalma de Sá Oliveira, vereador – Geraldo Viana de Souza, Vereador – José Teixeira de Siqueira, primeiro secretário eleito – Américo de Aguiar, Presidente eleito – Luiz M. Carneiro de Mendonça, Representante do diretor do Serviço de Economia Rural.

Era tudo que continha no livro competente.

Confere:

José Teixeira de Siqueira
1º Secretário

Visto:

Américo Machado de Aguiar
Presidente

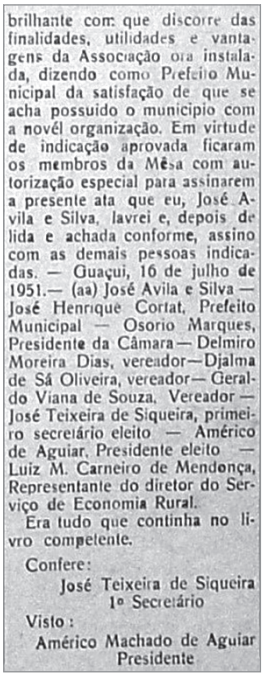
brilhante com que discorre das finalidades, utilidades e vantagens da Associação ora instalada, dizendo como Prefeito Municipal da satisfação de que se acha possuido o municipio com a novél organização. Em virtude de indicação aprovada ficaram os membros da Mêsa com autorização especial para assinarem a presente ata que eu, José Avila e Silva, lavrei e, depois de lida e achada conforme, assino com as demais pessoas indicadas. — Guaçuí, 16 de julho de 1951.— (aa) José Avila e Silva — José Henrique Cortat, Prefeito Municipal — Osorio Marques, Presidente da Câmara — Delmiro Moreira Dias, vereador — Djalma de Sá Oliveira, vereador — Geraldo Viana de Souza, Vereador — José Teixeira de Siqueira, primeiro secretário eleito — Américo de Aguiar, Presidente eleito — Luiz M. Carneiro de Mendonça, Representante do diretor do Serviço de Economia Rural.
Era tudo que continha no livro competente.
Confere:
José Teixeira de Siqueira
1º Secretário
Visto:
Américo Machado de Aguiar
Presidente

Fonte: O Espírito Santo, Ano XX – nº 863, 22-7-1951.

Associação Rural de Guaçuí

EXTRATO DOS ESTATUTOS

A Associação Rural de Guaçuí, constituída por profissionais da agricultura, em qualquer de suas formas: agricola, extrativa, pastoril e industria rural e de técnicos ligados a qualquer dessas atividades; tempo de duração ilimitado; sede na cidade de Guaçuí; área territorial a do município; fôro jurídico o da Comarca de Guaçuí. Constituem finalidades principais: congregar os profissionais da agricultura e atividades afins; colaborar com os poderes públicos; defender seus direitos; fomentar o espírito associativo e manter relações com as congêneres; organizar um centro de informações sôbre a vida econômica do município; instalar e manter a "Casa Rural de ▶

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 303 17/08/2023 12:54:37

Associação Rural de Guaçuí

EXTRATO DOS ESTATUTOS

A Associação Rural de Guaçuí, conatituida por profissionais da agricultura, em qualquer de suas formas: agricola, extrativa, pastoril e industria rural e de técnicos ligados a qualquer dessas atividades; tempo de duração ilimitado; sede na cidade de Guaçuí; área territorial a do municipio; fôro jurídico o da Comarca de Guaçuí. Constituem finalidades principais: congregar os profissionais da agricultura e atividades afins; colaborar com os poderes públicos; defender seus direitos; fomentar o espírito associativo e manter relações com as congêneres; organizar um centro de informações sôbre a vida econômica do municipio; instalar e manter a "Casa Rural de Guaçuí"; criar serviços de assistência técnica, econômica e social em benefício de seus associados; sustentar e defender, perante a Federação respectiva os interesses dos sócios; organizar museus e exposições de produtos locais; promover o ensino profissional; estimular a economia dos sócios; favorecer a aquisição de propriedade rural. O número de sócios é ilimitado, não podendo, contudo, ser inferior a trinta, compreendendo as seguintes categorias: contribuintes, remidos, beneméritos e correspondentes. Os sócios não respondem pelos compromissos assumidos pela Associação. São orgãos de administração: a Assembléia Geral, a Diretoria e a Comissão Fiscal. A Diretoria compor-se-á de um presidente, um vice-presidente, dois secretários e de dois tesoureiros, eleitos por dois anos, podendo ser reeleitos, cabendo ao presidente a representação social em Juizo ou fóra dele. A Comissão Fiscal compor-se-á de três membros eleitos pelo mesmo prazo e fórma da Diretoria. A Assembléia Geral e o Orgão Soberano. A Associação promoverá a fundação de um núcleo rural em cada distrito de sua área territorial, sempre que lhe convier, administrado por um Diretor designado pela Diretoria. Os fundos e patrimônio serão constituidos: das contribuições dos sócios; das subvenções, auxílios, donativos, legados, etc.; de rendas auferidas em feiras e exposições; de rendas patrimoniais; dos bens móveis e imóveis; e, dos resultados de outras atividades sociais. As disponibilidades serão aplicadas no custeio dos seus serviços. E' vedado o emprêgo de fundos sociais em operações de caracter aleatório. Os Estatutos são reformáveis, de acôrdo com o art. 42, pela Assembléia Geral. O exercício de qualquer cargo será gratuito, podendo, em casos especiais, a Diretoria, mediante aprovação da Assembléia Geral, estabelecer um "pro labore" se assim exigir a natureza do trabalho de cada diretor. A Associação filiar-se-á a Federação das Associações Rurais do Espírito Santo, quando fundada. A Associação será dissolvida quando assim o deliberar a Assembléia Geral Extraordinária, para êsse fim especialmente convocada, com expressa autorização da Federação das Associações Rurais, e com a presença mínima de 2/3 na primeira convocação e de 1/3 na segunda. Deliberada a dissolução, o patrimônio e fundos sociais terão o destino previsto em lei. A joia será de e Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) a mensalidade de Cr$ 5,00 (cinco cruzeiros). Guaçuí, 18 de Julho de 1951. (as.) Americo Aguiar, brasileiro, solteiro, Agricultor e Pecuarista residente nesta cidade—Presidente.

Fonte: O Espírito Santo, ano XX, nº 863, 22-7-1951.

Guaçuí" ; criar serviços de assistência técnica, econômica e social em benefício de seus associados; sustentar e defender, perante a Federação respectiva os interesses dos sócios; organizar museus e exposições de produtos locais; promover o ensino profissional; estimular a economia dos sócios; favorecer a aquisição de propriedade rural. O número de sócios é ilimitado, não podendo, contudo, ser inferior a trinta, compreendendo as seguintes categorias: contribuintes, remidos, beneméritos e correspondentes. Os sócios não respondem pelos compromissos assumidos pela Associação. São orgãos de administração: a Assembléia Geral, a Diretoria e a Comissão Fiscal. A Diretoria compor-se-á de um presidente, um vice-presidente, dois secretários e de dois tesoureiros, eleitos por dois anos, podendo ser reeleitos, cabendo ao presidente a representação social em Juizo ou fóra dele. A Comissão Fiscal compor-se-á de três membros eleitos pelo mesmo prazo e fórma da Diretoria. A Assembléia Geral e o Orgão Soberano. A Associação promoverá a fundação de um núcleo rural em cada distrito de sua área territorial, sempre que lhe convier, administrado por um Diretor designado pela Diretoria. Os fundos e patrimônio serão constituidos: das contribuições dos sócios; das subvenções, auxílios, donativos, legados, etc.; de rendas auferidas em feiras e exposições; de rendas patrimoniais; dos bens móveis e imóveis; e, dos resultados de outras atividades sociais. As disponibilidades serão aplicadas no custeio dos seus serviços. E' vedado o emprêgo de fundos sociais em operações de caracter aleatório. Os Estatutos são reformáveis, de acôrdo com o art. 42, pela Assembléia Geral. O exercício de qualquer cargo será gratuito, podendo, em casos especiais, a Diretoria, mediante aprovação da Assembléia Geral, estabelecer um "pro labore" se assim exigir a natureza do trabalho de cada diretor. A Associação filiar-se-á a Federação das Associações Rurais do Espírito Santo, quando fundada. A Associação será dissolvida quando assim o deliberar a Assembléia Geral Extraordinária, para êsse fim especialmente convocada, com expressa autorização da Federação das Associações Rurais, e com a presença mínima de 2/3 na primeira convocação e de 1/3 na segunda. Deliberada a dissolução, o patrimônio e fundos sociais terão o destino previsto em lei. A joia será de e Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) a mensalidade de Cr$ 5,00 (cinco cruzeiros). Guaçuí, 18 de Julho de 1951. (as.) Americo Aguiar, brasileiro, solteiro, Agricultor e Pecuarista, residente nesta cidade – Presidente.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 304 17/08/2023 12:54:37

M) ARRENDAMENTO DA TIPOGRAFIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Decorria o ano de 1931, 31 de maio, quando a municipalidade assinava contrato de arrendamento da sua tipografia com o Senhor Sebastião de Souza Lima.

Nesse contrato ficava o arrendatário obrigado a editar um jornal, se possível semanalmente, onde deveriam ser publicados os atos oficiais da Prefeitura.

A Prefeitura assumira a despesa por essas publicações com o arrendatário de trezentos mil réis por mês e o mesmo de cinquenta mil réis como aluguel da tipografia e seus pertences.

Em 17 de abril de 1938, foi publicado o contrato de arrendamento,[174] conforme Decreto Lei N. 169, de 23 de janeiro de 1938.

Decreto-Lei N. 189

Rescinde contrato.

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, no uso de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º: Fica, nesta data, e por mutuo acôrdo, rescindido o contráto de arrendamento das oficinas gráficas do jornal o "O Espírito Santo", existente entre esta Prefeitura e o Snr. Sebastião de Souza Lima.

Art. 2.º: A Prefeitura pagará ao Snr. Sebastião de Souza Lima, a importancia de Rs. 1:500$000 (um conto e quinhentos mil réis) a título de indenisação por perdas e danos.

Art. 3.º: Para atender ao pagamento referido no artigo 2.º, fica aberto o necessário crédito à Verba Especial (Tº VI, § 9.º) do Orçamento vigente.

Art. 4.º: Lavre-se o competente distrato.

Art. 5.º: Revogam-se as disposições em contrario.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Siqueira Campos, 23 de Fevereiro de 1938.

Manoel Alves de Siqueira
Prefeito Municipal

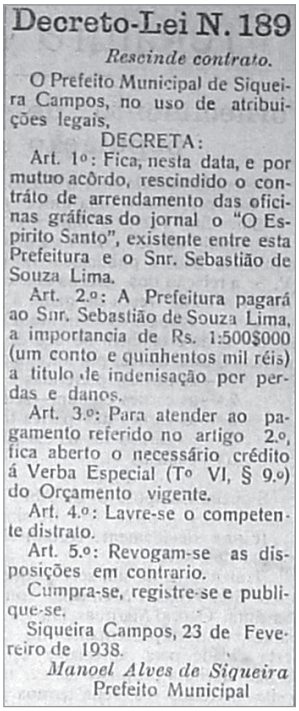

Decreto-Lei N. 189

Rescinde contrato.

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, no uso de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º: Fica, nesta data, e por mutuo acôrdo, rescindido o contráto de arrendamento das oficinas gráficas do jornal o "O Espirito Santo", existente entre esta Prefeitura e o Snr. Sebastião de Souza Lima.

Art. 2.º: A Prefeitura pagará ao Snr. Sebastião de Souza Lima, a importancia de Rs. 1:500$000 (um conto e quinhentos mil réis) a titulo de indenisação por perdas e danos.

Art. 3.º: Para atender ao pagamento referido no artigo 2.º, fica aberto o necessário crédito á Verba Especial (Tº VI, § 9.º) do Orçamento vigente.

Art. 4.º: Lavre-se o competente distrato.

Art. 5.º: Revogam-se as disposições em contrario.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Siqueira Campos, 23 de Fevereiro de 1938.

Manoel Alves de Siqueira
Prefeito Municipal

Fonte: O Espírito Santo, Lei N. 189, de 23 de fevereiro de 1938.

174 CARVALHO, José Wlademiro Emery de. "Efemérides Guaçuienses", Guaçuí (ES), 2018, 92 p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 305 17/08/2023 12:54:37

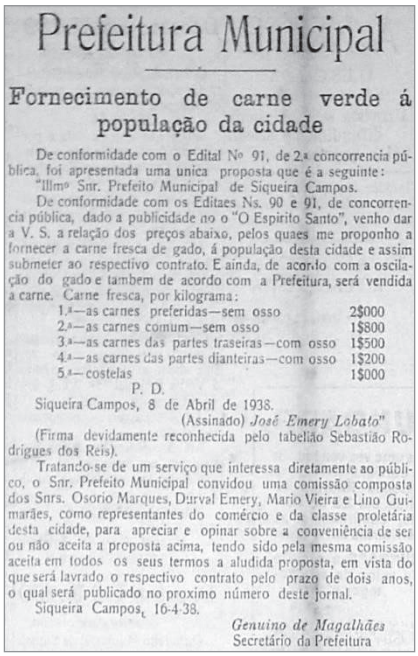

Prefeitura Municipal

Fornecimento de carne verde á população da cidade

De conformidade com o Edital Nº 91, de 2.ª concorrencia pública, foi apresentada uma unica proposta que é a seguinte:

"Illmº Snr. Prefeito Municipal de Siqueira Campos.

De conformidade com os Editaes Ns. 90 e 91, de concorrencia pública, dado a publicidade ao o "O Espirito Santo", venho dar a V. S. a relação dos preços abaixo, pelos quaes me proponho a fornecer a carne fresca de gado, á população desta cidade e assim submeter ao respectivo contrato. E ainda, de acordo com a oscilação do gado e tambem de acordo com a Prefeitura, será vendida a carne. Carne fresca, por kilograma:

1.ª—as carnes preferidas—sem osso	2$000
2.ª—as carnes comum—sem osso	1$800
3.ª—as carnes das partes traseiras—com osso	1$500
4.ª—as carnes das partes dianteiras—com osso	1$200
5.ª—costelas	1$000

P. D.

Siqueira Campos, 8 de Abril de 1938.

(Assinado) *José Emery Lobato*"

(Firma devidamente reconhecida pelo tabelião Sebastião Rodrigues dos Reis).

Tratando-se de um serviço que interessa diretamente ao público, o Snr. Prefeito Municipal convidou uma comissão composta dos Snrs. Osorio Marques, Durval Emery, Mario Vieira e Lino Guimarães, como representantes do comércio e da classe proletária desta cidade, para apreciar e opinar sobre a conveniência de ser ou não aceita a proposta acima, tendo sido pela mesma comissão aceita em todos os seus termos a aludida proposta, em vista do que será lavrado o respectivo contrato pelo prazo de dois anos, o qual será publicado no proximo número deste jornal.

Siqueira Campos, 16-4-38.

Genuino de Magalhães
Secretário da Prefeitura

Jornal "O Espírito Santo" – N.º 330
17 de abril de 1938, p. 4

N) CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CARNE VERDE, DE GADO VACUM E BOVINO, À POPULAÇÃO DE SIQUEIRA CAMPOS.

Prefeitura Municipal

Fornecimento de carne verde á população da cidade

De conformidade com o Edital Nº 91, de 2.ª concorrencia pública, foi apresentada uma unica proposta que é a seguinte:

"Illmº Snr. Prefeito Municipal de Siqueira Campos.

De conformidade com os Editaes Ns. 90 e 91, de concorrencia pública, dado a publicidade no o "O Espirito Santo", venho dar a V. S. a relação dos preços abaixo, pelos quaes me proponho a fornecer a carne fresca de gado, á população desta cidade e assim submeter ao respectivo contrato. E ainda, de acordo com a oscilação do gado e tambem de acordo com a Prefeitura, será vendida a carne. Carne fresca, por kilograma:

1.ª - as carnes preferidas - sem osso	2$000
2.ª - as carnes comum - sem osso	1$800
3.ª - as carnes das partes traseiras - com osso	1$500
4.ª - as carnes das partes dianteiras - com osso	1$200
5.ª - costelas	1$000

P. D.

Siqueira Campos, 8 de Abril de 1938.

(Assinado) *José Emery Lobato"*

(Firma devidamente reconhecida pelo tabelião Sebastião Rodrigues dos Reis).

Tratando-se de um serviço que interessa diretamente ao público, o Snr. Prefeito Municipal convidou uma comissão composta dos Snrs. Osorio Marques, Durval Emery, Mario Vieira e Lino Guimarães, como representantes do comércio e da classe proletária desta cidade, para apreciar e opinar sobre a conveniência de ser ou não aceita a proposta acima, tendo sido pela mesma comissão aceita em todos os seus termos a aludida proposta, em vista do que será lavrado o respectivo contrato pelo prazo de dois anos, o qual será publicado no proximo número deste jornal.

Siqueira Campos, 16-4-38.

Genuino de Magalhães
Secretário da Prefeitura

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 306 17/08/2023 12:54:37

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, representada neste ato, pelo Snr. Manoel Alves de Siqueira, Prefeito Municipal, tendo em vista a proposta apresentada pelo Snr. José Emery Lobato, para o fornecimento de carne verde, de gado vacum e bovino, á população desta cidade, resolve passar o presente contrato que é aceito e assinado pelo representante legal da Prefeitura, designado pela palavra "contratante" pelo Snr. José Emery Lobato, designado pela palavra "contratado" e pelos testemunhos Genuino de Magalhães, na qualidade de Secretario da Prefeitura; José Minsen e Antonio Onofre Rodrigues, comerciantes residentes nesta cidade, mediante as seguintes condições:

I

Durará o presente contrato, 2 anos (dois) contados desta data e terminando no dia 20 (vinte) de Abril de 1940 (mil novecentos e quarenta).

II

O contratado se compromete a fornecer carne de gado vacum e bovino, á população da cidade de Siqueira Campos, sob as condições impostas pelas medidas igienicas e pelas leis municipais, a razão de uma rêz diárias, no mínimo, obrigando-se todavia, a abater mais de uma se assim o exigir o consumo.

III

O gado a abater-se, será sadio e descansado comprometendo-se o contratado a manter um stock permanente, de 30 (trinta) rêzes no mínimo, bem gordas e sadias, de maneiras a poder fornecer sempre, para o consumo da população, carne bôa e em condições aceitaveis.

IV

As rêzes serão abatidas no Matadouro Municipal, já existente com as instalações adequadas para semelhante fim, cujas instalações deverão, assim como o predio do Matadouro, serem zeladas e conservados pelo contratado, observando-se sempre a mais rigorosa e perfeita igiene, de conformidade com as leis municipais.

V

O contratado se responsabilisa por quaisquer danos que venha sofrer o predio do Matadouro e suas instalações, desde que

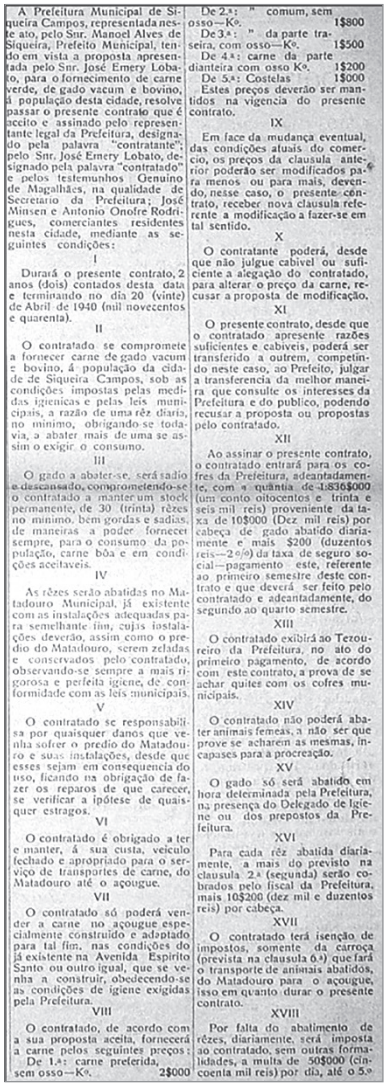

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, representada neste ato, pelo Snr. Manoel Alves de Siqueira, Prefeito Municipal, tendo em vista a proposta apresentada pelo Snr. José Emery Lobato, para o fornecimento de carne verde, de gado vacum e bovino, á população desta cidade, resolve passar o presente contrato que é aceito e assinado pelo representante legal da Prefeitura, designado pela palavra "contratante", pelo Snr. José Emery Lobato, designado pela palavra "contratado" e pelos testemunhos Genuino de Magalhães, na qualidade de Secretario da Prefeitura; José Minsen e Antonio Onofre Rodrigues, comerciantes residentes nesta cidade, mediante as seguintes condições:

I

Durará o presente contrato, 2 anos (dois) contados desta data e terminando no dia 20 (vinte) de Abril de 1940 (mil novecentos e quarenta).

II

O contratado se compromete a fornecer carne de gado vacum e bovino, á população da cidade de Siqueira Campos, sob as condições impostas pelas medidas igienicas e pelas leis municipais, a razão de uma rêz diaria, no minimo, obrigando-se todavia, a abater mais de uma se assim o exigir o consumo.

III

O gado a abater-se, será sadio e descansado, comprometendo-se o contratado a manter um stock permanente, de 30 (trinta) rêzes no minimo, bem gordas e sadias, de maneiras a poder fornecer sempre, para o consumo da população, carne bôa e em condições aceitaveis.

IV

As rêzes serão abatidas no Matadouro Municipal, já existente com as instalações adequadas para semelhante fim, cujas instalações deverão, assim como o predio do Matadouro, serem zeladas e conservados pelo contratado, observando-se sempre a mais rigorosa e perfeita igiene, de conformidade com as leis municipais.

V

O contratado se responsabilisa por quaisquer danos que venha sofrer o predio do Matadouro e suas instalações, desde que esses sejam em consequencia do uso, ficando na obrigação de fazer os reparos de que carecer, se verificar a ipótese de quaisquer estragos.

VI

O contratado é obrigado a ter e manter, á sua custa, veiculo fechado e apropriado para o serviço de transporte de carne, do Matadouro até o açougue.

VII

O contratado só poderá vender a carne no açougue especialmente construido e adoptado para tal fim, nas condições do já existente na Avenida Espirito Santo ou outro igual, que se venha a construir, obedecendo-se as condições de igiene exigidas pela Prefeitura.

VIII

O contratado, de acordo com a sua proposta aceita, fornecerá a carne pelos seguintes preços:

De 1.ª: carne preferida, sem osso—Kº. 2$000

De 2.ª: " comum, sem osso—Kº. 1$800

De 3.ª: " da parte traseira, com osso—Kº. 1$500

De 4.ª: carne da parte dianteira com osso Kº. 1$200

De 5.ª: Costelas 1$000

Estes preços deverão ser mantidos na vigencia do presente contrato.

IX

Em face da mudança eventual, das condições atuais do comercio, os preços da clausula anterior poderão ser modificados para menos ou para mais, devendo, nesse caso, o presente contrato, receber nova clausula referente a modificação a fazer-se em tal sentido.

X

O contratante poderá, desde que não julgue cabivel ou suficiente a alegação do contratado, para alterar o preço da carne, recusar a proposta de modificação.

XI

O presente contrato, desde que o contratado apresente razões suficientes e cabiveis, poderá ser transferido a outrem, competindo neste caso, ao Prefeito, julgar a transferencia da melhor maneira que consulte os interesses da Prefeitura e do publico, podendo recusar a proposta ou propostas pelo contratado.

XII

Ao assinar o presente contrato, o contratado entrará para os cofres da Prefeitura, adeantadamente, com a quantia de 1.836$000 (um conto oitocentos e trinta e seis mil reis) proveniente da taxa de 10$000 (Dez mil reis) por cabeça de gado abatido diariamente e mais $200 (duzentos reis—2 o/o) da taxa de seguro social—pagamento este, referente ao primeiro semestre deste contrato e que deverá ser feito pelo contratado e adeantadamente, do segundo ao quarto semestre.

XIII

O contratado exibirá ao Tezoureiro da Prefeitura, no ato do primeiro pagamento, de acordo com este contrato, a prova de se achar quites com os cofres municipais.

XIV

O contratado não poderá abater animais femeas, a não ser que prove se acharem as mesmas, incapazes para a procreação.

XV

O gado só será abatido em hora determinada pela Prefeitura, na presença do Delegado de igiene ou dos prepostos da Prefeitura.

XVI

Para cada rêz abatida diariamente, a mais do previsto na clausula 2.ª (segunda) serão cobrados pelo fiscal da Prefeitura, mais 10$200 (dez mil e duzentos reis) por cabeça.

XVII

O contratado terá isenção de impostos, somente da carroça (prevista na clausula 6.ª) que fará o transporte de animais abatidos, do Matadouro para o açougue, isso em quanto durar o presente contrato.

XVIII

Por falta do abatimento de rêzes, diariamente, será imposta ao contratado, sem outras formalidades, a multa de 50$000 (cincoenta mil reis) por dia, até o 5.º

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 307 17/08/2023 12:54:37

esses sejam em consequencia do uso, ficando na obrigação de fazer os reparos de que carecer, se verificar a ipótese de quaisquer estragos.

VI

O contratado é obrigado a ter e manter, á sua custa, veiculo fechado e apropriado para o serviço de transportes de carne, do Matadouro até o açougue.

VII

O contratado só poderá vender a carne no açougue especialmente construido e adaptado para tal fim, nas condições do já existente na Avenida Espirito Santo ou outro igual, que se venha a construir, obedecendo-se as condições de igiene exigidas pela Prefeitura.

VIII

O contratado, de acordo com a sua proposta aceita, fornecerá a carne pelos seguintes preços:

De 1.ª: carne preferida, sem osso – Kº.	2$000
De 2.ª: " comum, sem osso – Kº.	1$800
De 3.ª " da parte traseira, com osso – Kº.	1$500
De 4.ª: carne da parte dianteira com osso – Kº.	1$200
De 5.ª: Costelas	1$000

Estes preços deverão ser mantidos na vigencia do presente contrato.

IX

Em face da mudança eventual, das condições atuais do comercio, os preços da clausula anterior poderão ser modificados para menos ou para mais, devendo, nesse caso, o presente contrato, receber nova clausula referente a modificação a fazer-se em tal sentido.

X

O contratante poderá, desde que não julgue cabivel ou suficiente a alegação do contratado, para alterar o preço da carne, recusar a proposta de modificação.

XI

O presente contrato, desde que o contratado apresente razões suficientes e cabiveis, poderá ser transferido a outrem, competindo neste caso, ao Prefeito, julgar a transferencia da melhor maneira que consulte os interesses da Prefeitura e do publico, podendo recusar a proposta ou propostas pelo contratado.

XII

Ao assinar o presente contrato, o contratado entrar para os cofres da Prefeitura, adeantadamente, com quantia de 1:836$000 (um conto oitocentos e trinta e seis mil reis) proveniente da taxa de 10$000 (Dez mil reis) por cabeça de gado abatido diariamente e mais $200 (duzentos reis – 2%) da taxa de seguro social - pagamento este, referente ao primeiro semestre deste

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 308 17/08/2023 12:54:37

contrato e que deverá ser feito pelo contratado e adeantadamente, do segundo ao quarto semestre.

XIII

O contratado exibirá ao Tezoureiro da Prefeitura, no ato do primeiro pagamento, de acordo com este contrato, a prova de se achar quites com os cofres municipais.

XIV

O contratado não poderá abater animais femeas, a não ser que prove se acharem as mesmas, incapases para a procreação.

XV

O gado só será abatido em hora determinada pela Prefeitura, na presença do Delegado de Igiene ou dos prepostos da Prefeitura.

XVI

Para cada rêz abatida diariamente, a mais do previsto na clausula 2ª (segunda) serão cobrados pelo fiscal da Prefeitura, mais 10$200 (dez mil e duzentos reis) por cabeça.

XVII

O contratado terá isenção de impostos, somente da carroça (prevista na clausula 6.ª) que fará o transporte de animais abatidos, do Matadouro para o açougue, isso em quanto durar o presente contrato.

XVIII

Por falta do abatimento de rêzes, diariamente, será imposta ao contratado, sem outras formalidades, a multa de 50$000 (cincoenta mil reis) por dia, até o 5 (quinto) dia da falta, recaindo-lhe d'ai por diante, a obrigação da clausula 16.ª.

XIX

O contratado iniciará o fornecimento de carne verde, de conformidade com este contrato, a partir do dia 20 (vinte) do corrente, constituindo o mesmo, privilegio de fornecimento de carne de gado vacum e bovino, á população desta cidade.

XX

A Prefeitura garantirá a exclusividade de privilegio do presente contrato e punirá com a multa prevista pelas leis municipais, a toda e qualquer pessôa, a não ser o contratado, que abater rêzes no perimetro urbano, e na zona rural até uma distancia cujos moradores possam vir á cidade se abastecer de carne.

XXI

O contratado pagará a Prefeitura Municipal, antecipadamente, por um semestre e na mesma forma da clausula doze, a quantia de 480$000 (quatrocentos e oitenta mil reis) referentes do aluguel do Matadouro, a razão de 80$000 (oitenta mil reis) mensais.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 309 17/08/2023 12:54:37

(quinto) dia da falta, recaindo-lhe d'ai por diante, a obrigação da clausula 16.ª

XIX

O contratado iniciará o fornecimento de carne verde, de conformidade com este contrato, a partir do dia 20 (vinte) do corrente, constituindo o mesmo, privilegio de fornecimento de carne de gado vacum e bovino, á população desta cidade.

XX

A Prefeitura garantirá a exclusividade de privilegio do presente contrato e punirá com a multa prevista pelas leis municipais, a toda e qualquer pessôa, a não ser o contratado, que abater rêzes no perimetro urbano, e na zona rural até uma distancia cujos moradores possam vir á cidade se abastecer de carne.

XXI

O contratado pagará a Prefeitura Municipal, antecipadamente, por um semestre e na mesma forma da clausula doze, a quantia de 480$000 (quatrocentos e oitenta mil reis) referentes do aluguel do Matadouro, a razão de 80$000 (oitenta mil reis) mensais.

XXII

Para quaisquer infrações do presente contrato, a não ser prevista na clausula dezoito, será imposta uma multa de 50$000 (cincoenta mil reis) pela primeira vez e 100$000 (cem mil reis) na reincidencia.

XXIII

Para as novas propostas após o termo do presente contrato, o contratado terá a preferencia em igualdade de condições das mesmas.

XXIV

Para todo e qualquer efeito, dá-se ao presente contrato o valor de Rs. 9:264$000 (nove contos duzentos e sessenta e quatro mil reis) correspondentes a vinte e quatro mensalidades a 306$000 (trezentos e seis mil reis) e mais 80$000 (oitenta mil reis) como se vê das clausulas XII (doze) e XXI (vinte e um) respetivamente.

E para constar mandou-se a mim, Secretario da Prefeitura, ler o presente contrato que foi achado conforme, sendo em seguida assinado pelas partes interessadas, ordenando ainda, o Snr. Prefeito que o mesmo fosse registrado no livro de contratos desta Prefeitura. Siqueira Campos, 20 de Abril de 1938 (mil novecentos e trinta e oito).

Contratante—*Manoel Alves de Siqueira*—Prefeito Municipal. Contratado—*José Emery Lobato*. Testemunhas: *José Minssen* e *Antonio Onofre Rodrigues*. *Genuino de Magalhães*—Secretario da Prefeitura.

Jornal "O Espírito Santo" – N.º 330
17 de abril de 1938, p. 4.

XXII

Para quaisquer infrações do presente contrato, a não ser prevista na clausula dezoito, será imposta uma multa de 50$000 (cincoenta mil reis) pela primeira vez e 100$000 (cen: mil reis) na reincidencia.

XXIII

Para as novas propostas após o termo do presente contrato, o contratado terá a preferencia em igualdade de condições das mesmas.

XXIV

Para todo e qualquer efeito, dá-se ao presente contrato o valor de Rs. 9:264$000 (nove contos duzentos e sessenta e quatro mil reis) correspondentes a vinte e quatro mensalidades a 306$000 (trezentos e seis mil reis) e mais 80$000 (oitenta mil reis) como se vê das clausulas XII (doze) e XXI (vinte e um) respetivamente.

E para constar mandou-se a mim, Secretario da Prefeitura, ler o presente contrato que foi achado conforme, sendo em seguida assinado pelas partes interessadas, ordenando ainda, o Snr. Prefeito que o mesmo fosse registrado no livro de contratos desta Prefeitura. Siqueira Campos, 20 de Abril de 1938 (mil novecentos e trinta e oito).

Contratante – *Manoel Alves de Siqueira* – Prefeito Municipal.

Contratado – *José Emery Lobato*.

Testemunhas: *José Minssen e Antonio Onofre Rodrigues*.

Genuino de Magalhães – Secretario da Prefeitura.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 310 17/08/2023 12:54:38

O) BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Na data de 10 de julho de 1944, o Prefeito Fernando Nogueira fazia publicar o Decreto Lei nº6[175], criando a Biblioteca Municipal de Guaçuí: vide ilustração abaixo:

Decreto-Lei N. 6

Crêa Biblioteca Pública Municipal e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, usando de atribuição que lhe confere o art. 12, n. 1, do decreto-lei federal n. 1202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica creada a Biblioteca Municipal.

Art. 2.º - As atribuições de Bibliotecário serão exercidas por funcionário do quadro administrativo da Prefeitura ou da Agência de Estatística, com a gratificação mensal de Cr$ 50,00 (cincoenta cruzeiros).

Art. 3.º - Fica, igualmente, creada a Comissão Municipal de Biblioteca, sem ônus para o Município, nomeada pelo Prefeito e com as atribuições que o regulamento do presente decreto-lei determinar.

Art. 4.º - Com os recursos do saldo disponível do exercício de 1943, fica aberto o crédito especial de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros), para atender as despesas com a instalação da Biblioteca e pagamento da gratificação do Bibliotecário, no corrente exercício.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaçuí, 10 julho, 1944.
Fernando Nogueira
Prefeito Municipal

Decreto-Lei N. 6

Crêa Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, usando de atribuição que lhe confere o art. 12, n. 1, do decreto-lei federal n. 1202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º—Fica creada a Biblioteca Municipal.

Art. 2.º—As atribuições de Bibliotecário serão exercidas por funcionário do quadro administrativo da Prefeitura ou da Agência de Estatística, com a gratificação mensal de Cr$ 50,00 (cincoenta cruzeiros).

Art. 3.º—Fica, igualmente, creada a Comissão Municipal de Biblioteca, sem ônus para o Município, nomeada pelo Prefeito e com as atribuições que o regulamento do presente decreto-lei determinar.

Art. 4.º—Com os recursos do saldo disponivel do exercício de 1943, fica aberto o crédito especial de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros), para atender às despesas com a instalação da Biblioteca e pagamento da gratificação do Bibliotecário, no corrente exercício.

Art. 5.º—Revogam-se as disposições em contrário.

Guaçuí, 10 julho, 1944.
Fernando Nogueira
Prefeito Municipal

Decreto – Lei Nº 6, Criando a Biblioteca Pública Municipal – 10-7-1944.

175 O ESPÍRITO SANTO. "Decretos – Leis Nº 6 e 16. Guaçuí (ES). 23 de julho de 1944 – Nº639. Ano XVIII, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 311 17/08/2023 12:54:38

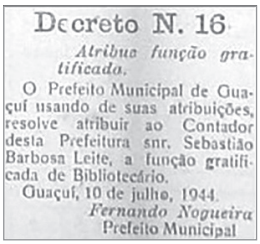

Decreto N. 16

Atribue função gratificada.

O Prefeito Municipal de Guaçuí usando de suas atribuições, resolve atribuir ao Contador desta Prefeitura snr. Sebastião Barbosa Leite, a função gratificada de Bibliotecário.

Guaçuí, 10 de julho, 1944.

Fernando Nogueira
Prefeito Municipal

Decreto Nº 16, Nomeando o Sr Sebastião Barbosa Leite para a Função Gratificada de Bibliotecário –10-7-1944.

Decreto N. 16

Atribue função gratificada

O Prefeito Municipal de Guaçuí usando de suas atribuições, resolve atribuir ao Contador desta Prefeitura snr. Sebastião Barbosa Leite, a função gratificada de Bibliotecário.

Guaçuí, 10 de julho, 1944.
Fernando Nogueira
Prefeito Municipal

O Decreto Nº 25, de 20 de novembro de 1944, assinado pelo Senhor Prefeito Fernando Nogueira regulamentava as atribuições da Comissão Municipal de Biblioteca. Já o Decreto Nº 26, de 20 de novembro do mesmo ano, designava os Membros da Comissão Municipal de Biblioteca.

DECRETO N. 25

Regula atribuições da Comissão Municipal de Biblioteca.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º—A' Comissão Municipal de Biblioteca, creada pelo decreto-lei n. 6, de 10-7-44, compete:

a)—sugerir ao Prefeito toda e qualquer providência visando a administração e a organização da Biblioteca e secções anexas, sob método e sistemas modernos, de fórma a poder atingir, com eficiência, aos seus objetivos culturais;

b)—propôr ao Prefeito, nos limites das dotações orçamentárias, a aquisição de obras para formação do acêrvo bibliográfico;

c)—representar ao Prefeito sôbre as falhas e omissões que notar com relação não só aos serviços técnicos e administrativos da Biblioteca, como ao respectivo mobiliário, visando a sua melhor disposição, confôrto dos consulentes e a higiene do local;

DECRETO N. 25

Regula atribuições da Comissão Municipal de Biblioteca.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º - A Comissão Municipal de Biblioteca, creada pelo decreto-lei n. 6, de 10-7-44, compete:

a) - sugerir ao Prefeito toda e qualquer providência visando a administração e a organização da Biblioteca e secções anexas, sob método e sistemas modernos, de fórma a poder atingir, com eficiência, aos seus objetivos culturais;

b) - propôr ao Prefeito, nos limites das dotações orçamentárias, a aquisição de obras para formação do acervo bibliográfico;

c) - representar ao Prefeito sôbre as falhas e comissões que notar com relação não só nos serviços técnicos o administrativo da Biblioteca, como ao respectivo mobiliário, visando a sua melhor disposição, confôrto dos consulentes e a higiene do local;

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 312 17/08/2023 12:54:38

d) - promover por todos os meios ao seu alcance, o maior desenvolvimento da Biblioteca, inclusive pedidos de doações e obras;

e) - providenciar e orientar, quando julgar oportuno, a organização, Junto a Biblioteca, das secções de hemeroteca discoteca e de um museu local;

f) - receber donativos para Biblioteca, providenciando o seu emprêgo como achar mais util e acertado, quando não tenha fim determinado pelo doador.

Art. 2.º - A Comissão Municipal de Biblioteca será constituída de cinco (5) membros, com mandato por dois (2) anos, nomeados livremente pelo Prefeito dentre pessoas de reconhecida capacidade intelectual.

Art. 3.º - No decreto de nomeação, o Prefeito designará o membro que deverá funcionar como Presidente, bem como seu substituto eventual.

Art. 4.º - A Comissão Municipal de Biblioteca reunir-se-á uma vez, no mínimo, por mês, sendo os seus trabalhos gratuitos e considerados serviço público relevante.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaçuí, 20 novembro, 1944.

Fernando Nogueira
Prefeitura Municipal

d)—promover por todos os meios ao seu alcance, o maior desenvolvimento da Biblioteca, inclusive pedidos de doações e obras;
e)—providenciar e orientar, quando julgar oportuno, a organização, junto à Biblioteca, das secções de hemeroteca e discoteca e de um museu local;
f)—receber donativos para a Biblioteca, providenciando o seu emprêgo como achar mais util e acertado, quando não tenha fim determinado pelo doador.
Art. 2.º—A Comissão Municipal de Biblioteca será constituida de cinco (5) membros, com mandato por dois (2) anos, nomeados livremente pelo Prefeito dentre pessoas de reconhecida capacidade intelectual.
Art. 3.º—No decreto de nomeação, o Prefeito designará o membro que deverá funcionar como Presidente, bem como seu substituto eventual.
Art. 4.º—A Comissão Municipal de Biblioteca reunir-se-á uma vez, no mínimo, por mês, sendo os seus trabalhos gratuitos e considerados serviço público relevante.
Art. 5.º—Revogam-se as disposições em contrário.
Guaçuí, 20 novembro, 1944.
Fernando Nogueira
Prefeito Municipal

Decreto Nº 25 de 20-11-1944. Regulamenta Atribuições da Comissão Municipal de Biblioteca.

DECRETO N. 26

Designa membros da Comissão Municipal de Biblioteca

O Prefeito Municipal de Guaçuí, usando de suas atribuições, resolve designar os snrs. Dr. Gumercindo de Souza Mendes, Prof. Antonio Carneiro Ribeiro, Dr. José Paixão de Souza, Dr. João Adão de Azevedo e Lycurgo Vieira de Rezende para, sob a presidencia do primeiro, substituido, em sua falta, nesta qualidade, pelo segundo, fazerem parte da Comissão Municipal de Biblioteca.

Guaçuí, 20 de novembro, 1944.

Fernando Nogueira
Prefeito Municipal

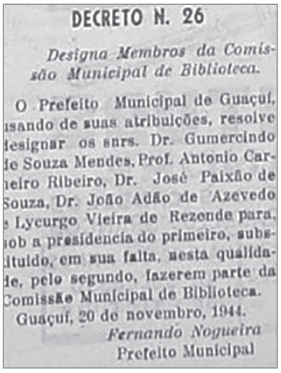
DECRETO N. 26
Designa Membros da Comissão Municipal de Biblioteca.
O Prefeito Municipal de Guaçuí, usando de suas atribuições, resolve designar os snrs. Dr. Gumercindo de Souza Mendes, Prof. Antonio Carneiro Ribeiro, Dr. José Paixão de Souza, Dr. João Adão de Azevedo e Lycurgo Vieira de Rezende para, sob a presidencia do primeiro, substituido, em sua falta, nesta qualidade, pelo segundo, fazerem parte da Comissão Municipal de Biblioteca.
Guaçuí, 20 de novembro, 1944.
Fernando Nogueira
Prefeito Municipal

Decreto Nº 26, de 20-11-1944. Designa Membros da Comissão Municipal da Biblioteca.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 313 17/08/2023 12:54:38

Membros da Comissão Municipal de Biblioteca

– Gumercindo de Souza Mendes (Presidente)
– Prof. Antônio Carneiro Ribeiro
– Dr. José Paixão de Souza
– Dr. João Adão de Azevedo e
– Lycurdo Vieira de Rezede

Em dezembro de 1955, era criada a Biblioteca Pública de Divisa (Dores do Rio Preto) pelo esforçado jovem Miguel Faria, junto ao Clube Recreativo.

O município em meados de 1959, possuía também a Biblioteca, a da Loja Maçônica "Liberdade e Luz", a época a única existente na cidade. Entretanto, o jornal "O ESPÍRITO SANTO"[176], na data de 1º de fevereiro de 1959, trazia ao conhecimento público: "...continua fechada a única Biblioteca Pública existente na cidade...".

A biblioteca recebera o nome do emérito educador e Juiz de Direito Dr. José Paulino Alves Junior, e fora instalada ao lado do prédio da Maçonaria, no pavimento inferior.

Alegava o jornal citado, que a Prefeitura por intermédio da publicação da Lei nº 274, de 13 de agosto de 1958, estava autorizada a assinar um convênio com o Instituto Nacional do Livro, para a instalação e manutenção da Biblioteca Pública de Guaçuí. A sugestão apresentada na ocasião era de a Prefeitura designar um profissional de seus quadros para fazer funcionar a biblioteca da Maçonaria até que a municipalidade efetivamente colocasse em funcionamento a sua.

176 O ESPÍRITO SANTO. "Enquanto o Povo Reclama, Leitura a Biblioteca Continua Fechada". Guaçuí (ES). 1º de fevereiro de 1959. Nº 1.158. p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 314 17/08/2023 12:54:38

P) CORREIOS E TELÉGRAFOS

Na data de 10 de junho de 1945[177], era noticiado pela imprensa a comunicação do Exmº Srº Interventor Federal Jones dos Santos Neves, ao Senhor Prefeito Fernando Nogueira, manifestando a intenção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de iniciar em breve a construção de um edifício destinado a localização de seus serviços.

Os Correios e Telégrafos vão ter prédio próprio nesta cidade

Esta a grata notícia que acaba de receber o senhor Prefeito Fernando Nogueira pelo ofício que lhe foi dirigido pelo excelentíssimo Senhor Interventor Jones dos Santos Neves, do teor seguinte:

"Vitória, 30 de maio de 1945.
N.I.F./3 056
Assunto: Correias e Telégrafos
(Prédio)

Senhor Prefeito,

E' com a maior satisfação que venho trazer ao seu conhecimento que esta Interventoria Federal acaba de ser informada pelo Doutor Moacir Lessa de Souza Leão da intenção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de iniciar, dentro em breve, a construção de um edifício destinado a localização dos seus serviços nessa cidade, já havendo sido consignada em orçamento a verba a esse fim destinada.

Nessas condições, recomendo-lhe a adoção das providências que se fizerem necessárias para que seja por essa Prefeitura escolhido, com a maior urgência possível, um lo- ▶

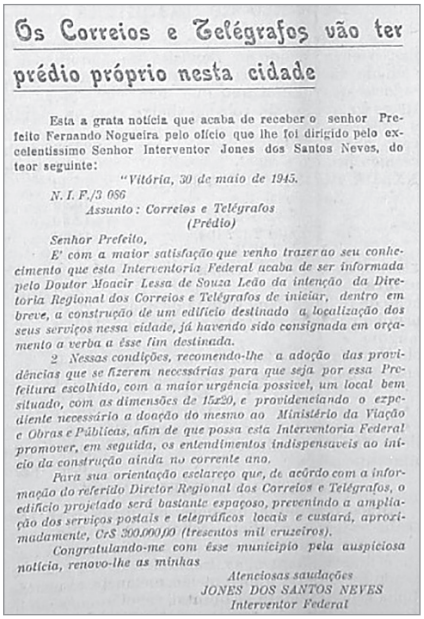

Os Correios e Telégrafos vão ter prédio próprio nesta cidade

Esta a grata notícia que acaba de receber o senhor Prefeito Fernando Nogueira pelo ofício que lhe foi dirigido pelo excelentíssimo Senhor Interventor Jones dos Santos Neves, do teor seguinte:

"Vitória, 30 de maio de 1945.
N. I. F./3 056
Assunto: Correios e Telégrafos
(Prédio)

Senhor Prefeito,

E' com a maior satisfação que venho trazer ao seu conhecimento que esta Interventoria Federal acaba de ser informada pelo Doutor Moacir Lessa de Souza Leão da intenção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de iniciar, dentro em breve, a construção de um edifício destinado a localização dos seus serviços nessa cidade, já havendo sido consignada em orçamento a verba a êsse fim destinada.

2 Nessas condições, recomendo-lhe a adoção das providências que se fizerem necessárias para que seja por essa Prefeitura escolhido, com a maior urgência possível, um local bem situado, com as dimensões de 15x20, e providenciando o expediente necessário a doação do mesmo ao Ministério da Viação e Obras e Públicas, afim de que possa esta Interventoria Federal promover, em seguida, os entendimentos indispensaveis ao início da construção ainda no corrente ano.

Para sua orientação esclareço que, de acôrdo com a informação do referido Diretor Regional dos Correios e Telégrafos, o edifício projetado será bastante espaçoso, prevenindo a ampliação dos serviços postais e telegráficos locais e custará, aproximadamente, Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Congratulando-me com êsse município pela auspiciosa notícia, renovo-lhe as minhas

Atenciosas saudações
JONES DOS SANTOS NEVES
Interventor Federal

Correspondência recebida pelo Srº Prefeito Fernando Nogueira de Guaçuí, sendo informado pelo Srº Interventor Federal Jones dos Santos Neves, sobre a intenção dos Correios e Telégrafos de construir sede própria na cidade.

Fonte: O Estado do Espírito Santo, 30-5-1945.

177 O ESPÍRITO SANTO. "Os Correios e Telégrafos Vão Ter Prédio Próprio Nesta Cidade." Guaçuí (ES). 10 de junho de 1945. Nº 683. Ano XVI. 1p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 315 17/08/2023 12:54:38

cal bem situado, com as dimensões de 15x20, e providenciando o expediente necessário a doação do mesmo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, afim de que possa esta Interventoria Federal promover, em seguida, os entendimentos indispensaveis ao início da construção ainda no corrente ano.

Para sua orientação esclareço que, de acôrdo com a informação do referido Diretor Regional dos Correios e Telégrafos, o edifício projetado será bastante espaçoso, prevenindo a ampliação dos serviços postais e telegráficos locais e custará, aproximadamente, Cr$ 300.000,00 (tresentos mil cruzeiros).

Congratulando-me com esse município pela auspiciosa notícia, renovo-lhe as minhas

Atenciosas saudações
JONES DOS SANTOS NEVES
Interventor Federal

Em 17 de junho de 1962, foi instalado o aparelho de "Teletipo" na agência de Guaçuí, que veio propiciar ao município mais este melhoramento, pois o primeiro se dera com a inauguração da Sub – Agência Postal da Vila de Imbuí[178], em 31 de maio do mesmo ano.

Q) NUMERAÇÃO DE RUAS

Segundo o jornal "O ESPÍRITO SANTO"[179] em 1952, por indicação do Vereador Geraldo Viana de Souza (2ª Legislatura), na sessão de 5 de abril do referido ano, decidiu-se sugerir e submeter a apreciação do Executivo, o projeto de numeração das ruas da cidade de Guaçuí.

O projeto teve pleno êxito e veio ao encontro do pensamento do Senhor Prefeito José Henrique Cortat, que imediatamente determinou que fosse providenciada a proposta – orçamento das várias casas do gênero.

178 IMBUÍ - O nome inicial da Vila, formada por doação de terras de João Vicente Soares para a Igreja Católica. Era Imbuí, termo de origem tupi antigaque significa "rio das cobras" ou "rio imbus". Depois Divino São Lourenço.

179 O ESPÍRITO SANTO. "Numeração de Ruas". Guaçuí (ES). 15 de junho de 1952. Nº 899. Ano XX. 1 p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 316 17/08/2023 12:54:38

A melhor proposta apresentada foi a da firma Cardinale e Cia, da praça do Rio de Janeiro.

Ato seguinte foi encaminhada a solicitação de abertura do crédito orçamentário à Câmara Municipal e logo a seguir, encomendadas as placas. A expectativa era de que dentro de um prazo razoável de 60 dias, a cidade já deveria estar toda numerada.

Na data de 14 de setembro do mesmo ano, o Senhor Prefeito mandava publicar a Portaria nº 229, de 11 de setembro do corrente[180] que criava a comissão que e se encarregaria pela execução dos serviços e foi composta pelos servidores municipais:

– Contador José Ávila e Silva

– Tesoureiro José de Araújo Pinto Junior

– Contínuo Adílio Oliveira Souza e

– José Machado de Carvalho (sem identificação do cargo)

Ao Senhor José Ávila e Silva coube a direção dos serviços.

R) MERCADO MUNICIPAL

No mês de junho de 1952, era anunciado que o município ganharia um mercado público.[181]

A municipalidade a essa ocasião já havia solicitado o orçamento respectivo, visto que a planta já fora confeccionada há tempos.

A construção estava programada entre as ruas Bahia e Marechal Floriano, no triângulo, centro da cidade.

Em 10 de agosto de 1952, era encaminhada a Mensagem, solicitando à Egrégia Câmara Municipal autorização para construção, sob administração.

180 O ESPÍRITO SANTO. "Portaria Nº 229 – Designa Comissão Para Emplacamento de Ruas". Guaçuí (ES). 14 de setembro de 1952. Nº 912. Ano XX. 4 p.

181 O ESPÍRITO SANTO. "Mercado Municipal." Guaçuí (ES). Ano XX, 22 de junho de 1952. Nº 900, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 317 17/08/2023 12:54:38

Na Câmara a mensagem ganhou o número de Processo 61/780. O relator da mensagem foi o Vereador Henrique Daumas de Almeida, que opinou pela aprovação.

A proposta foi aprovada por unanimidade na sessão do dia 8 de novembro de 1952, e retornada ao Executivo, para sanção e publicação.

Aparece em 19 de março de 1961[182], que no dia 13 último, o senhor Prefeito Eugênio Paixão recebera o engenheiro Dr. João Batista Corrêa da Silva, da organização INTER – Engenharia e Comércio Ltda, que se fazia acompanhar do senhor Dilermando Carvalho Paiva.

Era estudado na "ocasião, a possibilidade de construção na sede de Guaçuí de um Mercado Municipal de Abastecimento, que seria feito num terreno da Prefeitura" [...]. A expectativa era de uma construção sob a forma de condomínio tendo como incorporadora a INTER.

O prédio obedeceria às plantas apresentadas e aprovadas pela municipalidade, além de lojas e boxes, que serão vendidos em condomínio pela incorporadora.

S) **FRIGORÍFICO E MATADOURO MUNICIPAL**

Há muito tempo que a sociedade guaçuiense esperava pela construção de um Matadouro Municipal para abater gado destinado ao consumo público.

A Mensagem com o Projeto de Lei foi encaminhado à Câmara Municipal, que autorizou o Executivo a reconstruir o imóvel, situado à rua Comendador Aguiar (Lei Nº 152/154).

O que existia achava-se em péssimo estado de conservação.

Em novembro de 1955 era sancionada a Lei nº 27, de 28 de outubro do mesmo ano.

182 O ESPÍRITO SANTO. "Guaçuí Terá Mercado Municipal de Abastecimento." Guaçuí (ES). Ano XXIX, 19 de março de 1961. Nº 1.260, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 318 17/08/2023 12:54:38

A inauguração do imóvel foi no final desse ano, quando havia chegado o veículo destinado ao transporte do matadouro aos açougues, que fora encomendado da praça do Rio de Janeiro.

Em julho de 1977, a Secretaria de Estado da Agricultura oficializava à COLAGUÁ- Cooperativa de Laticínios de Guaçuí, que iria implantar ali um abatedouro frigorífico, fato não ocorrido.

Em 1984, este assunto voltou à mesa, que seria a conclusão do frigorífico e abatedouro municipal. Guaçuí seria o polo econômico da região, onde o alcance do projeto abrangeria 43 municípios em 3 estados, gerando 400 empregos diretos.[183]

O matadouro municipal, fora da COLAGUÁ, e só foi concluído e inaugurado em 2017.

A estimativa era de quando do funcionamento, compraria 1.800 bovinos, 3.600 suínos por mês.[184]

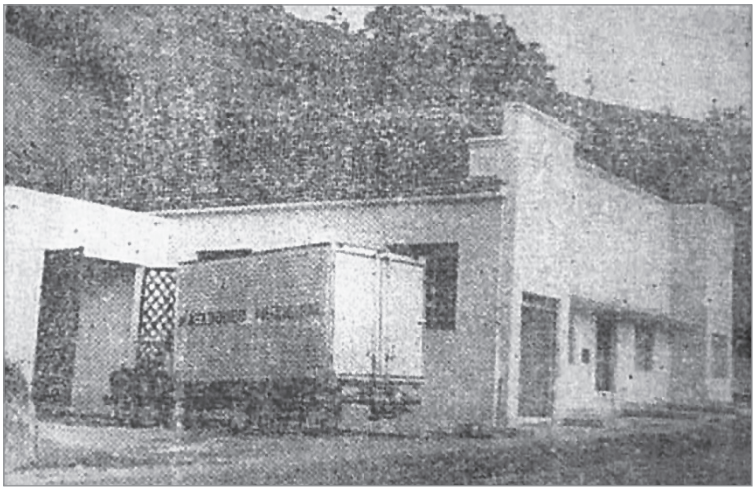

Vista parcial do Matadouro, à BR 482.

183 O ESPÍRITO SANTO. "Frigorífico". Guaçuí (ES). Ano LIII, 4 de fevereiro de 1984. Nº 2.275, p. 1.

184 O ESPÍRITO SANTO. "Guaçuí concluirá o Frigorífico". Guaçuí (ES). Ano LIII, 11 de e fevereiro de 1984, Nº 2.276, p.1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 319 17/08/2023 12:54:38

T) SOCIEDADE A.O.G. – ALIANÇA OPERÁRIA DE GUAÇUÍ

Esta Aliança foi fundada em 21 de abril de 1958, com fins beneficentes, recreativa e progressista.

A sociedade teve por fim:

– Unir operários e camponeses, de ambos os sexos, seja qual fôr a natureza de seu trabalho, em tôrno de seus problemas e de suas reivindicações;

– Trabalhar pelo congraçamento, cooperação e solidariedade entre seus associados;

– Imprimir vida e formas novas ao convívio dos operários com a família guaçuiense, promovendo recepções sociais, competições esportivas, conferências culturais e cívicas, etc.;

– Trabalhar pelo desenvolvimento do espírito patriótico de nossa gente, promovendo comemorações de nossas grandes datas;

– Proporcionar aos seus associados proteção e assistência, por tôdas as formas e meios possíveis através de seu departamento assistencial;

– Representar, perante os poderes constituídos, sempre que necessário, em proveito da Sociedade ou de seus associados;

– Estimular a sindicalização de seus associados, esclarecendo-os sôbre a necessidade e vantagens das organizações sindicais;

– § Único – para execução de seu programa de trabalho, a Sociedade criará tantos departamentos quantos forem necessários, a saber: cultural, recreativos (social e esportivos) e de beneficência.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 320 17/08/2023 12:54:38

U) CLUBE 4-S

O município abraçou esse programa no ano de 1966, visto ser um trabalho significativo e de muita importância para o progresso da agricultura de Guaçuí.[185] O seu funcionamento:

Conheça o Clube 4–S

Queremos desta vez, comentar alguns pontos acêrca dos Clubes 4–S, visto ser um trabalho significativo e de muita importância para o progresso de nossa Agricultura.

O QUE É CLUBE 4–S?

É um clube em que os jovens entre 9 a 21 anos, de ambos os sexos, filhos de Agricultores, aprendem novidades de que vão precisar quando crescerem, além de se recrearem e trabalharem em grupo.

Tomam parte nêstes clubes quem quer e os ensinamentos são inteiramente grátis.

FINALIDADES DO CLUBE 4–S

A finalidade dos clubes 4–S é ajudar aos jovens a crescerem com saúde, aprender e praticar aquilo que vão precisar quando crescerem, ou seja, Agricultura e Economia Doméstica.

Além disto, vemos várias outras finalidades, assim como: Espírito de Associativismo, de cooperação e de iniciativa.

QUE FAZEM OS JOVENS NO CLUBE?

Os jovens (sócios quatroessistas) escolhem um projeto individual para executar num ano em sua própria casa. Nêste trabalho ele pratica o que aprender com os líderes.

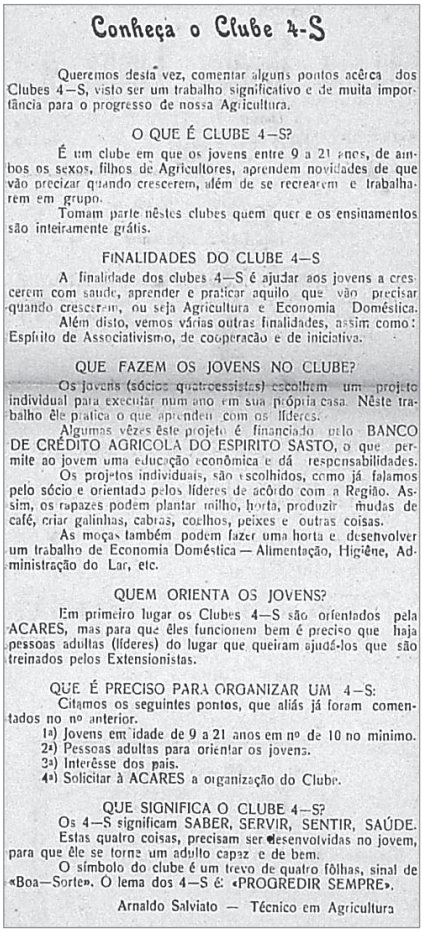

Conheça o Clube 4-S

Queremos desta vez, comentar alguns pontos acêrca dos Clubes 4—S, visto ser um trabalho significativo e de muita importância para o progresso de nossa Agricultura.

O QUE É CLUBE 4—S?

É um clube em que os jovens entre 9 a 21 anos, de ambos os sexos, filhos de Agricultores, aprendem novidades de que vão precizar quando crescerem, além de se recrearem e trabalharem em grupo.

Tomam parte nêstes clubes quem quer e os ensinamentos são inteiramente grátis.

FINALIDADES DO CLUBE 4—S

A finalidade dos clubes 4—S é ajudar aos jovens a crescerem com saude, aprender e praticar aquilo que vão precisar quando crescerem, ou seja Agricultura e Economia Doméstica.

Além disto, vemos várias outras finalidades, assim como: Espírito de Associativismo, de cooperação e de iniciativa.

QUE FAZEM OS JOVENS NO CLUBE?

Os jovens (sócios quatroessistas) escolhem um projeto individual para executar num ano em sua própria casa. Nêste trabalho êle pratica o que aprendeu com os líderes.

Algumas vêzes êste projeto é financiado pelo BANCO DE CRÉDITO AGRICOLA DO ESPIRITO SASTO, o que permite ao jovem uma educação econômica e dá responsabilidades.

Os projetos individuais, são escolhidos, como já falamos pelo sócio e orientado pelos líderes de acôrdo com a Região. Assim, os rapazes podem plantar milho, horta, produzir mudas de café, criar galinhas, cabras, coelhos, peixes e outras coisas.

As moças também podem fazer uma horta e desenvolver um trabalho de Economia Doméstica — Alimentação, Higiêne, Administração do Lar, etc.

QUEM ORIENTA OS JOVENS?

Em primeiro lugar os Clubes 4—S são orientados pela ACARES, mas para que êles funcionem bem é preciso que haja pessoas adultas (líderes) do lugar que queiram ajudá-los que são treinados pelos Extensionistas.

QUE É PRECISO PARA ORGANIZAR UM 4—S:

Citamos os seguintes pontos, que aliás já foram comentados no nº anterior.

1º) Jovens em idade de 9 a 21 anos em nº de 10 no mínimo.
2º) Pessoas adultas para orientar os jovens.
3º) Interêsse dos pais.
4º) Solicitar à ACARES a organização do Clube.

QUE SIGNIFICA O CLUBE 4—S?

Os 4—S significam SABER, SERVIR, SENTIR, SAÚDE.

Estas quatro coisas, precisam ser desenvolvidas no jovem, para que êle se torne um adulto capaz e de bem.

O símbolo do clube é um trevo de quatro fôlhas, sinal de «Boa—Sorte». O lema dos 4—S é: «PROGREDIR SEMPRE».

Arnaldo Salviato — Técnico em Agricultura

Jornal "O Espírito Santo", 21 de agosto de 1966 - Ano XXXIII, nº 1.421, p. 1

185 O ESPÍRITO SANTO: "Conheça o Clube 4-S". Guaçuí (ES). Ano XXXIII, 21 de agosto de 1966, Nº 1.421, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 321 17/08/2023 12:54:39

Algumas vêzes êste projeto é financiado pelo BANCO DE CRÉDITO AGRICOLA DO ESPIRITO SASTO, o que permite ao jovem uma educação econômica e dá responsabilidades.

Os projetos individuais, são escolhidos, como já falamos pelo sócio e orientado pelos líderes de acôrdo com a Região. Assim, os rapazes podem plantar milho, horta, produzir mudas de café, criar galinhas, cabras, coelhos, peixes e outras coisas.

As moças também podem fazer uma horta e desenvolver um trabalho de Economia Doméstica – Alimentação, Higiêne, Administração do Lar, etc.

QUEM ORIENTA OS JOVENS?

Em primeiro lugar os Clubes 4–S são orientados pela ACARES, mas para que êles funcionem bem é preciso que haja pessoas adultas (líderes) do lugar que queiram ajudá-los que são treinados pelos Extensionistas.

QUE É PRECISO PARA ORGANIZAR UM 4–S:

Citamos os seguintes pontos, que aliás já foram comentados no nº anterior.

1ª) Jovens em idade de 9 a 21 anos em nº de 10 no mínimo.

2ª) Pessoas adultas para orientar os jovens.

3ª) Interêsse dos pais.

4ª) Solicitar à ACARES a organização do Clube.

QUE SIGNIFICA O CLUBE 4–S?

Os 4-S significam SABER, SERVIR, SENTIR, SAÚDE.

Estas quatro coisas, precisam ser desenvolvidas no jovem, para que êle se torne um adulto capaz e de bem.

O símbolo do clube é um trevo de quatro fôlhas, sinal de "Boa–Sorte". O lema dos 4-S é: "PROGREDIR SEMPRE".

Arnaldo Salviato – Técnico em Agricultura.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 322 17/08/2023 12:54:39

V) SAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ESGOTO

Em 3 de maio de 1967, a municipalidade publicava a LEI Nº 478, criando a SAE- Serviço de Autônomo de Esgoto, com personalidade jurídica própria.

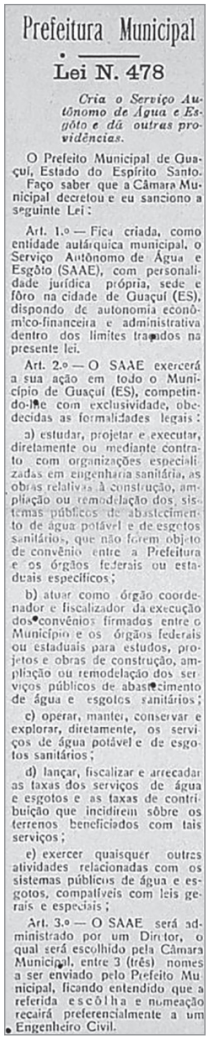

Prefeitura Municipal

Lei N. 478

Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgôto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica criada, como entidade autárquica municipal, o Serviço Autônomo de Água e Esgôto (SAAE), com personalidade jurídica própria, sede e fôro na cidade de Guaçuí (ES), dispondo de autonomia econômico-financeira e administrativa dentro dos limites traçados na presente lei.

Art. 2.º — O SAAE exercerá a sua ação em todo o Município de Guaçuí (ES), competindo-lhe com exclusividade, obedecidas as formalidades legais:

a) estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, que não forem objeto de convênio entre a Prefeitura e os órgãos federais ou estaduais específicos;

b) atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios firmados entre o Município e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotos sanitários;

c) operar, mantei, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água potável e de esgotos sanitários;

d) lançar, fiscalizar e arrecadar as taxas dos serviços de água e esgotos e as taxas de contribuição que incidirem sôbre os terrenos beneficiados com tais serviços;

e) exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de água e esgotos, compatíveis com leis gerais e especiais;

Art. 3.º — O SAAE será administrado por um Diretor, o qual será escolhido pela Câmara Municipal, entre 3 (três) nomes a ser enviado pelo Prefeito Municipal, ficando entendido que a referida escôlha e nomeação recairá preferencialmente a um Engenheiro Civil.

Prefeitura Municipal

Lei N. 478

Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgôto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica criada, como entidade autárquica municipal, o Serviço Autônomo de Água e Esgôto (SAAE), com personalidade jurídica própria, sede e fôro na cidade de Guaçuí (ES), dispondo de autonomia econômico-financeira e administrativa dentro dos limites traçados na presente lei.

Art. 2.º – 0 SAAE exercerá a sua ação em todo o Município de Guaçuí (ES), competindo-lhe com exclusividade, obedecidas as formalidades legais:

a) estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, que não forem objeto de convênio entre a Prefeitura e os órgãos federais ou estaduais específicos;

b) atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios firmados entre o Município e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotos sanitários;

c) operar, mantei, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água potável e de esgotos sanitários;

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 323 17/08/2023 12:54:39

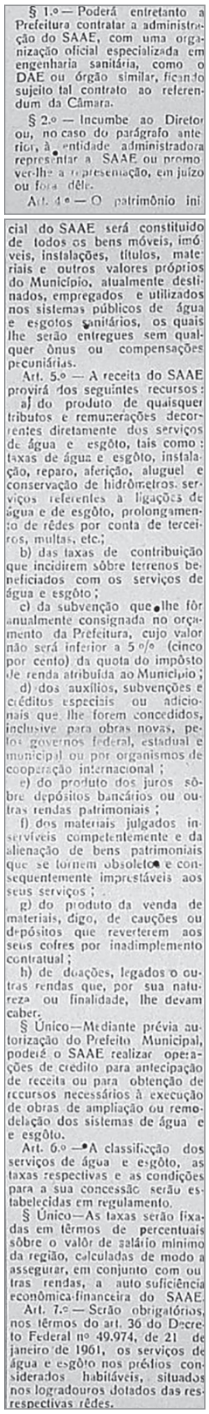

§ 1.º — Poderá entretanto a Prefeitura contratar a administração do SAAE, com uma organização oficial especializada em engenharia sanitária, como o DAE ou órgão similar, ficando sujeito tal contrato ao referendum da Câmara.

§ 2.º — Incumbe ao Diretor ou, no caso do parágrafo anterior, à entidade administradora representar a SAAE ou promover-lhe a representação, em juízo ou fora dêle.

Art. 4.º — O patrimônio inicial do SAAE será constituido de todos os bens móveis, imóveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios do Município, atualmente destinados, empregados e utilizados nos sistemas públicos de água e esgotos sanitários, os quais lhe serão entregues sem qualquer ônus ou compensações pecuniárias.

Art. 5.º — A receita do SAAE provirá dos seguintes recursos:

a) do produto de quaisquer tributos e remunerações decorrentes diretamente dos serviços de água e esgôto, tais como: taxas de água e esgôto, instalação, reparo, aferição, aluguel e conservação de hidrômetros, serviços referentes à ligações de água e de esgôto, prolongamento de rêdes por conta de terceiros, multas, etc.;

b) das taxas de contribuição que incidirem sôbre terrenos beneficiados com os serviços de água e esgôto;

c) da subvenção que lhe fôr anualmente consignada no orçamento da Prefeitura, cujo valor não será inferior a 5 o/o (cinco por cento) da quota do impôsto de renda atribuída ao Município;

d) dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos governos federal, estadual e municipal ou por organismos de cooperação internacional;

e) do produto dos juros sôbre depósitos bancários ou outras rendas patrimoniais;

f) dos materiais julgados inservíveis completamente e da alienação de bens patrimoniais que se tornem obsoletos e consequentemente imprestáveis aos seus serviços;

g) do produto da venda de materiais, digo, de cauções ou depósitos que reverterem aos seus cofres por inadimplemento contratual;

h) de doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhe devam caber.

§ Único — Mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, poderá o SAAE realizar operações de crédito para antecipação de receita ou para obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de água e e esgôto.

Art. 6.º — A classificção dos serviços de água e esgôto, as taxas respectivas e as condições para a sua concessão serão estabelecidas em regulamento.

§ Único — As taxas serão fixadas em têrmos de percentuais sôbre o valôr do salário mínimo da região, calculadas de modo a assegurar, em conjunto com outras rendas, a auto suficiência econômico-financeira do SAAE.

Art. 7.º — Serão obrigatórios, nos têrmos do art. 36 do Decreto Federal nº 49.974, de 21 de janeiro de 1961, os serviços de água e esgôto nos prédios considerados habitáveis, situados nos logradouros dotados das respectivas rêdes.

d) lançar, fiscalizar e arrecadar as taxas dos serviços de água e esgotos e as taxas de contribuição que incidirem sôbre os terrenos beneficiados com tais serviços;

e) exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de água e esgotos, relacionados com os sistemas compatíveis com leis gerais e especiais;

Art. 3.º – O SAAE será administrado por um Diretor, o qual será escolhido pela Câmara Municipal, entre 3 (três) nomes a ser enviado pelo Prefeito Municipal, ficando entendido que a referida escôlha e nomeação recairá preferencialmente a um Engenheiro Civil.

§ 1.º – Poderá entretanto a Prefeitura contratar a administração do SAAE, com uma organização oficial especializada em engenharia sanitária, como o DAE ou órgão similar, ficando sujeito tal contrato ao referendum da Câmara.

§ 2.º – Incumbe ao Diretor ou, no caso do parágrafo anterior, à entidade administradora representar a SAAE ou promover-lhe a representação, em juízo ou fora dêle.

Art. 4.º – O patrimônio inicial do SAAE será constituído de todos os bens móveis, imóveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios do Município, atualmente destinados, empregados e utilizados nos sistemas públicos de água e esgotos sanitários, os quais lhe serão entregues sem qualquer ônus ou compensações pecuniárias.

Art. 5.º – A receita do SAAE provirá dos seguintes recursos:

a) do produto de quaisquer tributos e remunerações decorrentes diretamente dos serviços de água e esgôto, tais como: taxas de água e esgôto, instalação, reparo, aferição, aluguel e conservação de hidrômetros, serviços referentes a ligações de água e de esgôto, prolongamento de rêdes por conta de terceiros, multas, etc.;

b) das taxas de contribuição que incidirem sôbre terrenos beneficiados com os serviços de água e esgoto;

c) da subvenção que lhe fôr anualmente consignada no orçamento da Prefeitura, cujo valor não será inferior a 5% (cinco por cento) da quota do impôsto de renda atribuída ao Município;

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 324 17/08/2023 12:54:39

d) dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos governos federal, estadual e municipal ou por organismos de cooperação internacional;

e) do produto dos juros sôbre depósitos bancários ou outras rendas patrimoniais;

f) dos materiais julgados inservíveis competentemente e da alienação de bens patrimoniais que se tornem obsoletos e consequentemente imprestáveis aos seus serviços;

g) do produto da venda de materiais, digo, de cauções ou depósitos que reverterem aos seus cofres por inadimplemento contratual;

h) de doações, legados as outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhe devam caber.

§ Único – Mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, poderá o SAAE realizar operações de credito para antecipação de receita ou para obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgôto.

Art. 6.º – A classificação dos serviços de água e esgôto, as taxas respectivas e as condições para a sua concessão serão estabelecidas em regulamento.

§ Único – As taxas serão fixadas em têrmos de percentuais sôbre o valôr de salário mínimo da região, calculadas de modo a assegurar, em conjunto com outras rendas, a auto suficiência econômica-financeira do SAAE.

Art. 7.º – Serão obrigatórios, nos têrmos do art. 36 do Decreto Federal nº 49.974, de 21 de janeiro de 1961, os serviços de água e esgôto nos prédios considerados habitáveis, situados nos logradouros do lado das respectivas rêdes.

Art. 8.º – Os proprietários de terrenos baldios, loteados ou não, situados em logradouros dotados de rêdes públicas de distribuição de água ou de esgotos sanitários, desprovidos das respectivas ligações, sendo sujeitas ao pagamento de uma taxa de contribuição, na forma a ser fixada em regulamento.

Art. 9.º – É vedado ao SAAE conceder isenção ou redução de taxas dos serviços de água e esgotos.

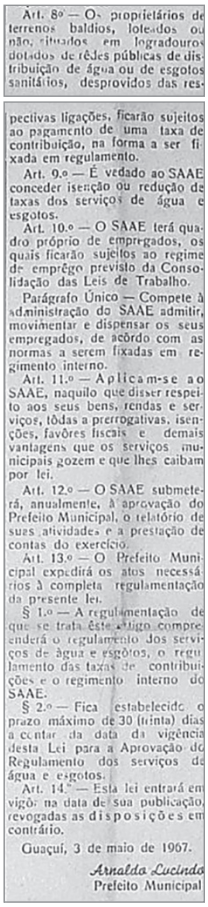

Art. 8º — Os proprietários de terrenos baldios, loteados ou não, situados em logradouros dotados de rêdes públicas de distribuição de água ou de esgotos sanitários, desprovidos das respectivas ligações, ficarão sujeitos ao pagamento de uma taxa de contribuição, na forma a ser fixada em regulamento.

Art. 9.º — É vedado ao SAAE conceder isenção ou redução de taxas dos serviços de água e esgotos.

Art. 10.º — O SAAE terá quadro próprio de empregados, os quais ficarão sujeitos ao regime de emprêgo previsto da Consolidação das Leis de Trabalho.

Parágrafo Único — Compete à administração do SAAE admitir, movimentar e dispensar os seus empregados, de acôrdo com as normas a serem fixadas em regimento interno.

Art. 11.º — Aplicam-se ao SAAE, naquilo que disser respeito aos seus bens, rendas e serviços, tôdas a prerrogativas, isenções, favôres fiscais e demais vantagens que os serviços municipais gozem e que lhes caibam por lei.

Art. 12.º — O SAAE submeterá, anualmente, à aprovação do Prefeito Municipal, o relatório de suas atividades e a prestação de contas do exercício.

Art. 13.º — O Prefeito Municipal expedirá os atos necessários à completa regulamentação da presente lei.

§ 1.º — A regulamentação de que se trata êste artigo compreenderá o regulamento dos serviços de água e esgôtos, o regulamento das taxas de contribuições e o regimento interno do SAAE.

§ 2.º — Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da vigência desta Lei para a Aprovação do Regulamento dos serviços de água e esgotos.

Art. 14.º — Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, 3 de maio de 1967.

Arnaldo Lucindo
Prefeito Municipal

Jornal "O Espírito Santo", 11 de junho de 1967
Ano XXXVI,
nº 1.446 – p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 325 17/08/2023 12:54:39

Art. 10.º – O SAAE terá quadro próprio de empregados, os quais ficarão sujeitos ao regime de emprêgo previsto da Consolidação das Leis de Trabalho.

Parágrafo Único – Compete à administração do SAAE admitir, movimentar e dispensar os seus empregados, de acôrdo com as normas a serem fixadas em regimento interno.

Art. 11.º – Aplicam-se ao SAAE, naquilo que disser respeito aos seus bens, rendas e serviços, tôdas a prerrogativas, isenções, favôres fiscais e demais vantagens que os serviços municipais gozem e que lhes caibam por lei.

Art. 12.º – O SAAE submeterá, anualmente, à aprovação do Prefeito Municipal, o relatório de suas atividades e a prestação de contas do exercício.

Art. 13.º – O Prefeito Municipal expedirá os atos necessários à completa regulamentação da presente lei.

§ 1.º – A regulamentação de que se trata êste artigo compreenderá o regulamento dos serviços de água e esgôtos, o regulamento das taxas de contribuições e o regimento interno do SAAE.

§ 2.º – Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da vigência desta Lei para a Aprovação do Regulamento dos serviços de água e esgotos.

Art. 14.º – Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, 3 de maio de 1967.

Arnaldo Lucindo
Prefeito Municipal

W) FILIAL DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA DE GUAÇUÍ

No dia 15 de setembro de 1974, era criada em Guaçuí, uma filial da Cruz Vermelha Brasileira, sob nº 19, cujos principais fundamentos eram:

- Humanidade;
- Imparcialidade;
- Neutralidade;
- Independência;
- Voluntariado;
- Unidade; e
- Universalidade.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 326 17/08/2023 12:54:39

Extrato do estatuto da filial da Cruz Vermelha Brasileira de Guaçuí – n. 19

CONSTITUIÇÃO, PRINCÍPIOS E FINALIDADES

Fica fundada, com a denominação de Filial da Cruz Vermelha Brasileira de Guaçuí, sob o n.º 19, com sede nesta cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, cujos princípios são os fundamentais de Cruz Vermelha, a saber: Humanidade, Imparcialidade, Neutralidade, Independência, Voluntariado, Unidade e Universalidade a que se refere a Cruz Vermelha Brasileira, fundada em 5 de dezembro de 1908 e que foi constituída com base nas Convenções de Genebra.

MODO POR QUE SE ADMINISTRA

A Filial da Cruz Vermelha Brasileira de Guaçuí, sob o n.º 19, será administrada por uma diretoria composta de 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente, 1 (um) secretário geral, 1 (um) tesoureiro, 5 (cinco) conselheiros diretores, 1 (um) de assuntos externos, 1 (um) educação e juventude, 1 (um) voluntariado, 1 (um) segunda comissão de patrimônio e, finalmente, 1 (um) membro sobre finanças.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Os membros da sociedade, que como tal é civil-filantrópica, não respondem subsidiariamente pelas obrigações que a Diretoria contrair, expressa ou intencionalmente.

EXTINCÃO DA SOCIEDADE E DESTINO DO SEU PATRIMÔNIO

Em caso de dissolução da sociedade, o seu acervo será entre à Diretoria Nacional da Cruz Vermelha Brasileira, que tomará as providências que lhe aprouver.

ESTATUTOS

Os estatutos só poderão ser reformados após orientação da Diretoria Nacional da Cruz Vermelha Brasileira, quando solicitado pela diretoria da filial ora criada.

Extrato do estatuto da filial da Cruz Vermelha Brasileira de Guaçuí — n. 19

CONSTITUIÇÃO, PRINCÍPIOS E FINALIDADES

Fica fundada, com a denominação de Filial da Cruz Vermelha Brasileira de Guaçuí, sob o n.º 19, com sede nesta cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, cujos princípios são os fundamentais de Cruz Vermelha, a saber: Humanidade, Imparcialidade, Neutralidade, Independência, Voluntariado, Unidade e Universalidade a que se refere a Cruz Vermelha Brasileira, fundada em 5 de dezembro de 1908 e que foi constituída com base nas Convenções de Genebra.

MODO POR QUE SE ADMINISTRA

A Filial da Cruz Vermelha Brasileira de Guaçuí, sob o n.º 19, será administrada por uma diretoria composta de 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente, 1 (um) secretário geral, 1 (um) tesoureiro, 5 (cinco) conselheiros diretores, 1 (um) de assuntos externos, 1 (um) educação e juventude, 1 (um) voluntariado, 1 (um) segunda comissão de patrimônio e, finalmente, 1 (um) membro sobre finanças.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Os membros da sociedade, que como tal é civil-filantrópica, não respondem subsidiariamente pelas obrigações que a Diretoria contrair, expressa ou intencionalmente.

EXTINÇÃO DA SOCIEDADE E DESTINO DO SEU PATRIMÔNIO

Em caso de dissolução da sociedade, o seu acervo será entre à Diretoria Nacional da Cruz Vermelha Brasileira, que tomará as providências que lhe aprouver.

ESTATUTOS

Os estatutos só poderão ser reformados após orientação da Diretoria Nacional da Cruz Vermelha Brasileira, quando solicitado pela diretoria da filial ora criada.

MEMBROS DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO

José Simões Filho — presidente; Henrique Daumas de Almeida — vice-presidente; Jr. Leontino Três Hemely Elias — secretário geral; Paulo Vianna de Aguiar — tesoureiro; Dª Ecila Nasser Rezende Vargas, dr. Gilson Pedro Marques, dr. José Rezende Vargas, Arênio Alves Ferreira e Walter Vieira de Gouvêa — membros do conselho diretor; Haroldo Viana — membro de assuntos externos; Creuza Ferreira Pinto — membro de educação e juventude; Ademar Miranda Gonçalves — membro de voluntários; prof.ª Magaly de Almeida Franco — membro da 2.ª comissão de patrimônio; José Avila e Silva — membro da comissão de finanças.

Guaçuí, 15 de setembro de 1974.

JOSÉ SIMÕES FILHO
Presidente

Jornal "O Espírito Santo", 24 de junho de 1974 - Ano XLIII, nº 1.805 – p. 4.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 327 17/08/2023 12:54:39

MEMBROS DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO

José Simões Filho – presidente; Henrique Daumas de Almeida – vice-presidente; Dr. Leontino Trés Hemerly Elias – secretário geral; Paulo Vianna de Aguiar – tesoureiro; D.ª Ecila Nasser Rezende Vargas, dr. Gilson Pedro Marques, dr. José Rezende Vargas, Arênio Alves Ferreira e Walter Vieira de Gouvêa – membros do conselho diretor; Haroldo Viana – membro de assuntos externos; Creuza Ferreira Pinto – membro de educação e juventude; Ademar Miranda Gonçalves – membro de voluntários; prof.ª Magaly de Almeida Franco – membro da 2.ª comissão de patrimônio; José Ávila e Silva – membro da comissão de finanças.

Guaçuí, 15 de setembro de 1974.

JOSÉ SIMÕES FILHO
Presidente

Sede da Maçonaria "Liberdade e Luz". Sem data.

Acervo: Maçonaria

X) MAÇONARIA "LIBERDADE E LUZ" DE GUAÇUÍ

A história da Maçonaria "Liberdade e Luz" de Guaçuí, remonta a 1926, quando foi fundada esta nobre Instituição.

Em 1º de agosto de 1926, um grupo de pessoas se reuniu para criar a Instituição, incentivado pelo Dr. José Paulino Alves Junior, cujo objetivo era a criação da Maçonaria de Guaçuí. Outros participantes: Adauto Barbosa Lima, José Pedro de Souza, Ivo de Oliveira, José Gomes Leite, José Myssem, Sebastião Rodrigues dos Reis, foram os que participaram da primeira reunião realizada na residência do Sr. Aurélio Machado de Oliveira.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 328 17/08/2023 12:54:40

A primeira Diretoria Interina eleita ficou assim constituída:

– elr.: V.: Mest.: Interino Sebastião Rodrigues dos Reis
– 1º Vig.: José Pedro de Souza
– 2º Vig.: Ivo de Oliveira
– Or.: José Paulino Alves Junior
– Sec.: Adauto Barbosa Lima
– Pes.: José Myssem
– Cobr.: José Gomes Leite.

A fundação e instalação da loja se deu em 1º de novembro de 1926.

Passaram pela Maçonaria ilustres personalidades da sociedade guaçuiense: Sebastião Rodrigues dos Reis, Adauto Barbosa Lima, José Paulino Alves Junior, Cel. Leôncio Vieira de Resende, Licurgo Vieira de Resende, Antônio Carneiro Ribeiro, Alcir Ribeiro da Costa, Anníbal Faria, Alemer Ferraz Moulin, Hermes Azevedo Carvalho, Manoel Alves de Siqueira, Dermeval Amaral, João Ferreira Monteiro, Periantro Rodrigues Filho, Custódio Tristão, Jonatas Farias, entre outros.

1º Venerável – Sebastião Rodrigues dos Reis.

Acervo: Maçonaria "Liberdade e Luz" de Guaçuí

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 329 17/08/2023 12:54:40

2.6 Primeiros Registros Empresariais Encontrados na Junta Comercial do Espírito Santo

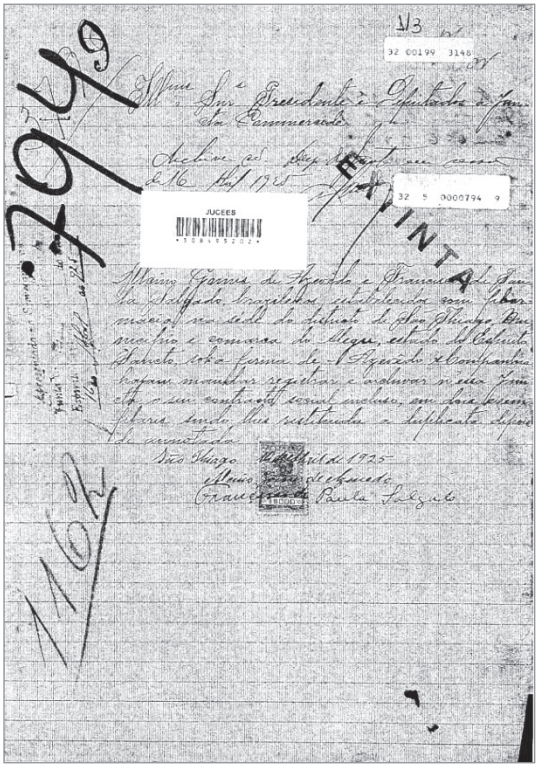

Ilmos. Snrs. Presidente e Deputados da Juncta Commercial

Archive-se. Dep. da Juncta em sessão de 16 de Abril de 1925.

[assinatura]

Alcino Gomes de Azevêdo e Francisco de Paula Salgado, brazileiros, estabelecidos com pharmacia na séde do districto de São Thiago, município e comarca de Alegre, estado do Espírito Sancto, sob a firma de ~Azevêdo e Companhia~, hajam mantidos registros e archivos nessa Juncta o seu contracto social incluso, em dois exemplares, sendo-lhes restituída a duplicata depois de annotada.

São Thiago, 14 de Abril de 1925

Alcino Gomes de Azevedo

[assinatura]

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 330 17/08/2023 12:54:40

Contracto Social

Alcino Gomes de Azevêdo e Francisco de Paula Salgado, brazileiros, residentes no districto de São Thiago, município de Alegre, Estado do Espírito Santo, tem junto e contractado uma sociedade comercial em nome collectivo, sob as condições seguintes:

1ª – O capital social será de doze contos de reis, entrando cada um dos socios com seis contos de reis, devendo o mesmo capital ser realizado dentro do prazo maximo de de sessenta dias.

2ª – A firma social será ~Azevêdo e Cia.~ Da qual só poderá usar o socio Alcino Gomes de Azevêdo, como gerente, sendo porem ambos solidarios e responsaveis.

3ª – O seu objectivo é commerciar em generos de pharmacia, que será denominado ~Pharmacia São Thiago~ na séde do districto do mesmo nome.

4ª – Os lucros e os prejuízos serão partilhados com igualdade pelos socios.

5ª – Da parte dos lucros do socio Francisco de Paula Salgado serão retirados mensalmente para o socio Alcino Gomes de Azevêdo pro-labore, cem mil reis, que *[ilegível]* um conto e duzentos mil reis por anno.

6ª – A sociedade durará por cinco anos, começando nesta data e terminando em 15 de Março de 1930.

Se ao terminar ella, quizerem os sócios renovar o contracto, falo hão por novo contracto, somente alterando o que convier, si o não quizerem, proceder-se-ha a liquidação, sendo os lucros entregues aos socios, bem como o capital.

7ª – Os diversos trabalhos, tanto commerciais como technicos ficarão a cargo e sob a responsabilidade do socio gerente Alcino Gomes de Azevêdo.

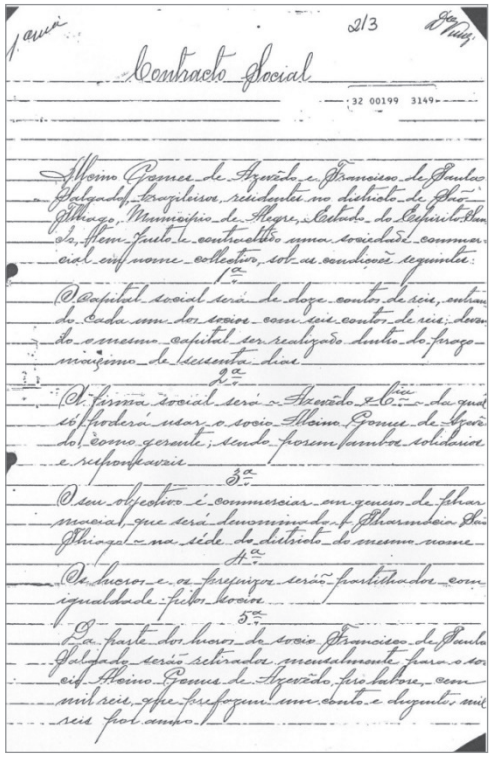

Contracto Social

32 00199 3149

Alcino Gomes de Azevêdo e Francisco de Paula Salgado, brazileiros, residentes no districto de São Thiago, Municipio de Alegre, Estado do Espirito Santo, tem junto e contractado uma sociedade commercial em nome collectivo, sob as condições seguintes:

1ª

O capital social será de doze contos de reis, entrando cada um dos socios com seis contos de reis; devendo o mesmo capital ser realizado dentro do prazo maximo de sessenta dias.

2ª

A firma social será Azevêdo & Cia. da qual só poderá usar o socio Alcino Gomes de Azevêdo como gerente, sendo porem ambos solidarios e responsaveis.

3ª

O seu objectivo é commerciar em generos de pharmacia, que será denominado Pharmacia São Thiago na séde do districto do mesmo nome.

4ª

Os lucros e os prejuizos serão partilhados com igualdade pelos socios.

5ª

Da parte dos lucros do socio Francisco de Paula Salgado serão retirados mensalmente para o socio Alcino Gomes de Azevêdo pro-labore, cem mil reis, que *[ilegível]* um conto e duzentos mil reis por anno.

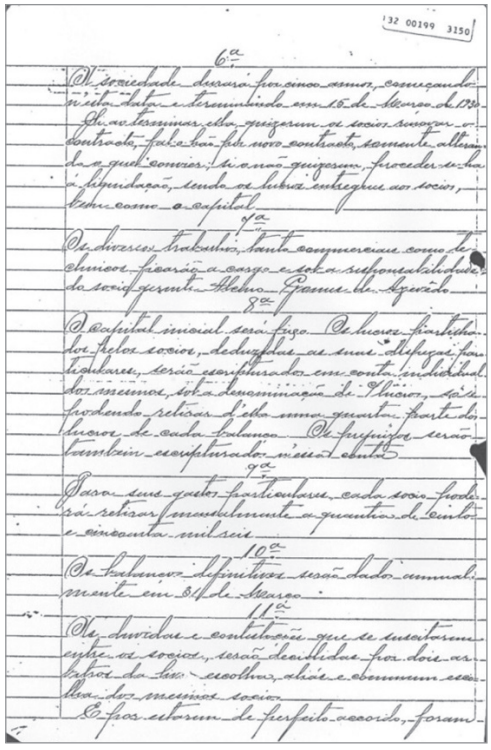

32 00199 3150

6ª

A sociedade durará por cinco annos, começando nesta data e terminando em 15 de Março de 1930.

Se ao terminar ella quizerem os socios renovar o contracto, falo hão por novo contracto, somente alterando o que convier, si o não quizerem, proceder-se-ha a liquidação, sendo os lucros entregues aos socios, bem como o capital.

7ª

Os diversos trabalhos, tanto commerciaes como technicos ficarão a cargo e sob a responsabilidade do socio gerente Alcino Gomes de Azevêdo.

8ª

O capital inicial será fixo. Os lucros liquidos pelos socios, deduzidas as suas despezas particulares, serão escripturados em conta individual dos mesmos, sob a denominação de Lucros, cabendo porem retirar delles uma quinta parte dos lucros de cada um. Os prejuizos serão tambem escripturados nessa conta.

9ª

Para suas despezas particulares cada socio poderá retirar mensalmente a quantia de quinhentos e cincoenta mil reis.

10ª

Os balanços definitivos serão dado annualmente em 31 de dezembro.

11ª

As duvidas e contendas que se suscitarem entre os socios, serão decididas por dois arbitros de livre escolha, dados e aceitos um de cada um dos mesmos socios.

Estes eleitos de perfeito accordo, foram

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 331 17/08/2023 12:54:40

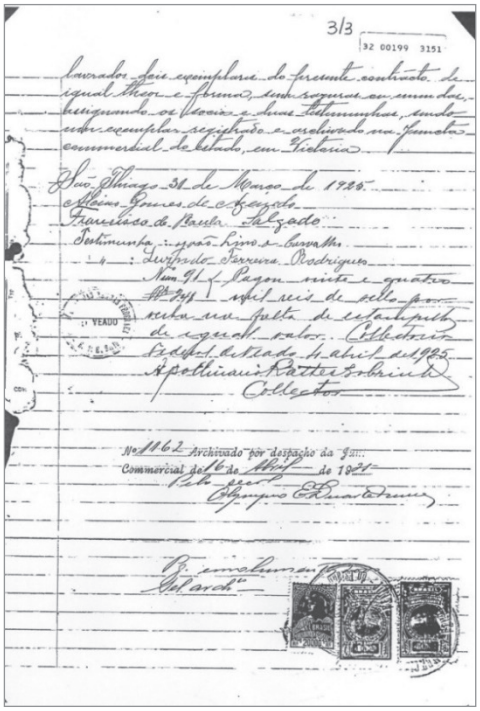

8ª – O capital inicial será *[ilegível]*. Os lucros partilhados pelos socios, deduzidas as suas despezas particulares, serão escripturados em conta individual dos mesmos, sob a denominação de c/lucros, só se podendo retirar d'ella uma quarta parte dos lucros de cada balanço. Os prejuízos serão também escripturados em sua conta.

9ª – Para seus gastos particulares, cada socio poderá retirar mensalmente a quantia de cento e cincoenta mil reis.

10ª – Os balanços definitivos serão dados annualmente em 01 de Março.

11ª – As dúvidas e contestações que se suscitarem entre os socios, serão decididas por dois arbitros da livre escolha, aliás e escolha dos mesmos socios.

E por estarem de perfeito acordo, foram lavrados dois exemplares do presente contracto de igual theor e forma, sem razuras ou emendas, assignando os socios e duas testemunhas, sendo um exemplar registrado e archivado na Juncta commercial do estado, em Victoria.

São Thiago, 31 de Março de 1925.

Alcino Gomes de Azevedo *[assinatura]*
Francisco de Paula Salgado *[assinatura]*
Testimunha: João Lima de Carvalho *[assinatura]*
'' ÷ Lucindo Ferreira Rodrigues *[assinatura]*

Numº. 91 — Pagou vinte e quatro mil reis de sello por verba na falta de *[ilegível]* de igual valor. Collectoria Federal de Veado, 4 Abril de 1925.

Apollinario Rattes Sobrinho *[assinatura]*
Collector

Nº *1162* Archivado por despacho
da *Junta Commercial* de *16* de *Abril* de *1925*
Pelo [ilegível]
Olympio E. Duarte Nunes *[assinatura]*
[selos e carimbos]

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 332 17/08/2023 12:54:40

Foram encontradas ainda:

- Irmãos Chezuer (distrato social) a firma "Irmãos Chezuer" – 1959
- Irmãos Freitas e Cia (distrato social) – 1957
- Irmãos Chezuer (solicitando arquivamento de contrato)
- Irmãos Freitas e Cia (solicitando arquivamento de seu contrato social) – 1957
- Alcino Gomes de Azevedo e Francisco de Paulo Salgado (contrato social) – 1925
- Manoel Ribeiro de Souza Cassa, Eloy Cassa e João Batista Cassa (sociedade comercial) – 1937.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 333 17/08/2023 12:54:40

2.7 Forma e Apresentação dos Símbolos do Município

A lei nº 843, de 9 de setembro de 1975, definiu sobre a forma e a apresentação dos Símbolos do Município de Guaçuí.

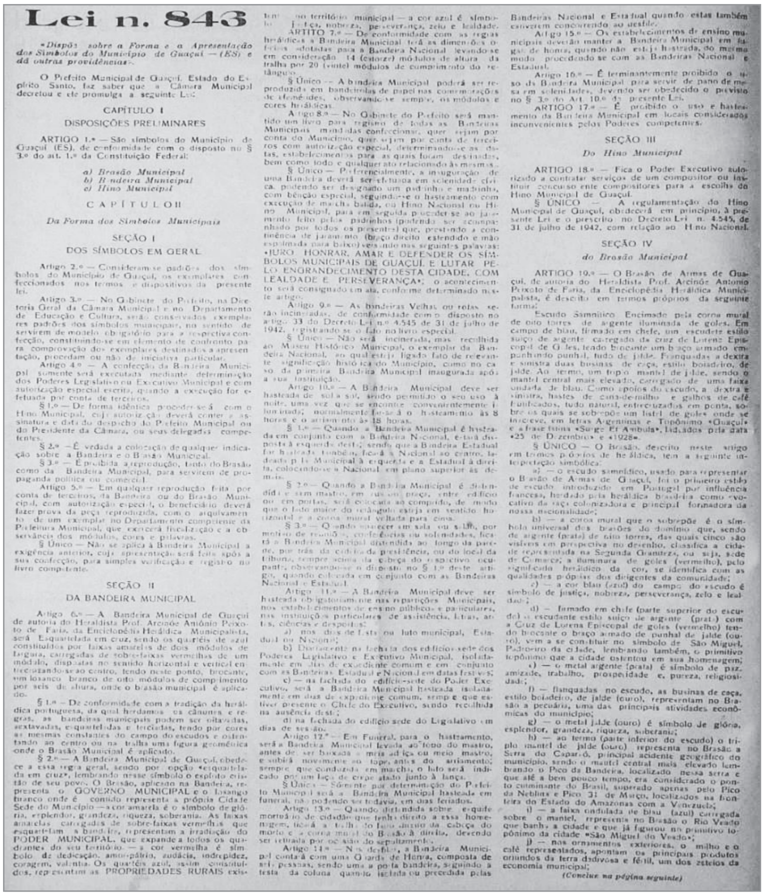

Lei n. 843

«Dispõe sobre a Forma e a Apresentação dos Símbolos do Município de Guaçuí — (ES) e dá outras providências».

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1.º — São símbolos do Município de Guaçuí (ES), de conformidade com o disposto no § 3.º do art. 1.º da Constituição Federal:

a) Brasão Municipal
b) Bandeira Municipal
c) Hino Municipal

CAPÍTULO II

Da Forma dos Símbolos Municipais

SEÇÃO I

DOS SÍMBOLOS EM GERAL

Artigo 2.º — Consideram-se padrões dos símbolos do Município de Guaçuí, os exemplares confeccionados nos termos e dispositivos da presente lei.

Artigo 3.º — No Gabinete do Prefeito, na Diretoria Geral da Câmara Municipal e no Departamento de Educação e Cultura, serão conservados exemplares padrões dos símbolos municipais, no sentido de servirem de modelo obrigatório para a respectiva confecção, constituindo-se em elemento de confronto para comprovação dos exemplares destinados a apresentação, procedam ou não de iniciativa particular.

Artigo 4.º — A confecção da Bandeira Municipal somente será executada mediante determinação dos Poderes Legislativo ou Executivo Municipal e com autorização especial escrita, quando a execução for efetuada por conta de terceiros.

§ 1.º — De forma idêntica proceder-se-á com o Hino Municipal, cuja autorização deverá conter a assinatura e data do despacho do Prefeito Municipal ou do Presidente da Câmara, ou seus delegados competentes.

§ 2.º — É vedada a colocação de qualquer indicação sobre a Bandeira e o Brasão Municipal.

§ 3.º — É proibida a reprodução, tanto do Brasão como da Bandeira Municipal, para servirem de propaganda política ou comercial.

Artigo 5.º — Em qualquer reprodução feita por conta de terceiros, da Bandeira ou do Brasão Municipal, com autorização especial, o beneficiário deverá fazer prova da peça reproduzida, com o arquivamento de um exemplar no Departamento competente da Prefeitura Municipal, que exercerá fiscalização e a observância dos módulos, cores e palavras.

§ Único — Não se aplica à Bandeira Municipal a exigência anterior, cuja apresentação será feita após a sua confecção, para simples verificação e registro no livro competente.

SEÇÃO II

DA BANDEIRA MUNICIPAL

Artigo 6.º — A Bandeira Municipal de Guaçuí de autoria do Heraldista Prof. Arcinôe Antônio Peixoto de Faria, da Enciclopédia Heráldica Municipalista, será Esquartelada em cruz, sendo os quartéis de azul constituídos por faixas amarelas de dois módulos de largura, carregadas de sobre-faixas vermelhas de um módulo, dispostas no sentido horizontal e vertical entrecruzando-se ao centro, tendo neste ponto, brocante, um losango branco de oito módulos de comprimento por seis de altura, onde o brasão municipal é aplicado.

§ 1.º — De conformidade com a tradição da heráldica portuguesa, da qual herdamos os cânones e regras, as bandeiras municipais podem ser oitavadas, sextavadas, esquarteladas e terciadas, tendo por cores as mesmas constantes do campo do escudo e ostentando ao centro ou na tralha uma figura geométrica onde o Brasão Municipal é aplicado.

§ 2.º — A Bandeira Municipal de Guaçuí, obedece a essa regra geral, sendo por opção «esquartelada em cruz», lembrando nesse símbolo o espírito cristão de seu povo. O Brasão, aplicado na Bandeira, representa o GOVERNO MUNICIPAL e o losango branco onde é contido representa a própria Cidade Sede do Município — a cor amarela é o símbolo de glória, esplendor, grandeza, riqueza, soberania. As faixas amarelas carregadas de sobre-faixas vermelhas que esquartelam a bandeira, representam a irradiação do PODER MUNICIPAL, que expande a todos os quadrantes do seu território — a cor vermelha é símbolo de dedicação, amor-pátrio, audácia, intrepidez, coragem, valentia. Os quartéis azul, assim constituídos, representam as PROPRIEDADES RURAIS existentes no território municipal — a cor azul é símbolo de justiça, nobreza, perseverança, zelo e lealdade.

ARTIGO 7.º — De conformidade com as regras heráldicas a Bandeira Municipal terá as dimensões oficiais adotadas para a Bandeira Nacional levando-se em consideração 14 (catorze) módulos de altura da tralha por 20 (vinte) módulos de comprimento do retângulo.

§ Único — A bandeira Municipal poderá ser reproduzida em bandeirolas de papel nas comemorações de efemérides, observando-se sempre, os módulos e cores heráldicas.

Artigo 8.º — No Gabinete do Prefeito será mantido um livro para registro de todas as Bandeiras Municipais mandadas confeccionar, quer sejam por conta do Município, quer sejam por conta de terceiros com autorização especial, determinando-se as datas, estabelecimentos para as quais foram destinadas, bem como todo e qualquer ato relacionado às mesmas.

§ Único — Preferencialmente, a inauguração de uma Bandeira deverá ser efetuada em solenidade cívica, podendo ser designado um padrinho e madrinha, com bênção especial, seguindo-se o hasteamento com execução de marcha batida, ou Hino Nacional ou Hino Municipal, para em seguida proceder-se ao juramento feito pelos padrinhos (podendo ser acompanhado por todos os presentes) que, prestando a continência de juramento (braço direito estendido e mão espalmada para baixo) versando nas seguintes palavras: «JURO HONRAR, AMAR E DEFENDER OS SÍMBOLOS MUNICIPAIS DE GUAÇUÍ E LUTAR PELO ENGRANDECIMENTO DESTA CIDADE, COM LEALDADE E PERSEVERANÇA»; o acontecimento será consignado em ata, conforme determinado neste artigo.

Artigo 9.º — As bandeiras velhas ou rotas serão incineradas, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto-Lei n.º 4.545 de 31 de julho de 1942, registrando-se o fato no livro especial.

§ Único — Não será incinerada, mas recolhida ao Museu Histórico Municipal, o exemplar da Bandeira Nacional, ao qual esteja ligado fato de relevante significação histórica do Município, como no caso da primeira Bandeira Municipal inaugurada após a sua instituição.

Artigo 10.º — A Bandeira Municipal deve ser hasteada de sol a sol, sendo permitido o seu uso à noite, uma vez que se encontre convenientemente iluminada; normalmente far-se-á o hasteamento às 8 horas e o arriamento às 18 horas.

§ 1.º — Quando a Bandeira Municipal é hasteada em conjunto com a Bandeira Nacional, estará disposta à esquerda desta; sendo que a Bandeira Estadual for hasteada também, ficará a Nacional ao centro, ladeada pela Municipal à esquerda e a Estadual à direita, colocando-se a Nacional em plano superior às demais.

§ 2.º — Quando a Bandeira Municipal é distendida e sem mastro, em rua ou praça, entre edifício ou em portas, será colocada ao comprido, de modo que o lado maior do retângulo esteja em sentido horizontal e a coroa mural voltada para cima.

§ 3.º — Quando aparecer em sala ou salão, por motivo de reuniões, conferências ou solenidades, ficará a Bandeira Municipal distendida ao longo da parede, por trás da cadeira da presidência, ou do local da tribuna, sempre acima da cabeça do respectivo ocupante, observando-se o disposto no § 1.º deste artigo, quando colocada em conjunto com as Bandeiras Nacional e Estadual.

Artigo 11.º — A Bandeira Municipal deve ser hasteada obrigatoriamente nas repartições Municipais, nos estabelecimentos de ensino públicos e particulares, nas instituições particulares de assistência, letras, artes, ciências e desportos:

a) nos dias de festa ou luto municipal, Estadual ou Nacional;

b) Diariamente na fachada dos edifícios-sede dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, isoladamente em dias de expediente comum e em conjunto com as Bandeiras Estadual e Nacional em datas festivas;

c) — na fachada do edifício-sede do Poder Executivo, será a Bandeira Municipal hasteada isoladamente em dias de expediente comum, sempre que estiver presente o Chefe do Executivo, sendo recolhida na ausência deste;

d) na fachada do edifício sede do Legislativo em dias de sessão.

Artigo 12.º — Em Funeral, para o hasteamento, será a Bandeira Municipal levada ao topo do mastro, antes de ser baixada a meia adriça ou meio mastro, e subirá novamente ao tope, antes do arriamento; sempre que conduzida em marcha, o luto será indicado por um laço de crepe atado junto à lança.

§ Único — Sòmente por determinação do Prefeito Municipal será a Bandeira Municipal hasteada em funeral, não podendo ser todavia, em dias feriados.

Artigo 13.º — Quando distendida sobre esquife mortuário de cidadão que tenha direito a essa homenagem, ficará a tralha do lado direito da cabeça do morto e a coroa mural do Brasão à direita, devendo ser retirada por ocasião do sepultamento.

Artigo 14.º — Nos desfiles, a Bandeira Municipal contará com uma Guarda de Honra, composta de seis pessoas, sendo uma a porta bandeira, seguindo à testa da coluna quando isolada ou precedida pelas Bandeiras Nacional e Estadual quando estas também estiverem concorrendo ao desfile.

Artigo 15.º — Os estabelecimentos de ensino municipais deverão manter a Bandeira Municipal em lugar de honra, quando não esteja hasteada, do mesmo modo procedendo-se com as Bandeiras Nacional e Estadual.

Artigo 16.º — É terminantemente proibido o uso da Bandeira Municipal para servir de pano de mesa em solenidades, devendo ser obedecido o previsto no § 3.º do Art. 10.º da presente Lei.

ARTIGO 17.º — É proibido o uso e hasteamento da Bandeira Municipal em locais considerados inconvenientes pelos Poderes competentes.

SEÇÃO III

Do Hino Municipal

ARTIGO 18.º — Fica o Poder Executivo autorizado a contratar serviços de um compositor ou instituir concurso ente compositores para a escolha do Hino Municipal de Guaçuí.

§ ÚNICO — A regulamentação do Hino Municipal de Guaçuí, obedecerá em princípio, à presente Lei e o prescrito no Decreto-Lei n. 4.545, de 31 de julho de 1942, com relação ao Hino Nacional.

SEÇÃO IV

do Brasão Municipal

ARTIGO 19.º — O Brasão de Armas de Guaçuí, de autoria do Heraldista Prof. Arcinôe Antonio Peixoto de Faria, da Enciclopédia Heráldica Municipalista, é descrito em termos próprios da seguinte forma:

Escudo Samnítico Encimado pela coroa mural de oito torres de argente iluminada de goles. Em campo de blau, firmado em chefe, um escudete estilo suíço de argente carregado da cruz de Lorena Episcopal de Goles, tendo brocante um braço armado empunhando punhal, tudo de jalde. Franquadas a dextra e sinistra duas businas de caça, estilo boiadeiro, de jalde. Ao termo, um triplo mantel de jalde, sendo o mantel central mais elevado, carregado de uma faixa ondada de blau. Como apoios do escudo, a dextra e sinistra, hastes de cana-de-milho e galhos de café frutificados, tudo natural, entrecruzados em ponta, sobre os quais se sobrepõe um listel de goles onde se inscreve, em letras Argentinas o Topônimo «Guaçuí» e a frase latina «Surge Et Ambula», ladeados pela data «25 de Dezembro» e «1928».

§ ÚNICO — O Brasão, descrito neste artigo em termos próprios de heráldica, tem a seguinte interpretação simbólica:

a) — o escudo samnítico, usado para representar o Brasão de Armas de Guaçuí, foi o primeiro estilo de escudo introduzido em Portugal por influência francesa, herdado pela heráldica brasileira como evocativo da raça colonizadora e principal formadora da nossa nacionalidade;

b) — a coroa mural que o sobrepõe é o símbolo universal dos brasões do domínio que, sendo de argente (prata) de oito torres, das quais cinco são visíveis em perspectiva no desenho, classifica a cidade representada na Segunda Grandeza, ou seja, sede de Comarca; a iluminura de goles (vermelho), pelo significado heráldico da cor, se identifica com as qualidades próprias dos dirigentes da comunidade;

c) — a cor blau (azul) do campo do escudo é símbolo de justiça, nobreza, perseverança, zelo e lealdade;

d) — firmado em chefe (parte superior do escudo) o escudante estilo suiço de argente (prata) com a Cruz de Lorena Episcopal de goles (vermelho) tendo brocante o braço armado de punhal de jalde (ouro), vem a se constituir no símbolo de São Miguel, Padroeiro da cidade, lembrando também, o primitivo topônimo que a cidade ostentou em sua homenagem;

e) — o metal argente (prata) é símbolo de paz, amizade, trabalho, prosperidade e, pureza, religiosidade;

f) — flanquadas no escudo, as businas de caça, estilo boiadeiro, de jalde (ouro), representam no Brasão a pecuária, uma das principais atividades econômicas do município;

g) — o metal jalde (ouro) é símbolo de glória, esplendor, grandeza, riqueza, soberania;

h) — ao termo (parte inferior do escudo) o triplo mantel de jalde (ouro) representa no Brasão a Serra do Caparaó, principal acidente geográfico do município, sendo o mantel central mais elevado lembrando o Pico da Bandeira, localizado nessa serra e que até a bem pouco tempo, era considerado o ponto culminante do Brasil, superado apenas pelo Pico da Neblina e Pico 31 de Março, localizados na fronteira do Estado do Amazonas com a Venezuela;

i) — a faixa ondulada de blau (azul) carregada sobre o mantel, representa no Brasão o Rio Veado que banha a cidade e que já figurou no primitivo topônimo da cidade «São Miguel do Veado»;

j) — nos ornamentos exteriores, o milho e o café representados, apontam os principais produtos oriundos da terra dadivosa e fértil, um dos esteios da economia municipal;

(Conclue na página seguinte)

Jornal "O Espírito Santo", 28 de setembro de 1975 - Ano XLIV, nº 1.848, p. 4.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 334 17/08/2023 12:54:40

Lei n. 843

"Dispõe sobre a Forma e a Apresentação dos Símbolos do Município de Guaçuí – (ES) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1.º – São símbolos do Município de Guaçuí (ES), de conformidade com o disposto no § do 3.º do art. 1.º da Constituição Federal:

a) Brasão Municipal

b) Bandeira Municipal

c) Hino Municipal

CAPÍTULO II
Da Forma dos Símbolos Municipais

SEÇÃO I
DOS SIMBOLOS EM GERAL

Artigo 2.º – Consideram-se padrões dos símbolos do Município de Guaçuí, os exemplares confeccionados nos termos e dispositivos da presente lei.

Artigo 3.º – No Gabinete do Prefeito, na Diretoria Geral da Câmara Municipal e no Departamento de Educação e Cultura, serão conservados exemplares padrões dos símbolos municipais, no sentido de servirem de modelo obrigatório para a respectiva confecção, constituindo-se em elemento de confronto para comprovação dos exemplares destinados a apresentação, procedam ou não de iniciativa particular.

Artigo 4.º – A confecção da Bandeira Municipal somente será executada mediante determinação dos Poderes Legislativo ou Executivo Municipal e com autorização especial escrita, quando a execução for efetuada por conta de terceiros.

§ 1.º – De forma idêntica proceder-se-á com o Hino Municipal, cuja autorização deverá conter a assinatura e data do despacho do Prefeito Municipal ou do Presidente da Câmara, ou seus delegados competentes.

§ 2.º – É vedada a colocação de qualquer indicação sobre a Bandeira e o Brasão Municipal.

§ 3.º – É proibida a reprodução, tanto do Brasão como da Bandeira Municipal, para servirem de propaganda política ou comercial.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 335 17/08/2023 12:54:40

Artigo 5.º – Em qualquer reprodução feita por conta de terceiros, da Bandeira ou do Brasão Municipal, com autorização especial, o beneficiário deverá fazer prova da peça reproduzida, com o arquivamento de um exemplar no Departamento competente da Prefeitura Municipal, que exercerá fiscalização e a observância dos módulos, cores e palavras.

§ Único – Não se aplica à Bandeira Municipal a exigência anterior, cuja apresentação será feita após a sua confecção, para simples verificação e registo no livro competente.

SEÇÃO II
DA BANDEIRA MUNICIPAL

Artigo 6.º – A Bandeira Municipal de Guaçuí de autoria do Heraldista Prof. Arcinóe Antônio Peixoto de Faria, da Enciclopédia Heráldica Municipalista, será Esquartelada em cruz, sendo os quartéis de azul constituídos por faixas amarelas de dois módulos de largura, carregadas de sobre-faixas vermelhas de um módulo, dispostas no sentido horizontal e vertical entrecruzando-se ao centro, tendo neste ponto, brocante, um losango branco de oito módulos de comprimento por seis de altura, onde o brasão municipal é aplicado.

§ 1.º – De conformidade com a tradição da heráldica portuguesa, da qual herdamos os cânunes e regras, as bandeiras municipais podem ser oitavadas, sextavadas, esquarteladas e terciadas, tendo por cores as mesmas constantes do campo do escudos e ostentando ao centro ou na tralha uma figura geométrica onde o Brasão Municipal é aplicado.

§ 2.º – A Bandeira Municipal de Guaçuí, obedece a essa regra geral, sendo por opção "esquartelada em cruz", lembrando nesse símbolo o espírito cristão de seu povo, O Brasão, aplicado na Bandeira, representa o GOVERNO MUNICIPAL e o losango branco onde é contido representa a própria Cidade Sede do Município – a cor amarela é o símbolo de glória, esplendor, grandeza, riqueza, soberania. As faixas amarelas carregadas de sobre-faixas vermelhas que esquartelam a bandeira, representam a irradiação do PODER MUNICIPAL, que expande a todos os quadrantes do seu território. – a cor vermelha é símbolo de dedicação, amor-pátrio, audácia, indrepidez, coragem, valentia. Os quartéis azuis, assim constituídos, representam as PROPRIEDADES RURAIS existentes no território municipal – a cor azul é símbolo da justiça, nobreza, perseverança, zelo e lealdade.

ARTITO 7.º – De conformidade com as regias heráldicas a Bandeira Municipal terá as dimensões oficiais adotadas para a Bandeira Nacional levando-se em consideração 14 (catorze) módulos de altura da tralha por 20 (vinte) módulos de comprimento do retângulo.

§ Único – A bandeira Municipal poderá ser reproduzida em bandeirolas de papel nas comemorações de efemérides, observando-se sempre, os módulos e cores heráldicas.

Artigo 8.º – No Gabinete do Prefeito será mantido um livro para registro de todas as Bandeiras Municipais mandadas confeccionar, quer sejam por conta do Município, quer sejam por conta de terceiros com autorização especial, determinando-se as datas, estabelecimentos para as quais foram destinadas, bem como todo e qualquer ato relacionado às mesmas.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 336 17/08/2023 12:54:40

§ Único – Preferencialmente, a inauguração de uma Bandeira deverá ser efetuada em solenidade cívica, podendo ser designado um padrinho e madrinha, com bênção especial, seguindo-se o hasteamento com execução de marcha batida, ou Hino Nacional ou Hino Municipal, para em seguida proceder-se ao juramento feito pelos padrinhos (podendo ser acompanhado por todos os presentes) que, prestando a continência de juramento (braço direito estendido e mão espalmada para baixo) versando nas seguintes palavras:

"JURO HONRAR, AMAR E DEFENDER OS SÍMBOLOS MUNICIPAIS DE GUAÇUÍ, E LUTAR PELO ENGRANDECIMENTO DESTA CIDADE, COM LEALDADE E PERSEVERANÇA"; o acontecimento será consignado em ata, conforme determinado neste artigo.

Artigo 9.º – As bandeiras Velhas ou rotas serão incineradas, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto Lei n.º 4.545 de 31 de julho de 1942, registrando se o fato no livro especial.

§ Único – Não será incinerada, mas recolhida ao Museu Histórico Municipal, o exemplar da Bandeira Nacional, ao qual esteja ligado fato de relevante significação histórica do Município, como no caso da primeira Bandeira Municipal inaugurada após a sua instituição.

Artigo 10.º – A Bandeira Municipal deve ser hasteada de sol a sol, sendo permitido o seu uso à noite, uma vez que se encontre convenientemente iluminada; normalmente far-se-á o hasteamento às 8 horas e o arriamento às 18 horas.

§ 1.º – Quando a Bandeira Municipal é hasteada em conjunto com a Bandeira Nacional, estará disposta à esquerda deste; sendo que a Bandeira Estadual for hasteada também, ficará a Nacional ao centro, ladeada pela Municipal à esquerda e a Estadual à direita, colocando-se a Nacional em plano superior ás demais.

§ 2.º – Quando a Bandeira Municipal é distendida e sem mastro, em rua em praça, entre edifício ou em portas, será colocada ao comprido, de modo que o lado maior do retângulo esteja em sentido horizontal e a coroa mural voltada para cima.

§ 3.º – Quando aparecer em sala ou salão, por motivo de reuniões, conferências ou solenidades, ficará a Bandeira Municipal distendida ao longo da parede, por trás da cadeira da presidência, ou do local da tribuna, sempre acima da cabeça do respectivo ocupante, observando-se o disposto no § 1.º deste artigo, quando colocada em conjunto com as Bandeiras Nacional e Estadual.

Artigo 11.º – A Bandeira Municipal deve ser hasteada obrigatoriamente nas repartições Municipais, nos estabelecimentos de ensino públicos e particulares, nas instituições particulares de assistência, letras, artes, ciências e desportos:

a) nos dias de festa ou luto municipal, Estadual ou Nacional;

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 337 17/08/2023 12:54:40

b) Diariamente na fachada dos edifícios-sede dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, isoladamente em dias de expediente comum e em conjunto com as Bandeiras Estadual e Nacional em datas festivas;

c) – na fachada do edifício-sede do Poder Executivo, será a Bandeira Municipal hasteada isoladamente em dias de expediente comum, sempre que estiver presente o Chefe do Executivo, sendo recolhida na ausência deste;

d) na fachada do edifício-sede do Legislativo em dias de sessão.

Artigo 12.º – Em Funeral, para o hasteamento, será a Bandeira Municipal levada ao topo do mastro, antes de ser baixada a meia *[ilegível]* ou meio mastro, e subirá novamente ao topo, antes do arriamento; sempre que conduzida em marcha, o luto será indicado por um laço de crepe atado junto à lança.

§ Único – Somente por determinação do Prefeito Municipal será a Bandeira Municipal hasteada em funeral, não podendo ser todavia, em dias feriados.

Artigo 13.º – Quando distendida sobre esquife mortuário de cidadão que tenha direito a essa homenagem, ficará a tralha do lado direito da cabeça do morto e a coroa mural do Brasão à direita, devendo ser retirada por ocasião do sepultamento.

Artigo 14.º – Nos desfiles, a Bandeira Municipal contará com uma Guarda de Honra, composta de seis pessoas, sendo uma a porta bandeira, seguindo a testa da coluna quando isolada ou precedida pelas Bandeiras Nacional e Estadual quando estas também estiverem concorrendo ao desfile.

Artigo 15.º – Os estabelecimentos de ensino municipais deverão manter a Bandeira Municipal em lugar de honra, quando não esteja hasteada, do mesmo modo procedendo se com as Bandeiras Nacional e Estadual.

Artigo 16.º – É terminantemente proibido o uso da Bandeira Municipal para servir de pano de mesa em solenidades, devendo ser obedecido o previsto no § 3.º do Art. 10.º da presente Lei.

ARTIGO 17.º – E proibido o uso e hasteamento da Bandeira Municipal em locais considerados inconvenientes pelos Poderes competentes.

SEÇÃO III

Do Hino Municipal

ARTIGO 18.º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar serviços de um compositor ou instituir concurso entre compositores para a escolha do Hino Municipal de Guaçuí.

§ ÚNICO – A regulamentação do Hino Municipal de Guaçuí, obedecerá em princípio, a presente Lei e o prescrito no Decreto Lei n. 4.545, de 31 de julho de 1942, com relação ao Hino Nacional.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 338 17/08/2023 12:54:40

SEÇÃO IV

do Brasão Municipal

ARTIGO 19.º - O Brasão de Armas de Guaçuí, de autoria do Heraldista Prof. Arcinóe Antônio Peixoto de Faria, da Enciclopédia Heráldica Municipalista, é descrito em termos próprios da seguinte forma:

Escudo Samnítico Encimado pela coroa mural de oito torres de agente iluminada de goles. Em campo de blau, firmado em chefe, um escudete estilo suíço de argente carregado da cruz de Lorena Episcopal de Goles, tendo brocante um braço armado empunhando punhal, tudo de jalde. Franquadas a dextra e sinistra duas businas de caça, estilo boiadeiro, de jalde. Ao termo, um triplo mantel de jalde, sendo o mantel central mais elevado, carregado de uma faixa ondada de blau. Como apoios do escudo, a dextra e sinistra, hastes de cana-de-milho e galhos de café frutificados, tudo natural, entrecruzados em ponta, sobre os quais se sobrepõe um listel de goles onde se inscreve, em letras Argentinas e Topônimo "Guaçuí' e a frase latina "Surge Et Ambula", ladeados pela data "25 de Dezembros" e "1928".

§ ÚNICO – O Brasão, descrito neste artigo em termos próprios de heráldica, tem a seguinte interpretação simbólica:

a) – o escudo samnídico, usado para representar o Brasão de Armas de Guaçuí, foi o primeiro estilo de escudo introduzido em Portugal por influência francesa, herdado pela heráldica brasileira como evocativo da raça colonizadora e principal formadora da nossa nacionalidade;

b) – a coroa mural que o sobrepõe é o símbolo universal dos brasões do domínio que, sendo de argente (prata) de oito torres, das quais cinco são visíveis em perspectiva no desenho, classifica a cidade representada na Segunda Grandeza, ou seja, sede de Comarca; a iluminura de goles (vermelho), pelo significado heráldico da cor, se identifica com as qualidades próprias dos dirigentes da comunidade;

c) – a cor blau (azul) do campo do escudo é símbolo de justiça, nobreza, perseverança, zelo e lealdade;

d) – firmado em chefe (parte superior do escudo) o escudante estilo suíço de argente (prata) com a Cruz de Lorena Episcopal de goles (vermelho) tendo brocante o braço armado de punhal de jalde (ouro), vem a se constituir no símbolo de São Miguel, Padroeiro da cidade, lembrando também, o primitivo topônimo que a cidade ostentou em sua homenagem;

c) – o metal argente (prata) é símbolo de paz, amizade, trabalho, prosperidade e, pureza, religiosidade;

f) – flanquadas no escudo, as businas de caça, estilo boiadeiro, de jalde (ouro), representam no Brasão a pecuária, uma das principais atividades econômicas do município;

g) – o metal jalde (ouro) é símbolo de glória, esplendor, grandeza, riqueza, soberania;

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 339 17/08/2023 12:54:40

h) – ao termo (parte inferior do escudo) o triplo mantel de jalde (ouro) representa no Brasão a Serra da Caparaó, principal acidente geográfico do município, sendo o mantel central mais elevado lembrando o Pico da Bandeira, localizado nessa serra e que até a bem pouco tempo, era considerado o ponto culminante do Brasil, superado apenas pelo Pico da Neblina e Pico 31 de Março, localizados na fronteira do Estado do Amazonas com a Venezuela;

i) – a faixa ondulada de blau (azul) carregada sobre o mantel, representa no Brasão o Rio Veado que banha a cidade e que já figurou no primitivo topônimo da cidade "São Miguel do Veado";

j) – nos ornamentos exteriores, o milho e o café representados, apontam os principais produtos oriundos da terra dadivosa e fértil, um dos esteios da economia municipal;

(Conclui na página seguinte)

Lei n. 843...

l) – no listel de goles (vermelho), cor simbólica da dedicação, amor-pátrio, audácia, intrepidez, coragem, valentia, inscreve-se em letras argentinas (prateadas) o topônimo indentificador "Guaçuí" acompanhado da frase de Cristo na ressurreição de Lázaro "Surge Et Ambula" (levanta-te e anda), ladeadas pela data de sua emancipação política "25 de dezembro" de "1928".

ARTIGO 20.º – O Brasão Municipal será reproduzido em Clichê, para timbrar as documentações oficiais do município de Guaçuí com a representação icnográfica das cores, em conformidade com a Convenção Heráldica Internacional, quando a impressão é feita a uma só cor e a obediência das cores heráldicas, quando a impressão é feita em policromia.

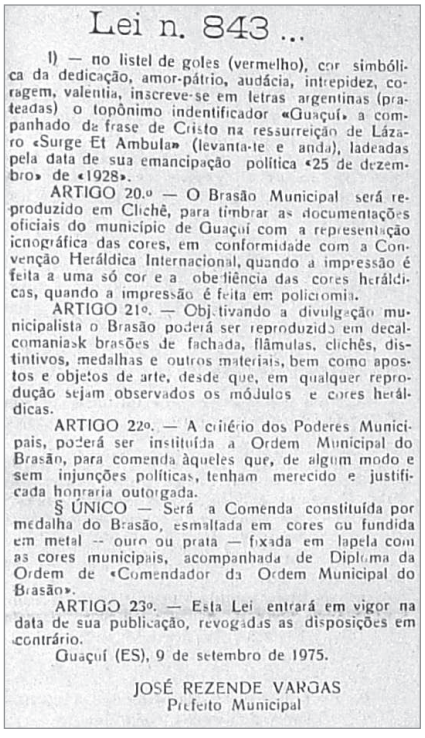

Lei n. 843 ...

l) — no listel de goles (vermelho), cor simbólica da dedicação, amor-pátrio, audácia, intrepidez, coragem, valentia, inscreve-se em letras argentinas (prateadas) o topônimo indentificador «Guaçuí» a compahado de frase de Cristo na ressurreição de Lázaro «Surge Et Ambula» (levanta-te e anda), ladeadas pela data de sua emancipação política «25 de dezembro» de «1928».

ARTIGO 20.º — O Brasão Municipal será reproduzido em Clichê, para timbrar as documentações oficiais do município de Guaçuí com a representação icnográfica das cores, em conformidade com a Convenção Heráldica Internacional, quando a impressão é feita a uma só cor e a obediência das cores heráldicas, quando a impressão é feita em policromia.

ARTIGO 21º. — Objetivando a divulgação municipalista o Brasão poderá ser reproduzido em decalcomanias, brasões de fachada, flâmulas, clichês, distintivos, medalhas e outros materiais, bem como apostos e objetos de arte, desde que, em qualquer reprodução sejam observados os módulos e cores heráldicas.

ARTIGO 22º. — A critério dos Poderes Municipais, poderá ser instituída a Ordem Municipal do Brasão, para comenda àqueles que, de algum modo e sem injunções políticas, tenham merecido e justificada honraria outorgada.

§ ÚNICO — Será a Comenda constituída por medalha do Brasão, esmaltada em cores ou fundida em metal -- ouro ou prata — fixada em lapela com as cores municipais, acompanhada de Diploma da Ordem de «Comendador da Ordem Municipal do Brasão».

ARTIGO 23º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí (ES), 9 de setembro de 1975.

JOSÉ REZENDE VARGAS
Prefeito Municipal

Jornal "O Espírito Santo",
27 de setembro de 1975 - Ano XLIV,
nº 1.848, p. 5

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 340 17/08/2023 12:54:41

ARTIGO 21.º – Objetivando a divulgação municipalista o Brasão poderá ser reproduzido em decalcomaniask[186] brasões de fachada, flâmulas, clichês, distintivos, medalhas e outros materiais, bem como apostos e objetos de arte, desde que, em qualquer reprodução sejam observados os módulos e cores heráldicas.

ARTIGO 22.º – A critério dos Poderes Municipais, poderá ser instituída a Ordem Municipal do Brasão, para comenda àqueles que, de algum modo e sem injunções políticas, tenham merecido e justificada honraria outorgada.

§ ÚNICO – Será a Comenda constituída por medalha do Brasão, esmaltada em cores ou fundida em metal – ouro ou prata – fixada em lapela com as cores municipais, acompanhada de Diploma da Ordem de "Comendador da Ordem Municipal do Brasão".

ARTIGO 23.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí (ES), 9 de setembro de 1975.

JOSÉ REZENDE VARGAS
Prefeito Municipal

186 DECALCOMANIAS: São técnicas de colagens de gravuras ou impressões em cerâmicas ou outros materiais como porcelana, madeira, papel, etc..

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 341 17/08/2023 12:54:41

2.7.1 A BANDEIRA MUNICIPAL

Fonte: Câmara Municipal de Guaçuí.[187]

Extraiu-se destas duas fontes, na integra o resumo da forma de apresentação da bandeira, constante da Lei nº 843, de 9 de setembro de 1975. O heraldista foi o professor A. Antônio Peixoto de Farias.

> "Será esquartelada em cruz, sendo os quartéis de azul, constituídos por faixas amarelas de dois módulos de largura, carregadas de sobre faixas vermelhas de um módulo, dispostas nos sentidos horizontal e vertical, intercruzando-se ao centro, tendo neste ponto brocante, um losango branco de oito módulos de comprimento por seis de altura, onde o brasão municipal é aplicado.
>
> A Bandeira Municipal de Guaçuí, obedece a essa regra geral, sendo por opção "esquartelada em cruz", lembrando neste símbolo, o espírito cristão de seu povo. O Brasão aplicado na bandeira, representa o Governo Municipal e o losando branco, onde é contido, representa a própria cidade, sede do município – a cor amarela simboliza o esplendor, a grandeza e a riqueza soberana.
>
> As faixas amarelas carregadas de sobre faixas vermelhas que esquartelam a bandeira, representam a irradiação do poder municipal, que expan-

187 FARIA. Antônio Peixoto de. Símbolos Nacionais – A Bandeira. Câmara de Guaçuí. Disponível em: <https://tecnoblog.net/247956/referencia-site-abnt-artigos/>. Acesso em: 20 de set. de 2020.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 342 17/08/2023 12:54:41

de a todos os quadrantes do seu território – a cor vermelha é simbolo de ddicação, amor pátrio, audácia, intrepidez, coragem e valentia.

Os quatéis azuis, assim constituídos, representam as propriedades rurais existentes no território municipal – a cor azul, símboliza: justiça, nobreza, perseverança, zêlo e lealdade." [188]

2.7.2 O HINO MUNICIPAL

Guaçuí, és pequenina!
Guaçuí, terra de amores!
Minha cidade menina!
Minha cidade de flores!
Terra de mil esplendores!
Guaçuí! Guaçuí! Guaçuí!
És viva, és audaz!
Lembra a tribo Tupi.
Tens das auras o rumor
Na canção dos cafezais
Vivem doces madrigais
Na conjugação de amor!
És viva, és audaz
Lembra a tribo Tupi.
Dos altaneiros ipês
Tens o canto de arapongas.
Músicas de tardes longas.
Pedestal de manganês!
És viva, és audaz
Lembra a tribo tupi.
Orgulho dos filhos teus.
De legítima união,
Cuja crença é uma oração
Recitada para Deus.

Composição de: Antônio Carneiro Ribeiro e Célia Vieira Ferraz de Oliveira.[189]

188 Ibid.

189 O Hino Municipal. Câmara Municipal de Guaçuí. Disponível em: <https://tecnoblog.net/247956/site-abnt- referencia-artigos/>. Acesso em: 20 de set. de 2020.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 343 17/08/2023 12:54:41

Fonte: Câmara Municipal de Guaçuí.[190]

2.7.3 DO BRASÃO MUNICIPAL

Escudo Samarítico, inclinado pela coroa mural de oito torres de argente iluminada de gales – em campo de blau, formado em chefe, um exército estilo suiço de argente.

Rio Veado, que banha a cidade e já figurou no antigo topônimo da cidade de "São Miguel do Veado".

a) nos armamentos exteriores, o milho e o café representados, apontam os principais produtos oriundos da terra dadivosa e fértil, um dos esteios da economia municipal;

b) no listel de gales (vermelho) – cor simbólica da dedicação, amor patrio, audácia, intrepidêz, coragem e valentia, inscreve-se em letras argentinas (prateadas), o topônimo identificando "GUAÇUÍ", acompanhado da frase de Cristo na ressureição de Lázaro: "SURGE ET AMBULA" (Levanta-te e anda), ladeadas pela data de sua emancipaçãp política: "25 de Dezembro de 1928".[191]

190 Brasão Municipal. Ibid.

191 A. Antônio Peixoto de Faria. Símbolos Nacionais – Brasão Municipal. CM Guaçuí. Disponível em: <https://tecnoblog.net/247956/referencia-site-abnt-artigos/>. Acesso em: 20 de set. de 2020.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 344 17/08/2023 12:54:41

2.8 Títulos Honoríficos

Trata-se de uma homenagem que o município "concede a indivíduos ou organizações como um prêmio em reconhecimento de seus méritos".

A partir de 1973, o município através da Prefeitura e Câmara Municipal outorgou os seguintes títulos honoríficos:

– Cidadão Benemérito
– Honra ao Mérito
– Cidadão Guaçuiense Ausente
– Luiz Francisco de Carvalho

- **Outras Condecorações:**
  - Moção de Aplauso
  - Dia Internacional da Mulher
  - Membro Honorário da Câmara Municipal
  - Professor Emérito
  - Diploma "Comendadora Jurema Moretz-Sohn de Castro Lacerda"
  - Nos distritos de São Pedro de Rates e São Tiago, existem as condecorações: Cidadão Benemérito, Honra ao Mérito e Cidadão Guaçuiense Ausente.

- **Honra ao Mérito – 1989 a 2019:**

– 1989 – Sebastião Liparizi
– 1990 – Não identificado
– 1991 – Não identificado
– 1992 – João Adão de Azevedo
– 1993 – Não identificado
– 1994 – Não identificado
– 1995 – Não identificado
– 1996 – Não identificado

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 345 17/08/2023 12:54:41

– 1997 – Não identificado
– 1998 – Não identificado
– 1999 – Não identificado
– 2000 – Não identificado
– 2001 – Camilo Cola
– 2002 – Paulo Cesar Hartung Gomes
– 2003 – Agesandro da Costa Pereira
– 2004 – Joaquim Beato
– 2005 – Dário Trigo Vailant
– 2006 – Carmem Lengruber Emery
– 2007 – Emilia Maria Valentim Lobato
– 2008 – Hélio Alves Machado
– 2009 – Cesar Roberto Colnago
– 2010 – Júlio Cezar Costa
– 2011 – Manoel Alves Teixeira
– 2012 – Fábio Teixeira Machado
– 2013 – Jasson Hibner Amaral
– 2014 – Não identificado
– 2015 – Rádio Sul Capixaba FM Guaçuí
– 2016 – Alcemar Teixeira Xavier
– 2017 – Gino Martins Borges Bastos
– 2018 – Lúcio Cesar Gouvêa Nascimento
– 2019 – Maria Madalena Emery de Carvalho

Obs.: Aparecem os nomes de Alemer Ferraz Moulin e Jurema Moretz-Sohn de Castro Lacerda, sem identificação do ano em que foram homenageados.

- **Cidadão Benemérito – 1992 a 2019:**

– 1992 – Maria Madalena Emery de Carvalho
– 1993 – Não identificado
– 1994 – Joel Simões
– 1995 – Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 346 17/08/2023 12:54:41

– 1996 – Não identificado
– 1997 – Não identificado
– 1998 – Não identificado
– 1999 – Não identificado
– 2000 – Não identificado
– 2001 – Padre Pedro Scaramussa
– 2002 – Dalva Amaral Faria
– 2003 – Gilmar Polido Bodevan
– 2004 – Fabiano Liparizi
– 2005 – Marly de Paula Mirelles
– 2006 – Maria do Carmo Emery Vargas
– 2007 – Miguel Arcanjo Lamas
– 2008 – Gilda Botelho de Aguiar
– 2009 – Sebastião Domingos de Carvalho
– 2010 – Luiz Ferraz Moulin
– 2011 – Nina Lúcia Cristiano e Vagner Rodrigues Pereira
– 2012 – Paulo Roberto Marquini Nazáro e Ricardo Romeu Saraiva Reginaldi
– 2013 – Leonardo Cesar Borchat
– 2014 – Não identificado
– 2015 – João Paulo Franco Machado
– 2016 – Orlando Bazzani
– 2017 – Eliezer Siqueira de Souza
– 2018 – Maria Rosimeira Sant'Anna de Almeida
– 2019 – José Márcio de Souza (Jacó)

Obs.: Homenageados e sem data da entrega do título:

– Antônio José Vitório
– Agustinho José Vitório
– Cláudia Rosana Moreira Alves
– Hércules Ciro Kashima
– José Luiz Balarini
– Paulo Cesar Antunes

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 347 17/08/2023 12:54:41

- **Cidadão Guaçuiense Ausente – 1993 a 2019:**

– 1993 – Mardoqueu de Oliveira Junior
– 1994 – Marcio Maria Lamy de Miranda
– 1995 – Não identificado
– 1996 – Não identificado
– 1997 – José Lúcio Soares
– 1998 – Miguel Auxiliador Daroz
– 1999 – Não identificado
– 2000 – Não identificado
– 2001 – Paulo Cesar Hartung Gomes
– 2002 – Viviane Nogueira Mendonça
– 2003 – Francelino José Lamy de Miranda Grando
– 2004 – Miguel Arcanjo Soares
– 2005 – Klinger Marcos Barbosa Alves
– 2006 – Claudimar Ferreira Lima
– 2007 – José Wlademiro Emery Carvalho
– 2008 – Zuleika Wanderley Nasser Fonseca
– 2009 – Samia Toalhar Loureiro
– 2010 – José Amarildo Guedes
– 2011 – Robson Geraldo dos Santos Chiesa
– 2012 – Hugo Riva Pinheiro
– 2013 – Stella da Conceição Dias Heitor Rocha
– 2014 – Não identificado
– 2015 – Joseph Albert Medeiros Evaristo
– 2016 – Abel de Almeida Lima
– 2017 – Antonio Ferreira de Azevedo
– 2018 – Fernando Antonio Mendes Areal Del-Fiume
– 2019 – Evandro Moreira da Silva

Obs.: Homenageados e sem data da entrega do título:

– Nicolina Polido Dias

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 348 17/08/2023 12:54:41

– Westener Clei Peixoto
– Luiz Francisco de Carvalho

Sem informações, tanto na Prefeitura, quanto na Câmara Municipal.

– 1985 – Adaucto Barbosa Lima

2.9 Escritores de Guaçuí

- **Com Obras Publicadas**

– Alice Maria de Souza Albani
– Durval Cardoso (Dr.)
– Francelino José Lamy de Miranda Grando (Dr.)
– Francisco Aurélio Ribeiro (Dr.)
– Francisco Carlos Rangel Pereira
– Gessy Bazani Gonçalves
– Heloysio Miguel de Siqueira
– Heliana Mara Soares
– Ítalo Leonardo
– Ivonete da Silva Glória Dalmácio
– José Wlademiro Emery de Carvalho (Dr.)
– José Simões Filho
– João José Barbosa Sana
– Klinger Marcos Barbosa Alves (Dr.)
– Luiz Ferraz Moulin (Dr.)
– Miguel Setembrino Emery de Carvalho
– Manoel Lamas de Paula
– Marcelo Sanglard
– Maria das Graças Moreira Neves
– Marluce Michelli de Siqueira (Dr.)
– Marilon Dasconi

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 349 17/08/2023 12:54:41

– Miguel Aparecido Teodoro
– Miguel Arcanjo Lamas
– Marize Silva Marques
– Neuza Soares
– Eliomar Ribeiro (Padre)
– Rita de Cassia Côgo
– Roosevelt Flávio da Silveira (Dr.)
– Sônia Regina Nery Polido
– Virginio Gonçalves
– Wlademiro Azevedo Carvalho
– Weber José Vargas Müller

• **Obras não Publicadas**

– Adriana Chiesa
– Bichinha (Prof.)
– Carlos Ola
– Dil (Prof.)
– Eliane Corrêa
– Edith Katz
– Geraldo Terra Nova
– Irene Stella Lamas
– João Carlos Emery de Carvalho
– Lourdes Schwartz
– Márcia Moulin
– Nicanor (Prof.)
– Suzan Emery de Carvalho Braga
– Sônia Rubim
– Sônia Rodolfo
– Vera Moraes

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 350 17/08/2023 12:54:41

CAPÍTULO 3

Cooperativa de "Laticínios de Guaçuí LTDA – Colagua"

Há sessenta anos era fundada a "COLAGUA" – Cooperativa de Latícinios Guaçuí LTDA, isto em 25 de fevereiro de 1958. Foram 21 agricultores que escreveram essa história.

O terreno para a construção foi doado pela Cooperativa Mista dos Lavradores de Mandioca, fundada em 1940, quando Interventor do Estado o Capitão João Punaro Bley e Prefeito, também interventor, Sr. Manoel Alves de Siqueira. Esse terreno foi doado entre 1962 a 1966.

Por força da erradicação cafeeira, "cuja política posta em prática foi danosa para toda a municipalidade, desenvolveu-se grandemente a pecuária, com predominância de gado bovino [...]".

Inicialmente, a Diretoria da Cooperativa Mista dos Lavradores, teve como Presidente Dr. Francisco Lacerda de Aguiar – "Chiquinho", Diretor Técnico senhor Alcides I. Ribeiro.

A COLAGUA foi inaugurada em 22 de junho de 1963 e a sua primeira Diretoria composta por:

- Geraldo Viana de Souza – Presidente
- Fernando Trigo Gil – Gerente Geral
- Paulo Viana de Aguiar – Secretário

Os membros fundadores:

- Agenor Luiz Thomé
- Bento Gomes de Aguiar
- Cândido Avelino de Mendonça
- Darcy da Silveira Brum
- Delmiro Moreira Dias
- Derly Amaral Brum
- Evaristo Martinho de Carvalho
- Hélio Ferraz
- João Darcy de Aguiar
- Luiz Pires de Andrade
- Manoel Alves de Siqueira
- Manoel Vieira de Carvalho
- Nelson Walter Pinto
- Osmany Marchito de Siqueira
- Osvaldo Aguiar Doyle Maia
- Rivail de Sales Amorim
- Rodrigo Gonçalves da Silva e
- Waldemiro Oliveira Souza

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 352 17/08/2023 12:54:41

Mais uma vez recorrendo a GUAÇUÍ REVISTA[192] esta afirma que no início, sua recepção de leite era de 3.000 litros diários. Sua capacidade de recepção de 50.000 litros/dia.

Inicialmente começou a exportar parte de sua "produção para a Leite Glória Ltda, firma de capital estrangeiro, localizada em Itaperuna (RJ).

Mais tarde, passou a integrar-se ao corpo da associação da CCPL– Cooperativa Central dos Produtores de Leite, órgão central das cooperativas, colocando-se em 3º lugar nessa ocasião como fornecedora de leite. O transporte do leite era feito por terceiros e posteriormente formou sua própria frota.

O capital social inicial da Cooperativa foi de CR$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco cruzeiros).[193] O prédio era de uma outra cooperativa, a de produtores de mandioca, "que de fato nunca funcionou".

Industrializava manteiga e requeijão somente com o excesso de sua exportação. É pioneira no sul do estado com seus serviços de inseminação artificial.

Durante a sua existência teve que conviver com crises financeiras provenientes de má gestão, mas sempre conseguindo superar estes obstáculos.

Os seus cooperados estão espalhados por municípios do Caparaó, noroeste do Estado do Rio de Janeiro e também a leste de Minas Gerais.

"É uma das poucas indústrias do Espírito Santo que possui essa longa vida, pois muitas fecharam as portas antes de completarem dois anos."

"A cooperativa se mantém estável no mercado com cerca de 200 cooperados."

---

192 GUAÇUÍ REVISTA. "Cooperativa Laticínios Guaçuí ltda" - COLAGUÁ – Guaçuí. 1971. Ano I. Número especial. 22 de setembro de 1971. p. 2.

193 Cruzeiros (Cr$) – de 1º.11.1942 a 12.2.1967. 1.000 réis = 1 cruzeiros (1 conto de réis = 1.000 cruzeiros). A fração do cruzeiro denominado centavo, foi extinta a partir de 1º.12.1964. Decreto Lei nº 4.791, de 5.10.1942 e Lei nº 4.511 de 1º.12.1964.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 353 17/08/2023 12:54:41

Galeria de Ex-Gerente Geral e Ex-Presidentes da Cooperativa:

Fernando Trigo Gil
(1º Gerente Geral)

Galeria de Ex-Presidentes da Cooperativa

Luiz Pires de Andrade
1º Presidente
(1-4-1961 a 31-3-1962)

Paulo Viana de Aguiar
2º Presidente
(1-4-1962 a 31-3-1966)

Wenceslau Lamy Miranda
3º Presidente
(1-4-1966 a 31-3-1968)

Auler Ludolf Thomé
4º e 6º Presidente
(1-4-1968 a 31-3-1970)
(1-4-1971 a 31-3-1983

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 354 17/08/2023 12:54:42

Hélio Ferraz Oswaldo
5º Presidente
(1-4-1970 a 31-3-1971)

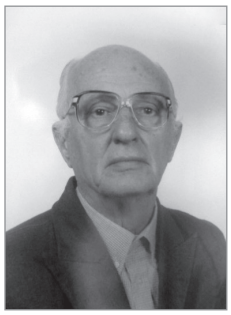

Aguiar Doyle Maia
7º Presidente
(1-4-1983 a 31-3-1986)

José Henrique Carvalho
8º Presidente
(1-4-1986 a 31-3-1991)

Osmar Lucindo
9º Presidente
(1-4-1991 a 31-3-2002)

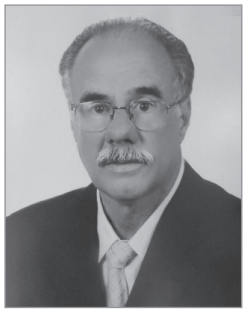

Paulo Cesar Fernandes
10º Presidente
(1-4-2002 a 30-4-2009)

Antonio Aloísio de Souza
11º Presidente
(1-5-2009 a 29-7-2011)

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 355 17/08/2023 12:54:42

Bourthon Moreira de Oliveira
12º Presidente
(29-7-2011 até 2018)

COLAGUÁ – Cooperativa de Laticínios Guaçuí – Ltda. Sem Data.
Fonte: desconhecida

Antes da Cooperativa Leiteira, Guaçuí criou e inaugurou em 1º de julho de 1956, a "Cooperativa de Consumo de Guaçuí Ltda," que teve por "objetivo social, unir as pessoas residentes da cidade e promover a distribuição de gêneros de alimentação, de seu uso pessoal e doméstico, aos seus associados, nas melhores condições de qualidade e preço e na defesa de seus interesses econômicos.

A nova sociedade passou a contar com a seguinte Diretoria:

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 356 17/08/2023 12:54:42

- Diretor Presidente: Henrique Daumas de Almeida
- Diretor Secretário: José Ávila e Silva
- Diretor Gerente: Geraldo Frossard
- Conselho Fiscal: Adauto Barbosa Lima
  Roque Rosa de Toledo e
  Antônio Augusto da Silva
- Conselho de Administração: Dr. Rogério Costa Pacheco e
  Gilson Monteiro Wanderley
- Suplentes do Conselho Fiscal: Pedro Calil Salim
  Dr. Ivan Belfort Schalders e
  José Teixeira de Siqueira.

Essas cooperativas surgiram na década de 1950, em quase todos os municípios, algumas com o nome de Cooperativa de Consumo dos Servidores Públicos e Profissionais Liberais Ltda.

Tiveram vida efêmera, não chegando a maioria ter mais do que 10 anos de existência.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 357 17/08/2023 12:54:42

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 358 17/08/2023 12:54:42

CAPÍTULO 4

Conflitos políticos na região

4.1 Origem

Desde o início da colonização já existiram conflitos entre os desbravadores, normalmente pela disputa de posse da região.

Segundo o IJSN – Instituto Jones dos Santos Neves[194], tornou-se lendária a que se travou entre José Luciano de Souza, mineiro descendente da família Lobato, que pretendia a jurisdição de Minas, até a Serra dos Pilões e Luiz Francisco, que defendia a jurisdição do Espírito Santo.

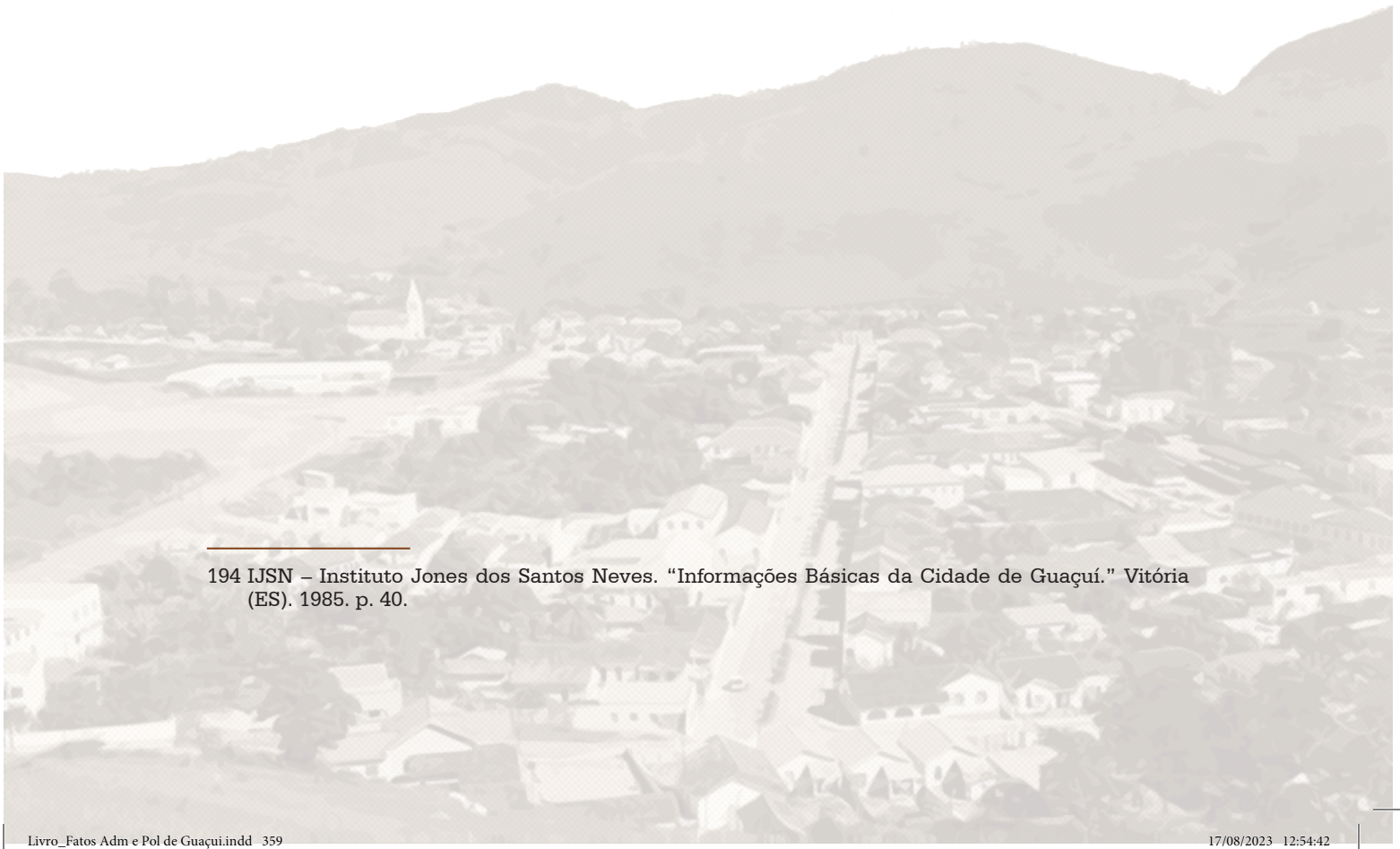

194 IJSN – Instituto Jones dos Santos Neves. "Informações Básicas da Cidade de Guaçuí." Vitória (ES). 1985. p. 40.

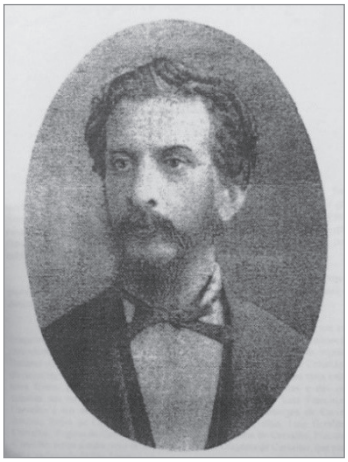

Alferes Luiz Francisco de Carvalho

Acervo iconográfico particular da família Emery de Carvalho

Fizeram esses dois homens um juramento solene: "o que fosse vencido abandonaria a terra: José Luciano voltaria para Minas ou Luiz Francisco de Carvalho para São Paulo."

Continua a mesma fonte:[195] "José Luciano, com o consentimento das autoridades de Carangola (MG) e munido de numerosa escolta, invadiu a Fazenda de Luiz Francisco de Carvalho, subjugou-o e o conduziu preso para Ouro Preto (MG)"

"Daí a dois meses, entretanto, Luiz Francisco, regressava vitorioso. José Luciano cumpriu a palavra empenhada e mudou-se para Minas Gerais, não mais retornando à região em que entrara anos como um dos mais intrépidos pioneiros."

O judiciário mineiro havia julgado que a ocupação pertencia ao território capixaba (Tribunal de Vila Rica).

Em 20 de fevereiro de 1861, por carta imperial, foi nomeado Presidente da Província do Espírito Santo o Dr. José Fernandes da Costa Júnior, nascido em Campos (RJ), sendo um grande defensor da povoação de Veado, quando Minas Gerais a invadiu.

Ainda nessa década de 1858, também era "iniciada a luta entre o Bispado do Rio de Janeiro e o de Mariana pela posse das terras da bacia do Rio Veado."

195 Id.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 360 17/08/2023 12:54:42

4.2 Primeiros Líderes Políticos Surgidos na Região

Um dos primeiros líderes surgidos foi o Luiz Francisco de Carvalho, ligado ao PL – Partido Liberal, que em 1886, exercendo a liderança do Comitê Pró-Libertação dos Escravos e da Proclamação da República, reunia em sua propriedade em São Thiago (Tiago), personagens da nossa história política, tais como Bernardo Horta, José Cupertino, Antônio Aguirre, Monjardim, Monsenhor Amorim, e iniciavam o movimento para abolir a escravidão e proclamar a república. O comitê foi constituído:

- Presidente: Alferes Luiz Francisco de Carvalho
- Vice-presidente: Silvestre Vianna
- Secretário: Luiz Geraldo de Carvalho

Como exemplo para o movimento, em 1878, Luiz Francisco reuniu 60 escravos no terreiro de sua propriedade e os libertou, deixando claro que, aqueles que quisessem permanecer em sua propriedade, poderiam fazê-lo, só que agora como meeiros. Este gesto fez com que a maioria dos alforriados permanecessem. Segundo CARVALHO[196], essa iniciativa de antecipar-se à lei em que se aboliria a escravidão em definitivo, visara salvar "toda a atividade agrícola regional, visto que, pelo tratamento humano dado aos seus escravos e prevendo grande crise de mão-de-obra que iria acontecer no Brasil", [...] adiantou-se a ela.

Aos escravos que não quiseram permanecer na propriedade, deu a "cada um, um alqueire de terra. A fazenda chamava-se 'pataca'."

196 CARVALHO, José Wlademiro Emery de. "Pioneiros e Desbravadores." Brasília (DF), 2007, p. 179.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 361 17/08/2023 12:54:42

4.3 Subordinação aos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim e Alegre

A Lei nº 9, de 13 de julho de 1866, criara a Freguesia do Veado e sua consolidação como distrito subordinado a Cachoeiro de Itapemirim, dar-se-ia em 25 de março de 1867.

Pelo Decreto Lei nº 18, de 3 de abril de 1884, a Freguesia do Veado ficara desmembrada de Cachoeiro de Itapemirim e vinculada ao município de Alegre. Em 6 de janeiro de 1891 era criada a Intendência Municipal de Alegre.

Com o término do regime político monárquico em 15 de novembro de 1889, passava o Estado por um processo de transformação jurídico-político (1889-1890) – Governo de Afonso Claúdio.

A nova Constituição do Estado do Espírito Santo, de 20 de junho de 1891, no Título Segundo – da Organização Municipal, artigos 70, 71, 72 e 73, trouxera as instruções necessárias para que tivessem lugar o alistamento eleitoral e a eleição dos Conselhos Municipais e Intendentes Gerais, sendo que os das Vilas composto de cinco cidadãos, devendo ditos Conselhos entrarem na efetividade do exercício de suas funções dentro do primeiro semestre do ano de 1892.

Estabelecia também que enquanto não fossem eleitos os Conselhos de Intendência Municipal, seriam os mesmos nomeados pelo Governador.

A instalação da Intendência Municipal de Alegre, se deu no dia 6 de janeiro de 1891, pelo Presidente do Governo municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

De acordo com BRAVO[197], essa "Freguesia foi elevada à categoria de Vila pelo Decreto nº 53, de 11 de novembro de 1890, e pelo Ato nº 564, de 20 de dezembro de 1890."

197 BRAVO, Carlos Magno Rodrigues. "Resgate Histórico do Governo Municipal de Alegre (1891 – 1920)." Alegre (ES), 1998, p. 75.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 362 17/08/2023 12:54:42

Assim é que nesta data eram nomeados e tomaram posse os primeiros Membros da Vila do Alegre:

- Presidente: Vicente Ferreira de Paiva
- Membros:
  - Capitão Francisco Herculano Monteiro Nogueira da Gama
  - Comendador Francisco Ourique de Aguiar (de Veado)
  - Francisco Teixeira Alves Corrêa
  - Antônio da Silva Marins

A Vila do Alegre compreendia as freguesias de Nossa Senhora da Penha de Alegre e São Miguel do Veado, que a partir daí foram desligadas do município de Cachoeiro de Itapemirim.

Os dois últimos membros citados que compuseram a Intendência da Vila do Alegre, chegaram a ser nomeados também Intendentes, respectivamente, Francisco Corrêa (23-5-1893 a 20-10-1892) e Antônio Marins (23-12-1891 a 20-10-1892)

Antônio Ourique nascera em Bananal, São Paulo e residiu por muitos anos em Guaçuí, onde faleceu em 23 de abril de 1868[198].

A política em Alegre sofria os reflexos da crise nacional e estadual com a renúncia do Presidente da República Marechal Hermes da Fonseca (15-11-1889 a 29-11-1891).

Segundo VIEIRA[199] o "Presidente cometera um erro fatal quando pretendeu extinguir o Congresso Nacional no dia 3 de novembro de 1891.

198 Antônio Ourique fez parte da expedição denominada "Bandeira Paulista" que partira de Bananal (SP) e que era constituída pelo Alferes Luiz Francisco de Carvalho, seu irmão Manoel Francisco de Carvalho e mais seis integrantes.

199 VIEIRA, José Eugênio. "Uma Viagem na História do Poder – Os Formadores da Nação Brasileira". Vitória (ES), 2018, p. 503.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 363 17/08/2023 12:54:42

"Sem apoio que tinha até então, sem sustentação do próprio Exército Nacional, renunciou a Presidência da República no dia 23 de novembro de 1891."

No Estado, o Presidente Barão de Monjardim, segundo BRAVO[200] "mantinha-se a duras penas no poder. Os boatos sobre a deposição do governo corriam soltos. Assim é que não podendo suportar a grande pressão, em 1891 foi deposto."

No Alegre em 18 de dezembro do mesmo ano, o primeiro Prefeito ou Intendente nomeado, Sr. Vicente Ferreira de Paiva (6-1-1891 a 25-3-1891) renunciava ao mandato que lhe fora outorgado, passando a Presidência do Governo Municipal ao Senhor Antônio de Almeida Cotta (23-3-1891 a 11-1891). Foi nessa gestão que se organizou o sistema eleitoral para o município de Alegre.

Essas turbulências políticas se refletiram no distrito do Veado (Guaçuí). Em 20 anos, Alegre chegou a ter 11 intendentes, ou seja, 0,9% ao ano.

4.4 Luta pela Emancipação Política-Administrativa de Veado (Guaçuí)

Foi iniciada na comunidade, por volta de 1907, tendo levado, portanto, 21 anos para tal.

Não diferente da maioria dos municípios do Estado que também tiveram que transpor diversos obstáculos, ora por influência política do município mãe, contrário a emancipação, normalmente alegando perdas de receitas financeiras, ora pela inexistência da infraestrutura mínima exigida para se iniciar o processo de separação.

200 BRAVO, Carlos Magno Rodrigues. "Nossas Raízes – O Alegre até o ano de 1920: fatos e biografias." Gráfica TT LTDA, Alegre (ES), 1988, p. 214.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 364 17/08/2023 12:54:42

No caso específico de Guaçuí, contou-se com o apoio de forças políticas do cenário estadual e nacional, tais como de deputados e senadores, uma vez que as fazendas existentes no território possuíam grandes áreas com produção de café, daí criando-se elos de amizade e em alguns casos de parentesco.

Urcecino Ourique Aguiar
Prefeito de Alegre
1928 – 1930.

Duas senhoras de Guaçuí quebrando tabus existentes na sociedade, Zinha (irmã de um Deputado Estadual, senhor Geraldo Gomes de Azevedo) e dona Emiliana Emery assumiram as rédeas da emancipação política e administrativa, juntamente com outros homens públicos da sociedade: José Ferraz de Oliveira, Joaquim Martinho de Carvalho, Francisco Lacerda de Aguiar, Dermeval Amaral, Manoel Francisco Alves, Manoel Monteiro Torres, Urcecino de Aguiar, Ozório Marques e outros.

Inicialmente o objetivo maior era de criar as condições exigidas pela Lei, como construção de casas, urbanização e prédios públicos (Prefeitura, Escola, etc.)

Ainda colaborou o fato de que o cidadão guaçuiense Urcecino sobremaneira ter sido eleito prefeito de Alegre.

Outro movimento importante foi a criação em 1º de abril de 1917 do jornal "Correio do Veado", ocasião em que circulou o número 1.

A direção do jornal ficou a cargo do Senhor Sebastião Alexandre e o redator José Ângelo. Era uma propriedade em forma de sociedade anônima.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 365 17/08/2023 12:54:42

A sua primeira diretoria eleita ficou assim constituída.

- Presidente: Cel. Virgílio de Aguiar
- Vice-presidente: Ten. Cel. Dulcino Pinheiro e
- 1º Secretário: Aristides Costa
- 2º Secretário: Genuíno de Magalhães Portella e
- Tesoureiro: José Felipe da Silva

O jornal foi criado com a função de somar se ao movimento separatista do distrito do Veado, após ter alcançado as exigências dos artigos 22 e 23 da Constituição Estadual.

Sua publicação era semanal, aos domingos, e posteriormente as quintas feiras. Era composto de 4 páginas de cinco colunas. Inicialmente possuiu uma tiragem média de 1000 exemplares e posteriormente aumentada para 1.500.

Deixou de circular por um período, retornando em 1922, sendo seus diretores Aurélio Machado de Oliveira e Geraldo Gomes de Azevedo; gerente Antônio Moniz Junior. O proprietário do jornal era o senhor Apolinario Rattes Sobrinho e manteve o tamanho de 4 páginas.

Quatro anos depois, em 14 de julho de 1921, surgia novo jornal que recebeu o nome de "O Echo". Também era um órgão político, sob a direção de Sebastião Alexandre (era o redator).

Fora criado para apoio a chapa da Reação Partidária por ocasião da eleição para a Presidência da República do Senhor Nilo Peçanha, tendo como vice o senhor Seabra. A publicação era semanal, também as quintas-feiras, tendo 4 páginas.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 366 17/08/2023 12:54:42

Ata da primeira reunião para formar uma comissão com a finalidade de pleitear junto ao Governo do Estado a "Criação do Município e Comarca de São Miguel do Veado."

Aos três dias do mês de junho de 1924, neste arraial de Veado, sede do Distrito do mesmo nome, às 14:00 horas, presente no local denominado Lavoura Comércio e Indústria, por seus mais diretos representantes, assumiu a presidência o senhor Coronel Dulcino Pinheiro, convidando para exercer o cargo de secretário o senhor Genuíno de Magalhães, e para compor a mesa, foram convidados: O vigário Padre Miguel de Sanctis, os senhores Majores Joaquim José Teixeira, Joaquim Martinho de Carvalho e Lionídio da Silva Carvalheira, estiveram presentes inúmeros representantes das diferentes classes dos distritos de São Miguel do Veado, São Thiago e Dores do Rio Preto, num total de 336 (trezentos e Trinta e Seis) pessoas, conforme livro de atas em arquivo na Liberdade e Luz nº 1029, Oriente de Guaçuí, Espirito Santo.

Pelo presidente foi declarado o motivo da reunião, sendo a de eleger a comissão para pleitear junto ao Governo do Estado a criação do Município de São Miguel do Veado, devendo o Município pleiteado abranger as vertentes esquerdas do Rio Preto e Itabapoana ou seja: Desde o Rio Preto, braço primordial do Itabapoana até as divisas com o Município do Calçado, as vertentes direitas e esquerdas do Rio Veado compreendendo-se os ribeirões de São Thiago, Santa Catarina e São Lourenço, ficando a mencionada comissão investida de todos os poderes necessários.

Isto feito foi aclamada a mencionada comissão, composta dos seguintes senhores: Coronéis Dulcino Pinheiro e José Alexandre Monteiro, os Majores Joaquim José Teixeira, Joaquim Martinho de Carvalho, Alcides Inocêncio Ribeiro, os capitães Carlos Emery, Geraldo Gomes de Azevedo, Leonídio da Silva Carvalheira e o farmacêutico José Minssem, que aceitaram a função e foram investidos com os respectivos poderes.

Cópia desta ata foi entregue ao tabelião de notas Custódio Martins Carneiro, para efetuar registro da mesma, e depois fossem tiradas 03 (três) cópias autenticadas, para serem enviadas ao Excelentissimo Senhor Doutor Presidente do Estado, Ao Presidente do Congresso e ao Ilustre Deputado farmacêutico Fernando e Abreu, representante do projeto, que tomou o Nº 12.

Nada mais havendo a tratar eu, Genuino de Magalhães, servindo de secretário, lavrei a presente ata.

É de se ressaltar que dentre estas 336 (trezentos e Trinta e Seis) se faziam presentes, representando a classe feminina apenas duas senhoras: Emiliana Emery e Belmira Moreira de Lacerda.

Foi encontrado anexo a capa do livro de Atas, uma lista contendo diversas assinaturas dos personagens da época. Tinha esta lista a finalidade de arrecadar recursos financeiros para custear as despesas necessárias para a Criação do Município de São Miguel do Veado.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 367 17/08/2023 12:54:43

NOME	VALOR DOADO (RÉIS)
Dulcino Pinheiro	50.000
Manoel Olegário	50.000
Virgílio Aguiar	50.000
José Alexandre	50.000
Francisco de Araújo Pinto	20.000
Antônio Alves Machado	20.000
Monte Alto	20.000
Durval Emery	20.000
Dico	20.000
Casemiro Lamas	20.000
Germiro de Magalhães	20.000
Chequer Jabour	20.000
Ayoub Adoen	20.000
Chiquinho Aguiar	20.000
Euclides Delbons	20.000
Aristides Raggi	20.000
Zamith Azevedo	20.000
Belmiro Fraga	20.000
Manoel Alves	20.000
Aleixo Caetano	20.000
Luiz Oliveira	20.000
Capitão Ribeiro	20.000
Dr. Homero Doyle Maia	20.000
Silvio Minssem	20.000
Lino Guimarães	20.000
Dr. Mario Costa	20.000
Geraldo Gomes	20.000
Anselmo Claudino	20.000
Firmino Alexandre	20.000

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 368 17/08/2023 12:54:43

NOME	VALOR DOADO (RÉIS)
Professor José Paulino Alves Junior	20.000
Honório Jeveaux	20.000
José Reis	20.000
Pedro Caetano	20.000
José Ribeiro da Costa	20.000
Edmundo Alves	20.000
João Teixeira Marinho	20.000
José Nunes de Moraes	20.000
José Nunes de Moraes	20.000
Alvaro Duarte	20.000
Ibrahim Cheim Jr.	20.000
Joaquim Dutra	20.000
José Vicente Tavares	20.000
Celestino	20.000
Emigdio Faria	20.000
TOTAL GERAL ARRECADADO	**960$000 MIL RÉIS.**

Ata da primeira reunião para formar uma comissão com a finalidade de pleitear junto ao Governo do Estado a "Criação do Município e Comarca de São Miguel do Veado."

Em data de 04 de junho de 1924, às 16:00 h, no prédio do Governo do Estado, localizado à praça Geraldo Viana, número 12, reuniram-se os membros da comissão: Cel. Dulcino Pinheiro, José Alexandre Monteiro, Majores Joaquim Martinho de Carvalho, Joaquim José Teixeira, Leonidio da Silva Carvalheira e José Minssem, Alcides Inocêncio Ribeiro, Capitães Carlos Emery e Geraldo Gomes de Azevedo.

Presidia a reunião o Coronel José Alexandre Monteiro, dizendo que a prioridade da reunião era eleger o presidente e o secretário da mencionada comissão, para dar início aos trabalhos junto ao Governo do Estado, pleiteando a criação do Município de São Miguel do Veado.

Após votação foram eleitos: Para presidente Coronel Dulcino Pinheiro, e para secretário o Capitão José Minssem.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 369 17/08/2023 12:54:43

"Carta da comissão enviada ao Excelentíssimo Senhor Dr. Presidente do Estado do Espírito Santo"

(Transcrita na íntegra)

Excelentíssimo Senhor Dr. Presidente do Estado do Espírito Santo:

"A Comissão abaixo assinada na qualidade de legítima representante dos habitantes dos distritos de São Miguel do Veado, São Thiago e Dores do Rio Preto, vem perante Vossa Excelência solicitar a conversão em lei, pelo Governo do Estado do Projeto em andamento criando o Município e Comarca de São Miguel do Veado. Não é só aproveitando o início de um Governo como o de Vossa Excelência, que teve a glória de delimitar as lutas das diversas correntes políticas, cheio das mais vivificantes esperanças, iluminadas pelo clarão da mais pura honestidade, vem esta comissão infra-assinada apelar para que Vossa Excelência, como representante direto deste Governo encaminhe ao Congresso Legislativo a representação do povo que deseja emancipar-se, constituindo Governo a parte. Esperamos de Vossa Senhoria o mais franco apoio ao projeto citado, na convicção de que o nome de Vossa Excelência, o sancionando, será escrito no coração de um povo agradecido. Não precisa explanar-se sobre o território, riqueza e população, porque tudo isto conhece, conhece perfeitamente. Vossa Excelência que, digo isto, é de vossa excelência conhecido, gerando o Município do Alegre, teve a honra de hospedar-se Vossa Excelência como engenheiro ilustre da estrada de ferro, que hoje o atravessa Esperamos franco e decisivo deferimento"

Assinam pela Comissão:

Cel. Dulcino Pinheiro, José Alexandre Monteiro, Majores Joaquim Martinho de Carvalho, Joaquim José Teixeira, Leonidio da Silva Carvalheira e José Minssem, Alcides Inocêncio Ribeiro, Capitães Carlos Emery e Geraldo Gomes de Azevedo.

"CÓPIA DA CARTA ENVIADA AO PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO"

(Transcrita na íntegra)

"Ao Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros do Congresso Legislativo do Estado:

Os habitantes do distrito de Veado, São Thiago e Rio Preto, Município de Alegre, deste Estado, vem perante essa Egrégia Corporação Legislativa solicitar a criação do Município de Comarca de São Miguel do Veado e seu consequente desmembramento do Alegre, para o fim de tornar-se autônomo, com sua administração própria.

Os fundamentos que os levam a isto implorar, são:

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 370 17/08/2023 12:54:43

1º - As condições topográficas do território a desmembrar-se, visto como banhado pelas vertentes esquerdas do Rio Preto, braço principal do Itabapoana até as divisas com o Município do Calçado, direita e esquerda do Rio Veado, constitui esta área territorial cerca de 12 léguas norte a sul e de leste a oeste, com população superior a 17 mil habitantes, bastante portanto, para um Município e Comarca, com riqueza peculiar superior a sonhada pelo constituinte republicano.

2º - As condições de riquezas já verificadas no orçamento municipal do Alegre

3º - A densidade da população desta área, população ordeira e laboriosa que tem fartamente concorrido para o erário Estadual e, portanto, com direito a sonhar e querer sua emancipação tal qual foi traçado no programa daqueles que combateram o Velho Império pelo princípio da descentralização. As vantagens decorrentes desta emancipação aspirada pelos signatários da presente, como membros da comissão eleita, especialmente para este fim pelas diversas classes dos distritos de São Miguel do Veado, São Thiago e Dores do Rio Preto, são bastante claras porque quanto mais subdividido o território, quanto mais perto de sua ação. O Governo respectivo, mais depressa se casarão as iniciativas públicas e particulares, fatores únicos de desenvolvimento de uma zona. Assim esperam os habitantes de São Miguel do Veado, São Thiago e Dores do Rio Preto, que seja convertio em Lei o Projeto Nº 12 ora em andamento nesse Congresso, criando o Município e Comarca de São Miguel do Veado, com sede no arraial do mesmo nome. Os signatários esperam fosse franco e decidido apoio e dos ilustres membros do Congresso Legislativo

Assinam: Cel. Dulcino Pinheiro, José Alexandre Monteiro, Majores Joaquim Martinho de Carvalho, Joan José Teixeira, Leonidio da Silva Carvalheira e José Minssen, Alcides Inocêncio Ribeiro Capitães Carlos Emery e Geraldo Gomes de Azevedo.

As duas propostas de envio destas cartas foram amplamente discutidas e aceitas pelos presentes, autorizando a Comissão a encaminhá-las às autoridades acima mencionadas. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o presidente da Comissão, Coronel Dulcino Pinheiro, marcou para o dia 27 de Junho de 1924, no local de costume, às 14:00 h, a próxima reunião da Comissão.

CARTA DA COMISSÃO ENVIADA ÀS AUTORIDADES CONSTITUÍDAS, PEDINDO A "CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO MIGUEL DO VEADO."

Em data de 04 de junho de 1924, às 16:00h, no prédio do Governo do Estado, localizado à praça Geraldo Viana, número 12, reuniram-se os membros da comissão: Cel. Dulcino Pinheiro, José Alexandre Monteiro, Majores Joaquim Martinho de Carvalho, Joaquim José Teixeira,

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 371 17/08/2023 12:54:43

Leonídio da Silva Carvalheira e José Minssem, Alcides Inocêncio Ribeiro, Capitães Carlos Emery e Geraldo Gomes de Azevedo.

Presidiu a reunião o Coronel José Alexandre Monteiro, que iniciou dizendo aos presentes que a prioridade da reunião era eleger o presidente e o secretário da comissão, para dar início aos trabalhos junto ao Governo do Estado, pleiteando a criação do Município de São Miguel do Veado.

Após votação foram eleitos: Para presidente Coronel Dulcino Pinheiro, e para secretário o Capitão José Minssem.

(Transcrita na íntegra)

"Excelentíssimo Senhor Dr. Presidente do Estado do Espirito Santo

A Comissão abaixo assinada na qualidade de legítima representante dos habitantes dos distritos de São Miguel do Veado, São Thiago e Dores do Rio Preto, vem perante Vossa Excelência solicitar a conversão em lei, pelo Governo do Estado do Projeto em andamento criando o Município e Comarca de São Miguel do Veado. Não é só aproveitando o início de um Governo como o de Vossa Excelência, que teve a glória de delimitar as lutas das diversas correntes políticas, cheio das mais vivificantes esperanças, iluminadas pelo clarão da mais pura honestidade, vem esta comissão infra-assinada apelar para que Vossa Excelência, como representante direto deste Governo encaminhe ao Congresso Legislativo a representação do povo que deseja emancipar se, constituindo Governo a parte. Esperamos de Vossa Senhoria o mais franco apoio ao projeto citado, na convicção de que o nome de Vossa Excelência, o sancionando, será escrito no coração de um povo agradecido. Não precisa explanar-se sobre o território, riqueza e população, porque tudo isto conhece, perfeitamente. Vossa Excelência que, digo isto, é de vossa excelência conhecido, gerando o Município do Alegre, teve a honra de hospedar-se Vossa Excelência como engenheiro ilustre da estrada de ferro, que hoje o atravessa. Esperamos franco e decisivo deferimento,

A Comissão:

Cel. Dulcino Pinheiro, José Alexandre Monteiro, Majores Joaquim Martinho de Carvalho, Joaquim José Teixeira, Leonidio da Silva Carvalheira e José Minssem, Alcides Inocencio Ribeiro, Capitães Carlos Emery e Geraldo Gomes de Azevedo."

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 372 17/08/2023 12:54:43

"CÓPIA DA CARTA ENVIADA AO PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO"

(Transcrita na íntegra)

"Ao Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros do Congresso Legislativo do Estado:

Os habitantes do distrito de Veado, São Thiago e Rio Preto, Município de Alegre, vem perante essa Egrégia Corporação Legislativa solicitar a criação do Município de Comarca de São Miguel do Veado e seu consequente desmembramento do Alegre, para o fim de tomar-se autônomo, com sua administração próprio. Os fundamentos que os levam a isto implorar, são:

1º - As condições topográficas do território a desmembrar-se, visto como banhado pelas vertentes esquerdas do Rio Preto, braço principal do Itabapoana até as divisas com o Município do Calçado, direita e esquerda do Rio Veado, constitui esta área territorial cerca de 12 léguas de norte a sul e de leste a oeste, com população superior a 17 mil habitantes, bastante portanto, para um Município e Comarca, com riqueza peculiar superior a sonhada pelo constituinte republicano.

A Comissão:

Cel. Dulcino Pinheiro, José Alexandre Monteiro, Majores Joaquim Martinho de Carvalho, Joaquim José Teixeira, Leonidio da Silva Carvalheira e José Minssem, Alcides Inocêncio Ribeiro, Capitães Carlos Emery e Geraldo Gomes de Azevedo."

Ata da Reunião Destinada a promover uma reunião geral para tratar-se de importantes assuntos referentes à formação do Município, formado entre os distritos de Veado, São Thiago e São José do Rio Preto.

Aos Vinte e sete dias do mês de Junho do ano de Mil Novecentos e Vinte Quatro, às 14:00 h, em casa de residência particular do senhor Dr. Américo de Oliveira, situada à Rua Muniz Freire nº012, presentes todos os membros da Comissão pró criação do Município de São Miguel do Veado, abaixo-assinados, discutiram os motivos que os levaram ali e os intuitos de combinarem uma grande reunião onde se fizessem representar todos os elementos que formam as sociedades dos três referidos distritos. O senhor Leonídio da Silva Carvalheira informou aos presentes sobre a atitude francamente protetora do Sr. Coronel Nestor Gomes, exibindo na reunião uma fórmula de procuração em que o Excelentíssimo Presidente do Estado aconselhava dar poderes ao Dr. Heitor de Souza, Deputado Federal por este Estado para pleitear na atual reunião do Congresso Estadual, juntamente com uma comissão previamente escolhida, a emancipação de distritos de São Miguel do Veado, Dores do Rio Preto e São Thiago. Ficou combinado por todos os presentes que a reunião geral seria no dia 14 do corrente mês na casa

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 373 17/08/2023 12:54:43

do Senhor Lindolfo Resende, às 12:00 h. Estiveram presentes nesta reunião, como representantes dos três distritos, 332 (trezentas e Trinta e Duas pessoas, conforme suas assinaturas no livro de Atas nº 01 - folhas 10/15.

Nesta reunião trabalhou como secretário o Coronel José Minssen.

Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião.

Presentes os mebros da comissão: José Alexandre Monteiro, Simplicio Avelino de Mendonça, Manoel Olegário Carvalho, Lionidio da Silva Carvalheira, Joaquim Machado Junior, Edward Emery, Genuino Candido de Magalhães, Ivo de Oliveira, Jaime Brandão de Lirio, Dr. Américo Vespúcio de Oliveira, José Ferraz de Oliveira, Monsenhor Miguel de Sanctis, Firmino Alexandre Monteiro, Geraldo Gomes de Azevedo, Antonio José de Faria, Emygdio José Faria, Casimiro de Oliveira Lamis, Waldemar Emery e o presidente da comissão Coronel Dulcino Pinheiro.

ATA DA REUNIÃO PARA FORMAÇÃO DE UMA COMISSÃO DOS DISTRITOS, PARA JUNTO AO DOUTOR HEITOR DE SOUZA, DEPUTADO FEDERAL, APRESENTAR A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO VEADO.

"Aos Dezessete dias do mês de Maio de 1925 na casa de propriedade da firma Moraes e Cia, explorando o comércio de cinematográfica, situada à Avenida Pinheiro Junior, presentes os membros da comissão organizadora e responsável Dulcino Pinheiro, José Alexandre Monteiro, Leonídio Carvalheira e Genuíno de Magalhães como secretário pelo distrito do Veado, o Coronel Joaquim Martinho de Carvalho distrito de São Thiago e José Januário da Silva pelo distrito de Dores do Rio Preto. Reunidos às 13:00 h, deliberou-se com a presença dos abaixo-assinados que ficasse constituída uma comissão destinada a entender-se com o Excelentíssimo Senhor Presidente do Estado sobre os fins já referidos. Por indicação do Coronel Dulcino Pinheiro, foi aclamado para secretariar a mencionada comissão o Dr. Pedro Lacerda Rocha.

O Senhor Leonídio Carvalheira apresentou à assembléia uma proposta para que fosse feita uma procuração, assinada pelos presentes, ao Dr. Heitor de Souza, Deputado Federal, dando-lhe poderes para pleitear a criação do Município e Comarca diante do Congresso Estadual, apresentação esta quiçá sairá vitoriosa. O Dr. Américo Vespúcio Ribeiro de Oliveira e o Dr. Pedro Lacerda Rocha, ambos opinaram para que a procuração não constasse o nome do procurador, que deveria de preferência ser apontado pelo senhor Dr. Florentino Avidos.

Após censura do Dr. Américo Vespúcio Ribeiro de Oliveira questionando a forma de condução política do distrito de São Miguel do Veado, disse da necessidade de que fosse criado o Município e Comarca de São Miguel do Veado.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 374 17/08/2023 12:54:43

A seguir foi formada a comissão para ir a Vitória tratar do assunto, composta dos seguintes membros: Coronéis: Dulcino Pinheiro, José Alexandre Monteiro, Joaquim Martinho de Carvalho e Leonídio Carvalheira, Capitão José Januário da Silveira, cuja comissão será secretariada pelo senhor Dr. Pedro Lacerda Rocha.

Estavam presentes nesta reunião, representando os distritos de São Miguel do Veado, São Thiago e Dores do Rio Preto, 120 (cento e vinte) pessoas, conforme as assinaturas no Livro de Atas nº 01, às folhas 16/18 verso, e com destaque os seguintes senhores da maçonaria Loja Liberdade e Luz.

Alcides Inocêncio Ribeiro, José Minssen, Apolinário Rates Sobrinho, José Gomes Leite, Durval Emery, José Emiggio de Faria, lvo de Oliveira, Sebastião de Souza Lima, Euclides Pereira Delbons, Pio do Carmo Pinheiro, Adauto Barbosa Lima, Chequer Jabour, Agrippino Ubaldo de Castro, Manoel Alves de Siqueira, Pedro Caetano Domingues, Aduan Rachid Aduan, Luiz Ribeiro da Costa, Manoel Baptista de Moraes, Conrado de Moraes, Américo Vespúcio Ribeiro Oliveira, Bento Lopes de Faria, João Tavares, José Nunes de Moraes, José Simões, Joaquim Moreira de Faria, Jayme Francisco Vieira, Raimundo Tristão da Costa Soares, Cirilo Quaresma, José Ferraz de Oliveira.

OBS.: relação elaborada por Celso de Lima Rizzi.

Tiveram oportunidade de ouvir do representante da justiça, palavras confortadoras, incentivando-os à luta.

Ato seguinte, por intermédio do íntegro Dr. Nelson Monteiro, Secretário do Presidente que conseguiu uma audiência especial para esses representantes, o que aconteceu no dia 27, às 15 horas.

Foram recebidos pelo Dr. Aristeu, cabendo ao Dr. José Paulino expor a sua excelência o motivo daquela visita.

O Sr. Presidente do Estado Dr. Aristeu ouvia atentamente o relato do Dr. José Paulino, ocasião em que inquiriu, se realmente havia dissidência partidária, ao que foi esclarecido por que estavam entrando na luta pela eleição do primeiro administrador do novo município.

Ao ouvir esta afirmativa, sua excelência fez uma forte exposição acerca dos fatos políticos do país e de vários estados e terminou dizendo:

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 375 17/08/2023 12:54:43

> "Desde que não hajam antagonismos radicais a luta tem seus resultados morais e sociológicos utilíssimos; que não homologará candidaturas e que por mais estreitos que sejam os laços que a liguem, mesmo com os auxiliares de seu governo, não consentirá injustiças; que deseja descer a escada do Palácio como subiu – de consciência livre. Que quanto a sua atitude na candidatura do honrado Dr. Suetonio Peixoto, que lhe havia sido levado entre outros o seu nome, embora soubesse que este não aceitável, o lembrou todavia; que deveriam os veadenses filiados ao Partido Liberal, pelejar sempre para alcançar a vitória e que a luta, nos moldes em que está sendo feita era até necessária pelo exemplo significador que seria refletida nos outros municípios; que muitos lhe diziam não cooperar na nossa emancipação política, mas que até hoje não tem nenhuma restrição a fazer a este respeito, tão hábil a impressão que tem nossos homens mais representativos; que as urnas serão livres e que sua excelência fará respeitar os resultados das mesmas, não estando no governo para contentar a amigos mas, sim para cumprir com seu dever."[201]

Ficavam assim esclarecidas as atitudes que os homens que governavam o Estado, relativamente ao futuro pleito municipal de Veado, haveriam de tomar. O Presidente do Estado se manteria neutro, assim como o Secretário do Interior que também se manteve imparcial.

Ambos os partidos de Veado, Liberal e Republicano apoiavam o programa político-administrativo do eminente Dr. Aristeu Borges de Aguiar, descartando definitivamente que o novel partido liberal não era oposicionista ao governo.

ACHIAMÉ[202], utilizando-se do depoimento do Engenheiro Luiz Serafim Derenzi (1965: 234) afirmou que: "Na chamada 'República Velha' no Espírito Santo, só havia o Partido Republicano Espírito-Santense [...]. A oposição diminuta e desarticulada, atuava na esfera municipal, sem grande influência perturbadora na

201 O LIBERAL. "Promissoras palavras de um Chefe de Estado – O eminente Sr. Dr. Aristeu Borges de Aguiar, não homologará candidaturas." Vila do Veado (ES). 2 de jun. de 1929. Ano I, número 2. p. 8.

202 ACHIAMÉ, Fernando. "O Espírito Santo na Era Vargas (1930 – 1937) – Elites Políticas e Reformismo Autoritário." Editora FGV, Rio de Janeiro (RJ), 2010, p. 368.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 376 17/08/2023 12:54:43

ação do governo. No mais das vezes, as facções antagônicas apoiavam o Presidente do Estado".

Não havia líderes que congregassem os opositores sobre uma só bandeira. Quem rompesse com o governo ficava no ostracismo e, dificilmente, se reelegia, se exercesse mandato eletivo.

O eleitorado se agrupava em torno de chefes distritais, 'coronéis' sob cuja proteção moral aguardava promessas raramente cumpridas.

A oposição poucas vezes chegava à Assembleia Legislativa ou Câmara dos Deputados. A política federal não interessava aos "coronéis". A eleição do Presidente da República era episódio sem consequência e de curta duração.

Lideranças que lutaram pela Emancipação Política e Administrativa de São Miguel do Veado – 1928. Da esquerda para direita: 1 - José Ferreira da Silva, 2 - José Ferraz de Oliveira, 3 - Virgílio de Aguiar, 4 - Américo Machado, 5 - Joaquim Martinho de Carvalho, 6 - Não identificados, 7 - Senador Atílio Vivacqua.

Acervo: Marcos Cândido de Mendonça

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 377 17/08/2023 12:54:43

4.5 Instalação do Novo Município

Criado o município o governo estadual nomeou para exercer o cargo de Interventor o Dr. Suetonio Rezende Peixoto. Permaneceu no cargo por 8 meses.

O município foi instalado no dia 10 de janeiro de 1929, em função da Lei nº 1.688, de 25 de dezembro de 1928 que o criou.

A primeira providência foi "alugar o prédio para localização das repartições municipais, adaptando-o aos fins a que se destinara e mobiliar as diversas seções da Prefeitura."

O prédio onde instalara a Interventoria foi o que durante muitos anos funcionou o Núcleo da Educação do Estado e que fora alugado por 650$000 (seiscentos e cinquenta mil réis) mensais.

No pavimento inferior foram instaladas as diversas seções da Prefeitura: Tesouraria, Secretaria e Gabinete do Prefeito.

As seções foram divididas por meio de balcões e biombos de madeira e vidro, que haviam sido encomendados e preparados na cidade de Alegre, através de concorrência pública.

No andar superior ficou localizada a Câmara Municipal, que necessitou passar por diversas reformas para adaptação aos trabalhos específicos, tais como: demolição de paredes, pintura a óleo, aparelhamento e enceramento do assoalho e melhoria das instalações elétricas.

Os serviços foram executados, por empreitada, pela firma Emery, Irmão e Cia. da Vila do Veado, segundo "O Jornal de Alegre".[203]

203 O Jornal de Alegre. "Relatório da Gestão do Dr. Suetonio de Rezende Peixoto na Interventoria da Villa de Veado." Alegre (ES). 1929. Nº 37 e 38 de 18 e 25 de agosto de 1929.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 378 17/08/2023 12:54:43

Segundo a mesma fonte, a exceção do "bureau" do Secretário, os móveis da Secretaria da Prefeitura foram confeccionados na própria Vila do Veado e constavam de três mesas e uma escrivaninha.

"O mobiliário da Câmara e do Gabinete do Prefeito foi adquirido na casa Souza Batista e Cia., do Rio de Janeiro e S.A. Casa Pratt, em São Paulo, e constava de: 1 "bureau"[204] de aço, uma poltrona e uma máquina de escrever "remington" nº 12, comprados a casa Pratt; uma mesa para a máquina, um "bureau" de madeira com sete gavetas e uma poltrona, adquiridas da firma Naum Shor e Cia., de Vitória; 1 "bureau" de madeira para o Presidente da Câmara, dois para os Secretários, seis para os Vereadores, 48 cadeiras americanas para a sala da Câmara, um grupo verde de "maples"[205] para o Gabinete do Prefeito e 1 porta chapéus com espelho "biseauté"[206] para o mesmo."

Para atender as primeiras despesas de instalação da municipalidade, contraiu-se com o senhor José Nunes de Moraes um empréstimo de 10:000$000 (dez milhões de réis), aos juros de 14%.

Chegou-se a implantar o Regimento Fiscal (Decreto nº 25, de 15 de julho de 1929) e de forma provisória, adotou-se as Leis do município de Alegre. Foi elaborado o Código de Posturas que não chegou a ser implementado.

204 BUREAU. Mesa de escrever com gavetas; escrivaninha.

205 MAPLES – s.m. Cadeirão estofado da sala de estar.

206 BISEAUTÉ. Tem lâmina dupla. Chanfrada dos dois lados. (chanfrada: diz-se da ação de cortar algo em ângulo, de forma oblíqua ou de meia-lua).

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 379 17/08/2023 12:54:43

1º prédio da prefeitura de Veado (Guaçuí). 1929.

Acervo de Coletânia de Fotos de Guaçuí
Obs.: Nesse prédio funcionava primeiramente a Banda de Música, depois a escola "Barão de Macaúbas".

4.6 Primeira Eleição do Município

Ocorreu em 2 de dezembro de 1929, onde a municipalidade do Veado dava uma prova do grande valor moral de sua gente. O pleito foi "disputadíssimo e decorreu calmo e normalmente." Compareceram à votação 1.334 eleitores:

- 1º distrito (Veado) – 574
- São Tiago – 236
- Rio Preto – 524

"Duas correntes políticas, cujas forças não se haviam ainda medido, levaram as urnas" 1.334 eleitores.

A época "O Liberal" denunciava que "o alistamento teria sido relativamente nulo, ineficiente, salvas algumas exceções, como por exemplo, as transferências dos eleitores de Palmital, município de Calçado [...]."

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 380 17/08/2023 12:54:43

Pelo PL – Partido Liberal concorreram a eleição os seguintes cidadãos:

- Para Prefeito:
  - Dr. Virgílio de Aguiar, fazendeiro e industrial
- Para Vereadores:
  - José Fernandes da Silva, fazendeiro (Cel)
  - Luiz Pires de Andrade, fazendeiro
  - Ernesto Lyra, fazendeiro e industrial (Major) e
  - Luiz Ribeiro da Costa, comerciante (Capitão)
- Para suplentes de Juíz:
  - Pedro Caetano Domingos e
  - Affonso R. Valladão

Pelo PR – Partido Republicano (Comitê), concorreram:

- Para Prefeito:
  - Dr. Manoel Monteiro Torres (médico)
- Para Vereadores:
  - Cel. Joaquim Martinho de Carvalho
  - Dr. Américo Ourique de Aguiar
  - Geraldo Almeida da Silva e
  - José Ferraz de Oliveira

Coube a vitória ao PR (Comitê), por uma grande maioria, sendo que o PL recebera a derrota de modo cavalheiresco. Ao término das apurações foi proclamado vencedor o Dr. Manoel Monteiro Torres, que tomou posse em 10 de agosto de 1929.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 381 17/08/2023 12:54:43

4.7 Eleitores da Paróquia de São Miguel de Veado – 1854

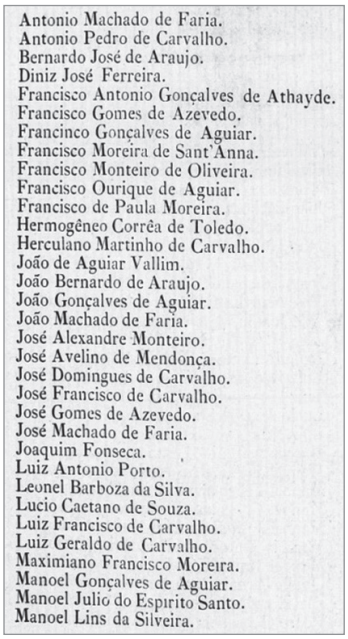

Antonio Machado de Faria.
Antonio Pedro de Carvalho.
Bernardo José de Araujo.
Diniz José Ferreira.
Francisco Antonio Gonçalves de Athayde.
Francisco Gomes de Azevedo.
Francinco Gonçalves de Aguiar.
Francisco Moreira de Sant'Anna.
Francisco Monteiro de Oliveira.
Francisco Ourique de Aguiar.
Francisco de Paula Moreira.
Hermogêneo Corrêa de Toledo.
Herculano Martinho de Carvalho.
João de Aguiar Vallim.
João Bernardo de Araujo.
João Gonçalves de Aguiar.
João Machado de Faria.
José Alexandre Monteiro.
José Avelino de Mendonça.
José Domingues de Carvalho.
José Francisco de Carvalho.
José Gomes de Azevedo.
José Machado de Faria.
Joaquim Fonseca.
Luiz Antonio Porto.
Leonel Barboza da Silva.
Lucio Caetano de Souza.
Luiz Francisco de Carvalho.
Luiz Geraldo de Carvalho.
Maximiano Francisco Moreira.
Manoel Gonçalves de Aguiar.
Manoel Julio do Espirito Santo.
Manoel Lins da Silveira.

Fonte: Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola da Província do Espírito Santo. Edição: 00001. p. 320.

Acervo: Biblioteca Nacional

Antonio Machado de Faria.
Antonio Pedro de Carvalho.
Bernardo José de Araújo.
Diniz José Ferreira.
Francisco Antonio Goncalves de Athayde.
Francisco Gomes de Azevedo.
Francisco Gonçalves de Aguiar.
Francisco Moreira de Sant'Anna.
Francisco Monteiro de Oliveira.
Francisco Ourique de Aguiar.
Francisco de Paula Moreira.
Hermogêneo Corrêa de Toledo.
Herculano Martinho de Carvalho.
João de Aguiar Vallim.
João Bernardo de Araujo.
João Gonçalves de Aguiar.
João Machado de Faria.
José Alexandre Monteiro.
José Avelino de Mendonça.
José Domingues de Carvalho.
José Francisco de Carvalho.
José Gomes de Azevedo.
José Machado de Faria.
Joaquim Fonseca.
Luiz Antonio Porto.
Leonel Barboza da Silva.
Lucio Caetano de Souza.
Luiz Francisco de Carvalho.
Luiz Geraldo de Carvalho.
Maximiano Francisco Moreira.
Manoel Goncalves de Aguiar.
Manoel Julio do Espirito Santo.
Manoel Lins da Silveira.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 382 17/08/2023 12:54:43

LEI N. 1.673

Transfere a data da eleição para Prefeitos Municipaes e dá outras providencias

O Presidente do Estado do Espírito Santo, cumprindo o que determina o art. 36 N.º 1 da Constituição, manda que tenha execução a presente lei do Congresso Legislativo:

Art. 1.º - - As eleições para prefeitos municipaes realizar-se-ão, em todo o Estado, no dia 2 de Dezembro do anno corrente.

- 25 -

§ Único – A apuração será feita no dia 15 de Dezembro, realizando-se o reconhecimento dez dias depois.

Art. 2º- Para as referidas eleições prevalecem os actos preparatórios já praticados, devendo fazer-se a organização das mesas eleitoraes e distribuição dos eleitores, pelas respectivas secções, no dia 18 de novembro.

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

Ordena, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e façam cumprir como nella se contem.

O Secretario do Interior faça publical-a, imprimir e correr.

Palacio do Governo do Estado do Espírito Santo, em 17 de outubro de 1928.

ARISTEU BORGES DE AGUIAR
Mirabeau da Rocha Pimentel

DECRETO N. 9418

Designa data para as eleições de Prefeitos e Vereadores dos municipios de Castello e Veado.

O PRESIDENTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de attribuição constitucional, resolve designar o dia 30 de Junho p. vindouro, para serem procedidas as eleições de Prefeitos e Vereadores dos municipios de Castello e Veado.

Victoria, 11 de Abril de 1929.

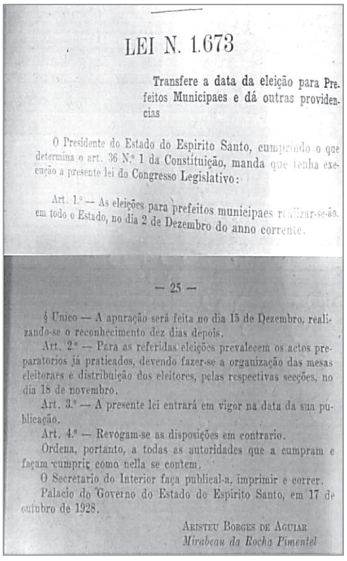

LEI N. 1.673

Transfere a data da eleição para Prefeitos Municipaes e dá outras providencias

O Presidente do Estado do Espirito Santo, cumprindo o que determina o art. 36 N.º 1 da Constituição, manda que tenha execução a presente lei do Congresso Legislativo:

Art. 1º — As eleições para prefeitos municipaes realizar-se-ão em todo o Estado, no dia 2 de Dezembro do anno corrente.

— 25 —

§ Unico — A apuração será feita no dia 15 de Dezembro, realizando-se o reconhecimento dez dias depois.

Art. 2º — Para as referidas eleições prevalecem os actos preparatorios já praticados, devendo fazer-se a organização das mesas eleitoraes e distribuição dos eleitores, pelas respectivas secções, no dia 18 de novembro.

Art. 3.º — A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Ordena, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e façam cumprir como nella se contem.

O Secretario do Interior faça publical-a, imprimir e correr.

Palacio do Governo do Estado do Espirito Santo, em 17 de outubro de 1928.

ARISTEU BORGES DE AGUIAR
Mirabeau da Rocha Pimentel

Lei nº 1.643, de 17 de outubro de 1928 – Transfere a data da eleição para Prefeitos Municipais.

Acervo: Biblioteca Estadual do Espírito Santo

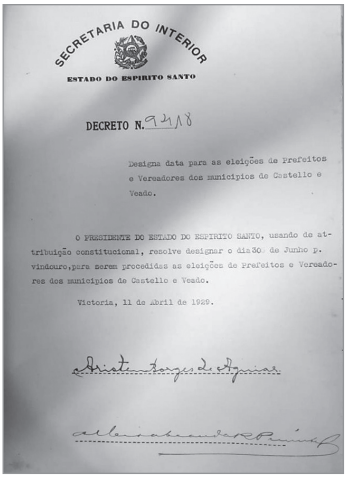

SECRETARIA DO INTERIOR
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO N. 9418

Designa data para as eleições de Prefeitos e Vereadores dos municipios de Castello e Veado.

O PRESIDENTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de attribuição constitucional, resolve designar o dia 30 de Junho p. vindouro, para serem procedidas as eleições de Prefeitos e Vereadores dos municipios de Castello e Veado.

Victoria, 11 de Abril de 1929.

Decreto nº 9.418, de 11 de abril de 1929 – Data para proceder a primeira eleição de Veado (30-6)

Arquivo do Estado do Espírito Santo

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 383 17/08/2023 12:54:44

Manoel Monteiro Torres.
Sem data.

Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

31-7-1929 A 15-10-1930

Dr. Manoel nascera no Estado de Minas Gerais, formou-se em medicina e passou a oferecer seus serviços em Veado (Guaçuí).

Ocupou o cargo por quatorze meses, pois a deposição impetrada pelo ditador Getúlio Vargas, fez expirar o seu mandato.

O Dr. Manoel obteve o sufrágio de 690 votos e o Dr. Virgílio, 294 votos.

A Câmara eleita, foi empossada a 29 de julho de 1929, tendo sido eleitos quatro vereadores do PR (Comitê) e somente um do PL, Senhor José Fernandes da Silva, que ficou assim composta:

- Presidente: Cel. Joaquim Martinho de Carvalho;
- Vice-Presidente: Dr. Américo Ourique de Aguiar;
- Vereadores: Geraldo ou Haroldo Almeida e Silva, José Ferraz de Oliveira e José Fernandes da Silva, pelo PL.

Joaquim Martinho de Carvalho | **Dr. Aristeu Ourique Machado** | **José Fernandes da Silva** | **Heraldo Almeida e Silva** | **José Ferraz de Oliveira**

Composição da 1ª Câmara de Vereadores de Veado (Guaçuí). 1929.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 384 17/08/2023 12:54:44

Com a promoção de cidade, houve necessidade de completar o número de vereadores: Soter Nolasco e Giorgino Moreira, foram os novos vereadores eleitos.

Ao longo da existência do município de Guaçuí (ex-Veado e ex-Siqueira Campos), esses foram os Presidentes da Câmara:

Presidente Joaquim Martinho de Carvalho. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí

GALERIA DOS EX-PRESIDENTES E VEREADORES DA CÂMARA DE GUAÇUÍ – PERÍODOS INTERVENCIONISTA E PÓS-INTERVENCIONISTA

Câmara de Guaçuí – 1929 a 2018

Período Intervencionista:

- **1ª LEGISLATURA – 1929 A 1930**
  - Joaquim Martinho de Carvalho (Presidente)
  - Américo Ourique Machado
  - Heraldo de Almeida e Silva
  - José Ferraz de Oliveira
  - José Fernandes da Silva
  - Soter Nolasco de Carvalho
  - Giorgino Moreira da Silva

Presidente José Ferraz de Oliveira. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí

- **2ª LEGISLATURA – 1934 A 1937**

  OBS: 1931 a 1933 – Sem Informação.
  - José Ferraz de Oliveira (Presidente)
  - Joaquim Martinho de Carvalho
  - Américo Ourique Machado

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 385 17/08/2023 12:54:44

- José Fernandes da Silva
- Heraldo de Almeida e Silva
- Georgino Moreira da Silva
- Soter Nolasco de Carvalho

3ª LEGISLATURA – 1934 A 1937

- José Ferraz de Oliveira (Presidente)
- Cyrillo Quaresma
- José Ferreira de Souza
- Francisco Lacerda de Aguiar – "Chiquinho"
- Adauto Barbosa Lima
- Francisco de Barros Sobrinho
- Juvenal Nolasco de Carvalho
- Bento Teixeira Macedo
- Agenor Luiz Tomé

OBS: 1938 a 1946 – Sem Informação. Sem foto.

Presidente Osório Marques. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí

APÓS INTERVENÇÃO – 1935 A 2018

1ª LEGISLATURA – 1947 A 1950

- Osório Marques (Presidente)
- Agenor Luiz Thomé
- Custódio Tristão (Dr)
- Delmiro Moreira Dias
- Eugênio de Souza Paixão
- João Adão de Azevedo

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 386 17/08/2023 12:54:44

- Joaquim Nolasco de Carvalho
- José Henrique Cortat
- Pedro Alcântara Galvêas

Presidente Manoel Alves Siqueira. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí

2ª LEGISLATURA – 1951 A 1954

- Delmiro Moreira Dias
- Djalma de Sá Oliveira
- Geraldo Viana de Souza
- Henrique Daumas de Almeida
- José Ferreira Alves
- Joaquim Nolasco de Carvalho
- Lino de Oliveira Guimarães
- Manoel Alves de Siqueira (Presidente)
- Osório Marques

3ª LEGISLATURA – 1955 A 1958

- Antônio Ferreira de Carvalho
- Arnaldo Lucindo
- Aristides Couzi
- Bento Gomes Aguiar
- Delmiro Moreira Dias
- Manoel Alves de Siqueira (Presidente)
- Miguel Teixeira Soares
- Samuel Nolasco de Carvalho
- Serafin Zini

Obs: Sem foto.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 387 17/08/2023 12:54:44

Presidente Haylson Lobo Junger. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí (1959 a 1960) e (1962 e 1963)

Presidente Amâncio Vieira da Cruz. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí (1960 e 1961)

Presidente Jacy Ferraz de Oliveira. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí (1962 e 1963)

4ª LEGISLATURA – 1959 A 1962

- Antônio Alves Ferreira
- Antônio Nolasco de Carvalho
- Amâncio Vieira da Cruz (2ª Presidência do período)
- Antídio Silveira Mendes
- Haylson Lobo Junger (1ª Presidência do período)
- Jacy Ferraz de Oliveira (3ª Presidência do período)
- Ricardo Augusto Azeredo Viana
- Santos Victor
- Walace Alves de Siqueira

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 388 17/08/2023 12:54:45

5ª LEGISLATURA – 1963 A 1966

- Antônio Alves Ferreira
- Augusto Otaviano
- José Maria Gonçalves
- José Nolasco de Carvalho
- Leontino Trés Hemerly Elias
- Nestor de Azevedo Carvalho Viana
- Norival Couzi
- Santos Victor
- Serafin Zini

Presidente Nestor de Azevedo Carvalho Viana. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí (1963 a 1970)

6ª LEGISLATURA – 1967 A 1970

- Amâncio Vieira da Cruz
- Antídio Silveira Mendes
- Arnaldo Túlio
- Eder Alves Lima
- Leontino Trés Hemerly Elias
- Nestor de Azevedo Carvalho Viana (1ª Presidência do período)
- Norival Couzi (2ª Presidência do período)
- Pedro Vieira Netto
- Sebastião Geraldo da Rocha

Presidente Norival Couzi. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí (1970 e 1971)

7º LEGISLATURA – 1971 A 1973

- Alziro Machado de Carvalho
- Amaro Rômulo Tavares Nunes

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 389 17/08/2023 12:54:45

Presidente Samuel Nolasco de Carvalho. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí

- Braulino Gonçalves Campos
- Fábio Ferreira de Assis
- João Barbosa da Silveira
- Samuel Nolasco de Carvalho (Presidente)
- Vicente Ridolphi
- Walter Vieira de Gouveia

8ª LEGISLATURA – 1973 A 1976

- Adilson dos Santos Valle (Presidente 1º período)
- Alcides de Azevedo Lobato
- Antônio Alves Ferreira
- Carlos Fernandes Carvalho
- João Barbosa da Silveira

Presidente Adilson dos Santos Valle. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí (1973 a 1975)

Presidente Leontino Três Hemerly Elias. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí (1975 a 1977 e 1979 a 1981)

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 390 17/08/2023 12:54:45

- José Soroldoni
- Leontino Trés Hemerly Elias (Presidente em 1975 e 1977)
- Salvio Silva

9ª LEGISLATURA

- Deude Cade
- Dilésio Amaral Brum
- João Polido de Oliveira
- Leontino Trés Hemerly Elias (2º período)
- Luiz Caetano de Aguiar
- Paulo Viana de Aguiar (1º período)
- Samuel Nolasco de Carvalho
- Walter Vieira de Gouvêa

10ª LEGISLATURA – 1983 A 1988

- Aroldo Montoni Ferreira
- Cristovão Moreira de Faria (2º período)
- Dário Trigo Vailant
- Ésio Silveira Baptista
- Francisco Carlos de Paula – (Neinho)
- Graciano Carlos Pirovani (1º período)
- José Antonio Moreira
- Osmar Lucindo (3º período)
- Wantuir Teixeira Guimarães

Presidente Paulo Vianna de Aguiar. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí (1977 a 1979 e 1981 a 1983)

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 391 17/08/2023 12:54:45

Presidente Graciano Carlos Pirovani. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí (1983 a 1985)

Presidente Cristóvão Moreira de Faria. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí (1985 a 1987)

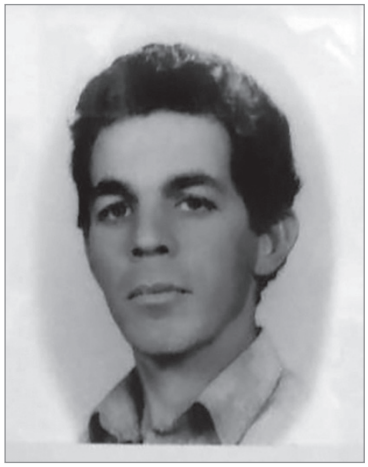

Presidente Osmar Lucindo. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí (1987 a 1989 e 1993 a 1994)

Presidente Walter Vieira de Gouvêa. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí (1989 e 1990)

11ª LEGISLATURA

- Antônio Joaquim de Faria (2º período)
- Aroldo Montoni Ferreira
- Edimar Serafim Gonçalves
- Elço José de Almeida
- Elisador Jerônimo Nicolau
- Ésio Silveira Baptista
- Francisco Carlos de Paula – (Neinho)
- Francisco Carlos Rangel Pereira
- José Antônio Moreira
- José Carlos de Souza
- Luciano Manoel Machado
- Márcia Sardenberg Ferraz Moulin

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 392 17/08/2023 12:54:45

- Neuza de Souza Ribeiro Cade
- Paulo Viana de Aguiar
- Walter Vieira de Gouvêa (1º período)

12ª LEGISLATURA

- Adailton Fernandes da Silva
- Aroldo Montoni Ferreira (2º período)
- Elço José de Almeida
- Hélio Fernandes Rodrigues
- Hélio Valentim Leal
- João José Barbosa Sana
- João Polido de Oliveira
- José Carlos de Souza
- José Lúcio Crisi Celestino
- Márcia Sardenberg Ferraz Moulin
- Neusa de Souza Ribeiro Cade
- Osmar Lucindo (1º período – 1993 a 1994)
- Oswaldo de Aguiar Crisi
- Paulo Antônio Rinaldi Muruci
- Salatiel Barbosa júnior.

Obs.: Período (1993 e 1994) – Osmar Lucindo, foto já apresentada na 10ª Legislatura.

Presidente Antonio Joaquim de Faria. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí (1991 e 1992)

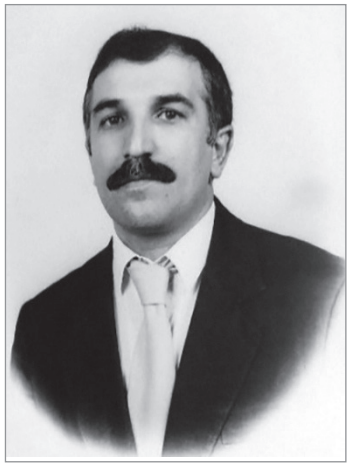

Presidente Aroldo Montoni Ferreira. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí (1995 e 1996)

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 393 17/08/2023 12:54:46

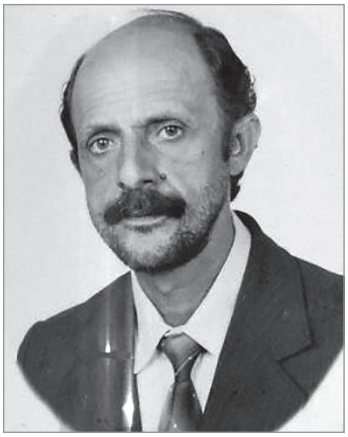

Presidente Francisco Carlos Rangel Pereira. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí (1997 e 1998)

Presidente Alvany Gomes de Siqueira. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí (1999 e 2000)

13º LEGISLATURA – 1997 A 2000

- Antônio Joaquim de Faria
- Alvany Gomes de Siqueira (2º período – 1999 a 2000)
- Aroldo Montoni Ferreira
- Carloman Paulo Thiebaut
- Francisco Carlos Rangel Pereira (1º período – 1997 a 1998)
- Gilberto Conrado de Souza
- Ivan Vieira de Oliveira
- João Batista Pereira
- José Lúcio Crisi Celestino
- Lorival Dutra Miranda
- Márcia Sardenberg Ferraz Moulin

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 394 17/08/2023 12:54:46

- Oswaldo de Aguiar Crisi
- Rubens Marcelino de Souza
- Vanderson Pires Vieira
- Wellen Lima de Mendonça

14ª LEGISLATURA – 2001 A 2004

- Carlos Lomeu de Oliveira
- Claudemir Fernando Zini Moreira
- Francisco Carlos Rangel Pereira
- Geraldo Bernardes da Cunha
- Hermes Afonso Guimarães
- Ivan Viana de Oliveira
  (1º período – 2001 e 2002)
- José Luiz Pirovani
- Marcos Antônio Viana
- Nelson Carlos Bastos Polido
- Pedro Antônio Silva
- Renato de Souza Júnior
- Rubens Marcelino de Souza
- Vagner Rodrigues Pereira
  (2º período – 2003 e 2004)
- Walter Vieira de Gouvêa
- Wellen Lima de Mendonça

Presidente Ivan Viana de Oliveira. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí (2001 e 2002)

Presidente Vagner Rodrigues Pereira. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí (2003 e 2004)

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 395 17/08/2023 12:54:46

Presidente Rubens Marcelino de Souza. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí (2005 e 2006)

Presidente José Luiz Pirovani. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí (Set – 2006 a Dez – 2006)

Presidente Nina Lúcia Cristiano Brasil. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí (2007 – janeiro)

Presidente Lucimar Moreira de Carvalho "Russão". Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí (2007)

Presidente José Fernando de Faria. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí (2007 e 2008)

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 396 17/08/2023 12:54:46

15ª LEGISLATURA – 2005 A 2008

- Hélio José de Campos Ferraz
- João Fernando de Faria
  (4º período – 2007 e 2008)
- José Luiz Pirovani
  (2º período – Set de 2006 a Dez de 2006)
- Josilda Amorim de Lima
- Lucimar Moreira de Carvalho "Russão"
  (3º período 2007)
- Marcos Antônio Viana
- Nina Lúcia Cristiano Brasil
  (4º período – 2007)
- Rubens Marcelino de Souza
  (4º período – 2005 e 2006)
- Walter Francisco Rosa Filho

Presidente Hélio Gonçalves Muruci. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí (2009 e 2010)

16ª LEGISLATURA

- Carlos Lomeu de Oliveira
  (2º período – 2011 e 2012)
- Francisco Carlos Rangel Pereira
- Hélio Gonçalves Muruci
  (1º período – 2009 e 2010)
- José Augusto Alves de Paula
- Josilda Amorim de Lima
- Miguel Arcanjo Riva Pereira
- Rubens Marcelino de Souza
- Thayro Dascani Zini Moreira
- Vera Lúcia Costa

Presidente Carlos Lomeu de Oliveira. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí (2011 e 2012)

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 397 17/08/2023 12:54:46

Presidente Wagner Duffrayer Souza. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí (2013 e 2014)

Presidente Paulo Henrique Couzi Rosa - "Paulinho do Vitalino". Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí (2015 e 2016)

17ª LEGISLATURA

- Alex Sandro Mataim Vieira
- Carlos Lomeu de Oliveira
- Edielson de Souza Rodrigues
- João Fernando de Faria
- José Luiz Pirovani
- Paulo Henrique Couzi Rosa – Paulinho do Vitalino (2º período – 2015 e 2016)
- Rubens Marcelino de Souza
- Sandra Elieni do Nascimento Machado
- Sebastião José Pereira Sobrinho
- Thayro Dascani Zini Moreira
- Wagner Duffrayer Souza (1º período – 2013 e 2014)

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 398 17/08/2023 12:54:47

18ª LEGISLATURA – 2017 A 2020

- Angelo Moreira da Silva
- José Augusto Alves de Paula
- José Carlos Pereira Leal – "Zé Ruim"
- José Luiz Pirovani
- Laudelino Alves Graciano Neto – "Laudinho"
- Marcos José Rodrigues – "Marcos Góes"
- Mirian Soroldoni Carvalho
  (licença maternidade)
- José Lúcio Crise Celestino
  Suplente até 21-12-2018
- Paulo Henrique Couzi Rosa
  "Paulinho do Vitalino"
- Valmir Santiago
- Wanderley de Moraes Faria
- Wulisses Augusto Moreira Fermiano
  "Licinho"

Presidente Paulo Henrique Couzi Rosa
"Paulinho do Vitalino" – (2017 a 2020).

OBS.: Foto do Presidente Paulo Henrique Couzi Rosa já apresentada na 17ª Legislatura.

Todas as fotos dos Presidentes fazem parte do acervo da Câmara Municipal de Guaçuí.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 399 17/08/2023 12:54:47

Maria Lúcia das Dores. Presidente. Sem data.

Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí

19ª LEGISLATURA – 2021 A 2024

- Aroldo Montani Ferreira
- Alex Sandro Matain Vieira
- Carlos Lomeu de Oliveira (Vice-Presidente)
- José Carlos Pereira Leal
- Júlio Maria Heitor
- Maria Lúcia das Dores (Presidente)
- Nelson César Ivanez Fernandes
- Renato Faria Nogueira
- Valmir Santiago
- Vitor José Moraes Saraiva
- Wanderley de Moraes Faria

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 400 17/08/2023 12:54:47

4.8 Ocupantes dos cargos de Intendentes e de Prefeitos 1928 a 2018

4.8.1 ELEIÇÕES NO BRASIL

Identificamos que o Brasil já teve eleições indiretas:

- No Império.
- Na República. Algumas eleições presidenciais e estaduais foram indiretas, com o Congresso servindo de Colégio Eleitoral (1891, 1933, 1964 e 1966), ou mesmo um Colégio Eleitoral formado a partir do Congresso, no restante do período militar até a eleição de Tancredo Neves em 1985. De 1966 até 1982, as eleições para governador também foram indiretas.[207]

A partir de 1950 "passou-se a utilizar uma cédula única, para marcar ou escrever o nome do número dos candidatos, depositadas em urnas manuais."[208]

"Na década de 1980 surgiu a ideia de conceber uma máquina de votar, tendo o TSE – Tribunal Superior Eleitoral iniciado a implantação do voto eletrônico no país."

Ainda segundo a mesma fonte: "As eleições federais (Presidente, Senadores e Deputados Federais) atualmente coincidem com as eleições estaduais (Governadores e Deputados Estaduais). As eleições municipais desde 1988 são sempre realizadas dois anos após as eleições federais para as escolhas de Prefeito e Vereadores."[209]

Com a introdução em 1988 das eleições em dois turnos, estas passaram a ser as datas:

207 COIMBRA, Bianca. Eleições no Brasil. Jusbrasil. 2014. Disponíve em: <https://biancacoimbra.jusbrasiil.com.br/artigos/152053755/eleicoes-no-brasil>. Acesso em: 01 de nov. de 2020

208 Ibid.

209 Ibid.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 401 17/08/2023 12:54:47

- 1º Turno: no primeiro domingo de outubro e
- 2º Turno: no último domingo de outubro.

4.8.2 DATAS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS

De 1909 a 1947 os Prefeitos eram nomeados pelos Interventores. A partir de 1948 eleitos por eleição direta.

Ano da Eleição	Data Único Turno	2º Turno somente para municípios com mais de 200.000 eleitores		
		1º Turno	2º Turno	Observações
1948	3 de Outubro	–	–	–
1950	3 de Outubro	–	–	–
1954	3 de Outubro	–	–	–
1955	3 de Outubro	–	–	–
1958	3 de Outubro	–	–	–
1960	3 de Outubro	–	–	–
1962	3 de Outubro	–	–	–
1966	15 de Novembro	–	–	–
1968	15 de Novembro	–	–	–
1969	30 de Novembro	–	–	–
1972	15 de Novembro	–	–	–
1976	–	15 de Novembro	20 de Dezembro	–
1982	15 de Novembro	–	–	–
1985	15 de Novembro	–	–	–
1986	15 de Novembro	–	–	–
1988	15 de Novembro	–	–	–
1989	–	16 de Abril	15 de Novembro	–
1992	3 de Outubro	–	–	–
1996	3 de Outubro	–	–	–
2000	–	1 de Outubro	29 de Outubro	–
2004	–	3 de Outubro	31 de Outubro	–
2008	–	5 de Outubro	26 de Outubro	–
2012	–	7 de Outubro	28 de Outubro	–
2016	–	2 de Outubro	30 de Outubro	–

Fonte: TSE – Tribunal Superior Eleitoral

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 402 17/08/2023 12:54:47

4.8.3 A CONQUISTA DO VOTO FEMININO

Somente em 1932, mais precisamente no dia 24 de fevereiro o voto feminino no Brasil ficava assegurado.

Foram muitos anos de reivindicações e discussões pelas mulheres para que pudessem ter o direito de votar e serem eleitas para cargos no legislativo e executivo.

Embora o voto fosse uma obrigatoriedade do dever masculino, essa obrigatoriedade foi estendida às mulheres. O Código Eleitoral eliminou as restrições ao voto feminino.

A primeira mulher a ter o direito de votar no Brasil foi Celina Guimarães Viana, de acordo com a mesma fonte, bem antes do citado Código de 1932. Ela era de Mossoró – RN. Já nas eleições de 5 de abril de 1928 chegou a votar[210]. Rio Grande do Norte foi o primeiro Estado a regulamentar seu sistema eleitoral, "acrescentando um artigo que definia o sufrágio sem distinção do sexo"[211]. Com base no Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, do Código Eleitoral Provisório (Direito das mulheres em escolher, os seus representantes).

A Comissão de Poderes do Senado não aceitou o voto. Naquele Estado já ocorrera também a eleição de uma Prefeita, no munícipio de Lages, senhora Alzira Soriano de Souza, em 1928. Era uma fazendeira.

A mesma Comissão do Senado impediu que ela tomasse posse do cargo.

Entretanto, aqui no Espírito Santo, na cidade de Guaçuí, quando ainda era conhecida como Veado, o Ilustríssimo Senhor Juiz de Direito da Comarca de Alegre, Dr. Aloysio Aderito de Menezes proferia uma sentença em que admitia como eleitora a senhora Emiliana Emery, decisão esta prolatada em 15 de julho de 1929, conforme a seguir:

---

210 VAINSENCHER, Semira Adler. Celina Guimarães Viana. Fundação Joaquim Nabuco, Recife. Disponível em: <http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/>. Acesso em: 1 de nov. de 2020.

211 BORGES, Ana. A conquista do voto feminino. A Voz da Serra. Arquivos de Notícias. Publicado em 2018. Disponível em: < https://acervo.avozdaserra.com.br/noticias/conquista-do-voto-feminino>. Acesso em: 1 de nov. de 2020.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 403 17/08/2023 12:54:47

A Histórica Sentença

Que Concedeu a D. Emiliana Êmery o Título de Primeira Eleitora do Brasil

"Vistos os autos etc

Requer D Emiliana Vianna Êmery, com os documentos juntos, a sua inscrição como eleitora do Município de Veado.

Os documentos satisfazem às exigências regulamentares, porquanto rege no Estado a Lei Federal mandada applicar pelo art. 20 da lei nº 1.706.

O ponto a examinar seria o de poder ou não ser eleitora a mulher.

Não vemos, porém, por onde se possa negar à requerente o direito de votar e ser votada no conjuncio dos preceitos constitucionaes da Federação Brasileira. Quase sempre as decisões em contrário, teem procurado fundamentar em razões de duas ordens, êsse seu modo de encarar o problema: no campo propriamente jurídico e no campo dilletamente sentimental.

Uns dizem que a expressão cidadãos, empregada pelo art. 70 da Constituição Federal, se refere tão somente aos indivíduos do sexo masculino, esquecendo-se de que nos passos constitucionaes commumente citados por êlles, há outras expressões equivalentes como – brasileiros, contida no art. 60 da Constituição, ultimamente revogado pela reforma de 1926, que jamais ninguém deixou de comprehender nella homens e mulheres. Os exegetas constitucionaes não dão para negar à mulher o direito de voto, razões plausíveis, motivos que convençam, allegações que formem um princípio. Outros, abandonando por sóvada[212] essa argumentação, divagam para o campo sentimental: a mulher nasceu para o lar e para a constituição da familia; e d'ahi, umas serôdias[213] explanações pelos domínios da biologia, da sociologia, da psycologia e até da religião. Se assim fôsse, deveriam os têxtos legaes expressamente vedar fara do lar, qualquer profissão liberal a essa dedicada companheira do homem. O contrário, porém, é o que nos apparece diante dos olhos, e contrário àquella pretensão de enclausurar a mulher no lar, é o scenario soberbo do mundo. E diante da avalanche, cedem as maiores teimosias, tropeçam as práticas filhas da rotina curvam-se os últimos egoístas do individualismo do Século XIX. Actualmente, a mulher desfructa no seio das sociedades civilizadas dos mesmos direitos, dos mesmos deveres, das mesmíssimas obrigações que o homem. Compulsem-se as leis civis, os estatutos privados e públicos de cada paiz e encontrar-se-á, essa verdade singela e irrefutável, para demonstração da qual são desnecessários os detalhes, as minúcias. Vemo-la dirigir ministérios como o do trabalho em a terra das liberdades, a velha Inglaterra de es-

212 SÓVADA: é o feminino de sovado. O mesmo que: velha, amassada, cansada, esfaldada.

213 SERÔDIAS: f. O mesmo que: batida, extemporânea, repisada, retardia, tardia.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 404 17/08/2023 12:54:47

tadistas: representar o povo nos parlamentos e congressos, governar estados, distribuir justiça, applicar têxtos legaes, e interpretá-los, entregar-se a pesquizas em laboratórios, praticar operações, defender os mais sagrados direitos perante os tribunaes, exercitar tôdas as profissões liberaes, enfim, concorrer na luta pela vida com o homem. Porque pois, negar-se entre nós, onde ella já quase todos os cargos exerce, o direito de escolher, por meio do voto, os seus candidatos aos cargos eletivos do Paiz? Desorganizou-se por ventura a família, perderam as leis a sua função, nas sociedades organizadas politicamente, onde a mulher nas assembléias, pugna pelos direitos da comunhão? Não há exemplo nem os sentimentalistas podem-no apontar.

A nós, não se nos depara o porque e o em que possa o ingresso da mulher nesse último reducto da vida pública affectar a nossa sociedade. Pelo contrário, benéfica será essa sua actuação na vida pública. Ella virá trazer uma onda de renovação aos homens públicos, aos quais as convivências têem privado da consciência e da convicção cívica. Ella virá trazer, no seu *[ilegível]*, na sua atitude, na sua eloquência, êsse mágico poder de chamar ao aprisco os transviados, os que se curvam os que se amoldam, visando a commodidade dos pingues vencimentos, de gordas sinecuras[214]. Ao menos corarão os homens sem vontade, diante da virtude forte de u'a mulher a se oppor com a fraqueza do sexo, aos desmandos de potentados histriões[215]. Chama-se sempre a mulher ao lar, como se neste, também, o homem não tivesse a sua parte como chefe da sociedade conjugal.

Na época de agora, em que vemos o direito, a regra jurídica, ir sendo absolvida pela regra moral, não é possível que se negue à mulher essa infiltração tão precisa a um renascimento, para melhores dias, na nossa democracia republicana. No Estado particularmente, é questão vencida a ▶

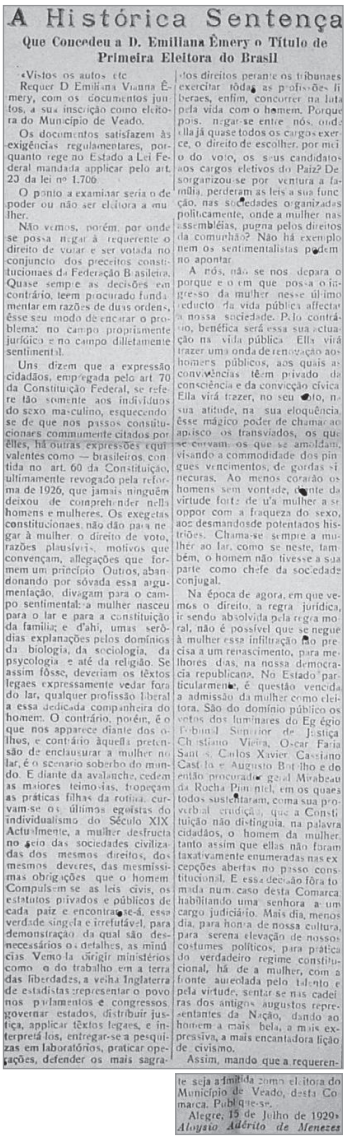

A Histórica Sentença

Que Concedeu a D. Emiliana Êmery o Título de Primeira Eleitora do Brasil

«Vistos os autos etc.

Requer D. Emiliana Vianna Êmery, com os documentos juntos, a sua inscrição como eleitora do Município de Veado.

Os documentos satisfazem às exigências regulamentares, porquanto rege no Estado a Lei Federal mandada applicar pelo art. 23 da lei nº 1.709.

O ponto a examinar seria o de poder ou não ser eleitora a mulher.

Não vemos, porém, por onde se possa negar à requerente o direito de votar e ser votada no conjuncto dos preceitos constitucionaes da Federação Brasileira. Quase sempre as decisões em contrário, teem procurado fundamentar em razões de duas ordens, êsse seu modo de encarar o problema: no campo propriamente jurídico e no campo dilletamente sentimental.

Uns dizem que a expressão cidadãos, empregada pelo art. 70 da Constituição Federal, se refere tão somente aos individuos do sexo masculino, esquecendo-se de que nos passos constitucionaes commumente citados por êlles, há outras expressões equivalentes como — brasileiros contida no art. 60 da Constituição, ultimamente revogado pela reforma de 1926, que jamais ninguém deixou de comprehender nella homens e mulheres. Os exegetas constitucionaes não dão para negar à mulher o direito de voto, razões plausiveis, motivos que convençam, allegações que formem um principio. Outros, abandonando por sôvada essa argumentação, divagam para o campo sentimental: a mulher nasceu para o lar e para a constituição da familia; e d'ahi, umas serôdias explanações pelos dominios da biologia, da sociologia, da psycologia e até da religião. Se assim fôsse, deveriam os têxtos legaes expressamente vedar fora do lar, qualquer profissão liberal a essa dedicada companheira do homem. O contrário, porém, é o que nos apparece diante dos olhos, e contrário áquella pretensão de encluasurar a mulher no lar, é o scenario soberbo do mundo. E diante da avalanche, cedem as maiores teimosias, troncham as práticas filhas da rotina, curvam-se os ultimos egoistas do individualismo do Século XIX. Actualmente, a mulher desfructa no seio das sociedades civilizadas dos mesmos direitos, dos mesmos deveres, das mesmissimas obrigações que o homem. Compulsem-se as leis civis, os estatutos privados e públicos de cada paiz e encontrar-se-á, essa verdade singela e irrefutável, para demonstração da qual são desnecessários os detalhes, as minúcias. Vemo-la dirigir ministérios como o do trabalho em a terra das liberdades, a velha Inglaterra de estadistas; representar o povo nos parlamentos e congressos, governar estados, distribuir justiça, applicar têxtos legaes, e interpretá-los, entregar-se a pesquizas em laboratórios, praticar operações, defender os mais sagrados direitos perante os tribunaes, exercitar tôdas as profissões liberaes, enfim, concorrer na luta pela vida com o homem. Porque pois, negar-se entre nós, onde ella já quase todos os cargos exerce, o direito de escolher, por meio do voto, os seus candidatos aos cargos eletivos do Paiz? Desorganizou-se por ventura a família, perderam as leis a sua função, nas sociedades organizadas politicamente, onde a mulher nas assembléias, pugna pelos direitos da comunhão? Não há exemplo nem os sentimentalistas podem-no apontar.

A nós, não se nos depara o porque e o em que possa o ingresso da mulher nesse último reducto da vida pública affectar a nossa sociedade. Pelo contrário, benéfica será essa sua actuação na vida pública. Ella virá trazer uma onda de renovação aos homens públicos, aos quais as convivências têem privado da consciência e da convicção cívica. Ella virá trazer, no seu *[ilegível]*, na sua atitude, na sua eloquência, êsse mágico poder de chamar ao aprisco os transviados, os que se curvam os que se amoldam, visando a commodidade dos pingues vencimentos, de gordas sinecuras. Ao menos corarão os homens sem vontade, diante da virtude forte de u'a mulher a se oppor com a fraqueza do sexo, aos desmandos de potentados histriões. Chama-se sempre a mulher ao lar, como se neste, também, o homem não tivesse a sua parte como chefe da sociedade conjugal.

Na época de agora, em que vemos o direito, a regra jurídica, ir sendo absolvida pela regra moral, não é possível que se negue à mulher essa infiltração tão precisa a um renascimento, para melhores dias, na nossa democracia republicano. No Estado particularmente, é questão vencida a admissão da mulher como eleitora. São do domínio público os votos dos luminares do Egrégio Tribunal Superior de Justiça Christiano Vieira, Oscar Faria Santos, Carlos Xavier, Caetano Castello e Augusto Botelho e do então procurador geral Mirabeau da Rocha Pimentel, em os quaes todos sustentaram, com sua proverbial erudição, que a Constituição não distinguia, na palavra cidadãos, o homem da mulher, tanto assim que ellas não foram taxativamente enumeradas nas excepções abertas no passo constitucional. E essa decisão fôra tomada num caso desta Comarca, habilitando uma senhora a um cargo judiciário. Mais dia, menos dia, para honra de nossa cultura, para serena elevação de nossos costumes políticos, para prática do verdadeiro regime constitucional, há de a mulher, com a fronte aureolada pelo talento e pela virtude, sentar-se nas cadeiras dos antigos augustos representantes da Nação, dando ao homem a mais bela, a mais expressiva, a mais encantadora lição de civismo.

Assim, mando que a requerente seja a familia como eleitora do Município de Veado, desta Comarca. Publique-se.

Alegre, 15 de Julho de 1929»

Aloysio Aderito de Menezes

Fonte: O Jornal "O Espírito Santo – Guaçuí (ES) – Nº 1.112 – Ano XXVI. 5-1-1958 – 1ª p.

214 SINECURAS: s.f. Emprego ou cargo rendoso que exige pouco trabalho.

215 HISTRIÕES: s.m. entre os antigos romanos, jogral ou comediante que representava as farsas populares da época; bufão. BUFAS: bobo (indivíduo grotesco).

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 405 17/08/2023 12:54:47

admissão da mulher como eleitora. São do domínio público os votos dos luminares do Egrégio Tribunal Superior de Justiça Chistiano Vieira, Oscar Faria Santos, Carlos Xavier, Cassiano Castelo e Augusto Botelho e do então procurador geral Mirabeau da Rocha Pimentel, em os quaes todos sustentaram, coma sua proverbial erudição, que a Constituição não distinguia, na palavra cidadãos, o homem da mulher tanto assim que ellas não foram taxativamente enumeradas nas excepções abertas no passo constitucional. E essa decisão fôra tomada num caso desta Comarca, habilitando uma senhora a um cargo judiciário. Mais dia, menos dia, para honra de nossa cultura, para serena elevação de nossos costumes políticos, para prática do verdadeiro regime constitucional, há de a mulher, com a fronte aureolada pelo talento e pela virtude, sentar-se nas cadeiras dos antigos augustos representantes da Nação, dando ao homem a mais bela, a mais expressiva, a mais encantadora lição de civismo.

Assim, mando que a requerente seja admitida como eleitora do Município de Veado, desta Comarca. Publique-se.

Alegre, 15 de Julho de 1920"

Aloysio Adérito de Menezes

Nas eleições de 1933, "a médica, escritora e pedagoga Carla Pereira de Queiróz foi eleita a primeira Deputada Federal Brasileira", pelo Estado de São Paulo.

Ainda aqui no Estado, Judith Leão Castello Ribeiro, segundo RIBEIRO,[216] "candidatou-se ao cargo de Deputada Estadual em 1934, na qualidade de candidata avulsa, uma vez que dispensava legenda partidária, conforme legislação vigente."

Em 1947, "foi a única mulher a tomar posse na cadeira de Deputada Estadual no Espírito Santo [...]."

216 RIBEIRO, João Luiz Castello Lopes. "Palácio Judith Leão Castello Ribeiro – A História do Legislativo Municipal Serrano", Serra (ES), p. 178.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 406 17/08/2023 12:54:47

D. Emiliana, Figura Histórica

Há tempos éste jornal publicou um modesto artigo sugerindo aos poderes públicos municipais a concessão de uma homenagem a esta figura histórica que se chama D. Emiliana Viana Emery. Logo após, o vereador Miguel Teixeira Soares apresentou à Câmara Municipal um projeto pedindo o título de Cidadã de Guaçuí à homenageada. Entretanto, por uma questão muito simples, o nosso Legislativo não pôde conceder semelhante diploma. É que a veneranda senhora é filha desta cidade, ao contrário do que fôra, anteriormente, informado, que afirmava ser a distinta homenageada nascida no Município de Alegre. E homenagens dêste teor, como é natural, só se concede a pessoas naturais de outras circunscrições.

Voltando ao assunto, afirmamos que nossa Câmara pode lançar mão de outras modalidades a fim de consagrar, publicamente, uma pessoa que já se acha incorporada, definitivamente, à história dêste Município. Não pretendemos forçar uma homenagem, mesmo que estas, para serem sinceras, deverão ser expontâneas. Todavia, o nome aureolado da primeira eleitora do Brasil a uma rua desta cidade não ficaria mal. Existe por aqui um argumento infundado de que não se deve empregar nomes de pessoas vivas a ruas ou outras obras semelhantes, pelos precedentes estabelecidos. Podemos afirmar, sem sombra de dúvida, que êste critério não está sendo seguido em Guaçuí. Alguns nomes ilustres, aos quais muito deve esta comunidade, figuram, honrosamente, em nossas vias públicas. Além disto, a nossa Casa Legislativa possui recursos para criar outras modalidades de homenagens.

O que pretendemos é nada mais além da consagração pública de uma figura que merece a nossa gratidão, e cuja vida retrata, em grande parte, a própria história dêste Município. Se os poderes municipais concederem uma homenagem desta forma, nada mais estarão fazendo além de secundar os gestos da revista "O Cruzeiro", do Brigadeiro

D. Emiliana, Figura Histórica

Há tempos êste jornal publicou um modesto artigo sugerindo aos poderes públicos municipais a concessão de uma homenagem a esta figura histórica que se chama D. Emiliana Viana Emery. Logo após, o vereador Miguel Teixeira Soares apresentou à Câmara Municipal um projeto pedindo o título de Cidadã de Guaçuí à homenageada. Entretanto, por uma questão muito simples, o nosso Legislativo não pôde conceder semelhante diploma. É que a veneranda senhora é filha desta cidade, ao contrário do que fôra, anteriormente, informado, que afirmava ser a distinta homenageada nascida no Município de Alegre. E homenagens dêste teor, como é natural, só se concede a pessoas naturais de outras circunscrições.

Voltando ao assunto, afirmamos que a nossa Câmara pode lançar mão de outras modalidades a fim de consagrar, publicamente, uma pessoa que já se acha incorporada, definitivamente, à história dêste Município. Não pretendemos forçar uma homenagem, mesmo que estas, para serem sinceras, deverão ser expontâneas. Todavia, o nome aureolado da primeira eleitora do Brasil a uma rua desta cidade não ficaria mal. Existe por aqui um argumento infundado de que não se deve empregar nomes de pessoas vivas a ruas ou outras obras semelhantes, pelos precedentes estabelecidos. Podemos afirmar, sem sombra de dúvida, que êste critério não está sendo seguido em Guaçuí. Alguns nomes ilustres, aos quais muito deve esta comunidade, figuram, honrosamente, em nossas vias públicas. Além disto, a nossa Casa Legislativa possui recursos para criar outras modalidades de homenagens.

D. Emiliana Viana Emery

O que pretendemos é nada mais além da consagração pública de uma figura que merece a nossa gratidão, e cuja vida retrata, em grande parte, a própria história dêste Município. Se os poderes municipais concederem uma homenagem desta forma, nada mais estarão fazendo além de secundar os gestos da revista «O Cruzeiro», do Brigadeiro Eduardo Gomes, do Sr. Ademar de Barros, do Sr. Afonso Schwab, da Câmara Municipal de Vitória ou do Movimento Feminino Capixaba.

Existe um velho ditado que diz não existir, jamais, profeta em sua própria terra. Assim está acontecendo em Guaçuí. Pois aqui muita gente — talvez a maioria — desconhece que, há cêrca de três décadas, D. Emiliana foi a pioneira do voto feminino, no Brasil. O seu passado de lutas e de glórias em prol do progresso e autonomia dêste Município é uma legítima epopéia de amor e dedicação a sua terra natal. Se algum dia êste veneravel ancião fôr biografado, a história de sua vida será uma grande parte da própria história de Guaçuí. Bastaria ler o magnífico discurso da jornalista Yvone Amorim, nas homenagens que o Movimento Feminino Capixaba prestou à primeira eleitora do Brasil, ... fevereiro de 1951. Tecendo um verdadeiro hino de louvor à eminente filha de Guaçuí, a oradora oficial das homenagens declarou em seu discurso: «Reverenciamos, nesta noite de gala para a mulher capixaba, uma nobre figura de mulher, pioneira da independência feminina e a primeira eleitora brasileira. Reverenciamos, com o coração repleto do mais digno respeito e admiração, com a alma transbordando de emotividade, a figura de Emiliana Emery, de cabelos inteiramente brancos, de olhos vivos e penetrantes, de bondade, fibra e estoicismo, estampados em seu rosto que, o tempo, a luta, as conquistas, as responsabilidades da família, o trabalho e a vontade não conseguiram empalidecer».

A História de Vida de D. Emiliana "O Espírito Santo". Guaçuí (ES) 1957 – 1ª p.

Jornal "O Espírito Santo", 20 de janeiro de 1957 - Ano XXV, nº 1.073, p. 1

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 407 17/08/2023 12:54:47

Eduardo Gomes, do Sr. Ademar de Barros, do Sr. Afonso Schwab, da Câmara Municipal de Vitória ou do Movimento Feminino Capixaba.

Existe um velho ditado que diz não existir, jamais, profeta em sua própria terra. Assim está acontecendo em Guaçuí. Pois aqui muita gente – talvez a maioria – desconhece que, há cêrca de três décadas, D. Emiliana foi a pioneira do voto feminino, no Brasil. O seu passado de lutas e de glórias em prol do progresso e autonomia dêste Município á uma legítima epopéia de amor e dedicação à sua terra natal. Se algum dia esta venerável anciã fôr biografada, a história da sua vida será uma grande parte da própria história de Guaçuí. Bastaria ler o magnífico discurso da jornalista Yvone Amorim, nas homenagens que o Movimento Feminino Capixaba prestou à primeira eleitora do Brasil, em novembro de 1954. Tecendo um verdadeiro hino de louvor à eminente filha de Guaçuí, a oradora oficial das homenagens declarou em seu discurso: "Reverenciamos, nesta noite de gala para a mulher capixaba, uma nobre figura de mulher, pioneira da independência feminina e a primeira eleitora brasileira. Reverenciamos, com o coração repleto do mais digno respeito e admiração, com a alma transbordando de emotividade, a figura de Emiliana Emery, de cabelos inteiramente brancos, de olhos vivos e penetrantes, de bondade, fibra e estoicismo, estampados em seu rosto que, o tempo, a luta, as conquistas, as responsabilidades da família, o trabalho e a vontade não conseguiram empalidecer".

A primeira Vereadora eleita no Brasil, também era capixaba, natural de Muqui (ES), nascida a 14 de março de 1897, batizada com o nome de Maria Felizarda de Paiva Monteiro da Silva, conhecida como "Neném Paiva", filha de Maria Cândida de Paiva e Matheus Xavier Monteiro Paiva, segundo Lourenço,[217] seu pai era um fazendeiro do Lagarto, na época dono da Fazenda Primavera [...] criada pelos avós maternos da Neném.

Ainda Segundo a mesma fonte,[218] Neném interessou-se por política desde seus 8 anos, quando aprendeu a ler.

Estudou em colégios públicos, fez o ginasial com brilhantismo e tocava e dava aulas de piano".

217 LOURENÇO, Sandra M. Cirillo. "Muqui e sua História – um museu a livro aberto". Vitória (ES). 2017. p. 368.

218 Id. Ibid.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 408 17/08/2023 12:54:48

Casou-se com Ozório Ribeiro da Silveira, "outro tradicional morador do Lagarto". Inicialmente, residiram à rua Jerônimo Monteiro, em uma chácara no antigo bairro "Sabiá".

Posteriormente, transferiram residência para à rua Vieira Machado, isto em 1923, e onde Neném passou a dar aulas de piano.

Foi também "professora de música e dava aulas no grupo Escolar 'Marcondes de Souza' e para os componentes da Banda Euterpe".

Em 1935, "apresentou-se como candidata a vereadora pelo PSD – Partido Social Democrático de Muqui, na chapa de Avides Fraga para Prefeito (11.12.1936 a 31.1.1840)".

Além de ter sido a primeira representante feminina no Brasil em uma Câmara de Vereadores, ocupou também a Presidência daquela casa em 1937.

Ainda a fonte Lourenço,[219] foi dela a iniciativa de fundar em 20 de outubro de 1948, a Escola de Música "Manoel Vicente de Castro". Chegou a ser presidente da escola.

Logo a seguir, transferiram residência para a cidade do Rio de Janeiro (RJ), onde abriram uma pensão à Avenida Capixaba, 1.375, posto 6.

Nesta cidade foi "professora em vários estabelecimentos, inclusive no Forte Copacabana, ensinando música para soldados".

O teatro de Muqui leva o seu nome. Não se encontrou a data de seu falecimento.

Maria Felizarda de Paiva Monteiro da Silva "Neném Paiva". Sem data.

Foto: Reprodução Museu Virtual Dr. Dirceu Cardoso

219 Id. Ibid.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 409 17/08/2023 12:54:48

4.8.4 OCUPANTES DOS CARGOS DE INTENDENTES E DE PREFEITOS 1928 A 2018

4.8.4.1 - Interventores (Intendentes)

A chamada "Era Vargas", é o período da história do Brasil entre 1930 a 1945, o qual Getúlio Vargas governou o Brasil por 15 anos contínuos.

Nesse período criou-se o termo "Interventor", que se tratava de uma pessoa de confiança do Presidente, nomeado para o governo de cada Estado, o mesmo acontecendo com os Municípios, que eram nomeados pelos Governadores.

Esta estratégia foi o instrumento encontrado por Getúlio, que em nome "da Revolução, houvera a nomeação deles para o lugar dos governadores depostos", como foi o caso do Espírito Santo. A maioria desses interventores eram membros do movimento 'tenentista'". No Espírito Santo foram nomeados João Punaro Bley, Jones dos Santos Neves e José Rodrigues Sette.

Quando da emancipação de Veado (Guaçuí) era governador eleito o Sr. Aristeu Borges de Aguiar, que também nomeara como interventor do novo município o Sr. Suetônio Rezende Peixoto.

A lei nº 1.679, de 16 de novembro de 1928, dispôs sobre a eleição de Prefeitos Municipais do Estado. Segundo TEODORO[220], teve "como principal objetivo coordenar os trabalhos através dos quais seriam eleitos os primeiros representantes do povo". "Esse processo durou cerca de dez meses e, ao final, foi eleita e instalada a primeira Câmara Municipal". [...]

220 TEODORO, Miguel Aparecido. "Ensaio Sobre a História de Guaçuí – ES." Vassouras (RJ) – Sem data, p. 96.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 410 17/08/2023 12:54:48

1. SUETÔNIO REZENDE PEIXOTO (28.12.1928 a 10.10.1929)

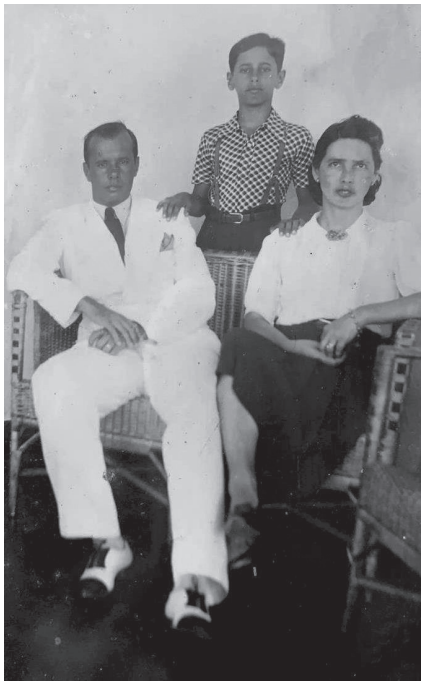

Suetônio Rezende Peixoto, sua esposa Lúcia Neves e filho Mariano Peixoto. Sem data.

Miraí, uma cidade situada na Zona da Mata mineira, foi onde nasceu Suetônio e também o sambista e compositor da música popular brasileira Ataulfo Alves.

A data: 8 de fevereiro de 1903 (aparece também a data 2 de agosto de 1903).

Era filho de Vicente Peixoto de Mello e Albertina de Rezende Peixoto.

Segundo o IHGM – Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, que trata da família Arthur Vieira de Rezende e Silva (páginas 26 a 29), Albertina era nascida em 27 de julho de 1880 na Fazenda Rochedo e falecida em 2 de janeiro de 1915, na cidade do Rio de Janeiro, aos 35 anos de idade.

Vicente foi ex-secretário da Agricultura do Espírito Santo e depois tornou-se senador público estadual.

O casal gerou 3 filhos Suetônio, Asdrubal e Dalba.

Asdrubal também nasceu em Miraí, em 18.2.1907, era comerciante e teve dois filhos: Murilo e Therezinha.

Dalba, nasceu na mesma cidade em 6.5.1905, que se casou em Vitória em 15.1.1925 com o comerciante Elias Miguel. Passou depois a ser funcionária pública estadual. Tiveram um filho: Aécio Hugo.

Suetônio formou-se em Direito.

Posteriormente, exerceu a Promotoria em Afonso Claúdio e foi nomeado pela Revolução de 50, como Interventor do recém município emancipa-

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 411 17/08/2023 12:54:48

Suetônio Rezende Peixoto e seu filho Mariano Rezende Peixoto. Sem data.

do Siqueira Campos (antigo São Miguel do Veado, hoje Guaçuí).

Deixando Guaçuí, transferiu residência para Vitória, onde passou a exercer a profissão de Advogado e Procurador da Fazenda Estadual.

Em 28 de junho de 1930, casou-se com a Dra. Lúcia Neves, filha do Desembargador Manoel dos Santos Neves e de D. Orminda dos Santos Neves. Tiveram 2 filhos, Mariano e Luciana.

Mariano nasceu em Vitória, em 4 de maio de 1931.

Dr. Manoel chegou a Desembargador e Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, nos períodos de 1916/1922/1925 e 1926.

O governo interventor do Espírito Santo, pelo Decreto nº 9.155, de 28 de dezembro de 1928, quando da emancipação política de Siqueira Campos (hoje Guaçuí) o nomeou para ser o primeiro Interventor.

A lei que criou o novo município foi a de nº 1.688, de 25 de dezembro de 1928, constituído dos distritos Sede (São Miguel do Veado), São Thiago e Dores do Rio Preto. O seu primeiro ato administrativo foi a nomeação para Secretário da Interventoria do Dr. Francisco Lacerda de Aguiar – "Chiquinho".

Foi 3º Secretário do Diretório Estadual do PDC – Partido Democrata Cristão.[221]

Nessa ocasião Veado passava a condição de Vila.

Faleceu em 1989, aos 60 anos de idade.

221 SILVA, Marta Zorzal. "Espírito Santo – Estado. Interesses e Poder". Vitória (ES). FCAA – Fundação Ceciliano Abel de Almeida, 1995, p. 530.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 412 17/08/2023 12:54:48

2. MANOEL MONTEIRO TORRES (31.7.1929 a 15.10.1930)

Manoel Monteiro Torres. 1940.

Fonte: Jornal "O Espírito Santo" – Nº 446 – Ano IX – de 21-07-1940

Foi o primeiro prefeito eleito e cassado em 1930, por ser contra a revolução. Nessa ocasião, o município possuía 21.679 habitantes.[222]

Posteriormente, elegeu-se Deputado Estadual em 1936, e cassado novamente em 1937. Aparentemente não houve nenhum "motivo contra ele, contra a pessoa dele. Era um homem honesto e trabalhador."

À sessão solene da Constituinte de 15 de abril de 1935, não se fez presente. Dos 25 Deputados Estaduais, somente 13 compareceram e o Manoel Torres, juntamente com outros 12, não.

A explicação pode estar à página 273 de ACHIAMÉ[223]. "O Interventor Bley precisava de conquistar dois votos de Deputados Constituintes de oposição, a fim de que tivesse maioria na Comissão Especial da Constituição, aquela que iria organizar o anteprojeto da futura Constituição Estadual". O Manoel Torres, juntamente com o engenheiro Sólon de Castro, de Santa Teresa foram os escolhidos, o que traria para o governo 14 deputados e a oposição ficando com 11.

222 MEDINA, Grinalson Francisco. "História do Antigo Município de São Pedro do Itabapoana – Estado do Espírito Santo – Páginas de Nossa Terra – 1534 – 1931". São Pedro do Itabapoana (ES), [193-?], p. 135.

223 ACHIAMÉ, Fernando. "O Espírito Santo na Era Vargas (1930-1937) - Elites Políticas e Reformismo Autoritário". Rio de Janeiro (RJ), Editora FGV. 2010, p. 368.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 413 17/08/2023 12:54:48

Utilizou-se o Senhor Interventor da seguinte estratégia:

> "Sabendo que o Deputado Monteiro Torres eleito pelo município de Guaçuí (Veado), alimentava veleidades[224] de ser Deputado Federal, convoquei-o secretamente dizendo-lhe que sua futura sorte política estava em minhas mãos, diante das medidas que poderia tomar para enfraquecer sua posição de líder municipal.
>
> Rendeu-se à a evidência dos fatos e comprometeu-se a votar conosco, solicitando apenas que o nosso acordo ficasse em segredo até o dia da referida eleição".[225]

De acordo com a mensagem de governo: "A 30 de junho do ano passado (1929) realizaram-se as eleições para os cargos de Prefeito e Vereadores do município de Veado, criado pela Lei nº 1.688, de Dezembro de 1928. Foram eleitos para o cargo de Prefeito o Dr. Manoel Monteiro Torres e para Vereadores os senhores Dr. Americo Ourique Machado, Joaquim Martinho de Carvalho, Heraldo de Almeida e Silva, José Ferraz de Oliveira e José Fernandes da Silva. Os Vereadores eleitos foram reconhecidos e empossados no dia 29 de julho".[226]

A eleição para Presidente e Vice-Presidente da Câmara investiu dos referidos cargos os senhores Joaquim Martinho de Carvalho e Dr. Américo Ourique Machado. O Prefeito Dr. Manoel Monteiro Torres tomou posse em sessão solene no dia 31 de julho.

Em virtude de ter sido a sede do município de Veado promovida à categoria de cidade em data de 8 de junho último realizaram-se as eleições para completar o número de vereadores, de acordo com a Lei de Organização Munici-

224 VELEIDADES. O mesmo que fantasias, audácias, caprichos, imprudências, intenções, leviandades, presunções, projetos, quimeras.

225 Id.,. p. 368.

226 MENSAGEM apresentada ao Congresso Legislativo na terceira sessão da décima terceira Legislatura em 22 de setembro de 1930, pelo Dr. Aristeu Borges Aguiar, Presidente do Estado do Espirito Santo. Arquivo Nacional – Livro 255-6-6-1978-Biblioteca. p. 291.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 414 17/08/2023 12:54:48

pal. Foram eleitos os senhores Sóter Nolasco de Carvalho e Gerogino Moreira da Silva.

Foi casado com D. Hilda Torres.

Era o pai de Fernando Monteiro Torres, nascido em Guaçuí em 14 de novembro de 1927. Fernando faleceu em 4 de setembro de 2008 na cidade do Rio de Janeiro e foi casado com Fernanda Montenegro. Dr. Manoel tinha também duas irmãs professoras em Guaçuí: D. Rita e D. Maria.

Instalou o município e foi um Prefeito democrata, tendo aberto as primeiras ruas da cidade.

Dermeval Amaral. 1935.

Acervo: "Espírito Santo" Ano IV. Nº 184. 21-4-1935)

3. DERMEVAL AMARAL (15.10.1930 a 11.6.1935)

Durante o seu governo foi criado "O Jornal do Espírito Santo", que anos mais tarde passou a pertencer à municipalidade como órgão oficial para publicidade dos atos públicos. Esse jornal foi fundado por Jerônimo Coelho Braga em 23 de agosto de 1931.

Na sua gestão alterou-se o nome do munícipio de São Miguel do Veado para Siqueira Campos, o que ocorreu em janeiro de 1931.

Durante a revolução de 1930, recebeu os revoltosos em Siqueira Campos com um churrasco, o que mais tarde lhe conferiu o cargo de Prefeito Municipal nomeado.

ACHIAMÉ[227] já citado informa que: "O sul do estado- região economicamente importante na épo-

227 ACHIAMÉ, 2010, p. 368.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 415 17/08/2023 12:54:48

ca- foi controlado por outra coluna militar". A outra caminhou pela região do Rio Doce. Segue a fonte: "A do sul, partiu de Carangola, Minas Gerais, e seguindo o traçado ferroviário da Leopoldina, entrou no Espírito Santo e ocupou Guaçuí (então denominado Veado), Alegre, Castelo e Cachoeiro do Itapemirim, Muqui e Mimoso (na época um distrito de São Pedro do Itabapoana). Era comandada pelo major Joaquim Magalhães Barata, depois interventor no Pará, e tinha como subcomandante o tenente Seroa da Mota. Dela faziam parte alguns "chefes civis", Fernando de Abreu (Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim), Genaro Pinheiro (Prefeito de Alegre), Dermeval Amaral (Veado), Adílio Valadão (Iúna) e outros."

Segundo matéria do jornal "O Espírito Santo", era considerado um executivo operoso. "A ânsia de ser útil a comunidade que governava era um de seus pontos fortes. Possuía, no mais alto grau, o espírito público."[228]

"Era um escravo submisso da árdua função com a qual procurou galardoar-lhe[229] os serviços a causa revolucionária".

"Sua administração obedeceu ao lema: trabalho incessante e rigorosa probidade. Nesses dois polos foi onde desenvolveu toda sua profícua atividade de homem público."

Exonerou-se a pedido pelo Decreto 6.381, de 15 de junho de 1935 (com vigência a partir de 11 de junho), ocasião em que foi nomeado o senhor Adalto Barbosa Lima para substituí-lo. Seu pedido de exoneração se deu pelo fato de ter assinado contrato com o Governo do Estado para fornecimento de cana de açúcar à Usina Paineiras, o que o tornou incompatível para o exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Durante o seu mandato foram realizadas as eleições no munícipio no dia 3 de maio de 1933, onde ocorreram às urnas 1.432 eleitores, sendo 851 nas três seções da cidade, 269 em Rio Preto, 169 em São Pedro de Rates e 143 em São

228 O ESPÍRITO SANTO. "Um Singular Homem de Governo" – Siqueira Campos (ES). Ano I. Nº ilegível. 18-10-1931. 1ª p.

229 GALARDOAR. Verbo. Conferir prêmio ou galardão a, por algum serviço ou merecimento; premiar, compensar, engrinaldar.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 416 17/08/2023 12:54:48

Lourenço. Esta eleição era para a escolha de Deputados à Assembleia Nacional Constituinte.

A média de comparecimento às urnas foram de 84%, sendo 90, 84, 82 e 77% respectivamente a média Rio Preto, São Pedro de Rates, Siqueira Campos (Sede) e São Lourenço. O PSD – Partido Social Democrático foi quem elegeu a maioria dos deputados, tanto em Siqueira Campos como no Estado.

Em 15 de setembro de 1933, era anulada a eleição ocorrida no dia 3 de maio, pelo Presidente do Tribunal Eleitoral do Espírito Santo e marcada nova eleição para o dia 8 de outubro do mesmo ano, cuja motivação apresentada foi sobre as "cartas transparentes."

O Diretório do PSD em Siqueira Campos decidiu por continuar a apoiar os nomes de:

- Dr. Fernando de Abreu;
- Asdrubal Soares;
- Carlos Fernando Lindenberg; e
- Godofredo Menezes.

Pelo PL – Partido de Lavoura, considerado de oposição foram esses os candidatos:

- Jerônimo de Souza Monteiro;
- Luiz Tinoco da Fonseca;
- Lauro Faria Santos; e
- José Carlos Terra Lima.

OBS: O senhor Manuel Alves Barros Junior, foi outro candidato avulso.

Segundo SILVA,[230] nessa eleição "as forças políticas no Espírito Santo se rearticularam compondo novas bases partidárias.

230 SILVA, M. Z. E. Espírito Santo: Estado, Interesse e Poder. Dissertação. Escola Brasileira de Administração Pública, FGV. Rio de Janeiro, 1986, p. 530.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 417 17/08/2023 12:54:48

Prossegue a mesma fonte: "De um lado, parte das antigas forças jeronimistas aliadas a parte das forças integrantes dos antigo PRES – Partido Republicano do Espírito Santo, mais parte daquelas que integram a administração João P. Bley, mas que, ao longo do período, haviam se incompatibilizado com a orientação do Interventor, se reuniram e fundaram o PL – Partido da Lavoura."

Essas lideranças eram: Atílio Vivacqua, Geraldo Viana, Abner Mourão e o próprio Jerônimo de Souza Monteiro e o seu filho Jerônimo Filho.

O resultado da eleição de 8 de outubro, tanto no Estado como em Siqueira Campos não foi alterado, venceu os partidários do PSD.

O Decreto nº 22.621, de 5 de abril de 1933, prefixou o número de Deputados para o Espírito Santo: 4, no seu artigo 3º.

O quadro de funcionários municipais ao final do exercício de 1934, estava assim representado:

- 1 Tesoureiro..... 450$000 mensais
- 1 Secretário ..... 450$000 mensais
- 1 Fiscal Geral ..... 250$000 mensais
- 3 Fiscais Distritais..... 420$000 mensais
- 1 Contínuo..... 100$000 mensais
- 1 Prefeito..... 1:000$000 mensais
- 8 Servidores ..... 2:670$000 mensais

OBS: A moeda era réis.

Ainda em 1934, Guaçuí contava com 4 organizações partidárias: PPP – Partido Político Proletariado; PT – Partido Trabalhista do E. Santo; PSD – Partido Social Democrático e PL – Partido de Lavoura. Alguns poucos adeptos do Partido Político "Ação Trabalhista", era outro que se fez presente as eleições de 1934.

O PPP possuía no seu diretório: Lino Guimarães, Ovídio Martins de Mendonça, Mário Francisco Vieira, Jordão Alves Perdigão, Horácio Crélier Salathiel, Sebastião Moreira de Mattos e Dr. Custódio Tristão.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 418 17/08/2023 12:54:48

Já o PT estava assim representado: Bras Capua, Antonio Augusto de Oliveira, José Maria Spalla, Jordão Alves Perdigão, Lucilia Rattes, Cherubim Vieira dos Santos, Moysés Victor Saldanha, Francisco José de Paula, Nicodemes Gomes Leite, Apollinário Moraes Rattes, Antônio Augusto da Silva, Manoel Ferreira Marques e Maximiliano Grande.

As principais lideranças do PSD: Dermeval Amaral, Francisco de Barros Sobrinho, Luiz Pires de Andrade, Ernesto Lyra, Miguel Moreira da Silva, Hermes de Azevedo Carvalho, Cel. Joaquim Martinho de Carvalho e Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

O PL aquela ocasião encontrava-se com problemas para manutenção de seus membros, pois discordavam da Direção Estadual que resolvera apoiar o Governo Intervencionista Estadual.

Neste ano o município contava com 3.587 eleitores, assim distribuídos: Sede (cidade); 2.235, Rio Preto: 550; São Lourenço: 469 e São Pedro de Rattes: 333. Com esse quantitativo de eleitores, o número de seções passou de 6 para 11.

O Jornal "O ESPÍRITO SANTO"[231] publicou um documento histórico por ocasião do falecimento do Sr. Dermeval Amaral, em Cachoeiro de Itapemirim, no dia 19 de dezembro de 1957, que trata do termo de posse do eminente homem público na Prefeitura de Guaçuí, conforme a seguir. Esse documento havia sido publicado no jornal "Folha do Veado", de 2 de novembro de 1930.

Em junho de 1935,[232] o munícipio modifica o quadro de funcionários municipais, classificou os Fiscais, fixou vencimentos, o que seria efetivamente, o primeiro Plano de Cargos e Salários do Município. Essa alteração foi feita pelo Decreto nº142, de 1º junho de 1935 e Decreto Nº143, na mesma data, que transferiu e nomeou funcionários.

231 O ESPÍRITO SANTO. "Um Documento Histórico." Guaçuí (ES). 5 de janeiro de 1958. Nº 1.112, Ano XXVI, p. 4.

232 O ESPÍRITO SANTO. "Decreto Nº142". Guaçuí (ES). 16 de junho de 1935. Nº 191. Ano IV. p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 419 17/08/2023 12:54:48

Um Documento Histórico

Ao ensejo do falecimento do Sr. Dermeval Amarsl, ocorrido em 19 do corrente, em Cachoeiro de Itapemirim, achamos por bem reproduzir o histórico têrmo de posse do eminente homem público na Prefeitura dêste Municipio, por fôrça de um ato do Comandante das tropas revolucionárias que ocuparam o Espirito Santo, Capitão Joaquim MagalhãesBarata, hoje General e Governador do Estado do Pará O documento foi publicado no jornal «FÔLHA DO VEADO», de 2 de novembro de 1930.

«Têrmo da Entrega da Prefeitura Municipal de Veado ao Cidadão Dermeval Amaral

Estado do Espirito Santo

Designado pelo Commandante das Fôrças Revolucionárias conforme consta do seguinte oficio: Fôrças Revolucionárias em Território Brasileiro. Tendo o Sr. Dr. Prefeito dêste Municipio se excusado de continuar no exercício de seu cargo, nomeio Prefeito dêste Municipio o Sr. Dermeval Amaral, morador nesta localidade, com plenos poderes para, em benefício da sua administração, nomear, exonerar funccionários, etc. etc., e restabelecer a normalidade local. Veado, 15 de outubro de 1930. (a) Joaquim Magalhães Barata, Capitão-Commandante.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do anno de mil novecentos e trinta, compareceu na Prefeitura Municipal de Veado, o Sr. Dermeval Amaral, na qualidade de Prefeito Revolucionário do Municipio de Veado, que convidou o Sr. Dr. Manoel Monteiro Tôrres a ler o ofício nº 12, abaixo transcrito: Veado, 23 de outubro de 1930. Exmo. Dr. Manoel Monteiro Tôrres. Nesta Cidade. Havendo sido nomeado pelo Commandante das Fôças Revolucionárias, Prefeito dêste Municipio, rogo a V. Exa comparecer hoje às dez horas na sede da Prefeitura, para se proceder a entrega da mesma. Aproveitando o ensejo, envio as Minhas Saudações. (a) Dermeval Amaral - Prefeito Revolucionário de Veado. Em presença de inúmeras pessoas convidadas para o acto, passou, depois de uma ligeira allocução sôbre o momento politico do Paiz, a Prefeitura de Veado ao seu sucessor revolucionário, pedindo o prazo de três dias para fazer a prestação de suas contas Em nome do Sr. Dermeval Amaral, pediu a palavra o Sr. Dr. Nélson Martins Paixão, illustre causidico desta Comarca, que num vibrante discurso discorreu sôbre o acto. Em seguida, o Sr. Dermeval Amaral designou os Srs. Otto Rodrigues, Heitor Magalhães e Genuino Magalhães, para acompanharem os funccionários da Prefeitura no arrolamento de bens e prestação de contas Estactavae por mim, Adacto Barbosa Lima, Secretário Ad-Hoc, assignada bem como pelo Prefeito Revolucionária e pelas pessoas presentes ao acto.

Veado, 23 de outubro de 1930 (a.) Dermeval Amaral - Prefeito Revolucionário; Dr Manoel Monteiro Tôrres, Dr. Nélson Martins Paixão, Luiz Silva Oliveira, Carlos Emery, José Mendes de Andrande, Jayme Brandão, José Henrique Cortat, Joaquim Machado Júnior, José Gomes de Azevedo Netto-Delegado Militar; Genuino Magalhães, Casimiro de Oliveira Lannes, Luiz Ribeiro da Costa, Alcides Inocêncio Ribeiro, Zamith Azevedo, Pedro José de Souza, José Vicente Tavares, José Ribeiro dos Santos, Vicente Mello, Américo Moreiz-Sohn Castro Lacerda, Manoel Alves, José Ferraz de Oliveira, Antônio Amorim Carneiro, Octávio de Castro Souza, Romualdo de Azevedo Lobato, Alberto Elias Hamzy, Trineu Barberino, Heitor Magalhães, Joaquim da Silva Braga, Raphael de Carvalho, Luiz Paes de Andrade, Antônio Gomes de Azevedo, Antônio Augusto da Silva, Otto Rodrigues, Paulo Azevedo, Juvenyr Ribeiro dos Santos, Celso Zenoni, Etelvino Dias Tôrres e Adacto Barbosa Lima-Secretário Ad-hoc.

Documento Histórico sobre a posse no cargo de Interventor do Sr. Dermeval Amaral (15 de outubro de 1935).

Um Documento Histórico[233]

Ao ensejo do falecimento do Sr. Dermeval Amaral, ocorrido em 19 do corrente, em Cachoeiro de Itapemirim, achamos por bem reproduzir o histórico têrmo de posse do eminente homem público na Prefeitura dêste Município, por fôrça de um ato do Comandante das tropas revolucionárias que ocuparam o Espírito Santo, Capitão Joaquim Magalhães Barata, hoje General e Governador do Estado do Pará. O documento foi publicado no jornal "FÔLHA DO VEADO", de 2 de novembro de 1930.

Têrmo da Entrega da Prefeitura Municipal de Veado ao Cidadão Dermeval Amaral

Estado do Espirito Santo

Designado pela Commandante das Fôrças Revolucionárias conforme consta do seguinte oficio: Fôrças Revolucionárias em Território Brasileiro. Tendo o Sr. Dr. Prefeito dêste Município se excusado de continuar no exercício de seu cargo, nomeio Prefeito dêste Município o Sr. Dermeval Amaral, morador nesta localidade, com plenos poderes para, em benefício da sua administração, nomear, exonerar funccionários, etc. etc., e restabelecer a normalidade local. Veado, 15 de outubro de 1930. (a) Joaquim Magalhães Barata, Capitão-Commandante. Aos vinte e três dias do mês de outubro do anno de mil novecentos e trinta, compareceu na Prefeitura Municipal de Veado, o Sr. Dermeval Amaral, na qualidade de Prefeito Revolucionário do Município de Veado, que convidou o Sr. Dr. Manoel Monteiro Tôrres a ler o ofício nº 12, abaixo transcrito: Veado, 23 de outubro de 1930. Exmo. Dr. Manoel Monteiro Tôrres.

Nesta Cidade, havendo sido nomeado pelo Commandante das Fôrças Revolucionárias, Prefeito dêste Município, rogo a V. Exa comparecer hoje às dez horas na sede da Pre-

233 O ESPÍRITO SANTO. "Um Documento Histórico". Guaçuí (ES). 5 de janeiro de 1958. Nº 1.112. Ano XXVI. p. 4.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 420 17/08/2023 12:54:49

feitura, para se proceder a entrega da mesma. Aproveitando o ensejo, envio as Minhas Saudações. (a) Dermeval Amaral - Prefeito Revolucionário de Veado. Em presença de inúmeras pessoas convidadas para o acto, passou, depois de uma ligeira allocução sôbre o momento político do Paiz, a Prefeitura de Veado ao seu sucessor revolucionário, pedindo o prazo de três dias para fazer a prestação de suas contas. Em nome do Sr. Dermeval Amaral, pediu a palavra o Sr. Dr. Nélson Martins Paixão, illustre causídico desta Comarca, que num vibrante discurso discorreu sôbre o acto. Em seguida, o Sr. Dermeval Amaral designou os Srs. Otto Rodrigues, Heitor Magalhães e Genuíno Magalhães, para acompanharem os funcionários da Prefeitura no arrolamento de bens e prestação de contas. Esta acta vae por mim, Adaucto Babosa Lima, Secretário Ad-Hoc, assignada, bem como pelo Prefeito Revolucionário e pelas pessoas presentes ao acto.

Veado, 23 de outubro de 1930 (a.) Dermeval Amaral - Prefeito Revolucionário; Dr Manoel Monteiro Tôrres, Dr. Nélson Martins Paixão, Luiz Silva Oliveira, Carlos Êmery, José Mendes de Andrande, Jayme Brandão, José Henrique Cortat, Joaquim Machado Júnior, José Gomes de Azevedo Netto-Delegado Militar: Genuíno Magalhães, Casimiro de Oliveira Lannes, Luiz Ribeiro da Costa, Alcides Inocêncio Ribeiro, Zamith Azevedo, Pedro José de Souza, José Vicente Tavares, José Ribeiro dos Santos, Vicente Mello, Américo Moretz-Sohn Castro Lacerda, Manoel Alves, José Ferraz de Oliveira, Antônio Amorim Carneiro, Octávio de Castro Souza, Romualdo de Azevedo Lobato, Alberto Elias Homey, Irineu Barberino, Heitor Magalhães, Joaquim da Silva Braga, Raphael de Carvalho, Luiz Pires de Andrade, Antônio Gomes de Azevedo, Antônio Augusto da Silva, Otto Rodrigues, Paulo Azevedo, Juvenyr Ribeiro dos Santos, Celso Zanoni, Etelvino Dias Tôrres e Adaucto Barbosa Lima-Secretário Ad. Hoc.[234]

Joaquim de Magalhães Cardoso Barata – 25º Governador do Pará

10.6.1956 a 26.5.1959. Sem data.

Fonte: desconhecida

234 Ad. Hoc. é uma expressão latina cuja tradução literal é "para isto" ou "para esta finalidade".

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 421 17/08/2023 12:54:49

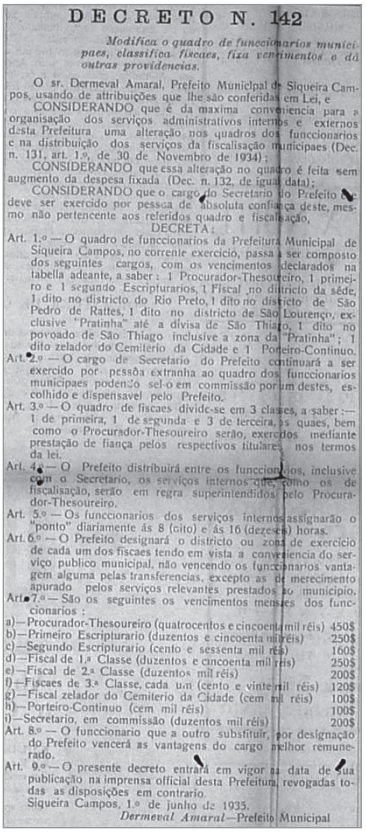

DECRETO N. 142

Modifica o quadro de funccionarios municipaes, classifica fiscaes, fixa vencimentos e dá outras providencias.

O sr. Dermeval Amaral, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, usando de attribuições que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO que é da maxima conveniencia para a organisação dos serviços administrativos internos e externos desta Prefeitura uma alteração nos quadros dos funccionarios e na distribuição dos serviços da fiscalisação municipaes (Dec. n. 131, art. 1.º, de 30 de Novembro de 1934);

CONSIDERANDO que essa alteração no quadro é feita sem augmento da despesa fixada (Dec. n. 132, de igual data);

CONSIDERANDO que o cargo do Secretario do Prefeito deve ser exercido por pessoa de absoluta confiança deste, mesmo não pertencente aos referidos quadro e fiscalisação,

DECRETA:

Art. 1.º — O quadro de funccionarios da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, no corrente exercício, passa a ser composto dos seguintes cargos, com os vencimentos declarados na tabella adeante, a saber: 1 Procurador-Thesoureiro, 1 primeiro e 1 segundo Escripturarios, 1 Fiscal no districto da séde, 1 dito no districto do Rio Preto, 1 dito no districto de São Pedro de Rattes, 1 dito no districto de São Lourenço, exclusive "Pratinha" até a divisa de São Thiago, 1 dito no povoado de São Thiago inclusive a zona da "Pratinha": 1 dito zelador do Cemiterio da Cidade e 1 Porteiro-Continuo.

Art. 2.º — O cargo de Secretario do Prefeito continuará a ser exercido por pessôa extranha ao quadro dos funccionarios municipaes podendo sel-o em commissão por um destes, escolhido e dispensavel pelo Prefeito.

Art. 3.º — O quadro de fiscaes divide-se em 3 classes, a saber:— 1 de primeira, 1 de segunda e 3 de terceira, os quaes, bem como o Procurador-Thesoureiro serão, exercidos mediante prestação de fiança pelos respectivos lituares, nos termos da lei.

Art. 4.º — O Prefeito distribuirá entre os funccionarios, inclusive com o Secretario, os serviços internos que, como os de fiscalisação, serão em regra superintendidos pelo Procurador-Thesoureiro.

Art. 5.º — Os funccionarios dos serviços internos assignarão o "ponto" diariamente ás 8 (oito) e ás 16 (dezesseis) horas.

Art. 6.º — O Prefeito designará o districto ou zona de exercício de cada um dos fiscaes tendo em vista a conveniencia do serviço publico municipal, não vencendo os funccionarios vantagem alguma pelas transferencias, excepto as de merecimento apurado pelos serviços relevantes prestados ao municipio.

Art. 7.º — São os seguintes os vencimentos mensaes dos funccionarios:

a)—Procurador-Thesoureiro (quatrocentos e cincoenta mil réis)	450$
b)—Primeiro Escripturario (duzentos e cincoenta mil réis)	250$
c)—Segundo Escripturario (cento e sessenta mil réis)	160$
d)—Fiscal de 1.ª Classe (duzentos e cincoenta mil réis)	250$
e)—Fiscal de 2.ª Classe (duzentos mil réis)	200$
f)—Fiscaes de 3.ª Classe, cada um (cento e vinte mil réis)	120$
g)—Fiscal zelador do Cemiterio da Cidade (cem mil réis)	100$
h)—Porteiro-Continuo (cem mil réis)	100$
i)—Secretario, em commissão (duzentos mil réis)	200$

Art. 8.º — O funccionario que a outro substituir, por designação do Prefeito vencerá as vantagens do cargo melhor remunerado.

Art. 9.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa official desta Prefeitura, revogadas todas as disposições em contrario.

Siqueira Campos, 1.º de junho de 1935.

Dermeval Amaral—Prefeito Municipal

Decreto Nº 142, de 1 de junho de 1935 – Modifica o Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

DECRETO N. 142[235]

Modifica o quadro de funcionários municipaes, classifica fiscaes, fixa vencimentos e dá outras providencias.

O sr. Dermeval Amaral, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, usando de attribuições que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO que é da maxima conveniencia para a organisação dos serviços administrativos internos e externos desta Prefeitura uma alteração nos quadros dos funccionarios e na distribuição dos serviços da fiscalisação municipaes (Dec. n. 131, art. 1.º, de 30 de Novembro de 1934);

CONSIDERANDO que essa alteração no quadro é feita sem augmento da despesa fixada (Dec. n. 132, de igual data);

CONSIDERANDO que o cargo do Secretario do Prefeito *[ilegível]* deve ser exercido por pessoa de absoluta confiança deste, mesmo não pertencente aos referidos quadro e fiscalisação,

DECRETA:

Art. 1.º – O quadro de funccionarios da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, no corrente exercicio, passa a ser composto dos seguintes cargos, com os vencimentos declarados na tabella adeante, a saber: 1 Procurador-Thesoureiro, 1 primeiro e 1 segundo Escripturarios, 1 Fiscal no districto da séde, 1 dito no districto do Rio Preto, 1 dito no districto de São Pedro de Rattes, 1 dito no districto de São Lourenço, exclusive "Pratinha" até a divisa de São Thiago, 1 dito no povoado de São Thiago inclusive a zona da "Pratinha": 1 dito zelador do Cemiterio da Cidade e 1 Porteiro-Continuo.

Art. 2.º – O cargo de Secretario do Prefeito continuará a ser exercido por pessôa extranha ao quadro dos funccciona-

235 O ESPÍRITO SANTO. "Decreto N. 142". Guaçuí (ES). 16 de junho de 1935. Nº 191, Anno IV, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 422 17/08/2023 12:54:49

rios municipaes podendo sel-o em commissão por um destes, escolhido e dispensavel pelo Prefeito.

Art. 3.º – O quadro de fiscaes divide-se em 3 classes, a saber: – 1 de primeira, 1 de segunda e 3 de terceira, os quaes, bem como o Procurador-Thesoureiro serão exercidos mediante prestação de fiança pelos respectivos titulares, nos termos da lei.

Art. 4.º – O Prefeito distribuirá entre os funccionarios, inclusive com o Secretario, os serviços internos que, como os de fiscalisação, serão em regra superintendidos pelo Procurador-Thesoureiro.

Art. 5.º – Os funccionarios dos serviços internos assignarão o "ponto" diariamente ás 8 (oito) e ás 16 (dezesseis) horas.

Art. 6.º – O Prefeito designará o districto ou zona de exercicio de cada um dos fiscaes tendo em vista a conveniencia do serviço publico municipal, não vencendo os funccionarios vantagem alguma pelas transferencias, excepto as de merecimento apurado pelos serviços relevantes prestados ao municipio.

Art. 7.º – São os seguintes os vencimentos mensaes dos funccionarios:

a) – Procurador-Thesoureiro (quatrocentos e cincoenta mil réis) ..... 450$

b) – Primeiro Escripturario (duzentos e cincoenta mil réis) ..... 250$

c) – Segundo Escripturario (cento e sessenta mil réis) ..... 160$

d) – Fiscal de 1.ª Classe (duzentos e cincoenta mil réis) ..... 250$

e) – Fiscal de 2.ª Classe (duzentos mil réis) ..... 200$

f) – Fiscaes de 3.ª Classe, cada um (cento e vinte mil réis) ..... 120$

g) – Fiscal zelador do Cemiterio da Cidade (cem mil réis) ..... 100$

h) – Porteiro-Continuo (cem mil réis) ..... 100$

i) – Secretario, em commissão (duzentos mil réis) ..... 200$

Art. 8.º – O funccionario que a outro substituir, por designação do Prefeito vencerá as vantagens do cargo melhor remunerado.

Art. 9.º – O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa official desta Prefeitura, revogadas todas as disposições em contrario.

Siqueira Campos, 1.º de junho de 1935.

Dermeval Amaral – Prefeito Municipal

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 423 17/08/2023 12:54:49

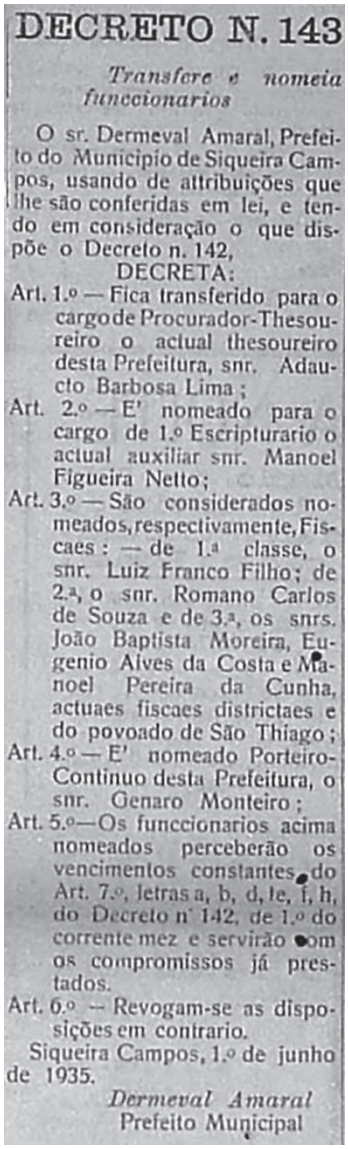

DECRETO N. 143

Transfere e nomeia funccionarios

O sr. Dermeval Amaral, Prefeito do Municipio de Siqueira Campos, usando de attribuições que lhe são conferidas em lei, e tendo em consideração o que dispõe o Decreto n. 142,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferido para o cargo de Procurador-Thesoureiro o actual thesoureiro desta Prefeitura, snr. Adaucto Barbosa Lima;

Art. 2.º — E' nomeado para o cargo de 1.º Escripturario o actual auxiliar snr. Manoel Figueira Netto;

Art. 3.º — São considerados nomeados, respectivamente, Fiscaes: — de 1.ª classe, o snr. Luiz Franco Filho; de 2.ª, o snr. Romano Carlos de Souza e de 3.ª, os snrs. João Baptista Moreira, Eugenio Alves da Costa e Manoel Pereira da Cunha, actuaes fiscaes districtaes e do povoado de São Thiago;

Art. 4.º — E' nomeado Porteiro-Continuo desta Prefeitura, o snr. Genaro Monteiro;

Art. 5.º—Os funccionarios acima nomeados perceberão os vencimentos constantes do Art. 7.º, letras a, b, d, e, i, h, do Decreto nº 142, de 1.º do corrente mez e servirão com os compromissos já prestados.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Siqueira Campos, 1.º de junho de 1935.

Dermeval Amaral
Prefeito Municipal

Decreto N. 143, de 1 de junho de 1935 – Transfere e nomeia funcionários da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

DECRETO N. 143[236]

Transfere e nomeia funccionários

O sr. Dermeval Amaral, Prefeito do Municipio de Siqueira Campos, usando de attribuições que lhe são conferidas em lei, e tendo em consideração o que dispõe o Decreto n. 142,

DECRETA:

Art. 1.º – Fica transferido para o cargo de Procurador-

Thesoureiro o actual thesoureiro desta Prefeitura, snr. Adaucto Barbosa Lima;

Art. 2.º – E' nomeado para o cargo de 1.º Escripturario o actual auxiliar snr. Manoel Figueira Netto;

Art. 3.º – São considerados nomeados, respectivamente, Fiscaes: - de 1.ª classe, o snr. Luiz Franco Filho; de 2.ª, o snr. Romano Carlos de Souza e de 3.ª, os snrs. João Baptista Moreira, Eugenio Alves da Costa e Manoel Pereira da Cunha, actuaes fiscaes districtaes e do povoado de São Thiago;

Art. 4.º – E' nomeado Porteiro-Continuo desta Prefeitura, o snr. Genaro Monteiro;

Art. 5.º – Os funccionarios acima nomeados perceberão os vencimentos constantes do Art. 7.º, letras a, b, d, e, i, h, do Decreto nº 142, de 1.º do corrente

mez e servirão com os compromissos já prestados.

Art. 6.º – Revogam-se as disposições em contrario.

Siqueira Campos, 1.º de junho de 1935.

Dermeval Amaral
Prefeito Municipal

236 O ESPÍRITO SANTO. "Decreto N. 143". Guaçuí (ES). 16 de junho de 1935. Nº 191, Ano IV, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 424 17/08/2023 12:54:49

DECRETO N. 6.381[237]

Exonera a pedido.

O Governador do Estado do Espirito Santo, usando de attribuições que, por lei, lhe é conferida, resolve exonerar, a pedido, o sr. Dermeval Amaral do cargo de Prefeito Municipal de Siqueira Campos, a contar de 11 do corrente mez.

Victoria, 15 de junho de 1935,

JOÃO PUNARO BLEY
Manoel Clodoaldo Linhares

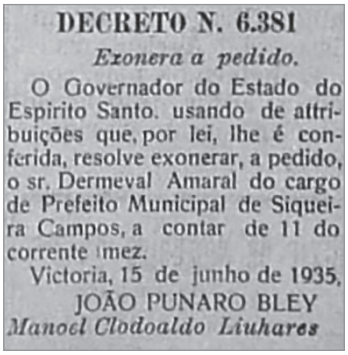
DECRETO N. 6.381
Exonera a pedido.
O Governador do Estado do Espirito Santo, usando de attribuições que, por lei, lhe é conferida, resolve exonerar, a pedido, o sr. Dermeval Amaral do cargo de Prefeito Municipal de Siqueira Campos, a contar de 11 do corrente mez.
Victoria, 15 de junho de 1935.
JOÃO PUNARO BLEY
Manoel Clodoaldo Linhares

Decreto N. 6.381, de 15 de junho de 1935 – Exonera, a pedido, o Senhor Dermeval Amaral do Cargo de Prefeito Municipal de Siqueira Campos.

4. ADAUCTO BARBOSA LIMA (11.6.1935 a 22.6.1935) - Prefeito Interino

O Comendador Adaucto Barbosa Lima, nasceu no dia 30 de agosto de 1900, filho de Pio Barbosa Lima e Antonia Maria de Moraes em Palmital (Airituba), município de São José do Calçado.

Casou-se com D. Erlinda F. Machado Barbosa, que segundo o jornal "O Espírito Santo"[238], "gerou novos valores para o município de Guaçuí, com destaque para seu filho Dr. Alcyr Barbosa Lima, ex-secretário de Justiça, no governo do ex-governador Francisco Lacerda de Aguiar – (Chiquinho)".

Este filho formou-se na Faculdade de Direito no Rio de Janeiro, em maio de 1949. O casal teve ainda mais 4 filhos. Um formou-se em Medicina, dois fizeram o curso superior de Educação Física e uma costureira.

Adaucto Barbosa Lima. Sem data.

Acervo: Maçonaria de Guaçuí

237 O ESPÍRITO SANTO. "Decreto N. 6.381". Guaçuí (ES). 16 de junho de 1935. Nº 191. Ano IV. p. 1.

238 O ESPÍRITO SANTO. "Adaucto Barbosa Lima – Uma parcela da nossa História". Guaçuí (ES). 6 de janeiro de 1988. Ano LVI, Nº2.477, p. 3.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 425 17/08/2023 12:54:49

Em 1928, já se encontrava no município de Guaçuí (ES), onde concluiu o Curso de Guarda Livros pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro, que mantinha uma filial em Guaçuí no antigo Ginásio Barão de Macaúbas.

Como profissional segundo o ESPÍRITO SANTO, foi "guarda livros de várias casas comerciais importantes: Pinho e Reis, José Mynssem, Moraes e Cia, José Pedro de Souza, Pedro Caetano Domingues, João Meirelles, José Magalhães Machado e Tecidos Acacinho ltda."

Em 1938, exerceu o cargo de Vereador de 10 de dezembro de 1936/1937.

Exerceu também o cargo de Diretor da Sociedade Esportiva "União Veadense F.C", Diretor da Sociedade Musical "Euterpe Veadense", um dos fundadores da Loja Maçonica "Liberdade e Luz" (1º de novembro de 1925).

Prestou serviços no cargo de Ajudante de Escrivão da Coletoria Federal, nomeado em 30 de maio de 1930.

Como contador, em agosto de 1929 até 1935, desempenhou também as funções de Tesoureiro da Prefeitura, ocasião em que estruturou a organização do município que se implantava.

Na administração municipal "exerceu praticamente todas as funções, inclusive Prefeito Interino do Município, por 11 dias secundando o Prefeito Demerval Amaral. Foi responsável pelo estabelecimento de limites precisos e justos para o município de Guaçuí, garantindo a integridade territorial e preservando a harmonia com o visinho município de São José do Calçado".

Seus familiares residem hoje em Juiz de Fora.

"Adaucto foi Gerente do Banco de Comércio e Indústria de Minas Gerais, desde a instalação em 1º de novembro de 1934 até 1969, quando se aposentou [...]".

Também foi um dos fundadores e irmão da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, Conselheiro do Diretório Municipal do Conselho de Geografia em 1938, e durante muitos anos, membro do Diretório Local do PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro, como Tesoureiro.

Foi apaixonado pelo Capixaba F.C., e goleiro do primeiro time e também um dos fundadores.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 426 17/08/2023 12:54:49

Secretariou Ad. Doc a reunião realizada aos 23 de outubro de 1930, ocasião em que o Sr. Dermeval Amaral recebeu das mãos do Sr. Manoel Monteiro Torres, os destinos da Prefeitura, em vista da revolução de 1930, que interveio no Estado e Municípios.

Em 1935, exerceu o cargo de Procurador – Tesoureiro da Prefeitura Municipal, nomeado pelo Decreto n. 143, de 1º de junho do citado ano.

No ano de 1985, "através de decreto do Poder Executivo Municipal", foi admitido ao Quadro Ordinário da Ordem Municipal do Mérito de Luiz Francisco de Carvalho, com a distinção do trabalho.

Faleceu no dia 31 de dezembro de 1988, na Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí e sepultado no cemitério da cidade.

Novo Prefeito

Havendo assignado contracto com o Governo do Estado para fornecimento á "Usina Paineiras" tornou-se o sr. Dermeval Amaral incompativel para o exercicio do cargo honroso de Prefeito Municipal de Siqueira Campos, cargo a que vinha dando o melhor do seu esforço honesto e constructor desde 14 de outubro de 1930.

Para substituil-o foi, em boa hora, apresentado o jovem e digno cavalheiro sr. Adaucto Barbosa Lima, guarda-livros, banqueiro, sportman, proprietario, emfim, um homem dynamico que ha, na escola do trabalho honesto e perseverante, conquistado dentro e fóra deste rico municipio o justo conceito de que gosa.

Parabens ao Municipio pelo acerto da escolha e homenagem ao exmo. sr. Governador pela felicidade com que attendeu, no momento, aos reclamos de nossa terra.

Novo Prefeito

Havendo assignado contracto com o Governo do Estado para fornecimento á "Usina Paineiras" tornou-se o sr. Dermeval Amaral incompativel para o exercicio do cargo honroso de Prefeito Municipal de Siqueira Campos, cargo a que vinha dando o melhor do seu esforço honesto e constructor desde 14 de outubro de 1930.

Para substituil-o foi, em boa hora, apresentado o jovem e digno cavalheiro sr. Adaucto Barbosa Lima, guarda-livros, banqueiro, sportman, proprietario, emfim, um homem dynamico que ha, na escola do trabalho honesto e perseverante, conquistado dentro e fóra deste rico municipio o justo conceito de que gosa.

Parabens ao Municipio pelo acerto da escolha e homenagem ao exmo. sr. Governador pela felicidade com que attendeu, no momento, aos reclamos de nossa terra.

Nomeação do Guarda-Livros Senhor Adauto Barbosa Lima em Substituição ao Senhor Dermeval Amaral para Prefeito Municipal – 1935.[239]

239 O ESPÍRITO SANTO. "Novo Prefeito". Guaçuí (ES). 9 de junho de 1935. Ano IV, nº 190, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 427 17/08/2023 12:54:49

Cel. Manoel Alves de Siqueira. Sem data.

Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

5. CEL. MANOEL ALVES DE SIQUEIRA (22.6.1935 a 27.7.1943)

Nasceu em Palmital (Airituba), munícipio de São José do Calçado, no dia 6 de julho de 1897, filho do casal Bárbara e Joaquim Alves de Siqueira. Dos seus dois casamentos nasceram 12 filhos. Um deles, Walace Siqueira exerceu o mandato de Vereador em Guaçuí e uma sua filha, moradora de Marataízes também exerceu por duas ocasiões o mandato de Vereadora em Itapemirim (ES).

Do primeiro casamento nasceu a filha Sebastiana Alves Lopes e do segundo casamento com a senhora Alzira Alves de Siqueira, vieram os onze filhos. Waldir, Walmir, Walace, Wilde, Laisy, Leliana, Lizete, Terezinha, Eléia e Maria Helena.

Como filho de lavradores e de poucos recursos financeiros só veio a fazer seus primeiros estudos aos 25 anos de idade.

Trabalhou como lavrador, açougueiro, vendedor ambulante, comerciante – sócio da firma Alves e Ribeiro – comprador de café. Depois foi sócio da empresa Viação Para Todos no Estado de São Paulo.

Na política, foi Vereador, Vice-Prefeito, e Prefeito sempre eleito com larga margem de votos.

Nomeado Prefeito Interventor, sua nomeação se deu de comum acordo entre as facções políticas de Siqueira Campos. A sua designação foi homologada pelo Exmº. Srº. Interventor Estadual, "nos

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 428 17/08/2023 12:54:49

termos que lhe foram apresentados pelos responsáveis pela política municipal", em 19 de junho de 1935.

Sua chegada à garre na companhia do Deputado Dr. Manoel Monteiro Torres, recém-nomeado foi saudado por uma enorme quantidade de cidadãos e pelas filarmônicas "Santa Cecília" e "25 de dezembro".

Era um cidadão de trato primoroso, chefe de família exemplar, comerciante dos mais honrados na sociedade local. Foi considerado um pacificador da política de Guaçuí.

Tomou posse como Interventor em 22 de junho de 1935 no salão nobre da Câmara Municipal.

Logo no início de seu mandato, em 14 de dezembro do mesmo ano, teve que tirar 30 dias de licença médica, tendo sido substituído nesse período pelo Senhor Wlademiro Azevedo Carvalho.

Foi na sua gestão que o município ficou dividido em 4 Distritos: Sede, Rio Preto, São Pedro de Rates e São Tiago.

Em 2 de abril de 1936, foi o responsável pelo pagamento da última parcela da compra do imóvel onde estava funcionando a Prefeitura Municipal, no valor de R$ 7.000.000 contos de réis.

Durante a sua gestão calçou diversas ruas da cidade, reconstruiu o cemitério público, conservou permanentemente as estradas rurais, reformou a Praça Getúlio Vargas (antiga São Paulo), fez o remodelamento da rede de esgotos, a construção da rodovia entre as cidades de Celina (Alegre) e Guaçuí. Construiu o Posto Médico "Governador Bley".

Construiu também o cemitério da povoação de São Thiago, antiga reivindicação dos moradores, uma vez que o antigo era protegido por uma cerca de madeira bastante deteriorado, o que permitia que animais ali entrassem, fizessem suas necessidades, pastassem e muitas vezes quebrando as sepulturas e cruzes.

Seu lema de governo foi alicerceado em dois pilares: criar escolas e abrir estradas.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 429 17/08/2023 12:54:49

Naquela ocasião já destinara 10% das rendas do munícipio para aplicação na educação, cumprindo o que determinava àquela época à Constituição Federal.

Teve também um "carinho especial" com a agricultura, dando apoio a manutenção e expansão das culturas de cana-de-açúcar, algodão e cereais.

O munícipio contava com 3.756 eleitores, sendo que 2.714 compareceram ao pleito de 15 de dezembro de 1935, que estavam divididos: Distrito da Sede - 1.574; Rio Preto – 405; São Lourenço – 267; São Pedro de Rattes – 320 e Pratinha – 148, e uma população de 25.000 habitantes.

Em 14 de 1943, dirigia a carta ao senhor Interventor Federal do Estado Jones dos Santos Neves, solicitando em caráter irreparável[240] a sua exoneração do cargo.

Ficou no cargo por 8 anos. A carta solicitando a sua exoneração e a correspondência do Senhor Interventor, seguem ao lado.

Recebeu o título Honorífico de "Cidadão Guaçuiense", por volta de 1970.

Manoel Alves de Siqueira faleceu na cidade de São Paulo em 26 de janeiro de 1972, aos 90 anos, tendo sido sepultado no cemitério de Araças, em Jabaquara (SP).

240 IRREPARÁVEL. Que não pode reparar; que não consegue recuperar, irremediável.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 430 17/08/2023 12:54:50

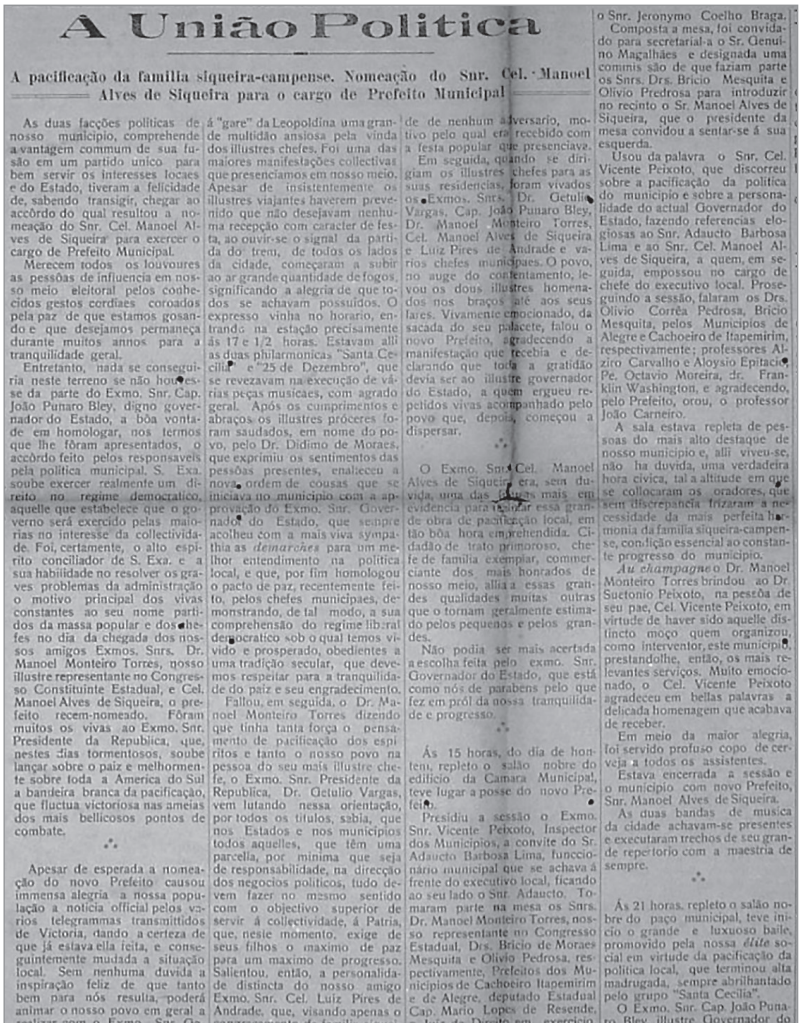

A União Politica

A pacificação da familia siqueira-campense. Nomeação do Snr. Cel. Manoel Alves de Siqueira para o cargo de Prefeito Municipal

As duas facções politicas de nosso municipio, comprehende a vantagem commum de sua fusão em um partido unico para bem servir os interesses locaes e do Estado, tiveram a felicidade de, sabendo transigir, chegar ao accôrdo do qual resultou a nomeação do Snr. Cel. Manoel Alves de Siqueira para exercer o cargo de Prefeito Municipal.

Merecem todos os louvores as pessôas de influencia em nosso meio eleitoral pelos conhecidos gestos cordiaes coroados pela paz de que estamos gosando e que desejamos permaneça durante muitos annos para a tranquilidade geral.

Entretanto, nada se conseguiria neste terreno se não houvesse da parte do Exmo. Snr. Cap. João Punaro Bley, digno governador do Estado, a bôa vontade em homologar, nos termos que lhe fôram apresentados, o accôrdo feito pelos responsaveis pela politica municipal. S. Exa. soube exercer realmente um direito no regime democratico, aquelle que estabelece que o governo será exercido pelas maiorias no interesse da collectividade. Foi, certamente, o alto espirito conciliador de S. Exa. e a sua habilidade no resolver os graves problemas da administração o motivo principal dos vivas constantes ao seu nome partidos da massa popular e dos chefes no dia da chegada dos nossos amigos Exmos. Snrs. Dr. Manoel Monteiro Torres, nosso illustre representante no Congresso Constituinte Estadual, e Cel. Manoel Alves de Siqueira, o prefeito recem-nomeado. Fôram muitos os vivas ao Exmo. Snr. Presidente da Republica, que, nestes dias tormentosos, soube lançar sobre o paiz e melhormente sobre toda a America do Sul a bandeira branca da pacificação, que fluctua victoriosa nas ameias dos mais bellicosos pontos de combate.

∴

Apesar de esperada a nomeação do novo Prefeito causou immensa alegria a nossa população a noticia official pelos varios telegrammas transmittidos de Victoria, dando a certeza de que já estava ella feita, e conseguintemente mudada a situação local. Sem nenhuma duvida a inspiração feliz de que tanto bem para nós resulta, poderá animar o nosso povo em geral a realizar com o Exmo. Snr. Governador do Estado uma politica unica de trabalho, de paz e de progresso. São os nossos votos.

∴

Quinta feira ultima, a população da cidade e grande numero de pessoas distinctas vinda dos districtos aguardavam a chegada dos Exmos. Snrs. Dr. Manoel Monteiro Torres e Cel. Manoel Alves de Siqueira, comparecendo á "gare" da Leopoldina uma grande multidão ansiosa pela vinda dos illustres chefes. Foi uma das maiores manifestações collectivas que presenciamos em nosso meio. Apesar de insistentemente os illustres viajantes haverem prevenido que não desejavam nenhuma recepção com caracter de festa, ao ouvir-se o signal da partida do trem, de todos os lados da cidade, começaram a subir ao ar grande quantidade de fogos, significando a alegria de que todos se achavam possuidos. O expresso vinha no horario, entrando na estação precisamente ás 17 e 1/2 horas. Estavam alli as duas philarmonicas "Santa Cecilia" e "25 de Dezembro", que se revezavam na execução de várias peças musicaes, com agrado geral. Após os cumprimentos e abraços os illustres próceres foram saudados, em nome do povo, pelo Dr. Didimo de Moraes, que exprimiu os sentimentos das pessôas presentes, enalteceu a nova ordem de cousas que se iniciava no municipio com a approvação do Exmo. Snr. Governador do Estado, que sempre acolheu com a mais viva sympathia as *demarches* para um melhor entendimento na politica local, e que, por fim homologou o pacto de paz, recentemente feito, pelos chefes municipaes, demonstrando, de tal modo, a sua comprehensão do regime liberal democratico sob o qual temos vivido e prosperado, obedientes a uma tradição secular, que devemos respeitar para a tranquilidade do paiz e seu engradecimento.

Fallou, em seguida, o Dr. Manoel Monteiro Torres dizendo que tinha tanta força o pensamento de pacificação dos espiritos e tanto o nosso povo na pessoa do seu mais illustre chefe, o Exmo. Snr. Presidente da Republica, Dr. Getulio Vargas, vem lutando nessa orientação, por todos os titulos, sabia, que nos Estados e nos municipios todos aquelles, que têm uma parcella, por minima que seja de responsabilidade, na direcção dos negocios politicos, tudo devem fazer no mesmo sentido com o objectivo superior de servir á collectividade, á Patria, que, neste momento, exige de seus filhos o maximo de paz para um maximo de progresso. Salientou, então, a personalidade distincta do nosso amigo Exmo. Snr. Cel. Luiz Pires de Andrade, que, visando apenas o congraçamento da familia siqueiracampense, num gesto de bôa vontade, acceitou a alliança proposta para a reunião de todas as forças eleitoraes do municipio e concordou na indicação do nosso amigo Cel. Manoel Alves de Siqueira para exercer o cargo de Prefeito. Enalteceu o valor deste pugnador incansavel pelo nosso adeantamento, o leal companheiro que apesar de seu enthusiasmo partidario jamais feriu os sentimentos de dignidade de nenhum adversario, motivo pelo qual era recebido com a festa popular que presenciava.

Em seguida, quando se dirigiam os illustres chefes para as suas residencias, foram vivados os Exmos. Snrs. Dr. Getulio Vargas, Cap. João Punaro Bley, Dr. Manoel Monteiro Torres, Cel. Manoel Alves de Siqueira e Luiz Pires de Andrade e varios chefes municipaes. O povo, no auge do contentamento, levou os dous illustres homenageados nos braços até aos seus lares. Vivamente emocionado, da sacada do seu palacete, falou o novo Prefeito, agradecendo a manifestação que recebia e declarando que toda a gratidão devia ser ao illustre governador do Estado, a quem ergueu repetidos vivas acompanhado pelo povo que, depois, começou a dispersar.

∴

O Exmo. Snr. Cel. Manoel Alves de Siqueira era, sem duvida, uma das figuras mais em evidencia para realizar essa grande obra de pacificação local, em tão bôa hora emprehendida. Cidadão de trato primoroso, chefe de familia exemplar, commerciante dos mais honrados de nosso meio, alliam a essas grandes qualidades muitas outras que o tornam geralmente estimado pelos pequenos e pelos grandes.

Não podia ser mais acertada a escolha feita pelo exmo. Snr. Governador do Estado, que está como nós de parabens pelo que fez em pról da nossa tranquilidade e progresso.

∴

Ás 15 horas, do dia de hontem, repleto o salão nobre do edificio da Camara Municipal, teve lugar a posse do novo Prefeito.

Presidiu a sessão o Exmo. Snr. Vicente Peixoto, Inspector dos Municipios, a convite do Sr. Adaucto Barbosa Lima, funccionário municipal que se achava á frente do executivo local, ficando ao seu lado o Snr. Adaucto. Tomaram parte na mesa os Snrs. Dr. Manoel Monteiro Torres, nosso representante no Congresso Estadual, Drs. Bricio de Moraes Mesquita e Olivio Pedrosa, respectivamente, Prefeitos dos Municipios de Cachoeiro Itapemirim e de Alegre, deputado Estadual Cap. Mario Lopes de Resende, o Juiz de Direito em exercicio, na comarca, Dr. Alvaro Monteiro Furtado, Cel. Luiz Pires de Andrade, um dos próceres politicos de mais prestigio no municipio, e os representantes do Revmo. Pe. Miguel De Sanctis, Snr. Wlademiro de Carvalho, dos Snrs. Collectores federal e estadual, respectivamente, Francisco da Silva Oliveira e Esperidião Lopes da Hora, e o Snr. Luiz Ramos, encarregado dos correios e telegraphos, e pela imprensa local, o Snr. Jeronymo Coelho Braga.

Composta a mesa, foi convidado para secretarial-a o Sr. Genuino Magalhães e designada uma commissão de que faziam parte os Snrs. Drs. Bricio Mesquita e Olivio Predrosa para introduzir no recinto o Sr. Manoel Alves de Siqueira, que o presidente da mesa convidou a sentar-se á sua esquerda.

Usou da palavra o Snr. Cel. Vicente Peixoto, que discorreu sobre a pacificação da politica do municipio e sobre a personalidade do actual Governador do Estado, fazendo referencias elogiosas ao Snr. Adaucto Barbosa Lima e ao Snr. Cel. Manoel Alves de Siqueira, a quem, em seguida, empossou no cargo de chefe do executivo local. Proseguindo a sessão, falaram os Drs. Olivio Corrêa Pedrosa, Bricio Mesquita, pelos Municipios de Alegre e Cachoeiro de Itapemirim, respectivamente; professores Alziro Carvalho e Aloysio Epitacio, Pe. Octavio Moreira, dr. Franklin Washington, e agradecendo, pelo Prefeito, orou, o professor João Carneiro.

A sala estava repleta de pessoas do mais alto destaque de nosso municipio e, alli viveu-se, não ha duvida, uma verdadeira hora civica, tal a altitude em que se collocaram os oradores, que sem discrepancia frizaram a necessidade da mais perfeita harmonia da familia siqueira-campense, condição essencial ao constante progresso do municipio.

Au champagne o Dr. Manoel Monteiro Torres brindou ao Dr. Suetonio Peixoto, na pessôa de seu pae, Cel. Vicente Peixoto, em virtude de haver sido aquelle distincto moço quem organizou, como interventor, este municipio, prestandolhe, então, os mais relevantes serviços. Muito emocionado, o Cel. Vicente Peixoto agradeceu em bellas palavras a delicada homenagem que acabava de receber.

Em meio da maior alegria, foi servido profuso copo de cerveja a todos os assistentes.

Estava encerrada a sessão e o municipio com novo Prefeito, Snr. Manoel Alves de Siqueira.

Ás duas bandas de musica da cidade achavam-se presentes e executaram trechos de seu grande repertorio com a maestria de sempre.

∴

Ás 21 horas, repleto o salão nobre do paço municipal, teve inicio o grande e luxuoso baile, promovido pela nossa *élite* social em virtude da pacificação da politica local, que terminou alta madrugada, sempre abrilhantado pelo grupo "Santa Cecilia".

O Exmo. Snr. Cap. João Punaro Bley, illustre Governador do Estado, fez-se representar em todos os actos da posse do novo Prefeito pelo Snr. Cel. Vicente Peixoto, que tambem representava o Snr. Prefeito de Itapemirim. O Dr. Monteiro Torres representou os Snrs. Drs. Paulino Miller, illustre deputado estadual, e Paulo [illegible] de Freitas, integro Juiz de [illegible]to desta comarca, e o Cel. [illegible] Valladão, Prefeito de Ri[illegible] foi representado pelo Sr. [illegible] Pires de Andrade.

Escolha do Nome do Senhor Cel. Manoel Alves de Siqueira para Novo Interventor de Siqueira Campos. 1935. [241]

241 O ESPÍRITO SANTO. "A União Política". Guaçuí (ES). 23 de junho de 1935. Ano IV. Nº 192, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 431 17/08/2023 12:54:50

A União Política

A pacificação da família siqueira-campense. Nomeação do Snr. Cel. Manoel Alves de Siqueira para o cargo de Prefeito Municipal

As duas facções politicas de nosso municipio, comprehende a vantagem commum de sua fusão em um partido unico para bem servir os interesses locaes e do Estado, tiveram a felicidade de, sabendo transigir, chegar ao accôrdo do qual resultou a nomeação do Snr. Cel. Manoel Alves de Siqueira para exercer o cargo de Prefeito Municipal.

Merecem todos os louvoures as pessôas de influencia em nosso meio eleitoral pelos conhecidos gestos cordiaes coroados pela paz de que estamos gosando e que desejamos permaneça durante muitos annos para a tranquilidade geral.

Entretanto, nada se conseguiria neste terreno se não houvesse da parte do Exmo. Snr. Cap. João Punaro Bley, digno governador do Estado, a bôa vontade em homologar, nos termos que lhe fôram apresentados, o accôrdo feito pelos responsaveis pela politica municipal. S. Exa. soube exercer realmente um direito no regime democratico, aquelle que estabelece que o governo será exercido pelas maiorias no interesse da collectividade. Foi, certamente, o alto espirito conciliador de S. Exa. e a sua habilidade no resolver os graves problemas da administração o motivo principal dos vivas constantes ao seu nome partidos da massa popular e dos chefes no dia da chegada dos nossos amigos Exmos. Snrs. Dr. Manoel Monteiro Torres, nosso illustre representante no Congresso Constituinte Estadual, e Cel. Manoel Alves de Siqueira, o prefeito recem-nomeado. Fôram muitos os vivas ao Exmo. Snr. Presidente da Republica, que, nestes dias tormentosos, soube lançar sobre o paiz e melhormente sobre toda a America do Sul a bandeira branca da pacificação, que fluctua victoriosa nas ameias dos mais bellicosos pontos de combate.

Apesar de esperada a nomeação do novo Prefeito causou immensa alegria a nossa população a noticia official pelos varios telegrammas transmittidos de Victoria, dando a certeza de que já estava ella feita, e conseguintemente mudada a situação local. Sem nenhuma duvida a inspiração feliz de que tanto bem para nós resulta, poderá animar o nosso povo em geral a realizar com o Exmo. Snr. Governador do Estado uma politica unica de trabalho, de paz e de progresso. São os nossos votos.

Quinta feira ultima, a população da cidade e grande numero de pessoas distinctas vinda dos districtos aguardavam a chegada dos Exmos. Snrs. Dr. Manoel Monteiro Torres e Cel. Manoel Alves de Siqueira, comparecendo á "gare" da Leopoldina uma grande multidão ansiosa pela vinda dos illustres chefes. Foi uma das maiores manifestações collectivas que presenciamos em nosso meio. Apesar de insistentemente os illustres viajantes haverem prevenido que não desejavam nenhuma recepção com caracter de festa, ao ouvir-se o signal da partida do trem, de todos os lados da cidade, começaram a subir ao ar grande quantidade de fogos, significando a alegria de que todos se achavam possuidos. O expresso vinha no horario, entrando

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 432 17/08/2023 12:54:50

na estação precisamente ás 17 e 1/2 horas. Estavam alli as duas philarmonicas "Santa Cecilia" e "25 de Dezembro", que se revezavam na execução de várias peças musicaes, com agrado geral. Após os cumprimentos e abraços os illustres próceres foram saudados, em nome do povo, pelo Dr. Didimo de Moraes, que exprimiu os sentimentos das pessôas presentes, enalteceu a nova ordem de cousas que se iniciava no municipio com a approvação do Exmo. Snr. Governador do Estado, que sempre acolheu com a mais viva sympathia as *demarches* para um melhor entendimento na politica local, e que, por fim homologou o pacto de paz, recentemente feito, pelos chefes municipaes, demonstrando, de tal modo, a sua comprehensão do regime liberal democratico sob o qual temos vivido e prosperado, obedientes a uma tradição secular, que devemos respeitar para a tranquilidade do paiz e seu engradecimento.

Fallou, em seguida, o Dr. Manoel Monteiro Torres dizendo que tinha tanta força o pensamento de pacificação dos espiritos e tanto o nosso povo na pessoa do seu mais illustre chefe, o Exmo. Snr. Presidente da Republica, Dr. Getulio Vargas, vem lutando nessa orientação, por todos os titulos, sabia, que nos Estados e nos municipios todos aquelles, que têm uma parcella, por minima que seja de responsabilidade, na direcção dos negocios politicos, tudo devem fazer no mesmo sentido com o objectivo superior de servir á collectividade, á Patria, que, neste momento, exige de seus filhos o maximo de paz para um maximo de progresso. Salientou, então, a personalidade distincta do nosso amigo Exmo. Snr. Cel. Luiz Pires de Andrade, que, visando apenas o congraçamento da familia siqueiracampense, num gesto de bôa vontade, acceitou a alliança proposta para a reunião de todas as forças eleitoraes do municipio e concordou na indicação do nosso amigo Cel. Manoel Alves de Siqueira para exercer o cargo de Prefeito. Enalteceu o valor deste pugnador incansavel pelo nosso adeantamento, o leal companheiro que apesar de seu enthusiasmo partidario jamais feriu os sentimentos de dignidade de nenhum adversario, motivo pelo qual era recebido com a festa popular que presenciava.

Em seguida, quando se dirigiam os illustres chefes para as suas residencias, foram vivados os Exmos. Snrs. Dr. Getulio Vargas, Cap. João Punaro Bley, Dr. Manoel Monteiro Torres, Cel. Manoel Alves de Siqueira e Luiz Pires de Andrade e varios chefes municipaes. O povo, no auge do contentamento, levou os dous illustres homenados nos braços até aos seus lares. Vivamente emocionado, da sacada do seu palacete, falou o novo Prefeito, agradecendo a manifestação que recebia e declarando que toda a gratidão devia ser ao illustre governador do Estado, a quem ergueu repetidos vivas acompanhado pelo povo que, depois, começou a dispersar.

O Exmo. Snr. Cel. Manoel Alves de Siqueira era, sem duvida, uma das figuras mais em evidencia para realizar essa grande obra de pacificação local, em tão bôa hora emprehendida. Cidadão de trato primoroso, chefe de familia exemplar, commerciante dos mais honrados de nosso meio, allia a essas grandes qualidades muitas outras que o tornam geralmente estimado pelos pequenos e pelos grandes.

Não podia ser mais acertada a escolha feita pelo exmo. Snr. Governador do Estado, que está como nós de parabens pelo que fez em prol da nossa tranquilidade e progresso.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 433 17/08/2023 12:54:50

Ás 15 horas, do dia de hontem, repleto o salão nobre do edificio da Camara Municipal, teve lugar a posse do novo Prefeito.

Presidiu a sessão o Exmo. Snr. Vicente Peixoto, Inspector dos Municipios, a convite do Sr. Adaucto Barbosa Lima, funccionário municipal que se achava á frente do executivo local, ficando ao seu lado o Snr. Adaucto. Tomaram parte na mesa os Snrs. Dr. Manoel Monteiro Torres, nosso representante no Congresso Estadual, Drs. Bricio de Moraes Mesquita e Olivio Pedrosa, respectivamente, Prefeitos dos Municipios de Cachoeiro Itapemirim e de Alegre, deputado Estadual Cap. Mario Lopes de Resende, o Juiz de Direito em exercicio, na comarca, Dr. Alvaro Monteiro Furtado, Cel. Luiz Pires de Andrade, um dos próceres politicos de mais prestigio no municipio, e os representantes do Revmo. Pe. Miguel De Sanctis, Snr. Wlademiro de Carvalho, dos Snrs. Collectores federal e estadual, respectivamente, Francisco da Silva Oliveira e Esperidião Lopes da Hora, e o Snr. Luiz Ramos, encarregado dos correios e telegraphos, e pela imprensa local, o Snr. Jeronymo Coelho Braga.

Composta a mesa, foi convidado para secretarial-a o Sr. Genuino Magalhães e designada uma commissão de que faziam parte os Snrs. Drs. Bricio Mesquita e Olivio Predrosa para introduzir no recinto o Sr. Manoel Alves de Siqueira, que o presidente da mesa convidou a sentar-se á sua esquerda.

Usou da palavra o Snr, Cel. Vicente Peixoto, que discorreu sobre a pacificação da politica do municipio e sobre a personalidade do actual Governador do Estado, fazendo referencias elogiosas ao Snr. Adaucto Barbosa Lima e ao Snr. Cel. Manoel Alves de Siqueira, a quem, em seguida, empossou no cargo de chefe do executivo local. Proseguindo a sessão, falaram os Drs. Olivio Corrêa Pedrosa, Bricio Mesquita, pelos Municipios de Alegre e Cachoeiro de Itapemirim, respectivamente; professores Alziro Carvalho e Aloysio Epitacio, Pe. Octavio Moreira, dr. Franklin Washington, e agradecendo, pelo Prefeito, orou, o professor João Carneiro.

A sala estava repleta de pessoas do mais alto destaque de nosso municipio e, alli viveu-se, não ha duvida, uma verdadeira hora civica, tal a altitude em que se collocaram os oradores, que sem discrepancia frizaram a necessidade da mais perfeita harmonia da familia siqueira-campense, condição essencial ao constante progresso do municipio.

Au champagne o Dr. Manoel Monteiro Torres brindou ao Dr. Suetonio Peixoto, na pessôa de seu pae, Cel. Vicente Peixoto, em virtude de haver sido aquelle distincto moço quem organizou, como interventor, este municipio, prestando-lhe, então, os mais relevantes serviços. Muito emocionado, o Cel. Vicente Peixoto agradeceu em bellas palavras a delicada homenagem que acabava de receber.

Em meio da maior alegria, foi servido profuso copo de cerveja a todos os assistentes.

Estava encerrada a sessão e o municipio com novo Prefeito, Snr. Manoel Alves de Siqueira.

As duas bandas de musica da cidade achavam-se presentes e executaram trechos de seu grande repertorio com a maestria de sempre.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 434 17/08/2023 12:54:50

Ás 21 horas, repleto o salão nobre do paço municipal, teve inicio o grande e luxuoso baile, promovido pela nossa *élite* social em virtude da pacificação da politica local, que terminou alta madrugada, sempre abrilhantado pelo grupo "Santa Cecilia".

O Exmo. Snr. Cap. João Punaro Bley, illustre Governador do Estado, fez-se representar em todos os actos da posse do novo Prefeito pelo Snr. Cel Vicente Peixoto, que tambem representava o Snr. Prefeito de ltapemirim. O Dr. Monteiro Torres representou os Snrs. Drs. Paulino Miller, ilustre deputado estadual, e Paulo Athayde de Freitas, íntegro Juiz de Direito desta comarca, e o Cel. Adilio Valladão, Prefeito de Rio Pardo foi representado pelo Snr. Luiz Pires de Andrade.

Carta do Interventor Municipal Manoel Alves de Siqueira – 14 de junho de 1943 – Solicitando Exoneração do Cargo de Interventor.[242]

"Vitória, 14 de Julho de 1943.

Exmo. Sr. Dr. Jones dos Santos Neves. D. D. Interventor Federal no Estado do Espírito Santo.

Senhor Interventor:

Permita-me Vossa Exelência que venha à sua presença para expor-lhe a minha situação e, ao mesmo tempo, solicitar-lhe a minha exoneração do alto cargo que houve por bem o Govêrno do Espirito Santo confiar-me, de prefeito municipal em Siqueira Campos, para o qual fui nomeado em 19 de Junho de 1935.

Os meus multiplos quefazeres particulares, Senhor Interventor, e os deveres do cargo que venho ocupando, colidem e não permitem que os desempenhe a todos como seria do meu desejo fazer. Vejo-me na contingência de sacrificar uns em benefício de outros, o que seria danoso aos meus interes- ▶

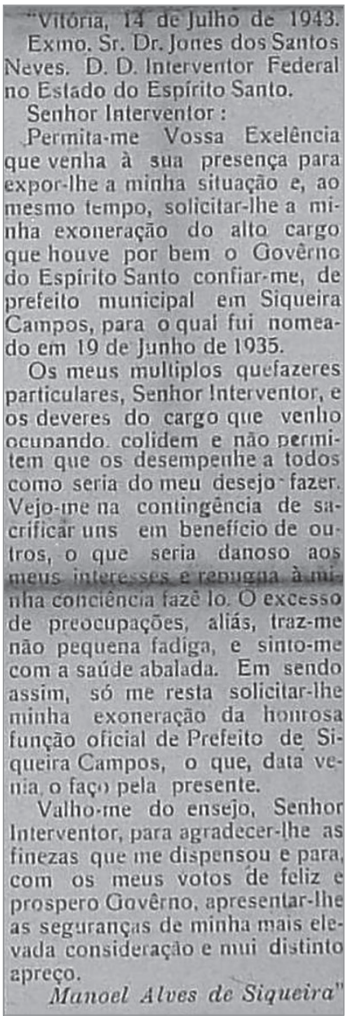
"Vitória, 14 de Julho de 1943.
Exmo. Sr. Dr. Jones dos Santos Neves. D. D. Interventor Federal no Estado do Espírito Santo.
Senhor Interventor:
Permita-me Vossa Exelência que venha à sua presença para expor-lhe a minha situação e, ao mesmo tempo, solicitar-lhe a minha exoneração do alto cargo que houve por bem o Govêrno do Espirito Santo confiar-me, de prefeito municipal em Siqueira Campos, para o qual fui nomeado em 19 de Junho de 1935.
Os meus multiplos quefazeres particulares, Senhor Interventor, e os deveres do cargo que venho ocupando, colidem e não permitem que os desempenhe a todos como seria do meu desejo fazer. Vejo-me na contingência de sacrificar uns em benefício de outros, o que seria danoso aos meus interesses e repugna à minha conciência fazê lo. O excesso de preocupações, aliás, traz-me não pequena fadiga, e sinto-me com a saúde abalada. Em sendo assim, só me resta solicitar-lhe minha exoneração da honrosa função oficial de Prefeito de Siqueira Campos, o que, data venia, o faço pela presente.
Valho-me do ensejo, Senhor Interventor, para agradecer-lhe as finezas que me dispensou e para, com os meus votos de feliz e prospero Govêrno, apresentar-lhe as seguranças de minha mais elevada consideração e mui distinto apreço.
Manoel Alves de Siqueira"

242 O ESPÍRITO SANTO. Carta do Interventor Municipal. Guaçuí (ES). 18 de julho de 1943. Ano XXII, nº 588, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 435 17/08/2023 12:54:50

ses e repugna à minha conciência fazê-lo. O excesso de preocupações, aliás, traz-me não pequena fadiga, e sinto-me com a saúde abalada. Em sendo assim, só me resta solicitar-lhe minha exoneração da honrosa função oficial de Prefeito de Siqueira Campos, o que, data venia, o faço pela presente.

Valho-me do ensejo, Senhor Interventor, para agradecer-lhe as finezas que me dispensou e para, com os meus votos de feliz e prospero Govêrno, apresentar-lhe as seguranças de minha mais elevada consideração e mui distinto apreço.

Manoel Alves de Siqueira"

Resposta do Pedido Dada pelo Senhor Interventor Federal – 14 de julho de 1943.[243]

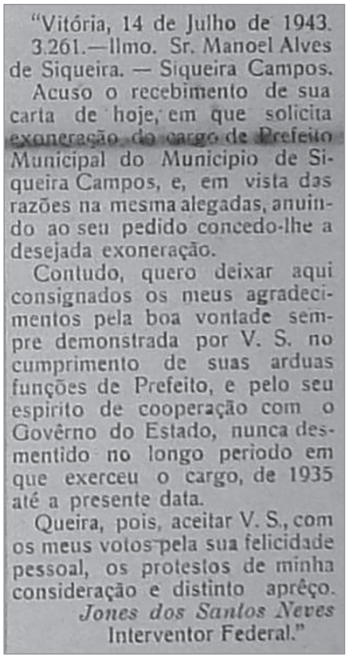

"Vitória, 14 de Julho de 1943.
3.261.—Ilmo. Sr. Manoel Alves de Siqueira. — Siqueira Campos.
Acuso o recebimento de sua carta de hoje, em que solicita exoneração do cargo de Prefeito Municipal do Municipio de Siqueira Campos, e, em vista das razões na mesma alegadas, anuindo ao seu pedido concedo-lhe a desejada exoneração.
Contudo, quero deixar aqui consignados os meus agradecimentos pela boa vontade sempre demonstrada por V. S. no cumprimento de suas arduas funções de Prefeito, e pelo seu espirito de cooperação com o Govêrno do Estado, nunca desmentido no longo periodo em que exerceu o cargo, de 1935 até a presente data.
Queira, pois, aceitar V. S., com os meus votos pela sua felicidade pessoal, os protestos de minha consideração e distinto aprêço.
Jones dos Santos Neves
Interventor Federal."

"Vitória, 14 de Julho de 1943.

3.261. – Ilmo. Sr. Manoel Alves de Siqueira. – Siqueira Campos.

Acuso o recebimento de sua carta de hoje, em que solicita exoneração do cargo de Prefeito Municipal do Municipio de Siqueira Campos, e, em vista das razões na mesma alegadas, anuindo ao seu pedido concedo-lhe a desejada exoneração.

Contudo, quero deixar aqui consignados os meus agradecimentos pela boa vontade sempre demonstrada por V. S. no cumprimento de suas arduas funções de Prefeito, e pelo seu espirito de cooperação com o Governo do Estado, nunca desmentido no longo periodo em que exerceu o cargo, de 1935 até a presente data.

Queira, pois, aceitar V. S., com os meus votos pela sua felicidade pessoal, os protestos de minha consideração e distinto aprêço.

Jones dos Santos Neves
Interventor Federal."

243 O ESPÍRITO SANTO. Resposta do Interventor Federal. 18 de julho de 1943. Ano XXII, nº 588, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 436 17/08/2023 12:54:50

Após 10 anos da instalação do município, gestão do senhor Manoel Alves de Siqueira, em 1938 pelo Decreto – Lei Nº209, de 6 de dezembro de 1938,[244] o quadro de funcionário da Prefeitura ficou composto dos seguintes servidores:

CARGOS	REMUNERAÇÃO
1 Tesoureiro	6.000$
1 Secretário	6.000$
1 Escriturário	6.000$
1 Fiscal de Obras	6.000$
1 Fiscal da Cidade	3.000$
1 Fiscal de Rio Preto e São Pedro de Rates	3.000$
1 Fiscal de São Lourenço	1.800$
1 Auxiliar e Contínuo	2.400$
1 "Chouffeur"	3.000$
9 Total de Auxiliares	

Prefeito Manoel Alves[245]

Por motivo da substituição do major João Punaro Bley na interventoria do Estado, o prefeito Manoel Alves solicitou sua exoneração do cargo que lhe confiára a administração passada. O sr. Jones dos Santos Neves indeferiu, entretanto, o pedido de exoneração do prefeito Manoel Alves, em atenção aos bons serviços pelo mesmo prestados à administração passada.

Dando publicidade à prova de confiança que o gesto do interventor Jones dos Santos Neves exprime, queremos render aqui nossas homenagens ao prefeito Manoel Alves, não só divulgando os têrmos do honroso ofício que lhe dirigiu o gabinete da Interventoria, como proclamar o espírito de

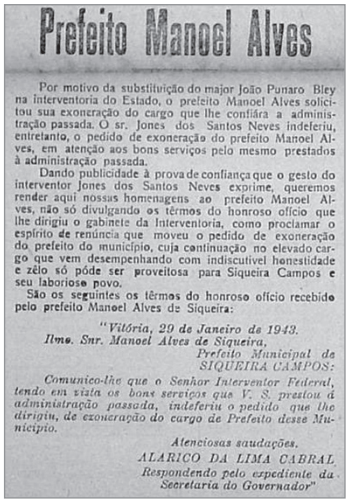

Prefeito Manoel Alves

Por motivo da substituição do major João Punaro Bley na interventoria do Estado, o prefeito Manoel Alves solicitou sua exoneração do cargo que lhe confiára a administração passada. O sr. Jones dos Santos Neves indeferiu, entretanto, o pedido de exoneração do prefeito Manoel Alves, em atenção aos bons serviços pelo mesmo prestados à administração passada.

Dando publicidade à prova de confiança que o gesto do interventor Jones dos Santos Neves exprime, queremos render aqui nossas homenagens ao prefeito Manoel Alves, não só divulgando os têrmos do honroso ofício que lhe dirigiu o gabinete da Interventoria, como proclamar o espírito de renúncia que moveu o pedido de exoneração do prefeito do município, cuja continuação no elevado cargo que vem desempenhando com indiscutível honestidade e zêlo só póde ser proveitosa para Siqueira Campos e seu laborioso povo.

São os seguintes os têrmos do honroso ofício recebido pelo prefeito Manoel Alves de Siqueira:

"Vitória, 29 de Janeiro de 1943.
Ilmo. Snr. Manoel Alves de Siqueira,
Prefeito Municipal de
SIQUEIRA CAMPOS:

Comunico-lhe que o Senhor Interventor Federal, tendo em vista os bons serviços que V. S. prestou á administração passada, indeferiu o pedido que lhe dirigiu, de exoneração do cargo de Prefeito desse Município.

Atenciosas saudações.
ALARICO DA LIMA CABRAL
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Governador"

Solicitação de exoneração ao Interventor Jones dos Santos Neves e indeferimento do pedido.

244 O ESPÍRITO SANTO. "Decreto – Lei Nº 209. Siqueira Campos (ES). 11 de dezembro de 1938. Ano VIII. Nº 363.

245 O ESPÍRITO SANTO. "Prefeito Manoel Alves". Siqueira Campos (ES). 14 de fevereiro de 1943. Ano XII. Nº 575, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 437 17/08/2023 12:54:50

renúncia que moveu o pedido de exoneração do prefeito do município, cuja continuação no elevado cargo que vem desempenhando com indiscutível honestidade e zêlo só póde ser proveitosa para Siqueira Campos e seu laborioso povo.

São os seguintes os têrmos do honroso ofício recebido pelo prefeito Manoel Alves de Siqueira:

"Vitória, 29 de Janeiro de 1943.

Ilmo. Snr. Manoel Alves de Siqueira,

Prefeito Municipal de SIQUEIRA CAMPOS:

Comunico-lhe que o Senhor Interventor Federal, tendo em vista os bons serviços que V. S. prestou á administração possada, indeferiu o pedido que lhe dirigiu, de exoneração do cargo de Prefeito desse Municipio.

Atenciosas saudações.

ALARICO DA LIMA CABRAL
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Governador"

AGRADECIMENTO

Ao deixar o cargo de prefeito municipal de Siqueira Campos, após cerca de bito anos de exercicio, julgo do meu dever tornar público êste agradecimento aos meus conterrâneos, sem distinção de um só, cujo apôio e leal colaboração, em tôdas as oportunidades, não só facilitaram minha tarefa no árduo cargo, como permitiram á minha administração na Prefeitura do municipio de Siqueira Campos, levar a efeito as realizações reclamadas pelo progresso de nossa terra.

Ao fazer, pois, esta publicação, que é a prova do meu profundo reconhecimento aos meus conterrâneos, considero-me dispensado de encarecer os motivos que me levaram á solicitar ao sr. Interventor Federal no Estado a minha demissão, de vez que em carta já publicada e dirigida a s. excia., foram justificados aqueles motivos, aliás, de ordem exclusivamente particular. Nesta oportunidade, entretanto, quero deixar aqui consignado, ao lado da minha pública gratidão ao povo de Siqueira Campos, que me recolho á vida modesta de comerciante sem levar ressentimentos, siquer, que me proporcionasse por ventura a vida pública. Se no exercício do cargo de prefeito municipal encontrei dificuldades e cometi enganos, aquelas foram providas vantajosamente pelo grande espirito de colaboração que caracteriza o nosso povo, assim como êstes só tiveram como causa o desejo de acertar e ser util á minha terra.

Com a conciência do dever cumprido, na modestia de minha vida particular me encontrarão os conterrâneos e amigos á disposição de todos, assim como pronto a servir como cidadão aos interêsses do municipio, se me fôr reclamado meu desvalido concurso.

Igualmente ás dignissimas autoridades judiciárias, ecisiásticas, aos honrados funcionários federais, estaduais e municipais de Siqueira Campos, aos dignos educadores e alunos dos nossos estabelecimentos de ensino, sou tambem muito reconhecido á sua colaboração e assistência honrosa que sempre dispensaram á minha administração.

Finalmente ao exmo. sr. Interventor Jones dos Santos Neves, devo agradecimentos sinceros á consideração que se dignou dispensar-me desde que assumiu o govêrno do Estado, não só em atenções pessoais, como em beneficio de serviços da administração municipal.

E, especialmente, em homenagem á gratidão que é traço particular do meu feitio, ao exmo. sr. major João Punaro Bley, que elevou ás culminâncias da dignidade que pode um cidadão aspirar na vida pública, meus agradecimentos e a profunda lealdade do meu respeito e admiração.

Siqueira Campos, 19 de julho de 1943.

MANOEL ALVES DE SIQUEIRA

Carta de Agradecimento Manoel Alves de Siqueira. 19 de julho de 1943.

AGRADECIMENTO[246]

Ao deixar o cargo de prefeito municipal de Siqueira Campos, após cerca de oito anos de exercicio, julgo do meu dever tornar público êste agradecimento aos meus conterrâneos, sem distinção de um só, cujo apoio e leal colaboração, em tôdas as oportunidades, não só facilitaram minha tarefa no árduo cargo, como permitiram à minha administração na Prefeitura do município de Siqueira Campos, levar a efeito as realizações reclamadas pelo progresso de nossa terra.

Ao fazer, pois, esta publicação, que é a prova do meu profundo reconhecimento aos meus conterrâneos, considero-me dispensado de encarecer os motivos que me levaram

246 O ESPÍRITO SANTO. "Agradecimento". Siqueira Campos (ES). 25 de julho de 1943. Ano XII. Nº 589, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 438 17/08/2023 12:54:50

a solicitar ao sr. Interventor Federal no Estado a minha demissão, de vez que em carta já publicada e dirigida a s. excia., foram justificados aqueles motivos, aliás, de ordem exclusivamente particular. Nesta oportunidade, entretanto, quero deixar aqui consignado, ao lado da minha pública gratidão ao povo de Siqueira Campos, que me recolho à vida modesta de comerciante sem levar ressentimentos, siquer, que me proporcionasse por ventura a vida pública. Se no exercício do cargo de prefeito municipal encontrei dificuldades e cometi enganos, aquelas foram providas vantajosamente pelo grande espírito de colaboração que caracteriza o nosso povo, assim como êstes só tiveram como causa o desejo de acertar e ser útil à minha terra.

Com a conciência do dever cumprido, na modestia de minha vida particular me encontrarão os conterrâneos e amigos à disposição de todos, assim como pronto a servir como cidadão aos interêsses do município, se me fôr reclamado meu desvalido concurso.

Igualmente às dignissimas autoridades judiciárias, eclesiásticas, aos honrados funcionários federais, estaduais e municipais de Siqueira Campos, aos dignos educadores e alunos dos nossos estabelecimentos de ensino, sou tambem muito reconhecido à sua colaboração e assistência honrosa que sempre dispensaram à minha administração.

Finalmente ao exmo. Sr. Interventor Jones dos Santos Neves, devo agradecimentos sinceros à consideração que se dignou dispensar-me desde que assumiu o govêrno do Estado, não só em atenções pessoais, como em benefício de serviços da administração municipal.

E, especialmente, em homenagem à gratidão que é traço particular do meu feitio, ao exmo. sr. major João Punaro Bley, que elevou às culminâncias da dignidade que pode um cidadão aspirar na vida pública, meus agradecimentos e a profunda lealdade do meu respeito e admiração.

Siqueira Campos, 19 de julho de 1913.
MANOEL ALVES DE SIQUEIRA

Manoel Alves de Siqueira faleceu na cidade de São Paulo em 26 de janeiro de 1972, aos 90 anos, tendo sido sepultado no Cemitério de Araças, em Jabaquara.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 439 17/08/2023 12:54:50

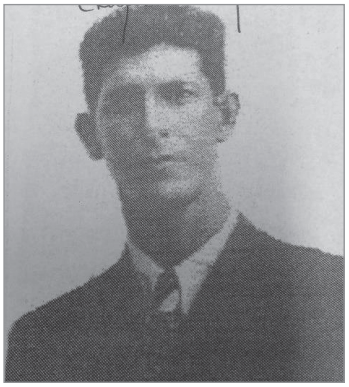

Wlademiro de Azevedo Carvalho. Sem data.

Acervo de José Wlademiro Emery de Carvalho[247]

6. WLADEMIRO DE AZEVEDO CARVALHO (4.12.1935 a 13.1.1936) (Respondendo por 30 dias)

Representante de uma das mais tradicionais famílias de Guaçuí, Wlademiro nasceu nesta cidade a 12 de maio de 1897, na Fazenda Santa Catarina. Era filho de Manoel Olegário de Carvalho e Rita Gomes de Azevedo de Carvalho. Manoel era o filho mais novo do Alferes Luiz Francisco de Carvalho, que veio para a região do Vale do Itabapoana por volta de 1830.

Com o auxílio de CARVALHO[248] encontramos o registro de que os seus estudos fundamentais, o primário, teve início na Vila de São Miguel do Veado, em 1904, quando já tinha 7 anos de idade. Sua professora foi a senhora Eufrásia Azevedo. Prosseguiu os estudos depois na cidade de Alegre (ES), onde foi aluno do professor Dr. Henrique Augusto Wanderley.

Como já citado à página 114 – Reminiscências da Política de Guaçuí, Dr. Henrique era advogado, tendo sido Vereador por várias ocasiões, Deputado Estadual em três Legislaturas, onde chegou a presidí-lo, Deputado Federal, Procurador Geral do Estado e Prefeito Municipal de Alegre (1920-1921).

Prosseguiu seus estudos na cidade de Campos (RJ), onde também conseguiu seu primeiro emprego na Hidroelétrica daquela cidade, sendo a primeira instalada no Brasil, isto em 1913.

247 CARVALHO, José Wlademiro Emery de. "Os Emery no Brasil". Brasília (DF), 2ª Edição, 2007, p. 160.

248 Idem. "Pioneiros e Desbravadores". Brasília (DF). 2007. p. 92.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 440 17/08/2023 12:54:51

Em 1915, agora na cidade de Veado (Guaçuí), ajudou a fundar o time de futebol que recebeu o nome de "União Veadense Futebol Club". Ali, além de fundador, foi também atleta.

No ano de 1916, houve no Espírito Santo uma revolta no sentido de não se aceitar o resultado das eleições para o governo estadual, conhecida historicamente como "A Revolta do Xandoca", que levou a capital do Estado para Colatina (ES).

Durante 33 dias (26 de maio a 29 de junho) os Cel. Alexandre Calmon e o Xandoca adotaram esse procedimento, o que provocou a intervenção federal no nosso Estado.

Nessa época o Wlademiro contava com 19 anos e foi convocado pelos "companheiros para fazer parte da defesa" do município de Alegre (ES), enquanto durasse o conflito (Revolta do Xandoca ou Revolução Pinheiro Junior).

Em Guaçuí trabalhava nessa ocasião na agricultura e constituiu família com Maria Emery e tiveram 10 filhos.

Pelo Decreto nº 9.348, de 8 de março de 1929, foi nomeado 1º Delegado de Polícia do município de Veado (ES), por ato do Governo Estadual.

Ajudou a fundar e estruturar o PL – Partido da Lavoura em 1933, no município. Esse partido havia sido criado para concorrer às eleições para a ANC – Assembleia Nacional Constituinte e que representava os interesses de elementos afastados do poder pela Revolução de 1930 ou contrários ao governo provisório. Foi extinto pelo Decreto nº 37, de 2 de dezembro de 1937.

No ano de 1935, o senhor Interventor Estadual o nomeou conforme Decreto nº 7.052, para responder pelo expediente da Prefeitura Municipal, durante a licença concedida em 4 de dezembro ao Sr. Manoel Alves de Siqueira. A referida licença foi de 30 dias e naquela ocasião estava exercendo o cargo de Tesoureiro da Prefeitura, conforme Decreto nº 147, de 22 de junho de 1935 e publicado no jornal "O Espírito Santo", de 23 de junho do corrente ano.

No ano de 1963 foi nomeado Juíz de Paz do distrito de Dores do Rio Preto que fora criado pela Lei Municipal nº 7, de 17 de junho de 1896.

Decorria o ano de 1964, quando o Senhor Governador do Estado Dr. Francisco Lacerda de Aguiar – "Chiquinho", pelo Decreto nº 1.904 o nomeava como

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 441 17/08/2023 12:54:51

Interventor do recém- criado munícipio de Dores do Rio Preto – Lei nº 1.914, de 7 de abril de 1964, visando a sua instalação.

Em 1970 era nomeado pelo Governo do Estado, como o primeiro Prefeito do recém-criado município de Dores do Rio Preto.

Quando ainda exercia atividades no município de Guaçuí, foi-lhe concedido o diploma de "Sócio Remido" conferido pela Santa Casa de Misericórdia. Recebeu também em 1980 o título de "cidadão Dores do Rio Pretano", pela Câmara Municipal (Rio-Pretense).

A ALES – Assembleia Legislativa do Espírito Santo, denominou o trecho da Rodovia ES 190 entre a localidade de Mundo Novo, no município de Dores do Rio Preto até o Patrimônio da Penha, município de Divino de São Lourenço de "Rodovia Wlademiro de Azevedo Carvalho[249].

Faleceu aos 102 anos de vida, em 15 de maio de 1999, sendo sepultado em Guaçuí (ES).

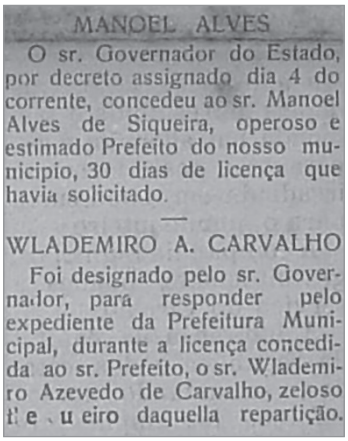

MANOEL ALVES

O sr. Governador do Estado, por decreto assignado dia 4 do corrente, concedeu ao sr. Manoel Alves de Siqueira, operoso e estimado Prefeito do nosso municipio, 30 dias de licença que havia solicitado.

—

WLADEMIRO A. CARVALHO

Foi designado pelo sr. Governador, para responder pelo expediente da Prefeitura Municipal, durante a licença concedida ao sr. Prefeito, o sr. Wlademiro Azevedo de Carvalho, zeloso f[illegible]e[illegible]u[illegible]eiro daquella repartição.

Afastamento por 30 dias de licença do Prefeito Manoel Alves de Siqueira e Nomeação de Wlademiro de Azevedo Carvalho para substituí-lo[250]

MANOEL ALVES

O sr. Governador do Estado, por decreto assignado dia 4 do corrente, concedeu ao sr. Manoel Alves de Siqueira, operoso e estimado Prefeito do nosso municipio, 30 dias de licença que havia solicitado.

249 Lei Ordinária nº 10.115, de 21 de novembro de 2013. Disponível em: http://www3.al.es.gov.br/legislacao/norma.aspx?id=31275&temas=27&ano=2013.Acesso: 30/3/2021.

250 O ESPÍRITO SANTO. "Prefeitura Municipal – Requerimentos Despachados". Siqueira Campos (ES). 14 de dezembro de 1935. Anno V. Nº 215, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 442 17/08/2023 12:54:51

WLADEMIRO A. CARVALHO

Foi designado pelo sr. Governador, para responder pelo expediente da Prefeitura Municipal, durante a licença concedida ao sr. Prefeito, o sr. Wlademiro Azevedo de Carvalho, zeloso tesoureiro daquella repartição.

DECRETO N. 146[251]

Exonera funccionario a pedido.

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, usando de atribuições que por lei lhe são conferidas, resolve exonerar, a pedido, o thesoureiro desta Prefeitura, Snr. Adaucto Barbosa Lima.

Siqueira Campos, 22 de Junho de 1935.

Manoel Alves de Siqueira
Prefeito Municipal

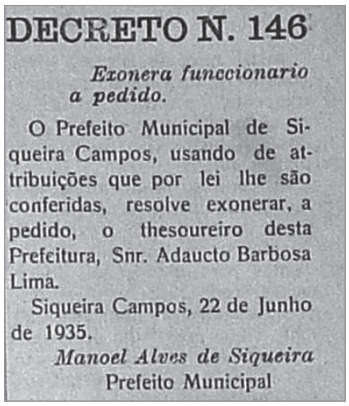
DECRETO N. 146

Exonera funccionario a pedido.

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, usando de atribuições que por lei lhe são conferidas, resolve exonerar, a pedido, o thesoureiro desta Prefeitura, Snr. Adaucto Barbosa Lima.

Siqueira Campos, 22 de Junho de 1935.

Manoel Alves de Siqueira
Prefeito Municipal

Exoneração de Adaucto Barbosa Lima do cargo de Tesoureiro Municipal.

DECRETO N. 147[252]

Nomêa funcionário.

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, usando de atribuições que por lei lhe são conferidas, resolve nomear o Snr. Wlademiro de Azevedo Carvalho, para exercer o cargo de Thesoureiro desta Prefeitura, com os vencimentos consignados em lei.

Siqueira Campos, 22 de Junho de 1935.

Manoel Alves de Siqueira
Prefeito Municipal

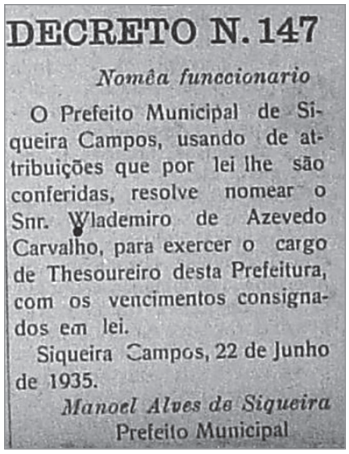
DECRETO N. 147

Nomêa funccionario

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, usando de atribuições que por lei lhe são conferidas, resolve nomear o Snr. Wlademiro de Azevedo Carvalho, para exercer o cargo de Thesoureiro desta Prefeitura, com os vencimentos consignados em lei.

Siqueira Campos, 22 de Junho de 1935.

Manoel Alves de Siqueira
Prefeito Municipal

Nomeação de Wlademiro de Azevedo Carvalho para exercer o cargo de Tesoureiro Municipal.

251 O ESPÍRITO SANTO. "Decreto N. 146". Siqueira Campos (ES). 14 de dezembro de 1935. Anno V. Nº 215, p. 1.

252 O ESPÍRITO SANTO. "Decreto N. 147". Siqueira Campos (ES). 14 de dezembro de 1935. Anno V. Nº 215, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 443 17/08/2023 12:54:51

José Horta de Araújo

Acervo: Jornal
"O Espírito Santo"
Ano XIII – Nº 613 – 23.1.1944

7. JOSÉ HORTA DE ARAÚJO (27.7.1943 a 26.1.1944)

Governou o município por 6 meses, ocasião em que se mudou o nome de Siqueira Campos para Guaçuí.

Por motivo de interesse particular, exonerou-se do cargo, cuja demissão depois de reiterada foi concedida pelo senhor Interventor Estadual Jones dos Santos Neves, na data de 15 de janeiro de 1944.

Havia imposto apesar do pouco tempo "no exercício desse elevado cargo o respeito e admiração da população".

"De caráter plasmado[253] em magníficos princípios morais, 'gentleman',[254] inteligente e operoso no curto espaço de tempo, conseguiu revelar exatamente as qualidades e virtudes que procederam seu nome ao ser conhecida a sua nomeação."

Quando isso ocorreu, estava exercendo o cargo de Tesoureiro da Secretaria de Estado da Agricultura. O ato foi assinado em 15 de julho de 1943. A sua escolha recaiu sobre o fato de ser moço que trazia como credenciais um passado de trabalho no Estado, em cargo da maior projeção. Era muito estimado na capital pela sua cultura.

253 PLASMADO. Adj. Que se plasmou; que recebeu forma, foi constituído ou modelado.

254 GENTLEMAN. S.m. homem de fino trato, de boa educação.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 444 17/08/2023 12:54:51

Prefeito J. Horta de Araujo

SOLENIDADE DE SUA POSSE, APÓS GRANDIOSA RECEPÇÃO

A cidade recebeu festivamente seu novo prefeito, o sr. José Horta de Araujo, aqui chegado dia 27, pelo trem das 17,30 horas.

Boletins assinados pelo antigo prefeito, sr. Manoel Alves de Siqueira, foram distribuidos entre a população, convidando-a a receber na "gare" da Leopoldina o novo agente executivo do município. E atendendo ao convite, grande massa popular acorreu à estação da Leopoldina, assim como tôdas as autoridades do municipio, corpo docente do Grupo Escolar "Deocleciano de Oliveira", rev. padre Miguel De Sanctis e alunos dos nossos estabelecimentos de ensino.

Ao desembarcar, o prefeito José Horta de Araujo foi saudado, em nome do povo de Siqueira Campos, pelo prof. Zacarias Guimarães Chaves, que produziu feliz oração, interpretando com fidelidade os anseios da população do município.

O prefeito José Horta de Araujo agradeceu, em breves palavras, a saudação que lhe foi dirigida. Disse s. s. que aquela manifestação expontânea não só o emocionava, como confirmava os justos conceitos de que gosa Siqueira Campos e seu povo, hospitaleiro e acolhedor. Agradecia — prosseguiu — tão grande prova de consideração, prometendo tudo fazer, como seu predecessor, em benefício do progresso do município. Não trazia programa, entretanto, animado do desejo de trabalhar, esperava corresponder ao áto de confiança do sr. Interventor Federal Jones dos Santos Neves, igualmente empenhado em ver nossa terra em constante prosperidade.

Ao terminar o seu discurso, foi o prefeito José Horta de Araujo entusiasticamente aplaudido pelo povo, dirigindo-se, em seguida, ao Hotel Minas Gerais, onde ficou hospedado, e até ali acompanhado pelo sr. Manoel Alves de Siqueira, autoridades e representantes dos nossos distritos.

A transmissão do cargo

A entrega do cargo de prefeito municipal de Siqueira Campos, transmitido pelo sr. Manoel Alves de Siqueira ao sr. José Horta de Araujo, realizou-se às 20 horas, no salão nobre do Tribunal do Juri. Ao ato compareceram o revmo. sr. d. Luiz Scortegagna, Bispo Diocesano, então na cidade, autoridades judiciárias, eclesiásticas, funcionários federais, estaduais e municipais, representações distritais e elevado número de pessôas de maior relêvo em nossa sociedade, contando-se entre as mesmas senhoras e senhorinhas.

Dando início à solenidade, o sr. Manoel Alves de Siqueira, antigo prefeito municipal, após convidar a tôdas as autoridades presentes a tomarem lugar na mesa, declarou que ali se achava para transmitir o cargo de prefeito do município de Siqueira Campos ao sr. José Horta de Araujo, nomeado a 15 do mês p. findo por áto do sr. Interventor Jones dos Santos Neves, em virtude da sua demissão, como era do conhecimento geral, terminando por reiterar seus agradecimentos a todos quantos colaboraram com sua administração nos 8 anos de exercício no cargo de prefeito de Siqueira Campos. O sr. Manoel Alves pediu, então, ao revmo. sr. d. Luiz Scortegagna, Bispo Diocesano do Espírito Santo, e dr. Gumercindo de Souza Mendes, digníssimo Juiz de Direito da comarca, para conduzirem à cadeira do seu cargo o prefeito José Horta, o que se verificou sob aplausos da seleta assistência.

O novo prefeito do município de Siqueira Campos proferiu, ao receber o cargo, o discurso que transcrevemos, em que se destaca, ao lado de suas elegantes palavras, a concisão dos termos do espírito prático e dinâmico que é, como homem habituado ao trabalho. Ei-lo:

"Ainda ressoam aos meus ouvidos as palmas afetuosas dos colegiais e as palavras vibrantes do prof. Zacarias Guimarães Chaves, e novamente vos falo para externar a minha gratidão pela benevolencia e atenção com que me tratais.

E' como se fosse um viandante exausto pela penosa viagem e que encontra arrimo e guarida numa casa amiga. Olho para todos vós e percebo que bondosamente me acolhem, como que estimulando as minhas energias para o meu novo encargo, o qual não me esconde a verdadeira responsabilidade.

Estou certo que contarei com os elementos construtores, as pessôas que aqui mourejam e que por isto colaborarão na minha gestão, em pról do sempre crescente progresso de Siqueira Campos, município que deixou ótima impressão ao d. d. Interventor Federal, de quem ouvi palavras de grande estímulo e promessas decisivas para solver o que de mais urgente necessitarmos.

Nada vos prometo a não ser o meu trabalho, o meu esfôrço em pról da tranquilidade e benefício da coletividade.

Bem sabeis que o município é vosso; irei administrá-lo com energia, justiça e sem compromisso com quem quer que seja.

São palavras simples, singelas mas sinceras, leais e verdadeiras — são do coração."

—Fizeram-se ouvir, em aplaudidos discursos durante a solenidade de posse do prefeito José Horta de Araujo, o exmo. sr. d. Luiz Scortegagna, Bispo Diocesano do Espírito Santo, e dr. Lauro Dutra, este a pedido do antigo prefeito Manoel Alves de Siqueira.

Todos os átos da recepção e posse do novo agente executivo do município foram abrilhantados pela corporação musical "Carlos Gomes".

Solenidade de Posse de José Horta de Araújo, em 27 de julho de 1943.

Acervo: Jornal o Espírito Santo, 1943.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 445 17/08/2023 12:54:51

Prefeito J. Horta de Araujo[255]

SOLENIDADE DE SUA POSSE, APÓS GRANDIOSA RECEPÇÃO

A cidade recebeu festivamente seu novo prefeito, o Sr. José Horta de Araujo, aqui chegado dia 27, pelo trem das 17.30 horas.

Boletins assinados pelo antigo prefeito, sr. Manoel Alves de Siqueira, foram distribuidos entre a população, convidando-a a receber na "gare" da Leopoldina o novo agente executivo do município. E atendendo ao convite, grande massa popular acorreu à estação da Leopoldina, assim como tôdas as autoridades do municipio, corpo docente do Grupo Escolar "Deocleciano de Oliveira", rev. padre Miguel De Sanctis e alunos dos nossos estabelecimentos de ensino.

Ao desembarcar, o prefeito José Horta de Araujo foi saudado, em nome do povo de Siqueira Campos, pelo prof. Zacarias Guimarães Chaves, que produziu feliz oração, interpretando com fidelidade os anseios da população do municipio.

O prefeito José Horta de Araujo agradeceu, em breves palavras, a saudação que lhe foi dirigida. Disse s.s. que aquela manifestação expontânea não só o emocionava, como confirmava os justos conceitos de que gosa Siqueira Campos e seu povo, hospitaleiro e acolhedor. Agradecia – prosseguiu – tão grande prova de consideração, prometendo tudo fazer, como seu predecessor, em beneficio do progresso do município. Não trazia programa, entretanto, animado do desejo de trabalhar, esperava corresponder ao áto de confiança do sr. Interventor Federal Jones dos Santos Neves, igualmente empenhado em ver nossa terra em constante prosperidade.

Ao terminar o seu discurso, foi o prefeito José Horta de Araujo entusiasticamente aplaudido pelo povo, dirigindo-se, em seguida, ao Hotel Minas Gerais, onde ficou hospedado, e até ali acompanhado pelo sr. Manoel Alves de Siqueira, autoridades e representantes dos nossos distritos.

A transmissão do cargo

A entrega do cargo de prefeito municipal de Siqueira Campos, transmitido pelo sr. Manoel Alves de Siqueira ao sr. José Horta de Araujo, realizou-se às 20 horas, no salão nobre do Tribunal do Juri. Ao ato compareceram o revmo. sr. d. Luiz Scortegagna, Bispo Diocesano, então na cidade, autoridades judiciárias, eclesiásticas, funcionários federais, estaduais e municipais, representações distritais e elevado número de pessôas de maior relêvo em nossa sociedade, contando-se entre as mesmas senhoras e senhorinhas.

Dando início à solenidade, o sr. Manoel Alves de Siqueira, antigo prefeito municipal, após convidar a tôdas as autoridades presentes a tomarem lugar na mesa, declarou que ali se achava para transmitir o cargo de prefeito do município de Siqueira Campos ao Sr. José Horta de Araujo, nomeado a 15 do mês p. findo por áto do sr. Interventor Jones dos Santos Neves, em virtude da sua demissão, como era do conhecimento geral, terminando por reiterar seus agra-

255 O ESPÍRITO SANTO. "Prefeito J. Horta de Araújo". Siqueira Campos (ES). 1 de agosto de 1943. Ano XII. Nº 590, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 446 17/08/2023 12:54:51

decimentos a todos quantos colaboraram com sua administração nos 8 anos de exercício no cargo de prefeito de Siqueira Campos. O sr. Manoel Alves pediu, então, ao revmo. sr. d. Luiz Scortegagna, Bispo Diocesano do Espírito Santo, e dr. Gumercindo de Souza Mendes, digníssimo Juiz de Direito da comarca, para conduzirem à cadeira do seu cargo o prefeito José Horta, o que se verificou sob aplausos da seleta assistência.

O novo prefeito do município de Siqueira Campos proferiu, ao receber o cargo, o discurso que transcrevemos, em que se destaca, ao lado de suas elegantes palavras, a concisão dos termos do espirito prático e dinâmico que é, como homem habituado ao trabalho. Ei-lo:

"Ainda ressoam aos meus ouvidos as palmas afetuosas dos colegiais e as palavras vibrantes do prof. Zacarias Guimarães Chaves, e novamente vos falo para externar a minha gratidão pela benevolencia e atenção com que me tratais.

E' como se fosse um viandante exausto pela penosa viagem e que encontra arrimo e guarida numa casa amiga. Olho para todos vós e percebo que bondosamente me acolhem, como que estimulando as minhas energias para o meu novo encargo, o qual não me esconde a verdadeira responsabilidade.

Estou certo que contarei com os elementos construtores, as pessôas que aqui mourejam e que por isto colaborarão na minha gestão, em pról do sempre crescente progresso de Siqueira Campos, município que deixou ótima impressão ao d. d. Interventor Federal, de quem ouvi palavras de grande estimulo e promessas decisivas para solver o que de mais urgente necessitarmos.

Nada vos prometo a não ser o meu trabalho, o meu esfôrço em pról da tranquilidade e benefício da coletividade.

Bem sabeis que o município é vosso: irei administrá-lo com energia, justiça e sem compromisso com quem quer que seja.

São palavras simples, singelas, mas sinceras, leais e verdadeiras: – são do coração."

– Fizeram-se ouvir, em aplaudidos discursos durante a solenidade de posse do prefeito José Horta de Araujo, o exmo, sr. d. Luiz Scortegagna, Bispo Diocesano do Espírito Santo, e dr. Lauro Dutra, este a pedido do antigo prefeito Manoel Alves de Siqueira.

Todos os átos da recepção e posse do novo agente executivo do município foram abrilhantados pela corporação musical "Carlos Gomes".

Quando prefeito de Guaçuí foi indicado para ser candidato a Deputado Estadual. Não aceitou, e indicou o Américo Aguiar, irmão de Dr. Chiquinho, tendo sido eleito o que acabou lhe gerando uma animosidade com Dr. Chiquinho.

Terminou a estrada que ligaria Guaçuí a São José do Calçado.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 447 17/08/2023 12:54:51

Prefeito José Horta de Araujo

Por motivo de interesse particular, exonerou-se do cargo de prefeito dêste município o sr. José Horta de Araujo, cuja demissão, depois de reiterada, foi concedida pelo sr. interventor Santos Neves em data de 15 do mês corrente.

Embora no exercicio daquele elevado cargo pelo curto espaço de seis mêses, o sr. José Horta de Araujo já se havia imposto à consideração pública. Caráter plasmado em magníficos principios morais, "gentleman", inteligente e operoso, o sr. José Horta de Araujo no curto período de sua administração havia revelado exatamente as qualidades e virtudes que precederam seu nome ao ser conhecida sua nomeação, há seis mêses, para o cargo de prefeito dêste município.

No simples registo desta noticia não podemos apreciar, nos justos termos, o que foi a administração do sr. José Horta de Araujo. O tempo, fatôr que mais influe no julgamento dos homens públicos, não nos permite, é verdade, a justeza da apreciação. Se, porém, foram os seus atos administrativos em número que não autorizam um julgamento, basta-nos para acerto do nosso pesar pelo seu afastamento o reflexo da opinião pública a lamentar sinceramente a exoneração do sr. José Horta de Araujo, tão certa estava ela dos bons serviços que o municipio receberia da mocidade, do dinamismo e das magnificas intenções sempre postas à prova pelo prefeito José Horta de Araujo.

Interesses particulares, como dissemos, nos privam da administração de um moço de quem o município tudo esperava. Não vai, porém, o nosso egoismo, negar-lhe direito à sua atitude. Aqui ou alhures, mercê de Deus, sua vida, mesmo dedicada a interesses privados, será pelo seu trabalho honesto e produtivo u'a manifestação, também, go civismo que lhe destaca e avulta a personalidade. Sim, porque o trabalho que realiza e edifica, de qualquer modo, a economia privada, constitue, sem duvida, manifestação de patriotismo, porque concorre, na sua esfera e na sua entrosagem dos interesses e necessidades sociais, para a caudal de realizações que formam a prosperidade nacional.

O povo do município, cujas manifestações de pesar pelo afastamento do sr. José Horta de Araujo são unânimes, — saberá guardar de sua passagem por entre nós, como prefeito do município e como amigo, recordações as mais gratas e indeleveis, podendo s. s. estar certo de que na recordação de sua administração e do seu convivio estarão sempre envolvidas a admiração e a amizade do povo do Guaçuí.

Em sua nova atividade que vai encetar, desejamos-lhe plenas venturas, assim como à exma. espôsa e diletos filhos.

Posse do Prefeito José Horta de Araújo.

Acervo: Jornal O Espírito Santo, 1944.

Sua esposa D. Odir Ferreira Nogueira, criou a Casa da Criança, com ajuda de dona Jurema Maretzshon de Castro Lacerda.

Faleceu em fevereiro de 2003, aos noventa e cinco anos de idade, em Vitória.

Prefeito José Horta de Araujo[256]

Por motivo de interesse particular, exonerou-se do cargo de prefeito dêste município o sr. José Horta de Araujo, cuja demissão, depois de reiterada, foi concedida pelo sr. Interventor Santos Neves em data de 15 do mês corrente.

Embora no exercício daquele elevado cargo pelo curto espaço de seis mêses, o sr. José Horta de Araujo já se havia imposto à consideração pública. Caráter plasmado em magníficos principios morais, "gentleman", inteligente e operoso, o sr. José Horta de Araujo no curto período de sua administração havia revelado exatamente as qualidades e virtudes que precederam seu nome ao ser conhecida sua nomeação, há seis mêses, para o cargo de prefeito dêste município.

No simples registo desta notícia não podemos apreciar, nos justos termos, o que foi a administração do sr. José Horta de Araujo. O tempo, fatôr que mais influe no julgamento dos homens públicos, não nos permite, é verdade, a justeza da apreciação. Se, porém, foram os seus atos administrativos em número que não autorizam um julgamento, basta-nos para acerto do nosso pesar pelo seu afastamento o reflexo da opinião pública a lamentar sinceramente a exoneração do sr. José Horta de Araujo, tão certa estava ela dos bons serviços que o município receberia da mocidade, do dinamismo e das magníficas intenções sempre postas à prova pelo prefeito José Horta de Araujo.

256 O ESPÍRITO SANTO. "Prefeito José Horta de Araújo". Guaçuí (ES). 23 de janeiro de 1944. Ano XIII. Nº 613, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 448 17/08/2023 12:54:51

Interesses particulares, como dissemos, nos privam da administração de um moço de quem o município tudo esperava. Não vai, porém, o nosso egoismo, negar-lhe direito à sua atitude. Aqui ou alhures, mercê de Deus, sua vida, mesmo dedicada a interesses privados, será pelo seu trabalho honesto e produtivo u'a manifestação, também, do civismo que lhe destaca e avulta a personalidade.

Sim, porque o trabalho que realiza e edifica, de qualquer modo, a economia privada, constitue, sem dúvida, manifestação de patriotismo, porque concorre, na sua esfera e na sua entrosagem dos interesses e necessidades sociais, para a caudal de realizações que formam a prosperidade nacional.

O povo do município, cujas manifestações de pesar pelo afastamento do sr. José Horta de Araujo são unânimes, – saberá guardar de sua passagem por entre nós, como prefeito do município e como amigo, recordações as mais gratas e indeleveis, podendo s. s. estar certo de que na recordação de sua administração e do seu convívio estarão sempre envolvidas a admiração e a amizade do povo do Guaçuí.

Em sua nova atividade que vai encetar, desejamos-lhe plenas venturas, assim como à exma, espôsa e diletos filhos.

8. FERNANDO NOGUEIRA (26.1.1944 a 27.10.1945)

Preocupou-se com o equilíbrio orçamentário e financeiro. Deu ênfase segundo TEODORO[257] na arrecadação de impostos.

Por essa época o Brasil entrava na Segunda Guerra Mundial, daí gerando muitas crises sociais e econômicas. Foi diretor do jornal "O Espírito Santo".

Era filho de Sebastião Nogueira dos Santos e Honória Cardoso Nogueira, nascido em Leopoldina (distrito de Recreio), Minas Gerais, em 27 de fevereiro de 1908.

Fernando Nogueira. Sem data.
Acervo de seus familiares

257 TEODORO, 2013.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 449 17/08/2023 12:54:52

Residia em Vitória quando foi nomeado Interventor de Guaçuí, pelo então governador Jones dos Santos Neves. Não possuía nenhum curso, era um autodidata[258].

Inicialmente trabalhou no Cartório da avó em Mimoso do Sul (tabelião). Veio posteriormente para Vitória para atuar no Cartório do Nelson Monteiro. Ainda no governo de Jones dos Santos Neves recebeu o Cartório de Menores em Vitória para administrá-lo. Aposentou-se nesse cargo.

Foi Secretário da Fazenda no governo de Dr. Carlos Lindenberg.

Faleceu em 16 de março de 2001.

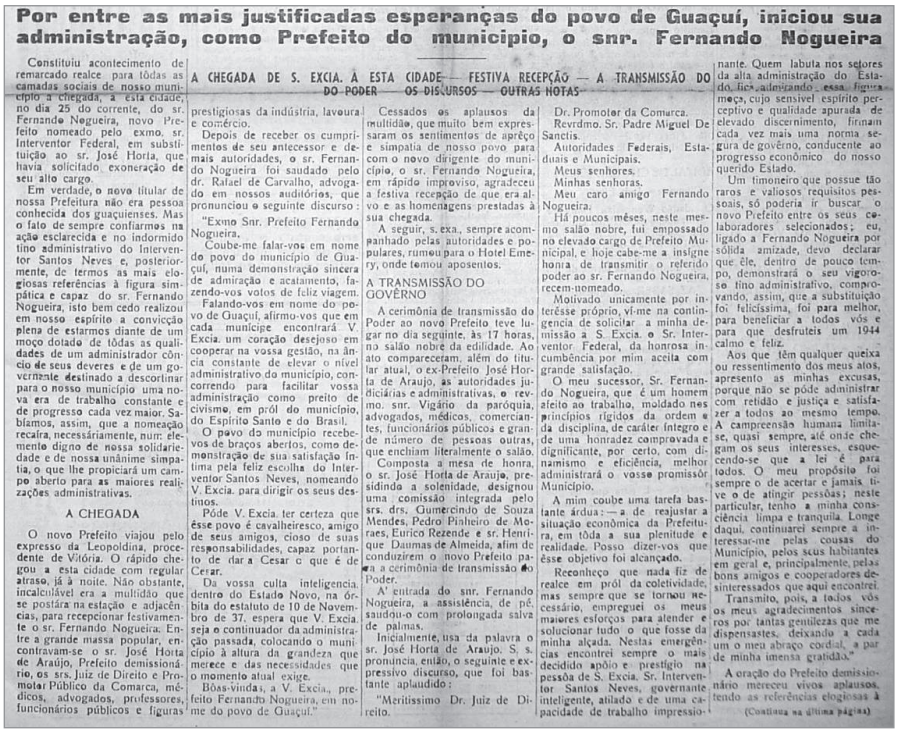

Por entre as mais justificadas esperanças do povo de Guaçuí, iniciou sua administração, como Prefeito do municipio, o snr. Fernando Nogueira

Constituiu acontecimento de remarcado realce para tôdas as camadas sociais de nosso município a chegada, a esta cidade, no dia 25 do corrente, do sr. Fernando Nogueira, novo Prefeito nomeado pelo exmo. sr. Interventor Federal, em substituição ao sr. José Horta, que havia solicitado exoneração de seu alto cargo.

Em verdade, o novo titular de nossa Prefeitura não era pessoa conhecida dos guaçuienses. Mas o fato de sempre confiarmos na ação esclarecida e no indormido tino administrativo do Interventor Santos Neves e, posteriormente, de termos as mais elogiosas referências à figura simpática e capaz do sr. Fernando Nogueira, isto bem cedo realizou em nosso espírito a convicção plena de estarmos diante de um moço dotado de tôdas as qualidades de um administrador cônscio de seus deveres e de um governante destinado a descortinar para o nosso município uma nova era de trabalho constante e de progresso cada vez maior. Sabíamos, assim, que a nomeação recaíra, necessàriamente, num elemento digno de nossa solidariedade e de nossa unânime simpatia, o que lhe propiciará um campo aberto para as maiores realizações administrativas.

A CHEGADA

O novo Prefeito viajou pelo expresso da Leopoldina, procedente de Vitória. O rápido chegou a esta cidade com regular atraso, já à noite. Não obstante, incalculável era a multidão que se postára na estação e adjacências, para recepcionar festivamente o sr. Fernando Nogueira. Entre a grande massa popular, encontravam-se o sr. José Horta de Araújo, Prefeito demissionário, os srs. Juiz de Direito e Promotor Público da Comarca, médicos, advogados, professores, funcionários públicos e figuras prestigiosas da indústria, lavoura e comércio.

Depois de receber os cumprimentos de seu antecessor e demais autoridades, o sr. Fernando Nogueira foi saudado pelo dr. Rafael de Carvalho, advogado em nossos auditórios, que pronunciou o seguinte discurso:

"Exmo Snr. Prefeito Fernando Nogueira.

Coube-me falar-vos em nome do povo do município de Guaçuí, numa demonstração sincera de admiração e acatamento, fazendo-vos votos de feliz viagem.

Falando-vos em nome do povo de Guaçuí, afirmo-vos que em cada munícipe encontrará V. Excia. um coração desejoso em cooperar na vossa gestão, na ânsia constante de elevar o nível administrativo do município, concorrendo para facilitar vossa administração como preito de civismo, em pról do município, do Espírito Santo e do Brasil.

O povo do município recebe-vos de braços abertos, como demonstração de sua satisfação íntima pela feliz escolha do Interventor Santos Neves, nomeando V. Excia. para dirigir os seus destinos.

Póde V. Excia. ter certeza que êsse povo é cavalheiresco, amigo de seus amigos, cioso de suas responsabilidades, capaz portanto de dar a Cesar o que é de Cesar.

Da vossa culta inteligencia, dentro do Estado Novo, na órbita do estatuto de 10 de Novembro de 37, espera que V. Excia. seja o continuador da administração passada, colocando o município à altura da grandeza que merece e das necessidades que o momento atual exige.

Bôas-vindas, a V. Excia., prefeito Fernando Nogueira, em nome do povo de Guaçuí."

A CHEGADA DE S. EXCIA. À ESTA CIDADE — FESTIVA RECEPÇÃO — A TRANSMISSÃO DO PODER — OS DISCURSOS — OUTRAS NOTAS

Cessados os aplausos da multidão, que muito bem expressaram os sentimentos de apreço e simpatia do nosso povo para com o novo dirigente do município, o sr. Fernando Nogueira, em rápido improviso, agradeceu a festiva recepção de que era alvo e as homenagens prestadas à sua chegada.

A seguir, s. exa., sempre acompanhado pelas autoridades e populares, rumou para o Hotel Emery, onde tomou aposentos.

A TRANSMISSÃO DO GOVÊRNO

A cerimônia de transmissão do Poder ao novo Prefeito teve lugar no dia seguinte, às 17 horas, no salão nobre da edilidade. Ao ato compareceram, além do titular atual, o ex-Prefeito José Horta de Araujo, as autoridades judiciárias e administrativas, o revmo. snr. Vigário da paróquia, advogados, médicos, comerciantes, funcionários públicos e grande número de pessoas outras, que encheim literalmente o salão.

Composta a mesa de honra, o sr. José Horta de Araujo, presidinda a solenidade, designou uma comissão integrada pelo srs. drs. Gumercindo de Souza Mendes, Pedro Pinheiro de Moraes, Eurico Rezende e sr. Henrique Daumas de Almeida, afim de conduzirem o novo Prefeito para a cerimônia de transmissão do Poder.

A' entrada do snr. Fernando Nogueira, a assistência, de pé, saudou-o com prolongada salva de palmas.

Inicialmente, usa da palavra o sr. José Horta de Araujo. S. s. pronuncia, então, o seguinte e expressivo discurso, que foi bastante aplaudido:

"Meritissimo Dr. Juiz de Direito.

Dr. Promotor da Comarca.

Revrdmo. Sr. Padre Miguel De Sanctis.

Autoridades Federais, Estaduais e Municipais.

Meus senhores.

Minhas senhoras.

Meu caro amigo Fernando Nogueira.

Há poucos mêses, neste mesmo salão nobre, fui empossado no elevado cargo de Prefeito Municipal, e hoje cabe-me a insigne honra de transmitir o referido poder ao sr. Fernando Nogueira, recem-nomeado.

Motivado unicamente por interêsse próprio, vi-me na contingencia de solicitar a minha demissão a S. Excia. o Sr. Interventor Federal, da honrosa incumbência por mim aceita com grande satisfação.

O meu sucessor, Sr. Fernando Nogueira, que é um homem afeito ao trabalho, moldado nos principios rigidos da ordem e da disciplina, de caráter íntegro e de uma honradez comprovada e dignificante, por certo, com dinamismo e eficiência, melhor administrará o vosso promissor Município.

A mim coube uma tarefa bastante árdua: — a de reajustar a situação econômica da Prefeitura, em tôda a sua plenitude e realidade. Posso dizer-vos que êsse objetivo foi alcançado.

Reconheço que nada fiz de realce em pról da coletividade, mas sempre que se tornou necessário, empreguei os meus maiores esforços para atender e solucionar tudo o que fosse da minha alçada. Nestas emergências encontrei sempre o mais decidido apôio e prestígio na pessôa de S. Excia. Sr. Interventor Santos Neves, governante inteligente, atilado e de uma capacidade de trabalho impressionante. Quem labuta nos setores da alta administração do Estado, fica admirando essa figura moça, cujo sensivel espírito perceptivo e qualidade apurada de elevado discernimento, firmam cada vez mais uma norma segura de govêrno, conducente ao progresso econômico do nosso querido Estado.

Um timoneiro que possue tão raros e valiosos requisitos pessoais, só poderia ir buscar o novo Prefeito entre os seus colaboradores selecionados; eu, ligado a Fernando Nogueira por sólida amizade, devo declarar que êle, dentro de pouco tempo, demonstrará o seu vigoroso tino administrativo, comprovando, assim, que a substituição foi felicíssima, foi para melhor, para beneficiar a todos vós e para que desfruteis um 1944 calmo e feliz.

Aos que têm qualquer queixa ou ressentimento dos meus atos, apresento as minhas excusas, porque não se póde administrar com retidão e justiça e satisfazer a todos ao mesmo tempo. A compreensão humana limita-se, quasi sempre, até onde chegam os seus interesses, esquecendo-se que a lei é para todos. O meu propósito foi sempre o de acertar e jamais tive o de atingir pessôas; neste particular, tenho a minha consciência limpa e tranquila. Longe daqui, continuarei sempre a interessar-me pelas cousas do Município, pelos seus habitantes em geral e, principalmente, pelos bons amigos e cooperadores desinteressados que aqui encontrei.

Transmito, pois, a todos vós os meus agradecimentos sinceros por tantas gentilezas que me dispensastes, deixando a cada um o meu abraço cordial, a par de minha imensa gratidão."

A oração do Prefeito demissionário mereceu vivos aplausos, tendo as referências elogiosas à

(Continua na última página)

Posse do Interventor Fernando Nogueira – 1944[259]

258 AUTODIDATA. Adj. e sub. Que ou quem se instruiu por esforço próprio, sem ajuda dos mestres. É a pessoa que tem a capacidade de aprender algo sem ter um professor ou mestre lhe ensinando ou ministrando aulas.

259 O ESPÍRITO SANTO. Posse do Interventor Fernando Nogueira. Guaçuí (ES). 30 de janeiro de 1944. Ano XIII. Nº 614, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 450 17/08/2023 12:54:52

Por entre as mais justificadas esperanças do povo de Guaçuí, iniciou sua administração, como Prefeito do municipio, o snr. Fernando Nogueira

A CHEGADA DE S. EXCIA. À CIDADE – FESTIVA RECEPÇÃO – A TRANSMISSÃO DO PODER – OS DISCURSOS – OUTRAS NOTAS

Constituiu acontecimento de remarcado realce para tôdas as camadas sociais de nosso município a chegada, a esta cidade, no dia 25 do corrente, do sr. Fernando Nogueira, novo Prefeito nomeado pelo exmo. sr. Interventor Federal, em substituição ao sr. José Horta, que havia solicitado exoneração de seu alto cargo.

Em verdade, o novo titular de nossa Prefeitura não era pessoa conhecida dos guaçuienses. Mas o fato de sempre confiarmos na ação esclarecida e no indormido tino administrativo do Interventor Santos Neves e, posteriormente, de termos as mais elogiosas referências à figura simpática e capaz do sr. Fernando Nogueira, isto bem cedo realizou em nosso espírito a convicção plena de estarmos diante de um moço dotado de tôdas as qualidades de um administrador côncio de seus deveres e de um governante destinado a descortinar para o nosso município uma nova era de trabalho constante e de progresso cada vez maior. Sabíamos, assim, que a nomeação recaíra, necessáriamente, num elemento digno de nossa solidariedade e de nossa unânime simpatia, o que lhe propiciará um campo aberto para as maiores realizações administrativas.

A CHEGADA

O novo Prefeito viajou pelo expresso da Leopoldina, procedente de Vitória. O rápido chegou a esta cidade com regular atraso, já à noite. Não obstante, incalculável era a multidão que se postára na estação e adjacências, para recepcionar festivamente o sr. Fernando Nogueira. Entre a grande massa popular, encontravam-se o sr. José Horta de Araújo, Prefeito demissionário, os srs. Juiz de Direito e Promotor Público da Comarca, médicos, advogados, professores, funcionários públicos e figuras prestigiosas da indústria, lavoura e comércio.

Depois de receber os cumprimentos de seu antecessor e demais autoridades, o sr. Fernando Nogueira foi saudado pelo dr. Rafael de Carvalho, advogado em nossos auditórios, que pronunciou o seguinte discurso:

"Exmo Snr. Prefeito Fernando Nogueira.

Coube-me falar-vos em nome do povo do município de Guaçuí, numa demonstração sincera de admiração e acatamento, fazendo-vos votos de feliz viagem.

Falando-vos em nome do povo de Guaçuí, afirmo-vos que em cada munícipe encontrará V. Excia. um coração desejoso em cooperar na vossa gestão, na ância constante de elevar o nível administrativo do município, concorrendo para facilitar vossa administração como preito de civismo, em pról do município, do Espírito Santo e do Brasil.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 451 17/08/2023 12:54:52

O povo do município recebe-vos de braços abertos, como demonstração de sua satisfação íntima pela feliz escolha do Interventor Santos Neves, nomeando V. Excia. para dirigir os seus destinos.

Póde V. Excia. ter certeza que êsse povo é cavalheiresco, amigo de seus amigos, cioso de suas responsabilidades, capaz portanto de dar a Cesar o que é de Cesar.

Da vossa culta inteligência, dentro do Estado Novo, na órbita do estatuto de 10 de Novembro de 37, espera que V. Excia. seja o continuador da administração passada, colocando o município à altura da grandeza que merece e das necessidades que o momento atual exige.

Bôas-vindas, a V. Excia., prefeito Fernando Nogueira, em nome do povo de Guaçuí."

Cessados os aplausos da multidão, que muito bem expressaram os sentimentos de aprêço e simpatia de nosso povo para com o novo dirigente do município, o sr. Fernando Nogueira, em rápido improviso, agradeceu a festiva recepção de que era alvo e as homenagens prestadas à sua chegada.

A seguir, s. exa., sempre acompanhado pelas autoridades e populares, rumou para o Hotel Emery, onde tomou aposentos.

A TRANSMISSÃO DO GOVÊRNO

A cerimônia de transmissão do Poder ao novo Prefeito teve lugar no dia seguinte, às 17 horas, no salão nobre da edilidade. Ao ato compareceram, além do titular atual, o ex-Prefeito José Horta de Araujo, as autoridades judiciárias e administrativas, o revmo. snr. Vigário da paróquia, advogados, médicos, comerciantes, funcionários públicos e grande número de pessoas outras, que enchiam literalmente o salão.

Composta a mesa de honra, o sr. José Horta de Araujo, presidindo a solenidade, designou uma comissão integrada pelo srs. drs. Gumercindo de Souza Mendes, Pedro Pinheiro de Moraes, Eurico Rezende e sr. Henrique Daumas de Almeida, afim de conduzirem o novo Prefeito para a cerimônia de transmissão do Poder.

A' entrada do snr. Fernando Nogueira, a assistência, de pé, saudou-o com prolongada salva de palmas.

Inicialmente, usa da palavra o sr. José Horta de Araujo, S. s. pronuncia, então, o seguinte e expressivo discurso, que foi bastante aplaudido:

"Meritissimo Dr. Juiz de Direito.

Dr. Promotor da Comarca.

Revrdmo. Sr. Padre Miguel De Sanctis.

Autoridades Federais, Estaduais e Municipais.

Meus senhores.

Minhas senhoras.

Meu caro amigo Fernando Nogueira.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 452 17/08/2023 12:54:52

Há poucos mêses, neste mesmo salão nobre, fui empossado no elevado cargo de Prefeito Municipal, e hoje cabe-me a insígne honra de transmitir o referido poder ao sr. Fernando Nogueira, recem-nomeado.

Motivado unicamente por interêsse próprio, ví-me na contingencia de solicitar a minha demissão a S. Excia. o Sr. Interventor Federal, da honrosa incumbência por mim aceita com grande satisfação.

O meu sucessor, Sr. Fernando Nogueira, que é um homem afeito ao trabalho, moldado nos princípios rígidos da ordem e da disciplina, de caráter íntegro e de uma honradez comprovada e dignificante, por certo, com dinamismo e eficiência, melhor administrará o vosso promissôr Município.

A mim coube uma tarefa bastante árdua: – a de reajustar a situação econômica da Prefeitura, em tôda a sua plenitude e realidade. Posso dizer-vos que êsse objetivo foi alcançado.

Reconheço que nada fiz de realce em pról da coletividade, mas sempre que se tornou necessário, empreguei os meus maiores esforços para atender e solucionar tudo o que fosse da minha alçada. Nestas emergências encontrei sempre o mais decidido apôio e prestigio na pessôa de S. Excia. Sr. Interventor Santos Neves, governante inteligente, atilado e de uma capacidade de trabalho impressionante. Quem labuta nos setores da alta administração do Estado, fica admirando essa figura moça, cujo sensivel espírito perceptivo e qualidade apurada de elevado discernimento, firmam cada vez mais uma norma segura de govêrno, conducente ao progresso econômico do nosso querido Estado.

Um timoneiro que possue tão raros e valiosos requisitos pessoais, só poderia ir buscar o novo Prefeito entre os seus colaboradores selecionados; eu, ligado a Fernando Nogueira por sólida amizade, devo declarar que êle, dentro de pouco tempo, demonstrará o seu vigoroso tino administrativo, comprovando, assim, que a substituição foi felicíssima, foi para melhor, para beneficiar a todos vós e para que desfruteis um 1944 calmo e feliz.

Aos que têm qualquer queixa ou ressentimento dos meus atos, apresento as minhas excusas, porque não se póde administrar com retidão e justiça e satisfazer a todos ao mesmo tempo. A campreensão humana limita-se, quasi sempre, até onde chegam os seus interesses, esquecendo-se que a lei é para todos. O meu propósito foi sempre o de acertar e jamais tive o de atingir pessôas; neste particular, tenho a minha consciência limpa e tranquila. Longe daqui, continuarei sempre a interessar-me pelas cousas do Município, pelos seus habitantes em geral e, principalmente, pelos bons amigos e cooperadores desinteressados que aqui encontrei.

Transmito, pois, a todos vós os meus agradecimentos sinceros por tantas gentilezas que me dispensastes, deixando a cada um o meu abraço cordial, a par de minha imensa gratidão."

A oração do Prefeito demissionário mereceu vivos aplausos, tendo as referências elogiosas à

(Continua na última página)

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 453 17/08/2023 12:54:52

POR ENTRE AS MAIS JUSTIFICADAS ESPERANÇAS DO POVO DE...

(Continuação da 1.ª página)

pessoa do sr. Fernando Nogueira causado a melhor repercussão no espírito dos presentes.

Em seguida, o sr. Eurico Rezende dirige uma saudação ao novo Prefeito, S. s. fala em nome dos amigos do sr. Fernando Nogueira residentes em Vitória, tendo externado a sua satisfação em ver s. excia. à frente dos destinos do município, distinguido e agraciado pela superior confiança do Interventor Santos Neves. O orador terminou por congratular-se com o povo guaçuiense pela preciosa aquisição que fizera e votou pelo êxito do novo Prefeito na direção do Município.

Ergue-se, então, o Sr. Fernando Nogueira, S. excia., debaixo de vibrantes aplausos, pronuncia o discurso que, a seguir, reproduzimos, por constituir uma verdadeira afirmação de fé e de confiança nos altos destinos de Guaçuí em todos os setores do trabalho construtivo de seus filhos ordeiros e generosos. Diante das palavras do seu atual dirigente, devem os guaçuienses meditar e se disporem a atender ao apêlo de s. excia., que é o de trabalhar pelo progresso do município e do Espírito Santo, tudo fazendo, conseguintemente, pelo Brasil.

Eis a substanciosa oração do sr. Fernando Nogueira:

"Senhoras.

Senhores.

A honrosa incumbência, com que me distinguiu o Exmo. Snr. Interventor Federal, pondo-me na suprema direção desta edilidade, além dos primores de sua prestigiada confiança, exalta a minha ventura, pelos auspícios de colaborar convosco, para o engrandecimento dêste torrão feliz. Alentado por iguais propósitos, que pontilham as cintilações do vosso labor contínuo, quero também inserir-me na opulência dos vossos triunfos históricos, reconhecidos já, como índice exemplarissimo de trabalho, de economia e de prosperidade.

Com a mesma fé que tem iluminado as clareiras fulgurantes da vossa caminhada ascensional, na vigilância, sempre infatigavel, dos vossos magnos interêsses, farei do meu pôsto o crivo afortunado de todos os meus sacrifícios, na lembrança absorvente do vosso bem estar comum. Assim prometo, no mais sagrado dos juramentos.

A formosura da vossa paisagem progressista, emoldurada nos privilégios desta natureza tão linda, alertou-me bastante a consciência, para que eu me possa integrar, de espírito e de coração, nos anseios de tôdas as vossas legítimas e justas aspirações do porvir.

As angústias da hora presente recrutaram tôdas as nossas energias, para o esfôrço máximo que ha de contribuir para a redenção de tôdas as liberdades, na segurança vitoriosa das democracias.

O desespêro pela tranquilidade social cancela, então, tôdas as nossas reservas cívicas, para entregarmos, sem nódoas, aos nossos herdeiros, a bandeira invicta, que recebemos, pura, dos nossos antepassados.

O nosso heroísmo tem que ser unido pela bravura do melhor sentimento nacional, exigindo, na preocupação de todos os instantes, o trabalho inteligente de cooperação mútua.

Por isso, contando com o vosso apôio patriótico, farei do meu govêrno neste município, o santuário onde os meus governados possam levantar a Deus, comigo, as preces sublimes das nossas consolações, pelos benefícios de tôda coletividade do glorioso Município de Guaçuí.

Para tanto, encimei na minha mesa de trabalho a luminosa advertência do nosso preclaro Interventor Santos Neves:

O BRASIL SE ENCONTRA EM GUERRA.

TEREMOS QUE AGIR DE CONFORMIDADE PORQUE TODOS SOMOS SOLDADOS DE UMA UNICA PATRIA.

E eu vos direi por mim: Lembremo-nos de que somos todos bons brasileiros.

Senhoras e Senhores—

Ao meu antecessor, cuja passagem curta valeu pela prova cabal da sua brilhante capacidade administrativa, asseguro o meu empenho de zelar, probidosamente, pelo rico patrimônio que de suas mãos recebo neste momento. Aos meus amigos ausentes, tão bem representados por Eurico Rezende, o meu sincero abraço de agradecimentos. Ao povo de Guaçuí, com o regosijo de participar das virtudes desta família abençoada, firmo o voto perpétuo de sentir a vida de todas as suas horas, sejam de amargura, de felicidade ou de alegria. Nada mais vos posso acrescentar, nem prometer.

Seguiremos todos o mesmo destino, unidos pelo pensamento e pelo coração, trabalhando e confiando, pelo amôr ao Espírito Santo, pela grandeza do Brasil.»

Fizeram uso da palavra, ainda, os srs. drs. Alvaro Sobreira, Promotor Público da comarca, e José Paixão de Souza.

O primeiro saudou o novo Prefeito em nome do Ministério Público e, ao ensejo daquela solenidade, fez vibrantes referências ao Interventor Santos Neves, cujo primeiro aniversário de govêrno passava naquele dia. O dr. José Paixão de Souza, com palavras de emoção e apreço, falando em nome do Rotary Clube de Guaçuí, exprimiu ao sr. José Horta de Araujo o pezar de seus companheiros rotarianos ante o seu afastamento da agremiação desta cidade, na qual era o homenageado figura de merecido realce. O orador, referindo-se ao sr. Fernando Nogueira, desejou-lhe feliz e próspera administração.

Encerrada a sessão, o novo Prefeito recebeu de todos os presentes os cumprimentos e felicitações.

* * *

"O Espírito Santo", registando o auspicioso acontecimento, cumprimenta, respeitosamente, o sr. Fernando Nogueira, almejando-lhe um govêrno à altura de sua competência e invejável capacidade de trabalho, para o maior progresso do município.

POR ENTRE AS MAIS JUSTIFICADAS ESPERANÇAS DO POVO DE...[260]

(Continuação da 1.ª página)

pessoa do sr. Fernando Nogueira causado a melhor repercussão no espírito dos presentes.

Em seguida, o sr. Eurico Rezende dirige uma saudação ao novo Prefeito, S. s. fala em nome dos amigos do sr. Fernando Nogueira residentes em Vitória, tendo externado a sua satisfação em ver s. excia. à frente dos destinos do município, distinguido e agraciado pela superior confiança do Interventor Santos Neves. O orador terminou por congratular-se com o povo guaçuiense pela preciosa aquisição que fizera e votou pelo êxito do novo Prefeito na direção do Município.

Ergue-se, então, o Sr. Fernando Nogueira, S. excia., debaixo de vibrantes aplausos, pronuncia o discurso que, a seguir, reproduzimos, por constituir uma verdadeira afirmação de fé e de confiança nos altos destinos de Guaçuí em todos os setores do trabalho construtivo de seus filhos ordeiros e generosos. Diante das palavras do seu atual dirigente, devem os guaçuienses meditar e se disporem a atender ao apêlo de s. excia., que é o de trabalhar pelo progresso do município e do Espírito Santo, tudo fazendo, conseguintemente, pelo Brasil.

Eis a substanciosa oração do sr. Fernando Nogueira:

"Senhoras.

Senhores.

A honrosa incumbência, com que me distinguiu o Exmo. Snr. Interventor Federal, pondo-me na suprema direção desta edilidade, além dos primores de sua prestigiada confiança, exalta a minha ventura, pelos auspícios de colaborar convosco,

▶

260 O ESPÍRITO SANTO. Posse do Interventor Fernando Nogueira – Continuação. Guaçuí (ES). 30 de janeiro de 1944. Ano XIII. Nº 614, p. 4.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 454 17/08/2023 12:54:52

para o engrandecimento dêste torrão feliz. Alentado por iguais propósitos, que pontilham as cintilações do vosso labor contínuo, quéro tambem inscrever-me na opulência dos vossos triunfos históricos, reconhecidos já, como índice exemplaríssimo de trabalho, de economia e de prosperidade.

Com a mesma fé que tem iluminado as clareiras fulgurantes da vossa caminhada ascensional, na vigilância, sempre infatigavel, dos vossos magnos interêsses, farei do meu pôsto o crivo afortunado de todos os meus sacrifícios, na lembrança absorvente do vosso bem estar comum. Assim prometo, no mais sagrado dos juramentos.

A formosura da vossa paisagem progressista, emoldurada nos privilégios desta natureza tão linda, alertou-me bastante a conciência, para que eu me possa integrar, de espirito e de coração, nos anseios de tôdas as vossas legítimas e justas aspirações do porvir.

As angustias da hora presente recrutaram tôdas as nossas energias, para o esfôrço máximo que ha de contribuir para a redenção de tôdas as liberdades, na segurança vitoriosa das democracias.

O desespêro pela tranquilidade social convoca, então, tôdas as nossas reservas cívicas, para entregarmos, sem nódoas, aos nossos herdeiros, a bandeira invicta, que recebemos, pura, dos nossos antepassados.

O nosso heroismo tem que ser unido pela bravura do melhor sentimento nacional, exigindo, na preocupação de todos os instantes, o trabalho inteligente de cooperação mútua.

Por isso, contando com o vosso apôio patriótico, farei do meu govêrno neste município, o santuário onde os meus governados possam levantar a Deus, comigo, as preces sublimes das nossas consolações, pelos benefícios de tôda coletividade do glorioso Municipio de Guaçuí.

Para tanto, encimei na minha mesa de trabalho a luminosa advertência do nosso preclaro Interventor Santos Neves:

O BRASIL SE ENCONTRA EM GUERRA.

TEREMOS QUE AGIR DE CONFORMIDADE PORQUE TODOS SOMOS SOLDADOS DE UMA UNICA PATRIA.

E eu vos direi por mim: Lembremo-nos de que somos todos bons brasileiros.

Senhoras e Senhores –

Ao meu antecessor, cuja passagem curta valeu pela prova cabal da sua brilhante capacidade administrativa, asseguro o meu empenho de zelar, probidósamente, pelo rico patrimônio que de suas mãos recebo neste momento. Aos meus amigos ausentes, tão bem representados por Eurico Rezende, o meu sincero abraço de agradecimentos. Ao povo de Guaçuí, com o regosijo de participar das virtudes desta família abençoada, firmo voto perpétuo de sentir a vida de todas as suas horas, sejam de amargura, de felicidade ou de alegria. Nada mais vos posso acrescentar, nem prometer.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 455 17/08/2023 12:54:52

Seguiremos todos o mesmo destino, unidos pelo pensamento e pelo coração, trabalhando e confiando, pelo amôr ao Espirito Santo, pela grandeza do Brasil."

Fizeram uso da palavra, ainda, os srs. drs. Alvaro Sobreira, Promotor Público da comarca, e José Paixão de Souza.

O primeiro saudou o novo Prefeito em nome do Ministério Público e, ao ensejo daquela solenidade, fez vibrantes referências ao Interventor Santos Neves, cujo primeiro aniversário de govêrno passava naquele dia. O dr. José Paixão de Souza, com palavras de emoção e aprêço, falando em nome do Rotary Clube de Guaçuí, exprimiu ao sr. José Horta de Araujo o pezar de seus companheiros rotarianos ante o seu afastamento da agremiação desta cidade, na qual era o homenageado figura de merecido realce. O orador, referindo-se ao sr. Fernando Nogueira, desejou-lhe feliz e próspera administração.

Encerrada a sessão, o novo Prefeito recebeu de todos os presentes os cumprimentos e felicitações.

"O Espírito Santo", registando o auspicioso acontecimento, cumprimenta, respeitosamente, o sr. Fernando Nogueira, almejando-lhe um govêrno à altura de sua competência e invejável capacidade de trabalho, para o maior progresso do município.

Urcecino Ourique Aguiar. Sem data.

Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí. Obs.: biografia já tratada nos itens 3.4, 3.3, 3.6.

9. URCECINO OURIQUE AGUIAR (27.10.1945 a 18.11.1945)

As solenidades da posse do novo Prefeito Municipal

Como foi amplamente divulgado, tiveram logar no dia 27 de outubro as solênes festividades de posse do cel. Urcecino Ourique de Aguiar, nosso estimado conterraneo e elemento de tradicional familia do municipio, no cargo de Prefeito Municipal, nomeado por ato do Sr. Interventor Jones dos Santos Neves.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 456 17/08/2023 12:54:52

As solenidades da posse do novo Prefeito Municipal

Como foi amplamente divulgado, tiveram logar no dia 27 de outubro as solênes festividades de posse do cel. Urcecino Ourique de Aguiar, nosso estimado conterraneo e elemento de tradicional familia do municipio, no cargo de Prefeito Municipal, nomeado por ato do Sr. Interventor Jones dos Santos Neves.

De acordo com o programa, iniciaram-se as solenidades com a missa gratulatória, às 9 horas, na matriz desta cidade, celebrada pelo revmo. Padre Miguel De Sanctis, zeloso vigario da paróquia. Ao ato compareceram, além do homenageado, as autoridades judiciarias da comarca, senhoras, senhorinhas e grande numero de amigos do Cel. Urcecino Aguiar, assim como os alunos do Ginásio São Geraldo, acompanhados da diretora do estabelecimento, professora Jurema Moretz-Sohn.

A's 13 horas, no salão nobre da Prefeitura Municipal, realizou-se a sessão solene de posse do novo chefe do executivo municipal, cel. Urcecino Ourique de Aguiar, com a presença de numerosa e seléta assistencia, inclusive representações de todos os distritos do municipio.

Aberta a sessão pelo sr. Sebastião B. Leite, secretario da Prefeitura, foi convidado a presidir a solenidade o dr. Gumercindo de Souza Mendes, dignissimo Juiz de Direito da Comarca, que ao assumir sua, cadeira foi recebido sob entusiásticos aplausos da assistencia. Em seguida, pelo sr. presidente, foram convidados a tomar parte na mesa o dr. Alvaro José Sobreira, promotor de Justiça, dr. Aristides Campos, ilustre medico em Cachoeiro de Itapemirim e representante do prefeito Ari Viana, daquele municipio, revmo. padre Miguel De Sanctis, estimado vigario da nossa paróquia, senhores representantes dos estabelecimentes de ensino da cidade, funcionarios federais e estaduais, sr. tenente delegado de policia e representantes de associações locais.

Organisada a mesa, o dr. Gumercindo de Souza Mendes nomeou uma comissão para conduzir ao recinto o cel. Urcecino Ourique de Aguiar, dela fazendo parte o dr. Aristides Campos, srs. Sebastião B. Leite e dr. Francisco Aguiar. Ao dar entrada no salão o sr. Prefeito Municipal, foi s. s. recebido com inumeras palmas dos presentes, sendo conduzido à cadeira que lhe fôra reservada na mesa, seguindo-se o Hino Nacional executado pela Banda de Musica de Calçado, cantado por toda a assistencia.

Diversos oradores fizeram uso da palavra, notando-se o dr. José Paixão de Souza, ilustrado advogado, que saudou o homenageado em nome da população do municipio, acentuando a satisfação geral dos guaçuienses pela posse de ilustre filho da cidade na direção administrativa do municipio, o cel. Urcecino Ourique de Aguiar, cujo passado de probidade como cidadão progressista e como homem publico, constitue motivo de verdadeiro jubilo para seus amigos que, estavam certos, o municipio só teria a lucrar com a novel administração. O orador seguinte foi o dr. Alvaro José Sobreira, que em magnifico improviso tambem saudou o homenageado em nome da sociedade de que era interprete como representante do ministerio publico. Falou tambem o dr. Aristides Campos, medico de nomeada em Cachoeiro de Itapemirim, como representante do prefeito daquele municipio, sr. Arí Viana, cuja oração, que foi muito aplaudida, teve palavras de elogios ao prefeito Urcecino Aguiar e ao povo de Guaçuí. O talentoso ginasiano Durval Cardoso tambem saudou de improviso o cel. Urcecino Aguiar, em formosa oração cheia de entusiasmo, recebendo muitos aplausos da assistencia, ao terminar. O dr. Francisco Lacerda de Aguiar, fazendeiro e figura de grande projeção social no municipio, proferiu o agradecimento em nome do distinto homenageado, prefeito Urcecino Aguiar, cujo discurso transcrevemos na integra:

"Meus senhores:

Sinto-me desvanecido e honrado com a incumbencia que me foi confiada, de agradecer em nome do Cel. Urcecino Aguiar esta manifestação de solidariedade, por motivo de sua posse no merecido cargo de Prefeito deste Municipio. O áto do Exmo. Snr. Interventor Jones dos Santos Neves encontrou, pois, entre nós, a justa satisfação que todos estamos sentindo, entregue como foi o municipio a um filho distinto e digno de nossa terra.

A minha alegria neste momento é enorme. Vejo que o nome do Cel. Urcecino Aguiar vem trazer a todos os filhos desta terra e a todos os que aqui labutam pelo seu engrandecimento, a confiança e a harmonia que é nosso desejo em beneficio da ordem e da prosperidade que nos anima. Esta data, portanto, ficará marcada com letras indeleveis na historia do nosso municipio.

E' pena, senhores, que não fosse outro o indicado para desincumbir-se desta missão, o que, certamente, daria mais brilho a esta solenidade, melhor interpretando os sentimentos do Cel. Urcecino Aguiar e melhor expondo as intenções do nosso prezado Prefeito na administração municipal.

Assim mesmo, as minhas palavras despretenciosas procurarão dar-vos ideia daquelas intenções.

E' pensamento do nosso atual prefeito tudo fazer pelo engrandecimento do municipio, dentro dos salutares principios da justiça e probidade. Com o conhecimento que tem de administração, tudo fará para que a aplicação da receita publica seja criteriosa e realmente empregada nas necessidades da administração dos distritos e da cidade, sobretudo nas vias de comunicação e pontes. E de inicio atacará os serviços de mais urgencia, para o que visitará desde já os distritos afim de verificar pessoalmente suas necessidades. Novas obras serão naturalmente cogitadas tão logo os recursos municipais o permitam, fazendo as provisões na arrecadação futura.

Com esse pensamento, pois, o Prefeito Urcecino Aguiar espera merecer o apoio e a colaboração geral, na cidade e nos distritos, uma vez que a colaboração de pesooas bem intencionadas e que trabalham pelo nosso engrandecimento será sempre bem recebida e aceita com verdadeiro espirito de cooperação.

E terminando estas minhas palavras, queremos igualmente render nossas homenagens de apreço e solidariedade ao particular amigo de nosso municipio, o Exmo. Snr. Interventor Jones Santos Neves, cuja orientação como presidente do P. S. D. no Estado, ocompanhamos com a maior dedicação, trabalhando com verdadeiro entusiasmo pela vitoria de sua excia. ao governo do Estado, nas eleições de 2 de dezembro. E fieis ao partido a que pertencemos, cujo programa vem sendo recebido com gerais simpatias pelo povo brasileiro, é tambem nosso dever trabalhar com afinco e denodadamente pelo candidato nacional á Presidencia da Republica, o Exmo. Snr. General Eurico Gaspar Dutra, nome auteolado pela gloria como chefe supremo e preparador da nossa vitoriosa Força Expedicionaria Brasileira."

Terminada a solenidade na Prefeitura Municipal, de cujos atos foram batidas varias chapas fotograficas, os presentes dirigiram-se á praça Interventor Bley, onde se realizou o churrasco oferecido ao povo pela comissão promotora das homenagens ao prefeito Urcecino Aguiar, durante o qual reinou grande alegria e cordialidade entre a grande massa popular.

Merece especial registo o gesto simpatico da comissão de homenagens mandando distribuir á população pobre da cidade tres bois cortados no Açougue Municipal e distribuidos por meio de cartões, serviço que mereceu amplos elogios pela ordem e equidade observadas, de maneira a associar a população pobre na alegria reinante pela posse do cel. Urcecino Aguiar no alto cargo de Prefeito do Municipio.

A' noite realizaram-se dois bailes, sendo nos salões da Prefeitura Municipal, ao som do "O. K. Jazz", da vizinha cidade de Alegre, e outro no salão do Cine Eden, gentilmente cedido pelo seu gerente, sr. Adauto Barbosa Lima, tocando a Banda de Musica de Calçado, especialmente contratada para abrilhantar todos os festejos do dia 27.

Por motivo de sua auspiciosa posse, foi o prefeito Urcecino Aguiar cumprimentado por elevado numero de amigos da cidade e de fóra do municipio, manifestando-se estes por meio de cartas, cartões e telegramas, dentre os quais destacamos os seguintes:

Alegre, 27—Não me sendo possivel corresponder atencioso convite assistir sua posse solene, tenho grande prazer felicitar distinto amigo, apresentando votos prospera administração. Abraços. *Messias Chaves*. Prefeito.

Alegre, 27—Impossibilidade comparecer posse V. Excia. motivo viagem urgente Vitoria apresso-me transmitir votos felicidades pessoal e ao prospero municipio de Guaçuí que teve suprema felicidade ser governado ilustre conterraneo. Respeitosas saudações. *Haley Pinheiro*.

Alegre, 27—Abraçando presado amigo faço votos sinceros prospera administração toda felicidade pessoal. *Henrique Wanderley*.

Divisa, 27—Motivo sua merecida posse Prefeito nosso municipio meu abraço. *José Mendonça*.

Vitória, 27—Abraço presado amigo melhores votos felicidades pessoal e administrativa enviando parabens grande povo municipio. *Carlos Lindemberg*.

Calçado, 27—Aceite as minhas felicitações. *Belino*.

Cachoeiro Itapemirim, 27—Não podendo comparecer aí hoje solenidade sua posse por estar de viagem para Vitória, venho enviar ao presado amigo o meu sincero abraço de congratulações. Abraços. *Pedro Vieira Filho*.

Calçado, 27—Aceite presado amigo meu abraço pela sua posse cargo Prefeito. *Leonides Teixeira*.

Vitória, 29—Com meus cumprimentos cordiais faço votos felicidades desempenho elevado cargo Prefeito desse municipio. *Enrico Ruschi*. Secretario Fazenda.

Muquy, 29—Associado homenagens prestadas ao caro amigo a quem devo multissimo apresento votos felicidades feliz escolha povo Guaçuí. *Joaquim Pinto*.

Calçado, 29—Guaçuí estando de parabens felicito o povo dessa terra na posse de seu Prefeito. Abraços. *Vitalino Lima*.

Campos, 22—Tenho grande satisfação levar conhecimento V. Excia. meus votos felicidades cargo Prefeito. *Alceu dos Santos*.

Rio, 22—Queira aceitar as minhas vivas congratulações por sua nomeação para Prefeito desse florescente municipio. Cordiais saudações. *Atilio Vivacqua*.

Vitória, 22—Envio presado amigo cordial abraço nomeação alto cargo Prefeito. *Antonio Honorio*.

Cachoeiro Itapemirim, 28—Minhas calorosas felicitações sua nomeação Prefeito Guaçuí. *Ary Viana*. Prefeito Municipal.

Vitória, 27 — Congratulando-me povo guaçuiense apresento-lhe efusivas felicitações augurando longa permanencia Prefeitura esse municipio. Atenciosamente. *Kila Monteiro Torres*.

Calçado, 5 — Mandamos aplausos acertada escolha Guaçuí. *Marieta e Zizinha*.

Vitória, 28—Parabens sua nomeação. Abraços. *Lauro Laperriere*.

Cachoeiro Itapemirim, 29 — Aviventando laços nossa velha amisade abraços efusivamente dileto amigo damos parabens nossa terra. *Adilio Carvalho. Ororimbo Lyrio*.

Vitória, 29—E' com imenso prazer e muita sinceridade que congratulo-me com o snr. Interventor Federal e com o povo de Guaçuí pela sua nomeação para o cargo de Prefeito desse futuroso e prospero Municipio. Abraços. *Pedro Vieira Filho*.

Cachoeiro Itapemirim, 11—Felicito-o e o povo de Guaçuí a quem tanto preso, pela sua nomeação para Prefeito Municipal. Peço-lhe apresentar meus cumprimentos a Ferraz, Cortat, Agenor, Osorio e demais amigos. Abraços. *Waldemar Mendes*.

Cachoeiro Itapemirim, 28—Presidente Diretorio Municipal P. S. D. Apresento V. Excia. demais membros diretorio feliz escolha nosso correligionario Urcecino Aguiar Prefeito esse prospero municipio. Cordiais saudações. *Ary Viana*. Vice Presidente P. S. D.

Iuna, 8—Parabens virtude vossa nomeação Prefeito minha terra natal. *José Paulindo Sobrinho*.

Divisa, 1—Felicito presado tio sua nomeação Prefeito nossa terra. *Augusto*.

Alegre, 27 — Sebastião B. Leite. Lamentando impossibilidade comparecer solidariso-me homenagens Cel. Urcecino Aguiar motivo posse Prefeitura esse prospero municipio agradecendo gentileza convite. Saudações. *Henrique Wanderley*.

Vitória, 27 — Sebastião B. Leite. Impossibilitado atender honroso convite solicito amigo representar-me cumprimentar Prefeito e bons amigos daí. Abraços. *Carlos Lindemberg*.

Este jornal esteve presente a todos os átos da posse solene do cel. Urcecino Ourique de Aguiar no alto cargo de Prefeito Municipal, e aqui consigna suas felicitações ao distinto cavalheiro, certo de que s. s. conduzirá a administração publica com serenidade e grandes realizações para a prosperidade do municipio, por isso que não lhe faltam credenciais dignas de trabalho honrado não só na vida particular como na vida publica.

Solenidade de Posse de Urcecino Ourique de Aguiar[261]

Acervo: Jornal o Espírito Santo, 1945

261 O ESPÍRITO SANTO. "As solenidades da posse do novo Prefeito Municipal". Guaçuí (ES). 4 de novembro de 1945. Ano XIV. Nº 695, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 457 17/08/2023 12:54:52

De acordo com o programa, iniciaram-se as solenidades com a missa gratulatória, às 9 horas, na matriz desta cidade, celebrada pelo revmo. Padre Miguel De Sanctis, zeloso vigario da paróquia. Ao ato compareceram, além do homenageado, as autoridades judiciarias da comarca, senhoras, senhorinhas e grande numero de amigos do Cel. Urcecino Aguiar, assim como os alunos do Ginásio São Geraldo, acompanhados da diretora do estabelecimento, professora Jurema Moretz-Sohn.

A's 13 horas, no salão nobre da Prefeitura Municipal, realizou-se a sessão solene de posse do novo chefe do executivo municipal, cel. Urcecino Ourique de Aguiar, com a presença de numerosa e seléta assistencia, inclusive representações de todos os distritos do municipio.

Aberta a sessão pelo sr. Sebastião B. Leite, secretario da Prefeitura, foi convidado a presidir a solenidade o dr. Gumercindo de Souza Mendes, dignissimo Juiz de Direito da Comarca, que ao assumir sua cadeira foi recebido sob entusiásticos aplausos da assistencia. Em seguida, pelo sr. presidente, foram convidados a tomar parte na mesa o dr. Alvaro José Sobreira, promotor de Justiça, dr. Aristides Campos, ilustre medico em Cachoeiro de Itapemirim e representante do prefeito Ari Viana, daquele municipio, revmo. padre Miguel De Sanctis, estimado vigario da nossa paróquia, senhores representantes dos estabelecimentos de ensino da cidade, funcionarios federais e estaduais, sr. tenente delegado de polícia e representantes de associações locais.

Organisada a mesa, o dr. Gumercindo de Souza Mendes nomeou uma comissão para conduzir ao recinto o cel. Urcecino Ourique de Aguiar, dela fazendo parle o dr. Aristides Campos, srs. Sebastião B. Leite e dr. Francisco Aguiar. Ao dar entrada no salão o sr. Prefeito Municipal, foi s. s. recebido com inumeras palmas dos presentes, sendo conduzido à cadeira que lhe fôra reservada na mesa, seguindo-se o Hino Nacional executado pela Banda de Musica de Calçado, cantado por toda a assistencia.

Diversos oradores fizeram uso da palavra, notando-se o dr. José Paixão de Souza, ilustrado advogado, que saudou o homenageado em nome da população do municipio, acentuando a satisfação geral dos guaçuienses pela posse de ilustre filho da cidade na direção administrativa do municipio, o cel. Urcecino Ourique de Aguiar, cujo passado de probidade como cidadão progressista e como homem publico, constitue motivo de verdadeiro jubilo para seus amigos que, estavam certos, o municipio só teria a lucrar com a novel administração. O orador seguinte foi o dr. Alvaro José Sobreira, que em magnifico improviso tambem saudou o homenageado em nome da sociedade de que era interprete como representante do ministerio publico. Falou tambem o dr. Aristides Campos, medico de nomeada em Cachoeiro de Itapemirim, como representante do prefeito daquele municipio, sr. Ari Viana, cuja oração, que foi muito aplaudida, teve palavras de elogios ao prefeito Urcecino Aguiar e ao povo de Guaçuí. O talentoso ginasiano Durval Cardoso tambem saudou de improviso o cel. Urcecino Aguiar, em formosa oração cheia de entusiasmo, recebendo muitos aplausos da assistencia, ao terminar. O dr. Francisco Lacerda de Aguiar, fazendeiro e figura de grande projeção social no municipio,

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 458 17/08/2023 12:54:52

proferiu o agradecimento em nome do distinto homenageado, prefeito Urcecino Aguiar, cujo discurso transcrevemos na íntegra:

"Meus senhores:

Sinto-me desvanecido e honrado com a incumbencia que me foi confiada, de agradecer em nome do Cel. Urcecino Aguiar esta manifestação de solidariedade, por motivo de sua posse no merecido cargo de Prefeito deste Municipio. O áto do Exmo. Snr. Interventor Jones dos Santos Neves encontrou, pois, entre nós, a justa satisfação que todos estamos sentindo, entregue como foi o municipio a um filho distinto e digno de nossa terra.

A minha alegria neste momento é enorme. Vejo que o nome do Cel. Urcecino Aguiar vem trazer a todos os filhos desta terra e a todos os que aqui labutam pelo seu engrandecimento, a confiança e a harmonia que é nosso desejo em beneficio da ordem e da prosperidade que nos anima. Esta data, portanto, ficará marcada com letras indeleveis na historia do nosso municipio.

E' pena, senhores, que não fosse outro o indicado para desincumbir-se desta missão, o que, certamente, daria mais brilho a esta solenidade, melhor interpretando os sentimentos do Cel. Urcecino Aguiar e melhor expondo as intenções do nosso prezado Prefeito na administração municipal.

Assim mesmo, as minhas palavras despretenciosas procurarão dar-vos ideia daquelas intenções.

E' pensamento do nosso atual prefeito tudo fazer pelo engrandecimento do município, dentro dos salutares princípios da justiça e probidade. Com o conhecimento que tem de administração, tudo fará para que a aplicação da receita publica seja criteriosa e realmente empregada nas necessidades da administração dos distritos e da cidade, sobretudo nas vias de comunicação e pontes. E de inicio atacará os serviços de mais urgencia, para o que visitará desde já os distritos afim de verificar pessoalmente suas necessidades. Novas obras serão naturalmente cogitadas tão logo os recursos municipais o permitam, fazendo as provisões na arrecadação futura.

Com esse pensamento, pois, o Prefeito Urcecino Aguiar espera merecer o apoio e a colaboração geral, na cidade e nos distritos, uma vez que a colaboração de pessoas bem intencionadas e que trabalham pelo nosso engrandecimento será sempre bem recebida e aceita com verdadeiro espirito de cooperação.

E terminando estas minhas palavras, queremos igualmente render nossas homenagens de apreço e solidariedade ao particular amigo de nosso municipio, o Exmo. Snr. Interventor Jones Santos Neves, cujo orientação como presidente do P.S.D. no Estado, acompanhamos com a maior dedicação, trabalhando com verdadeiro entusiasmo pela vitoria de sua excia. ao governo do Estado, nas eleições de 2 de dezembro. E fieis ao partido a que pertencemos, cujo programa vem sendo recebido com gerais simpatias pelo povo brasileiro, é tambem nosso dever

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 459 17/08/2023 12:54:53

trabalhar com afinco e denodadamente pelo candidato nacional á Presidencia da Republica, o Exmo. Snr. General Eurico Gaspar Dutra, nome aureolado pela gloria como chefe supremo e preparador da nossa vitoriosa Força Expedicionaria Brasileira."

Terminada a solenidade na Prefeitura Municipal, de cujos atos foram batidas varias chapas fotograficas, os presentes dirigiram-se á praça Interventor Bley, onde se realizou o churrasco oferecido ao povo pela comissão promotora das homenagens ao prefeito Urcecino Aguiar, durante o qual reinou grande alegria e cordialidade entre a grande massa popular.

Merece especial registo o gesto simpatico da comissão de homenagens mandando distribuir á população pobre da cidade tres bois cortados no Açougue Municipal e distribuídos por meio de cartões, serviço que mereceu amplos elogios pela ordem e equidade observadas, de maneira associar a população pobre na alegria reinante pela posse do cel. Urcecino Aguiar no alto cargo de Prefeito do Municipio.

A' noite realizaram-se dois bailes, sendo nos salões da Prefeitura Municipal, ao som do "O. K. Jazz" da vizinha cidade de Alegre, e outro no salão do Cine Eden, gentilmente cedido pelo seu gerente, sr. Adauto Barbosa Lima, tocando a Banda de Musica de Calçado, especialmente contratada para abrilhantar todos os festejos do dia 27.

Por motivo de sua auspiciosa posse, foi o prefeito Urcecino Aguiar cumprimentado por elevado numero de amigos da CIdade e de fóra do municipio, manifestando-se estes por meio de cartas, cartões e telegramas, dentre os quais destacamos os seguintes:

Alegre, 27 – Não me sendo possivel corresponder atencioso convite assistir sua posse solene, tenho grande prazer felicitar distinto amigo, apresentando votos prospera administração. Abraços. Messias Chaves. Prefeito.

Alegre, 27 – Impossibilidade comparecer posse V. Execia. motivo viagem urgente Vitoria apresso-me transmitir votos felicidades pessoal e ao prospero município de Guaçuí que teve suprema felicidade ser governado ilustre conterraneo. Respeitosas saudações. Haley Pinheiro.

Alegre, 27 – Abraçando presado amigo faço votos sinceros prospera administração toda felicidade pessoal. Henrique Wanderley.

Divisa, 27 – Motivo sua merecida posse Prefeito nosso municipio meu abraço. José Mendonça.

Vitória, 27 – Abraço presado amigo melhores votos felicidades pessoal e admistrativa enviando parabens grande povo municipio. Carlos Lindemberg.

Calçado, 27 – Aceite as minhas felicitações. Belino.

Cachoeiro Itapemirim, 27 – Não podendo comparecer aí hoje solenidade sua posse por estar de viagem para Vitória, venho enviar ao presado amigo o meu sincero abraço de congratulações. Abraços. Pedro Vieira Filho.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 460 17/08/2023 12:54:53

Calçado, 27 – Aceite presado amigo meu abraço pela sua posse cargo Prefeito. Leonídes Teixeira.

Vitória, 29 – Com meus cumprimentos cordiais faço votos felicidades desempenho elevado cargo Prefeito desse município. Eurico Ruschi. Secretario Fazenda.

Muquy, 29 – Associado homenagens prestadas ao caro amigo a quem devo muitíssimo apresento votos felicidades feliz escolha povo Guaçuí. Joaquim Pinto.

Calçado, 29 – Guaçuí estando de parabens felicito o povo dessa terra na posse de seu Prefeito. Abraços. Vitalino Lima.

Campos, 22 – Tenho grande satisfação levar conhecimento V. Excia. meus votos felicidades cargo Prefeito. Alceu dos Santos.

Rio, 22 – Queira aceitar as minhas vivas congratulações por sua nomeação para Prefeito desse florescente município. Cordiais saudações. Atilio Vivacqua.

Vitória, 22 – Envio presado amigo cordial abraço nomeação alto cargo Prefeito. Antonio Honorio.

Cachoeiro Itapemirim, 28 – Minhas calorosas felicitações sua nomeação Prefeito Guaçuí. Ary Viana. Prefeito Municipal.

Vitória, 27 – Congratulando-me povo guaçuiense apresento-lhe efusivas felicitações augurando longa permanencia Prefeitura esse município. Atenciosamente. Rita Monteiro Torres.

Calçado, 5 – Mandamos aplausos acertada escolha Guaçuí. Marieta e Zizinha.

Vitória, 29 – Parabens sua nomeação. Abraços. Lauro Laperriere.

Cachoeiro Itapemirim, 29 – Aviventando laços nossa velha amisade abraços efusivamente dileto amigo damos parabens nossa terra. Adílio Carvalho. Orozimbo Lyrio.

Vitória, 29 – E' com imenso prazer e muita sinceridade que congratulo-me com o snr. Interventor Federal e com o povo de Guaçuí pela sua nomeação para o cargo de Prefeito desse futuroso e prospero Municipio. Abraços. Pedro Vieira Filho.

Cachoeiro Itapemirim, 11 – Felicito-o e o povo de Guaçuí a quem tanto preso, pela sua nomeação para Prefeito Municipal. Peço-lhe apresentar meus cumprimentos a Ferraz, Cortat, Agenor, Osorio e demais amigos, Abraços. Waldemar Mendes.

Cachoeiro Itapemirim, 28 – Presidente Diretorio Municipal P.S.D. Apresento V. Excla. demais membros diretorio feliz escolha nosso correligionario Urceclno Aguiar Prefeito esse prospero municipio. Cordiais saudações. Ary Viana. Vice Presidente P. S. D.

lúna, 8 – Parabens virtude vossa nomeação Prefeito minha terra natal. José Paulindo Sobrinho.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 461 17/08/2023 12:54:53

Divisa, 1 – Felicito presado tio sua nomeação Prefeito nossa terra. Augusto.

Alegre, 27 – Sebastião B. Leite. Lamentando impossibilidade comparecer solidariso-me homenagens Cel. Urcecino Aguiar motivo posse Prefeitura esse prospero município agradecendo gentileza convite. Saudações. Henrique Wanderley.

Vitória, 27 – Sebastião B. Leite. Impossibilitado atender honroso convite solicito amigo representar-me cumprimentar Prefeito e bons amigos daí. Abraços. Carlos Lindemberg.

Este jornal esteve presente a todos os átos da posse solene do cel. Urcecino Ourique de Aguiar no alto cargo de Prefeito Municipal, e aqui consigna suas felicitações ao distinto cavalheiro, certo de que s. s. conduzirá a administração publica com serenidade e grandes realizações para a prosperidade do município, por isso que não lhe faltam credenciais dignas de trabalho honrado não só na vida particular como na vida publica.

Francisco Lacerda de Aguiar "Chiquinho". 1945.

Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

10. FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR "CHIQUINHO" (18.11.1945 a 21.2.1946 / 14.3.1946 a 16.4.1947)

Buscando auxilio de CIRILLO[262], este afirma que "Chiquinho" nasceu a 31 de outubro de 1903, filho de Virgílio Aguiar Valim e Zoraide Lacerda Aguiar. O local de seu nascimento se deu em São José Calçado. Neto paterno de João de Aguiar Valim e Maria Aguiar, e neto materno de João Aguiar e Maria Aguiar.

262 CIRILLO, José; WANDEKOKEN, Bruna e VERTELO, Marcos. "De Chiquinho por Francisco Lacerda de Aguiar – A Trajetória Pública e Privada de um ex-Governador". UFES-PROEX, Vitória (ES)., 2015, p.124.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 462 17/08/2023 12:54:53

Fez o ensino fundamental no Colégio Corangolense, em Carangola (MG), transferindo-se em 1915 para o Colégio "Alfredo Gomes", na cidade do Rio de Janeiro (RJ), então Distrito Federal. Prosseguiu seus estudos por cinco anos no Colégio "Militar de Barbacena" (MG) e, em 1921 no Colégio "Paula Freitas" (RJ). No ano seguinte na Escola Politécnica do Rio de Janeiro, formando-se Engenheiro Eletricista em 1925, aos 22 anos de idade. Casou-se com D. Zélia Vianna, filha do político Geraldo Vianna, em 1927, com quem teve dois filhos: Paulo e Renato.

Retornando a Guaçuí, passou a lecionar matemática, álgebra e geometria no Ginásio "Barão de Macaúbas", onde se radicou e iniciou a sua carreira política, seguindo os passos do pai.

Segundo a mesma fonte, Chiquinho "pertencia a aristocracia rural do sul do Espírito Santo, tendo atuado em 1920 no processo de emancipação política do município de Guaçuí.

Foi jogador do Flamengo na primeira divisão em 1926, além de remador do clube e jogador de basquetebol.

Iniciou sua carreira política em 1932, tendo sido eleito Vereador para o período de 1936-1939. No ano de 1944 a 1946, foi nomeado para ocupar o cargo de Interventor de Guaçuí (Siqueira Campos), quando do Estado Novo (1937), que suprira os órgãos legislativos do país. Afirma que só aceitou o cargo por imposição do Ministro João Neves da Fontoura, das Relações Exteriores durante os governos de Getúlio Vargas e Eurico Gaspar Dutra.

Antes, em 1935 ajudou a fundar o Rotary Club local (Presidente) e foi também nomeado avaliador do Banco do Brasil, onde permaneceu até 1940.

Agora, em 1945, filiado ao PSD – Partido Social Democrático, com a legitimidade do voto, era eleito Prefeito da cidade (1947 a 1950). Segundo relato do próprio "Chiquinho" encontrado no seu diário: "tive quase a totalidade dos votos, onde disputara a eleição com o Coletor Federal, Sr. Henrique Daumas".

Em 1950 elegeu-se Deputado Federal (1950 – 1954) e por divergências políticas com seu partido, deixou o PSD – Partido Socialista Democrático e filiou-se

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 463 17/08/2023 12:54:53

ao PTB – Partido Trabalhista Brasileiro, numa aliança com a UDN – União Democrática Nacional, PRP (Partido Republicano Popular) e PSP (Partido Socialista Popular), e era eleito Governador do Estado, numa reviravolta no cenário político estadual. Outros partidos de sua coligação: PRP, PL e PR.

Reelegeu-se ao cargo em 1962 (1962 a 1966), ocasião em que foi eleito como Vice o Sr. Rubens Rangel. O adversário político foi o Sr. Moacir Brotas. Tiveram 52,02% dos votos (114.586). Em 1962, renunciou ao mandato de governador.

Como Prefeito de Guaçuí, destacou em seu diário que fizera o 1º serviço de água do município, com a quase totalidade do encanamento. Adquiriu a 1º Patrol e o 1º trator.

Fizera o campo de aviação, o estádio municipal e instalou a Casa da Criança, entre outros.

Faleceu na cidade do Rio de Janeiro (RJ), na madrugada do dia 27 de abril de 1983, de ataque cardíaco, aos 79 anos de idade e pelo Decreto nº 1.295 de 28.4.1983, esse dia foi feriado municipal.

Foi sepultado em Guaçuí (ES).

Em matéria jornalística de "O Espírito Santo",[263] afirma que "Chiquinho em 1963, ao voltar a governar o Estado, derrotando mais uma vez o poderoso PSD – Partido Social Democrático, já em 1964 teria que conviver com o golpe militar de março. Contrariando as várias histórias a respeito de sua posição como governador, ele afirmara que foi um dos conspiradores contra o governo do presidente João Goulart."

Continuava a afirmativa de que fora um dos primeiros a aderir: "O Magalhães Pinto[264] apareceu por aqui a pretexto de inaugurar uma agência bancária e

263 O ESPÍRITO SANTO. "Guaçuí perde um dos seus filhos mais ilustres". Guaçuí (ES), 7 de maio de 1983, Ano LII, nº 2.237, p. 1.

264 MAGALHÃES PINTO. José de Magalhães Pinto nasceu em Santo Antônio do Monte a 28 de junho de 1909 e faleceu no Rio de Janeiro em 6 de março de 1996. Foi Economista, Advogado e Banqueiro. Foi também Deputado Federal, Senador, Governador de Minas Gerais e Diretor Presidente do Banco Nacional.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 464 17/08/2023 12:54:53

combinou comigo o movimento no Estado. Aí nós entramos num acordo às vésperas da Revolução. Ele achava que a Revolução ia durar 90 dias e que o porto de Vitória era estrategicamente importante. Eu fiquei receoso quanto ao ponto de vista tático. Aqui não tinha gente para tratar do movimento e a Polícia era mal aparelhada em termos de combate. Eu sempre dei munição, mas o Governo Federal não dava nunca. Ora, eu sabia que, com cinco minutos de tiroteio, acabava a munição do Estado. Falei para o Magalhães: "A Polícia é boa, mas não tem condições". Então ele prometeu deixar 5 mil homens em Governador Valadares à minha disposição. Às duas da manhã acordaram-me para dizer que o Magalhães tinha lido o manifesto. Eu ficara incumbido de manter contato com o coronel Nilton Fontoura Reis, comandante do 3º. Quando cheguei lá, ele queria que eu assinasse um manifesto. Ele fez o dele e eu fiz o meu, separado".

Chiquinho "sempre foi amigo de João Goulart, mas confessa que não apoiava suas idéias: "O Jango aparecia sempre por aqui. Eu dizia sempre que ele estava errado. Essa questão de tomar terras dos outros não pode. Está errado. Eu não era a favor de uma reforma daquele jeito (reforma agrária), tomar as coisas dos outros. Eu era a favor de uma reforma cristã."

Mas a amizade do ex-governador com Jango acabou por tirar-lhe o poder. Com a implantação da política de caça às bruxas após o golpe militar. Chiquinho foi acusado de comunista, foi feito um inquérito e ele, antes de ser cassado, acabou renunciando. A campanha contra ele era feita por seus adversários políticos endossados pelo jornal A Gazeta, de propriedade de Carlos Lindenberg.

"Eles tentaram enfiar-me nesse negócio de comunismo porque o Jango vinha muito aqui. Mas eu falei muitas vezes pro Presidente que o Brasil precisava de tranquilidade e não de agitação. Ele me parecia um homem bom, mas a impressão que eu tinha é que ele não estava preparado para o Governo. Fizeram um inquérito na Assembléia que acabou custando-me o Governo. Quando me perguntaram se tinha algum comunista aqui, eu disse que, "apesar de A Gazeta proclamar isso, eu não conhecia nenhum. Aliás, esse episódio é um negócio que não entendi, não quero entender e de que não quero falar".

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 465 17/08/2023 12:54:53

Amado pelo povo, Chiquinho teve vários inimigos políticos, sendo o principal deles o deputado Christiano Dias Lopes, que viria a ser governador depois. Mas tinha defensores também na Assembleia, como os deputados Solon Borges e Ferraço Filho. Ele era acusado de corrupção e um IPM foi instaurado para apurar as denúncias. Remetido o IPM para a Assembleia Legislativa por ordem do Governo Federal, a defesa do ex-governador foi feita por Mário Gurgel, Lúcio Merçon e José Moraes, que concluíram pela inocência de Chiquinho."

"Apesar da vitória conseguida, o ex-governador decidiu renunciar. O Espírito Santo ficava sem o seu mais popular governador."

Foi homenageado com os Títulos e Comendas:

- Cidadão da Cidade de Paris (França);
- Cidadão Honorário de Porto Rico;
- Agraciado pelo Prefeito de Berlim com o Sino de Berlim, que representa o Sino da Paz;
- Medalha do Mérito pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura;
- Medalha conferida pelo Ministério da Aeronáutica.

Segundo o jornal "O Espírito Santo",[265] deixou no seu túmulo a seguinte mensagem:

"Fez tudo por todos

Amou neles a amizade

Perdoou deles a ingratidão"

265 O ESPÍRITO SANTO. "Cem anos de Dr. Chiquinho". Guaçuí (ES). 30 de outubro de 2003. Ano LXXII. Nº 3.000, p. 3

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 466 17/08/2023 12:54:53

Prefeitura Municipal[266]

A nomeação do dr. Francisco Lacerda de Aguiar por ter pedido exoneração o cel. Urcecino Ourique de Aguiar

Por ato do Exmo. Sr. Desembargador Otavio de Carvalho Lengruber, Interventor Federal no Estado, foi concedida exoneração ao cel. Urcecino Ourique de Aguiar, a pedido, do cargo de Prefeito Municipal, tendo o Exmo. Snr. Interventor Federal nomeado para Chefe do Executivo Municipal o nosso conterraneo, dr. Francisco Lacerda de Aguiar, figura de maior destaque social entre nós e elemento de tradicional familia do municipio.

A feliz escolha do Exmo. Snr. Interventor Federal foi recebida com geral satisfação do nosso povo, por isso que ela recaiu numa pessôa não só do maior conceito no municipio, como num cidadão de espirito ponderado e habituado à pratica de átos que muito recomendam seu carater, podendo, pois, o prefeito Francisco Lacerda de Aguiar conduzir com serenidade e grande proveito para o municipio os negócios administrativos de Guaçuí que veem de lhe ser confiados.

O áto de posse do prefeito Francisco Lacerda de Aguiar realizado, embora, com simplicidade, no salão nobre da Prefeitura Municipal, teve a assisti-lo elevado numero de amigos da cidade e dos distritos de Divisa, Imbuí e S. Pedro de Rates, bem como senhoras e senhorinhas da nossa sociedade.

A solenidade foi presidida pelo Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da Comarca, por ordem do Exmo. Snr. Interventor Federal, fazendo o cel. Urcecino Ourique de Aguiar a transmissão do cargo por intermedio daquela digna autoridade.

Em seguida à posse, o prefeito Francisco Lacerda de Aguiar pronunciou o discurso que abaixo publicamos, recebendo cumprimentos de todos os presentes.

Prefeitura Municipal

A nomeação do dr. Francisco Lacerda de Aguiar por ter pedido exoneração o cel. Urcecino Ourique de Aguiar

Por ato do Exmo. Sr. Desembargador Otavio de Carvalho Lengruber, Interventor Federal no Estado, foi concedida exoneração ao cel. Urcecino Ourique de Aguiar, a pedido, do cargo de Prefeito Municipal, tendo o Exmo. Snr. Interventor Federal nomeado para Chefe do Executivo Municipal o nosso conterraneo, dr. Francisco Lacerda de Aguiar, figura de maior destaque social entre nós e elemento de tradicional familia do municipio.

A feliz escolha do Exmo. Snr. Interventor Federal foi recebida com geral satisfação do nosso povo, por isso que ela recaiu numa pessôa não só do maior conceito no municipio, como num cidadão de espirito ponderado e habituado à pratica de átos que muito recomendam seu carater, podendo, pois, o prefeito Francisco Lacerda de Aguiar conduzir com serenidade e grande proveito para o municipio os negócios administrativos de Guaçuí que veem de lhe ser confiados.

O áto de posse do prefeito Francisco Lacerda de Aguiar realizado, embora, com simplicidade, no salão nobre da Prefeitura Municipal, teve a assisti-lo elevado numero de amigos da cidade e dos distritos de Divisa, Imbuí e S. Pedro de Rates, bem como senhoras e senhorinhas da nossa sociedade.

A solenidade foi presidida pelo Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da Comarca, por ordem do Exmo. Snr. Interventor Federal, fazendo o cel. Urcecino Ourique de Aguiar a transmissão do cargo por intermedio daquela digna autoridade.

Em seguida à posse, o prefeito Francisco Lacerda de Aguiar pronunciou o discurso que abaixo publicamos, recebendo cumprimentos de todos os presentes.

"Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito.
Exmo. Snr. Cel. Urcecino Aguiar.
Meus Senhores.

Embora surpreendido com a honra de minha nomeação para o cargo de Prefeito Municipal, por áto do Exmo. Snr. Interventor Federal, o insigne Desembargador Otavio Lengruber, sinto, neste momento, a emoção natural que nos causa este acontecimento. E essa emoção, em que a alegria me domina, se evidencia a oportunidade que me é proporcionada de prestar algum serviço à minha terra. Neste sentido, portanto, tudo envidarei para não desmerecer da confiança de que sou depositário do Exmo. Snr. Interventor Federal, não só trabalhando pelo engrandecimento do municipio, como, o principalmente, certo de que não me faltará a colaboração dos meus conterraneos para que, unidos, possamos trabalhar pela paz e prosperidade de Guaçuí.

Compreendo a responsabilidade da minha tarefa, sobretudo nesta emergencia de transição da vida politica de nossa Patria. E' dentro, pois, dessa compreensão e dos grandes encargos impostos pelo exercicio de cargo publico neste momento, que não só encaraço como peço com grande empenho essa boa vontade que anima o espirito do nosso povo. Da minha parte, estarei sempre pronto a atender com solicitude e isenção de animo os reclamos da opinião publica, quando eles vierem orientados pelo bem comum, porque a mim tambem anima, meus senhores, o desejo de agir com imparcialidade e absoluta justiça no curto periodo da administração que vamos iniciar.

Deixo temporariamente os meus afazeres para dedicar-me inteiramente á grandiosa obra de organização da vida juridica do Brasil, concorrendo com o meu grão de areia nesta modesta parcela do Brasil. E dentro deste ponto de vista, em que meu espirito de renuncia se destaca, tambem desejo merecer das autoridades do municipio e dos funcionarios de todas as reparticões, igual cooperação e igual desejo de agir com imparcialidade e justiça.

Ficaremos equidistantes da contenda politica que se procéssa, esperancados em que a educação civica do nosso povo atestará ampla liberdade de pensamento aos nossos concidadãos no sagrado exercicio do seu direito de voto.

Finalisando estas ligeiras e despretenciosas palavras, quero deixar aqui consignado que recebo das mãos honradas de um conterraneo, o Cel. Urcecino Aguiar, o governo do municipio do qual se afasta espontaneamente, por ter pedido sua exoneração, e estou convencido de que não deslustrarei seu passado de homem digno e sereno.

E, ainda, cabe-me assinalar, por ultimo, que a minha investidura nesse cargo por áto de um Juiz da lute tegridade do Exmo. Snr. Desembargador Otavio Lengruber, vale por uma consagração do cidadão que uma consagração do cidadão que deseja a felicidade completa de sua terra."

266 O ESPÍRITO SANTO. Guaçuí (ES). 18 de novembro de 1945. Ano XIV. Nº 697, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 467 17/08/2023 12:54:53

"Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito.

Exmo. Snr. Cel. Urcecino Aguiar.

Meus Senhores.

Embora surpreendido com a honra de minha nomeação para o cargo de Prefeito Municipal, por áto do Exmo. Snr. Interventor Federal, o insigne Desembargador Otavio Lengruber, sinto, neste momento, a emoção natural que nos causa este acontecimento. E essa emoção, em que a alegria me domina, se evidencia a oportunidade que me é proporcionada de prestar algum serviço à minha terra. Neste

sentido, portanto, tudo envidarei para não desmerecer da confiança de que sou depositário do Exmo. Snr. Interventor Federal, não só trabalhando pelo engrandecimento do municipio, como, e principalmente, certo de que não me faltará a colaboração dos meus conterraneos para que, unidos, possamos trabalhar pela paz e prosperidade de Guaçuí.

Compreendo a responsabilidade da minha tarefa, sobretudo nesta emergencia de transição da vida politica de nossa Patria. E' dentro, pois, dessa compreensão e dos grandes encargos impostos pelo exercicio de cargo publico neste momento, que não só encareço como peço com grande empenho essa boa vontade que anima o espirito do nosso povo. Da minha parte, estarei sempre pronto a atender com solicitude e isenção de animo os reclamos da opinião publica, quando eles vierem orientados pelo bem comum, porque a mim tambem anima, meus senhores, o desejo de agir com imparcialidade e absoluta justiça no curto período da administração que vamos iniciar.

Deixo temporariamente os meus afazeres para dedicar-me inteiramente à grandiosa obra de organização da vida juridica do Brasil, concorrendo com o meu grão de areia nesta modesta parcela do Brasil. E dentro deste ponto de vista, em que meu espirito de renuncia se destaca, tambem desejo merecer das autoridades do municipio e dos funcionarios de todas as repartições, igual cooperação e igual desejo de agir com imparcialidade e justiça.

Ficaremos equidistantes da contenda política que se procéssa, esperançados em que a educação cívica do nosso povo atestará ampla liberdade de pensamento aos nossos concidadãos no sagrado exercicio do seu direito de voto.

Finalisando estas ligeiras e despretenciosas palavras, quero deixar aqui consignado que recebo das mãos honradas de um conterraneo, o Cel. Urcecino Aguiar, o governo do municipio do qual se afasta espontaneamento, por ter pedido sua exoneração, e estou convencido de que não deslustrarei seu passado de homem digno e sereno.

E, ainda, cabe-me assinalar, por ultimo, que a minha investidura neste cargo por áto de um Juiz da integridade do Exmo. Snr. Desembargador Otavio Lengruber, vale por uma consagração do cidadão que deseja a felicidade completa de sua terra."

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 468 17/08/2023 12:54:53

11. LUIZ FRANCO FILHO – JOTA (21.2.1946 a 26.2.1946)

Luiz Franco Filho. Sem data.

Nascido na localidade de Carrapicho, em Carangola (MG), no dia 16 de julho de 1906, filho de Luiz Rodrigues de Araújo Franco e Dª. Belmira Cabral Franco. Ele foi um dos treze filhos do casal.

Fez seus estudos primários em sua própria residência, em face de residirem no interior e a escola de Carangola ficar muito longe. Fez até o terceiro ano do primário.

Trabalhava na lavoura ajudando seu pai e seus irmãos mais velhos.

Gostava de jogar uma "bolinha". Por ser considerado um grande jogador, foi trazido para o Ypiranga F.C., o mais famoso time da Zona da Mata, clube de Carangola.

Seu primeiro emprego foi numa fábrica de porcelana. Foi nesta fábrica que um acidente de trabalho decepou-lhe parte do dedo da mão esquerda.

Casou-se em 12 de dezembro de 1929 com Ana e tiveram os seguintes filhos: Doerdely, Magaly, Darly, Orly e Odaily.

Teve uma carreira brilhante no futebol atuando em clubes do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo.

Trabalhou como alfaiate e em 1932 ingressou nos quadros da Prefeitura como Fiscal-Geral. Foi efetivado e chegou a ocupar o cargo de Prefeito Interino.

Faleceu em Cachoeiro de Itapemirim no dia 25 de maio de 1983.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 469 17/08/2023 12:54:53

12. SEBASTIÃO BARBOSA LEITE (26.2.1946 a 14.3.1946)

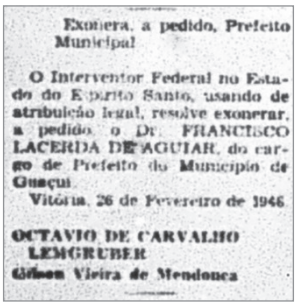

Exonera, a pedido, Prefeito Municipal

O Interventor Federal no Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, resolve exonerar, a pedido, o Dr. FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, do cargo de Prefeito do Município de Guaçuí.

Vitória, 26 de Fevereiro de 1946.

OCTAVIO DE CARVALHO LEMGRUBER
Gilson Vieira de Mendonca

Exoneração do Prefeito Municipal Francisco Lacerda de Aguiar pelo Interventor Federal Octavio de Carvalho Lengruber.[267]

Exonera, a pedido, Prefeito Municipal

O Interventor Federal no Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, resolve exonerar, a pedido, o Dr. FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, do cargo de Prefeito do Município de Guaçuí.

Vitória, 26 de Fevereiro de 1946.

OCTAVIO DE CARVALHO LENGRUBER
Gilson de Vieira de Mendonça

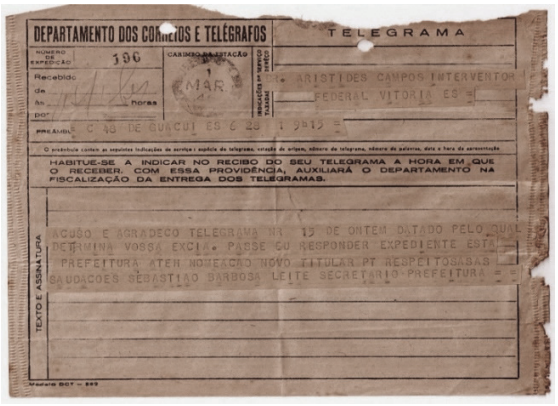

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO 196

CARIMBO DA ESTAÇÃO 1 MAR

Recebido de às horas por

PREÂMBULO C 48 DE GUAÇUI ES 6 28 1 9h15

ARISTIDES CAMPOS INTERVENTOR FEDERAL VITORIA ES

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER. COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

TEXTO E ASSINATURA

ACUSO E AGRADECO TELEGRAMA NR 15 DE ONTEM DATADO PELO QUAL DETERMINA VOSSA EXCIA. PASSE EU RESPONDER EXPEDIENTE ESTA PREFEITURA ATEH NOMEACAO NOVO TITULAR PT RESPEITOSASAS SAUDACOES SEBASTIAO BARBOSA LEITE SECRETARIO PREFEITURA

Telegrama recebido pelo Interventor Federal Aristides Campos, de Sebastião Barbosa Leite, designado Prefeito Interino de Guaçuí.[268]

TELEGRAMA
Aristides Campos Interventor
Federal Vitoria – ES
1 MAR 46 [carimbo]

Acuso e agradeço telegrama nr 15 de ontem datado pelo qual determina Vossa Excia. passe eu responder expediente esta Prefeitura ateh nomeação novo titular pt. Respeitosas Saudações.

Sebastião Barbosa Leite – Secretário Prefeitura.

267 O ESPÍRITO SANTO. Guaçuí (ES). 27 de fevereiro de 1946. Ano XXXIX. Nº 6.137, p. 2.

268 APEES. Cx. 460 (Fundo Governadoria, série Correspondências) – Telegramas Recebidos, 1 de março de 1946.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 470 17/08/2023 12:54:53

Exonerado, a pedido, o sr. Francisco L. Aguiar

FOI DESIGNADO O SECRETARIO DA PREFEITURA
PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE

O sr. Sebastião Barbosa Leite, secretário da Prefeitura, recebeu, em data de ante-ontem, o seguinte telegrama do Interventor Federal no Estado, dr. Aristides Alexandre Campos:

Virtude exoneração pedida Prefeito vg autorizo-o responder expediente essa Prefeitura até nomeação respectivo titular pt Saudações pt (a) Dr. Aristides Campos – Interventor Federal.

Exonerado, a pedido, o sr. Francisco L. Aguiar

FOI DESIGNADO O SECRETARIO DA PREFEITURA PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE

O sr. Sebastião Barbosa Leite, secretário da Prefeitura, recebeu, em data de ante-ontem, o seguinte telegrama do Interventor Federal no Estado, dr. Aristides Alexandre Campos :

Virtude exoneração pedida Prefeito vg autorizo-o responder expediente essa Prefeitura até nomeação respectivo titular pt Saudações pt (a) Dr. Aristides Campos—*Interventor Federal.*

Designação do Secretário da Prefeitura, Sr. Sebastião Barbosa Leite, para responder pelo expediente até a nomeação do titular ao cargo de Prefeito Municipal.[269]

nomear:

– O SR. FRANCISCO LACERDA AGUIAR – para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Guaçuí.[270]

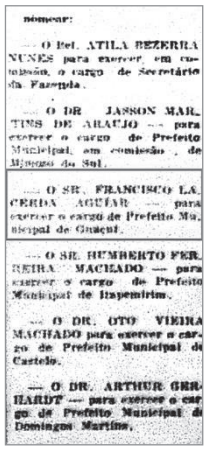

nomear:

— O Pel. ATILA BEZERRA NUNES para exercer, em comissão, o cargo de Secretário da Fazenda.

— O DR. JASSON MARTINS DE ARAUJO — para exercer o cargo de Prefeito Municipal, em comissão, de Mimoso do Sul.

— O SR. FRANCISCO LACERDA AGUIAR — para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Guaçuí.

— O SR. HUMBERTO FERREIRA MACIADO — para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Itapemirim.

— O DR. OTO VIEIRA MACHADO para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Castelo.

— O DR. ARTHUR GERHARDT — para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Domingos Martins.

Nomeação do Dr. Francisco Lacerda de Aguiar ao cargo de Prefeito Municipal de Guaçuí, pelo Interventor Federal Aristides Campos.[270]

Na data de 3 de março de 1946, o Interventor Federal do Espírito Santo, Dr. Aristides A. Campos, designou o Secretário da Prefeitura de Guaçuí para responder pelo expediente até a nomeação do respectivo titular.

Sebastião Barbosa Leite foi Contador Geral da Prefeitura durante muitos anos. Exerceu também as atribuições da função gratificada na Direção da Biblioteca Municipal, como responsável pela área.

269 O ESPÍRITO SANTO. Guaçuí (ES). 3 de março de 1946. Ano XIV. Nº 709, p. 1.

270 DIÁRIO OFICIAL. Vitória (ES). "Poder Executivo – Atos do Governo". 14 de março de 1946. Ano XXXIX. Nº 6.148, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 471 17/08/2023 12:54:54

No Governo de Francisco Lacerda de Aguiar foi nomeado para o cargo de Secretário de Estado da Agricultura, no período de 2 julho de 1958 a fevereiro de 1959, permanecendo, portanto, por 8 meses. Foi o 4º e último titular da pasta, que iniciara com o Dr. Oswaldo Zanello, depois Roberto Vivácqua e José Antonio do Amaral[271].

Nesse curto período encontrou-se a sua assinatura em 5 (cinco) registros de posse[272].

- Em 2.7.1958 – Maria de Lourdes Salvadio – Divisão de Terras e Colonização (DTC);
- Em 2.7.1958 – Nilda Oslegher de Almeida – Divisão de Terras e Colonização (DTC);
- Em 3.7.1958 – Maria da Glória Roldo dos Santos – Oficial Administrativo;
- Em 10.7.1958 – Roldão Rocha – Auxiliar de Delegado de Terras;
- Em 10.7.1958 – José Ruschi Filho – Delegado de Terras.

"Têrmo de compromisso que faz o Sr. Roldão Rocha, como segue:

Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e cincoenta e oito, nesta Secretaria de Agricultura, Terras e Colonização, na presença do senhor Sebastião Barbosa Leite, respondendo pelo expediente da Secretaria por decreto do senhor Governador de dois de julho do corrente ano, compareceu o Sr. Roldão Rocha que prestou o compromisso legal de bem servir no cargo de Auxiliar de Delegado de Terras C-4, da Divisão de Terras e Colonização, para o qual, foi nomeado, em comissão, por ato do Poder Executivo, datado de oito do corrente mês.

Tôdas as formalidades legais foram cumpridas. Eu, Julieta Magalhães Passinato, Oficial Administrativo A. 1.4.9-1, lotada na Divisão de Administração desta Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo senhor Secretário e pelo empossado.

Sebastião Barbosa Leite [assinatura]

Roldão Rocha [assinatura]"

271 SILVA, 1995, p. 302-303.

272 Livro de Termo de Posse. 18 de julho de 1951. SEAG – Secretaria de Estado de Agricultura, p. 47-50.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 472 17/08/2023 12:54:54

– Conceder a Sebastião Barbosa Leite para responder pelo expediente da Secretaria de Agricultura, Terras e Colonização.

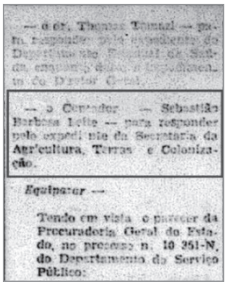
— o Contador — Sebastião Barbosa Leite — para responder pelo expediente da Secretaria da Agricultura, Terras e Colonização.

Equiparar —

Tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral do Estado, no processo n. 10 351-N, do Departamento do Serviço Público:

Nomeação de Sebastião Barbosa Leite para responder pela Secretaria de Agricultura, Terras e Colonização.[273]

Quando Secretário da Agricultura, representando o Governador Francisco Lacerda de Aguiar, inaugurou em 10 de agosto de 1958, o escritório da ACARES – Associação de Crédito e Assistência Rural do Espírito Santo.

13. JOSÉ HENRIQUE CORTAT (16.4.1947 a 18.12.1947)

José Henrique Cortat
Sem data.

Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

Nasceu em Santa Clara (RJ), no dia 30 de dezembro de 1907, filho de Henrique Luiz Cortat e Luiza Cândida Cortat, que se casaram em 26 de setembro de 1891, e que tiveram 7 filhos.

Segundo TEODORO[274], "os primeiros passos de sua infância ficaram registrados entre a casa da fazenda e a roça, propriedade de seu pai e avós paternos." [...]

Foi alfabetizado em Santa Clara (RJ) e "iniciado seus estudos primários na cidade de Carangola (MG) e os concluiu em Ubá (MG)."

273 DIÁRIO OFICIAL. Vitória (ES). "Poder Executivo – Atos do Governo". 2 de julho de 1958. p. 2.

274 TEODORO, 2013, p. 24.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 473 17/08/2023 12:54:54

Em Leopoldina (MG) cursou a Faculdade de Farmácia no Ginásio Municipal Leopoldinense onde se formou em 1927, aos 20 anos de idade.

Ainda segundo TEODORO, retornou a sua cidade natal – Santa Clara – onde por sete anos exerceu a sua profissão.

Foi na cidade de Leopoldina (MG) que conheceu a jovem Maria Aparecida Vargas, quando lá estudava e contraiu matrimônio em 26 de maio de 1930.

Ao descobrirem que não poderiam ter filhos, criaram a sobrinha Cacilda, Izabel Rosa e Lucia Pirovani.

No ano de 1935, mudaram residência para Siqueira Campos (ES), onde fundou e implantou a sua primeira farmácia com o nome de: "Farmácia Santa Cruz", que se localizava na Avenida Espirito Santo.

Em 1937, fundava a "Farmácia Espírito Santo, agora à Praça 25 de Dezembro, na parte inferior do grande Hotel Minas Gerais".

Uma de suas características era a de dar tratamento igualitário a todas as pessoas, muitas vezes quase que como um médico. Essa qualidade lhe rendeu muitos amigos e compadres, além de tê-lo transformado em uma pessoa muito popular.

O fato de ter-se tornado muito popular e de possuir muitas amizades com pessoas influentes da sociedade de Guaçuí, acabou o levando para a política, tendo sido eleito Vereador pela 4º Câmara Municipal no ano de 1947.

Posteriormente elegeu-se Vice-Prefeito na chapa de Dr. Francisco Lacerda de Aguiar – "Dr. Chiquinho" para o período de 18 de novembro de 1945 a 16 de abril de 1947. No período de 16 de abril de 1947 e 18 de dezembro de 1947, com o afastamento do Dr. Chiquinho, ocupou o cargo de Prefeito Interino por aproximadamente nove meses.

No pleito eleitoral de 1950, elegeu-se Prefeito para o período de 31 de janeiro de 1951 a 31 de janeiro de 1955, adotando o slogan: "Incansável e Progressista".

Algumas obras executadas no seu período administrativo merecem destaque:

1) construção da estrada Guaçuí a Santa Rita do Prata (RJ);

2) construção da caixa central de abastecimento de água tratada;

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 474 17/08/2023 12:54:54

Abertura de poço de água tratável em São Tiago. Presenças da sociedade guaçuiense, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar, Governador Dr. Jones dos Santos Neves, Padre Acácio Valentim e Prefeito José Henrique Cortat. Sem data.

Acervo dos familiares de José Henrique Cortat

3) ampliação do Campo de Aviação e inauguração da linha aérea entre Rio de Janeiro e Guaçuí, com dois voos semanais;

4) inaugurou o Tiro de Guerra D1-276;

5) iniciou a construção do Cristo Redentor;

6) construiu a estrada ligando Guaçuí a Iúna.

Construção da estrada Guaçuí x Iúna. Sem data.

Acervo dos familiares de José Henrique Cortat

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 475 17/08/2023 12:54:54

Em reconhecimento ao seu trabalho, em 1958 foi eleito Deputado Estadual (1958-1962) – quarta legislatura. Nessa legislatura foi suplente da Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social. Foi eleito pelo PSD – Partido Social Democrático e tomado posse em 31-01-1959.

Quando deixou a política, continuou com as suas atividades de farmacêutico, onde trabalhou também na farmácia da Santa Casa e a remuneração fruto de seu trabalho, era devolvido religiosamente àquele hospital.

Faleceu em 03 de junho de 1985, aos 78 anos de idade.

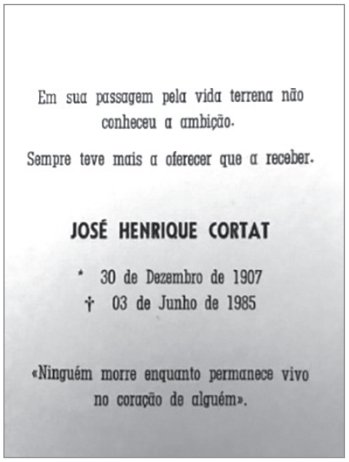
Em sua passagem pela vida terrena não conheceu a ambição.

Sempre teve mais a oferecer que a receber.

JOSÉ HENRIQUE CORTAT

* 30 de Dezembro de 1907
† 03 de Junho de 1985

«Ninguém morre enquanto permanece vivo no coração de alguém».

Em sua passagem pela vida terrena não conheceu a ambição.

Sempre teve mais a oferecer que a receber.

José Henrique Cortat

* 30 de Dezembro de 1907

† 03 de Junho de 1985

<<Ninguém morre enquanto permanece vivo no coração de alguém>>

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 476 17/08/2023 12:54:54

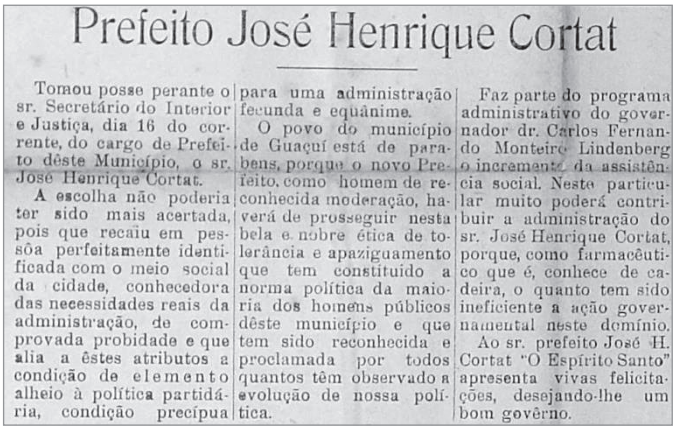

Prefeito José Henrique Cortat

Tomou posse perante o sr. Secretário do Interior e Justiça, dia 16 do corrente, do cargo de Prefeito dêste Município, o sr. José Henrique Cortat.

A escolha não poderia ter sido mais acertada, pois que recaiu em pessôa perfeitamente identificada com o meio social da cidade, conhecedora das necessidades reais da administração, de comprovada probidade e que alia a êstes atributos a condição de elemento alheio à política partidária, condição precípua para uma administração fecunda e equânime.

O povo do município de Guaçuí está de parabens, porque o novo Prefeito, como homem de reconhecida moderação, haverá de prosseguir nesta bela e nobre ética de tolerância e apaziguamento que tem constituido a norma política da maioria dos homens públicos dêste município e que tem sido reconhecida e proclamada por todos quantos têm observado a evolução de nossa política.

Faz parte do programa administrativo do governador dr. Carlos Fernando Monteiro Lindenberg o incremento da assistência social. Neste particular muito poderá contribuir a administração do sr. José Henrique Cortat, porque, como farmacêutico que é, conhece de cadeira, o quanto tem sido ineficiente a ação governamental neste domínio.

Ao sr. prefeito José H. Cortat "O Espírito Santo" apresenta vivas felicitações, desejando-lhe um bom govêrno.

Nomeação do Interventor José Henrique Cortat em substituição ao Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.[275]

Prefeito José Henrique Cortat

Tomou posse perante o sr. Secretário do Interior e Justiça, dia 16 do corrente, do cargo de Prefeito dêste Município, o sr. José Henrique Cortat.

A escolha não poderia ter sido mais acertada, pois que recaiu em pessôa perfeitamente identificada com o meio social da cidade, conhecedora das necessidades reais da administração, de comprovada probidade e que alia a êstes atributos a condição de elemento alheio à política partidária, condição precípua para uma administração fecunda e equânime.

O povo do município de Guaçuí está de parabens, porque o novo Prefeito, como homem de reconhecida moderação, haverá de prosseguir nesta bela e nobre ética de tolerância e apaziguamento que tem constituido a norma política da maioria dos homens públicos dêste município e que tem sido reconhecida e proclamada por todos quantos têm observado a evolução de nossa política.

Faz parte do programa administrativo do governador dr. Carlos Fernando Monteiro Lindenberg o incremento da assistência social. Neste particular muito poderá contribuir a administração do sr. José Henrique Cortat, porque, como farmacêutico que é, conhece de cadeira, o quanto tem sido ineficiente a ação governamental neste domínio.

Ao sr. prefeito José H. Cortat "O Espírito Santo" apresenta vivas felicitações, desejando-lhe um bom govêrno.

275 O ESPÍRITO SANTO. "Prefeito José Henrique Cortat". Guaçuí (ES). 21 de abril de 1947. Ano XV. Nº 720, p.1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 477 17/08/2023 12:54:54

4.8.4.2 - Eleitos após a Era Vargas

Com o advento da 4ª república, foram administradores do Brasil:

- Eurico Gaspar Dutra – 31-1-1946 a 31-1-1951;
- Getúlio Vargas – 31-1-1951 a 24-8-1954;
- Café Filho – 24-8-1954 a 8-11-1955;
- Carlos Luz – 8-11-1955 a 11-11-1955;
- Nereu Ramos – 11-11-1955 a 31-1-1956;
- Juscelino Kubitschek – 31-1-1956 a 31-1-1961;
- Outros.

Francisco Lacerda de Aguiar "Chiquinho". 1945.

Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

1. FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR (18.2.1947 a 19.12.1950)

Já tratado no item 10.

Osório Marques. Sem data.

Acervo: Prefeitura Municipal

2. OSÓRIO MARQUES (19.12.1950 a 31.1.1951)

Para esse relato utilizamos das narrações, em forma de livro de sua neta CASTRO.[276]

É dela a afirmação de que os pais do Osório Marques eram: o pai um português "nascido em 1850, natural da região de Trás os Montes, arredores de Braga – Portugal, senhor Domingos José Pereira Marques e mãe, a senhora Maria Ermelinda de

276 CASTRO, Heloisa Maria Marques. Um cidadão empreendedor. 1 ed. Vila Velha: Above publicações, 2015, p. 95.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 478 17/08/2023 12:54:54

Araújo Marques, brasileira, nascida no distrito de Recreio, município de Leopoldina (MG), no ano de 1865."

O casal teve "nove filhos: quatro homens, Antônio, Ozório, Domingos e Osvaldo e cinco mulheres, Leonor, Maria, Djanira, Rosa e Florentina".

Seus pais moraram em "diversas localidades da Zona da Mata mineira, e por essa razão teve os filhos nascidos em Leopoldina, Tombos, Espera Feliz e Carangola", todos no Estado de Minas Gerais.

O "Osório Marques nasceu no distrito de Providência, município de Leopoldina (MG), no dia 23 de janeiro de 1886".

O pai do Osório era "conhecido como grande comerciante. Com o dinheiro que ganhou fruto de seu trabalho e outras condições oferecidas pelo Governo Imperial aos imigrantes, foi adquirindo terras e chegou a possuir três propriedades rurais."

Quem mais trabalhou próximo ao senhor Domingos, foi o Osório e por essa razão, por ocasião de seu casamento com Dona Francisca de Paula Paixão, em 27 de novembro de 1915, na cidade de Carangola (MG), ganhou de presente a Fazenda Santa Maria.

A família sempre foi bastante empreendedora, tendo criado diversas empresas, com destaque a "Barbosa e Marques".

Da união do Osório com a Francisca, nasceram sete filhos. Quando do casamento, Osório tinha 29 anos e Francisca 21.

Iniciada a vida de casado na Fazenda Santa Maria, "tempos depois, vendeu essa fazenda e comprou outra, chamada Fazenda do Imboque, próxima de Carangola (MG)."

Resolveram vender também essa propriedade e investir na atividade comercial, associando-se aos seus irmãos no comércio do café, na cidade de Carangola (MG).

Em 1928 decidiram transferir residência para Guaçuí (ES), "onde se estabeleceu no ramo de 'secos e molhados', com a empresa 'Barbosa e Marques', uma

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 479 17/08/2023 12:54:54

filial dos irmãos da cidade de Carangola". Tempos mais tarde, desvinculou-se da sociedade.

No munícipio de Guaçuí, além da atividade comercial, dedicou-se a atividade de compra e venda de café e produção de gado leiteiro. A Fazenda Roseiral era a sua nova propriedade rural.

Prossegue CASTRO: "Tinha também a política no sangue". No ano de 1936 chegou a compartilhar dos ideais do integralismo de Plínio Salgado.[277] Era um idealista, um grande articulador político. Sempre visando o bem comum, "contribuiu sobremaneira para o desenvolvimento e crescimento do munícipio de Guaçuí (ES).

Lutou pela emancipação política de Veado e para a mudança desse nome para Siqueira Campos e posteriormente Guaçuí.

Elegeu-se Vereador para a 4ª Câmara Municipal em 1947 juntamente com expressivas lideranças do município: "Agenor Luiz Thomé, Custódio Tristão, Delmiro Moreira Dias, Eugênio de Souza Paixão (futuro Prefeito), João Adão de Azevedo, Joaquim Nolasco de Carvalho, José Henrique Cortat (outro futuro Prefeito), Pedro Alcântara Galvêas e Osório Marques (outro futuro Prefeito).

Em 1951, reelegeu-se Vereador (1951 a 1954), tendo assumido neste período a Presidência da Câmara. O seu partido nessas duas ocasiões foi o PSD – Partido Social Democrático.

Pelo fato de ocupar a Presidência da Câmara, quando do período, uma vez que o Prefeito Francisco Lacerda de Aguiar havia sido eleito Deputado Federal, governou por 43 dias (19-12-1950 a 31-1-1951), mantendo as ações do governo, até a posse do novo, o senhor José Henrique Cortat.

277 SALGADO, Plínio. Foi um político, escritor, jornalista e teólogo brasileiro que fundou e liderou a AIB – Ação Integralista Brasileira, partido de extrema-direita inspirado nos princípios do movimento fascista italiano. Nasceu em São Bento do Sapucai (SP) em 22 de janeiro de 1895 e faleceu na cidade de São Paulo em 8 de dezembro de 1975, aos 80 anos de idade.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 480 17/08/2023 12:54:55

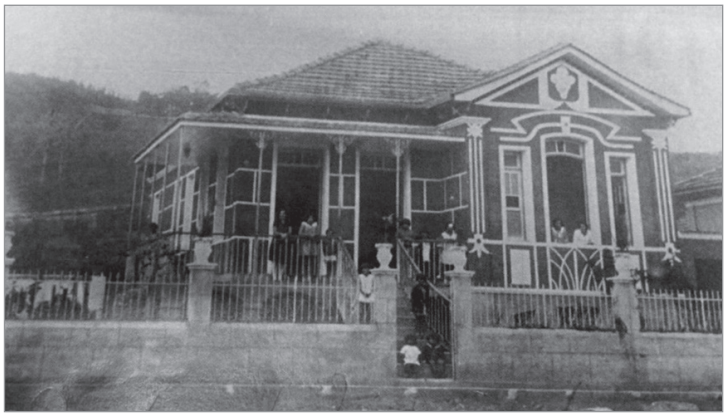

Residência da família de Osório Marques, localizada na Av. Espírito Santo. Sem data.

(Acervo de Maria da Glória C. Liporizi)

Em Guaçuí foi proprietário do Hotel Minas Gerais, onde no térreo instalou a loja de secos e molhados "Barbosa, Marques e Cia".

Adquiriu com outros cidadãos o terreno para a implantação do campo de futebol.

Participou também do movimento para a construção e instalação da Santa Casa de Misericórdia, assim como da formação da Cooperativa de Laticínios de Guaçuí em 1958.

Teve pouca instrução cultural, entretanto era tido como uma pessoa "inteligente e curiosa ao aprendizado".

Faleceu em Guaçuí em 20 de setembro de 1970, aos 84 anos de idade.

José Henrique Cortat. Sem data.

Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

3. JOSÉ HENRIQUE CORTAT (31.1.1951 a 31.1.1955)

Já tratado no item 11.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 481 17/08/2023 12:54:55

Djalma de Sá Oliveira.
Sem data.

Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

A Posse dos Snrs. Prefeito e Vereadores

Realizou-se a 31 último, a posse do snr. Prefeito Djalma de Sá Oliveira e dos vereadores Snrs. Bento Gomes de Aguiar, Manoel Alves de Siqueira, Delmiro Moreira Dias, Arnaldo Lucindo e Serafim Ziní pela Coligação Democrática, e Antonio Ferreira de Carvalho, Aristides Couzzi, Miguel Teixeira Soares e Samuel Nolasco de Carvalho pelo Partido Social Democrático.

As solenidades, cujo programa foi previamente organizado realizaram-se a partir das 15 horas, começando-se pela reunião da Câmara extinta, usando da palavra o snr. Joaquim Nolasco de Carvalho que saudou o novo Prefeito, augurando-lhe uma feliz administração para o engrandecimento do Municipio e felicidade maior de seus habitantes. Falou em seguida o snr. Henrique Daumas de Almeida que tambem felicitou o Prefeito eleito, dizendo tambem desejar um feliz êxito ao novo administrador.

Empossada a nova Câmara, foi eleito Presidente e vice-presidente respectivamente, os snrs. Manuel Alves de Siqueira e Arnaldo Lucindo. Assumindo a Presidencia da Câmara, o snr. Manoel Alves de Siqueira agradeceu a sua eleição, dizendo que tudo fará para corresponder a sua ardua tarefa, com o fim único de beneficiar a coletividade guaçuiense.

Convidado o snr. Djalma de Sá Oliveira para tomar posse do cargo de Prefeito, para o qual foi eleito, prestou ele o compromisso de praxe, após o que fez público a sua plataforma de govêrno, dizendo ser esta a que uzou quando da sua campanha eleitoral.

4. DJALMA DE SÁ OLIVEIRA (31.1.1955 a 2.2.1959)

A Posse dos Snrs. Prefeito e Vereadores[278]

Realizou-se a 31 último, posse do snr. Prefeito Djalma de Sá Oliveira e dos vereadores Snrs. Bento Gomes de Aguiar, Manoel Alves de Siqueira, Delmiro Moreira Dias, Arnaldo Lucindo e Serafim Ziní pela Coligação Democrática, e Antonio Ferreira de Carvalho, Aristides Couzzi, Miguel Teixeira Soares e Samuel Nolasco de Carvalho pelo Partido Social Democrático.

As solenidades, cujo programa foi previamente organizado realizaram-se a partir das 15 horas, começando-se pela reunião da Câmara extinta, usando da palavra o snr. Joaquim Nolasco de Carvalho que saudou o novo Prefeito, augurando-lhe uma feliz administração para o engrandecimento do Municipio e felicidade maior de seus habitantes. Falou em seguida o snr. Henrique Daumas de Almeida que tambem felicitou o Prefeito eleito, dizendo tambem desejar um feliz êxito ao novo administrador.

Empossada a nova Câmara, foi eleito Presidente e vice-presidente respectivamente, os snrs. Manuel Alves de Siqueira e Arnaldo Lucindo. Assumindo a Presidencia da Câmara, o snr. Manoel Alves de Siqueira agradeceu a sua eleição, dizendo que tudo fará para corresponder a sua ardua tarefa, com o fim único de beneficiar a coletividade guaçuiense.

Convidado o snr. Djalma de Sá Oliveira para tomar posse do cargo de Prefeito, para o qual foi eleito, prestou ele o compromisso de praxe, após o que fez público a sua plataforma de govêrno, dizendo ser esta a que uzou quando da sua campanha eleitoral.

278 O ESPÍRITO SANTO. "A Posse dos Snrs. Prefeito e Vereadores". Guaçuí (ES). 6 de fevereiro de 1955. Ano XXIV. Nº 1.007, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 482 17/08/2023 12:54:55

Após os cumprimentos dos presentes, dirigiu-se o ex-prefeito, sr. José Henrique Cortat até ao Gabinete da Prefeitura, onde aguardou a presença do sr. Djalma de Sá Oliveira. Ao chegar, o sr. Prefeito eleito, fez uso da palavra o sr. Cortat que leu um suscinto relatório, momento em que fez entrega ao sr. Djalma, da sua prestação de contas, acompanhada dos balanços financeiro e patrimonial de 1954.

É de ressaltar a presença em todas as solenidades, do MM Juiz de Direito, Dr. Meroveu Pereira Cardoso Junior, de SS. Revmas. os snrs. Cônegos, Miguel De Sanctis e Acácio Valentim de Morais, respectivamente vigário da nossa Paróquia e Reitor do Seminário N. S. da Penha de Vitória, demais autoridades civís e militares locais, e de municipios vizinhos, e pessôas gradas da cidade e do municipio.

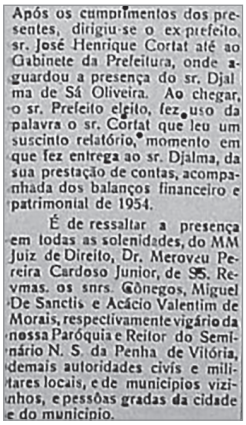
Após os cumprimentos dos presentes, dirigiu-se o ex-prefeito, sr. José Henrique Cortat até ao Gabinete da Prefeitura, onde aguardou a presença do sr. Djalma de Sá Oliveira. Ao chegar, o sr. Prefeito eleito, fez uso da palavra o sr. Cortat que leu um suscinto relatório, momento em que fez entrega ao sr. Djalma, da sua prestação de contas, acompanhada dos balanços financeiro e patrimonial de 1954.

É de ressaltar a presença em todas as solenidades, do MM Juiz de Direito, Dr. Meroveu Pereira Cardoso Junior, de SS. Revmas. os snrs. Cônegos, Miguel De Sanctis e Acácio Valentim de Morais, respectivamente vigário da nossa Paróquia e Reitor do Seminário N. S. da Penha de Vitória, demais autoridades civís e militares locais, e de municipios vizinhos, e pessôas gradas da cidade e do municipio.

POSSE DO SR. GOVERDOR[279]

Segundo estamos informados, foi uma verdadeira consagração as festividades realizadas quando da posse do sr. Governador dr. Francisco Lacérda de Aguiar. Presente estiveram as mais altas autoridades do estado e povo em geral. De todas as partes do Estado esteve presente aquelas festividades, políticos e pessôas amigas do mosso Governador. No mesmo dia 31 de janeiro último, tomou posse o sr. Edwalter Ribeiro Soares vice-governador, tambem eleito a 3 de outubro do ano passado.

POSSE DOS SNRS. DEPUTADOS

No dia 1.º de fevereiro corrente realizou-se, tambem em Vitória, a posse dos srs. deputados estaduais, ocasião em que visitou o Palácio "Domingos Martins", o sr. Governador Francisco Lacérda de Aguiar.

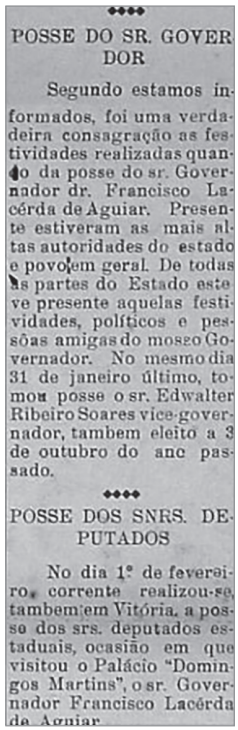
POSSE DO SR. GOVERDOR

Segundo estamos informados, foi uma verdadeira consagração as festividades realizadas quando da posse do sr. Governador dr. Francisco Lacérda de Aguiar. Presente estiveram as mais altas autoridades do estado e povo em geral. De todas as partes do Estado esteve presente aquelas festividades, políticos e pessôas amigas do mosso Governador. No mesmo dia 31 de janeiro último, tomou posse o sr. Edwalter Ribeiro Soares vice-governador, tambem eleito a 3 de outubro do ano passado.

POSSE DOS SNRS. DEPUTADOS

No dia 1.º de fevereiro corrente realizou-se tambem em Vitória, a posse dos srs. deputados estaduais, ocasião em que visitou o Palácio "Domingos Martins", o sr. Governador Francisco Lacérda de Aguiar.

279 O ESPÍRITO SANTO. "Posse do Sr. Governador" e "Posse dos Snrs. Deputados". Guaçuí (ES). 6 de fevereiro de 1955. Ano XXIV. Nº 1.007, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 483 17/08/2023 12:54:55

Natural do estado de Minas Gerais, nascido em Faria Lima, em 12 de outubro de 1913, filho de Arlindo Frauches de Oliveira e Helena Nery de Sá Oliveira.

Foi alfabetizado por sua própria mãe, em casa. Concluiu o ginásio no Instituto Propedêutico de Carangola (MG). Posteriormente, seus pais o encaminharam para Vitória, onde ficou como aluno interno na Escola de Comércio de Vitória, e estudou contabilidade. Em 1933, fez o curso de Perito Contador no Rio de Janeiro (RJ).

Ainda em 1937, aos 24 anos, colou grau na Faculdade de Ciências Econômicas do Distrito Federal (Rio de Janeiro), na segunda turma de Economistas formada no Brasil.

Enquanto fazia o curso de economia, trabalhou nos bancos: Nacional Ultramarino e Real Canadá.

Em 1938, voltou para a Divisa (Dores do Rio Preto – ES), onde seu pai estava estabelecido desde 1922, como próspero fazendeiro, com destaque à produção de café e pecuária.

Conheceu a professora Cléa Martins Galvêas de Oliveira, formada pelo Colégio do Carmo de Vitória – ES, com quem se casou em 12 de julho de 1939, aos 26 anos de idade.

Desse relacionamento, tiveram 8 filhos: Djalma de Sá Oliveira Filho "Djalminha" (advogado), Orlando Galvêas Oliveira (Diplomata), Gilberto Gavêas Oliveira (Engenheiro Civil e falecido), Roberto Galvêas Oliveira (economista), Maria Helena Galvêas Oliveira (farmacêutica), João Batista Galvêas Oliveira – "Babá" (agrônomo), Maria Cléa Galvêas Oliveira (artes plásticas-decoração) e Maria Regina Galvêas Oliveira (médica).

Sua primeira atividade foi no comércio, mas logo abandonou essa atividade, para se dedicar à agropecuária, onde encontrou sua verdadeira vocação. Adquiriu terras em Ecoporanga (ES) em 1970, para compor-se a um projeto seu.

Segundo familiares, "teve um papel muito importante nesta atividade, pois incentivou e orientou agricultores e pecuaristas da região no sentido de colocarem tecnologia moderna no amanho[280] da terra e trato dos animais".

280 AMANHO. Sinônimos: alinho, cultivo, preparação e preparo.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 484 17/08/2023 12:54:55

Foi o primeiro pecuarista da região a fazer silagem e tratar vacas de leite em semi-confinamento, onde contou com grandes parceiros como o Banco do Brasil SA e depois a ACARES (posteriormente EMATER-ES e hoje ENCAPER).

Doou o terreno para a construção do Grupo Escolar do 1º e 2º grau "Pedro Alcântara Galvêas", em Dores do Rio Preto.

Enveredou em 1951 na política de Guaçuí, tendo disputado e vencido os pleitos:

- Vereador (1951 a 1954);
- Prefeito em duas ocasiões (1955 a 1958 e 1963 a 1966); e
- Deputado Estadual (1959 a 1962).

Mesmo sem apoio governamental do Estado, fez uma administração profícua. Tinha uma grande visão de empreendedorismo.

Entre as suas muitas realizações, destacou-se a construção do Cristo Redentor. O idealizador da obra arquitetônica foi o operário Antônio Francisco Moreira, que além de projetá-la, a construiu também. Considerado um "homem de origem humilde, tendo apenas no seu Curriculum a escola primária. Nasceu em Guaçuí".

O mentor do projeto foi o Prefeito Djalma de Sá Oliveira.

Senhor Antônio fez o projeto em miniatura e contou na construção com o apoio do engenheiro

Antônio Francisco Moreira[281]

281 O ESPÍRITO SANTO. "Antônio Francisco Moreira". Guaçuí (ES). Ano XXV, 17 de fevereiro de 1957, Nº 1.076, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 485 17/08/2023 12:54:55

Cristo Redentor de Guaçuí – Inaugurado em 19 de maio de 1957.

Foto: IJSN. Acervo: APEES - Arquivo Público do Estado Espírito Santo, nº 1.006, 1980

agrônomo Ivan Belfort Shalders, que fez o cálculo estrutural.

A inauguração da grande imagem foi uma festa para a população.

Muitas estradas foram abertas e recuperadas, inovando-se na utilização de eucaliptos e bambus como drenos.

Remodelou-se também as praças da igreja e Governador Bley, tornando-as modernas e atrativas, como por exemplo, a construção de um chafariz com iluminação multicolorida e movimento de cores e da água.

A avenida Marechal Floriano "uma das mais importantes do centro da cidade, recebeu um tratamento de reformulação total, com a construção de um muro de arrimo".

Deu atenção às estradas vicinais, com manutenção permanente.

Construiu o Centro de Educação Infantil "Zélia Viana de Aguiar" e removeu o Parque de Exposições do centro de Guaçuí, o levando para o Horto, mais espaçoso e próprio para essa atividade.

A cidade recebeu também um novo serviço pioneiro de tratamento de águas e esgotos.

Sua esposa Cléa Martins, Diretora da Casa da Criança, construiu uma nova sede para a instituição.

O senhor Djalma tinha como filosofia de vida, de ação política e atividade privada: "Não quero ser uma ilha de riqueza, num mar de pobreza".

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 486 17/08/2023 12:54:55

Quando da inauguração do monumento, impediu que fosse transportado para o bronze a gratidão e reconhecimento do povo de Guaçuí ao negar licença para que a placa com seu nome fosse afixada na base da escultura.

O ESPÍRITO SANTO[282] trouxe uma matéria sobre a posse dos senhores Prefeitos e Vereadores, realizada em 31 de dezembro de 1955.

Durante a inauguração do monumento, o Prefeito pronunciou o seguinte discurso:[283]

Discurso proferido pelo Prefeito Djalma de Sá Oliveira na inauguração do Monumento a Cristo Redentor e apresentando, em nome do Município, Despedidas ao Sr. Bispo D. José Joaquim Gonçalves

Do alto desta colina descortinamos Guaçuí como uma pérola engastada no seio das montanhas capixabas. Por certo que a Imagem de Cristo se sente imensamente feliz nesta bela morada que lhe foi oferecida. Olhando para o alto, contemplamos a limpidez do nosso céu, dêste, céu brasileiro que, como dizem os poetas, é mais azul e mais belo. Olhando para baixo, divisamos uma colmeia de dinamismo e trabalho que é uma alviçareira promessa para o futuro de nossa Pátria. Com a frente voltada para a Igreja de São Miguel, a Imagem de Cristo abençoa os fiéis que ali vão em constantes orações de fé. Situando-se no ponto mais alto da cidade, a Estátua do Redentor representa o sinal que identifica Guaçuí a quantos passam por estas plagas.

Como no mundialmente famoso Pico do Corcovado, no Rio de Janeiro, onde a Imagem de Cristo abre os braços para receber, efusivamente, os forasteiros que demandam à nossa Metrópole vindos de todos os quadrantes do Globo; onde aquêle suntuoso Monumento representa uma das maravilhas da cidade e, quiçá, do Universo, além de servir de guia aos navegantes e aviadores, de tôdas as rotas e de tôdas as bandeiras, a nossa pequena Guaçuí também oferece um cartão de visita que é um eterno convite á prece e louvor a Deus: A Imagem de Cristo, de braços abertos.

282 O ESPÍRITO SANTO. "Posse dos Senhores e Vereadores" Guaçuí (ES). Ano XXIV, 6 de janeiro de 1955. Nº 1.007, p. 1.

283 O ESPÍRITO SANTO. "Homenageado o Senhor Monsenhor Miguel de Sanctis – Inauguração do monumento a Cristo Redentor". Guaçuí (ES). Ano XXV, 26 de maio de 1957. Nº 1.088, p. 1 e 2.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 487 17/08/2023 12:54:55

Discurso proferido pelo Prefeito Djalma de Sá Oliveira na inauguração do Monumento a Cristo Redentor e apresentando, em nome do Município, Despedidas ao Sr. Bispo D. José Joaquim Gonçalves

Do alto desta colina descortinamos Guaçuí como uma pérola engastada no seio das montanhas capixabas. Por certo que a Imagem de Cristo se sente imensamente feliz nesta bela morada que lhe foi oferecida. Olhando para o alto, contemplamos a limpidez do nosso céu, dêste, céu brasileiro que, como dizem os poetas, é mais azul e mais belo. Olhando para baixo, divisamos uma colmeia de dinamismo e trabalho que é uma alviçareira promessa para o futuro de nossa Pátria. Com a frente voltada para a Igreja de São Miguel, a Imagem de Cristo abençoa os fiéis que ali vão em constantes orações de fé. Situando-se no ponto mais alto da cidade, a Estátua do Redentor representa o sinal que identifica Guaçuí a quantos passam por estas plagas.

Como no mundialmente famoso Pico do Corcovado, no Rio de Janeiro, onde a Imagem de Cristo abre os braços para receber, efusivamente, os forasteiros que demandam à nossa Metrópole vindos de todos os quadrantes do Globo; onde aquêle suntuoso Monumento representa uma das maravilhas da cidade e, quiçá, do Universo, além de servir de guia aos navegantes e aviadores, de tôdas as rotas e de tôdas as bandeiras, a nossa pequena Guaçuí também oferece um cartão de visita que é um eterno convite á prece e louvor a Deus: A Imagem de Cristo, de braços abertos.

Falando como Prefeito do Município, neste ato inaugural, não poderíamos olvidar a eficiente e indispensável colaboração que nos prestou a excelsa Câmara Municipal, que jamais deixou de aprovar tôdas as verbas e resoluções que solicitâmos em favor desta iniciativa.

Ressaltamos,ao mesmo tempo, o apôio moral e as sábias orientações do nosso ilustre Vigário, Monsenhor Miguel De Sanctis, para a consecução dêste empreendimento. A própria localização dêste Monumento harmoniza perfeitamente com as aspirações do nosso Monsenhor, que anteviu nesta Imagem um verdadeiro alvo de sua fé e inspiração cristãs.

Os nossos agradecimentos são extensivos ao ilustre filho de Guaçuí, Engenheiro Sebastião Zênito Meireles, que nos prestou inestimável colaboração no planejamamento da base dêste gigantesco trabalho.

No calor desta solenidade, rendemos as nossas homenagens ao emérito construtor desta obra de arte, o consagrado escultor guaçuense Antônio Francisco Moreira. Esta singular figura, que representa um raro exemplo de coragem e dedicação à sua carreira, aqui empregou seu tempo, de sol a sol, para que vissemos concluída esta construção no tempo previsto Antônio Moreira já imortalizou o seu nome e servirá de modêlo às gerações futuras, como prova do quanto pode realizar o esfôrço próprio e fôrça de vontade humanos. Dêle já disse um poeta da terra: «Coube a Antônio Moreira, alma humilde e operosa. / Em cimento escultar o Cristo Onipotente. / E do prêto invulgar a negra mão calosa, /Nesse arroubo de fé com vigor existente»...

Quis o imprevisível dos acontecimentos que, contrapondo às alegrias desta solenidade inaugural, coubesse-nos a espinhosa missão de traduzir os sentimentos do povo guaçuense, que hoje se despede do nosso querido Bispo, Dom José Joaquim Gonçalves. Dizemos ser espinhosa a nossa missão porque nem sempre nos é dada a faculdade de expressar tôda a tristeza que nos passa pela alma nos momentos ingratos da despedida. Quão impiedosa é a hora da separação daqueles a quem muito amamos!...

Decidimos ligar as alegrias imorredouras destas festividades com as emoções imperecíveis da despedida de Dom José, a fim de que permanecessem eternamente nos corações de todos os guaçuenses as recordações do dia em que a nossa população tributou ao eminente sacerdote a mais cálida e comovente das homenagens.

Infelizmente, foi pequena a permanência de Dom José no Espírito Santo. Mas, neste espaço de tempo, a nossa Diocese conheceu o valor da sua irradiante personalidade, que marcou, a sua passagem por esta terra com obras do mais alto quilate. A Igreja Católica, no Espírito Santo, conheceu, sob a regência de Dom José, um período áureo em seu progresso. A sua partida, de regresso ao seu Estado natal, causa

Sr. Antônio Francisco Moreira, escultor do Monumento a Cristo Redentor

uma lacuna irreparável e a sua ausência será um eterno motivo de recordação e saudade.

Vindo da grandiosa terra bandeirante que, também como o Espírito Santo, foi pontificada pela figura tutelar do Apóstolo José de Anchieta, Dom José trouxe-nos mais uma vez, o dinamismo incomparável da gente de Piratininga. Outrora recebemos a influência dos heróicos bandeirantes paulistas, dos quais descende o nobre estadista que hoje chefia o Govêrno do Estado, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar, que por aqui se infiltraram em busca da fortuna e ficaram para sempre, colonizando o nosso solo ainda virgem. Hoje, um jovem e ilustre membro da Igreja Católica é enviado, também de São Paulo, por determinação do Santo Padre, para chefiar a Diocese do Espírito Santo. A perfeita analogia existente entre o grande Estado de São Paulo e o nosso pequeno Espírito Santo obedece, como vemos, a um determinismo histórico.

O apóstolo José de Anchieta unificou os sentimentos da epopéia da Companhia de Jesus entre São Paulo e o Espírito Santo. Os bandeirantes paulistas unificaram as qualidades de trabalho e fé no futuro entre o poderoso Estado, berço de José Bonifácio, e o pequeno Espírito Santo, berço de Domingos Martins—dois vultos da nossa libertação. Da

(continua na 2.a página)

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 488 17/08/2023 12:54:56

Falando como Prefeito do Município, neste ato inaugural, não poderíamos olvidar a eficiente e indispensável colaboração que nos prestou a excelsa Câmara Municipal, que jamais deixou de aprovar tôdas as verbas e resoluções que solicitámos em favor desta iniciativa.

Ressaltamos, ao mesmo tempo, o apôio moral e as sábias orientações do nosso ilustre Vigário, Monsenhor Miguel De Sanctis, para a consecução dêste empreendimento. A própria localização dêste Monumento harmoniza perfeitamente com as aspirações do nosso Monsenhor, que anteviu nesta Imagem um verdadeiro alvo de sua fé e inspiração cristãs.

Os nossos agradecimentos são extensivos ao ilustre filho de Guaçuí, Engenheiro Sebastião Zênito Meireles, que nos prestou inestimável colaboração no planejamamento da base dêste gigantesco trabalho.

No calor desta solenidade, rendemos as nossas homenagens ao emérito construtor desta obra de arte, o consagrado escultor guaçuiense Antônio Francisco Moreira. Esta singular figura, que representa um raro exemplo de coragem e dedicação à sua carreira, aqui empregou seu tempo, de sol a sol, para que víssemos concluída esta construção no tempo previsto. Antônio Moreira já imortalizou o seu nome e servirá de modêlo às gerações futuras, como prova do quanto pode realizar o esfôrço próprio e fôrça de vontade humanos. Dêle já disse um poeta da terra: "Coube a Antônio Moreira, alma humilde e operosa. / Em cimento escultar o Cristo Onipotente. / E do prêto invulgar a negra mão calosa, / Nesse arroubo de fé com vigor existente" ...

Quis o imprevisível dos acontecimentos que, contrapondo às alegrias desta solenidade inaugural, coubesse-nos a espinhosa missão de traduzir os sentimentos do povo guaçuiense, que hoje se despede do nosso querido Bispo, Dom José Joaquim Gonçalves. Dizemos ser espinhosa a nossa missão porque nem sempre nos é dada a faculdade de expressar tôda a tristeza que nos passa pela alma nos momentos ingratos da despedida. Quão impiedosa é a hora da separação daqueles a quem muito amamos!...

Decidimos ligar as alegrias imorredouras destas festividades com as emoções imperecíveis da despedida de Dom José, a fim de que permanecessem eternamente nos corações de todos os guaçuienses as recordações do dia em que a nossa população tributou ao eminente sacerdote a mais cálida e comovente das homenagens.

Infelizmente, foi pequena a permanência de Dom José no Espírito Santo. Mas, neste espaço de tempo, a nossa Diocese conheceu o valor da sua irradiante personalidade, que marcou, a sua passagem por esta terra com obras do mais alto quilate. A Igreja Católica, no Espírito Santo, conheceu, sob a regência de Dom José, um período áureo em seu progresso. A sua partida, de regresso ao seu Estado natal, causa uma lacuna irreparável e a sua ausência será um eterno motivo de recordação e saudade.

Vindo da grandiosa terra bandeirante que, também como o Espírito Santo, foi pontificada pela figura tutelar do Apóstolo José de Anchieta, Dom José trouxe-nos mais uma vez, o dina-

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 489 17/08/2023 12:54:56

(Continuação da 1.a página

presença colonial paulista sôbre o Espírito Santo, não poderá, jamais, ser esquecida, nestas breves palavras, a página de indômita bravura que, às margens do Rio Veado, escreveram os destemidos desbravadores vindos da terra bandeirante, nos idos do século passado, para fundarem o antigo povoado de São Miguel do Veado, do qual se originou a hoje próspera cidade de Guaçuí.

Senhor Bispo Dom José: quando chegardes a São Paulo, por certo havereis de lembrar do nosso pequeno Espírito Santo. Dentre as recordações que sem dúvida levais bem guardadas no escaninho da vossa gratidão, não ficará ausente, bem o sabemos, a existência dêste Monumento de inspiração cristã em Guaçuí. Porque a Estátua de Cristo já representa e simboliza a nossa própria cidade, como—guardadas as devidas proporções—a Tôrre Eifel, simboliza Paris, o Coliseu simboliza Roma, o Relógio de Big-Ben simboliza Londres, os arranha-céus simbolizam Nova York, o Pão de Açúcar simboliza o Rio de Janeiro e o Secular Mosteiro da Penha simboliza Vitória.

A Imagem de Cristo, em tão pouco tempo, já passou a simbolizar, de maneira tão profunda, a nossa pequena cidade, que serviu de inspiração ao consagrado poeta Antônio Carneiro Ribeiro, quando assim decantou êste marco de fé:

«De Cristo Redentor a estátua es-
/ plendorosa
Na cidade Menina a generosa gente
Pretendeu elevar, serena, majestosa,
No azulino alcantil, mais outro sol
/ nascente».

mismo incomparável da gente de Piratininga. Outrora recebemos a influência dos heróicos bandeirantes paulistas, dos quais descende o nobre estadista que hoje chefia o Govêrno do Estado, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar, que por aqui se infiltraram em busca da fortuna e ficaram para sempre, colonizando o nosso solo ainda virgem. Hoje, um jovem e ilustre membro da Igreja Católica é enviado, também de São Paulo, por determinação do Santo Padre, para chefiar a Diocese do Espírito Santo. A perfeita analogia existente entre o grande Estado de São Paulo e o nosso pequeno Espírito Santo obedece, como vemos, a um determinismo histórico.

O apóstolo José de Anchieta unificou os sentimentos da epopéia da Companhia de Jesus entre São Paulo e o Espírito Santo. Os bandeirantes paulistas unificaram as qualidades de trabalho e fé no futuro entre o poderoso Estado, berço de José Bonifácio, e o pequeno Espírito Santo, berço de Domingos Martins – dois vultos da nossa libertação. Da

(continua na 2.ª página)

(Continuação da 1.ª página)

presença colonial paulista sôbre o Espírito Santo, não poderá, jamais, ser esquecida, nestas breves palavras, a página de indômita bravura que, às margens do Rio Veado, escreveram os destemidos desbravadores vindos

da terra bandeirante, nos idos do século passado, para fundarem o antigo povoado de São Miguel do Veado, do qual se originou a hoje próspera cidade de Guaçuí.

Senhor Bispo Dom José: quando chegardes a São Paulo, por certo havereis de lembrar do nosso pequeno Espírito Santo. Dentre as recordações que sem dúvida levais bem guardadas no escaninho da vossa gratidão, não ficará ausente, bem o sabemos, a existência dêste Monumento de inspiração cristã em Guaçuí. Porque a Estátua de Cristo já representa e simboliza a nossa própria cidade, como – guardadas as devidas proporções – a Tôrre Eifel, simboliza Paris, o Coliseu simboliza Roma, o Relógio de Big-Ben simboliza

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 490 17/08/2023 12:54:56

Londres, os arranha-céus simbolizam Nova York, o Pão de Açúcar simboliza o Rio de Janeiro e o Secular Mosteiro da Penha simboliza Vitória.

A Imagem de Cristo, em tão pouco tempo, já passou a simbolizar, de maneira tão profunda, a nossa pequena cidade, que serviu de inspiração ao consagrado poeta Antônio Carneiro Ribeiro, quando assim decantou êste marco de fé:

"De Cristo Redentor a estátua esplendorosa
Na cidade Menina a generosa gente
Pretendeu elevar, serena, majestosa,
No azulino alcantil, outro sol nascente".

Ao Povo de Guaçuí[284]
DESPEDIDAS

Ao término de meu período governamental, em cujo desenrolar procurei, na medida de minhas fôrças, corresponder à honrosíssima confiança que me foi depositada pelo povo amigo e laborioso de Guaçuí, apresento à população dêste Município, em meu nome e no de minha família, as despedidas de quem jamais deixou de admirar esta coletividade de tantas tradições de trabalho e honestidade.

Fixando residência, doravante, na Capital do Estado, como Deputado Estadual, para onde me enviou a vontade soberana do eleitorado guaçuiense, lá tudo farei pelo engrandecimento desta terra, que sempre viveu e sempre viverá em meu coração.

As portas de minha nova residência estarão, como sempre estiveram nesta Cidade, abertas a todos, sem quaisquer distinções, para abrigar a quantos me honrarem com sua preferência.

Na Assembléia Legislativa serei o mesmo cidadão que fui até aqui, sempre disposto a servir às legítimas causas do

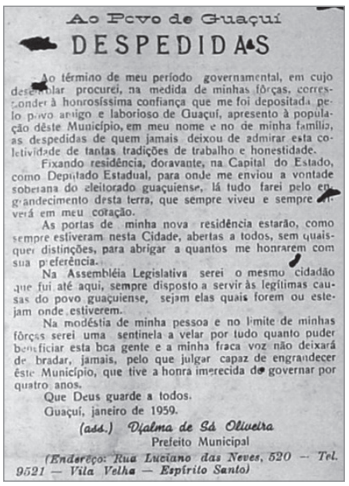

Ao Povo de Guaçuí

DESPEDIDAS

Ao término de meu período governamental, em cujo desenrolar procurei, na medida de minhas fôrças, corresponder à honrosíssima confiança que me foi depositada pelo povo amigo e laborioso de Guaçuí, apresento à população dêste Município, em meu nome e no de minha família, as despedidas de quem jamais deixou de admirar esta coletividade de tantas tradições de trabalho e honestidade.

Fixando residência, doravante, na Capital do Estado, como Deputado Estadual, para onde me enviou a vontade soberana do eleitorado guaçuiense, lá tudo farei pelo engrandecimento desta terra, que sempre viveu e sempre viverá em meu coração.

As portas de minha nova residência estarão, como sempre estiveram nesta Cidade, abertas a todos, sem quaisquer distinções, para abrigar a quantos me honrarem com sua preferência.

Na Assembléia Legislativa serei o mesmo cidadão que fui até aqui, sempre disposto a servir às legítimas causas do povo guaçuiense, sejam elas quais forem ou estejam onde estiverem.

Na modéstia de minha pessoa e no limite de minhas fôrças serei uma sentinela a velar por tudo quanto puder beneficiar esta boa gente e a minha fraca voz não deixará de bradar, jamais, pelo que julgar capaz de engrandecer êste Município, que tive a honra imerecida de governar por quatro anos.

Que Deus guarde a todos.

Guaçuí, janeiro de 1959.

(ass.) Djalma de Sá Oliveira
Prefeito Municipal

(Endereço: Rua Luciano das Neves, 520 — Tel. 9521 — Vila Velha — Espírito Santo)

284 O ESPÍRITO SANTO. "Ao Povo de Guaçuí – Despedidas". Guaçuí (ES). Ano XXVII. 25 de janeiro de 1959. Nº 1.157, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 491 17/08/2023 12:54:56

povo guaçuiense, sejam elas quais forem ou estejam onde estiverem.

Na modéstia de minha pessoa e no limite de minhas fôrças serei uma sentinela a velar por tudo quanto puder beneficiar esta boa gente e a minha fraca voz não deixará de bradar, jamais, pelo que julgar capaz de engrandecer êste Município, que tive a honra imerecida de governar por quatro anos.

Que Deus guarde a todos.

Guaçuí, janeiro de 1959.

(asd.) Djalma de Sá Oliveira
Prefeito Municipal

(Endereço: Rua Luciano das Neves, 520 – Tel. 9521
Vila Velha – Espírito Santo)

Seus últimos anos viveu na Fazenda Santa Rita, Dores do Rio Preto. Vítima de aneurisma, faleceu no Hospital da Associação dos Servidores Públicos em Vitória, tendo sido sepultado no cemitério de Dores do Rio Preto, no dia 1º de julho de 1988, contando aquela data com 75 anos.

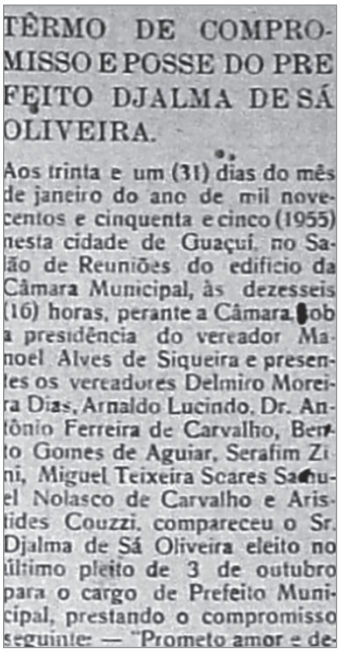

TÊRMO DE COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO DJALMA DE SÁ OLIVEIRA.

Aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955) nesta cidade de Guaçuí, no Salão de Reuniões do edifício da Câmara Municipal, às dezesseis (16) horas, perante a Câmara, sob a presidência do vereador Manoel Alves de Siqueira e presentes os vereadores Delmiro Moreira Dias, Arnaldo Lucindo, Dr. Antônio Ferreira de Carvalho, Bento Gomes de Aguiar, Serafim Zini, Miguel Teixeira Soares Samuel Nolasco de Carvalho e Aristides Couzzi, compareceu o Sr. Djalma de Sá Oliveira eleito no último pleito de 3 de outubro para o cargo de Prefeito Municipal, prestando o compromisso seguinte: — "Prometo amor e de-

TÊRMO DE COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO DJALMA DE SÁ OLIVEIRA.[285]

Aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955) nesta cidade de Guaçuí, no Salão de Reuniões do edifício da Câmara Municipal, às dezesseis (16) horas, perante a Câmara, sob a presidência do vereador Manoel Alves de Siqueira e presentes os vereadores Delmiro Moreira Dias, Arnaldo Lucindo, Dr. Antônio Ferreira de Carvalho, Bento Gomes

285 O ESPÍRITO SANTO. "Ao Povo de Guaçuí – Despedidas". Guaçuí (ES). Ano XXIV. 6 de fevereiro de 1955. Nº 1.007, p. 4.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 492 17/08/2023 12:54:56

de Aguiar, Serafim Zini, Miguel Teixeira Soares, Samuel Nolasco de Carvalho e Aristides Couzzi, compareceu o Sr. Djalma de Sá Oliveira eleito no último pleito de 3 de outubro para o cargo de Prefeito Municipal, prestando o compromisso seguinte: – "Prometo amor e de dicação ao meu Município, consagrar-me a seu bem estar, manter a sua autonomia constitucional, esforçando-me para que êle contribua com a sua prosperidade para o engrandecimento do Estado e da República e devolvendo minhas funções ao Povo, logo que não puder desempenhá-las condignamente". Em seguida usou da palavra o Prefeito empossado, agradecendo ao povo pela sua eleição e prometendo, dentro das possibilidades orçamentárias, tudo fazer para a prosperidade do nosso Município para, finalizando, demostrar sua imensa satisfação em contar com a presença do vereador Joaquim Nolasco de Carvalho ao ato de sua posse. Nada mais havendo, para constar, eu Adauto Barbosa Lima, lavrei o presente têrmo que escrevi e assino. a) Adauto Barbosa Lima.

a) Djalma de Sá Oliveira, Manoel Alves de Siqueira, Delmiro Moreira Dias, Arnaldo Lucindo, Antônio Ferreira de Carvalho, Bento Gomes de Aguiar, Serafim Zini, Miguel Teixeira Soares, Samuel Nolasco de Carvalho e Aristides Couzzi.

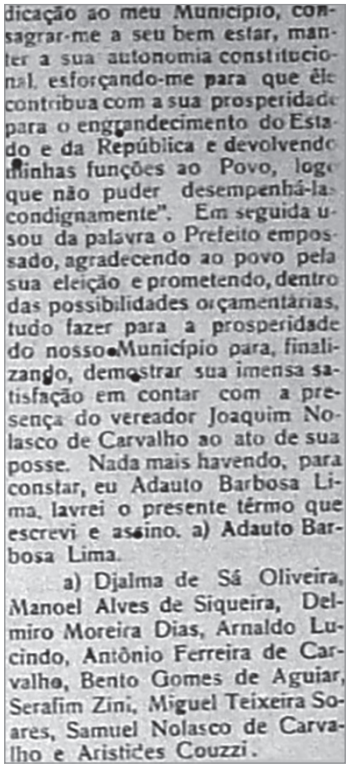
dicação ao meu Município, consagrar-me a seu bem estar, manter a sua autonomia constitucional, esforçando-me para que êle contribua com a sua prosperidade para o engrandecimento do Estado e da República e devolvendo minhas funções ao Povo, logo que não puder desempenhá-las condignamente". Em seguida usou da palavra o Prefeito empossado, agradecendo ao povo pela sua eleição e prometendo, dentro das possibilidades orçamentárias, tudo fazer para a prosperidade do nosso Município para, finalizando, demostrar sua imensa satisfação em contar com a presença do vereador Joaquim Nolasco de Carvalho ao ato de sua posse. Nada mais havendo, para constar, eu Adauto Barbosa Lima, lavrei o presente têrmo que escrevi e assino. a) Adauto Barbosa Lima.

a) Djalma de Sá Oliveira, Manoel Alves de Siqueira, Delmiro Moreira Dias, Arnaldo Lucindo, Antônio Ferreira de Carvalho, Bento Gomes de Aguiar, Serafim Zini, Miguel Teixeira Soares, Samuel Nolasco de Carvalho e Aristides Couzzi.

5. EUGÊNIO DE SOUZA PAIXÃO (2.2.1959 a 31.12.1962)

É natural de Leopoldina (MG), nascido a 20 de outubro de 1910. Era filho de Oscar de Souza Paixão, um português e Leovigilda de Souza Paixão.

Para esse histórico, utilizamos das informações cedidas por sua filha Lúcia de Fátima, moradora em Vitória.

Seus estudos do Ensino Fundamental foram realizados no município mineiro de Leopoldina (MG), até 1928, quando então transferiu re-

Eugênio de Souza Paixão. Sem data.

Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 493 17/08/2023 12:54:56

sidência para Guaçuí, ocasião em que conseguiu seu primeiro emprego, como Auxiliar de Contabilidade, na firma Barbosa e Marques. Trabalhou também na mesma função no armazém Ferreira e Paixão, voltada à exportação de café.

"Homem simples, operário e batedor de sinos da Paróquia de São Miguel", segundo TEODORO.[286] Foi Guarda-Livros e também comerciante.

"Era deficiente físico desde os 2 anos de idade, devido a uma sequela de poliomielite, e andava com auxílio de bengala e muletas. A época não havia recursos de acessibilidade, mesmo assim ele exerceu cargos públicos que requeriam grande esforço físico."

Ainda segundo a mesma fonte TEODORO, "Eugênio de Souza Paixão veio representar algo de novo no destino político de Guaçuí". Administrou o munícipio por 4 anos.

Criou o Horto Florestal. Neste Horto adquiriu matrizes, para doação aos produtores na produção de porcos e também construiu tanques para produção de alevinos, com o mesmo objetivo. Construiu também a escola agrícola "Eugênio de Souza Paixão".

"Entrou para a política em 1932, aos 22 anos de idade, elegendo-se Vereador". Posteriormente, elegeu-se Deputado Estadual nas legislaturas de 1950 e 1958. Fez parte da Comissão de Constituição, Justiça, Força Pública e Redação.

Elegeu-se para o período de 1958 a 1962, Prefeito Municipal, tendo logo após, abandonado a política e transferido residência com a família para Vila Velha (ES).

O Pleito Eleitoral de 3 de outubro de 1958 no munícipio, apresentou os seguintes resultados (dados oficiais e definitivos):

286 TEODORO, 2013.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 494 17/08/2023 12:54:56

a) Pleito Federal

SENADOR

– Jefferson de Aguiar (PSD – 3.383 votos) – Eleito

– José Amaral (PTB – 2.042 votos)

– Padre Ponciano (UDN – PRP – 780 votos)

– Wilson Cunha (PSB – 91 votos)

SUPLENTE DE SENADOR

– Messias Chaves (PSD – 3.000 votos) – Eleito

– Manoel A. Siqueira (PTB – 1.830 votos)

– Djalma Hess (UDN – PRP – 315 votos)

– Saad (PSB – 20 votos)

DEPUTADO FEDERAL

– Dirceu Cardoso (PSD – 2.730 votos) - Eleito

– Rubens Rangel (PTB – 1.495 votos) - Eleito

– Napoleão Fontenele (PSD – 465 votos) – Eleito

– Floriano Rubim (PTB – 436 votos)

– De Almeida (PSD – 434 votos)

– Oswaldo Zanello (UDN – PRP – 263 votos) - Eleito

– Ramon de Oliveira Neto (PTB – 242 votos) – Eleito

– Nelson Monteiro (PSD – 147 votos) – Eleito

– Argilano Dario (PTB – 89 votos)

– Kleber Guimarães (UDN – PRP – 73 votos)

– Bagueira Leal (UDN – PRP – 58 votos) – Eleito

– Dulcino Monteiro de Castro (UDN – PRP – 48 votos) – Eleito

– Azevedo Pio (PSD – 45 votos)

– Any F. Oliveira (PTB – 39 votos)

Eugênio de Souza Paixão. 1952.

Acervo: "O Espírito Santo"
Nº 914 – 28-9-1952

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 495 17/08/2023 12:54:56

– Álvaro Castelo (PSD – 33 votos)

– Cícero Alves (PSD – 31 votos)

– Paulo Magalhães (UDN – PRP – 15 votos)

b) Pleito Estadual

DEPUTADO ESTADUAL

– Djalma de Sá Oliveira (UDN – 2.523 votos)

– José Horta Cortat (PSD – 2.188 votos)

– Delmiro M. Dias (PRP – 496 votos)

– José Ribeiro Filho (PSP – 280 votos)

– Juca Meroveu (PSD – 232 votos)

– Anibal Faria (UDN – 199 votos)

– Isaac Rubim (PTB – 146 votos)

– Oscar Gama (PSD – 76 votos)

– Christiano Dias Lopes (PSD – 61 votos)

– José R. Oliveira (PTB – 54 votos)

– Arsílio Caiado (PSD – 52 votos)

– Dylio Penedo (PSD – 47 votos)

OBS: receberam menos que 50 votos no munícipio: Ivo Felisberto (PRP – 38 votos), Alcy C. Silva (PTB – 37 votos), Judith Leão Castello (PSD- 30 votos), Hélsio Cordeiro (PSB- 28 votos), Antonio Duarte (PTB – 27 votos), Coronel Frota (PSD – 19 votos), Neto Boreli (PTB – 18 votos), e mais 49 candidatos na faixa de 18 e 1 voto.

Composição da Assembleia Legislativa (votos totais)[287]:

287 O ESPÍRITO SANTO. Guaçuí (ES). 23 de novembro de 1958. Ano XXVII. Nº 1.149, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 496 17/08/2023 12:54:56

PARA DEPUTADOS ESTADUAIS

PSD

José Parente Frota 4 220
José Merçon Vieira 3 821
Dylio Penedo 3 787
Jehovah Miranda 3 088
Odilon Milagres 2 905
Hilário Toniato 2 886
Christiano D. Lopes 2 849
Oscar Gama 2 636
Arsílio Caiado 2 450
Judith L. Castelo 2 442
José H. Cortat 2 430

PTB

Luiz Batista 4 307
Alcy de Almeida 3 492
Isaac Rubim 3 135
José R. de Oliveira 2 938
Mário Gurgel 2 604
João Corsino 2 595
Jocarly G. Salles 2 510
Ewaldo R. de Castro 2 159

UDN

Sebastião C. Nascimento 3055
Djalma de Sá Oliveira 2 870
Danilo M. de Castro 2 470
Paulo Barros 2 334
Deomar Bitencourt 2 109

PSP

Emir M. Gomes 4 407
Harry Barcellos 2 356
Pedro M. de Carvalho 2 175
Geraldo V. Nogueira 1 877
Hélsio Cordeiro 1 840

PRP

Antenor Bassini 1 764
Jamil Zouain 1 631

PDC

Walter Bersan 2 039

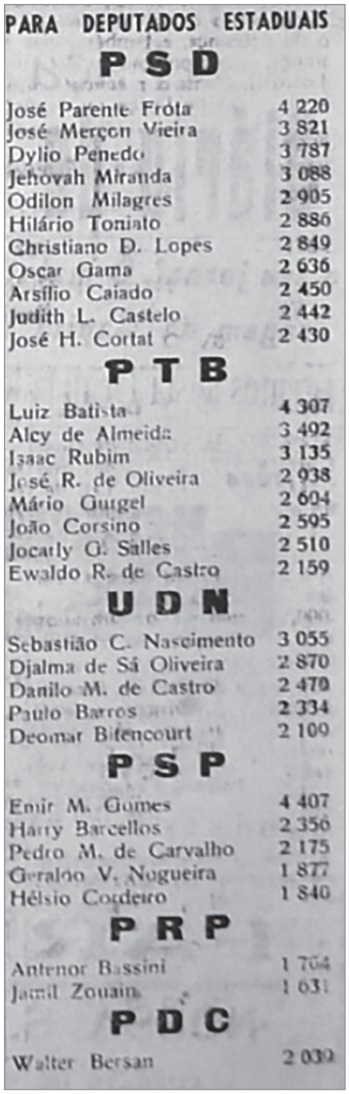

PARA DEPUTADOS ESTADUAIS

P S D

José Parente Frota	4 220
José Merçon Vieira	3 821
Dylio Penedo	3 787
Jehovah Miranda	3 088
Odilon Milagres	2 905
Hilário Toniato	2 886
Christiano D. Lopes	2 849
Oscar Gama	2 636
Arsílio Caiado	2 450
Judith L. Castelo	2 442
José H. Cortat	2 430

P T B

Luiz Batista	4 307
Alcy de Almeida	3 492
Isaac Rubim	3 135
José R. de Oliveira	2 938
Mário Gurgel	2 604
João Corsino	2 595
Jocarly G. Salles	2 510
Ewaldo R. de Castro	2 159

U D N

Sebastião C. Nascimento	3 055
Djalma de Sá Oliveira	2 870
Danilo M. de Castro	2 470
Paulo Barros	2 334
Deomar Bitencourt	2 109

P S P

Emir M. Gomes	4 407
Harry Barcellos	2 356
Pedro M. de Carvalho	2 175
Geraldo V. Nogueira	1 877
Hélsio Cordeiro	1 840

P R P

Antenor Bassini	1 764
Jamil Zouain	1 631

P D C

Walter Bersan	2 039

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 497 17/08/2023 12:54:56

A pulverização partidária, hoje trinta e cinco partidos registrados e aptos a participarem do processo eleitoral, tem trazido perdas enormes nas representações dos municípios do interior do Estado. Tornou-se difícil eleger parlamentares para a Assembleia Legislativa Estadual.

Guaçuí em 1958 conseguiu eleger dois representantes na Assembleia Legislativa com votação tida na região de sua influência.

NOME DO CANDIDATO/ ESTADO	PARTIDO	VOTOS EM GUAÇUÍ	VOTOS TOTAIS	% DE VOTOS
José Henrique Cortat	PSD	2.188	2.430	90,04
Djalma de Sá Oliveira	UDN	2.523	2.870	87,91

Fonte: "O Espírito Santo." Nº 1.149. Ano XXVII – Pleito Estadual.

GOVERNADOR

– Carlos F. Lindenberg (PSD – 3.695 votos – Estado: 97.624) – Eleito

– Floriano Rubim (PTB) – 2.213 votos – Estado: 54.088)

– Eurico Vieira de Rezende (UDN/PRP – 846 votos – Estado: 54.619)

VICE-GOVERNADOR

– Raul Giubert (PSD – 3.420 votos – Estado: 96.624) - Eleito

– Arnaldo Andrade (PTB – 1.995 votos – Estado: 48.902)

– (UND/PPP – 685 votos – Estado: 42.213)

c) Pleito Municipal

PREFEITO

– Eugênio de Souza Paixão (PSD – 3.810 votos)

– Geraldo Viana de Souza (Coligação – 3.159 votos)

OBS: 1) Diferença de 651 votos.

2) Não se conseguiu os dados dos candidatos a Vice-Prefeito, que também eram votados.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 498 17/08/2023 12:54:57

VEREADORES

VEREADORES

Haílson L. Júnger	PSD	685
Antônio Nolasco	PSD	563
Ricardo A. Viana	Col.	514
Antídio Mendes	Col.	449
Jacy Ferraz	PSD	422
Antônio A. Ferreira	Col.	404
Walace A. Siqueira	Col.	399
Serafim Zeni	Col.	372
Santos Victor	PSD	340
Amâncio V. Cruz	PSD	299
José Nolasco	Col.	275
José Moulin	Col.	268
Belinho Cunha	Col.	247
Miguel Teixeira	PSD	243
Ildefonso Campêlo	PSD	194
Rodrigo G. da Silva	PSD	191
José A. Fernandes	PSD	175
Augusto Otaviano	PRP	141
Antônio Moreira	PSD	140
Henrique Daumas	PSD	124
José Borges	Col.	109
Ney Siqueira	Col	78
José Beato	Col.	7 *[ilegível]*
Lino Guimarães	Col	63
Nelson Walter Pinto	PRP	44
Mário Lobato	PRP	40
Jacy Ribeiro	PRP	31
Antº. *[ilegível]* de Castro	PRP	29

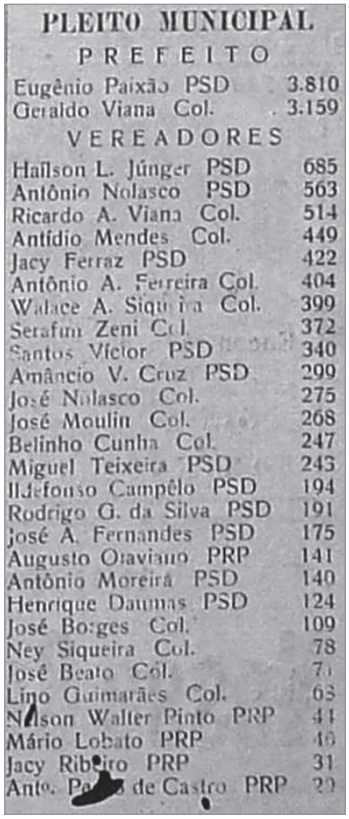

PLEITO MUNICIPAL

PREFEITO

Eugênio Paixão PSD 3.810
Geraldo Viana Col. 3.159

VEREADORES

Haílson L. Júnger PSD 685
Antônio Nolasco PSD 563
Ricardo A. Viana Col. 514
Antídio Mendes Col. 449
Jacy Ferraz PSD 422
Antônio A. Ferreira Col. 404
Walace A. Siqueira Col. 399
Serafim Zeni Col. 372
Santos Victor PSD 340
Amâncio V. Cruz PSD 299
José Nolasco Col. 275
José Moulin Col. 268
Belinho Cunha Col. 247
Miguel Teixeira PSD 243
Ildefonso Campêlo PSD 194
Rodrigo G. da Silva PSD 191
José A. Fernandes PSD 175
Augusto Otaviano PRP 141
Antônio Moreira PSD 140
Henrique Daumas PSD 124
José Borges Col. 109
Ney Siqueira Col. 78
José Beato Col. 7
Lino Guimarães Col. 63
Nelson Walter Pinto PRP 44
Mário Lobato PRP 40
Jacy Ribeiro PRP 31
Antº. [illegible] de Castro PRP 29

OBS: 1) Participaram do pleito 28 candidatos, sendo 12 pelo PSD – Partido Social Democrático, 12 pela Coligação e 4 pelo PRP – Partido Republicano Popular.

2) A composição da Câmara ficou representada por 5 Vereadores eleitos pelo PSD e 4 da Coligação:

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 499 17/08/2023 12:54:57

- PSD
  – Dr. Haylson Lobo Junger;
  – Jacy Ferraz de Oliveira;
  – Santos Victor;
  – Antônio Nolasco de Carvalho; e
  – Amâncio Vieira da Cruz.
- COLIGAÇÃO
  – Dr. Ricardo Augusto Viana;
  – Antídio Silveira Mendes;
  – Antônio Alves Ferreira; e
  – Walace Alves de Siqueira.

  Votaram neste pleito 7.377 eleitores.

A apuração foi concluída em 4 dias sob a presidência do Juiz Eleitoral da Zona, Dr. Antônio Tápias de Vasconcelos, que fora auxiliado por duas turmas e uma Secretária Geral.

Primeira turma: Vogal José Ávila e Silva; Secretário Ivan Belfort Schalders; Escrutinadores Elon Gomes de Barros, João Batista Coutinho, Ilze Ribeiro Trindade e Odilon Nogueira Marques.

Segunda turma: Vogal José Vieira de Souza; Secretário Assed Salina Cade; Escrutinadores Geraldo Paula Emery, Maria de Faria, Emery de Carvalho, Antônio Augusto da Silva e Luiz Emery.

A Secretaria Geral foi ocupada pelo senhor Clóvis Alves Lima, auxiliado pelos senhores Hélio Alves Machado, Éder Alves Lima e José Machado de Carvalho.

O Juiz Eleitoral ao se manifestar sobre a avaliação do pleito:

> "O povo guaçuiense está de parabéns, em vista da excelente prova de educação política demonstrada nem só por comparecer em massa à convocação das urnas, mas, acima de tudo, pela magnifica conduta apresentada, não se registrando a menor perturbação da ordem pública."

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 500 17/08/2023 12:54:57

Há que se acrescentar que neste pleito eleitoral, adotou-se duas modalidades de cédulas:

- A única para as eleições majoritárias
- A tipo comum, para o voto proporcional

Essa eleição retardou em parte, a votação, isto sem dúvida, no seio do eleitorado menos esclarecido.

Eugênio Paixão ganhou as eleições do Sr. Geraldo Viana, um dos expoentes da política do Caparaó. Um fato a ser relevado é que nenhum familiar trabalhou na Prefeitura e no Estado enquanto exerceu cargos públicos.

Foi casado com Delorme Guimil Paraíso, nascida em Guaçuí, em 14 de janeiro de 1918, cujo consórcio gerou 7 filhos: Marcus Vinicius, Roberto, Maria Célia, Dênio, José Eugênio, Lúcia de Fátima e Bernadete, no ano de 1936. Todos os filhos já mudaram de residência de Guaçuí.

Faleceu em 20 de junho de 1978, em Vila Velha, onde foi sepultado aos 68 anos de idade. Era filiado ao PSD – Partido Social Democrático.

Aclamado Pelo Povo de Guaçuí Assume o Prefeito Eugênio Paixão

Sob as mais vivas demonstrações de estima e respeito, Eugênio Paixão o novo Prefeito, tomou posse perante a Câmara Municipal de Guaçuí, recebendo em seguida a Prefeitura que lhe foi transmitida pelo Prefeito em exercício, Dr. Haylson Lobo Junger, atual Presidente da Câmara – As cerimônias de posse – Discursos dos Vereadores Antídio da Silveira Mendes, Jacy Ferraz de Oliveira e Antônio Nolasco de Carvalho – Discurso do novo Prefeito – A transmissão do cargo – Missa na Matriz.

Sessão nos Salões da Câmara Municipal

Cumprindo dispositivos constitucionais e sob o imperativo da vontade soberana do povo de Guaçuí, realizou-se no dia 2 do corrente a cerimônia de posse do nosso novo Prefeito Municipal, Eugênio de Souza Paixão. – Precisamente as 16 horas, de acôrdo com o programa elaborado, constituiu-se a Mesa da Câmara Municipal, presidida pelo vice-Presidente da Câmara, Vereador Antônio Alves Ferreira, pelo Prefeito em exercício Dr. Haylson Lobo Junger, pelo Monsenhor Miguel De Sanctis, pelo M. M. Dr. Juiz de Direito, pelo Representante do Ministério Público, pelo Sr. Osório Marques, representante do Governador Carlos Lindenberg, e, final-

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 501 17/08/2023 12:54:57

Aclamado Pelo Povo de Guaçuí Assume o Prefeito Eugênio Paixão

Sob as mais vivas demonstrações de estima e respeito, Eugênio Paixão o novo Prefeito, tomou posse perante a Câmara Municipal de Guaçuí, recebendo em seguida a Prefeitura que lhe foi transmitida pelo Prefeito em exercício, Dr. Haylson Lobo Junger, atual Presidente da Câmara — As cerimônias de posse — Discursos dos Vereadores Antídio da Silveira Mendes, Jacy Ferraz de Oliveira e Antônio Nolasco de Carvalho — Discurso do novo Prefeito — A transmissão do cargo — Missa na Matriz

Sessão nos Salões da Câmara Municipal

Cumprindo dispositivos constitucionais e sob o imperativo da vontade soberana do povo de Guaçuí, realizou-se no dia 2 do corrente a cerimônia de posse do nosso novo Prefeito Municipal, Eugênio de Souza Paixão. — Precisamente às 16 horas, de acôrdo com o programa elaborado, constituiu-se a Mesa da Câmara Municipal, presidida pelo vice-Presidente da Câmara, Vereador Antônio Alves Ferreira, pelo Prefeito em exercício Dr. Haylson Lobo Junger, pelo Monsenhor Miguel De Sanctis, pelo M. M. Dr. Juiz de Direito, pelo Representante do Ministério Público, pelo Sr. Osório Marques, representante do Governador Carlos Lindenberg, e, finalmente pelos Vereadores: Antídio da Silveira Mendes, Jacy Ferraz de Oliveira, Antônio Nolasco de Carvalho, Amâncio Vieira da Cruz, Santos Victor e Walace Alves de Siqueira. — Aberta a Sessão, o senhor Presidente, falou do objetivo da mesma que era dar posse ao novo Prefeito eleito, Sr. Eugênio de Souza Paixão, designando em seguida uma comissão composta dos Vereadores Srs: Walace Alves de Siqueira, Jacy Ferraz de Oliveira e Antídio da Silveira Mendes, para introduzir o novo Prefeito Sr. Eugênio Paixão, ao salão nobre da Câmara Municipal. — Logo a seguir, sob delirantes aplausos, acompanhado da comissão designada, dá entrada na Câmara Municipal, S. Exª o Prefeito eleito, para se empossar no cargo.

Leitura do Compromisso

A seguir, S. Exª, o Sr. Eugênio de Souza Paixão, lê em voz alta, o seu compromisso regimental de bem servir a nossa coletividade, sendo entusiasticamente aplaudido pelo povo presente, que daquele momento, passava a ter na pessoa do Sr. Eugênio Paixão, o seu novo Prefeito.

Discursos dos Vereadores

Após a leitura do compromisso, pede a palavra o Vereador Sr. Antídio da Silveira Mendes, que em vibrante improviso, declarou que embora sendo oposicionista, embora se tivesse batido com tôdas as fôrças contra a eleição de S. Exª. Sr. Eugênio Paixão, alí estaria como um legítivo representante do povo, e que daria todo o seu apôio às causas julgadas como de interesse da coletividade, e que jamais seria um opositor sistemático, preconizando algumas medidas que reputava necessárias. — Fala o Vereador Jacy Ferraz

Em seguida ao discurso do Sr. Antídio da Silveira Mendes, o Vereador Pessedista, Jacy Ferraz de Oliveira, levanta-se e de improviso faz também uma bela peça oratória, na qual agradece ao seu colega Antídio da Silveira Mendes, os seus propósitos de apoiar como oposicionistas às legítimas causas que serão preconizadas pelo novo Prefeito, em benefício do povo. Disse mais o o senhor Jacy Ferraz de Oliveira, que algumas medidas preconisadas pelo Vereador Antídio Mendes, seriam desnecessárias, pois, sòmente quem conhece bem o novo Prefeito, poderia mostrar-se preocupado com as providências alvitradas acreditando mesmo que o Sr. Antídio, como neófito nêste município, não conhecesse ainda o elevado descortínio aliado a nobres sentimentos do novo Prefeito. — Terminada a oração do Sr. Jacy Ferraz, pede a palavra o novo edil Sr. Antônio Nolasco de Carvalho, que de improviso, falou da sua preocupação em bem servir à coletividade que representa, agradeceu também o Vereador pessedista, a preferência do eleitorado, comprometendo-se a trabalhar com afinco pela grandeza de seu município.

Fala o Prefeito recém-empossado

Após os discursos dos Vereadores, o Sr. Eugênio de Souza Paixão, leu para o povo o seu vibrante discurso de posse, que foi uma ratificação sincera e positiva do seu programa de candidato. — Relembrou S. Exª as asperesas da campanha, o valor dos seus opositores, a luta sem trégua que lhe fôra dada pela situacionalismo Municipal e Estadual, além da campanha feita em campo raso, aqui no município, pelo ex-Governador Lacerda de Aguiar, que conduziu pessoalmente, no dia do pleito, a campanha do seu ilustre opositor. Quiz, porém, a soberana vontade do povo, que o Partido Social Democrático, reconquistasse, através de seus líderes, o Govêrno Municipal, — como também o Estadual — Após relatar a luta de candidato, entrou S. Exª diretamente para o seu plano de trabalho, sintetizado do modo seguinte: Assistência Social: Envidará todos os esforços para ampliação do Hospital, Pôsto de Saúde, Casa da Criança, bem como pela criação de um Asilo para Velhos, além de propugnar pelo aumento das verbas destinadas a tais instituições. — Prosseguirá na Sede da cidade, o calçamento das ruas assim como nas Sedes dos Distritos de maior importância. — No setor das Comunicações, S. Exª, afiançou que tratará da conservação das nossas estradas vicinais e de escoamento, localisadas no interior do município, como construirá novas estradas de necessidade vital. — Estenderá as linhas telefônicas até a Séde dos distritos de maior importância, bem como aumentará as rêdes de esgotos já existentes construindo novas. — No setor da Energia Elétrica, com grande júbilo S. Exª comunicou aos presentes, que o nosso novo Governador, Dr. Carlos Lindenberg, ao assumir o Govêrno a 31 de janeiro, declarou ter em mira a imediata construção da Usina da Suissa, bem como do aproveitamento da Cachoeira da Fumaça. — Assim, mais um dos pontos altos do programa do Prefeito recém-empossado, estava já a caminho, evidenciando-se assim, os frutos colhidos com a visita do Governador Carlos Lindenberg à Cachoeira da Fumaça, atendendo ao plano do Prefeito Eugênio Paixão. — No setor da Agricultura, um dos pontos mais destacados pelo novo Prefeito, S. Exª, declarou, que irá se articular com os serviços técnicos já existentes como sejam: Associação Rural, ACARES, Fomento Estadual e Federal, Instituto do Café e Serviço Social Rural, no sentido de em conjunto, proporcionar aos munícipes à assistência de que carecem, através da formação de um conselho técnico de agricultura. — Buscará S. Exª assim, não só aumentar a produção do município, como também diversificar a produção vegetal e animal, já que pretende instalar um viveiro para o fornecimento de espécies frutíferas e essências florestais, desenvolver a avicultura, psicultura e apicultura, além de tenaz combate à formiga saúva.

Finalmente, S. Exª, convocou, indistintamente todos os cidadãos a formar trincheira a seu lado para o bem do Município, do Estado e do Brasil. — O discurso de S. Exª foi muito aplaudido por todos os presentes.

Transmissão do Cargo

Logo após empossado, dirigiu-se o Prefeito eleito, em companhia do Prefeito em exercício, Dr. Haylson Lobo Junger, para o Gabinete de despachos, acompanhado do povo que lotava as dependências da Preitura. — Em palavras simples mas cheias de emoções, o Dr. Haylson Lobo Junger, atual Presidente da Câmara, e que exercia no momento o cargo de Prefeito, falou da imensa satisfação de que era possuído, em fazer a entrega do cargo de Prefeito ao Sr. Eugênio de Souza Paixão. — Fez um breve relato da situação que encontrara a Prefeitura dois dias antes, procedendo a entrega da documentação relativa a todos os bens da municipalidade, devidamente autenticada pelos responsáveis pelos mesmos, explicando não ter havido modificação alguma na situação encontrada na Prefeitura, durante a sua breve gestão. — Com igual emoção, o Prefeito Eugênio Paixão, agradeceu ao Dr. Haylson Lobo Junger, a entrega da Prefeitura, renovando na oportunidade o desejo de bem servir aos seus munícipes.

Missa em Ação de Graças

Terminada a cerimônia de posse e transmissão do cargo de Prefeito, todo povo presente dirigiu-se até a nossa Matriz, onde foi celebrada uma Missa em Ação de Graças pela posse do novo Prefeito e novos Vereadores.

A Missa foi celebrada pelo Monsenhor Miguel De Sanctis, que pediu fôsse cantado o Hino Nacional Brasileiro, e que fôsse dada uma salva de palmas ao novo Prefeito e Vereadores.

Após a Missa o novo Prefeito dirigiu-se para a sua residência, acompanhado de amigos e familiares.

Jornal "O Espírito Santo", 12 de outubro de 1958 - Ano XXVII, nº 1.143, p. 1
Posse de Eugênio de Souza Paixão – Prefeito – 2-2-1959.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 502 17/08/2023 12:54:57

mente pelos Vereadores: Antídio da Silveira Mendes, Jacy Ferraz de Oliveira, Antônio Nolasco de Carvalho, Amâncio Vieira da Cruz, Santos Victor e Walace Alves de Siqueira. – Aberta a Sessão, o senhor Presidente, falou do objetivo da mesma que era dar posse ao novo Prefeito eleito, Sr. Eugênio de Souza Paixão, designando em seguida uma comissão composta dos Vereadores Srs: Walace Alves de Siqueira, Jacy Ferraz de Oliveira e Antídio da Silveira Mendes, para introduzir o novo Prefeito Sr. Eugênio Paixão, ao salão nobre da Câmara Municipal. – Logo a seguir, sob delirantes aplausos, acompanhado da comissão designada, dá entrada na Câmara Municipal, S. Exª o Prefeito eleito, para se empossar no cargo.

Leitura do Compromisso

A seguir, S. Exª, o Sr. Eugênio de Souza Paixão, lê em voz alta, o seu compromisso regimental de bem servir a nossa coletividade, sendo entusiasticamente aplaudido pelo povo presente, que daquele momento, passava a ter na pessoa do Sr. Eugênio Paixão, o seu novo Prefeito.

Discursos dos Vereadores

Após a leitura do compromisso, pede a palavra o Vereador Sr. Antídio da Silveira Mendes, que em vibrante improviso, declarou que embora sendo oposicionista, embora se tivesse batido com tôdas as fôrças contra a eleição de S. Exª. Sr. Eugênio Paixão, alí estaria como um legítivo representante do povo, e que daria todo o seu apôio às causas julgadas como de interesse da coletividade, e que jamais seria um opositor sistemático, preconizando algumas medidas que reputava necessárias. – Fala o Vereador Jacy Ferraz.

Em seguida ao discurso do Sr. Antídio da Silveira Mendes, o Vereador Pessedista, Jacy Ferraz de Oliveira, levanta-se e de improviso faz também uma bela peça oratória, na qual agradece ao seu colega Antídio da Silveira Mendes, os seus propósitos de apoiar como oposicionistas às legitimas causas que serão preconizadas pelo novo Prefeito, em benefício do povo. Disse mais o senhor Jacy Ferraz de Oliveira, que algumas medidas preconisadas pelo Vereador Antídio Mendes, seriam desnecessárias, pois, somente quem conhece bem o novo Prefeito, poderia mostrar-se preocupado com as providências alvitradas acreditando mesmo que o Sr. Antídio, como neófito nêste município, não conhecesse ainda o elevado descortínio aliado a nobres sentimentos do novo Prefeito. – Terminada a oração do Sr. Jacy Ferraz, pede a palavra o novo edil Sr. Antônio Nolasco de Carvalho, que de improviso, falou da sua preocupação em bem servir à coletividade que representa, agradeceu também o Vereador pessedista, a preferência do eleitorado, comprometendo-se a trabalhar com afinco pela grandeza de seu município.

Fala o Prefeito recém-empossado

Após os discursos dos Vereadores, o Sr. Eugênio de Souza Paixão, leu para o povo o seu vibrante discurso de posse, que foi uma ratificação sincera e positiva do seu programa de candidato. – Relembrou S. Exª as asperesas da campanha, o valor dos seus opositores, a luta

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 503 17/08/2023 12:54:57

sem trégua que lhe fôra dada pela situacionalismo Municipal e Estadual, além da campanha feita em campo raso, aquí no município, pelo ex-Governador Lacerda de Aguiar, que conduziu pessoalmente, no dia do pleito, a campanha do seu ilustre opositor. Quiz, porém, a soberana vontade do povo, que o Partido Social Democrático, reconquistasse, através de seus líderes, o Governo Municipal, como também o Estadual –. Após relatar a luta de candidato, entrou S. Exª diretamente para o seu plano de trabalho, sintetizado do modo seguinte: Assistência Social: Envidará todos os esforços para ampliação do Hospital, Pôsto de Saúde, Casa da Criança, bem como pela criação de um Asilo para Velhos, além de propugnar pelo aumento das verbas destinadas a tais instituições. – Prosseguirá na Sede da cidade, o calçamento das ruas assim como nas Sedes dos Distritos de maior importância. – No setor das Comunicações, S. Exª, afiançou que tratará da conservação das nossas estradas vicinais e de escoamento, localisadas no interior do município, como construirá novas estradas de necessidade vital. – Estenderá as linhas telefônicas até a Séde dos distritos de maior importância, bem como aumentará as rêdes de esgotos já existentes construindo novas. – No setor da Energia Elétrica, com grande júbilo S. Exª comunicou aos presentes, que o nosso novo Governador, Dr. Carlos Lindenberg, ao assumir o Govêrno a 31 de janeiro, declarou ter em mira a imediata construção da Usina da Suissa, bem como do aproveitamento da Cachoeira da Fumaça. – Assim, mais um dos pontos altos do programa do Prefeito recém-empossado, estava já a caminho, evidenciando-se assim, os frutos colhidos com a visita do Governador Carlos Lindenberg à Cachoeira da Fumaça, atendendo ao plano do Prefeito Eugênio Paixão. – No setor da Agricultura, um dos pontos mais destacados pelo novo Prefeito, S. Exª, declarou, que irá se articular com os serviços técnicos já existentes como sejam: Associação Rural, ACARES, Fomento Estadual e Federal, Instituto do Café e Serviço Social Rural, no sentido de em conjunto, proporcionar aos municípes à assistência de que carecem, através da formação de um conselho técnico de agricultura. – Buscará S. Exª assim, não só aumentar a produção do município, como também diversificar a produção vegetal e animal, já que pretende instalar um viveiro para o fornecimento de espécies frutícolas e essências florestais, desenvolver a avicultura, psicultura e apicultura, além de tenaz combate à formiga saúva.

Finalmente, S. Exª. convocou, indistintamente todos os cidadãos a formar trincheira a seu lado para o bem do Município, do Estado e do Brasil. – O discurso de S. Exª foi muito aplaudido por lodos os presentes.

Transmissão do Cargo

Logo após empossado, dirigiu-se o Prefeito eleito, em companhia do Prefeito em exercício, Dr. Haylson Lobo Junger, para o Gabinete de despachos, acompanhado do povo que lotava as dependências da Preitura. – Em palavras simples mas cheias de emoções, o Dr. Haylson Lobo Junger, atual Presidente da Câmara, e que exercia no momento o cargo de Prefeito, falou da imensa satisfação de que era possuído, em fazer a entrega do cargo de Prefeito ao Sr. Eugênio de Souza Paixão. – Fez um breve relato da situação que encontrara a Prefeitura dois dias an-

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 504 17/08/2023 12:54:57

tes, procedendo a entrega da documentação relativa a todos os bens da municipalidade, devidamente autenticada pelos responsáveis pelos mesmos, explicando não ter havido modificação alguma na situação encontrada na Prefeitura, durante a sua breve gestão. – Com igual emoção, o Prefeito Eugênio Paixão, agradeceu ao Dr. Haylson Lobo Junger, a entrega da Prefeitura, renovando na oportunidade o desejo de bem servir aos seus munícipes.

Missa em Ação de Graças

Terminada a cerimônia de posse e transmissão do cargo de Prefeito, todo o povo presente dirigiu-se até a nossa Matriz, onde foi celebrada uma Missa em Ação de Graças pela posse do novo Prefeito e novos Vereadores.

A Missa foi celebrada pelo Monsenhor Miguel De Sanctis, que pediu fôsse cantado o Hino Nacional Brasileiro, e que fôsse dada uma salva de palmas ao novo Prefeito e Vereadores.

Após a Missa o novo Prefeito dirigiu-se para a sua residência, acompanhado de amigos e familiares.

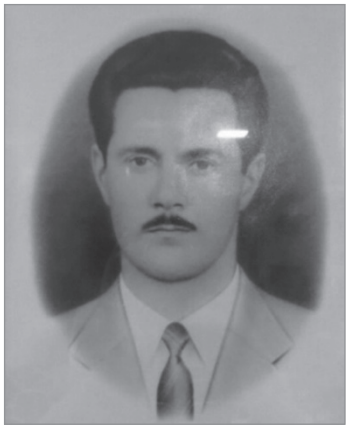

Haylson Lobo Júnger.
Sem data.

Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

6. HAYLSON LOBO JÚNGER (31.12.1962 a 31.12.1963)

Nasceu em São José do Calçado (ES), no dia 10 de dezembro de 1924, filho de Nylson Charpinel Junger e Haydeé.

Realizou seus estudos no Colégio Silvio Leite e Instituto La-Fayette na cidade do Rio de Janeiro (RJ); no Liceu Moniz Freire de Cachoeiro de Itapemirim (ES); no Colégio de Muqui (ES) e no Colégio Plínio Leite, na cidade de Niterói (RJ).

Bacharelou-se em medicina pela Faculdade Fluminense de Medicina, em Niterói, onde colou grau em 1950, tendo se especializado em Cirurgia Geral.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 505 17/08/2023 12:54:57

Ainda em 1950, retornou ao Espírito Santo, fixando-se na cidade de Guaçuí, onde iniciou suas atividades profissionais no ano de 1951. Ali adquiriu uma propriedade na comunidade de Pouso Alto/Banco da Terra em Alto Calçado (São José do Calçado).

Voltou-se para o atendimento social e à população carente e principalmente daqueles que residiam na zona rural. Foi o primeiro cirurgião da região do Caparaó Capixaba.

Criou a Policlínica de Guaçuí e administrou o município durante um período conturbado do Brasil e com reflexo no município e muita tensão. Durante sua passagem por Guaçuí exerceu o mandato de Vereador na Câmara Municipal, ocasião em que era Prefeito o Sr. Eugênio de Souza Paixão. Por essa ocasião o Prefeito Paixão foi acometido de uma enfermidade que o obrigou a afastar- se do cargo. Haylson era o Presidente da Câmara e o substituiu para conclusão do mandato (31-12-1962 a 31-12-1963).

Quando nomeado, o país vivia conforme já dito momentos de muita tensão, daí tê-lo levado a dar continuidade aos projetos iniciados por seu antecessor. "Todavia há que se registrar que deu grande apoio aos esportes, a educação e sobretudo a saúde.

Em 1966, foi eleito Deputado Estadual pelo MDB – Movimento Democrático Brasileiro (1967 a 1971) e antes foi filiado ao PSD – Partido Social Democrático. Depois de dois mandatos, abandonou a política e permaneceu em Vitória exercendo as atividades profissionais de medicina, pois não obtivera a reeleição para o mandato subsequente.

Foi casado em primeiras núpcias com Ivete Lahudd e em segunda núpcias com Ivonete Maria Binow.

Faleceu em 10 de novembro de 2009, em Vitória, no Hospital Santa Mônica aos 84 anos, vitimado por uma leucemia. Foi sepultado em São José do Calçado onde já se encontravam os corpos de seus pais. Deixou 3 filhos.

Além de médico, foi poeta e político.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 506 17/08/2023 12:54:57

7. DJALMA DE SÁ OLIVEIRA (1.1.1964 a 31.1.1967)

Já tratado no item 4.

Djalma de Sá Oliveira. Sem data.

Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

8. ARNALDO LUCINDO (31.1.1967 a 31.1.1971)

É natural do distrito de Café – Alegre (ES), nascido a 6 de agosto de 1914, filho de Francisco Rodrigues Pinto – "Chico Lucindo" e Maria Lifonsa Cazeli. Foi registrado no Cartório de Registro de Nascimentos de Guaçuí (ES).

Fez os seus estudos fundamentais preliminarmente em Guaçuí e depois em Leopoldina (MG).

Foi comerciante em Iúna (ES), entretanto sempre residiu em Guaçuí. O seu ramo de negócios era o café e cereais em geral. Chegou a possuir um supermercado – "Supermercado Lucindo". Foi sócio do Sr. Paulo Biguá (pai do ex-governador Paulo Hartung).

Casou-se com Zilda Emery Lucindo e tiveram 4 filhos: Marina, Marcos, Murilo (estava fazendo o curso de medicina em Portugal, na cidade do Porto) e Marisa, que veio a óbito num acidente de carro no Brasil.

Foi torcedor do Flamengo (Rio de Janeiro), do Santos (São Paulo) e do Capixaba (Guaçuí-ES).

Era um aficionado pelo macarrão que era feito pela sua esposa.

Arnaldo Lucindo. Sem data.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 507 17/08/2023 12:54:58

Como pode-se verificar pela foto, cuidava muito bem dos cabelos castanhos agrisalhados, tinha 1,65m de altura, pesava 76 quilos, calçava sapatos nº 41 e vestia o colarinho 38.

Era amigo de todos as camadas sociais.

Iniciou a sua carreira política em 1954 a 1958, como Vereador, beneficiado pela relação de camaradagem com os quais tratava a todos, inclusive na relação entre administrator e administrados. Era um político por excelência. Fora eleito para a 6ª Câmara Municipal.

Buscando agasalho nas publicações TEODORO[288] e "O ESPÍRITO SANTO"[289], "com seus amigos ombreá-lo na difícil missão de homem-público, e como candidato, teve no pleito a escolha para o executivo municipal como seu adversário o Sr. José Henrique Cortat, vencendo-o numa diferença de 56 votos", isto em 1967, candidato pelo MDB – Movimento Democrático Brasileiro.

Durante a sua gestão, estava em fase complementar a entrega da tão sonhada reivindicação do Serviço d'Água.

Na sua gestão também foram pavimentadas as estradas de Guaçuí x Alegre e Guaçuí x São José do Calçado, com recursos do Governo Estadual, a época governador Christiano Dias Lopes Filho.

Por exigência do Governo Estadual teve que deixar o MDB e filiar-se a ARENA – Aliança Renovadora Nacional, o que sem essa mudança, não teria os convênios de que o município necessitava.

Fora lhe conferido o "Título de Prefeito Mais Honesto do País.

Faleceu a 10 de maio de 2007, aos 93 anos de idade e foi sepultado em Guaçuí.

288 TEODORO, 2013.

289 O ESPÍRITO SANTO. "O Prefeito e Sua Cidade". Guaçuí (ES). 13 de julho de 1969. Nº 1.549. Ano XXXVIII, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 508 17/08/2023 12:54:58

GUAÇUI TEM NOVOS DIRIGENTES

O Forum "José Tatagiba" foi palco de uma solenidade das mais significativas, no domingo p.p. quando tomaram posse Prefeito e Legislativo Municipal, ante a presença de autoridades e pessoas das mais diversas classes representativas desta terra.

O acontecimento teve seu início às 10 horas, quando o então Presidente da Câmara Municipal, vereador Norival Couzi, determinou ao secretário que constituisse a mesa, convidando, em seguida os edis a tomarem assento em plenário. Realizou-se, logo após, a última reunião da 6ª legislatura, com a leitura e aprovação da ata da sessão anterior e leitura do expediente. O sr. Presidente entregou, posteriormente, a direção dos trabalhos ao vereador Nestor de Azevedo Carvalho Viana. Êste, dando continuidade ao roteiro estabelecido, convidou os vereadores eleitos a ocuparem seus novos lugares e pelo edil nominalmente mais votado, Braulino Gonçalves Campos, foi lido o compromisso, confirmado por seus companheiros com o "assim o prometo".

— Procedeu-se a eleição para Presidência e Vice-Presidência, sendo sufragados, respectivamente, os nomes dos vereadores, dr. Samuel Nolasco de Carvalho e Vicente Ridolfi, por maioria absoluta.

Assumiu, então a direção da solenidade o edil dr. Samuel Nolasco, que designou uma comissão para dar entrada no recinto ao novel Prefeito Municipal Norival Couzi, acompanhado também do Vice, dr. Leontino Tôrres Hemerly Elias. Recebidos sob uma calorosa salva de palmas e com bastante entusiasmo pela multidão que se acotovelava, Norival prestou o tradicional juramento.

Usaram da palavra, pela ordem: dr. Leontino Tôrres Hemerly Elias, com bela peça de oratória, comentou a vontade que o Executivo tem, em continuar a obra do dinâmico Prefeito Arnaldo Lucindo, além de contar com o apoio indistinto de todos para que os dois anos possam trazer mais progresso para Guaçuí; dr. José Rezende Vargas, com um brilhante improviso, entre outras palavras, deixou patenteado seu apoio aos novos dirigentes. Vereador João Barbosa da Silveira, encareceu aos seus colegas para que lutassem com denodo pelo desenvolvimento de Guaçuí, ressaltando que a tarefa é das mais árduas e difíceis. O discurso do sr. Norival Couzi, segue transcrito no final dêste comentário. O sr. José Henrique Cortat, Prefeito da 5ª Região Administrativa, entre outras palavras deixou bem claro que em "Guaçuí não existirá ARENA "A" ou "B". Ela será uma só, em tôrno do Prefeito Municipal Norival Couzi, para que tenhamos a continuidade da meta impregnada por Arnaldo Lucindo. O orador frisou que, por onde passamos há uma obra do sr. Arnaldo". Dr. Dilésio Brum disse do seu entusiasmo em saber que os novos dirigentes são elementos capazes de acelerar ainda mais o ritmo de progresso da comunidade. Dr. Samuel Nolasco de Carvalho, nôvo Presidente do Legislativo, em poucas e objetivas palavras, enalteceu a significância da solenidade, pedindo aos seus colegas para que se unissem pelo bem-estar social da comunidade e que empregassem todos seus esforços, numa retribuição pelo apoio e voto de confiança, depositados pelo eleitorado guaçuiense.

TRANSMISSÃO DE CARGO

Encerrada a solenidade, todos se dirigiram ao Gabinete do Prefeito Arnaldo Lucindo para transmissão do cargo ao nôvo Prefeito Norival Couzi. Na oportunidade o Sr. Arnaldo disse que, orgulhosamente e bastante satisfeito deixava o govêrno do município, agradecendo ao povo pela colaboração que sempre recebeu, com um saldo bastante apreciável nos cofres públicos, proporcionou uma situação privilegiada ao seu sucessor.

Êste periódico, associando-se a tôdas as manifestações recebidas, e entre elas a de S. Exa. o Governador do Estado e a do Deputado Federal José Carlos Fonseca, cumprimenta ao Sr. Arnaldo Lucindo pela brilhante jornada a frente do Executivo e a todos os Vereadores que ocuparam o plenário na legislatura anterior, pela maneira com que se houveram em prol dos interêsses de nossos munícipes. Congratula-se ainda com os novos dirigentes do Executivo e Legislativo desta terra, esperando que êles continuem, cada vez mais, a rasgar horizontes de glórias, para grandeza desta comunidade.

O DISCURSO

"Meus Senhores:

Após uma luta incansável que tivemos, trabalhando para conquistarmos a simpatia do povo dêste Município, a fim de nos eleger para o govêrno desta Comunidade, chegamos ao dia de hoje, cuja solenidade nos vem afiançar as nossas palavras, provando que lutamos e conseguimos o apoio, tão esperado por nós, dêste povo com quem vivemos e ao qual temos o orgulho de pertencer.

Nosso propósito é o de engrandecer, cada vez mais, a nossa terra, governando com honestidade, com bondade, com compreensão e com a atenção voltada para tôdas as necessidades dêste Município e, para o nosso povo, que nos honrou, sobremaneira, com o seu voto, sem o que não poderíamos fazer, *como pretendemos fazer*, para o progresso de nossa terra, para o progresso de nosso povo humilde, mas bom, mas corajoso, mas com o desejo de se elevar, cada vez mais, na comunidade dos municípios dêste nosso querido Estado.

Prometo trabalhar, empunhando uma ação capaz de não decepcionar; não só a nós mesmos, mas também, àquele que para aqui vier ou por aqui passar.

A confiança do povo está depositada em nossas mãos; como uma sorte lançada nos escaninhos da administração municipal, e, é necessário, que tenhamos o sentimento elevado à condição de recebermos essa confiança, para que dela possamos fazer escudo digno de nosso desempenho à frente dos destinos desta Terra, cognominada a "Princesa do Sul".

Congratulamos com todos os colegas vencidos nestas últimas eleições, com todos os candidatos eleitos e com os não eleitos, com nossos amigos e com o povo em geral, para, unidos, trabalharmos pela nossa Terra, numa demonstração bonita de irmandade e de bem servir ao nosso querido Brasil. Estaremos, dia a dia, a escutar os anseios de todos, desde que reflita sôbre os anseios do bem servir a nossa gente. Êste é o nosso estandarte magno!

Irmanados com o poder Judiciário e com o poder Legislativo dêste Município, encontraremos o fator comum, capaz de fazer prosperar, ainda mais, o nosso esfôrço, *que prometemos, sin-*

(Conclua na quarta página)

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 509 17/08/2023 12:54:58

GUAÇUI TEM NOVOS DIRIGENTES[290]

O Fórum "José Tatagiba" foi palco de uma solenidade das mais significativas, no domingo *[ilegível],* quando tomaram posse Prefeito e Legislativo Municipal, ante a presença de autoridades e pessoas das mais diversas classes representativas desta terra.

O acontecimento teve seu início às 10 horas, quando o então Presidente da Câmara Municipal, vereador Norival Couzi, determinou ao secretário que constituísse a mesa, convidando, em seguida os *[ilegível]* a tomarem assento em plenário. Realizou-se, logo após, a última reunião da 6ª legislatura, com a leitura e aprovação da ata da sessão anterior e leitura do expediente. O sr. Presidente entregou, posteriormente, a direção dos trabalhos ao vereador Nestor de Azevedo Carvalho Viana. Êste, dando continuidade ao roteiro estabelecido, convidou os vereadores eleitos a ocuparem seus novos lugares e pelo *[ilegível]* nominalmente mais votado, Braulino Gonçalves Campos, foi lido o compromisso, confirmado por seus companheiros com o "assim o promete".

Procedeu-se a eleição para Presidência e Vice-Presidência, sendo sufragados, respectivamente, os nomes dos vereadores, dr. Samuel Nolasco de Carvalho e Vicente Ridolfi, por maioria absoluta.

Assumiu, então a direção da solenidade o edital dr. Samuel NoIasco, que designou uma comissão para dar entrada no recinto ao novel Prefeito Municipal Norival Couzi, acompanhado também do Vice, dr. Leontino Très Hemerly Elias. Recebidos sob uma calorosa salva de palmas e com bastante entusiasmo pela multidão que se acotovelava, Norival prestou o tradicional juramento.

Usaram da palavra, pela ordem: dr. Leontino Très Hemerly Elias, com bela peça de oratória, comentou a vontade que o Executivo tem, em continuar a obra do dinâmico Prefeito Arnaldo Lucindo, além de contar com o apoio indistinto de todos para que os dois anos possam trazer mais progresso para Guaçuí: dr. José Rezende Vargas, com um brilhante improviso, entre outras palavras, deixou patenteado seu apoio aos novos dirigentes. Vereador João Barbosa da Silveira, encareceu aos seus colegas para que lutassem com denodo pelo desenvolvimento de Guaçuí, ressaltando que a tarefa é das mais árduas e difíceis. O discurso do sr. Norival Couzi, segue transcrito no final dêste comentário. O sr. José Henrique Cortat, Prefeito da 5.ª Região Administrativa, entre outras palavras deixou bem claro que em "Guaçuí não existia ARENA "A" ou "B". Ela será uma só, em tôrno do Prefeito Municipal Norival Couzi, para que tenhamos a continuidade da meta impregnada por Arnaldo Lucindo. O orador frisou que, por onde passamos há uma obra do sr. Arnaldo". Dr. Dilésio Brum disse do seu entusiasmo em saber que os novos dirigentes são elementos capazes de acelerar ainda mais o ritmo de progresso

290 O ESPÍRITO SANTO. "Guaçuí Tem Novos Dirigentes". Guaçuí (ES). 7 de fevereiro de 1971. Nº 1.623. Ano XXXIX, p. 1 e 4.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 510 17/08/2023 12:54:58

da comunidade. Dr. Samuel Nolasco de Carvalho, nôvo Presidente do Legislativo, em poucas e objetivas palavras, enalteceu a significância da solenidade, pedindo aos seus colegas para que se unissem pelo bem-estar social da comunidade e que empregassem todos seus esforços, numa retribuição pelo apoio e voto de confiança, depositados pelo eleitorado guaçuiense.

TRANSMISSÃO DE CARGO

Encerrada a solenidade, todos se dirigiram ao Gabinete do Prefeito Arnaldo Lucindo para transmissão do cargo ao nôvo Prefeito Norival Couzi. Na oportunidade o Sr. Arnaldo disse que, orgulhosamente e bastante satisfeito deixava o govêrno do município, agradecendo ao povo pela colaboração que sempre recebeu, com um saldo bastante apreciável nos cofres públicos, proporcionou uma situação privilegiada ao seu sucessor.

Êste periódico, associando-se a tôdas as manifestações recebidas, e entre elas a de S. Exa. o Governador do Estado e a do Deputado Federal José Carlos Fonseca, cumprimenta ao Sr. Arnaldo Lucindo pela brilhante jornada a frente do Executivo e a todos os Vereadores que ocuparam o plenário na legislatura anterior, pela maneira com que se houveram em prol dos interêsses de nossos munícipes. Congratula-se ainda com os novos dirigentes do Executivo e Legislativo desta terra, esperando que êles continuem, cada vez mais, a rasgar horizontes de glórias, para grandeza desta comunidade.

O DISCURSO

"Meus Senhores:

Após uma luta incansável que tivemos, trabalhando para conquistarmos a simpatia do povo dêste Município, a fim de nos eleger para o govêrno desta Comunidade, chegamos ao dia de hoje, cuja solenidade nos vem afiançar as nossas palavras, provando que lutamos e conseguimos o apoio, tão esperado por nós, dêste povo com quem vivemos e ao qual temos o orgulho de pertencer.

Nosso propósito é o de engrandecer, cada vez mais, a nossa Terra, governando com honestidade, com bondade, com compreensão e com a atenção, voltada para tôdas as necessidades dêste Município e, para o nosso povo, que nos honrou, sobremaneira, com o seu voto, sem o que não poderíamos fazer, *como pretendemos fazer*, para o progresso de nossa terra, para o progresso de nosso povo humilde, mas bom, mas corajoso, mas com o desejo de se elevar, cada vez mais, na comunidade dos municípios dêste nosso querido Estado.

Prometo trabalhar, empunhando uma ação capaz de não decepcionar; não só a nós mesmos, mas também, àquele que para aqui vier ou por aqui passar.

A confiança do povo está depositada em nossas mãos; como uma sorte lançada nos escaninhos da administração municipal, e, é necessário, que tenhamos o sentimento elevado à condição de recebermos essa confiança, para que dela possamos fazer escudo digno de nosso desempenho à frente dos destinos desta Terra, cognominada a "Princesa do Sul".

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 511 17/08/2023 12:54:58

Congratulamos com todos os colegas vencidos nestas últimas eleições, com todos os candidatos eleitos e com os não eleitos, com nossos amigos e com o povo em geral, para, unidos, trabalharmos pela nossa Terra, numa demonstração bonita de irmandade e de bem servir ao nosso querido Brasil. Estaremos, dia a dia, a escutar os anseios de todos, desde que reflita sôbre os anseios do bem servir a nossa gente. Êste é o nosso estandarte magno!

Irmanados com o poder Judiciário e com o poder Legislativo dêste Município, encontraremos o fator comum, capaz de fazer prosperar, ainda mais, o nosso esfôrço, *que prometemos, sin*

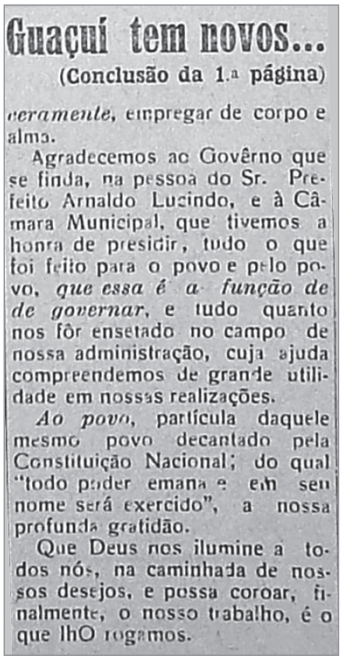

Guaçuí tem novos...

(Conclusão da 1.ª página)

ceramente, empregar de corpo e alma.

Agradecemos ao Govêrno que se finda, na pessoa do Sr. Prefeito Arnaldo Lucindo, e à Câmara Municipal, que tivemos a honra de presidir, tudo o que foi feito para o povo e pelo povo, *que essa é a função de de governar*, e tudo quanto nos fôr ensetado no campo de nossa administração, cuja ajuda compreendemos de grande utilidade em nossas realizações.

Ao povo, partícula daquele mesmo povo decantado pela Constituição Nacional; do qual "todo poder emana e em seu nome será exercido", a nossa profunda gratidão.

Que Deus nos ilumine a todos nós, na caminhada de nossos desejos, e possa coroar, finalmente, o nosso trabalho, é o que lhO rogamos.

(Conclusão da 1.ª página)

ceramente, empregar de corpo e alma.

Agradecemos ao Govêrno que se finda, na pessoa do Sr. Prefeito Arnaldo Lucindo, e à Câmara Municipal, que tivemos a honra de presidir, tudo o que foi feito para o povo e pelo povo, *que essa é a função de de governar*, e tudo quanto nos fôr ensetado no campo de nossa administração, cuja ajuda compreendemos de grande utilidade em nossas realizações.

Ao povo, partícula daquele mesmo povo decantado pela Constituição Nacional; do qual "todo poder emana e em seu nome será exercido", a nossa profunda gratidão.

Que Deus nos ilumine a todos nós, na caminhada de nossos desejos, e possa coroar, finalmente, o nosso trabalho, é o que lhe rogamos.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 512 17/08/2023 12:54:58

Manifesto do Sr. José H. Cortat ao Povo de Guaçuí[291]

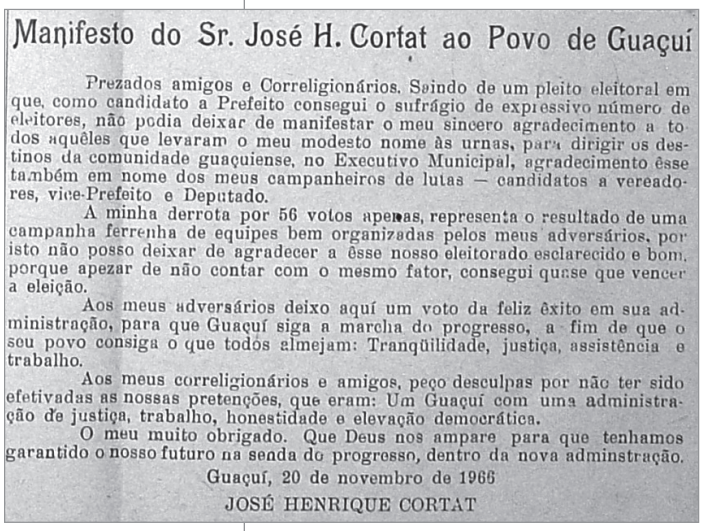

Manifesto do Sr. José H. Cortat ao Povo de Guaçuí

Prezados amigos e Correligionários. Saindo de um pleito eleitoral em que, como candidato a Prefeito consegui o sufrágio de expressivo número de eleitores, não podia deixar de manifestar o meu sincero agradecimento a todos aquêles que levaram o meu modesto nome às urnas, para dirigir os destinos da comunidade guaçuiense, no Executivo Municipal, agradecimento êsse também em nome dos meus campanheiros de lutas — candidatos a vereadores, vice-Prefeito e Deputado.

A minha derrota por 56 votos apenas, representa o resultado de uma campanha ferrenha de equipes bem organizadas pelos meus adversários, por isto não posso deixar de agradecer a êsse nosso eleitorado esclarecido e bom, porque apezar de não contar com o mesmo fator, consegui quase que vencer a eleição.

Aos meus adversários deixo aquí um voto da feliz êxito em sua administração, para que Guaçuí siga a marcha do progresso, a fim de que o seu povo consiga o que todos almejam: Tranqüilidade, justiça, assistência e trabalho.

Aos meus correligionários e amigos, peço desculpas por não ter sido efetivadas as nossas pretenções, que eram: Um Guaçuí com uma administração de justiça, trabalho, honestidade e elevação democrática.

O meu muito obrigado. Que Deus nos ampare para que tenhamos garantido o nosso futuro na senda do progresso, dentro da nova adminstração.

Guaçuí, 20 de novembro de 1966

JOSÉ HENRIQUE CORTAT

Prezados amigos e Correligionários. Saindo de um pleito eleitoral em que, como candidato a Prefeito consegui o sufrágio de expressivo número de eleitores, não podia deixar de manifestar o meu sincero agradecimento a todos aquêles que levaram o meu modesto nome às urnas, para dirigir os destinos da comunidade guaçuiense, no Executivo Municipal, agradecimento êsse também em nome dos meus campanheiros de lutas – candidatos a vereadores, vice-Prefeito e Deputado.

A minha derrota por 56 votos apenas, representa o resultado de uma campanha ferrenha de equipes bem organizadas pelos meus adversários, por isto não posso deixar de agradecer a êsse nosso eleitorado esclarecido e bom, porque apezar de não contar com o mesmo fator, consegui quase que vencer a eleição.

Aos meus adversários deixo aquí um voto da feliz êxito em sua administração, para que Guaçuí siga a marcha do progresso, a fim de que o seu povo consiga o que todos almejam: Tranqüilidade, justiça, assistência e trabalho.

Aos meus correligionários e amigos, peço desculpas por não ter sido efetivadas as nossas pretenções, que eram: Um Guaçuí com uma administração de justiça, trabalho, honestidade e elevação democrática.

O meu muito obrigado. Que Deus nos ampare para que tenhamos garantido o nosso futuro na senda do progresso, dentro da nova adminstração.

Guaçuí, 20 de novembro de 1966
JOSÉ HENRIQUE CORTAT

291 O ESPÍRITO SANTO. "Manifesto do Sr. José H. Cortat ao Povo de Guaçuí". Guaçuí (ES). 27 de novembro de 1966. Ano XXXII. Nº 1.427, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 513 17/08/2023 12:54:58

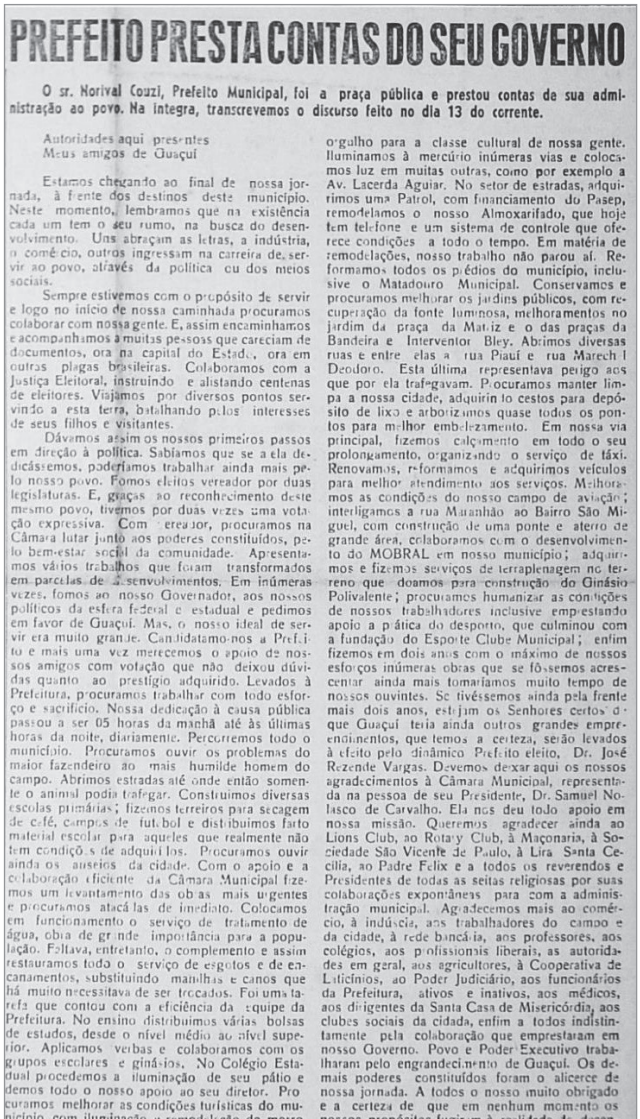

PREFEITO PRESTA CONTAS DO SEU GOVERNO

O sr. Norival Couzi, Prefeito Municipal, foi a praça pública e prestou contas de sua administração ao povo. Na íntegra, transcrevemos o discurso feito no dia 13 do corrente.

Autoridades aqui presentes
Meus amigos de Guaçuí

Estamos chegando ao final de nossa jornada, à frente dos destinos deste município. Neste momento, lembramos que na existência cada um tem o seu rumo, na busca do desenvolvimento. Uns abraçam as letras, a indústria, o comércio, outros ingressam na carreira de servir ao povo, através da política ou dos meios sociais.

Sempre estivemos com o propósito de servir e logo no início de nossa caminhada procuramos colaborar com nossa gente. E, assim encaminhamos e acompanhamos à muitas pessoas que careciam de documentos, ora na capital do Estado, ora em outras plagas brasileiras. Colaboramos com a Justiça Eleitoral, instruindo e alistando centenas de eleitores. Viajamos por diversos pontos servindo a esta terra, batalhando pelos interesses de seus filhos e visitantes.

Dávamos assim os nossos primeiros passos em direção à política. Sabíamos que se a ela dedicássemos, poderíamos trabalhar ainda mais pelo nosso povo. Fomos eleitos vereador por duas legislaturas. E, graças ao reconhecimento deste mesmo povo, tivemos por duas vezes uma votação expressiva. Como vereador, procuramos na Câmara lutar junto aos poderes constituídos, pelo bem-estar social da comunidade. Apresentamos vários trabalhos que foram transformados em parcelas de desenvolvimentos. Em inúmeras vezes, fomos ao nosso Governador, aos nossos políticos da esfera federal e estadual e pedimos em favor de Guaçuí. Mas, o nosso ideal de servir era muito grande. Candidatamo-nos a Prefeito e mais uma vez merecemos o apoio de nossos amigos com votação que não deixou dúvidas quanto ao prestígio adquirido. Levados à Prefeitura, procuramos trabalhar com todo esforço e sacrifício. Nossa dedicação à causa pública passou a ser 05 horas da manhã até às últimas horas da noite, diariamente. Percorremos todo o município. Procuramos ouvir os problemas do maior fazendeiro ao mais humilde homem do campo. Abrimos estradas até onde então somente o animal podia trafegar. Construimos diversas escolas primárias; fizemos terreiros para secagem de café, campos de futebol e distribuimos farto material escolar para aqueles que realmente não tem condições de adquiri-los. Procuramos ouvir ainda os anseios da cidade. Com o apoio e a colaboração eficiente da Câmara Municipal fizemos um levantamento das obras mais urgentes e procuramos atacá-las de imediato. Colocamos em funcionamento o serviço de tratamento de água, obra de grande importância para a população. Faltava, entretanto, o complemento e assim restauramos todo o serviço de esgotos e de encanamentos, substituindo manilhas e canos que há muito necessitava de ser trocados. Foi uma tarefa que contou com a eficiência da equipe da Prefeitura. No ensino distribuimos várias bolsas de estudos, desde o nível médio ao nível superior. Aplicamos verbas e colaboramos com os grupos escolares e ginásios. No Colégio Estadual procedemos a iluminação de seu pátio e demos todo o nosso apoio ao seu diretor. Procuramos melhorar as condições turísticas do município, com iluminação e remodelação do morro e monumento ao Cristo Redentor. No setor de calçamentos reside maior parcela de nosso trabalho. Calçamos diversas ruas e substituimos por blokrets e calçamento de outras. A Av. José Alexandre, obra de grande vulto, é o atestado de nossa tarefa, neste setor. Junto ao técnico de televisão, procuramos melhorar a captação de imagens de TV para Guaçuí. Compramos novos aparelhos e remodelamos o sistema existente no Morro do Caracol. Colaboramos para construção de uma repetidora em Ibitirama, para recebimento de imagens da TV Vitória, que retransmite o futebol. Em nossa Prefeitura, mecanizamos a sua contabilidade, com aquisição de máquinas e seleccionamento de pessoal. Construimos um pavilhão para diversos serviços, inclusive o da Biblioteca Pública Dr. Custódio Tristão, hoje um orgulho para a classe cultural de nossa gente. Iluminamos à mercúrio inúmeras vias e colocamos luz em muitas outras, como por exemplo a Av. Lacerda Aguiar. No setor de estradas, adquirimos uma Patrol, com financiamento do Pasep, remodelamos o nosso Almoxarifado, que hoje tem telefone e um sistema de controle que oferece condições a todo o tempo. Em matéria de remodelações, nosso trabalho não parou aí. Reformamos todos os prédios do município, inclusive o Matadouro Municipal. Conservamos e procuramos melhorar os jardins públicos, com recuperação da fonte luminosa, melhoramentos no jardim da praça da Matriz e o das praças da Bandeira e Interventor Bley. Abrimos diversas ruas e entre elas a rua Piauí e rua Marechal Deodoro. Esta última representava perigo aos que por ela trafegavam. Procuramos manter limpa a nossa cidade, adquirindo cestos para depósito de lixo e arborizamos quase todos os pontos para melhor embelezamento. Em nossa via principal, fizemos calçamento em todo o seu prolongamento, organizando o serviço de táxi. Renovamos, reformamos e adquirimos veículos para melhor atendimento aos serviços. Melhoramos as condições do nosso campo de aviação; interligamos a rua Maranhão ao Bairro São Miguel, com construção de uma ponte e aterro de grande área, colaboramos com o desenvolvimento do MOBRAL em nosso município; adquirimos e fizemos serviços de terraplenagem no terreno que doamos para construção do Ginásio Polivalente; procuramos humanizar as condições de nossos trabalhadores inclusive emprestando apoio a prática do desporto, que culminou com a fundação do Esporte Clube Municipal; enfim fizemos em dois anos com o máximo de nossos esforços inúmeras obras que se fôssemos acrescentar ainda mais tomaríamos muito tempo de nossos ouvintes. Se tivéssemos ainda pela frente mais dois anos, estejam os Senhores certos de que Guaçuí teria ainda outros grandes empreendimentos, que temos a certeza, serão levados à efeito pelo dinâmico Prefeito eleito, Dr. José Rezende Vargas. Devemos deixar aqui os nossos agradecimentos à Câmara Municipal, representada na pessoa de seu Presidente, Dr. Samuel Nolasco de Carvalho. Ela nos deu todo apoio em nossa missão. Queremos agradecer ainda ao Lions Club, ao Rotary Club, à Maçonaria, à Sociedade São Vicente de Paulo, à Lira Santa Cecília, ao Padre Felix e a todos os reverendos e Presidentes de todas as seitas religiosas por suas colaborações expontâneas para com a administração municipal. Agradecemos mais ao comércio, à indústria, aos trabalhadores do campo e da cidade, à rede bancária, aos professores, aos colégios, aos profissionais liberais, as autoridades em geral, aos agricultores, à Cooperativa de Laticínios, ao Poder Judiciário, aos funcionários da Prefeitura, ativos e inativos, aos médicos, aos dirigentes da Santa Casa de Misericórdia, aos clubes sociais da cidade, enfim a todos indistintamente pela colaboração que emprestaram em nosso Governo. Povo e Poder Executivo trabalharam pelo engrandecimento de Guaçuí. Os demais poderes constituídos foram o alicerce de nossa jornada. A todos o nosso muito obrigado e a certeza de que em nenhum momento os nossos propósitos fugiram à realidade do desenvolvimento desta terra. Lutamos com todas as forças e esperamos haver cumprido o nosso dever. Em 31 de janeiro deixaremos de cabeça erguida o nosso cargo, com a convicção de que Guaçuí continuará na senda do desenvolvimento, porque tem um povo hospitaleiro e altivo; porque tem autoridades e homens que zelam pelo seu bem-estar social; porque contará com um médico dinâmico em sua Prefeitura e com uma equipe de vereadores inteligentes e capazes, que tudo farão pela grandeza da nossa comunidade. E não poderia deixar de agradecer, também, ao vice-prefeito, dr. Leontino Tiês Hemerly Elias, eleito vereador nas eleições de 15 de novembro último, o seu apoio nas lutas pelo engrandecimento de nossa terra e deste povo amigo de Guaçuí. A todos o meu muito abrigado.

Jornal "O Espírito Santo", 28 de janeiro de 1973 – Ano XLI, nº 1.716 - pág. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 514 17/08/2023 12:54:58

PREFEITO PRESTA CONTAS DO SEU GOVERNO

O sr. Norival Couzi, Prefeito Municipal, foi a praça pública e prestou contas de sua administração ao povo. Na integra, transcrevemos o discurso feito no dia 13 do corrente.

Autoridades aqui presentes

Meus amigos de Guaçuí

Estamos chegando ao final de nossa jornada, à frente dos destinos deste município. Neste momento, lembramos que na existência cada um tem o seu rumo, na busca do desenvolvimento. Uns abraçam as letras, a indústria, o comércio, outros ingressam na carreira de servir ao povo, através da política ou dos meios sociais.

Sempre estivemos com o propósito de servir e logo no início de nossa caminhada procuramos colaborar com nossa gente. E, assim encaminhamos e acompanhamos a muitas pessoas que careciam de documentos, ora na capital do Estado, ora em outras plagas brasileiras. Colaboramos com a Justiça Eleitoral, instruindo e alistando centenas de eleitores. Viajamos por diversos pontos servindo a esta terra, batalhando pelos interesses de seus filhos e visitantes.

Dávamos assim os nossos primeiros passos em direção à política. Sabíamos que se a ela dedicássemos, poderíamos trabalhar ainda mais pelo nosso povo. Fomos eleitos vereador por duas legislaturas. E, graças ao reconhecimento deste mesmo povo, tivemos por duas vezes uma votação expressiva. Como vereador, procuramos na Câmara lutar junto aos poderes constituídos, pelo bem-estar social da comunidade. Apresentamos vários trabalhos que foram transformados em parcelas de desenvolvimentos. Em inúmeras vezes, fomos ao nosso Governador, aos nossos políticos da esfera federal e estadual e pedimos em favor de Guaçuí. Mas, o nosso ideal de servir era muito grande. Candidatamo-nos a Prefeito e mais uma vez merecemos o apoio de nossos amigos com votação que não deixou dúvidas quanto ao prestígio adquirido. Levados à Prefeitura, procuramos trabalhar com todo esforço e sacrifício. Nossa dedicação à causa pública passou a ser 05 horas da manhã até às últimas horas da noite, diariamente. Percorremos todo o município. Procuramos ouvir os problemas do maior fazendeiro ao mais humilde homem do campo. Abrimos estradas até onde então somente o animal podia trafegar. Construímos diversas escolas primárias; fizemos terreiros para secagem de café, campos de futebol e distribuímos farto material escolar para aqueles que realmente não tem condições de adquiri-los. Procuramos ouvir ainda os anseios da cidade. Com o apoio e a colaboração eficiente da Câmara Municipal fizemos um levantamento das obras mais urgentes e procuramos ataca-las de imediato. Colocamos em funcionamento o serviço de tratamento de água, obra de grande importância para a população. Faltava, entretanto, o complemento e assim restauramos todo o serviço de esgotos e de encanamentos, substituindo manilhas e canos que há muito necessitava de ser trocados. Foi uma tarefa que contou com a eficiência da equipe da Prefeitura. No ensino distribuímos várias bolsas de estudos, desde o nível médio ao nível superior. Aplicamos verbas e colaboramos com os grupos escolares e ginásios. No Colégio Estadual procedemos a iluminação de seu pátio e demos todo

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 515 17/08/2023 12:54:58

o nosso apoio ao seu diretor. Procuramos melhorar as condições turísticas do município, com iluminação e remodelação do morro e monumento ao Cristo Redentor. No setor de calçamentos reside maior parcela de nosso trabalho. Calçamos diversas ruas e substituímos por blokrets e calçamento de outras. A Av. José Alexandre, obra de grande vulto, é o atestado de nossa tarefa, nêste setor. Junto ao técnico de televisão, procuramos melhorar a captação de imagens de TV para Guaçuí. Compramos novos aparelhos e remodelamos o sistema existente no Morro do Caracol. Colaboramos para construção de uma repetidora em Ibitirama, para recebimento de imagens da TV Vitória, que retransmite o futebol. Em nossa Prefeitura, mecanizamos a sua contabilidade, com aquisição de máquinas e selecionamento de pessoal. Construímos um pavilhão para diversos serviços, inclusive o da Biblioteca Pública Dr. Custódio Tristão, hoje um orgulho para a classe cultural de nossa gente. Iluminamos à mercúrio inúmeras vias e colocamos luz em muitas outras, como por exemplo a Av. Lacerda Aguiar. No setor de estradas, adquirimos uma Patrol, com financiamento do Pasep, remodelamos o nosso Almoxarifado, que hoje tem telefone e um sistema de controle que oferece condições a todo o tempo. Em matéria de remodelações, nosso trabalho não parou aí. Reformamos todos os prédios do município, inclusive o Matadouro Municipal. Conservamos e procuramos melhorar os jardins públicos, com recuperação da fonte luminosa, melhoramentos no jardim da praça da Matriz e o das praças da Bandeira e Interventor Bley. Abrimos diversas ruas e entre elas a rua Piauí e rua Marechal Deodoro. Esta última representava perigo aos que por ela trafegavam. Procuramos manter limpa a nossa cidade, adquirindo cestos para depósito de lixo e arborizamos quase todos os pontos para melhor embelezamento. Em nossa via principal, fizemos calçamento em todo o seu prolongamento, organizando o serviço de táxi. Renovamos, reformamos e adquirimos veículos para melhor atendimento aos serviços. Melhoramos as condições do nosso campo de aviação; interligamos a rua Maranhão ao Bairro São Miguel, com construção de uma ponte e aterro de grande área, colaboramos com o desenvolvimento do MOBRAL em nosso município; adquirimos e fizemos serviços de terraplenagem no terreno que doamos para Construção do Ginásio Polivalente; procuramos humanizar as condições de nossos trabalhadores inclusive emprestando apoio a prática do desporto, que culminou com a fundação do Esporte Clube Municipal; enfim fizemos em dois anos com o máximo de nossos esforços inúmeras obras que se fôssemos acrescentar ainda mais tomaríamos muito tempo de nossos ouvintes. Se tivéssemos ainda pela frente mais dois anos, estejam os Senhores certos de que Guaçuí teria ainda outros grandes empreendimentos, que temos a certeza, serão levados à efeito pelo dinâmico Prefeito eleito, Dr. José Rezende Vargas. Devemos deixar aqui os nossos agradecimentos à Câmara Municipal, representada na pessoa de seu Presidente, Dr. Samuel Nolasco de Carvalho. Ela nos deu todo apoio em nossa missão. Queremos agradecer ainda ao Lions Club, ao Rotary Club, à Maçonaria, à Sociedade São Vicente de Paulo, à Lira Santa Cecília, ao Padre Felix e a todos os reverendos e Presidentes de todas as seitas religiosas por suas colaborações expontâneas para com a administração municipal. Agradecemos mais ao comércio, à indústria, aos trabalhadores do campo e da cidade, à rede bancária, aos professores, aos colégios, aos profissionais liberais, as autoridades em geral, aos agricultores, à Cooperativa de Laticínios, ao Poder Judiciário, aos funcionários da Prefeitura, ativos e inativos, aos médicos, aos dirigentes da Santa Casa de Misericórdia, aos clubes sociais da cidada, enfim a todos in-

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 516 17/08/2023 12:54:59

distintamente pela colaboração que emprestaram em nosso Governo. Povo e Poder Executivo trabalharam pelo engrandecimento de Guaçuí. Os demais poderes constituídos foram o alicerce de nossa jornada. A todos o nosso muito obrigado e a certeza de que em nenhum momento as nossos propósitos fugiram à realidade do desenvolvimento desta terra. Lutamos com todas as forças e esperamos haver cumprido o nosso dever. Em 31 de janeiro deixaremos de cabeça erguida o nosso cargo, com a convicção de que Guaçuí continuará na senda do desenvolvimento, porque tem um povo hospitaleiro e altivo; porque tem autoridades e homens que zelam pelo seu bem-estar social; porque contará com um médico dinâmico em sua Prefeitura e com uma equipe de vereadores inteligentes e capazes, que tudo farão pela grandeza da nossa comunidade. E não poderia deixar de agradecer, também, ao vice-prefeito, dr. Leontina Três Hemerly Elias, eleito vereador nas eleições de 15 de novembro último, o seu apoio nas lutas pelo engrandecimento de nossa terra e deste povo amigo de Guaçuí. A todos o meu muito obrigado.

9. NORIVAL COUZI (31.1.1971 a 31.1.1973)

Norival nasceu em 13 de janeiro de 1929, na Fazenda Castelo, entre São José do Calçado e Guaçuí.

Filho de Aristides Couzi e Terezinha Bolelli. Casou-se com Maria da Penha Rocha Couzi e desse consórcio, teve seis filhos: Maria Fátima, Ademir José, Maria Márcia, Grace, Rosália e Márcio.

Estudou até o 4º ano primário.

Foi empreendedor, jogou futebol e imortalizou-se como político, tendo sido um dos maiores da sua geração.

Estreitava "laços com todos os segmentos da sociedade. Não fazia distinção entre aliados e adversários" políticos. "Atendia a todos, com o mesmo espírito de servidor".

Norival Couzi. Sem data.

Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 517 17/08/2023 12:54:59

Iniciou a sua carreira política como Vereador, eleito por dois mandatos consecutivos, sendo o primeiro em 1962. Por vários anos exerceu a Presidência da Comissão de Finanças. Posteriormente, elegeu-se Prefeito Municipal para o período de 1971 a 1973, tendo como Vice-Prefeito o Senhor Henrique Daumas de Almeida.

Com objetivo de igualar as datas para as futuras eleições, agora sob o regime militar, "deu lugar para o Prefeito eleito Dr. José Resende Vargas."

Em 1977, era novamente eleito Prefeito para um mandato de seis anos, 1977 a 1983. Voltando ao prazo de quatro anos de mandato, era eleito nessa ocasião o Senhor Luiz Ferraz Moulin. Após esse período, era novamente eleito Prefeito para o mandato de 1989 a 1992, tendo na Vice o Senhor João Leonel de Souza. Foi seu último mandato, pois a 15 de novembro de 1992, perdia a vida, "num acidente de carro próximo ao trevo que liga os municípios de Alegre e Muniz Freire". Contava a essa ocasião com 63 anos de idade.

Exerceu também a função de Delegado da Polícia Civil, membro da Federação dos Trabalhadores da Agricultura, Diretor da Santa Casa de Guaçuí, chefe do DER – Departamento de Estradas de Rodagem e Presidente da Escola de Música Lira Santa Cecília.

A rodovia ES (BR) – 482, na entrada de Guaçuí recebeu o seu nome e teve também um busto em sua homenagem localizado na entrada da Prefeitura de Guaçuí.

Destacou-se entre as suas principais obras: "a abertura da Av. José Alexandre, que liga a BR. 482 ao município, a construção do atual Prédio da Prefeitura e do Fórum. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto também foi implementado na sua gestão."

Sua filha Fátima Couzi deu segmento a ação política do pai, tendo exercido por 3 mandatos a deputação estadual.

Com auxílio da revista GUAÇUÍ EM REVISTA[292] encontramos que, Norival antes de alcançar a carreira política foi comerciante por longos anos, lavrador e também Comissário de Menores.

292 GUAÇUÍ EM REVISTA. "O Dinamismo Faz o Progresso". Guaçuí (ES). 1971. 22 de setembro de 1971. Ano I. Número Especial, p. 9.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 518 17/08/2023 12:54:59

Permita os leitores, biografar a posse do Sr. Henrique Daumas de Oliveira, figura de grande expressão na sociedade de Guaçuí.

Foi casado com a senhora Warribe Noé de Almeida, cujo consórcio gerou 7 filhos.

Foi Coletor Federal por muitos anos no município, onde aposentou-se.

Participou ativamente da vida pública e social de Guaçuí. Foi Vereador em 1951/54, vice-Prefeito entre 1971/73, juntamente com o Prefeito Norival Couzi. Fundador juntamente com outras pessoas da Casa de Saúde, do Rotary Clube e da Vila Vicentina e Asilo dos Velhos.

De acordo com o ESPÍRITO SANTO,[293] sempre pertenceu a sociedade de São Vicente de Paulo.

Faleceu no dia 8 de abril de 1985.

10. JOSÉ REZENDE VARGAS (31.1.1973 a 1.10.1975)

Foi nascido no distrito de Santa Angélica[294], município de Alegre, no dia 3 de maio de 1926. Era filho de Francisco Cândido de Vargas e Júlia Rezende Vargas.

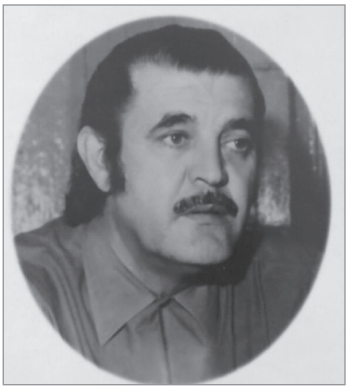

José Rezende Vargas. Sem data.

Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

293 O ESPÍRITO SANTO. "Deputado Paulo Hartung homenageia Henrique Daumas". Guaçuí (ES). Ano LIII. 24 de abril de 1985, Nº 2.336, p.1.

294 SANTA ANGÉLICA – Criado inicialmente como distrito de Wanderley, em homenagem ao juiz que prestara relevantes serviços ao município. Depois, em 2 de junho de 1904, passou a chamar-se distrito de Santa Angélica.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 519 17/08/2023 12:54:59

Seus pais morreram muito cedo, daí ter sido criado por sua irmã Maria Vargas Rezende e seu cunhado José Vargas Rezende.

Fez o curso primário (fundamental) na cidade de Alegre e o secundário (médio) no internato de Jequitibá – MG, administrado pelos presbiterianos.

Depois seguiu para a cidade de Niterói onde formou-se em medicina pela Faculdade Fluminense de Medicina, no dia 13 de setembro de 1957, aos trinta e um anos de idade.

Casou-se com D. Ecila Nasser Rezende Vargas no dia 25 de maio de 1958, em Alegre, tendo nascido desse consórcio quatro filhos; Evelyn, Henrique Augusto, Neysa e Vivian (falecida).

Depois de formado passou a trabalhar em Iúna (ES), no Posto de Saúde Estadual. Nessa cidade ajudou a fundar a Santa Casa da Misericórdia.

Deixou Iúna transferindo-se para Guaçuí (ES), onde tornou-se referência como médico.

Era costume na cidade algumas pessoas afirmarem: "Se alguém pretende matar uma pessoa, corra antes que o Dr. Zé Rezende apareça para o atendimento, pois se não ele cura o paciente." Isto pelo fato de sua dedicação aos pacientes. Era muito entregue aos doentes. Em algumas situações mais complicadas em que o paciente morava no interior, abrigava esse doente em sua própria casa, para evitar consequências maiores ao paciente, como possíveis infecções. Esse tratamento era dispensado para adultos e crianças. Quando se tratava de crianças, abrigava também as mães. D. Ecíla acabava virando enfermeira."

Além de não cobrar pela consulta e tratamento, ainda dava os remédios ("amostra grátis").

No final do ano, recorda-se D. Ecila, o quintal ficava cheio de mimos: galinhas, perús, cabritos. Recebiam também porco já morto. Ele recebia muitos outros mimos, saquinhos com quiabos, buquê de flores, e muitos outros.

Posteriormente vieram para Vitória (ES) para que os filhos pudessem estudar.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 520 17/08/2023 12:54:59

Ainda em Guaçuí, em 1973 entrou para a política pelas mãos do ex-governador Eurico Vieira de Rezende (15-3-1979 a 15-3-1983). Filiou-se a ARENA – Aliança Renovadora Nacional.

A família não queria. Perdeu quase todo o patrimônio acumulado com seu trabalho para a política.

Quando terminou seu mandato na Prefeitura retornou para Vitória, onde foi nomeado pelo Dr. Eurico, para Presidente do IESP – Instituto Estadual de Saúde Pública.

Não usava carros oficiais. Quando tinha que vir a Vitória, na companhia de sua esposa que era funcionária da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vinha no seu veículo particular.

Era torcedor do Fluminense F.C. do Rio de Janeiro.

Quando adoeceu veio para Guaçuí, onde faleceu em 6 de novembro de 1990, aos 64 anos de idade, na Santa Casa de Misericórdia, cujo atestado de óbito foi assinado pelo Dr. Miguel Auxiliador Daróz. Foi sepultado em Guaçuí a seu pedido.

REASSUMIU DR. JOSÉ[295]

por José Ávila o Silva

Perante a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de segunda-feira última, reassumiu as suas funções de Prefeito de Guaçuí o dr. José Rezende Vargas, que, por motivo de saúde, esteve afastado daquela atividade durante 30 dias. O Sr. Vicente Ridolphi, na qualidade de Vice-prefeito, desempenhou, neste curto período sem solução de continuidade essa função. Ao transmitir o cargo naquela Câmara, disse o sr. Vicente Ridolphi:

"Em 1.º de outubro deste ano assumi as funções de prefeito desta comunidade por 30 dias, tendo em vista a licença do titular. Entretanto, a exigüidade de tempo impossibilitou-me de realizar alguma coisa que marcasse, fisicamente, minha passagem por este Executivo. Todavia fui agraciado com uma experiência que levaria anos para adquirir se não tivesse esta

▶

295 O ESPÍRITO SANTO. "Reassumiu Dr. José". Guaçuí (ES). 9 de novembro de 1975. Ano 44. Nº 1.854, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 521 17/08/2023 12:54:59

REASSUMIU DR. JOSÉ

Perante a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de segunda-feira última, reassumiu as suas funções de Prefeito de Guaçuí o dr. José Rezende Vargas, que, por motivo de saúde, estava afastado daquela atividade durante 30 dias. O Sr. Vicente Ridolphi, na qualidade de Vice-prefeito, desempenhou, neste curto período sem solução de continuidade essa função. Ao transmitir o cargo naquela Câmara, disse o sr. Vicente Ridolphi:

"Em 1.º de outubro deste ano assumi as funções de prefeito desta comunidade por 30 dias, tendo em vista a licença do titular. Entretanto, a exiguidade de tempo impossibilitou-me de realizar algumas coisas que mereceu, finalmente, minha passagem por este Executivo. Todavia fui agraciado com uma experiência que levaria anos para adquirir se não tivesse esta oportunidade de participar de frente de uma administração pública, mesmo que por curto período.

Meu primeiro contato com o meio público me fez sentir o quanto é complexo seu mecanismo. Uma Prefeitura é também uma empresa. Ela necessita de estrutura e planejamento para que o administrador tenha normas de ação. Seu pessoal compõe sua estrutura, e este é o maior investimento de toda empresa pública ou privada, a fim de que possa efetuar um planejamento global.

Durante minha curta estada no mandato de Prefeito, observei a carência de recursos com o qual a municipalidade se depara. O primeiro fator está na queda do ICM. O segundo pelos serviços próprios do município que necessitam de melhor coordenação em suas atividades.

Neste instante, transmito ao meu nobre companheiro a chefia deste Executivo, certo de que procurei corresponder à confiança de todos.

Na oportunidade, agradeço a esta Casa de Leis pelo apoio e incentivo que deram ao meu Governo. Aos assessores, funcionários e operários da municipalidade o meu muito obrigado pela compreensão que me foi dispensada.

Ao senhor Prefeito, que retorna às suas funções, desejo felicidades, rogando ao Senhor que o ilumine sempre para que possa levar os destinos de nosso município até o término de seu mandato num clima de paz e prosperidade.

Muito Obrigado."

O Prefeito titular, dr. José Rezende, agradeceu ao seu substituto pelo modo como dirigiu os destinos da municipalidade e disse que tudo fará para corresponder, a sua passagem pela municipalidade, e que o seu intuito é levar a efeito as obras que iniciou: principalmente a sede do Governo Municipal e o serviço d'água, que, lamentavelmente, deixa muito a desejar. Na oportunidade, descreveu as obras que empreende, dando um cunho de realidade pelo que executa em prol da nossa comunidade.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 522 17/08/2023 12:54:59

11. VICENTE RIDOLPHI (1.10.1975 a 1.11.1975)

Vicente Ridolphi. Sem data.

Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

Nasceu no município de Natividade (RJ), na localidade de Varre-Sai no dia 6 de setembro de 1935. Filho de Florindo Rindolphi e Rosália Materlina. Seus pais eram de origem italiana. Casou-se com Maria Auxiliadora Pinto Rindolphi.

Fez o ensino primário na Escola "Manoel Alves Siqueira". Ainda criança, a família havia transferido residência para o Espírito Santo. Seu pai era agricultor e também abraçou essa profissão, tendo adquirido uma fazenda em Guaçuí.

A 4ª até 8ª séries foram realizadas na Escola "Profº. Antônio Carneiro Ribeiro".

A política entrou em sua vida por acaso, tendo se filiado inicialmente na Arena – Aliança Renovadora Nacional.

Entre 1970 e 1972 elegeu-se Vereador. Posteriormente, Vice-Prefeito na chapa vitoriosa do Dr. José Rezende Vargas, tendo exercido o mandato de Prefeito por 30 dias, por motivo de licença médica do titular.

Foi Presidente do Lyons Clube durante muitos anos.

Produzia em sua fazenda, café e bovinocultura de leite.

A FAES – Federação da Agricultura do Espírito Santo o homenageou com a Medalha de: "Melhor Produtor Rural Modelo", em 1982, conhecido também como Prêmio Produtividade Rural pelo INCRA/MA – Instituto Nacional da Reforma Agrária do Ministério da Agricultura.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 523 17/08/2023 12:54:59

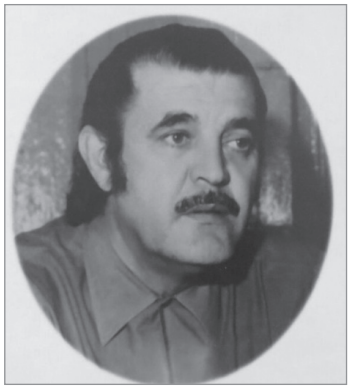

José Rezende Vargas. Sem data.
Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

Norival Couzi. Sem data.
Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

Luíz Ferraz Moulin. 1993.
Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

12. JOSÉ REZENDE VARGAS (1.11.1975 a 31.1.1977)

Já tratado no item 10.

13. NORIVAL COUZI (31.1.1977 a 31.1.1983)

Já tratado no item 9.

14. LUÍZ FERRAZ MOULIN (31.1.1983 a 31.1.1987)

É nascido em 15 de janeiro de 1948 em Guaçuí, à rua Mato Grosso, filho de José Moraes Moulin e Iracy Ferraz Moulin[296].

Casou-se com Márcia Sardenberg Ferraz Moulin, cujo consórcio gerou 3 filhos: Felipe, Lourenço e Luiz.

"Cresceu e fez parte de seus estudos em Guaçuí (ES), depois transferiu-se para o Rio de Janeiro, Vitória e em seguida França – Paris, retornando a Guaçuí em 1976".

O nível superior foi feito na UFES – Universidade Federal do Espírito Santo – Faculdade de Direito, no período de 1968 a 1972.

Entre 1973 a 1975, fez pós-graduação em Sociologia do Desenvolvimento em Paris, França.

No período de 1966 a 1970, fez o curso de Língua e Civilização na Aliança Francesa em Vitória (ES).

296 O ESPÍRITO SANTO. "O Prefeito e sua Biografia". Guaçuí (ES). 14 de março de 1987. Ano LIV. Nº 2.431, p. 3.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 524 17/08/2023 12:54:59

Ainda no mesmo período fez também o curso de inglês na IBEUV – Instituto Brasil Estados Unidos, em Vitória.

Quando de sua permanência na Europa, conheceu alguns países: Inglaterra, Itália, Espanha e Portugal, onde chegou a permanecer por alguns dias.

Está inscrito na OAB- Ordem dos Advogados do Brasil, e passou a advogar em Vitória em 1973.

Na sua permanência em Paris, estudou na Sorbonne Université (Universidade de Paris).

Exerceu a função de professor de nível secundário de Organização Social e Política, no colégio "Dr. João dos Santos Neves", IBES – Vila Velha. No mesmo colégio, gramática e literatura francesa; elementos de economia política na Escola Técnica de Comércio "São Geraldo", em Guaçuí, assim como, Organização Social e Política na mesma escola; Contabilidade Pública; História Geral; Inglês e Fundamentos I e II, todos na escola São Geraldo.

No magistério superior lecionou Economia Brasileira, Economia Internacional, na Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas em Cachoeiro de Itapemirim (ES).

Na Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras "Madre Gertrudes" de São José, também em Cachoeiro, lecionou História Econômica do Brasil e Economia I e II.

Na faculdade "Cândido Mendes", em Campos (RJ), Economia Brasileira e Internacional.

Ainda em Cachoeiro (ES) ministrou aulas de Economia Política na Faculdade de Direito.

Ingressou na política em 1978, tendo ficado na suplência de Deputado Estadual.

No período de 1983 a 1987, elegeu-se Prefeito de Guaçuí, após várias participações em movimentos estudantis.

Publicou diversos trabalhos.

Espelhou-se na conduta política de seu pai, ex-Presidente do PSP-Partido Social Progressista, com visão democrática.

Sua política foi alicerçada nos planos sociais, educacionais e culturais para o desenvolvimento do município.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 525 17/08/2023 12:55:00

Uma das grandes realizações de sua gestão foi a construção do Teatro Municipal Fernando Torres.

Em 1978 buscou uma candidatura a Deputado Estadual sem sucesso. Face o êxito de seu programa social foi convidado para assumir a pasta de Secretário Estadual do Meio Ambiente.

15. HÉLIO FERNANDES RODRIGUES "HÉLIO COSTA LARGA." (1.1.1987 a 1.1.1989)

Nasceu em Guaçuí no dia 24 de outubro de 1938, sendo seus pais Levindo Bruzi Alves Rodrigues e Ana Maria Fernandes. Fez o curso fundamental e médio na Escola São Geraldo, tendo se formado em Técnico de Contabilidade.

Hélio Fernandes Rodrigues. Sem data.
Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

Era pecuarista em Guaçuí, sendo proprietário da Fazenda Santa Cruz.

Foi casado com Vera Lucia Collor, com quem se divorciou e tiveram três filhos: Juliane, Hélio Augusto e Nicolau.

Foi Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí.

Tinha como perfil ajudar a todos que o procuravam, principalmente àqueles mais carentes. Acabou sendo influenciado por amigos e admiradores a disputar a Vice Prefeitura, na chapa de Dr. Luiz Moulin, que renunciou ao mandato em fevereiro de 1987, tendo ficado no cargo por 2 anos, onde herdou grandes dívidas.[297]

297 TEODORO, 2013.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 526 17/08/2023 12:55:00

Sua administração segundo a mesma fonte TEODORO, "foi respaldada pela sua hombridade e capacidade de fazer com que o município cumprisse com suas obrigações perante o funcionalismo público, bem como com o Estado e Governo Federal".

A sua substituição foi muito turbulenta,[298] pois 5 partidos lançaram candidaturas, onde se manteve neutro.

Faleceu em 18 de novembro de 2017, após ter sofrido uma "queda e machucado a cabeça em uma madeira. Desde então, passou a ter vários problemas de saúde, tendo sido necessário a realização de uma cirurgia. Não resistiu as complicações pós-operatória e veio a óbito. Estava internado numa UTI, na cidade de Itaperuna Rio de Janeiro onde ficou por três meses. O seu sepultamento se deu em Guaçuí.

Mensagem do Prefeito Municipal Hélio Fernandes Rodrigues ao povo guaçuiense

É com grande satisfação que me dirijo ao povo guaçuiense, aos meus correligionários, aos meus particulares amigos, aos Vereadores da Câmara Municipal de Guaçuí, Autoridades os quais em mim depositaram especial confiança, acreditando no meu trabalho, na minha dedicação, no amor que tenho por toda população guaçuiense, os cumprimentos recebidos pela ocasião de minha posse à frente do Executivo Municipal. Em toda minha vida, soube valorizar o ser humano, o qual, ao sentir valorizado passa a produzir melhor, pois, se temos consciência de que nosso trabalho é aceito somos propícios a fazê-lo com perfeição. A minha carreira política tem sido sem manchas, pois não faço da política um meio de enriquecimento ilícito, ao contrário, acredito no meu trabalho e principalmente tenho fé nos meus ideais, vindo, desde a mais tenra idade lutando por eles. Aprendi com meus pais a respeitar para ser respeitado; não faço discriminação de pessoas, nem de raças, cor, estatus social ou religião. Acolhi e acolho em minha casa todos aqueles que de mim e de minha família necessitam. Assim como de minha residência, as portas da Prefeitura estarão sempre abertas para receber quem dela através do Prefeito, precisarem. O Prefeito e todos os servidores municipais ficarão prontos para atendimento à população guaçuiense, sem restrições.

Visitas

A Prefeitura Municipal de Guaçuí desde o dia da posse do Prefeito Senhor Hélio Fernandes Rodrigues, vem sendo visitada por pessoas das mais diversas camadas sociais, e todas atendidas pelo Prefeito o qual ouve suas solicitações e reivindicações, dizendo provar sua eficácia na administração abrindo discução democrática sobre o destino do nosso Município, sendo que a filosofia principal do programa de seu governo será o bem comum.

Agradecimentos

O Prefeito Municipal de Guaçuí Senhor Hélio Fernandes Rodrigues, sua esposa Senhora Vera Cola Rodrigues e seus filhos Juliany, Hélio Augusto e Nicolau, agradecem ao povo que compareceu em massa à posse do Prefeito, bem como aos Vereadores da Câmara Municipal de Guaçuí, do Deputado Paulo Hartung, o MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. José das Graças Pereira e demais autoridades que trouxeram sua congratulação e seu abraço, estando os mesmos presentes em todos os atos da posse.

Posse do Prefeito Hélio Fernandes Rodrigues – "Hélio Costa Larga". 1987.[299]

298 TURBULENTA: (f). O mesmo que travessa, buliçosa, irrequieta [...].

299 O ESPÍRITO SANTO. "Mensagem do Prefeito Municipal Hélio Fernandes Rodrigues ao povo guaçuiense". Guaçuí (ES). 21 de março de 1987. Ano LIV. Nº 2.432, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 527 17/08/2023 12:55:00

Mensagem do Prefeito Municipal Hélio Fernandes Rodrigues ao povo guaçuiense

É com grande satisfação que me dirijo ao povo guaçuiense, aos meus correligionários, aos meus particulares amigos, aos Vereadores da Câmara Municipal de Guaçuí. Autoridades os quais em mim depositaram especial confiança, acreditando no meu trabalho, na minha dedicação, no amor que tenho por toda população guaçuiense, os cumprimentos recebidos pela ocasião de minha posse à frente do Executivo Municipal. Em toda minha vida, soube valorizar o ser humano, o qual, ao sentir valorizado passa a produzir melhor, pois, se temos consciência de que nosso trabalho é aceito somos propícios a fazê-lo com perfeição. A minha carreira política tem sido sem manchas, pois não faço da política um meio de enriquecimento ilícito, ao contrário, acredito no meu trabalho e principalmente tenho fé nos meus ideais, vindo, desde a mais tenra idade lutando por eles. Aprendi com meus pais a respeitar para ser respeitado; não faço discriminação de pessoas, nem de raças, cor, estatus social ou religião. Acolhi e acolho em minha casa todos aqueles que de mim e de minha família necessitam. Assim como de minha residência, as portas da Prefeitura estarão sempre abertas para receber quem dela através do Prefeito, precisarem. O Prefeito e todos os servidores municipais ficarão prontos para atendimento à população guaçuiense, sem restrições.

Visitas

A Prefeitura Municipal de Guaçuí desde o dia da posse do Prefeito Senhor Hélio Fernandes Rodrigues, vem sendo visitada por pessoas das mais diversas camadas sociais, e todas atendidas pelo Prefeito o qual ouve suas solicitações e reivindicações, dizendo provar sua eficácia na administração abrindo discução democrática sobre o destino do nosso Município, sendo que a filosofia principal do programa de seu governo será o bem comum.

Agradecimentos

O Prefeito Municipal de Guaçuí Senhor Hélio Fernandes Rodrigues, sua esposa Senhora Vera Cola Rodriques e seus filhos Juliany, Hélio Augusto e Nicolau, agradecem ao povo que compareceu em massa à posse do Prefeito, bem como aos Vereadores da Câmara Municipal de Guaçuí, do Deputado Paulo Hartung, o MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. José das Graças Pereira e demais autoridades que trouxeram sua congratulação e seu abraço, estando os mesmos presentes em todos os atos da posse.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 528 17/08/2023 12:55:00

16. NORIVAL COUZI
(1.1.1989 a 15.11.1992)

Nesta eleição, em 1988, com supervisão do Meritíssimo Sr. Juiz Eleitoral Lúcio Vasconcellos de Oliveira e Escrivão Eleitoral Antônio Gomes de Oliveira, o resultado foi:

Norival Couzi. Sem data.
Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

Candidatos a Prefeito:

- Norival Couzi/João Leonel de Souza – PFL ..... 2.997 votos
- José Rodrigues Moreira/Luciano de Campos Ferraz – PL..... 2.170 votos
- Osmar Lucindo/Hugo José de Souza Araujo – PMDB ..... 2.099 votos
- Antonio Luiz Ferraz Thomé/Luiz Ferraz Moulin – PDT ..... 2.006 votos
- João José Barbosa/Laurismar Miguel da Silva – PT ..... 680 votos

OBS.: Votos válidos..... 9.952 votos
Votos nulos..... 410 votos
Votos brancos ..... 1.265 votos
Total..... **11.636 votos**

Vereadores Eleitos:

- Luciano Manoel Machado – PMDB ..... 374 votos
- Aroldo Montoni Ferreira – PFL..... 373 votos
- Elço José de Almeida – PFL..... 310 votos
- Elizador Jerônimo Nicolau – PFL..... 246 votos
- Francisco Carlos R. Pereira – PL ..... 241 votos
- Ézio Silveira Baptista – PMDB ..... 222 votos
- Francisco Carlos de Paula – PMDB..... 218 votos
- José Antônio Moreira – PFL ..... 192 votos

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 529 17/08/2023 12:55:00

- Paulo Viana de Aguiar – PFL..... 184 votos
- José Carlos Souza – PMDB..... 165 votos
- Márcia Sarbenberg F. Moulin – PDT..... 150 votos
- Walter Vieira de Gouvea – PTB..... 142 votos
- Edmar Serafim Gonçalves – PDT..... 136 votos
- Neuza de Souza Ribeiro Cade – PL..... 132 votos
- Antônio Joaquim de Faria – PL..... 127 votos

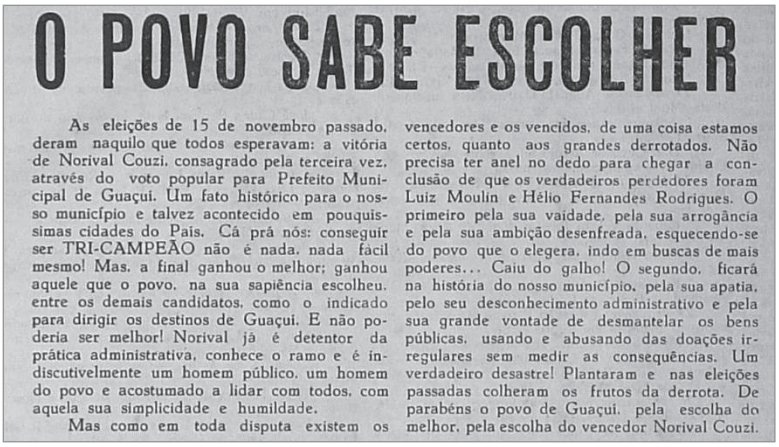

O POVO SABE ESCOLHER

As eleições de 15 de novembro passado, deram naquilo que todos esperavam: a vitória de Norival Couzi, consagrado pela terceira vez, através do voto popular para Prefeito Municipal de Guaçuí. Um fato histórico para o nosso município e talvez acontecido em pouquíssimas cidades do País. Cá prá nós: conseguir ser TRI-CAMPEÃO não é nada, nada fácil mesmo! Mas, a final ganhou o melhor; ganhou aquele que o povo, na sua sapiência escolheu, entre os demais candidatos, como o indicado para dirigir os destinos de Guaçuí. E não poderia ser melhor! Norival já é detentor da prática administrativa, conhece o ramo e é indiscutivelmente um homem público, um homem do povo e acostumado a lidar com todos, com aquela sua simplicidade e humildade.

Mas como em toda disputa existem os vencedores e os vencidos, de uma coisa estamos certos, quanto aos grandes derrotados. Não precisa ter anel no dedo para chegar a conclusão de que os verdadeiros perdedores foram Luiz Moulin e Hélio Fernandes Rodrigues. O primeiro pela sua vaidade, pela sua arrogância e pela sua ambição desenfreada, esquecendo-se do povo que o elegera, indo em buscas de mais poderes... Caiu do galho! O segundo, ficará na história do nosso município, pela sua apatia, pelo seu desconhecimento administrativo e pela sua grande vontade de desmantelar os bens públicas, usando e abusando das doações irregulares sem medir as consequências. Um verdadeiro desastre! Plantaram e nas eleições passadas colheram os frutos da derrota. De parabéns o povo de Guaçuí, pela escolha do melhor, pela escolha do vencedor Norival Couzi.

3º Mandato de Norival Couzi – 1989 a 1992.[300]

O POVO SABE ESCOLHER

As eleições de 15 de novembro passado, deram naquilo que todos esperavam: a vitória de Norival Couzi, consagrado pela terceira vez, através do voto popular para Prefeito Municipal de Guaçuí. Um fato histórico para o nosso município e talvez acontecido em pouquíssimas cidades do País. Cá prá nós: conseguir ser TRI-CAMPEÃO não é nada, nada fácil mesmo! Mas, a final ganhou o melhor: ganhou aquele que o povo, na sua sapiência escolheu, entre os demais candidatos, como o indicado para dirigir os destinos de Guaçuí. E não poderia ser melhor! Norival já é detentor da prática administrativa, conhece o ramo e é indiscutivelmente um ho-

300 O ESPÍRITO SANTO. "O Povo Sabe Escolher". Guaçuí (ES). 19 de janeiro de 1989. Ano LVII. Nº 2.524, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 530 17/08/2023 12:55:00

mem público, um homem do povo e acostumado a lidar com todos, com aquela sua simplicidade e humildade.

Mas como em toda disputa existem os vencedores e os vencidos, de uma coisa estamos certos, quanto aos grandes derrotados. Não precisa ter anel no dedo para chegar a conclusão de que os verdadeiros perdedores foram Luiz Moulin e Hélio Fernandes Rodrigues. O primeiro pela sua vaidade, pela sua arrogância e pela sua ambição desenfreada, esquecendo-se do povo que o elegera, indo em buscas de mais poderes... Caiu do galho! O segundo, ficará na história do nosso município, pela sua apatia, pelo seu desconhecimento administrativo e pela sua grande vontade de desmantelar os bens públicos, usando e abusando das doações irregulares sem medir as consequências. Um verdadeiro desastre! Plantaram e das eleições passadas colheram os frutos da derrota. De parabéns o povo de Guaçuí, pela escolha do melhor, pela escolha do vencedor Norival Couzi.

17. WALTER VIEIRA DE GOUVÊA (17-04-1990 a 14-2-1994)

Walter Vieira de Gouvêa. Sem data.

Walter Vieira de Gouvêa, mas conhecido como "Waltinho Vieira", nasceu dia 14 de maio de 1939 em Celina, Distrito de Alegre, filho de João Vieira de Gouvêa e Delaide de Jesus Vieira. Seus pais eram agricultores da localidade do Córrego de Jerusalém, (Celina).

Sua vida estudantil foi na Escola Cirene Rezende, em Celina e depois no colégio São Geraldo em Guaçuí.

Walter Vieira veio de Celina para Guaçuí em 1949, com apenas 10 anos de idade.

Já o trabalho começou cedo, ainda na infância, em oficinas, para se manter (pagar suas contas e ter independência).

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 531 17/08/2023 12:55:00

Trabalhou nas oficinas mecânicas do senhor Jaci Carvalho e do senhor Dickson Loureira Fraga e trabalhou na Retificadora Jeveaux; no Supermecado Cobal; Cia Brasileira de Alimentos; e na Transportadora Cachoeiro.

Durante 30 anos foi transportador autônomo de cargas secas e também inaturas, chegando a possuir quatro caminhões.

Foi cooperado fundador da Cooperativa de Laticínios Guaçuí (Colágua em 1958), sendo inaugurada em 1963.

Exerceu vários cargos públicos no município. Tais como:

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí 1972-1976, ressalvando que permaneceu como Membro Diretor na mesma entidade por vários anos.

Foi Diretor de Departamento da Estrada de Rodagem – DER (1979 -1982).

Em 1976 foi reeleito ao cardo de Vereador.

A vida pública parecia fazer parte da história de Walter Vieira, pois em 1989 se elegeu Vereador.

Em 2001 colocou seu nome à disposição dos eleitores Guaçuienses e mais uma vez conseguiu ser eleito em 2004.

Foi presidente da Câmara Municipal de Guaçuí por duas vezes.

No período que foi Presidente da Câmara, foi Prefeito interino empossado por nove vezes.

Sua passagem pela CASA DE LEIS, aprovou leis importantes para o município de Guaçuí., como a Lei Orgânica Municipal, Códigos de Postura e o Regimento Interno da Câmara Municipal. Aprovando, assim, a Independência Administrativa e Financeira entre Poderes.

Foi ainda Presidente de todas as comissões da Casa de Leis.

Em 02 de outubro de 2016 participou das eleições para o cargo de Vereador, ficando para Suplente da Câmara Municipal de Guaçuí. Mas, em 17 de junho de 2019 foi convocado em uma Reunião Ordinária para tomar posse do cargo de Vereador em substituição ao Vereador Walmir Santiago. Porém, não houve possibilidade, por questões de saúde, para assumir a vaga.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 532 17/08/2023 12:55:00

Walter Vieira marcou, positivamente, sua trajetória, pois teve sua vida dedicada ao trabalho e a política, em prol do bem-estar do povo Guaçuiense.

"Walter Vieira, um homem chamado trabalho..."[301]

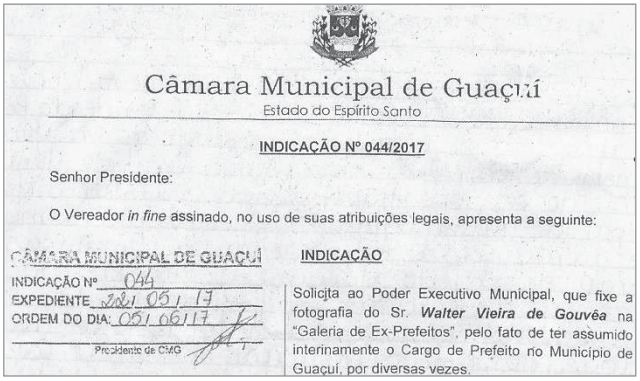

Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 044/2017

Senhor Presidente:

O Vereador *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
INDICAÇÃO Nº 044
EXPEDIENTE 2021 05 17
ORDEM DO DIA: 051 06117
Presidente da CMG

INDICAÇÃO

Solicita ao Poder Executivo Municipal, que fixe a fotografia do Sr. ***Walter Vieira de Gouvêa*** na "Galeria de Ex-Prefeitos", pelo fato de ter assumido interinamente o Cargo de Prefeito no Município de Guaçuí, por diversas vezes.

Solicitação de exposição de fotografia de Walter Vieira de Gouvêa na "Galeria de Ex-Prefeitos".
Acervo: Câmara Municipal de Guaçuí, 2017[302]

18. JOÃO LEONEL DE SOUZA (16.1.1992 a 31.12.1992)

É natural do município de Guaçuí (ES), do distrito de Santiago, nascido no dia 28 de agosto de 1948. Filho de Geraldo Viana de Souza e Maria Elisa de Souza.

João Leonel de Souza. Sem data.
Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

301 Os dados para construção de sua biografia foram fornecidos por sua esposa.

302 A solicitação de exposição de fotografia visava homenagear e deixar registrado o nome do Sr. Walter Vieira de Gouvêa na Galeria de Ex-Prefeito, considerando que, enquanto Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí no período de 1990/1991, o mesmo assumiu interinamente o cargo de Prefeito do município de Guaçuí por 12 (doze) vezes, nas seguintes datas: 17/4/1990, 26/4/1990, 23/4/1990, 21/6/1990, 28/6/1990, 2/7/1990, 25/7/1990, 31/7/1990, 8/8/1990, 13/8/1990, 25/1/1991, 14/2/1991. Disponível em: <htt://www3.cmguacui.es.gov.br/Arquivo/Documents/IND/IND442017.pdf.> Acesso em 15 de nov. de 2021.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 533 17/08/2023 12:55:01

Fez o curso primário na Escola "Deocleciano de Oliveira" e o secundário na Escola Técnica de Agricultura de Rive.

O curso superior em Medicina Veterinária, foi realizado na Faculdade do Quilômetro 47, no Estado do Rio de Janeiro. Aos vinte e dois anos de idade obtinha o título de Médico Veterinário.

Inicialmente exerceu a profissão na propriedade do seu pai Geraldo, conhecida como "Pratinha do Jocelino".

Casou-se com Marise Santos de Souza, cujo consórcio gerou 3 filhos: Geraldo, Cristiano e Luciana.

Foi criado durante muitos anos num ambiente político, onde seu pai, também natural de Guaçuí, exerceu vários mandatos políticos: Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Muqui, Prefeito. Depois em 1910 foi eleito Deputado Estadual, reeleito até 1920 e entre 1912 e 1920, tendo exercido a Presidência da Assembleia Legislativa. Foi também Deputado Federal.

Seu primeiro desafio político foi quando se elegeu Vice-Prefeito na chapa com Norival Couzi e por ter o titular sofrido um acidente automobilístico, com resultado trágico, assumiu o cargo de Prefeito por quarenta e cinco dias, numa transição política de curta duração. O novo Prefeito eleito foi o Luiz Ferraz Moulin.

Entretanto, no período de 01 de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2000 era eleito para um mandato de Prefeito por 4 anos.

Como profissional – Médico Veterinário – acha-se realizado e na política fez o que teria que fazer, tendo concluído todas as obras que recebera inacabadas, independente de questões políticas.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 534 17/08/2023 12:55:01

EDITORIAL

Sessão da Câmara dá Posse a Novo Prefeito

Nesta edição publicamos o discurso proferido pelo Prefeito Municipal Dr. João Leonel de Souza, por ocasião de sua posse, no dia 17 de novembro de 1992, em sessão da Egrégia Casa de Leis, no Salão Nobre da Câmara de Vereadores.

Neste ato, o Prefeito Dr. João Leonel de Souza destacou os caminhos que o levaram a assumir o cargo neste final de mandato, bem como a necessidade de apoio de toda a comunidade para a execução de uma transferência de governo transparente.

A sessão da Câmara Munipal contou com a presença de todos os vereadores, lideranças políticas locais, secretários municipais e membros da família do prefeito Norival Couzi, que na ocasião agradeceram os votos de pesar pelo falecimento deste líder político.

Senhor Presidente, senhores vereadores, autoridades presentes, comunidade em geral:

Só Deus sabe de nosso destino; só ele tem a chave de nossas vidas e para onde elas devem ser conduzidas. Fomos pegos de surpresas para esta dura tarefa. Por força das circunstâncias estamos hoje aqui para assumir a posição de nosso já saudoso Norival Couzi, amigo de tantas horas, um homem humilde e um líder político de grande expressão no cenário de Guaçuí.

Qualquer substituição acarreta mudanças em nossas vidas, principalmente no setor administrativo que exige dinamismo e dedicação quase integral. Sabemos que em 40 dias o tempo se torna curto, no entanto, o ato de arregaçar as mangas e colocar as mãos no trabalho, faz com que o tempo se alongue e os dias se multipliquem em realizações; mas para isto temos de contar com o apoio de todos os segmentos de nossa sociedade, principalmente desta Casa de Leis e de todos os funcionários para que façamos juntos uma administração transparente, austera e limpa.

Desta Casa de Leis precisamos estar coesos visando ao bem estar de nosso povo, atendendo-o em suas necessidades emergenciais, criando condições de gerir o município, mesmo com todas as dificuldades financeiras porque estamos passando; e por que não dizer [illegible] o Brasil de modo em geral mais otimistas, mais confiantes, que busquem também resolver os problemos de nossa população. E como isso é possível? É anotando as reivindicações e críticas da comunidade e as trazendo até nós. Pois acreditamos que com esses dados estaremos crescendo em nossas realizações.

Entre nossas perspectivas para os 40 dias que estão em nossas mãos, temos uma META: preparar a casa para a chegada do novo prefeito, sendo que ela deverá estar pautada na transparência. Transferiremos o governo com a cabeça erguida e com a certeza de ter cumprido bem nosso papel de administrador público.

Neste momento, também nos colocamos à disposição para efetuar quaisquer entendimentos quanto à transição deste final de governo/início do próximo mandato, pois acreditamos na prática democrática, na troca de idéias e de experiências, e, principalmente, nas ações inerentes dos homens de bem.

Finalizando, gostaria de informar que abrirei espaços no meu tempo. Acordarei mais cedo, dormirei mais tarde, diminuirei o tempo de minhas atividades particulares, para estar à disposição da Prefeitura e do município, para dar o melhor de meus conhecimentos e prosseguir as atividades propostas para esta administração.

Posse e Discurso do Prefeito Dr. João Leonel. 1992.

Acervo: jornal "O Espírito Santo"

EDITORIAL

Sessão da Câmara dá Posse a Novo Prefeito

Nesta edição publicamos o discurso proferido pelo Prefeito Municipal Dr. João Leonel de Souza, por ocasião de sua posse, no dia 17 de novembro de 1992, em sessão da Egrégia Casa de Leis, no Salão Nobre da Câmara de Vereadores.

Neste ato, o Prefeito Dr. João Leonel de Souza destacou os caminhos que o levaram a assumir o cargo neste final de mandato, bem como a necessidade de apoio de toda a comunidade para a execução de uma transferência de governo transparente.

A sessão da Câmara Munipal contou com a presença de todos os vereadores, lideranças políticas locais, secretários municipais e membros da família do prefeito Norival Couzi, que na ocasião agradeceram os votos de pesar pelo falecimento deste líder político.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 535 17/08/2023 12:55:01

Senhor Presidente, senhores vereadores, autoridades presentes, comunidade em geral:

Só Deus sabe de nosso destino; só ele tem a chave de nossas vidas e para onde elas devem ser conduzidas. Fomos pegos de surpresas para esta dura tarefa. Por força das circunstâncias estamos hoje aqui para assumir a posição de nosso já saudoso Norival Couzi, amigo de tantas horas, um homem humilde e um líder político de grande expressão no cenário de Guaçuí.

Qualquer substituição acarreta mudanças em nossas vidas, principalmente no setor administrativo que exige dinamismo e dedicação quase integral. Sabemos que em 40 dias o tempo se torna curto, no entanto, o ato de arregaçar as mangas e colocar as mãos no trabalho, faz com que o tempo se alongue e os dias se multipliquem em realizações; mas para isto temos de contar com o apoio de todos os segmentos de nossa sociedade, principalmente desta Casa de Leis e de todos os funcionários para que façamos juntos uma administração transparente, austera e limpa.

Desta Casa de Leis precisamos estar coesos visando ao bem estar de nosso povo, atendendo-o em suas necessidades emergenciais, criando condições de gerir o município, mesmo com todas as dificuldades financeiras porque estamos passando; e por que não dizer – o Brasil de modo em geral.

De nossos funcionários queremos que cada um seja um pouco do administrador público. Precisamos de nossos funcionários mais otimistas, mais confiantes, que busquem também resolver os problemas de nossa população. E como isso é possível? É anotando as reivindicações e críticas da comunidade e as trazendo até nós. Pois acreditamos que com esses dados estaremos crescendo em nossas realizações.

Entre nossas perspectivas para os 40 dias que estão em nossas mãos, temos uma META: preparar a casa para a chegada do novo prefeito, sendo que ela deverá estar pautada na transparência. Transferiremos o governo com a cabeça erguida e com a certeza de ter cumprido bem nosso papel de administrador público.

Neste momento, também nos colocamos à disposição para efetuar quaisquer entendimentos quanto à transição deste final de governo/início do próximo mandato, pois acreditamos na prática democrática, na troca de idéias e de experiencias, e, principalmente nas ações inerentes dos homens de bem.

Finalizando, gostaria de informar que abrirei espaços no meu tempo. Acordarei mais cedo, dormirei mais tarde, diminuirei o tempo de minhas atividades particulares, para estar à disposição da Prefeitura e do município, para dar o melhor de meus conhecimentos e prosseguir as atividades propostas para esta administração.

MUITO OBRIGADO!

DR. JOÃO LEONEL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 536 17/08/2023 12:55:01

19. LUÍZ FERRAZ MOULIN (1.1.1993 a 31.12.1996)

Luíz Ferraz Moulin. 1993.
Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

Já tratado no item 14.

Os resultados desta eleição trouxeram os seguintes números:

Candidatos a Prefeito:

- Luiz Moulin ..... 6.741 votos (54,47%)
- Babá (João Batista G. Oliveira) ..... 4.229 votos (34,17%)
- Brancos para Prefeito ..... 1.027 votos (8,30%)
- Nulos para Prefeito ..... 377 votos (3,15%)
- **Total de votantes** ..... **12.374 votos**

Candidatos a Vereadores Eleitos:

- João José Barbosa Sana ..... 317 votos
- Osvaldo de Aguiar Crisi ..... 314 votos
- Hélio Fernandes Rodrigues ..... 293 votos
- Aroldo Montoni Ferreira ..... 285 votos
- Hélio Ribeiro Valetim Leal ..... 251 votos
- Paulo Antônio Rinaldi Muruci ..... 235 votos
- José Lúcio Crisi Celestino ..... 231 votos
- Adailton Fernandes da Silva ..... 229 votos
- Neuza de Souza Ribeiro Cade ..... 223 votos
- Salatiel Barbosa Júnior ..... 219 votos
- José Carlos de Souza ..... 210 votos
- Osmar Lucindo ..... 206 votos

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 537 17/08/2023 12:55:01

- Elço José de Almeida.....201 votos
- Márcia Sardenberg Ferraz Moulin .....186 votos
- João Polido de Oliveira.....160 votos

João Leonel de Souza.
Sem data.
Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

20. LUÍZ FERRAZ MOULIN (1-11-1997 a 31-12-2000)

Já tratado no item 17.

Eleições em Guaçuí – 4 de outubro de 1998

PRESIDENTE DA REPÚBLICA	VOTOS
Fernando Henrique Cardoso	7.059
Luiz Inácio Lula da Silva	1.530
Ciro Ferreira Gomes	1.292
Enéas	208
João de Deus Barbosa de Jesus	76
Ivan Moacyr da Frota	69
Alfredo Hélio Syrbis	64
Thereza Tinajero Ruiz	50
Vasco Azevedo Neto	45
José Maria de Almeida	36
José Maria Etmael	30
Sérgio Bueno	25
Votos Brancos	1.444
Votos Nulos	1.541

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 538 17/08/2023 12:55:01

GOVERNADOR DO ESTADO	VOTOS
José Inácio Ferreira	5.000
Albuino Cunha Azevedo	2.189
Vasco Alves de Oliveira Júnior	1.013
José Renato Casagrande	924
Jesus dos Passos Vaz	164
Votos Brancos	3.080
Votos Nulos	1.098
Senador	Votos
Paulo Cesar Hartung Gomes	6.502
Élcio Alvares	1.717
Nelson Alves de Aguiar	448
Jorge Rodrigues Filho	394
Aurélio Simões Monteiro	132
Votos Brancos	2.717
Votos Nulos	1.558

DEPUTADO ESTADUAL 20 MAIS VOTADOS	VOTOS
Maria de Fátima Couzi (E)	5.300
Amâncio Picoli	2.074
José Alves Neto (E)	565
Marcos Miranda Madureira (E)	465
João Batista Galvêas Oliveira	345
José Gotardo Spadetto	331
Fernando José Coimbra de Resende	266
Paulo Lemos Barbosa	122
Gumercindo Gonçalves Vinand (E)	105
Fábio Mendes Glória	102
José Tasso Oliveira de Andrade (E)	81
José Irineu de Oliveira	77
José Ramos Furtado (E)	71
Josedy Simões Nunes	68
Reginaldo de Almeida	61
José Esmeraldo de Freitas (E)	51
Elvânio Januário Leite	45
Jair de Oliveira	41
Max Freitas Mauro Filho (E)	39
Marcos Duarte Gazzani (E)	36

OBS.:

- 77,73% dos eleitores compareceram à votação;
- 47 seções eleitorais no município;
- 13.469 eleitores, corresponde ao percentual de votantes;
- 22,27% abstenções, ou seja, 3.859 eleitores deixaram de votar;
- E (eleitos);
- Dos 30 deputados eleitos, 9 tiveram votação em Guaçuí.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 539 17/08/2023 12:55:01

Eleições em Guaçuí – 2001 (3 outubro)

APURAÇÃO PARA PREFEITO	TODOS	%
Luciano Manoel Machado	8.027	53,06
Luiz Ferraz Moulin	5.700	37,68
Marcos Emery Lucindo	381	2,52
Total de votos válidos	14.108	93,26
Nulos	837	5,53
Brancos	183	1,21
Total de votos apurados	**15.128**	**–**

APURAÇÃO PARA VEREADOR	VOTOS
Vagner Rodrigues Pereira	615
Carlos Lomeu de Oliveira	459
José Luiz Pirovani	440
Legenda PV	419
Legenda PSDB	377
Hermes Afonso Guimarães	366

APURAÇÃO PARA VEREADOR	VOTOS
Nelson Carlos Bastos Polido	330
Pedro Antonio da Silva	326
Rubens Marcelino de Souza	295
Ivan Viana de Oliveira	278
Claudenir Fernando Zini Moreira	250
Wellen Lima de Mendonça	219
Francisco Carlos Rangel Pereira	212
Geraldo Bernardes da Cunha	212
Walter Vieira de Gouveia *	204
Marcos Antonio Viana	184
Renato de Souza Junior	161
Total de votos nominais	13.178
Votos em legenda	1.303
Total de votos válidos	14.481
Nulos	466
Brancos	181
Total de votos apurados	**15.128**

Fonte: TSE – Tribunal Superior Eleitoral.

OBS.:

- (*) Eleitos somando-se os votos de legenda;
- 160 candidatos à vereador;
- A legenda do candidato Luciano/Fátima foi: PSDB, PPS, PL, PTB, PHS, PSB, PFL, PSDC e PPB;
- A legenda obteve 53,06% dos votos;
- 4 vereadores foram reeleitos: Rubens, Ivan, Wellen e Francisco Carlos;
- Nesta eleição foram usadas urnas eletrônicas;
- Luciano com 35 anos de idade, tornava-se o mais novo prefeito da história política desse município.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 540 17/08/2023 12:55:01

21. LUCIANO MANOEL MACHADO (1.1.2001 a 31.12.2004) e (1.1.2005 a 4.9.2006)

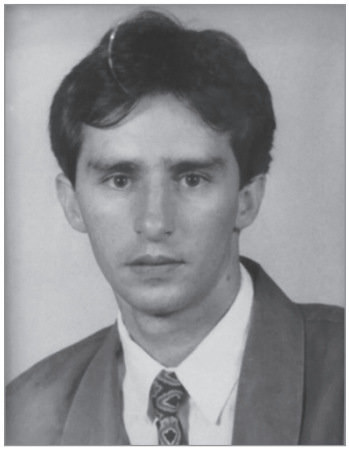

Luciano Manoel Machado. 2001.
Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

Luciano é nascido na zona rural de Guaçuí, no lugar denominado Córrego do Patrimônio, no dia 1º de janeiro de 1965, filho de Sebastião Machado e Ercília Pirovani, lavradores.

Seus estudos fundamentais foram realizados na Escola Pluridocente Cruzeiro Azul e na Escola Singular Sirena Rezende Fonseca.

Para continuidade de seus estudos seu tio Zeca convenceu seu pai, conhecido como Machadinho, de que o Luciano deveria vir para a cidade de Guaçuí para estudar. Foi matriculado na Escola Antônio Carneiro Ribeiro, tendo residido na casa dos tios, juntamente com outros primos.

Muito religioso frequentava diariamente a igreja Matriz de São Miguel, onde construiu um relacionamento fraterno com o Pe. Ênio Fazolo e tornou-se coroinha da igreja. Era chamado e conhecido carinhosamente como Luciano, o filho do Padre, pois quando voltou a estudar estava morando na Casa Paroquial. Desde cedo já demonstrava tendência pelo caminho da política e quando frequentava o ginásio, passou a fazer parte do grêmio estudantil.

Fez o segundo grau ou ensino médio no Colégio São Geraldo, onde cursou Contabilidade e posteriormente, Patologia Clínica no Colégio Polivalente "Monsenhor Miguel Sancts".

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 541 17/08/2023 12:55:01

Estagiou na CEF – Caixa Econômica Federal e trabalhou em lojas como vendedor e como Caixa no Banco Bradesco, de 1984 a 1986.

Frequentou o Tiro de Guerra como voluntário, sendo que em 1987 criou a sua própria empresa no ramo de fertilizantes.

A política corria nas suas veias. Em 1988 era eleito Vereador mais novo e mais votado de Guaçuí, com apenas 22 anos de idade.

No ano de 1997, elegeu-se Vice-Prefeito na chapa do Prefeito João Leonel.

Conseguiu em 1997, formar-se em letras.

Já em 2000 era eleito Prefeito e em 2004, reeleito. Na sua gestão criou-se o Centro de Reabilitação Fisioterápico; implantou-se a Agência Nosso Crédito em parceria com o BANDES – Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo; reconstrução do prédio histórico "Colégio São Geraldo".

Após o mandato de Prefeito exerceu os cargos: Diretor de Obras da COHAB, Vogal da JUCEES – Junta Comercial do Estado do Espírito Santo; Gerente de Programas e Projetos da Secretária Estadual da Agricultura; Secretário Municipal de Obras de Cachoeiro de Itapemirim; Acessor da Prefeitura Municipal de Vila Velha.

LUCIANO MACHADO TOMA POSSE[303]

Na cerimônia de posse, dia 1º de janeiro de 2001, o prefeito Luciano Manoel Machado, dirigindo-se à população de Guaçuí, falou de suas preocupações com a situação econômico-financeira do município. Baseado nos dados preliminares levantados pela equipe de transição, mostrou as dificuldades que seriam enfrentadas para adequação da administração aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em seu discurso, Luciano chamou atenção para a queda acentuada nos níveis das receitas, dando como exemplo o índice de participação do município na distribuição de ICMS: 0,320. Pelo terceiro ano consecutivo, nossa cota caiu. Guaçuí possui, hoje, um dos piores desempenhos

303 O ESPÍRITO SANTO. "Luciano Machado Toma Posse". Guaçuí (ES). 22 de janeiro de 2001. Ano LXIX. Nº 2.930, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 542 17/08/2023 12:55:02

do estado na geração daquele tributo. Citando vários fatores que contribuíram para que se chegasse a este quadro, o prefeito Luciano Machado destacou a falta de empenho no acompanhamento da evolução dos negócios praticados, no município, em anos anteriores.

Depois de informar que parte da folha de pagamento do mês de dezembro do ano 2000 não foi paga e das conseqüências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, Luciano deu conhecimento a todos, que fará um governo austero com a finalidade de recuperar economicamente o município. Na área administrativa, anunciou que seriam preenchidas apenas três das oito secretarias existentes. Para garantir funcionamento mínimo à estrutura nomearia, também, o Procurador Geral do Município e o chefe do Departamento Financeiro.

De acordo com a austeridade anunciada, sem desconsiderar a prioridade a ser dada nos atendimentos de caráter social, Luciano enfatizou a necessidade de se promover a reforma administrativa que submeterá à Câmara de Vereadores. A referida reforma prevê, entre outras coisas, a extinção e junção de secretarias, departamentos e setores, além da redução de até 50% nos valores pagos a comissionados.

Luciano Machado, encerrou seu pronunciamento deixando uma mensagem de confiança no futuro de Guaçuí. Dirigindo-se aos vereadores eleitos, falou da importância que o trabalho conjunto, Executivo/Legislativo, terá para o futuro de Guaçuí. Agradeceu à deputada Fátima Couzi, sua companheira de jornada, pelo apoio. Citou os vários contatos que vem mantendo, junto aos mais diversos setores, vi-

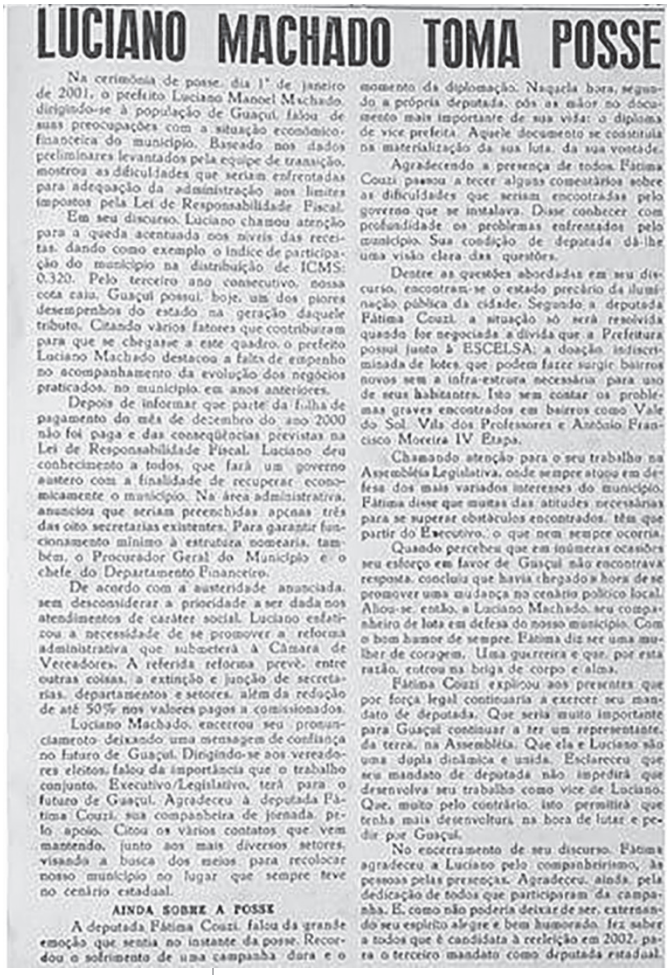

LUCIANO MACHADO TOMA POSSE

Na cerimônia de posse, dia 1º de janeiro de 2001, o prefeito Luciano Manoel Machado, dirigindo-se à população de Guaçuí, falou de suas preocupações com a situação econômico-financeira do município. Baseado nos dados preliminares levantados pela equipe de transição, mostrou as dificuldades que seriam enfrentadas para adequação da administração aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em seu discurso, Luciano chamou atenção para a queda acentuada nos níveis das receitas, dando como exemplo o índice de participação do município na distribuição de ICMS: 0,320. Pelo terceiro ano consecutivo, nossa cota caiu. Guaçuí possui, hoje, um dos piores desempenhos do estado na geração daquele tributo. Citando vários fatores que contribuíram para que se chegasse a este quadro, o prefeito Luciano Machado destacou a falta de empenho no acompanhamento da evolução dos negócios praticados, no município, em anos anteriores.

Depois de informar que parte da folha de pagamento do mês de dezembro do ano 2000 não foi paga e das conseqüências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, Luciano deu conhecimento a todos, que fará um governo austero com a finalidade de recuperar economicamente o município. Na área administrativa, anunciou que seriam preenchidas apenas três das oito secretarias existentes. Para garantir funcionamento mínimo à estrutura nomearia, também, o Procurador Geral do Município e o chefe do Departamento Financeiro.

De acordo com a austeridade anunciada, sem desconsiderar a prioridade a ser dada nos atendimentos de caráter social, Luciano enfatizou a necessidade de se promover a reforma administrativa que submeterá à Câmara de Vereadores. A referida reforma prevê, entre outras coisas, a extinção e junção de secretarias, departamentos e setores, além da redução de até 50% nos valores pagos a comissionados.

Luciano Machado, encerrou seu pronunciamento deixando uma mensagem de confiança no futuro de Guaçuí. Dirigindo-se aos vereadores eleitos, falou da importância que o trabalho conjunto, Executivo/Legislativo, terá para o futuro de Guaçuí. Agradeceu à deputada Fátima Couzi, sua companheira de jornada, pelo apoio. Citou os vários contatos que vem mantendo, junto aos mais diversos setores, visando a busca dos meios para recolocar nosso município no lugar que sempre teve no cenário estadual.

AINDA SOBRE A POSSE

A deputada Fátima Couzi, falou da grande emoção que sentia no instante da posse. Recordou o sofrimento de uma campanha dura e o momento da diplomação. Naquela hora, segundo a própria deputada, era o maior no documento mais importante de sua vida: o diploma de vice prefeita. Aquele documento se constituía na materialização da sua luta, da sua vontade.

Agradecendo a presença de todos, Fátima Couzi passou a tecer alguns comentários sobre as dificuldades que seriam encontradas pelo governo que se instalava. Disse conhecer com profundidade os problemas enfrentados pelo município. Sua condição de deputada dá-lhe uma visão clara das questões.

Dentre as questões abordadas em seu discurso, encontram-se o estado precário da iluminação pública da cidade. Segundo a deputada Fátima Couzi, a situação só será resolvida quando for negociada a dívida que a Prefeitura possui junto à ESCELSA; a doação indiscriminada de lotes que podem fazer surgir bairros novos sem a infra-estrutura necessária para uso de seus habitantes. Isto sem contar os problemas graves encontrados em bairros como Vale do Sol, Vila dos Professores e Antônio Francisco Moreira IV Etapa.

Chamando atenção para o seu trabalho na Assembléia Legislativa, onde sempre atuou em defesa dos mais variados interesses do município, Fátima disse que muitas das atitudes necessárias para se superar obstáculos encontrados, têm que partir do Executivo, o que nem sempre ocorria.

Quando percebeu que em inúmeras ocasiões seu esforço em favor de Guaçuí não encontrava resposta, concluiu que havia chegado a hora de se promover uma mudança no cenário político local. Aliou-se, então, a Luciano Machado, seu companheiro de luta em defesa do nosso município. Com o bom humor de sempre, Fátima diz ser uma mulher de coragem. Uma guerreira e que, por esta razão, entrou na briga de corpo e alma.

Fátima Couzi explicou aos presentes que por força legal continuaria a exercer seu mandato de deputada. Que seria muito importante para Guaçuí continuar a ter um representante, da terra, na Assembléia. Que ela e Luciano são uma dupla dinâmica e unida. Esclareceu que seu mandato de deputada não impedirá que desenvolva seu trabalho como vice de Luciano. Que, muito pelo contrário, isto permitirá que tenha mais desenvoltura na hora de lutar e pedir por Guaçuí.

No encerramento de seu discurso, Fátima agradeceu a Luciano pelo companheirismo, às pessoas pelas presenças. Agradeceu, ainda, pela dedicação de todos que participaram da campanha. E, como não poderia deixar de ser, externando seu espírito alegre e bem humorado, fez saber a todos que é candidata à reeleição em 2002, para o terceiro mandato como deputada estadual.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 543 17/08/2023 12:55:02

sando a busca dos meios para recolocar nosso município no lugar que sempre teve no cenário estadual.

AINDA SOBRE A POSSE

A deputada Fátima Couzi, falou da grande emoção que sentia no instante da posse. Recordou o sofrimento de uma campanha dura e o momento da diplomação. Naquela hora, segundo a própria deputada, pôs as mãos no documento mais importante de sua vida: o diploma de vice prefeita. Aquele documento se constituía na materialização da sua luta, da sua vontade.

Agradecendo a presença de todos, Fátima Couzi passou a tecer alguns comentários sobre as dificuldades que seriam encontradas pelo governo que se instalava. Disse conhecer com profundidade os problemas enfrentados pelo município. Sua condição de deputada dá-lhe uma visão clara das questões.

Dentre as questões abordadas em seu discurso, encontram-se o estado precário da iluminação pública da cidade. Segundo a deputada Fátima Couzi, a situação só será resolvida quando for negociada a dívida que a Prefeitura possui junto à ESCELSA; a doação indiscriminada de lotes, que podem fazer surgir bairros novos sem a infra-estrura necessária para uso de seus habitantes. Isto sem contar os problemas graves encontrados em bairros como Vale do Sol, Vila dos Professores e Antônio Francisco Moreira IV Etapa.

Chamando atenção para o seu trabalho na Assembléia Legislativa, onde sempre atuou em defesa dos mais variados interesses do município, Fátima disse que muitas das atitudes necessárias para se superar obstáculos encontrados, têm que partir do Executivo, o que nem sempre ocorria.

Quando percebeu que em inúmeras ocasiões seu esforço em favor de Guaçuí não encontrava resposta, concluiu que havia chegado a hora de se promover uma mudança no cenário político local. Aliou-se, então, a Luciano Machado, seu companheiro de luta em defesa do nosso município. Com o bom humor de sempre, Fátima diz ser uma mulher de coragem. Uma guerreira e que, por esta razão, entrou na briga de corpo e alma.

Fátima Couzi explicou aos presentes que por força legal continuaria a exercer seu mandato de deputada. Que seria muito importante para Guaçuí continuar a ter um representante, da terra, na Assembléia. Que ela e Luciano são uma dupla dinâmica e unida. Esclareceu que seu mandato de deputada não impedirá que desenvolva seu trabalho como vice de Luciano. Que, muito pelo contrário, isto permitirá que tenha mais desenvoltura na hora de lutar e pedir por Guaçuí.

No encerramento de seu discurso, Fátima agradeceu a Luciano pelo companheirismo, às pessoas pelas presenças. Agradeceu, ainda, pela dedicação de todos que participaram da campanha. E, como não poderia deixar de ser, externando seu espírito alegre e bem humorado, fez saber a todos que é candidata à reeleição em 2002, para o terceiro mandato como deputada estadual.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 544 17/08/2023 12:55:02

De repente, parecia que a gente estava em plena campanha. O clima era de festa. Milhares de pessoas compareceram à cerimônia de posse. Queriam ver de perto Luciano Machado e a deputada Fátima Couzi, agora de cabelos longos. Pena que nem todas conseguiram ter acesso ao recinto da Câmara Municipal.

Presença marcante durante toda a campanha, a Primeira Dama Vera, acompanhada dos filhos Débora e Artur, simpática como sempre, compunha a energia positiva e serena do ambiente naquele momento.

O calor forte, era aumentado pela vontade que todos sentiam de participar daquele momento histórico. Afinal, estava tomando posse Luciano Machado, o primeiro prefeito de um novo século, de um novo milênio.

Antes de Luciano, tomaram posse os vereadores Vagner, Toninho, Ivan, Walter Vieira, Fernando Zini, Chiquinho, José Luiz, Wellen e Nelson Polido, todos da Coligação Compromisso Popular, além de Geraldinho, Pedro, Carlos Lomeu, Renato, Rubinho e Hermes.

Estava programada uma festa para depois do ato da posse, com show e queima de fogos, em frente à prefeitura. Ela aconteceu, em parte. Pudemos ouvir os discursos de Luciano e Fátima. O espetáculo maior ficou por conta da natureza: choveu.

Apesar da chuva, quando todos pensavam que tudo havia terminado, o povo presente foi convidado para participar da festa surpresa preparada para Luciano Machado, pela passagem de seu aniversário, em 1º de janeiro. Parabéns prefeito.

Na ocasião, foi oferecido um bolo de 45 metros, no almoxarifado da prefeitura. Diga-se, de passagem, que 45 é o número que conduziu Luciano e Fátima à prefeitura. O prefeito completou 36 anos.

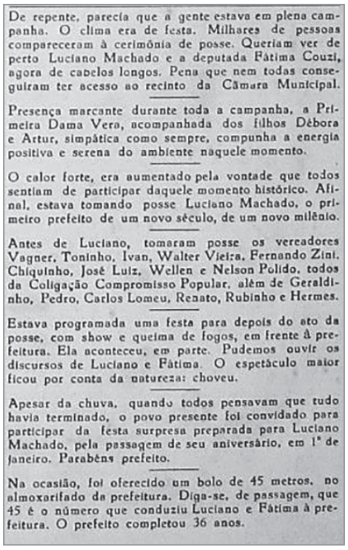
De repente, parecia que a gente estava em plena campanha. O clima era de festa. Milhares de pessoas compareceram à cerimônia de posse. Queriam ver de perto Luciano Machado e a deputada Fátima Couzi, agora de cabelos longos. Pena que nem todas conseguiram ter acesso ao recinto da Câmara Municipal.

Presença marcante durante toda a campanha, a Primeira Dama Vera, acompanhada dos filhos Débora e Artur, simpática como sempre, compunha a energia positiva e serena do ambiente naquele momento.

O calor forte, era aumentado pela vontade que todos sentiam de participar daquele momento histórico. Afinal, estava tomando posse Luciano Machado, o primeiro prefeito de um novo século, de um novo milênio.

Antes de Luciano, tomaram posse os vereadores Vagner, Toninho, Ivan, Walter Vieira, Fernando Zini, Chiquinho, José Luiz, Wellen e Nelson Polido, todos da Coligação Compromisso Popular, além de Geraldinho, Pedro, Carlos Lomeu, Renato, Rubinho e Hermes.

Estava programada uma festa para depois do ato da posse, com show e queima de fogos, em frente à prefeitura. Ela aconteceu, em parte. Pudemos ouvir os discursos de Luciano e Fátima. O espetáculo maior ficou por conta da natureza: choveu.

Apesar da chuva, quando todos pensavam que tudo havia terminado, o povo presente foi convidado para participar da festa surpresa preparada para Luciano Machado, pela passagem de seu aniversário, em 1º de janeiro. Parabéns prefeito.

Na ocasião, foi oferecido um bolo de 45 metros, no almoxarifado da prefeitura. Diga-se, de passagem, que 45 é o número que conduziu Luciano e Fátima à prefeitura. O prefeito completou 36 anos.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 545 17/08/2023 12:55:02

Rubens Marcelino de Souza.
Sem data.
Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

22. RUBENS MARCELINO DE SOUZA (5.9.2006 a 31.12.2006)

Nasceu em Guaçuí na Fazenda Barro Branco no dia 24 de novembro de 1956, filho do Campeiro Agenor Marcelino de Souza e de Teodora Dionizia de Souza.

Casou-se com Luceni Moreira de Souza.

Seus estudos primários foram realizados na Escola da Fazenda "Barro Branco", onde chegou a concluir o 4º ano. Posteriormente, já adulto fez o "Curso Minerva".[304]

Foi campeiro igual ao pai.

Elegeu-se Vereador por cinco mandatos consecutivos: 1996/2000/2004/2008 e 2012. Em 2016, conseguiu a primeira suplência.

Exerceu o cargo de Prefeito Municipal por 4 meses em substituição ao Luciano que fora afastado por decisão judicial e naquela ocasião era o Presidente da Câmara de Guaçuí.

Todo o seu trabalho foi sempre voltado para ações sociais.

304 PROJETO MINERVA. Era um curso supletivo de 1º grau que atuava pela rádio, em todo o país e tinha como objetivo atender aos alunos adultos, com idade superior a 17 anos, proporcionando escolaridade correspondente ao antigo curso primário completo. Teve outras fases. Ao final do curso os alunos eram submetidos ao exame correspondente e recebiam o certificado de conclusão do 1º grau.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 546 17/08/2023 12:55:02

23. LUCIMAR MOREIRA CARVALHO – "RUSSÃO" (1.1.2007 a 31.1.2007)

Lucimar Moreira Carvalho "Russão". Sem data.
Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

Era natural de São Tiago, distrito de Guaçuí, onde nasceu a 23 de abril de 1973, filho de Bento Moreira de Carvalho e Ilda Madalena de Carvalho.

Fez o Jardim de Infância em São Tiago, o Ensino Fundamental na Escola Isaura Marques e em 2008, entrou para a FAFIA – Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Alegre, fazendo o curso de História. Não chegou a concluir o curso.

Inicialmente residiu em São Tiago e depois veio para a Sede de Guaçuí. Aos 14 anos de idade foi para a cidade do Rio de Janeiro, onde fabricava "pipas" para vender. Aos 18 anos foi servir ao Exército Brasileiro (PQD). Não quis fazer carreira no exército.

Passou a trabalhar como segurança no próprio Rio de Janeiro (RJ).

Resolveu retornar ao Espírito Santo, morando e trabalhando como Guarda Florestal na Reserva Paulo César Vinha, na Ponta da Fruta em Guarapari (ES), onde permaneceu por 3 anos.

Logo em seguida retornava a Guaçuí (ES), onde exerceu a profissão de Supervisor, Inspetor e Agente de Compras e Vendas.

Entrou na política candidatando-se ao cargo de Vereador, tendo sido eleito para a 18ª Legislatura – 2005.

Em 2007 quando ocupava a Presidência da Câmara Municipal, assumiu por 30 dias o cargo de Prefeito Municipal, em caráter interino, tendo recebi-

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 547 17/08/2023 12:55:02

do a faixa a contragosto de Rubens Marcelino de Souza no dia 1º de janeiro de 2007. Era filiado ao PMN – Partido da Mobilização Nacional, conforme já salientado, houvera um problema político no Poder Executivo Municipal, o que o fez, como Presidente da Câmara tivesse que assumir as funções de Prefeito Municipal.

Aos 34 anos, falecia em agosto de 2008 prematuramente, vitimado por um infarto do miocárdio, e foi sepultado no cemitério de São Tiago, distrito de Guaçuí.

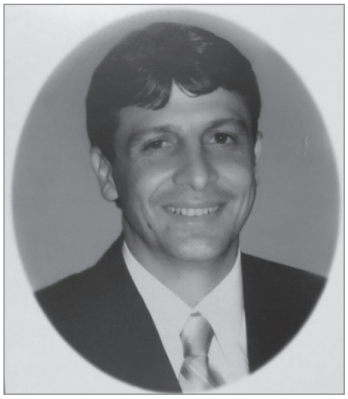

Vagner Rodrigues Pereira.
Sem data.
Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

24-25. VAGNER RODRIGUES PEREIRA (31.1.2008 e 1.1.2009 a 31.12.2012)

Seus pais João Gomes Pereira e Helena Rodrigues Pereira moravam em Dores do Rio Preto. Entretanto não havendo maternidade nesse distrito, sua mãe foi levada para Espera Feliz (MG), onde nasceu no dia 14 de outubro de 1969.

Na localidade de Dores do Rio Preto, moravam na propriedade do seu avô paterno em Monte Verde, quando aos seis anos seus pais vieram para a Sede de Guaçuí.

Fez o ensino primário e secundário na Escola "São Geraldo". O segundo grau no Colégio "Irmãos Carneiro".

Casou-se com Simone Moreira Biondo Rodrigues e desse consórcio nasceram duas filhas: Karolline e Marcella. Tem outra filha chamada Alice.

Quando pequeno e morador na "roça", tinha o hábito de comentar com sua mãe que seu sonho era ser Prefeito de Guaçuí.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 548 17/08/2023 12:55:02

Seu primeiro emprego foi no comércio varejista, na loja do Senhor Jaci Pedro da Silva, na sede de Guaçuí. Depois retornou para as atividades na lavoura junto com seus pais e na propriedade do avô.

Quando retornou à cidade trabalhou no segmento mecânica de automóveis, de propriedade de seu irmão João Tadeu.

Nessa época o "olheiro" de futebol Dijalminha o indicou ao seu irmão João Batista Galvêas "Babá" que o levou a ser atleta do Rio Branco F.C. de Vitória, onde permaneceu até contrair uma lesão na perna que o tirou do futebol.

Retornando novamente à Guaçuí, conseguiu um emprego de vendedor de automóveis na DICAUTO, dos senhores Hélio Machado, Áureo Lindolfo Thomé e Paulo de Aguiar.

Deixando esse ramo de atividade foi trabalhar logo que se casou, na Casa Lotérica de seu ex-sogro Armando Biondo.

As suas atividades como jogador de futebol, o trabalho que vinha realizando na área social do município e na Comunidade Católica por quatro anos, acabou por projetá-lo para a política.

Aos 22 anos de idade chegou a ser lançado candidato a Vice-Prefeito o que não se concretizou, pois renunciou logo no início da campanha eleitoral. Tentou uma legenda para vir como candidato à vereador, não tendo logrado êxito.

Entretanto, em 2001 com apoio de João Leonel, ex-prefeito, foi finalmente candidato e eleito Vereador, sendo o mais votado até aquela ocasião, tendo tido 615 votos numa eleição com 284 candidatos a Vereador. Chegou a ser o Presidente da Câmara.

Com o trabalho que vinha realizando na sociedade, ganhando cada vez mais notoriedade e com o apoio agora do ex-prefeito Luciano, destacou-se na área política. Nessa ocasião o Luciano havia convidado o Dário Trigo para ser o candidato à Prefeito, que por sua vez ofereceu a Vice para o Vagner, o que Luciano não "topou" por achar que não era o momento.

O Vagner não seguiu a orientação dos seus incentivadores e lançou o seu nome. Acabou conseguindo o apoio da oposição, como o da Deputada Estadual Fátima Couzi e do ex-Prefeito Luiz Moulin.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 549 17/08/2023 12:55:02

Venceu a eleição com 291 votos de frente. Exerceu o cargo de Prefeito em duas ocasiões: 31-1-2007 a 31-12-2008 e 1-1-2009 a 31-12-2012 (por eleição direta).

Durante a sua gestão à frente da Prefeitura, asfaltou as principais vias da cidade e foi criado o distrito de São Miguel do Caparaó.

Faz questão de destacar o nome do governador Paulo Hartung como um grande parceiro do município e do Desembargador Alemer que sempre o incentivou.

Foi o responsável ou um dos responsáveis por aproximar os políticos Luiz Moulin e Fátima Couzi que por aproximadamente 30 anos vinham se digladiando na política de Guaçuí.

Quando terminou o seu último mandato, estava com 84% de aprovação pela população.

Vera Costa. Sem data.
Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

26-27. VERA COSTA (1.1.2013 a 31.12.2016) (1.1.2016 a 31.12.2019)

Nasceu no Rio de Janeiro no dia 9 de março de 1972, filha de José Aroldo Costa e Maria da Penha Costa.

Criada num ambiente de família modesta, onde seu pai exercia a profissão de pedreiro e sua mãe, costureira, que "jamais deixaram se abater pelas dificuldades."

"Seus pais lhe ensinaram os valores da vida religiosa e também da importância de se estar numa escola."

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 550 17/08/2023 12:55:03

Agora residindo na cidade de Guaçuí deu seus primeiros passos na educação, iniciando no Jardim de Infância "Zélia Viana de Aguiar", posteriormente o Ensino Fundamental na Escola "Anísio Teixeira" e concluindo a segunda fase do Ensino Fundamental na Escola "Antônio Carneiro" no ano de 1986, aos 14 anos de idade.

A partir de 1989, fez dois cursos ao mesmo tempo: pela manhã, o Normal, a tarde estagiou na APAE – Associação de Pais de Alunos Excepcionais e a noite no Colégio "São José" fez o curso de contabilidade.

O sonho de seu pai era que ela seguisse a carreira de engenharia, entretanto, a sua vocação era o magistério. "De estagiária da APAE, Vera Costa se tornou professora onde trabalhou por 10 anos, seguindo carreira em outras instituições educacionais: 'Anísio Teixeira', 'Pingo de Gente', 'Deocleciano de Oliveira' e 'Colégio Israel'.

Procurando cada vez mais o aperfeiçoamento em sua carreira, em 1993, concluiu a FAFIA – Faculdade de Pedagogia de Alegre.

Casou-se com Luciano Machado e desse consórcio matrimonial teve três filhos: Deborah, Arthur e Izabela.

Sempre movida pela vontade de servir ao próximo e principalmente na orientação educacional às crianças e jovens, resolveu entrar para a política partidária.

Sua primeira experiência foi como Vereadora no ano de 2009, elegendo-se para a 19ª Câmara Municipal, tendo obtido a maior votação proporcional do país, ou seja, 12% num total de 1.917 votos.

Na Câmara Municipal direcionou a sua conduta de trabalho apoiando projetos sociais o que a credenciou a se tornar candidata a Prefeita de Guaçuí em 2012.

Foi a primeira mulher a ocupar esse cargo no município de Guaçuí, eleita com 57,91% dos votos, ou seja, 9.093.

Mas a sua carreira não parava nessa nova missão e acabou se formando no curso de engenharia em dezembro de 2012, realizando finalmente o sonho dos seus pais.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 551 17/08/2023 12:55:03

O seu trabalho na gestão municipal a credenciou novamente a repetir o mandato de Prefeita, tendo sido reeleita em 2016, com 9.394 votos, correspondente a 61,77%, aumentando a quantitativa de votos quando comparado com a eleição de 2012.

Conseguiu organizar as finanças da Prefeitura e com isso obteve os recursos financeiros e o apoio dos governos federal e estadual na busca de parceria para diversos investimentos para o município.

Marcos Luiz Jauhar em posse na data de 1/1/2021.
Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

28 MARCOS LUIZ JAUHAR (31.12.2019 a 31.12.2024)

É natural de Itaperuna RJ, filho de Haroldo e Maria José Abreu Jauhar, nascido a 19 de abril de 1960.

De origem humilde, desde novo passou a ajudar em casa, tendo iniciado na profissão de carroceiro, depois campeiro e pescador profissional.

Quando adolescente, ajudou com serviços voluntários, principalmente na busca e remoção de vítimas que se afogavam no rio Muriaé.

Em 1982, aos 22 anos de idade ingressou na PMES – Polícia Militar do Espírito Santo como soldado. Em 2012, foi para a reserva remunerada no posto de Capitão da PMES.

Foi condecorado com vários Elogios Operacionais, além de ter sido homenageado com o título de Cidadão Guaçuiense e Espírito-Santense. Recebeu também a medalha de Tiradentes.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 552 17/08/2023 12:55:03

Durante 6 anos foi Presidente da APAE-Guaçuí e por 3 anos do Lar dos Idosos "Frederico Ozanam".

Por 3 anos presidiu a ACIG- Associação Comercial de Guaçuí.

Participou por um pequeno período como Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí.

Prefeitos Interventores e Eleitos por Período e Número de Dias no Cargo

PREFEITOS	PERÍODOS	Nº DE DIAS
I – INTERVENTORES		
1. Suetônio Rezende Peixoto	28-12-1928 a 10-10-1929	286
2. Manoel Monteiro Torres	31-7-1929 a 15-10-1930	76
3. Dermeval Amaral	15-10-1930 a 11-6-1935	1.548
4. Adaucto Barbosa Lima	11-6-1935 a 22-6-1935	11
5. Cel. Manoel Alves de Siqueira	22-6-1935 a 27-7-1943	3.120
6. Wlademiro de Azevedo Carvalho	4-12-1935 a 13-1-1936	40
7. José Horta de Araujo	27-7-1943 a 26-1-1944	183
8. Fernando Nogueira	26-1-1944 a 27-10-1945	639
9. Urcercino Ourique Aguiar	27-10-1945 a 18-11-1945	18
10. Francisco Lacerda de Aguiar (Chiquinho)	18-11-1945 a 21-2-1946	499
	14-3-1946 a 16-4-1947	
11. Luiz Francisco Filho (Jota)	21-2-1946 a 26-2-1946	5
12. Sebastião Barbosa Leite	26-2-1946 a 14-3-1946	16
13. José Henrique Cortat	16-4-1947 a 18-12-1947	246
II – ELEITOS		
1. Francisco Lacerda de Aguiar (Chiquinho)	18-2-1947 a 19-12-1950	681
2. Osório Marques	19-12-1950 a 31-1-1951	43
3. José Henrique Cortat	31-1-1951 a 31-1-1955	1.825
4. Djalma de Sá Oliveira	31-1-1955 a 2-2-1959	1.462
5. Eugênio de Souza Paixão	2-2-1959 a 31-12-1962	1.733
6. Haylson Lobo Junger	31-12-1962 a 31-12-1963	366
7. Djalma de Sá Oliveira	1-1-1964 a 31-1-1967	1.126
8. Arnaldo Lucindo	31-1-1967 a 31-1-1971	1.461
9. Norival Couzi	31-1-1971 a 31-1-1973	770
10. José Rezende Vargas	31-1-1973 a 1-10-1975	973

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 553 17/08/2023 12:55:03

PREFEITOS	PERÍODOS	Nº DE DIAS
11. Vicente Ridolphi	1-10-1975 a 1-11-1975	30
12. José Rezende Vargas	1-11-1975 a 31-1-1977	456
13. Norival Couzi	31-1-1977 a 31-1-1983	2.190
14. Luiz Ferraz Moulin	31-1-1983 a 31-1-1987	1.825
15. Hélio Fernandes Rodrigues	1-1-1987 a 1-1-1989	730
16. Norival Couzi	1-1-1989 a 15-11-1992	1.414
17. Walter Vieira de Gouvêa		
18. João Leonel de Souza	16-1-1992 a 31-12-1992	350
19. Luiz Ferraz Moulin	1-1-1993 a 31-12-1996	1.460
20. João Leonel de Souza	1-11-1997 a 31-12-2000	1.156
21. Luciano Manoel Machado	1-1-2001 a 31-12-2004	1.460
	1-1-2005 a 4-9-2006	611
22. Rubens Marcelino de Souza	5-9-2006 a 31-12-2006	117
23. Lucimar Moreira Carvalho	1-1-2007 a 31-1-2007	30
24. Vagner Rodrigues Pereira	31-1-2008 a 1-1-2009	334
	2-1-2009 a 31-12-2012	1.124
25. Vera Costa	1-1-2013 a 31-12-2016	1.460
	1-1-2017 a 31-12-2020	1.460
26. Marcos Luiz Jauhar	1-1-2021 a 31-12-2024	-

Fonte: O autor.

OBS.:

Repetiram mandatos:

- Dr. Francisco Lacerda de Aguiar – 3 vezes (1.180 dias);
- Norival Couzi – 3 vezes (4.374 dias);
- José Henrique Cortat – 2 vezes (2.071 dias);
- Djalma Sá de Oliveira – 2 vezes (2.588 dias);
- Dr. José Rezende Vargas – 2 vezes (1.429 dias);
- Luiz Ferraz Moulin – 2 vezes (3.285 dias);
- João Leonel de Souza – 2 vezes (1.506 dias);
- Luciano Manoel Machado – 2 vezes (2.071 dias);
- Vagner Rodrigues Pereira – 2 vezes (1.458 dias); e
- Vera Costa – 2 vezes (2.920 dias).

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 554 17/08/2023 12:55:03

4.9 Reminiscências Sociais e Políticas de Guaçuí

- Em 1916, o Presidente do Estado Cel. Marcondes Alves de Souza visitou a Vila do Veado;
- Em 13 de novembro de 1932, o Interventor Cap. João Punaro Bley visitou Siqueira Campos, acompanhado dos drs. Augusto Seabra Muniz, Mário Aristides Freire e Asdrubal Soares, respectivamente Secretários da Agricultura e Fazenda e Prefeitura da Capital. Vieram visitar o Grupo Escolar e Cadeia. Retornou em outras oportunidades;
- Por volta de 4 de janeiro de 1937, com o objetivo de estimular o desenvolvimento de Guaçuí, o Interventor do Estado do Espírito Santo, Capitão João Punaro Bley, também se fez presente, novamente no município estabelecendo parcerias para a construção de estradas;
- No dia 14 de janeiro de 1934, o ex-Presidente de Estado Nestor Gomes visitou a cidade e hospedou-se no Hotel Emery;
- Dos 38 Prefeitos (Interventores e Eleitos), 9 foram nomeados e/ou eleitos por mais de uma vez:
  - Dr. Francisco Lacerda de Aguiar – 2 vezes
  - José Henrique Cortat – 2 vezes
  - Djalma de Sá Oliveira – 2 vezes
  - José Rezende Vargas – 2 vezes
  - Luiz Ferraz Moulin – 2 vezes
  - João Leonel de Souza – 2 vezes
  - Luciano Machado Manoel – 2 vezes
  - Vagner Rodrigues Pereira – 2 vezes
  - Vera Costa – 2 vezes
  - Por 3 oportunidades o senhor Nourival Couzi
- Lideranças políticas de Guaçuí que ocuparam mandatos políticos/administrativos, que nasceram ou viveram no município:

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 555 17/08/2023 12:55:03

Senado Federal

– Eurico Vieira de Rezende (1963 a 1979) – era natural de Ubá (MG), nascido em 22 de agosto de 1918. Residiu, lecionou e advogou por algum tempo em Guaçuí. Faleceu em 14 de abril de 1997 em Brasília.

– Paulo César Hartung Gomes (1º de fevereiro de 1999 até 14 de dezembro de 2002). Nascido em Guaçuí em 21 de abril de 1957.

Deputado Federal

– Floriano Rubim (1955-1959/ 1963-1967/ 1967-1971). Nascido em Alegre (ES) em 18 de janeiro de 1912. Falecido em 4 de maio de 1997.

– Francisco Lacerda de Aguiar (10 de outubro de 1952 até 31 de janeiro de 1955 e no 2º mandato, de 31 de janeiro de 1963 até 5 de abril de 1966). Nasceu em São José do Calçado, em 3 de outubro de 1903 e faleceu em 27 de abril de 1983, na cidade do Rio de Janeiro.

– Paulo César Hartung Gomes (1º-12-1987 até 1º-1-1991).

Deputado Estadual

– Américo Machado de Aguiar (1949).

– Manoel Monteiro Torres (1937).

– José Henrique Cortat (1958 a 1962).

– Haylson Lobo Junger (1966 a 1970).

– Djalma de Sá Oliveira (1958 a 1962).

– Christiano Dias Lopes Filho (1958 a 1967).

– Isaac Lopes Rubim (1958 a 1962).

– Geraldo Azevedo Vianna (1913 e até 1921). Nascido em Guaçuí em 1877.

– Dr. Custódio Tristão (1952).

– Eurico Vieira de Rezende (1951-1959).

– Eugênio de Souza Paixão (1951 a 1954).

– Dr. Antônio Ferreira de Carvalho (1963 a 1967).

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 556 17/08/2023 12:55:03

– Paulo Cesar Hartung Gomes (1º-2-1983 a 1º-2-1987).

– Luciano Manoel Machado (2019-2022).

Governadores do Estado

– Christiano Dias Lopes Filho (1967 a 1971).

– Eurico Vieira de Rezende (1979 até 1983) – foi aluno, professor e advogado em Guaçuí.

– Francisco Lacerda de Aguiar (1955/1959 – 1963 a 1966).

– Paulo Cesar Hartung Gomes (3 mandatos) – (2007 – 2011/2015-2018).

- Personagens da Política Nacional que visitaram o município de Guaçuí:

  – Governador da Guanabara, Carlos Lacerda (1963 – 1964).

  – Governador de São Paulo, Ademar Pereira de Barros (Int. SP. 1938 – 1941/gov. 1947 – 1951).

  – Vice-Presidente e Presidente João Belchior Marques Goulart - Jango (3 ocasiões).

  – Juarez do Nascimento Fernandes Távora (5-7-1955).

  – Governador Juracy Monteiro Magalhães (Bahia) – 1931 – 1937 (1959-1963).

  – Ministro João Alberto Lins e Barros (Secretário da Presidência – 1949).

  – Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira (1956 a 1961).

  – Deputado Federal Tenório Cavalcanti (Rio de Janeiro) – Dep. Estadual e Federal.

  – Presidente da República Brigadeiro Eduardo Gomes.

  – Ministro dos Transportes Gen. Dirceu Araújo Nogueira, por ocasião da inauguração da Rodovia BR 482 – trecho Guaçuí/ Divisa/ Espera Feliz (MG), em 6 de março de 1975. Foi feriado municipal.

  – Em 30 de agosto de 1996, o Ministro Nelson Jobin esteve em Guaçuí, durante o Fórum de Polícia Interativa.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 557 17/08/2023 12:55:03

– Na data de 6 e 7 de setembro de 1999, o Deputado Federal Inocêncio de Oliveira por Pernambuco, visitou o município com o objetivo de realizar contatos comerciais e políticos na região. Ele exerceu os cargos de Deputado Estadual e Federal, Presidente da Câmara por duas vezes e Presidente da República.

– Ronaldo Caiado, candidato a Presidência da República, esteve em Guaçuí no dia 18 de agosto de 1989. Ele é médico cirurgião de coluna com especialização na França – Paris, e também produtor rural. Deputado pelo PSD – Partido Social Democrático e obteve 488.872 votos, o equivalente a 0,68%, ficando em 10º lugar no pleito. Depois apoiou no 2º turno o Fernando Collor (PRN).

– João Belchior Marques Goulart – "Jango" como Presidente da República veio a Guaçuí para batizar uma filha do Chico Felismino. Retornou a Guaçuí como candidato a Vice-Presidente da República na chapa do Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira.

  Quando do afastamento do Sr. João Goulart da Presidência da República, a polícia levou o Felismino para a loja do Sr. Osório e lá rasparam a sua barba, que Felismino como foi frisado tornou-se seu compadre.

  Era o Felismino muito ligado aos políticos de Guaçuí e pertenceu ao "grupo dos 9" de Jerônimo Monteiro, como assim eram chamados. Possuía uma pequena propriedade em Limo Verde, a 24,2km de Guaçuí.

  Era fã de Luiz Carlos Prestes e Che Guevara, um guerrilheiro, político, jornalista, escritor e médico argentino-cubano, sempre influenciado por amigos esquerdistas.

  Foram até a sua casa para fazer uma varredura, tendo havido o arrombamento da porta.

  Em lá chegando, encontraram os 7 filhos do casal deitados em esteiras, além de fotografias de João Goulart e de sua esposa Maria Tereza Goulart, e de correspondências trocadas entre eles. Foi solto.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 558 17/08/2023 12:55:03

Certa ocasião o Chico chegou a ir à Brasília para encontrar-se com o Presidente João Goulart. Enquanto esperava na antessala para ser atendido, fumara um cigarro.

Quando o chamaram, apagou o cigarro e o colocou no bolso da calça. Ocorre que quando já estava na sala da Presidência, o cigarro reascendeu e queimou uma das coxas do Chico Firmino. Os seguranças do Palácio o seguraram fortemente visando apagar o fogo.

Refrão também explorado em campanhas eleitorais de Guaçuí: "Djalma (Djalma de Sá Oliveira) é moço novo, tem cara de carrasco, vem montado no Chiquinho, explorando o Nolasco."

Djalma disputava a eleição contra o Cel. Político de Dores de Rio Preto, Juvenal Nolasco e foi o vencedor do pleito.

- Dr. Francisco Lacerda de Aguiar – "Chiquinho". Foi um dos políticos de maior representatividade de Guaçuí, cuja vida política começou em 1945. Não gostava de política, mas foi Interventor no município de Guaçuí, Deputado Federal de 1952 a 1956, Prefeito eleito de 1945 a 1947 e 1947-1950 e Governador em duas ocasiões (1954-1958 e 1962 a 1965).

  Seu pai, Virgílio Aguiar, foi Vereador por 30 anos.

  Suas frases e "jingles" de campanha ficaram famosos:

  – "Se as crianças estão comigo e comparecem aos comícios, é porque os pais estão comigo!"

  – Na sua campanha eleitoral para Governador ficou conhecida na época outra frase histórica: "Sem ódio e sem rancor, Chiquinho para governador." (2ª eleição).

  – "Chiquinho vem aí. Chiquinho já ganhou!".

  – "Chiquinho é amigo do povo trabalhador/o povo quer Chiquinho para governador/Chiquinho vem aí/o povo quer o Chiquinho para governador. Essa música de fácil memorização, tornou-se um sucesso e cantada em todo estado."

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 559 17/08/2023 12:55:03

– Segundo "A Revista Agora"[305] , no comício realizado na Praça Oito em Vitória, regado por água que os opositores bombeavam do mar para impedir a reunião, ficou estabelecida a sua liderança; todos permaneceram na praça apesar da água até o meio das pernas. Daí nascera outro "slogan": "Chiquinho até debaixo d'água."

– Ainda segundo a fonte: "Era um homem da roça, humilde, cumprimentava todo mundo, só tinha amigos. E dizia seguir a instrução de um amigo dele na Câmara Federal que lhe dissera: 'Olha Chiquinho, se no comício tiver muito bêbado e muita gente no palanque, é vitória certa.'"

Chiquinho afirmava ainda: "Quando não tinha bêbados nos meus comícios mandava pegar no botequim da esquina."

– "No meu tempo de candidato, Guaçuí votava em peso em Chiquinho, apesar de eu nunca pedir votos."

- Alguns personagens da sociedade guaçuiense, afirmam que os ex-prefeitos saíram com problemas financeiros quando do término de seus mandatos.

  Durante o período da doença de Dr. Chiquinho, as suas reservas financeiras pequenas, sequer foi suficiente para bancar os custos de hospitalização e médicos no Rio de Janeiro. Era portador de um câncer. Tiveram que se desfazer de alguns móveis de sua casa para ajudar nas despesas.

  Dr. Christiano Dias Lopes que morava em Palmital, também saiu pobre. Em sua propriedade em São José do Calçado teve que desmatar uma mata e solicitar ao Dario Trigo para vender as toras de madeira. Geraldo Vianna emprestou-lhe um lote de gado (+/- 30 cabeças) para poder obter um empréstimo no banco para tocar a fazenda.

- Sr. Oswaldo Trigo, proprietário da "Casa Brasil", quando da Revolução Militar de 1964, escondeu os retratos de Getúlio Vargas e alguns documentos que julgou pertinentes;

305 ESPIRITO SANTO AGORA. "Chico-Chiquim-Chiquinho-Cacique Aposentado". Vitória (ES). Número 3, 1972, p. 32-41.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 560 17/08/2023 12:55:03

Costumava usar em seu estabelecimento comercial fazer embrulhos com papéis com nomes de Cuba, Rússia e outros países comunistas. Quem distribuía esses materiais em Guaçuí era o Oir Sapateiro.

Inicialmente, tentou queimar esses papéis, depois enterrou o restante, juntamente com armas brancas e de fogo no Estado do Rio de Janeiro.

- Jacir Fraga possuía uma rádio amadora-pirata e por essa razão membros da revolução foram procurá-lo. Como era bastante astuto, acabou se tornando amigo dos revolucionários.
- O Partido Comunista segundo a revista "Guaçuí em Revista"[306] criado em 1935, possuía diversos adeptos ou "companheiros" como gostavam de ser tratadas, em Guaçuí. O Secretário do partido era o Sr. Hermes Azevedo Carvalho.

  Foi ele quem entregou os documentos, filmes e papéis que pertenciam ao partido por ocasião da promulgação da Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1946, após a queda do Estado Novo em 1945. Esses documentos foram entregues ao Delegado de Polícia local senhor Amâncio Vieira da Cruz.

  O PC – Partido Comunista tinha bastante força no município, tendo eleito o senhor Dr. Custódio Tristão como Vereador e Deputado Estadual e também o senhor Benjamin Carvalho, como Deputado Estadual.

  Dr. Custódio Tristão, médico, faleceu em 7 de setembro de 1955, aos 55 anos de idade, na capital da República (Rio de Janeiro), onde fora submeter-se a uma melindrosa operação cirúrgica.

  Era nascido em São Paulo (SP), mas foi em Juiz de Fora (MG), que iniciara sua carreira de médico clínico.

  Em 1934, transferiu residência para a cidade de Guaçuí, onde se casou com D. Celina Emery e deixou os filhos Maurício e Gilberto.

306 GUAÇUÍ EM REVISTA. "Pesquisa Informal Sobre a Vida, as Expectativas e as Estórias de Povo da Terra". Guaçuí (ES). Sem data. p. 24.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 561 17/08/2023 12:55:03

Deputado Dr. Custódio Tristão
Acervo: Jornal "O Espírito Santo, 28 de setembro de 1952, Nº 914. Ano: XX)

Seduzido pela política, elegeu-se Vereador à Câmara Municipal de Guaçuí, em 1947.

Em 1950, candidatou-se e foi eleito Deputado Estadual. "Homem nascido com a vocação de servir, de ser útil à comunidade".

Além de médico e político, exerceu também a função de professor no Ginásio Irmãos Carneiro e Colégio Estadual do Espírito Santo, de Vitória.

Foi Diretor do Serviço da LEBRA do Estado.

- O PC já tinha força política tanto no campo, como na cidade. Seus princípios adeptos foram:

– Joacyr Fraga (dos Correios)

– Paulo Pereira Gomes – "Biguá"

– Raul Celeiro

– Matatia Gomes (padeiro)

– Lino Guimarães (farmacêutico)

– Zuzú Ribeiro

– Bem Sapateiro (um dos principais líderes)

– Oir Sapateiro

– Hermes Azevedo Carvalho (Secretário)

Ainda segunda a mesma fonte (Guaçuí em Revista), os comunistas "sempre participaram dos grandes movimentos do município de Guaçuí, tendo organizado inclusive uma grande passeata no final da Segunda Guerra Mundial."

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 562 17/08/2023 12:55:04

Era comum o Secretário do PC, receber em sua casa as irmãs de Luís Carlos Prestes,[307] Secretário Geral do partido no Brasil. "O trabalho delas era arranjar dinheiro para custeio da agremiação."

Os adversários do PC em Guaçuí eram os Integralistas, que também tiveram seus simpatizantes aqui, assim como em diversos municípios do Sul e Região Serrana do Estado.

- O PSD – Partido Social Democrático, também conhecido como o "partido dos coronéis", foi um dos partidos cujos membros eram seus opositores.
- A maçonaria foi outro movimento surgido no município, com participação em praticamente todas as atividades sociais de interesse da coletividade. A loja era conhecida como "Liberdade e Luz". Foi na cidade que se realizou o "Congresso Maçônico em 1937, quando Getúlio Vargas instalou o Estado Novo, o que culminou que se evitasse o fechamento da maçonaria em todo o Brasil."
- O secretário do PC de Guaçuí Sr. Hermes de Azevedo Carvalho, segundo GUAÇUÍ EM REVISTA já citada, "afirma que o mesmo teve o privilégio de votar para Presidente na República Velha e na oposição. Foi em Rui Barbosa, que perdeu a eleição para o Marechal Hermes da Fonseca." Prossegue a fonte: "Naquela época, votar na oposição era, só mesmo para quem tivesse muita coragem. As eleições no interior eram muito diferentes das de hoje. Eram feitas pelos coronéis [...]." Ao chegar para a votação, sempre se encontrava um dos "chefes" com uma pilha de cédulas dele. Praticamente não se tinha a liberdade de escolha de hoje.
- O Vereador eleito pelo distrito de Veado, senhor Virgílio de Aguiar renunciou o cargo por residir no agora município separado de Alegre. Essa renúncia se deu em 4 de abril de 1929.

307 LUIS CARLOS PRESTES, nasceu em Porto Alegre no dia 3 de janeiro de 1898, filho mais velho do militar Antônio Pereira Prestes e Márcia Leocádia Felizardo Prestes. Foi um militar e político brasileiro, tendo estudado engenharia na Escola Militar de Realengo (RJ), atual AMAN- Academia Militar das Agulhas Negras. Em 1924 liderou a revolta tenentista no Rio Grande do Sul, lutando contra o governo de Arthur Bernardes. Precursor da "Coluna Prestes", em 1927 exilou-se na Argentina e Bolívia. Faleceu no Rio de Janeiro, no dia 7 de março de 1990.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 563 17/08/2023 12:55:04

- Vários Vereadores de Guaçuí assumiram posteriormente ao exercício dessa função, o cargo do Prefeito:
  – Francisco Lacerda de Aguiar "Chiquinho" – 1935
  – Adalto Barbosa Lima – 1935
  – Eugênio de Souza Paixão – 1947
  – José Henrique Cortat – 1947
  – Osório Marques – 1947
  – Djalma de Sá Oliveira – 1951
  – Osório Marques – 1951
  – Arnaldo Lucindo – 1955
  – Haylson Lobo Junger – 1959
  – Norival Couzi – 1962
  – Norival Couzi – 1967
  – Osmar Lucindo – 1983
  – Vagner Rodrigues Pereira – 2001
  – Hélio José de Campos Ferraz – 2005
  – Vera Lúcia Costa – 2009
- Os familiares do Sr. Norival Couzi narram que, em certa ocasião a família marcou um almoço, com a participação da esposa e filhos. "Em um restaurante de comida italiana pediram macarrão ao sugo. Norival já ficara incomodado com a demora e, ao chegar os pratos, perguntou todo sério ao garçom: e o suco? Foi gargalhada geral e ao mesmo tempo uma vergonha danada. E ele sem entender, cobrando."
- Em 1941, moradores do vizinho distrito de Celina, pertencente ao munícipio de Alegre, iniciaram um movimento para sua emancipação.[308] Usavam como bom argumento o caso de sucesso de Siqueira Campos (Guaçuí) e outros do norte do Estado.

308 O ESPÍRITO SANTO. "Emancipação de Celina." Siqueira Campos (ES). 10 de agosto de 1941. Nº 500. Ano X. 1ª p.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 564 17/08/2023 12:55:04

Essa iniciativa foi tomada pelo farmacêutico Nilo Guimarães. O entusiasmo popular era grande. Chegou-se a prever o nome do novo município: "Getúlio Vargas". Em 3 de junho de 1941 foram encaminhadas correspondências ao Sr. Major João Punaro Bley, D. Interventor Federal no Espírito Santo.

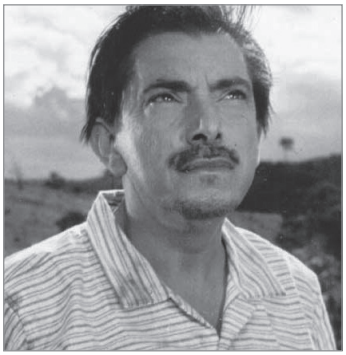

Amácio Mazzaropi. Sem data.
Fonte desconhecida, reprodução da internet

- Em 2 de janeiro de 1944, o mesmo jornal trazia a informação de que até 31 de dezembro de 1943 o município era chamado de Siqueira Campos e a partir de então Guaçuí, bem assim os distritos de Rio Preto e São Lourenço, que se achavam sob a jurisdição de Guaçuí, tiveram também os seus nomes alterados para Divisa e Imbuí, respectivamente.[309]

- Fato curioso foi o acontecido com Norival Couzi que ganhou cinco eleições (Vereador e Prefeito) no dia 15 de novembro.

  A comunidade de Guaçuí e amigos tinham o hábito de associá-los a figura de Mazzaropi[310] (Amácio Mazzaropi), que foi um ator e cineasta brasileiro.

  O estilo de Norival era bem parecido, desde o modo de andar, baixinho e fala mansa.

  Ainda sobre Norival: certa ocasião foi jantar em Palácio (Anchieta) e ao tentar fisgar um ovo co-

Norival Couzi. Sem data.
Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

309 O ESPÍRITO SANTO. "O Dia do Munícipio". Guaçuí (ES). 2 de janeiro de 1944. Nº 612. Ano XIII. 1ª p.

310 MAZZAROPI, Amácio era natural de São Paulo nascido no dia 9 de abril de 1912 e falecido também em São Paulo na data de 13 de junho de 1981.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 565 17/08/2023 12:55:04

zido, este se saltou do prato, quando quem estava ao seu lado, orientou-o a disfarçar. Foi então que começou a cacarejar.

Quando da eleição do ex-governador Albuino, Norival apoiava o Senador Zé Inácio para Governador. Guaçuí foi um dos poucos em que o Albuino perdera a eleição no 1º turno. O ex-governador Max convidou-o à residência da Praia da Costa e o solicitou a apoiar o Albuino no 2º turno. Não mudou seu posicionamento pró - Zé Ignácio isto na presença do candidato Albuino.

Após os resultados da eleição em que Albuino saiu-se vencedor, decorridos 4 dias de sua posse, convidou o Norival a Palácio para uma audiência. Viera acompanhado do seu filho Márcio.

Em lá chegando o ex – governador Albuino lhe agradeceu pelo comportamento e sinceridade e lhe prometera ser um parceiro nas obras do município de Guaçuí.

- Das diversas personalidades que participaram do movimento emancipatório, seis se tornaram Interventores e/ou Prefeitos Eleitos:

  – Francisco Lacerda de Aguiar (2 vezes) – "Chiquinho"

  – Dermeval Amaral

  – Manoel Francisco Alves

  – Manoel Monteiro Torres

  – Ucercino de Aguiar e

  – Ozório Marques;

- Dr. Aylson Lobo Junger foi quem fez o parto de Dª. Lilia Hartung Gomes, quando do nascimento do seu filho Paulo Cesar Hartung Gomes em 12 de abril de 1957, em Guaçuí (ES);

- O PSD – Partido Social Democrático em agosto de 1945 em uma de suas reuniões, conferiu ao senhor Prefeito Municipal Fernando Nogueira, o título de Presidente de Honra do Diretório Municipal, fez incluir o nome do senhor Álvaro Moreira na qualidade de Membro do Diretório Distrital de São Pedro Rates, e concedeu ao senhor Juvenal Nolasco de Carvalho a designação honorífica de Presidente de Honra do Diretório Distrital de Imbuí.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 566 17/08/2023 12:55:04

- Esses foram os resultados da eleição de 1986 na Comarca de Guaçuí:

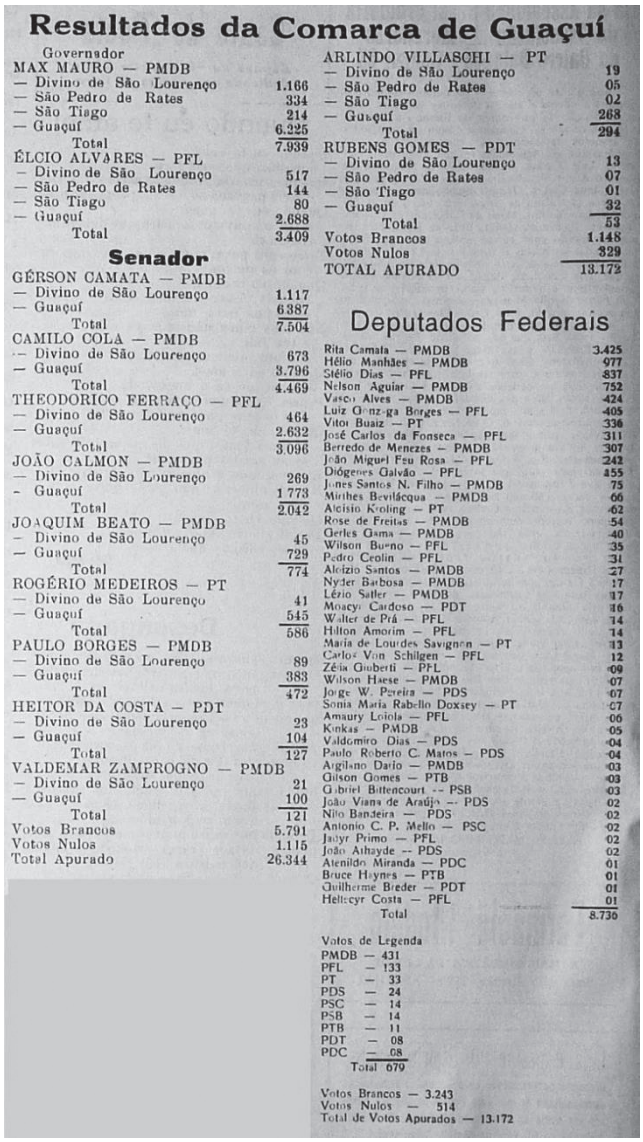

Resultados da Comarca de Guaçuí

Governador

MAX MAURO — PMDB
— Divino de São Lourenço 1.166
— São Pedro de Rates 334
— São Tiago 214
— Guaçuí 6.225
Total 7.939

ÉLCIO ALVARES — PFL
— Divino de São Lourenço 517
— São Pedro de Rates 144
— São Tiago 80
— Guaçuí 2.688
Total 3.409

Senador

GÉRSON CAMATA — PMDB
— Divino de São Lourenço 1.117
— Guaçuí 6387
Total 7.504

CAMILO COLA — PMDB
— Divino de São Lourenço 673
— Guaçuí 3.796
Total 4.469

THEODORICO FERRAÇO — PFL
— Divino de São Lourenço 464
— Guaçuí 2.632
Total 3.096

JOÃO CALMON — PMDB
— Divino de São Lourenço 269
— Guaçuí 1 773
Total 2.042

JOAQUIM BEATO — PMDB
— Divino de São Lourenço 45
— Guaçuí 729
Total 774

ROGÉRIO MEDEIROS — PT
— Divino de São Lourenço 41
— Guaçuí 545
Total 586

PAULO BORGES — PMDB
— Divino de São Lourenço 89
— Guaçuí 383
Total 472

HEITOR DA COSTA — PDT
— Divino de São Lourenço 23
— Guaçuí 104
Total 127

VALDEMAR ZAMPROGNO — PMDB
— Divino de São Lourenço 21
— Guaçuí 100
Total 121

Votos Brancos 5.791
Votos Nulos 1.115
Total Apurado 26.344

ARLINDO VILLASCHI — PT
— Divino de São Lourenço 19
— São Pedro de Rates 05
— São Tiago 02
— Guaçuí 268
Total 294

RUBENS GOMES — PDT
— Divino de São Lourenço 13
— São Pedro de Rates 07
— São Tiago 01
— Guaçuí 32
Total 53

Votos Brancos 1.148
Votos Nulos 329
TOTAL APURADO 13.172

Deputados Federais

Rita Camata — PMDB 3.425
Hélio Manhães — PMDB 977
Stélio Dias — PFL 837
Nelson Aguiar — PMDB 752
Vasco Alves — PMDB 424
Luiz Orenzga Borges — PFL 405
Vitor Buaiz — PT 336
José Carlos da Fonseca — PFL 311
Berredo de Menezes — PMDB 307
João Miguel Feu Rosa — PFL 242
Diógenes Galvão — PFL 155
Jones Santos N. Filho — PMDB 75
Mirthes Bevilácqua — PMDB 66
Alcisio Kroling — PT 62
Rose de Freitas — PMDB 54
Gerles Gama — PMDB 40
Wilson Bueno — PFL 35
Pedro Ceolin — PFL 31
Aloízio Santos — PMDB 27
Nyder Barbosa — PMDB 17
Lério Salter — PMDB 17
Moacyr Cardoso — PDT 16
Walter de Prá — PFL 14
Hilton Amorim — PFL 14
Maria de Lourdes Savignon — PT 13
Carlos Von Schilgen — PFL 12
Zélia Giuberti — PFL 09
Wilson Haese — PMDB 07
Jorge W. Pereira — PDS 07
Sonia Maria Rabello Doxsey — PT 07
Amaury Loiola — PFL 06
Kinkas — PMDB 05
Valdomiro Dias — PDS 04
Paulo Roberto C. Matos — PDS 04
Argilano Dario — PMDB 03
Gilson Gomes — PTB 03
Gabriel Bittencourt — PSB 03
João Viana de Araújo — PDS 02
Nilo Bandeira — PDS 02
Antonio C. P. Mello — PSC 02
Jadyr Primo — PFL 02
João Athayde — PDS 02
Atenildo Miranda — PDC 01
Bruce Haynes — PTB 01
Guilherme Breder — PDT 01
Hellecyr Costa — PFL 01
Total 8.736

Votos de Legenda
PMDB — 431
PFL — 133
PT — 33
PDS — 24
PSC — 14
PSB — 14
PTB — 11
PDT — 08
PDC — 08
Total 679

Votos Brancos — 3.243
Votos Nulos — 514
Total de Votos Apurados — 13.172

Fonte: Jornal "O Espírito Santo", 22 de novembro de 1986 - Ano LIV, nº 2.416 – p. 6.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 567 17/08/2023 12:55:04

GOVERNADOR

Candidatos	Divino de São Lourenço	São Pedro de Rates	São Tiago	Sede	Total
Max Mauro (PMDB)	1.166	334	214	6.225	7.939
Élcio Alvares (PFL)	517	144	80	2.688	3.409
Arlindo Villaschi (PT)	19	5	2	268	294
Rubens Gomes (PDT)	13	7	1	32	53
Votos Brancos	–	–	–	–	1.148
Votos Nulos	–	–	–	–	329
Total Apurado	–	–	–	–	**13.172**

SENADOR

Candidatos	Divino de São Lourenço	Sede	Total
Gérson Camata (PMDB)	1.117	6.387	7.504
Camilo Cola (PMDB)	673	3.796	4.469
Teodorico Ferraço (PFL)	464	2.632	3.096
João Calmon (PMDB)	269	1.773	2.042
Joaquim Beato (PMDB)	45	729	774
Rogério Medeiros (PT)	41	545	586
Paulo Borges (PMDB)	89	383	472
Heitor da Costa (PDT)	23	104	127
Valdemar Zamprogno (PMDB)	21	100	121
Votos Brancos	–	–	5.791
Votos Nulos	–	–	1.115
Total Apurado	–	–	**26.344**

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 568 17/08/2023 12:55:04

DEPUTADOS FEDERAIS

Candidatos	Partido	Quantitativo de Votos
Rita Camata	PMDB	3.425
Hélio Manhães	PMDB	977
Stélio Dias	PFL	837
Nelson Aguiar	PMDB	752
Vasco Alves	PMDB	424
Luiz Gonzaga Borges	PFL	405
Vitor Buaiz	PT	336
José Carlos da Fonseca	PFL	311
Barredo de Menezes	PMDB	307
João Miguel Feu Rosa	PFL	242
Diógenes Galvão	PFL	155
Jones dos Santos Neves Filho	PMDB	75
Mirthes Bevilácqua	PMDB	66
Aloisio Kroling	PT	62
Rose de Freitas	PMDB	54
Gerles Gama	PMDB	40
Wilson Bueno	PFL	35
Pedro Ceolin	PFL	31
Aloizio Santos	PMDB	27
Nyder Barbosa	PMDB	17
Lézio Satler	PMDB	17
Moacyr Cardoso	PDT	16
Walter de Prá	PFL	14
Hilton Amorim	PFL	14
Maria de Lourdes Savignon	PT	13
Carlos Von Schilgen	PFL	12
Zélia Giuberti	PFL	9
Wilson Haese	PMDB	7
Jorge W. Pereira	PDS	7
Sonia Maria Rabello Doxsey	PT	7
Amaury Loiola	PFL	6

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 569 17/08/2023 12:55:04

Candidatos	Partido	Quantitativo de Votos
Kinkas	PMDB	5
Valdomiro Dias	PDS	4
Paulo Roberto C. Matos	PDS	4
Argilano Dario	PMDB	3
Gilson Gomes	PTB	3
Gabriel Bittencourt	PSB	3
João Viana de Araújo	PDS	2
Nilo Bandeira	PDS	2
Antônio C.P. Mello	PSC	2
Jadyr Primo	PFL	2
João Athayde	PDS	2
Atenildo Miranda	PDC	1
Bruce Haynes	PTB	1
Guilherme Breder	PDT	1
Hellecyr Costa	PFL	1
Total	–	**8.736**

Votos de Legenda Deputados Federais	
PMDB	431
PFL	133
PT	33
PDS	24
PSC	14
PSB	14
PTB	11
PDT	8
PDC	8
Total	**679**

Votos Brancos	3.243
Votos Nulos	514
Total de Votos Apurados	**13.172**

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 570 17/08/2023 12:55:04

DEPUTADOS ESTADUAIS (OS 23 MAIS VOTADOS)

Candidatos (as)	Partido	Quantitativos de votos
Paulo Hartung	PMDB	4.654
Paulo Lemos	PMDB	940
Maria da Penha Barros	PFL	330
Lúcio Merçon	PFL	323
Alício Franco	PFL	286
José Tasso	PFL	312
Rogério Nonato	PDS	192
Hugo Borges	PMDB	142
Edson Nogueira	PFL	139
Luiz Borges de Mendonça	PMDB	121
Cristiano Dias Lopes	PDT	114
Pedro Leal	PFL	109
Ater Florindo	PMDB	86
Luiz Carlos Piassi	PFL	80
Valcy de Souza	PMDB	78
Levi Aguiar	PMDB	73
Fernando Pignaton	PCB	45
José Soares	PMDB	44
Daniel de Almeida	PFL	38
Josmar Pereira	PMDB	26
Victor Martins	PMDB	18
Votos Brancos	–	3.088
Votos Nulos	–	612

Fonte: O Espírito Santo. Nº 2.416, de 22.11.1986.[311]

OBS.: nessa eleição a população de Guaçuí deu ao Paulo Hartung a maior votação da história do município. Esse fenômeno também se deu em Dores do Rio Preto e Divino São Lourenço.

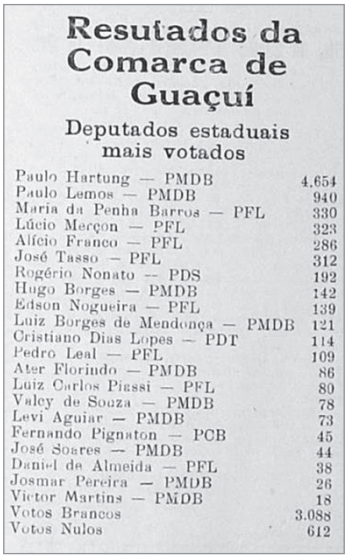

Resultados da Comarca de Guaçuí

Deputados estaduais mais votados

Paulo Hartung — PMDB	4.654
Paulo Lemos — PMDB	940
Maria da Penha Barros — PFL	330
Lúcio Mençon — PFL	323
Alício Franco — PFL	286
José Tasso — PFL	312
Rogério Nonato — PDS	192
Hugo Borges — PMDB	142
Edson Nogueira — PFL	139
Luiz Borges de Mendonça — PMDB	121
Cristiano Dias Lopes — PDT	114
Pedro Leal — PFL	109
Ater Florindo — PMDB	86
Luiz Carlos Piassi — PFL	80
Valcy de Souza — PMDB	78
Levi Aguiar — PMDB	73
Fernando Pignaton — PCB	45
José Soares — PMDB	44
Daniel de Almeida — PFL	38
Josmar Pereira — PMDB	26
Victor Martins — PMDB	18
Votos Brancos	3.088
Votos Nulos	612

Fonte: Jornal "O Espírito Santo", 22 de novembro de 1986 - Ano LIV, nº 2.416 - p. 4.

311 O ESPÍRITO SANTO. "Resultados da Comarca de Guaçuí". Guaçuí (ES), 22 de novembro de 1986, Nº 2.416, p. 4.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 571 17/08/2023 12:55:05

- O PL – Partido Liberal de Guaçuí nas eleições de 1º de marco de 1930 apoiou os nomes de Getúlio Vargas para Presidente da República e João Pessoa, para Vice.

  Apoiavam a Aliança Liberal na sede de Guaçuí os cidadãos:

  – Luiz Tancredo
  – Waldemar Hilário
  – Antônio de Achiamé
  – João Batista Alves
  – Aleixo de Souza
  – Homero Viana de Souza
  – Euclydes Bento da Rocha
  – Firmino Cesário Domingos
  – Secundino Marques de Oliveira
  – Antônio Perfeito Coelho
  – João Gabriel
  – Pedro Gonçalves Rodrigues
  – João Francisco da Limeira
  – Domingos Simão
  – João Alves Godinho
  – José da Costa Soares
  – Antônio Pereira Marques
  – Aarão Ferreira Kelly
  – Silvina Antônio Cardoso
  – Antônio de Freitas Cardoso
  – Ozório Figueiras Rossi
  – José Maria de Oliveira

  Obs.: Geraldo Vianna é quem comandava o PL no sul do Estado.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 572 17/08/2023 12:55:05

- João Goulart tinha muito prestígio no Espírito Santo. Nas eleições presidenciais de 1955, foi o primeiro Estado a concluir o resultado das eleições:

  Presidente: Juscelino – 61.220 votos (PSD)

  Adhemar – 44.641 votos (PSP)

  Juarez – 31.727 votos (UDN)

  Plínio – 31.188 votos (S/INF)

  Vice-Presidente: João Goulart – 74.655 votos (PTB)

  Milton Campos – 49.861 votos (UDN)

  Danton Coelho – 13.396 votos (PSP)

  Ainda sobre o Vice-Presidente João Goulart, em 31 de agosto de 1958 em visita ao município, "antes de chegar ao centro da cidade, passou pela Matriz de São Miguel, onde serviu de padrinho no ato do batismo de um seu homônimo – João Goulart de Carvalho, filho do casal Francisco Barreto de Carvalho e Maria de Lourdes Carvalho, agricultores, residentes no munícipio. O ofício religioso foi executado pelo Monsenhor Miguel de Sanctis, Vigário da Paróquia."

- Em novembro de 1958, Guaçuí teve a sua Coletoria Federal promovida a 2ª classe. Somente 4 municípios Capixabas tinham essa classificação: Cachoeiro de Itapemirim (2 Coletorias), Colatina, Espírito Santo (Vila Velha) e agora Guaçuí.

  Na ocasião chefiava a Coletoria já por 23 anos o Senhor Henrique Daumas de Almeida.

  Essa promoção foi considerada justa em face do progresso de Guaçuí, no terreno econômico.

  Foi também uma recompensa moral a laboriosa gestão do Coletor Henrique, que chegou a atuar na área política, tendo exercício o cargo de Vereador em 1951.

- Em 24 de abril de 1940 foi instalada em Guaçuí a Delegacia Municipal de Recenseamento, solenemente no salão nobre da Prefeitura Municipal. Na mesma oportunidade, tomou posse a Comissão Censitária:

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 573 17/08/2023 12:55:05

– Antônio Vieira de Rezende – Delegado Municipal do Recenseamento e as seguintes Comissões:

Agricultura:	1. Agenor Luiz Tomé 2. Dr. Francisco Lacerda de Aguiar – "Chiquinho" 3. Djalma de Sá Oliveira 4. Juvenal Nolasco de Carvalho
Indústria:	1. Alcides Inocêncio Ribeiro
Comércio:	1. Hugo Araújo
Profissões Liberais:	1. Dr. Meroveu Pereira Cardoso Junior
Funcionalismo Público:	1. Henrique Daumas de Almeida
Religiões:	1. Pe. Miguel de Sanctis e 2. Pastor José Ferreira
Imprensa:	1. Antônio Augusto da Silva
Finanças:	1. Adauto Barbosa Lima.

- Programa da Rádio Nacional do Rio de Janeiro:

  Em 27 de setembro de 1930, o Jornal "A Noite", do Rio de Janeiro, anunciava o início do "Programa de Siqueira Campos na Sociedade Nacional" (Rádio Nacional).

  Teve início o programa no dia 30 de setembro, numa quinta-feira, às 18 horas e trinta minutos, na PRE-8, repetindo-se com regularidade às terças, quintas e sábados no mesmo horário.

- Organização Feminina de Guaçuí: em documento sem data, encontrou-se que "acabara de ser fundada no Espírito Santo e em Guaçuí a Associação Feminina, com a seguinte diretoria:

  – Presidente: Anabela de Oliveira;

  – Vice-Presidente: Alcides Andrades;

  – 1ª Secretária: Norma Gomes Moraes;

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 574 17/08/2023 12:55:05

– 2ª Secretária: Elza Gomes Moraes;

– Tesoureira: Neuzy Andrade;

– 2ª Tesoureira: Floripes Gomes Moraes; e

– Procurador: Geraldo Oliveira.

- Tiro de Guerra: o movimento da sociedade viadense, teve início em 17 de dezembro de 1951. O "Correio da Manhã", do Rio de Janeiro, trazia a seguinte manchete e informação sobre o assunto:

  "CIDADE DO VEADO"

  "Tiro de Guerra de São Miguel do Veado"

  "Realizou-se no dia 17 do mez pp., no Cine São José, uma reunião para a organização de uma sociedade de tiro.

  Convocada a reunião, foi concedida a palavra ao sargento Waldemar Guimarães Coelho que disse ter a mesma reunião o fim de tratar da creação de um centro de instrucção militar, para facilitar ao povo em geral a cumprir as suas obrigações de civismo e patriotismo para o nosso paiz.

  Procedendo-se a eleição para a directoria da nova agremiação ficou a mesma assim constituída:"

  – Presidente: Coronel Joaquim Martins de Carvalho;

  – Vice-Presidente: Romualdo de Azevedo Lobato;

  – Secretário: Miguel Gusman Junior;

  – Tesoureiro: Dr. Zamith Azevedo;

  – Conselho Fiscal – Titulares: Dr. José Paulino Alves Junior, Manoel Alves de Siqueira e Dr. Américo Ourique Machado;

  – Conselho Fiscal – Supplentes: Aurélio Machado de Oliveira, Joaquim Dutra e Ascendino Ferreira de Carvalho.

- Na década de 1940, Guaçuí chegou a ter um clube social denominado de C.R – Clube Recreativo 19 de Junho. Nessa época foram seus Presidentes: Licurgo Vieira de Rezende e Jaci Ferraz de Oliveira.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 575 17/08/2023 12:55:05

Vereadores Em Greve

Lamentàvelmente, podemos anunciar que em Guaçuí existe uma inovação em matéria de greve. Desta vez, porém, a coisa atingiu o Poder Legislativo Municipal, por mais esdrúxulo que possa parecer. Sim, Senhores, a Augusta Câmara Municipal está em regime de greve!...

Sem dúvida que a greve a que fazemos referência só atingiu um certo número de vereadores, sem que possamos explicar quais as razões.

O certo é que no decorrer do ano de 1958 o Poder Legislativo ainda não teve número legal para deliberar em vista da falta absoluta de *quorum* a tôdas às sessões ordinárias ou extraordinárias, as últimas convocadas pela Presidência da Casa para apreciar assuntos do mais alto interêsse geral.

Estamos já com o primeiro trimestre do ano pelo fim e nem ao menos foi renovada a Mesa para presidir os trabalhos da Câmara na presente legislatura. Parece incrível, não é verdade? Pois tudo isto acontece em Guaçuí, uma terra tida e havida como de paz e de trabalho.

Além da renovação da Mesa dirigente, a Câmara tem o dever de apreciar as contas do Poder Executivo, ainda do exercício de 1957, até hoje aguardando discussão. Numerosos outros processos estão esperando a vez, e muitos dêles da mais alta relevância para o andamento da administração municipal e para a vida do povo guaçuiense.

Portanto, não se justifica que por questões pessoais ou interêsses políticos esteja um bom número de vereadores obstruindo a marcha dos trabalhos rotineiros do Legislativo, com graves prejuízos, não sòmente para a Municipalidade, mas, ao mesmo tempo, para o próprio conceito dos referidos representantes do povo na consciência dêste, quando chegar a ocasião do voto pela renovação dos mandatos eletivos. E estamos bem perto dêsse acontecimento.

Pelas nossas considerações explanadas acima, fica bem entendido que a greve não está atingindo à totalidade dos Srs. Vereadores, pois alguns dêles estão comparecendo, regularmente, sem, contudo, haver número para as deliberações. Ainda ontem, dia 23 do corrente, deveria haver uma reunião extraordinária, convocada pelo Sr. Presidente, não alcançando, todavia, o *quorum* necessário. Sabemos que o Presidente Manoel Alves convocou outra reunião para o dia 29 do corrente. E vamos ver se haverá, então, número legal.

Finalizando, ponderamos que estas linhas foram escritas com o propósito único de ver o nosso Poder Legislativo em funcionamento normal, a fim de que o mesmo possa continuar gozando os aplausos do povo que o elegeu. Confirmando os nossos propósitos e desinterêsse de críticas pessoais, não fazemos menção a nomes de vereadores que têm ou não comparecido, o que seria muito fácil. O nosso apêlo é que os Ilustres Senhores representantes do povo, faltosos, bem entendido, voltem a exercer, assìduamente, o mandato que lhes foi confiado.

Fonte: Jornal "O Espírito Santo", 23 de março de 1958 - Ano XXVI, nº 1.122 - p. 4.

- Em agosto de 1953 era terminada a construção do prédio destinado a sede do Tiro de Guerra local. O edifício possuía 2 andares, construído em alvenaria diretamente pela administração ao custo aproximado de 20 mil cruzeiros. O Tiro de Guerra nº 278 foi criado por Portaria do Exmº Srº Ministro de Guerra conforme publicado no "O ESPÍRITO SANTO" de 24 de junho de 1951. A lei nº 99/1952, autorizou o Executivo realizou a construção.
- Vereadores de Guaçuí em Greve – 1958.

Vereadores Em Greve

Lamentàvelmente, podemos anunciar que em Guaçuí existe uma inovação em matéria de greve. Desta vez, porém, a coisa atingiu o Poder Legislativo Municipal, por mais esdrúxulo que possa parecer. Sim, Senhores, a Augusta Câmara Municipal está em regime de greve!...

Sem dúvida que a greve a que fazemos referência só atingiu um certo número de vereadores, sem que possamos explicar quais as razões.

O certo é que no decorrer do ano de 1958 o Poder Legislativo ainda não teve número legal para deliberar em vista da falta absoluta de *quorum* a tôdas às sessões ordinárias ou extraordinárias, as últimas convocadas pela Presidência da Casa para apreciar assuntos do mais alto interêsse geral.

Estamos já com o primeiro trimestre do ano pelo fim e nem ao menos foi renovada a Mesa para presidir os trabalhos da Câmara na presente legislatura. Parece incrível, não é verdade? Pois tudo isto acontece em Guaçuí, uma terra tida e havida como de paz e de trabalho.

Além da renovação da Mesa dirigente, a Câmara tem o dever de apreciar as contas do Poder Executivo, ainda do exercício de 1957, até hoje aguardando discussão. Numero-

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 576 17/08/2023 12:55:05

sos outros processos estão esperando a vez, e muitos deles da mais alta relevância para o andamento da administração municipal e para a vida do povo guaçuiense.

Portanto, não se justifica que por questões pessoais ou interêsses políticos esteja um bom número de vereadores obstruindo a marcha dos trabalhos rotineiros do Legislativo, com graves prejuízos, não sómente para a Municipalidade, mas, ao mesmo tempo, para o próprio conceito dos referidos representantes do povo na consciência dêste, quando chegar a ocasião do voto pela renovação dos mandatos eletivos. E estamos bem perto dêsse acontecimento.

Pelas nossas considerações explanadas acima, fica bem entendido que a greve não está atingindo à totalidade dos Srs. Vereadores, pois alguns deles estão comparecendo, regularmente, sem, contudo, haver número para as deliberações. Ainda ontem, dia 23 do corrente, deveria haver uma reunião extraordinária, convocada pelo Sr. Presidente, não alcançando, todavia, o *quorum* necessário. Sabemos que o Presidente Manoel Alves convocou outra reunião para o dia 29 do corrente. E vamos ver se haverá, então, número legal.

Finalizando, ponderamos que estas linhas foram escritas com o propósito único de ver o nosso Poder Legislativo em funcionamento normal, a fim de que o mesmo possa continuar gozando os aplausos do povo que o elegeu. Confirmando os nossos propósitos e desinterêsse de críticas pessoais, não fazemos menção a nomes de vereadores que têm ou não comparecido, o que seria muito fácil. O nosso apêlo é que os Ilustres Senhores representantes do povo, faltosos, bem entendido, voltem a exercer, assiduamente, o mandato que lhes foi confiado. [312]

Obs.: Até novembro de 1967, os vereadores não eram remunerados pelos seus serviços. Em setembro de 2016, existiam no Brasil 5.570 municípios e no Espírito Santo, 841.[313]

A cronologia sobre esta remuneração é a seguinte:

– Ato Institucional n.º 2, de 27 de outubro de 1965: "Os vereadores não perceberão remuneração, seja a que título for".

– Constituição de 1967: "Os vereadores não perceberão remuneração".

312 O ESPÍRITO SANTO. "Vereadores em Greve". Guaçuí (ES). 23 de março de 1958, N °1.122. Ano XXVI, p. 1.

313 VIEIRA, José Eugênio. Eleições Municipais, Vitória (ES), 2016, p. 109.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 577 17/08/2023 12:55:05

– Lei Complementar n.º 2, de 29 de novembro de 1967: "É criada a remuneração para municípios com mais de 200.000 habitantes".

– Decreto n.º 62.142, de 18 de janeiro de 1968: "Regulamenta a Lei Complementar n.º 2".

– Outras Legislações: Atos Institucionais n.º 5, de 1968 e n.º 7, de 1969; Emenda Constitucional n.º 1, de 1969; Lei n.º 6.186, de 11 de dezembro de 1974; Lei Complementar n.º 23, de 19 de dezembro de 1974; e Lei Complementar n.º 27, de 2 de julho de 1975: "Estabeleceu critério para a fixação da remuneração de vereadores".

- Guaçuí foi o primeiro município do sul do Estado a captar imagens de televisão.

  O senhor Adelino José Jeveaux saiu-se vitorioso na sua campanha pela TV em Guaçuí, conseguindo, em 12 de março de 1958, captar pela primeira vez imagem repetidora de televisão, não só no Estado do Espírito Santo, como em todo território do interior brasileiro.

  Segundo o jornal "O ESPÍRITO SANTO"[314], "fêz as suas experiências, a despeito da incredibilidade de quase toda a gente e provou que era possível captá-la a 280 quilômetros do Rio de Janeiro."

  Instalou num morro próximo, rudimentares antenas e na presença de várias pessoas, comprovou o pleno êxito do empreendimento, quando foi captada a TV Continental e Tupy.

  A imagem no início não era de toda perfeita, mas com a aparelhagem adquirida, ter-se-ia uma visão muito melhor. O material "adquirido era para a construção de antenas e transmissores adequados, para que fosse retransmitida a imagem do alto do morro próximo a cidade, onde foram montadas, para receptores espalhados nas residências guaçuienses".

  Ajudou nessa empreitada o senhor José Jeveaux Junior. O morro onde foi localizada a torre é conhecido como: "Morro do Caracol", a 960 metros de altitude.

314 O ESPÍRITO SANTO. "Televisão para a Festa". Guaçuí (ES). 2 de agosto de 1959. Nº 1.181. Ano XXVII. p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 578 17/08/2023 12:55:05

Pela Lei Municipal nº 350, de 13 de janeiro de 1961, ficou a municipalidade autorizada a dar um auxílio à Sociedade Repetidora de Televisão de CR$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais.

- Primeiros trigêmeos nascidos no município: no dia 15 de julho de 1958, o jornal "O ESPÍRITO SANTO"[315] informava que, "em um lar humilde de lavradores da Fazenda Boa Esperança, nas imediações desta cidade, ocorrera o nascimento dos primeiros trigêmeos de Guaçuí".

  Os pais das três crianças: Sebastião Flávio Medina e Cristina Francisca Gomes Medina, trabalhadores da referida fazenda.

  O Diretor da Santa Casa Dr. Ricardo Augusto Viana coordenou todo o procedimento do parto. Duas crianças pertenciam ao sexo masculino e uma ao feminino. Receberam os nomes de, respectivamente, Djalma, Francisco e Cléa.

- Asfaltamento da estrada Cachoeiro x Guaçuí: em 8 de janeiro de 1961[316] o ex-Governador do Estado, Dr. Carlos Fernando Linderberg, anunciava que abrira concorrência pública para o asfaltamento da estrada Cachoeiro x Guaçuí. A primeira etapa seria Cachoeiro x Alegre, com as justificativas de que, "sendo uma estrada nova, o asfalto se faz mais necessário, visto que este trecho se torna interrompido nas temporadas das águas."

  No dia 13 do mesmo mês e ano, sob a presidência do Engenheiro Dido Fontes, do DER – Departamento de Estradas de Rodagem foi feita a abertura das propostas de duas empresas que participaram da concorrência: Construtora Rabelo S.A e COENGE – Engenharia e Construções S.A.

  Decorria o dia 28 de janeiro do corrente ano, quando em Cachoeiro do Itapemirim era assinado o contrato com a empresa Rabelo S/A para o asfaltamento da estrada entre Cachoeiro, Jerônimo Monteiro, Alegre e Guaçuí, num prazo de 360 dias.

315 O ESPÍRITO SANTO. "Os Primeiros Trigêmeos de Guaçuí". Guaçuí (ES). 10 de agosto de 1958. Nº 1.134. Ano XXVI. p. 1.

316 O ESPÍRITO SANTO. "Asfaltamento da Estrada Guaçuí- Cachoeiro." Guaçuí (ES). 8 de janeiro de 1961. Nº 1.250. Ano XXIX. p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 579 17/08/2023 12:55:05

Estiveram presentes ao evento em Cachoeiro: o Prefeito Eugênio de Souza Paixão, os Vereadores Dr. Haylson Lobo Junger, José Moraes Moulin, Santos Victor, Antonio Alves Ferreira e Amâncio Vieira da Cruz, o M.M Juiz de Direito Antônio Tápias de Vasconcellos, Manoel Vargas, Pedro Teixeira de Macedo, Angel Martinez Gonçalvez, Carlos Vieira de Rezende, Laudelino Miguel, Henrique Daumas de Almeida, Manoel Miranda, Jader de Paula Sobrinho, Ruy Campos, José de Castro Souza, Fernando Trigo Gil, Pedro Teixeira de Oliveira e as Exmas. esposas do Vereador Dr. Haylson Lobo Junger e do senhor Manoel Vargas.

- Em março de 1961, chegava à Guaçuí o Dr. Adauto Afonso Silva, engenheiro do Estado, que estava encarregado da locação e construção da rodovia de Guaçuí, São José do Calçado (trecho Palmital x Fazenda do Castelo), cujo início das obras e estava previsto para abril.

  Outro trecho que deveria ser construído era entre a cidade de Guaçuí ao Alto do Calçado (na Santa Catarina).

- Estatísticas do ano de 1961, davam Guaçuí, proporcionalmente ao seu tamanho (8.000 habitantes), como o município que tinha mais lambretas e vespas.

- Em fevereiro de 1962, foi sugerida a criação da SUDESITA – Superintendência do Desenvolvimento do Vale do Itabapoana, por iniciativa do Deputado Estadual Dr. Christiano Dias Lopes, que se encarregaria de formular e executar planos e programas visando ao desenvolvimento econômico e social da região meridional do Estado na bacia do Rio Itabapoana.

  A sua sede seria em São José do Calçado e abrangeria os municípios, além de São José do Calçado, Guaçuí, Apiacá e Mimoso do Sul.

- Guaçuí ganhava em fevereiro de 1974, a agência Ford construída pelo senhor José Meirelles e outros sócios, denominada MEIMAR, na ocasião, a maior do Estado, com edificação própria numa área de 3.800 m^2, no centro da cidade.

  Foi investido no negócio a importância de CR$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) e inicialmente contratados 30 servidores.

- Também em 1974 (12 de maio), era criada a residência do DER/ES – Departamento Estadual de Estradas e Rodagem do Espírito Santo, integrada ao 2º

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 580 17/08/2023 12:55:05

Distrito Rodoviário Estadual (Cachoeiro). Foi nomeado o auxiliar do engenheiro José Nolasco de Carvalho, chefe da repartição de Guaçuí.

- No meio de agosto de 1970, era anunciada a reativação do funcionamento da ACG – Associação Comercial de Guaçuí, cuja estagnação prejudicara enormemente a todos os empresários do comércio, indústria e agropecuária. O seu presidente em exercício naquela ocasião era o senhor Silvio C. Araújo. Fora criada em 28 de setembro de 1968.
- No dia 2 de julho de 1978 era publicado no jornal "O Espírito Santo"[317] o extrato do estatuto do Sindicato Rural dos Trabalhadores de Guaçuí, que havia sido fundado em 8 de julho de 1967 com característica filantrópica e assistencial, sem fins lucrativos. Era composto de um Presidente, Secretário e Tesoureiro.

  Em 22 de julho de 1978 eram seus diretores:

  – Jair de Sá Barbosa (Presidente)

  – Sebastião Cordeiro (Secretário)

  – Jovelino de Sá Barbosa (Tesoureiro)
- Instalação da ARENA – Aliança da Renovação Nacional de Guaçuí.

  Em 6 de junho de 1966[318] era instalada e empossado o primeiro diretório desse partido em Guaçuí, onde estiveram presentes os Deputados Estaduais Mário Bicalho (Muniz Freire) e Vicente Silveira (Iúna, Ibatiba). Ficou assim constituído:

  – Presidente: Wenceslau Lamy de Miranda

  – Vice-Presidente: José Henrique Cortat

  – Secretário: Waldemar Emery

  – Vogais: Geraldo Viana Souza, Nestor A. Carvalho Viana, Graciano Carlos Pirovani, Antídio Silveira Mendes e José Gonçalves

  – Presidente de Honra: Bento Gomes de Aguiar

317 Jornal "O Espírito Santo". Nº 2.081, de 27 de julho de 1870.

318 O ESPÍRITO SANTO. "A Arena em Guaçuí". Guaçuí (ES), 12 de junho de 1969, Ano XXXIII, Nº 1.416, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 581 17/08/2023 12:55:05

- Em 30 de abril de 1967 chegava a Guaçuí, em companhia do Deputado Estadual Dr. Haylson Lobo Junger, o engenheiro da COHAB – Companhia Habitacional Dr. José Cesar Pedreira, órgão subordinado ao Banco Nacional de Habitação, que aqui viera ter entendimentos com a municipalidade, com o objetivo de construir 100 casas populares para operários que seriam entregues num prazo de 24 meses, se houvesse êxito na missão.

  Vieram também para verificar terrenos, que já estavam escolhidos pelo Prefeito Arnaldo Lucindo.

  Com essa definição esperava-se que em poucos dias começassem os trabalhos de construção, não só das casas, mas também das redes de água, luz e esgotos.

  O terreno, no entanto, estava condicionado aos entendimentos com o senhor José Ferraz de Oliveira e Firmino Moreira de Lacerda, proprietários da área escolhida e considerada magnífica, e da aprovação da Câmara Municipal para aquisição dos lotes. Outros lotes pertenciam ao senhor Meirelles, que já concordara com a cessão.[319]

  No dia 30 de maio de 1967, era sancionada a Lei n.º 494, que autorizava o Poder Executivo Municipal a participar da criação da COHAMUNICAP – Companhia Habitacional dos Municípios Capixabas Integrados.

Lei N. 494

Autoriza o Poder Executivo a participar da criação da Companhia Habitacional dos Municípios Capixabas Integrados – COHAMUNICAPI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo autorizado a participar da criação da Companhia Habitacional dos Municípios Capixabas Integrados – COHAMUNICAPI – cuja finalidade será estudar as questões relacionadas com a habitação de interêsse social nos Municípios que venham in-

319 O ESPÍRITO SANTO. "Nota Importante". Guaçuí (ES). 30 de abril de 1967. Ano XXXVI, Nº 1.440, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 582 17/08/2023 12:55:05

tegrar a referida Companhia, bem como aplicar as soluções previstas na Lei n. 4380, de 21 de agôsto de 1964.

§ Único – A COHAMUNICAPI observará, no que lhe fôr aplicável, as disposições legais referentes às sociedades anônimas.

Art. 2.º – O capital inicial da COHAMUNICAPI será de NCr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos), sendo que NCr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros novos) no primeiro período de atividade da Companhia e o restante a ser integralizado de acôrdo com os estatutos.

§ Único – Os Municípios integrantes da COHAMUNICAPI subscreverão ações no valor correspondente a 51 % (cinqüenta e um por cento) de capital, mantendo igual proporção sempre que houver aumento dêste.

Art. 3.º – Para pagamento das ações que subscrever, a Prefeitura Municipal poderá doar à COHAMUNICAPI quaisquer bens imóveis ou móveis de sua propriedade, com o consentimento da Câmara Municipal, por se tratar de próprios municipais.

Art. 4.º – A COHAMUNICAPI é declarada de utilidade pública. Nestas condições poderá ser beneficiada por desapropriações por utilidade, necessidade pública e interêsse social, que eventualmente lhe serão doados, mediante mensagem de doação ou desapropriação enviada pelo Prefeito Municipal e aprovada pela Câmara Municipal.

§ 1.º – Seus bens, serviços, atos e contratos serão isentos de impostos e taxas municipais.

Art. 5.º – A COHAMUNICAPI poderá assinar convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas para obtenção de financiamento ou quaisquer operações de créditos, destinados à sua finalidade, desde que, tais atos não impliquem em ofertas de próprios municipais como garantia das operações mencionadas nêste artigo.

Art. 6.º – O Poder Executivo fica autorizado a garantir as operações de crédito da COHAMUNICAPI, até o limite de sua participação no Capital Social, respeitados os preceitos do Artigo 5.º desta Lei.

Lei N. 494

Autoriza o Poder Executivo a participar da criação da Companhia Habitacional dos Municípios Capixabas Integrados — COHAMUNICAPI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a participar da criação da Companhia Habitacional dos Municípios Capixabas Integrados — COHAMUNICAPI — cuja finalidade será estudar as questões relacionadas com a habitação de interêsse social nos Municípios que venham integrar a referida Companhia, bem como aplicar as soluções previstas na Lei n. 4380, de 21 de agôsto de 1964.

§ Único — A COHAMUNICAPI observará, no que lhe fôr aplicável, as disposições legais referentes às sociedades anônimas.

Art. 2.º — O capital inicial da COHAMUNICAPI será de NCr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos), sendo que NCr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros novos) no primeiro período de atividade da Companhia e o restante a ser integralizado de acôrdo com os estatutos.

§ Único — Os Municípios integrantes da COHAMUNICAPI subscreverão ações no valor correspondente a 51 o/o (cinqüenta e um por cento) de capital, mantendo igual proporção sempre que houver aumento dêste.

Art. 3.º — Para pagamento das ações que subscrever, a Prefeitura Municipal poderá doar à COHAMUNICAPI quaisquer bens imóveis ou móveis de sua propriedade, com o consentimento da Câmara Municipal, por se tratar de próprios municipais.

Art. 4.º — A COHAMUNICAPI é declarada de utilidade pública. Nestas condições poderá ser beneficiada por desapropriações por utilidade, necessidade pública e interêsse social, que eventualmente lhe serão doados, mediante mensagem de doação ou desapropriação enviada pelo Prefeito Municipal e aprovada pela Câmara Municipal.

§ 1.º — Seus bens, serviços, atos e contratos serão isentos de impostos e taxas municipais.

Art. 5.º — A COHAMUNICAPI poderá assinar convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas para obtenção de financiamento ou quaisquer operações de créditos, destinados à sua finalidade, desde que, tais atos não impliquem em ofertas de próprios municipais como garantia das operações mencionadas nêste artigo.

Art. 6.º — O Poder Executivo fica autorizado a garantir as operações de crédito da COHAMUNICAPI, até o limite de sua participação no Capital Social, respeitados os preceitos do Artigo 5.º desta Lei.

Art. 7.º — A organização e normas de funcionamento da COHAMUNICAPI serão objeto de seus Estatutos e Regulamento Interno.

Art. 8.º — Em caso de liquidação da COHAMUNICAPI, o seu acêrvo reverterá ao patrimônio dos Municípios componentes, na proporção de suas participações no capital social, depois de pagas as dívidas e reembolsado o capital dos demais acionistas, inclusive a participação que fizerem as reservas livres.

Art. 9.º — A COHAMUNICAPI será administrada por uma diretoria de 3 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral, e com mandatos de 4 (quatro) anos, que poderão ser renovados.

§ 1.º — Fica entendido como Assembléia Geral a reunião dos Prefeitos dos Municípios componentes da COHAMUNICAPI e de mais acionistas, cada qual com direito a tantos votos correspondente ao número de ações subscritas.

§ 2.º — Será também eleito pela Assembléia Geral, um Conselho Fiscal, com mandato do 4 (quatro) anos, improrrogáveis, compôsto de 3 (três) membros e 3 (três) suplentes.

Art. 10.º — Além do pessoal próprio, sujeito à legislação trabalhista, a COHAMUNICAPI poderá utilizar servidores públicos requisitados aos quais, quando couber e a critério da Administração da Companhia, poderão ser pagas gratificações especiais.

§ Único — Os servidores municipais postos à disposição da COHAMUNICAPI serão considerados, para todos os efeitos, como em efetivo exercício da função pública.

Art. 11.º — O orçamento anual do Município destinará ao desenvolvimento das atividades da COHAMUNICAPI, dotação equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) da receita fixada, com base na última arrecadação apurada.

§ Único — A dotação a que se refere êste artigo será paga em duodécimos, na primeira quinzena de cada mês do exercício financeiro.

Art. 12.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de NCr$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros novos), destinado às despesas de constituição, início de funcionamento e de integralização parcial de capital da COHAMUNICAPI.

Art. 13.º — Os recursos para atender a presente lei, advirão do provável excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 14.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Guaçuí, 30 de maio de 1967.

Arnaldo Lucinda
Prefeito Municipal

Fonte: Jornal "O Espírito Santo", 18 de junho de 1967 - Ano XXXVI, nº 1.447 - p. 3

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 583 17/08/2023 12:55:05

Art. 7.º – A organização e normas de funcionamento da COHAMUNICAPI serão objeto de seus Estatutos e Regulamento Interno.

Art. 8.º – Em caso de liquidação da COHAMUNICAPI seu acêrvo reverterá ao patrimônio dos Municípios componentes, na proporção de suas participações no capital social, depois de pagas as dívidas e reembolsado o capital dos demais acionistas, inclusive a participação que fizerem as reservas livres.

Art. 9.º – A COHAMUNICAPI será administrada por uma diretoria de 3 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral, e com mandatos de 4 (quatro) anos, que poderão ser renovados.

§ 1.º – Fica entendido como Assembléia Geral a reunião dos Prefeitos dos Municípios componentes da COHAMUNICAPI e de mais acionistas, cada qual com direito a tantos votos correspondente ao número de ações subscritas.

§ 2.º – Será também eleito pela Assembléia Geral, um Consêlho Fiscal, com mandato do 4 (quatro) anos, improrrogáveis, compôsto de 3 (três) membros e 3 (três) suplentes.

Art. 10.º – Além do pessoal próprio, sujeito à legislação trabalhista, a COHAMUNICAPI poderá utilizar servidores públicos requisitados aos quais, quando couber e a critério da Administração do Companhia, poderão ser pagas gratificações especiais.

§ Único – Os servidores municipais postos à disposição da COHAMUNICAPI serão considerados, para todos os efeitos, como em efetivo exercício da função pública.

Art. 11.º – O orçamento anual do Município destinará ao desenvolvimento das atividades da COHAMUNICAPI, dotação equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) da receita fixada, com base na última arrecadação apurada.

§ Único – A dotação a que se refere êste artigo será paga em duodécimos, na primeira quinzena de cada mês do exercício financeiro.

Art. 12.º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de NCr$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros novos), destinado às despesas de constituição, início de funcionamento e de integralização parcial de capital da COHAMUNICAPI.

Art. 13.º – Os recursos para atender a presente lei, advirão do provável excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 14.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guaçuí, 30 de maio de 1967.

Arnaldo Lucindo
Prefeito Municipal

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 584 17/08/2023 12:55:05

- Sistema de Feira Livre.

  O Prefeiro Arnaldo Lucindo em 20 de maio de 1967, sancionou a Lei Nº 479, instituindo o sitema de Feira Livre.

Lei N. 479

Institui o Sistema de Feira Livre

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica instituído o sistema de "FEIRA LIVRE", para atendimento de produtos horti-granjeeiros ao munícipes.

Art. 2.º – A Feira Livre funcionará duas vêzes por semana, nos horários de 5 às 12 horas, às Terças-Feiras e Sábados.

Art. 3.º – Fica determinada a Praça Rio Grande do Sul, como local para o funcionamento da "Feira Livre".

Art. 4.º – Poderão trazer os seus produtos para venda ao público os produtores que não sejam estabelecidos com Mercados na Cidade, os quais estarão isentos de impostos ou Taxas Municipais, durante o horário de funcionamento da "Feira Livre".

§ Único – Os produtores mencionados no Art. 4.º estarão sujeitos aos Impostos e Taxas normais, ao venderem seus produtos pelas ruas da cidade, após os horários de funcionamento e fora dos dias determinados para «Feira Livre».

Art. 5.º – E facultado aos intermediários estabelecidos com mercados na Cidade, exporem seus produtos de categoria horti-granjeeiros na Feira Livre, desde que, observados os Artigos 142 a 150 da Lei 465 que instituiu o Código Tributário do Município.

Art. 6.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guaçuí, 20 de maio de 1967.

Arnaldo Lucindo
Prefeito Municipal

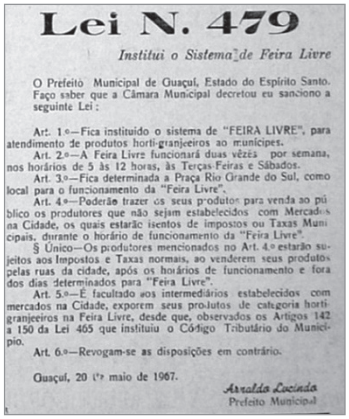

Lei N. 479

Institui o Sistema de Feira Livre

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal decretou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º—Fica instituido o sistema de "FEIRA LIVRE", para atendimento de produtos horti-granjeeiros ao munícipes.

Art. 2.º—A Feira Livre funcionará duas vêzes por semana, nos horários de 5 às 12 horas, às Terças-Feiras e Sábados.

Art. 3.º—Fica determinada a Praça Rio Grande do Sul, como local para o funcionamento da "Feira Livre".

Art. 4.º—Poderão trazer os seus produtos para venda ao público os produtores que não sejam estabelecidos com Mercados na Cidade, os quais estarão isentos de impostos ou Taxas Municipais, durante o horário de funcionamento da "Feira Livre".

§ Único—Os produtores mencionados no Art. 4.º estarão sujeitos aos Impostos e Taxas normais, ao venderem seus produtos pelas ruas da cidade, após os horários de funcionamento e fora dos dias determinados para "Feira Livre".

Art. 5.º—E facultado aos intermediários estabelecidos com mercados na Cidade, exporem seus produtos de categoria horti-granjeeiros na Feira Livre, desde que, observados os Artigos 142 a 150 da Lei 465 que instituiu o Código Tributário do Município.

Art. 6.º—Revogam-se as disposições em contrário.

Guaçuí, 20 de maio de 1967.

Arnaldo Lucindo
Prefeito Municipal

Fonte: Jornal "O Espírito Santo", 25 de junho de 1967 - Ano XXXVI, nº 1.448 - p. 1

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 585 17/08/2023 12:55:06

Adelino José Jeveout.
Sem data.
Acervo: Miguel Aparecido Teodoro

Este foi um projeto originário da Câmara Municipal, de iniciativa do Vereador Sebastião Geraldo da Rocha, apoiado por todos os seus pares. Ficavam os interessados desfrutando de amplas vantagens, inclusive da isenção de pagamento de impostos. Tratava-se de iniciativa visando coibir os abusos nos preços praticados pelos mercadinhos locais.

Em maio de 1967, foi criada, portanto, em Guaçuí a Feira Livre dos Produtores, um sistema comercial organizado para a venda de produtos hortifrutigranjeiros diretamente do produtor ao consumidor. Esta medida fez com que se pudesse oferecer aos consumidores preços menores que os oferecidos pelos intermediários.

Nesta feira seria oferecido aos consumidores, produtos oriundos dos artesãos nas mais variadas formas. Participaram do empreendimento a EMATER/ES – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Espírito Santo, EMESPE – Empresa Espírito Santense de Pecuária, Casa da Cultura e Secretaria Municipal de Agricultura. Hoje, EMATER/EMESPE/EMCAPA foram unificados e criado o INCAPER[320] – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural.

- O primeiro campo do S.C. Capixaba foi onde está situado o "Posto Atlântic", depois em 1923 transferido para a Chácara do senhor Meirelles;

320 O ESPÍRITO SANTO. "Projeto – Feira Livre". Guaçuí (ES), 5 de março de 1983. Nº 2.228. Ano LII, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 586 17/08/2023 12:55:06

- Em 22 de setembro de 1920 era inaugurada a luz elétrica no município;
- Na data de 19 de junho de 1944 é fundado o Guaçuí Tênis Clube;
- Em 20 de janeiro de 1951, pela Portaria nº 152, foi criado o Tiro de Guerra 01-278, sendo o seu primeiro Diretor José Cortat e o primeiro instrutor o Sargento Alberto Isaias Ramires;
- Pelo Decreto nº 108, de 29 de julho de 1933, assinado pelo Prefeito Municipal Dermeval Amaral, ficou regulamentado o horário da abertura e fechamento dos estabelecimentos comerciais;
- No ano de 1939, o governo municipal também já encontrava entraves para que a população se imunizasse contra as doenças, sendo uma delas a febre amarela. O município de Siqueira Campos, nessa época, possuía uma população estimada em 25 mil pessoas, entretanto, o número de vacinados contra essa terrível epidemia ficou muito aquém do esperado, pois somente 13.060 pessoas do território procuraram por esse serviço:

Município de Siqueira Campos	Número de Vacinados
Cidade (Sede)	3.204
Rio Preto	1.480
São Lourenço	1.107
São Thiago	815
São Pedro de Rates	777
Pratinha	736
Fazendo Jequitibá	631
Fazenda do Castelo	573
Santo Antônio	528
Serra Santa Catarina	509

Município de Siqueira Campos	Número de Vacinados
São Romão	447
Fazenda Santa Martha	427
Fazenda do Galho	416
Fazenda São Domingos	355
Alto de Santa Catarina	288
Fazenda da Cachoeira	271
Limo Verde	192
Córrego do Veado	166
Fazenda Boa Vista	138
Total de Pessoas	**13.060**

Da mesma forma que nos dias de hoje, alguns irresponsáveis se utilizam das redes sociais para dar informações que não são verdadeiras, já acontecia também em 1929, onde "influenciados pelas propagandas malévolas[321], pregadas

321 MALÉVOLAS. Má vontade ou hostilidade que mostra maldade ou predisposição para fazer mal.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 587 17/08/2023 12:55:06

Antônio Francisco Moreira. Sem data.

Fonte: Reprodução do site Guaçuí Terra de Amores[323]

Vista Frontal do Cristo Redentor. Guaçuí (ES). Julho de 1980.

Acervo: IJSN, APEES – Arquivo Público do Estado do Espírito Santo

por indivíduos desocupados e ignorantes, muitas pessoas se recusaram a vacinar contra esse mal, que de um momento para outro poderia fazer milhares e milhares de vítimas;[322]

- Em 14 de novembro de 1913, chega à Guaçuí o primeiro trem de passageiros, da então "The Leopoldina Railway";
- O primeiro nome que foi dado ao povoado: Bom Jesus do Livramento, em 29 de setembro de 1838;

  O primeiro centenário do povoamento se deu em 29 de setembro de 1938;
- No dia 27 de setembro de 1941, foi realizada a primeira reunião do Rotary Clube de Guaçuí;
- Na data de 15 de novembro de 1953 foi eleito Governador do Estado, o guaçuiense Dr. Francisco Lacerda de Aguiar, vulgo "Chiquinho";
- Em 23 de dezembro de 1956 é concluída a obra do monumento ao Redentor, pelo escultor Antônio Francisco Moreira;
- No dia 27 de setembro de 1957 realizou-se a abertura da primeira Exposição Agropecuária e Industrial de Guaçuí.

322 O ESPÍRITO SANTO. "O Serviço da Vacinação contra a Febre Amarela". Siqueira Campos (ES), 2 de abril de 1939. Nº 379. Ano VIII, p. 4.

323 DE PAULA, Alessandro. Mestre Antônio Francisco Moreira. Guaçuí Terra de Amores, 2012. Disponível: < http://guacuiterradeamores.blogspot.com/2012/12/AntonioFMoreira.html>. Acesso em: 02 de jan. de 2021.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 588 17/08/2023 12:55:06

- Carnaval em Guaçuí.

  A maior festa popular teria se iniciado em Roma – Itália, por início da primavera. Depois, as festas se estenderam a toda a Europa Ocidental.

  Buscando auxílio mais uma vez no jornal "O Espírito Santo"[324], este afirma: "Com o cristianismo o carnaval passou a ser comemorado nos três primeiros dias que antecediam a quaresma, período de jejum, penitência e sacrifícios."

  Com o tempo estas tradições milenares, entretanto, foram "caindo em desuso. Os carnavais mais conhecidos eram os de Roma e Veneza."

  No Brasil, a festa popular era conhecida como "entrudo"[325], trazida pelos portugueses em 1641, na cidade do Rio de Janeiro.

  Como era realizado o entrudo: "jogava-se água nas pessoas que passavam pelas ruas, das janelas e balcões das casas."

  O carnaval chegou às ruas, ainda no século passado, através de corsos[326], formados por carruagens e cavaleiros conhecidos como "zé-pereiras", que eram grupos de foliões que usavam bumbos e tambores para fazer enorme barulho." Depois vieram os cordões carnavalescos, blocos caricatos e posteriormente as escolas de samba.

  A primeira escola de samba surgiu no Rio de Janeiro, em 1928.

  Houve época em que se realizavam "bailes animados por um tipo de música popular composta especialmente para o carnaval".

  Em Guaçuí, já em 29 de janeiro de 1983, era publicado o extrato do Grêmio Recreativo e Escola de Samba "Mocidade Independência".

---

324 "O Espírito Santo". "Carnaval – a maior festa popular brasileira". Guaçuí (ES), 7 de janeiro de 1989. N.º 2.523. Ano LVII, p. 1.

325 ENTRUDO. sm. os três dias que precedem a entrada da quaresma. A festa no Brasil foi substituída pelo atual Carnaval.

326 CORSOS. Foi um tipo de agremiação carnavalesca que promovia desfiles utilizando carros, geralmente de luxo, abertos e ornamentados, que jogavam confetes serpentinos e esguichos de lança-perfume nos ocupantes dos outros...

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 589 17/08/2023 12:55:06

No ano de 1984, segundo Vavá[327], foi o primeiro desfile da Escola de Samba. As ruas já começavam a ser enfeitadas a uma semana para o carnaval. Segundo a fonte, "surgiam nas esquinas, nos postes, baianas, passistas e ritmistas, que aos poucos enchia a cidade de alegria".

"Dona Filinha trabalhava as roupas para os desfiles". Vários personagens trabalharam para que tudo ficasse como planejado e esperado: "Marquinho e Chicão acompanhando a confecção das fantasias; Billy Paul buscando fazer com que o ritmo ganhasse o carnaval; Benedito sonhando em ser o "Rei do Carnaval".

O carnaval "veio melhor e mais animado do que era esperado [...] onde quase toda a comunidade viveu em clima de festa nesses quatro dias."

Cristina Gorini, com muito "esforço e talento conseguiu transmitir o espírito essencial da festa com a belíssima decoração da Cidade."

Outra agremiação a se apresentar foi a Escola de Samba "Em Cima da Hora", "dando um exemplo do que é capaz de ser realizado quando existe o espírito comunitário em um bairro."

Também se fez presente aos desfiles a Escola de Samba "Unidos e Sempre".

Não acabava aí o carnaval de Guaçuí, "pois o povo continuava a sambar nas ruas da cidade e daí para os clubes que permaneceram lotados durante os quatro dias de carnaval pelos incansáveis foliões."

O Guaçuí Tênis Clube numa decoração lindíssima fez o melhor carnaval e a banda Albatroz complementou a euforia.

O resultado final dos desfiles das Escolas de Samba ficou assim constituído:

327 FERNANDES, Carlos Jeovah – Vavá. Jornal "O Espírito Santo". "Carnaval alegria 84". Guaçuí (ES), 17 de março de 1984. N.º 2.280. Ano LIII, p. 4.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 590 17/08/2023 12:55:06

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
DESTAQUE	Cézar – Mocidade Independente	
MELHOR ALA	1) Baianas Longas – Mocidade Independente	91
	2) Baianas – Unidos e Sempre	87
	Em cima da Hora	57
SAMBA ENREDO	1) "Bate meu Brasil" (autor: Ninho) – Unidos e Sempre	106
	2) "Que Maravilha" (autor: Marquinho do Samba) – Mocidade Independente	98
BATERIA	1) Unidos e Sempre – Júlio Cezar	110
	2) Mocidade Independente – Maurício Dufrayer	99
	3) Em Cima da Hora – Jorge Domingos	75
MESTRE-SALA	1) Billy Paul – Mocidade Independente	108
	2) Tita – Unidos e Sempre	91
	3) Em Cima da Hora	44
PORTA-BANDEIRA	1) Maria José Celestina – Unidos e Sempre	107
	2) Geralda Saraiva – Mocidade Independente	98
	3) Luzia Vilusa – Em Cima da Hora	59
SAMBISTA MASCULINO	1) Benedito – Mocidade Independente	108
	2) Ederaldo – Unidos e Sempre	96
SAMBISTA FEMININO	1) Leda – Em Cima da Hora	89
	2) Vaudelina – Mocidade Independente	88
	3) Unidos e Sempre	88

Fonte: Prefeitura Municipal de Guaçuí – 17 de março de 1984

Decreto nº 1.483, de 25 de fevereiro de 1985: Aprova Regulamento dos Desfiles das Escolas de Samba.[328]

328 O ESPÍRITO SANTO. "Decreto n. 1483". Guaçuí (ES), de março de 1985. Ano LIII. Nº 2.328, p. 5.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 591 17/08/2023 12:55:06

Decreto n. 1483

Aprova Regulamento dos Desfiles das Escolas de Samba

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. Luiz Ferraz Moulin, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a proposta de Regulamento para Desfile de Escolas de Samba, apresentado pelo Departamento de Turismo e pelo Departamento Jurídico da Municipalidade, ouvindo as diretorias e componentes das agremiações carnavalescas de Guaçuí;

CONSIDERANDO a importância fundamental que o Carnaval adquire para o desenvolvimento turístico de Guaçuí;

CONSIDERANDO as profundas raízes culturais do Carnaval na nação brasileira;

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica aprovado o anexo Regulamento dos Desfiles das Escolas de Samba para o Carnaval.

Artigo 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a 1.º de fevereiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 25 de fevereiro de 1985.

LUIZ FERRAZ MOULIN
Prefeito Municipal

Regulamento dos Desfiles das Escolas de Samba para o Carnaval

CAPÍTULO I
NORMAS GERAIS

Art. 1.º — A Secretaria Municipal de Educação e Cultura promoverá anualmente os concursos e desfiles carnavalescos oficiais da cidade de Guaçuí, através deste Regulamento.

Art. 2.º — Para os fins deste Regulamento serão consideradas as definições a seguir estabelecidas.

Art. 3.º — A abertura oficial dos festejos carnavalescos dar se á sempre no sábado anterior à quarta-feira de cinzas.

Art. 4.º — A Comissão de Carnaval será composta por 15 (quinze) membros indicados por decreto do Prefeito Municipal, ouvido o Secretário Municipal de Educação e Cultura, escolhidos na Comunidade de Guaçuí, aí incluídos os servidores públicos, dentre os elementos ligados à cultura popular e às artes de uma maneira geral.

PARÁGRAFO ÚNICO — O Secretário Municipal de Educação e Cultura será sempre o Presidente da Comissão de Carnaval podendo ser designado, quando couber, um Presidente de Honra.

Art. 5.º — A Comissão de Desfile será composta por 05 (cinco) membros, na mesma forma e segundo os mesmos critérios previstos no artigo anterior.

Art. 6.º — A Comissão de Apuração será composta conforme definido abaixo, cabendo a Presidência a um dos representantes da Comissão de Carnaval.

a) 02 (dois) representantes da Comissão de Carnaval;
b) 02 (dois) representantes da SEC;
c) 02 (dois) representantes da coordenação do desfile;
d) 01 (um) representante de cada escola regularmente inscrita.

Art. 7.º — Componente chave, para os efeitos deste Regulamento, é considerado o Mestre-Sala, a Porta Bandeira, o Diretor-de Bateria, o Puxador de Samba e o Destaque Individual.

PARÁGRAFO ÚNICO — O componente-chave que assumir compromisso com uma agremiação não poderá participar de outra.

Art. 8.º — A agremiação que utilizar de plágio no Samba-Enredo perderá os pontos deste quesito.

Art. 9.º — A apuração deverá ser realizada em local determinado pela SEC, sempre na quarta-feira de cinzas.

PARÁGRAFO ÚNICO — A Comissão de Apuração terá poderes para dirimir quaisquer dúvidas durante a apuração, ouvido o jurado envolvido, sem que de suas decisões caibam recursos.

Artigo 10.º — As agremiações que vierem a participar do Desfile, a cada ano, deverão se inscrever junto à Prefeitura Municipal de Guaçuí, até 30 (trinta) dias antes da abertura do carnaval.

PARÁGRAFO ÚNICO — No ato da inscrição a agremiação deverá apresentar obrigatoriamente.

I. O ato constitutivo da entidade
II. O quadro de Diretoria e a ata da assembléia que a elegeu.
III. A relação nominal dos componentes chaves.
IV. A gravação em fita do samba-enredo.
V. O histórico do enredo.
VI. A sequência da apresentação das alas.

CAPÍTULO II
NORMAS DO DESFILE

Art. 11 — As Escolas deverão entrar na área de julgamento já em evolução, sendo de 60 (sessenta) minutos o tempo máximo do desfile de cada Escola.

Art. 12 — O sistema de som a ser utilizado pelas Escolas de Samba será de inteira responsabilidade da SEC.

Art. 13 — As Escolas de Samba desfilarão no domingo e na terça-feira, em local determinado pela SEC.

CAPÍTULO III
DOS JURADOS

Art. 14 — O número de Jurados para os desfiles das Escolas de Samba será de 02 (dois) para cada quesito, Jurados esses que serão indicados dentre pessoas notoriamente vinculadas à arte popular.

§ 1º. — As indicações constantes do "Caput" deste artigo deverão ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias antes do carnaval e justificadas com um currículo sucinto do indicado.

§ 2º. — Todos os indicados receberão informações da SEC a fim de se inteirarem dos critérios de julgamento e das normas dos processo de votação do desfile.

§ 3º. — A Comissão de Carnaval poderá deferir, mediante requerimento fundamentado de diretores de Escola, o veto de pessoas indicadas para compor o corpo de jurados.

CAPÍTULO IV
DOS QUESITOS

Art. 15 — Os quesitos dos desfiles das Escolas de Samba são os seguintes:

I — Bateria — Harmonia
II — Samba-Enredo
III — Evolução
IV — Conjunto
V — Enredo
VI — Destaque
VII — Mestre-Sala e Porta Bandeira
VIII — Alegorias e Adereços
IX — Comissão de Frente

Art. 16 — Os jurados deverão atribuir notas de 0 (zero) a 10 (dez) aos quesitos de cada Escola.

§ 1.º — Caso alguma escola não apresente o objeto de quesito a ser julgado, será justificada a não concessão da nota pelo jurado do quesito.

§ 2.º — Em caso de rasura, o jurado deverá esclarecer a ocorrência no mapa de julgamento, justificando-a no verso do mesmo. Permanecendo dúvidas, a decisão final caberá à Comissão de Apuração.

§ 3.º — Não será admitida fração de nota, em ocorrendo, a Comissão de Apuração invalidará a fração.

CAPÍTULO V
DA COMPOSIÇÃO E ORDEM DOS DESFILES

Art. 17 — Fica esclarecido que a ordem dos desfiles, será estabelecida, através de sorteio pela SEC, contando com a presença de representantes das agremiações, 15 dias antes do Carnaval.

CAPÍTULO VI
DO AUXÍLIO ÀS ESCOLAS DE SAMBA

Art. 18 — As Escolas de Samba farão jus individualmente ao recebimento de uma subvenção oficial do Município, de custo para seus desfiles, devendo prestar contas de acordo com as normas da contabilidade pública.

PARÁGRAFO ÚNICO — A Escola que não prestar contas estará impedida de receber qualquer subvenção municipal.

CAPÍTULO VIII
DA CONCENTRAÇÃO E INÍCIO DO DESFILE E DA CRONOMETRAGEM

Art. 19 — A Comissão de Desfile atribuirá um prêmio de 05 (cinco) pontos às Escolas que cumprirem o horário e o tempo de seus desfiles.

Art. 20 — A concentração das Escolas de Samba será feita em local a ser determinado pela SEC.

§ 1.º — O horário e o local da armação, bem como as áreas de concentração de cada Escola, serão indicados pela SEC em mapa em referencial a ser previamente distribuído às agremiações desfilantes.

§ 2.º — A Escola concentrada avançará para o local de armação após a saída da que lhe anteceder no desfile, colocando-se, assim, em posição para início de desfile, tão logo o último componente da que lhe antecedeu ultrapasse a metade da pista.

Art. 21 — A Escola iniciará seu desfile ao sinal do Coordenador, atendendo às seguintes condições:

§ 1º. — Ao 1o. (primeiro) aviso oficial alertando à Escola ter o último figurante da agremiação anterior ultrapassado a faixa que demarca a metade da pista.

§ 2º. — Ao 2o. (segundo) aviso oficial alertando à Escola ter o último figurante da agremiação anterior ultrapassado a faixa que demarca o fim da pista, determinando assim que a agremiação deverá iniciar o seu desfile nos próximos 15 (quinze) minutos ao sinal do Coordenador.

§ 3º. — Para a 1ª. (primeira) Escola a desfilar, fica determinado que o primeiro aviso oficial alertará a agremiação que deverá iniciar seu desfile nos quinze (15) minutos seguintes ao sinal do Coordenador.

§ 4º. — O descumprimento do preceituado neste artigo acarretará à agremiação faltosa a perda do prêmio correspondente.

CAPÍTULO IX
DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES

Art. 22 — É expressamente vedado às Escolas de Samba:

I. — apresentar enredo não baseado em motivos exclusiva e comprovadamente nacionais;
II — utilizar instrumentos de sopro;
III — usar número de carros alegóricos superior a 03 (três), excluindo o abre-alas;
IV — usar carro de tração animal;
V — usar figuras vivas nas alegorias, não pertinentes ao enredo;
VI — usar carros alegóricos com altura superior a 5,5 (cinco metros e meio) e largura superior a 6,0 (seis) metros;
VII — usar carros motorizados sem que estejam integrados ou embutidos nas referidas alegorias e adereços;
VIII — incluir no conjunto pessoas não fantasiadas ou que não pertençam ao enredo, ressalvando-se a diretoria, velha guarda, ala dos compositores, comissão de frente, empurradores de alegorias, que poderão usar uniforme ou fantasia;
IX — constituir comissão de frente com mais de 10 (DEZ) e menos de 05 (CINCO) pessoas.

§ 1º. — As Escolas de Samba que transgredirem as proibições contidas nos incisos deste artigo sofrerão penalidades a serem atribuídas pelos jurados de cada quesito, sob a forma de perda de pontos em suas notas.

§ 2º. — Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, o jurado justificará de forma sucinta, no verso da folha de votação, a penalidade aplicada.

CAPÍTULO X
DAS CABINES DOS JULGADORES

Art. 23 — As cabines dos julgadores estarão dispostas no Palanque Oficial, localizado na pista dos desfiles na seguinte ordem:

1) Alegorias e Adereços/Samba-Enredo
2) Destaques/Enredo
3) Conjunto/Comissão de Frente
4) Evolução/Mestre-Sala e Porta-Bandeira
5) Conjunto/Alegorias e Adereços
6) Bateria/Enredo
7) Destaque/Evolução
8) Mestre-Sala e Porta Bandeira/Bateria
9) Comissão de Frente/Samba-Enredo

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 — Os pontos obtidos nos termos do art. 18 serão obrigatoriamente divulgados no início da apuração.

Art. 25 — A Escola de Samba Campeã será conferido o Troféu PEDRO ANTONIO, além do troféu específico do campeonato daquele ano. O Troféu PEDRO ANTONIO ficará em poder definitivo da agremiação que se consagrar campeã 03 (três) vezes alternadas ou consecutivas.

Art. 26 — Todos os desfiles das Escolas de Samba terão início às 19 horas.

Art. 27 — Na apuração, ocorrendo empate entre Escolas, serão consideradas, para fins de desempate, as notas obtidas nos quesitos de acordo com a ordem dos mesmos referida no Art. 15 deste Regulamento.

Art. 28 — O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 25 de fevereiro de 1985

LUIZ FERRAZ MOULIN
Prefeito Municipal

MARCIA SARDENBERG FERRAZ MOULIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura

FRANCELINO JOSÉ LAMY DE MIRANDA GRANDO
Chefe do Departamento Jurídico

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 592 17/08/2023 12:55:06

Decreto n. 1483

Aprova Regulamento dos Desfiles das Escolas de Samba

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. Luiz Ferraz Moulin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proposta de Regulamento para Desfile de Escolas de Samba, apresentado pelo Departamento de Turismo e pelo Departamento Jurídico da Municipalidade, ouvindo as diretorias e componentes das agremiações carnavalescas de Guaçuí;

CONSIDERANDO a importância fundamental que o Carnaval adquire para o desenvolvimento turístico de Guaçuí;

CONSIDERANDO as profundas raízes culturais do Carnaval na nação brasileira;

DECRETA:

Artigo 1.º – Fica aprovado o anexo Regulamento dos Desfiles das Escolas de Samba para o Carnaval.

Artigo 2.º – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a 1.º de fevereiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 25 de fevereiro de 1985.

LUIZ FERRAZ MOULIN
Prefeito Municipal

Regulamento dos Desfiles das Escolas de Samba para o Carnaval

CAPÍTULO I
NORMAS GERAIS

Art. 1.º – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura promoverá anualmente os concursos e desfiles carnavalescos oficiais da cidade de Guaçuí, através deste Regulamento.

Art. 2.º – Para os fins deste Regulamento serão consideradas as definições a seguir estabelecidas.

Art. 3.º – A abertura oficial dos festejos carnavalescos dar-se-á sempre no sábado anterior à quarta-feira de cinzas.

Art. 4.º – A Comissão de Carnaval será composta por 15 (quinze) membros indicados por decreto do Prefeito Municipal, ouvido o Secretário Municipal de Educação e Cultura, escolhidos na Comunidade de Guaçuí, aí incluídos os servidores públicos, dentre os elementos ligados à cultura popular e às artes de uma maneira geral.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 593 17/08/2023 12:55:06

PARÁGRAFO ÚNICO – O Secretário Municipal de Educação e Cultura será sempre o Presidente da Comissão de Carnaval podendo ser designado, quando couber, um Presidente de Honra.

Art. 5.º – A Comissão de Desfile será composta por 05 (cinco) membros, na mesma forma e segundo os mesmos critérios previstos no artigo anterior.

Art. 6.º – A Comissão de Apuração será composta conforme definido abaixo, cabendo a Presidência a um dos representantes da Comissão de Carnaval.

a) 02 (dois) representantes da Comissão de Carnaval;

b) 02 (dois) representantes da SEC;

c) 02 (dois) representantes da coordenação do desfile;

d) 01 (um) representante de cada escola regularmente inscrita.

Art. 7.º – Componente chave, para os efeitos deste Regulamento, é considerado o Mestre-Sala, a Porta Bandeira, o Diretor de Bateria, o Puxador de Samba e o Destaque Individual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O componente-chave que assumir compromisso com uma agremiação não poderá participar de outra.

Art. 8.º – A agremiação que utilizar de plágio no Samba-Enredo perderá os pontos deste quesito.

Art. 9.º – A apuração deverá ser realizada em local determinado pela SEC, sempre na quarta-feira de cinzas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão de Apuração terá poderes para dirimir quaisquer dúvidas durante a apuração, ouvido o jurado envolvido, sem que de suas decisões caibam recursos.

Artigo 10.º – As agremiações que vierem a participar do Desfile, a cada ano, deverão se inscrever junto à Prefeitura Municipal de Guaçuí, até 30 (trinta) dias antes da abertura do carnaval.

PARÁGRAFO ÚNICO – No ato da inscrição a agremiação deverá apresentar obrigatoriamente.

I. O ato constitutivo da entidade.

II. O quadro de Diretoria e ata da assembléia que a elegeu.

III. A relação nominal dos componentes chaves.

IV. A gravação em fita do samba-enredo.

V. O histórico do enredo.

VI. A sequência da apresentação das alas.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 594 17/08/2023 12:55:07

CAPÍTULO II
NORMAS DO DESFILE

Art. 11 – As Escolas deverão entrar na área de julgamento já em evolução, sendo de 60 (sessenta) minutos o tempo máximo do desfile de cada Escola.

Art. 12 – O sistema de som a ser utilizado pelas Escolas de Samba será de inteira responsabilidade da SEC.

Art. 13 – As Escolas de Samba desfilarão no domingo e na terça-feira, em local determinado pela SEC.

CAPÍTULO III
DOS JURADOS

Art. 14 – O número de Jurados para os desfiles das Escolas de Samba será de 02 (dois) para cada quesito, Jurados estes que serão indicados dentre pessoas notoriamente vinculadas à arte popular.

§ 1.º – As indicações constantes do "Caput" deste artigo deverão ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias antes do carnaval e justificadas com um currículo sucinto do indicado.

§ 2.º – Todos os indicados receberão informações da SEC a fim de se inteirarem dos critérios de julgamento e das normas dos processos de votação do desfile.

§ 3.º – A Comissão de Carnaval poderá deferir, mediante requerimento fundamentado de diretores de Escola, o veto de pessoas indicadas para compor o corpo de jurados.

CAPÍTULO IV
DOS QUESITOS

Art. 15 – Os quesitos dos desfiles das Escolas de Samba são os seguintes:
I – Bateria – Harmonia
II – Samba-Enredo
III – Evolução
IV – Conjunto
V – Enredo
VI – Destaque
VII – Mestre-Sala e Porta Bandeira
VIII – Alegorias e Adereços
IX – Comissão de Frente

Art. 16 – Os jurados deverão atribuir notas de 0 (zero) a 10 (dez) aos quesitos de cada Escola.

§ 1.º – Caso alguma escola não apresente o objeto de quesito a ser julgado, será justificada a não concessão da nota pelo jurado do quesito.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 595 17/08/2023 12:55:07

§ 2.º – Em caso de rasura, o jurado deverá esclarecer a ocorrência no mapa de julgamento, justificando-a no verso do mesmo. Permanecendo dúvidas, a decisão final caberá à Comissão de Apuração.

§ 3.º – Não será admitida fração de nota, em ocorrendo, a Comissão de Apuração invalidará a fração.

CAPÍTULO V
DA COMPOSIÇÃO E ORDEM DOS DESFILES

Art. 17 – Fica esclarecido que a ordem dos desfiles, será estabelecida através de sorteio pela SEC, contando com a presença de representantes das agremiações, 15 dias antes do Carnaval.

CAPÍTULO VI
DO AUXILIO ÀS ESCOLAS DE SAMBA

Art. 18 – As Escolas de Samba farão jus individualmente ao recebimento de uma subvenção oficial do Município, de custo para seus desfiles, devendo prestar contas de acordo com as normas da contabilidade pública.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Escola que não prestar contas estará impedida de receber qualquer subvenção municipal.

CAPÍTULO VIII
DA CONCENTRACÃO E INÍCIO DO DESFILE E DA CRONOMETRAGEM

Art. 19 – A Comissão de Desfile atribuirá um prêmio de 05 (cinco) pontos às Escolas que cumprirem o horário e o tempo de seus desfiles.

Art. 20 – A concentração das Escolas de Samba será feita em local a ser determinado pela SEC.

§ 1.º – O horário e o local da armação, bem como as áreas de concentração de cada Escola, serão indicados pela SEC em mapa em referencial a ser previamente distribuído às agremiações desfilantes.

§ 2.º – A Escola concentrada avançará para o local de armação após a saída da que lhe anteceder no desfile, colocando-se, assim, em posição para início de desfile, tão logo o último componente da que lhe antecedeu ultrapasse a metade da pista.

Art. 21 – A Escola iniciará seu desfile ao sinal do Coordenador, atendendo às seguintes condições:

§ 1º. – Ao 1º. (primeiro) aviso oficial alertando à Escola ter o último figurante da agremiação anterior ultrapassado a faixa que demarca a metade da pista.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 596 17/08/2023 12:55:07

§ 2º. – Ao 2º. (segundo) aviso oficial alertando à Escola ter o último figurante da agremiação anterior ultrapassado a faixa que demarca o fim da pista, determinando assim que a agremiação deverá iniciar o seu desfile nos próximos 15 (quinze) minutos ao sinal do Coordenador.

§ 3º. – Para a 1ª. (primeira) Escola a desfilar, fica determinado que o primeiro aviso oficial alertará a agremiação que deverá iniciar seu desfile nos quinze (15) minutos seguintes ao sinal do Coordenador.

§ 4º. – O descumprimento do preceituado neste artigo acarretará à agremaição faltosa a perda do prêmio correspondente.

CAPÍTULO IX
DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES

Art. 22 – É expressamente vedado às Escolas de Samba:

I. – apresentar enredo não baseado em motivos exclusiva e comprovadamente nacionais;

II – utilizar instrumentos de sopro;

III – usar número de carros alegóricos superior a 03 (três), excluíndo o abre-alas;

IV – usar carro de tração animal;

V – usar figuras vivas nas alegorias, não pertinentes ao enredo;

VI – usar carros alegóricos com altura superior a 5,5 (cinco metros e meio) e largura superior a 6,0 (seis) metros;

VII – usar carros motorizados sem que estejam integrados ou embutidos nas referidas alegorias e adereços;

VIII – incluir no conjunto pessoas não fantasiadas ou que não pertençam ao enredo, ressalvando-se a diretoria, velha guarda, ala dos compositores, comissão de frente, empurradores de alegorias, que poderão usar uniforme ou fantasia;

IX – constituir comissão de frente com mais de 10 (DEZ) e menos de 05 (CINCO) pessoas.

§ 1º. – As Escolas de Samba que transgredirem as proibições contidas nos incisos deste artigo sofrerão penalidades a serem atribuídas pelos jurados de cada quesito, sob a forma de perda de pontos em suas notas.

§ 2º. – Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, o jurado justificará de forma sucinta, no verso da folha de votação, a penalidade aplicada.

CAPÍTULO X
DAS CABINES DOS JULGADORES

Art. 23 – As cabines dos julgadores estarão dispostas no Palanque Oficial, localizado na pista dos desfiles na seguinte ordem:

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 597 17/08/2023 12:55:07

1) Alegorias e Adereços/Samba-Enredo

2) Destaques/Enredo

3) Conjunto/Comissão de Frente

4) Evolução/Mestre-Sala e Porta-Bandeira

5) Conjunto/Alegorias e Adereços

6) Bateria/Enredo

7) Destaque/Evolução

8) Mestre-Sala e Porta Bandeira/Bateria

9) Comissão de Frente/Samba-Enredo

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – Os pontos obtidos nos termos do art. 18 serão obrigatoriamente divulgados no início da apuração.

Art. 25 – À Escola de Samba Campeã será conferido o Troféu PEDRO ANTONIO, além do troféu específico do campeonato daquele ano. O Troféu PEDRO ANTONIO ficará em poder definitivo da agremiação que se consagrar campeã 03 (três) vezes alternadas ou consecutivas.

Art. 26 – Todos os desfiles das Escolas de Samba terão início às 19 horas.

Art. 27 – Na apuração, ocorrendo empate entre Escolas, serão consideradas, para fins de desempate, as notas obtidas nos quesitos de acordo com a ordem dos mesmos referida no Art. 15 deste Regulamento.

Art. 28 – O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 25 de fevereiro de 1985

LUIZ FERRAZ MOULIN
Prefeito Municipal

MARCIA SARDENBERG FERRAZ MOULIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura

FRANCELINO JOSÉ LAMY DE MIRANDA GRANDO
Chefe do Departamento Jurídico

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 598 17/08/2023 12:55:07

Extrato de Estatuto do Grêmio Recreativo e Escola de Samba "Mocidade Independente".[329]

Extrato de Estatuto

O Grêmio Recreativo e Escola de Samba "MOCIDADE INDEPENDENTE", de Guaçuí – ES, cuja sigla é "G.R.E.S.", é uma entidade civil, de caráter recreativo, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada a 20 de novembro de 1980, com sede e fôro nesta cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, à Av. Agenor Luiz Thomé, s/n.

As suas finalidades são as seguintes:

a) – Incentivar, colaborar e participar dos festejos carnavalescos; b) – Desenvolver os sentimentos culturais de nossa cidade; c) – Fazer presença em todos acontecimentos relevantes de nossa cidade, quando solicitado.

A Escola de Samba será administrada por uma Diretoria composta de Presidente, Vice Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor de Bateria e Organização.

Compete ao presidente representar a Escola de Samba ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

A reforma do Estatuto só poderá ser feita em Assembléia Geral para este fim convocada e que conte, pelo menos, com a presença de 2/3 dos componentes, exigindo-se, para ser aprovada a reforma, o pronunciamento favorável da maioria absoluta dos presentes.

Os componentes não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

A Escola de Samba será extinta, fora os casos prescritos em lei, por deliberação da Assembléia de Geral Extraordiná-

329 O ESPÍRITO SANTO. "Extrato de Estatuto". Guaçuí (ES), 29 de janeiro de 1983. Ano LII. Nº 2.224, p. 4.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 599 17/08/2023 12:55:07

ria, para esse fim especialmente convocada e com a presença de, pelo menos 2/3 dos componentes em pleno gozo de seus direitos sociais.

Extinta a Escola de Samba, o seu patrimônio reverterá a favor de uma instituição beneficente local, designada pela referida Assembléia.

Fundadores: José Antonio Teixeira, José Roberto Moreira, Sérgio Augusto Marques Castro, Claudio Noé Esposte, Francisco Carlos de Paula e Fábio Lúcio de Paula.

São membros da atual diretoria:

Presidente: José Antonio Teixeira; Vice-Presidente: José Roberto Moreira; Secretário: Sérgio Augusto Marques Castro; Tesoureiro: Claudionor Esposte; Diretor de Bateria: Francisco Carlos de Paula e Organização: Fábio Lúcio de Paula.

Guaçuí, 20 de Janeiro de 1983

a) – JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA – Presidente

Confere com a Original

SÉRGIO AUGUSTO MARQUES CASTRO

- Em 27 de julho de 1990, Guaçuí recebeu a primeira bomba a álcool, instalada no posto Petrobrás, cujo sócio era o senhor Luiz Henrique Paula Trigo. Foi a segunda cidade do sul a receber este melhoramento.
- Encol – S/A Engenharia, Comércio e Indústria.

  O "Espírito Santo"[330] trouxe em sua primeira página que esta empresa genuinamente guaçuiense, fundada em 1961 por Pedro Paulo de Souza, fora agraciada após 23 anos de grandes lutas, ostentar posição de destaque no cenário da construção civil de todo o Brasil, no ramo da construção civil. Ela fora selecionada pela Editora Abril, de São Paulo, que selecionou outras 32 empresas nos mais diversos ramos de atividade produtora.

330 O ESPÍRITO SANTO. "Encol: A Melhor das Melhores". Guaçuí (ES), 17 de março de 1984. N.º 2.208. Ano LIII, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 600 17/08/2023 12:55:07

A sua matriz ficara instalada no Distrito Federal (Brasília), com filiais em Goiânia, Rio de Janeiro, Vitória, Belém, Porto Velho, Cuiabá e São Paulo (escritório de representação).

Ultrapassou fronteiras do Brasil, tendo criado a Encol Internacional, com sede em Londres – Inglaterra, já aquela ocasião com obras na Costa do Marfim e Nigéria.

- Guaçuí, Capital Política do Estado.

  No dia 9 de junho de 1984, Guaçuí recebia os Prefeitos e Vereadores do Espírito Santo, no que se convencionou chamar de "Encontro de Prefeitos e Vereadores Capixabas".

  Para marcar o evento foi criado um símbolo pela artista plástica guaçuiense Cristina Gorini.

  O objetivo era o do fortalecimento da Associação Capixaba dos Prefeitos e Vereadores e também para discussão de uma reforma tributária[331].

  Compareceram ao evento 32 municípios, representados pelos Prefeitos e Vereadores.

  O encontro de Guaçuí provocou a transformação dos futuros encontros de prefeitos e vereadores em autênticos foros de debates dos anseios e reinvindicações comunitárias propiciando aos municípios a análise crítica da atuação dos diversos organismos oficiais, que federal, quer estaduais, junto aos municípios.

- Aterro Sanitário.

  Durante muitos anos era comum as pessoas passarem pela estrada que levava ao antigo Horto Municipal e à Serra de Santa Catarina e dizerem: "É uma vergonha esse lixão quase dentro da cidade, espalhado pela estrada".

331 O ESPÍRITO SANTO. "Guaçuí, Capital Política do Estado". Guaçuí (ES), 9 de junho de 1984. N.º 2.292. Ano LIII, p. 1 / O ESPÍRITO SANTO. "Conclusão do Encontro de Prefeitos e Vereadores em Guaçuí". Guaçuí (ES), 16 de junho de 1984. N.º 2.293. Ano LIII, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 601 17/08/2023 12:55:07

Além do mais trazendo consequências de saúde para os habitantes da Balança, onde a proliferação de moscas contaminadas e doenças infecciosas eram uma constante.

Com o empenho da municipalidade, do Secretário de Saúde Dr. Carlomam Thiébaut e do Gerente do Projeto Guaçuí, Carlos Jeovah Fernandes e contando com a participação dos universitários, no ano de 1984, era inaugurado um novo local para depósito do lixo, localizado a vários quilômetros distantes do perímetro urbano, no antigo leito da estrada Leopoldina, em direção e São Romão, sem prejuízos para a contaminação de mananciais de água ou de residências.

- Emancipação política e administrativa de Ibitirama gera conflitos políticos entre Guaçuí e Alegre.

  O semanário "O Espírito Santo" de 23 de abril de 1983[332], em sua primeira página, trazia a seguinte notícia: "Autonomia da Região do Caparaó provoca agressão do prefeito de Alegre a Guaçuí".

  Havia já algum tempo que, sob a liderança do ex-Prefeito Antonio Lemos Barbosa, de Alegre, moradores de Ibitirama e Santa Marta se articulavam no sentido de buscar a autonomia política e administrativa daquela localidade. Decidiram eleger o município de Guaçuí como centro das articulações com esse objetivo.

  O jornal "O Espírito Santo" já citado, afirma que "a convite dos Srs. Arlindo Sposti, Antonio Lemos Barbosa, Ex-Prefeito de Alegre e da Jovem Liderança de Ibitirama, Edem Lemos Barbosa, do Deputado Estadual Paulo Hartung, que já desarquivara o processo da formação do citado município, juntamente com o chefe da Região do DER local Tulius Marco Tulio e o Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. Luiz Ferraz Moulin, haviam se dirigido para os distritos de Santa Marta e Ibitirama", onde foram muito bem recepcionados, para dar continuidade à programação.

332 O ESPÍRITO SANTO. "Autonomia da Região do Caparaó provoca agressão do prefeito de Alegre a Guaçuí". Guaçuí (ES), 23 de abril de 1983. N.º 2.235. Ano LII, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 602 17/08/2023 12:55:07

Lá ficou patenteada a vontade de separação da Região do Caparaó, que "estrapolava as vontades partidárias, transformando-se numa bandeira de todos aqueles que amam sua terra." Prossegue a fonte já citada: "As reuniões de Santa Marta e Ibitirama sob a direção do Ex-prefeito Antônio Lemos Barbosa esclareceram pontos e dirimiram conflitos, colocando-se a autonomia regional como ponto principal das discussões, tendo sido aclamado por unanimidade dos participantes, a vontade de ir às últimas consequências para se obter sua independência."

Não era esse o pensamento da Prefeitura de Alegre, o que já era de se esperar. A região a ser desmembrada era constituída de Ibitirama, Santa Marta, São Francisco e São José do Caparaó.

- Primeiros Aparelhos de Rádio e Primeira Rádio Amadora de Guaçuí.

1 – Aparelhos de Rádio.

Os primeiros apareceram por volta de 1932, sendo os modelos: Rádio RCA Victor, Superette e outros.

O agente no município ou representante era o senhor José Ribeiro Costa.

Por volta de 1938, chegaram os rádios Philips, cujo representante era o senhor Heitor Magalhães.

A primeira oficina de consertos dos rádios foi a dos Irmãos Azevedo.

2 – Rádios Amadora e Legais.

No ano de 1937, funcionou uma emissora na cidade, pertencente à Liga de Amadores de Guaçuí.

Em 1955 surgiu a Rádio FM Capixaba, que pertencia ao empresário carioca Alceu Nunes da Fonseca. Em 1962, esta rádio foi adquirida pela Arquidiocese de Vitória.

Na data de 1985, surgia a Rádio Sul Capixaba, liderada pelo senhor Murilo Emery. O transmissor passou a funcionar próximo a torre de televisão no morro do Caracol e o estúdio na Avenida Espírito Santo, n.º 331, na antiga Policlínica. Fato promissor foi que a nova emissora levaria ao ar 80% de músicas nacionais.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 603 17/08/2023 12:55:07

Da esquerda para a direita. Em pé: Margarethe Brandina Barbosa, Silvia Cindra de Souza, Marilene da Silveira Gouvêa (Naná), Magda Nolasco Monteiro, Ana Maria de Azevedo. No meio: Rozane Moreira Trigo e Ludimilla Carlos Leite. Embaixo: Adriana Moreira Pirozi (Musa do Carnaval), Silvana de Mello, Marizzethe Badoró de Oliveira, Luci Maria Soares e Daliana Leite Freitas (Dani). 1987.

Acervo: Luiz Carlos Rosistolato

Em depoimento a este autor, o senhor Luiz Carlos Rosistolato[333], assim se manifestou: "Em 1985 realizou o 1.º Concurso 'Garota Sul Capixaba FM', concurso esse realizado em diversas oportunidades, de 1985 até 1990. Não se conseguiu identificar quem foi a vencedora de 1985.

Nos anos seguintes estas foram as vencedoras:

– 1986 – Nacibe Huarde Cade

– 1987 – Silvia Cindra de Souza

– 1988 – Maria Rita Castro Ferraz

– 1989 – Simone Carvalho Viana

Em 1990 o concurso foi temporariamente paralisado.

Em 1989 participaram 8 (oito) candidatas:

– Simone Carvalho Viana (vencedora)

– Simone Carvalho Leal

– Simone Santos

– Andressa Alves

– Maria Angélica

– Luciane de Fátima

– Juliana de Paula

– Nicéia Alves (ou Neves)

O evento foi ornamentado pela Floricultura Dino. Luiz Carlos foi o promotor do evento.

333 ROSISTOLATO, Luiz Carlos. "Depoimento ao autor". Guaçuí (ES). 2020, agosto.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 604 17/08/2023 12:55:07

As candidatas desfilaram em dois trajes: vestido de noite e maiô, confeccionados pela Rharos.

Durante as condecorações, a terceira colocada Simone dos Santos, representante da raça negra, passou para a Andressa Alves o título de Garota Simpatia.

A segunda colocada foi a morena de olhos verdes Nilcéia Neves. Simone Viana, uma loira de 14 anos, recebeu das mãos de Maria Rita de Castro, a faixa deste ano.

O desfile foi feito nas dependências do "Guaçuí Tênis Clube", com show de Geraldo Terra Nova. O concurso foi encerrado com baile ao som da Banda "Caramelo"[334].

O concurso retornou em 1995 e a vencedora foi Elen Marinho Nogueira.

Em 1987, o concurso contou com a presença do Diretor da Manchete, o guaçuiense Dr. Xerxes Gusmão Neto, que compôs a mesa de julgamento.

Material de Propaganda do Concurso. 1987

Acervo: Luiz Carlos Rosistolato

Outra foto das 12 candidatas ao título de Garota Sul Capixaba FM. 1985

Acervo: Luiz Carlos Rosistolato

- Garota Verão 85.

  Segundo o "Espírito Santo"[335], a guaçuiense Nacibe Huarde Ribeiro Cade, de 17 anos, conquistou no dia 22 de janeiro, em Marataízes, o título de "A Garota Verão 85".

334 O ESPÍRITO SANTO. "Destaques – Garota Sul Capixaba FM". Guaçuí (ES), 15 de junho de 1989. N.º 2.542. Ano LVII, p. 1.

335 O ESPÍRITO SANTO. "Garota Verão 85". Guaçuí (ES), 2 de fevereiro de 1985. N.º 2.325. Ano LIII, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 605 17/08/2023 12:55:07

A candidata de Guaçuí conseguiu a nota máxima dos jurados nas duas etapas. Na ocasião ganhou, além da faixa, um troféu e um milhão de cruzeiros, além da simpatia e admiração de todos os presentes.

- Garota do Fantástico – Rede Globo.

  A vencedora do concurso "Garota Sul Capixaba FM", Simone Carvalho Viana (Firi), participou da seleção deste projeto.

- Guaçuí Vence Concurso de Miss Espírito Santo.

  O concurso "Miss Brasil" foi criado em 1954, quando a baiana Martha Rocha se tornou a primeira Miss. Faleceu aos 87 anos no dia 4 de julho de 2020, em Niterói (RJ). A causa da morte foi por insuficiência respiratória, seguida de infarto. Estava acamada a muito tempo, e estava vivendo num lar de idosos.

  Os municípios elegiam a sua candidata, que disputava o concurso estadual e que iria para o nacional.

  Pizzol[336], em seu livro ainda não lançado, traz a informação de que Guaçuí teve a sua candidata em 1959, eleita "Miss Espírito Santo", representando o Estado neste concurso. Tratava-se da senhorita Linéia de Souza Campos, "de tradicional família de Guaçuí".

  Segundo a fonte citada, "era uma das três favoritas, juntamente com Dione de Oliveira, de Pernambuco, e Vera Regina Ribeiro, da Guanabara" (hoje Rio de Janeiro).

  Foram 25 candidatas. Infelizmente, a Linéia nem classificada foi. O seu "consolo foi ter sido eleita a vencedora Miss Brasil 1959 pelas 20 candidatas que não foram classificadas". Como afirma Pizzol: "Coisas de concursos de Miss!".

  Atualmente, a Linéia reside em Campos (RJ), com aproximadamente 80 anos de idade.

336 PIZZOL, José Luiz. "Misses do Espírito Santo 1929 – 2019". Cachoeiro de Itapemirim (ES). 2020 (ainda não lançado), p. 401.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 606 17/08/2023 12:55:07

No centro da imagem de blusa branca, Linéia de Souza Campos. Campos, Rio de Janeiro

Acervo: Zélia Cristina Mendes Areal

Linéia de Souza Campos
Desfile. 1959

Acervo: Zélia Cristina Mendes Areal

Atualmente, a Linéia reside em Campos (RJ), com aproximadamente 80 anos de idade.

O município em 1987 voltou a eleger uma guaçuiense para participar do concurso "Miss Espírito Santo", retornando com uma velha tradição.

O concurso foi realizado no dia 26 de fevereiro do citado ano, nas dependências do Albatroz, após 12 anos de paralização.

Nessa época o concurso era organizado pela Rede Tribuna de Vitória, cujo objetivo era "o aprimoramento da cultura e da beleza da mulher capixaba, assim como o congraçamento dos municípios [...]".[337]

O concurso contou com a presença de quatro candidatas: "Alba Maria, Cláudia Regina, Sandra

Linéia de Souza Campos
Miss Espírito Santo. 1959

Acervo de José Luiz Pizzol

Da esquerda para a direita, sentadas, Gláucia e Linéia. Dr. Fernando Faria (em pé, atrás de Linéia).

Acervo: Zélia Cristina Mendes Areal

337 O ESPÍRITO SANTO. "Guaçuí tem a sua mais nova Miss". Guaçuí (ES), 28 de fevereiro de 1987. N.º 2.429. Ano LIV, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 607 17/08/2023 12:55:08

Helena e Ana Cláudia, que desfilaram com trajes de noite e maiôs, além de serem observadas na prova de entrevistas".

A seleção final dar-se-ia em Vitória. A apresentação do concurso foi feita por Carlos Ola e Cláudia Rosana.

A jovem eleita, com 244 pontos, foi Alba Maria da Silva, 18 anos, que recebeu a faixa da "Miss Guaçuí – 1975", Mariza Louzada. A segunda colocada foi a Sandra Helena Vieira Bustamante.

Todas as despesas, hospedagem e alimentação em Vitória, ficou a cargo da Rede Tribuna, filiada ao SBT – Sistema Brasileiro de Televisão. "Durante os dias que antecederam ao desfile, foram realizados passeios, sessão de fotografias, filmagens e ensaios."

Em Guaçuí o corpo de jurados foi formado por: Assima Mendonça, Jorge Luiz de Carvalho, Márcia Marco Ferraz, Salatiel Barbosa Junior, Iolanda Grüpp, Mariza Louzada e pela proprietária da Boutique Tulipa, senhora Ester."

Segundo o "Espírito Santo" já citado, "os jurados analisaram os seguintes quesitos: beleza de rosto, elegância, beleza plástica e simpatia/desembaraço social."

Em 18 de março de 1989, o jornal "O Espírito Santo"[338] trazia a informação que a jovem Vanusa Aparecida Pauleti, de 20 anos, universitária, 1m82, morena, manequim e modelo profissional, elegera-se "Miss Espírito Santo", nesta data, em Cachoeiro de Itapemirim, representando o município de Guaçuí.

Em princípio o município ficaria ausente do evento por não ter como assumir as despesas decorrentes do concurso. Partiu dos guaçuienses Salim Barros e do decorador Carlos Henrique de Almeida (Charles Henry) a sua indicação.

Naquela ocasião a seleção e a indicação da representante ficava a cargo, de acordo com o regulamento, por concurso ou por designação da Prefeitura ou de uma firma patrocinadora.

338 O ESPÍRITO SANTO. "Guaçuí vence Miss Espírito Santo". Guaçuí (ES), 18 de março de 1989. N.º 2.530. Ano LVII, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 608 17/08/2023 12:55:08

A miss Vanusa contou com o patrocínio da Capilar Cabelereiros, de propriedade de Michel, que desejou fazer uma homenagem à cidade, a qual sempre o recebeu de braços abertos. Outro motivo é que Michel contava também com várias pessoas de Guaçuí, como seus clientes. Ele pretendia, segundo afirma o jornal, que a indicada estivesse à altura da beleza do município.

Vanusa desfilou no concurso "Miss Brasil 89", "no dia 1.º de abril, com traje típico representando o café, principal produto do município de Guaçuí."

Foi a segunda vez que o município se fazia representado no Miss Espírito Santo, sendo a primeira a hoje senhora da sociedade, Linéia Campos.

- Associação de Moradores do Bairro Balança.[339]

  Guaçuí teve a aprovação em Assembleia Geral da constituição da primeira Associação de Moradores no dia 27 de maio de 1986, no Bairro da Balança.

  No dia 1º de junho do mesmo ano, foi realizada a primeira eleição de sua Diretoria.

- Fundação Frederico Ozanan – Lar dos Idosos de Guaçuí.

  A Sociedade São Vicente de Paulo, em 23 de abril de 1983, comemorou cem anos, ainda existente, portanto, com 137 anos.

  Esta sociedade foi fundada em 23 de abril de 1883, por Antônio Frederico Ozanan, que com apenas 19 anos de idade lançava "os fundamentos da SSVP – Sociedade São Vicente de Paulo, que são assim resumidos: 'A fé sem as obras é vã.'" (S. Tiago 2,17)[340].

  Nesta data contava, no mundo, com aproximadamente 850.000 confrades e consócios, que semanalmente socorrem cerca de 60.000 famílias; operando em 112 países e a sua sede está localizada em Paris, onde fica o Conselho Geral.

339 O ESPÍRITO SANTO. "Guaçuí já tem a primeira Associação de Moradores". Guaçuí (ES), 31 de maio de 1986. N.º 2.393. Ano LIV, p. 1.

340 O ESPÍRITO SANTO. "Sesquicentenário". Guaçuí (ES), 23 de abril de 1983. N.º 2.235. Ano LII, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 609 17/08/2023 12:55:08

- Em 1983, Guaçuí possuía uma Casa de Cultura e um Conservatório de Música.
- Em fevereiro de 2001, o município assinava um convênio com a UFES – Universidade Federal do Espírito Santo para instalação do CREAD – Centro Regional de Ensino Aberto e à Distância.

  Na data de 29 de maio do mesmo ano, "ao contrário do que estava previsto, a UFES "aplicará exames de seleção para o curso de habilitação, na modalidade aberta e à distância, oferecido a profissionais da educação do setor público."

  Ainda de acordo com a mesma fonte[341], a mudança ocorreu em face da exigência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade.

  O CREAD foi instalado à Avenida Marechal Campos. A aula inaugural no dia 16 de outubro de 2001.

  Em 25 de setembro de 2003, foi inaugurada a sua sede através do NEAAD – Núcleo de Educação Aberta e à Distância.

  A sede ficava em cima do prédio do Banco do Brasil. Na oportunidade de inauguração, o Magnífico Reitor José Weber Freire Macedo, se fez presente, acompanhado pelo Vice-Reitor Rubens Sérgio Rasselo.
- O Convênio Prefeitura de Guaçuí e UFES – Universidade Federal do Espírito Santo.

  A data de 7 de junho de 1983, ficou marcada na história do desenvolvimento sociocultural e econômico de Guaçuí.

  Era assinado nesta data no Salão Nobre da Câmara Municipal este convênio entre a Prefeitura, a UFES e a Fundação Projeto Rondon[342]. Assinaram pelas

341 O ESPÍRITO SANTO. "CREAD – Exame de Seleção". Guaçuí (ES), 29 de maio de 2001. N.º 2.942. Ano LXIX, p. 1.

342 PROJETO RONDON. Criado com o objetivo de somar esforços com as lideranças comunitárias e com a população, a fim de contribuir com o desenvolvimento local sustentável e na constituição e promoção da cidadania. Mais informações sobre o projeto RONDON em: http://www.projetorondon.defesa.gov.br/portal/.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 610 17/08/2023 12:55:08

partes o Dr. Luiz Ferraz Moulin, o Magnífico Reitor Prof. Rômulo Augusto Penina e o Prof. Domingos Gomes de Azevedo e como testemunhas: João Meirelles, a Comendadora Prof.ª Jurema Moretz-Sohn de Castro Lacerda e a Sub-Reitora Prof.ª Maria Filina Salles de Sá e Miranda. Cabia à UFES participar através de seus professores, supervisores e alunos.

Nesta oportunidade, a Reitoria da UFES concedeu à Prof.ª Jurema a "Comenda do Mérito" pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Guaçuí na educação e cultura.

- Grupo de Capoeira.

  Guaçuí chegou a possuir um grupo de capoeira, denominado "Filhos da Volta ao Mundo", cuja sede estava localizada no Parque de Exposições, atendendo ambos os sexos, em horários diferenciados.

- Clube do Cavalo de Guaçuí.

  No ano de 1984, realizou-se na cidade o 1º Torneio de Cavalo de Sela e Serviço.

  Este torneio foi promovido pela Associação Capixaba de Hipismo Rural e realizado no Parque de Exposição Dr. Francisco Lacerda de Aguiar, nos dias 14 e 15 de abril. O evento contou ainda com a participação da Prefeitura Municipal e com divulgação da Casa Hugo, que confeccionou os convites e Rede Gazeta.

  Para chamar atenção dos moradores da cidade, logo no primeiro dia pela manhã, antes da abertura oficial, realizou-se "uma passeata a cavalo pelo centro da cidade, tendo naquela ocasião cada cavaleiro carregado uma bandeira de sua equipe e mais as bandeiras do município, do Estado e País."[343]

  Com este gesto esperava que despertasse atenção de todos para o rodeio.

  O clube foi fundado no dia 25 de abril de 1984, com tempo indeterminado de duração, com objetivo de congregar os criadores de equinos, bovinos e suínos, promover cursos, concursos e provas, utilizar adequadamente o Parque

343 O ESPÍRITO SANTO. "Guaçuí terá clube de cavalo". Guaçuí (ES), 21 de abril de 1984. N.º 2.285. Ano LIII, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 611 17/08/2023 12:55:08

de Exposições e promover o fomento das diversas raças equinas, bovinas e suínas[344].

Em 5 de maio foi eleita uma Diretoria Provisória, assim constituída:

– Presidente: Luiz Henrique de Paula Trigo

– Secretário: Marcos Mendonça

– Tesoureiro: Joubert Cunha

Cada sócio na ocasião contribuiu com 30 mil cruzeiros, quantia esta que seria o valor da anuidade[345].

- Pela Lei nº 1.156, de 14 de abril de 1983, foi criado o CODEMA – Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente.

Lei n. 1156[346]

Cria o CODEMA, Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUI, DR. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º – Fica criado o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA de Guaçuí – órgão de assessoramento da Prefeitura Municipal para fins de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Artigo 2.º – Entende-se por poluição ou degradação ambiental qualquer alteração das qualidades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente que possam:

I – Prejudicar a saúde e o bem-estar da população;

II – Criar condições adversas às atividades sociais e econômicas;

III – Ocasionar danos relevantes à flora, à fauna e a qualquer recurso natural;

IV – Ocasionar danos relevantes ao acervo histórico, cultural e paisagístico.

344 O ESPÍRITO SANTO. "Clube do Cavalo de Guaçuí – Resumo dos Extratos". Guaçuí (ES), 16 de junho de 1984. N.º 2.283. Ano LIII, p. 1.

345 O ESPÍRITO SANTO. "Clube do Cavalo". Guaçuí (ES). 5 de maio de 1984. N.º 2.287. Ano LIII, p. 1.

346 O ESPÍRITO SANTO. "Lei n. 1156". Guaçuí (ES). 23 de abril de 1983. Nº 2.235. Ano LII, p. 2.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 612 17/08/2023 12:55:08

§ 1.º – Considera-se fonte de poluição qualquer atividade, sistema, processo, operação, maquinaria, equipamento ou dispositivo, móvel ou não que induza, produza ou possa produzir poluição.

§ 2.º – Agente Poluidor é qualquer pessoa física ou jurídica responsável por fonte de poluição.

§ 3.º – A expressão meio ambiente compreende o espaço onde se desenvolvem as atividades humanas e a vida dos animais e vegetais direta ou indiretamente ligados a ela.

Artigo 3.º – O CODEMA, em face de qualquer alteração significativa do meio ambiente, diligenciará no sentido de sua apuração encaminhando o processo, juntamente com o parecer do Conselho ao poder Executivo Municipal.

Artigo 4.º – O Poder Executivo Municipal notificará o responsável, definindo a ocorrência e advertindo o da infração às normas federais e/ou estaduais vigentes.

Artigo 5.º – O CODEMA promoverá seminários, palestras e estudos com vistas a identificar e sugerir formas de atuação da comunidade, assim com a divulgação de conhecimentos e providências relativas à preservação, conservação e melhoria do meio ambiente.

Artigo 6.º – O CODEMA deverá sugerir às autoridades educacionais a inclusão de matérias, noções e conhecimentos relativos ao meio ambiente nas programações e atividades dos estabelecimentos de ensino do Município, com ênfase nos problemas locais.

Artigo 7.º – O CODEMA, como órgão de assessoria, ficará diretamente vinculado à chefia do Poder Executivo Municipal.

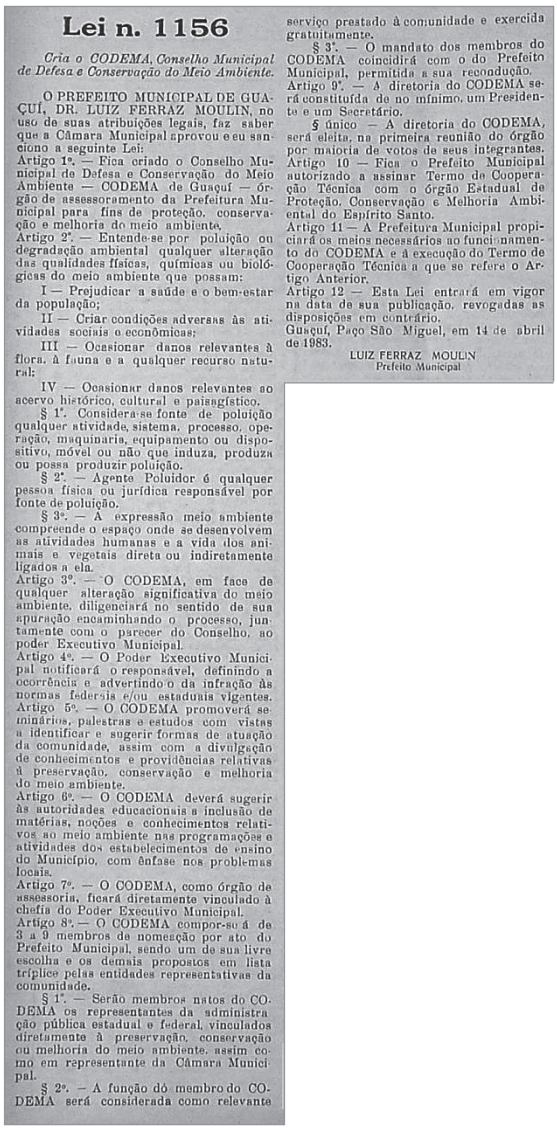

Lei n. 1156

Cria o CODEMA, Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, DR. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. — Fica criado o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente — CODEMA de Guaçuí — órgão de assessoramento da Prefeitura Municipal para fins de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Artigo 2º. — Entende-se por poluição ou degradação ambiental qualquer alteração das qualidades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente que possam:

I — Prejudicar a saúde e o bem-estar da população;

II — Criar condições adversas às atividades sociais e econômicas;

III — Ocasionar danos relevantes à flora, à fauna e a qualquer recurso natural;

IV — Ocasionar danos relevantes ao acervo histórico, cultural e paisagístico.

§ 1º. Considera-se fonte de poluição qualquer atividade, sistema, processo, operação, maquinaria, equipamento ou dispositivo, móvel ou não que induza, produza ou possa produzir poluição.

§ 2º. — Agente Poluidor é qualquer pessoa física ou jurídica responsável por fonte de poluição.

§ 3º. — A expressão meio ambiente compreende o espaço onde se desenvolvem as atividades humanas e a vida dos animais e vegetais direta ou indiretamente ligados a ela.

Artigo 3º. — O CODEMA, em face de qualquer alteração significativa do meio ambiente, diligenciará no sentido de sua apuração encaminhando o processo, juntamente com o parecer do Conselho, ao poder Executivo Municipal.

Artigo 4º. — O Poder Executivo Municipal notificará o responsável, definindo a ocorrência e advertindo o da infração às normas federais e/ou estaduais vigentes.

Artigo 5º. — O CODEMA promoverá seminários, palestras e estudos com vistas a identificar e sugerir formas de atuação da comunidade, assim com a divulgação de conhecimentos e providências relativas à preservação, conservação e melhoria do meio ambiente.

Artigo 6º. — O CODEMA deverá sugerir às autoridades educacionais a inclusão de matérias, noções e conhecimentos relativos ao meio ambiente nas programações e atividades dos estabelecimentos de ensino do Município, com ênfase nos problemas locais.

Artigo 7º. — O CODEMA, como órgão de assessoria, ficará diretamente vinculado à chefia do Poder Executivo Municipal.

Artigo 8º. — O CODEMA compor-se-á de 3 a 9 membros de nomeação por ato do Prefeito Municipal, sendo um de sua livre escolha e os demais propostos em lista tríplice pelas entidades representativas da comunidade.

§ 1º. — Serão membros natos do CODEMA os representantes da administração pública estadual e federal, vinculados diretamente à preservação, conservação ou melhoria do meio ambiente, assim como em representante da Câmara Municipal.

§ 2º. — A função do membro do CODEMA será considerada como relevante serviço prestado à comunidade e exercida gratuitamente.

§ 3º. — O mandato dos membros do CODEMA coincidirá com o do Prefeito Municipal, permitida a sua recondução.

Artigo 9º. — A diretoria do CODEMA será constituída de no mínimo, um Presidente e um Secretário.

§ único — A diretoria do CODEMA, será eleita, na primeira reunião do órgão por maioria de votos de seus integrantes.

Artigo 10 — Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Termo de Cooperação Técnica com o órgão Estadual de Proteção, Conservação e Melhoria Ambiental do Espírito Santo.

Artigo 11 — A Prefeitura Municipal propiciará os meios necessários ao funcionamento do CODEMA e à execução do Termo de Cooperação Técnica a que se refere o Artigo Anterior.

Artigo 12 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 14 de abril de 1983.

LUIZ FERRAZ MOULIN
Prefeito Municipal

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 613 17/08/2023 12:55:08

Artigo 8.º – O CODEMA compor-se-á de 3 a 9 membros de nomeação por ato do Prefeito Municipal, sendo um de sua livre escolha e os demais propostos em lista tríplice pelas entidades representativas da comunidade.

§ 1.º – Serão membros natos do CODEMA os representantes da administração pública estadual e federal, vinculados diretamente à preservação, conservação ou melhoria do meio ambiente, assim como em representante da Câmara Municipal.

§ 2.º – A função do membro do CODEMA será considerada como relevante serviço prestado à comunidade e exercida gratuitamente.

§ 3.º – O mandato dos membros do CODEMA coincidirá com o do Prefeito Municipal, permitida a sua recondução.

Artigo 9.º – A diretoria do CODEMA será constituída de no mínimo, um Presidente e um Secretário.

§ único – A diretoria do CODEMA, será eleita, na primeira reunião do órgão por maioria de votos de seus integrantes.

Artigo 10 – Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Termo de Cooperação Técnica com o órgão Estadual de Proteção, Conservação e Melhoria Ambiental do Espírito Santo.

Artigo 11 – A Prefeitura Municipal propiciará os meios necessários ao funcionamento do CODEMA e à execução do Termo de Cooperação Técnica a que se refere o Artigo Anterior.

Artigo 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 14 de abril de 1983.

LUIZ FERRAZ MOULIN
Prefeito Municipal

- Funções do Pró-Memória de Guaçuí.

  Pelo Decreto nº 1.603, de 23 de maio de 1986, foi redefinida as funções do Pró-Memória.

Decreto n. 1603

Redefine Funções do pró-memória de Guaçuí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. Luiz Ferraz Moulin, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que nenhum povo se desenvolve sem conservar a sua história, sem defender o seu patrimônio histórico construído através dos séculos.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 614 17/08/2023 12:55:08

CONSIDERANDO o desconhecimento de grande parcela da população da formação histórica, política, econômica e social do Município;

CONSIDERANDO a prioridade que a Equipe de Governo no Luiz Moulin devota a Educação e Cultura, forças propulsoras no desenvolvimento econômico e social;

DECRETA:

Artigo 1.º – Fica criada a Comissão Pró-Memória de Guaçuí, com finalidade de preservar para a posteridade o patrimônio histórico cultural da cidade, através de pesquisas, tombamentos, publicações, museus, etc.

Artigo 2.º – A Comissão Pró-Memória será formada:

- Presidente de Honra – Comendadora Jurema Moretz-Sohn de Castro Lacerda.

Presidente – Prefeito Municipal Dr. Luiz Ferraz Moulin.

CONSELHO CONSULTIVO:
- Prof.ª Carmem Emery Lengruber
- Prof.ª Magaly de Almeida Franco
- Prof.ª Márcia Sardenberg Ferraz Moulin
- Prof. Graciano Carlos Pirovani

CONSELHO DE PESQUISA:
- Prof.ª Ana Maria Gomes Amora Martins
- Prof. Antonio Carlos Rodrigues
- Dr. Jonathas Faria Jr.

PESQUISADORES:
- São Paulo – Comendador José Wlademiro Emery de Carvalho.
- Rio de Janeiro – Prof. Marcelo Sanglaru Valentin.
  José Francisco de Paiva Pinheiro.
- Vitória – Deputado Paulo Hartung Gomes
  Dr. José Maria Rodrigues Pinheiro
  Dr. Durval Cardoso
  D.ª Neusa Carvalho de Araújo
- Guaçuí – Prof.ª Maria Madalena Emery de Carvalho
  Prof.ª Maria de Lourdes Valadão Capra
  Sr. José Ávila e Silva.
  Wanderlan Lima Fraga

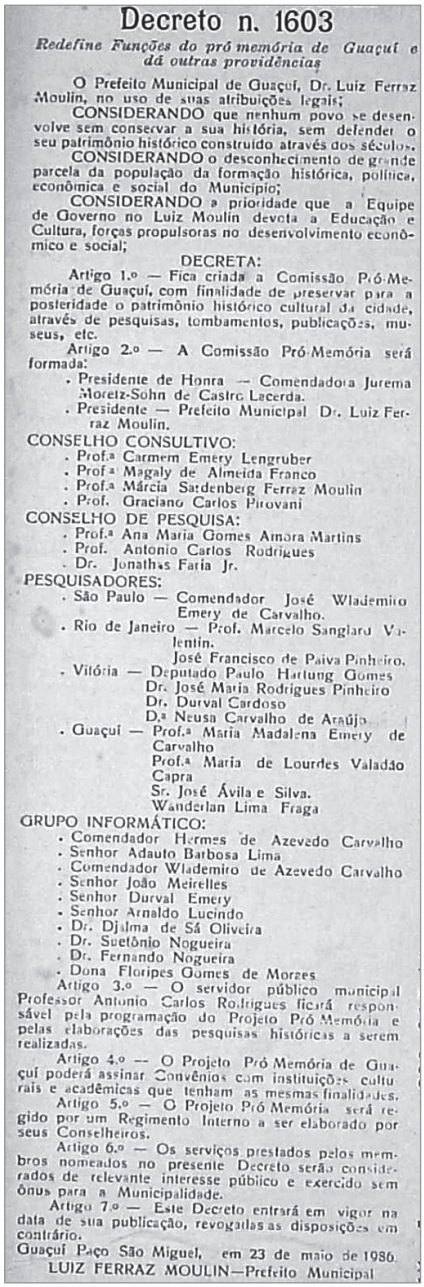

Decreto n. 1603

Redefine Funções do pró memória de Guaçuí e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. Luiz Ferraz Moulin, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que nenhum povo se desenvolve sem conservar a sua história, sem defender o seu patrimônio histórico construido através dos séculos.

CONSIDERANDO o desconhecimento de grande parcela da população da formação histórica, política, econômica e social do Municipio;

CONSIDERANDO a prioridade que a Equipe de Governo no Luiz Moulin devota a Educação e Cultura, forças propulsoras no desenvolvimento econômico e social;

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica criada a Comissão Pró-Memória de Guaçuí, com finalidade de preservar para a posteridade o patrimônio histórico cultural da cidade, através de pesquisas, tombamentos, publicações, museus, etc.

Artigo 2.º — A Comissão Pró-Memória será formada:

. Presidente de Honra — Comendadora Jurema Moretz-Sohn de Castro Lacerda.
. Presidente — Prefeito Municipal Dr. Luiz Ferraz Moulin.

CONSELHO CONSULTIVO:
. Prof.ª Carmem Emery Lengruber
. Prof.ª Magaly de Almeida Franco
. Prof.ª Márcia Sardenberg Ferraz Moulin
. Prof. Graciano Carlos Pirovani

CONSELHO DE PESQUISA:
. Prof.ª Ana Maria Gomes Amora Martins
. Prof. Antonio Carlos Rodrigues
. Dr. Jonathas Faria Jr.

PESQUISADORES:
. São Paulo — Comendador José Wlademiro Emery de Carvalho.
. Rio de Janeiro — Prof. Marcelo Sanglaru Valentin.
José Francisco de Paiva Pinheiro.
. Vitória — Deputado Paulo Hartung Gomes
Dr. José Maria Rodrigues Pinheiro
Dr. Durval Cardoso
D.ª Neusa Carvalho de Araújo
. Guaçuí — Prof.ª Maria Madalena Emery de Carvalho
Prof.ª Maria de Lourdes Valadão Capra
Sr. José Ávila e Silva.
Wanderlan Lima Fraga

GRUPO INFORMÁTICO:
. Comendador Hermes de Azevedo Carvalho
. Senhor Adauto Barbosa Lima
. Comendador Wlademiro de Azevedo Carvalho
. Senhor João Meirelles
. Senhor Durval Emery
. Senhor Arnaldo Lucindo
. Dr. Djalma de Sá Oliveira
. Dr. Suetônio Nogueira
. Dr. Fernando Nogueira
. Dona Floripes Gomes de Morzes

Artigo 3.º — O servidor público municipal Professor Antonio Carlos Rodrigues ficará responsável pela programação do Projeto Pró Memória e pelas elaborações das pesquisas históricas a serem realizadas.

Artigo 4.º — O Projeto Pró Memória de Guaçuí poderá assinar Convênios com instituições culturais e acadêmicas que tenham as mesmas finalidades.

Artigo 5.º — O Projeto Pró Memória será regido por um Regimento Interno a ser elaborado por seus Conselheiros.

Artigo 6.º — Os serviços prestados pelos membros nomeados no presente Decreto serão considerados de relevante interesse público e exercido sem ônus para a Municipalidade.

Artigo 7.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí Paço São Miguel, em 23 de maio de 1986.

LUIZ FERRAZ MOULIN—Prefeito Municipal

Fonte: Jornal "O Espírito Santo", 31 de maio de 1986 - Ano LIV, nº 2.393 - pág. 4

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 615 17/08/2023 12:55:08

GRUPO INFORMÁTICO:

- Comendador Hermes de Azevedo Carvalho
- Senhor Adauto Barbosa Lima
- Comendador Wlademiro de Azevedo Carvalho
- Senhor João Meirelles
- Senhor Durval Emery
- Senhor Arnaldo Lucindo
- Dr. Djalma de Sá Oliveira
- Dr. Suetônio Nogueira
- Dr. Fernando Nogueira
- Dona Floripes Gomes de Moraes

Artigo 3.º – O servidor público municipal Professor Antonio Carlos Rodrigues ficará responsável pela programação do Projeto Pró-Memória e pelas elaborações das pesquisas históricas a serem realizadas.

Artigo 4.º – O Projeto Pró Memória de Guaçuí poderá assinar Convênios com instituições Culturais e Acadêmicas que tenham as mesmas finalidades.

Artigo 5.º – O Projeto Pró-Memória será regido por um Regimento Interno a ser elaborado por seus Conselheiros.

Artigo 6.º – Os serviços prestados pelos membros nomeados no presente Decreto serão considerados de relevante interesse público e exercido sem ônus para a Municipalidade.

Artigo 7.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 23 de maio de 1986.

LUIZ FERRAZ MOULIN – Prefeito Municipal

- Associação dos Servidores Públicos Municipais de Guaçuí.

  Esta associação foi fundada em 2 de dezembro de 1983, com o objetivo de promover a união dos servidores públicos municipais, defender os seus direitos e interesses, promover medidas de assistência social para os mesmos.

  A diretoria com mandato de 2 anos, ficou assim constituída:

  – Presidente: Osvaldo Aguiar Crisi

  – Vice-Presidente: Antonio Luiz de Azevedo

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 616 17/08/2023 12:55:08

– 1º Secretário: Maria Lúcia de Fátima Soares

– 2º Secretário: Sebastião Jonas de Souza

– 1º Tesoureiro: Carlos Jeovah Fernandes – "Vavá"

– 2º Tesoureiro: Miguel Gouveia

– Conselho Fiscal: Odecilo Pires, Beatriz Batista da Silva e José Moreira da Silva.

Suplentes: Sidenir Freitas da Silva, José Valério da Silva e Alcyr Wanderley.

Em 1985 já colhia os primeiros frutos desta integração.

– Convênio entre a Prefeitura e UFES

– Construção do ambulatório dentário (atendimento aos servidores e seus dependentes)

– Conseguiram também que os funcionários que trabalhavam na pedreira passassem a beber mais leite fornecido pela municipalidade[347].

– Constituição da Cooperativa de Consumo dos Servidores.

• COOPGUAÇUÍ – Cooperativa de Consumo dos Servidores Públicos Municipal.

No dia 27 de junho de 1984, a Associação Profissional dos Servidores Públicos Municipal de Guaçuí iniciava os estudos visando a criar formas de viabilizar a sua cooperativa de consumo.

Nesta data aprovaram em Assembleia Geral nas dependências da Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, a criação da cooperativa.

Logo após esta aprovação elegeram a sua primeira Diretoria Executiva:

– Presidente – Guaraci Carvalho Polido

– Diretor Comercial – Gilberto Simões Rabelo

– Diretor Administrativo – Samuel Queiroz Machado.

347 O ESPÍRITO SANTO. "Destaques – Associação dos Servidores". Guaçuí (ES), 8 de junho de 1985. N.º 2.342. Ano LIII, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 617 17/08/2023 12:55:08

- Elegeram ainda os Conselhos Administrativo e Fiscal, com os respectivos suplentes:

  – Conselho Administração: Guaraci Carvalho Polido, Joaquim Lino de Souza, Izabel Cristina Sampaio, Alvany Gomes de Siqueira, Maria José Rangel, Luciano de Aguiar Faccini, Olavo de Almeida, Francisco Pereira Neto e José Pereira. Os suplentes Cileimar Nery Polido, Gilda Amihi Glória e Mariano Martins Gouveira.

  – Conselho Fiscal: Sebastião Antunes, Carioca e Platino. Suplentes: Corina Rodrigues, Rovelson de T. Nolasco e Dalmo Nunes de Souza.[348]

  Em 30 de novembro de 1985, a COOPGUAÇUÍ – Cooperativa de Consumo dos Servidores Públicos de Guaçuí recebia do Ministério da Agricultura, através da SENACOOP – Secretaria Nacional de Cooperativismo, seu certificado de autorização para funcionamento.

  Quando da inauguração, em 30 de novembro de 1985, as mercadorias já se encontravam em suas dependências para atender os seus associados. As mercadorias haviam sido adquiridas com recursos próprios.

  A sua sede ficava ao lado do Parque de Exposição Agropecuária e a sua Presidente, Maria José Rangel[349]. Somente os servidores ligados à Associação podiam tornar-se cooperados.

  Os cooperados contribuíram com uma quota-parte no mínimo estipulado em 70% do salário mínimo, que a ocasião correspondia a Cr$ 233.184,00 e o seu máximo em 3 salários mínimos, equivalentes a Cr$ 999.000,00.

  Os cooperados tinham o direito de comprar até 80% do valor de sua quota-parte, ficando os 20% restantes como capital de giro da Cooperativa[350].

348 O ESPÍRITO SANTO. "Cooperativa dos Servidores: Realização de todos no esforço de cada um". Guaçuí (ES), 7 de julho de 1984. N.º 2.296. Ano LIII, p. 1.

349 O ESPÍRITO SANTO. "Inauguração da Cooperativa dos Servidores". Guaçuí (ES), 30 de novembro de 1985. N.º 2.367. Ano LIV, p. 1.

350 O ESPÍRITO SANTO. "Associação dos Servidores Públicos organiza a Cooperativa de Consumo". Guaçuí (ES), 25 de maio de 1985. N.º 2.340. Ano LIII, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 618 17/08/2023 12:55:09

A municipalidade já havia criado também o IPASM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, pela Lei nº 2.927, de 5 de fevereiro de 2001. Pela Lei nº 2.928, transformou em 2001 este Instituto em "Instituto de Assistência Social dos Servidores Públicos", com personalidade própria e privada.

- Campanha para Construção de Capela Mortuária.

  Capitaneado pelo senhor José Henrique Cortat/ Gonçalves da Rocha, com apoio das senhoras Neuza Araújo e Madalena Emery, teve início este movimento.

  O senhor José Henrique ficou como Presidente do grupo, tendo sido criada uma sociedade com o nome de "Sociedade Pró-Construção da Capela Mortuária de São Lázaro", isto em 3 de outubro de 1987.

  Em 28 de julho de 1988, era concluída, parcialmente, a construção da Capela.

  O jornal "O Espírito Santo"[351], em março de 1989, afirmava que os senhores Neuza e Madalena, em encontro com a Secretária de Obras Municipal Drª. Helliege Coutinho, receberam a informação que o município daria todo o apoio para o término das obras, com a liberação de "alguns pedreiros e serventes".

  No mês de abril de 1992, ganhava a Capela um aparelho telefônico, atendendo a um pedido de Dª. Madalena Emery Carvalho ao Governador do Estado.

  Por essa época, já havia sido criada a ACOSVIG – Associação Comunitária Sempre Viva de Guaçuí.

- COPIA – Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

  Em data de 30 de março de 1985, foi publicado no "O Espírito Santo", o Decreto nº 1.494, de 28 de março de 1985, que criou a COPIA – Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

351 O ESPÍRITO SANTO. "Capela Mortuária". Guaçuí (ES), 25 de março de 1989. N.º 2.531. Ano LVII, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 619 17/08/2023 12:55:09

Esta Comissão ficara composta pelo Chefe do Departamento Jurídico, pelo Chefe do Departamento de Administração, pelo Chefe do Departamento de Planejamento e Orçamento e Prefeito Municipal (sem direito a voto).

Tratava-se de um órgão soberano na estrutura administrativa municipal.

Foi instalada no dia 2 de abril e a primeira "providência inicial foi a de levar a público através da imprensa, todo o conteúdo das atas de suas reuniões, a segunda foi a de abrir dois inquéritos administrativos referente ao assalto de que teria sido vítima o fiscal da Prefeitura Carlos Ridolphi e da prestação de contas da Comissão de Exposição de 1984[352].

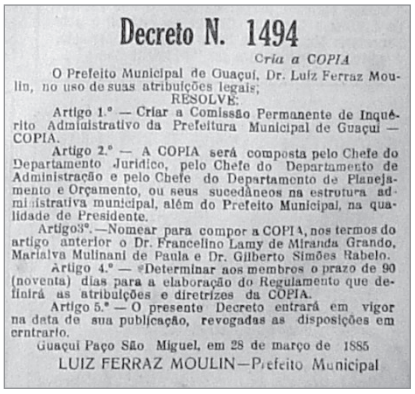

Decreto N. 1494

Cria a COPIA

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. Luiz Ferraz Moulin, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1.º — Criar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí — COPIA.

Artigo 2.º — A COPIA será composta pelo Chefe do Departamento Jurídico, pelo Chefe do Departamento de Administração e pelo Chefe do Departamento de Planejamento e Orçamento, ou seus sucedâneos na estrutura administrativa municipal, além do Prefeito Municipal, na qualidade de Presidente.

Artigo3º.—Nomear para compor a COPIA, nos termos do artigo anterior o Dr. Francelino Lamy de Miranda Grando, Marialva Mulinani de Paula e Dr. Gilberto Simões Rabelo.

Artigo 4.º — eDeterminar aos membros o prazo de 90 (noventa) dias para a elaboração do Regulamento que definirá as atribuições e diretrizes da COPIA.

Artigo 5.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em crntrario.

Guaçuí Paço São Miguel, em 28 de março de 1985

LUIZ FERRAZ MOULIN—Prefeito Municipal

Decreto N. 1494[353]

Cria a COPIA

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. Luiz Ferraz Moulin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º – Criar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí – COPIA.

Artigo 2.º – A COPIA será composta pelo Chefe do Departamento Jurídico, pelo Chefe do Departamento de Administração e pelo Chefe do Departamento de Planejamento e Orçamento, ou seus sucedâneos na estrutura administrativa

352 O ESPÍRITO SANTO. "Equipe de Governo Luiz Moulin cria a COPIA". Guaçuí (ES), 13 de abril de 1985. N.º 2.334. Ano LIII, p. 1.

353 O ESPÍRITO SANTO. "Decreto N.1494". Guaçuí (ES), 30 de março de 1985. Nº 2.332. Ano LIII, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 620 17/08/2023 12:55:09

municipal, além do Prefeito Municipal, na qualidade de Presidente.

Artigo 3.º – Nomear para compor a COPIA, nos termos do artigo anterior o Dr. Francelino Lamy de Miranda Grando, Marialva Mulinani de Paula e Dr. Gilberto Simões Rabelo.

Artigo 4.º – Determinar aos membros o prazo de 90 (noventa) dias para a elaboração do Regulamento que definirá as atribuições e diretrizes da COPIA.

Artigo 5.º – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Guaçuí, Paço São Miguel, em 28 de março de 1885.

LUIZ FERRAZ MOULIN – Prefeito Municipal

- Conselho Municipal de Defesa do Consumidor.

  Pelo Decreto nº 1.586, de 5 de março de 1986, era criado em Guaçuí o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor. Este Decreto veio se somar a nova realidade econômica nacional, que buscava democratizar a economia brasileira, procurando extinguir a especulação generalizada à ocasião.

Decreto n. 1586[354]

Cria o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. Luiz Ferraz Moulin, no uso de suas atribuições legais, e na qualidade de Diretor do Tiro de Guerra TG 01-013;

CONSIDERANDO O advento da nova realidade econômica nacional, mediante a decisão do Excelentíssimo Senhor

▶

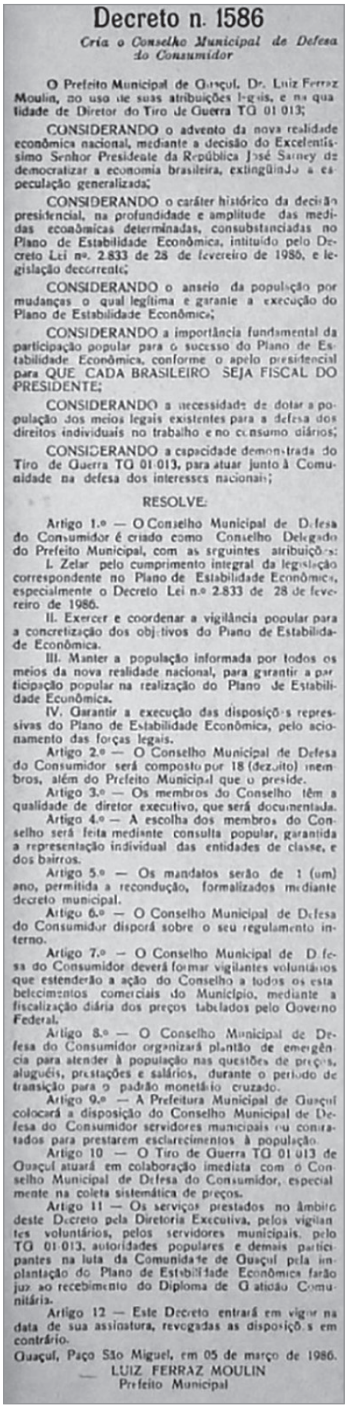

Decreto n. 1586

Cria o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. Luiz Ferraz Moulin, no uso de suas atribuições legais, e na qualidade de Diretor do Tiro de Guerra TG 01 013;

CONSIDERANDO o advento da nova realidade econômica nacional, mediante a decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente da República José Sarney de democratizar a economia brasileira, extinguindo a especulação generalizada;

CONSIDERANDO o caráter histórico da decisão presidencial, na profundidade e amplitude das medidas econômicas determinadas, consubstanciadas no Plano de Estabilidade Econômica, instituído pelo Decreto Lei nº. 2.833 de 28 de fevereiro de 1986, e legislação decorrente;

CONSIDERANDO o anseio da população por mudanças o qual legítima e garante a execução do Plano de Estabilidade Econômica;

CONSIDERANDO a importância fundamental da participação popular para o sucesso do Plano de Estabilidade Econômica, conforme o apelo presidencial para QUE CADA BRASILEIRO SEJA FISCAL DO PRESIDENTE;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a população dos meios legais existentes para a defesa dos direitos individuais no trabalho e no consumo diários;

CONSIDERANDO a capacidade demonstrada do Tiro de Guerra TG 01 013, para atuar junto à Comunidade na defesa dos interesses nacionais;

RESOLVE:

Artigo 1.º — O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor é criado como Conselho Delegado do Prefeito Municipal, com as seguintes atribuições:

I. Zelar pelo cumprimento integral da legislação correspondente no Plano de Estabilidade Econômica, especialmente o Decreto Lei n.º 2.833 de 28 de fevereiro de 1986.

II. Exercer e coordenar a vigilância popular para a concretização dos objetivos do Plano de Estabilidade Econômica.

III. Manter a população informada por todos os meios da nova realidade nacional, para garantir a participação popular na realização do Plano de Estabilidade Econômica.

IV. Garantir a execução das disposições repressivas do Plano de Estabilidade Econômica, pelo acionamento das forças legais.

Artigo 2.º — O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor será composto por 18 (dezoito) membros, além do Prefeito Municipal que o preside.

Artigo 3.º — Os membros do Conselho têm a qualidade de diretor executivo, que será documentada.

Artigo 4.º — A escolha dos membros do Conselho será feita mediante consulta popular, garantida a representação individual das entidades de classe, e dos bairros.

Artigo 5.º — Os mandatos serão de 1 (um) ano, permitida a recondução, formalizados mediante decreto municipal.

Artigo 6.º — O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor disporá sobre o seu regulamento interno.

Artigo 7.º — O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor deverá formar vigilantes voluntários que estenderão a ação do Conselho a todos os estabelecimentos comerciais do Município, mediante a fiscalização diária dos preços tabelados pelo Governo Federal.

Artigo 8.º — O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor organizará plantão de emergência para atender à população nas questões de preços, aluguéis, prestações e salários, durante o período de transição para o padrão monetário cruzado.

Artigo 9.º — A Prefeitura Municipal de Guaçuí colocará a disposição do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor servidores municipais ou contratados para prestarem esclarecimentos à população.

Artigo 10 — O Tiro de Guerra TG 01 013 de Guaçuí atuará em colaboração imediata com o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, especialmente na coleta sistemática de preços.

Artigo 11 — Os serviços prestados no âmbito deste Decreto pela Diretoria Executiva, pelos vigilantes voluntários, pelos servidores municipais, pelo TG 01-013, autoridades populares e demais participantes na luta da Comunidade de Guaçuí pela implantação do Plano de Estabilidade Econômica farão jus ao recebimento do Diploma de Atuação Comunitária.

Artigo 12 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 05 de março de 1986.

LUIZ FERRAZ MOULIN
Prefeito Municipal

354 O ESPÍRITO SANTO. "Decreto N. 1586". Guaçuí (ES), 8 de março de 1986. Nº 2.381. Ano LIV, p. 6.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 621 17/08/2023 12:55:09

Presidente da República José Sarney de democratizar a economia brasileira, extinguindo a especulação generalizada;

CONSIDERANDO o caráter histórico da decisão presidencial, na profundidade e amplitude das medidas econômicas determinadas, consubstanciadas no Plano de Estabilidade Econômica, instituído pelo Decreto Lei n.º 2.833 de 28 de fevereiro de 1986, e legislação decorrente;

CONSIDERANDO o anseio da população por mudanças o qual legítima e garante a execução do Plano de Estabilidade Econômica;

CONSIDERANDO a importância fundamental da participação popular para sucesso do Plano de Estabilidade Econômica, conforme o apelo presidencial para QUE CADA BRASILEIRO SEJA FISCAL DO PRESIDENTE;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a população dos meios legais existentes para a defesa dos direitos individuais no trabalho e no consumo diários;

CONSIDERANDO a capacidade demonstrada do Tiro de Guerra TG 01-013, para atuar junto à Comunidade na defesa dos interesses nacionais;

RESOLVE:

Artigo 1.º – O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor é criado como Conselho Delegado do Prefeito Municipal, com as seguintes atribuições:

I. Zelar pelo cumprimento integral da legislação correspondente no Plano de Estabilidade Econômica, especialmente o Decreto Lei n.º 2.833 de 28 de fevereiro de 1986.

II. Exercer e coordenar a vigilância popular para a concretização dos objetivos do Plano de Estabilidade Econômica.

III. Manter a população informada por todos os meios da nova realidade nacional, para garantir a participação popular na realização do Plano de Estabilidade Econômica.

IV. Garantir a execução das disposições repressivas do Plano de Estabilidade Econômica, pelo acionamento das forças legais.

Artigo 2.º – O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor será composto por 18 (dezoito) membros, além do Prefeito Municipal que o preside.

Artigo 3.º – Os membros do Conselho têm a qualidade de diretor executivo, que será documentada.

Artigo 4.º – A escolha dos membros do Conselho será feita mediante consulta popular, garantida a representação individual das entidades de classe, e dos bairros.

Artigo 5.º – Os mandatos serão de 1 (um) ano, permitida a recondução, formalizados mediante decreto municipal.

Artigo 6.º – O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor disporá sobre o seu regulamento interno.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 622 17/08/2023 12:55:09

Artigo 7.º – O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor deverá formar vigilantes voluntários que estenderão a ação do Conselho a todos os estabelecimentos comerciais do Município, mediante a fiscalização diária dos preços tabulados pelo Governo Federal.

Artigo 8.º – O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor organizará plantão de emergência para atender à população nas questões de preços, aluguéis, prestações e salários, durante o período de transição para o padrão monetário cruzado.

Artigo 9.º – A Prefeitura Municipal de Guaçuí colocará à disposição do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor servidores municipais ou contratados para prestarem esclarecimentos à população.

Artigo 10 – O Tiro de Guerra TG 01-013 de Guaçuí atuará em colaboração imediata com o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, especialmente na coleta sistemática de preços.

Artigo 11 – Os serviços prestados no âmbito deste Decreto pela Diretoria Executiva, pelos vigilantes voluntários, pelos servidores municipais, pelo TG 01-013, autoridades populares e demais participantes na luta da Comunidade de Guaçuí pela implantação do Plano de Estabilidade Econômica farão juz ao recebimento do Diploma de Gratidão Comunitária.

Artigo 12 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 05 de março de 1986.

LUIZ FERRAZ MOULIN
Prefeito Municipal

O Decreto nº 1.588, de 7 de março de 1986, trouxe a nomeação dos membros do Conselho.

Decreto n. 1588[355]

Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. Luiz Ferraz Moulin, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 5.º do Decreto n.º 1.586 de 5 de março de 1986;

Resolve:

Artigo 1.º – Nomear para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor os seguintes membros:

1. Representante da Prefeitura Municipal de Guaçuí: Dr. Gilberto Simões Rabelo;

355 O ESPÍRITO SANTO. "Decreto N. 1588". Guaçuí (ES), 19 de abril de 1986. Nº 2.387. Ano LIV, p. 4.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 623 17/08/2023 12:55:09

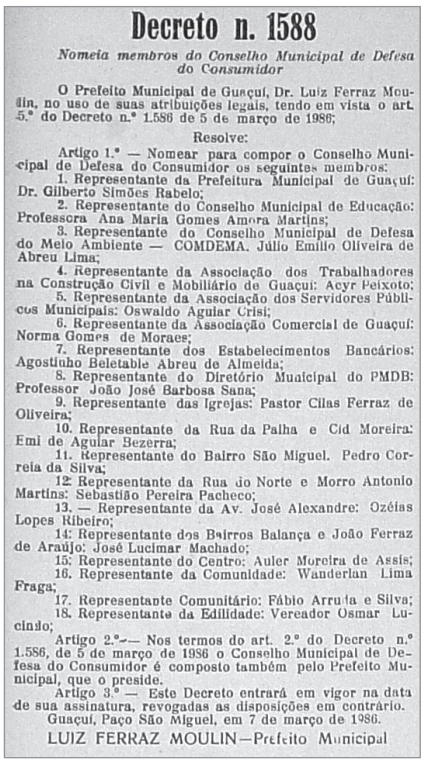

Decreto n. 1588

Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. Luiz Ferraz Moulin, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 5.º do Decreto n.º 1.586 de 5 de março de 1986;

Resolve:

Artigo 1.º — Nomear para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor os seguintes membros:

1. Representante da Prefeitura Municipal de Guaçuí: Dr. Gilberto Simões Rabelo;
2. Representante do Conselho Municipal de Educação: Professora Ana Maria Gomes Amora Martins;
3. Representante do Conselho Municipal de Defesa do Melo Ambiente — COMDEMA. Júlio Emilio Oliveira de Abreu Lima;
4. Representante da Associação dos Trabalhadores na Construção Civil e Mobiliário de Guaçuí: Acyr Peixoto;
5. Representante da Associação dos Servidores Públicos Municipais: Oswaldo Aguiar Crisi;
6. Representante da Associação Comercial de Guaçuí: Norma Gomes de Moraes;
7. Representante dos Estabelecimentos Bancários: Agostinho Beletable Abreu de Almeida;
8. Representante do Diretório Municipal do PMDB: Professor João José Barbosa Sana;
9. Representante das Igrejas: Pastor Cilas Ferraz de Oliveira;
10. Representante da Rua da Palha e Cid Moreira: Emi de Aguiar Bezerra;
11. Representante do Bairro São Miguel. Pedro Correia da Silva;
12. Representante da Rua do Norte e Morro Antonio Martins: Sebastião Pereira Pacheco;
13. — Representante da Av. José Alexandre: Ozéias Lopes Ribeiro;
14. Representante dos Bairros Balança e João Ferraz de Araújo: José Lucimar Machado;
15. Representante do Centro: Auler Moreira de Assis;
16. Representante da Comunidade: Wanderlan Lima Fraga;
17. Representante Comunitário: Fábio Arruda e Silva;
18. Representante da Edilidade: Vereador Osmar Lucindo;

Artigo 2.º — Nos termos do art. 2.º do Decreto n.º 1.586, de 5 de março de 1986 o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor é composto também pelo Prefeito Municipal, que o preside.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 7 de março de 1986.

LUIZ FERRAZ MOULIN — Prefeito Municipal

2. Representante do Conselho Municipal de Educação: Professora Ana Maria Gomes Amora Martins;

3. Representante do Conselho Municipal de Defesa do Melo Ambiente – COMDEMA: Júlio Emilio Oliveira de Abreu Lima;

4. Representante da Associação dos Trabalhadores na Construção Civil e Mobiliário de Guaçuí: Acyr Peixoto;

5. Representante da Associação dos Servidores Públicos Municipais: Oswaldo Aguiar Crisi;

6. Representante da Associação Comercial de Guaçuí: Norma Gomes de Moraes;

7. Representante dos Estabelecimentos Bancários: Agostinho Beletable Abreu de Almeida;

8. Representante do Diretório Municipal do PMDB: Professor João José Barbosa Sana;

9. Representante das Igrejas: Pastor Cilas Ferraz de Oliveira;

10. Representante da Rua da Palha e Cid Moreira: Emi de Aguiar Bezerra;

11. Representante do Bairro São Miguel: Pedro Correia da Silva;

12: Representante da Rua do Norte e Morro Antonio Martins: Sebastião Pereira Pacheco;

13: Representante da Av. José Alexandre: Ozéias Lopes Ribeiro;

14: Representante dos Bairros Balança e João Ferraz de Araújo: José Lucimar Machado;

15: Representante do Centro: Auler Moreira de Assis;

16. Representante da Comunidade: Wanderlan Lima Fraga;

17. Representante Comunitário: Fábio Arruda e Silva;

18. Representante da Edilidade: Vereador Osmar Lucindo;

Artigo 2.º – Nos termos do art. 2.º do Decreto n.º 1.586, de 5 de março de 1956 o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor é composto também pelo Prefeito Municipal, que o preside.

Artigo 3.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 7 de março de 1986.

LUIZ FERRAZ MOULIN – Prefeito Municipal

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 624 17/08/2023 12:55:09

- ACISG – Associação Comercial, Industrial e dos Serviços de Guaçuí.

  Em 19 de março de 1986, um grupo de empreendedores das áreas comercial e industrial foram chamados para uma reunião nas dependências do Guaçuí Tênis Clube, com a finalidade de recriar a Associação Comercial e Industrial de Guaçuí (ACIG).

  O município já havia criado uma Associação Comercial, mas sem personalidade jurídica, e não foi à frente.

  A reunião foi dirigida pelo senhor Wanderlan Lima Fraga, que expôs sobre a necessidade de criação de um órgão em defesa da classe empresarial local.

  Na oportunidade usaram da palavra, sempre procurando incentivá-los à aprovação da proposta, os senhores Nilson Carvalho de Araújo, Sebastião Geraldo da Rocha, Dr. João Batista Galvêas Oliveira e Luiz Henrique de Paula Trigo.

  Lançado o manifesto, somente uma chapa se inscreveu para disputar a eleição para a diretoria: "Chapa União", que ficou assim composta:

  – Presidente: João Carlos Araújo Rodrigues

  – Vice-Presidente: Marcos Emery Lucindo

  – 1º Secretário: Ernaldo Lino Trigo

  – 1º Tesoureiro: Hugo José de Souza Araújo

  – 2º Secretário: Sérgio Augusto Marques Castro

  – 2º Tesoureiro: Luiz Henrique de Paula Trigo

  Esta Instituição está instalada à Rua Senador Atílio Vivacqua, nº 71 e já completou 34 anos de existência.

  Quando já se encontrava em funcionamento há 4 meses, passou também a exercer as atividades do SPC – Serviço de Proteção ao Crédito, que visava resguardar o comércio contra as investidas dos maus pagadores e também proteger àqueles que honravam os seus compromissos[356].

356 O ESPÍRITO SANTO. "Guaçuí tem Associação Comercial". Guaçuí (ES), 26 de julho de 1986. N.º 2.401. Ano LIV, p. 5.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 625 17/08/2023 12:55:09

- Decreto nº 2.146, nomeando os membros da Comissão destinada à Prevenção, Assistência, Orientação e Controle da AIDS – Vírus de Imunodeficiência Humana.

  Em 10 de dezembro de 1991, o município nomeava os membros para comporem a Comissão destinada a executar trabalhos de prevenção, assistência, orientação e controle da AIDS.

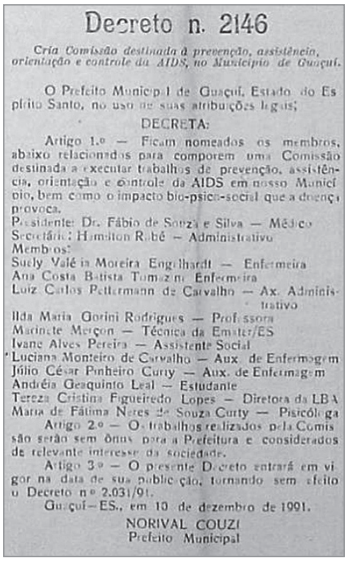

Decreto n. 2146

Cria Comissão destinada à prevenção, assistência, orientação e controle da AIDS, no Município de Guaçuí.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados para comporem uma Comissão destinada a executar trabalhos de prevenção, assistência, orientação e controle da AIDS em nosso Município, bem como o impacto bio-psico-social que a doença provoca.

Presidente: Dr. Fábio de Souza e Silva — Médico
Secretário: Hamilton Robé — Administrativo
Membros:
Suely Valéria Moreira Engelhardt — Enfermeira
Ana Costa Batista Tomazini Enfermeira
Luiz Carlos Pettermann de Carvalho — Ax. Administrativo
Ilda Maria Gorini Rodrigues — Professora
Marinete Merçon — Técnica da Emater/ES
Ivane Alves Pereira — Assistente Social
Luciana Monteiro de Carvalho — Aux. de Enfermagem
Júlio César Pinheiro Curty — Aux. de Enfermagem
Andréia Gesquinto Leal — Estudante
Tereza Cristina Figueiredo Lopes — Diretora da LBA
Maria de Fátima Neres de Souza Curty — Psicóloga

Artigo 2.º — Os trabalhos realizados pela Comissão serão sem ônus para a Prefeitura e considerados de relevante interesse da sociedade.

Artigo 3.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto nº 2.031/91.

Guaçuí – ES., em 10 de dezembro de 1991.

NORIVAL COUZI
Prefeito Municipal

Decreto n. 2.146[357]

Cria Comissão destinada à prevenção, assistência, orientação e controle da AIDS, no Município de Guaçuí.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º – Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados para comporem uma Comissão destinada a executar trabalhos de prevenção, assistência, orientação e controle da AIDS em nosso Município, bem como o impacto bio-psico-social que a doença provoca.

Presidente: Dr. Fábio de Souza e Silva – Médico

Secretário: Hamilton Robé – Administrativo

Membros:

Suely Valéria Moreira Engelhardt – Enfermeira

Ana Costa Batista Tomzini – Enfermeira

Luiz Carlos Pettermann de Carvalho – Ax. Administrativo

Ilda Maria Gorini Rodrigues – Professora

Marinete Merçon – Técnica da Emater/ES

Ivane Alves Pereira – Assistente Social

357 O ESPÍRITO SANTO. "Decreto n. 2146. Guaçuí (ES), 9 de janeiro de 1992. Nº 2.642. Ano LX, p. 4.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 626 17/08/2023 12:55:09

Luciana Monteiro de Carvalho – Aux. de Enfermagem

Júlio César Pinheiro Curty – Aux. de Enfermagem

Andréia Geaquinto Leal – Estudante

Tereza Cristina Figueiredo Lopes – Diretora da LBA

Maria de Fátima Neres de Souza Curty – Psicóloga

Artigo 2.º – Os trabalhos realizados pela Comissão serão sem ônus para a Prefeitura e considerados de relevante interesse da sociedade.

Artigo 3.º – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto nº 2.031/91.

Guaçuí – ES, em 10 de dezembro de 1991.

NORIVAL COUZI
Prefeito Municipal

Este foi um trabalho filantrópico, ou seja, sem ônus para os cofres da municipalidade.

- Guaçuí na década de 90, possuía uma Sociedade de Criadores de Pássaros.
- Durante a 2ª Guerra Mundial, Guaçuí se fez representar pelo senhor Agostinho Ferreira Silva, como integrante da FEB – Força Expedicionária Brasileira. Hoje ainda vivo é residente em Guaçuí e está com 96 anos de idade.
- I Festival de Inverno de Guaçuí.

  Foi realizado nos dias 26 a 31 de julho de 1993 na cidade, onde a temperatura registrava em média 15°C, em parceria da Prefeitura Municipal com a UFES – Universidade Federal do Espírito Santo, através da Secretaria de Produção e Divulgação Cultural dessa Instituição.

Da esquerda para a direita: Roberto Martins – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agostinho Ferreira Silva.

Acervo: Prefeitura Municipal de Guaçuí

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 627 17/08/2023 12:55:09

- Eleições 1994.

  O município de Guaçuí, tanto no 1º turno como no 2º, elegeu o candidato a Governador Vitor Buaiz, um dos poucos municípios a ficar com esta candidatura.

  O resultado no 2º turno foi:

  – Vitor Buaiz..... 5.526 votos

  – Djair "Cabo" Camata..... 4.321 votos

  – Brancos..... 144 votos

  – Nulos..... 1.261 votos

  Naquela oportunidade, com 14 anos de existência, foi a primeira vez que o PT elegeu um Governador no Espírito Santo. O partido era presidido em Guaçuí pelo senhor Cloves Francisco de Souza.

- Estrangeiros visitam Guaçuí.

  Na década de noventa, o município recebeu a vinda de uma médica sueca que veio passar as férias nesta cidade.

  Em junho de 1993, recebeu também a cidade um grupo de suíços.

  O casal Luiz Moulin e Márcia, receberam a visita de uma liderança política da Venezuela, senhora Mercedes Helena Villas, que veio passar o natal aqui e foi hóspede do casal, e

  Em 20 de abril de 1995, cinco indianos, provenientes de Nova Deli, com o objetivo de intercâmbio de países e ideias.

- Cultura Teatral em Guaçuí.

  De acordo com Laura Aidar[358], "o teatro no Brasil passou por intensa transformação com a chegada da família real, em 1808". "Era uma época em que o teatro ainda não refletia os costumes e a cultura do povo [...]".

358 AIDAR, Laura. História do Teatro no Brasil. Toda Matéria. Artes-Teatro, 2021. Disponível em: < https://www.todamateria.com.br/historia-do-teatro-no-brasil/. Acesso em: 09 de jan. de 2021.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 628 17/08/2023 12:55:10

O Teatro Realista no Brasil surge em 1855, deixando para trás os dramalhões e expondo os conflitos sociais da época.

Não foi diferente no município de Guaçuí, que inicialmente seguiu nesta linha, com apresentações de rua e/ou outra forma.

O primeiro grupo teatral que se tem notícias, criado em Guaçuí, recebera o nome de "Troupe Célia Braga".

Em 15 de agosto de 1983, um grupo de jovens e adolescentes resolveram montar trabalhos independentes, inicialmente com o mesmo formato de apresentações já citada, a que denominaram de "Gota, Pó e Poeira".

Estão há 37 anos projetando a cultura e o teatro de Guaçuí. Tornou-se referência no Espírito Santo, tanto internamente, como em outros Estados: Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe, Maranhão e Piauí.

A primeira apresentação se deu no ano de 1985, com a peça: "A Megera Domada". O grupo costuma fazer de 35 e 40 espetáculos por ano.

Já passaram pelo grupo, aproximadamente, 90 artistas. Faz parte dos objetivos a renovação do elenco de 5 em 5 anos.

No ano de 1985, no mês de novembro, realizou-se na cidade o "I Encontro de Teatro Amador do Sul do Estado".

Em 1987 surge mais um grupo de duração efêmera, o "Pingo Jovem". Em 1988 outro grupo: "Corpus e Elus".

Em São Tiago, o grupo "Esperança", criado em 3 de dezembro de 1987.

Na década de 1990, teve início o movimento para dotar a cidade de um teatro. Após o seu início, arrastou-se na sua execução por falta de recursos financeiros. Buscou-se junto à bancada federal em Brasília e governo estadual estes recursos. A obra começou em 1985.

Em 30 de junho de 2000, era inaugurado o teatro, cuja sociedade o denominou de "Fernando Torres", ator da Rede Globo, casado com a atriz Fernanda Montenegro, filho de um ex-prefeito do município e que nascera em Guaçuí.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 629 17/08/2023 12:55:10

Guaçuí, a muito que já se consolidara como referência na cultura do Sul do Estado, passando a ser um catalizador das artes.

Finalmente, no ano de 2000, foi entregue à sociedade guaçuiense o tão esperado teatro, construído com recursos dos governos federal, estadual e municipal, com capacidade para 260 lugares, numa área de 765m^2, portanto há 20 anos atendendo também convenções, cultural, educacional, etc.

Na inauguração houve uma apresentação da Orquestra Sinfônica do Espírito Santo, com a presença do homenageado e familiares, assim como a do governador.

A primeira apresentação foi do grupo teatral "Gotas, Pó e Poeira", com o espetáculo infantil "A Lenda do Talismã". À noite, apresentou-se a peça Canção de Pão.

- Cemitérios.

Logo no início da colonização de muitos municípios ou regiões do Espírito Santo, os cemitérios eram nas "próprias fazendas, irregulares, exíguos, mal cercados e precaríssimos" [359].

Normalmente, eram construídos num quadrilátero retangular, cercado de achas[360] desguarnecidas, quase inexistentes, deixando campo aberto para postagens de animais.

Os dois primeiros cemitérios conhecidos são os dos italianos e dos escravos (século XIX).

Com a chegada dos italianos, construiu-se um cemitério ao lado dos escravos, próximo à Rodovia ES-482, sentido de São José do Calçado, a 14 km da Sede de Guaçuí.

359 VIEIRA, José Eugênio. "Castello – Origem, Emancipação e Desenvolvimento - 1702 a 2004". Vitória (ES). 2004, p. 849.

360 ACHAS. Nome feminino; pedaço de madeira usado como lenha.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 630 17/08/2023 12:55:10

Segundo Moreira[361], os escravos construíram o seu em 1838, também na mesma Rodovia ES-482, a 11 km da Sede, e possuindo 150m², fazendo parte da Fazenda Castelo.

Ambos foram usados há muitos anos. O dos escravos ainda abriga jazigos com datas de sepultamento, nascimento e imagens.

Na cidade, em 1850, construiu-se o primeiro cemitério, que ficava à rua da Palha, hoje conhecida como Rua Arnaldo Túlio.

Depoimento de Dª. Madalena, afirma que em 1880, transferiu-se o cemitério para uma área enorme, atrás da Igreja Matriz, onde se encontra funcionando até hoje.

Ainda segundo a mesma fonte, em 1930, sepultou-se neste cemitério, o soldado Mário Câmara, participante da Coluna Revolucionária Magalhães Barata, que penetrou pelo Espírito Santo. Foi construído um mausoléu em sua homenagem.

Em 1923 era construído um cemitério particular da família Machado, à Rua do Norte.

O primeiro registro de óbito de Guaçuí foi de Mário, filho de José Henrique da Silva (Piraquê) e Maria da Providência do Carmo, na Fazenda Castelo, falecido aos 14 anos.

Sepultura no Cemitério da Família Aguiar Vallim, na Fazenda do Castelo.

Acervo pessoal de Marcos C. Mendonça

Cemitério dos Escravos, na Fazenda da Cachoeira.

Acervo pessoal de Marcos C. Mendonça

Sepultura da Família Ferraz e Mendonça, Cemitério de Guaçuí.

Acervo pessoal de Marcos C. Mendonça

361 VEREADOR, Ângelo Moreira (PSDB de Guaçuí).

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 631 17/08/2023 12:55:10

O administrador do cemitério municipal, que fica localizado à Rua Sebastião Alves Ferreira, atrás da matriz católica, foi o senhor José Amâncio Lobato (Tio Juca Lobato).

Por volta de 1933, a Prefeitura solicitou apoio da população guaçuiense para construir o muro no seu entorno. Em novembro de 1933, haviam sido arrecadados 108:000$000 (cento e oito contos de réis). O atual cemitério não comporta mais sepultamentos, exceção somente para aqueles que possuem jazigo familiar. Os sepultamentos estão sendo efetuados nos distritos de São Tiago, inaugurado em 2 de novembro de 1933, e de São Pedro de Rates.

Entre 1935 e 1943, houve a reconstrução da necrópole.

Em julho de 1998 foi assinado o termo de Acordo de Desapropriação da Fazenda Roseiral (área de 31.976,54m^2) para a alocação do novo cemitério, numa nova concepção, em estilo "Parque Jardim". Entretanto, esse projeto não se viabilizou.

- Principais Fazendas do Município.

A partir do século XVII é que se construíram as primeiras fazendas de café em Guaçuí, com a chegada dos migrantes, juntamente com outros fazendeiros da região do "Vale do Rio Paraíba" e também de Minas Gerais. Os primeiros migrantes foram os italianos.

FAZENDEIROS	NOMES DAS FAZENDAS
Antônio Ouríques Aguiar (Cap.)	São Miguel
Antônio Ferreira Aguiar	Fazenda do Castelo
Antônio Soares da Silva	Povoado do Veado
Antônio José de Carvalho	Povoado do Veado
Antônio Jacinto Soares Torres	Povoado do Veado
Ana Pereira Prado	Fazenda Malazarte
Bernardo Joaquim Araújo	Fazenda Conceição
Domingos Antônio Gonçalves	Fazenda Santa Catarina
Domingos Manoel Viana	Fazenda Cachoeira Alta
Francisco Jacinto S. Torres	Povoado do Veado

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 632 17/08/2023 12:55:10

FAZENDEIROS	NOMES DAS FAZENDAS
Gertrudes Moreira	Fazenda Cachoeira Alta
João Damasceno Barbosa	Fazenda Piedade
João Eduardo do R. Vale	Fazenda Rio Preto
João Gonçalves Aguiar	Fazenda Vargem Grande
João Souza Ferreira	Fazenda Rio Preto
Joaquim Gomes de Azevedo	Fazenda Conceição
Joaquim Moreira da Silva	Fazenda Santa Cruz
José Aguilar Vallim	Fazenda São Romão
José Benedito Vianna	Povoado do Veado
José Correa Cardoso	Povoado do Veado
José Francisco de Carvalho	Povoado do Veado
José Jacinto S. Torres	Povoado do Veado
José Peixoto de Lacerda	Fazenda São Domingos
Luiz Francisco Carvalho	Fazenda São Tiago
Luiza Nascimento Faria	Fazenda Patrimônio
Mariana Silva Carvalho	Fazenda São Tiago
Maximiliano Francisco Moreira	Fazenda São Tiago
Sebastião Joaquim da Rosa	Fazenda Santa Catarina
Outras	
Carlos Vieira	Fazenda Limo Verde
	Fazenda Zontinha
	Fazenda Baverna
	Fazenda Bonito
	Fazenda Aparecida
	Fazenda José Simões
	Fazenda Santo Expedito
	Fazenda Meirelles
	Fazenda do Galho
	Fazenda Alcantilado

Fontes: Primeiras 28 fazendas: CARVALHO, José Wlademiro Emery. "Efemérides Guaçuiense".
10 últimas: Outras fontes.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 633 17/08/2023 12:55:10

- CRAS – Centro de Referência da Ação Social.

  Em 29 de dezembro de 2005 era inaugurado este Centro de Referência, destinado principalmente as famílias de baixa renda. Nesse local, recebem cuidados de uma Assistente Social e Psicóloga.

  Paralelo ao projeto, realiza-se um trabalho junto ao CIAS – Centro de Integração Social, onde se trabalham com corte e costura, tricô, crochê, fábrica de vassouras, hortas comunitárias e fábrica de água sanitária[362].

- Delegacia dos Músicos do Sul.

  O Conselho Regional dos Músicos do Espírito Santo instalou, no dia 24 de novembro de 1998, à Rua São Vicente de Paulo, esta Delegacia. O fiscal da região foi o senhor Lucimar Moreira e a secretária, em Guaçuí, Carla Faria.

- Agência Nosso Crédito.

  No dia 8 de abril de 2005, Guaçuí inaugurava a sua agência do Nosso Crédito, em parceria com o Governo do Estado, através do BANDES – Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo e da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social do Estado.

  Foi a 10ª agência implantada no Estado, oferecendo crédito ao pequeno empreendedor que quisesse abrir ou ampliar o seu negócio e que não possuía acesso a bancos.

- Miss Terceira Idade.

  Em 12 de agosto de 1988, o município realizou nas dependências do Guaçuí Tênis Clube, a eleição de sua "Miss Terceira Idade", com a participação de doze candidatas e um grande público[363].

  "Para a eleição da mais bela miss, contou com o seguinte corpo de jurados:

362 O ESPÍRITO SANTO. "CRAS – Espaço Cidadão". Guaçuí (ES), 30 de dezembro de 2005. N.º 3.050. Ano LXXIV, p. 1.

363 O ESPÍRITO SANTO. "Guaçuí Tem Miss Terceira Idade". Guaçuí (ES), 14 de agosto de 1998. N.º 2.864. Ano LXVII, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 634 17/08/2023 12:55:10

– João Leonel de Souza (Prefeito);

– Maria da Penha Rocha Couzi;

– Jonathas Faria Junior;

– Emília Maria Valentim Lobato de Vargas;

– João Batista Gonçalves;

– Magaly de Almeida Franco; e

– Estelita de Paula Lima".

Os critérios para a escolha foram: simpatia, elegância, desenvoltura, beleza e fotogenia.

A primeira candidata escolhida estaria, no dia 14 de agosto, em Vitória, representando o município no concurso estadual.

As candidatas do município foram:

– Carolina Palumbo Faria

– Delice Lucindo Carvalho

– Gessy Basani Gonçalves

– Maria José de Medeiros

– Maria da Penha Fargi Camarda

– Marli da Penha Araujo

– Nacir Sesse Leal

– Cirlene Novaes Lucindo

Além das primeiras colocadas:

– Maria Fabriciana Celeste (miss simpatia);

– Amélia Cândida de Medeiros (3º lugar);

– Luiza Barbosa de Moraes (2º lugar); e

– Maria da Conceição Ferraz Marques (vencedora).

No final do evento, foi realizado um animado baile com o conjunto "Mirinho".

Miss Terceira Idade, Maria da Conceição Ferraz Marques

Foto cedida por Margareth Ferraz Barrero

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 635 17/08/2023 12:55:10

- Parque Natural Municipal Pe. Ênio Fazzolo.

  No dia 4 de junho de 2004, Guaçuí inaugurava o seu primeiro parque natural.

  "Com área de 86,4 hectares, localiza-se na parte sudoeste do município [...], sendo distante do centro da cidade cerca de apenas 19,4 km."[364]

  Para se chegar ao "Parque", são 18 km de estrada asfaltada, no sentido de quem vai de Guaçuí x São José do Calçado (Rodovia Norival Couzi) e mais 1,4 km sem asfalto.

  A municipalidade nominou o Parque, denominando-o "Pe. Ênio Fazzolo", onde, por 15 anos, exerceu o seu sacerdócio.

  Pe. Ênio nasceu em 5 de junho de 1929 e faleceu em 20 de junho de 2001, aos 72 anos de idade.

  O local "é propício para realizar pesquisas sobre a diversidade natural e também, apreciar as suas belezas. São cachoeiras, espécies e muito verde para os visitantes aproveitarem."[365]

- COMAD – Conselho Municipal Antidrogas.

  Este conselho foi criado pela Lei nº 3.009/2001 e regulamentado pelo Decreto nº 4.809, de 1 de agosto de 2003.

364 O ESPÍRITO SANTO. "Um Parque Natural para Guaçuí" e "Homenagem a Pe. Ênio". Guaçuí (ES), 30 de maio de 2004. N.º 3.014. Ano LXXII, p. 1.

365 Parque Natural Municipal Pe. Ênio Fazzolo. Site Sou ES. Disponível em: < http: // soues.com.br >plus >detalhe>. Acesso em: 09 de jan. de 2021.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 636 17/08/2023 12:55:10

Atos do Executivo366

Lei n. 3009

"Dispõe sobre o Conselho Municipal Antidrogas, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica instituído o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Guaçuí, que, integrando-se ao esforço nacional de combate às drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.

§ 1º – Ao COMAD caberá atuar como coordenador das atividades de todas as instituições e entidades municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações supra mencionadas, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.

§ 2º – O COMAD, como coordenador das atividades mencionadas no parágrafo anterior, deverá integrar-se ao Sistema Nacional Antidrogas – SISNAD, de que trata o Decreto Federal 3.696 de 21 de dezembro de 2000.

§ 3º – Para os fins desta Lei, considera-se:

I) Redução de demanda como o conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas, ao tratamento, à recuperação e reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso indevido de drogas;

II) Droga como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e comportamento, podendo causar dependência química. Podem ser classificadas em ilícitas e licitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;

III) Drogas ilícitas aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada a Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD e o Ministério da Justiça – MJ;

Artigo 2º – São objetivos do Conselho Municipal Antidrogas de Guaçuí:

I – instituir e desenvolver o Programa Municipal Antidrogas – PROMAD, destinado ao desenvolvimento das ações de redução da demanda de drogas;

366 O ESPÍRITO SANTO. "Atos do Executivo – Lei nº 3009". Guaçuí (ES), 7 de março de 2002. Nº 2. 963. Ano LXX, p. 2.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 637 17/08/2023 12:55:10

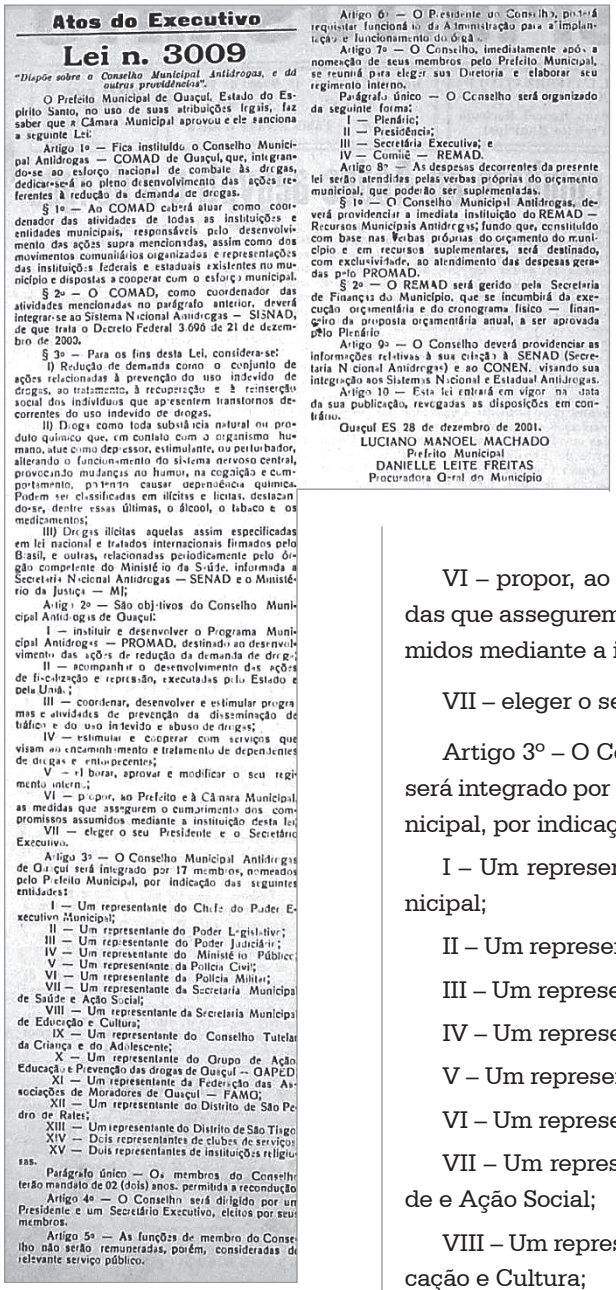

Atos do Executivo

Lei n. 3009

"Dispõe sobre o Conselho Municipal Antidrogas, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica instituído o Conselho Municipal Antidrogas — COMAD de Guaçuí, que, integrando-se ao esforço nacional de combate às drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.

§ 1º — Ao COMAD caberá atuar como coordenador das atividades de todas as instituições e entidades municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações supra mencionadas, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.

§ 2º — O COMAD, como coordenador das atividades mencionadas no parágrafo anterior, deverá integrar-se ao Sistema Nacional Antidrogas — SISNAD, de que trata o Decreto Federal 3.696 de 21 de dezembro de 2000.

§ 3º — Para os fins desta Lei, considera-se:

I) Redução de demanda como o conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas, ao tratamento, à recuperação e à reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso indevido de drogas.

II) Droga como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e comportamento, podendo causar dependência química. Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;

III) Drogas ilícitas aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada a Secretaria Nacional Antidrogas — SENAD e o Ministério da Justiça — MJ;

Artigo 2º — São objetivos do Conselho Municipal Antidrogas de Guaçuí:

I — instituir e desenvolver o Programa Municipal Antidrogas — PROMAD, destinado ao desenvolvimento das ações de redução da demanda de drogas;

II — acompanhar o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União;

III — coordenar, desenvolver e estimular programas e atividades de prevenção da disseminação de tráfico e do uso indevido e abuso de drogas;

IV — estimular e cooperar com serviços que visam ao encaminhamento e tratamento de dependentes de drogas e entorpecentes;

V — elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno;

VI — propor, ao Prefeito e à Câmara Municipal, as medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta lei;

VII — eleger o seu Presidente e o Secretário Executivo.

Artigo 3º — O Conselho Municipal Antidrogas de Guaçuí será integrado por 17 membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, por indicação das seguintes entidades:

I — Um representante do Chefe do Poder Executivo Municipal;

II — Um representante do Poder Legislativo;

III — Um representante do Poder Judiciário;

IV — Um representante do Ministério Público;

V — Um representante da Polícia Civil;

VI — Um representante da Polícia Militar;

VII — Um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;

VIII — Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IX — Um representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

X — Um representante do Grupo de Ação Educação e Prevenção das drogas de Guaçuí — GAPED;

XI — Um representante da Federação das Associações de Moradores de Guaçuí — FAMG;

XII — Um representante do Distrito de São Pedro de Rates;

XIII — Um representante do Distrito de São Tiago;

XIV — Dois representantes de clubes de serviços;

XV — Dois representantes de instituições religiosas.

Parágrafo único — Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Artigo 4º — O Conselho será dirigido por um Presidente e um Secretário Executivo, eleitos por seus membros.

Artigo 5º — As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, porém, consideradas de relevante serviço público.

Artigo 6º — O Presidente do Conselho poderá requisitar funcionários da Administração para a implantação e funcionamento do órgão.

Artigo 7º — O Conselho, imediatamente após a nomeação de seus membros pelo Prefeito Municipal, se reunirá para eleger sua Diretoria e elaborar seu regimento interno.

Parágrafo único — O Conselho será organizado da seguinte forma:

I — Plenário;
II — Presidência;
III — Secretaria Executiva; e
IV — Comitê — REMAD.

Artigo 8º — As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

§ 1º — O Conselho Municipal Antidrogas deverá providenciar a imediata instituição do REMAD — Recursos Municipais Antidrogas; fundo que, constituído com base nas verbas próprias do orçamento do município e em recursos suplementares, será destinado, com exclusividade, ao atendimento das despesas geradas pelo PROMAD.

§ 2º — O REMAD será gerido pela Secretaria de Finanças do Município, que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico — financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário.

Artigo 9º — O Conselho deverá providenciar as informações relativas à sua criação à SENAD (Secretaria Nacional Antidrogas) e ao CONEN, visando sua integração aos Sistemas Nacional e Estadual Antidrogas.

Artigo 10 — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí ES 28 de dezembro de 2001.

LUCIANO MANOEL MACHADO
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 638 17/08/2023 12:55:11

X – Um representante do Grupo de Ação, Educação e Prevenção das drogas de Guaçuí – GAPED;

XI – Um representante da Federação das Associações de Moradores de Guaçuí – FAMG;

XII – Um representante do Distrito de São Pedro de Rates;

XIII – Um representante do Distrito de São Tiago;

XIV – Dois representantes de clubes de serviços;

XV – Dois representantes de instituições religiosas.

Parágrafo único – Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Artigo 4º – O Conselho será dirigido por um Presidente e um Secretário Executivo, eleitos por seus membros.

Artigo 5º – As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, porém, consideradas de relevante serviço público.

Artigo 6º – O Presidente do Conselho, poderá requisitar funcionário da Administração para a implantação e funcionamento do órgão.

Artigo 7º – O Conselho, imediatamente após a nomeação de seus membros pelo Prefeito Municipal, se reunirá para eleger sua Diretoria e elaborar seu regimento interno.

Parágrafo único – O Conselho será organizado da seguinte forma:

I – Plenário;

II – Presidência;

III – Secretária Executiva; e

IV – Comité – REMAD.

Artigo 8º – As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

§ 1º – O Conselho Municipal Antidrogas, deverá providenciar a imediata instituição do REMAD – Recursos Municipais Antidrogas; fundo que, constituído com base nas verbas próprias do orçamento do município e em recursos suplementares, será destinado, com exclusividade, ao atendimento das despesas geradas pelo PROMAD.

§ 2º – O REMAD será gerido pela Secretaria de Finanças do Município, que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico - financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 639 17/08/2023 12:55:11

Artigo 9º – O Conselho deverá providenciar as informações relativas à sua criação à SENAD (Secretaria Nacional Antidrogas) e ao CONEN, visando sua integração aos Sistemas Nacional e Estadual Antidrogas.

Artigo 10 – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí ES 28 de dezembro de 2001.

LUCIANO MANOEL MACHADO
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

Atos do Executivo

Decreto n. 4809

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD DE GUAÇUÍ.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica aprovado, nos termos do Artigo 7º da Lei Municipal n. 3.009/2001, o Regimento Interno do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Guaçuí fazendo o mesmo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 01 de agosto de 2003.

LUCIANO MANOEL MACHADO
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

Regimento Interno do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Guaçuí

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal Antidrogas.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, segue o texto de aprovação do presente Decreto, conforme o trâmite legislativo municipal.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 640 17/08/2023 12:55:11

Atos do Executivo

Decreto n. 4809

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS — COMAD DE GUAÇUI.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1° — Fica aprovado, nos termos do Artigo 7° da Lei Municipal n. 3.009/2001, o Regimento Interno do Conselho Municipal Antidrogas — COMAD de Guaçuí fazendo o mesmo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 01 de agosto de 2003.

LUCIANO MANOEL MACHADO
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

Regimento Interno do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD de Guaçuí

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal Antidrogas.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, segue o texto de aprovação do presente Decreto, conforme o trâmite legislativo municipal.

Regimento Interno
Capítulo I
Da Natureza e da Finalidade

Art. 1° — O Conselho Municipal Antidrogas — COMAD de Guaçuí ES, tem por fim dedicar se inteiramente à CAUSA ANTIDROGAS, cumprindo lhe integrar, estimular e coordenar a participação de todos os segmentos sociais do município, de modo a assegurar a máxima eficácia das ações a serem desenvolvidas no âmbito da redução da demanda de drogas.

§ 1° — Ao Comad caberá atuar como órgão coordenador das atividades municipais referentes à redução da demanda de drogas.

§ 2° — O Comad deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito e à Câmara Municipal, quanto ao resultado de suas ações.

§ 3° — Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual Antidrogas, o Comad, por meio de remessa de relatórios bimestrais, deverá manter a Secretaria Nacional Antidrogas — Senad, e o Conselho Estadual Antidrogas — Conen, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.

§ 4° — À luz da Lei Municipal N° 3009, de 28, de dezembro, de 2001, inerente à criação do Comad e para fins do presente instrumento, considera se:

I — redução de demanda como conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas, ao tratamento, à recuperação e à reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso indevido de drogas.

II — droga como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química.

Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;

III — drogas ilícitas aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada a Secretaria Nacional Antidrogas — Senad e o Ministério da Justiça—MJ;

Capítulo II — Dos Objetivos

Art. 2° — O Comad, no âmbito escrito da sua competência, atinente à redução da demanda de drogas, tem por objetivos:

I — instituir o Programa Municipal Antidrogas — Promad e conduzir sua aplicação;

II — propor a instituição do Remad — Recursos Municipais Antidrogas, assegurando, quanto à gestão, o acompanhamento e a sua avaliação, assim como, no tocante à destinação e emprego dos recursos, a devida aprovação e fiscalização;

III — elaborar a proposta orçamentária anual inerente ao Remad; e

IV — acompanhar o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão, *executadas pelo Estado e pela União*.

Parágrafo único — Caberá ao Comad desenvolver o Promad, por meio da coordenação das atividades de todas as instituições e entidades municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações mencionadas no presente artigo, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.

Capítulo III — Da Organização
Seção I — Da Composição

Art. 3° — O Comad tem a seguinte composição: Presidência, Secretaria Executiva, Plenário e membros.

Seção II — Da Organização

Art. 4° — São órgãos do Comad:

I — Plenário;
II — Presidência;
III — Secretaria—Executiva; e
IV — Comitê — Remad.

§ 1° — O Plenário, órgão máximo do Comad, é constituído pela totalidade dos seus membros e será presidido pelo seu Presidente.

§ 2° — A Secretaria Executiva é dirigida por um Secretário Executivo.

§ 3° — O Comitê Remad, é constituído por 03 (três) membros, escolhidos pelo Plenário, por votação.

Art. 5° — O Presidente será eleito pelo Plenário, por maioria absoluta de votos dos conselheiros.

Parágrafo único — O Presidente, nas suas ausências e impedimentos, será substituído pelo Secretário Executivo.

Art. 6° — O Secretário Executivo será eleito pelo Plenário, dentre seus conselheiros efetivos.

Parágrafo único — Em suas faltas ou impedimentos, o Secretário-Executivo será substituído por um conselheiro designado pelo Presidente.

Art. 7° — O mandato dos conselhos é de 02 (dois) anos, sumitida a sua recondução, por um prazo mínimo de mais 02 (dois) anos.

Parágrafo Único — Em caso de afastamento definitivo de conselheiro, caberá ao Presidente solicitar da respectiva entidade a qual ele representa a indicação de um novo membro para compor o Conselho.

Capítulo IV
Da Competência dos Órgãos
Seção I — Do Plenário

Art. 8° — No contexto das atividades inerentes à redução da demanda de drogas, ao Plenário compete:

I — atuar no sentido de concretizar os objetivos do Comad;

II — aprovar as propostas de programas, planos, regimento interno, assim como do Remad e demais medidas a que se refere a Lei Municipal N° 3009, de 28, de dezembro, de 2001, inerente à criação do Comad;

III — indicar os conselheiros, a serem designados pelo Prefeito, para o exercício das funções de acompanhamento e avaliação da gestão do Remad;

IV — aprovar a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação dos recursos-Remad, elaborados pelo Comitê Remad, assim como aprovar a destinação desses recursos;

V — referendar a avaliação do Comitê-Remad sobre a gestão dos recursos-Remad, elaborando relatórios periódicos sobre a sua aplicação, providenciando seu envio ao Prefeito e à Câmara Municipal; e

VI — remeter cópia da aprovação da proposta orçamentária, dos planos anuais de aplicação dos recursos Remad e do correspondente relatório periódico à Senad e Conen.

Seção II — Da Presidência

Art 9° — À Presidência, visando o desenvolvimento do Promad, compete estimular a mais ampla participação das instituições e entidades municipais, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município, dispostas a cooperar com esforço municipal.

Seção III — Da Secretaria-Executiva

Art 10. À Secretaria Executiva, compete planejar, supervisionar e coordenar a execução das atividades de apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Conselho.

Seção IV — Do Comitê Remad

Art. 11. Ao Comitê Remad compete:

I — elaborar a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação dos recursos Remad, submetendo os à aprovação do Plenário; e

II — acompanhar e avaliar a gestão do Remad, mantendo o Plenário informado sobre os resultados correspondentes.

Capítulo V — Das Atribuições Dos Conselheiros
Seção I — Do Presidente

Art. 12 — Ao Presidente compete:

I — representar oficialmente o Conselho;

II — convocar e presidir as reuniões do Conselho, dando execução às decisões correspondentes;

III — estabelecer convênios e promover intercâmbio técnico cultural científico com órgãos do Sisnad, com órgãos internacionais e com setores da administração pública relacionados ou especializados em drogas;

IV — realizar e estimular a realização de estudos e pesquisas sobre temas de interesse do Conselho, promovendo a mais ampla divulgação dos mesmos;

V — praticar os demais atos necessários ao cumprimento dos objetivos do Comad;

VI — afastar o conselheiro que injustificadamente não comparecer em 3 (três) reuniões consecutivas; e

VII — cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Seção II — Do Secretário-Executivo

Art. 13 — Ao Secretário Executivo compete:

I — substituir o presidente em suas funções e atividades, em suas ausências e impedimentos;

II — secretariar as reuniões do Conselho, mantendo em ordem e em dia toda a documentação correspondente;

III — auxiliar o presidente na execução das medidas propostas pelo Conselho;

IV — praticar os demais atos necessários ao cumprimento dos objetivos do Conselho;

Seção III — Dos Membros

Art. 14 — Aos conselheiros compete:

I — participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e voto;

II — executar as tarefas que lhes forem atribuídas nos grupos especiais de trabalho, ou as que lhe forem individualmente solicitadas;

III — elaborar propostas de programas, planos, regimento interno, assim como do Remad e demais medidas relacionadas à Lei Municipal N° 3.079 de 28, de dezembro, de 2001, inerente à criação do Comad;

IV — manter o setor que representa regularmente informado sobre as atividades e deliberação do Conselho;

V — manter sigilo dos assuntos veiculados no Conselho, sempre que determinado pelo Plenário;

VI — convocar reuniões mediante subscrição de um terço dos membros; e

VII — manter conduta ética compatível com as atividades do Conselho.

Capítulo VI — Do Funcionamento
Seção I
Das Reuniões Plenárias

Art. 15 — As reuniões do Conselho serão realizadas mensalmente, observando a seguinte ordem de trabalho:

I — Abertura dos trabalhos pelo Presidente;
II — Leitura da Ata anterior;
III — Leitura das correspondências expedidas e recebidas;
IV — Discussão dos assuntos da ordem do dia;
V — Instrução sobre drogas
VI — Encerramento dos trabalhos.

Capítulo VII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 16 — O Remad será gerido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Guaçuí, que se incumbirá da execução orçamentária e de cronograma físico-financeiro, referentes à proposta orçamentária anual aprovada pelo Plenário.

Art. 17 — Ao gestor do Remad competirá gerir os recursos inerentes à este fundo, prestando contas mensais da sua aplicação ao Plenário.

Art. 18 — Os recursos financeiros do Remad serão centralizados em conta especial, denominada "Conta Remad", mantida no Banco do Brasil S.A , em do Município de Guaçuí.

Art. 19 — Nenhuma despesa será efetuada sem a indicação e cobertura bastante de recurso disponível e os responsáveis prestarão contas de suas aplicações em prazo não superior a 90 (noventa) dias, procedendo se automaticamente à tomada de contas se não as prestarem no prazo assinalado.

Art. 20 — Todo ato de gestão financeira do Remad será realizado por força de documento que comprove a operação, ficando registrado na contabilidade mediante classificação em conta adequada, tudo com o devido amparo nos requisitos procedimentais e de representatividade do Órgão Gestor.

Art. 21 — O Remad será constituído com base nos recursos provenientes de doações orçamentárias, assim como de doações financeiras de instituições, entidades e pessoas físicas; bem como da disponibilização ou doação de bens *in natura*.

Art. 22 — Toda utilização de recursos provenientes do REMAD fica sujeita aos mesmos trâmites legais de comprovação e procedimentos a que se submetem os bens da União e os recursos orçamentários.

Art. 23 — O REMAD será estruturado de acordo com as normas de contabilidade pública e auditoria estabelecidas pelo Governo, devendo ter sua programação aprovada na forma prevista pelo Decreto Lei n.° 1.754, de 31 de dezembro de 1979.

Art. 24 — O presente Regimento Interno só poderá ser modificado por proposta da, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho, ou por proposta da sua Presidência, referendada pela maioria absoluta dos conselheiros.

Art. 25 — As pautas de convocação das reuniões do Plenário, suas atas de reunião, as Portarias e Recomendações serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 26 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 27 — Este Regimento Interno entrará em vigor, após aprovado pelo Prefeito e publicado no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí—ES, 01 de agosto de 2003

Jornal "O Espírito Santo", 9 de setembro de 2003 - Ano LXXII, nº 2.997 - p. 2.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 641 17/08/2023 12:55:11

Regimento Interno

Capítulo I
Da Natureza e da Finalidade

Art. 1º – O Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Guaçuí ES, tem por fim dedicar-se inteiramente a CAUSA ANTIDROGAS, cumprindo lhe integrar, estimular e coordenar a participação de todos os segmentos sociais do município, de modo a assegurar a máxima eficácia das ações a serem desenvolvidas no âmbito da redução da demanda de drogas.

§ 1º – Ao Comad caberá atuar como órgão coordenador das atividades municipais referentes à redução da demanda de drogas.

§ 2º – O Comad deverá avaliar, periodicamente, conjuntura municipal, mantendo atualizadas o Prefeito e à Câmara Municipal, quanto ao resultado de suas ações.

§ 3º – Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual Antidrogas, o Comad, por meio de remessa de relatórios bimestrais, deverá manter a Secretaria Nacional Antidrogas – Senad, e o Conselho Estadual Antidrogas – Conen, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.

§ 4º – À luz da Lei Municipal Nº 3009, de 28 de dezembro de 2001, inerente à criação do Comad e para fins do presente Instrumento, considera-se:

I – instituir redução de demanda como conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas, ao tratamento, à recuperação e à reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso indevido de drogas.

II – droga como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química. Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;

III – drogas ilícitas aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada a Secretaria Nacional Antidrogas – Senad e o Ministério da Justiça – MJ;

Capítulo II – Dos Objetivos

Art. 2º – O Comad, no âmbito escrito da sua competência, atinente à redução da demanda de drogas, tem por objetivos:

I – instituir o Programa Municipal Antidrogas – Promad e conduzir sus aplicação;

II – propor a instituição do Remad – Recursos Municipais Antidrogas, assegurando, quanto à gestão, o acompanhamento e a sua avaliação, assim como, no tocante à destinação e emprego dos recursos, a devida aprovação e fiscalização;

III – elaborar a proposta orçamentária anual inerente ao Remad; e

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 642 17/08/2023 12:55:11

IV – acompanhar o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão, *executadas pelo Estado e pela União*.

Parágrafo único – Caberá Comad desenvolver o Promad, por meio da coordenação das atividades de todas as instituições e entidades municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações mencionadas no presente artigo, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.

Capítulo III – Da Organização
Seção I – Da Composição

Art. 3º – O Comad tem a seguinte composição: Presidência, Secretaria Executiva, Plenário e membros.

Seção II – Da Organização

Art. 4º – São órgãos do Comad:
I – Plenário;
II – Presidência;
III – Secretaria-Executiva; e
IV – Comitê – Remad.

§ 1º – O Plenário, órgão máximo do Comad, é constituído pela totalidade dos seus membros e será presidido pelo seu Presidente.

§ 2º – A Secretária Executiva é dirigida por um Secretário - Executivo.

§ 3º – Comitê Remad, é constituído por os (es) membros, escolhidos pelo Plenário, por votação

Art. 5º – O Presidente será eleito pelo Plenário, por maioria absoluta de votos dos conselheiros.

Parágrafo único – O Presidente, mas suas ausências e impedimentos, será substituído pelo Secretário Executivo.

Art. 6º – O Secretário Executivo será eleito pelo Plenário, dentre seus conselheiros efetivos.

Parágrafo único – Em suas faltas ou impedimentos, o Secretário-Executivo será substituído por um conselheiro designado pelo Presidente.

Art. 7º – O mandato dos conselhos é de 02 (dois) anos, admitida a sua recondução, por um prazo mínimo de mais 02 (dois) anos.

Parágrafo Único – Em caso de afastamento definitivo de conselheiro, caberá ao Presidente solicitar da respectiva entidade a qual ele representa a indicação de um novo membro para compor o Conselho.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 643 17/08/2023 12:55:11

Capitulo IV
Da Competência dos Órgãos
Seção I – Do Plenário

Art. 8º – No contexto das atividades inerentes à redução da demanda de drogas, ao Plenário compete:

I – atuar no sentido de concretizar os objetivos do Comad;

II – aprovar as propostas de programas, planos, regimento interno, assim como do Remad e demais medidas a que se refere a Lei Municipal Nº 3009, de 28 de dezembro de 2001, inerente à criação do Comad;

III – indicar os conselheiros, a serem designados pelo Prefeito, para o exercício das funções de acompanhamento e avaliação da gestão do Remad;

IV – aprovar a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação dos recursos-Remad, elaborados pelo Comitê Remad, assim como aprovar a destinação desses recursos;

V – referendar a avaliação do Comitê-Remad sobre a gestão dos recursos-Remad, elaborando relatórios periódicos sobre a sua aplicação, providenciando seu envio ao Prefeito e à Câmara Municipal; e

VI – remeter cópia da aprovação da proposta orçamentário, dos planos anuais de aplicação dos recursos Remad e do correspondente relatório periódico à Senad e Conen.

Seção II – Da Presidência

Art. 9º – À Presidência, visando o desenvolvimento do Promad, compete estimular a mais ampla participação das instituições e entidades municipais, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município, dispostas a cooperar com esforço municipal.

Seção III – Da Secretaria Executiva

Art. 10. À Secretaria Executiva, compete planejar, supervisionar e coordenar a execução das atividades de apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Conselho.

Seção IV – Do Comitê Remad

Art. 11. Ao Comitê Remad compete:

I – elaborar a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação dos recursos Remad, submetendo-os à aprovação do Plenário; e

II – acompanhar e avaliar a gestão do Remad, mantendo o Plenário informado sobre os resultados correspondentes.

Capitulo V – Das Atribuições Dos Conselheiros
Seção I – Do Presidente

Art. 12 – Ao Presidente compete:

I – representar oficialmente o Conselho;

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 644 17/08/2023 12:55:11

II – convocar e presidir as reuniões do Conselho, dando execução às decisões correspondentes;

III – estabelecer convênios e promover intercâmbio técnico-cultural científico com órgãos do Sisnad, com órgãos internacionais e com setores da administração pública relacionados ou especializados em drogas;

IV – realizar e estimular a realização de estudos e pesquisas sobre temas de interesse do Conselho, promovendo a mais ampla divulgação dos mesmos;

V – praticar os demais atos necessários ao cumprimento dos objetivos do Comad;

VI – afastar o conselheiro que injustificadamente não comparecer em 3 (três) reuniões consecutivas; e

VII – cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Seção II – Do Secretário-Executivo

Art. 13 – Ao Secretário Executivo compete:

I – substituir o presidente em suas funções e atividades, em suas ausências e impedimentos;

II – secretariar as reuniões do Conselho, mantendo em ordem e em dia toda a documentação correspondente;

III – auxiliar o presidente na execução das medidas propostas pelo Conselho;

IV – praticar os demais atos necessários ao cumprimento dos objetivos do Conselho;

Seção III – Dos Membros

Art. 14 – Aos conselheiros compete:

I – participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e voto;

II – executar as tarefas que lhes forem atribuídas nos grupos especiais de trabalho, ou as que lhe forem individualmente solicitadas;

III – elaborar propostas de programas, planos, regimento interno, assim como do Remad e demais medidas relacionadas à Lei Municipal Nº 3.099 de 28 de dezembro de 2001, inerente à criação do Comad;

IV – manter o setor que representa regularmente informado sobre as atividades e deliberação do Conselho;

V – manter sigilo dos assuntos veiculados no Conselho, sempre que determinado pelo Plenário;

VI – convocar reuniões mediante subscrição de um terço dos membros; e

VII – manter conduta ética compatível com as atividades do Conselho.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 645 17/08/2023 12:55:11

Capítulo VI – Do Funcionamento
Seção I
Das Reuniões Plenárias

Art. 15 – As reuniões do Conselho serão realizadas mensalmente, observando a seguinte ordem de trabalho:

I – Abertura dos trabalhos pelo Presidente;

II – Leitura da Ata anterior;

III – Leitura das correspondências expedidas e recebidas;

IV – Discussão dos assuntos da ordem do dia;

V – Instrução sobre drogas;

VI – Encerramento dos trabalhos.

Capítulo VII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 18 – O Remad será gerido pela Secretaria municipal de Administração e Finanças de Guaçuí, que se incumbira da execução orçamentária e de cronograma físico-financeiro, referentes à proposta orçamentária anual aprovada pelo Plenário.

Art. 17 – Ao gestor do Remad competirá gerir os recursos inerentes à este fundo, prestando contas mensais da sua aplicação ao Plenário.

Art. 18 – Os recursos financeiros do Remad serão centralizados em conta especial, denominada "Conta Remad", mantida no Banco do Brasil S.A, em do Município de Guaçuí.

Art. 19 – Nenhuma despesa será efetuada sem a indicação e cobertura bastante de recurso disponível e os responsáveis prestarão contas de suas aplicações em prazo não superior a 90 (noventa) dias, procedendo-se automaticamente à tomada de contas se não as prestarem no prazo assinalado.

Art. 20 – Todo ato de gestão financeira do Remad será realizado por força de documento que comprove a operação, ficando registrado na contabilidade mediante classificação em conta adequada; tudo com o devido amparo nos requisitos procedimentais e de representatividade do Órgão Gestor.

Art. 21 – O Remad será constituído com base nos recursos provenientes de dotações orçamentárias, assim como de doações financeiras de instituições, entidades e pessoas físicas; bem como da disponibilização ou doação, de bens *in natura*.

Art. 22 – Toda utilização de recursos provenientes do REMAD fica sujeita aos mesmos trâmites legais de comprovação e procedimentos a que se submetem os bens da União e os recursos orçamentários.

Art. 23 – O REMAD será estruturado de acordo com as normas de contabilidade pública e auditoria estabelecidos pelo Governo, devendo ter sua programação aprovada na forma prevista pelo Decreto Lei n.º 1754, de 31 de dezembro de 1979.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 646 17/08/2023 12:55:11

Art. 24 – O presente Regimento Interno só poderá ser modificado por proposta de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho, ou por proposta da sua Presidência, referendada pela maioria absoluta dos conselheiros.

Art. 25 – As pautas de convocação das reuniões do Plenário, suas atas de reunião, as Portarias e Recomendações serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 26 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 27 – Este Regimento Interno entrará em vigor, após aprovado pelo Prefeito e publicado no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí – ES, 01 de agosto de 2003.

- Tipos Populares (ou Folclóricos) e outros Personagens.

  Em todos os lugares, sempre existiram e vão existir, personagens denominados folclóricos, que foram surgindo ao longo dos anos. Encontramos no jornal de 26 de dezembro de 2003[367], matéria deixada por Carvalho, onde buscou homenagear diversas personalidades de Guaçuí, que "não tiveram ruas com seus nomes, mas marcaram presença em nossa cidade", daí "mereceram ser lembrados e respeitados" e que publicaremos na íntegra.

  – Dona Ana – Filha do Cel. José Alexandre, vivia chamando por seu filho Ezequiel, carregando um saco de trapos[368], cheio de quinquilharias[369], sempre sonhando com o passado;

  – Arlindo Viola – Ficava batendo com as mãos, sempre cuspindo;

  – Avelino Pedreco – Animador do Carnaval de rua, seu boi-pintado e sua sanfona;

  – Bartô – Jornalista, redator, diretor do Jornal "O Espírito Santo", quando não tinha funcionário ele próprio entregava o jornal;

  – Bem Sapateiro – Sempre preocupado com a condição social, inteligente, bom papo;

367 O ESPÍRITO SANTO. "Personalidades que deixaram saudades", matéria de J. W. Emery de Carvalho. Guaçuí (ES), 26 de dezembro de 2003. N.º 3.004. Ano LXXII, p. 2.

368 TRAPOS. Sm. Pedaço de pano velho, ou usado; farrapo.

369 QUINQUILHARIAS. Algo sem importância; insignificância; de pouco ou nenhum valor ou utilidade; bugiganga.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 647 17/08/2023 12:55:11

– Braguinha – Consertava guarda-chuvas. Tudo via, tudo sabia e tudo informava. Era o jornal vivo da cidade. Benzedor de verrugas com grande êxito;

– Briguel – Goleiro do Capixaba, baterista que atuava no salão do Pedro Antônio, Jazz: Nós Só Nós (Nóis Só Nóis);

– Cabo Sapucaia – Único policial da cidade, respeitado não só pelo cargo que exercia com dignidade, mas pela idade avançada. Quando a pedido do Dr. Juiz de Direito tinha que corrigir uma criança, batia em suas próprias mãos, e mandava o infrator gritar, simulando que estava levando palmadas. Era querido pelas crianças;

– Caldeirão – Jogador do Capixaba, somente jogava descalço;

– Camarda – Jornaleiro, sempre apressado, falando incessantemente com seu forte sotaque italiano;

– Chico Adão – Pai do Caldeirão, responsável pelo Cemitério, tinha a sola dos pés tão duras, cheias de grandes sulcos, que quando a "mironga" da padaria do Sr. Chequer ficava dura e velha, recebia seu nome;

– Eli Pindova – Tocador de violão, apaixonado por briga de galos;

– Ezequiel – Filho de Dona Ana, fiel escudeiro e ajudante do João Rebolo;

– Gabidela – Provocado pelas crianças, sempre ameaçando pegá-las;

– Generosa – Grande sensitiva, sempre solicitada para acalmar as tempestades, chuvas e fogo de queimadas;

– Geraldo Caolho – Passarinheiro, com suas gaiolas, falando sempre alto, frequentador da sinuca;

– Irineu Barberino – Baiano, apesar de não possuir dentes, era grande comedor de cabritadas;

– Jefe – Andarilho, que ficava de cócoras na porta da Igreja, onde dormia;

– João Ferreira – (João Preto), britador, brincalhão, procurava mostrar a valentia que não possuía;

– João Mineiro – Padeiro, que aos domingos tomava as suas e ficava a gritar durante o dia: "Eu sou o João Mineiro" e "Nestorinho".

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 648 17/08/2023 12:55:11

– João Rebolo – Gordo, educado, sempre sorrindo, encarregado das projeções cinematográficas;

– Prof. Juquita – Frequentador do Bar Nacional, tendo sua cadeira cativa, com vista para a rua. Pontificava sobre todos os assuntos;

– Milton – Irmão da dona Guiomar do Hotel Minas, técnico de futebol;

– Nato – Único responsável pela limpeza pública. Caçador, que durante sua jornada de trabalho, costumava encostar na vassoura e contar casos de caçadas, e ficar pitando seus cigarros de palha. Sanfoneiro de quadrilhas;

– Dona Neguita – Emérita professora de dança, sempre disposta a ensinar a bela arte, apesar de nossas pisadas em seus delicados pés;

– Nina do Correio – Carteiro, sempre correndo, frequentador da sinuca, convidando para uma próxima partida: "Vão, vão, mais uma»;

– Nilo Coco – Dono da frota de caminhões, com seu vozerio, sempre elegante;

– Pedro Antônio – Figura querida, ímpar do Carnaval. Seu salão era visitado por todos foliões;

– Peru – Magro, alto e vermelho como peru. Fabricante de anéis, quando provocado pelas crianças com o grito de "Peru, Peru..." saía correndo para pegá-las;

– Plinio Carteiro – Carteiro, precursor dos grafiteiros e do "666", gostava de declamar versos de Guerra Junqueira. Possuidor de vasta cultura;

– Praxedes – Encarregado de varrer as ruas, ex-escravo, que trabalhou até a idade dos 80 anos. Já sofrendo com o peso da idade, varria as ruas sem vassouras;

– Pereira Eletricista – Responsável pela iluminação das ruas, frequentador dos forrós da Cabeça de Porco (Matinadas) [...];

– Sr. Quirino – Chefe da Estação Leopoldina, corria atrás dos meninos que batiam o sino e brincavam nos vagões. Cioso agente ferroviário;

– Romeu Beiçola – Carroceiro, sempre conduzindo com carinho as crianças em sua carroça, chamando a todos de meu padrinho e minha madrinha;

– Prof. Tibúrcio – Possuía uma Escola de Alfabetização de Adultos na rua Cabeça de Porco. Aos sábados desfilava pelas ruas com seus alunos;

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 649 17/08/2023 12:55:11

– Titônio – Primeiro porteiro do Clube, torcedor fanático do Fluminense;

– Zé Leite – Goleiro do Capixaba. Tinha tantos cravos nos pés que dificilmente conseguia andar; e

– Zota – O mais perfeito jogador de futebol em nossa cidade. Nasceu, viveu e morreu gritando "Flamengo!".

Outros guaçuienses na versão de Silva[370]:

– Benedito – Trabalhava para a família Ferraz, carnavalesco;

– Sr. Jovem – Comissário de Menor;

– Zé Linguiça – Funcionário da Casa Acacinho, amigo de todos;

– Luiz do Bolo – Gostava de lembrar o passado;

– Biló e Folha Seca – Dupla Sertaneja, cantava o amor;

– Catatau – Sanfoneiro dos bons;

– Luiz Américo – Funcionário público, cantor, vivia sorrindo;

– Zé Grosso – Muito forte, botafoguense;

– Carlinho Sarará – Craque no Flamengo e craque na simpatia;

– Joaquim da Naninha – Gozador, amava a alegria;

– Sr. Miguelão – Nosso eterno Chefinho;

– Barriga – Futebolista, gordo e bacana;

– Sr. Dedé – O Dedezão, defendia o Capixaba;

– Fernandinho "Xandoca" – Sabia conviver com todos;

– Cachimbinha – Seus tapetes enfeitavam nossas casas;

– Badaró – Honesto, administrava o cinema;

– Zé Amora – Vicentino dos bons;

– Juarez "Zói do Bicho" – Gente boa, nos deixou muito cedo;

– Zé Pedro – Contador, mestre dos mestres;

– Henrique Daumas – Já retratado em outros capítulos.

370 SILVA, Valmir – O ESPÍRITO SANTO. Guaçuienses de feliz memória. Guaçuí (ES), 31 de janeiro de 2004. N.º 3.006. Ano LXXII, p. 3.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 650 17/08/2023 12:55:12

CAPÍTULO 5

Divergências Políticas entre Alegre e o Distrito de Veado (Guaçuí)

Em 1890, o "Governo Provisório extinguiu os partidos políticos existentes, fazendo com que essas forças buscassem novas formas agregativas. Nos mesmos moldes do que aconteceu em 1964, quando os inúmeros partidos foram extintos e criados a ARENA – Aliança Renovadora Nacional e MDB – Movimento Democrático Brasileiro. A ARENA em alguns lugares chegou a ter ARENA I, ARENA II e até ARENA III, todos apoiadores do governo instalado.

Assim também ocorreu por volta de 1890, onde dois partidos novos surgiram das facções do Republicano, Liberal e Conservador, como foi o caso de Veado (Guaçuí), onde ambos apoiavam o Governo Estadual.

Inicialmente essas forças políticas procuram abandonar o ódio, separações e ressentimentos, até porque as duas forças que se formaram eram comandadas por figuras expressivas e lúcidas de Guaçuí.

Nas pesquisas feitas nos jornais "O Alegrense" e o "O Liberal" de Veado, foi possível identificar que partia da cidade de Alegre provocações aos membros do PL – Partido Liberal, tentando incompatibilizá-los com os Republicanos e principalmente com o governo estadual na figura do Dr. Aristeu Borges de Aguiar, por volta do período de 1928/1929.

Buscando agasalho em GUALBERTO[371], este afirma que na maioria dos municípios existiam os seus "coronéis da roça", onde era estiolado[372] o "mandonismo autoritário da incompetência, normalmente, formado por 2 correntes políticas, que se duelavam com ridicularidades pífias, originadas de remoques[373] desprezíveis, abomináveis, picuinhas que jamais deveriam causar estranheza, porque justamente sintonizadas com o baixo relevo da cultura geral."

Na relação de Alegre com o distrito de Veado (Guaçuí) já no período da emancipação política, era possível identificar a força desse tipo de coronelismo.

Ainda segundo GUALBERTO, os partidos existentes eram comandados pelos "coronéis" cujo sistema representativo propiciava aos eleitores rurais trocarem seus votos com os referidos senhores (coronéis). Era o que se convencionou chamar de "voto de cabresto".

371 GUALBERTO, João M. Vasconcellos. "A Invenção do Coronel – Ensaio sobre as Raízes do Imaginário Político Brasileiro." Vitória (ES), 1995. p. 239.

372 ESTIOLADO. Estiolar(se). V.1. Debilitar-se, enfraquecer. 2. Perder o vigor, o viço. 3. Murchas. [...].

373 REMOQUES. S.m. Dito ofensivo; indireta.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 652 17/08/2023 12:55:12

FERRAZ[374] afirma que "a eleição na chamada Primeira República, derrubada em 1930, era feita a base do consenso político entre os chefes mais prestigiosos."

Continua ainda a mesma fonte: "As divergências, quando haviam não extravasavam do partido, giravam apenas em torno de nomes, nunca sobre fundamentos doutrinários."

Durante o período em que Veado (Guaçuí) foi distrito de Alegre, em quase todos os pleitos conseguiu-se eleger um representante na Câmara Municipal.

O Cel. Virgílio de Aguiar, em 30 de março de 1919, abandonou o cargo. Novamente em 1920/1924 era reeleito à Câmara. Em 1927 foram eleitos pelo distrito de Veado (Guaçuí), José Fernandes da Silva, Joaquim Monteiro de Carvalho e Virgílio de Aguiar (pai do Chiquinho).

Com a instalação da Nova República os principais partidos criados em Alegre e Veado foram: PC – Partido Conservador (que havia sido criado em 1836 e depois extinto) e o PL – Partido Liberal (também criado em 1837 e posteriormente com a sua extinção). No Brasil, àquela ocasião, existiam 7 partidos.

Todos foram extintos e criados outros: PR – Partido Republicano, PRL – Partido Republicano Liberal e tantos outros. Em Veado (Guaçuí) como já mencionado, criaram-se o PR e PRL.

As eleições de 1929 para Prefeito de Alegre, quando se elegeu um morador e eleitor de Veado (Guaçuí) foi a mais concorrida até aquela data. A "calmaria reinante no mundo político alegrense desde 1923, foi interrompida no final do ano de 1928."

FERRAZ afirma que "o candidato natural do povo era o Dr. Godofredo, que vinha realizando um excelente governo no município. A sua reeleição para o biênio 1929-1931 parecia certa, pois gozava de grande simpatia popular."

374 FERRAZ, Manoel Pedro. "Alegre, a Terra e o Povo – Resenha Histórica." Alegre (ES), 1985, p. 198.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 653 17/08/2023 12:55:12

Na convenção do PR – Partido Republicano, (Dr. Godofredo) seu partido, em 14 de outubro de 1928, foi escolhido pela maioria dos convencionais presentes.

Era um médico humanitário e havia tido um desempenho de inestimáveis melhoramentos trazidos ao município durante o mandato que expirava. Conseguira por esses motivos reunir em torno de sua candidatura, um número de amigos considerável.

"Entretanto, as lideranças do PRL não se entendiam, provocando 'uma divergência entre os caciques ou coronéis' do partido, onde o Cel. Sebastião Monteiro da Gama, o Cel. Dulcino Pinheiro e o Dr. Henrique Augusto Wanderley, considerados os três mais prestigiosos políticos locais não se entendiam."

Essa divergência fez com que o Cel. Sebastião Monteiro da Gama passasse a apoiar o guaçuiense Cel. Urcecino Ourique de Aguiar, "cuja candidatura fora levantada pelos chefes políticos do Distrito de Veado (Guaçuí)", que naquela ocasião tinha seu processo de emancipação política e administrativa de Alegre em andamento.

O Cel. Urcecino fora indicado na convenção partidária do PL – Partido Liberal e que contou com o decidido apoio da maioria dos eleitores dos grandes distritos: Veado, São Thiago e Rio Preto.

Naquela oportunidade o grande baluarte[375] da candidatura do Dr. Godofredo foi a facção do Dr. Henrique Wanderley.

De acordo com depoimentos de SALETTO E ACHIAMÉ[376], Dr. Wanderley nasceu em Itabira (RJ) no dia 6 de outubro de 1877 e era filho de Graciliano Augusto César Wanderley e de Cândida Conceição Wanderley. Seu pai tomou posse como segundo Juiz de Direito da Comarca de Alegre, em 2 de agosto de 1898,

375 BALUARTE. Significa algo que serve de defesa, que sustenta alguma coisa.

376 SALETTO, Nara e ACHIAMÉ, Fernando de Dr. Henrique Augusto Wanderley.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 654 17/08/2023 12:55:12

onde atuou por muitos anos e teve forte influência na vida social local. Faleceu em Alegre no dia 30 de dezembro de 1906.

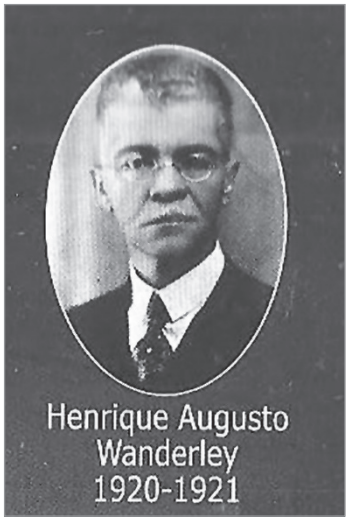

Acervo: Galeria da Prefeitura de Alegre

Ainda segundo SALETTO e ACHIAMÉ, Henrique chegou a Alegre na infância e aí residiu por toda a vida até o seu falecimento no dia 17 de outubro de 1947.

Formou-se em Direito pela Faculdade de Niterói (RJ). Voltando a Alegre exerceu a advocacia, foi professor e político.

Teve uma carreira política intensiva: em 1916 elegeu-se Vereador. Reelegeu-se várias vezes e chegou a Presidência da Câmara. Prefeito nos anos de 1917-1918 e 1945-1946. Elegeu-se Deputado Estadual em três legislaturas de 1922 a 1930 e chegou a presidir a Assembleia Legislativa no biênio 1925-1926. Em 1926 assumiu o cargo de Deputado Federal. Foi procurador Geral do Estado.

A população do "distrito de Veado (Guaçuí) em peso clamava pela separação do município de Alegre, cujo prefeito do período de 1927-1928, Dr. Godofredo", segundo o jornal de Alegre, vivia às turras.

Ao distrito de Veado associaram-se os de São Thiago e Rio Preto, que "do mesmo modo, sofriam a acintosa indiferença do Chefe do Executivo."

As reclamações eram de todas as matizes. Não possuíam água encanada e tratada de boa qualidade, ocasionando que as famílias se vissem constan-

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 655 17/08/2023 12:55:12

temente em apuros para manter a indispensável higiene de seus lares. A possibilidade de surtos epidêmicos apavorava essas populações.

O contrato de fornecimento de água, esgoto e lixo de Veado fora assinado em 28 de julho de 1924, com o cidadão Carlos Emery. Antes em 1915, pelo Decreto nº 82, de 23 de maio de 1915, já haviam sido estabelecidas provisoriamente as taxas de consumo d'agua potável na sede do distrito de Veado.

Outra grande reclamação era sobre o contrato que a municipalidade alegrense havia feito com a Empresa Força e Luz de Alegre-Veado, que os onerou sobremaneira.

Na data de 12 de julho de 1919, o Presidente da Empresa Força e Luz, na cidade de Alegre e distrito de Veado, Sr. João Celestino de Almeida propunha a instalação de energia e iluminação, uma vez que obtivera da municipalidade a concessão de exploração por cinquenta anos.

Quanto ao fornecimento de energia para Rio Preto, fora assinado em 12 de abril de 1920, o de Alegre-Veado em 17 de abril de 1920.

A Câmara de Vereadores de Alegre quando da aprovação do desmembramento de Veado, São Thiago e Rio Preto, àquela ocasião por preencherem os requisitos legais para tal, exigiram que "fosse respeitado o artigo 15 da Organização Municipal, que resguardava os direitos das empresas e/ou pessoas sediadas nessas localidades e que tivessem contratos assinados com o município de Alegre."

O lançamento do nome do Urcecino provocou um abalo nas lideranças políticas de Alegre, onde a oposição (situação no poder) tentava a todo custo com "formulários", informações não verdadeiras, junto ao jornal local de que o senhor Urcecino era um "fracassado", que se "dedicava a vários ramos de vida que o ajudaram a enriquecer, que o mesmo era devedor da Prefeitura Municipal de uma avultada quantia financeira, pelo fato de ser proprietário da Fazenda Castelo".

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 656 17/08/2023 12:55:12

Outra afirmativa era de que o candidato Urcecino não era natural de Veado. Não era esse o curriculum do senhor Urcecino.

Nascera na Fazenda Castelo, onde passou quase toda a sua mocidade, e quando começou a trabalhar por conta própria, os seus negócios o levavam a fazer várias viagens. Mais tarde chegou a residir em Campos (RJ), por conveniência de proporcionar educação aos filhos.

Fazenda Castelo. Proprietário Urcecino Ourique de Aguiar. Data provável de 1920.
Fonte: Instituto Histórico e Geográfico de Guaçuí

Havia também a preocupação de que as organizações políticas no poder pudessem asfixiar o direito do voto.

Por essa ocasião o Senhor Governador do Estado Dr. Aristeu Borges de Aguiar chegou a afirmar que assegurava a promessa formal de renovação dos processos eleitorais do Estado e que seriam mantidos e respeitados os seus resultados, de acordo com a lei nº 1.679, da Presidência da República, datada de 16 de novembro de 1928, que dispôs sobre a eleição de Prefeitos Municipais do Estado.

O nome do Cel. Urcecino foi indicação do médico de Veado (Guaçuí), Dr. Manoel Monteiro Torres, que viria a ser, mais tarde, o primeiro prefeito eleito do novo município.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 657 17/08/2023 12:55:12

Acervo: Galeria de Ex-Prefeitos de Alegre

Esse grupo do Dr. Manoel chegou a lançar um manifesto ao eleitorado alegrense, elaborado pelo Dr. Vicente Caetano[377], de inteligência rara. Era esse o texto.

"As formosas promessas de renovação de nossa mentalidade pela dinamização inteligente e útil de todas as forças novas do Espírito Santo, feita pela mão ilustre que dom serena, exata e arguta[378] visão dos problemas principais do momento, preside aos destinos de nossa terra, materializando-se em conquistas liberais do valor dessa nova lei eleitoral que se poderia também chamar lei da abolição.

Pela primeira vez se pode respirar desoprimido com a tranquila certeza de que o voto de cada um é inteiramente livre e será respeitado; somente aquele que for realmente eleito e que será depositário da confiança pública de seus concidadãos."

E ainda, o que se refere ao situacionismo local: "A sua continuação significaria a propagação do nepotismo político que mantém o povo em humilhante vassalagem[379], absolutamente privado do direito de pensar e escolher." "Assim entendendo, indicarem os convencionais que o subscreviam, os sufrágios do eleitorado alegrense, o nome impoluto[380] e por todos os títulos, digno da investidura do senhor Cel. Urcercino Ourique de Aguiar" um dos mais legítimos representantes das classes [inelegível], a quem exclusivamente deve a prosperidade o Alegre."

377 CAETANO, Vicente. Nasceu em 31 de março de 1889, no município de São José do Calçado (ES). Filho de José Caetano e de Maria Antônia Amédo. Formou-se em 1918 na Faculdade Livre de Direito, atual UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro. Iniciou a advocacia em Alegre e São Pedro de Itabapoana (Mimoso do Sul). Foi prefeito de São Mateus (1921) e de Alegre (1922 e 1924/1926). Deputado Estadual (1928-1930). Em 1952, foi nomeado Desembargador. Faleceu aos 88 anos em Vitória, no dia 24 de agosto de 1977.

378 ARGUTA. É o feminino de arguto. O mesmo que: ajuda, astuta, engenhosa, fina, viva.

379 VASSALAGEM. S.f. tributo pago pelo vassalo ao suserano. (SUSERANO: [...] senhor, senhor feudal.).

380 IMPOLUTO. Adj. Não poluído; puro, sem mancha. Fig. Que tem ou revela dignidade ou elevação de caráter; honesto, virtuoso.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 658 17/08/2023 12:55:12

A certeza de sucesso da eleição do candidato situacionista era tanta, que até já havia a deliberada intenção de impor a reeleição do atual Prefeito Dr. Godofredo Menezes a qualquer custo.

Chegara-se a afirmar, buscando auxílio novamente do "Jornal de Alegre", que houvera manifestação antecipada junto ao governador do Estado Dr. Aristeu Borges de Aguiar, de que o atual prefeito seria reeleito.

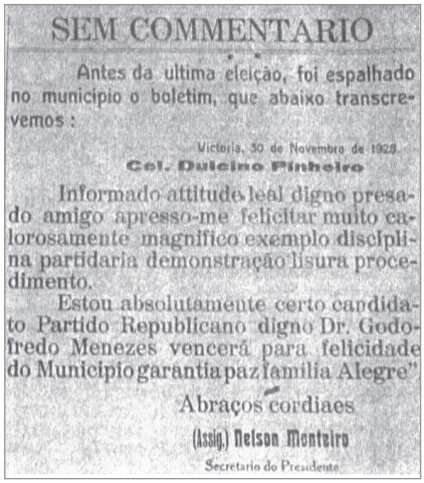

SEM COMMENTARIO

Antes da ultima eleição, foi espalhado no municipio o boletim, que abaixo transcrevemos :

Victoria, 30 de Novembro de 1928.

Cel. Duicino Pinheiro

Informado attitude leal digno presado amigo apresso-me felicitar muito calorosamente magnifico exemplo disciplina partidaria demonstração lisura procedimento.

Estou absolutamente certo candidato Partido Republicano digno Dr. Godofredo Menezes vencerá para felicidade do Municipio garantia paz familia Alegre"

Abraços cordiaes

(Assig.) Nelson Monteiro

Secretario do Presidente

Acervo: Jornal de Alegre – 1928

SEM COMMENTARIO

Antes da última eleição foi espalhado no município, o boletim, que abaixo transcrevemos:

Vitória, 30 de novembro de 1928.

Cel. Duicino Pinheiro

Informado attitude real digno presado amigo me felicitar muito calorosamente magnifico exemplo disciplina partidária demonstração lisura procedimento.

Estou absolutamente certo candidato Partido Republicano Digno Dr. Godofredo Menezes vencerá para felicidade do Município garantia paz família Alegre"

Abraços cordiaes

(Assig) Delson Monteiro
Secretário do Presidente

Dizia ainda a imprensa local: "que o atual Prefeito se sentia inteiramente obrigado a consentir ser novamente indicado ao biênio 1929-1930."

Fora por isso "que os convencionais da facção do Dr. Menezes o indicaram para continuar a servir ao município por mais um biênio."

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 659 17/08/2023 12:55:12

"Nunca se vira em Alegre uma eleição em que as forças políticas de um e outro lado se empenhassem com tão grande entusiasmo, "segundo o Jornal de Alegre", datado de 9 de dezembro de 1928, Ano I, nº 4.

Conforme prometido, as "altas autoridades estaduais asseguraram plena liberdade no pleito."

A tarde iniciou-se a apuração dos votos. Feitas as contagens, estava indeciso o pleito, disputado voto a voto.

O referido jornal (Jornal de Alegre) trouxe uma situação presenciada, em que o Dr. Wanderley se encontrara com um dos seus correligionários que vinha do local da apuração e travaram o seguinte diálogo:

Dr. Wanderley:
– Então, como foi?

Correligionário:
– Dezenove, Dr.

Dr. Wanderley:
– A favor?

Correligionário:
– Não, contra.

Dr. Wanderley:
– Então perdemos.

A notícia correu célere pela cidade naquele momento e depois pelos distritos, havendo, por conseguinte, um movimento centrífugo[381] da casa do Dr. Wanderley.

381 CENTRÍFUGO. Adj. I. Que se move ou faz mover em direção oposta ao eixo de rotação.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 660 17/08/2023 12:55:12

"Estava o Cel. Urcecino Ourique Aguiar eleito, por uma maioria de onze votos, para o cargo de Prefeito, no biênio 1929-1930." (Obs.: ora aparece a diferença de 8 votos, ora de 11 e ora de 19.)

O pleito foi realizado no dia 2 de dezembro de 1928, tendo havido comparecimento dos eleitores em todas as seções. Votaram 1.878 eleitores e o resultado o apresentado no quadro abaixo.

DISTRITOS	CEL. URCECINO DE AGUIAR	DR. GODOFREDO DE MENEZES (SITUAÇÃO)
Cidade de Alegre	207	327
Vala do Souza (J. Monteiro)	21	158
Veado (Guaçuí)	243	62
São Thiago	100	41
Rio Preto	124	115
Caparaó	97	78
Santa Angélica	123	79
Café	28	75
Total	**943**	**935**

Fonte: Jornal de Alegre de 9-12-1928[382]

Neste quadro estão computados seis votos em separado do candidato Dr. Godofredo Menezes e três ao candidato Cel. Urcecino Aguiar, descontados ficaram 940 votos para este e 929 para aquele.

Há que se chamar atenção que por essa época só eram votantes os cidadãos do sexo masculino. O sexo feminino só conquistou o direito de votar, mesmo com a decisão judicial do Dr. Alberto[383], oficialmente a partir de 1932. Como já frisado, Da. Emiliana Vianna Emery foi uma das primeiras mulheres eleitoras no

382 O JORNAL DE ALEGRE. Número 4. 9 de dezembro de 1928.

383 Juiz de Direito Dr. Alberto de Menezes da Comarca de Alegre (CARVALHO. 8. Já citado.)

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 661 17/08/2023 12:55:12

Brasil, sendo que a primeira mulher candidata a cargo eletivo também no Brasil foi uma capixaba, a Sra. Judith Leão Castello Ribeiro[384], residente na Serra (ES).

943

X

935

As eleições transcorreram no município regularmente. Entretanto, conhecido o resultado, o situacionismo não se conformou com a derrota e entrou a figura dos "coronéis da política", tentando empregar meios pouco dignos para cobrir a diferença de apenas 8 votos em favor do candidato Urcecino.

Usou-se o artifício de trazer treze eleitores para votarem em Cartório e verificando que esse número ainda não era suficiente, depois de mais algumas horas da tarde, arranjou-se mais alguns eleitores para mudar o resultado do pleito. Para

384 JUDITH LEÃO CASTELLO RIBEIRO. Nasceu no município da Serra em 31 de agosto de 1898, filha de João Dalmácio Castello e de Maria Grata Leão Castello. Foi casada com Talma Rodrigues Ribeiro. Foi diplomada pelo Colégio do Carmo (Vitória – ES) e passou a lecionar no Ginásio São Vicente de Paulo, tendo lecionado também na Escola Normal Pedro II. Em 29 de março de 1947 aos quarenta e nove anos de idade foi eleita e tomou posse como Deputada Estadual, função que exerceu por diversas vezes. Faleceu em 23 de março de 1982, aos 84 anos, no Hospital Beneficência Portuguesa no Rio de Janeiro, tendo sido sepultada em 24 do mesmo mês e ano, no Cemitério de Santo Antônio, em Vitória.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 662 17/08/2023 12:55:13

piorar mais ainda se utilizou com raro desplante a insinuar que haviam vencido a eleição.

Aconteceu que o grupo situacionista havia se equivocado quando da análise do artigo 3º, da Lei nº 1.679, de 16 de novembro de 1928, que fora promulgado para regularizar as eleições da prefeitura daquele ano.

O que dizia referido artigo:

> "NO CASO DE NÃO FUNCIONAR ALGUMA SEÇÃO ELEITORAL OU DE NÃO SEREM OS ELEITORES ADMITIDOS A VOTAR NAS SEÇÕES DESIGNADAS, SERÁ PERMITIDA A VOTAÇÃO EM CARTÓRIO, MEDIANTE REQUERIMENTO AO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA, ASSINADO PELOS ELEITORES, DENTRO DE 72 HORAS DA DATA DA ELEIÇÃO".

Todos os eleitores a Cartório não haviam obedecido ao artigo citado. Tratava-se de uma estratégia de corrupção para salvar situações a última hora, sem nenhum embasamento legal.

Foram alguns dias de artimanhas tentando reverter os resultados e onde a junta apuradora agia com parcialidade, desrespeitando textos claros da lei e instruções governamentais.

O resultado final foi dado pelo Senhor Juiz Eleitoral aclamando o Sr. Urcecino o novo prefeito eleito.

FERRAZ, já citado[385], apresenta versão diferente, "que recolhidas todas as urnas à sede do município e que tivera início a apuração depois de protestos e contraprotestos dos interessados. Que a tarde fora proclamado o resultado: Dr. Godofredo da Costa Menezes, 801 votos; Urcecino Ourique de Aguiar, 723 votos". Diferença de 78 votos.

385 FERRAZ, Manoel P. Alegre, a terra e o povo. Alegre: Jornal mensagem, 1986.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 663 17/08/2023 12:55:13

Ainda segundo a mesma fonte, "na sessão da Câmara do dia 25 de dezembro de 1928, foi conferido o diploma ao candidato eleito – Dr. Godofredo [...]".

A comissão de Reconhecimento de Poderes da Câmara, reunida no dia 26, "concluiu pela validade do pleito, anulando, porém, os votos tomados em separado no Cartório do 1º Ofício, bem como as urnas da 5ª seção (Santa Angélica) e da 11ª seção (Caparaó), declarando válidas as demais seções da 1ª a 12ª, o que deu a vitória ao candidato alegrense pela diferença de 78 votos."

Continua a mesma fonte: "O Dr. Godofredo foi proclamado eleito e a decisão comunicada ao Presidente do Estado e ao Congresso Estadual, o qual cabia dar a última palavra."

Na data de 31 de dezembro de 1928, o Presidente da Câmara lia o seguinte telegrama recebido do Governo do Estado:

> "PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE, COMUNICO-VOS CONGRESSO UNANIMENTE DEU PROVIMENTO RECURSO INTERPOSTO CIDADÃO URCECINO OURIQUE DE AGUIAR PLEITO MUNICIPAL BIÊNIO PRÓXIMO, DEVENDO SER EMPOSSADO DE ACORDO COM A LEI. SAUDAÇÕES ALTENEISAS-XENÓCRATES CALMON, PRESIDENTE DO CONGRESSO"

Era a primeira vez que o povo de Veado deixava um filho seu como Prefeito de Alegre, que tomou posse no dia 1º de janeiro de 1929.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 664 17/08/2023 12:55:13

CAPÍTULO 6

As Divergências Políticas na Classe Dominante de Veado (Guaçuí) e seus Reflexos

Encontramos no jornal "O Espírito Santo"[386], de março de 1987, um artigo do Prof. Antônio Carlos Rodrigues que iremos recuperá-lo na sua totalidade.

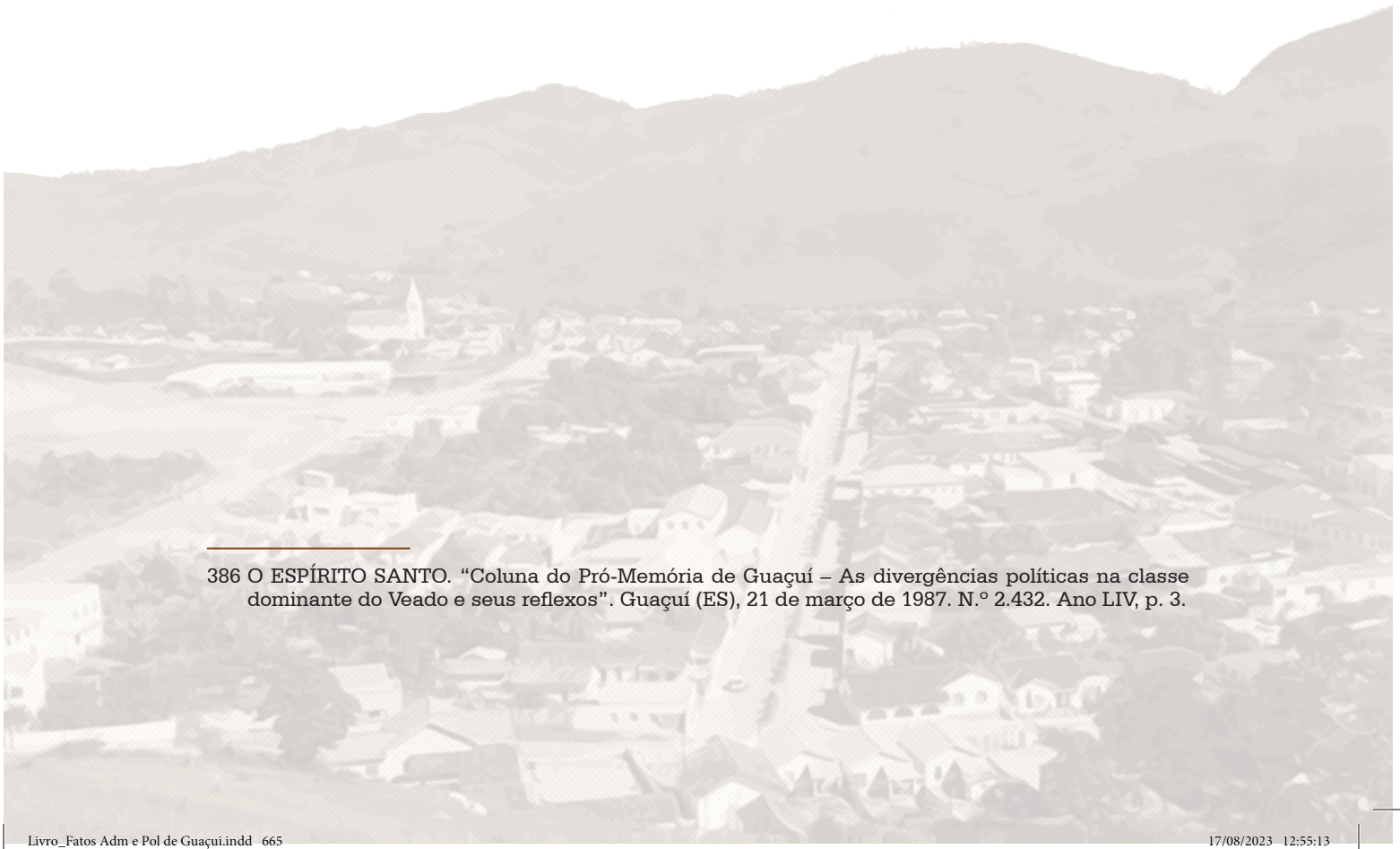

386 O ESPÍRITO SANTO. "Coluna do Pró-Memória de Guaçuí – As divergências políticas na classe dominante do Veado e seus reflexos". Guaçuí (ES), 21 de março de 1987. N.º 2.432. Ano LIV, p. 3.

"Com a decadência da produção cafeeira, no Vale do Paraíba, torna-se necessária a exploração de novas áreas de cultivo. É nesse contexto que começa a caminhada para o Oeste Paulista e também para o Sul do Espírito Santo.

Enquanto esses novos empreendimentos cresciam, os fazendeiros do Vale do Paraíba, continuavam a enfrentar problemas, que vão se traduzir na queda gradual do Império, que tinha neles a base de sua sustentação.

Alguns fazendeiros do Bananal, na Província de São Paulo, vieram para o Sul do Espírito Santo e trouxeram, além da expectativa de sucesso, divergências políticas que irão se manifestar, principalmente entre os Carvalho e os Aguiar.

Luiz Francisco de Carvalho era do Partido Liberal, em oposição ao Império, enquanto o Comendador Aguiar defendia as ideais do Partido Conservador que apoiava o regime.

A adesão dos liberais à causa abolicionista e consequentemente à República, retratava o avanço da ideologia burguesa no Brasil, que via como entrave à expansão Capitalista, o uso da mão de obra não assalariada.

O incentivo ao movimento migratório é consequência desse novo quadro, que, no entanto, vem acompanhado da marginalização dos negros, entregues à sua própria sorte, após a assinatura da Lei Áurea.

Há registros em Guaçuí que comprovam as divergências políticas entre os Carvalho e os Aguiar.

No dia 23 de março de 1873, na venda do Sr. Maximiano da Cunha, neste distrito do Veado, aconteceu um fato muito curioso:

Um empregado do Comendador Aguiar, Theodoro Baptista do Espírito Santo, desentendeu-se com um empregado de Luiz Francisco de Carvalho, João José da Costa, mais conhecido como Macola.

A discussão e agressão entre ambos foi motivada por divergências ideológicas.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 666 17/08/2023 12:55:13

João José da Costa – Macola, após ingerir alguma bebida, resolve fazer propaganda republicana, forçando as pessoas que se encontravam no interior do estabelecimento a aderirem aos Viva à República que ele vinha proferindo insistentemente. É interessante notar que, estávamos em pleno Império, onde qualquer pensamento contrário ao regime era combatido como autêntica subversão.

Este episódio toma uma conotação política, quando Theodoro quer retirar a queixa contra Macola e é interpelado pelo feitor do Comendador Aguiar, que transmite ao mesmo a intenção do seu patrão de que o processo avançasse.

Quando esses lavradores se posicionavam a favor da Monarquia ou da República, estavam, de certa forma, externando o pensamento de seus patrões – Luiz Francisco de Carvalho e o Comendador Aguiar.

Várias testemunhas arroladas no processo são nascidas na cidade do Bananal, na Província de São Paulo, talvez ex-companheiros de jornada dos Aguiar, dos Carvalho, quando da caminhada para esta região.

Quando ocorreu o incidente entre o João e o Theodoro, interveio o Inspetor de Quarteirão, mas houve dúvidas se o sub-delegado havia aberto ocorrência.

O acusado, João José da Costa Macola. constituiu o D. Maximiano de Souza Bueno como seu advogado e a procuração foi passada na Fazenda de São Tiago, residência do Alferes Luiz Francisco de Carvalho, no dia 23 de maio de 1873, exatamente dois meses após o incidente.

Fica visível o apadrinhamento e a cobertura dada ao acusado pelo Alferes.

Do lado do acusado testemunham Manoel Júlio do Espírito Santo, João Machado de Farias e Antônio Soares da Silva, e a favor do queixoso, Antônio Soares Ramos, Antônio Joseph Affonso, Alexandre Pereira Monteiro e o informante Luiz Justino das Dores, descendente do desbravador e colonizador de Guaçuí, Justino Maria das Dores.

Algumas pessoas importantes da época assinam como testemunhas da verdade, tais como: José Francisco de Carvalho e Herculano Martinho de Carvalho.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 667 17/08/2023 12:55:13

O crime, classificado nos artigos 236, 237 e 238 do Código Criminal do Império, condenam o réu, João José da Costa Macola, por injúrias verbais, tendo ainda, o agravante da agressão física.

Macola é obrigado a pagar os danos sofridos pelo queixoso que são estimados em 500 mil réis, além dos custos do processo de 149.240 reis.

O réu recebe o prazo de 24 horas para pagar os custos da sentença e por não ter como efetuar o pagamento, seus bens (um sítio com benfeitorias), vão à penhora, e ele é conduzido a cadeia local de Cachoeiro de Itapemirim."

Concluindo a sua narrativa, que foi publicada no mesmo jornal de 11 de abril de 1987[387] p.2, sob o título "O tráfico de Escravos...", assim se expressou:

"Não é de se estranhar, portanto, que muitos escravocratas se tornassem simpáticos à causa abolicionista, visto que as articulações pelo novo regime, defendiam a ideia da descentralização política e defesa dos interesses da nova oligarquia rural.

Em 1886, Luiz Francisco de Carvalho, começa a reunir em sua fazenda em São Tiago, companheiros da região, a fim de formarem o Comitê Pró-Libertação dos Escravos e Proclamação da República, do qual ele será eleito presidente.

A 10 de março de 1889, foram aprovados os Estatutos do Clube Republicano do Veado, na residência do Dr. Silvestre Manuel Viana.

É oportuno lembrar que, as transformações ocorridas no contexto político-social do Império, tem como pano de fundo a chegada ao Brasil, a nova ordem Capitalista em vigor na Europa, que afasta qualquer interpretação romântica da aplicação da Lei Áurea e da Proclamação da República."

387 O ESPÍRITO SANTO. "Coluna do Pró-Memória de Guaçuí – O Tráfico de Escravos...". Guaçuí (ES), 11 de abril de 1987. N.º 2.435. Ano LIV, p. 2.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 668 17/08/2023 12:55:13

CAPÍTULO 7

Os Partidos Políticos de Veado – Siqueira Campos e Guaçuí

Com a Proclamação da República em 15 de novembro de 1899, foram extintos 7 partidos políticos do país.

Entretanto, durante o período imperial, segundo VIEIRA[388], "a política girava em torno de dois partidos, ambos responsáveis pela sustentação e manutenção do Império e do Regime Escravocrata".

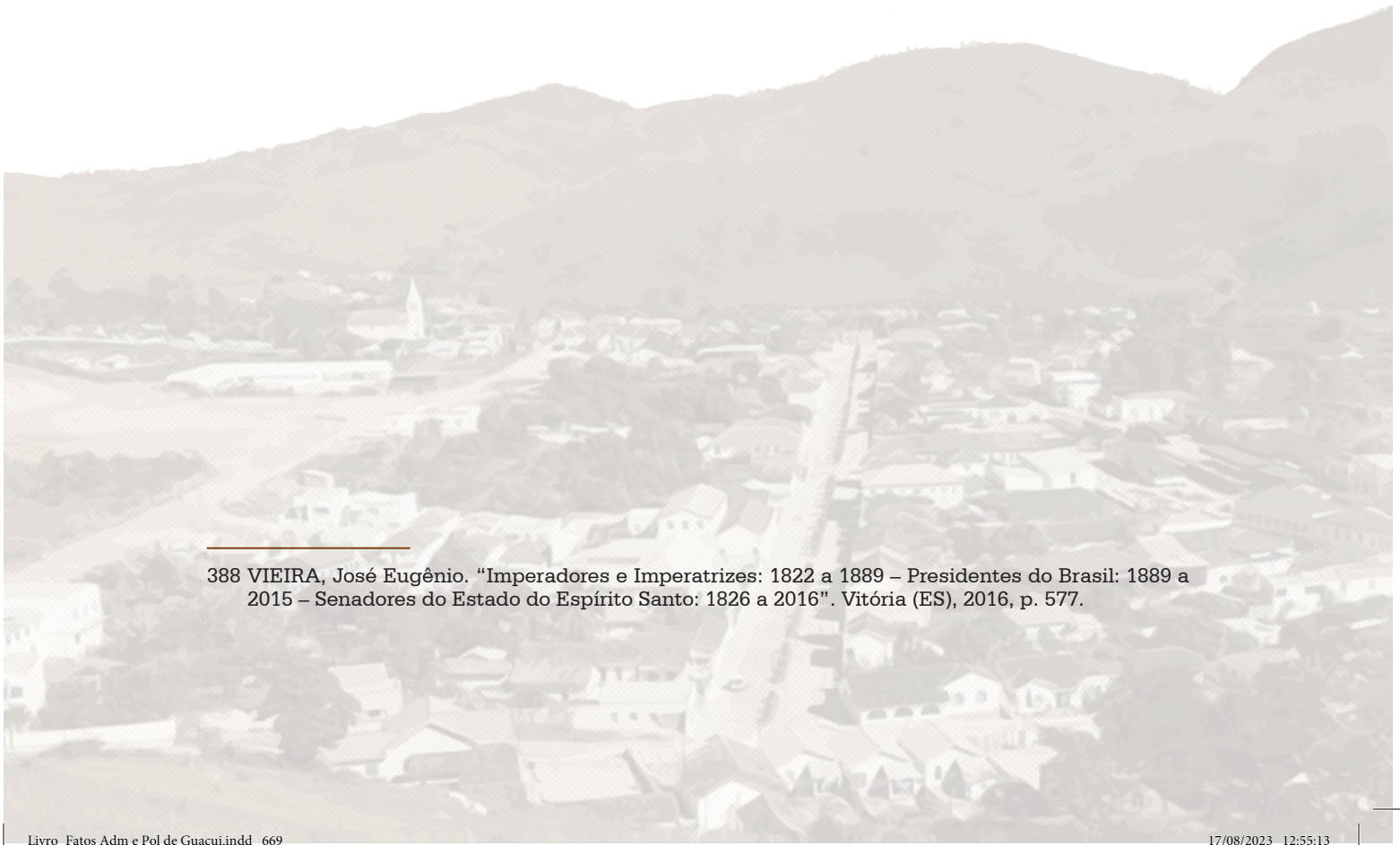

388 VIEIRA, José Eugênio. "Imperadores e Imperatrizes: 1822 a 1889 – Presidentes do Brasil: 1889 a 2015 – Senadores do Estado do Espírito Santo: 1826 a 2016". Vitória (ES), 2016, p. 577.

- PARTIDO CONSERVADOR – PC (1836): "defendia um regime forte, com autoridade concentrada na monarquia e pouca liberdade às províncias (hoje Estados)";
- PARTIDO LIBERAL – PL (1837): "defendia o fortalecimento do parlamento e uma maior autonomia nas províncias".
- PARTIDO RESTAURADOR – PR (1831): "defendia a volta de D. Pedro I".

  Após a Proclamação da República estes foram os partidos políticos que passaram a existir.

- PARTIDO REPUBLICANO – PR (1870): "fundado ainda durante o Império. Defendia o fim da monarquia e a Proclamação da República. Em questões sociais era conservador".
- PARTIDO REPUBLICANO NOS ESTADOS – (1903): "a República possibilitava o surgimento de uma série de partidos políticos republicanos nos estados brasileiros".

  Ainda segundo a fonte VIEIRA, "nessa época surgiram os primeiros partidos ideológicos no Brasil," sendo o principal.

- PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (PCB): fundado em 1922.

  Na Segunda República ou Era Vargas (1930-1945), foram proibidos durante o Estado Novo (1937-1945) a existência partidária, retornando tão somente com a redemocratização em 1945.

  Até 1929 dois partidos disputavam a hegemonia política do município, apoiando o governo estadual.

  De acordo com o jornal "O LIBERAL", o matutino foi criado pelo PL – Partido Liberal em maio de 1929. Em 2 de junho do mesmo ano, publicava o seguinte manifesto.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 670 17/08/2023 12:55:13

"O Liberal"

Conforta-nos tornar publico o facto de havermos sido bem acolhido pelo nosso povo.

Assim é que havendo enviados o nosso primeiro numero a 252 pessoas desta Villa, somente uma delas, por motivos que só lhe cabe julgar-nos tenha devolvido o exemplar em que granphamos o seu nome.

"O Liberal"

Conforta-nos tornar publico o facto de havermos sido bem acolhido pelo nosso povo.

Assim é que havendo enviados o nosso primeiro numero a 282 pessoas desta Villa, somente uma delas, por motivos que só lhe cabe julgar-nos tenha devolvido o exemplar em que granphamos o seu nome.

Fonte: Jornal o Liberal, 1929.

- PL – Partido Liberal de Veado.

  De conformidade com a publicação do jornal "O Liberal"[389], o partido ficou assim constituído.

  De acordo com as "actas respectivas, estão organizados os directorios districtaes, do 'Partido Liberal de Veado', com cujos membros effectivos e mais o presidente, o secretário e o Tesoureiro da comissão executiva, é formado o 'Conselho Deliberativo' do mesmo partido", a saber:

VEADO

Cel. José Alexandre Monteiro – Presidente, prof. José Paulino Alves Junior – Secretário, ten. cel. Antonio Monte Alto, major Pedro Caetano Domingues, Affonso Rodrigues Valladão, cap. Luiz Ribeiro da Costa, Durval Emery, ten. Euclydes Pereira Delbons e major Claudio Augusto Soares, membros effectivos.

389 O LIBERAL. "O Partido Liberal de Veado – E a Sua Organização Definitiva." Veado (ES). 2 de junho de 1929. p. 2.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 671 17/08/2023 12:55:13

Supplentes: – Emygdio José de Faria, ten. cel. Manoel Baptista de Moraes, Adolpho Lameri, José Ribeiro dos Santos, Américo Pinto Monteiro, cap. Cândido Avelino de Mendonça, Waldemar Emery, ten. Apollinario Rattes, Miguel Gusman Junior, cap. Manoel Moreira de Aguiar e cel. Heleodoro de Souza Lins.

SÃO THIAGO

Cel. Geraldo Gomes de Azevedo – Presidente, cap. Luiz Pires Andrade – Secretário, major Marianno Moreira da Silva, cap. João Caetano de Azevedo e Manoel Cândido Moreira, membros effectivos.

Supplentes: Cap. Livio Gomes de Azevedo, phc. Raphael de Carvalho, Antonio Gomes de Azevedo; cap. Antonio Seraphim de Souza, João Nicolau de Azevedo e Nolasco Gomes de Azevedo.

RIO PRETO

Major Ernesto Lyra – Presidente, Pedro José Marcellos – secretário, Azolino Barbosa, Thesoureiro cap. Manoel Antonio Furtado, Antonio Germano, cap. João Alberto da Silva, João Antonio da Silva Fabricante e João Francisco de Almeida, membros effectivos.

Supplentes: João d'Abrantes Fortuna, tab. Francisco Xavier Moreira, Hugo Zago, Theobaldo Machado, Alfredo Gualande da Silva, José Laviano, cap. Josino Gomes, Cypriano Machado Curvello e João Mendes de Abreu.

Comissão Executiva

Cel. Virgillio de Aguiar: Presidente; Edward Emery: Secretário; e cel. José Fernandes da Silva: Thesoureiro.

Substitutos: dr. Francisco Lacerda de Aguiar, Casemiro de Oliveira Lannes e dr. Henrique Dutra Nicacio.

Veado, 29/05/29

Miguel Gusman Junior

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 672 17/08/2023 12:55:13

Nas pesquisas realizadas junto ao APEES – Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, conseguiu-se ter acesso as atas da eleição para Presidente e Vice-presidente do Estado, Prefeito, Vereadores Municipais e Juiz Distrital, realizada em 25 de março de 1924, das seções 8ª e 9ª do distrito de Veado e 13º e 14º de Rio Preto, para o período de 23 de maio de 1924 a 31 de junho de 1928.

Nessa ocasião Veado e Rio Preto eram distritos do município de Alegre e o Prefeito Dulcino Pinheiro desistira de "concorrer novamente" a reeleição, o que "desanuviou a atmosfera política do município, propiciando a tranquilidade necessária à continuação do progresso da comunidade em todos os seus aspectos". (FERRAZ)[390].

O Prefeito eleito Dr. Vicente Caetano obteve 1.802 votos no município, sendo candidato único o Cel. Florentino Avidos, candidato a Presidente do Estado e o senhor Eugênio Neto, Vice-Presidente, que obtiveram 1.817 votos.

A Câmara Municipal ficou composta pelos seguintes Vereadores:

- Cel. Dulcino Pinheiro
- Cel. Sebastião M. Gama
- Dr. Henrique Augusto Wanderley
- Fhiladelpho Sardenberg
- Calmélio Meireles Alves
- Fernando Martins Rodrigues
- Cel. Virgílio Aguiar

As eleições em Veado foram realizadas na 8ª seção, nas dependências do Cartório de Custódio Martins Carneiro (Tabelião), onde designou-se os seguintes cidadãos para condução da votação:

- Cel. Elídio Rattes (Presidente)

390 FERRAZ, Ibidem.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 673 17/08/2023 12:55:13

• Juvenal de Salles de Amorim (Mesário)

• Apollinário Rattes Sobrinho (Mesário)

• Rubens Dias de Carvalho (Secretário)

• Joaquim de Almeida Sabino (Mesário)

Compareceram à votação nessa seção 99 eleitores, sendo que os eleitores Américo Vespúcio de Oliveira e (inelegível) votaram em separado, isto porque o primeiro era eleitor no município de São Pedro de Itabapoana e o segundo de São José do Calçado.

Aberta a urna e contados os votos essa foi a votação:

• Para Presidente do Estado: Dr. Florentino Avido: 102 votos

• Para Vice-Presidente: Cel. Eugênio Pinto Netto: 102 votos

• Prefeito Municipal: Dr. Vicente Caetano: 99 votos

• Vereadores:

– Cel. Dulcino Pinheiro: 82 votos

– Cel. Fhiladelpho Sardenberg: 69 votos

– Major Joaquim Martins de Carvalho: 57 votos

– Cel. Sebastião Monteiro da Gama: 55 votos

– Cel. Jorgino Moreira da Silva: 52 votos

– Cel. Virgílio de Aguiar: 44 votos

– Dr. Augusto Henrique Wanderley: 40 votos

– Fernando Martins Rodrigues: 40 votos

– Henrique C. Alves da Silva: 40 votos

– Joaquim José Teixeira: 7 votos

– Cel. Leôncio de Rezende: 7 votos

– Arlindo Rocha: 5 votos

– Raymundo Tristão da Costa Soares: 4 votos

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 674 17/08/2023 12:55:13

– Alcides Inocêncio Ribeiro: 4 votos

– João Dias Collares Junior: 2 votos

– Cel. José Alexandre Monteiro: 1 voto

• Juiz Distrital

– Cel. Elídio Rattes: 52 votos

– Cel. Manoel Olegário de Carvalho: 47 votos

Na 9ª seção de Veado realizada nas dependências da Escola Pública do Sexo Feminino regida pela professora dona Edite de Castro, designou-se os seguintes eleitores para condução da votação:

• Capitão Luiz Gomes Correia (Presidente)

• Genuíno Cândido de Magalhães (Mesário)

• Sebastião de Souza Lima (Mesário)

• Adolpho Lamery (Mesário)

• Feliciano Moraes Rattes (Secretário)

Coube ao senhor Genuíno Cândido de Magalhães a tarefa de fazer a chamada dos eleitores, conforme lista encaminhada anteriormente ao Juiz Eleitoral de Alegre e ao senhor Sebastião de Souza Lima para a verificação dos títulos eleitorais. Ao senhor Adolpho Lamery para observar se havia regularidade dos envelopes das cédulas.

O Coronel João Júlio Constantino foi nomeado como fiscal do partido do candidato Elídio Rattes. O fiscal do candidato Henrique Augusto Wanderley foi o senhor Alexandre Monteiro.

Compareceram a votação 119 eleitores, incluído os mesários e fiscais. Deixaram de comparecer a votação 111 eleitores.

O último eleitor a votar foi o senhor Antonio José de Faria. Votaram 119 para Presidente e Vice do Estado, 119 para Prefeito, 119 para Vereadores e 119 para

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 675 17/08/2023 12:55:13

Juiz Distrital, pois a regra naquela ocasião fazia com que o eleitor tivesse que votar 5 vezes separado.

- Para Presidente do Estado: Dr. Florentino Avidos: 119 votos
- Vice-presidente: Coronel Eugênio Netto: 119 votos
- Prefeito Municipal: Dr. Vicente Caetano: 119 votos

Segundo NOVAES[391], "Sem as complicações anteriores, de tiroteios e ameaças, festiva e calma foi a transmissão do Governo do Cel. Nestor Gomes ao Dr. Florentino Avidos, a 23 de maio de 1924."

Conseguiu-se com o lançamento do Dr. Florentino Avidos juntar os partidários do governo e a oposição que eram cunhados entre si, portanto com a candidatura única.

O mesmo aconteceu no município de Alegre segundo FERRAZ[392] já citado, que afirmou: "a eleição de Dr. Vicente Caetano para o período de 1924-1926, não teve adversários, pois o Prefeito Dr. Dulcino Pinheiro desistiu de concorrer à reeleição o que desanuviou a atmosfera política do município, propiciando a tranquilidade necessária a continuidade do progresso da comunidade em todos os seus aspectos.

- Votação dos candidatos a vereadores:
  - Cel. Dulcino Pinheiro: 94 votos
  - Cel. Philadelpho Sardenberg: 50 votos
  - Cel. Leôncio Rezende: 18 votos
  - Colmélio Meirelles Alves: 61 votos
  - Cel. Sebastião Monteiro da Gama: 53 votos
  - Cel. Virgilio de Aguiar: 64 votos

391 NOVAES, Maria Stella de. História do Espírito Santo. Vitória: Fundo Editorial do Esp. Santo, 1976 p. 455.

392 FERRAZ, 1986.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 676 17/08/2023 12:55:13

– Dr. Henrique Augusto Wanderley: 64 votos
– Major Joaquim Martins de Carvalho: 52 votos
– Fernando Martins Rodrigues: 63 votos
– Major Giorgino Moreira da Silva: 44 votos
– Major Joaquim José Teixeira: 13 votos
– Arlindo Rocha: 6 votos
– Alcides Inocêncio Ribeiro: 5 votos
– Capitão Raymundo Tristão da Costa Soares: 3 votos
– João Dias Collares Junior: 1 voto
– Ancelmo Claudino Teixeira: 1 voto
– José Gomes de Azevedo: 1 voto
– Votos em branco: 1

• Votação dos candidatos a Juiz Distrital:
– Elídio Rathes: 45 votos
– Pedro Caetano Domingos: 2 votos
– Cel. Manoel Olegário de Carvalho: 70 votos
– Em branco: 2

DISTRITO DE RIO PRETO

Nesse distrito haviam duas seções eleitorais: 13ª e 14ª.

A 13ª funcionou na sala do edifício da escola pública do sexo masculino. Trabalharam nos serviços eleitorais os cidadãos:

• Antonio Manoel da Silva (Presidente);
• Deolindo Valentim Rodrigues (Secretário);
• Jovelino Maciel da Rocha (Mesário);
• Bruno Resende (Mesário); e
• João Francisco de Almeida.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 677 17/08/2023 12:55:13

Os ficais: Felisberto Gomes dos Santos por parte do Dr. Henrique Augusto Wanderley; Augusto Endach por parte do candidato Fernando Martins Rodrigues; João Joaquim dos Santos por parte de Calmélio Meirelles Alves.

Compareceram a votação 127 eleitores, entretanto somente assinaram o livro de presença 120 eleitores.

- Para Presidente do Estado: Dr. Florentino Avidos – 127 votos
- Para Vice-Presidente: Cel. Eugênio Pinto Netto – 127 votos
- Para Prefeito Municipal: Dr. Vicente Caetano – 127 votos

Para Vereadores:

- Dr. Henrique Augusto Wanderley – 127 votos
- Cel. Dulcino Pinheiro – 127
- Cel. Virgilio de Aguiar – 127 votos
- Calmélio Meirelles Alves – 127 votos
- Fernando Martins Rodrigues – 127 votos

Para Juiz Distrital:

- Manoel Antônio Furtado – 125 votos

Obs.: Foram apurados 26 votos em separado pelo fato de que seus nomes não se encontrarem na lista de chamada e 2 cédulas que estavam em branco.

A 14ª seção também do Distrito de Rio Preto foi realizada nas dependências da Escola de sexo feminino. Foram designados para conduzirem o processo eleitoral:

- Ricardo Benedito Vianna (Presidente);
- Antônio Germano (Secretário);
- Secundino Martins Rodrigues (Mesário);
- Américo Joquim Ferreira (Mesário); e

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 678 17/08/2023 12:55:13

• Antônio Martins Rodrigues (Mesário).

Participaram como fiscais: Flávio Teixeira, por parte do candidato Dr. Vicente Caetano e Francisco Serafim de Souza, por parte do candidato Calmélio Meirelles Alves.

Compareceram e votaram de acordo com a lista, 202 eleitores, com títulos legais, cujo resultado encontrado na urna foi:

• Para Presidente do Estado: Dr. Florentino Avidos: 202 votos

• Para Vice-Presidente: Cel. Eugênio Pinto Netto: 202 votos

• Para Prefeito Municipal de Alegre: Dr. Vicente Caetano: 202 votos

Para Vereadores:

• Dr. Henrique Augusto Wanderley: 202 votos

• Cel. Dulcino Pinheiro: 122 votos

• Cel. Virgilio de Aguiar: 202 votos

• Calmélio Meirelles Alves: 202 votos

• Fernando Martins Rodrigues: 202 votos e

• Cel.Leôncio de Rezende: 80 votos

Para Juiz Distrital:

• Antônio Germano: 200 votos

• Votos em branco: 2

Antes e mesmo depois da emancipação política de Guaçuí, a oposição naquele período não era intransigente, pois "colocavam o interesse público acima das querelas[393] políticas". Como já foi apresentado em algumas partes desse livro, todos, situação e oposição, pertenciam ao mesmo partido, ou seja, o do governo ao qual prestigiavam.

393 QUERELAS. Lamúrias, queijas, reclamas.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 679 17/08/2023 12:55:13

Em 1929, comandavam os partidos políticos em Guaçuí os senhores Dr. Manoel Monteiro Torres pelo PR – Partido Republicano, que fora nomeado Interventor no município para o período de 1929-1930, portanto da situação e o Cel. Virgílio de Aguiar, pelo Partido Liberal, chefes "incontestes dos dois grupos em 'choque', que buscavam apoiar o governo estadual. Não poderia se saber qual a posição do governo em termos de apoio e solidariedade a que grupo que viesse vencer o pleito daquele ano.

Entretanto, ficava pacífico para os dois grupos, qual fosse o resultado da eleição realizada em 30 de junho de 1929, que seriam reconhecidos os direitos dos mandatários da confiança da maioria dos eleitores. Estavam aptos a votarem, no primeiro distrito de Veado, 574 eleitores, em São Tiago-236 e em Rio Preto-524.

De acordo com NOVAES[394] já citada, em 1929, "voltava a política a perturbar a cadência do trabalho e das iniciativas".

A partir dessa data ficaram extintos todos os partidos do Brasil, com destaque para o PL – (Aliança Liberal) e Republicano, para a situação de Guaçuí. Foram 20 o total, onde o Republicano levava o nome do Estado onde foram criados (exemplo: Partido Republicano Paulista, etc.).

Buscando agasalho em VIEIRA[395], também já citado, "Júlio Prestes" seria, se fosse empossado, o último Presidente brasileiro do período que ficou conhecido na História como República Velha.

Indicado por 20 Governadores e pelo Presidente Washington Luiz, após disputada e acirrada campanha eleitoral, foi eleito com 1 milhão, 91 mil e 709 votos contra 742 mil, 795 recebidos por Getúlio Vargas."

"Com a deposição de Washington Luiz, instalou-se no Brasil em 24 de outubro de 1930 uma Junta Governativa Provisória chefiada pelo General Augusto

394 NOVAES, 1976.

395 VIEIRA, 2018.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 680 17/08/2023 12:55:13

Tasso Fragoso com a participação do General João de Deus Menna Barreto e do Almirante Isaias de Noronha."

No Estado o Dr. Aristeu de Aguiar apoiara a candidatura de Júlio Prestes, portanto, solidário com o Presidente Washington Luiz.

Em face desse quadro, Dr. Aristeu no dia 16 de outubro de 1930, abandonava o cargo e transferia residência para o Rio de Janeiro.

Muita instabilidade no Estado com os revolucionários mineiros invadindo diversos municípios capixabas.

O Presidente Getúlio Vargas nomeara o Interventor para o Estado o Cel. José Armando. Sem apoio, também abandonava o cargo e regressava ao Rio de Janeiro.

Em 19 de outubro era nomeada uma Junta Governativa, assim constituída: Drs. João Manuel de Carvalho, Afonso Corrêa de Lírio e Capitão João Punaro Bley, que a 15 de novembro assumiu o governo provisório.

Quando da passagem dos revolucionários por Veado, segundo FERRAZ[396], já citado, "travou-se um tiroteio com a polícia que também tentou embargar a sua passagem, saindo ileso, e deixando alguns feridos. Também no mesmo dia, por caminhos diferentes, segue com o mesmo destino o Sr. Genaro Pinheiro, de Alegre [...]. Durante a era Vargas (1945-1964), no chamado Estado Novo (1937-1945) os partidos políticos retornaram com a redemocratização em 1945. Os destaques ficaram por conta do PSD – Partido Social Democrático, o PTB – Partido Trabalhista Brasileiro e UDN – União Democrática Nacional (partido de direita) e outros.

O PSD foi fundado por aliados de Getúlio Vargas, o PTB fundado pelo próprio Getúlio Vargas e PRB – Partido de Representação Popular, fundado por Plínio Salgado, UDN, reunia antigos políticos de oposição ao Governo Vargas, PTN –

396 FERRAZ, 1986.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 681 17/08/2023 12:55:13

Partido Trabalhista Nacional, que reunia dissidentes do PTB, PSB – Partido Socialista Brasileiro, que reunia o socialismo marxista e a social democracia, ou seja, seria uma alternativa ao PCB – Partido Comunista Brasileiro e ao PTB; PSP – Partido Social Progressista.

O partido do governo passou a ser o PSD – Partido Social Democrático, também acompanhado pelo interventor estadual e pelo nomeado prefeito de Siqueira Campos, senhor Dermerval Amaral (15-10-1930 a 22-06-1935).

Em 19 de fevereiro de 1933 era instalado no município o PSD – Partido Social Democrático, em sessão solene, com a presença de grande número de cidadãos, que assinaram a ata.

A solenidade foi aberta pelo senhor prefeito Dermerval Amaral, que deu a palavra ao senhor Dr. Zamith Azevedo sobre a importância daquele ato.

Segundo o "ESPÍRITO SANTO"[397], "tendo-se de proceder naquela assembleia, a indicação dos cidadãos que constituiriam a nova direção política do Município, como delegados do PSD, consultou o senhor Presidente se deveria fazer por aclamação ou se por eleição. Por proposta do Sr. Luiz de Oliveira, a assembleia decidiu que fosse por aclamação."

Seguiram-se a partir daí na seguinte ordem:

- Por proposta do sr. Luiz de Oliveira, representando o distrito da Sede:
  – Sr. Osório Marques;
  – Hermes Azevedo Carvalho; e
  – Afonso Rodrigues Valadão.

397 O ESPÍRITO SANTO. "Partido Social Democrático do Espírito Santo – Solene instalação no Município. Assinaram a ata primeira dos trabalhos elevado número de pessoas, representando todas as classes". Siqueira Campos (ES), 26 de fevereiro de 1933. Nº 78. Ano II, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 682 17/08/2023 12:55:14

- Representando o distrito de Rio Preto, foram aclamados pelo senhor Genuíno Magalhães:
  – Pedro de Assis Pereira;
  – José Pinto de Souza Franco; e
  – Antônio Germano.

- Por proposta do senhor Américo Machado de Almeida – São Pedro de Rates:
  – Francisco de Barros Sobrinho;
  – Arlindo Frauches de Oliveira; e
  – Juvenal Marques de Menezes.

- Para São Lourenço, foram aclamados por proposta do senhor José Mynssem:
  – Pedro Fernandes dos Santos; e
  – Luiz Pires de Andrade.

- Foi eleita pelos membros desse diretório a seguinte chapa:
  – Presidente: Osório Marques;
  – 1º Vice-Presidente: Francisco de Barros Sobrinho;
  – 2º Vice-Presidente: Hermes Azevedo Carvalho;
  – 1º Secretário: Pedro Fernandes dos Santos; e
  – 2º Secretário: Afonso Rodrigues Valadão.

- Membros:
  – Luiz Pires de Andrade;
  – Juvenal Marques Menezes;
  – Pedro Assis Pereira;
  – Antônio Germano;
  – José Pinto Souza Franco; e
  – Arlindo Francisco Oliveira.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 683 17/08/2023 12:55:14

Em 3 de maio de 1933 foi realizada a eleição de Deputados à Assembleia Nacional Constituinte, cujos resultados em Siqueira Campos foi o seguinte:

CANDIDATOS	3 DE MAIO DE 1933		8 DE OUTUBRO DE 1933	
	1º TURNO	2º TURNO	1º TURNO	2º TURNO*
Carlos Lindenberg	2	1.263	45	
Godofredo Menezes	98	1.178	13	
Asdrubal Soares	3	767	28	
Fernando de Abreu	558	707	8.146	
José Carlos Terra Lima	524	679		
Lopes Ribeiro	3	412		
Jerônimo Monteiro	169	222	3.791	
Luiz Tinoco da Fonseca	0	107	2	
Santos Neves	0	59		
Barros Junior	39	50	30	
Faria Santos	–	–	2	

*Sem informação.

Obs.: Em Siqueira Campos no 1º turno das eleições de 8 de outubro de 1933, compareceram 1.161 eleitores, deixando de comparecer 277 quando comparado ao pleito de 3 de maio de 1933.

- 1ª Seção da Cidade: 241 eleitores
- 2ª Seção da Cidade: 260 eleitores
- 3ª Seção da Cidade: 220 eleitores
- 4ª Seção – São Lourenço: 118 eleitores
- 5ª Seção – São Pedro Rates: 142 eleitores
- 6ª Seção – Rio Preto: 180 eleitores
- Total: 1.161 eleitores

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 684 17/08/2023 12:55:14

As eleições finais ocorreram no dia 8 de outubro referente ao 1º turno e ao 2º turno, em 15 de novembro do mesmo ano.

No Município o ambiente foi de máxima cordialidade entre os concorrentes políticos.

O que contribuiu para a abstenção de 277 eleitores foi a chuva da noite anterior a 8 de outubro, com maior número no distrito de Rio Preto.

Nas eleições de 15 de dezembro de 1935 para Prefeito Municipal, Vereadores, Juiz e Suplente, os resultados foram os apresentados abaixo:

PDS – PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO	QUANTIDADE	INTEGRALISMO	QUANTIDADE
1 – Prefeito Municipal	**Votos**	**1 – Prefeito Municipal**	**Votos**
Manoel Alves de Siqueira	1.485	Osório Marques	322
2 – Vereadores		**2 – Vereadores**	
José Ferraz de Oliveira	332	Bento Teixeira Macedo	95
Francisco Lacerda de Aguiar	197	João Darcy de Aguiar	57
José Ferreira de Souza	221	Ibrahin Rezende	24
Cyrillo A. Quaresma	223	Isabel Teixeira Fonseca	17
Adalto Barbosa Lima	169	Lino Guimarães	P.T.
Jovenal Nolasco de Carvalho	119	Gerônimo Gomes Azevedo	0
Francisco de Barros Sobrinho	137	José de Sá Barbosa	0
Miguel Moreira	24	Luiz Carlos Pirovani	21
Agenor Luiz Thomé	30	Balthazar C. Bastos	11
		José Alberto da Silva	0
3 – Juiz Distrital e Suplentes da Sede		**3 – Juiz Distrital e Suplentes da Sede**	
José Ribeiro dos Santos	1.185	Eugênio Paixão	194
Amâncio Vieira da Cruz	1.185	José Luiz Jevaux	187
Luiz Martinho de Carvalho	1.108	Raymundo Ostilio da Silva	224
4 – Juiz Distrital e Suplentes do Distrito de Rio Preto		**4 – Juiz Distrital e Suplentes do Distrito de Rio Preto**	
Eduardo Antunes Vallory	156	João A. Fabriconte	20
Arlindo Frauches Oliveira	155	Hélio Barros	19
Antônio Germano	162	Brenno Rezende	7

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 685 17/08/2023 12:55:14

PDS – PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO	QUANTIDADE	INTEGRALISMO	QUANTIDADE
5 – Juiz Distrital e Suplentes do Distrito de São Lourenço		**5 – Juiz Distrital e Suplentes do Distrito de São Lourenço**	
Joaquim H. Carvalho	41	Ricardo Benedito Vianna	14
Ambrosio Matavelli	43	José Antônio Nolasco	15
Manoel Cândido Moreira	44	Valerico Gomes Azevedo	13

Obs.: A 10ª seção de Rio Preto, 11ª e 12ª de São Pedro de Rattes e 14ª e 15ª de São Lourenço foram anuladas.

Em 10 de fevereiro de 1936, a Junta Apuradora Eleitoral de Alegre diplomou os recém-eleitos:

- Manoel Alves de Siqueira – Prefeito Municipal
- José Ferraz de Oliveira – Vereador (PSD)
- Cyrillo Antônio Quaresma – Vereador (PSD)
- Adalto Barbosa Lima – Vereador (PSD)
- José Ferreira de Souza – Vereador (PSD)
- Francisco Barros Sobrinho – Vereador (PSD)
- Agenor Luiz Thomé – Vereador (PSD)
- Juvenal Nolasco de Carvalho – Vereador (PSD)
- Francisco Lacerda de Aguiar – Vereador (PSD)
- Bento Teixeira de Macedo – Vereador (P. INTEGRALISTA)

Obs.: Dos 9 candidatos a Vereador pelo PSD, somente o Miguel Moreira não se elegeu. Dos 10 pelo Partido Integralista, só a candidatura do Bento foi exitosa.

- Juiz Distrital e Suplentes eleitos pela Sede: José Ribeiro dos Santos, Amâncio Vieira da Cruz e Luiz Martinho de Carvalho.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 686 17/08/2023 12:55:14

- Juiz Distrital e Suplentes Pelo Distrito de Rio Preto: Eduardo Antunes Valcory, Arlindo Frauches de Oliveira e Antônio Germano.
- Juiz Distrital e Suplentes do Distrito de São Lourenço: Joaquim Hildebrando de Carvalho, Ambrosio Matavelli e Manoel Candido Moraes.

Em Siqueira Campos nessa eleição, dois partidos lançaram candidaturas. Entretanto, outros dois estavam formados.

O PPP – Partido Político Proletário e o PT/ES – Partido Trabalhista do Espírito Santo.

O diretório do PT/ES:

- Bráz Capua
- Antônio Augusto de Oliveira
- José Maria Spolla
- Jordão Alves Perdigão
- Lucilia Rattes – Secretária Provisória
- Cherubim Vieira dos Santos
- Moysés Victor Saldanha
- Francisco José de Paula
- Nicodemes Gomes Leite
- Apollinário de Moraes Rattes
- Antonio Augusto da Silva
- Manoel Ferreira Marques
- Maximiliano Grande

No ano de 1934, já existia também o PL – Partido da Lavoura, sem representatividade.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 687 17/08/2023 12:55:14

No sul do Estado era o seu representante maior o senhor Cel. José Carlos Terra Lima[398]. Também era um partido que não se encontrava do lado oposto, ou seja, não estava com o governo, mas também não era contra.

A direção estadual e regional tinha boa relação com o senhor Interventor Estadual.

No ano de 1934, o eleitorado de Siqueira Campos estava constituído de 3.587 eleitores, distribuídos:

- Cidade .....2.235 eleitores
- Rio Preto .....550 eleitores
- São Lourenço .....469 eleitores
- São Pedro de Rattes .....333 eleitores

Com esse quantitativo, ampliou-se o número de 6 seções para 12, assim distribuídas:

- Cidade .....6 seções
- Rio Preto .....2 seções
- São Pedro de Rattes .....1 seção
- São Lourenço .....2 seções
- Pratinha .....1 seção

398 CEL JOSÉ CARLOS TERRA LIMA. Residia em São Pedro do Itabapoana e ajudou a instalar na sede desse distrito: o telégrafo, correio, telefone, luz, água e escola. Exerceu os cargos de Vereador e Juiz Distrital no Distrito de D. América.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 688 17/08/2023 12:55:14

Eleições para Presidente e Vice do Estado, Prefeito Municipal, Vereadores e Juiz de Paz de Alegre – Distritos de Veado e Rio Preto – 1924.

CARGO DE DISPUTA	DISTRITO DE VEADO			DISTRITO DE RIO PRETO			TOTAL DE ELEITORES
	8ª Seção	9ª Seção	Subtotal	13ª Seção	14ª Seção	Subtotal	
1 – Presidente do Estado							
Florentino Avidos	102	119	221	127	202	329	550
2 – Vice-Presidente							
Eugênio Pinto Netto	102	119	221	127	202	329	550
3 – Prefeito Municipal							
Dr. Vicente Caetano	99	119	218	127	202	329	547
4 – Vereadores							
Dulcino Pinheiro	82	94	176	127	122	249	425
Cel. Fhiladelpho Sardenberg	69	50	119				119
Major Joaquim M. de Carvalho	57	52	109				109
Cel. Sebastião Monteiro da Gama	55	53	108				108
Cel. Jorgino Moreira da Silva	52	44	96				96
Cel. Virgílio de Aguiar	44	64	108	127	202	329	437
Dr. Augusto Henrique Wanderley	40	64	104	127	202	329	433
Fernando Martins Rodrigues	40		40	127	202	329	369
Major Joaquim José Teixeira	7	13	20				20
Colmélio Meirelles Alves		61	61	127	202	329	390
Henrique C. Alves da Silva	40		40				40
Ancelmo Claúdio Texeira		1	1				1
Cel. Leôncio de Rezende	7	18	25		80		105
Arlindo Rocha	5	6	11				11
Raymundo Tristão da C. Soares	4	3	7				7
Alcides Inocêncio Ribeiro	4	5	9				9
João Dias Collares Junior	2	1	3				3
Cel. Alexandre Monteiro	1		1				1
José Gomes de Azevedo		1	1				1

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 689 17/08/2023 12:55:14

CARGO DE DISPUTA	DISTRITO DE VEADO			DISTRITO DE RIO PRETO			TOTAL DE ELEITORES
	8ª Seção	9ª Seção	Subtotal	13ª Seção	14ª Seção	Subtotal	
5 – Juiz Distrital							
Cel. Elídio Rattes	52	45	97				97
Cel. Manoel Olegório de C.	47	70	117				117
Pedro Caetano Domingos		2	2				2
Manoel Antônio Furtado				125		125	125
Em Branco		2	2	2	2	4	6
Antônio Germano					200	200	200

Fonte: APEES – Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.

GUAÇUÍ ROMPE POLITICAMENTE COM O GOVERNO JOSÉ MORAES.

No dia 16 de agosto de 1986, através do jornal "O Espírito Santo"[399], a municipalidade levava ao conhecimento da população guaçuiense, por meio de carta, com extensão à população capixaba, os motivos que fizeram com que houvesse este rompimento.

Ao assumir o cargo de Governador, com a saída de Gerson Camata que se afastara para a disputa ao Senado, foram paralisadas várias obras no município, a saber:

- Asfaltamento da rodovia Guaçuí x Divino São Lourenço, que se encontrava em fase de conclusão da piquetação;
- Suspensão da licitação para a reconstrução da rodovia Alegre x Celina x Guaçuí;
- Paralisação da conclusão do acesso asfáltico à São Pedro de Rates;
- Paralisação do convênio para finalização do Ginásio de Esportes, já àquela ocasião, com dois terços construídos; e
- Exoneração e troca de dirigentes de cargos por questões políticas local e estadual.

399 O ESPÍRITO SANTO. "Guaçuí rompe politicamente com o Governador José Moraes". Guaçuí (ES), 16 de agosto de 1986. Nº 2.404. Ano LIV, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 690 17/08/2023 12:55:14

CAPÍTULO 8

A Guerrilha do Caparaó

Iniciada em fins de 1966 (agosto) e primeiros meses de 1967.

Foi a segunda tentativa de insurgência[400] armada contra o regime militar brasileiro feita por ex-militares cassados após o golpe de 1964.

Aconteceu na divisa do Espírito Santo com Minas Gerais e tinha como objetivo lutar pelas reformas de base, propostas pelo ex-Presidente da República João Goulart (PTB) e que eram contrários ao regime implantado a partir de abril de 1964.

O grupo era composto de 16 pessoas originárias de militares de baixa patente da aeronáutica e de alguns civis.

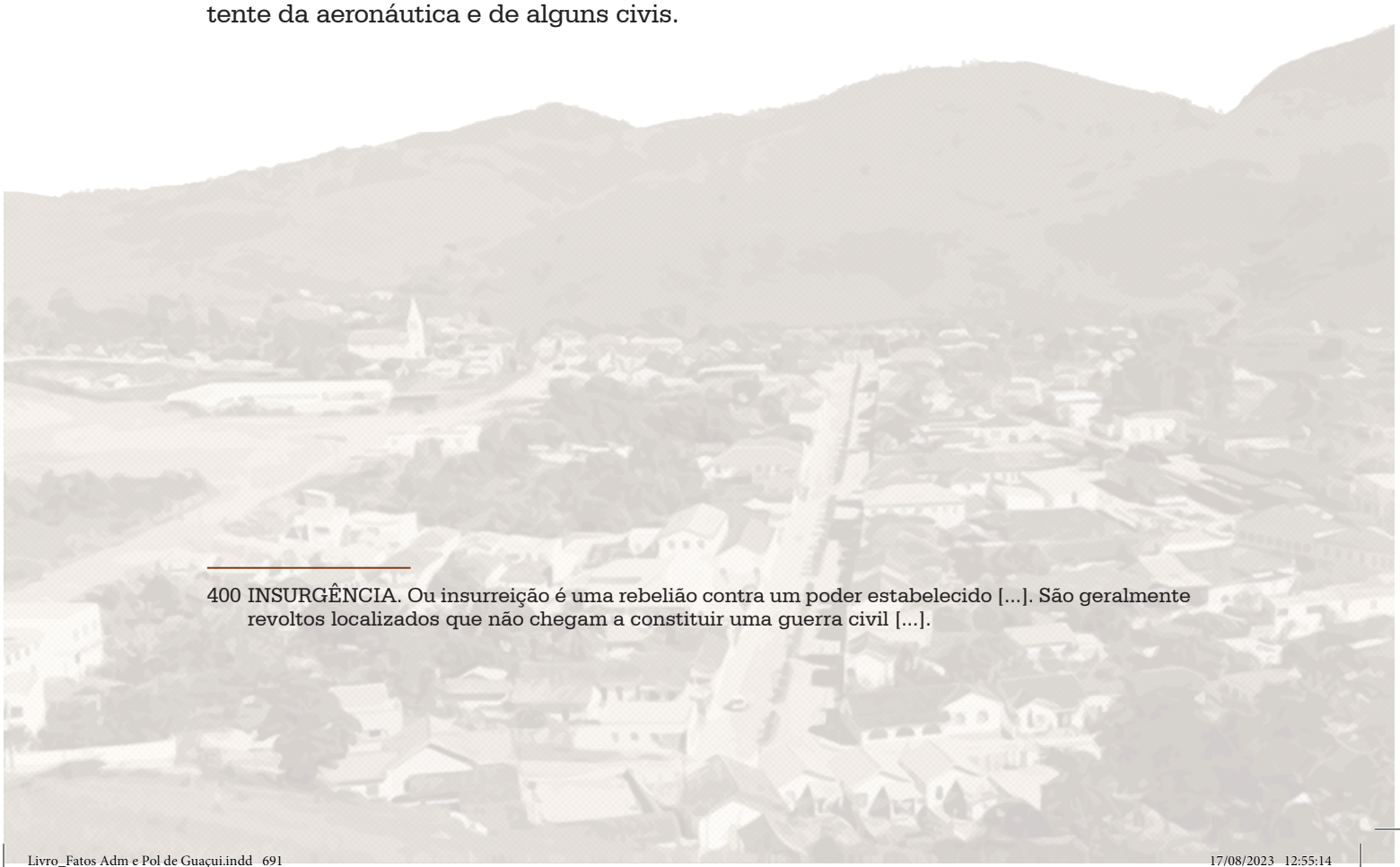

400 INSURGÊNCIA. Ou insurreição é uma rebelião contra um poder estabelecido [...]. São geralmente revoltos localizados que não chegam a constituir uma guerra civil [...].

Os apoiadores eram o ex-governador do Rio Grande do Sul e depois do Rio de Janeiro, Leonel Brizola, com patrocínio do governo do ditador Fidel Castro, de Cuba, que passou a remeter recursos financeiros ao grupo e que foram treinados para viverem sob o regime militar no Brasil. Conseguinte exílio de João Goulart, aceitando de forma branca o "golpe militar", e tendo se exilado no Uruguai, os planos do Brizola sucumbiram.

Essa era a terceira tentativa do movimento que já havia fracassado nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, ou seja, a ação fora frustrada mesmo antes que entrasse em operação[401].

O jornalista TAVARES[402] afirma que "a guerrilha cometeu o erro fundamental na época, que era pegar a revolução cubana como exemplo pronto e acabado [...]."

Um dos guerrilheiros, senhor Sargento Irceu Dornellas, era filho do Senhor Afonso e um seu irmão mais novo, Luiz Carlos que mantinham um armazém na cidade capixaba de Guaçuí (ES), que servia de base de fornecimento de suprimentos para a guerrilha [...].

Segundo GUIMARÃES[403], "Os homes barbudos e cabeludos que circulavam nas redondezas do Pico da Bandeira foram denunciados pela própria população local, sendo surpreendidos pela Polícia Militar de Minas Gerais entre fins de março e início de 1967."

401 GUIMARÃES, Plínio Ferreira. "Anais do I Colóquio do Lanes". Mestrado do LAHES-UFJF (Universidade Federal de Juiz de Fora) – Laboratório de História Econômica e Social. Juiz de Fora (MG), 2005. p. 10.

402 FLÁVIO Aristides Freitas Haillist Tavares é um jornalista e escritor nascido em 1934, em Lajeado-Rio Grande do Sul. Participou da luta armada e foi militante do PDT – Partido Democrático Trabalhista. Foi preso três vezes (ocasiões) e precisou se exilar duas vezes. Em 1967 chegou a ficar preso por sete meses, quando trabalhava no periódico "Última Hora". Foi expulso do Brasil e exilou-se no México. Exilou-se posteriormente também em Portugal. Em 1979 retornou ao Brasil quando da anistia pública.

403 GUIMARÃES, Plínio Ferreira. "Caparaó, a Lembrança do Medo". Juiz de Fora (MG). UFJF-Universidade Federal de Juiz de Fora (Programa de Pós-Graduação em História – Mestrado), 2006. p. 205.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 692 17/08/2023 12:55:14

Para reprimir a guerrilha, "o regime militar – que inicialmente negava a existência do movimento – reuniu cerca de três mil homens do Exército da Aeronáutica e das Polícias Militares de Minas e do Espirito Santo, numa das maiores operações militares realizado no país". "Foram capturados numa emboscada organizada pela PM mineira."

Alguns falam em 14 e outros 16 como sendo o número de guerrilheiros. Um deles, "o jovem pastor de Bom Jesus do Itabapoana, surtou e desceu a montanha correndo e gritando que nunca mais voltaria ali."

PERFUNCTÓRIOS[404] colhidos com antigos moradores de Guaçuí, afirmam que os simpatizantes do movimento eram o: Jacy Fraga, Lino Guimarães, Raul Celeiro, Madaquel e Paulo Gomes Ferreira, mais conhecido como Paulo Biguá.

Quando souberam da operação militar ficaram escondidos dentro de um galinheiro na casa do Jacy Fraga, onde dormiram. Foi um "corre, corre".

404 PERFUNCTÓRIOS. Superficial; praticado apenas para cumprir uma obrigação; pouco útil, passageiro.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 693 17/08/2023 12:55:14

CAPÍTULO 9

Criação e Instalação da Comarca de Siqueira Campos

Uma das grandes aspirações da comunidade de Siqueira Campos/Guaçuí era de criar a sua Comarca, o que aconteceu pelo Decreto nº 1.573, de 8 de agosto de 1931, tendo sido o seu primeiro Juiz de Direito Dr. Paulo Athayde de Freitas, o Promotor Público Dr. Odilon Castelo Borges e o Oficial de Justiça Manoel Furtado da Silva.

Foi uma "conquista antiga e justa aspiração da comunidade, mas indispensável melhoramento para que o novel[405] e próspero município capixaba, pudesse empreender a sua marcha ascensional no seio da província espírito-santense."[406]

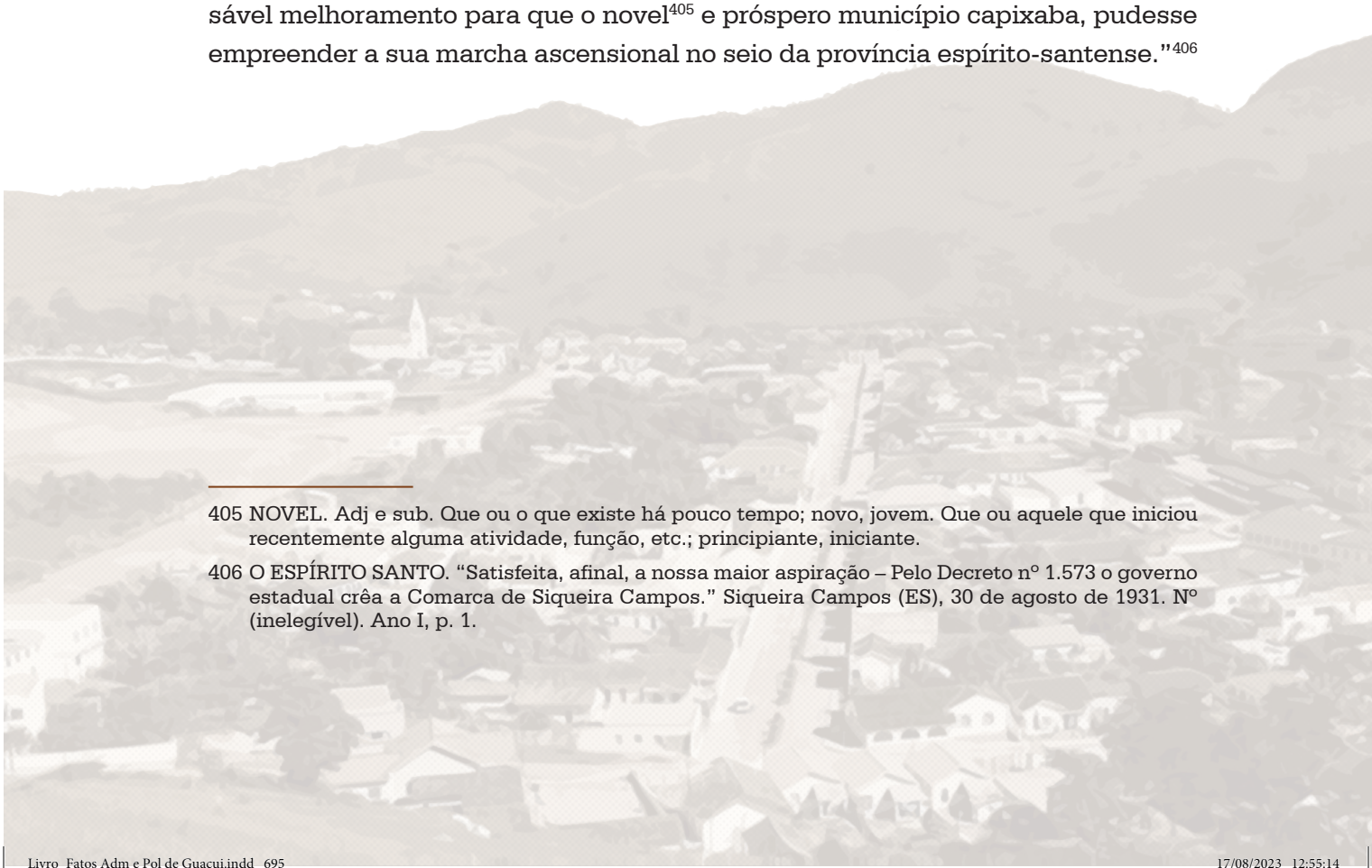

405 NOVEL. Adj e sub. Que ou o que existe há pouco tempo; novo, jovem. Que ou aquele que iniciou recentemente alguma atividade, função, etc.; principiante, iniciante.

406 O ESPÍRITO SANTO. "Satisfeita, afinal, a nossa maior aspiração – Pelo Decreto nº 1.573 o governo estadual crêa a Comarca de Siqueira Campos." Siqueira Campos (ES), 30 de agosto de 1931. Nº (inelegível). Ano I, p. 1.

Segundo a mesma fonte, "era o destino natural da comunidade, cujo acentuado grau de progresso material e da cultura de sua população, não passava despercebido nos altos poderes do estado e sobretudo, a inteligência de seus filhos que compreendiam a imprescritível necessidade de mais esse impulso."

Os elementos mais representativos do município em todas as classes sociais, empenharam-se na busca dessa realização, na certeza da sua importância.

A caravana que se dirigiu à cidade de Vitória "levando como objetivo primordial a criação da comarca congregou alguns cavalheiros de expressão na vida ativa de Siqueira Campos":

- Osório Marques;
- Virgílio Machado;
- Romualdo de Azevedo Lobato;
- José Fernandes da Silva;
- Francisco de Barros Sobrinho;
- Dr. Dermerval Monteiro de Carvalho;
- Sebastião Rodrigues dos Reis;
- Ilídio Valentim;
- Silvio Minsem;
- João Martinho de Carvalho;
- Dermerval Amaral;
- Joaquim Machado Junior;
- Luiz Pires de Andrade;
- Dr. Zamith de Azevedo; e tantos outros.

Como se vê, tratava-se de um grupo bem representativo de todas as forças vivas e úteis da comunidade. Ainda compuseram a lista o Dr. Américo Ourique Machado, que tomou a iniciativa de organizá-la, constando ainda aos nomes do Manoel

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 696 17/08/2023 12:55:15

Monteiro Torres, Olavo Lira e José Ferraz de Oliveira, José Minsem, José Nunes de Morais, Ataliba Figueira, Dr. Antônio José Peixoto de Souza Junior e tantos outros.

Essa iniciativa fez com que "harmonizar-se por um momento, numa obra de alcance geral, figuras de relevo social e político até então completamente divorciadas", apagando ressentimentos pessoais.

Em 3 de outubro de 1931, com a presença do interventor federal Capitão João Punaro Bley e outras autoridades, foi instalada a Comarca de Siqueira Campos.

A solenidade foi simples tendo em vista da pavorosa calamidade que desabara sobre a cidade.

A inauguração ocorreu às 15 horas e foi ocasião para que a comunidade pudesse "manifestar a sua gratidão e expandir o seu entusiasmo, associando-se as grandes e justas homenagens que foram promovidas aos próceres[407] do movimento emancipador de Siqueira Campos."

Após a instalação da Comarca no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, foi também inaugurado "o retrato do bravo e saudoso Siqueira Campos". Na ocasião houve pronunciamentos sobre a personalidade do homenageado pelo senhor Dr. Zamith de Azevedo.

À noite, "a culta sociedade de Siqueira Campos representado por um grupo seleto e distinto de senhorinhas e rapazes promoveram um sarau[408] dançante em regozijo pela criação da comarca".

O Capitão João Bley utilizou-se para chegar a Siqueira Campos de um automóvel, pela estrada de rodagem, tendo chegado à tarde em Cachoeiro de Itapemirim onde pernoitou.

---

407 PRÓCERES. Os homens mais importantes de uma classe ou de uma nação. Chefes influentes, magnatas, paredes, prestigiosos.

408 SARAU. S.m. Reunião festiva, ger. Noturna, para ouvir música, conversar, dançar; concerto musical noturno.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 697 17/08/2023 12:55:15

A cidade se engalanou[409] para receber ilustre hóspede, ocasião em que pode verificar que as "ruas e praças estavam bem limpas e ostentando uma iluminação forte e agradável."

Às 4 horas da manhã houve uma salva de 21 tiros, tendo logo a seguir o início da alvorada, promovida pelas bandas "Euterpe Veadense" e de "25 de Dezembro", que despertaram a população ao som das bem executadas peças.

O movimento da Praça 25 de Dezembro já era bastante robusto, quando às 10h30 chegava a caravana de automóveis com o Cap. Bley e sua esposa Drª. Alzira Bley, assim como da senhorinha Cecília de Carvalho, filha do secretário da Instrução Pública, Dr. João Manoel Carvalho que o acompanhou no ato solene. Fez parte também da comitiva o Secretário da Agricultura Dr. Augusto Seabra Muniz.

Prestigiaram a solenidade o Prefeito de Colatina, Sr. Ademar Távora, o de Castelo Sr. Mário Tavares, o Promotor Público de Alegre Dr. Cândido Marinho, o Juiz Substituto de Alegre Dr. Epaminondas Amaral, o Promotor de João Pessoa (hoje Jerônimo Monteiro) Dr. Jasson Martins, o ajudante de Ordens do Interventor Sr. Ten. Nicanor Paiva, o Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim Sr. Fernando de Abreu, o Prefeito de João Pessoa Sr. Pedro Vieira, o Prefeito de Alegre Genaro Pinheiro e, por fim, o Prefeito de Itapemirim, o Sr. Genésio Cardoso.

O Sr. Prefeito de Siqueira Campos deu as boas-vindas a enorme e representativa comitiva.

Houve um desfile escolar pelos alunos do Grupo Escolar "Deocleciano de Oliveira", tendo logo a seguir a comitiva se dirigido ao Hotel Minas Gerais, onde haviam sido reservados aposentos para todos.

À comitiva foi servido um lauto[410] almoço na residência do Sr. Prefeito de Siqueira Campos, Sr. Dermerval Amaral.

409 ENGALANOU. engalanou o salão de festas lindamente.

410 LAUTO. Que é feito ou apresentado de forma abundante, copiosa; opíparo, magnífico, esplêndido. Luxuoso, farto.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 698 17/08/2023 12:55:15

Uma multidão foi recepcionar o Cap. Bley ainda na casa do Prefeito Dermerval Amaral, quando o mesmo da varanda de sua casa prestou perante o povo e demais autoridades uma homenagem ao Sr. Interventor.

Logo a seguir fez uso da palavra o homenageado, tendo agradecido a população de Siqueira Campos a demonstração de simpatia para com o seu governo.

A seguir, a pé, dirigiram-se ao Salão Nobre da Prefeitura Municipal onde realizou-se a instalação da Comarca.

Usou da palavra o 1º Juiz de Direito da recém ins talada Comarca, Dr. Paulo Ataíde de Freitas, e outros, tais como o Sr. Prefeito de Siqueira Campos e o Sr. Interventor.

Tomaram assento a mesa os senhores: Luiz Paulo Ataíde de Freitas, o Cap. João Punaro Bley, os Secretários João Manoel de Carvalho, Augusto Seabra Muniz, os Prefeitos Municipais, Ademar Távora, Mário Tavares, Cap. Genaro Pinheiro, Fernando de Abreu, Dermerval Amaral, Pedro Vieira, respectivamente de Colatina, Castelo, Alegre, Cachoeiro de Itapemirim, Siqueira Campos e João Pessôa. Ainda os senhores Dr. Dermerval Monteiro de Carvalho, reverendíssimo padre Miguel de Sanctis, o Advogado Dr. Franklin Washington e Dr. Zamith de Azevedo.

No mesmo ato foi inaugurado o retrato de Siqueira Campos.

A seguir o Sr. Interventor e comitiva fizeram um passeio pela cidade e a noite participaram de um baile no salão nobre da prefeitura.

O discurso pronunciado pelo Dr. Paulo Ataíde de Freitas

O povo de Siqueira Campos deve sentir, neste momento, grande alegria, extraordinário jubilo, verdadeiro deslumbramento.

O ato do governo veio, não há dúvida, satisfazer a uma justa aspiração da laboriosa e culta cidade de Siqueira Campos, sendo por isso muito de se louvar a criação da nova comarca.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 699 17/08/2023 12:55:15

Além de atender a uma velha aspiração do povo desta terra, o decreto do povo desta terra, o decreto do poder executivo veio também estabelecer, aqui no Estado, uma melhor distribuição do serviço judiciário.

A comarca de Alegre, era evidentemente bastante movimentada, não sendo possível apenas com uma única máquina judiciária, resolver, de pronto, um tão grande número de litígios.

Feliz, muito feliz, é a cidade de Siqueira Campos, neste momento.

Risos... Flores... Festas...

No meio dos risos, no meio das festas, no meio das flores, eu penso, na dureza agressiva dos espinhos.

No meio das flores eu bem avalio e bem cálculo, a grande responsabilidade que sobre mim recai, ao assumir o exercício do cargo de Juiz de Direito nesta próspera comarca.

Na qualidade de magistrado, eu tenho em mim a grande anciã da justiça.

Tendo em mim a hóstia sagrada da justiça, eu guardo na retentiva[411], com carinho e amor estas palavras luminosas de Kelly: "Ninguém necessita de mais energia moral do que o magistrado contemporâneo. A vida jurídica tem também os seus mártires como as religiões e as ciências."

Sobre a dignidade e complexidade das funções de Juiz na sociedade contemporânea, o jurista-filósofo dr. Saboia de Lima escreveu luminoso trabalho estampado na Revista Criminal e já por mim citado em relatório enviado ao exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal neste Estado. O juiz, na sociedade moderna, diz Saboia Lima, é um fator de ação extensa e profunda pela interferência que tem em todas as relações de existência contemporânea.

411 RETENTIVA. Faculdade pela qual uma pessoa conserva na memória durante tempo, mais ou menos longo, as impressões registradas; faculdade de reter na memória; retenção.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 700 17/08/2023 12:55:15

O Poder Judiciário constitui o pêndulo da vida nacional regulando, já se vê com a falibilidade das coisas humanas, todas as ações individuais ou coletivas.

Soberania tamanha, exclama Ruy Barbosa, só nas federações de molde norte americano, cabe ao poder judiciário, subordinado aos outros poderes nas demais formas de governo.

O eminente jurisconsulto brasileiro considerava a magistratura como a mais elevada das profissões a que o homem se pode entregar na terra.

Assim, se há uma carreira em que é difícil acertar e ainda menos fácil agradar, se há uma função melindrosa que exige ao mesmo tempo cultura, erudição, caráter, elevação de espirito, operosidade, meditação e uma energia que não se dobra a canseiras, está é, sem dúvida, a do juiz.

Todo o magistrado, doutrina ainda o cintilante espirito de Ruy Barbosa, tem muito heroíco em si mesmo, na pureza imaculada e na plácida rigidez que a nada se dobra e de nada se teme, se não na outra justiça, assente cá embaixo, na consciência das nações e culminante lá em cima no juízo divino.

Palavras sublimes de Ruy Barbosa!... Palavras que devemos, de alma ajoelhada, balbuciar, cheios de fé, numa ardorosa prece.

Na qualidade de magistrado, meus senhores, eu tenho em mim, conforme disse acima, a grande ânsia da justiça.

Justiça!... A justiça fica, todavia, tão elevada, tão distanciada das mãos ansiosas como as estrelas lindas e serenas chorando no esplendor azul do firmamento dolorosas lágrimas de luz.

Justiça!... Palavra tão linda.

Palavra que talvez só devia ser pronunciada pelos lábios puros dos santos e dos heróis.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 701 17/08/2023 12:55:15

Justiça... Palavra que talvez seja pronunciada agora pelo grande soldado Siqueira Campos, morto apenas para a vida deste mundo, mas eternamente vivo e eternamente glorioso nas páginas sublimes da História do nosso querido Brasil.

Vou terminar, meus senhores.

Vou terminar, fazendo um apelo ao povo desta Comarca.

É uma prece a fé. Tenhamos fé porque o Brasil precisa de fé. Tenhamos fé, senhores no patriotismo dos nossos dirigentes que tanto trabalham por um Brasil feliz e prospero.

Respeitemos as autoridades constituídas.

Conforme disse o dr. Levi Carneiro, só pela observância fiel da lei e das decisões judiciárias, conseguiremos a realização fiel do regime que em boa hora adotamos.

Vou terminar com um conselho. Não sejamos somente pessimistas. Não adotemos somente a filosofia amarga do desespero. Verdade é que as rosas têm espinhos. Vejamos também as rosas. Trabalha e confia. Confia. Espirito Santo, na pessoa do honrado capitão Bley que hoje dirige os teus destinos.

Salve, Siqueira Campos.

Os primeiros juízes da Comarca foram:

- Dr. Paulo Ataídes de Freitas (27-9-1931)
- Dr. Clóvis de Oliveira Araújo (10-1-1932)
- Dr. Ourique Machado (24-7-1932 – Juiz Suplente)
- Dr. Álvaro Monteiro Furtado (1933)
- Dr. Clóvis de Oliveira Araújo (5-2-1933 – Juiz Substituto)

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 702 17/08/2023 12:55:15

• Dr. Dermerval Lyrio (18-8-1933)

• Dr. Gumercindo de Souza Mendes (6-8-1935)

Na Promotoria Pública, estes foram os primeiros:

• Dr. Odilon Castelo Borges (27-9-1931)

• Dr. Elísio Costa Império (29-9-1932)

• Dr. Benedito Machado (30-12-1933)

CADEIAS

Quando da criação da primeira formação administrativa de Guaçuí, em 25 de novembro de 1861, surgiu, pela Resolução nº 122, a Subdelegacia de Polícia, vinculada à Paróquia de Alegre, pertencente ao município de Itapemirim.

O primeiro suplente de Delegado do 2º Distrito de Veado, assim conhecido, foi ocupado pelo Alferes Luiz Francisco de Carvalho, em 1871.

A Resolução estabeleceu os mesmos limites marcados para o Distrito Policial, obedecendo o que previa a Lei nº 9, de 13 de julho de 1866, por ocasião da criação da Freguesia de Veado.

Em 1871, era nomeado o Cel. José Alexandre Monteiro para esta Subdelegacia.

Já em 1901, é nomeado o senhor Juvenal Salles Amorim, como 2º Subdelegado de Polícia.

O primeiro Delegado nomeado para Guaçuí foi o senhor Wlademiro Azevedo de Carvalho, isto em 8 de março de 1929, pelo Decreto nº 9.348. A partir desta data, foram nomeados:

- Ten. Adolpho Bittencourt – 2º Tenente (1930 até 17-3-1930);
- Henrique Rudio (24-1-1932);
- Aníbal Farias (Delegado em Exercício – 1932);

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 703 17/08/2023 12:55:15

- Ten. Djalma Borges (1933);
- Hugo Araújo (1933);

A desorganização dos arquivos públicos, ora pela não guarda, ora pela conservação, fez com que não se encontrasse no período de 1933 a 1959, os dados desses 26 anos.

A partir de 1959, as nomeações encontradas nos arquivos da Polícia Civil foram:

- Subdelegacia Municipal
  - Sebastião Gomes de Azevedo (exoneração da 1ª Suplência de Subdelegado);
  - Messias Lopes de Macedo (designação até abril de 1961);
  - Messias Lopes de Macedo (1961-1962);
  - Darcy da Silveira Brum (1963 até maio de 1967);
  - Antônio Francisco da Silva – Ten. Cel. (29-8-1967 – Delegado Municipal);
  - Altivo Correa – Major (7-10-1967 – Delegado Municipal);
  - Dary Thomaz da Silva – Ten. (12-3-1968 a 18-6-1968 – Delegado Municipal);
  - João de Oliveira – Ten. PM (20-6-1968 a 8-11-1968 – Delegado Municipal);
  - João de Oliveira – Ten. PM (8-11-1968 a 19-3-1969 – Delegado Municipal);
  - Adalmário Gonçalves de Oliveira – 3º Sgt. (19-3-1969 a 7-4-1969 – Delegado Municipal);
  - Namir Angelo Gonçalves (7-4-1969 a 18-3-1970 – Delegado Municipal);
  - Messias Lopes de Macedo (30-5-1970 a 8-5-1971 – Delegado Municipal);
  - Guilhermino Euclides Martins Lira – Cap. PM (7-5-1971 a 1-3-1974 – Delegado Municipal);
  - Sebastião Ferreira de Carvalho (1-3-1974 a 1-3-1974);
  - Sebastião Ferreira de Carvalho (2-4-1974 a 6-1-1973 – Delegado Municipal);
  - Vital Nunes de Oliveira – 1º Sgt. (6-11-1977 a 2-3-1977);

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 704 17/08/2023 12:55:15

– Marcos Duarte Gazzoni – 2º Ten. (2-3-1977 a 28-4-1977 – Delegado Municipal);
– Sebastião Ferreira de Carvalho (28-1-1977 a 2-3-1977);
– Aguinaldo Moraes (16-3-1977 a [em branco] – Subdelegado);
– Aparício Silva Cunha (28-2-1978 a 2-3-1978 – Delegado Municipal);
– Jurandir Pimentel Loureiro – 2º Ten. (28-2-1978 a 28-7-1978).
Obs.: a partir de 26-4-1978, passou a responder também pelo expediente da Delegacia Municipal de Alegre, até 15-6-1978.
– Aparício Silva Cunha (14-8-1978 a 14-10-1978 – responder pelo expediente da Delegacia Municipal de Guaçuí);
– Vitorino Dalmazio (14-10-1978 a 12-10-1979 – Delegado Municipal);
– Adilson dos Santos Vale – Ten. Cel. (12-10-1979 a 27-10-1979 – Delegado Municipal);
– Aparício Silva Coutinho (3-7-1980 a 23-7-1980 – Delegado Municipal);
– Gessé Gomes Ferreira (9-1-1981 a 15-7-1982 – Delegado Municipal);
– Guilhermino Euclides Martins Lyra – Cap. PM (15-7-1982 a 1-3-1983 – Delegado Municipal);
– Gessé Gomes Ferreira (10-3-1983 a 27-4-1983 – Delegado Municipal);
– Ivanildo Murici Soares (27-4-1983 a 9-2-1984 – Delegado Municipal);
– Silvestre Macedo (22-3-1984 a 9-2-1984 – Delegado Municipal);

- Delegacia Estadual
  – Carlos Ferreira Carvalheiro (20-2-1985 a 22-2-1985 – respondendo pela Delegacia);
  – Aparício Silva Cunha (22-2-1985 a 12-10-1985 – respondendo pela Delegacia);
  – Ancila Maria Zanol Lorencini (7-8-1986 a 21-1-1987 – Delegada Municipal);
  – Neuza Glória dos Santos Fostes (21-1-1987 a 29-1-1987 – Delegada Municipal);
  – Jorge Roberto Bernardes Sad (29-1-1987 a 1-4-1987 – Delegado Substituto);

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 705 17/08/2023 12:55:15

– Adilson dos Santos Vale (1-4-1987 a 8-4-1987 – Delegado Substituto);
– Paulo Rogério Capita da Silva (8-4-1987 a 8-5-1987 – Delegado Municipal);
– Adilson dos Santos Vale (8-5-1987 a 10-9-1987 – Delegado Municipal);
– Braulino Marcelino Vidal (10-9-1987 a 27-1-1988 – Delegado Municipal);
– Mário Brocco Filho (5-12-1988 a 12-7-1989 – Delegacia Municipal);
– Josmar Egídio de Paul (12-7-1989 a 13-10-1989 – Delegacia de Polícia);
– Rogério Cláudio Amaury Nader (13-10-1989 a 13-6-1990);
– Lauro Schwab Leite (13-6-1990 a 3-4-1991);
– Rufina Bomfim (3-4-1991 a 22-11-1991);
– Luciene Elieth de Freitas Ribeiro (10-2-1992 a 27-5-1992);
– Nilson Pereira Mendes (18-9-1992 a 19-2-1993);
– Marco Antonio Lourenço (5-4-1993 a 17-8-1994);
– Júlio Cesar da Silva (17-8-1994 a 12-4-1996);
– Sebastião da Silva Borges (26-7-1996 a 20-10-2006);
– José Carlos de Oliveira (20-10-2006 a 4-9-2007);
– João Marcos Genn de Souza (4-9-2007 a 6-10-2008);
Obs.: Não há registros disponíveis do período de 2008 a 2012.
– Edilma Luzia Barbosa de Oliveira Gonçalves (18-9-2012 a 20-12-2012);
– Tarick Halabi Souki (18-9-2012 a 20-12-2012);
– Fábio Teixeira Machado (1-2-2012 a 17-9-2012);
– Tarick Halabi Souki (21-12-2012 a 27-3-2013);
– Edilma Luzia Barbosa de Oliveira Gonçalves (21-12-2012 a 31-5-2014) e (1-6-2014 a 14-12-2014);
– Carlos Henrique Simões (20-3-2013 a 28-1-2014) e (1-1-2013 a 19-3-2013);
– Victor Leonardo Barcante (1-7-2019 a 15-3-2020);
– Rosane Silva de Souza Cysneiros (16-3-2020 a 21-6-2020);
– Marcos Luiz Nery Filho (22-6-2020);
– Augusto Lago Garcia (30-5-2019 a 30-6-2019).

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 706 17/08/2023 12:55:15

CAPÍTULO 10

Chuva de Granizo sobre Siqueira Campos

Domingo. Dia 20 de setembro de 1931.

"Escurecido o céu de nuvens cinzentas e apressadas, como formidáveis ondas aéreas, começaram a cair os primeiros granizos, pequeninos e inocentes, como lindas pérolas brancas."[412]

Segundo a mesma fonte eram 4 horas da tarde!

A princípio, todos apreciaram curiosamente o fenômeno, supondo que em rápidos momentos, cessasse, como vulgarmente se dá. Mas, dentro em pouco, alarmava-se a população, percebendo demora da chuva de pedras e o aumento do volume dos granizos, que atingiram um quilo e meio!

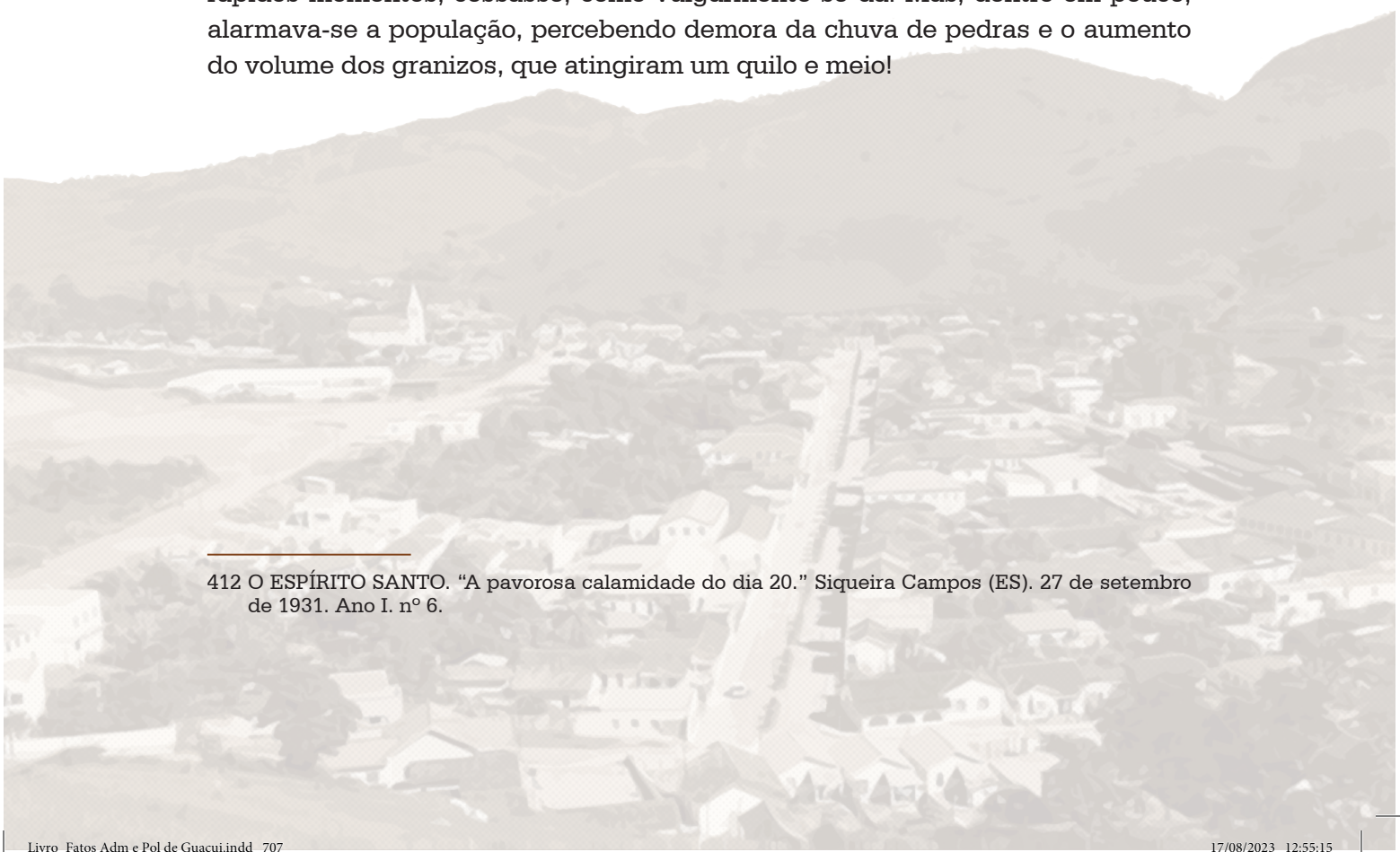

412 O ESPÍRITO SANTO. "A pavorosa calamidade do dia 20." Siqueira Campos (ES). 27 de setembro de 1931. Ano I. nº 6.

Com a duração aproximada de 15 minutos, "caíram sem cessar sobre a cidade, toneladas de pedra colossais que cobriram ruas e praças de um vasto lençol."

Impressionava a todos o barulho ensurdecedor, acrescidos dos trovões que acompanhavam o temporal, caindo sobre as casas.

Após esse episódio, caiu sobre o rio, forte aguaceiro que inundou as casas destelhadas. Acompanhava a tempestade uma ventania úmida e violenta.

Pânico geral!

Presas as suas casas, a população assistia imobilizada, a chuva cair e destruir tudo: móveis, roupas, papéis, livros, gêneros alimentícios, objetos de armarinhos, tudo completamente exposto a borrasca[413], que só cessou no dia seguinte.

A catástrofe não poupou ninguém. As famílias durante a tempestade abrigaram-se em pequenos quartos, cobertos da melhor forma possível com o que lhes estavam as mãos, como exemplo, folhas de zinco, madeiras, etc.

Outros recolheram-se nos armazéns de café dormindo sobre sacas, outros nos vagões da Leopoldina.

No dia seguinte iniciaram-se as ações para as primeiras providências sob o comando do Prefeito Dermeval Amaral, sendo a primeira providência, alojar aqueles que ficaram ao relento.

Os municípios vizinhos, Alegre e Cachoeiro de Itapemirim, assim como o governo do estado ajudaram nos primeiros socorros.

O Prefeito Genaro Pinheiro de Alegre remeteu auxílio, tais como pães, telhas. Foram 3 vagões de telhas e grande número de operários.

413 BORRASCA. Sf. Ventania impetuosa e repentina, geralmente acompanhada de chuva forte ou neve, e que... também de súbido; borriscada. 2) temporal com chuva e vento intensos, que agita o mar em demasia.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 708 17/08/2023 12:55:15

Cachoeiro de Itapemirim também contribuiu com telhas e operários, assim como o engenheiro Dr. José Ribeiro Martins, diretor da Estrada de Ferro de Itapemirim e o Sr. Ary Lima, Fiscal Geral da prefeitura.

O Governo do Estado visitou o município na pessoa do Senhor Interventor Federal Cap. João Punaro Bley, acompanhado dos senhores doutores Augusto Seabra Muniz, Secretário da Agricultura, Frederico Codeceira, Consultor Jurídico do Estado, Heliomar Carneiro da Cunha, Delegado Fiscal e os Tenentes Volmar Carneiro da Cunha, Secretário do Governo e Nicanor Paiva, Ajudante de Ordens.

A empresa Leopoldina também colocou seus operários a disposição do município.

Foram distribuídas mais de 250.000 telhas. Uma criança veio a óbito, de 3 meses de idade aproximadamente.

Um operário também faleceu durante a operação de resgate no transporte de telhas, senhor Lúcio Franklin. Logo restabeleceu-se a tranquilidade geral.

Segundo "O ESPÍRITO SANTO"[414], "não há notícias no município, sejam pelos meios de comunicação, sejam pelos relatos de seus antigos moradores de enchentes como o que se deu banhada pelo rio Veado".

Outras cidades e municípios também sofreram com aquelas últimas avalanches de água, tais como, Cotaguazes (MG), Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Aymores e Carangola em Minas Gerais, mas nada que comparasse com a de Siqueira Campos.

Prédios danificados e destruídos. "ficando grande parte da cidade, vários dias alagada".

414 O ESPÍRITO SANTO. "As últimas enchentes". Siqueira Campos (ES). 7 de janeiro de 1934. Nº 121. Ano III, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 709 17/08/2023 12:55:15

Surpresa maior estava por vir após três anos dessa tragédia conforme noticiado pelo referido jornal "O ESPÍRITO SANTO"[415], narrando a "dolorosa e inarrável catástrofe da tempestade de setembro de 1931."

Naquela oportunidade Exmo. Sr. Interventor Estadual "atendendo à situação em que ficou a cidade, enviou imediatos socorros no sentido de aliviar a população das consequências danosas oriundas da tempestade, como sejam trens conduzido telhas, operários e até víveres"[416].

Passados 3 anos, muitas "daquelas vítimas da tempestade de granizos não puderam, até o ano de 1934, solver compromisso assumido, forçados pela inclemência do tempo, outros há que pagando a certo funcionário contas que lhes eram apresentadas se viram despojadas das quantias entregues e, ainda, outros que não sabiam estar em débito de telhas para com o Estado, não tendo sequer nenhuma propriedade".

Continua a mesma fonte: "dai, dessas ocorrências, uma situação vexatória para quase todos, a exigência que em obediência ao dever vem-lhes sendo feita pelo Sr. Exator Estadual na cobrança das contas".

Prossegue a fonte citada: "entre as pessoas prejudicadas constam-se algumas que mal dispõem do teto em que residem e que, na situação atual, si se lhes exigir executivamente ou por qualquer outra forma os débitos por que se encontraram inscritos equivale a tirar-se lhes o abrigo".

Foi feito um apelo ao Exmo. Sr. Interventor para que relevasse essa dívida.

415 O ESPÍRITO SANTO. "Ainda as Têlhas". Siqueira Campos (ES). 28 de janeiro de 1934. Nº 124. Ano III, p. 1.

416 VÍVERES. Smp. 1. Provisão de comestíveis; alimentos, gêneros, alimentícios, vitualhas.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 710 17/08/2023 12:55:15

CAPÍTULO 11

Clubes Esportivos e Sociais

11.1 Futebol

Segundo TEODORO[417], o primeiro time de futebol surgido na Vila do Veado foi o "União Veadense de Futebol", isto em 24 de novembro de 1917. As cores do time eram branca e vermelha.

No município, vários clubes de futebol foram criados e que fizeram a alegria e tristeza de seus adeptos.

417 TEODORO, 2013.

11.1.1 SPORT CLUBE CAPIXABA (1917)

No dia 30 de setembro de 1917, os desportistas Sebastião Alexandre Monteiro, que era o Diretor-proprietário do jornal "O Correio do Veado", o advogado Gilberto Bruno, o farmacêutico José Otoni Belote, José Mynssen, Lino e Levino Guimarães, fundaram essa agremiação futebolística.

Inicialmente, deram o nome do clube de "União Veadense F. C.". A troca de nome se deu em 1918 no rastro da alteração do nome do distrito de Veado para Siqueira Campos, após consultas aos desportistas do município. Várias apurações foram feitas pelo jornal "O Espírito Santo"[418], e os números de votos foram:

- S. C. Capichaba 109
- Athletico F. C. 51
- A. D. Cruzeiro do Sul..... 33
- Cruz de Malta F. C..... 22
- Cruzeiro do Sul F. C..... 20
- Vasco da Gama F. C. 15
- S. C. Siqueira Campos 14
- C. A. Capichaba 13
- Veadense F. C. 13
- Siqueira Campos F. C..... 5
- Capichaba A. C. 4
- Joaquim Machado F. C. 3
- Capichaba S. C. 1
- Adaucto B. Lima F. C. 1
- Guassuhy F. C. 1
- Henrique Coutinho F. C. 1
- Pedro II F. C. 1
- Turuna F. C. 1

418 O ESPÍRITO SANTO. "A escolha de outro nome para o Veadense F. C.". Siqueira Campos (ES). 17 de março de 1935. Nº 179. Anno IV, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 712 17/08/2023 12:55:15

- Armazém da Pancada F. C. 1
- Em branco 1

A primeira equipe foi constituída pelos seguintes atletas:

- João Fernandes
- Sebastião Alexandre Monteiro
- Irineu Barberino
- Durval Emery
- José Rocha
- Américo Monteiro
- Aristóteles Monteiro
- Ednard Emery
- Américo Machado de Almeida
- Olavo Duarte
- Jair Pacheco de Carvalho
- Joaquim Machado Junior
- Adauto Barbosa Lima

Reportando novamente a GUAÇUÍ EM REVISTA[419], encontramos que diversos personagens guaçuienses honraram a camisa desse tradicional clube:

- Francisco Lacerda de Aguiar – "Chiquinho"
- Liberato Spala
- Agenor Luiz Tomé
- Anibal Faria
- Periandro Lopes Rodrigues Filho
- Gustavo Emery
- João Meirelles
- Jacy Carvalho Fraga
- Doerdely de Almeida Franco

419 GUAÇUÍ EM REVISTA. S.C. Capixaba Sua Glória e Tradição. Número especial. Artigo de Alemer Ferraz Moulin, Ano I. 1971, p. 14.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 713 17/08/2023 12:55:15

O seu estádio recebeu o nome do ex-governador: "Estádio Francisco Lacerda de Aguiar", com capacidade para 2.000 pessoas.

O capixaba foi campeão do Campeonato Capixaba da Segunda Divisão em 1995 e Vice-Campeão na mesma competição em 1996.

Na divisão interna do citadino[420] de Guaçuí, levantou a taça de campeão 27 vezes.

Sua bandeira vermelha e branca, representa as cores oficiais do time.

Em 3 de julho de 1955, recebeu o Botafogo F.C do Rio de Janeiro, tendo a façanha de empatar em 0x0. Já o Olímpico, perdeu por 7x1, no dia 4 (domingo).

Sport Clube Capixaba. 1995.

Da esquerda para a direita. Em pé: João Cheque, Bigode, Dr. José, Deud Cade, José Jabor, Luiz do Boco, Deninho Badaró e Carmem Lúcia (Diretores). No meio: Euler, Rollan, Rolando, Augustinho, Arildo, Geraldo Beque, Tião Lopes e Paulo Preto. Sentados: Zé Grosso, Blecaute, Miguel Arcanjo, Sarará, Candinha e Renê. Outra formação do Sport Clube Capixaba.

Acervo: Francisco Carlos de Paulo – "Neinho"

420 CITADINO. Adj. Relativo à cidade. Adj. Sub.m. que ou aquele que é natural ou habitante da cidade. Que faz referência a cidade: costumes citadinos.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 714 17/08/2023 12:55:16

Da esquerda para a direita. Em pé: Técnico Daniel Freitas, Armínio Túlio, Darci, Bruno, Geraldo Beque, Orly Franco e Norival Couzzi (ex-Prefeito). Agachados: Rafael Lamas, Deninho, Sarará, Deud Cade e Edgar.

Acervo: Jurandir Ferreira Pinto – "Barbeiro" – Década de 1960.

No ano de 1960 foi para inatividade, retornando, entretanto, em 1963.

11.1.2 OLÍMPICO ATLÉTICO CLUBE (1952)

Trinta e cinco anos depois de fundado o seu principal adversário, o S.C. Capixaba, surgia no dia 12 de outubro de 1952, com o nome de Olímpico Atlético Clube.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 715 17/08/2023 12:55:16

Com auxílio novamente da revista GUAÇUÍ EM REVISTA[421], os seus fundadores e adeptos nunca faltaram com seu apoio e prestígio.

Foram seus Diretores:

- Anselmo Martinez
- Jairo Marques
- Francisco Beato
- José Sebastião – "Mocinho"
- Wilson de Paula
- Francisco Fabião, Cesário.
- Nilson Araújo
- Arnaldo Túlio
- Wallace Alves – "Guelê"
- Antônio Bolão Sebastião Azevedo – "Boline"
- Nelson Galiano, outros.

Com a ascensão em 1960 do Tenente João Thiago, considerado como um dirigente dinâmico, conseguiu-se estruturar um quadro digno de concorrer com os melhores times do estado.

Sagrou-se campeão do Campeonato da Zona da Mata, com sede em Carangola (MG), com a participação de 12 clubes e com 3 rodadas de antecipação, tendo recebido os troféus de melhor artilheiro, disciplina, campeão e eficiência.

421 GUAÇUÍ EM REVISTA. "Olímpico Atlético Clube". Guaçuí (ES). Ano 1. Número especial. 22 de setembro de 1971, p. 27.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 716 17/08/2023 12:55:16

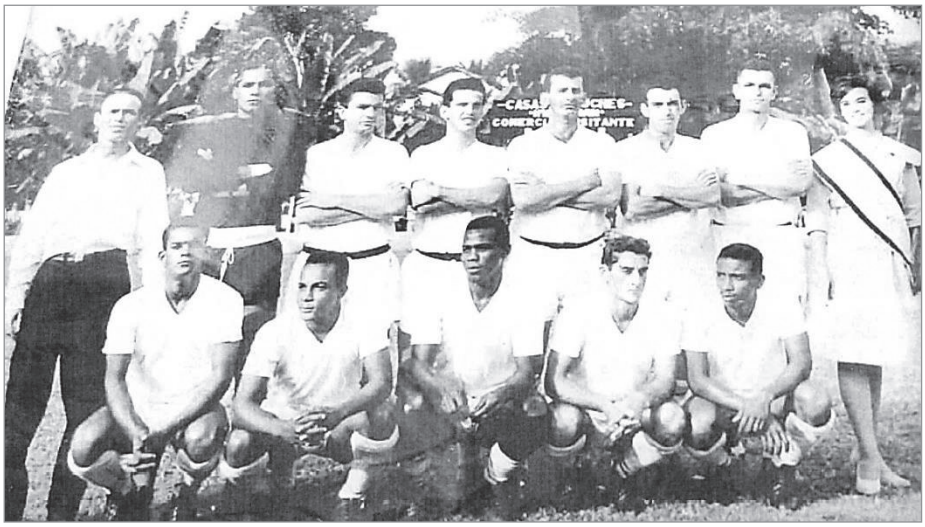

Olímpico atlético Clube. 1960.

Da esquerda para a direita. Em pé: Ten. João Thiago, Garivaldo, Silvestre (jogou também no Vitória F. C. – em Vitória), Paulo Arantes (também atleta do Vitória F. C.), Mastigo, Bode, Geraldo Beque e Dilma Brum. Agachados: Zé Adilson, Wilson, Benejan, Osmar e Alcenir (depois Desportiva Ferroviária de Vitória).

Acervo: Francisco Carlos de Paulo – "Neinho"

1.11.3 GUAÇUÍ ATLÉTICO CLUBE (1990)

Clube de futebol criado recentemente, em 17 de agosto de 1990, cuja sede estava situada à Rua Tenente Arnaldo Túlio, nº 188.

11.1.4 BOTAFOGO F. C. (1952)

Em 7 de agosto de 1952, conforme noticiado pelo jornal "O Espírito Santo"[422], surgia mais um clube de futebol em Guaçuí: Botafogo F. C.

Nasceu como uma sociedade civil, com o fim de cultivar esportes. Os membros da Diretoria definidos àquela ocasião para um mandato de 1 ano, podendo serem reeleitos, foram:

422 O ESPÍRITO SANTO. Ineditoriais. Guaçuí (ES). 10 de agosto de 1952. Nº 907. Ano XX, p. 4.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 717 17/08/2023 12:55:16

- Presidente: Rener Ramos Pinto
- Vice-Presidente: Chavino Manoel de Oliveira
- 1º Tesoureiro: Norma Gomes de Moraes
- 2º Tesoureiro: Leonor de Barros
- 1º Secretário: José Pedro Filho
- 2º Secretário: Pedro Antunes da Costa
- Diretor-Esportivo: Darcy Carneiro

Durante a pesquisa, destacamos, entre várias citações de participação do Botafogo F. C., a que se deu em abril de 1954, conforme narrada pelo "O Espírito Santo"[423]:

> "Na segunda-feira, já às primeiras horas da manhã, era intenso o comentário em torno da segunda partida que seria disputada entre os quadros do Botafogo (local) e S. Cristovão, do Rio.
>
> O onze Botafoguense[424], embora sem grandes azes da pelota, conseguiu, em pouco tempo, dominar o adversário, apresentando um futebol vistoso também à base de passes, que coroou com retumbante vitória do alvi-negro guaçuiense pelo sensacional escore de três tentos a um, reabilitando, desta forma, o futebol guaçuiense da derrota sofrida na véspera pelo seu có-irmão S. C. Capixaba."
>
> De parabéns está o "esporte rei" na terra guaçuinese e o Botafogo F. C. pelo brilhante feito alcançado."

Decorridos 9 anos de sua criação, encontrou-se a informação de que em maio de 1961, o Botafogo teria empatado com a T. C. A. – Escola Técnica de Co-

423 O ESPÍRITO SANTO. "Botafogo x São Cristóvão". Guaçuí (ES). 11 de abril de 1954. Nº 970. Ano XXIII, p. 4.

424 Naquela época um time de qualidade, com um futebol melhor que os outros clubes do Rio.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 718 17/08/2023 12:55:16

mércio de Alegre. O time a essa época: Requel, Gerson e Arildo Gonçalves, Euler e Dario, C. Roberto, Onésio, Miguel, Leca e J. Spalla.

Em 1967, já deixara de atuar.

11.1.5 AMÉRICA FUTEBOL CLUB (1955)

Três anos após a fundação do Botafogo, surgia, em 8 de julho de 1955, outro clube de futebol na cidade de Guaçuí, o América F. C., também uma sociedade civil, com os fins de cultivar esportes, participar de festas esportivas com sociedades congêneres.

A sociedade foi administrada por um Conselho Deliberativo eleito pela Assembleia Geral de todos os sócios quites, maiores de 21 anos, composto de sete membros, dentre os quais pelo menos dois terços deveriam ser brasileiros natos ou naturalizados.

A primeira Diretoria eleita ficou assim composta:

- Presidente: Antônio Faustino Filho
- Vice-Presidente: Deusdedit Soares
- 1º Secretário: Joaquim Gonçalves Costa
- 2º Secretário: José Pascoal
- 1º Tesoureiro: José Carrilho Bastos
- 2º Tesoureiro: Antero Monteiro
- Diretor-Esportivo: Lino Barbosa

11.1.6 ESTRÊLA DO NORTE F. CLUBE (1962)

Esta agremiação foi fundada em 16 de agosto de 1962, com sede à Rua Rio Grande do Norte, s/nº, que tinha por finalidade cultivar os esportes, dentro de suas possibilidades financeiras, participar de festas esportivas com sociedade congêneres, filiar-se a qualquer liga esportiva a critério de sua diretoria e manter uma sede social [...].

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 719 17/08/2023 12:55:16

As suas cores eram vermelha e branca e o seu primeiro Presidente o senhor José Ribeiro de Andrade.

11.1.7 ESPORTE CLUBE MUNICIPAL (1970)

Fundado em 15 de abril de 1970, com personalidade jurídica teve por finalidade estimular e desenvolver relações sociais, tais como: cultivar o esporte dentro de suas possibilidades financeiras; participar de festas esportivas com sociedades congêneres; incentivar disputas de jogos (futebol de campo, salão e basquete).

Seu estatuto foi publicado em 9 de maio de 1971, no jornal "O Espírito Santo"[425].

Seus sócios fundadores:

- Ademar Vieira de Carvalho;
- Ailton Oliveira Amaral;
- Américo Couzi Boleli;
- Francisco Alves Gouvêa;
- Ilson Alves de Gouvêa;
- Ivo Florentino das Neves;
- Luiz Antonio Adriano;
- Norival Couzi;
- Paulo Costa;
- Roberto Lúcio Rodrigues de Oliveira Freitas;
- Sálvio Silva;
- Waldir Catarinozi; e
- Walter Andrade de Moraes.

425 O ESPÍRITO SANTO. "Estatutos do Esporte Clube Municipal". Guaçuí (ES). 9 de maio de 1971. Nº 1.634. Ano XXXIX, p. 2-3.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 720 17/08/2023 12:55:16

A sua Diretoria ficou composta por:

- Norival Couzi – Presidente de Honra;
- Francisco Alves Gouvêa – Presidente;
- Leontino T. Hemerly Elias – Vice-Presidente;
- Ailton Oliveira Amaral – 1º Secretário;
- Américo Couzi Boleli – 1º Tesoureiro;
- Sálvio Silva – Delegado; e
- Roberto Lúcio Rodrigues Oliveira Freitas – Coordenador.

Jogadores do Esporte Clube Municipal. 1970

Da esquerda para a direita: Em pé: Flávio, Zé da Lota, Carretão, Paulinho Pé de Frango, Joaquim e Luiz Carlos. Agachados: sem identificação, Fanabor, Zé Candinha, Dulcino e sem identificação.

Acervo: Francisco Carlos de Paulo – "Neinho"

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 721 17/08/2023 12:55:16

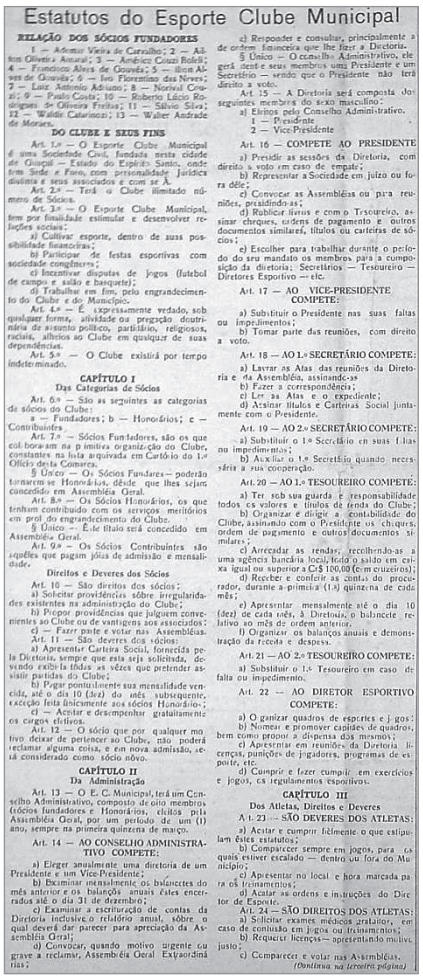

Estatutos do Esporte Clube Municipal

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES

1 — Ademar Vieira de Carvalho; 2 — Ailton Oliveira Amaral; 3 — Américo Couzi Boleli; 4 — Francisco Alves de Gouvêa; 5 — Ilson Alves de Gouvêa; 6 — Ivo Florentino das Neves; 7 — Luiz Antonio Adriano; 8 — Norival Couzi; 9 — Paulo Costa; 10 — Roberto Lúcio Rodrigues de Oliveira Freitas; 11 — Sálvio Silva; 12 — Waldir Catarinozi; 13 — Walter Andrade de Moraes.

DO CLUBE E SEUS FINS

Art. 1.º — O Esporte Clube Municipal é uma Sociedade Civil, fundada nesta cidade de Guaçuí — Estado do Espírito Santo, onde tem Sede e Foro, com personalidade Jurídica distinta e seus associados e com se À.

Art. 2.º — Terá o Clube ilimitado número de Sócios.

Art. 3.º — O Esporte Clube Municipal, tem por finalidade estimular e desenvolver relações sociais:

a) Cultivar esporte, dentro de suas possibilidade financeiras;

b) Participar de festas esportivas com sociedade congêneres;

c) Incentivar disputas de jogos (futebol de campo e salão e basquete);

d) Trabalhar em fim, pelo engrandecimento do Clube e do Município.

Art. 4.º — É expressamente vedado, sob qualquer forma, atividade ou pregação doutrinária de assunto político, partidário, religiosos, raciais, alheios ao Clube em qualquer de suas dependências.

Art. 5.º — O Clube existirá por tempo indeterminado.

CAPÍTULO I
Das Categorias de Sócios

Art. 6.º — São as seguintes as categorias de sócios do Clube:

a — Fundadores; b — Honorários; c — Contribuintes.

Art. 7.º — Sócios Fundadores, são os que colaboraram na primitiva organização do Clube, constante na lista arquivada em Cartório do 1.º Ofício desta Comarca.

§ Único — Os Sócios Fundares — poderão tornarem-se Honorários, desde que lhes sejam concedido em Assembléia Geral.

Art. 8.º — Os Sócios Honorários, os que tenham contribuido com os serviços meritórios em prol do engrandecimento do Clube.

§ Único — Este título será concedido em Assembléia Geral.

Art. 9.º — Os Sócios Contribuintes são aquêles que pagam jóias de admissão e mensalidade.

Direitos e Deveres dos Sócios

Art. 10 — São direitos dos sócios:

a) Solicitar providências sôbre irregularidades existentes na administração do Clube;

b) Propor providências que julguem convenientes ao Clube ou de vantagens aos associados;

c) — Fazer parte e votar nas Assembléias.

Art. 11 — São deveres dos sócios:

a) Apresentar Carteira Social, fornecida pela Diretoria, sempre que esta seja solicitada, devendo exibi-la tôdas as vêzes que pretender assistir partidas do Clube;

b) Pagar pontualmente sua mensalidade vencida, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, exceção feita ùnicamente aos sócios Honorários;

c) — Aceitar e desempenhar gratuitamente os cargos eletivos.

Art. 12 — O sócio que por qualquer motivo deixar de pertencer ao Clube, não poderá reclamar alguma coisa e em nova admissão, será considerado como sócio novo.

CAPÍTULO II
Da Administração

Art. 13 — O E. C. Municipal, terá um Conselho Administrativo, composto de oito membros (sócios fundadores e Honorários, eleitos pela Assembléia Geral, por um período de um (1) ano, sempre na primeira quinzena de março.

Art. 14 — AO CONSELHO ADMINISTRATIVO COMPETE:

a) Eleger anualmente uma diretoria de um Presidente e um Vice-Presidente;

b) Examinar mensalmente os balancetes do mês anterior e os balanços anuais êstes encerrados até o dia 31 de dezembro;

c) Examinar a escrituração de contas da Diretoria inclusive o relatório anual, sôbre o qual deverá dar parecer para apreciação da Assembléia Geral;

d) Convocar, quando motivo urgente ou grave a reclamar, Assembléia Geral Extraordinárias;

e) Responder e consultar, principalmente a de ordem financeira que lhe fizer a Diretoria.

§ Único — O conselho Administrativo, elegerá dentre seus membros uma Presidente e um Secretário — sendo que o Presidente não terá direito a voto.

Art. 15 — A Diretoria será composta dos seguintes membros do sexo masculino:

a) Eleitos pelo Conselho Administrativo.
1 — Presidente
2 — Vice-Presidente

Art. 16 — COMPETE AO PRESIDENTE

a) Presidir as sessões da Diretoria, com direito a voto em caso de empate;

b) Representar a Sociedade em juizo ou fora dêle;

c) Convocar as Assembléias ou para reuniões, presidindo as;

d) Rubricar livros e com o Tesoureiro, assinar cheques, ordens de pagamento e outros documentos similares, títulos ou carteiras de sócios;

e) Escolher para trabalhar durante o período do seu mandato os membros para a composição da diretoria: Secretários — Tesoureiro — Diretores Esportivo — etc.

Art. 17 — AO VICE-PRESIDENTE COMPETE:

a) Substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

b) Tomar parte das reuniões, com direito a voto.

Art. 18 — AO 1.º SECRETÁRIO COMPETE:

a) Lavrar as Atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia, assinando-as

b) Fazer a correspondência;

c) Ler as Atas e o expediente;

d) Assinar títulos e Carteiras Social juntamente com o Presidente.

Art. 19 — AO 2.º SECRETÁRIO COMPETE:

a) Substituir o 1.º Secretário em suas faltas ou impedimentos;

b) Auxiliar o 1.º Secretário quando necessária a sua cooperação.

Art. 20 — AO 1.º TESOUREIRO COMPETE:

a) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores e títulos de renda do Clube;

b) Organizar e dirigir a contabilidade do Clube, assinando com o Presidente os cheques, ordem de pagamento e outros documentos similares;

c) Arrecadar as rendas, recolhendo-as a uma agência bancária local, feito o saldo em caixa igual ou superior a Cr$ 100,00 (cem cruzeiros);

d) Receber e conferir as contas do procurador, durante a primeira (1.ª) quinzena de cada mês;

e) Apresentar mensalmente até o dia 10 (dez) de cada mês, à Diretoria, o balancete relativo ao mês de ordem anterior.

f) Organizar os balanços anuais e demonstração da receita e despesa.

Art. 21 — AO 2.º TESOUREIRO COMPETE:

a) Substituir o 1.º Tesoureiro em caso de falta ou impedimento.

Art. 22 — AO DIRETOR ESPORTIVO COMPETE:

a) O ganizar quadros de esportes e jogos;

b) Nomear e promover capides de quadros, bem como propor a dispensa dos mesmos;

c) Apresentar em reuniões da Diretoria licenças, punições de jogadores, programas de esporte, etc.

d) Cumprir e fazer cumprir em exercícios e jogos, os regulamentos esportivos.

CAPÍTULO III
Dos Atletas, Direitos e Deveres

Art. 23 — SÃO DEVERES DOS ATLETAS:

a) Acatar e cumprir fielmente o que estipulam êstes estatutos;

b) Comparecer sempre em jogos, para os quais estiver escalado — dentro ou fora do Município;

c) Apresentar no local e hora marcada para os treinamentos;

d) Acatar as ordens e instruções do Diretor de Esporte.

Art. 24 — SÃO DIREITOS DOS ATLETAS:

a) Solicitar exames médicos gratuitos, em caso de contuzão em jogos ou treinamentos;

b) Requerer licenças — apresentando motivo justo;

c) Comparecer e votar nas Assembléias.

(Continua na terceira página)

Fonte: Jornal "O Espírito Santo". "Estatutos do Esporte Clube Municipal". Guaçuí (ES). 9 de maio de 1971. Nº 1.634. Ano XXXIX, p. 2.

Estatutos do Esporte Clube Municipal

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES

1 – Ademar Vieira de Carvalho; 2 – Ailton Oliveira Amaral; 3 – Américo Couzi Boleli; 4 – Francisco Alves de Gouvêa; 5 – Ilson Ales de Gouvêa; 6 – Ivo Florentino das Neves; 7 – Luiz Antonio Adriano; 8 – Norival Couzi; 9 – Paulo Costa; 10 – Roberto Lúcio Rodrigues de Oliveira Freitas; 11 – Sálvio Silva; 12 – Waldir Catarinozi; 13 – Walter Andrade de Moraes.

DO CLUBE E SEUS FINS

Art. 1.º – O Esporte Clube Municipal é uma Sociedade Civil, fundada nesta cidade de Guaçuí – Estado do Espírito Santo, onde tem Sede e Foro, com personalidade Jurídica distinta e seus associados e com se À [...]

Art. 2.º – Terá o Clube ilimitado número de Sócios.

Art. 3.º – O Esporte Clube Municipal, tem por finalidade estimular e desenvolver relações sociais:

a) Cultivar esporte, dentro de suas possibilidade financeiras;

b) Participar de festas esportivas com sociedade congêneres;

c) Incentivar disputas de jogos (futebol de campo e salão e basquete);

d) Trabalhar em fim, pelo engrandecimento do Clube e do Município.

Art. 4.º – É expressamente vedado, sob qualquer forma, atividade ou pregação doutrinária de assunto político, partidário, religiosos, raciais, alheios ao Clube em qualquer de suas dependências.

Art. 5.º – O Clube existirá por tempo indeterminado.

CAPÍTULO I
Das Categorias de Sócios

Art. 6.º – São as seguintes as categorias de sócios do Clube:

▶

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 722 17/08/2023 12:55:17

a – Fundadores; b – Honorários; c – Contribuintes.

Art. 7.º – Sócios Fundadores, são os que colaboraram na primitiva organização do Clube, constantes na lista arquivada em Cartório do 1.º Ofício desta Comarca.

§ Único – Os Sócios Fundadores – poderão tornarem-se Honorários, dêsde que lhes sejam concedido em Assembléia Geral.

Art. 8.º – Os Sócios Honorários, os que tenham contribuído com os serviços meritórios em prol do engrandecimento do Clube.

§ Único – Êste título será concedido em Assembléia Geral.

Art. 9.º – Os Sócios Contribuintes são aqueles que pagam jóias de admissão e mensalidade.

Direitos e Deveres dos Sócios

Art. 10 – São direitos dos sócios:

a) Solicitar providências sôbre irregularidades existentes na administração do Clube;

b) Propor providências que julguem convenientes ao Clube ou de vantagens aos associados;

c) – Fazer parte e votar nas Assembléias.

Art. 11 – São deveres dos sócios:

a) Apresentar Carteira Social, fornecida pela Diretoria, sempre que esta seja solicitada, devendo exibi-la tôdas as vêzes que pretender assistir partidas do Clube;

b) Pagar pontualmente sua mensalidade vencida, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, exceção feita únicamente aos sócios Honorários;

c) – Aceitar e desempenhar gratuitamente os cargos eletivos.

Art. 12 – O sócio que por qualquer motivo deixar de pertencer ao Clube, não poderá reclamar alguma coisa, e em nova admissão, será considerado como sócio nôvo.

CAPÍTULO II
Da Administração

Art. 13 – O E. C. Municipal, terá um Conselho Administrativo, composto de oito membros (sócios fundadores e Honorários, eleitos pela Assembléia Geral, por um período de um (1) ano, sempre na primeira quinzena de março.

Art. 14 – AO CONSELHO ADMINISTRATIVO COMPETE:

a) Eleger anualmente uma diretoria de um Presidente e um Vice-Presidente;

b) Examinar mensalmente os balancetes do mês anterior e os balanços anuais êstes encerrados até o dia 31 de dezembro;

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 723 17/08/2023 12:55:17

c) Examinar a escrituração de contas da Diretoria inclusive o relatório anual, sôbre o qual deverá dar parecer para apreciação da Assembléia Geral;

d) Convocar, quando motivo urgente ou grave a reclamar, Assembiéia Geral Extraordinárias;

e) Responder e consultar, principalmente a de ordem financeira que lhe fizer a Diretoria.

§ Único – O conselho Administrativo, elegerá dentre seus membros um Presidente e um Secretário – sendo que o Presidente não terá direito a voto.

Art. 15 – A Diretoria será composta dos seguintes membros do sexo masculino:

a) Eleitos pelo Conselho Administrativo.

1 – Presidente

2 – Vice-Presidente

Art. 16 – COMPETE AO PRESIDENTE

a) Presidir as sessões da Diretoria, com direito a voto em caso de empate;

b) Representar a Sociedade em juízo ou fora dêle;

c) Convocar as Assembléias ou para reuniões, presidindo-as;

d) Rubricar livros e com o Tesoureiro, assinar cheques, ordens de pagamento e outros documentos similares, títulos ou carteiras de sócios;

e) Escolher para trabalhar durante o período do seu mandato os membros para a composição da diretoria: Secretários – Tesoureiro – Diretores Esportivo – etc.

Art. 17 – AO VICE-PRESIDENTE COMPETE:

a) Substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

b) Tomar parte das reuniões, com direito a voto.

Art. 18 – AO 1.º SECRETÁRIO COMPETE:

a) Lavrar as Atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia, assinando-as;

b) Fazer a correspondência;

c) Ler as Atas e o expediente;

d) Assinar títulos e Carteiras Social juntamente com o Presidente.

Art. 19 – AO 2.º SECRETÁRIO COMPETE:

a) Substituir o 1.º Secretário em suas faltas ou impedimentos;

b) Auxiliar o 1.º Secretário quando necessária a sua cooperação.

Art. 20 – AO 1.º TESOUREIRO COMPETE:

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 724 17/08/2023 12:55:17

a) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores e títulos de renda do Clube;

b) Organizar e dirigir a contabilidade do Clube, assinando com o Presidente os cheques, ordem de pagamento e outros documentos similares;

c) Arrecadar as rendas, recolhendo-as a uma agência bancária local, todo o saldo em caixa igual ou superior a Cr$ 100,00 (cem cruzeiros);

d) Receber e conferir as contas do procurador, durante a primeira (1.ª) quinzena de cada mês;

e) Apresentar mensalmente até o dia 10 (dez) de cada mês, à Diretoria, o balancete relativo ao mês de ordem anterior;

f) Organizar os balanços anuais e demonstração da receita e despesa.

Art. 21 – AO 2.º TESOUREIRO COMPETE:

a) Substituir o 1.º Tesoureiro em caso de falta ou impedimento.

Art. 22 – AO DIRETOR ESPORTIVO COMPETE:

a) Organizar quadros de esportes e jogos;

b) Nomear e promover capitães de quadros, bem como propor a dispensa dos mesmos;

c) Apresentar em reuniões da Diretoria licenças, punições de jogadores, programas de esporte, etc.

d) Cumprir e fazer cumprir em exercícios e jogos, os regulamentos esportivos.

CAPÍTULO III
Dos Atletas, Direitos e Deveres

Art. 23 – SÃO DEVERES DOS ATLETAS:

a) Acatar e cumprir fielmente o que estipulam êstes estatutos;

b) Comparecer sempre em jogos, para a quais estiver escalado – dentro ou fora do Município;

c) Apresentar no local e hora marcada para os treinamentos;

d) Acatar as ordens e instruções do Diretor de Esporte.

Art. 24 – SÃO DIREITOS DOS ATLETAS:

a) Solicitar exames médicos gratuitos, em caso de contusão em jogos ou treinamentos;

b) Requerer licenças – apresentando motivo justo;

c) Comparecer e votar nas Assembléias.

(Continua na terceira página)

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 725 17/08/2023 12:55:17

Das Penalidades

Art. 25 — Os atletas estão sujeitos às seguintes penalidades, aplicadas pela Diretoria:

a) Repreensão

b) Suspensão

c) Exclusão

Art. 26 — Será excluido do clube o atleta que:

a) Desacatar sem justa causa o seu Diretor imediato;

b) Faltar por mais de dois treinos consecutivos, sem antes ter apresentado motivo justo;

c) Faltar sem motivo justo a jôgo fora ou dentro do Município — para o qual esteja escalado.

§ Único — Tôda comunicação deverá ser encaminhada à Diretoria por escrito.

CAPÍTULO IV

Art. 21 — Só poderão êstes estatutos serem reformados depois de um (1) ano de sua aprovação e mediante deliberação da Assembléia Geral, por maioria absoluta.

Art. 28 — A Diretoria sem o consentimento da Assembléia Geral, não poderá alienar bens do patrimônio do Clube ou utilizar o seu crédito para fins diversos de seu objetivo, sob pena de responsabilidade civil e criminal de seus membros.

Art. 29 — O ano social do Clube inicia-se em primeiro de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano — Os poderes e as obrigações da Diretoria e do Conselho Fiscal ficam implicitamente protogados até a data da posse dos noves membros de tais órgão, período em que continuam responsáveis pelos atos que praticarem.

Art. 30 — A Diretoria e o Conselho Fiscal atuais terão seus mandatos prorrogado até 31 de março de mil novecentos e setenta e dois.

Art. 31 — As côres do Clube são as seguintes:

— azul, branca e cinza

Art. 32 — O pavilhão do Clube será o seguinte:

— todo azul com um brasão, também azul, assim discriminado: contô no branco; ao alto, treze colunas em côr cinza, representando os fundadores, a sigla, ECM do Clube, em branca, simbolizando a paz e o monumento ao Cristo Redentor, no centro, com suas côres características

Art. 33 — As côres do pavilhão do Esporte Clube Municipal, são efetivas enquanto o clube existir.

§ 1.º — O escudo do Clube tem o mesmo formato da figura geométrica que contém a bandeira com a sigla E.C.M., e com a mesma disposição dos desenhos significativos.

§ 2.º — O escudo será perpétuo — não podendo ser modificado.

Presidente de Honra — *Norival Couzi*; Presidente — *Francisco Alves Gouvêa*; Vice-Presidente - *Leontino T. Hemerly Elias*; 1.º Secretário — *Ailton Oliveira Amaral*; 1.º Tesoureiro — *Américo Couzi Boleli*; Delegado — *Sálvio Silva*; Coordenador — *Roberto Lúcio Rodrigues Oliveira Freitas*

Fonte: Jornal "O Espírito Santo". "Estatutos do Esporte Clube Municipal". Guaçuí (ES). 9 de maio de 1971. Nº 1.634. Ano XXXIX, p. 3.

Das Penalidades

Art. 25 – Os atletas estão sujeitos às seguintes penalidades, aplicadas pela Diretoria:

a) Repreensão

b) Suspensão

c) Exclusão

Art. 26 – Será excluído do clube o atleta que:

a) Desacatar sem justa causa o seu Diretor imediato;

b) Faltar por mais de dois treinos consecutivos, sem antes ter apresentado motivo justo;

c) Faltar sem motivo justo a jôgo fora ou dentro do Município – para o qual esteja escalado.

§ Único – Tôda comunicação deverá ser encaminhada à Diretoria por escrito.

CAPÍTULO IV

Art. 21 – Só poderão êstes estatutos serem reformados depois de um (1) ano de sua aprovação e mediante deliberação da Assembléia Geral, por maioria absoluta.

Art. 28 – A Diretoria sem o consentimento da Assembléia Geral, não poderá alienar bens do patrimônio do Clube ou utilizar o seu crédito para fins diversos de seu objetivo, sob pena de responsabilidade civil e criminal de seus membros.

Art. 29 – O ano social do Clube inicia-se em primeiro de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano – Os poderes e as obrigações da Diretoria e do Conselho Fiscal ficam implicitamente prolongados até a data da posse dos novos membros de tais órgãos, período em que continuam responsáveis pelos atos que praticarem.

Art. 30 – A Diretoria e o Conselho Fiscal atuais terão seus mandatos prorrogados até 31 de março de mil novecentos e setenta e dois.

Art. 31 – As côres do Clube são as seguintes: – azul, branca e cinza.

Art. 32 – O pavilhão do Clube será o seguinte:

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 726 17/08/2023 12:55:17

– todo azul com um brasão, também azul, assim discriminado: contôrno branco; ao alto, treze colunas em côr cinza, representando os fundadores; a sigla, ECM do Clube, em branco, simbolizando a paz e o monumento ao Cristo Redentor, no centro, com suas côres características.

Art. 33 – As côres do pavilhão do Esporte Clube Municipal, são efetivas enquanto o clube existir.

§ 1.º – O escudo do Clube tem o mesmo formato da figura geométrica que contém a bandeira com a sigla E.C.M., e com a mesma disposição dos desenhos significativos.

§ 2.º – O escudo será perpétuo – não podendo ser modificado.

Presidente de Honra – *Norival Couzi*; Presidente – *Francisco Alves Gouvêa*; Vice-Presidente – *Leontino T. Hemerly Elias*; 1.º Secretário – *Ailton Oliveira Amaral*; 1.º Tesoureiro – *Américo Couzi Boleli*; Delegado – *Sálvio Silva*; Coordenador – *Roberto Lúcio Rodrigues Oliveira Freitas*.

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO ESPORTE CLUBE MUNICIPAL[426] DA ASSOCIAÇÃO, SEUS FINS E DURAÇÃO

O Esporte Clube Municipal, fundado em 15/4/1970 e restruturado em Janeiro de 1975, é uma Associação esportiva-social, com sede na Cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, cuja finalidade é a de promover o congraçamento esportivo-social a seus associados, cujo tempo de duração é indefinido.

DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

A administração da Associação ficará a cargo de uma Diretoria composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, 1.º Tesoureiro, 2.º Tesoureiro, 1.º e 2.º Secretário, Diretor de Esportes e Diretor Social. Além da Diretoria

▶

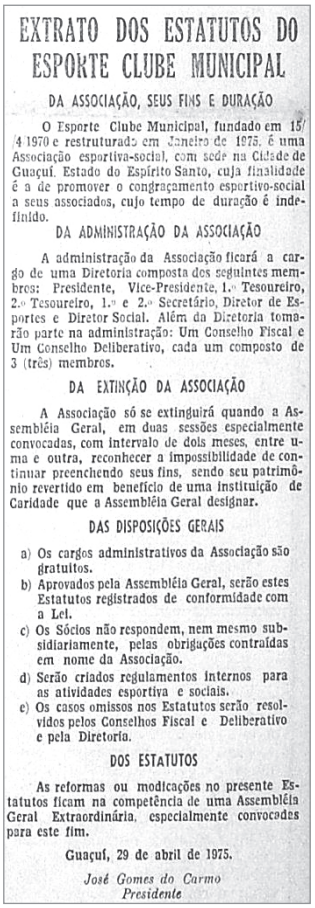

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO ESPORTE CLUBE MUNICIPAL

DA ASSOCIAÇÃO, SEUS FINS E DURAÇÃO

O Esporte Clube Municipal, fundado em 15/4/1970 e restruturado em Janeiro de 1975, é uma Associação esportiva-social, com sede na Cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, cuja finalidade é a de promover o congraçamento esportivo-social a seus associados, cujo tempo de duração é indefinido.

DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

A administração da Associação ficará a cargo de uma Diretoria composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, 1.º Tesoureiro, 2.º Tesoureiro, 1.º e 2.º Secretário, Diretor de Esportes e Diretor Social. Além da Diretoria tomarão parte na administração: Um Conselho Fiscal e Um Conselho Deliberativo, cada um composto de 3 (três) membros.

DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

A Associação só se extinguirá quando a Assembléia Geral, em duas sessões especialmente convocadas, com intervalo de dois meses, entre uma e outra, reconhecer a impossibilidade de continuar preenchendo seus fins, sendo seu patrimônio revertido em benefício de uma instituição de Caridade que a Assembléia Geral designar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os cargos administrativos da Associação são gratuitos.
b) Aprovados pela Assembléia Geral, serão estes Estatutos registrados de conformidade com a Lei.
c) Os Sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da Associação.
d) Serão criados regulamentos internos para as atividades esportiva e sociais.
e) Os casos omissos nos Estatutos serão resolvidos pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo e pela Diretoria.

DOS ESTATUTOS

As reformas ou modicações no presente Estatutos ficam na competência de uma Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocadas para este fim.

Guaçuí, 29 de abril de 1975.

José Gomes do Carmo
Presidente

"Extrato dos Estatutos do Esporte Clube Municipal" 29 de abril de 1975.

426 O ESPÍRITO SANTO. "Extrato dos Estatutos do Esporte Clube Municipal". Guaçuí (ES). 4 de maio de 1975. Nº 1.828. Ano 43, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 727 17/08/2023 12:55:17

tomarão parte na administração: Um Conselho Fiscal e Um Conselho Deliberativo, cada um composto de 3 (três) membros.

DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

A Associação só se extinguirá quando a Assembléia Geral, em duas sessões especialmente convocadas, com intervalo de dois meses, entre uma e outra, reconhecer a impossibilidade de continuar preenchendo seus fins, sendo seu patrimônio revertido em benefício de uma instituição de Caridade que a Assembléia Geral designar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os cargos administrativos da Associação são gratuitos.

b) Aprovados pela Assembléia Geral, serão estes Estatutos registrados de conformidade com a Lei.

c) Os Sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da Associação.

d) Serão criados regulamentos internos para as atividades esportiva e sociais.

e) Os casos omissos nos Estatutos serão resolvidos pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo e pela Diretoria.

DOS ESTATUTOS

As reformas ou modificações no presente Estatutos ficam na competência de uma Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocadas para este fim.

Guaçuí, 29 de abril de 1975.

José Gomes do Carmo
Presidente

11.1.8 MARINGÁ FUTEBOL CLUBE (1982)

Este é o mais novo clube de futebol que surgiu em Guaçuí, tendo sido fundado em 3 de agosto de 1982.

A sua sede original ficou situada à Avenida José Alexandre, s/nº. É uma associação voltada para o desporto de futebol de campo.

Sob a Presidência do senhor José Geraldo da Fonseca e do senhor Antonio Gorini Aguiar, escolhido para secretariar a reunião, foram tomadas as seguintes decisões:

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 728 17/08/2023 12:55:17

- Denominação do Clube: Maringá Futebol Clube;
- Cores: verde e branco, branco e verde;
- Apresentação do Estatuto elaborado e aprovado.

O Conselho Deliberativo foi eleito com 20 titulares e 10 suplentes:

Titulares

- Darcy José Aguiar
- Edson Furtado Aguiar
- José Maria Santana
- Carlos Augusto do Nascimento
- Juracy de Almeida
- Júlio Maria de Azevedo
- Júlio Marinho de Almeida
- Miguel Flores de Aguiar
- Wander Paulo Miranda
- Sebastião Marques Rodrigues
- Sebastião Geraldo da Fonseca
- Júlio Cesar Brum
- Alvany Gomes Siqueira
- Hélio Campos Ferraz
- Edson A. Nogueira
- João Carlos Araújo Rodrigues
- Luiz Antonio de Paula
- Sérgio Salles Marinho
- José Gomes do Carmo
- José Geraldo de Fonseca

Jogadores do Maringá Futebol Clube. 1982.

Da esquerda para a direita, em pé: Heleno, Djalminha, Darci, Edmilson, Jorge Rocha, Geraldo Itti. Agachados: Clemílson, Edson, Marquinhos, Cocaca e Teteco. Sem data.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 729 17/08/2023 12:55:17

Suplentes

- Marco Amora
- Flávio Gonçalves Teixeira
- Antonio Gorini Aguiar
- Tarcizio Carlos Soares da Silva
- Silvio Romero de Aguiar
- Acácio Borges de Aguiar
- Adercy Antonio Dutra
- Ozias Batista de Aguiar
- João Batista Evaristo
- Carlos Borges de Aguiar

Logo após a sua criação foi bicampeão da LIDEG – Liga Estadual de Desporto de Guaçuí em 1989/1990. Em 1991, foi vice-campeão da referida Liga.

A sua atual Diretoria está assim composta:

- Presidente: Zezé da FIAT;
- Diretores: Carlão, Mauro, Marilza Neinho, Renato Zine, Roney e Salatiel;
- Departamento Técnico:
  – Técnico: Acácio;
  – Auxiliar Técnico: Toninho Gorini;
  – Massagista: Buchecha; e
  – Roupeiro: João Bocão.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 730 17/08/2023 12:55:17

11.2 Sociais

11.2.1 NOVO CLUBE (1941)

O jornal "O Espírito Santo"[427], de 23 de novembro de 1941, trouxera a informação de que acabara de ser fundado em Guaçuí um novo clube para a prática do elegante esporte de bola ao cesto.

A iniciativa coubera ao especialista carioca Cleber Pinaud.

A primeira Diretoria ficara assim composta:

- Manoel Alves (Prefeito), Dr. Gumercindo de Souza Mendes e Vlademiro Azevedo de Carvalho – Presidentes de Honra;
- Dr. Rafael de Carvalho – Presidente;
- Olacio Pinheiro – 1º Secretário;
- Ademar Lucindo – 2º Secretário;
- Henrique Daumans de Almeida – Tesoureiro;
- Cleber Pinaud – Diretor-Social;
- Prof. Zacarias Guimarães Chaves – Diretor-Esportivo;
- Antônio Augusto da Silva – Diretor de Publicidade; e
- Roldão Alves de Siqueira – Zelador.

A quadra utilizada para os treinamentos e partidas era a do Grupo Escolar "Deocleciano de Oliveira".

11.2.2 GUAÇUÍ TÊNIS CLUBE (1953)

No mês de outubro de 1953 (ou 1 de junho de 1944), era fundada uma sociedade civil sob a denominação de "Guaçuí Tênis Clube", com a finalidade de proporcionar "distrações lícitas de caráter social aos seus associados".

427 O ESPÍRITO SANTO. "Siqueira Campos B. Clube". Siqueira Campos (ES). 23 de novembro de 1941. Nº 515. Ano XI, p. 4.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 731 17/08/2023 12:55:17

O prazo de duração da sociedade foi por prazo indeterminado.

A sua Diretoria Provisória ficou constituída dos seguintes membros:

- Manoel Alves de Siqueira;
- Wenceslau Lamy de Miranda;
- Francisco de Assis Emery;
- Manoel Machado de Carvalho;
- Periandro Lopes Rodrigues Filho;
- Hugo Araújo;
- Alcenar Vargas dos Santos; e
- Antônio Machado.

Em 1 de novembro de 1955 era eleita a nova diretoria, em reunião realizada em sua sede. A eleição era para o biênio 1956/1957. Foram eleitos:

- Presidente: Guilherme Filgueiras;
- Vice-Presidente: Walace Alves de Siqueira;
- 1º Secretário: Éder Alves Lima;
- 2º Secretário: João Batista Coutinho;
- 1º Tesoureiro: Walter Valadão;
- 2º Tesoureiro: Paulo Afonso Dutra;
- Diretores Sociais: Dr. Roque Rosa Toledo, Virgílio Machado de Carvalho e Anselmo Martinez Gonçalves;
- Conselho Fiscal – Titulares: Prof. José Vieira de Souza, Silvio Araujo e José Ávila e Silva;
- Conselho Fiscal – Suplentes: Alcenor Vargas dos Santos, Gumercindo Grando e Periandro Lopes Rodrigues Filho.

Em fevereiro de 1957 foi iniciada a construção da sede própria à Avenida Espírito Santo. Era uma obra suntuosa, o que, sem dúvidas, uma das mais completas no gênero no interior do país.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 732 17/08/2023 12:55:17

O autor do projeto foi o engenheiro Sebastião Zênito Meireles, nascido em Guaçuí.

Na ocasião, dispunha a sociedade em caixa, mais de meio milhão de cruzeiros[428]. Recursos insuficientes para a construção e conclusão da obra, já tendo gasto na edificação da Avenida Espírito Santo, Cr$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).

A obra ficou paralisada por algum tempo, quando em março de 1959, retornou-se a sua construção, mas em outro lugar: no alto do Morro da Caixa d'Água.

Para buscar viabilizar a construção, decidiu a Assembleia Geral pela admissão dos sócios proprietários.

Em 29 de outubro de 1960, foi assinado o contrato com o engenheiro Sebastião Zênito Meireles, para a construção da sede própria, conforme especificado. Em maio de 1961, após a solução dos obstáculos que impediam de iniciar a obra, teve início nesta data a construção da nova sede.

No dia 29 de agosto de 1960, foi realizada a 1º reunião da "Comissão Pós-Construção da sede própria do Guaçuí Tênis Clube – Comissão de Finanças".

Em 29 de outubro de 1960, com o engenheiro Sebastião Zênito Meireles, deu-se publicidade ao referido contrato[429]:

428 O ESPÍRITO SANTO. "A construção da Nova Sede do Guaçuí Tênis Club". Guaçuí (ES). 20 de janeiro de 1957. Nº 1.073. Ano XXV, p. 1.

429 O ESPÍRITO SANTO. "Guaçuí Tênis Clube – Comissão de Finanças". Guaçuí (ES). 6 de novembro de 1960. Nº 1.242. Ano XXIX, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 733 17/08/2023 12:55:17

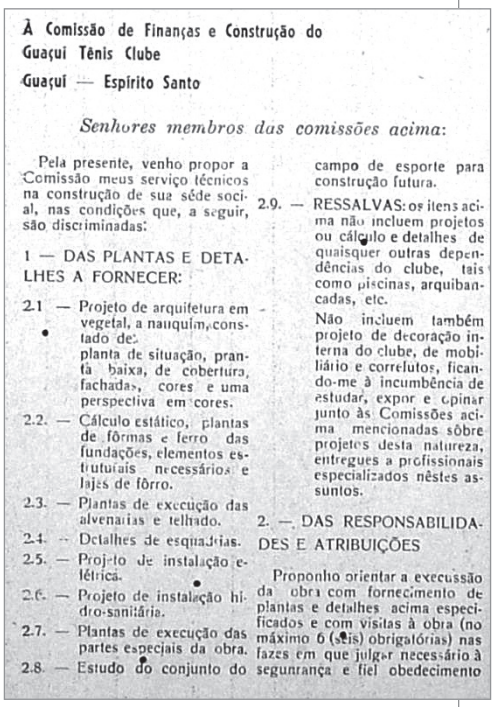

À Comissão de Finanças e Construção do
Guaçui Tênis Clube
Guaçuí — Espírito Santo

Senhores membros das comissões acima:

Pela presente, venho propor a Comissão meus serviço técnicos na construção de sua séde social, nas condições que, a seguir, são discriminadas:

1 — DAS PLANTAS E DETALHES A FORNECER:

2.1 — Projeto de arquitetura em vegetal, a nauquim, constado de: planta de situação, planta baixa, de cobertura, fachadas, cores e uma perspectiva em cores.

2.2. — Cálculo estático, plantas de fôrmas e ferro das fundações, elementos estruturais necessários e lajes de fôrro.

2.3. — Plantas de execução das alvenarias e telhado.

2.4. — Detalhes de esquadrias.

2.5. — Projeto de instalação elétrica.

2.6. — Projeto de instalação hidro-sanitária.

2.7. — Plantas de execução das partes especiais da obra.

2.8. — Estudo do conjunto do campo de esporte para construção futura.

2.9. — RESSALVAS: os itens acima não incluem projetos ou cálculo e detalhes de quaisquer outras dependências do clube, tais como piscinas, arquibancadas, etc.

Não incluem também projeto de decoração interna do clube, de mobiliário e correlutos, ficando-me à incumbência de estudar, expor e opinar junto às Comissões acima mencionadas sôbre projetos desta natureza, entregues a profissionais especializados nêstes assuntos.

2. — DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

Proponho orientar a execussão da obra com fornecimento de plantas e detalhes acima especificados e com visitas à obra (no máximo 6 (seis) obrigatórias) nas fazes em que julgar necessário à segunrança e fiel obedecimento

À Comissão de Finanças e Construção do Guaçuí Tênis ClubeGuaçuí – Espírito Santo

Senhores membros das comissões acima:

Pela presente, venho propor a Comissão meus serviço técnicos na construção de sua séde social, nas condições que, a seguir, são discriminadas:

1 – DAS PLANTAS E DETALHES A FORNECER:

2.1 – Projeto de arquitetura em vegetal, a nanquim, constado de: planta de situação, planta baixa, de cobertura, fachadas, cores e uma perspectiva em cores.

2.2 – Cálculo estático, plantas de fôrmas e ferro das fundações, elementos estruturais necessários e lajes de fôrro.

2.3 – Plantas de execução das alvenarias e telhado.

2.4 – Detalhe das esquadrilhas.

2.5 – Projeto de instalação elétrica.

2.6 – Projeto de instalação hidro-sanitária.

2.7 – Plantas de execução das partes especiais da obra.

2.8 – Estudo do conjunto do campo de esporte para construção futura.

2.9. – RESSALVAS: os itens acima não incluem projetos ou cálculo e detalhes de quaisquer outras dependências do clube, tais como piscinas, arquibancadas, etc. Não incluem também projeto de decoração interna do clube, de mobiliário e correlatos, ficando-me à incumbência de estudar, expor e opinar junto às Comissões acima mencionadas sôbre projetos desta natureza, entregues a profissionais especializados nêstes assuntos.

2. – DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

Proponho orientar a execussão da obra com fornecimento de plantas e detalhes acima especificados e com visitas à obra (no máximo 6 (seis) obrigatórias) nas fazes em que julgar necessário à segunrança e fiel obedecimento aos dados de projeto. Fornecerei as quantidades e especificações dos materiais necessários à obra e a colaboração na aquisição dêstes materiais na praça do Rio de Janeiro, assim como

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 734 17/08/2023 12:55:18

contratação de mão de obra especializada. A direção da obra será entregue a um ENCARREGADO DE OBRA, assalariado pelo Clube e da indicação DA COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO e com minha aprovação, o qual, no que diz respeito a parte técnica, ficará única e exclusivamente sob minha orientação.

3. – DO PRAZO PARA OS SERVIÇOS DISCRIMINADOS

O fornecimento de detalhes necessários ao reinício e funcionamento initerrupto da obra será de 30 dias a partir da data de encomenda da estrutura do teto da pista de dança. O projeto completo de arquitetura será fornecido 30 dias após a entrega dos detalhes acima citados. Demais projetos e detalhes serão entregues no correr da obra e sempre com antecedência necessária às providências de normal funcionamento da mesma.

4. – DOS HONORÁRIOS E PAGAMENTOS:

O preço global para os serviços técnicos discriminados é de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros), com pagamentos assim programados:

4.1. – Cr$ 50.000,00, no aceite desta proposta.

4.2. – Cr$ 50.000,00, após a entrega dos detalhes para reinício da obra.

4.3. – Cr$ 50.000,00, após a entrega dos projetos de arquitetura.

4.4. – Cr$ 50.000,00, após a entrega dos projetos de instalações, e detalhes de execução da obra.

4.5. – Cr$ 50.000,00, quando a construção entrar em faze de pintura.

Esperando ter correspondido aos anseios as mencionadas das comissões do Guaçuí Tênis Clube, e, aguardando suas prezadas ordens, firmo a presente,

ATENCIOSAMENTE

S. Z. Meirelles
Engº Civil

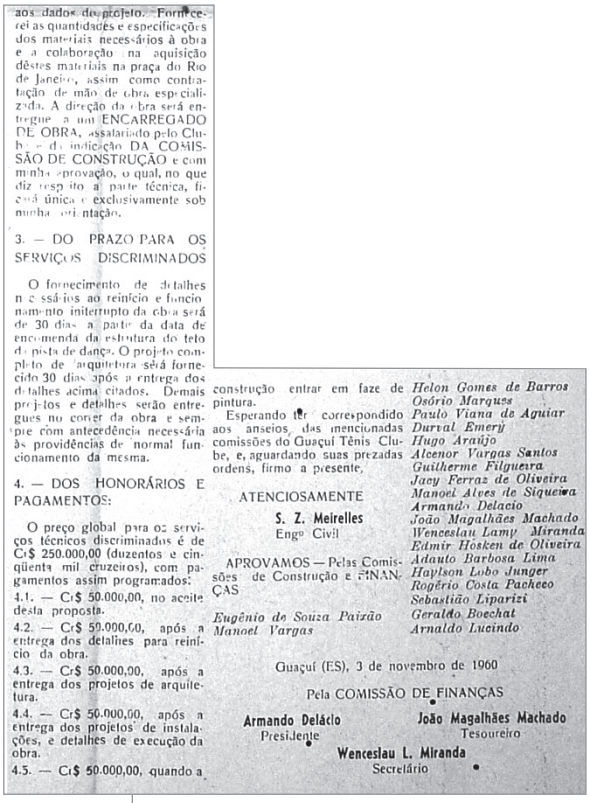

aos dados do projeto. Forneceremos as quantidades e especificações dos materiais necessários à obra e a colaboração na aquisição dêstes materiais na praça do Rio de Janeiro, assim como contratação de mão de obra especializada. A direção da obra será entregue a um ENCARREGADO DE OBRA, assalariado pelo Clube e da indicação DA COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO e com minha aprovação, o qual, no que diz respeito a parte técnica, ficará única e exclusivamente sob minha orientação.

3. — DO PRAZO PARA OS SERVIÇOS DISCRIMINADOS

O fornecimento de detalhes necessários ao reinício e funcionamento initerrupto da obra será de 30 dias a partir da data de encomenda da estrutura do teto da pista de dança. O projeto completo de arquitetura será fornecido 30 dias após a entrega dos detalhes acima citados. Demais projetos e detalhes serão entregues no correr da obra e sempre com antecedência necessária às providências de normal funcionamento da mesma.

4. — DOS HONORÁRIOS E PAGAMENTOS:

O preço global para os serviços técnicos discriminados é de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros), com pagamentos assim programados:

4.1. — Cr$ 50.000,00, no aceite desta proposta.

4.2. — Cr$ 50.000,00, após a entrega dos detalhes para reinício da obra.

4.3. — Cr$ 50.000,00, após a entrega dos projetos de arquitetura.

4.4. — Cr$ 50.000,00, após a entrega dos projetos de instalações, e detalhes de execução da obra.

4.5. — Cr$ 50.000,00, quando a construção entrar em faze de pintura.

Esperando ter correspondido aos anseios das mencionadas comissões do Guaçuí Tênis Clube, e, aguardando suas prezadas ordens, firmo a presente,

ATENCIOSAMENTE

S. Z. Meirelles
Engº Civil

APROVAMOS — Pelas Comissões de Construção e FINANÇAS

Eugênio de Souza Paixão
Manoel Vargas

Helon Gomes de Barros
Osório Marques
Paulo Viana de Aguiar
Durval Emery
Hugo Araújo
Alcenor Vargas Santos
Guilherme Filgueira
Jany Ferraz de Oliveira
Manoel Alves de Siqueira
Armando Delácio
João Magalhães Machado
Wenceslau Lamy Miranda
Edmir Hosken de Oliveira
Adauto Barbosa Lima
Haylson Lobo Junger
Rogério Costa Pacheco
Sebastião Liparizi
Geraldo Boechat
Arnaldo Lucindo

Guaçuí (ES), 3 de novembro de 1960

Pela COMISSÃO DE FINANÇAS

Armando Delácio — Presidente
João Magalhães Machado — Tesoureiro
Wenceslau L. Miranda — Secretário

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 735 17/08/2023 12:55:18

APROVAMOS – Pelas Comissões de Construção e FINANÇAS

Eugênio de Souza Paixão
Manoel Vargas
Helon Gomes de Barros
Osório Marques
Paulo Viana de Aguiar
Durval Emery
Hugo Araújo
Alcenor Vargas Santos
Guilherme Filgueira
Jacy Ferraz de Oliveira
Manoel Alves de Siqueira
Armanda Delacio
João Magalhães Machado
Wenceslau Lamy Miranda
Edmir Hosken de Oliveira
Adauto Barbosa Lima
Haylson Lobo Junger
Rogério Costa Pacheco
Sebastião Liparizi
Geraldo Boechat
Arnaldo Lucindo

Guaçuí (ES), 3 de novembro de 1960

Pela COMISSÃO DE FINANÇAS

Armando Delácio
Presidente

João Magalhães Machado
Tesoureiro

Wenceslau L. Miranda
Secretário

Na data de 4 de dezembro de 1960, era publicado no jornal "O Espírito Santo"[430], o relatório com o andamento geral das obras.

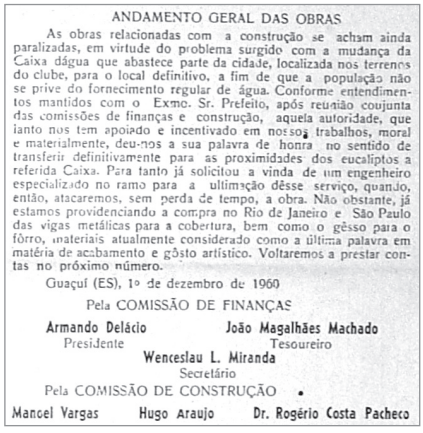

ANDAMENTO GERAL DAS OBRAS

As obras relacionadas com a construção se acham ainda paralizadas, em virtude do problema surgido com a mudança da Caixa dágua que abastece parte da cidade, localizada nos terrenos do clube, para o local definitivo, a fim de que a população não se prive do fornecimento regular de água. Conforme entendimentos mantidos com o Exmo. Sr. Prefeito, após reunião coujunta das comissões de finanças e construção, aquela autoridade, que tanto nos tem apoiado e incentivado em nossos trabalhos, moral e materialmente, deu-nos a sua palavra de honra no sentido de transferir definitivamente para as proximidades dos eucaliptos a referida Caixa. Para tanto já solicitou a vinda de um engenheiro especializado no ramo para a ultimação dêsse serviço, quando, então, atacaremos, sem perda de tempo, a obra. Não obstante, já estamos providenciando a compra no Rio de Janeiro e São Paulo das vigas metálicas para a cobertura, bem como o gêsso para o fôrro, materiais atualmente considerado como a última palavra em matéria de acabamento e gôsto artístico. Voltaremos a prestar contas no próximo número.

Guaçuí (ES), 1º de dezembro de 1960

Pela COMISSÃO DE FINANÇAS

Armando Delácio — Presidente
João Magalhães Machado — Tesoureiro
Wenceslau L. Miranda — Secretário

Pela COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO

Manoel Vargas — Hugo Araujo — Dr. Rogério Costa Pacheco

"Andamento Geral das Obras"
4 de dezembro de 1960.

ANDAMENTO GERAL DAS OBRAS

As obras relacionadas com a construção se acham ainda paralizadas, em virtude do problema surgido com a mudança da Caixa dágua que abastece parte da cidade, localizada nos terrenos do clube, para o local definitivo, a fim de que a população não se prive do fornecimento regular de água. Conforme entendimentos mantidos com o Exmo. Sr. Prefeito, após reunião conjunta das comissões de finanças e construção, aquela autoridade, que tanto nos tem apoiado e incentivado em nossos trabalhos, moral e materialmente,

430 O ESPÍRITO SANTO. "Andamento Geral das Obras". Guaçuí (ES). 4 de dezembro de 1960. Nº 1.245. Ano XXIX, p. 6.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 736 17/08/2023 12:55:18

deu-nos a sua palavra de honra no sentido de transferir definitivamente para as proximidades dos eucaliptos a referida Caixa. Para tanto já solicitou a vinda de um engenheiro especializado no ramo para a ultimação dêsse serviço, quando então, atacaremos, sem perda de tempo, a obra. Não obstante, já estamos providenciando a compra no Rio de Janeiro e São Paulo das vigas metálicas para a cobertura, bem como o gêsso para o fôrro, materiais atualmente considerado como a última palavra em matéria de acabamento e gôsto artístico. Voltaremos a prestar contas no próximo número.

Guaçuí (ES), 1º de dezembro de 1960

Pela COMISSÃO DE FINANÇAS

Armando Delácio
Presidente

João Magalhães Machado
Tesoureiro

Wenceslau L. Miranda
Secretário

Pela COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO

Manoel Vargas **Hugo Araujo** **Dr. Rogério Costa Pacheco**

O edital de concorrência para apresentação de propostas para administração das obras de construção da sede, foram abertos em 22 de dezembro de 1960.

Os interessados precisavam encaminhar suas propostas, que deveriam vir lacradas e ser enviadas estipulando-se os pormenores relativos à administração. Estas propostas deveriam ser enviadas ao Presidente da Comissão de Construção, senhor Manoel Vargas. Assinaram ainda o edital os senhores Elon Gomes de Barros (Secretário) e Hugo Araújo (Supervisor).

Conseguiu-se recuperar as duas primeiras atas da Comissão[431]:

431 O ESPÍRITO SANTO. "Atas da Primeira e Segunda Reuniões da Comissão Pró-Construção da Sede Própria do Guaçuí Tênis Clube – Comissão de Finanças". Guaçuí (ES). 12 de novembro de 1961. Nº 1.291. Ano XXX, p. 1 e 2.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 737 17/08/2023 12:55:18

Ata da Primeira Reunião da Comissão Pró-Construção da Sede Própia do Guaçuí Tênis Clube -- "Comissão de Finanças"

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agôsto de 1960, convocados pela Diretoria do Guaçuí Tênis Clube, reuniram-se os senhores Armando Delácio, Adauto Barbosa Lima, Edmir Hoskem de Oliveira, João Magalhães Machado, Arnaldo Lucindo, Geraldo Boechat, Haylson Lobo Junger, Manoel Vargas, Jacy Ferraz de Oliveira, Rogério Costa Pacheco e Wenceslau Lamy de Miranda, escolhidos pela Diretoria do Guaçuí Tênis Clube para constituírem a comissão de finanças, encarregada de elaborar o plano financeiro para a construção da Sede própria.

Presentes também estavam os senhores Elon Gomes de Barros, Durval Emery, Eugênio de Souza Paixão, Hugo Araújo, Alcenor Vargas Santos, Eldir Itamar Cortez, Guilherme Filgueiras e Paulo Viana de Aguiar, que foram escolhidos para constituírem a comissão de construção da Sede própria do Guaçuí Tênis Clube.

Por razões apresentadas ao presidente do Guaçuí Tênis Clube, sr. Manoel Vargas, deixaram de comparecer os senhores Sebastião Liparizi e Jarbas Miranda, da comissão de finanças e os os senhores Osório Marques e Manoel Alves de Siqueira da comissão de construção.

Abrindo a reunião o sr. Manoel Vargas, presidente do Guaçuí Tênis Clube, expôs o motivo da convocação, pedindo a seguir aos presentes que externassem os seus pontos de vista, para o bom andamento dos trabalhos.

O representante da Diretoria do Guaçuí Tênis Clube na comissão de finanças o senhor Rogério Costa Pacheco, disse do pensamento da mesma com relação a convocação; mesmo fazendo o senhor Elon Gomes de Barros, representante da diretoria na comissão de construção.

Ainda por proposta do senhor presidente do Guaçuí Tênis Clube foram divididas as comissões em reuniões distintas para o início dos trabalhos das mesmas.

A comissão de finanças, por seus membros, aclamou os senhor Armando Delácio, João Magalhães Machado e Wenceslau Lamy de Miranda, respectivamente, seus presidente, tesoureiro e secretário.

O presidente eleito procurou logo de início dar cunha (cunho) legal a sua comissão, requerendo para isto do senhor presidente do Guaçuí Tênis Clube, ampliação dos poderes da mesma baseado no artigo 39, alínea O dos estatutos do Guaçuí Tênis Clube.

Resolvido ficou que se mandassem imprimir promissórias, em nome do Guaçuí Tênis Clube, comprar o livro de ouro para aposição das assinaturas dos fundadores de ações-títulos, bem como um livro para lavraturas de atas.

Como incentivo para melhor aceitação às ações de beneméritos e remidos, estas seriam vendidas em 10 (dez) prestações, e as de proprietários em prestações mínimas de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), ficando resolvido de que as despesas de promissórias, selos e cobranças dos referidos títulos, seriam às expensas do Guaçuí Tênis Clube.

Foi elaborada a lista dos primeiros tomadores de ações-títulos, tendo por deferência das comissões, assinado em primeiro lugar o senhor Prefeito Municipal, e, a seguir domonstrando o elevado espírito de cooperação, todos os membros das comissões reunidas, assinado a lista de compromisso de aquisições de ações títulos.

Nada mais havendo, na presente reunião, mandou o senhor presidente, fôsse lavrada a presente ata, que eu Wenceslau Lamy de Miranda, Secretário, a escrevi e assino.

(as) — Wenceslau Lamy de Miranda — Secretário
Jacy Ferraz de Oliveira
João Magalhães Machado
Adauto Barbosa Lima
Edmir Hoskem de Oliveira
Armando Delácio
Haylson Lobo Junger
Rogério Costa Pacheco
Manoel Vargas
Geraldo Boechat
Arnaldo Lucindo

Ata da Primeira Reunião da Comissão Pró-Construção da Sede Própria do Guaçuí Tênis Clube – "Comissão de Finanças"

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agôsto de 1960, convocados pela Diretoria do Guaçuí Tênis Clube, reuniram-se os senhores Armando Delácio, Adauto Barbosa Lima, Edmir Hoskem de Oliveira, João Magalhães Machado, Arnaldo Lucindo, Geraldo Boechat, Haylson Lobo Junger, Manoel Vargas, Jacy Ferraz de Oliveira, Rogério Costa Pacheco e Wenceslau Lamy de Miranda, escolhidos pela Diretoria do Guaçuí Tênis Clube para constituírem a comissão de finanças, encarregada de elaborar o plano financeiro para a construção da Sede própria.

Presentes também estavam os senhores Elon Gomes de Barros, Durval Emery, Eugênio de Souza Paixão, Hugo Araújo, Alcenor Vargas Santos, Eldir Itamar Cortez, Guilherme Filgueiras e Paulo Viana de Aguiar, que foram escolhidos para constituírem a comissão de construção da Sede própria do Guaçuí Tênis Clube.

Por razões apresentadas ao presidente do Guaçuí Tênis Clube, sr. Manoel Vargas, deixaram de comparecer os senhores Sebastião Liparizi e Jarbas Miranda, da comissão de finanças e os os senhores Osório Marques e Manoel Alves de Siqueira da comissão de construção.

Abrindo a reunião o sr. Manoel Vargas, presidente do Guaçuí Tênis Clube, expôs o motivo da convocação, pedindo a seguir aos presentes que externassem os seus pontos de vista, para o bom andamento dos trabalhos.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 738 17/08/2023 12:55:18

O representante da Diretoria do Guaçuí Tênis Clube na comissão de finanças o senhor Rogério Costa Pacheco, disse do pensamento da mesma com relação a convocação; mesmo fazendo o senhor Elon Gomes de Barros, representante da diretoria na comissão de construção.

Ainda por proposta do senhor presidente do Guaçuí Tênis Clube foram divididas as comissões em reuniões distintas para o início dos trabalhos das mesmas.

A comissão de finanças, por seus membros, aclamou os senhor Armando Delácio, João Magalhães Machado e Wenceslau Lamy de Miranda, respectivamente, seus presidente, tesoureiro e secretário.

O presidente eleito procurou logo de início dar cunha (cunho) legal a sua comissão, requerendo para isto do senhor presidente do Guaçuí Tênis Clube, ampliação dos poderes da mesma baseado no artigo 39, alínea G dos estatutos do Guaçuí Tênis Clube.

Resolvido ficou que se mandassem imprimir promissórias, em nome do Guaçuí Tênis Clube, comprar "o livro de ouro" para aposição das assinaturas dos tomadores de ações-títulos, bem como um livro para lavraturas de atas.

Como incentivo para melhor aceitação às ações de beneméritos e remidos, estas seriam vendidas em 10 (dez) prestações, e as de proprietários em prestações mínimas de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), ficando resolvido de que as despesas de promissórias, selos e cobranças dos referidos títulos, seriam às expensas do Guaçuí Tênis Clube.

Foi elaborada a lista dos primeiros tomadores de ações-títulos, tendo per deferência das comissões, assinado em primeiro lugar o senhor Prefeito Municipal, e, a seguir demonstrando o elevado espírito de cooperação, todos os membros das comissões reunidas, assinado a lista de compromisso de aquisições de ações títulos.

Nada mais havendo, na presente reunião, mandou o senhor presidente, fôsse lavrada a presente ata, que eu Wenceslau Lamy de Miranda, Secretário, a escrevi e assino.

(as) – Wenceslau Lamy de Miranda – Secretário
Jacy Ferraz de Oliveira
João Magalhães Machado
Adauto Barbosa Lima
Emir Hoskem de Oliveira
Armando Delácio
Haylson Lobo Junger
Rogério Costa Pacheco
Manoel Vargas
Geraldo Boechat
Arnaldo Lucindo

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 739 17/08/2023 12:55:18

Ata da 2ª (Segunda) Reunião da Comissão Pro-Construção da Sede Própria do Guaçuí Tênis Clube - Comissão de Finanças

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 1960, atendendo a uma convocação verbal do presidente Armando Delácio, reuniram-se os membros da comissão de finanças, para tratarem de vários assuntos de interêsse da mesma.

Inicialmente, mandou o senhor presidente que fossem transcritos nesta ata os poderes outorgados pela Diretoria do Guaçuí Tênis Clube à comissão de finanças, de acôrdo com o pedido feito, baseado no artigo 39, alínea G, «Decisão da Diretoria» De acôrdo com o artigo 39, alínea G — CASOS OMISSOS — a Diretoria reunida resolve deixar a critério exclusivo da Comissão de Finanças a escôlha de um presidente, secretário e Tesoureiro, devendo esta comissão lavrar atas de suas reuniões, movimentar os valores e numerário, aplicando-os de acôrdo com o orçamento e solicitação da Comissão de Construção, ficando esta ainda responsável pela malversação dos bens arrecadados em nome do Guaçuí Tênis Clube, bem como, pela prestação mensal de contas à diretoria.

Para o pleno exercício dos poderes acima concedidos ainda de acôrdo com o artigo 39, alínea G, a Diretoria delega à comissão de finanças poderes para movimentar e aplicar o numerário arrecadado pela venda dos títulos a ela endossados. Para que os títulos que serão emitidos em nome do Guaçuí Tênis Clube possam ser negociados, a Diretoria reunida, apreciando os têrmos do artigo 40, alínea b — onde se lê «outros do documentos similares», resolveu dar poderes ao presidente do clube e ao primeiro Tesoureiro para endosar títulos, para cobrança ou desconto, tudo de acôrdo com o artigo 39, alínea G, casos omissos. Êste endôsso será à Comissão de Finanças.

Para a regularização da situação do Clube com os Bancos desta cidade, deverão ser enviados ofícios a cada um dêles, dois (2) exemplares dos Estatutos e cópia desta ata assinada por todos os presentes com firma reconhecida».

A seguir a Comissão de Finanças reunida, resolveu disignar quem de direito possa emitir e endossar cheques, efetuar depósitos em bancos, endossar as promissórias (ações títulos) aos Bancos para cobranç, efetuar pagamentos das contas orçadas e aprovadas pela comissão de construção, referentes exclusivamente à construção da Sede própria do Guaçuí Tênis Clube.

Por proposta do senhor presidente foi sugerida a compra de um terreno que venha ou possa interessar ao Guaçuí Tênis Clube, ficando deliberado que depois de aprovado pela Comissão de Construção, a Comissão de Finanças efetuará o pagamento, e a escritura seria passada em nome do Guaçuí Tênis Clube.

O Tesoureiro da comissão de Finanças, sr. João Magalhães Machado, comunicou aos presentes o total atingido até a data de hoje pela venda de ações-títulos, num total de Cr$ 4.025.000,00 (quatro milhões e viate e cinco mil cruzeiros), representando esta importância 22 (vinte e dois) sócias beneméritos, 66 (sessenta e seis) remidos e 63 (sessenta e três) proprietários, comunicando, ainda, que os referidos títulos já se achavam pronto para serem enviados aos bancos, para cobrança.

O Senhor Presidente encareceu do Tesoureiro a remessa urgente para os Bancos, a fim de não tumultuarem os serviços bancários, bem como, não atrazar a entrada de numerário. Resolvido ficou pela comissão de finanças que os que têm podêres para assinar cheques sôbre fundos disponíveis à disposição da comissão de Finanças nos bancos locais, endossar cheques em favor da referida comissão, efetuar depósito nos bancos em favor da referida comissão, e, finalmente endossar as promissórias ao Guaçuí Tênis Clube aos Bancos para cobrança, são os senhores — presidente Armando Delácio e o Tesoureiro João Magalhães Machado.

A Comissão de Finanças tem podêres para receber quaisquer importâncias em favor da referida comissão, de terceiros ou dos bancos locais, sejam elas resultantes de ordem de pagamento, de ordem de crédito ou de verba e subvenções feitas por podêres públicos Municipais, Estaduais ou Federais, bem como quaisquer donativos feitos por particulares em favor da referida comissão, podendo para tanto firmar recibos e dar quitação.

Resolvido, ainda, ficou pela comissão de finanças, que no impedimento do presidente ou do Tesoureiro, o secretário Wenceslau Lamy de Miranda tem o direito de assinar em conjunto, tendo para isto recebido os mesmos podêres da citada comissão.

O tesoureiro comunicou e pediu para constar de ata a boa acolhida que teve dos gerentes dos bancos locais, demonstrando os mesmos a melhor boa vontade, e a afirmação de que as cobranças dos títulos seriam gratuitas, como uma cooperação.

Resolveu-se ainda que constasse da presente ata o agradecimento da comissão de Finanças, pela magnífica acolhida que recebeu do povo desta Terra a campanha financeira para construção da sede própria do Guaçuí Tênis Clube. Nada mais havendo, na presente reunião, mandou o senhor presidente que fosse lavrada a presente ata, que eu Wenceslau Lamy de Miranda, Secretário, a escrevi e assino (as) Wenceslau Lamy de Miranda, Secretário. Em tempo: Declaro constar da presente ata a resolução de que compete sòmente ao tesoureiro da comissão de finanças assinar os recibos das ações títulos. Nada mais havendo, lavrei a presente ata que como secretário assino

(as) — Wenceslau Lamy de Miranda, Secretário
— Armando Delácio, Presidente
— João Magalhães Machado, Tesoureiro
— Manoel Vargas
— Adauto Barbosa Lima
— Edmir Hosken de Oliveira
— Rogério Costa Pacheco
— Jacy Ferraz de Oliveira
— Geraldo Boechat
— Arnaldo Lucindo
— Sebastião Liparizi

Ata da 2ª (Segunda) Reunião da Comissão Pró-Construção da Sede Própria do Guaçuí Tênis Clube – "Comissão de Finanças"

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 1960, atendendo a uma convocação verbal do presidente Armando Delácio, reuniram-se os membros da comissão de finanças, para tratarem de vários assuntos de interêsse da mesma.

Inicialmente, mandou o senhor presidente que fossem transcritos nesta ata os poderes autorgados pela Diretoria do Guaçuí Tênis Clube à comissão de finanças, de acôrdo com o pedido feito, baseado no artigo 39, alínea G:

"Decisão da Diretoria" De acôrdo com o artigo 39, alínea G – CASOS OMISSOS – a Diretoria reunida resolve deixar a critério exclusivo da Comissão de Finanças a escôlha de um presidente, secretário e Tesoureiro, devendo esta comissão lavrar atas de suas reuniões, movimentar os valores numerário, aplicando-os de acôrdo com o orçamento e solicitação da Comissão de Construção, ficando esta ainda responsável pela malversação dos bens arrecadados em nome do Guaçuí Tênis Clube, bem como, pela prestação mensal de contas à diretoria.

Para o pleno exercício dos poderes acima concedidos ainda de acôrdo com o artigo 39, alínea G, a Diretoria delega à comissão de finanças poderes para movimentar e aplicar o numerário arrecadado pela venda dos títulos a ela endossados. Para que os títulos que serão emitidos em nome do Guaçuí Tênis Clube possam ser negociados, a Diretoria reunida, apreciando os têrmos do artigo 40, alínea b – onde se lê "outros do documentos similares", resolveu dar poderes ao presidente do clube e ao primeiro Tesoureiro

para endosar títulos, para cobrança ou desconto, tudo de acôrdo com o artigo 39, alínea G, casos omissos. Êste endôsso será à Comissão de Finanças.

Para a regularização da situação do Clube com os Bancos desta cidade, deverão ser enviados ofícios a cada um dêles, dois (2) exemplares dos Estatutos e cópia desta ata assinada por todos os presentes com firma reconhecida.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 740 17/08/2023 12:55:18

A seguir a Comissão de Finanças reunida, resolveu disignar quem de direito possa emitir e endossar cheques, efetuar depósitos em bancos, endossar as promissórias (ações títulos) aos Bancos para cobrança, efetuar pagamentos das contas orçadas e aprovadas pela comissão de construção, referentes exclusivamente à construção da Sede própria do Guaçuí Tênis Clube.

Por proposta do senhor presidente foi sugerida a compra de um terreno que venha ou possa interessar ao Guaçuí Tênis Clube, ficando deliberado que depois de aprovado pela Comissão de Construção, a Comissão de Finanças efetuaria o pagamento, e a escritura seria passada em nome do Guaçuí Tênis Clube.

O Tesoureiro da comissão de Finanças, sr. João Magalhães Machado, comunicou aos presentes o total atingido até a data de hoje pela venda de ações-títulos, num total de Cr$ 4.025.000,00 (quatro milhões e vinte e cinco mil cruzeiros), representando esta importância 22 (vinte e dois) sócios beneméritos, 66 (sessenta e seis) remidos e 63 (sessenta e três) proprietários, comunicando, ainda, que os referidos títulos já se achavam pronto para serem enviados aos bancos, para cobrança.

O Senhor Presidente encareceu do Tesoureiro a remessa urgente para os Bancos, a fim de não tumultuarem os serviços bancários, bem como, não atrazar a entrada de numerário. Resolvido ficou pela comissão de finanças que os que têm podêres para assinar cheques sôbre fundos disponíveis à disposição da comissão de finanças nos bancos locais, endossar cheques em favor da referida comissão, efetuar depósito nos bancos em favor da referida comissão, e, finalmente endossar as promissórias ao Guaçuí Tênis Clube aos Bancos para cobrança, são os senhores – presidente Armando Delácio e o Tesoureiro João Magalhães Machado.

A Comissão de Finanças "tem podêres para receber quaisquer importâncias em favor da referida comissão, de terceiros ou dos bancos locais, sejam elas resultantes de ordem de pagamento, de ordem de crédito ou de verba e subvenções feitas por poderes públicos Municipais, Estaduais ou Federais, bem como quaisquer donativos feitos por particulares em favor da referida comissão, podendo para tanto firmar recibos e dar quitação.

Resolvido, ainda, ficou pela comissão de finanças, que no impedimento do presidente ou do Tesoureiro, o secretário Wenceslau Lamy de Miranda tem o direito de assinar em conjunto, tendo para isto recebido os mesmos poderes da citada comissão.

O tesoureiro comunicou e pediu para constar de ata a boa acolhida que teve dos gerentes dos bancos locais, demonstrando os mesmos a melhor boa vontade, e a afirmação de que as cobranças dos títulos seriam gratuitas, como uma cooperação.

Resolveu-se ainda que constasse da presente ata o agradecimento da comissão de Finanças, pela magnífica acolhida que recebeu do povo desta Terra a campanha financeira para construção da sede própria do Guaçuí Tênis Clube. Nada mais havendo, na presente reunião, mandou o senhor presidente que fosse lavrada a presente ata, que eu Wenceslau Lamy de Miranda, Secretário, a escrevi e assino (as) Wenceslau Lamy de Miranda, Secretário. Em tempo: Declaro constar da presente ata a resolução de que compete somente ao tesoureiro da comis-

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 741 17/08/2023 12:55:18

são de finanças assinar os recibos das ações títulos. Nada mais havendo, lavrei a presente ata que como secretário assino (as)

(as) – Wenceslau Lamy de Miranda, Secretário
– Armando Delácio, Presidente
– João Magalhães Machado, Tesoureiro
– Manoel Vargas
– Adauto Barbosa Lima
– Edmir Hosken de Oliveira
– Rogério Costa Pacheco
– Jacy Ferraz de Oliveira
– Geraldo Boechat
– Arnaldo Lucindo
– Sebastião Liparizi

Em agosto de 1969, o Guaçuí Tênis Clube já era uma realidade, chamado de "Colosso da Avenida Espírito Santo, dominando um panorama que se permitia ver parcialmente a cidade, verdadeira obra de arte da arquitetura moderna."

Segundo o jornal "O Espírito Santo"[432], "suas instalações interiores eram uma linhagem do mais acurado[433] gôsto, a mais fina apresentação, e um toque sutil de um luxo não extremado, mas capaz de oferecer num todo do seu imóvel, o melhor confôrto a seus usuários."

Possuía, informa a fonte citada, "um bufete, que nos dias de festas levava até as mesas ou balcão, os paladares das mais variadas bebidas nacionais e estrangeiras, uma cozinha que predominava o asseio que aliado aos excelentes temperos dos salgados, que pelo paladar mais exigente se via satisfeito, numa cobertura de variadas iguarias oferecidas."

A sua piscina constituída dentro das rigorosas exigências sanitárias, aberta aos seus frequentadores [...].

432 O ESPÍRITO SANTO. "O Prefeito e a sua Cidade (V)". Guaçuí (ES). 17 de agosto de 1969. Nº 1.554. Ano XXXVIII, p. 1.

433 ACURADO. Adj. 1 – marcado pelo cuidado, atenção, interesse. 2 – feito com primor, rigor, capricho, esmerado, exato.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 742 17/08/2023 12:55:18

11.2.3 TOM – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA (1975)[434]

Extratos dos Estatutos da Associação Recreativa TOM

DA ASSOCIAÇÃO, SEUS FINS E DURAÇÃO

A Associação Recreativa TOM, fundada em 1969 reestruturada em fevereiro de 1975, é uma Associação esportiva-social, com sede na Cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, cuja finalidade é a de promover o congraçamento esportivo-social a seus associados, cujo tempo de duração é indefinido.

DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

A administração da Associação ficará a cargo de uma Diretoria composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, 1.º Tesoureiro, 2.º Tesoureiro, 1.º 2.º Secretário, Diretor de Esportes e Diretor Social. Além da Diretoria tomarão parte na administração: Um Conselho Fiscal e Um Conselho Deliberativo, cada um composto de 3 (três) membros.

DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

A Associação só se extinguirá quando a Assembléia Geral, em duas sessões especialmente convocadas, com intervalo de dois meses, entre uma e outra, reconhecer a impossibilidade de continuar preenchendo seus fins, sendo seu patrimônio revertido em benefício de uma instituição de Caridade que a Assembléia Geral designar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os cargos administrativos da Associação são gratuitos.

b) Aprovados pela Assembléia Geral, serão estes Estatutos registrados de conformidade com a Lei.

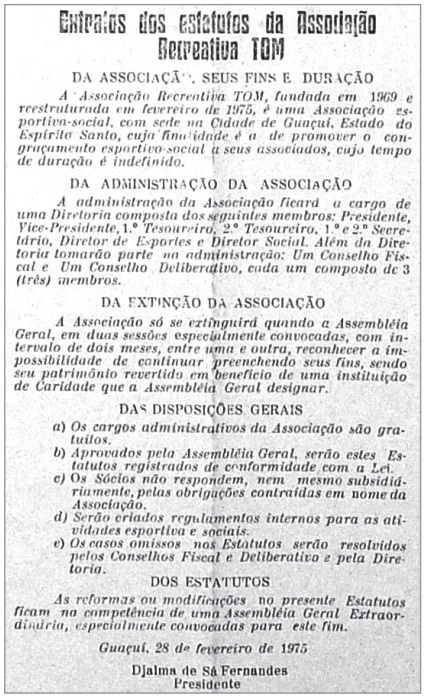

Extratos dos estatutos da Associação Recreativa TOM

DA ASSOCIAÇÃO, SEUS FINS E DURAÇÃO

A Associação Recreativa TOM, fundada em 1969 e reestruturada em fevereiro de 1975, é uma Associação esportiva-social, com sede na Cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, cuja finalidade é a de promover o congraçamento esportivo-social a seus associados, cujo tempo de duração é indefinido.

DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

A administração da Associação ficará a cargo de uma Diretoria composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, 1.º Tesoureiro, 2.º Tesoureiro, 1.º e 2.º Secretário, Diretor de Esportes e Diretor Social. Além da Diretoria tomarão parte na administração: Um Conselho Fiscal e Um Conselho Deliberativo, cada um composto de 3 (três) membros.

DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

A Associação só se extinguirá quando a Assembléia Geral, em duas sessões especialmente convocadas, com intervalo de dois meses, entre uma e outra, reconhecer a impossibilidade de continuar preenchendo seus fins, sendo seu patrimônio revertido em benefício de uma instituição de Caridade que a Assembléia Geral designar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os cargos administrativos da Associação são gratuitos.
b) Aprovados pela Assembléia Geral, serão estes Estatutos registrados de conformidade com a Lei.
c) Os Sócios não respondem, nem mesmo subsidiàriamente, pelas obrigações contraídas em nome da Associação.
d) Serão criados regulamentos internos para as atividades esportiva e sociais.
e) Os casos omissos nos Estatutos serão resolvidos pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo e pela Diretoria.

DOS ESTATUTOS

As reformas ou modificações no presente Estatutos ficam na competência de uma Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocadas para este fim.

Guaçuí, 28 de fevereiro de 1975

Djalma de Sá Fernandes
Presidente

Fonte: Jornal o Espírito Santo, 9 de março de 1975, p. 2.

434 O ESPÍRITO SANTO. "Extratos dos Estatutos da Associação Recreativa TOM". Guaçuí (ES). 9 de março de 1975. Nº 1.820. Ano 43, p. 2.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçuí.indd 743 17/08/2023 12:55:19

c) Os Sócios não respondem, nem mesmo subsidiáriamente, pelas obrigações contraídas em nome daAssociação.

d) Serão criados regulamentos internos para as atividades esportiva e sociais.

e) Os casos omissos nos Estatutos serão resolvidos pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo e pela Diretoria.

DOS ESTATUTOS

As reformas ou modificações no presente Estatutos ficam na competência de uma Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocadas para este fim.

Guaçuí, 28 de fevereiro de 1975

Djalma de Sá Fernandes
Presidente.

11.2.4 ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB (1966)[435]

Esta Associação foi fundada em 1 de maio de 1966, com o objetivo de ser uma agremiação cultural, desportiva e social.

A sua primeira Diretoria foi assim constituída:

- Presidente: Orly de Almeida Franco;
- Diretor Secretário: Carlos Augusto Ramos;
- Diretor Tesoureiro: Rubens de Oliveira Pimentel; e
- Diretor Social e de Esportes: Celso Ferreira Vargas.

435 O ESPÍRITO SANTO. "Extrato dos Estatutos da Associação Atlética Banco do Brasil". Guaçuí (ES). 15 de maio de 1966. Nº 1.414. Ano XXXIII, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 744 17/08/2023 12:55:19

Extrato dos Estatutos da Associação Atlética Banco do Brasil – Guaçuí – (ES)

Art. 1º – A Associação Atlética Banco do Brasil – AABB – fundada em 1º de maio de 1966, na cidade de Guaçuí (ES), onde tem seu fôro e sede, é agremiação cultural, desportiva e social, com patrimônio e personalidade distintos de seus associados e será construída, exclusivamente, de funcionários do Banco do Brasil S.A., ativos e inativos, sem distinção de categoria, cargo ou função.

Art. 2º – A AABB tem por fim:

a) – estimular a prática de exercícios atléticos e desporto amadoristas; b) – organizar e patrocinar reuniões artísticas, culturais e sociais; c) – incentivar a cultura intelectual e artística em tôdas as suas manifestações.

Art. 15º – Compete à Assembléia-Geral:

a) – reformar os estatutos na forma da alínea "I" do art. 1º;

b) – decidir sôbre a extinção da Associação.

§ única – A Associação só poderá ser dissolvida mediante decisão de no mínimo 3/4 (três quartos) dos sócios com direito a voto.

Art. 17º – A Diretoria compor-se-á dos seguintes membros: Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro e Diretor Social e de Esportes.

§ 1º – O Presidente será eleito pela Assembléia Geral, na forma do § 1º do art. 7º e terá mandato de (dois) 2 anos.

§ 2º – Os demais membros da Diretoria serão da livre escolha do Presidente da Associação.

Art. 21º – À Diretoria compete:

i) – propor à Assembléia Geral a reforma dêste Estatuto, ou vi da prèviamente a Direção Geral do Banco do Brasil S/A.

Art. 22º – Ao Presidente compete:

c) – representar a Associação em suas relações externas e em juízo, por si, ou por procuradores regularmente.

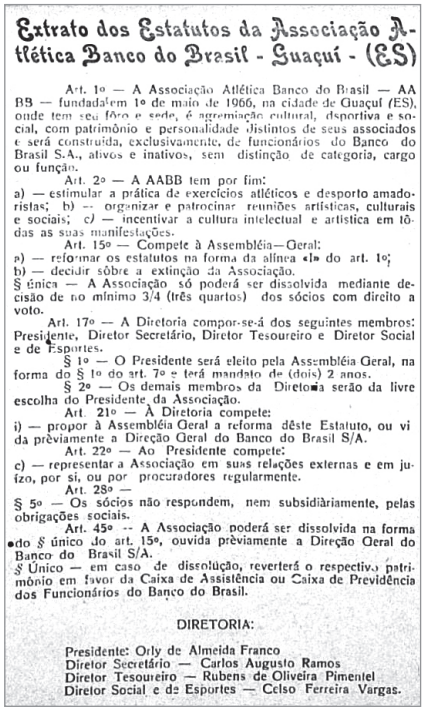

Extrato dos Estatutos da Associação Atlética Banco do Brasil - Guaçuí - (ES)

Art. 1º — A Associação Atlética Banco do Brasil — AABB — fundada em 1º de maio de 1966, na cidade de Guaçuí (ES), onde tem seu fôro e sede, é agremiação cultural, desportiva e social, com patrimônio e personalidade distintos de seus associados e será construída, exclusivamente, de funcionários do Banco do Brasil S.A., ativos e inativos, sem distinção de categoria, cargo ou função.

Art. 2º — A AABB tem por fim:
a) — estimular a prática de exercícios atléticos e desporto amadoristas; b) — organizar e patrocinar reuniões artísticas, culturais e sociais; c) — incentivar a cultura intelectual e artística em tôdas as suas manifestações.

Art. 15º — Compete à Assembléia—Geral:
a) — reformar os estatutos na forma da alínea «I» do art. 1º;
b) — decidir sôbre a extinção da Associação.
§ única — A Associação só poderá ser dissolvida mediante decisão de no mínimo 3/4 (três quartos) dos sócios com direito a voto.

Art. 17º — A Diretoria compor-se-á dos seguintes membros: Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro e Diretor Social e de Esportes.

§ 1º — O Presidente será eleito pela Assembléia Geral, na forma do § 1º do art. 7º e terá mandato de (dois) 2 anos.

§ 2º — Os demais membros da Diretoria serão da livre escolha do Presidente da Associação.

Art. 21º — À Diretoria compete:
i) — propor à Assembléia Geral a reforma dêste Estatuto, ou vi da prèviamente a Direção Geral do Banco do Brasil S/A.

Art. 22º — Ao Presidente compete:
c) — representar a Associação em suas relações externas e em juízo, por si, ou por procuradores regularmente.

Art. 28º —
§ 5º — Os sócios não respondem, nem subsidiàriamente, pelas obrigações sociais.

Art. 45º — A Associação poderá ser dissolvida na forma do § único do art. 15º, ouvida prèviamente a Direção Geral do Banco do Brasil S/A.
§ Único — em caso de dissolução, reverterá o respectivo patrimônio em favor da Caixa de Assistência ou Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.

DIRETORIA:

Presidente: Orly de Almeida Franco
Diretor Secretário — Carlos Augusto Ramos
Diretor Tesoureiro — Rubens de Oliveira Pimentel
Diretor Social e de Esportes — Celso Ferreira Vargas.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 745 17/08/2023 12:55:19

Art. 28º –

§ 5º – Os sócios não respondem, nem subsidiàriamente, pelas obrigações sociais.

Art. 45º – A Associação poderá ser dissolvida na forma do § único do art. 15º, ouvida prèviamente a Direção Geral do Banco do Brasil S/A.

§ Único – em caso de dissolução, reverterá o respectiva patrimônio em favor da Caixa de Assistência ou Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.

DIRETORIA:

Presidente: Orly de Almeida Franco
Diretor Secretário – Carlos Augusto Ramos
Diretor Tesoureiro – Rubens de Oliveira Pimentel
Diretor Social e de Esportes – Celso Ferreira Vargas.

11.2.5 ASSOCIAÇÃO PALHENSE (1965)

Surgiu na imprensa de Guaçuí, em março de 1965[436], cujas cores do pavilhão do clube eram: branca, com 4 faixas verdes e três amarelas, todos no sentido horizontal.

A sua Diretoria estava composta dos seguintes membros:

- Presidente: Antônio Augusto da Silva
- Vice-Presidente: José Gomes de Souza
- 1º Secretário: José Geraldo Gomes Amora
- 2º Secretário: Sebastião de Assis Teixeira
- José Pereira de Almeida, Jacy de Almeida Trigo e Norival Couzzi.

436 O ESPÍRITO SANTO. "Estatutos da Associação Palhense". Guaçuí (ES). 14 de março de 1965. Nº 1.388. Ano XXXIII, p. 4.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 746 17/08/2023 12:55:19

Estatuto da Associação Palhense (*)

Art. 77º – O ano social do Clube inicia-se em primeiro de janeiro e termina em (trinta e um) de dezembro de cada ano. – Os poderes e as obrigações da Diretoria e do Conselho Fiscal ficam implicitamente prorrogados até a data da posse dos novos membros de tais órgãos, período em que continuam responsáveis pelos atos que praticarem.

Art. 78º – A Diretoria e o Conselho Fiscal atuais terão seus mandatos prorrogados até 31 de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Art. 79º – O aniversário do Clube e o carnaval serão obrigatoriamente comemorados com bailes e outras festividades.

Art. 80º – Para a continuação dos trabalhos de construção da sede social, a Diretoria atual terá plenos poderes, tomando tôdas as medidas que achar necessárias para a elaboração de programas concernentes a execução das obras.

Art. 81º – As côres do pavilhão do Clube, são as seguintes: – branca, com quatro faixas verdes e três faixas amarela, tôdas no sentido horizontal, representando as sete faixas do órgão soberano da sociedade, ou sejam os sete membros do Conselho Administrativo, com uma figura geométrica ao centro, com a seguinte sigla A. R. P., representando o nome da Associação.

§ 1º – A côr das letras da sigla é azul;

§ 2º – A figura geométrica, que contém ao centro a sigla A.R.P., é um hexágono que representa em suas faces, a Diretoria ou sejam:

a) – O presidente de honra; b) – O presidente; c) – O vice-presidente; d) – O secretário, e) – O tesoureiro; f) – O diretor social e esportivo.

Art. 82º – A côres do pavilhão da Associação Recreativa Palhense, são efetivas enquanto o Clube existir.

§ 1 – Só a Assembléia Geral, em votação e por maioria absoluta, poderá modificar as figuras geométrica dêste estandarte.

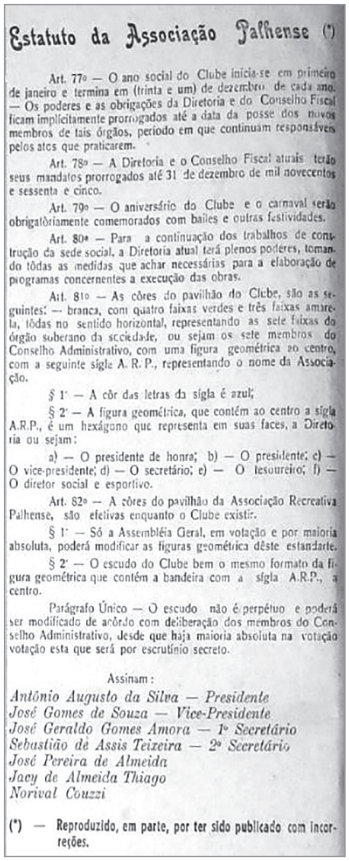

Estatuto da Associação Palhense (*)

Art. 77º — O ano social do Clube inicia-se em primeiro de janeiro e termina em (trinta e um) de dezembro de cada ano. — Os poderes e as obrigações da Diretoria e do Conselho Fiscal ficam implicitamente prorrogados até a data da posse dos novos membros de tais órgãos, período em que continuam responsáveis pelos atos que praticarem.

Art. 78º — A Diretoria e o Conselho Fiscal atuais terão seus mandatos prorrogados até 31 de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Art. 79º — O aniversário do Clube e o carnaval serão obrigatòriamente comemorados com bailes e outras festividades.

Art. 80º — Para a continuação dos trabalhos de construção da sede social, a Diretoria atual terá plenos poderes, tomando tôdas as medidas que achar necessárias para a elaboração de programas concernentes a execução das obras.

Art. 81º — As côres do pavilhão do Clube, são as seguintes: — branca, com quatro faixas verdes e três faixas amarela, tôdas no sentido horizontal, representando as sete faixas do órgão soberano da sociedade, ou sejam os sete membros do Conselho Administrativo, com uma figura geométrica ao centro, com a seguinte sigla A. R. P., representando o nome da Associação.

§ 1º — A côr das letras da sigla é azul;

§ 2º — A figura geométrica, que contém ao centro a sigla A.R.P., é um hexágono que representa em suas faces, a Diretoria ou sejam:

a) — O presidente de honra; b) — O presidente; c) — O vice-presidente; d) — O secretário; e) — O tesoureiro; f) — O diretor social e esportivo.

Art. 82º — A côres do pavilhão da Associação Recreativa Palhense, são efetivas enquanto o Clube existir.

§ 1º — Só a Assembléia Geral, em votação e por maioria absoluta, poderá modificar as figuras geométrica dêste estandarte.

§ 2º — O escudo do Clube bem o mesmo formato da figura geométrica que contém a bandeira com a sigla A.R.P., ao centro.

Parágrafo Único — O escudo não é perpétuo e poderá ser modificado de acôrdo com deliberação dos membros do Conselho Administrativo, desde que haja maioria absoluta na votação votação esta que será por escrutínio secreto.

Assinam:

Antônio Augusto da Silva — Presidente
José Gomes de Souza — Vice-Presidente
José Geraldo Gomes Amora — 1º Secretário
Sebastião de Assis Teixeira — 2º Secretário
José Pereira de Almeida
Jacy de Almeida Thiago
Norival Couzzi

(*) — Reproduzido, em parte, por ter sido publicado com incorreções.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 747 17/08/2023 12:55:19

§ 2 – O escudo do Clube bem o mesmo formato da figura geométrica que contém a bandeira com a sigla A.R.P., a centro.

Parágrafo Único – O escudo não é perpétuo e poderá ser modificado de acôrdo com deliberação dos membros do Conselho Administrativo, desde que haja maioria absoluta na votação, votação esta que será por escrutínio secreto.

Assinam:

Antônio Augusto da Silva – Presidente
José Gomes de Souza – Vice-Presidente
José Geraldo Gomes Amora – 1º Secretário
Sebastião de Assis Teixeira – 2º Secretário
José Pereira de Almeida
Jacy de Almeida Thiago
Norival Couzzi

(*) – Reproduzido, em parte, por ter sido publicado com incorreções.

11.3 1989: Renasce o Futebol em Guaçuí

O jornal "O Espírito Santo"[437], no seu editorial de 8 de julho de 1989, afirmava que: "depois de longos anos de quase completo anonimato, o futebol guaçuiense revivia suas tradições em três campeonatos espalhados pela região."

A LIDEG – Liga Estadual do Desporto de Guaçuí àquela oportunidade ressurgia das cinzas e era presidida por Lorival Dutra Miranda. Conseguira organizar um campeonato com 10 equipes: Muniz Freire, Irupi, São José do Calçado, Varre Sai e Vila do Café, ou seja, com 6 municípios, alguns com mais de um representante.

O troféu do campeonato foi ofertado por João Leonel de Souza e levara o nome de Geraldo Viana de Souza.

437 O ESPÍRITO SANTO. "Renasce o Futebol em Guaçuí". Guaçuí (ES). 8 de junho de 1989. Nº 2.541. Ano LVII, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 748 17/08/2023 12:55:19

Paralelo, uma outra liga se destacava, que era a de Esporte Amador, sob a Presidência de Waldir Couzi, que também naquele ano, realizava o 2º Campeonato Rural, reunindo 13 equipes aspirantes e 13 titulares: Flamenguinho, Boa Esperança, Palmeirinha, São Pedro de Rates, São Domingos, C.V., São Romão, Bambú, Independente, São José, Novo Brasil e Parada Pimentel.

O outro campeonato era o de futebol de salão, presidido pelo Luciano Facini.

11.4 Outras Informações do Esporte

11.4.1 VISITA DE ATLETA DO VASCO DA GAMA

No dia 17 de agosto de 1957, a convite do desportista Nestor Viana Junior, esteve por algumas horas na cidade de Guaçuí, o mundialmente famoso Ademir de Menezes, o "Queixada".

"O citado craque foi homenageado em um dos bares locais por diversas figuras do cenário político e esportivo guaçuiense".

Deu também o "ponta pé" inicial no "match" noturno entre o Vitória x Capixaba, em que venceu, por 1 a 0, o time visitante.

Ademir Marques de Menezes era natural de Recife, tendo nascido no dia 8 de novembro de 1922 e falecido a 11 de maio de 1996, na cidade do Rio de Janeiro, aos 73 anos.

Ademir Marques de Menezes
Fonte: reprodução da internet

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 749 17/08/2023 12:55:19

Jogou no Sport de Recife (1939-1941), Vasco da Gama (1942-1945), Fluminense (1948-1956), e em 1957 retornou ao Vasco da Gama. Foi atleta da Seleção Brasileira entre 1945 e 1953.[438] [439]

11.5 Rinha de Galos

No mês de setembro de 1957, nos dias 21, 22 e 23, realizou-se na cidade de Guaçuí o Torneio Galístico, tendo comparecido numeroso grupo de aficionados do referido esporte, vindos de diversas cidades do Estado, como sejam: Alegre (ES), Carangola (MG), Cachoeiro de Itapemirim (ES), Castelo (ES), Vitória (ES), Niterói (RJ), Campos (RJ), Ouro Fino (MG), Bom Jesus do Itabapoana (RJ), São José do Calçado (ES), Varre-Sai (RJ), Itaperuna (RJ), Anutiba (ES), Laranja da Terra (ES), Espera Feliz (MG) e outras.

Estava a testa do evento o senhor Geraldo Viana de Souza, Presidente da Sociedade Avícola Guaçuiense.

Ao encerramento, no dia 23, fez-se as entregas das medalhas aos vencedores, tendo discursado em nome dos galistas de Guaçuí, o Dr. Haylson Lobo Junger.

Os galistas de Guaçuí abocanharam 5 dos 9 prêmios disputados, nas pessoas dos senhores Geraldo Viana de Souza, Fernando Trigo e Walter Fontoura.

Este era um esporte muito questionado pela sociedade e autoridades governamentais, o que levou o governo Jânio Quadros em 1961 (governou por sete meses), numa decisão bastante polêmica a proibir as brigas de galo no país.

438 Ademir de Menezes. Que fim levou. Coluna Uol Terceiro Tempo. Disponível em: < https://terceirotempo.uol.com.br/que-fim-levou/ademir-de-menezes-1>. Acesso em: 16 de jan. de 2021.

439 OLIVEIRA. José Carlos de. ADEMIR DE MENEZES: artilheiro da Copa de 1950 com 9 gols. Memórias do Esporte, 2020. Disponível em: < http://memoriasdoesporte.com.br/2020/11/03/ademir-de-menezes-artilheiro-da-copa-de-1950/ >. Acesso em: 16 de jan. de 2021.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 750 17/08/2023 12:55:19

CAPÍTULO 12

Colaboradores

- Adriana dos Santos Franco Ribeiro ..... Vila Velha (ES)
- Alberto Rezende Peixoto (Dr.) ..... Vitória (ES)
- Ana Carolina Pozzatti Boone ..... Vitória (ES)
- Ana Paula Klippel Pralon..... Vitória (ES)
- Antônio Sossa Neto – "Tônico"..... Vitória (ES)
- Adauto José Carvalho Lessa..... Guaçuí (ES)
- Ademir Couzi..... Guaçuí (ES)
- Ailton Fernandes..... Guaçuí (ES)
- Bourthon Moreira de Oliveira ..... Guaçuí (ES)
- Ben Hur Farina (Dr.) ..... Vitória (ES)
- Carla Cremasco da Cruz ..... Vila Velha (ES)

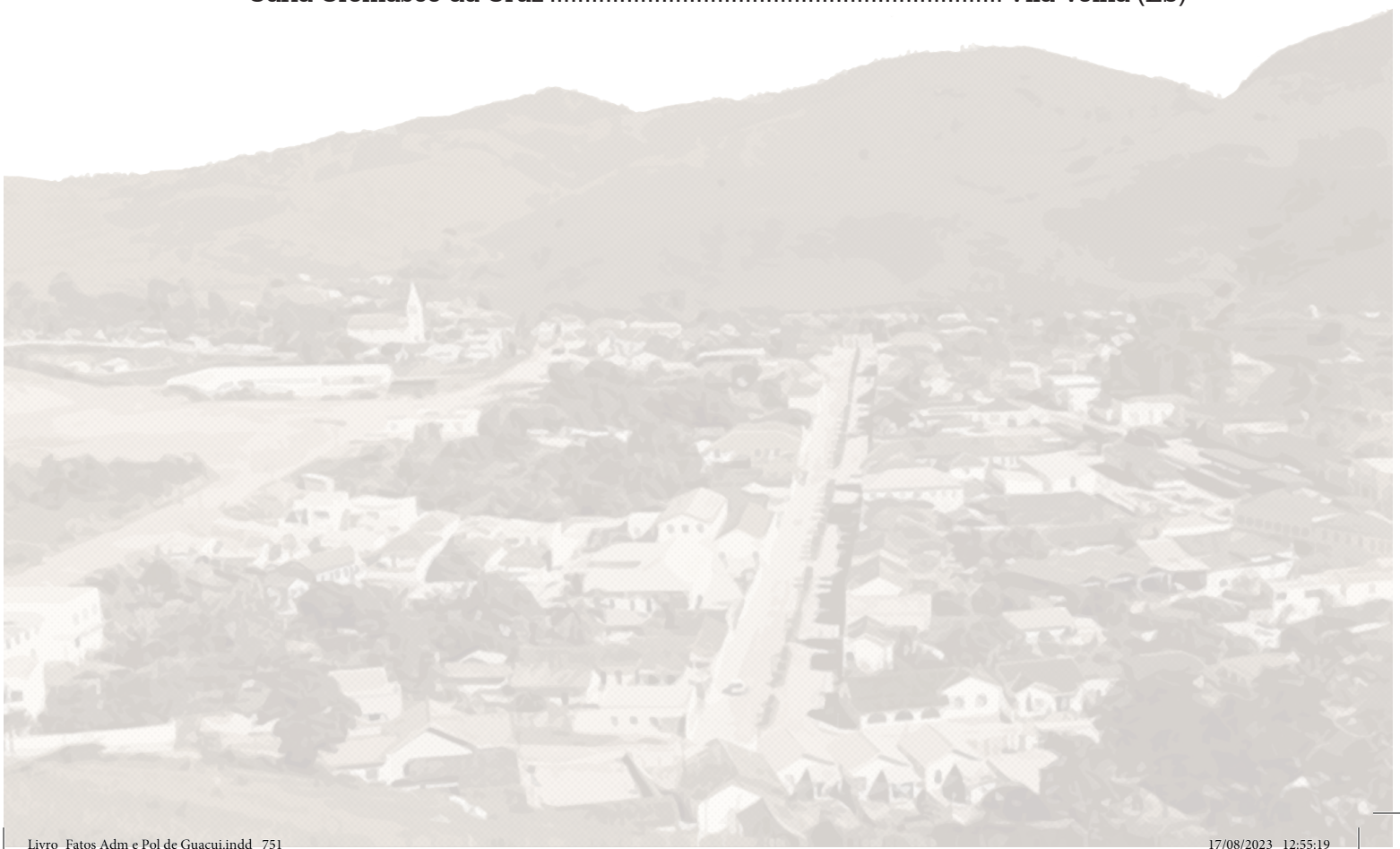

- Carlos Fernando França Nogueira – "Cacá" ..... Vila Velha (ES)
- Carlos Oliveira Galvêas ..... Vila Velha (ES)
- Carlos Renato de Carvalho (Pe.) ..... Guaçuí (ES)
- Celso Murad e Márcia ..... Vitória (ES)
- Cilmar Cesconetto Franceschetto ..... Vitória (ES)
- Déia Vieira Paraízo ..... Guaçuí (ES)
- Dênis Vaz da Silva Ferreira ..... Guaçuí (ES)
- Djalma de Sá Oliveira Filho – "Djalminha" ..... Vila Velha (ES)
- Elias Carvalho Soares ..... Guaçuí (ES)
- Ercila Naser Rezende Vargas ..... Vitória (ES)
- Fernanda Fernandes Freitas ..... Vitória (ES)
- Fernando Rangel Pereira ..... Guaçuí (ES)
- Francisco Carlos de Paulo – "Neinho" ..... Guaçuí (ES)
- Francisco Lobo Junger ..... Vitória (ES)
- Gabriela Lamondi Francischette ..... Vila Velha (ES)
- Gilda Botelho de Aguiar ..... Guaçuí (ES)
- Gustavo Oliveira Vieira ..... Vitória (ES)
- Hélio Dórea ..... Vitória (ES)
- Heitor de Almeida Couto ..... Vitória (ES)
- Heliana Lahuda Junger (Da) ..... Vitória (ES)
- Heloísa Maria Marques Castro ..... Vila Velha (ES)
- Higner Mansur ..... Cachoeiro de Itapemirim (ES)
- Jadimar Moreira de Carvalho ..... Guaçuí (ES)
- Joares Lima Quarti ..... Alegre (ES)
- José Henrique Viana Rocha ..... Guaçuí (ES)
- João Batista Galvêas de Oliveira – "Babá" .....Dores do Rio Preto (ES)
- João Carlos Azeredo Bonfim ..... Vitória (ES)
- João Leonel de Souza ..... Guaçuí (ES)
- Jonathas Faria Junior ..... Guaçuí (ES)
- José Celso de Lima Rizzini ..... Guaçuí (ES)
- José Wlademiro ..... São Paulo (SP)
- Júlia Cola Fernandes Rodrigues ..... Rio de Janeiro (RJ)
- Júlio da Silva Rocha Junior ..... Vitória (ES)

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 752 17/08/2023 12:55:19

- Jurandir Ferreira Pinto – "Barbeiro" ..... Guaçuí (ES)
- Katiane Dutra de Meireles ..... Vitória (ES)
- Lorival Dutra Miranda ..... Guaçuí (ES)
- Luiz Ferraz Moulin ..... Guaçuí (ES)
- Luiz Sérgio Emery Ferreira (Dr.) ..... Vitória (ES)
- Luci Helena Albertisse Bravo..... Alegre (ES)
- Lúcia de Fátima Paraíso Ferreira (Dra.)..... Vitória (ES)
- Luciano Manoel Machado..... Guaçuí (ES)
- Luciano Trigo ..... Guaçuí (ES)
- Maria Auxiliadora Pinto Rindolphi ..... Guaçuí (ES)
- Maria Cristina Costa Nolasco Trigo..... Guaçuí (ES)
- Maria Cristina Silva Souza ..... Vitória (ES)
- Maria de Fátima Rocha Couze .....Estados Unidos da América (EUA)
- Maria de Lourdes Ferraz ..... Alegre (ES)
- Maria Elisa Sardo Rocha ..... Guaçuí (ES)
- Maria Ignez Viana Gonçalves ..... Guaçuí (ES)
- Maria Lúcia das Dores..... Guaçuí (ES)
- Maria Madalena Emery de Carvalho ....Guaçuí (ES)
- Márcio Paraízo Gonçalves Vidal..... Guaçuí (ES)
- Márcio Rocha Couze ..... Guaçuí (ES)
- Marcos Emery Lucindo ..... Guaçuí (ES)
- Marcos Luiz Jauhar ..... Guaçuí (ES)
- Margareth Ferraz Barreiro..... Guaçuí (ES)
- Michel S. Zouain Assbi (Dr.) ..... Vitória (ES)
- Miguel Aparecido Teodoro..... Guaçuí (ES)
- Myrian Costa Schuler ..... .Vitória (ES)
- Nilza Nendolfo..... Vitória (ES)
- Oswaldo Vailant Trigo ..... Guaçuí (ES)
- OAB/ES – Ordem dos Advogados do Brasil ..... Vitória (ES)
- Paulo Fernandes .....Sem informação
- Paulo Cezar Juffo..... Vitória (ES)
- Paulo Lemos Barbosa ..... Alegre (ES)
- Paulo Viana de Aguiar..... Guaçuí (ES)

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 753 17/08/2023 12:55:19

- Paulo França..... Vitória (ES)
- Paulo Henrique Couze Rosa – "Paulinho"..... Guaçuí (ES)
- Patrícia Laura Giacomini..... Vitória (ES)
- Raphael Martins Penitente ..... Vitória (ES)
- Regina de Fátima Lopes Gonçalves..... Guaçuí (ES)
- Regina Loureiro ..... .Vitória (ES)
- Renan Brasil Rodrigues..... Guaçuí (ES)
- Renato José Lopes Machado..... .Guaçuí (ES)
- Roberto Galvêas Oliveira .....Pedra Azul (ES)
- Roseane Cosme Matos..... Vitória (ES)
- Rubens Marcelino de Souza ..... Guaçuí (ES)
- Sarita Gomes Amorim ..... .Guaçuí (ES)
- Sérgio Almeida de Mello..... . Vitória (ES)
- Sérgio Mello ..... Vitória (ES)
- Servidores da Biblioteca Pública do Estado do Espirito Santo..... Vitória (ES)
- Servidores do APEES – Arquivo Público do Estado do Espírito Santo..... Vitória (ES)
- Servidores do FIPEES – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas do Espírito Santo..... Vitória (ES)
- Shariffi Moysés ..... Vitória (ES)
- Thwan Nagine Mendes..... Vitória (ES)
- Vagner Rodrigues Pereira ..... . Guaçuí (ES)
- Valmir Santiago ..... .Guaçuí (ES)
- Valuzia Dutra Mendonça – "Nazinha" ..... .Guaçuí (ES)
- Vanilton Lopes Ferreira ..... .Guaçuí (ES)
- Vanilza .....Sem informação
- Vera Lúcia Costa ..... Guaçuí (ES)
- Vicente Ridolphi..... Guaçuí (ES)
- Vitor ..... Guaçuí (ES)
- Zélia Cassa de Oliveira (in memorian) .....Alegre (ES)
- Zélia Cristina Mendes Areal..... .Guaçuí (ES)

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 754 17/08/2023 12:55:19

O Autor

José Eugênio Vieira é natural de Afonso Cláudio, tendo nascido na Fazenda Floresta de seu avô paterno, em 28 de abril de 1946. É filho de Constantino José Vieira e Dalila Teles Vieira (in memorian).

Ao completar 1 ano de idade, em 1947, seus pais transferiram residência para a cidade sulina de Castelo, onde, por 19 anos, foi a sua residência.

Ali fez os cursos Primário, Secundário, Médio e Científico, respectivamente no Grupo Escolar "Nestor Gomes" e Colégio Estadual e Escola Normal "João Bley". Ainda em Castelo, fez o curso Técnico de Contabilidade no CETEC – Centro Técnico de Expansão Cultural de Castelo.

Aos 19 anos veio para Vitória, trazido que fora pelo seu pai, para fazer o cursinho de Engenharia no Colégio Americano de Vitória. Antes, foi servidor do escritório de contabilidade "Fábio Ribeiro de Assis" e estagiário na Prefeitura Municipal de Castelo.

Nova mudança de rumo em sua vida. Resolvera fazer o curso de Economia na UFES – Universidade Federal do Espírito Santo, em 1966/1970.

Atualmente é Diretor de Atendimento do SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Neste serviço, chegou a ocupar o cargo de Superintendente.

Dedicou grande parte de sua vida profissional (57 anos) à gestão pública, tanto na área municipal,

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 755 17/08/2023 12:55:20

estadual e federal, sendo reconhecido por sua notável liderança e capacidade de articulação institucional.

Após a sua formatura em Economia, especializou-se na área de Planejamento Agrícola pela SUPLAN – Secretaria Nacional de Planejamento do Ministério da Agricultura / CEPAL – Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe / CENDEC em 1979, nas dependências da UNB – Universidade Nacional de Brasília; SUPLAN / FGV – Fundação Getúlio Vargas, no Horto Florestal da Gávea, no Rio de Janeiro, em 1980. Também na área de planejamento agrícola, no IAM – Instituto Agronômico de Montpellier, no sul da França, em 1981, tendo participado ainda neste ano de importante residência no Ministério da Agricultura, em Paris. Ainda em Montpellier, fez um reforço de língua francesa na Faculdade de Letras "Paul Valéry".

Na Prefeitura Municipal de Vitória, iniciou a sua carreira como Fiscal de Obras na Regional de Jardim Camburi e na Praia do Canto. Foi servidor administrativo, Assessor, Chefe de Gabinete, Coordenador de Governo e Administrador Regional (Prefeitinho).

Atuou também em importantes instituições de fomento como BANDES – Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (cedido) e CEF – Caixa Econômica Federal do Espírito Santo (1966-1977).

Certamente, foi no Governo Estadual que teve a sua participação mais ativa, consolidando-se como um dos mais reconhecidos gestores públicos deste Estado. Esteve à frente de 13 Secretarias de Estado, com destaque para: Administração em Recursos Humanos (2 vezes); Educação e Cultura, Casa Civil, Fazenda, Educação e Esportes; Articulação com os Municípios (2 oportunidades); Agricultura, Abastecimento e Pesca; Transportes e Obras Públicas; Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social; Saneamento e Desenvolvimento Urbano; Economia e Planejamento (respondendo).

Foi eleito Presidente (2 vezes) e também Interventor do Conselho Regional de Economia, Presidente e membro do Conselho de Administração do BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo S/A, membro do Conselho de Administração do BANDES – Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo S/A, membro do IHGES – Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo e Presidente e membro de 44 Conselhos de Administração e Fiscal de órgãos públicos nas áreas municipal, estadual e federal.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 756 17/08/2023 12:55:20

Recebeu inúmeras condecorações: 45 Títulos de Cidadania, Medalhas (18) e Troféus (30).

Publicou 12 livros sobre temas relacionados à história administrativa, política e econômica de municípios capixabas, além de finanças públicas do Estado e heranças familiares. É autor da coluna "O Endereço da História" na Revista ES Brasil, de publicação mensal (67 publicações). Mais 4 livros estão em fase final de diagramação e versam sobre educação, política, logradouros públicos e resgate de história municipal.

É casado com Elizabeth Franca Vieira, com quem tem 2 filhos: Phelipe (casado com Daniela e dois netos, Catarina e o irmão Samuel) e Lucas, casado com Thais Trigo.

O Jornal "O Espírito Santo"

Uma das maiores dificuldades para obtenção de informações, principalmente as oficiais, ao longo do tempo, se devem as omissões na forma de registro e descontinuidade da apresentação das notícias e atos públicos.

No período de 1931 a 2020, poucos jornais resistiram à sua sobrevivência, alguns sendo interrompidos por algum período e retornando depois. Pode-se destacar os jornais A Gazeta e A Tribuna, de Vitória, com mais de 100 anos cada um.

Entretanto, para esse pesquisador, foi bastante auspicioso ter acesso aos exemplares do jornal "O Espírito Santo", que resistiu às mudanças durante 75 anos ininterruptos.

A ideia do jornal nasceu sob a orientação de Jerônimo Coelho Braga[440], com apoio de Antônio Augusto da Silva – "Bartô", que em 23 de agosto de 1931, "pre-

440 BRAGA, Jerônimo Coelho. Era irmão de Newton e Rubem Braga, que se mudou para Guaçuí por problemas de saúde, pois o clima ameno de "Siqueira Campos" poderia ajudá-lo. A última vez que escreveu para o jornal foi na edição nº 322, de fevereiro de 1938, deixando a cidade por perseguição política (Era Vargas), quando a Prefeitura assumiu o controle do jornal.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 757 17/08/2023 12:55:20

tendia registrar em suas páginas os principais fatos que envolvessem a sua terra e sua gente"[441]. Jerônimo era o Redator-Chefe.

Esta resistência ou persistência demonstra o nível de cultura e econômica com que se destacava o município de Guaçuí na região do Caparaó e Sul do Estado, exercendo, por conseguinte, o caráter de liderança.

Durante a sua existência não mudou a sua estrutura, "continuou com seu tradicional maquinário e trabalho tipográfico, mesmo que os tempos modernos exigissem as máquinas 'offset' e fotos coloridas em todos os seus cadernos."

Depois desses longos anos, ao encerrar as suas atividades em 2006, época de muitos conflitos jurídicos, políticos e administrativos no município, "tendo passado por importantes períodos da história de Guaçuí", tem o município o "arquivo de todas as lutas, derrotas e glórias de seu povo; relato de homens que constituíram a base do município; e a certeza que embora mudassem os governos, esta imprensa continuava a sua luta pela resistência cultural."[442]

Ao encerrar as suas atividades, encontrava-se vinculado à municipalidade, transformando-se numa espécie de órgão oficial onde foram publicados todos os atos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Além dos atos oficiais, não deixou de trazer informações de caráter cultural, documentos literários, depoimentos que resgatassem a memória de seu povo, visitas importantes.

Teve-se acesso a 3.078 exemplares ininterruptos para a pesquisa. A partir de 2006, seu último ano, sucedeu-lhe o "Aqui Notícias" e "Folha Sul Capixaba". Até 2019, o município conta com 89 anos de informações.

441 O ESPÍRITO SANTO. "Editorial – 61 Anos Fazendo História". Guaçuí (ES). 14 de agosto de 1992. Nº 2.664. Ano LXI, p. 1.

442 O ESPÍRITO SANTO. "Editorial – 61 Anos Fazendo História". Guaçuí (ES). 14 de agosto de 1992. Nº 2.664. Ano LXI, p. 1.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 758 17/08/2023 12:55:20

Referências

FONTES DOCUMENTAIS: Jornal *O Espírito Santo*, acervo do autor.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ACHIAMÉ, Fernando. **O Espírito Santo na Era Vargas (1930-1937) - Elites Políticas e Reformismo Autoritário**. Editora FGV. Rio de Janeiro (RJ), 2010.

ARAUJO, Lindomar da Silva. **História do Cinema**: Infoescola Navegando e Aprendendo, [200-?].

BRAVO, Carlos Magno Rodrigues. **Resgate Histórico do Governo Municipal de Alegre (1891 – 1920).** Alegre (ES), 1998.

CARDOSO, Francisco. **Fragmentos Históricos da Cidade**. Guaçuí (ES), Nº 2.254. Ano LII, 1983.

CARVALHO. José Wlademiro Emery de. **Pioneiros e Desbravadores**. Brasília (DF). Projeto Editorial, 2007.

CARVALHO, José Wlademiro Emery de. **Os Emery no Brasil**. Brasília (DF), 2ª Edição, 2007.

————. **Efemérides Guaçuienses**. Guaçuí (ES). 1ª Edição, 2018.

CASTRO, Heloisa Maria Marques. **Um cidadão empreendedor**. 1 ed. Vila Velha: Above publicações, 2015.

COSTA, José Caldas da. **CAPARAÓ: a primeira guerrilha contra a ditadura**. São Paulo: Boitempo Editorial, 1960.

FERNANDES, Cláudio. **Invenção da imprensa**. Revista Eletrônica Uol - Brasil Escola, História Geral, 2022.

FERRAZ, Manoel P. **Alegre, a terra e o povo**. Alegre: Jornal mensagem, 1986.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 759 17/08/2023 12:55:20

ACHIAMÉ, Fernando. **O Espírito Santo na Era Vargas (1930 – 1937) – Elites Políticas e Reformismo Autoritário.** Editora FGV, Rio de Janeiro (RJ), 2010.

FURTADO, Marcio José. **Porque nacional do Caparaó** – uma aventura no pico da bandeira. Espirito Santo, 2014.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Monografia de Guaçuí – Guaçuí (ES).** Conselho Nacional de Estatística. Coleção Monografia Nº 115, 1957.

MEDINA, Grinalson Francisco. **História do Antigo Município de São Pedro do Itabap**oana – Estado do Espírito Santo – Páginas de Nossa Terra – 1534 – 1931. São Pedro do Itabapoana (ES). [193-?].

MENDONÇA, Marcos Cândido; CAMPOS JÚNIOR, Carlos Teixeira de. **Construção da cidade: A participação da produção rentista na formação urbana de Guaçuí-ES**. Revista GEOGRAFARES, v. 18, 2016.

MORAES, Ormando. **Por Serras e Vales do Espírito Santo; A Epopéia das Tropas e Tropeiros**. Vitória (ES), 1989.

———. **História da Construção de Guaçuí - ES: Aspectos da Formação Urbana no Vale do Itabapoana Capixaba (1920-1960)**. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória – ES, 2020.

NOVAES, Maria Stella de. **História do Espírito Santo**. Vitória: Fundo Editorial do Esp. Santo, 1976.

SEBRAE – Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas. **Diagnóstico território do Caparaó**. Vitória – ES, 2017.

SILVA, Marta Zorzal. **Espírito Santo – Estado. Interesses e Poder**. Vitória (ES). FCAA – Fundação Ceciliano Abel de Almeida, 1995.

TEODORO, Miguel Aparecido. **Por essas terras de são Miguel... de capela a matriz paroquial de guaçuí – ES.** Espirito Santo: Editorial Agfook, 2016.

———. **Contextualização Histórica da Paróquia São Miguel Arcanjo De Guaçuí: Espírito Santo no Período de 1918 a 2008**. Trabalho de conclusão de curso (Complementação em Teologia) – Faculdade Católica de Anápolis – Instituto de Ciências Humanas João Paulo II (IJOPA), Cachoeiro de Itapemirim, 2013.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 760 17/08/2023 12:55:20

VALLE, Eurípedes Queiroz da. **O estado do espirito santo e o os espírito-santenses** – dados, fotos e curiosidades (os 10 mais...). Espirito Santo: Editora Apex, 1971.

VIEIRA, José Eugênio. **Castello – Origem, Emancipação e Desenvolvimento – 1702 a 2004**. Vitória – ES, 2004.

VIEIRA, José Eugênio. **Eleições Municipai**s, Vitória (ES), 2016.

————. **Imperadores e Imperatrizes: 1822 a 1889. Presidentes do Brasil: 1889 a 2015. Senadores do Estado do Espírito Santo: 1826 a 2016**. Vitória - ES, 2018.

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 761 17/08/2023 12:55:20

Livro_Fatos Adm e Pol de Guaçui.indd 762 17/08/2023 12:55:20